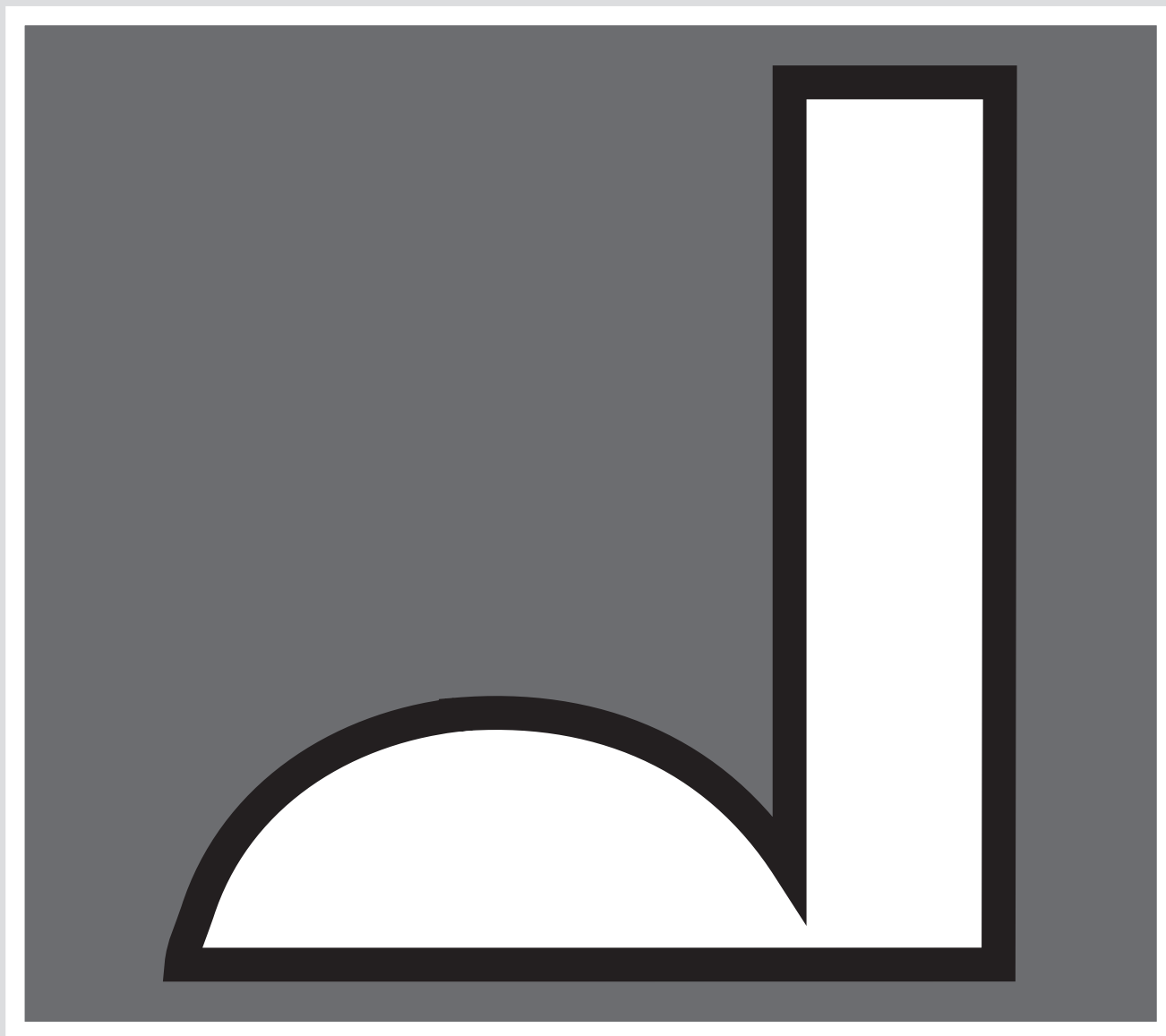




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LXV - Nº 142 - QUINTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF**

---

| MESA DO SENADO FEDERAL           |  |                                 |
|----------------------------------|--|---------------------------------|
| PRESIDENTE                       |  | 3º SECRETÁRIO                   |
| José Sarney - (PMDB-AP)          |  | Mão Santa - (PSC-PI)            |
| 1º VICE-PRESIDENTE               |  | 4ª SECRETÁRIA                   |
| Marconi Perillo - (PSDB-GO)      |  | Patrícia Saboya - (PDT-CE)      |
| 2ª VICE-PRESIDENTE               |  |                                 |
| Serys Silhessarenko - (PT-MT)    |  | SUPLENTE DE SECRETÁRIO          |
| 1º SECRETÁRIO                    |  | 1º - César Borges - (PR-BA)     |
| Heráclito Fortes - (DEM-PI)      |  | 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF) |
| 2º SECRETÁRIO                    |  | 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)  |
| João Vicente Claudino - (PTB-PI) |  | 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)  |

## LIDERANÇA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Maioria</b><br/><b>(PMDB/PP) - 18</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Renan Calheiros - PMDB</b></p> <p>Vice-Líderes<br/>Almeida Lima (12)<br/>Valdir Raupp (5)<br/>Regis Fichtner (15)<br/>Francisco Dornelles<br/>Gerson Camata<br/>Geraldo Mesquita Júnior<br/>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 17</b><br/><b>Renan Calheiros</b></p> <p>Vice-Líderes do PMDB<br/>Almeida Lima (12)<br/>Valter Pereira<br/>Leomar Quintanilha (4,6,7,9)<br/>Neuto De Conto (16)</p> <p><b>Líder do PP - 1</b><br/><b>Francisco Dornelles</b></p> | <p><b>Bloco de Apoio ao Governo</b><br/><b>(PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Aloizio Mercadante - PT</b></p> <p>Vice-Líderes<br/>João Ribeiro<br/>Renato Casagrande<br/>Inácio Arruda<br/>Marcelo Crivella<br/>.....</p> <p><b>Líder do PT - 9</b><br/><b>Aloizio Mercadante</b></p> <p>Vice-Líderes do PT<br/>Eduardo Suplicy<br/>Fátima Cleide<br/>Flávio Arns (3)</p> <p><b>Líder do PR - 4</b><br/><b>João Ribeiro</b></p> <p><b>Líder do PSB - 2</b><br/><b>Antonio Carlos Valadares</b></p> <p><b>Líder do PRB - 2</b><br/><b>Marcelo Crivella</b></p> <p><b>Líder do PC DO B - 1</b><br/><b>Inácio Arruda</b></p> | <p><b>Bloco Parlamentar da Minoria</b><br/><b>(PSDB/DEM) - 29</b></p> <p>Vice-Líderes<br/>Alvaro Dias<br/>Kátia Abreu<br/>Flexa Ribeiro<br/>Gilberto Goellner (11)<br/>João Tenório<br/>Rosalba Ciarlini<br/>Lúcia Vânia<br/>Adelmir Santana<br/>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 16</b><br/><b>Arthur Virgílio</b></p> <p>Vice-Líderes do PSDB<br/>Alvaro Dias<br/>Lúcia Vânia<br/>Cícero Lucena<br/>Papaléo Paes</p> <p><b>Líder do DEM - 13</b><br/><b>Antonio Carlos Júnior (14)</b></p> <p>Vice-Líderes do DEM<br/>Jayme Campos (2,8)<br/>Rosalba Ciarlini<br/>Efraim Moraes</p> |
| <p><b>PTB - 7</b><br/><b>Líder</b><br/><b>Gim Argello - PTB</b></p> <p>Vice-Líderes<br/>Sérgio Zambiasi<br/>Romeu Tuma</p> <p><b>PDT - 6</b><br/><b>Líder</b><br/><b>Osmar Dias - PDT</b></p> <p>Vice-Líder<br/>Acir Gurgacz</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>PSOL - 1</b><br/><b>Líder</b><br/><b>José Nery - PSOL</b></p> <p><b>PV - 1</b><br/><b>Líder</b><br/><b>Marina Silva - PV</b></p> <p><b>PSC - 1</b><br/><b>Líder</b><br/><b>Mão Santa - PSC</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>Governo</b><br/><b>Líder</b><br/><b>Romero Jucá - PMDB</b></p> <p>Vice-Líderes<br/>Delcídio Amaral<br/>Antonio Carlos Valadares<br/>Gim Argello<br/>Romeu Tuma</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

### Notas:

- Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
- Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
- Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
- Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
- Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
- Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.
- Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
- Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
- Senador Antonio Carlos Júnior passou a exercer a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurar o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
- Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
- Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.

### EXPEDIENTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Haroldo Feitosa Tajra</b><br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b><br/>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><b>José Farias Maranhão</b><br/>Diretor da Subsecretaria Industrial</p> | <p><b>Cláudia Lyra Nascimento</b><br/>Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b><br/>Diretora da Secretaria de Ata</p> <p><b>Denise Ortega de Baere</b><br/>Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 8ª REUNIÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 2010

#### 1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE DESPACHADO (art. 155, § 2º, do Regimento Interno)

#### 1.2.1 – Pareceres

Nºs 1.334, 1.335 e 1.336, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação Cultura e Esporte; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90 de 2010..... 44653

Nºs 1.337, 1.338 e 1.339, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação Cultura e Esporte; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91 de 2010..... 44669

#### 1.2.2 – Abertura de prazo

Abertura de prazo para interposição de recurso, por cinco dias úteis, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei da Câmara nºs 90 e 91, de 2010, cujos pareceres foram publicados anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nºs 62 e 63/2010, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional) ..... 44689

#### 1.2.3 – Adoção de Medida Provisória

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 6 de setembro de 2010, e publicação no dia 8 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 501, de 2010, *que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportação do País; altera as Leis nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e nº 10.260, de 12 de julho de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* ..... 44691

### 1.2.4 – Homenagem do Período do Expediente

Lembrança de que o tempo dos oradores do Período do Expediente da sessão não deliberativa de amanhã será destinado a comemorar os quarenta e cinco anos de criação da profissão de Administrador, de acordo com o Requerimento nº 557, de 2010, do Senador Marconi Perillo e outros Senhores Senadores. .... 44691

#### 1.2.5 – Autuação de Ofício

Nº 36, de 2010-CN (nº 1.610/2010/SUDENE-AGI, na origem), da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, autuado por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* ..... 44692

#### 1.3 – ENCERRAMENTO

### 2 – EMENDAS

Nºs 1 a 10, apresentadas à Medida Provisória nº 500, de 2010. .... 45142

## SENADO FEDERAL

### 3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

### 4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

#### 5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

#### 6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e

Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

### **7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

### **CONGRESSO NACIONAL**

#### **8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

---

## **Ata da 8ª Reunião em 8 de setembro de 2010**

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência do Sr. Adelmir Santana.*

*(Inicia-se a Reunião às 14 horas e 29 minutos e encerra-se às 14 horas e 30 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Adelmir Santana. DEM – DF) – No plenário, não há número regimental para abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do §2º do art. 155 do Regimento Interno, será despachado o Expediente que se encontra sobre a mesa.

É o seguinte o expediente despachado:

### **PARECERES NºS 1.334 A 1.336, DE 2010**

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010 (nº 4.326/2008, na Casa de origem, do Deputado Jair Bolsonaro), que acrescenta o art. 46-A à Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para conceder incentivo aos médicos que tenham realizado o Estágio de Adaptação e Serviço - EAS nas Forças Armadas.*

#### **PARECER Nº 1.334, DE 2010 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**RELATORA:** Senadora SERYS SLIHESSARENKO

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010, nº 4.326 de 2008 na origem, que visa acrescentar o art. 46-A à Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para conceder incentivo aos médicos que tenham realizado o Estágio de Adaptação e Serviço - EAS nas Forças Armadas.

O autor, Deputado Jair Bolsonaro, justifica a inclusão deste artigo em função da dificuldade das Forças Armadas em mobilizar profissionais da área da saúde para realizarem Estágio de Adaptação e Serviço em guarnições especiais classes A ou B, que não raro estão em regiões mais distantes, em especial, na região amazônica.

Estas guarnições são classificadas conforme as condições dos locais onde estão sediadas, sendo as de Classe A consideradas as que possuem menores facilidades da vida moderna, seguidas das de Classe B. Enfim, são regiões que apresentam poucos atrativos para os recém formados da área da saúde possam lá exercer a atividade profissional, mesmo que por um pequeno período de tempo.

Com a alteração busca-se incluir o Estágio de Adaptação e Serviço no rol das experiências passíveis de serem consideradas para pontuar no ingresso em residência médica.

A proposição foi distribuída, inicialmente, ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo remetida em seguida à Comissão de Educação e por último à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo a esta última a decisão terminativa.

Ao projeto não foram apresentadas Emendas.

## **II – ANÁLISE**

Inicialmente, saliente-se que cabe a esta Comissão a análise desse projeto, tendo em vista o disposto no art. 101, Inciso II, alínea c, do Regimento Interno.

A matéria está incluída no rol de assuntos de competência exclusiva da União em legislar, amparada pelo Art. 22, incisos XXI e XXVIII, da Constituição Federal. Não há qualquer óbice constitucional para sua aprovação.

No mérito, o projeto configura-se em um estímulo positivo para que recém formados contribuam com as Forças Armadas a levar cuidados médicos a populações distantes, em especial, nas áreas mais remotas da amazônia e em faixa de fronteira, localidades onde as condições de infraestrutura são bastante difíceis e o acesso a cuidados médicos se dá exclusivamente pela presença das Forças Armadas.

O Estágio de Adaptação e Serviço cumpre papel importantíssimo para a disponibilização de atendimento básico de saúde a populações geograficamente isoladas. No entanto, pela quase ausência de infraestrutura básica, as Guarnições Classes A e B tornam-se pouco atrativas aos profissionais, o que prejudica sobremaneira a presença destes médicos, enfermeiros, dentistas nestas regiões. Observa-se carência muito grande da presença destes profissionais.

A proposição em tela estabelece um mecanismo que torna muito mais atrativo aos recém formados profissionais da saúde, incluindo o EAS no rol das atividades a serem pontuadas nas provas de seleção para residência médica. A nota global dos concorrentes serão acrescidas dos percentuais estabelecidos de 15 para EAS em guarnição especial Classe A, 10 em guarnição especial classe B e 5% em guarnições não especiais.

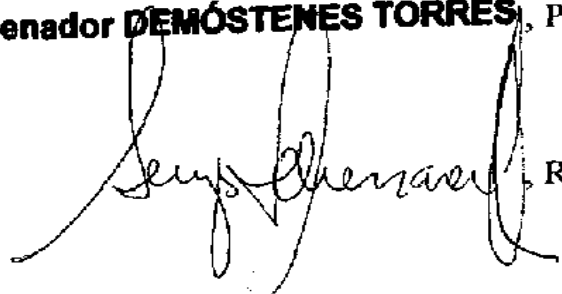
Ora, se a análise curricular em processos seletivos de residência médica, residência multiprofissional em saúde e residência em área profissional de saúde já elenca o rol de atividades passíveis de pontuação não há porque não incluir o EAS e, ainda, atribuir uma bonificação em virtude justamente da natureza desta atividade e onde foi desempenhada e todo o aprendizado envolvido na experiência que, sem dúvida, engrandece o indivíduo profissionalmente e pessoalmente.

### III – VOTO

Opinamos, por conseguinte, pela constitucionalidade, regimentalidade e no mérito pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 90 de 2010.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

**Senador DEMÓSTENES TORRES**, Presidente

 Relatora

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PLC Nº 90 DE 2010ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7, 7, 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| PRESIDENTE: <b>Senador DEMÓSTENES TORRES</b>        |                            |
| RELATORA <i>Senadora Serys Slhessarenko</i>         |                            |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB) |                            |
| SERYS SLHESSARENKO                                  | 1. RENATO CASAGRANDE       |
| ALOIZIO MERCADANTE                                  | 2. AUGUSTO BOTELHO         |
| EDUARDO SUPPLY                                      | 3. MARCELO CRIVELLA        |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                            | 4. INÁCIO ARRUDA           |
| IDELI SALVATTI                                      | 5. CÉSAR BORGES            |
| TIÃO VIANA                                          | 6. MARINA SILVA (PV)       |
| MAIORIA (PMDB, PP)                                  |                            |
| PEDRO SIMON                                         | 1. ROMERO JUCÁ             |
| ALMEIDA LIMA                                        | 2. RENAN CALHEIROS         |
| GILVAM BORGES                                       | 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR |
| FRANCISCO DORNELLES                                 | 4. HÉLIO COSTA             |
| VALTER PEREIRA                                      | 5. VALDIR RAUPP            |
| EDISON LOBÃO                                        | 6. NEUTO DE CONTO          |
| BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)                        |                            |
| KÁTIA ABREU                                         | 1. EFRAIM MORAIS           |
| DEMÓSTENES TORRES                                   | 2. ADELMIR SANTANA         |
| JAYME CAMPOS                                        | 3. RAIMUNDO COLOMBO        |
| MARCO MACIEL                                        | 4. JOSÉ AGRIPINO           |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR                               | 5. ELISEU RESENDE          |
| ALVARO DIAS                                         | 6. EDUARDO AZEREDO         |
| JARBAS VASCONCELOS                                  | 7. MARCONI PERILLO         |
| LÚCIA VÂNIA                                         | 8. ARTHUR VIRGÍLIO         |
| TASSO JEREISSATI                                    | 9. FLEXA RIBEIRO           |
| PTB                                                 |                            |
| ROMEU TUMA                                          | 1. GIM ARGELLO             |
| PDT                                                 |                            |
| OSMAR DIAS                                          | 1. PATRÍCIA SABOYA         |

**PARECER Nº 1.335, DE 2010**  
**(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

**I – RELATÓRIO**

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010 (nº 4.326, de 2008, na origem).

De autoria do Deputado Jair Bolsonaro, o projeto objetiva, precipuamente, a concessão de incentivo aos profissionais de saúde que tenham realizado o Estágio de Adaptação e Serviços (EAS) nas Forças Armadas, previsto no art. 3º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967.

A proposição está estruturada em três artigos. No art. 1º, enuncia-se a alteração da citada Lei nº 5.292, de 1967, com o fito de que o EAS seja considerado para fins de pontuação em análise curricular de candidatos a vagas em residência médica ou profissional da área de saúde. Pelo art. 2º, o PLC insere na Lei 5.292, de 1967, o art. 46-A, dispositivo usado para disciplinar a pontuação do EAS no exame curricular, limitando-a 15% do total de pontos possíveis nessa etapa do processo seletivo. Pelo art. 3º, a lei proposta terá vigência a partir de sua publicação.

Ao justificar o projeto, o ilustre autor destaca a dificuldade histórica das Forças Armadas para recrutar profissionais de saúde, notadamente médicos, para atuar em guarnições especiais. Essa classificação das organizações militares envolve especificidades que incluem o acesso problemático às localidades onde têm sede, citando o exemplo daquelas situadas na região amazônica.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e, por último, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a quem caberá a decisão terminativa sobre a matéria.



Por oportuno, cabe destacar que a proposição foi aprovada pela CCJ, sem alterações, em reunião ordinária do colegiado realizada no dia 7 de julho de 2010.

Ao projeto não foram apresentadas Emendas.

## **II – ANÁLISE**

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, a CE é colegiado temático competente para opinar sobre proposições que versem, entre outros assuntos, sobre instituições educativas e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

Dai a pertinência da análise do presente projeto pelos integrantes desta Comissão, uma vez que cria regra a ser considerada nos processos seletivos de ingresso em residência médica e seus equivalentes para as demais áreas da saúde.

Como bem assinala o autor, os certames de seleção de candidatos à residência têm levado em conta as experiências profissionais significativas dos candidatos. Assim, a experiência dos médicos no desempenho do EAS pode mostrar-se relevante. Em lugares remotos, grandes contingentes populacionais alijados do atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) têm a sorte de contar com a assistência desses profissionais.

Não fosse pela presença desses profissionais e das organizações militares em que servem, muitos cidadãos do País jamais teriam ido ao médico. Dai a importância de qualquer medida que vise a assegurar atendimento a essas populações e aos brasileiros engajados na defesa da integridade do território nacional.

Nesse contexto, a proposição do Deputado Jair Bolsonaro se mostra deveras oportuna e relevante. Ela premia médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários com a oportunidade de aumento da excelência nas respectivas ocupações. Dessa forma, acaba por ser muito mais meritória do que a recompensa pecuniária direta, que, a despeito da atratividade, nem sempre se reverte em maior dedicação.



A par disso, entendendo que a medida possa, em futuro próximo, ser estendida a outros profissionais com atuação semelhante, não nos resta posição que não seja a da plena acolhida por esta Casa Legislativa, com louvor à oportuna iniciativa do Deputado Bolsonaro.

### III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010.

 , Presidente

, Relator

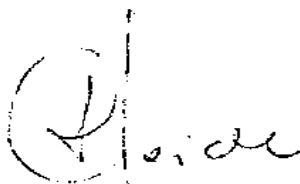
  
SEN. AUGUSTO BOTELHO

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

### **DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, de autoria do Senador Augusto Botelho.

Sala da Comissão, em 03 de agosto de 2010.



**SENADORA FÁTIMA CLEIDE**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AOS PLC Nº 090/10, NA REUNIÃO DE 03/08/2010  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

SEN. FÁTIMA CLEIDE

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

|                        |                             |
|------------------------|-----------------------------|
| BELINI MEURER          | 1- (VAGO)                   |
| AUGUSTO BOTELHO        | 2- ANTONIO CARLOS VALADARES |
| RELATOR: FÁTIMA CLEIDE | 3- EDUARDO SUPLICY          |
| PAULO PAIM             | 4- JOSÉ NERY                |
| INÁCIO ARRUDA          | 5- GIM ARGELLO              |
| ROBERTO CAVALCANTI     | 6- JOÃO RIBEIRO             |
| (VAGO)                 | 7- MARINA SILVA             |

### MAIORIA (PMDB e PP)

|                |                          |
|----------------|--------------------------|
| VALTER PEREIRA | 1- ROMERO JUCÁ           |
| MAURO FECURY   | 2- FRANCISCO DORNELLES   |
| GILVAM BORGES  | 3- PEDRO SIMON           |
| (VAGO)         | 4- NEUTO DE CONTO        |
| GERSON CAMATA  | 5- VALDIR RAUPP          |
| (VAGO)         | 6- GARIBALDI ALVES FILHO |
| (VAGO)         | 7- (VAGO)                |

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| NÍURA DEMARCHI   | 1- JORGE YANAI          |
| MARCO MACIEL     | 2- KÁTIA ABREU          |
| ROSALBA CIARLINI | 3- JAYME CAMPOS         |
| HERÁCLITO FORTES | 4- EFRAIM MORAIS        |
| JOSÉ AGRIPINO    | 5- ELISEU RESENDE       |
| ADELMIR SANTANA  | 6- MARIA DO CARMO ALVES |
| ALVARO DIAS      | 7- CÍCERO LUCENA        |
| FLÁVIO ARNS      | 8- MARCONI PERILLO      |
| EDUARDO AZEREDO  | 9- PAPALÉO PAES         |
| MARISA SERRANO   | 10- SÉRGIO GUERRA       |

### PTB

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| SÉRGIO ZAMBIASI | JOÃO VICENTE CLAUDINO |
| ROMEU TUMA      | MOZARILDO CAVALCANTI  |

### PDT

|                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| CRISTOVAM BUARQUE | 1- JEFFERSON PRAIA |
|-------------------|--------------------|

**PARECER Nº 1.336, DE 2010**  
**(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)**

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 90, de 2010 (nº 4.326 de 2008, na origem), que acrescenta o art. 46-A à Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para conceder incentivo aos médicos que tenham realizado o estágio de Adaptação e Serviço – EAS nas Forças Armadas.

Verifica-se que, na Casa de origem, o PLC nº 90, de 2010, recebeu pareceres de três de suas comissões temáticas, a saber: a Comissão de Seguridade Social e Família, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sendo que, em todas elas, a conclusão foi pela aprovação.

Encaminhado ao Senado Federal em 16 de junho de 2010, o projeto sob exame foi apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde recebeu parecer favorável. Em seguida, foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e, na Comissão, a este Relator, em 13 de julho de 2010.

A alteração normativa proposta pelo deputado Jair Bolsonaro traz como justificativa a necessidade de suprir carência pontual das Forças Armadas de pessoal da área de saúde, particularmente de médicos, para servirem em organizações militares em zonas inóspitas do Brasil, muitas delas localizadas na Amazônia, mas também no centro-oeste e no nordeste do País. Com a concessão de vantagem na apreciação curricular para admissão em residência médica e residência multiprofissional em saúde para as demais áreas, candidatos que tivessem realizado Estágio de Adaptação e Serviço nas Forças Armadas passariam a gozar de vantagens curriculares. Na justificativa de sua proposta normativa aduz ainda o autor do PLC:

O Estágio de Adaptação e Serviços (EAS) constitui-se em relevante experiência profissional proporcionada pelas Forças Armadas e é fundamental para o funcionamento das organizações militares de saúde.

(...)

O incentivo proposto trará benefícios não só para as Forças Armadas, mas também para as populações carentes da região Amazônica e de outras regiões do País, que se valem também, dos atendimentos prestados pelas unidades de saúde do Exército Brasileiro e das demais Forças Singulares.

## II – ANÁLISE

As Forças Armadas têm encontrado dificuldade de enfrentar crescentes responsabilidades na área de saúde em regiões longínquas do Brasil, não só em relação ao atendimento da tropa, mas ainda em relação às populações civis carentes de serviços de saúde. Além da dificuldade de meios, há grande carência de profissionais da área, diante das dificuldades no recrutamento e na manutenção de seu pessoal médico e de áreas afins. Embora seja cada vez maior o número de egressos de faculdades de medicina e das demais áreas de saúde, como odontologia, farmácia, bioquímica e veterinária, escasseiam profissionais disponíveis a passar parte de suas vidas em pontos distantes das grandes cidades, onde a presença do Estado se dá quase que tão somente pelas organizações militares.

Não sendo possível atrair profissionais com salários compatíveis aos sacrifícios exigidos, tanto pelas limitações impostas aos militares, como pelo regime hierárquico aplicado, o incentivo que se propõem com a inovação normativa em apreço é forma criativa e apropriada para enfrentar-se a questão.

A conquista de vaga em residência após a colação de grau é grande desafio dos novos profissionais, que buscam melhores condições de adentrar ao mercado de trabalho, cada vez mais exigente. Com a concessão da pontuação privilegiada, proporcional à dificuldade da região em que se prestou o estágio militar, é certo que se estará a conferir considerável vantagem, porém decorrente de formidáveis sacrifícios, para estágio que em

muito poderá agregar a maior experiência profissional e humana dos futuros residentes e pós-graduandos. Trata-se de possibilidade muito atrativa e que por certo irá interessar a inúmeros jovens recém formados de todo o País.

Consciente das dificuldades das Forças Armadas, bem como da importância de sua presença nas regiões distantes dos grandes centros, como a região amazônica e de todas as fronteiras setentrionais do país, onde a atuação junto à população civil é de magna relevância, estimamos ser o projeto em análise de grande interesse para o Brasil. A presença militar na Amazônia, essencial para interesses estratégicos e de respeito à soberania brasileira, também não deve ser negligenciada, pelo que o projeto atende interesses civis e militares da maior magnitude.

Incumbe à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional examinar prioritariamente atos internacionais celebrados pelo Poder Executivo e propostas normativas de interesse da segurança do Estado que lhe sejam trazidas a apreciação. Nesse sentido, o Projeto de Lei da Câmara aqui contemplado é de todo relevante para os interesses nacionais, conveniente e oportuno, compatível com as normas constitucionais e infraconstitucionais, e, ao final, versado em boa técnica legislativa.

### III – VOTO

Com base no exposto, concluo este parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 2010.

 , Presidente  
 , Relator

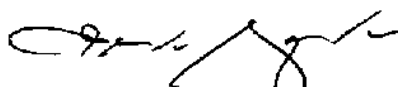
**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2010**

**IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010, em caráter terminativo.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2010.



**Senador EDUARDO AZEREDO**

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

# COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 90, DE 2010.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31 / 08 / 2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

| PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO                          |                             |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| RELATOR: SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI                        |                             |
| TITULARES                                                    | SUPLENTE                    |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b> |                             |
| EDUARDO SUPLICY (PT)                                         | 1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT) |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)                               | 2 - MARINA SILVA (PV)       |
| JOÃO RIBEIRO (PR)                                            | 3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) |
| PAULO PAIM (PT)                                              | 4 - MAGNO MALTA (PR)        |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB)                                     | 5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)    |
| <b>PMDB, PP</b>                                              |                             |
| PEDRO SIMON                                                  | 1 - ALMEIDA LIMA            |
| FRANCISCO DORNELLES                                          | 2 - INÁCIO ARRUDA           |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR                                      | 3 - HÉLIO COSTA             |
| ROMERO JUCÁ                                                  | 4 - VALDIR RAUPP            |
| REGIS FICHTNER                                               | 5 - GILVAM BORGES           |
| <b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>                         |                             |
| Efraim MORAIS (DEM)                                          | 1 - ADELMIR SANTANA (DEM)   |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM)                                      | 2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)  |
| MARCO MACIEL (DEM)                                           | 3 - JOÃO FAUSTINO (PSDB)    |
| HERÁCLITO FORTES (DEM)                                       | 4 - ROMEU TUMA (PTB)        |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB)                                          | 5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)      |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Presidente</i>                     | 6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)  |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB)                                         | 7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) |
| <b>PTB</b>                                                   |                             |
| FERNANDO COLLOR                                              | 1 - MOZARILDO CAVALCANTI    |
| <b>PDT</b>                                                   |                             |
| PATRÍCIA SABOYA                                              | 1 - CRISTOVAM BUARQUE       |





## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988TÍTULO III  
Da Organização do EstadoCAPÍTULO II  
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OF. Nº 062/2010 – CRE

Brasília, 31 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSE SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

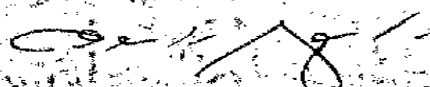
**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010.

Senhor Presidente.

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Jair Bolsonaro, que Acrescenta o art. 46-A à Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária, e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para conceder incentivo aos médicos que tenham realizado o Estágio de Adaptação e Serviço - EAS nas Forças Armadas.

2. Por oportuno, aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração

Respeitosamente,

  
**Senador EDUARDO AZEREDO**  
Presidente

## **PARECERES**

### **NºS 1.337 A 1.339, DE 2010**

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010 (nº 6.078/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acresce e altera dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e altera dispositivos da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.*

#### **PARECER Nº 1.337, DE 2010**

**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO**

Vem a análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010, nº 6.078 de 2009 na origem, que objetiva alterar dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e altera a Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.

De autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o projeto tem como objetivo disciplinar a convocação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários após a conclusão dos respectivos cursos de graduação e que não tenham prestado o serviço militar obrigatório.

Segundo a exposição de motivos que acompanha o projeto encaminhado pelo Poder Executivo, a falta de clareza para a convocação destes profissionais têm gerado divergências na interpretação da lei e prejudicado as Forças Armadas nos processos convocatórios. Tal situação tem gerado deficiência no recrutamento de pessoal especializado na área da saúde para atenderem as demandas de áreas mais isoladas, como por exemplo na região amazônica.

O projeto busca por termo a estas divergentes interpretações para aplicação da legislação e reduzir ou evitar as interposições de ações judiciais, que não raro são desfavoráveis às Forças Armadas, para liberar Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários da prestação do Serviço Militar Obrigatório.

A proposição foi distribuída, inicialmente, ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo remetida em seguida à Comissão de Educação e por último à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo a esta última a decisão terminativa.

Ao projeto não foram apresentadas Emendas.

## **II – ANÁLISE**

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições que lhe forem submetidas, como determina o inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Tendo em vista que o PLC nº 91, de 2010, trata de matéria de competência exclusiva da União, impende discutir também o seu mérito, por força do disposto no art. 101, inciso II, alínea c do RISF.

O projeto não apresenta vício de inconstitucionalidade. As alterações que dizem respeito às normas de convocação para o serviço militar encontram abrigo no Art. 22, Inciso XXI, da Constituição Federal, que garante competência exclusiva da União para legislar. Desta feita, não há restrições para a iniciativa legislativa, do que concluímos pela legitimidade de apresentação do projeto pelo Poder Executivo.

No mérito, o projeto vem corrigir a legislação vigente referente à convocação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários para o serviço Militar obrigatório, que vem recebendo interpretações variadas e causado sérios transtornos às Forças Armadas no tocante a sua atuação junto a populações de localidades mais distantes e remotas do país.

Vale lembrar que há inúmeras regiões no Brasil onde as comunidades locais contam apenas com os serviços das Forças Armadas para receberem cuidados básicos de atenção a saúde, incluídos aí as populações ribeirinhas, indígenas e quilombolas que se encontram em regiões de difícil acesso e pouca infraestrutura.

Nas regiões acima citadas as epidemias são frequentes e doenças simples não raro levam a óbito crianças e adultos. Desta forma as Forças Armadas prestam serviço essencial de atenção a saúde destes brasileiros e brasileiras que também merecem ter acesso a tratamentos de saúde, principalmente os preventivos.

Por esta razão a convocação destes profissionais para o Serviço Militar Obrigatório é fundamental, por ampliar a oferta destes serviços de saúde e garantir atendimento médico a mais e mais pessoas, erradicando doenças e melhorando a qualidade de vida destas comunidades.

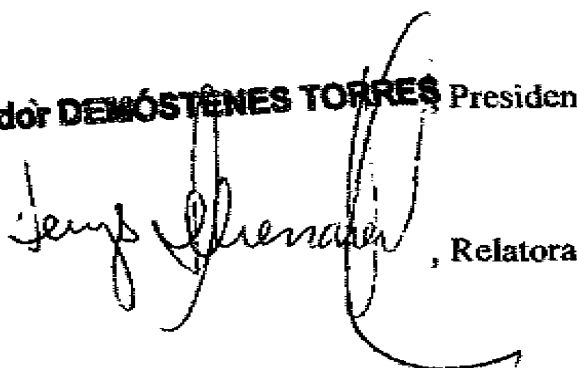
Pelo exposto entendemos que o projeto merece prosperar e receber a melhor acolhida por parte desta comissão.

### III – VOTO

Pelo exposto apresentamos voto pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e no mérito pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 91 de 2010.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2010.

**Senador DEMÓSTENES TORRES**, Presidente

 , Relatora



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PLC Nº 91 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7/7/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| PRESIDENTE: <b>Senador DEMÓSTENES TORRES</b>               |                            |
| RELATORA: <b>Senadora Serys Slhessarenko</b>               |                            |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PBB)</b> |                            |
| SERYS SLHESSARENKO                                         | 1. RENATO CASAGRANDE       |
| ALOIZIO MERCADANTE                                         | 2. AUGUSTO BOTELHO         |
| EDUARDO SUPLEY                                             | 3. MARCELO CRIVELLA        |
| ANTONIO CARLOS VALADARES                                   | 4. INÁCIO ARRUDA           |
| IDELI SALVATTI                                             | 5. CÉSAR BORGES            |
| TIÃO VIANA                                                 | 6. MARINA SILVA (PV)       |
| <b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>                                  |                            |
| PEDRO SIMON                                                | 1. ROMERO JUCÁ             |
| ALMEIDA LIMA                                               | 2. RENAN CALHEIROS         |
| GILVAM BORGES                                              | 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR |
| FRANCISCO DORNELLES                                        | 4. HÉLIO COSTA             |
| VALTER PEREIRA                                             | 5. VALDIR RAUPP            |
| EDISON LOBÃO                                               | 6. NEUTO DE CONTO          |
| <b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>                        |                            |
| KÁTIA ABREU                                                | 1. EFRAIM MORAIS           |
| DEMÓSTENES TORRES                                          | 2. ADELMIR SANTANA         |
| JAYME CAMPOS                                               | 3. RAIMUNDO COLOMBO        |
| MARCO MACIEL                                               | 4. JOSÉ AGRIPINO           |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR                                      | 5. ELISEU RESENDE          |
| ALVARO DIAS                                                | 6. EDUARDO AZEREDO         |
| JARBAS VASCONCELOS                                         | 7. MARCONI PERILLO         |
| LÚCIA VÂNIA                                                | 8. ARTHUR VIRGÍLIO         |
| TASSO JEREISSATI                                           | 9. FLEXA RIBEIRO           |
| <b>PTB</b>                                                 |                            |
| ROMEU TUMA                                                 | 1. GIM ARGELLO             |
| <b>PDT</b>                                                 |                            |
| OSMAR DIAS                                                 | 1. PATRÍCIA SABOYA         |

**PARECER Nº 1.338, DE 2010**  
**(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

**RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO**

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 91, de 2010 (nº 6.078, de 2009, na origem).

O projeto, de iniciativa do Presidente da República, disciplina a convocação, após a conclusão dos respectivos cursos de graduação, de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários que não tenham prestado o Serviço Militar obrigatório.

Para tanto, o PLC altera dispositivos das Leis nºs 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e por médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários. A essência do PLC reside nas modificações dos arts. 17 e 4º das duas normas em relevo, respectivamente. Todo o resto envolve, basicamente, alterações necessárias para fins de correção das remissões aos dispositivos modificados.

Na exposição de motivos que acompanha a proposição, o Ministro da Defesa destaca a falta de clareza, que às vezes se confunde com a ausência de amparo legal, a respeito da convocação desses profissionais. Tal situação, acrescenta, tem dado azo a interpretações desfavoráveis às Forças Armadas nos processos convocatórios e, com isso, dificultado o recrutamento de pessoal especializado na área da saúde para atendimento de localidades remotas ou de difícil acesso.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e, por último, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, à qual caberá a decisão terminativa sobre a matéria.

Por oportuno, cabe destacar que a proposição foi aprovada pela CCJ, sem alterações, em reunião ordinária do colegiado realizada no dia 7 de julho de 2010.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

## **II – ANÁLISE**

A competência da CE para opinar sobre a matéria objeto do PLC nº 91, de 2010, está consubstanciada no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal. De acordo com esse dispositivo, esta Comissão é legitimada a apreciar proposições que versem sobre, entre outros assuntos, instituições educativas e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

Atemo-nos, na presente análise, especificamente à convocação (dos profissionais de que trata o projeto) para a prestação do **serviço militar obrigatório**. Trata-se de instituto previsto no art. 143 da Carta Magna, de interface inevitável com o acesso à educação, que figura como direito do cidadão brasileiro no art. 208 da mesma norma. A precedência de um sobre o outro deveria, a nosso juízo, seguir um critério de oportunidade que não está previsto em lei, pelo menos de maneira explícita.

Pelo que entendemos do projeto, quando a escolarização dos jovens envolve a formação superior na área de saúde, as Forças Armadas têm, historicamente, adiado a convocação dos estudantes até que tenham concluído os respectivos cursos. Essa solução nos parece razoável por, pelo menos, dois motivos. Primeiro, porque a medida preserva um direito à educação em andamento. Segundo, porque as Forças Armadas ampliam possibilidades de recrutamento de profissionais do segmento para seus quadros.

Ocorre que esse entendimento, de mérito indiscutível porque conciliatório e assegurador de direitos e deveres, tem sido reiteradamente questionado na via judicial. Pior que isso, as decisões a respeito da convocação pós-formatura têm variado ao sabor da visão de mundo dos magistrados, criando precedentes para todos os gostos.

Dessa maneira, uma vez transformada em lei, a medida elidiria qualquer margem para questionamento da convocação de estudantes após a formação universitária. Com isso, inibir-se-iam ações judiciais que intentem desobrigar médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários da prestação do serviço militar. No mais, como bem pondera o Ministro da Defesa, o novo ordenamento seria propício à realização de ações subsidiárias na área de assistência à saúde, muitas vezes a única possível em comunidades inóspitas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, especialmente.

Finalmente, tendo em conta as recomendações de técnica legislativa e de respeito à norma culta de nossa língua, arrolamos algumas observações que, se consideradas à ocasião da redação final, podem contribuir para o aprimoramento da proposição.

A nosso juízo, a ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010, poderia ser simplificada com o uso de verbo único, mais abrangente, conforme segue: *altera as Leis nºs 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe (...) e 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe (...) sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários.*



Em relação à técnica legislativa, o novo texto proposto para o art. 1º da Lei nº 5.292, de 1967, preserva equívoco carregado à lei em sua primeira versão. O *caput* do dispositivo trata da prestação do serviço militar em duas situações (**tempo de paz e de mobilização**), separando-as por um ponto. Essa opção de redação não se coaduna com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Dessa forma, já que o citado art. 1º está sofrendo adequação de mérito (com o acréscimo de cursos de pós-graduação), entendemos que seria possível, sem qualquer prejuízo ao texto original e à modificação proposta pelo Executivo e acolhida pela douta Câmara, seguir as prescrições da LC nº 95, de 1998. Para tanto, por meio de mera emenda de redação, poder-se-ia manter a primeira parte da redação dada ao artigo, abrindo-se novo dispositivo (§ 1º) para abrigar as condições para a prestação do serviço militar na situação de **mobilização**. Com a mudança, os atuais §§ 1º e 2º seriam renomeados como §§ 2º e 3º, respectivamente, e a nova redação assumiria a forma da emenda sugerida *in fine*.

De qualquer modo, independentemente de serem ou não adotadas as modificações sugeridas, o projeto manterá seu mérito e seu potencial de eficácia.

### III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010, com as seguintes emendas de redação:

#### EMENDA Nº 1 – CE (de redação)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010, a seguinte redação:

Altera as Leis nºs 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.

#### EMENDA Nº 2 – CE (de redação)

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, nos termos do art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010, a seguinte redação:

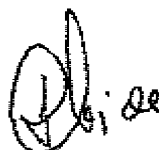
**Art. 1º** Em tempo de paz, o Serviço Militar prestado nas Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica – pelos brasileiros regularmente matriculados em instituições de ensino, oficiais ou reconhecidas, destinadas à formação, residência médica ou pós-graduação de médicos, farmacêuticos, dentistas ou veterinários (IEMFDV), ou diplomados pelos referidos estabelecimentos, obedecerá às prescrições desta Lei e sua regulamentação.

§ 1º Na mobilização, o Serviço Militar prestado pelos brasileiros referidos no *caput* deste artigo compreenderá todos os encargos de defesa nacional determinados por legislação especial.

§ 2º Os brasileiros que venham a ser diplomados por Institutos de Ensino (IE) congêneres, de país estrangeiro, ficarão sujeitos ao disposto neste artigo, desde que os diplomas sejam reconhecidos pelo Governo brasileiro.

§ 3º As mulheres diplomadas pelos IE citados ficam isentas do Serviço Militar em tempo de paz e, de acordo com as suas aptidões e especialidades, sujeitas aos encargos do interesse da mobilização.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010.

 , Presidente

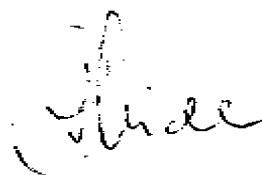
, Relator

  
SEN. AUGUSTO BOTELHO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, com as emendas nº 01-CE e 02-CE, de autoria do Senador Augusto Botelho.

Sala da Comissão, em 03 de agosto de 2010.



**SENADORA FÁTIMA CLEIDE**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AOS PLC Nº 091/10, NA REUNIÃO DE 03/08/2010  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Elide*

SN. FÁTIMA CLEIDE

## Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

BELINI MEURER

1- (VAGO)

AUGUSTO BOTELHO

RELATOR:

FÁTIMA CLEIDE

2- ANTONIO CARLOS VALADARES

PAULO PAIM

3- EDUARDO SUPLICY

INÁCIO ARRUDA

4- JOSÉ NERY

BERTO CAVALCANTI

5- GIM ARGELLO

(VAGO)

6- JOÃO RIBEIRO

7- MARINA SILVA

## MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA

1- ROMERO JUCÁ

MAURO FECURY

2- FRANCISCO DORNELLES

GILVAM BORGES

3- PEDRO SIMON

(VAGO)

4- NEUTO DE CONTO

GERSON CAMATA

5- VALDIR RAUPP

(VAGO)

6- GARIBALDI ALVES FILHO

(VAGO)

7- (VAGO)

## BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

NIURA DEMARCHI

1- JORGE YANAI

MARCO MACIEL

2- KÁTIA ABREU

SALBA CIARLINI

3- JAYME CAMPOS

HERÁCLITO FORTES

4- EFRAIM MORAIS

JOSÉ AGRIPINO

5- ELISEU RESENDE

ADELMIR SANTANA

6- MARIA DO CARMO ALVES

ALVARO DIAS

7- CÍCERO LUCENA

FLÁVIO ARNS

8- MARCONI PERILLO

EDUARDO AZEREDO

9- PAPALÉO PAES

MARISA SERRANO

10- SÉRGIO GUERRA

## PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

JOÃO VICENTE CLAUDINO

ROMEU TUMA

MOZARILDO CAVALCANTI

## PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- JEFFERSON PRAIA

**PARECER Nº 1.339, DE 2010**  
**(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)**

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

Vem a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 91, de 2010, que *acresce e altera dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e altera dispositivos da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.*

De iniciativa do Presidente da República, o projeto foi encaminhado à Casa iniciadora por meio da Mensagem nº 752, de 16 de setembro de 2009, fazendo-se acompanhar de exposição de motivos de autoria do Ministro da Defesa, da qual cabe destacar:

Essa iniciativa decorre da demanda existente em especial na realização de ações subsidiárias de assistência à saúde pelas forças Armadas em áreas do interior do País e em comunidades pobres das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

Faz-se necessário que as Leis nº 4.375, de 1964, e nº 5.292, de 1967, sofram adequações relativas à convocação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários que não tenham prestado o Serviço Militar inicial obrigatório por motivo de adiamento ou dispensa de incorporação quando da convocação de sua classe, pois ao término desses cursos de formação e de residência médica, quando da convocação específica para a área de saúde, muitos jovens recorrem ao Judiciário a fim de serem liberados da prestação do Serviço Militar.

Verifica-se que na Casa de origem o PLC nº 91, de 2010, recebeu pareceres de três de suas comissões temáticas, a saber: a Comissão de Seguridade Social e Família, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sendo que, em todas elas, a conclusão foi pela aprovação.

Encaminhado ao Senado Federal em 16 de junho de 2010, o projeto sob exame foi apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde recebeu parecer favorável, e na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde recebeu parecer também favorável, com duas emendas de redação. Em seguida, foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, e, na Comissão, a este Relator, em 4 de agosto de 2010.



Registre-se que as duas emendas da CE contemplam aprimoramentos à proposta legislativa, sendo a primeira referente à Ementa da norma, para corrigir o verbo utilizado. A segunda pretende *manter a primeira parte da redação dada ao artigo, abrindo-se novo dispositivo (§ 1º) para abrigar as condições para a prestação do serviço militar na situação de mobilização. Com a mudança, os atuais §§ 1º e 2º seriam renomeados como §§ 2º e 3º, respectivamente.*

## II – ANÁLISE

Com o escopo de disciplinar a convocação para o serviço militar de profissionais da área de saúde, o projeto quer incluir a possibilidade do chamamento de conscritos após a conclusão de curso superior. Conforme enfatiza a exposição de motivos supracitada, a ausência de legislação clara e inequívoca sobre a possibilidade de convocarem-se tais profissionais tem gerado déficits importantes nas Forças Armadas, em área de grande importância social, haja vista a crescente atuação junto a populações civis desassistidas, não apenas em casos de calamidades.

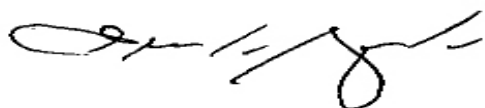
O interesse coletivo no sentido de convocar-se e contar-se com a atuação de recém-formados em áreas de saúde, para comporem os quadros das Forças Armadas, configura dever de cidadania a que ninguém deveria procurar se eximir. No entanto, são muitos os que buscam esquivar-se de tal dever, por meio de ações judiciais lastreadas em legislação que permite interpretações que estão em conflito com a necessidade social e com as crescentes demandas do País. A cooptação de tais profissionais, como pretendido pela norma proposta, contemplaria ainda egressos de residências médicas, que são cursos de complementação da formação universitária, ainda de pós-graduação e de especialização em outras carreiras, no manifesto intuito de não prejudicar o aperfeiçoamento profissional.

Incumbe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examinar prioritariamente a conveniência e a oportunidade dos atos internacionais celebrados pelo Poder Executivo, bem como as propostas legislativas que contemplem questões de segurança do Estado. Nesse sentido, o Projeto de Lei da Câmara que se examina é conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, merecendo ser aprovado com as duas emendas de redação propostas no parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que de forma indubitável aprimoram o texto proposto.

## III – VOTO

Com base no exposto, concluo este parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010, com as emendas nºs 1 e 2 (de redação) da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 2010.

, Presidente

, Relator

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2010

## IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010, em caráter terminativo, e as seguintes emendas:

**EMENDA Nº 1 – CE/CRE (DE REDAÇÃO)**

Dê-se à ementa do PLC nº 91, de 2010, a seguinte redação:

Altera as Leis nºs 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.

**EMENDA Nº 2 – CE/CRE (DE REDAÇÃO)**

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, nos termos do art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010, a seguinte redação:

**Art. 1º** Em tempo de paz, o Serviço Militar prestado nas Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica – pelos brasileiros regularmente matriculados em instituições de ensino, oficiais ou reconhecidas, destinadas à formação, residência médica ou pós-graduação de médicos, farmacêuticos, dentistas ou veterinários (IEMFDV), ou diplomados pelos referidos estabelecimentos, obedecerá às prescrições desta Lei e sua regulamentação.

§ 1º Na mobilização, o Serviço Militar prestado pelos brasileiros referidos no *caput* deste artigo compreenderá todos os encargos de defesa nacional determinados por legislação especial.

§ 2º Os brasileiros que venham a ser diplomados por Institutos de Ensino (IE) congêneres, de país estrangeiro, ficarão sujeitos ao disposto neste artigo, desde que os diplomas sejam reconhecidos pelo Governo brasileiro.

§ 3º As mulheres diplomadas pelos IE citados ficam isentas do Serviço Militar em tempo de paz e, de acordo com as suas aptidões e especialidades, sujeitas aos encargos do interesse da mobilização.

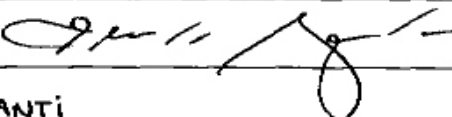
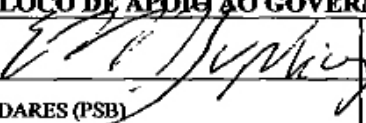
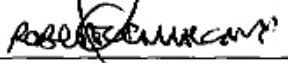
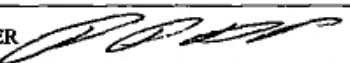
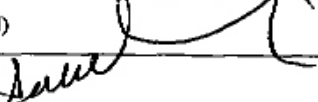
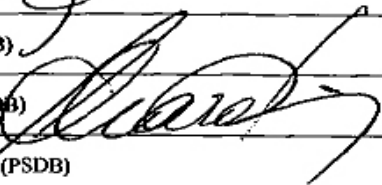
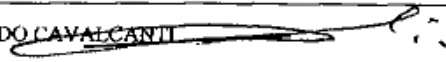
Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2010.

  
**Senador EDUARDO AZEREDO**

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE



**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**PROPOSIÇÃO: PLC Nº 91, DE 2010.ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31 / 08 / 2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

| PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO    |                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RELATOR: SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  |                                                                                                                 |
| TITULARES                                                                                                                | SUPLENTE                                                                                                        |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)                                                                    |                                                                                                                 |
| EDUARDO SUPLICY (PT)                    | 1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)                                                                                     |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)          | 2 - MARINA SILVA (PV)                                                                                           |
| JOÃO RIBEIRO (PR)                                                                                                        | 3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)  |
| PAULO PAIM (PT)                                                                                                          | 4 - MAGNO MALTA (PR)                                                                                            |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB)                | 5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)      |
| PMDB, PP                                                                                                                 |                                                                                                                 |
| PEDRO SIMON                                                                                                              | 1 - ALMEIDA LIMA                                                                                                |
| FRANCISCO DORNELLES                                                                                                      | 2 - INÁCIO ARRUDA                                                                                               |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR                                                                                                  | 3 - HÉLIO COSTA                                                                                                 |
| ROMERO JUCÁ                                                                                                              | 4 - VALDIR RAUPP                                                                                                |
| REGIS FICHTNER                        | 5 - GILVAM BORGES                                                                                               |
| BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)                                                                                            |                                                                                                                 |
| EFRAIM MORAIS (DEM)                                                                                                      | 1 - ADELMIR SANTANA (DEM)                                                                                       |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM)                                                                                                  | 2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)                                                                                      |
| MARCO MACIEL (DEM)                    | 3 - JOÃO FAUSTINO (PSDB)   |
| HERÁCLITO FORTES (DEM)                                                                                                   | 4 - ROMEU TUMA (PTB)                                                                                            |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB)                   | 5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)     |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Presidente</i>                                                                                 | 6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)                                                                                      |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB)                                                                                                     | 7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)                                                                                     |
| PTB                                                                                                                      |                                                                                                                 |
| FERNANDO COLLOR                                                                                                          | 1 - MOZARILDO CAVALCANTI    |
| PDT                                                                                                                      |                                                                                                                 |
| PATRICIA SABOYA                                                                                                          | 1 - CRISTOVAM BUARQUE                                                                                           |

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLC 91/2010

| TITULARES                                             |     |     |       | SUPLENTE  |                            |     |           |
|-------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|----------------------------|-----|-----------|
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB) |     |     |       |           |                            |     |           |
| VOTO                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | VOTO                       | SIM | ABSTENÇÃO |
| 1. EDUARDO SUPLICY (PT)                               | X   |     |       |           | 1. ALOÍZIO MERCADANTE (PT) |     |           |
| 2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)                     |     |     |       |           | 2. MARINA SILVA (PV)       |     |           |
| 3. JOÃO RIBEIRO (PR)                                  |     |     |       |           | 3. RENATO CASAGRANDE (PSB) | X   |           |
| 4. PAULO PAIM (PT)                                    |     |     |       |           | 4. MAGNO MALTA (PR)        |     |           |
| 5. ROBERTO CAVALCANTI (PRB)                           | X   |     |       |           | 5. AUGUSTO BOTELHO         | X   |           |
| PMDB, PP                                              |     |     |       |           |                            |     |           |
| VOTO                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | VOTO                       | SIM | ABSTENÇÃO |
| 1. PEDRO SIMON                                        |     |     |       |           | 1. ALMEIDA LIMA            |     |           |
| 2. FRANCISCO DORNELLES                                |     |     |       |           | 2. INÁCIO ARRUDA (PC do B) |     |           |
| 3. GERALDO MESQUITA JUNIOR                            |     |     |       |           | 3. HELIO COSTA             |     |           |
| 4. ROMERO JUCA                                        |     |     |       |           | 4. VALDIR RAUPP            |     |           |
| 5. REGIS FICHTNER                                     | X   |     |       |           | 5. GILVAM BORGES           |     |           |
| BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)                         |     |     |       |           |                            |     |           |
| VOTO                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | VOTO                       | SIM | ABSTENÇÃO |
| 1. EFRAIM MORAIS (DEM)                                |     |     |       |           | 1. ADELMIR SANTANA (DEM)   |     |           |
| 2. DEMÓSTENES TORRES (DEM)                            |     |     |       |           | 2. ROSALBA CIARLINI (DEM)  |     |           |
| 3. MARCO MACIEL (DEM)                                 | X   |     |       |           | 3. JOAO FAUSTINO (PSDB)    | X   |           |
| 4. HERÁCLITO FORTES (DEM)                             |     |     |       |           | 4. ROMEU TUMA (PTB)        |     |           |
| 5. JOAO TENÓRIO (PSDB)                                | X   |     |       |           | 5. ALVARO DIAS (PSDB)      | X   |           |
| 6. EDUARDO AZEVEDO (PSDB)                             |     |     |       |           | 6. ARTHUR VIRGILIO (PSDB)  |     |           |
| 7. FLEXA RIBEIRO (PSDB)                               |     |     |       |           | 7. TASSO JEREISSATI (PSDB) |     |           |
| PTB                                                   |     |     |       |           |                            |     |           |
| VOTO                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | VOTO                       | SIM | ABSTENÇÃO |
| 1. FERNANDO COLLOR                                    |     |     |       |           | 1. MOZARILDO CAVALCANTI    |     |           |
| 1. PATRÍCIA SABOYA                                    |     |     |       |           | 1. CRISTOVAM BUARQUE       |     |           |
| PDT                                                   |     |     |       |           |                            |     |           |
| VOTO                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | VOTO                       | SIM | ABSTENÇÃO |
| 1. PATRÍCIA SABOYA                                    |     |     |       |           | 1. CRISTOVAM BUARQUE       |     |           |

TOTAL - 11 / SIM - 10 / NÃO - 1 / ABSTENÇÃO - 1 / AUTOR - 1 / PRESIDENTE - 1

SALA DA COMISSÃO, 31 / 08 / 2010

Senador  
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLC 91/2010 - EMENDA Nº1

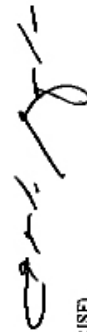
| TITULARES                                             |     |     |       | SUPLENTE  |                            |     |     |
|-------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|----------------------------|-----|-----|
| VOTO                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | VOTO                       | SIM | NÃO |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB) |     |     |       |           |                            |     |     |
| 1. EDUARDO SUPLICY (PT)                               | X   |     |       |           | 1. ALOIZIO MERCADANTE (PT) |     |     |
| 2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)                     |     |     |       |           | 2. MARINA SILVA (PV)       |     |     |
| 3. JOÃO RIBEIRO (PR)                                  |     |     |       |           | 3. RENATO CASAGRANDE (PSB) | X   |     |
| 4. PAULO PAIM (PT)                                    |     |     |       |           | 4. MAGNO MALTA (PR)        |     |     |
| 5. ROBERTO CAVALCANTI (PRB)                           | X   |     |       |           | 5. AUGUSTO BOTELHO         | X   |     |
| PMDB/PP                                               |     |     |       |           |                            |     |     |
| VOTO                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | VOTO                       | SIM | NÃO |
| 1. PEDRO SIMON                                        |     |     |       |           | 1. ALMEIDA LIMA            |     |     |
| 2. FRANCISCO DORNELLES                                |     |     |       |           | 2. INACIO ARRUDA (PC do B) |     |     |
| 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR                            |     |     |       |           | 3. HELIO COSTA             |     |     |
| 4. ROMERO JUCA                                        |     |     |       |           | 4. VALDIR RAUPP            |     |     |
| 5. REGIS FICHTNER                                     | X   |     |       |           | 5. GILVAM BORGES           |     |     |
| BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)                         |     |     |       |           |                            |     |     |
| VOTO                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | VOTO                       | SIM | NÃO |
| 1. EFRAM MORAIS (DEM)                                 |     |     |       |           | 1. ADELMIR SANTANA (DEM)   |     |     |
| 2. DEMOSTENES TORRES (DEM)                            |     |     |       |           | 2. ROSALBA CIARLINI (DEM)  |     |     |
| 3. MARCO MACIEL (DEM)                                 | X   |     |       |           | 3. JOÃO FAUSTINO (PSDB)    | X   |     |
| 4. HERÁCLITO FORTES (DEM)                             |     |     |       |           | 4. ROMEU TUMA (PTB)        |     |     |
| 5. JOÃO TENÓRIO (PSDB)                                | X   |     |       |           | 5. ALVARO DIAS (PSDB)      | X   |     |
| 6. EDUARDO AZEREDO (PSDB)                             |     |     |       |           | 6. ARTHUR VIRGILIO (PSDB)  |     |     |
| 7. FLEXA RIBEIRO (PSDB)                               |     |     |       |           | 7. TASSO JEREISSATI (PSDB) |     |     |
| PTB                                                   |     |     |       |           |                            |     |     |
| VOTO                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | VOTO                       | SIM | NÃO |
| 1. FERNANDO COLLOR                                    |     |     |       |           | 1. MOZARILDO CAVALCANTI    | X   |     |
| PDT                                                   |     |     |       |           |                            |     |     |
| VOTO                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | VOTO                       | SIM | NÃO |
| 1. PATRICIA SABOYA                                    |     |     |       |           | 1. CRISTOVAM BUARQUE       |     |     |

TOTAL - 11 / SIM - 10 / NÃO - - / ABSTENÇÃO - - / AUTOR - - / PRESIDENTE - 1.

SALA DA COMISSÃO, 31 / 08 / 2010

Senador

Presidente



OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLC 91/2010 - EMENDA Nº2

| TITULARES                                             |     |     |       | SUPLENTE                   |     |     |       |
|-------------------------------------------------------|-----|-----|-------|----------------------------|-----|-----|-------|
| VOTO                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | VOTO                       | SIM | NÃO | AUTOR |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB) |     |     |       |                            |     |     |       |
| 1. EDUARDO SUPLICY (PT)                               | X   |     |       | 1. ALOIZIO MERCADANTE (PT) |     |     |       |
| 2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)                     |     |     |       | 2. MARINA SILVA (PV)       |     |     |       |
| 3. JOÃO RIBEIRO (PR)                                  |     |     |       | 3. RENATO CASAGRANDE (PSB) | X   |     |       |
| 4. PAULO PAIM (PT)                                    |     |     |       | 4. MAGNO MALTA (PR)        |     |     |       |
| 5. ROBERTO CAVALCANTI (PRB)                           | X   |     |       | 5. AUGUSTO BOTELHO         | X   |     |       |
| PMDB-PR                                               |     |     |       |                            |     |     |       |
| 1. PEDRO SIMON                                        |     |     |       | 1. ALMEIDA LIMA            |     |     |       |
| 2. FRANCISCO DORNELLES                                |     |     |       | 2. INACIO ARRUDA (PC do B) |     |     |       |
| 3. GERALDO MESQUITA JUNIOR                            |     |     |       | 3. HELIO COSTA             |     |     |       |
| 4. ROMERO JUCA                                        |     |     |       | 4. VALDIR RAUPP            |     |     |       |
| 5. REGIS FICHTNER                                     | X   |     |       | 5. GILVAM BORGES           |     |     |       |
| BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)                         |     |     |       |                            |     |     |       |
| 1. EFRAIM MORAIS (DEM)                                |     |     |       | 1. ADELMIER SANTANA (DEM)  |     |     |       |
| 2. DEMÓSTENES TORRES (DEM)                            |     |     |       | 2. ROSALBA CIARLINI (DEM)  |     |     |       |
| 3. MARCO MACIEL (DEM)                                 | X   |     |       | 3. JOÃO FAUSTINO (PSDB)    | X   |     |       |
| 4. HERACLITO FORTES (DEM)                             |     |     |       | 4. ROMEU TUMA (PTB)        |     |     |       |
| 5. JOÃO TENÓRIO (PSDB)                                | X   |     |       | 5. ALVARO DIAS (PSDB)      | X   |     |       |
| 6. EDUARDO AZEREDO (PSDB)                             |     |     |       | 6. ARTHUR VIRGILIO (PSDB)  |     |     |       |
| 7. FLEXA RIBEIRO (PSDB)                               |     |     |       | 7. TASSO JEREISSATI (PSDB) |     |     |       |
| PTB                                                   |     |     |       |                            |     |     |       |
| 1. FERNANDO COLLOR                                    |     |     |       | 1. MOZARILDO CAVALCANTI    | X   |     |       |
| PDT                                                   |     |     |       |                            |     |     |       |
| 1. PATRICIA SABOYA                                    |     |     |       | 1. CRISTOVAM BUARQUE       |     |     |       |

TOTAL - 11 / SIM - 10 / NÃO - 1 / ABSTENÇÃO - 1 / AUTOR - 1 / PRESIDENTE - 1

SALA DA COMISSÃO, 31 / 08 / 2010

Senador

Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2010****TEXTO FINAL**

Altera as Leis nºs 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 17, 29, 30 e 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

**\*Art. 17.....**

§ 1º Os brasileiros das classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, e os médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, possuidores de Certificado de Dispensa de Incorporação, ficam sujeitos às mesmas obrigações impostas aos da classe convocada, sem prejuízo das sanções que lhes forem aplicáveis na forma desta Lei e de seu regulamento.

....." (NR)

**\*Art. 29. ....**

e) os que estiverem matriculados ou que se candidatarem à matrícula em Institutos de Ensino destinados à formação, residência médica ou pós-graduação de médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários até o término ou a interrupção do curso.

....." (NR)

**\*Art. 30. ....**

§ 6º Aqueles que tiverem sido dispensados da incorporação e concluírem os cursos em instituições de ensino destinados à formação de

**Art. 75.....**

d) o Certificado de Dispensa de Incorporação, sendo que para os concluintes de curso de ensino superior de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária deverá ser revalidado pela região militar respectiva, ratificando a dispensa, ou recolhido, no caso de incorporação, a depender da necessidade das Forças Armadas, nos termos da legislação em vigor.

....." (NR)

**Art. 2º** A Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 40-A:

**Art. 40-A.** O Certificado de Isenção e o de Dispensa de Incorporação dos brasileiros concluintes dos cursos de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária terão validade até a diplomação e deverão ser revalidados pela região militar competente para ratificar a dispensa ou recolher o Certificado, no caso de incorporação, a depender da necessidade das Forças Armadas."

**Art. 3º** Os arts 1º, 4º, 9º, 12, 23 e 45 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Em tempo de paz, o Serviço Militar prestado nas Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica – pelos brasileiros regularmente matriculados em instituições de ensino, oficiais ou reconhecidas, destinadas à formação, residência médica ou pós-graduação de médicos, farmacêuticos, dentistas ou veterinários (IEMFDV), ou diplomados pelos referidos estabelecimentos, obedecerá às prescrições desta Lei e sua regulamentação.

§ 1º Na mobilização, o Serviço Militar prestado pelos brasileiros referidos no *caput* deste artigo compreenderá todos os encargos de defesa nacional determinados por legislação especial.

§ 2º Os brasileiros que venham a ser diplomados por Institutos de Ensino (IE) congêneres, de país estrangeiro, ficarão sujeitos ao disposto neste artigo, desde que os diplomas sejam reconhecidos pelo Governo brasileiro.

§ 3º As mulheres diplomadas pelos IE citados ficam isentas do Serviço Militar em tempo de paz e, de acordo com as suas aptidões e especialidades, sujeitas aos encargos do interesse da mobilização.

....." (NR)

**Art. 4º** Os concluintes dos cursos nas instituições de ensino destinados à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários que não tenham prestado o Serviço Militar inicial obrigatório no momento da convocação de sua classe, por adiamento ou dispensa de incorporação, deverão prestar o Serviço Militar no ano seguinte ao da conclusão do respectivo curso ou após a realização de programa de residência médica ou pós-graduação, na forma estabelecida pelo *caput* e pela alínea a do



## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

parágrafo único do art. 3º, obedecidas as demais condições fixadas nesta Lei e na sua regulamentação.

.....  
§ 2º (Revogado).

....." (NR)  
"Art. 9º Os MFDV de que trata o art. 4º são considerados convocados para a prestação do Serviço Militar no ano seguinte ao da conclusão do curso, pelo que, ainda como estudantes do último ano, deverão apresentar-se, obrigatoriamente, para fins de seleção.

....." (NR)  
"Art. 12. A seleção dos MFDV de que tratam o *caput* e o § 3º do art. 4º será realizada dentro dos aspectos físico, psicológico e moral.

....." (NR)  
"Art. 23. Serão considerados excedentes e, em consequência, dispensados da prestação do Serviço Militar sob a forma de Estágio de Adaptação e Serviço - EAS, a que se refere a alínea *a* do parágrafo único do art. 3º, os MFDV de que trata o art. 4º:

....." (NR)  
"Art. 45. Os MFDV, funcionários públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, bem como empregados, operários ou trabalhadores, qualquer que seja a natureza da entidade em que exerçam as suas atividades, quando incorporados em Organização Militar das Forças Armadas para a prestação do EAS de que tratam o art. 4º e seu § 1º, desde que para isso sejam forçados a abandonar o cargo ou emprego, terão assegurado o retorno ao cargo ou emprego respectivo, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao licenciamento, salvo se declararem, por ocasião da incorporação, não pretender a ele voltar.

....."(NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o § 2º do art. 4º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 2010.



Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:**

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

**Art. 143. O serviço militar é obrigatório nos termos da lei.**

§ 1º - às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º - As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir.

**Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:**

~~I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;~~  
~~II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;~~

~~I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)~~

~~I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)~~

~~II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)~~

~~III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;~~

~~IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;~~

~~IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)~~

~~V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;~~

~~VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;~~

~~VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.~~

~~VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)~~

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

OF. Nº 063/2010 – CRE

Brasília, 31 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010.

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que "Acresce e altera dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e altera dispositivos da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários", e as emendas nºs 01 e 02, CE/CRE, de redação.
2. Por oportuno, aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Senador EDUARDO AZEREDO**  
Presidente



Os pareceres vão à publicação.

### ABERTURA DE PRAZO

Recebimento dos **Ofícios nºs 62 e 63, de 2010**,  
do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e

Defesa Nacional, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 90 e 91, de 2010.

São os seguintes os Ofícios:

**OF. Nº 062/2010 – CRE**

Brasília, 31 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010.**

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Jair Bolsonaro, que "Acrescenta o art. 46-A à Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar, pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para conceder incentivo aos médicos que tenham realizado o Estágio de Adaptação e Serviço - EAS nas Forças Armadas".
2. Por oportuno, aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Senador **EDUARDO AZEREDO**  
Presidente

OF. Nº 063/2010 – CRE

Brasília, 31 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSE SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

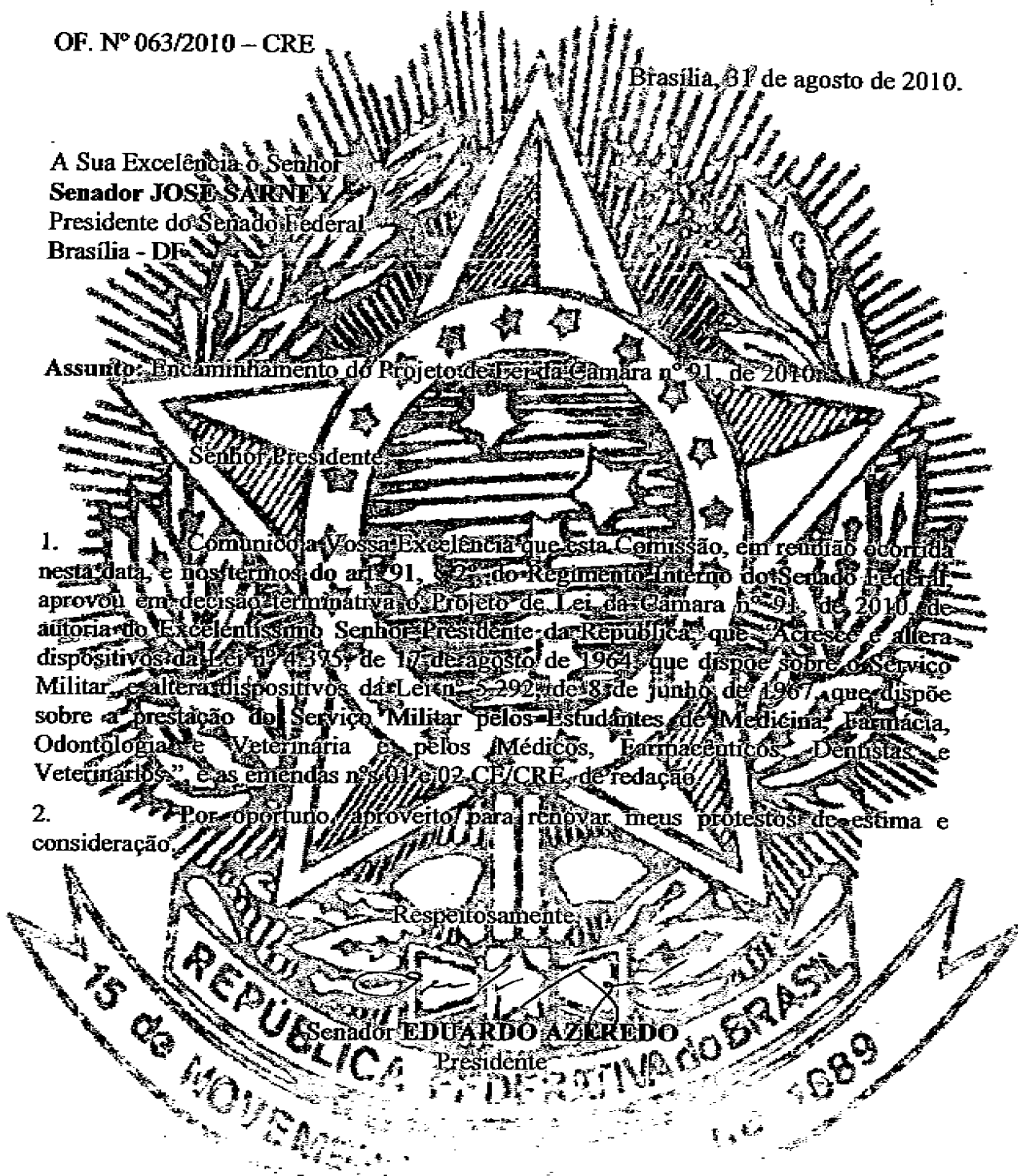
Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010.

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que "Acréscce e altera dispositivos da Lei nº 4.395, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e altera dispositivos da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários", e as emendas nºs 01 e 02, CE/CRE, de redação.
2. Por oportuno, aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO AZEREDO**  
Presidente





Com referência aos Ofícios nºs 62 e 63, de 2010, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

### ADOÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA

Adoção pelo Senhor Presidente da República, em 6 de setembro de 2010, e publicação no dia 8 do mesmo mês e ano, da **Medida Provisória nº 501, de 2010**, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e nº 10.260, de 12 de julho de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; e dá outras providências”.

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### Senadores

#### Titulares

#### Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

|                             |                           |
|-----------------------------|---------------------------|
| Arthur Virgílio (PSDB)      | 1. Lúcia Vânia (PSDB)     |
| Antonio Carlos Júnior (DEM) | 2. Rosalba Ciarlini (DEM) |
| Alvaro Dias (PSDB)          | 3. Cícero Lucena (PSDB)   |
| Jayme Campos (DEM)          | 4. Efraim Moraes (DEM)    |

#### Bloco da Maioria (PMDB/PP)

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Renan Calheiros (PMDB)   | 1. Valdir Raupp (PMDB)   |
| Francisco Dornelles (PP) | 2. Valter Pereira (PMDB) |
| Almeida Lima (PMDB)      | 3. Regis Fichtner (PMDB) |

#### Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PCdoB)

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| Aloizio Mercadante (PT)    | 1. Marcelo Crivella (PRB)  |
| João Ribeiro (PR)          | 2. Inácio Arruda (PCdoB)   |
| Antonio C. Valadares (PSB) | 3. Renato Casagrande (PSB) |

#### PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| Gim Argello | 1. Sérgio Zambiasi |
|-------------|--------------------|

#### PDT

|            |                 |
|------------|-----------------|
| Osmar Dias | 1. Acir Gurgacz |
|------------|-----------------|

#### \* PSOL

|           |    |
|-----------|----|
| José Nery | 1. |
|-----------|----|

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

### Deputados

#### Titulares

#### Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

|                               |                                |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Henrique Eduardo Alves (PMDB) | 1. Carlos Willian (PTC)        |
| Fernando Ferro (PT)           | 2. Vinícius Carvalho (PTdoB)   |
| João Pizzolatti (PP)          | 3. Mendes Ribeiro Filho (PMDB) |
| Sandro Mabel (PR)             | 4. Anselmo de Jesus (PT)       |
| Jovair Arantes (PTB)          | 5. Celso Russomanno (PP)       |
| Hugo Leal (PSC)               | 6. Lincoln Portela (PR)        |

#### Bloco (PSDB/DEM/PPS)

|                             |                           |
|-----------------------------|---------------------------|
| João Almeida (PSDB)         | 1. Vic Pires Franco (DEM) |
| Paulo Bornhausen (DEM)      | 2. Arnaldo Jardim (PPS)   |
| Fernando Coruja (PPS)       | 3. Bruno Araújo (PSDB)    |
| Antonio C. Pannunzio (PSDB) | 4. Felipe Maia (DEM)      |

#### Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| Daniel Almeida (PCdoB)   | 1. Brizola Neto (PDT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 2. Fábio Faria (PMN)  |

#### \*PHS

|                |    |
|----------------|----|
| Miguel Martini | 1. |
|----------------|----|

De acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 08-09-2010
  - Designação Prevista da Comissão: 08-09-2010(SF)
  - Instalação Prevista da Comissão: 10-09-2010
  - Emendas: até 14-09-2010 (6 dias após a publicação)
  - Prazo na Comissão: 08-09-2010 a 21-09-2010 (14º dia)
  - Remessa do processo à CD: 21-09-2010
  - Prazo na CD: de 22-09-2010 a 05-10-2010 (15º ao 28º dia)
  - Recebimento previsto no SF: 05-10-2010
  - Prazo no SF: de 06-10-2010 a 19-10-2010 (42º dia)
  - Se modificado, devolução à CD: 19-10-2010
  - Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 20-10-2010 a 22-10-2010 (43º ao 45º dia)
  - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 23-10-2010 (46º dia)
  - Prazo final no Congresso: 06-11-2010
- A matéria será publicada em avulsos.  
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

### HOMENAGEM DO PERÍODO DO EXPEDIENTE

**O SR. PRESIDENTE** (Adelmir Santana. DEM – DF) – Lembrança de que a primeira hora da sessão não deliberativa de amanhã, dia 9, será destinada a comemorar os quarenta e cinco anos de criação da profissão de administrador, de acordo com o Requerimento nº 557, de 2010, do Senador Marconi Perillo e outros Srs. Senadores.

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

### **AUTUAÇÃO DE OFÍCIO**

Autuação, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Ofício nº 36, de 2010-CN (nº 1.610/2010/SUDENE-AGI, na origem), do Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Ministério da Integração Nacional, encaminhando, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o Relatório de Resultados e Impactos – Exercício de 2009, sobre as atividades desenvolvidas pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Publicação: 8-9-2010

- |           |                                                                                                                                           |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| até 13/9  | prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;                                                                              |
| até 28/9  | prazo para apresentação de relatório;                                                                                                     |
| até 5/10  | prazo para apresentação de emendas ao relatório; e                                                                                        |
| até 12/10 | prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional. |

É o seguinte o Ofício:

### **ATUAÇÃO DE OFÍCIO**

Autuação por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Ofício nº 36, de 2010-CN (nº 1.610/2010/SUDENE-AGI, na origem), do Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Ministério da Integração Nacional, que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o Relatório de Resultados e Impactos referentes ao Exercício de 2009, sobre as atividades desenvolvidas pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Publicação: 8-9-2010

Até 13-9 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

Até 28-9 prazo para apresentação de relatório;

Até 5-10 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

Até 12-10 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 9 de setembro do corrente.

O expediente retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

### **OFÍCIO Nº 36, DE 2010-CN**

(Nº 1.610/2010/SUDENE – AGI, NA ORIGEM)

Ofício nº 1.610/2010/SUDENE-AGI

Recife, 17 de agosto de 2010

A Sua Excelência o Senhor

Senador Waldemir Moka

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Câmara dos Deputados

Anexo II Ala “C”, Sala T-22

70160-900-Brasília-DF

Assunto: Encaminha o Relatório de Resultados e Impactos – Exercício de 2009, sobre as atividades Desenvolvidas pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, o Parecer Conjunto nº 6/2010/SDR/SUDENE/MI, de 18-6-2010 e a Resolução “ad Referendum” CONDEL Nº 31/2010, de 30-7-10 que aprovou o referido relatório.

Em cumprimento ao estabelecido pelo § 5º, art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pelo art. 18 da Lei Complementar nº 125 de 3 de janeiro de 2007, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para efeito de fiscalização e controle, o Parecer Conjunto nº 6/2010/SDR/SUDENE/MI, de 18 de junho de 2010, como também, o “Relatório de Resultados e Impactos – Exercício de 2009” do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, tratando das Atividades Desenvolvidas e Resultados Obtidos pelo citado fundo, elaborado por esta Autarquia com o concurso do Ministério da Integração Nacional, bem como a Resolução do Conselho Deliberativo que o aprovou “ad referendum”.

Respeitosamente, – **Paulo Sérgio de Noronha Fontana**, Superintendente.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO  
DO NORDESTE – FNE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

**EXERCÍCIO DE 2009**

**PARECER CONJUNTO Nº 06/SDR/SUDENE/MI**

**DATA: 18.06.2010**

**Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**  
*Relatório de Gestão – Exercício de 2009*

**ÍNDICE**

|                                                                                                                                                         |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 – APRESENTAÇÃO.....</b>                                                                                                                            | <b>3</b>  |
| <b>2 – INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                             | <b>4</b>  |
| <b>3 – DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA .....</b>                                                                                            | <b>6</b>  |
| 3.1 - Nome completo da Unidade e Sigla.....                                                                                                             | 6         |
| 3.2 - Natureza Jurídica: .....                                                                                                                          | 6         |
| 3.3 - Vinculação Ministerial:.....                                                                                                                      | 6         |
| 3.4 - Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no diário Oficial da União: .....     | 6         |
| 3.5 - Número do CNPJ: .....                                                                                                                             | 7         |
| 3.6 - Nome e Código no SIAFI: .....                                                                                                                     | 7         |
| 3.7 - Código da UJ titular do relatório .....                                                                                                           | 7         |
| 3.8 - Endereço completo da sede .....                                                                                                                   | 7         |
| 3.9 - Endereço da página institucional na Internet: .....                                                                                               | 7         |
| 3.10 - Situação da unidade quanto ao funcionamento: Em funcionamento .....                                                                              | 7         |
| 3.11 - Função de governo predominante: Administração .....                                                                                              | 7         |
| 3.12 - Tipo de atividade: Outros encargos especiais .....                                                                                               | 7         |
| 3.13 - Unidades Gestoras utilizadas no SIAFI: 5300001 – Ministério da Integração Nacional .....                                                         | 7         |
| <b>4 – OBJETIVOS E METAS.....</b>                                                                                                                       | <b>7</b>  |
| 4.1 – Objetivos .....                                                                                                                                   | 7         |
| 4.2 – Área de Atuação .....                                                                                                                             | 8         |
| 4.3 – Diretrizes .....                                                                                                                                  | 8         |
| 4.4 – Prioridades .....                                                                                                                                 | 8         |
| 4.5 – Beneficiários.....                                                                                                                                | 8         |
| 4.6 – Programas de Financiamento .....                                                                                                                  | 9         |
| 4.7 – Metas .....                                                                                                                                       | 9         |
| 4.7.1 – Recursos Previstos .....                                                                                                                        | 9         |
| 4.7.2 - Distribuição dos Recursos .....                                                                                                                 | 10        |
| <b>5 - POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL .....</b>                                                                                          | <b>11</b> |
| <b>6 - PERFIL SETOR PRODUTIVO.....</b>                                                                                                                  | <b>14</b> |
| <b>7 – REPASSES.....</b>                                                                                                                                | <b>15</b> |
| 7.1 – Transferências do Tesouro Nacional .....                                                                                                          | 15        |
| 7.2 – Repasse de Recursos a Outras Instituições .....                                                                                                   | 16        |
| <b>8 – CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009 .....</b>                                                                                           | <b>17</b> |
| 8.1 - Contratações Realizadas .....                                                                                                                     | 17        |
| 8.2 - Série Histórica das Contratações .....                                                                                                            | 18        |
| 8.3 - Contratações por Programa .....                                                                                                                   | 18        |
| 8.4 - Contratações por Unidade Federativa .....                                                                                                         | 22        |
| 8.5 - Contratações na Porção Semiárida.....                                                                                                             | 23        |
| 8.6 - Contratações nas mesorregiões do Bico do Papagaio, Chapada das Mangabeiras, Chapada do Araripe, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Xingó e Seridó..... | 24        |
| 8.7 - Contratações por Porte de Beneficiários.....                                                                                                      | 25        |
| 8.8 - Contratações por Finalidade do Crédito – Custeio Isolado, Comercialização e Capital de Giro .....                                                 | 27        |
| 8.9 - Contratações com Clientes que Operaram com o FNE pela 1ª vez .....                                                                                | 27        |
| 8.10 – Contratações por programa e faixa de valor.....                                                                                                  | 28        |
| 8.11 - Contratações de valor superior a R\$ 10 milhões .....                                                                                            | 29        |
| <b>9 – CONTRATAÇÕES DE ACORDO COM A PNDR .....</b>                                                                                                      | <b>30</b> |
| 9.1 – Contratações do FNE de acordo com a tipologia definida na PNDR .....                                                                              | 30        |

|                                                                                                                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>10 – ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DAS PRIORIDADES ESTABELECIDAS PELO E PELO CONDEL/SUDENE .....</b>     | <b>32</b> |
| 10.1 – Demanda de recursos no exercício de 2009 .....                                                                                                                               | 36        |
| <b>11 – MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS .....</b>                                                                                                                                          | <b>37</b> |
| <b>12 – VALORES DESEMBOLSADOS.....</b>                                                                                                                                              | <b>37</b> |
| <b>13 – SITUAÇÃO DA DEMANDA NO EXERCÍCIO DE 2009.....</b>                                                                                                                           | <b>39</b> |
| <b>14 – CARTEIRA DE FINANCIAMENTO: SALDO DAS APLICAÇÕES E INADIMPLÊNCIA .....</b>                                                                                                   | <b>41</b> |
| 14.1 – Saldos totais dos financiamentos e Inadimplência Geral .....                                                                                                                 | 41        |
| 14.2 - Saldos e Inadimplência por Setor.....                                                                                                                                        | 41        |
| 14.3 – Saldos e Inadimplência por Unidade Federativa .....                                                                                                                          | 43        |
| 14.4 – Saldos e Inadimplência por Porte de Tomador .....                                                                                                                            | 44        |
| 14.5 – Saldo e Inadimplência segundo a tipologia da PNDR .....                                                                                                                      | 45        |
| 14.5.1 – Saldo das aplicações no Semiárido, nas Mesorregiões Diferenciadas e nas RIDÉ's .....                                                                                       | 46        |
| 14.6 – Inadimplência Segundo o Risco Operacional .....                                                                                                                              | 47        |
| <b>15 – RENEGOCIAÇÕES DE OPERAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS .....</b>                                                                                                               | <b>48</b> |
| <b>16 – VALOR DAS COBRANÇAS JUDICIAIS (EXECUÇÕES) AJUIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009, COM DESDOBRAMENTO POR MÊS E POR RISCO .....</b>                                                   | <b>48</b> |
| <b>17 – PERDAS NO EXERCÍCIO DE 2009 E RESSARCIMENTOS EFETUADOS PELO BANCO OPERADOR NO EXERCÍCIO DE 2009, REFERENTES ÀS PERDAS DAS OPERAÇÕES DO FNE COM RISCO COMPARTILHADO.....</b> | <b>49</b> |
| <b>18 – RESULTADO DOS ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZAÇÕES DOS EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS.....</b>                                                                                      | <b>49</b> |
| <b>19 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO BNB PARA SANAR AS FALHAS APURADAS NAS FISCALIZAÇÕES .....</b>                                                                                    | <b>50</b> |
| <b>20 – ASPECTOS FINANCEIROS.....</b>                                                                                                                                               | <b>51</b> |
| 20.1 - Situação dos Recursos - Ativo Total e Patrimônio Líquido .....                                                                                                               | 51        |
| 20.2 - Receitas do Fundo em 2009.....                                                                                                                                               | 51        |
| 20.3 - Despesas do Fundo em 2009.....                                                                                                                                               | 52        |
| 20.4 - Resultado Líquido de 2009 .....                                                                                                                                              | 52        |
| 20.5 - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa .....                                                                                                                          | 52        |
| 20.6 - Reconhecimento de Perdas .....                                                                                                                                               | 53        |
| 20.7 - Remuneração do Agente Financeiro.....                                                                                                                                        | 53        |
| 20.8 - Auditoria Externa Independente .....                                                                                                                                         | 53        |
| <b>21 – RESULTADOS ALCANÇADOS – ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL .....</b>                                                                                                                | <b>54</b> |
| 21.1 Cultivo de Soja .....                                                                                                                                                          | 55        |
| 21.2 Bovinocultura de Corte .....                                                                                                                                                   | 55        |
| 21.3 Bovinocultura de Leite .....                                                                                                                                                   | 56        |
| 21.4 Cultivo da Uva .....                                                                                                                                                           | 57        |
| 21.5 Cultivo do Algodão .....                                                                                                                                                       | 57        |
| 21.6 – FNE - PROATUR .....                                                                                                                                                          | 58        |
| 21.7 – FNE-PROINFRA .....                                                                                                                                                           | 59        |
| 21.8 – Matriz de Insumo Produto do Nordeste .....                                                                                                                                   | 60        |
| 21.9 – Avaliação dos Impactos do FNE: emprego, massa salarial, e salário médio, utilizando a metodologia de matching com propensity scores.....                                     | 61        |
| <b>22 – INDICADORES, PARÂMETROS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO OPERACIONAL.....</b>                                                                                                      | <b>61</b> |
| <b>23 – AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL .....</b>                                                                                                        | <b>63</b> |
| <b>24 – SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES .....</b>                                                                                                                                           | <b>64</b> |
| <b>25 – RECOMENDAÇÕES .....</b>                                                                                                                                                     | <b>67</b> |



## **1 – APRESENTAÇÃO**

O presente Parecer resulta de trabalho conjunto, realizado pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e o Ministério da Integração Nacional, com vistas a apreciar e avaliar o Relatório de Resultados e Impactos, apresentado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), concernente às atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), no exercício de 2009.

Dentro de seus propósitos, aborda os financiamentos concedidos por setor econômico, porte de beneficiário, áreas prioritárias e por Estado, entre outras variáveis, além de suas repercussões nos ambientes econômicos e sociais da Região. São examinados, outrossim, a movimentação financeira e a situação dos recursos, observando-se as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os elementos de natureza operacional e financeira.

A par das informações prestadas pelo BNB evidencia-se que o FNE cumpre com seus objetivos de contribuir e promover o desenvolvimento econômico e social. Esses financiamentos resultaram em explícitas contribuições à ampliação, modernização e transformação da base infraestrutural e econômica da Região, com impactos diretos sobre a produtividade, competitividade e inserção nos mercados de outras regiões e externos. Ademais, proporcionando a geração de novos e sistêmicos postos de trabalho e incremento da renda, do que resulta, também, a melhoria das receitas tributárias.

Observa-se que o BNB, de maneira geral, vem cumprindo com as diretrizes, orientações gerais e as prioridades, estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, fazendo-se necessário registrar recomendações de continuar envidando esforços com vistas a ampliar as aplicações na porção semiárida do Nordeste e, bem como aos pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas.

## **2 – INTRODUÇÃO**

Tendo como referência às diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, na forma do art. 14-A, da Lei nº 7.827, de 27/09/1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007, e, bem assim, as prioridades estabelecidas pela Resolução nº 003/2008 do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (CONDEL/SUDENE), as ações de crédito desenvolvidas pelo Banco do Nordeste do Brasil com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), para o exercício de 2009, pautaram-se em função das estratégias e objetivos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) (em discussões finais junto às esferas superiores do Governo Federal) e pelos marcos orientadores definidos na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Essas diretrizes implicam na priorização de segmentos inseridos na ampliação e modernização da base econômica, no fortalecimento da estrutura produtiva existente e na complementação da infraestrutura econômica da Região, inclusive a difusão do conhecimento e da inovação e a qualificação da mão de obra, tendo em conta, ainda, a intensificação da inserção do Nordeste nos mercados nacional e internacional.

Tendo como base esses macrorreferenciais, as contratações viabilizadas, no exercício de 2009, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), somaram R\$ 9,1 bilhões<sup>1</sup>, resultado da formalização de 380.421 operações de crédito. No que respeita à porção Semiárida da Região, à qual deve ser destinada metade dos recursos desse Fundo, conforme recomenda § 2º do art. 2º da Lei nº 7.827/89, foram destinados recursos no montante de R\$ 3,0 bilhões (34,2%), objeto do

atendimento de, aproximadamente, 682,4 mil beneficiários. Isto é, os valores contratados ficaram aquém do legalmente estabelecido na Programação de Aplicação dos Recursos do FNE, exercício 2009. Esse fato decorre muito mais da limitação da demanda e do atendimento das condições de financiamento, do que mesmo da oferta de crédito o que implica na necessidade de se flexibilizar, formalmente, as condições operacionais de concessão de créditos para essa sub-região.

Aos beneficiários do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído por estes produtores, os financiamentos do FNE, somaram R\$ 868,0 milhões, com o atendimento a 1.038.386 agricultores e suas famílias. Esses financiamentos, como se espera, proporcionarão melhoria à capacidade produtiva, criação de postos de trabalho, ocupações econômicas, geração e implementação de renda, junto à base familiar via concessão de crédito às atividades agropecuárias e não-agropecuárias.

Em termos setoriais, os financiamentos dispensados pelo FNE às atividades produtivas relacionadas ao meio rural, no exercício de 2009, atingiram R\$ 2,8 bilhões, representando 31,4% do total dos recursos contratados por esse Fundo. No âmbito dos setores Industrial e de Turismo, no seu conjunto, foram contratados R\$ 1,8 bilhões, ou seja, 20,2% em termos globais, enquanto aos setores de Comércio e Serviços foram aportados R\$ 2,1 bilhões, importando em 23,4% das contratações gerais. Ao segmento de Infraestrutura e ao setor Agroindustrial foram direcionados, respectivamente, R\$ 1,9 bilhões, e R\$ 366,9 milhões, correspondendo, de per si, a 21,0% e 4,0% dos comprometimentos globais do FNE.

Numa visão global retrospectiva da contribuição do FNE ao desenvolvimento do Nordeste, o BNB elaborou trabalhos específicos de avaliação no âmbito dos setores Agroindustrial (2007), Comercial e Serviços e Industriais (2008) e dos programas dos setores rurais, turismo e infraestrutura econômica.

Por se tratar do Programa com maior volume de contratações, mereceu avaliação especial o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste (FNE Rural), em particular as atividades de criação de bovinos, bovinocultura de corte e de leite, cultivo de soja, cultivo de uva e de algodão, cujos resultados mostraram-se significativamente positivos.

No Relatório de Resultados e Impactos – 2009, o Banco do Nordeste evidencia as contribuições constatadas (quando resultantes de pesquisas diretas) e ou repercussões esperadas (com base em dados secundários) no âmbito da economia regional em função das contratações realizadas com recursos do FNE nos programas/setores, acima indicados, no período de 1989 a 2008, e também no que concerne tão-somente ao exercício de 2009, envolvendo todos os programas/setores objeto das ações de financiamento.

Os resultados alcançados dizem respeito a contribuição desse Fundo à produção bruta, ao valor agregado, à criação de empregos, pagamentos de salários e geração de receitas tributárias, no âmbito da economia regional.

---

<sup>1</sup> O valor das contratações contém a parcela de R\$ 295.342 mil, referente ao art. 9º-A da Lei nº 7.827/89, que permite o repasse de recursos do FNE ao próprio Banco Administrador para este aplicar recursos em seu próprio nome e com seu risco exclusivo, somados ao valor contratado de R\$ 8.838.768 mil.

### **3 – DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA**

#### **3.1 - Nome completo da Unidade e Sigla**

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE

#### **3.2 - Natureza Jurídica:**

Fundo Constitucional de Financiamento – Fundo Especial de Natureza Financeira (art. 71 § 2º, do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986)

#### **3.3 - Vinculação Ministerial:**

Ministério da Integração Nacional;

#### **3.4 - Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no diário Oficial da União:**

**Administração:** A administração do FNE é exercida pelos seguintes órgãos:

Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE);  
Ministério da Integração Nacional; e  
Banco do Nordeste do Brasil S. A.

**Criação:** A Lei nº 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, criou os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO).

#### **Competências:**

##### **a) Conselho Deliberativo da SUDENE:**

- estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
- aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;
- avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais; e
- encaminhar o programa de financiamento aprovado para o exercício seguinte, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado, pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional.

##### **b) Ministério da Integração Nacional**

- estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações das políticas macroeconômica e setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional;
- estabelecer normas para operacionalização dos programas de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE;
- estabelecer diretrizes para o repasse de recursos do Fundo para aplicação por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

- supervisionar, acompanhar e controlar a aplicação dos recursos e avaliar o desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

**e) Banco do Nordeste do Brasil – BNB**

- aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir os créditos;
- formalizar contratos de repasses de recursos do Fundo para outras instituições, na forma prevista no art. 9º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;
- prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estados dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE; e
- exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, nos termos definidos nos artigos 15-B, 15-C e 15-D da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

**Estrutura Organizacional:** O FNE não possui estrutura organizacional

**3.5 - Número do CNPJ:**

Não possui

**3.6 - Nome e Código no SIAFI:**

UG – 537001 Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste

**3.7 - Código da UJ titular do relatório**

Órgão 53903 Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste

**3.8 - Endereço completo da sede**

Ministério da Integração Nacional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar, Gabinete.  
CEP 70062-900 - Brasília (DF)  
Telefone (61) 3414-5814 – Fax (61) 3414-5638

**3.9 - Endereço da página institucional na Internet:**

Ministério da Integração Nacional  
[http://www.integracao.gov.br/fundos/fundos\\_constitucionais/index.asp?arca=FNE](http://www.integracao.gov.br/fundos/fundos_constitucionais/index.asp?arca=FNE)

**3.10 - Situação da unidade quanto ao funcionamento:** Em funcionamento

**3.11 - Função de governo predominante:** Administração

**3.12 - Tipo de atividade:** Outros encargos especiais.

**3.13 - Unidades Gestoras utilizadas no SIAFI:** 5300001 – Ministério da Integração Nacional

**4 – OBJETIVOS E METAS**

**4.1 – Objetivos**

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) tem sua origem na Constituição Federal de 1988 (art. 159, inciso I, alínea “c”), que determinou a entrega, pela União, de 3,0% (três por cento) da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Ao regulamentar o artigo 159, alínea “c” da Constituição, a Lei nº 7.827, de 27.09.1989, criou os Fundos Constitucionais de Financiamento, destinando ao FNE 1,8% (um por cento e oito décimos) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados.

O Fundo tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste e dos municípios dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais incluídos na área de atuação da SUDENE, por meio da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em harmonia com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento.

#### **4.2 – Área de Atuação**

Na forma da legislação em vigor, para efeito de aplicação dos recursos do FNE, a Região Nordeste é a área territorial composta pelos Estados do Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, além dos municípios dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais incluídos na área de atuação da SUDENE.

#### **4.3 – Diretrizes**

As diretrizes básicas que orientam a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE foram estabelecidas no artigo 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. Complementarmente, cabe ao Ministério da Integração Nacional, na forma do artigo 14-A da referida Lei, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007, definir as diretrizes e orientações gerais para a operacionalização do FNE, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.

#### **4.4 – Prioridades**

Cabe ao CONDEL/SUDENE estabelecer as prioridades para a aplicação dos recursos do FNE, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento.

Na forma da Resolução nº 003/2008, de 25.07.2008, o CONDEL/SUDENE estabeleceu as diretrizes e prioridades a serem observadas na elaboração da proposta para aplicação dos recursos do FNE em 2009, nos termos de suas competências estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 7.827, de 27/09/89, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 03/01/07.

#### **4.5 – Beneficiários**

São beneficiários dos recursos do FNE os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, turístico, comercial e de serviços. Os recursos do FNE podem, também, financiar empreendimentos de infraestrutura econômica, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não-dependentes de transferências financeiras do Poder Público, considerados prioritários para a economia regional em decisão do Conselho Deliberativo da SUDENE.



#### **4.6 – Programas de Financiamento**

A Programação Anual de Aplicação dos Recursos do FNE, relativa ao exercício de 2009, proposta pelo Banco do Nordeste, foi aprovada pelo Parecer Conjunto nº 02/2008/SDR/SUDENE, de 02.12.2008.

Os programas de financiamento do exercício foram formulados em consonância com a legislação em vigor e com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional para o desenvolvimento regional. Para o exercício de 2009, foi aprovada a operacionalização dos seguintes Programas de Financiamento com os recursos do FNE:

##### **Setores Rural e de Aquicultura e Pesca**

- **FNE Rural** – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste;
- **FNE Aquipisca** – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca do Nordeste; e
- **FNE Profrota Pesqueira** – Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional.

##### **Setores Industrial, Agroindustrial e Turismo**

- **FNE Industrial** – Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste;
- **FNE Agrin** – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste; e
- **FNE Proatur** – Programa de Apoio ao Turismo Regional.

##### **Setor de Comércio e Serviços**

- **FNE Comércio e Serviços** – Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços.

##### **Setor de Infraestrutura**

- **FNE Proinfra** – Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste.

##### **Programas Especiais**

- **PRODETEC** – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico;
- **FNE-VERDE** – Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente;
- **FNE PRÓ-RECUPERAÇÃO AMBIENTAL** – Programa de Financiamento à Regularização e Recuperação de Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente Degradadas;
- **FNE PROCULTURA** – Programa de Financiamento à Cultura;
- **FNE MICRO E PEQUENA EMPRESA** – Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas; e
- **PRONAF** - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Grupos A, B, C, A/C, PRONAF Comum, PRONAF Mulher, PRONAF Jovem, PRONAF Agroindústria, PRONAF Floresta, PRONAF Semi-Árido, PRONAF AGRIN, PRONAF Agroecologia, PRONAF Eco e PRONAF Mais Alimentos.

#### **4.7 – Metas**

##### **4.7.1 – Recursos Previstos**

Para o exercício de 2009, a programação financeira do FNE previu disponibilidades de recursos da ordem de R\$ 7.500 milhões, resultantes das estimativas das seguintes fontes de recursos e dos seguintes desembolsos:

**Tabela 1 - Previsão de Recursos para 2009**

| DISCRIMINAÇÃO                                                   | R\$ mil<br>PREVISTO |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>a) ORIGEM DE RECURSOS</b>                                    | <b>11.480.412</b>   |
| Disponibilidades ao final do exercício anterior                 | 3.371.165           |
| Ingressos da STN                                                | 4.459.478           |
| Reembolsos de Operações (Líquido do bônus de adimplência)       | 3.164.326           |
| Remuneração das Disponibilidades                                | 317.963             |
| Cobertura de parcelas de Risco do BNB                           | 126.581             |
| Receb. Vrs. PJ/Cobertura Fdo Aval e Proagro/Outros              | 40.899              |
| <b>b) APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>                                 | <b>1.447.208</b>    |
| Taxa de Administração                                           | 808.315             |
| Despesas Auditoria Externa                                      | 42                  |
| Del credere BNB                                                 | 562.013             |
| Del Credere de Instituições Operadoras                          | 3.914               |
| Remuneração do BNB sobre operações PRONAF                       | 72.465              |
| Rebate Principal FAT/Bônus Estiagem-98/BNDES/Outros             | 459                 |
| <b>c) DISPONIBILIDADE TOTAL (a - b)</b>                         | <b>10.033.204</b>   |
| <b>d) SALDO A LIBERAR DE OPERAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> | <b>2.533.204</b>    |
| <b>e) DISPONÍVEL PARA NOVAS APLICAÇÕES (c - d)</b>              | <b>7.500.000</b>    |

Fonte: Programação Anual do FNE - Exercício 2009

#### 4.7.2 - Distribuição dos Recursos

Com base nas expectativas de demanda dos setores produtivos da Região e em discussões realizadas nos Estados beneficiários dos recursos do FNE, com a participação de representantes dos governos federal, estadual e municipal, das classes produtoras e das classes trabalhadoras, a previsão de aplicação dos recursos de 2009, por Programa e Unidade Federativa, ficou estabelecida:

**Tabela 2 - Previsão de Aplicações por Atividade/Unidade Federativa**

| Estado              | R\$ milhões  |                |                |              |              |              |              |                |              |              |              | Total          | %            |
|---------------------|--------------|----------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|--------------|--------------|--------------|----------------|--------------|
|                     | AL           | BA             | CE             | ES           | MA           | MG           | PB           | PE             | PI           | RN           | SE           |                |              |
| <b>Atividade</b>    |              |                |                |              |              |              |              |                |              |              |              |                |              |
| Agricultura (1)     | 28,0         | 326,0          | 17,6           | 37,3         | 100,0        | 159,5        | 8,5          | 86,0           | 68,9         | 14,2         | 36,0         | 865,0          | 11,8         |
| Agric. Familiar     | 60,0         | 170,0          | 211,0          | 9,0          | 110,0        | 90,0         | 82,0         | 90,0           | 110,0        | 80,0         | 70,0         | 1.082,0        | 14,4         |
| Pecuária (2)        | 25,0         | 126,0          | 38,0           | 12,0         | 119,0        | 67,0         | 18,0         | 60,0           | 24,0         | 41,3         | 14,7         | 545,0          | 7,3          |
| Indústria (1)       | 28,8         | 225,0          | 590,0          | 31,0         | 57,0         | 60,0         | 82,5         | 535,0          | 14,7         | 57,5         | 64,5         | 1.746,0        | 23,3         |
| Agroindústria (1)   | 27,0         | 163,0          | 40,4           | 21,2         | 23,5         | 12,0         | 37,0         | 33,0           | 5,4          | 14,0         | 63,5         | 440,0          | 5,9          |
| Turismo             | 28,7         | 190,0          | 55,0           | 2,0          | 19,0         | 2,5          | 20,5         | 47,0           | 3,0          | 25,0         | 19,3         | 412,0          | 5,5          |
| Comércio/Serviços   | 69,0         | 337,0          | 140,0          | 15,0         | 109,5        | 115,0        | 64,5         | 230,0          | 67,0         | 117,5        | 67,5         | 1.332,0        | 17,8         |
| Infraestrutura      | 71,0         | 261,0          | 78,0           | 0,0          | 47,0         | 19,0         | 137,0        | 44,0           | 44,5         | 355,5        | 0,0          | 1.057,0        | 14,1         |
| <b>Total</b>        | <b>337,5</b> | <b>1.800,0</b> | <b>1.170,0</b> | <b>127,5</b> | <b>585,0</b> | <b>525,0</b> | <b>450,0</b> | <b>1.125,0</b> | <b>337,5</b> | <b>705,0</b> | <b>337,5</b> | <b>7.500,0</b> | <b>100,0</b> |
| <b>% por Estado</b> | <b>4,5</b>   | <b>24,0</b>    | <b>15,6</b>    | <b>1,7</b>   | <b>7,8</b>   | <b>7,0</b>   | <b>6,0</b>   | <b>15,0</b>    | <b>4,5</b>   | <b>9,4</b>   | <b>4,5</b>   | <b>100,0</b>   |              |

(1) Inclusive Meio Ambiente / Tecnologia

(2) Inclusive Aquicultura e Pesca

(3) Incluem repasses a instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de acordo com art. 9º da Lei nº 7.827/1989 e Portaria nº 615, de 26 de 2003, do Ministério da Integração Nacional.

Fonte: Programação Anual do FNE - Exercício 2009

Em relação ao porte do tomador de financiamento do Fundo, a programação de 2009 projetou a destinação de recursos conforme demonstra a Tabela 3, a seguir:

**Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2009**

**Tabela 3 - Previsão de Aplicações por Porte**

| R\$ milhões           |                |              |
|-----------------------|----------------|--------------|
| PORTE                 | VALOR          | %            |
| Mini, Micro e Pequeno | 2.377,5        | 31,7         |
| Médio                 | 1.545,0        | 20,6         |
| Grande (*)            | 3.577,5        | 47,7         |
| <b>TOTAL</b>          | <b>7.500,0</b> | <b>100,0</b> |

(\*) No grande porte estão contemplados projetos de infraestrutura

Fonte: Programação Anual do FNE – Exercício 2009

Conforme a Programação do FNE para o ano de 2009, foi estimada a aplicação de recursos do Fundo no montante de R\$ 524,6 milhões nas mesorregiões priorizadas pelo Ministério da Integração Nacional. Os valores foram estimados com a seguinte distribuição:

**Tabela 4 - Projeção de aplicações por Mesorregiões R\$ milhões**

| R\$ milhões                       |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| MESORREGIÕES                      | VALORES PROGRAMADOS |
| Bico do Papagaio                  | 8,8                 |
| Chapada do Araripe                | 109,8               |
| Chapada das Mangabeiras (2)       | 51,1                |
| Seridó                            | 57,6                |
| Vale do Jequitinhonha /Mucuri (1) | 193,3               |
| Xingó                             | 104,1               |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>524,6</b>        |

(1) Municípios da área de atuação da SUDENE

Fonte: Programação Anual do FNE – Exercício 2009

## 5 - POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) (Decreto nº 6.047, de 22.02.2007 – Anexo 11) é parte indissociável da estratégia de desenvolvimento do País e expressão da prioridade que é dada ao tema na agenda nacional de desenvolvimento. A Constituição de 1988 já determinava a redução das desigualdades regionais como um dos eixos da estratégia de desenvolvimento nacional.

Os objetivos da PNDR são: reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões do País, promovendo a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. A matéria-prima da política é o imenso potencial de desenvolvimento contido na diversidade econômica, social, cultural e ambiental que caracteriza o Brasil.

As severas desigualdades sociais e econômicas que caracterizam a sociedade brasileira se expressam na base territorial, resultando em distorções que se agravam com o início do processo de industrialização do País, deflagrada em meados do século XX.

A desigualdade regional é resultado da dinâmica assimétrica do crescimento capitalista, que se concentra em espaços com melhores condições de mercado e de infraestrutura em detrimento dos espaços em que estas condições não se apresentam favoráveis ao desenvolvimento do setor produtivo. A PNDR atua no sentido de contrabalançar a lógica centrípeta das forças de mercado, por meio da promoção e valorização da diversidade regional, conciliando competitividade e expressão produtiva de valores socioculturais diversos.

A PNDR objetiva não apenas combater as desigualdades macrorregionais, mas também as desigualdades existentes entre os espaços sub-regionais dentro de cada macrorregião. Neste contexto, a Política utiliza como referência, um mapeamento de todo o território nacional a partir do cruzamento de duas variáveis: rendimento domiciliar médio (extraído dos censos demográficos do IBGE de 1991 a 2000) e taxa de crescimento do PIB per capita, obtida a partir das estimativas de PIB municipais, realizados pelo IPEA. A primeira, uma variável estática, retrata a riqueza relativa da população. A segunda, uma variável dinâmica, retrata o potencial relativo de crescimento observado na década de 90.

O cruzamento das duas variáveis – denominado tipologia da PNDR – resultou em um cartograma de quatro situações descritas da seguinte maneira:

- microrregiões (MRGs) de alta renda: compreendendo MRGs com alto rendimento domiciliar por habitante, independentes do dinamismo observado, que se encontram predominantemente nas regiões sul e sudeste e também no Centro Oeste. As regiões Norte e Nordeste, ao contrário apresentam manchas insignificantes nessa tipologia, quase todas relacionadas as MRGs das capitais, o que denota um primeiro contraste importante. São responsáveis por cerca de 76% do PIB nacional, embora tenham 53,7% da população.
- microrregiões (MRGs) dinâmicas: MRGs com rendimentos médios e baixos, mas com dinâmica econômica significativa. Elas possuem presença rarefeita nas regiões sul e sudeste e são mais frequentes no Centro Oeste e Nordeste, onde cobrem vastas extensões territoriais. O grau de urbanização é baixo (57,9%) e, embora abriguem cerca de 9% da população nacional, são responsáveis por apenas cerca de 4% do PIB;
- microrregiões (MRGs) estagnadas: MRGs com rendimento domiciliar médio, mas com baixo crescimento econômico. Em geral refletem dinamismo com períodos passados e possui, em muitos casos, estrutura socioeconômica e capital social considerável. Nessas regiões, que apresentam um grau de urbanização relativamente elevado (75,3%), e são responsáveis por cerca de 18% do PIB nacional, residem cerca de 29% dos brasileiros. A sua espacialização mostra uma dispersão por todo território nacional, embora predominem nas regiões Sul e Sudeste, com importante presença no Centro-Oeste;
- microrregiões (MRGs) de baixa renda: MRGs com baixo rendimento domiciliar e baixo dinamismo. Concentradas no Norte e Nordeste combinam situações de pobreza e debilidade da base econômica regional. O grau de urbanização é o mais baixo (50,4%), assim como o nível educacional (cerca de 60% da população têm menos que 4 anos de estudo). Participa com 1,7% do PIB, embora abrigue 8,4% da população. O rendimento domiciliar médio é de apenas 27% da média nacional.

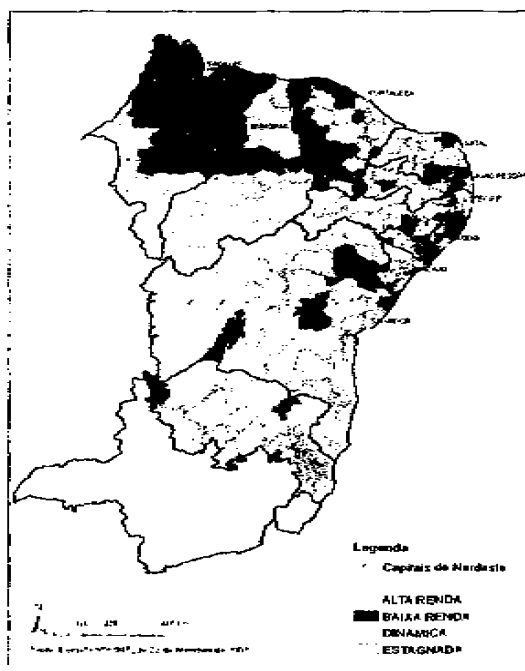
O Ministério da Integração Nacional vem orientando suas ações em função do mapa das desigualdades, produto do diagnóstico da PNDR. A tradução da política em ações do Governo Federal, de Estados e Municípios, e da sociedade civil, nas mais diversas escalas, está cristalizada nos programas do PPA, no direcionamento estratégico dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional e em iniciativas não orçamentárias do governo.

Dentre as ações para a implementação da PNDR, destacam-se, na escala sub-regional, as áreas especiais de planejamento, como a faixa de fronteira e o semiárido, que constituem objeto de programas específicos no PPA. Ambos programas são implementados por meio de uma série de ações de promoção do desenvolvimento regional endógeno. Ainda, destaca-se o Programa de Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais (PROMESO), que articula ações de capacitação, mobilização de atores sociais, infraestrutura, crédito e assistência técnica para o desenvolvimento do potencial endógeno das seguintes mesorregiões diferenciadas: Alto Solimões, Vale do Rio Acre, Bico do Papagaio, Chapada das Mangabeiras, Xingó, Chapada do Araripe, Seridó, Águas Emendadas, Vale

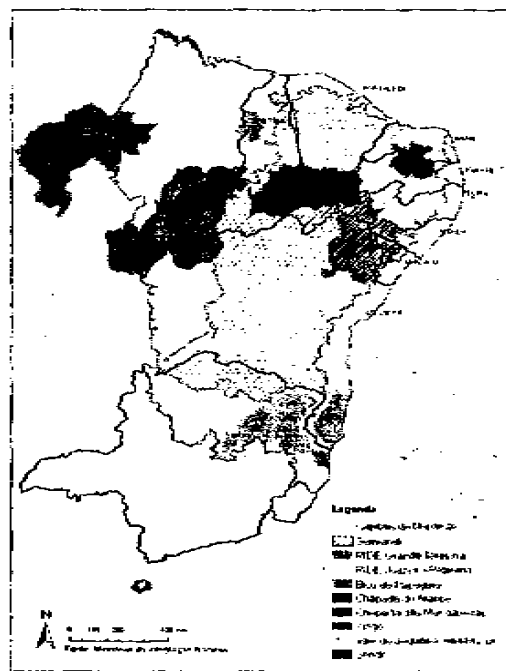
do Jequitinhonha e do Mucuri, Bacia do Rio Itabapoana, Vale do Ribeira, Grande Fronteira do Mercosul e Metade Sul do Rio Grande do Sul.

### Mapa 1 – Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

**Mapa 1A: Tipologia da PNDR**  
(Área de Atuação da SUDENE)



**Mapa 1B: Mesorregiões Diferenciadas. RIDE'S,**  
**Semiárido (Espaços Prioritários da PNDR)**



São espaços prioritários da PNDR os municípios integrantes das microrregiões classificadas como de Baixa Renda, Dinâmica e Estagnada, segundo a tipologia da PNDR, e, no caso da Região Nordeste, as sub-regiões: Semiárido, Mesorregiões Diferenciadas do Ministério da Integração Nacional e as RIDE'S.

A ação da PNDR procura reduzir as desigualdades regionais, focando-se no combate à estagnação econômica observada em algumas sub-regiões brasileiras, que devem ser priorizadas no processo de transferência de recursos promovida pelo Governo Federal. O financiamento da política deve ser direcionado de forma a fornecer suporte financeiro adequado às diversas escalas de intervenção. Em síntese, o financiamento do desenvolvimento nas múltiplas escalas conta com instrumentos diversos, a exemplo do Orçamento-Geral da União e dos entes federativos, bem como dos Fundos de Desenvolvimento Regional, dos Incentivos Fiscais, e dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNO e o FNE), que são os principais instrumentos de fomento às atividades produtivas desenvolvidas nas regiões em que atuam.

Dentre os 5.564 Municípios brasileiros, 1.989 fazem parte da área de atuação do FNE. Observando a tipologia da PNDR, 83,5% dos municípios integrantes de microrregiões classificadas como de baixa renda encontram-se na área de atuação SUDENE; as outras classificações Estagnada, Dinâmica e Alta Renda representam 30,1%, 65,6% e 3,2%, respectivamente.



**Tabela 5 – Número de Municípios segundo a tipologia da PNDR**

| Tipologia   | FNE Total de municípios (a) | Brasil (b) | % a/b |
|-------------|-----------------------------|------------|-------|
| Baixa Renda | 597                         | 715        | 83,5  |
| Estagnada   | 684                         | 2276       | 30,1  |
| Dinâmica    | 657                         | 1002       | 65,6  |
| Alta Renda  | 51                          | 1571       | 3,2   |
| Total       | 1989                        | 5564       | 35,7  |

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos de 2009

**6 - PERFIL SETOR PRODUTIVO**

O BNB, com base nos dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, encaminhou informações sobre o quantitativo de empresas por setor e porte, que possibilitou construir um perfil produtivo da Região (Anexos nº 7 e 8: Tabelas nº 45 e 46 deste Parecer).

Segundo informações colhidas da RAIS, a Região Nordeste possui 423.613 empresas, sendo 92,4% microempresas e o Setor de Comércio e Serviços detém 82,8% dessas microempresas da Região.

**Tabela 6 - Quantidade de Empresas por Porte e Setor**

| Porte             | Microempresa | Pequena Empresa | Média Empresa | Grande Empresa | Total      | Total |
|-------------------|--------------|-----------------|---------------|----------------|------------|-------|
| Setor             | Quantidade   | Quantidade      | Quantidade    | Quantidade     | Quantidade | %     |
| Agroindustrial    | 7.027        | 883             | 231           | 91             | 8.232      | 1,9   |
| Comércio/Serviços | 329.485      | 18.200          | 2.591         | 423            | 350.699    | 82,8  |
| Industrial        | 44.321       | 6.825           | 1.440         | 222            | 52.808     | 12,5  |
| Infraestrutura    | 1.245        | 288             | 74            | 35             | 1.642      | 0,4   |
| Turismo           | 9.282        | 848             | 97            | 5              | 10.232     | 2,4   |
| Total             | 391.360      | 27.044          | 4.433         | 776            | 423.613    | 100,0 |
| %                 | 92,4         | 6,4             | 1,0           | 0,2            |            |       |

Fonte: RAIS/MTE.

Conforme demonstrado na Tabela 7 a seguir, observou-se que 43,3% das empresas estão localizadas em microrregiões consideradas como de Alta Renda pela tipologia da PNDR, seguidas de 38,5% classificadas como Estagnada.

**Tabela 7 – Número de empresas por Tipologia da PNDR e Porte do Beneficiário**

| Porte       | Microempresa | Pequena Empresa | Média Empresa | Grande Empresa | Total      | Total |
|-------------|--------------|-----------------|---------------|----------------|------------|-------|
| Setor       | Quantidade   | Quantidade      | Quantidade    | Quantidade     | Quantidade | %     |
| Alta Renda  | 165.771      | 14.481          | 2.637         | 500            | 183.389    | 43,3  |
| Baixa Renda | 33.353       | 1.397           | 175           | 49             | 34.974     | 8,3   |
| Dinâmica    | 40.190       | 1.783           | 202           | 34             | 42.209     | 10,0  |
| Estagnada   | 152.046      | 9.383           | 1.419         | 193            | 163.041    | 38,5  |
| Total       | 391.360      | 27.044          | 4.433         | 776            | 423.613    | 100,0 |
| %           | 92,4         | 6,4             | 1,0           | 0,2            |            |       |

Fonte: RAIS/MTE.

Em relação à Alta Renda (183.389 empresas, 43,3% do total de empresas 423.613) observou-se uma concentração em Microempresas, 90,4% (165.771 empresas), e no setor de Comércio e Serviços, 82,9% (151.946 empresas).

Na Baixa Renda (34.974 empresas, 8,3% do total de empresas 423.613) as microempresas representaram 95,4% (33.353 empresas) e o Setor de Comércio e Serviços 86,1% (30.129 empresas).

Na tipologia Dinâmica (42.209 empresas, 10,0% do total de empresas 423.613) 95,2% são microempresas (40.190 empresas) e 82,6% estão concentrados no setor de Comércio e Serviços (34.849 empresas).

A tipologia Estagnada (163.041 empresas, 38,5% do total de empresas 423.613) possui 93,3% das empresas compreendidas em Microempresas (152.046 empresas) e 82,0% em Comércio e Serviços (133.775 empresas).

A Tabela 8, abaixo, demonstra que, em todos os Estados, aproximadamente 80,0% da quantidade de empresas concentram-se no Setor de Comércio e Serviços.

**Tabela 8 - Número de Quantidade de Empresas por UF e Setor**

| UF           | Setor | Comércio e Serviço | %           | Outros Setores | %           | Total          | %            |
|--------------|-------|--------------------|-------------|----------------|-------------|----------------|--------------|
| AL           |       | 16.950             | 86,3        | 2.702          | 13,7        | 19.652         | 4,6          |
| BA           |       | 100.772            | 85,1        | 17.578         | 14,9        | 118.350        | 27,9         |
| CE           |       | 49.835             | 78,9        | 13.301         | 21,1        | 63.136         | 14,9         |
| ES           |       | 9.240              | 77,5        | 2.688          | 22,5        | 11.928         | 2,8          |
| MA           |       | 21.473             | 85,6        | 3.612          | 14,4        | 25.085         | 5,9          |
| MG           |       | 18.681             | 82,8        | 3.870          | 17,2        | 22.551         | 5,3          |
| PB           |       | 21.883             | 81,2        | 5.063          | 18,8        | 26.946         | 6,4          |
| PE           |       | 59.188             | 83,6        | 11.590         | 16,4        | 70.778         | 16,7         |
| PI           |       | 14.899             | 81,5        | 3.371          | 18,5        | 18.270         | 4,3          |
| RN           |       | 24.050             | 79,9        | 6.054          | 20,1        | 30.104         | 7,1          |
| SE           |       | 13.728             | 81,7        | 3.085          | 18,3        | 16.813         | 4,0          |
| <b>Total</b> |       | <b>350.699</b>     | <b>82,8</b> | <b>72.914</b>  | <b>17,2</b> | <b>423.613</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: RAIS/MTE.

## 7 – REPASSES

### 7.1 – Transferências do Tesouro Nacional

Consta da Programação Anual aprovada para o exercício de 2009, a previsão de repasses da União para o FNE de recursos da ordem de R\$ 4.459.478 mil. De acordo com informações constantes do Balanço do FNE encerrado em 31.12.2009 e com os dados obtidos no SIAFI mês a mês, a União repassou para o Fundo, no ano de 2009, R\$ 3.789.037 mil.

**Tabela 9 - Transferências do Tesouro Nacional**

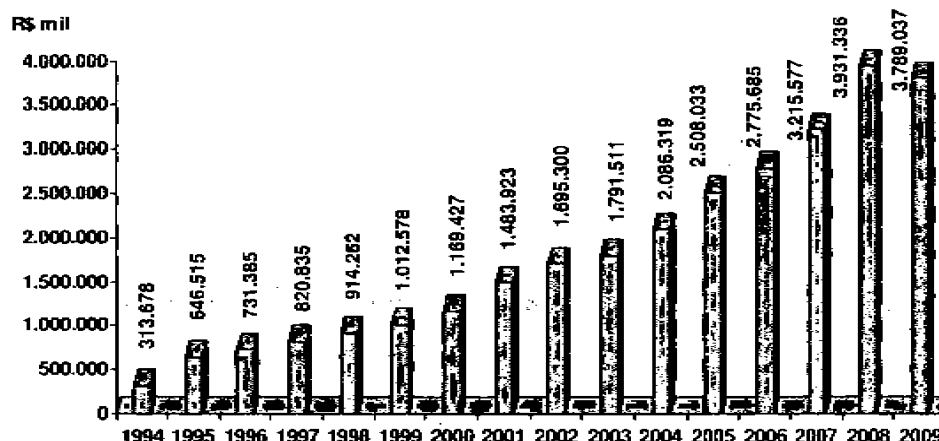
| R\$ mil      |                  |
|--------------|------------------|
| Mês          | Valor            |
| Janeiro      | 352.605          |
| Fevereiro    | 328.719          |
| Março        | 262.784          |
| Abril        | 307.192          |
| Maio         | 372.217          |
| Junho        | 321.517          |
| Julho        | 246.699          |
| Agosto       | 292.854          |
| Setembro     | 254.050          |
| Outubro      | 274.768          |
| Novembro     | 382.269          |
| Dezembro     | 393.363          |
| <b>Total</b> | <b>3.789.037</b> |

Fonte: BNB: Relatório FNE 2009 – página 30

Os repasses da União, no exercício de 2009, representaram um decréscimo de 3,6% em relação ao ano de 2008, em que foi transferido o montante de R\$ 3.931.336 mil, como observa-se no Gráfico 1 a

seguir, refletindo a performance da arrecadação dos tributos que servem de fonte para os Fundos Constitucionais de Financiamento (queda na arrecadação do IPI).

**Gráfico 1: Repasses da STN ao FNE – exercícios de 1994 a 2009**



## 7.2 – Repasse de Recursos a Outras Instituições

- De acordo com o art. 9º, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com comprovada capacidade técnica e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade, observada as diretrizes para a aplicação dos recursos do FNE no exercício de 2009, conforme Resolução nº 003/2008 CONDEL/SUDENE, de 25.07.2008.

Informa o Banco do Nordeste que, no exercício de 2009, realizou repasses de recursos do FNE a três instituições, no valor total de R\$ 15,6 milhões. O Banco do estado de Sergipe (BANESE) foi responsável por contratações totais de R\$ 12.201 mil, representando 78,2% do volume repassado. A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN) absorveu 12,2% do total repassado e a Agência de Fomento do Estado da Bahia (DESENBAHIA) 9,6%.

**Tabela 10 - Bancos que Receberam Repasses – Exercício de 2009**

| Bancos Repassadores                                | Operações Contratadas | %          | R\$ mil          |            |
|----------------------------------------------------|-----------------------|------------|------------------|------------|
|                                                    |                       |            | Valor Contratado | %          |
| Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN)    | 11                    | 16,7       | 1.907            | 12,2       |
| Banco do Estado de Sergipe (BANESE)                | 51                    | 77,3       | 12.201           | 78,2       |
| Agência de Fomento do Estado da Bahia (DESENBAHIA) | 4                     | 6,1        | 1.489            | 9,6        |
| <b>Total</b>                                       | <b>66</b>             | <b>100</b> | <b>15.597</b>    | <b>100</b> |

Fonte: BNB: Relatório FNE 2009 – página 80

O art. 9º A da Lei 7.827/89, autoriza o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais aos próprios bancos administradores para que estes realizem operações de crédito em seu nome e com risco exclusivo, na forma da legislação e das regras definidas nas programações anuais. Esses recursos passam a integrar os patrimônios dos Bancos, permitindo que eles possam incrementar suas carteiras de empréstimos.

Foi repassado ao banco administrador o valor de R\$ 600 milhões no exercício de 2009, dos quais foram efetivamente contratados R\$ 295.342 mil (3,3% do total R\$ 9.134.109 mil aplicado no ano), distribuídos em quatro operações, que foram realizadas no setor Industrial e Turismo (R\$ 54.428 mil em uma operação), no setor de Infraestrutura (R\$ 214.279 mil em uma operação) e no setor de Comércio e Serviços (R\$ 26.635 mil em duas operações). (Relatório BNB: página 88)

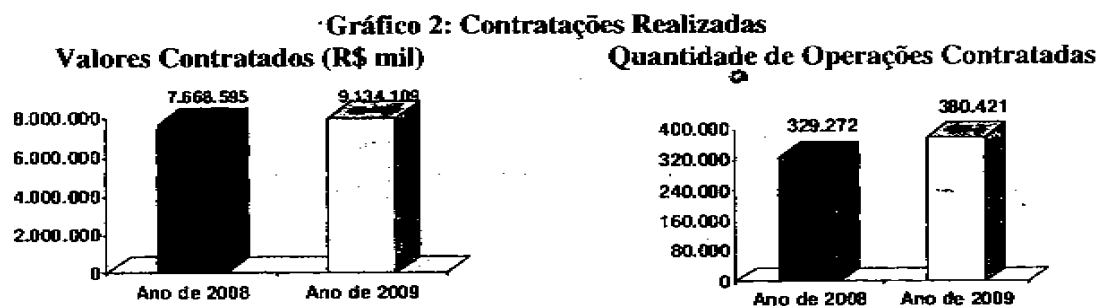
## 8 – CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009

### 8.1 - Contratações Realizadas

No ano de 2009 foram realizadas 380.421 operações de crédito, no montante de R\$ 9.134.109 mil, a esses valores estão somados os repasses realizados de acordo com o art. 9º-A, da Lei nº 7.827/89. O total financiado representou 121,8% da programação de aplicação aprovada para o exercício (R\$ 7.500.000 mil).

Comparando os dados do exercício de 2009 com os registrados no ano de 2008 (contratações no montante de R\$ 7.668.595 mil), os financiamentos concedidos no ano de 2009 (R\$ 9.134.109 mil) apresentaram um incremento de 19,1%.

Relativamente ao número de operações contratadas nos mencionados períodos, o ano de 2009 registrou um acréscimo de 15,5% (329.272 operações, em 2008, e 380.421 operações, em 2009). Os Gráficos a seguir ilustram o desempenho das contratações com recursos do FNE no ano de 2009, comparativamente ao mesmo período do exercício anterior:



Fonte: BNB: Relatório FNE 2009

Relativamente aos agentes financeiros que vêm aplicando recursos do FNE, os financiamentos realizados foram distribuídos da seguinte forma:

**Tabela 11 - Contratações Totais – Exercício 2009**

| Agente Operador                | Quantidade de Operações | Valor total dos empréstimos |
|--------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Banco do Nordeste do Brasil    | 380.351                 | 8.823.171                   |
| Outras Instituições            | 66                      | 15.597                      |
| Próprio Banco Administrador(1) | 4                       | 295.342                     |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>380.421</b>          | <b>9.134.109</b>            |

(1) Repasse ao próprio Banco Administrador, conforme Art. 9º-A, da Lei nº 7.827/89.

Fonte: BNB. Relatório FNE 2009 – página 70 e 88

## 8.2 - Série Histórica das Contratações

De acordo com a série histórica de 1997 a 2002 apresentada na Tabela 12, a seguir, verifica-se sistêmica dos valores contratados, em particular ao período de 2002 a 2009, que reflete a dinâmica do processo de desenvolvimento regional, para qual o FNE tem contribuído efetivamente.

**Tabela 12 - Série Histórica dos Financiamentos Concedidos: 1997 – 2009**

| Ano  | Valor (R\$ mil) | Nº de Operações | Valor Médio (R\$ mil) |
|------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| 1997 | 682.960         | 52.445          | 13.022,40             |
| 1998 | 728.410         | 137.720         | 5.289,06              |
| 1999 | 626.037         | 86.252          | 7.258,23              |
| 2000 | 569.257         | 47.621          | 11.953,91             |
| 2001 | 302.546         | 16.583          | 18.244,35             |
| 2002 | 254.436         | 25.093          | 10.139,72             |
| 2003 | 1.019.173       | 24.899          | 40.932,29             |
| 2004 | 3.208.940       | 173.466         | 18.496,82             |
| 2005 | 4.173.934       | 531.557         | 7.852,28              |
| 2006 | 4.588.182       | 619.404         | 7.407,41              |
| 2007 | 4.246.501       | 371.316         | 11.436,35             |
| 2008 | 7.668.595       | 329.272         | 23.289,54             |
| 2009 | 9.134.109       | 380.421         | 24.010,53             |

Fonte: Banco do Nordeste - Informações estatísticas

## 8.3 - Contratações por Programa

As contratações efetuadas pelo FNE, por programa de financiamento, encontram-se na Tabela 13, a seguir:

**Tabela 13 - FNE – Contratações por Programa – Valores Contratados – 2009**

| Setores/Programas                                             | Exercício 2009   |              |                 |                  |              |
|---------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------|------------------|--------------|
|                                                               | PREVISTO         | PREVISTO     | Contratado (%)  |                  |              |
|                                                               | (R\$ mil)        | %            | Nº de Contratos | Valor            | %            |
| <b>RURAL</b>                                                  | <b>2.505.800</b> | <b>33,4</b>  | <b>359.460</b>  | <b>2.857.874</b> | <b>31,4</b>  |
| <b>PROMAF</b>                                                 | <b>1.080.800</b> | <b>14,4</b>  | <b>346.184</b>  | <b>868.055</b>   | <b>9,5</b>   |
| - Grupo A                                                     | 750.000          | 10,0         | 6.145           | 110.023          | 1,2          |
| - Demais Grupos                                               | 330.000          | 4,4          | 339.958         | 758.033          | 8,3          |
| Agricultura                                                   | 660.000          | 8,8          | 0               | 0                | 0,0          |
| Pecuária                                                      | 540.000          | 7,2          | 102             | 75.846           | 0,8          |
| - Aquicultura                                                 | 187.500          | 2,5          | 102             | 75.846           | 0,8          |
| - Pecuária (*)                                                | 187.500          | 2,5          | 0               | 0                | 0,0          |
| - Outros                                                      | 165.000          | 2,2          | 0               | 0                | 0,0          |
| Meio Ambiente – FNE Verde                                     | 150.000          | 2,0          | 112             | 79.337           | 0,9          |
| Meio Ambiente – FNE Pró-Recuperação Ambiental                 | 75.000           | 1,0          | 0               | 0                | 0,0          |
| Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural                    | 0                | 0,0          | 13.142          | 1.844.835        | 20,2         |
| <b>INDUSTRIAL/AGROINDUSTRIAL</b>                              | <b>2.190.000</b> | <b>29,2</b>  | <b>2.968</b>    | <b>2.121.744</b> | <b>23,2</b>  |
| Industrial                                                    | 1.260.000        | 16,8         | 773             | 1.067.157        | 11,7         |
| Agroindustrial                                                | 442.500          | 5,9          | 162             | 351.773          | 3,9          |
| Meio Ambiente – FNE Verde                                     | 225.000          | 3,0          | 4               | 548.872          | 6,0          |
| Tecnologia – Prodelec                                         | 37.500           | 0,5          | 2               | 194              | 0,0          |
| Cultura                                                       | 37.500           | 0,5          | 1               | 35               | 0,0          |
| Micro e Pequena Empresa                                       | 187.500          | 2,5          | 2.026           | 153.713          | 1,7          |
| <b>TURISMO</b>                                                | <b>412.500</b>   | <b>5,5</b>   | <b>267</b>      | <b>87.413</b>    | <b>1,0</b>   |
| Programa de Apoio ao Turismo – PROATUR                        | 217.500          | 2,9          | 50              | 43.165           | 0,5          |
| Micro e Pequena Empresa                                       | 195.000          | 2,6          | 217             | 44.248           | 0,5          |
| <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                                    | <b>1.335.000</b> | <b>17,8</b>  | <b>17.707</b>   | <b>2.138.317</b> | <b>23,4</b>  |
| Programa de Financiamento aos Setores Comercial e de Serviços | 945.000          | 12,6         | 2.756           | 1.398.708        | 15,3         |
| Cultura                                                       | 15.000           | 0,2          | 0               | 0                | 0,0          |
| Micro e Pequena Empresa                                       | 375.000          | 5,0          | 14.951          | 739.609          | 8,1          |
| <b>INFRA-ESTRUTURA</b>                                        | <b>1.057.500</b> | <b>14,1</b>  | <b>19</b>       | <b>1.918.752</b> | <b>21,0</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>7.504.000</b> | <b>100,0</b> | <b>380.421</b>  | <b>9.134.109</b> | <b>100,0</b> |

(\*) Incluído valores referente ao art. 9º-A da Lei 7.827/89.

Fonte: BNB: Relatório FNE 2009



**a) Setor Rural**

(Relatório BNB, página 24)

As aplicações no setor rural em 2009 (R\$ 2.867.874 mil), absorveram 31,4% do total de recursos do FNE aplicados no exercício, atingindo cerca de 114,5% do valor projetado (R\$ 2.505.000 mil) na programação aprovada. Considerando as contratações realizadas no exercício de 2008 (R\$ 2.772.205 mil), as aplicações no setor rural, em 2009, apresentaram um crescimento de 3,5%.

As aplicações nos programas de apoio à Agricultura Familiar, como um todo, atingiram o montante de R\$ 868.055 mil, o que representou 80,4% do montante projetado para o Programa (R\$ 1.080.000 mil) e 9,5% em relação ao total contratado no exercício (R\$ 9.134.109 mil). Para os colonos/assentados da Reforma Agrária (PRONAF A), os créditos concedidos, no montante de R\$ 110.023 mil, corresponderam a apenas 14,7% dos números programados (R\$ 750.000 mil) e a 1,2% em relação ao montante aplicado no exercício (R\$ 9.134.109 mil).

Considerando que a legislação em vigor estabelece o percentual de 10% dos recursos dos fundos para os financiamentos aos colonos/assentados enquadrados no PRONAF A, recomenda-se ao Banco do Nordeste envidar esforços objetivando incrementar ações de crédito a essa categoria de agricultores.

Em relação ao microcrédito rural (PRONAF B), as aplicações realizadas, no valor de R\$ 474.600 mil, atingiram o percentual de 5,2% do total emprestado pelo Fundo (R\$ 9.134.109 mil). Em comparação com o exercício anterior, 2008, em que foram aplicados R\$ 356.978 mil, houve um incremento de 32,9%. Esse valor aplicado no Grupo B do PRONAF, linha de microcrédito para combater a pobreza rural, tem a maior representatividade dos recursos aplicados no PRONAF, representando 54,7% e financiando 919.449 pessoas de um total de 1.038.386 beneficiários.

Sobre o desempenho nas aplicações nesse programa, o Banco do Nordeste esclarece ter dado prioridade à qualificação do crédito como forma de diminuir a inadimplência, adotando as seguintes medidas que impactaram na diminuição do volume de aplicações:

- implementação de plano de ação para regularização de dívidas de agricultores familiares inadimplentes, com base na Lei nº 11.775/2008;
- criação dos segmentos de clientes Agricultura Familiar e Microempreendedor Rural nas agências, permitindo o gerenciamento por meio de carteiras específicas;
- realização de reunião com as Superintendências regionais do INCRA no Nordeste para elaboração de plano de ação para contratação de financiamentos do Pronaf Grupo "A";
- revisão da política operacional para PRONAF permitindo a realização de operações de custeio agropecuário nos municípios que se enquadram nos critérios para suspensão de contratações.

Em 2004, o BNB iniciou o programa Agroamigo, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e com a OSCIP - Instituto Nordeste Cidadania, em um projeto piloto em duas Agências. Esse programa visa à concessão de financiamento para agricultores familiares classificados no PRONAF Grupo "B" nos anos de 2005 e 2006, o programa foi ampliado para todas as Agências do BNB. Hoje ele assiste 1.573 municípios e tendo aplicado R\$ 443.504 mil, representando 93,5% do total aplicado no grupo B do PRONAF.

Ainda no âmbito do Setor Primário, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste (FNE-RURAL) foi responsável pela absorção de R\$ 1.844.636 mil, equivalente a 20,2% dos recursos do Fundo aplicados pelo BNB no exercício de 2009.

No Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca do Nordeste – AQUIPESCA foram aplicados R\$ 75.846 mil, quantia equivalente a apenas 0,8% dos recursos totais aplicados pelo

Fundo e um incremento de 50,2%, comparado ao período de 2008. Em confronto com o orçamento projetado, os empréstimos concedidos representaram apenas 40,5% do valor previsto (R\$ 187.500 mil).

Com a projeção de R\$ 150.000 mil para aplicação no Programa FNE – VERDE, os empréstimos desse setor alcançaram apenas 52,8% (R\$ 79.337 mil) do valor estimado, o que equivaleu a menos 53,5% do aplicado em 2008 (R\$ 170.702 mil).

Relativamente às atividades financiadas no âmbito do setor rural, mereceu destaque os financiamentos concedidos à bovinocultura (R\$ 907.431 mil), para produção de grãos (R\$ 482.625 mil), de fibras e têxteis (R\$ 268.299 mil), fruticultura irrigada (R\$ 131.609 mil), e ovinocaprinocultura (R\$ 120.505 mil).

#### **b) Setor Agroindustrial**

As aplicações no setor Agroindustrial estava projetada em R\$ 442.500 mil e foram realizados R\$ 366.950 mil distribuídos nos Programas de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste – AGRIN – (R\$ 351.773 mil) e de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas – MPE Agroindústria – (R\$ 15.177), sendo assim realizados 82,9% do valor programado.

O montante aplicado no setor representou 4,0% do total das aplicações do Fundo no exercício, e 82,9% do valor previsto para 2009. Comparativamente ao exercício de 2008, quando foram aplicados R\$ 265.559 mil, as operações formalizadas em 2009 apresentaram um acréscimo de 38,2%.

As principais atividades agroindustriais financiadas foram: processamento e beneficiamento de cana-de-açúcar, com R\$ 163.148 mil, o que representou 44,5% do total contratado no setor, seguida por processamento de carnes, aves e alimentos com R\$ 53.534 (14,6% do Setor) e produtos alimentícios com R\$ 40.606 (11,1% do Setor). Essas atividades totalizam, 70,2% dos valores investidos pelo FNE na agroindústria da região Nordeste.

#### **c) Setores Industrial, de Meio-ambiente e Tecnologia**

Ao amparo do Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste – FNE-INDUSTRIAL foram aplicados recursos no valor de R\$ 1.067.157 mil no exercício de 2009. Essas contratações representaram 11,7% do total aplicado, e uma redução de 20,9% sobre as aplicações realizadas em 2008 (R\$ 1.349.679 mil). Em relação ao montante previsto na programação anual (R\$ 1.260.000 mil), as aplicações no setor representaram 84,7%.

As operações do Programa de Financiamento à Conservação e Controle do meio Ambiente (FNE-VERDE) classificadas no Setor Industrial ascenderam ao montante de R\$ 548.872 mil, valor correspondente a 243,9% da verba orçamentária projetada para a finalidade. Esse volume representou 6,0% do total das aplicações em 2009. O mencionado Programa é voltado para o financiamento de projetos destinados à preservação e conservação/recuperação do meio ambiente, circunstância que confere importância às contratações orientadas para esse segmento. No valor aplicado no Programa FNE-VERDE (R\$ 494.444) está incluído o valor de R\$ 54.428 mil (Relatório BNB, página 88), que refere-se ao valor repassado ao próprio banco administrador, de acordo com o art. 9º-A da Lei 7.827/89.

No âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (PRODETEC), que tem por objetivo acelerar o processo de desenvolvimento desse setor, com ênfase na sua difusão, geração e incorporação de inovações tecnológicas e na promoção da eficiência e da competitividade dos empreendimentos urbanos e rurais, foram contratadas, no ano de 2008, sete operações no montante de

R\$ 1.526 mil, apenas 4,8% do planejado (R\$ 31.695 mil). Esse ano, 2009, foram contratadas duas operações que juntas somam R\$ 194 mil, representando 0,5% do programado e um decréscimo de 87,3% em relação ao mesmo período de 2008. De acordo com o BNB, esse programa não tem alcançado a desejável demanda de recursos, o que sugere promover ações de indução; em face da sua importância e contribuição à formação da base econômica regional, em particular nos setores de evidência tecnológica.

#### **d) Setor de Turismo**

Ao amparo do Programa de Apoio ao Turismo Regional (PROATUR) foram concedidos créditos no montante de R\$ 87.413 mil, que representou 21,2% do valor de R\$ 412.500 mil projetado na Programação Anual do Fundo. A participação do PROATUR no total aplicado pelo Fundo foi de 1,0%, percentual pequeno tendo em vista às potencialidades e vocações da Região. Comparativamente ao volume de negócios realizados em 2008 (R\$ 184.900 mil), o volume de operações contratadas registrou uma queda da ordem de 52,7% em 2009.

#### **e) Setor de Comércio e Serviços**

O FNE concedeu financiamentos da ordem de R\$ 2.138.317 mil aos setores de Comércio e Serviços durante o ano de 2009, montante que representou um incremento de 60,2% sobre o valor previsto na programação anual do Fundo (R\$ 1.335.000 mil).

No valor de R\$ 2.138.317 mil foi incluído R\$ 26.635 mil aplicados de acordo com o art. 9º-A da Lei 7.827/89, que trata do repasse aos próprios bancos administradores. Com base nesse normativo, o BNB contratou duas operações no programa de financiamento aos setores comercial e de Serviços.

Os financiamentos concedidos a esses setores representaram 23,4% dos empréstimos totais concretizados com recursos do FNE em 2009, ultrapassando o limite de 20% estabelecido pelo art. 4º, § 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

Considerando que as aplicações do FNE nas operações com o setor, no exercício de 2008, somaram R\$ 1.578.876 mil, os financiamentos contratados, no ano de 2009, registraram uma elevação bastante expressiva, ou seja, de 35,4%.

O Programa de Financiamento à Cultura – PROCULTURA constou, pela primeira vez, no exercício 2008, entre o rol dos programas de financiamento do FNE, com o objetivo de integrar e induzir, de forma competitiva, o desenvolvimento da Economia da Cultura, em ambientes sub-regionais, a partir do reconhecimento das especificidades locais, ensejando o aumento da oferta de empregos, a melhoria do perfil de distribuição de renda e a indução ao desenvolvimento da Cultura. As aplicações ao amparo deste Programa somaram R\$ 454 mil, correspondendo a apenas 1,4% do valor de R\$ 31.695 mil projetado para o exercício de 2008. Em 2009 não houve contratações nesse programa, assim é de se recomendar ao Banco que implemente ações nesse programa.

#### **f) Setor de Infraestrutura**

Os projetos de investimentos enquadrados no Programa de Financiamento da Infraestrutura Complementar da Região Nordeste (PROINFRA), receberam financiamento da ordem de R\$ 1.918.762 mil, o que correspondeu a 21,0% do total dos créditos concedidos pelo Fundo no exercício de 2009, e a 181,4% da meta estabelecida na programação do exercício (R\$ 1.057.500 mil). Houve um incremento de 47,7% em relação a 2008 (R\$ 1.299.191 mil). Vale registrar que do volume de recursos repassados a outras

instituições financeiras (R\$ 295.342 mil) na forma art. 9º-A da Lei 7.827/89, R\$ 214.279 mil destinaram-se a aplicação em atividades concernentes a esse programa.

Ainda no amparo desse Programa de Infraestrutura, 21,6% do total dos recursos foram destinados para a região semiárida. Os Estados que mais participaram dos financiamentos foram Bahia, Ceará, Maranhão e Pernambuco, que absorveram, respectivamente, 17,0%, 18,4%, 21,4% e 30,5, do total dos empréstimos concedidos no setor.

Dada a sua característica de indutor do processo de formação bruta de capital, as aplicações do FNE nos segmentos Infraestruturais perpassam e favorecem a todos os segmentos econômicos independentemente dos espaços, categoria e porte dos empreendimentos.

#### 8.4 - Contratações por Unidade Federativa

A Tabela 14, a seguir, apresenta os valores contratados e a previsão de aplicação aprovada na Programação para aplicação dos recursos em 2009, por Unidade da Federação:

**Tabela 14 - Operações Contratadas por Unidade Federativa**

| UF                         | Previsto (a)     |                  |                 |                     |                     |                  | R\$ mil          |               |              |
|----------------------------|------------------|------------------|-----------------|---------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------|--------------|
|                            |                  | Rural            | Agro-industrial | Industrial/ Turismo | Comércio e Serviços | Infraestruturas  | TOTAL (b)        | % sobre TOTAL | % (b/a)      |
| AL                         | 337.500          | 103.365          | 159.326         | 28.577              | 132.139             | 49.686           | 473.093          | 5,2           | 140,2        |
| BA                         | 1.800.000        | 838.616          | 9.881           | 247.574             | 405.250             | 290.157          | 1.791.478        | 19,6          | 99,5         |
| CE                         | 1.170.000        | 330.565          | 15.974          | 526.263             | 432.219             | 314.188          | 1.619.209        | 17,7          | 138,4        |
| ES                         | 127.500          | 66.822           | 18.086          | 4.352               | 21.600              | 0                | 110.860          | 1,2           | 86,9         |
| MA                         | 585.000          | 528.409          | 47.581          | 99.032              | 302.334             | 364.480          | 1.341.836        | 14,7          | 229,4        |
| MG                         | 525.000          | 212.852          | 880             | 9.943               | 62.152              | 0                | 285.827          | 3,1           | 54,4         |
| PB                         | 450.000          | 87.372           | 7.840           | 56.400              | 115.094             | 281.289          | 547.995          | 6,0           | 121,8        |
| PE                         | 1.125.000        | 210.893          | 23.966          | 405.480             | 224.102             | 519.439          | 1.383.880        | 15,2          | 123,0        |
| PI                         | 337.500          | 266.874          | 5.229           | 22.454              | 165.766             | 0                | 459.722          | 5,0           | 136,2        |
| RN                         | 705.000          | 118.986          | 11.411          | 302.861             | 173.902             | 76.171           | 683.331          | 7,5           | 96,9         |
| SE                         | 337.500          | 103.120          | 66.776          | 139.271             | 104.358             | 23.352           | 436.878          | 4,8           | 129,4        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>7.500.000</b> | <b>2.857.874</b> | <b>266.950</b>  | <b>1.842.207</b>    | <b>2.138.316</b>    | <b>1.918.761</b> | <b>9.134.109</b> | <b>100,0</b>  | <b>121,8</b> |
| <b>% setor sobre TOTAL</b> |                  | <b>31,4</b>      | <b>4,0</b>      | <b>28,2</b>         | <b>23,4</b>         | <b>21,0</b>      | <b>100,0</b>     |               |              |

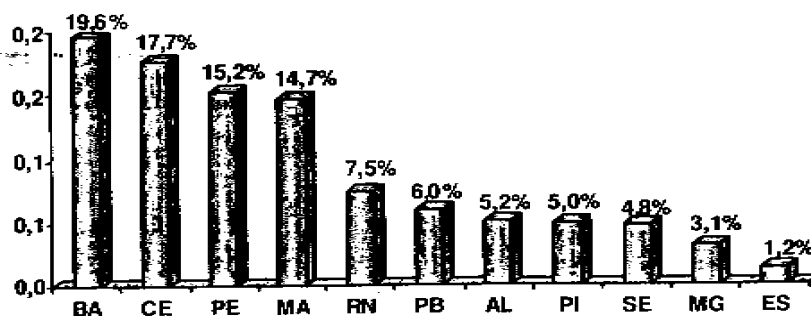
(1) Incluído valores referentes ao art. 9º-A da Lei 7.827/89

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009

Os financiamentos dos empreendimentos localizados nos Estados da Bahia (19,6%), Ceará (17,7%), Maranhão (14,7%) e de Pernambuco (15,2%) absorveram, em conjunto, 67,2% do total das aplicações do Fundo, no ano de 2009. Nos demais Estados os financiamentos variaram entre 1,2% (ES) a 7,5% (RN). Comparativamente ao ano de 2008 (R\$ 7.668.595), houve uma ampliação de 19,1% das contratações totais. Mesmo com incremento no total contratado ainda remanesceram ao final de 2009 R\$ 3.550.828 mil.

Sob a ótica da execução orçamentária do FNE, apenas as aplicações realizadas no Estado da Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais e Rio Grande do Norte deixaram de superar a meta orçada, representando, respectivamente, 99,5%, 86,9%, 54,4% e 96,9% das verbas programadas. As demais Unidades da Federação foram atendidas em percentuais que variaram entre 121,8% (PB) e 229,4% (MA) dos respectivos valores projetados para o exercício.

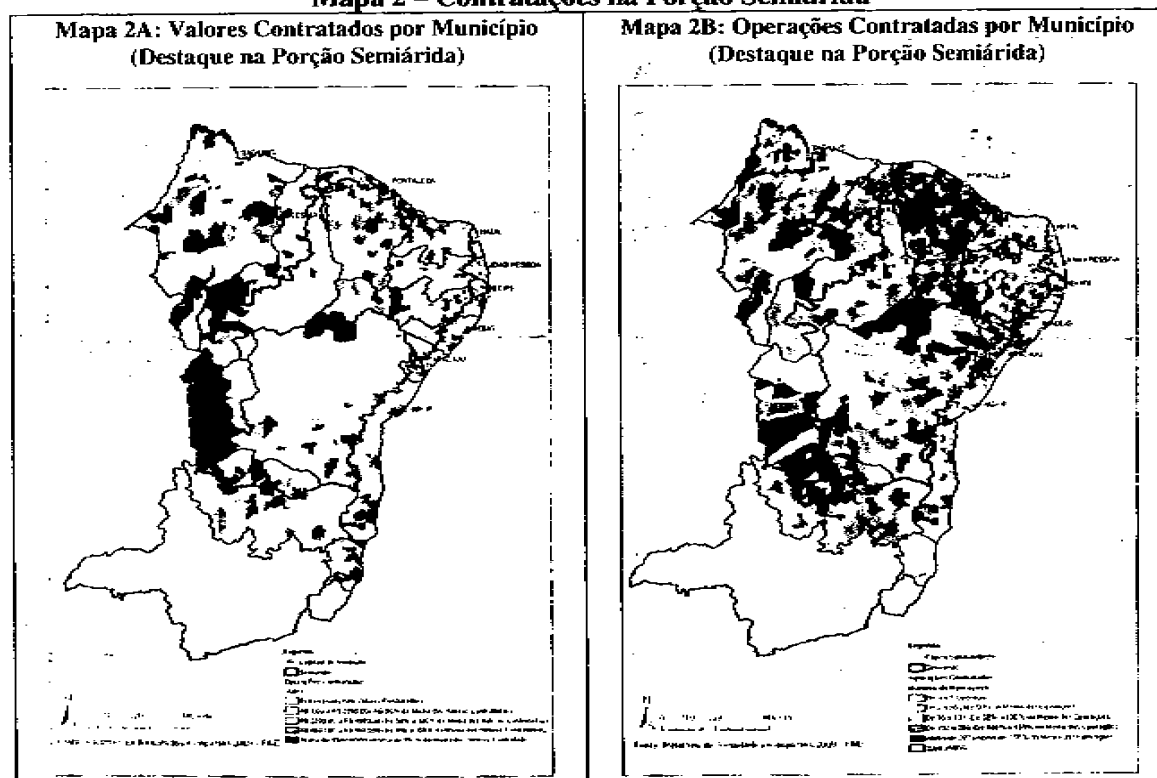
O Gráfico 3, a seguir, apresenta, em percentuais, o comportamento das aplicações realizadas em cada Estado com recursos do FNE, no exercício de 2009.

**Gráfico 3: Distribuição das Contratações por Estado**

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009

**8.5 - Contratações na Porção Semiárida**

O art. 159 da Constituição Federal em seu inciso I, alínea c, determina que 50% dos recursos do Fundo sejam destinados à porção semiárida. Os Mapas 2A e 2B a seguir apresentam a distribuição do número de operações e das contratações no Semiárido e em toda a área de atuação do FNE.

**Mapa 2 – Contratações na Porção Semiárida**

As informações encaminhadas pelo Banco do Nordeste, por meio do CD-ROM anexo, no que diz respeito as contratações na porção semiárida, estão inconsistentes quando cruzados os dados municipais da Tabela 25A com a classificação dos municípios estabelecida pela Portaria MI nº 89, de 16.03.2005<sup>1</sup>. Assim, as Tabelas 15 e 23 deste Parecer foram elaboradas utilizando o cruzamento das informações municipais fornecidas pelo BNB com a classificação definida pela referida Portaria.

<sup>1</sup> Referida Portaria atualiza a delimitação do Semiárido.



Os financiamentos contratados por mutuários localizados no Semiárido foram de R\$ 3.024.410 mil, valor correspondente a 40,3% da Programação aprovada (R\$ 7.500.000 mil) sendo: R\$ 3.019.560 mil somados a R\$ 2.666 mil referentes a operações realizadas por outras instituições financeiras que receberam repasses de recursos do FNE, mais R\$ 2.184 mil contratados pelo BNB de acordo com art. 9º-A, da Lei nº 7.827/89.

Os recursos aplicados no Semiárido, em 2009, corresponderam a 79,8% do montante das transferências efetuadas pela STN/Ministério da Integração Nacional (R\$ 3.789.037 mil) e a 33,1% em relação às aplicações totais do Fundo (R\$ 9.134.109 mil). Em relação ao ano de 2008, em que foram contratadas R\$ 2.710.988 mil, as operações no Semiárido, em 2009, apresentaram um incremento de 11,5%.

**Tabela 15: Contratações no Semiárido Nordestino**

|                | R\$ mil                |              |                   |              |
|----------------|------------------------|--------------|-------------------|--------------|
|                | Operações Contratadas¹ | Porcentagem² | Valor contratado³ | Porcentagem² |
| Semiárido      | 234.922                | 61,8         | 3.024.410         | 33,1         |
| Fora Semiárido | 145.499                | 38,2         | 6.109.699         | 66,9         |
| <b>Total</b>   | <b>380.421</b>         | <b>100,0</b> | <b>9.134.109</b>  | <b>100,0</b> |

(1) Incluído valores referentes ao art. 9º-A da Lei 7.827/89

(2) Valores calculados a partir da tabela 25.A do Relatório do BNB (CD-ROM) e com classificação do Semiárido de acordo

com a Portaria MI nº 88, de 16.03.2005.

Fonte: BNB: Relatório FNE 2009

O Banco do Nordeste informou que, no período de 1989 a 2009, as operações direcionadas para o Semiárido corresponderam a 40,4% do montante global das transferências do Tesouro Nacional para o Fundo, no mesmo espaço de tempo, percentual que se revela inferior aos 50% determinado pelo art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal.

Informou o BNB que o volume dos financiamentos canalizados para outros subespaços não tem afetado o desempenho do Fundo em relação ao Semiárido, haja vista que toda a demanda desta porção do Nordeste vem sendo plenamente atendida, havendo, inclusive, disponibilidade de recursos para novas aplicações (R\$ 3.550.828 mil, em 31.12.2009).

Esclareceu o BNB, que outros aspectos, a exemplo do IDH, PIB e renda per capita, fornecimento de serviços básicos, índices de analfabetismo, coeficiente de mortalidade e índices de pobreza necessitam ser considerados na identificação dos Estados que requerem maiores incentivos através de recursos do FNE. Cita, como exemplo, o Estado do Maranhão que, embora não integra a área classificada como semiárida, apresenta características semelhantes "as dos Estados mais pobres da região semiárida atendidos pelo Fundo".

Deve-se ter em conta, contudo, que qualquer mudança que implique em estender os benefícios conferidos aos municípios situados na porção semiárida do Nordeste a outro subespaço regional dependeria de alterações da Constituição Federal, com modificações, em particular, da alínea "c" do inciso I do art. 159.

## 8.6 - Contratações nas mesorregiões do Bico do Papagaio, Chapada das Mangabeiras, Chapada do Araripe, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Xingó e Seridó

As informações encaminhadas pelo Banco do Nordeste, por meio do CD-ROM anexo, no que diz respeito às contratações nas mesorregiões, também estão inconsistentes quando cruzados os dados municipais encaminhados na Tabela 25A com a classificação estabelecida pela Portaria MI nº 566, de 15.03.2007. Assim, as Tabelas 16 e 24 deste Parecer, no que diz respeito às mesorregiões, foram elaboradas utilizando o cruzamento das informações municipais fornecidas pelo BNB com a classificação definida pela referida Portaria.

As contratações realizadas nas Mesorregiões da Chapada das Mangabeiras, Chapada do Araripe, Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, Xingó, Seridó e Bico do Papagaio somaram R\$ 1.166.656 mil, resultando na realização de 75.706 contratos de empréstimo. O montante aplicado correspondeu a 122,4% do valor global inserido na programação aprovada (R\$ 524.600 mil). Comparativamente ao exercício de 2008 o número de operações (55.427) aumentou 36,5%, porém os recursos aplicados diminuíram 53,2% (valor em 2008 R\$ 2.189.818).

**Tabela 16 - Contratações nas Mesorregiões**

| Mesorregião         | Previsto (a) | Setor Rural |         |        |         | Demais Setores |         | TOTAL  |           | % (b/a) |
|---------------------|--------------|-------------|---------|--------|---------|----------------|---------|--------|-----------|---------|
|                     |              | PRONAF      |         | Outros |         | Nº Op.         | Valor   | Nº Op. | Valor (b) |         |
|                     |              | Nº Op.      | Valor   | Nº Op. | Valor   |                |         |        |           |         |
| C. Mangabeira       | 51.100       | 3.761       | 10.707  | 174    | 189.706 | 278            | 18.089  | 4.213  | 218.502   | 327,6   |
| C. Araripe          | 109.800      | 20.447      | 55.745  | 670    | 20.282  | 1.200          | 305.216 | 22.317 | 381.243   | 247,2   |
| V. Jequit/Mucuri(1) | 193.300      | 12.670      | 28.953  | 617    | 111.232 | 448            | 62.740  | 13.735 | 202.925   | 5,0     |
| Xingó               | 104.100      | 20.519      | 58.400  | 1.451  | 50.351  | 529            | 60.898  | 22.499 | 169.649   | 63,0    |
| Seridó              | 57.500       | 7.698       | 18.528  | 379    | 9.422   | 504            | 26.366  | 8.581  | 54.316    | -5,5    |
| Bico do Papagaio    | 8.800        | 3.982       | 8.114   | 229    | 53.486  | 150            | 78.421  | 4.361  | 140.022   | 1491,2  |
| TOTAL               | 524.600      | 69.077      | 180.447 | 3.520  | 434.479 | 3.109          | 551.730 | 75.706 | 1.166.656 | 122,4   |

(1) municípios da área de atuação da SUBENE

(2) Valores calculados a partir da tabela 25.A do Relatório do BNB (CD-ROM) e com classificação das Mesorregiões de acordo com Portaria nº 566, de 15.03.2007, do Ministério da Integração.

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 - CD-ROM

Vale registrar que, do total emprestado no âmbito das mesorregiões, R\$ 614.926 mil destinaram-se ao Setor Rural, sendo R\$ 180.447 mil (29,3%) canalizados para operações do PRONAF e R\$ 434.479 mil (70,7%) aplicados no financiamento de outros programas rurais. Em relação aos empréstimos do PRONAF, foram realizadas 69.077 operações, no valor médio de R\$ 2.612,25. Para os demais produtores rurais, a quantidade de contratos foi de 3.520, registrando um valor médio, por empréstimo, de R\$ 123.431,53.

Com os demais setores, foram realizadas nas mencionadas mesorregiões, 3.109 operações, no total de R\$ 551.730 mil, com um valor médio de R\$ 177.462,20 por operação.

Na forma demonstrada na Tabela 16 as aplicações realizadas superaram as previsões aprovadas na Programação de 2009 nas Mesorregiões da Chapada do Mangabeira, Chapada do Araripe, Vale do Jequitinhonha, Xingó e Bico do Papagaio. Os incrementos verificados nessas Mesorregiões foram, respectivamente, 327,6%, 247,2%, 5,0%, 63,0% e 1.491,2%. A única que não atingiu foi Seridó que obteve parte do que foi programado com o percentual de 94,5%.

### 8.7 - Contratações por Porte de Beneficiários

As contratações do FNE no exercício de 2009, segundo o porte dos beneficiários, estão apresentadas no quadro a seguir:

**Tabela 17 - Contratações por Porte de Beneficiário**

R\$ mil

| Porte              | Setor Programado (a) | Rural            | Agro-Industrial | Industrial e Turismo | Comércio e Serviços | Infra-estrutura  | TOTAL (b)        |              | % (b/a)      |
|--------------------|----------------------|------------------|-----------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------|--------------|--------------|
|                    |                      |                  |                 |                      |                     |                  | R\$ mil          | %            |              |
| Mini/Micro/Peq (1) | 2.377.500            | 1.254.192        | 16.533          | 212.231              | 770.349             | 0                | 2.253.305        | 24,7         | 94,8         |
| Médio              | 1.545.000            | 258.447          | 43.213          | 433.852              | 608.322             | 13.852           | 1.357.686        | 14,9         | 87,9         |
| Grande             | 3.577.500            | 1.355.235        | 307.203         | 1.196.124            | 759.646             | 1.904.911        | 5.523.118        | 60,5         | 154,4        |
| <b>TOTAL</b>       | <b>7.500.000</b>     | <b>2.867.874</b> | <b>366.949</b>  | <b>1.842.207</b>     | <b>2.138.317</b>    | <b>1.918.763</b> | <b>9.134.109</b> | <b>100,0</b> | <b>121,8</b> |

(1) - Inclusive os agricultores familiares

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009, página 76

Para os agricultores familiares, os mini e pequenos produtores rurais, as micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas, o volume das operações somou R\$ 2.253.305 mil, representando 24,7% dos recursos aplicados no exercício, 4% a mais que em 2008 (que foi de 20,7%), além de incremento nas aplicações com os tomadores de menor porte de 41,5% (R\$ 1.583.646 mil).

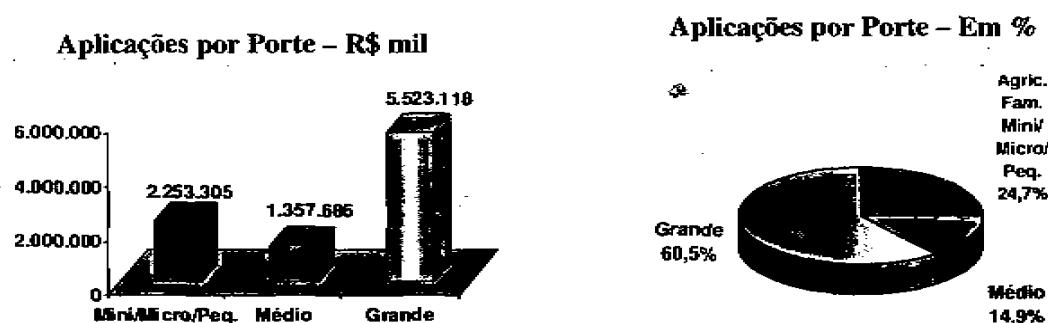
O valor direcionado aos médios produtores e médias empresas foi de R\$ 1.357.686 mil em 2009, ou 14,9% do total aplicado pelo Fundo. Em 2008, o valor dos financiamentos concedidos aos médios empreendedores foi de R\$ 1.133.691 mil, ou seja, as contratações verificadas em 2009 foram 19,7% superiores.

Por sua vez, o montante canalizado para os grandes produtores e grandes empresas atingiu R\$ 5.532.118 mil, que corresponde a 60,5% do total aplicado. O incremento no valor das aplicações verificado em relação ao exercício de 2008 (R\$ 4.943.007 mil) foi de 11,9%.

Em confronto com as verbas orçamentárias, os financiamentos concedidos ao segmento de médios produtores rurais e médias empresas corresponderam 87,9% dos recursos programados. Para os agricultores familiares, os mini e pequenos produtores rurais e as micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas foram destinados 94,8% dos valores projetados no orçamento do Fundo para 2009.

A categoria de grandes produtores rurais e grandes empresas absorveu praticamente uma vez e meia de toda a verba inscrita no orçamento projetado (154,4%).

**Gráfico 4: Aplicações por Porte - 2009**



Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009

Observa-se que o incremento ocorrido no exercício de 2009 decorre, em grande medida, aos tomadores de maior porte.

Informa o BNB que no exercício de 2009 foram realizadas, pelo Ambiente de Micro e Pequena Empresa (MPE), ações direcionadas a consolidar as estratégias traçadas em 2008. Dentre elas, destacam-se:

- Apoio ao Segmento de Franquias
- Programa FNE – MPE
- Programas para Financiamento de Capital de Giro às MPEs
- Ampliação da Estrutura de Atendimento às Micro e Pequenas Empresas
- Realização de Encontros de Trabalhos (BNB – SEBRAE)

### 8.8 - Contratações por Finalidade do Crédito – Custeio Isolado, Comercialização e Capital de Giro

As aplicações realizadas no exercício de 2009 para o financiamento de custeio, comercialização e capital de giro, isoladamente podem ser observadas no quadro abaixo:

**Tabela 18 - Contratações destinadas a Custeio, Comercialização e Capital de Giro**

R\$ mil

| UF           | CUSTEIO AGRÍCOLA |                | CUSTEIO PECUÁRIO |                | COMERCIALIZAÇÃO |               | CAPITAL DE GIRO |                | CAP. DE GIRO/AQUIZ. DE MAT. PRIMAS/INSUMOS |                | TOTAL         |                  |
|--------------|------------------|----------------|------------------|----------------|-----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------|----------------|---------------|------------------|
|              | OP               | Valor          | OP               | Valor          | OP              | Valor         | OP              | Valor          | OP                                         | Valor          | OP            | Valor            |
| AL           | 971              | 23.468         | 195              | 2.150          | 0               | 0             | 11              | 103.988        | 269                                        | 22.918         | 1.446         | 152.524          |
| BA           | 2.041            | 397.304        | 287              | 9.652          | 23              | 38.589        | 54              | 4.988          | 1.492                                      | 149.591        | 3.897         | 600.124          |
| CE           | 2.833            | 27.093         | 1.152            | 36.718         | 2               | 1.475         | 32              | 2.543          | 2.044                                      | 149.480        | 6.063         | 217.309          |
| ES           | 130              | 15.537         | 21               | 942            | 1               | 1.000         | 9               | 13.302         | 131                                        | 6.292          | 292           | 37.073           |
| MA           | 916              | 179.795        | 283              | 13.162         | 1               | 429           | 11              | 18.917         | 960                                        | 47.532         | 2.171         | 259.834          |
| MG           | 258              | 28.584         | 176              | 5.240          | 1               | 540           | 4               | 67             | 554                                        | 14.036         | 993           | 48.467           |
| PB           | 204              | 4.111          | 688              | 5.728          | 1               | 72            | 15              | 3.298          | 886                                        | 87.435         | 1.794         | 100.644          |
| PE           | 539              | 54.939         | 353              | 11.587         | 3               | 160           | 52              | 12.599         | 1.822                                      | 136.441        | 2.769         | 215.726          |
| PI           | 435              | 92.851         | 140              | 2.233          | 5               | 11.850        | 11              | 1.080          | 884                                        | 64.728         | 1.475         | 172.742          |
| RN           | 387              | 10.110         | 523              | 35.609         | 1               | 3.000         | 58              | 9.399          | 875                                        | 79.454         | 1.844         | 137.572          |
| SE           | 2.005            | 30.862         | 191              | 2.089          | 3               | 2.083         | 21              | 27.557         | 558                                        | 42.553         | 2.779         | 105.144          |
| <b>Total</b> | <b>10.719</b>    | <b>864.654</b> | <b>4.009</b>     | <b>125.110</b> | <b>41</b>       | <b>59.198</b> | <b>276</b>      | <b>197.738</b> | <b>10.476</b>                              | <b>800.460</b> | <b>25.523</b> | <b>2.047.159</b> |

OP = Quantidade de operações contratadas.

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – página 261.

Do total dos créditos concedidos em 2009 (R\$ 9.134.109 mil), R\$ 864.654 mil (9,5%) destinaram-se ao Custeio Agrícola; R\$ 125.110 (1,4%) para Custeio Pecuário; R\$ 59.198 mil (0,6%) para Comercialização; R\$ 197.738 mil (2,2%) foram canalizados para capital de giro; R\$ 800.460 mil (8,8%) foram destinados para capital de giro/aquisição de matérias-primas; e os restantes R\$ 7.086.950 mil (77,5%) financiaram projetos de investimento.

No Custeio Agrícola em que houve maior percentual em relação ao total, os financiamentos localizados no Estado da Bahia foi o que obteve maior valor da ordem de R\$ 397.304 mil.

Observou-se, assim, absoluta predominância dos créditos para investimentos fixos, procedimento compatível com os objetivos que determinaram a criação do Fundo.

### 8.9 - Contratações com Clientes que Operaram com o FNE pela 1ª vez

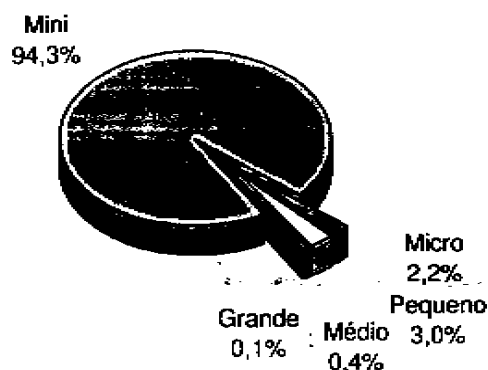
No exercício de 2009, o FNE incorporou na sua base de clientes 187.382 novas contratações (49,3% do total do número de contratações no exercício), no montante de R\$ 4.441.851 mil (48,6% do total das aplicações no exercício), com clientes que apresentaram propostas de financiamento pela primeira vez. Tal comportamento evidencia adequada democratização do crédito, com o atendimento a um número maior de clientes. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 257)

Os Mini, Micro e Pequeno empreendedores absorveram 99,5% das contratações, pela 1ª vez, do exercício de 2009 (187.382 contratações), mas em relação aos valores contratados desses portes representaram 28,2% (R\$ 1.254.261 mil) do valor total, R\$ 4.441.851 mil. Os Estados que mais contrataram, nesses portes, pela 1ª vez foram CE, BA, PE e MA com os valores e operações, respectivamente, R\$ 278.328 mil e 33.028 operações, R\$ 248.509 mil e 33.764 operações, R\$ 142.884 mil e 23.032 operações, e R\$ 129.148 mil e 23.541 operações.

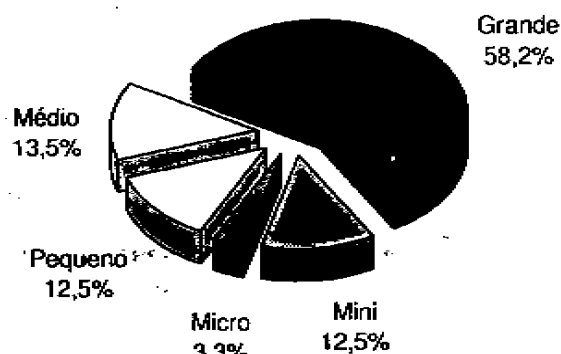
Os Médio e Grande empreendedores representaram, aproximadamente, 0,5% (682 e 184) do número de novas contratações. Em relação aos valores, as percentagens alteram-se drasticamente, representando 13,5% no Médio (R\$ 600.570 mil) e 58,2% no Grande (R\$ 2.587.020 mil).

**Gráfico 5: Contratações pela 1ª vez - 2009**

Contratações pela 1ª vez - Percentual Operações



Contratações pela 1ª vez - Percentual do Valor Contratado



Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009

#### 8.10 – Contratações por programa e faixa de valor.

As Tabelas 19 e 20, a seguir, tratam das contratações por faixa de valores em relação aos programas nos Setores Rural e Não Rural no exercício de 2009, apresentando o número de operações e valores.

**Tabela 19 - Contratações por Número de Operações e por Faixa de Valores e Programas no Setor Rural - 2009**

| Faixa de Valores                                  | Pronaf A     |                | Pronaf B       |                | Pronaf - Demais Grupos |                | Outros Programas Rurais |                  | Total          |                  |
|---------------------------------------------------|--------------|----------------|----------------|----------------|------------------------|----------------|-------------------------|------------------|----------------|------------------|
|                                                   | Nº Op.       | R\$            | Nº Op.         | R\$            | Nº Op.                 | R\$            | Nº Op.                  | R\$              | Nº Op.         | R\$              |
| Até R\$ 500,00                                    | 1            | 0              | 621            | 309            | 14                     | 4              | 50                      | 14               | 686            | 327              |
| Acima de R\$ 500,00 até R\$ 1.000,00              | 1            | 2              | 18654          | 18.031         | 265                    | 214            | 74                      | 56               | 18994          | 18.303           |
| Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 10.000,00           | 1036         | 5.883          | 287208         | 456.260        | 25401                  | 131.635        | 2602                    | 15.740           | 316247         | 609.518          |
| Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 35.000,00          | 5086         | 101.188        | -              | -              | 7283                   | 118.689        | 5498                    | 111.728          | 17967          | 331.606          |
| Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 100.000,00         | 13           | 725            | -              | -              | 513                    | 32.890         | 3075                    | 177.734          | 3601           | 211.349          |
| Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00      | 7            | 939            | -              | -              | -                      | -              | 1765                    | 479.873          | 1772           | 480.812          |
| Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00   | 1            | 1.286          | -              | -              | -                      | -              | 267                     | 774.155          | 268            | 775.441          |
| Acima de R\$ 10.000.000,00 até R\$ 20.000.000,00  | -            | -              | -              | -              | -                      | -              | 20                      | 266.129          | 20             | 266.129          |
| Acima de R\$ 20.000.000,00 até R\$ 100.000.000,00 | -            | -              | -              | -              | -                      | -              | 5                       | 174.386          | 5              | 174.386          |
| Acima de R\$ 100.000.000,00                       | -            | -              | -              | -              | -                      | -              | -                       | -                | -              | -                |
| <b>Total</b>                                      | <b>6.145</b> | <b>110.023</b> | <b>306.483</b> | <b>474.600</b> | <b>33.476</b>          | <b>283.432</b> | <b>13.356</b>           | <b>1.999.819</b> | <b>359.460</b> | <b>2.867.874</b> |

OP: = Quantidades de operações

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009, página 263.

As 359.460 contratações no setor rural representaram 94,5% das contratações totais (380.421), porém os valores representaram apenas 31,4% (R\$ 2.867.874 mil) do total do exercício (R\$ 9.134.109 mil). O maior número de operações está concentrado na faixa de acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 10.000,00, na qual houve 316.247 operações (87,9%) e R\$ 609.518 mil (21,3%). Na faixa acima de R\$100.000.000,00 não houve contratações no exercício de 2009 no Setor Rural.



**Tabela 20 - Contratações por Número de Operações e por Faixa de Valores no Setor não Rural - 2009**

| Faixa de Valor                                    | Agroindustrial |                  | Indústria |                  | Turismo   |               | Comércio      |                  | Total         |                  |
|---------------------------------------------------|----------------|------------------|-----------|------------------|-----------|---------------|---------------|------------------|---------------|------------------|
|                                                   | Nº Op.         | R\$ mil          | Nº Op.    | R\$ mil          | Nº Op.    | R\$ mil       | Nº Op.        | R\$ mil          | Nº Op.        | R\$ mil          |
| Até R\$ 500,00                                    | -              | -                | -         | -                | -         | -             | 2             | 3                | 2             | 3                |
| Acima de R\$ 500,00 até R\$ 1.000,00              | -              | -                | -         | -                | -         | -             | 14            | 14               | 14            | 14               |
| Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 10.000,00           | 341            | 2.286            | -         | -                | 1         | 6             | 3.779         | 24.942           | 4.121         | 27.234           |
| Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 35.000,00          | 581            | 22.015           | -         | -                | 8         | 205           | 7.299         | 154.682          | 3.288         | 206.902          |
| Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 100.000,00         | 788            | 102.860          | -         | -                | 12        | 718           | 4.000         | 233.437          | 4.810         | 337.013          |
| Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00      | 843            | 259.665          | 1         | 214.278          | 23        | 6.311         | 2.344         | 580.559          | 3.211         | 1.061.013        |
| Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00   | 164            | 533.421          | 2         | 10.452           | 4         | 11.042        | 252           | 674.982          | 442           | 1.229.907        |
| Acima de R\$ 10.000.000,00 até R\$ 20.000.000,00  | 23             | 331.279          | 2         | 30.638           | 2         | 24.684        | 10            | 140.233          | 37            | 527.034          |
| Acima de R\$ 20.000.000,00 até R\$ 100.000.000,00 | 13             | 419.873          | 7         | 303.318          | -         | -             | 6             | 195.672          | 26            | 918.861          |
| Acima de R\$ 100.000.000,00                       | 2              | 494.394          | 7         | 1.360.077        | -         | -             | 1             | 103.783          | 10            | 1.958.254        |
| <b>Total</b>                                      | <b>3.185</b>   | <b>2.165.993</b> | <b>19</b> | <b>1.918.761</b> | <b>50</b> | <b>43.154</b> | <b>17.707</b> | <b>2.138.317</b> | <b>20.961</b> | <b>6.266.235</b> |

OP = Quantidades de operações

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 - página 264

As 20.961 operações contratadas nos Setores Não-rurais, ao contrário do Rural, representaram apenas 5,5% das contratações totais (380.421) e os valores representaram o percentual de 68,6% (R\$ 6.266.235 mil) do total do exercício (R\$ 9.134.109 mil). As contratações concentraram-se na faixa de valor acima de 10.000,00 até R\$ 35.000,00, financiaram 8.288 operações, 39,5% do total de operações, porém, o valor nessa faixa (R\$ 206.902) compreende apenas 3,3% do valor total. Entretanto, a faixa de valor que deteve o maior volume de recursos foi a de acima de R\$ 100.000.000,00, que contratou financiamentos no valor R\$ 1.958.254 mil em 10 operações, equivalente a 31,25% do total contratado no exercício (R\$ 9.134.109 mil).

### 8.11 - Contratações de valor superior a R\$ 10 milhões

No exercício de 2009, o FNE concedeu empréstimos de valor individual superior a R\$ 10 milhões para o financiamento de 98 projetos no valor de R\$ 3.844.668 mil, montante que representa 42,1% dos créditos concedidos pelo Fundo no período sob análise.

Acima de R\$ 100.000.000,00, o setor que mais deteve empréstimo nessa faixa foi o de infraestrutura com 7 operações no valor total de R\$ 1.360.077 mil, seguido da indústria com 2 operações e R\$ 494.394 mil.

O financiamento de maior valor (R\$ 314.000 mil) foi concedido na Cidade de Fortaleza (CE), ao amparo do Programa de Infraestrutura (PROINFRA). O Setor de Infraestrutura destacou-se, contratando o montante de R\$ 1,7 bilhão, ou 44,1% do total dos recursos. Em seguida, figura o Setor Industrial, com 27,2% (R\$ 1.045.422 mil) e o Rural, com 11,5% de participação. O setor com menor participação foi o Agroindustrial, com 5,9% (R\$ 225.007 mil) dos recursos. Vale salientar que o Setor de Infraestrutura é o menos intensivo em mão de obra, mas, em contrapartida é o que mais gera novos investimentos econômicos, que atrairão maiores e melhores ofertas dos serviços de energia elétrica, telecomunicações e transportes na Região, e a melhoria da saúde das comunidades com os investimentos em saneamento básico.

A Tabela 21 a seguir apresenta os impactos estimados em decorrência dos financiamentos de valores superiores a R\$ 10 milhões:

**Tabela 21 - Impactos das Contratações com valores superiores a R\$ 10 milhões - 2009**

| Indicador                                | Resultados por Setor |          |                |            |          |          |                 | R\$ mil |
|------------------------------------------|----------------------|----------|----------------|------------|----------|----------|-----------------|---------|
|                                          | Agrícola             | Pecuária | Agroindustrial | Industrial | Comércio | Serviços | Infra-estrutura | Total   |
| Valor Contratado (em R\$ milhões)        | 412,6                | 27,9     | 225,0          | 1.045,4    | 266,3    | 173,3    | 1.694,0         | 3.844,7 |
| Valor Bruto da Produção (em R\$ milhões) | 980,4                | 66,3     | 526,7          | 2.444,1    | 618,9    | 403,5    | 3.928,9         | 8.968,7 |
| Valor Agregado / Renda (em R\$ milhões)  | 585,6                | 38,6     | 301,9          | 1.373,5    | 350,3    | 217,7    | 2.115,8         | 4.983,6 |
| Empregos (em número de pessoas)          | 69.523               | 4.594    | 27.452         | 105.634    | 26.535   | 16.331   | 159.914         | 409.983 |
| Salários (em R\$ milhões)                | 155,4                | 10,7     | 83,1           | 389,7      | 99,1     | 63,9     | 583,3           | 1.385,1 |
| Tributos (em R\$ milhões)                | 138,2                | 9,5      | 75,7           | 362,7      | 91,7     | 60,8     | 592,8           | 1.331,4 |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009

Informa o Banco do Nordeste que esses financiamentos superiores a R\$ 10 milhões acarretarão por meio de efeitos diretos, indiretos e de renda, acréscimos na produção bruta regional de aproximadamente R\$ 8,9 bilhões. O valor agregado pela economia da Região ou valor adicionado ou renda gerada foi estimado em R\$ 4,9 bilhões. Estimou-se, também, que os empreendimentos financiados possam gerar: a criação de 409.983 empregos diretos e indiretos; o crescimento da massa salarial em R\$ 1,3 bilhão; e a arrecadação de tributos no valor de R\$ 1,3 bilhão.

## 9 – CONTRATAÇÕES DE ACORDO COM A PNDR

A PNDR definiu como áreas de tratamento prioritário no Nordeste o Semiárido, as Mesorregiões diferenciadas, as Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's) e as indicações da tipologia, às áreas mais carentes de investimentos são as microrregiões denominadas como "Baixa Renda", "Estagnada" e "Dinâmica".

### 9.1 – Contratações do FNE de acordo com a tipologia definida na PNDR

Os créditos concedidos com recursos do FNE no exercício de 2009, de conformidade com a tipologia definida pela PNDR, foram distribuídos na forma da Tabela 22, a seguir:

**Tabela 22 - Aplicações Segundo a Tipologia da PNDR**

| Tipologia       | Quantidade de Operações | %           | R\$ mil          |             |
|-----------------|-------------------------|-------------|------------------|-------------|
|                 |                         |             | Valor Contratado | %           |
| Baixa Renda     | 121.359                 | 31,9        | 1.221.933        | 13,4        |
| Estagnados      | 124.377                 | 32,7        | 3.432.420        | 37,6        |
| Dinâmicos       | 126.719                 | 33,3        | 2.180.120        | 23,9        |
| <b>Subtotal</b> | <b>372.455</b>          | <b>97,9</b> | <b>6.834.473</b> | <b>74,8</b> |
| Alta Renda      | 7.966                   | 2,1         | 2.299.636        | 25,2        |
| <b>Total</b>    | <b>380.421</b>          | <b>100</b>  | <b>9.134.109</b> | <b>100</b>  |

(1) Incluído valores referentes ao art. 9º-A da Lei 7.827/89

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009

Sob o enfoque da PNDR, do total de recursos aplicados pelo Fundo, 74,8% (R\$ 6.834.473 mil) destinaram-se aos financiamentos de 372.455 operações localizadas em municípios integrantes de microrregiões consideradas como de Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica, sendo: 13,4% em Baixa Renda (R\$ 1.221.933 mil), 37,6% em Estagnada (R\$ 3.432.420 mil), 23,9% em Dinâmica (R\$ 2.180.120 mil). A Alta Renda deteve 25,2% (R\$ 2.299.636 mil) do total de recursos.

A Tabela 23 a seguir compara os recursos e as operações realizadas no Semiárido e Fora do Semiárido de acordo com a tipologia.

**Tabela 23 - Aplicações no Semiárido Segundo a Tipologia da PNDR**

R\$ mil

| Tipologia    | Semiárido      |                  | Fora Semiárido |                  | Total          |                  |
|--------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
|              | op             | valor            | op             | valor            | op             | valor            |
| Baixa Renda  | 58.065         | 426.572          | 63.294         | 795.361          | 121.359        | 1.221.933        |
| %            | 24,7           | 14,1             | 43,5           | 13,0             | 31,9           | 13,4             |
| Estagnada    | 75.046         | 1.396.139        | 49.331         | 2.036.281        | 124.377        | 3.432.420        |
| %            | 31,9           | 46,2             | 33,9           | 33,3             | 32,7           | 37,6             |
| Dinâmica     | 100.022        | 1.173.714        | 26.697         | 1.006.406        | 126.719        | 2.180.120        |
| %            | 42,6           | 38,8             | 18,3           | 16,5             | 33,3           | 23,9             |
| Alta Renda   | 1.789          | 27.985           | 6.177          | 2.271.651        | 7.966          | 2.299.636        |
| %            | 0,8            | 0,9              | 4,2            | 37,2             | 2,1            | 25,2             |
| <b>Total</b> | <b>234.922</b> | <b>3.024.410</b> | <b>145.499</b> | <b>6.109.699</b> | <b>380.421</b> | <b>9.134.109</b> |
| % Total      | 61,8           | 33,1             | 38,2           | 66,9             | 100,0          | 100,0            |

(1) Valores calculados a partir da tabela 25.A do Relatório do BNB (CD-ROM) e com classificação do Semiárido de acordo com A Portaria MI nº 89, de 16.03.2005.

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009

Das contratações totais do exercício (R\$ 9.134.109 mil) foram aplicadas no Semiárido 33,1%, que representa R\$ 3.024.410 mil, enquanto fora do Semiárido foram destinados 66,9% dos recursos (R\$ 6.109.699 mil). O maior volume de contratações foram de empreendimentos localizados em municípios integrantes de microrregiões classificadas como tipologia “Estagnada”, com R\$ 1.396.139 mil (75.046 operações), representando 46,2% dos recursos aplicados. Já a “Baixa Renda” obteve 58.065 operações, que correspondeu a 24,7% das operações realizadas, porém, em relação ao valor de R\$ 426.572 mil, representou apenas 14,1% do total contratado no Semiárido.

**Tabela 24 - Aplicações nas Mesorregiões Segundo a Tipologia da PNDR**

R\$ mil

| Mesorregiões | Bico do Papagaio |                | Chapada das Mangabeiras |                | Chapada do Araripe |                | Sertão       |               | Vale do Jequitinhonha e Mucuri |                | Xingó         |                | TOTAL         |                  |
|--------------|------------------|----------------|-------------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------|---------------|--------------------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|------------------|
|              | op               | R\$            | op                      | R\$            | op                 | R\$            | op           | R\$           | op                             | R\$            | op            | R\$            | op            | R\$              |
| Alta Renda   | 0                | 0              | 0                       | 0              | 0                  | 0              | 0            | 0             | 275                            | 437            |               |                | 275           | 437              |
| Baixa Renda  | 0                | 0              | 0                       | 0              | 4633               | 21460          | 1518         | 7136          | 251                            | 2158           | 5327          | 30537          | 11.729        | 61.291           |
| Dinâmica     | 0                | 0              | 3691                    | 207122         | 13020              | 68756          | 4917         | 31133         | 5272                           | 33202          | 17094         | 136426         | 43.994        | 476.639          |
| Estagnada    | 4361             | 140021         | 522                     | 11378          | 4664               | 291027         | 2146         | 16045         | 7937                           | 167128         | 78            | 2690           | 19.708        | 628.289          |
| <b>Total</b> | <b>4.361</b>     | <b>140.021</b> | <b>4.213</b>            | <b>218.598</b> | <b>22.317</b>      | <b>381.243</b> | <b>8.581</b> | <b>54.314</b> | <b>13.735</b>                  | <b>202.925</b> | <b>22.499</b> | <b>169.653</b> | <b>75.706</b> | <b>1.166.657</b> |

(1) Valores calculados a partir da tabela 25.A do Relatório do BNB (CD-ROM) e com classificação das Mesorregiões de acordo com Portaria nº 566, de 15.03.2007, do Ministério da Integração.

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – CD-ROM Anexo

As Mesorregiões Diferenciadas do MI, no exercício de 2009, obtiveram recursos na ordem de R\$ 1.166.657 mil, com 75.706 operações. Desse total aplicado, os municípios que detiveram a maior aplicação dos recursos foram aqueles integrantes de microrregiões classificadas em tipologia “Estagnada”, financiando 19.708 operações no valor de R\$ 628.289 mil. A mesorregião que se destacou foi a Chapada do Araripe com R\$ 291.027 mil e 4.664 operações, representando 46,3% e 23,6%, respectivamente, do total aplicado nessa tipologia. Na tipologia da “Baixa Renda” foram aplicados R\$ 61.291 mil financiando 11.729 operações, representando 5,2% e 15,4% comparativamente ao total aplicado nas mesorregiões, e na “Dinâmica” 38,3% e 40,8%.

Com relação às RIDEs Petrolina-Juazeiro e Grande Teresina a Tabela 25, a seguir, demonstra que as aplicações concentraram-se na tipologia “Estagnada” e contrataram 5.257 operações no valor de R\$ 340.661 mil, sendo: 55,1% (R\$ 187.641 mil) das operações na RIDE Petrolina-Juazeiro e 44,9% (R\$ 153.020 mil) na RIDE Grande Teresina. Na tipologia de “Baixa Renda” houve financiamento apenas na RIDE Grande Teresina no valor de R\$ 5.937 mil.

**Tabela 25 - FNE - Aplicações nas RIDE's Segundo a Tipologia da PNDR**

|              |       | R\$ mil            |                 |                |
|--------------|-------|--------------------|-----------------|----------------|
| Tipologia    |       | Petrolina-Juazeiro | Grande Teresina | Total          |
| Baixa Renda  | Valor | 0                  | 5.937           | 5.937          |
|              | OP    | 0                  | 439             | 439            |
| Estagnada    | Valor | 187.641            | 153.020         | 340.661        |
|              | OP    | 3.402              | 1.855           | 5.257          |
| Dinâmica     | Valor | 0                  | 0               | 0              |
|              | OP    | 0                  | 0               | 0              |
| Alta Renda   | Valor | 0                  | 0               | 0              |
|              | OP    | 0                  | 0               | 0              |
| <b>TOTAL</b> |       | <b>187.641</b>     | <b>158.956</b>  | <b>346.597</b> |
|              |       | <b>3.402</b>       | <b>2.294</b>    | <b>5.696</b>   |

OP = Quantidade de operações contratadas

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – valores encaminhados por meio de CD-ROM

### **10 – ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DAS PRIORIDADES ESTABELECIDAS PELO E PELO CONDEL/SUDENE**

O BNB apresentou e contextualizou as aplicações do FNE segundo classificação definida pelo Ministério da Integração Nacional e pelo CONDEL/SUDENE, conforme a seguir:

#### **Prioridades Gerais:**

**a) projetos apresentados por agricultores familiares, por mini e pequenos produtores rurais e por micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas (Relatório BNB, página 91):**

- Os agricultores familiares contrataram 246.104 operações no valor de R\$ 868.055 mil. Destacou-se as aplicações no PRONAF “B” que deteve 89,0% do número de contratos e 54,7% do volume de recursos aplicados na agricultura familiar. No PRONAF “A” as contratações atingiram cerca de 12,7% dos recursos do ano e, portanto, a exigência legal e 10% para atendimento aos assentados da reforma agrária no grupo “A” foi cumprida;

- os mini e pequenos produtores rurais, as micro e pequenas empresas e suas cooperativas e associações contrataram 34.313 operações no valor de R\$ 7.970.712 mil, sendo o Comércio e Serviços o setor que mais recebeu recursos (26,5%) nesse porte;

**b) projetos localizados em áreas adequadamente indicadas por zoneamento socioeconômico e ecológico ou que estejam voltados para a conservação/preservação/recuperação do meio ambiente (BNB: Relatório FNE 209, página 94):**

- quanto aos financiamentos de apoio ao meio ambiente, foram contratadas 223 operações no valor de R\$ 574.879 mil nos Subprogramas FNE VERDE-Industrial, FNE VERDE-Rural, PRONAF-Floresta-FNE, PRONAF-ECO-FNE. O maior número de contratos (50,3%) foram realizados no FNE VERDE-Rural (R\$ 79.337 mil), embora, em se tratando de valor, o FNE-VERDE-Industrial respondeu por 86,0% (R\$ 494.444 mil) do total de recursos aplicados nesses programas para financiar apenas 3 operações.

- O BNB informou que o atendimento da demanda no que concerne à identificação das “áreas indicadas por zoneamento socioeconômico e ecológico” não foi possível atender.

**c) projetos inseridos em arranjos produtivos locais e cadeias produtivas que tenham por objetivo explorar as potencialidades e vocações dos estados e contribuam para a redução das desigualdades regionais (BNB: Relatório FNE 2009, página 95):**

- no Relatório do BNB, foram apresentados os arranjos produtivos locais (APLs) dos setores definidos como prioritários pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Foram contratadas 2.309 operações no valor de R\$ 95.415 mil. Destacaram-se a fruticultura (manga e uva) produzida em Petrolina – PE com 55,9% (R\$ 53.353 mil), produção de leite e derivados em Açailândia- MA com 17,7% (R\$ 16.909 mil) e o setor calçadista em Juazeiro do Norte – CE com 8,3% (R\$ 7.889 )..

**d) projetos de modernização de empreendimentos tecnologicamente ineficientes e novos projetos que utilizem tecnologias inovadoras (BNB: Relatório FNE 2009, página 98):**

- em relação à inovação, em 2009, ocorreram os programas PRODETEC ao amparo do qual foi realizada apenas duas operações e o Programa PROCULTURA, que teve uma operação. No âmbito da Programação FNE 2010, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – FNE PRODETEC foi atualizado, com a definição de novos objetivos, finalidades e condições de apoio e a alteração do seu nome, passando a ser intitulado: Programa de Financiamento à Inovação – FNE Inovação.

- foram contratadas 3 operações no valor de R\$ 205 mil, sendo: 2 operações (R\$ 194,0 mil) nos setores Industrial e Turismo e 1 operação (R\$ 11,0 mil) no setores de Comércio e de Serviços.

**e) projetos de empresas que ampliem as exportações regionais (BNB: Relatório FNE 2009, página 98):**

- foram contratadas 52 operações no valor de R\$ 319.833 mil, sendo: 36 operações (R\$ 273.227 mil) nos setores Industrial e Turismo e 16 operações (R\$ 46.606 mil) nos setores de Comércio e de Serviços. Tendo como base o saldo total de R\$ 26.349.213 mil em 31.12.2009, os financiamentos à exportação representaram 1,9%, somando valores da ordem de R\$ 524.290 mil. Desses financiamentos, o maior volume de recursos foram de contratações no Estado do Ceará no valor de R\$ 208.616 mil (39,8%);

**f) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local (BNB: Relatório FNE 2009, página 99):**

- quanto à geração de emprego, renda e estímulo à economia Regional, com valor contratado em 2009 de R\$ 8.838,7 milhões, estimou-se gerar 1.081.522 ocupações formais e informais; R\$ 11.762,2 milhões de valor Agregado/Renda; e R\$ 27.702,8 milhões de Valor Bruto da Produção;

**Prioridades Setoriais:**

**a) projetos de agricultura irrigada, em especial fruticultura, com ênfase na ampliação das áreas irrigadas com racionalização do uso dos recursos hídricos disponíveis (BNB: Relatório FNE 2009, página 99):**

O BNB em seu relatório apresentou o montante contratado em projetos para ampliação de atividades de fruticultura irrigada, sem distinguir, contudo, aqueles que ampliam as áreas irrigadas. Em 2009 foram obtidas 358 operações que somam o valor de R\$ 26.907 mil. Desse total 51,3% (R\$ 13.784 mil) foram destinados ao cultivo da laranja, merecendo destaque também o cultivo da banana com 18,8% (R\$ 5.042 mil). (Relatório BNB, página 99);

**b) projetos relacionados ao desenvolvimento regional, tais como: apicultura, aquicultura, carcinicultura, ovinocaprino cultura e pesca (BNB: Relatório FNE 2009, página 100):**



- foram contratadas 52.683 operações no valor de R\$ 216.681 mil. Destacou-se a ovinocaprinocultura com 83,9% das operações (44.213) e 55,6% desses recursos (R\$ 120.505 mil), seguidos da carcinicultura com 59 operações (0,1%) no valor de R\$ 63.343 mil (29,2%);

**c) projetos desenvolvidos em espelhos d'água públicos (BNB: Relatório FNE 2009, página 101):**

- o BNB informou que foram contratadas 104 operações relacionadas a projetos destinados à fruticultura irrigada, bem como aqueles realizados por meio do PROPECA, todos em áreas de perímetros públicos irrigados, no valor de R\$ 19.558 mil. Deste total, 71,3% dos recursos foram contratados no perímetro irrigado Baixo Acaraú, localizados nos municípios de Acaraú (70,9%) e Marco (0,4%), ambos no Estado do Ceará, para financiar 3 operações, e 10,2% (R\$ 1.992 mil) nos perímetros irrigados de Bebedouro e Senador Nilo Coelho, para financiar 9 operações (8,7%), localizados em Petrolina (PE);

**d) projetos agroindustriais que contribuam para a agregação de valor às matérias-primas regionais (BNB: Relatório FNE 2009, página 104):**

- referente aos projetos agroindustriais que contribuem para agregação de valor às matérias primas regionais, o FNE, em 2009, possuiu os seguintes programas: AGRIN, PRONAF-AGROINDUTRIA e PRONAF-AGRINF. Foram financiadas 281 operações no valor de R\$ 367.057 mil. Destacam-se o processamento e beneficiamento da cana-de-açúcar com 44,5% (R\$ 163.148 mil) para financiar 18 operações (6,4%); abate, preparação e produção de carne, aves e pescado com 14,6% (R\$ 53.534 mil em 48 operações); e indústria de produção de alimentos com 11,1% (R\$ 40.606 mil em 20 operações).

**e) projetos de infraestrutura econômica, compreendendo: transporte, energia (com destaque para a geração e distribuição de energias alternativas: gás, biodiesel, etc.), armazenagem, comunicação, abastecimento de água e esgotamento sanitário (BNB: Relatório FNE 2009, página 105):**

- relativamente aos projetos de infraestrutura econômica, no exercício de 2009, foram contratadas 18 operações no valor de R\$ 1.704.484 mil, sendo: 41,2% dos recursos (R\$ 702.458 mil) aplicados no setor de Produção e Distribuição de Eletricidade, Gás e Água para financiar 9 operações; 30,5% (R\$ 520.211 mil) em Telecomunicações (9 operações); 13,4% (R\$ 228.039 mil) em Administração Pública, Defesa e Seguridade (1 operação); 10,6% (R\$ 180.000 mil) em Transporte Ferroviário (1 operação); 2,5% (R\$ 43.138 mil) em Saneamento Básico (1 operação); e 1,8% (R\$ 30.638 mil) em Atividades Auxiliares de Transportes (2 operações).

**f) projetos da indústria extrativa de minerais metálicos e não-metálicos, representados por complexos produtivos para o aproveitamento de recursos minerais da Região (BNB: Relatório FNE 2009, página 105):**

- foram contratadas 38 operações no valor de R\$ 17.633 mil, sendo que: 68,6% dos recursos (R\$ 12.100 mil) financiaram 23 operações na atividade de extração de minerais não metálicos e 39,5% (R\$ 5.533 mil) financiaram 15 operações na atividade de extração de minerais metálicos.

**g) turismo em suas diversas modalidades (BNB: Relatório FNE 2009, página 106):**

- foram contratadas 215 operações no valor de R\$ 79.971 mil, sendo que 81,7% dos recursos (R\$ 65.297 mil) financiaram 107 operações na atividade Hospedagem; 7,3% (R\$ 5.817 mil) em Alimentação (49 operações); 7,1% (R\$ 5.715 mil) em Atividade Auxiliar de Transportes (45 operações); 2,7% (R\$ 2.120 mil) em Entretenimento (3 operações); 1,0% em Transporte Turismo (10 operações); e 0,2% (R\$ 199 mil) em atividade Ecológica (1 operação);

**h) projetos de alto potencial de geração de empregos em setores de comércio e de serviços, especialmente os ligados à ampliação da educação e saúde (BNB: Relatório FNE 2009, página 107):**

- informa o BNB que o não-atendimento desta prioridade deveu-se a impossibilidade de identificação imediata desses projetos.

**i) projetos ao desenvolvimento endógeno, tais como: frolicultura, apicultura, piscicultura, incluindo a carcinicultura, aquípesca e pesca (BNB: Relatório FNE 2009, página 36):**

- foram contratados R\$ 74.518 em Aquicultura e Pesca, sendo R\$ 63.261 mil em carcinicultura, R\$ 11.257 mil em piscicultura.

**j) projetos de produção de grãos (BNB: Relatório FNE 2009, página 36):**

- ocorreram aplicações na produção de grãos no valor de R\$ 514.860 mil, desse R\$ 482.625 mil foram realizados na atividade de Agricultura de Sequeiro e R\$ 32.235 na Agricultura irrigada.

#### **Prioridades Espaciais:**

**a) projetos inseridos, segundo a metodologia da PNDR, nas microrregiões de baixa renda e baixo crescimento do PIB e nas microrregiões de média renda e PIB estagnado (BNB: Relatório FNE 2009, página 107):**

- tendo como referência a PNDR, as 380.421 operações, no valor de R\$ 9.1034.109 mil, financiaram 13,4% do valor das contratações (R\$ 1.221.933 mil e 121.259 operações) na tipologia denominada "Baixa Renda"; 37,6% (R\$ 3.432.420 mil e 124.377 operações) na "Estagnada"; 23,9% (R\$ 2.180.120 mil e 126.719 operações) na "Dinâmica"; e 25,2% (R\$ 2.299.636 mil e 7.966 operações) na "Alta Renda".

- portanto, nas tipologias de "Baixa Renda", "Estagnada" e "Dinâmica", consideradas como prioritárias pela PNDR, os financiamentos alcançaram 74,8% (R\$ 6.834.473 mil) do total aplicado no exercício 2009, conforme Tabela 23 na página 31 deste Relatório;

- quanto às RIDE's, foram aplicados recursos em Petrolina-Juazeiro e Grande-Teresina, somando o valor de R\$ 346.597 mil (37,9% do total). Desse total R\$ 187.461 mil (54,2% do total) destinados a Petrolina-Juazeiro e R\$ 158.956 mil (45,8% do total) em Grande Teresina.

**b) projetos localizados nas mesorregiões de atuação da Secretaria de Programas Regionais (SPR/MR) (BNB: Relatório FNE 2009, página 109):**

- foram financiadas 75.706 operações no valor de R\$ 1.166.656 mil, sendo: 18,7% (R\$ 218.502 mil e 4.213 operações) na mesorregião Chapada das Mangabeiras; 32,6% (R\$ 381.243 mil e 22.317 operações) na mesorregião Chapada do Araripe; 14,5% (R\$ 169.649 mil e 22.499 operações) na mesorregião do Xingó; 17,4% (R\$ 202.925 mil e 13.735 operações) na mesorregião Jequitinhonha/Mucuri; 12,0% (R\$ 140.022 mil e 4.361 operações) na mesorregião Bico do Papagaio; e 46,5% (R\$ 54.316 mil e 8.581 operações) na mesorregião do Seridó, conforme Tabela 16 na página 26 deste Relatório.

**c) projetos localizados no semiárido (BNB: Relatório FNE 2009, página 108):**

- do total das contratações em 2009, 33,1% foram destinados a porção semiárida, o que representou a quantia de R\$ 3.024.410 mil. Este valor ficou aquém do limite legal de 50% dos valores contratados

sejam aplicados nessa porção regional, que estabelece a alínea “c” do art. 159 da Constituição Federal, conforme Tabela 15 na página 25 deste Relatório;

**d) projetos instalados nas áreas de influência de projetos públicos de irrigação, em especial os projetos agroindustriais** (BNB: Relatório FNE 2009, página 108):

- foram contratadas 26 operações no valor de R\$ 25.170 mil, sendo que: nos perímetros irrigados do Estado do Ceará, 39,7% (R\$ 9.983 mil e 1 operações) foram contratados Baixo Acaraú, 4,0% (R\$ 1.024 mil e 1 operação) Curu-Paraipaba e 1,9% (R\$ 481 mil e 3 operações) no Jaguaribe-Apodi e Tabuleiro de Russas; no Estado de Pernambuco, 25,5% (R\$ 6.410 mil e 4 operações) em Bebedouro (Petrolina) e 0,4% (R\$ 90 mil e 1 operação) em Cachoeira (Serra Talhada); no Estado da Paraíba, 16,6% (R\$ 4.178 mil e 4 operações) de São Gonçalo (Souza); no Estado da Bahia, 8,2% (R\$ 1.067 mil e 7 operações) de Barreiras Norte e S. Desidério/B.Sul (Barreiras) e 0,6% (R\$ 161 mil e 1 operação) de Curacá, Mandacaru e Maniçoba; no Estado do Piauí, 2,1% (R\$ 530 mil e 1 operação) de Tabuleiros Litorâneos do Piauí (Buriti dos Lopes); no Estado de Minas Gerais, 0,5% (R\$ 131 mil e 2 operações) de Lagoa Grande (Janaúba); e no Estado de Sergipe, 0,5% (R\$ 115 mil e 1 operação) de Própria (Telha);

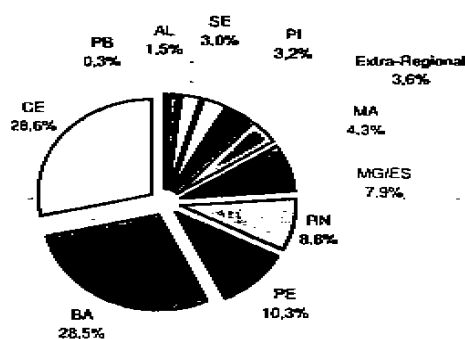
**e) projetos que promovam diversificação da produção nas zonas de monocultura** (BNB: Relatório FNE 2009, página 108):

- foi informado o não-atendimento desta prioridade em razão da impossibilidade de identificação imediata desses projetos.

### 10.1 – Demanda de recursos no exercício de 2009

Ao final do exercício de 2009, existiam propostas em carteira no valor global de R\$ 4.986.500 mil. Além disso, informou o Banco que havia no âmbito dos Estados, uma prospecção de negócios da ordem de R\$ 4.560.088 mil, destacando os maiores volumes nos Estados do CE, BA, PE e RN com os seguintes volumes de recursos: R\$ 1.302.791 mil, R\$ 1.297.936 mil, R\$ 469.074 mil e R\$ 403.129 mil. Esses dados referem-se a valores a financiar, por projeto, acima de R\$ 3,0 milhões, com cartas-consultas aprovadas, mas não contratadas. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 29)

FNE – Prospecção de Negócios - 2009



## 11 – MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

Os ingressos e os desembolsos de recursos do FNE no exercício de 2009 acham-se demonstrados a seguir:

|                                               | R\$ milhões |
|-----------------------------------------------|-------------|
| a) Disponibilidade em 31.12.2008              | 4.587,4     |
| b) Ingressos                                  | 9.169,6     |
| Repasse da STN                                | 3.789,0     |
| Liquidação/Amortização de Operações           | 4.828,5     |
| Remuneração do disponível                     | 370,9       |
| Cobertura de parcelas de Risco do BNB         | 142,9       |
| Outros                                        | 38,3        |
| c) Desembolsos                                | 0.206,2     |
| Despesa com taxa de administração             | 757,6       |
| Despesa com Del Credere BNB                   | 554,5       |
| Despesa de Auditoria                          | 0,9         |
| Del Credere de Instituições Operadoras        | 3,9         |
| Remuneração das Operações do PRONAF           | 57,7        |
| Desembolsos com Operações de Crédito          | 8.065,6     |
| Outras despesas                               | 766,0       |
| d) Disponibilidades em 31.12.2009 (a + b - c) | 3.550,8     |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009, página 31

Analisando os ingressos e os desembolsos ocorridos em 2009, julgamos oportuno destacar:

- as disponibilidades registradas em 31.12.2008 (R\$ 4.587,4 milhões) superaram em 36,1% aos valores previstos na programação de aplicação de recursos do FNE para o exercício 2009;
- o reembolso de operações de crédito (pagamentos efetuados pelos mutuários para liquidação/amortização de empréstimos), no total de R\$ 4.828,5 milhões, apresentou um incremento de 52,6% sobre o valor estimado na programação aprovada para 2009 (R\$ 3.164,3 milhões);
- a remuneração das disponibilidades (R\$ 370,9 milhões) superou em 16,6% o planejado na programação de aplicação de recursos do Fundo para 2008 (R\$ 317,9 milhões);
- os desembolsos realizados em decorrência das operações de crédito, no total de R\$ 8.065,6 milhões, representam os valores que efetivamente foram liberados pelo FNE, em 2009, para o atendimento das atividades produtivas financiadas;
- as disponibilidades de recursos do Fundo diminuíram de R\$ 4.587,4 milhões em 31.12.2008, para R\$ 3.550,8 milhões em 31.12.2009, apresentando, assim, um decréscimo de 22,6%; comparativamente ao valor planejado (R\$ 3.371,1 milhões) foi realizado 105,3% (R\$ 3.550,85 milhões), embora ainda continuem elevadas.

## 12 – VALORES DESEMBOLSADOS

No ano de 2009, foram desembolsados recursos no valor de R\$ 8.065.643 mil, representando 88,3% do valor contratado no ano (R\$ 9.134.109 mil). No Setor Rural, os beneficiários de menor porte – agricultor familiar, mini e pequeno – receberam (R\$ 1.219.754 mil) 15,1% do total e 39,9% do valor desembolsado nesse Setor (R\$ 3.061.243 mil). O grande porte recebeu valores na ordem de R\$ 1.552.498 mil, representando 19,2% do total desembolsado e 50,7% do valor desembolsado no Setor.

Os financiamentos localizados nos Estados da Bahia e Maranhão receberam o maior volume de desembolsos R\$ 770.779 mil e R\$ 502.093 mil, respectivamente.

**Tabela 26 - Valores Desembolsados por Porte e UF Setor Rural – Exercício de 2009**

|              |       | R\$ mil             |                |                |                |                  |                  |
|--------------|-------|---------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| UF           | Porte | Agricultor Familiar | Mini           | Pequeno        | Médio          | Grande           | Total            |
| AL           |       | 48.418              | 6.868          | 5.996          | 4.957          | 178.687          | 244.927          |
| BA           |       | 138.248             | 47.469         | 59.962         | 62.789         | 462.312          | 770.780          |
| CE           |       | 162.712             | 30.763         | 33.647         | 36.463         | 86.694           | 350.279          |
| ES           |       | 5.788               | 5.920          | 4.936          | 13.659         | 47.636           | 77.938           |
| MA           |       | 96.124              | 28.695         | 23.625         | 52.410         | 301.240          | 502.093          |
| MG           |       | 79.881              | 10.417         | 24.968         | 32.294         | 122.889          | 270.449          |
| PB           |       | 40.009              | 4.822          | 15.608         | 7.725          | 14.065           | 82.249           |
| PE           |       | 96.684              | 15.792         | 19.205         | 25.080         | 63.607           | 220.363          |
| PI           |       | 67.589              | 5.197          | 5.852          | 20.523         | 129.718          | 228.679          |
| RN           |       | 48.437              | 7.238          | 16.830         | 14.013         | 77.663           | 164.181          |
| SE           |       | 32.287              | 16.458         | 13.316         | 19.076         | 67.967           | 149.104          |
| <b>TOTAL</b> |       | <b>816.177</b>      | <b>179.638</b> | <b>223.939</b> | <b>288.991</b> | <b>1.552.498</b> | <b>3.061.243</b> |
|              |       | 26,7%               | 5,9%           | 7,3%           | 9,4%           | 50,7%            | 100,0%           |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – valores encaminhados por meio de CD-ROM

No Setor Não-Rural, os beneficiários de menor porte – Microempreendedor Individual (MEI), Micro e Pequena empresa - tiveram desempenho inferior ao mesmo porte (Mini e Pequeno) no Setor Rural com 16,7% do valor desembolsado no respectivo setor e 10,4% do desembolso total geral. Já o Grande Porte obteve 39,1% do total desembolsado e 63,0% do valor desembolsado no Setor não Rural. A soma do Grande Porte no Setor Rural e Não-Rural representaram 58,3% do total desembolsado. Os Estados que receberam maior volume de recursos desembolsados foram CE, PE e BA com R\$ 1.256.667 mil, R\$ 960.181 mil e R\$ 836.067 mil, respectivamente.

**Tabela 27 – Valores Desembolsados por Porte e UF Setor Não Rural – Exercício de 2009**

|              |       | R\$ mil             |                  |                  |                  |                    |                    |
|--------------|-------|---------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|
| UF           | Porte | Agricultor Familiar | Mini             | Pequeno          | Médio            | Grande             | Total              |
| AL           |       | 48.418,1            | 6.868,2          | 5.996,2          | 4.957,4          | 178.687,3          | 244.927,2          |
| BA           |       | 138.248,4           | 47.469,0         | 59.961,6         | 62.789,1         | 462.311,8          | 770.779,8          |
| CE           |       | 162.711,6           | 30.763,4         | 33.647,1         | 36.463,1         | 86.694,1           | 350.279,3          |
| ES           |       | 5.787,6             | 5.919,6          | 4.936,2          | 13.659,0         | 47.635,7           | 77.938,2           |
| MA           |       | 96.124,2            | 28.694,9         | 23.624,6         | 52.409,9         | 301.239,6          | 502.093,2          |
| MG           |       | 79.881,3            | 10.416,8         | 24.967,5         | 32.294,2         | 122.888,8          | 270.448,6          |
| PB           |       | 40.008,9            | 4.821,6          | 15.607,7         | 7.725,4          | 14.085,4           | 82.249,0           |
| PE           |       | 96.684,4            | 15.792,3         | 19.199,8         | 25.080,2         | 63.606,7           | 220.363,4          |
| PI           |       | 67.589,1            | 5.196,5          | 5.852,1          | 20.523,4         | 129.718,4          | 228.679,5          |
| RN           |       | 48.436,6            | 7.238,1          | 16.830,2         | 14.013,1         | 77.663,2           | 164.181,3          |
| SE           |       | 32.286,7            | 16.457,6         | 13.316,0         | 19.076,4         | 67.967,3           | 149.104,0          |
| <b>TOTAL</b> |       | <b>816.177,0</b>    | <b>179.638,1</b> | <b>223.939,1</b> | <b>288.991,1</b> | <b>1.552.498,3</b> | <b>3.061.243,5</b> |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – valores encaminhados por meio de CD-ROM

Em comparação ao total desembolsado, os financiamentos localizados nos Estados Bahia, Ceará, Maranhão, e Pernambuco receberam 68,8% (R\$ 5.545.680 mil) e cada um desses recebeu desembolso do fundo com valor acima de R\$ 1,0 bilhão. Assim, nos outros Estados Alagoas, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe foram contratados apenas R\$ 2.519.964 mil, representando uma média de R\$ 360 milhões em cada Estado.

Os programas do Setor Rural receberam desembolsos da ordem de R\$ 3.061.243 mil, desse total o PRONAF representou 26,6% (R\$ 814.890 mil). Dentre os Programas de Apoio a Agricultura Familiar o grupo "A" contratou 3,1% e o grupo "B" 15,1% do total desembolsado nesse Setor. O Programa FNE Prorrecuperação Ambiental não recebeu desembolsos no período. Aos demais segmentos/programas, onde se inclui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural que objetiva promover o



desenvolvimento da agropecuária regional através do fortalecimento, ampliação e modernização da infraestrutura produtiva, foram liberados R\$ 2.171.743 mil, correspondendo a 70,9%.

**Tabela 28 - Valores Desembolsados por Programa Setor Rural – Exercício de 2009**

| UF           | Programas     |                | PRONAF<br>DEMAIS | Aquicultura<br>e Pesca | FNE - Proteção<br>ambiental | Outros<br>Programas<br>Rurais | Total Rural      | %            |
|--------------|---------------|----------------|------------------|------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------|--------------|
|              | PRONAF A      | PRONAF B       |                  |                        |                             |                               |                  |              |
| AL           | 7.165         | 30.793         | 10.402           | 23                     | 0                           | 196.544                       | 244.927          | 8,0          |
| BA           | 14.919        | 84.410         | 38.880           | 338                    | 0                           | 632.232                       | 770.780          | 25,2         |
| CE           | 7.628         | 68.400         | 85.581           | 34.521                 | 0                           | 153.150                       | 350.279          | 11,4         |
| ES           | 74            | 205            | 5.508            | 97                     | 0                           | 72.054                        | 77.938           | 2,5          |
| MA           | 17.402        | 57.486         | 20.554           | 3.007                  | 0                           | 403.643                       | 502.083          | 16,4         |
| MG           | 5.031         | 52.643         | 21.856           | 48                     | 0                           | 190.869                       | 270.449          | 8,8          |
| PB           | 3.952         | 30.724         | 5.318            | 3.794                  | 0                           | 38.461                        | 82.249           | 2,7          |
| PE           | 6.921         | 53.030         | 36.763           | 53                     | 0                           | 123.597                       | 220.363          | 7,2          |
| PI           | 18.456        | 39.293         | 9.851            | 171                    | 0                           | 161.108                       | 228.879          | 7,5          |
| RN           | 11.114        | 25.379         | 10.896           | 31.876                 | 0                           | 83.916                        | 164.181          | 5,4          |
| SE           | 3.404         | 16.933         | 11.916           | 580                    | 0                           | 116.170                       | 149.104          | 4,9          |
| <b>TOTAL</b> | <b>96.088</b> | <b>461.297</b> | <b>257.525</b>   | <b>74.610</b>          | <b>0</b>                    | <b>2.171.743</b>              | <b>3.061.244</b> | <b>100,0</b> |
| <b>%</b>     | <b>3,1</b>    | <b>15,1</b>    | <b>8,4</b>       | <b>2,4</b>             | <b>0,0</b>                  | <b>70,9</b>                   | <b>100,0</b>     |              |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – valores encaminhados por meio de CD-ROM

Os Setores Comércio e Serviços, Infraestrutura e Industrial receberam juntos 93,5% do valor desembolsado no Setor Não-Rural e 58,0% ao total desembolsado. O setor Agroindustrial não recebeu desembolsos e o Programa Procultura recebeu apenas R\$ 2 mil no estado do Maranhão.

**Tabela 29 - Valores Desembolsados por Programa Setor Não-Rural – Exercício de 2009**

| UF           | Programas      |                  | Turismo       | Infraestrutura   | Comércio<br>e Serviços | Protec.<br>Ambiental | FNE Verde      | Procultura | Total Não-Rural  | %            |
|--------------|----------------|------------------|---------------|------------------|------------------------|----------------------|----------------|------------|------------------|--------------|
|              | Agroindustrial | Industrial       |               |                  |                        |                      |                |            |                  |              |
| AL           | 0              | 98.016           | 12.565        | 49.686           | 76.613                 | 0                    | 0              | 0          | 236.880          | 4,7          |
| BA           | 0              | 278.578          | 13.563        | 194.645          | 348.177                | 104                  | 0              | 0          | 836.067          | 16,7         |
| CE           | 0              | 373.627          | 5.123         | 426.578          | 355.206                | 116                  | 96.019         | 0          | 1.256.667        | 25,1         |
| ES           | 0              | 5.420            | 31            | 0                | 23.346                 | 0                    | 0              | 0          | 28.797           | 0,6          |
| MA           | 0              | 201.536          | 17.000        | 246.480          | 184.231                | 0                    | 0              | 2          | 649.249          | 13,0         |
| MG           | 0              | 8.663            | 179           | 0                | 66.817                 | 0                    | 160            | 0          | 75.819           | 1,5          |
| PB           | 0              | 104.205          | 586           | 0                | 115.664                | 91                   | 3.687          | 0          | 224.232          | 4,5          |
| PE           | 0              | 176.822          | 4.338         | 411.329          | 265.793                | 10                   | 161.888        | 0          | 960.181          | 19,2         |
| PI           | 0              | 18.938           | 185           | 0                | 119.501                | 0                    | 0              | 0          | 138.626          | 2,8          |
| RN           | 0              | 60.530           | 2.776         | 175.838          | 149.210                | 0                    | 58             | 0          | 388.404          | 7,8          |
| SE           | 0              | 106.525          | 4.935         | 0                | 98.018                 | 0                    | 0              | 0          | 209.478          | 4,2          |
| <b>TOTAL</b> | <b>0</b>       | <b>1.431.860</b> | <b>61.282</b> | <b>1.594.556</b> | <b>1.743.576</b>       | <b>320</b>           | <b>261.803</b> | <b>2</b>   | <b>5.804.400</b> | <b>100,0</b> |
| <b>%</b>     | <b>0,0</b>     | <b>24,5</b>      | <b>1,2</b>    | <b>28,1</b>      | <b>30,3</b>            | <b>0,0</b>           | <b>5,2</b>     | <b>0,0</b> | <b>100,0</b>     | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – valores encaminhados por meio de CD-ROM

### 13 – SITUAÇÃO DA DEMANDA NO EXERCÍCIO DE 2009

Das propostas de solicitação de recursos do Fundo analisadas pelo BNB, 381.103 operações, foram indeferidas 691, representando 0,18%. As não acatadas decorreram em função de Limite de crédito, Documentação incompleta, Cancelamento ou Desistência e Projetos Indeferidos. Dentre essas quatro situações a de Projetos Indeferidos representam 31,7% (R\$ 114.141 mil, com 219 operações) do valor total indeferido no período (R\$ 390.992 mil, com 691 operações). Comparando os Estados, o que obteve maior volume de propostas indeferidas foi Minas Gerais com 162 operações, representadas por R\$ 97.122 mil, e o maior volume de recursos foi no Espírito Santo com R\$ 140.486 mil, representadas por 25 operações.

**Tabela 30 - FNE – Propostas Indeferidas por UF – Exercício de 2009**

R\$ mil

| UF           | Cadastro/Limite de Crédito |               | Documentação |            | Cancelamento/Desistência |               | Propostas/Projeto Indeferidos |               | Outras     |               | Total      |              |                |              |
|--------------|----------------------------|---------------|--------------|------------|--------------------------|---------------|-------------------------------|---------------|------------|---------------|------------|--------------|----------------|--------------|
|              | Nº Op.                     | Valor         | Nº Op.       | Valor      | Nº Op.                   | Valor         | Nº Op.                        | Valor         | Nº Op.     | Valor         | Op.        | %            | Valor          | %            |
| AL           | 1                          | 17            | 0            | 0          | 3                        | 1.780         | 4                             | 1.342         | 64         | 98            | 72         | 10,4         | 3.237          | 0,8          |
| BA           | 89                         | 231           | 0            | 0          | 4                        | 2             | 31                            | 1.295         | 15         | 101           | 139        | 20,1         | 1.528          | 0,4          |
| CE           | 25                         | 197           | 4            | 79         | 3                        | 14            | 42                            | 37.460        | 83         | 6.147         | 157        | 22,7         | 43.897         | 11,2         |
| ES           | 0                          | 0             | 0            | 401        | 1                        | 81            | 12                            | 26.781        | 12         | 113.224       | 25         | 3,6          | 140.487        | 35,9         |
| MA           | 4                          | 15            | 6            | 0          | 1                        | 6             | 7                             | 23.286        | 6          | 119           | 24         | 3,5          | 23.426         | 6,0          |
| MG           | 53                         | 65.338        | 0            | 0          | 0                        | 0             | 104                           | 23.946        | 5          | 7.639         | 162        | 23,4         | 97.122         | 24,8         |
| PB           | 2                          | 3             | 0            | 0          | 13                       | 18            | 16                            | 21            | 1          | 2             | 32         | 4,6          | 44             | 0,0          |
| PE           | 3                          | 151           | 0            | 0          | 18                       | 53.446        | 0                             | 0             | 0          | 0             | 13         | 1,9          | 53.598         | 13,7         |
| PI           | 1                          | 1             | 0            | 0          | 3                        | 2.584         | 1                             | 5             | 0          | 0             | 5          | 0,7          | 2.590          | 0,7          |
| RN           | 19                         | 72            | 1            | 1          | 10                       | 8.666         | 1                             | 2             | 8          | 99            | 39         | 5,6          | 8.839          | 2,3          |
| SE           | 9                          | 529           | 0            | 0          | 6                        | 578           | 1                             | 4             | 3          | 11            | 19         | 2,7          | 1.123          | 0,3          |
| SP           | 0                          | 0             | 0            | 0          | 2                        | 7.000         | 0                             | 0             | 2          | 8.000         | 4          | 0,6          | 15.000         | 3,8          |
| <b>TOTAL</b> | <b>206</b>                 | <b>66.555</b> | <b>10</b>    | <b>401</b> | <b>56</b>                | <b>64.173</b> | <b>219</b>                    | <b>64.142</b> | <b>199</b> | <b>35.640</b> | <b>691</b> | <b>100,0</b> | <b>390.991</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – valores encaminhados por meio de CD-ROM

O Setor Rural concentrou a maioria das propostas indeferidas com 76,1% (R\$ 297.527 mil) do valor total R\$ 390.991 mil e 83,1% (574 operações) do total das propostas indeferidas. O maior percentual de operações indeferidas está concentrado no Pronaf grupo "B" com 253 operações. No Setor Não-Rural foram indeferidas propostas com valor total de R\$ 93.464,8 mil, distribuídas em 117 operações.

**Tabela 31– Propostas Indeferidas por Programa – Exercício de 2009**

R\$ mil

| Programas                | Propostas Indeferidas |              |                  |              |
|--------------------------|-----------------------|--------------|------------------|--------------|
|                          | Nº Op.                | %            | RS               | %            |
| <b>Rural</b>             | <b>574</b>            | <b>83,1</b>  | <b>297.527,0</b> | <b>76,1</b>  |
| PRONAF A                 | 74                    | 10,7         | 8.202,3          | 2,1          |
| PRONAF B                 | 253                   | 36,6         | 417,4            | 0,1          |
| PRONAF DEMAIS            | 40                    | 5,8          | 274,5            | 0,1          |
| Aquicultura e Pesca      | 0                     | 0,0          | 0,0              | 0,0          |
| Prorecuperação ambiental | 57                    | 8,2          | 157.661,8        | 40,3         |
| Outros Programas Rurais  | 150                   | 21,7         | 130.971,1        | 33,5         |
| <b>Não-Rural</b>         | <b>117</b>            | <b>16,9</b>  | <b>93.464,8</b>  | <b>23,9</b>  |
| Agroindustrial           | 4                     | 0,6          | 2.782,8          | 0,7          |
| Industrial               | 9                     | 1,3          | 2.157,0          | 0,6          |
| Turismo                  | 3                     | 0,4          | 5.672,2          | 1,5          |
| Intra Estrutura          | 0                     | 0,0          | 0,0              | 0,0          |
| Comércio e Serviço       | 57                    | 8,2          | 66.784,5         | 17,1         |
| Programas Especiais      | 44                    | 6,4          | 16.068,5         | 4,1          |
| <b>Total</b>             | <b>691</b>            | <b>100,0</b> | <b>390.991,8</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – valores encaminhados por meio de CD-ROM

Comparativamente ao porte dos beneficiários o Agricultor Familiar foi o que possuiu o maior número de propostas indeferidas, 367 operações 53,1% do total indeferido. Em relação ao volume de recursos indeferidos encontra-se o médio porte no setor Rural com R\$ 159.770 mil, distribuídos em 66 operações.

**Tabela 32– Propostas Indeferidas por Porte – Exercício de 2009**

R\$ mil

| Setor/Porte         | Propostas Indeferidas |                |              |
|---------------------|-----------------------|----------------|--------------|
|                     | NP.Op.                | Valor (R\$)    | %            |
| <b>Rural</b>        | <b>1021</b>           | <b>315.165</b> | <b>73,6</b>  |
| Agricultor Familiar | 367                   | 8.894          | 2,1          |
| Mini                | 29                    | 2.961          | 0,7          |
| Pequeno             | 51                    | 5.782          | 1,4          |
| <b>Subtotal</b>     | <b>447</b>            | <b>17.638</b>  | <b>4,1</b>   |
| Médio               | 66                    | 159.771        | 37,3         |
| Grande              | 61                    | 120.119        | 28,0         |
| <b>Não-Rural</b>    | <b>205</b>            | <b>113.168</b> | <b>26,4</b>  |
| MEI                 | 8                     | 42             | 0,0          |
| Micro               | 19                    | 1.064          | 0,2          |
| Pequeno             | 61                    | 18.597         | 4,3          |
| <b>Subtotal</b>     | <b>88</b>             | <b>19.703</b>  | <b>4,6</b>   |
| Médio               | 23                    | 15.507         | 3,6          |
| Grande              | 6                     | 58.255         | 13,6         |
| <b>Total</b>        | <b>1226</b>           | <b>428.332</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – valores encaminhados por meio de CD-ROM

#### **14 – CARTEIRA DE FINANCIAMENTO: SALDO DAS APLICAÇÕES E INADIMPLÊNCIA**

##### **14.1 – Saldos totais dos financiamentos e Inadimplência Geral**

De acordo com as informações do BNB, em 31.12.2009, o saldo das aplicações do FNE era de R\$ 26.349.213 mil, valor que não engloba as operações realizadas por outras instituições financeiras com recursos do Fundo, repassados pelo Banco do Nordeste. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 175)

A inadimplência das operações no ano de 2009 foi de R\$ 960.222 mil, referente a parcelas vencidas, que representou 3,6% do saldo das aplicações em 2009. Houve uma redução de 23,4% quando comparamos com a inadimplência do ano de 2008, que foi de 4,7%, embora ainda alta. Esta redução está associada à adoção dos procedimentos instituídos pela Lei nº 11.775/2008, também, como informado pelo BNB, ao esforço desenvolvido em aprimorar os seus mecanismos de controle e acompanhamento das operações de crédito.

Com intuito de aprimorar ainda mais os mecanismos de gestão dos ativos operacionais do Fundo, seria de se recomendar ao BNB que passe a incorporar nos próximos relatórios dados e informações referentes ao saldo e inadimplência das operações realizadas por outras instituições financeiras, com recursos do FNE, nos mesmos níveis e com os mesmos detalhamentos das que são fornecidas regularmente em relação às operações realizadas pelo BNB, como recomendado pela Portaria nº 616, de 26.05.2003.

##### **14.2 – Saldos e Inadimplência por Setor**

Conforme evidenciado nas Informações Gerenciais do FNE, posição de 31.12.2009, encaminhadas pelo Banco do Nordeste, os saldos dos empréstimos destinados ao Setor Rural foram de R\$ 13.270.748 mil, que representaram 50,4% dos empréstimos totais existentes ao amparo desse Fundo. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 176)

Complementam a carteira de operações, os empréstimos Industriais/Turismo com R\$ 4.730.032 mil (17,9%), os direcionados ao Setor de Comércio e Serviços, no valor de R\$ 3.147.365 mil (11,9%); os concedidos ao Setor de Infraestrutura, com R\$ 3.575.506 mil (13,6%); os Agroindustriais, com R\$ 1.101.272 mil (4,2%); e os destinados ao Setor de Financiamento à Exportação de R\$ 524.290 mil (2,0%).

A inadimplência concentrou-se nas operações da área rural, cujo índice correspondeu a 6,1% (R\$ 808.036 mil), bem superior aqueles apurados nos demais setores, ou seja, Agroindustrial com 2,5% (R\$ 27363 mil), Industrial/Turismo com 1,8% (R\$ 86.595 mil) e o Comércio e Serviços com 1,2% (R\$ 38.228 mil). Os setores de Infraestrutura e Financiamento à Exportação não registraram valores em atraso.

O Setor Rural continuou apresentando o maior índice de inadimplência em relação aos demais, embora tenha ocorrido uma redução em relação ao ano de 2008, que passou de 7,6% para 6,1%. No Setor Agroindustrial, a inadimplência caiu de 3,0% para 2,5% e no Setor Industrial/Turismo a redução foi de 2,6% para 1,8%, comparando-se o ano de 2008 com 2009. O Setor de Comércio e Serviços também apresentou redução, passando de 1,7% em 2008, para 1,2% em 2009.

Considerando-se os saldos em atraso por setor em relação ao saldo total das aplicações, observou-se que os Setores Agroindustrial e Comércio e Serviços mantiveram-se constantes ao final de 2009 comparado com o mesmo período de 2008. Os setores que apresentaram variação com redução do referido índice, foram principalmente o Setor Rural que passou de 4,6% para 3,1% com expressiva redução de 32,6%. Os Setores Industrial/Turismo também tiveram melhora nesse índice passando de 0,5% para 0,2%, ou seja, 60% de redução nessa relação ao ano anterior.

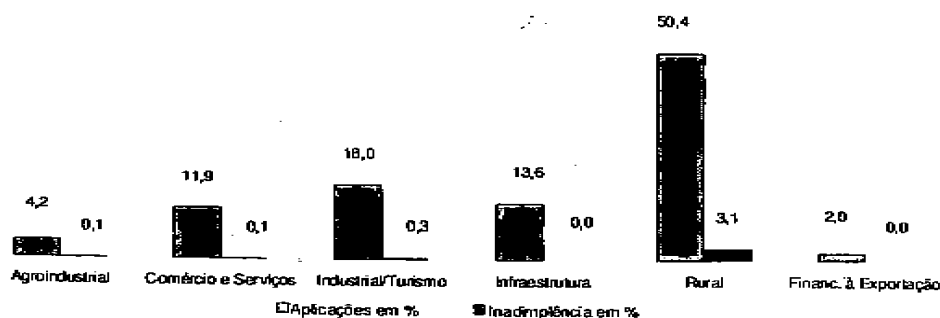
**Tabela 33 - Saldos das Aplicações e Inadimplência por Setor**  
**Posição: 31.12.2009**

| Setor                | Saldo das Aplicações | Aplicações (%) (1) | Saldo em Atraso (2) | Inadimplência (%) (3) | Inadimplência do Segmento (%) (4) |
|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| Agroindustrial       | 1.101.272            | 4,2                | 27.363              | 0,1                   | 2,5                               |
| Comércio e Serviços  | 3.147.365            | 11,9               | 38.228              | 0,1                   | 1,2                               |
| Industrial/Turismo   | 4.730.032            | 18,0               | 86.595              | 0,3                   | 1,8                               |
| Infraestrutura       | 3.575.506            | 13,6               | 0                   | 0,0                   | 0,0                               |
| Rural                | 13.270.748           | 50,4               | 808.036             | 3,1                   | 6,1                               |
| Financ. à Exportação | 524.290              | 2,0                | 0                   | 0,0                   | 0,0                               |
| <b>Total</b>         | <b>26.349.213</b>    | <b>100,0</b>       | <b>960.222</b>      | <b>3,6</b>            | <b>3,6</b>                        |

Notas: (1) Percentual das aplicações do segmento em relação ao total das aplicações. (2) Total das parcelas em atraso do segmento. (3) Percentuais do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo total das aplicações. (4) Percentual do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo de aplicações do respectivo segmento.

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009, página 176

**Gráfico 6 – Saldo das Aplicações por Setor**



Em face da inadimplência constatada no âmbito do Setor Rural é de sugerir ao BNB que aprimore ações com vistas a recuperação dos créditos consignados às atividades a esse Setor e passe a informar separadamente a inadimplência no PRONAF e nos demais segmentos rurais.

### 14.3 – Saldos e Inadimplência por Unidade Federativa

Relativamente às Unidades Federativas, o Estado da Bahia deteve 25,1% da carteira de empréstimos, seguido do Ceará, com 16,9%, do Maranhão, com 12,4% e o de Pernambuco, com 11,7%. Em 31.12.2009, esses Estados concentravam 66,2% dos financiamentos promovidos com recursos do FNE.

O Estado com menor volume de financiamentos é o Espírito Santo, com apenas 1,3% do saldo total aplicado. Cabe ressaltar, contudo, que apenas 28 municípios do Estado do Espírito Santo integram a área de atuação do FNE, sendo todos eles atendidos com créditos viabilizados pelo Fundo segundo informações do banco operador.

A inadimplência por Estado variou de 0,03% a 0,9%, somando no total 3,6% em relação ao saldo das aplicações, evidenciando melhoria em relação ao ano anterior (4,7%). Individualmente o estado da Bahia apresenta o maior índice de inadimplência 0,9%, mas em compensação é que possui maior saldo aplicado. Por seu turno os estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, configuraram como aqueles de menor índice de inadimplência.

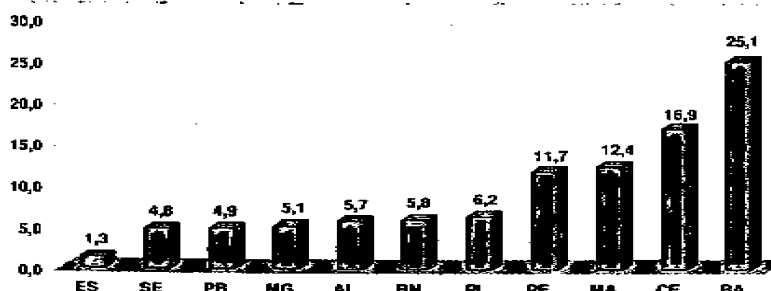
**Tabela 34 - Saldos das Aplicações e Inadimplência por Unidade Federativa**  
Posição: 31.12.2009

| UF           | Saldo das Aplicações | Aplicações (%) (1) | Saldo em Atraso (2) | Inadimplência (%) (3) | Inadimplência da UF (%) (4) |
|--------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------------|
| AL           | 1.501.963            | 5,70               | 69.955              | 0,27                  | 4,66                        |
| BA           | 6.605.668            | 25,07              | 239.010             | 0,91                  | 3,62                        |
| CE           | 4.457.540            | 16,92              | 116.181             | 0,44                  | 2,61                        |
| ES           | 353.225              | 1,34               | 8.237               | 0,03                  | 2,33                        |
| MA           | 3.254.215            | 12,35              | 93.926              | 0,36                  | 2,89                        |
| MG           | 1.349.526            | 5,12               | 46.996              | 0,18                  | 3,48                        |
| PB           | 1.279.949            | 4,86               | 62.336              | 0,24                  | 4,87                        |
| PE           | 3.090.933            | 11,73              | 139.417             | 0,53                  | 4,51                        |
| PJ           | 1.651.151            | 6,27               | 85.885              | 0,33                  | 5,20                        |
| RN           | 1.530.756            | 5,81               | 48.804              | 0,19                  | 3,19                        |
| SE           | 1.274.286            | 4,84               | 49.473              | 0,19                  | 3,88                        |
| <b>Total</b> | <b>26.349.213</b>    | <b>100,00</b>      | <b>960.222</b>      | <b>3,64</b>           | <b>3,64</b>                 |

Notas: (1) Percentual das aplicações do segmento em relação ao total das aplicações. (2) Total das parcelas em atraso do segmento. (3) Percentuais do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo total das aplicações. (4) Percentual do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo de aplicações do respectivo segmento.

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – valores encaminhados por meio de CD-ROM

**Gráfico 7: Saldo das Aplicações por Estado – Em %**





#### 14.4 – Saldos e Inadimplência por Porte de Tomador

Em 31.12.2009, o saldo dos empréstimos concedidos às associações/cooperativas, aos mini/micro e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas foi de R\$ 10.458.393 mil, que representou 39,7% da carteira de empréstimo do FNE. A participação dos empreendedores de médio porte foi de R\$ 3.692.482 mil, com 14,0% do saldo total de empréstimos do Fundo. As operações contratadas com os produtores/empresas de grande porte foi de 46,3% da carteira de financiamento do FNE, R\$ 12.198.338 mil.

Considerando-se, a inadimplência, por porte de beneficiários em relação ao saldo total das aplicações, observou-se que as associações/cooperativas apresentaram redução do referido índice em 50%, passando de 0,4% no ano de 2008 para 0,2% em 2009. Os valores em atraso da categoria de mini/micro também sofreram redução de 2,9% para 2,0%; a categoria de pequenos apresentou queda no índice de 0,6% para 0,5%; os clientes de médio porte tiveram redução, passando de 0,5% para 0,4%, e finalmente a categoria de grande porte, que passou de 0,9% para 0,5% ao final de 2009.

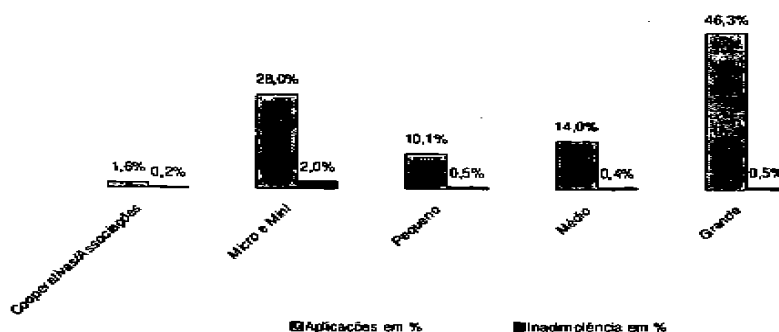
Os índices de inadimplência, por porte de beneficiários, em relação às aplicações em cada categoria, expressaram os maiores valores no segmento cooperativas/associações 14,0% que apresentou redução de 11,4% em relação ao ano de 2008, cujo índice foi de 15,8%. Quanto aos demais índices de inadimplência, observou-se também redução em relação a 2008 em todas as categorias; os beneficiários de micro e mini passaram de 8,3%, no período de 2008, para 7,2% no ano de 2009, com redução de 12,0%; a categoria pequeno passou de 6,7% a 4,7% (redução de 29,9%), a de médio porte estava com 4,2% em 2008 e reduziu para 2,8% (redução de 35,7%) e a categoria de grande porte que reduziu de 2,0% para 1,2%, representando uma queda de 30%.

**Tabela 35 – Saldo das Aplicações e Inadimplência por Porte de Tomadores e Setor  
Posição em 31.12.2009**

| Porte                    | Saldo das Aplicações | Aplicações (%) | Saldo em Atraso(2) | Inadimplência (%) | Em R\$ mil                    |                               |
|--------------------------|----------------------|----------------|--------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|
|                          |                      |                |                    |                   | Inadimplência do Segmento (%) | Inadimplência do Segmento (%) |
| Cooperativas/Associações | 418.700              | 1,6%           | 58.685             | 0,2%              | 14,0%                         |                               |
| Micro e Mini             | 7.368.590            | 28,0%          | 531.630            | 2,0%              | 7,2%                          |                               |
| Pequeno                  | 2.671.103            | 10,1%          | 125.471            | 0,5%              | 4,7%                          |                               |
| Subtotal                 | 10.458.393           | 39,7%          | 715.786            | 2,7%              | 6,6%                          |                               |
| Médio                    | 3.692.482            | 14,0%          | 102.438            | 0,4%              | 2,8%                          |                               |
| Grande                   | 12.198.338           | 46,3%          | 141.998            | 0,5%              | 1,2%                          |                               |
| <b>TOTAL</b>             | <b>26.349.213</b>    | <b>100,0%</b>  | <b>960.222</b>     | <b>3,6%</b>       | <b>3,6%</b>                   |                               |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – página 243

**Gráfico 8 – Saldo e Inadimplência por Porte de Tomadores e Setor**



### 14.5 – Saldo e Inadimplência segundo a tipologia da PNDR

Os saldos dos empréstimos concedidos de acordo com a tipologia da PNDR, em 31.12.2009, apresentaram nos municípios integrantes de microrregiões classificadas como “Estagnadas” R\$ 9.498.958 mil, ou seja, 36,1% do total do saldo em carteira, em seguida, na tipologia “Dinâmica” R\$ 6.982.846 mil, que representou 26,5% do saldo. Quanto a “Alta Renda e Baixa Renda” responderam, respectivamente, por 19,2% (R\$ 5.069.876) e 18,2% (R\$ 4.797.533).

Em relação à inadimplência, os financiamentos localizados na tipologia de “Alta Renda” foram os que apresentaram melhores índices com 0,2% comparativo ao total do saldo aplicado e 1,2% dentro do segmento “Alta Renda”, valor bem abaixo dos índices de inadimplência apresentados nas outras faixas da tipologia da PNDR. A inadimplência dentro do segmento apresentou na “Baixa Renda” 5,1%, o maior índice, seguido na “Dinâmica” com 4,9% e na “Estagnada” com 3,3%.

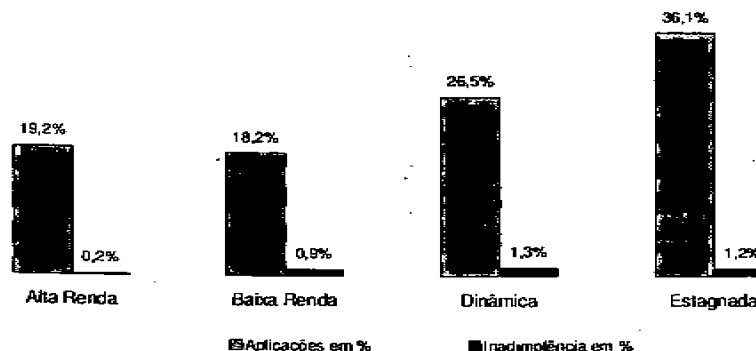
O percentual de inadimplência em comparação ao saldo total acompanhou a redução dos índices de 2008 para 2009 que caiu de 4,7% para 3,6%. Os municípios localizados em microrregiões de “Alta Renda” diminuíram seu índice de 1,6% em 2008 para 1,2% em 2009, redução de 25,6% e, como na “Alta Renda”, as outras faixas da tipologia também apresentaram melhora nos seus indicadores. Os municípios localizados em microrregiões “Dinâmicas” tiveram bom desempenho e reduziram seu índice de 6,5% para 4,9%, (24,0% de queda), enquanto que os “Estagnados” reduziram de 4,0% para 3,3%, (17,7% de redução) e os de “Baixa Renda” de 6,4% em 2008 para 5,1% em 2009, redução de 20,3%.

**Tabela 36 - Saldo das Aplicações e Inadimplência Segundo a Tipologia da PNDR**  
Posição: 31.12.2009

| Tipologia    | Saldo das Aplicações (R\$ mil) | Aplicações em % (1) | Saldo em Atraso (R\$ mil) (2) | Inadimplência em % (3) | Inadimplência do Segmento em % (4) |
|--------------|--------------------------------|---------------------|-------------------------------|------------------------|------------------------------------|
| Alta Renda   | 5.069.876                      | 19,2%               | 59.237                        | 0,2%                   | 1,2%                               |
| Baixa Renda  | 4.797.533                      | 18,2%               | 244.714                       | 0,9%                   | 5,1%                               |
| Dinâmica     | 6.982.846                      | 26,5%               | 344.527                       | 1,3%                   | 4,9%                               |
| Estagnada    | 9.498.958                      | 36,1%               | 311.744                       | 1,2%                   | 3,3%                               |
| <b>TOTAL</b> | <b>26.349.213</b>              | <b>100%</b>         | <b>960.222</b>                | <b>3,6%</b>            | <b>3,6%</b>                        |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – valores encaminhados por meio de CD-ROM

**Gráfico 9 – Saldo das Aplicações Segundo a Tipologia da PNDR**



A Tabela 44, do Anexo nº 6, mostra o saldo total em carteira por UF e percentual aplicado por tipologia, mais a inadimplência e o percentual em atraso por tipologia e por UF. A coluna normal representa o valor do saldo total menos o saldo em atraso.

Na maioria dos Estados o saldo em atraso refere-se aos municípios integrantes de microrregiões classificadas como “Baixa Renda”, “Dinâmica” e “Estagnada”, tendo como destaque na “Dinâmica” que possui 35,9% do total do saldo em atraso, em seguida Estagnada 32,5% e de “Baixa Renda” 25,5%.

O Estado com a maior inadimplência foi o Piauí com 5,2%. Nesse estado os municípios localizados na “Baixa Renda” obtiveram inadimplência de 8,3%.

Comparativamente ao saldo total das aplicações, os municípios de tipologia “Estagnada” absorveram 36,1% (R\$ 9.498.958 mil), em seguida “Dinâmica” 26,5% (R\$ 6.982.846 mil), “Alta Renda” 19,2% (R\$ 5.069.876 mil) e o Baixa Renda com 18,2% (R\$ 4.797.533). Desses, o que possui maior volume, em curso normal, são os de Alta Renda com R\$ 5.010.639 (1,2% de percentual de inadimplência), seguido da Estagnada com R\$ 9.187.214 mil (3,3% de percentual de inadimplência), da Dinâmica com R\$ 6.638.319 mil (4,9% de percentual de inadimplência) e Baixa Renda com R\$ 4.552.819 mil (5,1% de percentual de inadimplência).

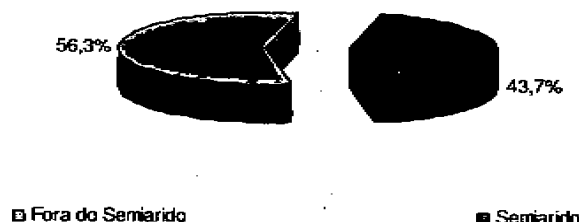
A despeito das recomendações e observações efetuadas, a distribuição dos recursos do FNE, segundo o critério da tipologia da PNDR, foi realizada de forma satisfatória, atendendo à demanda dos Municípios.

#### 14.5.1 – Saldo das aplicações no Semiárido, nas Mesorregiões Diferenciadas e nas RIDE's.

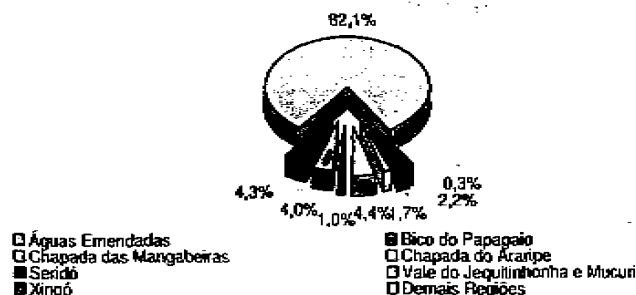
O art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, destina aos empreendimentos localizados no semiárido a participação mínima de 50% dos recursos que forem destinados ao FNE. Tendo presente esse dispositivo constitucional, cumpre ao Agente Financeiro do FNE, promover medidas capazes de reverter a situação verificada em 31.12.2009, elevando a destinação de recursos para o semiárido.

Em 31.12.2009, os saldos das operações realizadas no semiárido corresponderam a R\$ 11.517.541 mil, ou seja, 43,7% do saldo total de R\$ 26.349.213 mil e R\$ 14.831.672, ou seja, 56,3% fora do semiárido, conforme gráfico 10 abaixo. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 70)

Gráfico 10: Saldo das Aplicações no Semiárido - Em %



O saldo das aplicações nas mesorregiões diferenciadas do Ministério da Integração Nacional foi de R\$ 4.722.788, ou seja, 17,9% do total das aplicações. Dentre as mesorregiões as que apresentaram maior índice de inadimplência foram a Chapada do Araripe com 4,4%, Xingó com 4,3% e Vale do Jequitinhonha e Mucuri com 4,0%. As outras quatro mesorregiões têm índices entre 0,3%. Águas Emendadas e 2,2% Chapada do Araripe e outras duas mesorregiões têm inadimplências de 1,0%, Seridó, e 1,7%, Chapada das Mangabeiras.

**Gráfico 10: Saldo das Aplicações nas Mesorregiões Diferenciadas**

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – valores encaminhados por meio de CD-ROM

#### 14.6 – Inadimplência Segundo o Risco Operacional

De acordo com as informações constantes da Nota Explicativa 8-“a” do Balanço do Fundo de 31.12.2009, o risco operacional das operações contratadas com base nas normas do FNE está assim distribuído:

##### Operações contratadas até 30.11.1998:

- nas operações enquadradas no Programa da Terra, o risco pertence integralmente ao PROCERA;
- nas demais operações o risco é de 100% de responsabilidade do FNE;
- nas operações de repasses a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, contratadas até 30.11.1998, o risco de crédito é de 100% para as instituições operadoras

##### Operações contratadas a partir de 01.12.1998:

- nos financiamentos enquadrados no Programa da Terra, o risco é 100% assumido pelo PROCERA;
- nas operações no âmbito do PRONAF, Grupos A, B, A/C, Floresta e Semiárido, o risco operacional pertence 100% ao FNE;
- nas operações de repasse a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, contratadas a partir da vigência da Portaria nº 6.16, de 26.05.2003, o BNB detém 100% do risco de crédito destas operações;
- nas operações de que trata o art. 31 da Lei nº 11.775, de 17.09.2008, o risco é de 100% para o Banco, quando o risco da operação original for integralmente atribuído ao Banco, ou compartilhado.
- nas demais operações o risco é de 50% do Fundo e 50% de responsabilidade do BNB.

Nas operações de risco compartilhado, contratadas a partir de 01.12.1998, o agente financeiro do Fundo faz jus ao Del Credere de 3% a.a.

No exercício de 2009, o Banco do Nordeste, registrou saldo de R\$ 295.342 mil aplicados com recursos do FNE em seu nome e com seu risco exclusivo e Del Credere de 6,0% ao ano, como admitido pelo art. 9º-A da Lei 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.08.2001.

Informa o BNB que a inadimplência dos financiamentos contratados até 30.11.1998 (Risco Integral do FNE) era de 7,8% (queda de 16,1% em relação à 2008 que possuía percentual de 9,3%); enquanto para os empréstimos formalizados a partir de 01.12.1998 (risco compartilhado: 50% do FNE e 50% do banco operador), a inadimplência era de 2,1% (queda de 19,2% em relação à 2008 que possuía percentual de 2,6%). Na posição de 31.12.2008, o risco das operações do PROCERA situou-se em

31,7%. A Tabela 37, a seguir, demonstra o nível de inadimplência das operações do Fundo, de acordo com o risco da operação:

**Tabela 37 - FNE – Inadimplência nas Operações de acordo com o risco**

| Faixas de Atraso           | Risco Integral   | Risco Compartilhado | Risco PROCERA  | Risco BNB      | TOTAL             |
|----------------------------|------------------|---------------------|----------------|----------------|-------------------|
| Sem Atraso (A)             | 5.361.425        | 19.707.291          | 166.357        | 153.919        | 25.388.992        |
| Com Atraso (B)             | 453.396          | 427.221             | 77.073         | 2.532          | 960.222           |
| até 180 dias               | 230.569          | 238.636             | 1.025          | 1.754          | 471.984           |
| de 180 a 360 dias          | 182.286          | 160.240             | 9.393          | 507            | 352.426           |
| acima de 360 dias          | 40.541           | 28.345              | 66.655         | 271            | 135.812           |
| <b>Total C=A+B</b>         | <b>5.814.821</b> | <b>20.134.512</b>   | <b>243.430</b> | <b>156.451</b> | <b>26.349.213</b> |
| <b>Inadimplência (B/C)</b> | <b>7,8</b>       | <b>2,1</b>          | <b>31,7</b>    | <b>1,6</b>     | <b>3,6</b>        |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009, página 265 e 266

Observou-se, assim, que do total que se acha vencido (R\$ 960.222 mil), R\$ 453.396 mil são de responsabilidade do FNE, valor que correspondeu a 1,7% do estoque de empréstimos do Fundo, na posição de 31.12.2009. Comparativamente ao exercício de 2008, que possuía R\$ 1.037.525 mil de montante vencido, houve um decréscimo de 7,4%; e possuía R\$ 538.745 mil de risco do FNE, havendo uma queda de 15,8%.

No que tange aos créditos operacionalizados através dos bancos repassadores, os índices de inadimplência atingiram 4,0% e 6,5%, a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte e a Agência de Fomento do Estado da Bahia, respectivamente, que se mostram superiores ao índice registrado de 3,6% pelo FNE como um todo.

Caberia ao Banco do Nordeste desenvolver gestões para a regularização das operações de risco integral do FNE, que, mesmo reduzindo o percentual de inadimplência, ainda possui percentual considerável (7,8%), e das operações de risco do PROCERA, cujo índice é excessivamente alto 31,7%, 20,5% superior ao exercício de 2008.

## 15 – RENEGOCIAÇÕES DE OPERAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS

Durante o exercício sob exame, o BNB renegociou e/ou recuperou dívidas contratadas, com recursos do FNE, no montante total de R\$ 1.039.779 mil, incluídas as renegociações decorrentes de determinações legais e excluindo o bônus de adimplência. No bojo das negociações, os mutuários efetuaram, em espécie, o pagamento no valor de R\$ 365.886 mil, renegociando R\$ 673.893 mil. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 177)

Do total renegociado, R\$ 185.985 mil se referem a operações de risco exclusivo do FNE e R\$ 489.764 mil a operações de risco compartilhado.

## 16 – VALOR DAS COBRANÇAS JUDICIAIS (EXECUÇÕES) AJUIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009, COM DESDOBRAMENTO POR MÊS E POR RISCO

Informa o Banco do Nordeste que, no exercício de 2009, efetuou cobranças judiciais no montante de R\$ 279.740 mil, como se pode observar no quadro a seguir, por período mensal:



**Tabela 38 - FNE - Cobranças Judiciais Ajuizadas por Risco  
Exercício de 2009**

| R\$ mil      |                 |                     |               |                |                |
|--------------|-----------------|---------------------|---------------|----------------|----------------|
| Mês          | Risco Exclusivo | Risco Compartilhado | Risco-Procera | Risco do Banco | Total          |
| Janeiro      | 3.560           | 6.697               | 0             | 0              | 10.257         |
| Fevereiro    | 48.667          | 18.883              | 6.576         | 89             | 72.215         |
| Março        | 13.292          | 7.736               | 0             | 0              | 21.028         |
| Abril        | 10.887          | 7.620               | 620           | 0              | 19.127         |
| Maior        | 5.286           | 14.471              | 0             | 0              | 19.757         |
| Junho        | 10.304          | 13.290              | 0             | 0              | 23.594         |
| Julho        | 12.675          | 9.659               | 0             | 0              | 22.334         |
| Agosto       | 8.871           | 12.370              | 0             | 0              | 21.241         |
| Setembro     | 4.986           | 6.284               | 0             | 17             | 11.287         |
| Outubro      | 4.985           | 4.154               | 65            | 98             | 9.302          |
| Novembro     | 8.429           | 8.109               | 71            | 27             | 16.636         |
| Dezembro     | 6.835           | 25.702              | 408           | 17             | 32.962         |
| <b>Total</b> | <b>138.777</b>  | <b>132.975</b>      | <b>7.740</b>  | <b>248</b>     | <b>279.740</b> |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 – página 268

As operações ajuizadas em 2009 representaram, ao final do ano, 1,1% do saldo da carteira de empréstimos do FNE (R\$ 26.349.213 mil), houve uma baixa em relação ao ano de 2008 que registrava 3,7% do saldo da carteira de empréstimos.

#### **17 – PERDAS NO EXERCÍCIO DE 2009 E RESSARCIMENTOS EFETUADOS PELO BANCO OPERADOR NO EXERCÍCIO DE 2009, REFERENTES ÀS PERDAS DAS OPERAÇÕES DO FNE COM RISCO COMPARTILHADO**

No exercício de 2009, foram transferidos para perdas um total de R\$ 608.650 mil, sendo R\$ 71.031 mil assumidos pelo Banco do Nordeste e R\$ 537.619 mil debitados ao FNE. Diferentemente de 2008, quando foram transferidos para perdas um total de R\$ 701.416 mil, sendo R\$ 62.793 mil assumidos pelo BNB e R\$ 638.623 mil debitados ao FNE.

O Banco do Nordeste informa que, no exercício de 2009, efetuou ressarcimentos ao FNE no valor total de R\$ 142.955 mil, decorrentes de perdas de parcelas do risco do BNB em operações do Fundo, realizadas com risco compartilhado. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 269)

#### **18 – RESULTADO DOS ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZAÇÕES DOS EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS**

O Banco do Nordeste esclareceu que as fiscalizações das operações realizadas atenderam às regulamentações dos órgãos fiscalizadores. As fiscalizações são realizadas periodicamente de acordo com os seguintes critérios: (BNB: Relatório do FNE 2009, página 180)

##### **Operações em fase de desembolso**

- vistoria de 10% dos clientes com saldo devedor mais saldo por desembolsar de valor até R\$ 50.000,00, incluídos 10% de todas as operações no âmbito do PRONAF Grupo A e 10% de todas as operações no âmbito do PRONAF Grupo B;
- vistoria de 100% das operações de clientes com saldo devedor mais saldo por desembolsar superior a R\$ 50.000,00.

### **Operações em fase de pós-implantação**

- uma vistoria a cada ano civil, em pelo menos 5% dos empreendimentos, para clientes com saldo devedor mais saldo por desembolsar de até R\$ 50.000,00;
- uma vistoria a cada ano civil aos clientes com saldo devedor mais saldo por desembolsar de valor maior que R\$ 50.000,00 e menor ou igual a R\$ 1.000.000,00;
- duas vistorias por ano civil aos clientes com saldo devedor mais saldo por desembolsar de valor superior a R\$ 1.000.000,00.

Durante o exercício de 2009, o BNB efetuou 96.468 atividades de campo em operações contratadas com recursos do Fundo, sendo que 64.494 se referem a vistorias 16.787 de rotinas e 47.707 de desembolso. De conformidade com os critérios estabelecidos no Sistema de Avaliação Técnica de Empreendimentos utilizados pelo Banco do Nordeste para acompanhamento e vistoria dos projetos financiados, as operações vistoriadas receberam os seguintes conceitos: Ótimo (18%), Bom (4%), Regular (4%), Satisfatório (53%), Insatisfatório (15%), Ruim (2%) e Péssimo (4%). (BNB: Relatório do FNE 2009, página.181) ...

### **19 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO BNB PARA SANAR AS FALHAS APURADAS NAS FISCALIZAÇÕES**

De conformidade com os esclarecimentos prestados o BNB, durante o ano de 2009, programou ações com o objetivo de melhorar os recursos disponíveis para maximização dos resultados no tocante à análise e acompanhamento das operações de crédito, dentre quais, destacam-se: (BNB: Relatório do FNE 2009, página 182)

- revisão da Estrutura Operacional das Centrais de Apoio Operacional; e
- curso de Formação de Análise em Projetos Econômicos...

Informa ainda o BNB que as principais ocorrências verificadas nas fiscalizações no ano de 2009, nos empreendimentos considerados em situação de satisfatório, ótimo e bom (75%), foram as seguintes: (BNB: Relatório do FNE 2009, página 182 e 183)

- os créditos foram aplicados corretamente, conforme o cronograma previsto;
- os recursos próprios foram aplicados totalmente, conforme o cronograma previsto;
- os indicadores técnicos estão compatíveis com o previsto no projeto;
- a execução dos serviços, obras, instalações e/ou explorações estão tecnicamente corretas;
- a orientação técnica prevista para obtenção das metas do projeto foi prestada adequadamente;
- o planejamento técnico do projeto foi adequado;
- os bens que constituem as garantias estão preservados em suas características essenciais;
- não houve ocorrência de fatores adversos;
- o empreendimento é competitivo;
- as perspectivas de receitas (produção/comercialização) são as previstas no projeto;
- a gerência/direção da empresa/empreendimento é satisfatória;
- o rebanho encontra-se em condições normais de sanidade, evolução e manejo, estando, inclusive, devidamente ferrado;
- as exigências ambientais do projeto foram atendidas;
- as cláusulas contratuais foram totalmente cumpridas ou estão sendo cumpridas conforme instrumento.

De acordo, ainda, com o BNB, “quando a fiscalização verifica ocorrências negativas no âmbito do empreendimento, tais como créditos aplicados parcialmente ou ainda bens financiados ou garantias

*vendidos à revelia do Banco, adotam-se providências de administração do crédito, isto é, as ocorrências verificadas nas fiscalizações são repassadas através de Relatórios de Acompanhamento de Projetos para a Agência tomar decisões sobre a operação. As providências podem variar desde o estabelecimento de um prazo para o cliente sanar o problema, ou ainda medidas drásticas, tais como a execução judicial da operação.”*

## 20 – ASPECTOS FINANCEIROS

### 20.1 - Situação dos Recursos - Ativo Total e Patrimônio Líquido

No Balanço encerrado em 31.12.2009, os Ativos Totais do FNE atingiram a cifra de R\$ 29.454.928 mil. A composição dos bens e direitos integrantes do ativo do Fundo ao final do exercício de 2009 era a seguinte:

**Tabela 39 - Distribuição do Ativo em 31.12.2009**

| R\$ mil                                 |                   |
|-----------------------------------------|-------------------|
| Itens                                   | Saldos            |
| Disponibilidades                        | 3.550.828         |
| Operações de Crédito                    | 26.349.213        |
| Devedores por Repasse                   | 845.959           |
| Proagro a Receber                       | 5.115             |
| Dir. s/bens Recebidos em Op. De Créd    | 2.498             |
| Títulos da Dívida Agrária               | 2.528             |
| Provisão para Desvalorização de Títulos | (864)             |
| Provisão para Créditos em Liquidação    | (1.300.349)       |
| <b>Total</b>                            | <b>29.454.928</b> |

Fonte: Demonstrações Contábeis FNE 2009

O Fundo não registra obrigações em seu balanço, sendo o Total do Passivo integralmente representado por seu Patrimônio Líquido. O Patrimônio Líquido de 31.12.2009 (R\$ 29.454.928 mil) apresentou uma elevação de 14,1% em relação ao registrado no balanço de 31.12.2008 (R\$ 25.820.970 mil). Compõem o Patrimônio Líquido do FNE as seguintes verbas: R\$ 28.854.696 mil de transferências da União; R\$ 751.901 mil referentes a resultados de exercícios anteriores e R\$ 151.669 mil de resultado negativo apurado no exercício de 2009.

Em decorrência do resultado negativo (R\$ 151.669 mil) e dos ajustes realizados em resultados de exercícios anteriores, no montante de R\$ 3.409 mil referente a encargos sobre operações de crédito, o aumento verificado no patrimônio líquido, no montante de R\$ 3.633.958 mil, foi inferior aos valores repassados para o Fundo pela Secretaria do Tesouro Nacional em 2009, no valor de R\$ 3.789.037 mil.

### 20.2 - Receitas do Fundo em 2009

De acordo com a Demonstração do Resultado do FNE, anexa ao Balanço Patrimonial de 31.12.2009, as receitas líquidas auferidas pelo Fundo no exercício de 2008 totalizaram R\$ 1.385.231 mil, sendo R\$ 1.014.376 mil decorrentes de operações de crédito e R\$ 370.855 mil de remuneração das disponibilidades.

A receita líquida originária das operações de crédito (R\$ 1.014.376 mil) apresentou, em 2009, conforme explicitado no item 7.a.8 das Notas Explicativas do Balanço do Fundo, a seguinte composição:

**Tabela 40 - Receita Líquida do FNE – 2008**

|                                                                         | R\$ mil          |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                                           | VALOR            |
| Rendas de Operações de Crédito                                          | 2.040.122        |
| Despesa de Del Credere do Banco do Nordeste                             | (554.509)        |
| Despesas de Del Credere de outras instituições                          | (3.888)          |
| Despesas de Atualização Monetária Negativa                              | (25.796)         |
| Despesas de Descontos em Renegociações - Leis 10.696/2003 e 11.322/2006 | (13.662)         |
| Despesas de Descontos Ops. Progr. Recuperação Lavoura Cacaueira Lei Nº  | (1.268)          |
| Despesas de Rebates/Bônus Adimplência (Op. BNB)                         | (424.007)        |
| Despesas de Rebates/Bônus Adimplência Repasses a Outras Instituições    | (94)             |
| Despesas Rebate Princ. Op. Recursos do FAT-Lei 10.193/2001              | (339)            |
| Despesas c/ Ops. - Outras Fontes - Aquisições - Lei 11.322/2006         | (2.183)          |
| <b>RECEITA LÍQUIDA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                         | <b>1.014.376</b> |

Fonte: Demonstrações Contábeis FNE 2009

Comparativamente, ao exercício de 2008, em que somaram R\$ 738.397 mil, as receitas líquidas do Fundo em 2009 apresentaram um aumento de 37,4%.

### 20.3 - Despesas do Fundo em 2009

As despesas do FNE no exercício, conforme "Demonstração do Resultado" do Balanço do Fundo de 31.12.2009, totalizaram R\$ 1.536.900 mil, assim distribuídas: R\$ 757.613 mil referente à taxa de administração paga ao BNB; R\$ 57.756 mil relacionados ao pagamento da remuneração do agente financeiro sobre as operações do PRONAF; R\$ 721.441 mil de provisões operacionais e R\$ 90 mil pagos à empresa de auditoria externa independente.

### 20.4 - Resultado Líquido de 2009

O resultado do Fundo, apurado em 31.12.2009, correspondeu a um prejuízo de R\$ 151.669 mil. O resultado negativo decorreu, basicamente, do volume das provisões operacionais contabilizadas R\$ 721.441 mil e da taxa de administração paga ao BNB R\$ 757.613 mil. As Notas Explicativas ao Balanço do Fundo de 31.12.2009 também registram que as renegociações formalizadas com base na Lei nº 11.775, de 17.09.2008, que dispõe sobre a liquidação, regularização, renegociação ou reclassificação de dívidas originárias de operações de crédito enquadradas, dentre outras, nas Leis nº 9.138/95, nº 10.437/02 e nº 11.322/06, na Medida Provisória nº 2.196-3/01 e na Resolução nº 2.471/98 do Conselho Monetário Nacional, diminuíram o resultado do Fundo em R\$ 96.221 mil.

### 20.5 - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Na forma recomendada pela Portaria Interministerial nº 11, de 28.12.2005, o BNB constituiu, no exercício de 2009, provisão operacional de R\$ 721.441 mil. Considerando o saldo inicial das provisões R\$ 1.182.289 mil e os créditos baixados como prejuízo R\$ 608.650 mil, o saldo das provisões para crédito de liquidação duvidosa se expressava, em 31.12.2009, pelo valor de R\$ 1.300.349 mil.

Conforme esclarecimentos consignados na alínea "c", da Nota Explicativa nº 8, o Banco do Nordeste não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa de financiamentos enquadrados no Programa da Terra, tendo em vista que o risco operacional dessas operações é do PROCERA.

## 20.6 - Reconhecimento de Perdas

De conformidade com as Notas Explicativas nº 8 e 9 do balanço do FNE de 31.12.2009, em 2009 foram baixadas, como prejuízo, as parcelas de principal e encargos com atraso superior a 360 dias, conforme o percentual de risco assumido pelo Fundo, no montante de R\$ 608.650 mil.

De acordo com a Nota Explicativa nº 9-"c" do Balanço de 31.12.2009, o Banco do Nordeste devolveu ao Fundo recursos no montante de R\$ 142.955 mil, relativos à parcela de risco do Banco nas operações baixadas como prejuízo.

## 20.7 - Remuneração do Agente Financeiro

O Banco do Nordeste faz jus à taxa de administração de três por cento ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apropriada mensalmente, limitada, em cada exercício, a vinte por cento do valor dos repasses efetuados pelo Tesouro Nacional, como estabelecido no art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001 e regulamentado pelo Decreto nº 5.641, de 26.12.2005 (Anexo nº 14).

Conforme consignado no Balanço Patrimonial do FNE de 31.12.2009, a taxa de administração debitada ao Fundo pelo agente financeiro foi de R\$ 757.613 mil, montante que representa 20,0% dos recursos repassados pelo Ministério da Integração Nacional para o Fundo (R\$ 3.789.036 mil). Além dessas receitas, o Banco do Nordeste debitou ao Fundo o montante de R\$ 57.756 mil, referente a sua remuneração para a realização de operações enquadradas no Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). (BNB: Relatório do FNE 2009, página 270)

Na forma do artigo 7º do citado Decreto 5.641/2006, cabe à Controladoria-Geral da União, certificar o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o cálculo e a apropriação da taxa de administração.

## 20.8 - Auditoria Externa Independente

Em conformidade com o § 2º, do artigo 20, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, o Banco do Nordeste do Brasil contratou, às expensas do FNE, a empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para realizar auditoria externa do Fundo.

*De acordo com o item 3 do Parecer da Deloitte, datado de 05 de fevereiro de 2009, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, referentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2009, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.*

No item 4 do citado Parecer, a auditoria externa esclarece que os efeitos decorrentes da Lei nº 11.775, de 17.09.2008, nas demonstrações financeiras do FNE, conforme nota explicativa nº 12, só serão totalmente conhecidos quando da finalização desses processos de liquidações, regularizações ou renegociações de dívidas autorizados pelo mencionado diploma legal.



## **21 – RESULTADOS ALCANÇADOS – ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL** (BNB: Relatório do FNE 2009, página 111)

No âmbito de suas atribuições de apresentar ao Ministério da Integração Nacional e à SUDENE relatórios sistêmicos e circunstanciados sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, o BNB vem implementando estudos específicos de avaliações das aplicações dos recursos do FNE, tendo como referenciais as diretrizes e orientações gerais, prioridades e programas de financiamento estabelecidos pelo Ministério e o Conselho Deliberativo da SUDENE.

Informa o BNB que referidos estudos foram efetuados a partir metodologias próprias de avaliação, desenvolvidas pela equipe técnica do ETENE/BNB e avaliadores externos, susceptíveis de ajustes e aperfeiçoamentos, levando em conta o modelo conceitual de eficácia e efetividade, e abordando os aspectos de análise dos resultados, de efetividade das ações e dos impactos obtidos.

Dadas as características estruturais e a composição das ações do FNE, contemplando distintos programas de financiamento e a abrangência dos mais diversos setores da economia, essas atividades de avaliação, por uma questão prática de viabilidade, racionalidade e questionabilidade técnica, vêm sendo efetuadas consoante as seguintes estratégias:

- avaliação anual de um ou mais programas, selecionados em decorrência da representatividade do setor, por alguma razão circunstancial, ou mesmo por orientação dos órgãos de controle;
- realização de avaliações globais do FNE, por temas específicos, em face de seus impactos sobre a economia regional;
- elaboração de relatórios semestrais de avaliação com as informações da execução, incorporando resultados e impactos dos estudos e avaliações concluídos ou em curso no período, além de inferências gerais realizadas por meio da Matriz de Insumo-Produto<sup>2</sup>; e
- desenvolvimento de estudos de casos, quando se verifica uma situação que necessita de aprofundamento.

Dado, portanto, suas atribuições e os referenciais de trabalho especificados, e ainda em função de recomendação do Ministério da Integração Nacional, por conta de responder pelo maior volume de contratações e de mutuários, o BNB promoveu avaliação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste (FNE RURAL), em particular sobre as atividades do cultivo da soja, da bovinocultura de leite e de corte, compreendendo o período de 1998 a 2008.

Conquanto já tenha constado do Relatório de Atividades Desenvolvidas e Resultados Obtidos, atinente ao exercício de 2008, e objeto de inclusão no Parecer Conjunto nº 03 SDR/SUDENE/MI, aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, vale lembrar, sucintamente, e de forma complementar, as contribuições e o apoio desse Fundo ao crescimento da produção, da produtividade, da competitividade e aos avanços tecnológicos na exploração daquelas atividades.

Os estudos desenvolvidos pelo BNB no exercício de 2009 contemplam também a avaliação e os resultados alcançados nos programas FNE-PROINFRA E FNE-PROATUR, outrossim, promoveu estudos sobre o cultivo da uva e do algodão.

<sup>2</sup> A Matriz de Insumo-Produto é um instrumento de análise econômica construído a partir da observação dos fluxos comerciais entre os estados da região Nordeste, e entre estes e o restante do País. Com a MIP, é possível identificar setores-chave para a geração de produção, emprego e renda, de forma a direcionar investimentos, no sentido de induzir o desenvolvimento sustentável do Nordeste e integrá-lo na dinâmica da economia nacional.

### **21.1 Cultivo de Soja**

(BNB: Relatório do FNE 2009, página 114)

Em face de suas características, principalmente, de matéria-prima agroindustrial e de exploração com significativa densidade de capital e de uso avançado de tecnologia, das aplicações dos recursos do FNE para essa atividade no período de 1989 a 2008, 95,3% direcionaram-se para aqueles clientes/mutuários considerados de grande porte, implicando, segundo a pesquisa de campo levada a efeito pelo BNB, em melhoria de 45,8% por unidade produtiva, após a maturação dos projetos financiados, frente ao estágio preexistente de sequeiro. No que tange à criação de postos de trabalho, apesar do nível tecnológico adotado, evidenciou-se uma evolução de cerca de 0,47 para 1,36 emprego por 100 hectares cultivados, isto é, um crescimento relativo de 160%. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 121 e 122)

A implementação de práticas preventivas de proteção e conservação do solo e melhoria na gestão dos empreendimentos, além da adoção de sistema de informação de mercado, por outro lado, tem proporcionado melhores ganhos aos produtores.

No que diz respeito às atividades empresariais destinadas ao cultivo da soja, no período de 1990 a 2008, foram destinados recursos do FNE no montante R\$ 1.295,09 milhões que, de acordo com as estimativas elaboradas a partir da Matriz de Insumo-Produto do Nordeste – 2004, pelo Banco do Nordeste, proporcionarão as seguintes repercussões econômicas e sociais, mensuradas via efeitos diretos, indiretos e de renda, que serão alcançados durante o ciclo de maturação dos investimentos e de seus respectivos impactos ao longo de toda cadeia produtiva da Região: a) geração e incorporação de renda bruta (VBP), R\$ 3.062,1 milhões; b) valor adicionado de renda, R\$ 2.035,5 milhões; geração de empregos (formais e informais), 123.584; incremento de massa salarial de R\$ 443,1 milhões; e receitas tributárias correspondente a R\$ 428,7 milhões. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 124)

Dada às condições edafoclimáticas e disponibilidades de fatores outros intrínsecos, a exemplo de extensas áreas para a prática das atividades primárias, os estados da Bahia, Piauí e Maranhão concentraram, em conjunto, 89,2% do número de operações e 98,8% dos valores contratados.

### **21.2 Bovinocultura de Corte**

(BNB: Relatório do FNE 2009, página 125)

De acordo com estudos levados a efeito pelo Banco do Nordeste, infere-se que a exploração da pecuária bovina de corte não traduz a desejada remuneração ao produtor, em termos de arroba de carne vendida, o que decorre da significativa disseminação dessa atividade pelas mais diversas áreas/espacos do País e, portanto, por essa ótica, uma diversificada oferta de animais para abate. Esse fator, em princípio, contribui para explicar a sua baixa produtividade, que é mensurada pela razão entre o número de animais abatidos e o efetivo total. Ademais, prevalece no Nordeste o sistema de produção extensivo, com baixa capacidade de suporte de pastagens.

Apesar dessa constatação, o rebanho bovino do Nordeste, no período de 1998 a 2008, passou de 21,9 para 27,1 milhões de cabeças, isto é, um crescimento de 24%, perdendo, tão-somente para a Região Norte que experimentou uma variação positiva de 66%, e que decorreu da abertura de novas fronteiras.

As demais regiões brasileiras mostraram declínio. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 126)

As aplicações de recursos do FNE-RURAL na bovinocultura de corte, no período de 1998 a 2008, somaram R\$ 1.389,6 milhões, decorrente da efetivação de 24.895 contratações, representando, respectivamente, 15,9% e 12,8%, em relação às aplicações e contratações globais viabilizadas por esse Programa. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 129)

Conforme apresentado pelo BNB, em função de estudo específico, 55,8% dos recursos destinaram-se a produtores de grande e médio portes e 44,2% aos mini e pequenos produtores, embora estes últimos concentrem 88,8% do número de operações contratadas. Vale referenciar que somente os Estados da Bahia e Espírito Santo centraram contratações nos produtores de grande porte. Nos demais Estados, com exceção do Maranhão que equilibrou as aplicações entre mini e grande, as contratações vincularam-se mais aos produtores de pequeno e mini portes, em especial quando visualizadas as aplicações na porção semiárida. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 129)

Tendo como referência a Matriz de Insumo-Produto do Nordeste – 2004, e a par dos cálculos elaborados pelo Banco do Nordeste, estima-se que R\$ 1.389,62 milhões, contratado no período 1998 a 2008, viabilizará, de forma direta e indireta, repercussões econômicas de R\$ 3.428,94 milhões na produção bruta regional; R\$ 2.062,75 milhões no valor adicionado (renda); geração de 398.716 empregos e massa salarial de R\$ 594,52 milhões, além de R\$ 493,42 milhões de receitas tributárias. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 132)

### **21.3 Bovinocultura de Leite**

(BNB: Relatório do FNE 2009, página 133)

Dados alguns fatores intrínsecos, como forte mercado consumidor, custos competitivos, disponibilidade de terra e tecnologia, além de outros associados a programas de investimentos, a exemplo do FNE-RURAL, e linhas de crédito especializadas, com vistas ao fortalecimento, ampliação e modernização da infraestrutura do setor primário, a pecuária de leite no Nordeste tem experimentado significativa evolução, apesar de ainda ser relativamente baixa a produtividade do seu rebanho.

Os programas sociais de distribuição de renda e a melhoria dos ganhos reais de salários, em particular na área de atuação da SUDENE, inegavelmente, têm contribuído para impulsionar a demanda de leite na Região, refletindo, via mercado, na sua produção, que no período de 1990 a 2007, experimentou uma evolução de 63,2%, ou seja, passou de 2,04 para 3,33 bilhões de litros, correspondendo a uma variação relativa de 2,9% a.a. Apesar dessa constatação, o Nordeste caracteriza-se, ainda, como importador de leite e seus derivados. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 133)

Em seu apoio a essa atividade, o Banco do Nordeste, através o programa FNE-RURAL, no período de 1998 a 2008, viabilizou aplicações de recursos nessa atividade no montante de R\$ 1.081,94 milhões de reais, decorrentes da formalização de 45.173 operações, que representou, respectivamente, 12,4% e 23,3% das ações de crédito implementadas por esse programa. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 136)

Em termos de porte de beneficiários, 86,4% (R\$ 934,7 milhões) do volume de recursos aplicados e 98,0% dos contratos (44.290) concentraram-se em empreendimentos de mini e pequeno portes, que, segundo esclarece o Banco do Nordeste, deve-se a fatores tradicionais de exploração dessa atividade na Região, além de se constituir, para essas categorias de tomadores, manter o animal como reserva de valor. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 136)

Observadas as aplicações de recursos por Unidade da Federação, verifica-se que R\$ 210,7 milhões (19,5%) destinaram-se ao estado da Bahia, R\$ 141,8 milhões (13,1%) ao Ceará, R\$ 122,7 milhões (11,3%) a Pernambuco e R\$ 97,6 milhões (9,0%) a Sergipe, que juntos, totalizaram R\$ 572,8 milhões, isto é, 52,9% dos recursos totais aplicados no setor. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 137)

No que tange aos macroespaços, e como esclarece o BNB, no período de 1998 a 2008, foram destinados à pecuária bovina de leite, na porção semiárida do Nordeste, recursos no montante de R\$ 743,4 milhões, ou seja, de 68,7% das aplicações de crédito, correspondendo a 68,7% das operações realizadas.

A par dos valores contratados, o uso da Matriz de Insumo-Produto, como antes referida, permite estimar as seguintes repercussões econômicas: a) ampliação da produção bruta regional em R\$ 2.736,09 milhões; b) valor adicionado de R\$ 1.581,64 milhões; geração de 289 mil postos de trabalho; massa salarial de R\$ 452,13 milhões, além de 397,20 milhões de receitas tributárias. Esses efeitos, todavia, em face desse método, são alcançados durante o ciclo de maturação dos investimentos e de seus respectivos impactos ao longo de toda a cadeia produtiva. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 138)

## 21.4 Cultivo da Uva

O cultivo da uva no Nordeste está centrado nos Estados da Bahia e de Pernambuco, em particular nas áreas polarizadas pelos municípios de Petrolina (PE) e Juazeiro (BA), que decorre de suas condições naturais e dos capitais produtivos construídos, como o desenvolvimento de pesquisas, melhoramento das técnicas de produção e implantação de significativas áreas irrigadas, além de ponderáveis investimentos públicos em infraestrutura. Esses fatores, associados ao aperfeiçoamento profissional nos ambientes de produção e gestão, conjugados com uma disponibilidade mais objetiva de crédito, contribuiu fortemente para a ampliação da área de cultivo de uva na Região, que em 2007 alcançou 294 mil t. e produtividade de 25,7 t/ha/ano, ou seja, uma produtividade bem superior àquela registrada para o Brasil como um todo (17,7 t/ha/ano). (BNB: Relatório do FNE 2009, página 150)

De acordo com as análises de resultados e impactos, no âmbito dessa cultura, desenvolvidas pelo BNB, respaldadas em dados secundários e inferências com base em coeficientes técnicos e na Matriz de Insumo-Produto, a produção nordestina de uva está voltada para o mercado externo, cujas exigências em termos de qualidade, apresentação e controle de segurança, têm sido bem atendidas pelos produtores locais, gerando confiança do produto no mercado, em especial, observa-se a firme tendência do mercado europeu, de consumir frutas frescas.

No período de 1989 a 2008, foram viabilizados financiamentos do FNE no montante de R\$ 217,9 milhões, sendo que desses, R\$ 183,7 milhões foram a partir do exercício de 2004, quer dizer, 84%, o que, segundo o BNB, pode ser reflexo da elevação de quase 50% na produção no estado de Pernambuco. Em face de suas características de propensão a capital intensivo os financiamentos dirigiram-se, principalmente, aos empreendimentos de grande porte, restando 35,6% às empresas/produtores de médio, pequeno e mini portes. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 149 e 150)

Pela ótica das aplicações por Estado, nesse período, Pernambuco e Bahia receberam, em conjunto, 94,4%, sendo objeto da formalização de 661 contratos. Vale ressaltar que R\$ 208,8 milhões, isto é, 95,8% dos valores contratados no âmbito dessa cultura, foram destinados a empreendimentos situados no semiárido, prevalecendo, ainda, como principais mutuários a clientela de grande porte. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 151)

Tendo como referência a Matriz de Insumo-Produto do Nordeste – 2004, e a par dos cálculos elaborados pelo Banco do Nordeste, estima-se que os R\$ 217,92 milhões, contratados no período em questão, viabilizará, de forma direta e indireta, repercussões econômicas de R\$ 557,2 milhões na produção bruta regional; R\$ 353,9 milhões no valor adicionado; geração de 114,3 mil ocupações e massa salarial de R\$ 91,7 milhões, além de R\$ 80,8 milhões de receitas tributárias. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 151)

## 21.5 Cultivo do Algodão

A cotonicultura no Nordeste, praticada ainda com tecnologia tradicional e no ambiente quase familiar, sem a desejada organização dos produtores, foi alvo de problemas fitossanitários, inclusive fatores econômicos, do que resultou em significativa queda no seu sistema de produção.



Segundo o BNB a implementação de medidas de monitoramento e controle do “Bicudo” e mesmo a introdução de padrões e modelos empresariais da exploração dessa cultura, como ora prevalece nos cerrados, têm reestimulado o seu desenvolvimento, não só em termos de quantidade, mas de qualidade.

No período de 1989 a 2008, através do programa FNE-RURAL foram contratados recursos no valor de R\$ 1.364,89 milhões, decorrentes de 5.894 operações, sendo que 75,9% desses recursos destinaram-se ao estado Bahia, que detém, nas áreas dos cerrados, o seu principal pólo de cultivo de algodão. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 142)

Em termos de porte, 85,1% das operações vincularam-se aos mini e pequenos proprietários, enquanto que, com referência aos valores contratados, 90,3 % destinaram-se aos grandes produtores. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 143)

Tendo como referência a Matriz de Insumo-Produto do Nordeste – 2004, e com base nos cálculos elaborados pelo Banco do Nordeste, estima-se que os R\$ 1.364,89 milhões, contratados no período em questão, viabilizará, de forma direta e indireta, repercussões econômicas de R\$ 3.640,96 milhões na produção bruta regional; R\$ 2.268,62 milhões no valor adicionado; geração de 138.942 ocupações e massa salarial de R\$ 501,71 milhões, além de R\$ 510,37 milhões de receitas tributárias. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 145)

## 21.6 – FNE - PROATUR

De forma programática, as ações do FNE para o setor turístico regional, estrategicamente estruturadas, foram implementadas a partir de 1994, enfatizando o aproveitamento de suas potencialidades, integração em cadeia produtiva (local e regional), além do aproveitamento das oportunidades para geração de renda, emprego e receitas tributárias.

Considerando o período de maturação dos empreendimentos inerentes a esse setor, em especial às atividades de alojamento, alimentação, transporte e agências de viagem, o Banco do Nordeste, a par de dados primários e secundários, elaborou estudo de avaliação de resultados, frente aos financiamentos concedidos.

Os dados apresentados pelo BNB evidenciam que o fluxo turístico receptivo dos Estados da Região praticamente duplicou no período de 1994 a 2008. Resulta essa evolução do crescimento, concomitante, do número total de estabelecimentos prestadores de serviços turísticos e da ampliação da rede hoteleira, que no espaço de 1996 a 2008, teve a oferta de habitacional ampliada em torno de 29.000 unidades, representando um acréscimo de 93,6% em relação às unidades preexistentes em 1996. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 156)

Conquanto não se possa mensurar, objetivamente, a oferta de emprego nas atividades turísticas, mormente o caráter de sua sazonalidade (alta e baixa estação), formalmente foi apurado que o crescimento do emprego nesse setor, no Nordeste, foi de 151,2%, considerando o período de 1994 a 2008. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 156)

No âmbito do PROATUR, no período 1998 a 2008, foram viabilizadas 741 operações de crédito, resultando na contratação de R\$ 678,0 milhões, sendo que 72,3% e 68,9%, respectivamente, das operações e dos valores contratados, concretizaram-se a partir do exercício de 2005. Conforme ainda se infere dos dados apresentados pela avaliação, do total geral aplicado, R\$ 602,8 (88,9%) voltavam-se à ampliação da oferta de alojamento. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 157)



porção semiárida do Nordeste. De outra parte, convém registrar, conforme o Relatório apresentado pelo BNB, que conquanto todos os Estados tenham sido beneficiado pelo programa, Bahia (35,4%), Ceará (14,0%), Pernambuco (11,6%), Sergipe (10,9%), Maranhão (9,6%) e Rio Grande do Norte (8,7%), foram responsáveis por 90,2% das contratações. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 158)

## 21.7 – FNE-PROINFRA

Com o objetivo de promover a ampliação dos serviços de infraestrutura econômica e dar sustentabilidade às atividades produtivas, o Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste - PROINFRA, estruturado a partir da programação do FNE para 2003, tem como base legal a Lei nº 10.177, de 12.01.2001.

Tendo em vista obter informações ao cumprimento das diretrizes e objetivos desse programa e o alcance de seus resultados, desde o início de sua implementação, em 2004, até 2009, o BNB desenvolveu estudo específico tomando por base dados secundários e oriundos de várias fontes, adotando como modelo de avaliação a Matriz de Insumo-Produto - 2004.

Dada a importância da infraestrutura no processo econômico, em função de sua capacidade de viabilizar a produção e articular os fluxos de bens e serviços, foram destinados a esse setor, através do FNE-PROINFRA, no período de 2004 a 2008, R\$ 3.975,75 milhões. Evidentemente que, devidas as características desse tipo de investimento, que tendem, principalmente, a direcionar para empresas de grande porte, as quais estão comumente fora do semiárido, em função da localização dos aglomerados econômicos. Nesse aspecto, vale lembrar que as aplicações concretizadas no âmbito desse setor centraram-se nos segmentos de energia de fontes convencionais e de telecomunicações.

Confirmando a natureza desse setor, 96,9% (R\$ 3.851,67 milhões) das contratações destinaram-se a empresas de grande porte e 63,2% (R\$ 2.511,15 milhões) à áreas fora do semiárido no período em questão. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 163)

Segundo o BNB, foram efetuadas 49 operações de crédito, abrangendo os mais diversos Estados da Região, destacando-se Bahia (46,2%), Ceará (14,6%) e Pernambuco (11,8%) que, juntos, responderam por 72,6% do valor total contratado. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 165 e 166)

Em face da evolução da base econômica, a demanda por crédito para investimento em infraestrutura, como suporte à sustentabilidade do processo produtivo regional, tende a ser cada vez mais evidente. Daí porque as programações anuais desse Fundo devem se ajustar a essa forte perspectiva.

Quanto a esse aspecto, observa-se que foram programados R\$ 2,15 bilhões para aplicação pelo FNE-PROINFRA no período 2004 a 2008; entretanto, foram efetivamente contratados R\$ 3,98 bilhões, perfazendo 84,8% além do previsto. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 165)

Nesse sentido, não podem passar despercebidas as demandas que, indubitavelmente ocorrerão em função dos financiamentos a projetos estratégicos, estruturados na formatação de Parceria Público – Privada (PPP), consoante a Lei nº 11.079/04.

Como já explicitado, no exame de avaliação dos resultados e impactos, das atividades anteriormente referenciadas, a opção de trabalhar com dados secundários implica em que as inferências sobre os alcances desse programa, conforme esclarecido pelo BNB, foram feitas a partir de simulações da Matriz de Insumo-Produto-2004 para o Nordeste. Com base nesse instrumento, estima-se que os valores negociados para os beneficiários desse programa, via FNE, no montante de R\$ 3.975,75 milhões, representam a

milhões na produção bruta regional; R\$ 7.167,1 milhões de valor adicionado (R\$ 2.640,25 milhões no semiárido), geração de cerca de 503.874 empregos (formais e informais), além de R\$ 1.833,12 milhões entre taxas e impostos. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 166)

### 21.8 – Matriz de Insumo Produto do Nordeste

A partir da Matriz de Insumo-Produto, ferramenta de uso no planejamento econômico e de significativa utilidade nas avaliações de programas e ações de promoção de investimentos, de caráter público ou privado, o Banco do Nordeste estimou os impactos socioeconômicos esperados, por programa/setor, consoante a programação aprovada, e em função das contratações realizadas com recursos do FNE, no exercício de 2009, no valor de R\$ 8.838,77 milhões, os quais estão explicitados na Tabela 41, abaixo:

**Tabela 41 - Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste 2009**

| Indicadores                            | Resultados por Setor |                |            |                     |                 |           |
|----------------------------------------|----------------------|----------------|------------|---------------------|-----------------|-----------|
|                                        | Rural                | Agroindustrial | Industrial | Comércio e Serviços | Infra-Estrutura | Total     |
| Valor Contratado (R\$ milhões)         | 2.867,87             | 366,95         | 1.787,78   | 1.704,48            | 2.111,68        | 8.838,77  |
| Valor Bruto da Produção (R\$ milhões)  | 6.815,68             | 657,15         | 4.167,02   | 3.963,14            | 4.909,83        | 20.702,83 |
| Valor Agregado (produto) (R\$ milhões) | 4.025,51             | 488,12         | 2.385,96   | 2.128,87            | 2.733,74        | 11.762,20 |
| Número de Empregos Gerados             | 478.511              | 39.391         | 189.759    | 163.783             | 210.077         | 1.081.521 |
| Salários (R\$ milhões)                 | 1.093,23             | 139,02         | 669,51     | 586,67              | 792,86          | 3.271,50  |
| Tributos (R\$ milhões)                 | 968,3                | 124,56         | 601,19     | 596,51              | 731,48          | 3.022,06  |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 página 169

No que tange a postos de trabalho (emprego), esclarece o BNB que 479 mil ocupações deverão ser geradas no setor rural, dos quais, aproximadamente 2% serão formais, haja vista a correlação com os dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Esse setor, como se sabe, é intensivo de mão de obra e menor custo de geração de emprego/ocupação. Quanto aos setores Comercial e Serviços e Indústria e Turismo, espera-se a geração de 210 mil e 190 mil ocupações, respectivamente. Já no que se refere ao Agroindustrial e Infraestrutura, as expectativas são de que viabilizem, de per si, 39 mil e 164 mil ocupações.

As projeções revelam que os recursos do Fundo aplicados na região no ano de 2009, deverão promover um incremento no Valor Bruto da Produção da Região da ordem de R\$ 20.702,83 milhões. O valor agregado bruto regional também deverá experimentar uma elevação de cerca de R\$ 11.762,20 milhões.

No que se refere à geração de empregos, a expectativa é de que os recursos injetados na economia regional através do FNE, poderão proporcionar a geração de 1.081.522 empregos diretos e indiretos.

Em termos de salários e arrecadação de tributos, a estimativa é de que os investimentos financiados pelo Fundo poderão apresentar uma elevação da ordem de R\$ 3.271,50 milhões e 3.022,06 milhões, respectivamente.

Tabela 42 - Efeitos estimados a cada mil reais aplicados pelo FNE

| Impactos                           | Rural | Não Rural | Total |
|------------------------------------|-------|-----------|-------|
| Valor Bruto da Produção (R\$ 1,00) | 2.377 | 2.326     | 2.342 |
| Tributos (R\$ 1,00)                | 338   | 344       | 342   |
| Salários (R\$ 1,00)                | 381   | 365       | 370   |
| Número de Empregos Gerados         | 0,17  | 0,10      | 0,12  |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009

Utilizando a matriz insumo produto, estima-se que a cada mil reais aplicados pelo FNE resulte nos efeitos acima indicados pela Tabela 42. Dessa forma, infere-se que a aplicação nos programas do setor rural promovem um maior desenvolvimento regional.

### 21.9 – Avaliação dos Impactos do FNE: emprego, massa salarial, e salário médio, utilizando a metodologia de matching com propensity scores

Relativamente ao estudo realizado com base na metodologia Matching - Propensity Score, o Banco do Nordeste apresentou esse estudo no Relatório de resultados e Impactos do exercício de 2008. Uma nova atualização ainda não foi possível pela falta de novos dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), que é uma das bases de dados utilizadas para desenvolver a avaliação. (BNB: Relatório do FNE 2009, página 217 item "u")

## 22 – INDICADORES, PARÂMETROS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO OPERACIONAL

Como instrumentos de inferência e análise na gestão operacional do FNE, no exercício de 2009, foram utilizados os seguintes indicadores de desempenho: Eficácia, Eficiência e Efetividade, a seguir descritos. Como balizador da análise dos resultados e a fim de se obter uma visão dinâmica da atuação do FNE, utilizou-se, também, os números observados no exercício de 2007 e 2008:

Tabela 43 – Indicadores de Desempenho

RS mil

| INDICADORES DE DESEMPENHO                                                       | ANO        |            |            | ÍNDICES |       |       | Variação |         |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------|-------|-------|----------|---------|
|                                                                                 | 2007       | 2008       | 2009       | 2007    | 2008  | 2009  | % 08/07  | % 09/08 |
| <b>a) Índice de Incremento/Redução de Contratações - Tipo: Eficácia</b>         |            |            |            |         |       |       |          |         |
| Valor das contratações no exercício /                                           | 4.246.501  | 7.668.595  | 9.134.109  |         |       |       |          |         |
| Valor das contratações no exercício anterior.                                   | 4.588.182  | 4.246.501  | 7.668.595  | 0,93    | 1,81  | 1,19  | 95,12    | 34,04   |
| <b>b) Índice de Contratações com Menor Porte - Tipo: Eficácia</b>               |            |            |            |         |       |       |          |         |
| Tomadores de menor porte /                                                      | 1.583.646  | 1.591.897  | 2.253.305  |         |       |       |          |         |
| Valor contratado no exercício                                                   | 4.246.501  | 7.668.595  | 9.134.109  | 0,37    | 0,21  | 0,25  | 44,24    | 18,84   |
| <b>c) Índice de Inadimplência - Tipo: Eficácia</b>                              |            |            |            |         |       |       |          |         |
| Saldo das parcelas vencidas /                                                   | 989.534    | 1.037.525  | 960.222    |         |       |       |          |         |
| Saldo da carteira de financiamento                                              | 18.555.249 | 22.195.756 | 26.349.213 | 0,053   | 0,047 | 0,036 | 12,35    | 20,54   |
| <b>d) Índice de Inadimplência (Risco do Fundo) - Tipo: Eficácia</b>             |            |            |            |         |       |       |          |         |
| Saldo das parcelas vencidas /                                                   | 603.585    | 538.745    | 453.395    |         |       |       |          |         |
| Saldo da carteira de financiamento                                              | 18.555.249 | 22.195.756 | 5.814.167  | 0,033   | 0,024 | 0,078 | 25,38    | 221,27  |
| <b>e) Índice de Inadimplência (Risco Compartilhado) - Tipo: Eficácia</b>        |            |            |            |         |       |       |          |         |
| Saldo das parcelas vencidas /                                                   | 311.153    | 420.576    | 427.221    |         |       |       |          |         |
| Saldo da carteira de financiamento                                              | 18.555.249 | 22.195.756 | 20.134.532 | 0,017   | 0,019 | 0,021 | 13,00    | 11,98   |
| <b>f) Índice de Cobertura das Contratações - Tipo: Eficiência e Efetividade</b> |            |            |            |         |       |       |          |         |
| Nº Municípios de operações contratadas /                                        | 1.957      | 1.950      | 1.976      |         |       |       |          |         |
| Nº de Municípios da Região Nordeste                                             | 1.989      | 1.989      | 1.989      | 0,984   | 0,980 | 0,994 | 99,36    | 1,44    |
| <b>g) Índice de Contratações com Novos Beneficiários - Tipo: Eficácia</b>       |            |            |            |         |       |       |          |         |
| Quantidade novos beneficiários /                                                | 227.944    | 141.823    | 187.382    |         |       |       |          |         |
| Quantidade de contratações                                                      | 371.315    | 329.272    | 380.421    | 0,61    | 0,43  | 0,49  | 29,84    | 14,36   |
| <b>h) Índice de Aplicações de Recursos - Tipo: Eficiência e Eficácia</b>        |            |            |            |         |       |       |          |         |
| Valor contratado no exercício /                                                 | 4.246.501  | 7.668.595  | 9.134.109  |         |       |       |          |         |
| Valor projetado para o exercício                                                | 5.384.667  | 8.339.081  | 7.500.000  | 0,79    | 1,21  | 1,22  | 53,40    | 0,67    |
| <b>i) Índice de Contratações por Setor</b>                                      |            |            |            |         |       |       |          |         |
| <b>Rural</b>                                                                    |            |            |            |         |       |       |          |         |
| Valor contratado no setor rural /                                               | 2.066.511  | 2.772.206  | 2.887.874  |         |       |       |          |         |
| Valor contratado no exercício exercício                                         | 4.246.501  | 7.668.595  | 9.134.109  | 0,48    | 0,36  | 0,31  | 25,71    | 12,6    |
| <b>Não Rural</b>                                                                |            |            |            |         |       |       |          |         |
| Valor contratado no setor não rural /                                           | 2.179.990  | 4.896.389  | 6.266.235  |         |       |       |          |         |
| Valor contratado no exercício exercício                                         | 4.246.501  | 7.668.595  | 9.134.109  | 0,51    | 0,64  | 0,69  | 24,38    | 7,44    |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009

Quanto ao índice de incremento/redução de contratações constata-se uma melhora significativa de 2007 para 2008 e uma redução no incremento de 2008 para 2009. Mesmo com uma variação percentual de 2008 para 2009, negativa de 34,04%, todos os valores contratados têm crescido, ano a ano, desde 2006. Isso mostra que o FNE tem sido eficaz no incremento dos valores contratados contratações.

O índice de contratações com o menor porte também tem demonstrado incremento nos últimos três períodos analisados. Mesmo apresentando variação negativa entre 2007 e 2008 houve aumento dos valores de contratados neste porte.

Em relação aos índices de inadimplência geral, com risco do fundo e risco compartilhado, podemos verificar que o índice de inadimplência do fundo apresenta reduções desde o ano de 2007.

A inadimplência com risco do fundo no ano de 2007 foi de 3,30% e no ano de 2008 foi de 2,40%. Entretanto, no exercício de 2009, a inadimplência com risco integral do FNE subiu para 7,8%.

A inadimplência com risco compartilhado apresenta índices menores que os apresentados pela inadimplência com risco do fundo, com 1,70% em 2007, 1,90% em 2008 e 2,1% em 2009.

O índice de cobertura das contratações indica que o FNE alcançou índice expressivo de atendimento de municípios atendidos de mais de 99,4% dos municípios elegíveis ao fundo. Aqui é importante recomendar ao BNB que empenhe esforços no sentido de contemplar os 1989 municípios que fazem parte da área de atuação do fundo.

Quanto ao índice de contratações com novos beneficiários, em 2007 esse índice alcançou 61,0% em relação à quantidade de operações. Nos anos seguintes, esse índice reduziu para 43,0% em 2008 e apresentou melhora em 2009, com 49,0% de novos contratos.

O índice de aplicações de recursos mostra o quanto o FNE conseguiu contratar em relação ao previsto para o ano. No exercício de 2007 o Fundo contratou 79,0% do que foi projetado. Nos anos seguintes, 2008 e 2009, os percentuais de aplicação foram de 121,0% e 122,0%, respectivamente, o que mostra que o FNE teve melhor desempenho nesses dois últimos anos.

Quanto ao índice de contratações por setor, no exercício de 2007, houve equilíbrio nos valores contratados nos setores rural e não rural com percentuais de valores contratados de 49,0% e 51,0%, respectivamente. No ano de 2008, o setor rural apresentou decréscimo de 25,7%, em relação a 2007, com valor contratado de 36,0%, e o setor não rural apresentando incremento de 24,38, subindo para 64,0%. No ano de 2009, também houve decréscimo do valor rural (13,2%) e acréscimo do não rural (7,44%), com percentuais contratados de 31,0% e 69,0%.

A fim de viabilizar uma melhor utilização dos recursos do Fundo, deverá o BNB se articular com a Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR/MJ) e com a SUDENE, com o objetivo de examinar alternativas para se incrementar as operações com recursos do FNE, principalmente com os beneficiários de menor porte.



**23 – AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**

No exercício de sua atribuição de supervisionar, acompanhar e controlar as aplicações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), e de avaliar o desempenho desses Fundos (art. 7º da Lei nº 10.177, de 12.01.2001), o Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)<sup>1</sup>, desenvolveu, no exercício de 2009, dentre outras, as seguintes ações:

- a) estabelecimento de diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos do FNE no exercício de 2010;
- b) participação de reuniões nos Estados beneficiários, juntamente com o Banco do Nordeste, SUDENE e demais agentes interessados nos financiamentos com recursos do Fundo, com o objetivo de discutir e elaborar a Programação de aplicação do ano de 2010;
- c) análise da proposta de aplicação de recursos do FNE para o exercício de 2010, submetendo-a ao Conselho Deliberativo, que a aprovou;
- d) análise do relatório apresentado pelo Banco do Nordeste, referente às Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FNE no ano de 2008;
- e) análise do relatório apresentado pelo Banco do Nordeste, referente às Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FNE no primeiro semestre de 2009;
- f) elaboração de publicação "Sistema de Informações Gerenciais" dos Fundos Constitucionais de Financiamento, contendo, entre outras, informações sobre cada Fundo: repasses efetuados pela União; contratações realizadas por Estado, programa de financiamento e porte do tomador; carteira de empréstimos (saldo das aplicações); taxa de administração cobrada; inadimplência dos financiamentos concedidos; evolução do patrimônio líquido; disponibilidades existentes (recursos que deixaram de ser aplicados no exercício) e estimativa de geração de empregos, de 1989 a 2008;
- g) elaboração de publicação trimestral de acompanhamento dos resultados dos Fundos Constitucionais durante o exercício;
- h) análise e elaboração de notas técnicas e pareceres sobre propostas de emendas constitucionais, projetos de lei e medidas provisórias e outros atos de competência do Ministério relacionados aos Fundos Constitucionais de financiamento e/ou especificamente ao FNE;
- i) análise da Proposta de Programação para aplicação dos recursos do FNE no ano de 2010, elaborada pelo BNB em conformidade com o parágrafo único do art. 15 da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e emissão de parecer para aprovação do CONDEL/SUDENE;
- j) elaboração da publicação 20 Anos de Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE, FNO e FCO) - Desempenho Operacional.

---

<sup>1</sup> Resoluções do Conselho Deliberativo da SUDENE, referentes ao FNE no exercício de 2009 – ANEXO 15 deste Parecer.



**24 – SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES**

De acordo com o art. 7º da Lei 10.177, de 2001, o Ministério da Integração Nacional enviou o Ofício nº 120/2010 SDR/MI, de 21.12.2009 (Anexo 9), ao Banco do Nordeste, solicitando informações para compor o Relatório de Gestão do FNE. O referido banco contemplou as informações solicitadas pelo Ministério. Na forma prevista no § 5º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, efetuamos a análise do relatório apresentado pelo Banco do Nordeste, sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FNE, no exercício de 2009, destacando as principais ocorrências verificadas na operacionalização do FNE no exercício:

- a) o Ministério da Integração Nacional repassou para o FNE o montante de R\$ 3.789.037 mil;
- b) o BNB efetuou repasses de recursos para outras instituições financeiras no total de R\$ 15,6 milhões e para o próprio Banco administrador, de acordo com art. 9º-A, da Lei nº 7.827/89, no valor de R\$ 295,3 milhões;
- c) o Banco do Nordeste contratou 380.421 novas operações de crédito, no valor global de R\$ 9.134.109 mil;
- d) o Setor Rural absorveu empréstimos no montante de R\$ 2.867.874 mil, equivalente a 31,4% do total aplicado no exercício. O restante 68,6% foram destinados aos demais setores, com destaque para o Comércio e Serviços (23,4%), Infraestrutura (21,0%) e Indústria (20,2%);
- e) os recursos emprestados aos colonos e assentados da Reforma Agrária, enquadrados no Grupo A do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), representaram apenas 1,2% dos financiamentos totais concedidos pelo Fundo, percentual muito aquém do limite legal de 10% fixado no art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001;
- f) na distribuição dos financiamentos por Unidade Federativa, o Estado da Bahia, recebeu 19,6% dos recursos totais, seguido do Estado do Ceará (17,7%), Pernambuco (15,2%) e Maranhão com 14,7% das aplicações totais realizadas. Os demais Estados apresentaram aplicações que variaram de 1,2% (Espírito Santo) a 7,5% (Rio Grande do Norte);
- g) no que diz respeito ao porte dos beneficiários, o grupamento dos agricultores familiares, dos mini e pequenos produtores, das micro e pequenas empresas, inclusive suas associações e cooperativas, foi contemplado com financiamentos de R\$ 2.253.305 mil, equivalente a 24,7% das aplicações totais do Fundo. A categoria de médios produtores e empresas ficou com a parcela de 14,9% (R\$ 1.357.686 mil) e a de grande porte com R\$ 5.523.118 mil, correspondente a 60,5% dos recursos emprestados no exercício;
- h) foram destinados a custeio, comercialização e capital de giro 22,4% dos financiamentos (R\$ 2.047.159 mil), sendo os restantes 77,6% (R\$ 7.086.950 mil) destinados para os empréstimos de investimentos fixos;
- i) nas operações de valor individual superior a R\$ 10 milhões, os financiamentos totalizaram 98 projetos, somando R\$ 3.844.668 mil, valor correspondente a 42,1% dos empréstimos totais concedidos, indicando a concentração dos empréstimos nos projetos de maiores valores;
- j) com clientes que apresentaram propostas pela primeira vez foram realizadas 187.382 contratações, no total de R\$ 4.441.851 mil, montante que representa 48,6% do total de empréstimos concedidos no exercício;
- k) foram destinados ao semiárido R\$ 3.024.410 mil, equivalentes a 33,1% dos financiamentos totais concedidos e a 79,8% do montante das transferências efetuadas pelo Ministério da Integração Nacional para o Fundo no exercício de 2009;

- l) as aplicações no exercício de 2009, nas mesorregiões do Bico do Papagaio, Chapada das Mangabeiras, Chapada do Araripe, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Xingó e Seridó somaram R\$ 1.166.656 mil, distribuídos em 75.706 operações, representando 12,7% do total das aplicações do Fundo no período;
- m) no que diz respeito à Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, a destinação dos recursos atendeu de forma equilibrada à demanda dos vários grupamentos de municípios. Aos municípios de alta renda foram destinados 25,2% dos financiamentos, sendo os restantes 74,8% distribuídos entre os municípios de baixa renda (13,4%), estagnados (37,6%) e dinâmicos (23,9%);
- n) foram indeferidas, no exercício de 2009, 691 operações que somaram o valor de R\$ 390.992 mil. Pertencem ao Setor Rural 574 operações, 83,1% das propostas indeferidas, no montante de R\$ 297.527 mil;
- o) o reembolso de operações de crédito, no total de R\$ 4.828,5 milhões, apresentou um incremento de 52,6% sobre o valor estimado na programação aprovada para 2009 (R\$ 3.164,3 milhões);
- p) foram desembolsados R\$ 8.065,6 milhões, que representaram 88,3% do valor contratado no exercício, em decorrência das operações de crédito, para o atendimento das atividades produtivas financiadas;
- q) as propostas pendentes de análise e/ou em fase de contratação, em 31.12.2009, somavam R\$ 4.986.500 mil. Existia, também, ao final do exercício de 2009, no âmbito dos Estados, uma prospecção de novos negócios da ordem de R\$ 4.560.088 mil, referentes a propostas de financiamento de projetos de valores acima de R\$ 3 milhões cada e Cartas-Consulta aprovadas e ainda não contratadas;
- r) o saldo total das aplicações com recursos do FNE, em 31.12.2009, atingiu R\$ 26.349.213 mil;
- s) no que diz respeito aos saldos das aplicações por Unidade Federativa, os Estados da Bahia, com 25,1%, do Ceará, com 16,9%, do Maranhão, com 12,4% e de Pernambuco, com 11,7%, respondem, juntos, por 66,1% da carteira de empréstimos do Fundo;
- t) por setor de atividades, sobressaem os saldos dos financiamentos do Setor Rural, de R\$ 13.270.748 mil (50,4%), seguindo-se o do Setor Industrial/Turismo, com R\$ 4.730.032 mil (18,0%); o de Infraestrutura, com R\$ 3.575.506 mil (13,6%); o de Comércio e Serviços, com R\$ 3.147.365 mil (11,9%); o Agroindustrial, com R\$ 1.101.272 mil (4,2%), e o destinado ao financiamento à exportação, com R\$ 524.290 mil (2,0%);
- u) relativamente ao porte dos beneficiários, os saldos dos contratos firmados com os agricultores familiares, os mini e pequenos produtores rurais, as micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas corresponderam, em 31.12.2009, a R\$ 10.458.393 mil (39,7% das aplicações existentes); os de médio porte, por R\$ 3.692.482 mil (14,0%); e os de grande porte por R\$ 12.198.338 mil (46,3%);
- v) a participação mínima de 50% assegurada ao semiárido pela Constituição não foi atingida no ano de 2009, uma vez que o saldo das operações nessa região, de R\$ 11.517.541 mil, correspondeu a apenas 43,7% do saldo total das aplicações do Fundo;

- w) a inadimplência geral das operações, em 31.12.2009, atingiu o percentual de 3,6%, apresentando, assim, uma redução de 23,4%, comparativamente àquela verificada em 31.12.2008 (4,7%). Nas operações realizadas com cooperativas e associações, esse índice atingiu ao final do exercício o expressivo percentual de 14,0%;
- x) no balanço encerrado em 31.12.2009, os Ativos Totais do FNE atingiram o montante de R\$ 29.454.928 mil. Pelo fato de não haver registro de outras obrigações no passivo do Fundo, o Patrimônio Líquido é representado pelo total do Ativo;
- y) o FNE apresentou no ano 2009 prejuízo de R\$ 151.669 mil, que foi influenciado, sobretudo, pelos seguintes fatores: reconhecimento de perdas e baixas de operações como prejuízo (R\$ 608.650 mil), além dos efeitos financeiros negativos proporcionados pelas renegociações efetuadas com base na Lei nº 11.775, de 13.07.2006, no montante de R\$ 96.221 mil;
- z) no exercício de 2009, o valor da taxa de administração debitada pelo Banco do Nordeste ao FNE foi de R\$ 757.613 mil, valor que se enquadra dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente (art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001);
- aa) estima o Banco do Nordeste, que as aplicações realizadas no exercício de 2009 (R\$ 8.338.768 mil) poderão resultar em uma elevação do valor bruto da produção regional da ordem de R\$ 20,7 bilhões. Estima-se ainda que os financiamentos concedidos possam gerar cerca de 1.081.521 novos postos de trabalho diretos e indiretos, além da ampliação da massa salarial em R\$ 3,2 bilhões e aumento de R\$ 3,0 bilhões em arrecadação de impostos ao longo do processo de maturação dos investimentos realizados e dos seus impactos na cadeia produtiva do região.

## 25 – RECOMENDAÇÕES

Considerando a responsabilidade institucional do Ministério da Integração Nacional (art. 7º da Lei nº 10.177, de 12.01.2001) e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (art. 14 da Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007), e com o objetivo de se alcançar uma melhor operacionalização do FNE, sugere-se ao Banco do Nordeste as seguintes orientações:

- a) manter as ações de aplicações realizadas no exercício de 2009, visto que em grande medida foi atendido os valores programados;
- b) intensificar ações aos programas destinados aos agricultores familiares, objetivando incrementar os financiamentos a esses grupos. Ressalta-se entre os agricultores familiares o programa do grupo “A” (PRONAF A), que obteve recursos aquém do limite estabelecido;
- c) priorizar ações para financiamentos aos beneficiários de menor porte, que mesmo havendo incremento em relação ao exercício de 2008, está abaixo do valor programado para o exercício de 2009;
- d) incrementar os financiamentos nos Estados que vêm apresentando menor volume de empréstimos;
- e) continuar envidando esforços no sentido de alcançar a destinação de 50% dos recursos do FNE para a porção semiárida, na forma estabelecida na Constituição Federal;

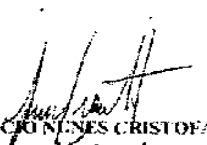
- f) continuar adotando medidas com o objetivo de reduzir o volume de operações com parcelas em atraso e os prejuízos, principalmente no Setor Rural e passar a informar separadamente, dentro do Setor Rural, a inadimplência do PRONAF e dos demais segmentos rurais;
- g) aprimorar ações com vistas a recuperação dos créditos concedidos, principalmente às atividades do Setor Rural;
- h) priorizar a aplicação de recursos conforme a tipologia da PNDR, tendo em vista que os municípios classificados como Baixa Renda obtiveram pequena porcentagem do volume contratado no período, embora tenha obtido considerável número de operações contratadas;
- i) incrementar o repasse de recursos a outras instituições financeiras, visto que isso contribui para a democratização de acesso e interiorização do crédito;
- j) continuar envidando esforços com o propósito de incluir na assistência do FNE a totalidade dos municípios de sua área de abrangência, principalmente os municípios classificados como sendo de "Baixa Renda" e "Estagnados" segundo a tipologia da PNDR;
- k) apresentar, no relatório referente ao exercício 2010, o resultado da pesquisa de campo que vem sendo desenvolvida para o FNE Rural, e continuar promovendo estudos com vistas à avaliação e mensuração dos resultados econômicos e sociais no âmbito desse Fundo;
- l) incorporar, nos próximos relatórios de avaliação e resultados, informações sobre o perfil do setor produtivo e acrescentar a esses dados quantitativo de mão de obra;
- m) promover ações específicas e indutoras com vista a ampliar as contratações no Espírito Santo, Minas Gerais e Rio Grande do Norte;
- n) promover ações de indução ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (PRODETEC), em face de sua importância e contribuição à formação da base econômica regional, em particular nos setores de evidência tecnológica;
- o) implementar ações ao programa PROCULTURA, que não obteve contratações no exercício;
- p) considerar as perspectivas de ampliação da demanda de crédito por parte do programa PROINFRA nas próximas programações;
- q) incrementar as operações com recursos do FNE, de forma a atingir, principalmente, os mini, micro e pequenos produtores rurais e mini, micro e pequenas empresas, através de medidas indutoras a exemplo o FNE Itinerante, em articulação com a Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR/MI) e com a SUDENE, com o objetivo de examinar alternativas;
- r) incorporar nos próximos relatórios dados e informações referentes ao saldo e inadimplência das operações realizadas por outras instituições financeiras, com recursos do FNE, nos mesmos níveis e com mesmos detalhamentos das que são fornecidas regularmente em relação às operações realizadas pelo BNB, como recomendada pela Portaria nº 616, de 26.05.2003;
- s) desenvolver gestões para regularização das operações de risco integral do FNE e das operações de risco do PROCERA;
- t) melhorar as aplicações no Programa FNE-VERDE, tendo em vista que as contratações realizadas alcançaram apenas 52,8% do valor estimado (R\$ 150.000 mil) em 2009 (página 21 deste Relatório);

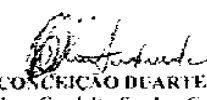
- u) melhorar as aplicações no Programa de Apoio ao Turismo Regional (PROATUR), tendo em vista que as contratações somente alcançaram 21,2% do valor de projetado de R\$ 412.500 mil em 2009 (página 21 deste Relatório);
- v) incentivar financiamentos de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e área de influência;
- w) observar o limite de 20% estabelecido na Lei n.º 7.827/89, para financiamento aos setores de comércio e serviços;
- x) reencaminhar às informações de contratações no semiárido e nas mesorregiões após compatibilizar os dados de classificação dos municípios pertencentes ao Semiárido e as Mesorregiões, de acordo com as Portarias n.ºs 89, de 16.03.2005, e 566, de 15.03.2007; e
- y) aprimorar as estimativas de aplicação de recursos do FNE por estado, tornando mais factível a observância dos valores previstos para aplicação no setor produtivo das onze Unidades da Federação.

Na forma prevista no § 5º do art. 20 da lei n.º 7.827, de 27.09.1989, sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo da SUDENE o Relatório apresentado pelo Banco do Nordeste referente às atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FNE no exercício 2009, com parecer favorável da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR/MI) e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) à aprovação do Relatório.

Diante das análises e considerações efetuadas no presente Parecer, para o aprimoramento da gestão do Fundo, sugerimos ao Conselho Deliberativo da SUDENE que sejam feitas ao Banco do Nordeste as recomendações propostas no item 25 acima, concedendo ao Banco do Nordeste o prazo de 60 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar o presente Relatório, para encaminhar à Secretaria de Políticas e Desenvolvimento Regional (SDR/MI), e à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) plano de providências para atendimento das referidas recomendações, contendo a indicação das ações a serem desenvolvidas e dos prazos para início e conclusão.

  
MARTINHO LEITE DE ALMEIDA  
Coordenador de Atracção, Normalização e Promoção  
de Investimentos da Superintendência de  
Desenvolvimento do Nordeste

  
LÚCIO NUNES CRISTOFARI  
Assistente do  
Ministério da Integração Nacional

  
MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DE ANDRADE  
Coordenadora-Geral dos Fundos Constitucionais  
de Financiamento do  
Ministério da Integração Nacional

*De Acordo. 20/09/10*  
*De Acordo. 20/09/10*  
*De Acordo. 20/09/10*  
Antonio Roberto Albuquerque Silva  
Diretor dos Fundos de  
Desenvolvimento Regional SDR/MI

*De Acordo*  
*De Acordo*  
Paulo Pitanga do Amaral  
Secretário Substituto

*De Acordo*  
PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA  
Superintendente  
SUDENE

  
Cláudia Vasconcelos Frota  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos Fiscais e de  
Atracção de Investimentos da SUDENE



## **Anexo nº 1**

### **Portaria nº 1104, de 10.07.2008, Ministério da Integração Nacional**

#### **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1104, DE 10 DE JULHO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DA INTEGRAÇÃO NACIONAL,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Estabelecer, para o exercício de 2009, as diretrizes e orientações gerais para a definição, pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – CONDEL/SUDENE, das diretrizes e prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, bem como para a elaboração da proposta de aplicação dos recursos do mencionado Fundo, criado pelo art. 1º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

Art. 2º - Na formulação dos programas de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE deverão ser observadas seguintes diretrizes:

- I - as estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;
- II - observância dos objetivos básicos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR;
- III - utilização dos recursos em sintonia com as orientações da política macroeconômica do Governo Federal, das políticas setoriais e do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – PNDE;
- IV - distribuição harmônica e pulverizada dos recursos do Fundo entre as diversas Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, de modo a permitir o atendimento integral das necessidades de crédito das atividades produtivas da região, beneficiárias do Fundo, observadas as propostas apresentadas no Plano Estratégico de desenvolvimento Sustentável do Nordeste – PNDE.

Art. 3º - Na elaboração da proposta para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional do Nordeste – FNE, a ser encaminhada, pelo Banco do Nordeste do Brasil, até 30 de setembro de 2008, ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, serão observadas as seguintes orientações de caráter geral:

- I - Caberá ao Conselho Deliberativo da Superintendência do desenvolvimento do Nordeste – CONDEL/SUDENE o estabelecimento das prioridades espaciais e setoriais para a aplicação dos recursos do FNE, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, observadas as potencialidades e vocações econômicas da Região.

II - o Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – CONDEL/SUDENE concederá tratamento diferenciado e favorecido, no que diz respeito ao percentual de limite de financiamento, aos projetos de mini e pequenos produtores rurais e de micro e pequenas empresas, beneficiários do FNE, bem como aos empreendimentos que se localizem nas mesorregiões prioritária da Política Nacional de

Desenvolvimento Regional – PNDR, no semi-árido nordestino, e nas microrregiões de baixa renda, dinâmicas ou estagnadas, de acordo com a tipologia da PNDR.

III - a proposta de programação de aplicação dos recursos do FNE para 2009 deverá ser formulada em articulação com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e com a Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional, tendo como referências a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – PNDE;

IV - a proposta de aplicação dos recursos do FNE para o exercício deverá apresentar quadro demonstrativo do orçamento para 2009, estimando a totalidade dos ingressos e das saídas de recursos previstos para o ano, especificando:

a) como fonte de recursos:

- i - as disponibilidades previstas para o final do ano de 2008;
- ii - os recursos originários dos retornos de financiamentos já concedidos;
- iii - repasses de recursos originários da Secretaria do Tesouro Nacional – STN para o exercício de 2009;
- iv - remuneração das disponibilidades do Fundo;
- v - retorno ao Fundo de valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco;
- vi - outras modalidades de ingresso de recursos, especificando a origem e os respectivos valores estimados.

b) como despesas e saídas de recursos:

- i - despesas com o pagamento da taxa de administração;
- ii - despesas com auditoria externa independente;
- iii - despesas com bônus de adimplência;
- iv - despesas com rebates;
- v - despesas com *Del Credere*;
- vi - montante das liberações/desembolsos de recursos previstos para 2009, decorrentes de operações contratadas em anos anteriores;
- vii - despesas com a remuneração das operações do PRONAF;
- viii - outras saídas e/ou despesas, com especificação da origem e dos respectivos valores.

c) recursos disponíveis para aplicações no ano de 2009 (a - b), apresentando estimativas para as seguintes aplicações:

- i - aplicações por Unidade da Federação;
- ii - aplicações por porte de mutuário;
- iii - aplicações por programa de financiamento;
- iv - aplicações por atividades e/ou setores de atividade definidos pelo Conselho Deliberativo da SUDENE como prioritários para recebimento de recursos do Fundo;
- v - aplicações (totais, por UF, porte dos mutuários, programas e setores de atividades) a serem realizadas através de outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, em especial cooperativas de crédito (art. 9º da Lei nº 7.827/1989 e Portaria nº 616, de 26.05.2003 do Ministério da Integração Nacional);

V - deverá ser apresentada uma proposta de programação geral do FNE, contemplando todos os recursos a serem aplicados em todos os Estados, com detalhamento de cada um dos programas de financiamentos sugeridos;

VI - além da proposta de programação geral, deverá ser apresentado, separadamente, um plano de aplicação para cada Estado beneficiário do FNE (total de onze planos);

VII - o documento contendo a proposta de aplicação dos recursos do FNE para 2009 deverá conter informação de que o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF será operacionalizado pelo FNE de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, disciplinadas no Manual de Crédito Rural – MCR 10, por Resolução do CMN/BACEN;

VIII - os programas de financiamento a serem operacionalizados pelo FNE deverão estabelecer, de forma clara e precisa, todas as condições a que se subordinarão as respectivas operações a serem realizadas, tais como:

- i - beneficiários;
- ii - itens financiáveis;
- iii - itens não financiáveis;
- iv - limite financiável (percentual a ser financiado em relação ao orçamento apresentado);
- v - teto dos financiamentos (valor máximo dos empréstimos por cliente ou grupo econômico);
- vi - prazo das operações;
- vii - encargos financeiros e forma de cálculo e de cobrança;
- viii - forma de apresentação das propostas;
- ix - garantias exigidas e percentual de adiantamento sobre o valor das garantias;
- x - outras informações consideradas indispensáveis ao perfeito entendimento pelos mutuários, do funcionamento e da operacionalização dos recursos do FNE.

IX - na proposta de programação para aplicação dos recursos do FNE para 2009 deverá ser incluída relação dos municípios beneficiários dos recursos do Fundo, classificados por Estado e, dentro de cada Estado, agrupados por tipologia na forma definida na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR (Baixa Renda, Estagnada, Dinâmica e Alta Renda);

X - para a definição da proposta de programação geral e dos planos de aplicação de cada Estado, o Banco do Nordeste, em articulação com a Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR do Ministério da Integração Nacional e com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, deverá promover reuniões com técnicos e representantes dos Governos Estaduais e das classes produtoras e trabalhadoras de cada Unidade Federativa, objetivando adequar os programas de financiamento a serem propostos às necessidades das economias de cada Estado.

XI - Orçar, em articulação com a Secretaria de Programas Regionais do Ministério da Integração Nacional, as aplicações a serem realizadas nas mesorregiões do Bico do Papagaio (municípios do Estado do Maranhão), da Chapada do Araripe, da Chapada das Mangabeiras (exceto municípios do Tocantins assistidos pelo FNO), do Seridó, do Vale do Jequitinhonha/Mucuri e do Xingó;

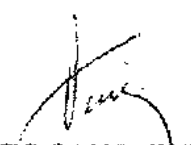
XII - Para a formulação do plano de aplicação de cada Estado, deverão ser observadas as seguintes orientações:

a) o plano estadual deverá ter por objetivo a dinamização da economia do Estado e a redução das desigualdades econômicas e sociais;

b) deverão ser ponderadas as vocações econômicas, as atividades prioritárias e as oportunidades de investimentos em cada Estado;

c) os recursos propostos para cada Estado deverão ser distribuídos de acordo com as prioridades e as oportunidades de investimentos identificadas, observadas as propostas apresentadas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – PNDE.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.



**PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA**  
Ministro de Estado, Interino, da Integração Nacional

## **Anexo nº 2**

---

### **Resolução nº 003/2008 CONDEL/SUDENE, de 25.07.2008**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

#### **RESOLUÇÃO Nº 003/2008**

Aprova a Proposição nº 004/2008, referente às Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para o exercício de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º, art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e o estabelecido pelo item “a”, inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 8.219, de 04 de outubro de 2007, torna público que este colegiado, em sessão realizada nesta data,

#### **RESOLVEU:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposição nº 004/2008, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE em reunião de 02 de julho de 2008, com o Regimento Interno do Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais, alterado com a exclusão da Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial-ABDI do art. nº do referido Regimento.

**Art. 2º** A Proposição de que trata o artigo anterior juntamente com o documento de Diretrizes e Prioridades para 2009, do FNE, passam a integrar a presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Teresina, 25 de julho de 2008.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**PROPOSIÇÃO Nº 004/2008**

Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de  
Financiamento do Nordeste - FNE para o Exercício de 2009.

Senhores Conselheiros,

Prevê o item "a", inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que compete ao Conselho Deliberativo da SUDENE estabelecer, anualmente, até 15 de agosto, as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional e em consonância com o plano regional de desenvolvimento do Nordeste.

As diretrizes e prioridades ora propostas, orientarão a formulação dos programas de financiamento de 2009 do fundo, a ser brevemente submetida ao Conselho Deliberativo, e se constituirão em balizadores dos parâmetros a serem adotados na aplicação setorial e espacial dos recursos.

**O Pedido ao CONDEL**

Com base no exposto esta Secretaria Executiva submete à aprovação desse Conselho o presente pedido objetivando a aprovação das Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE para 2009.

Recife, 11 de julho de 2008.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Superintendente

Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE para 2009 (aprovada)

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO  
DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO  
NORDESTE – FNE PARA O EXERCÍCIO DE 2009**

**Proposição nº 004/2008 - APROVADA pelo CONDEL da SUDENE  
em reunião na cidade de Teresina/PI, em 25/07/08,  
com inclusão de ajustes nas prioridades setoriais.**

**Recife, julho de 2008**

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

## **1. INTRODUÇÃO**

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, constitui importante instrumento para operacionalização na Região da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, tanto pelo montante de recursos que lhe são anualmente alocados, quanto pela segurança da disponibilização tempestiva dos mesmos – dada a sua condição de transferência de caráter constitucional. O FNE deve constituir-se no principal mecanismo de alavancagem dos recursos necessários para o atingimento dos objetivos e para implementação dos projetos e ações definidos como prioritários na PNDR, respeitadas as determinações que lhe foram estabelecidas no texto da constituição.

A título de balizamento, o presente documento também adota como referencial, os segmentos produtivos considerados relevantes no Documento de Base para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste-PDNE, elaborado pela SUDENE/MI, da mesma forma que apropriou, no item 2, as “Diretrizes e Orientações Gerais” estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Portaria nº 1.104, de 10/07/08, aplicáveis ao FNE. Ainda sob os aspectos legais, as diretrizes e prioridades do FNE para o exercício de 2009, definidas pelo Conselho Deliberativo, adotam como base as prerrogativas estabelecidas pelo inciso XI, art. 4º da Lei Complementar nº 125, de 03/01/07, com as alterações introduzidas pelo art. 18 do mesmo diploma legal ao art. 14 da Lei nº 7.827, de 27/09/89, por meio dos quais compete à SUDENE.

## **2. DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**

Na formulação dos “Programas de Financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE” deverão ser observadas as seguintes diretrizes e orientações gerais definidas por portaria do Ministério da Integração Nacional para o exercício de 2009.

### **2.1. DIRETRIZES**

- I. as estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;
- II. observância dos objetivos básicos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR;
- III. utilização dos recursos em sintonia com as orientações da política macroeconômica do Governo Federal, das políticas setoriais e do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – PDNE;

3

- IV. distribuição harmônica e pulverizada dos recursos do Fundo entre as diversas Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, de modo a permitir o atendimento integral das necessidades de crédito das atividades produtivas da região, beneficiárias do Fundo, observadas as propostas apresentadas no Plano Estratégico de desenvolvimento Sustentável do Nordeste – PDNE.

## 2.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Na elaboração da proposta para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional do Nordeste – FNE, a ser encaminhada pelo Banco do Nordeste do Brasil, até 30 de setembro de 2008, ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, serão observadas as seguintes orientações de caráter geral:

- I. Caberá ao Conselho Deliberativo da Superintendência do desenvolvimento do Nordeste – CONDEL/SUDENE o estabelecimento das prioridades espaciais e setoriais para a aplicação dos recursos do FNE, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, observadas as potencialidades e vocações econômicas da Região.
- II. o Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – CONDEL/SUDENE concederá tratamento diferenciado e favorecido, no que diz respeito ao percentual de limite de financiamento, aos projetos de mini e pequenos produtores rurais e de micro e pequenas empresas, beneficiários do FNE, bem como aos empreendimentos que se localizem nas mesorregiões prioritária da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, no semi-árido nordestino, e nas microrregiões de baixa renda, dinâmicas ou estagnadas, de acordo com a tipologia da PNDR.
- III. a proposta de programação de aplicação dos recursos do FNE para 2009 deverá ser formulada em articulação com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e com a Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional, tendo como referências a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – PNDE;
- IV. a proposta de aplicação dos recursos do FNE para o exercício deverá apresentar quadro demonstrativo do orçamento para 2009, estimando a totalidade dos ingressos e das saídas de recursos previstos para o ano, especificando:
  - a) como fonte de recursos:
    - i. as disponibilidades previstas para o final do ano de 2008;
    - ii. os recursos originários dos retornos de financiamentos já concedidos;
    - iii. repasses de recursos originários da Secretaria do Tesouro Nacional – STN para o exercício de 2009;

- iv. remuneração das disponibilidades do Fundo;
- v. retorno ao Fundo de valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco;
- vi. outras modalidades de ingresso de recursos, especificando a origem e os respectivos valores estimados.

b) como despesas e saídas de recursos:

- i. despesas com o pagamento da taxa de administração;
- ii. despesas com auditoria externa independente;
- iii. despesas com bônus de adimplência;
- iv. despesas com rebates;
- v. despesas com *Del Credere*;
- vi. montante das liberações/desembolsos de recursos previstos para 2009, decorrentes de operações contratadas em anos anteriores;
- vii. despesas com a remuneração das operações do PRONAF;
- viii. outras saídas e/ou despesas, com especificação da origem e dos respectivos valores.

c) recursos disponíveis para aplicações no ano de 2009 (a - b), apresentando estimativas para as seguintes aplicações:

- i. aplicações por Unidade da Federação;
- ii. aplicações por porte de mutuário;
- iii. aplicações por programa de financiamento;
- iv. aplicações por atividades e/ou setores de atividade definidos pelo Conselho Deliberativo da SUDENE como prioritários para recebimento de recursos do Fundo;
- v. aplicações (totais, por UF, porte dos mutuários, programas e setores de atividades) a serem realizadas através de outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, em especial cooperativas de crédito (art. 9º da Lei nº 7.827/1989 e Portaria nº 616, de 26.05.2003 do Ministério da Integração Nacional);



- V. deverá ser apresentada uma proposta de programação geral do FNE, contemplando todos os recursos a serem aplicados em todos os Estados, com detalhamento de cada um dos programas de financiamentos sugeridos;
- VI. além da proposta de programação geral, deverá ser apresentado, separadamente, um plano de aplicação para cada Estado beneficiário do FNE (total de onze planos);
- VII. o documento contendo a proposta de aplicação dos recursos do FNE para 2009 deverá conter informação de que o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF será operacionalizado pelo FNE de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, disciplinadas no Manual de Crédito Rural – MCR 10, por Resolução do CMN/BACEN;
- VIII. os programas de financiamento a serem operacionalizados pelo FNE deverão estabelecer, de forma clara e precisa, todas as condições a que se subordinarão as respectivas operações a serem realizadas, tais como:
  - i. beneficiários;
  - ii. itens financiáveis;
  - iii. itens não financiáveis;
  - iv. limite financiável (percentual a ser financiado em relação ao orçamento apresentado);
  - v. teto dos financiamentos (valor máximo dos empréstimos por cliente ou grupo econômico);
  - vi. prazo das operações;
  - vii. encargos financeiros e forma de cálculo e de cobrança;
  - viii. forma de apresentação das propostas;
  - ix. garantias exigidas e percentual de adiantamento sobre o valor das garantias;
  - x. outras informações consideradas indispensáveis ao perfeito entendimento, pelos mutuários, do funcionamento e da operacionalização dos recursos do FNE.
- IX. na proposta de programação para aplicação dos recursos do FNE para 2009 deverá ser incluída relação dos municípios beneficiários dos recursos do Fundo, classificados por Estado e, dentro de cada Estado, agrupados por tipologia na

forma definida na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR (Baixa Renda, Estagnada, Dinâmica e Alta Renda);

- X. para a definição da proposta de programação geral e dos planos de aplicação de cada Estado, o Banco do Nordeste, em articulação com a Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR do Ministério da Integração Nacional e com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, deverá promover reuniões com técnicos e representantes dos Governos Estaduais e das classes produtoras e trabalhadoras de cada Unidade Federativa, objetivando adequar os programas de financiamento a serem propostos às necessidades das economias de cada Estado.
- XI. Omap, em articulação com a Secretaria de Programas Regionais do Ministério da Integração Nacional, as aplicações a serem realizadas nas mesorregiões do Bico do Papagaio (municípios do Estado do Maranhão), da Chapada do Araripe, da Chapada das Mangabeiras (exceto municípios do Tocantins assistidos pelo FNO), do Seridó, do Vale do Jequitinhonha/Mucuri e do Xingó;
- XII. Para a formulação do plano de aplicação de cada Estado, deverão ser observadas as seguintes orientações:
  - a) o plano estadual deverá ter por objetivo a dinamização da economia do Estado e a redução das desigualdades econômicas e sociais;
  - b) deverão ser ponderadas as vocações econômicas, as atividades prioritárias e as oportunidades de investimentos em cada Estado;
  - c) os recursos propostos para cada Estado deverão ser distribuídos de acordo com as prioridades e as oportunidades de investimentos identificadas, observadas as propostas apresentadas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – PNDE;

### **3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Com base nas diretrizes e orientações gerais definidas para o FNE em 2009 pelo Ministério da Integração Nacional, bem como, o que tratam o documento de base para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, a Política de Desenvolvimento Produtivo e a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, o Conselho Deliberativo da SUDENE estabelece para a elaboração da proposta de aplicação dos recursos do FNE para o citado exercício, as seguintes diretrizes e prioridades:

#### **3.1 DIRETRIZES**

- Promoção do Desenvolvimento Sustentável e da Inclusão Social;
- Geração de emprego e renda e/ou estímulo à economia solidária com impacto na dinamização do mercado local;

- Expansão, diversificação e incremento da competitividade da base econômica regional;
- Instalação de uma base produtiva calcada em setores/atividades portadoras de futuro;
- Difusão da inovação nos diversos segmentos da economia do Nordeste;
- Capacidade de contribuir para incremento das exportações da Região;
- Observância ao zoneamento ecológico-econômico-ZEE considerando a conservação/preservação/recuperação do meio ambiente;
- Apoio a Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas previamente identificados pelos estados da área de atuação da SUDENE;
- Modernização de empreendimentos que confirmam maior competitividade a economia regional;
- Estímulo à melhoria da capacitação da mão-de-obra regional;
- Agregação de valor nos insumos regionais processados;
- Ênfase a projetos que possibilitem ao País credenciar-se para auferir créditos de carbono;
- Ênfase a projetos que promovam o manejo sustentável da caatinga;
- Ênfase a projetos que contribuam para a recuperação/revitalização da bacia do Rio São Francisco.

### 3.2. PRIORIDADES SETORIAIS

- Modernização do parque industrial existente, sobretudo através da inovação tecnológica;
- Opções estratégicas da Política de Desenvolvimento Produtivo-PDP : software, semicondutores, bens de capital, fármacos e medicamentos; e em atividades capazes de gerar novos usos e produtos (atividades portadoras de futuro, especialmente : Biotecnologia, Nanotecnologia, Biomassa e Energias renováveis);
- Promoção, em todos os níveis, de ações que contribuam para a difusão da inovação no setor produtivo;
- Apoio a empreendimentos de base tecnológica;
- projetos apresentados por micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas ou por agricultores familiares e mini e pequenos produtores rurais;
- projetos de ovinocaprinocultura voltados para o aperfeiçoamento do manejo do rebanho, certificação de marcas de laticínios e abertura de novos canais de comercialização;

- Incentivo à cultura de espécies adaptadas, mais capazes de resistir às condições edáfo-climáticas da Região sobretudo da porção semi-árida;
- projetos de agricultura irrigada, em especial fruticultura, com ênfase na ampliação das áreas irrigadas com racionalização do uso dos recursos hídricos disponíveis;
- projetos relacionados ao desenvolvimento endógeno, tais como: floricultura, apicultura, piscicultura, incluindo a carcinicultura, aquicultura e pesca;
- projetos de produção de grãos;
- projetos voltados para a produção de alimentos básicos para o consumo da população;
- projetos desenvolvidos em espelhos d'água públicos;
- projetos agroindustriais que contribuam para a agregação de valor as matérias-primas regionais;
- projetos que promovam diversificação da produção nas zonas de monocultura;
- projetos de geração de energia a partir de fontes alternativas e renováveis, tais como biocombustível e eólica;
- Projetos considerados prioritários no documento de base para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - PDNE de : petróleo e gás natural, indústria minero-siderúrgica, metal-mecânica, têxtil e confecções equipamentos de logística, serviços avançados (serviços médicos, de consultoria e tecnologia da informação), de software;
- projetos de infra-estrutura, compreendendo: transporte, armazenagem, comunicação, abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive infra-estrutura complementar em Arranjos Produtivos Locais-APLs e em apoio ao PRODETUR;
- Projetos que se beneficiem e potencializem o efeito das inversões do Programa de Aceleração do Crescimento -PAC;
- Projetos turísticos localizados em aglomerações que disponham de infra-estrutura, atrações naturais, e que induzam a qualificação de mão-de-obra e a governança participativa;
- Projetos que possam garantir o incremento do fluxo turístico; (Reunião CONDEL SUDENE - 25/07/08);
- Incentivo ao turismo ecológico e de aventura;
- Apoio a projetos de extração mineral que possam agregar valor à produção final; (Reunião CONDEL SUDENE - 25/07/08);
- Apoio a projetos da indústria de calçados. (Reunião CONDEL SUDENE - 25/07/08);

### 3.3. PRIORIDADES ESPACIAIS

- Projetos localizados no semi-árido e outros espaços definidos como prioritários na PNDR;
- Projetos inseridos, segundo a metodologia da PNDR, nas microrregiões de baixa renda e baixo crescimento do PIB e nas microrregiões de média renda e PIB estagnado, observando-se os seguintes "limites de financiamento":

#### LIMITES DE FINANCIAMENTO OBEDECIDA A TIPOLOGIA DA PNDR

| PORTE              | TIPOLOGIA SEGUNDO DINAMISMO<br>(Participação nos Invest. Fixos em %)(1) |                  |                 |            |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|------------|
|                    | Baixa Renda<br>(1)                                                      | Estagnada<br>(2) | Dinâmica<br>(3) | Alta Renda |
| Mini Micro/Pequeno | 100                                                                     | 100              | 100             | 100        |
| Médio              | 95                                                                      | 90               | 90              | 85         |
| Grande             | 90                                                                      | 80               | 80              | 70         |

(1) Inclui apenas a baixa renda estagnada

(2) Inclui apenas a média renda estagnada

(3) Inclui baixa e média rendas dinâmicas

Observações:

- Os limites para áreas de "Baixa Renda" serão aplicáveis aos municípios localizados nas RIDE's Timon-Teresina e Petrolina-Juazeiro, no Semi-árido e nas mesorregiões de Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Seridó, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Bico do Papagaio (municípios do estado do Maranhão) e Xingó, classificados nas tipologias "Estagnada e Dinâmica".

- Os limites para áreas com "Renda Estagnada" e "Dinâmica" também serão aplicáveis aos municípios localizados nas RIDE's Timon-Teresina e Petrolina-Juazeiro, no Semi-árido e nas mesorregiões de Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Seridó, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Bico do Papagaio (municípios do estado do Maranhão) e Xingó, classificados na tipologia "Alta Renda".

- projetos instalados nas áreas de influência de projetos públicos de irrigação, em especial os projetos agroindustriais;
- projetos localizados nas RIDE's e mesorregiões de atuação da Secretaria de Programas Regionais – SPR, a saber: Chapada do Araripe, do Xingó, Chapada das Mangabeiras (exceto Municípios do Estado do Tocantins, assistidos pelo FNO), Seridó, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Bico do Papagaio (municípios do Estado do Maranhão) e Seridó.

### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

As prioridades sugeridas pelos Estados beneficiários do FNE, serão sintetizadas pela SUDENE, e discutidas com o Ministério da Integração Nacional-MI, o Banco do Nordeste-BNB e Estados por ocasião da elaboração de seus Planos de Aplicação específicos e da formulação da Programação Geral de Aplicação dos recursos do FNE para 2009.



## Anexo nº 3

---

### **Resolução CONDEL/SUDENE nº 14, de 11.12.2008**

Parecer Conjunto nº 01/2008/SDR/SUDENE, de 27.11.2008

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

#### **RESOLUÇÃO Nº 014/2008**

Aprova a Proposição nº 014/2008, referente ao Programa de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE para o exercício de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 5º, art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, o estabelecido pelo § 5º, art. 6º e o item "d", inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, ademais do que estabelece o item I do parágrafo único do art. 5º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, aprovado pelo CONDEL na reunião de 25 de julho de 2008, com as alterações promovidas pelo mesmo colegiado na reunião de 17 de outubro de 2008, torna público que este colegiado, em sessão realizada nesta data,

#### **RESOLVEU:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposição nº 014/2008, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE em reunião de 03 de dezembro de 2008, tratando da aprovação do "Programa de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE para 2009".

**Art. 2º** A Proposição de que trata o artigo anterior passa a integrar a presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2008

**LUIZ ANTÔNIO SOUZA DA EIRA**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Parecer Conjunto:** nº 01/2008/SDR/SUDENE

**Data:** 27/11/2008

**Assunto:** Proposta para Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE no exercício de 2009.

**Origem:** - Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
- Ofícios GAPRE-2008/1307 e 1308, de 30.09.2008

=====

**I – INTRODUÇÃO**

1. Em atendimento ao disposto no § único do art. 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, no âmbito de suas atribuições na administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, apresentou a proposta de programação de financiamento desse fundo para o exercício de 2009.

2. Elaborada com base nas “Diretrizes e Orientações Gerais” estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, conforme Portaria nº 1.104, de 10.07.08 e nas “Prioridades Espaciais e Setoriais”, aprovadas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, através da Resolução nº 003, de 25.07.08, a construção da referida proposta, contou com a participação, colaboração e contribuições de Ministérios, dos Organismos Regionais Federais, dos governos estaduais, de federações e associações de setores produtivos, de instituições de pesquisas e capacitação, além de representantes de movimentos sociais.

3. Por esse meio, e como é explicitado pelo BNB, a proposta de programação de recursos contempla as orientações objeto das Leis nº 7.827, de 27.09.1989, nº 10.177, de 12.01.2001 e Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007, e se coaduna com o Plano Plurianual do Governo Federal (PPA 2008/2011), com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com o Plano Safra, além, evidentemente, dos Planos Plurianuais dos estados que integram a área de atuação desse Fundo.

4. Ademais, harmoniza-se às políticas e programas de governo nas esferas federal, estadual e municipal, valendo destacar, em nível macro, as vinculações e apoio às ações da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), políticas de apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas, entre outros de significativa importância para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste.

## II - ESTRATÉGIAS

5. Em termos estratégicos, as ações a serem implementadas pelo FNE terão como foco a viabilização e fortalecimento de cadeias produtivas, via definição de prioridades das atividades financiadas, observada a melhoria da produtividade e da competitividade do sistema produtivo beneficiado, com distensão dos resultados econômico-sociais esperados, inclusive dos ganhos reais aos mini, micro e pequenos empreendedores.

6. Para tanto, promover-se-á não só o crédito, mas as atividades de apoio técnico-gerencial e de processo, envolvendo instituições especializadas e demais organismos regionais, com vistas à atualização das estruturas produtivas e dos sistemas de comercialização, conforme a desejada integração intra e inter-regional, respeitadas as potencialidades locais.

## III - PROGRAMAÇÃO PROPOSTA

### 7. Disponibilidades

7.1. A par das estimativas apresentadas, que contemplam as transferências da União, reembolsos de operações, disponibilidades de exercícios anteriores, comprometimentos de recursos a liberar, entre outros, espera o BNB dispor para aplicação, no exercício de 2009, de R\$ 7,5 bilhões, conforme discrimina a Tabela I. Em termos parciais e globais, esses valores são passíveis de ajustes, mesmo porque estão sujeitos ao fluxo de ingressos de recursos e dos reembolsos, além de outras variáveis.

**TABELA I**  
**FNE - ESTIMATIVA DE RECURSOS PARA 2009**

(em R\$ mil)

| <b>ORIGEM DE RECURSOS (A)</b>                                | <b>11.480.412</b>  |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| Disponibilidades previstas ao final do exercício anterior    | 3.371.166          |
| Transferências da União                                      | 4.459.478          |
| Remuneração das Disponibilidades                             | 317.963            |
| Reembolsos de Operações (Líquido de bônus de adimplência)    | 3.164.325          |
| Cobertura das Parcelas de Risco do BNB                       | 126.581            |
| Reembolsos Créditos Baixados como Prejuízo                   | 40.899             |
| <b>APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)</b>                             | <b>(1.447.208)</b> |
| Taxa de Administração                                        | (808.315)          |
| Despesas Auditoria Externa                                   | 1433               |
| Del credere do BNB                                           | (562.013)          |
| Del credere de Instituições Operadoras                       | (3.914)            |
| Remunerações do BNB sobre operações do PRONAF                | (72.465)           |
| Bônus Enlaxem/98-FAI-BNDES-Outros                            | (459)              |
| <b>DISPONIBILIDADE TOTAL (A - B)</b>                         | <b>10.033.204</b>  |
| <b>SALDO A LIBERAR DE OPERAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> | <b>(2.533.204)</b> |
| <b>DISPONÍVEL PARA APLICAÇÕES</b>                            | <b>7.500.000</b>   |

7.2. Em relação ao exercício anterior (R\$ 6.339.081 mil), a proposta de aplicação de recursos do FNE para 2009 apresenta um acréscimo nominal de R\$ 1.160.919 mil, ou seja, 18,3%, que centra-se especialmente nas expectativas de aumento das transferências da União (STN), que passariam, nesse caso, de R\$ 3.441.240 mil para R\$ 4.459.478 mil, isto é, uma evolução de 29,6% em relação a essa fonte. Essa estimativa, como se sabe, é função do desempenho da economia nacional.

## 8. Distribuição de Recursos por Estado e Setor

8.1. A par dos trabalhos desenvolvidos em conjunto com instituições governamentais, particularmente estaduais, e, incorporando as contribuições de representações de entidades de segmentos produtivos, e, também, de representações dos trabalhadores, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. apresentou a projeção de aplicações de recursos por Estado e por setor de atividade, de acordo com a Tabela 2.

8.2. Na construção do referido quadro de distribuição, levou-se em consideração o perfil histórico de demanda de crédito de cada um desses Estados e setores e, bem assim, suas contribuições à formação do produto interno regional, que por si só, já induz às pressões por crédito, em face não só da ampliação e diversificação da produção, mas da complementaridade dos investimentos.

**TABELA 2**  
**PROJEÇÃO DE VALORES PARA FINANCIAMENTO EM CADA ESTADO**

(R\$ Milhões)

| UF        | 1990  | 1991  | 1992  | 1993    | 1994  | 1995  | 1996    | 1997    | 1998    | 1999  |
|-----------|-------|-------|-------|---------|-------|-------|---------|---------|---------|-------|
| AL        | 28,0  | 60,0  | 25,0  | 28,8    | 27,0  | 28,7  | 89,0    | 71,0    | 337,5   | 4,5   |
| BA        | 328,0 | 170,0 | 126,0 | 225,0   | 163,0 | 190,0 | 337,0   | 261,0   | 1.800,0 | 24,0  |
| CE        | 17,6  | 211,0 | 38,0  | 590,0   | 40,4  | 55,0  | 140,0   | 78,0    | 1.170,0 | 15,6  |
| ES        | 37,3  | 9,0   | 12,0  | 31,0    | 21,2  | 2,0   | 15,0    | 0,0     | 127,5   | 1,7   |
| MA        | 100,0 | 110,0 | 119,0 | 57,0    | 23,5  | 19,0  | 109,5   | 47,0    | 585,0   | 7,8   |
| MG        | 159,5 | 90,0  | 67,0  | 60,0    | 12,0  | 2,5   | 115,0   | 19,0    | 525,0   | 7,0   |
| PB        | 8,5   | 100,0 | 18,0  | 82,5    | 37,0  | 2,5   | 64,5    | 137,0   | 450,0   | 6,0   |
| PR        | 86,0  | 90,0  | 60,0  | 535,0   | 33,0  | 47,0  | 230,0   | 44,0    | 1.125,0 | 15,0  |
| PI        | 68,9  | 110,0 | 24,0  | 14,7    | 5,4   | 3,0   | 67,0    | 44,5    | 337,5   | 4,5   |
| RN        | 14,2  | 80,0  | 41,3  | 57,5    | 14,0  | 25,0  | 117,5   | 355,5   | 705,0   | 9,4   |
| SE        | 38,0  | 70,0  | 14,7  | 64,5    | 63,5  | 19,3  | 67,5    | 0,0     | 337,5   | 4,5   |
| TOTAL     | 886,0 | 1.100 | 545,0 | 1.746,0 | 440,0 | 394,0 | 1.332,0 | 1.057,0 | 7.500,0 | 100,0 |
| [%] Setor | 11,8  | 14,7  | 7,2   | 23,3    | 5,9   | 5,2   | 17,8    | 14,1    | 100,0   |       |

Os valores são indicações para efeito de planejamento.

**Inclusiva Meio Ambiente/ Tecnologia:**

**Inclusive Aquicultura e Pesca.**

## 9. Distribuição de Recursos por Setor Econômico e Programas de Financiamento

9.1. A tabela 3 apresenta estimativa da distribuição dos recursos por setor econômico e Programas de Financiamento.

**TABELA 3**  
**PROJEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SETOR ECONÔMICO E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO**

| SETOR / PROGRAMA                                                | PERCENTUAL SOBRE DISPONIBILIDADES |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>1. RURAL</b>                                                 | <b>33,7</b>                       |
| - PRONAF - A                                                    | 10,5                              |
| - PRONAF - Demais Grupos                                        | 4,7                               |
| - Agricultura                                                   | 8,8                               |
| - Pecuária                                                      | 7,2                               |
| • Aquicultura                                                   | 2,5                               |
| • Pecuária                                                      | 2,5                               |
| • Outros                                                        | 2,2                               |
| - Meio Ambiente - FNE Verde                                     | 2,0                               |
| - Meio Ambiente - FNE Pro Recuperação Ambiental                 | 1,0                               |
| <b>2. INDUSTRIAL/AGROINDUSTRIAL</b>                             | <b>29,2</b>                       |
| - Industrial                                                    | 16,8                              |
| - Agroindustrial                                                | 5,9                               |
| - Meio Ambiente - FNE Verde                                     | 3,0                               |
| - Tecnologia - Prodetec                                         | 0,5                               |
| - Cultura                                                       | 0,5                               |
| - Micro e Pequenas Empresas                                     | 2,5                               |
| <b>3. TURISMO</b>                                               | <b>5,2</b>                        |
| - Programa de Apoio ao Turismo - PROATUR                        | 2,7                               |
| - Micro e Pequenas Empresas                                     | 2,5                               |
| <b>4. COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                                   | <b>17,8</b>                       |
| - Programa de Financiamento Aos Setores Comercial e de Serviços | 12,6                              |
| - Cultura                                                       | 0,2                               |
| - Micro e Pequenas Empresas                                     | 5,0                               |
| <b>5. INFRA-ESTRUTURA</b>                                       | <b>14,1</b>                       |
| <b>TOTAL</b>                                                    | <b>100,0</b>                      |

## 10. Distribuição de Recursos nas mesorregiões

(9)

10.1. Em obediência à Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), para as mesorregiões priorizadas pelo Ministério da Integração Nacional foram orçadas aplicações de recursos no montante de R\$ 524.600 mil, conforme consta na tabela 4, abaixo:



**TABELA 4**  
**PROJEÇÃO DE VALORES PARA FINANCIAMENTO NAS MESORREGIÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR) NO NORDESTE**

Em R\$ milhões

| MESORREGIÕES                 | VALORES | [%]   |
|------------------------------|---------|-------|
| Chapada do Araripe           | 109,8   | 20,9  |
| Vale do Jequitinhonha/Mucuri | 193,5   | 36,8  |
| Xingu                        | 104,1   | 19,9  |
| Chapada das Mangabeiras      | 51,1    | 9,7   |
| Bleio do Papagaio            | 8,8     | 1,7   |
| Serico                       | 57,5    | 11,0  |
| Total                        | 524,6   | 100,0 |

Fonte: Programações Estaduais - Programação FNE 2009.

### 11. Classificação dos Beneficiários por Porte

11.1. O Banco do Nordeste do Brasil incorpora, na proposta de Programação para 2009, os parâmetros aprovados pela Resolução nº 006, de 25 de julho de 2008, do Conselho Deliberativo da SUDENE, para classificação de porte para os produtores rurais, suas cooperativas e associações, conforme o quadro abaixo:

**TABELA 5**  
**FNE RURAL - DEFINIÇÃO DE PORTE DOS PRODUTORES (R\$ 1.000)**

| PORTE DO PRODUTOR | RENDIA AGROPECUÁRIA BRUTA ANUAL |
|-------------------|---------------------------------|
| Mini              | Até 150.000                     |
| Pequeno           | Acima de 150.000 até 300.000    |
| Médio             | Acima de 300.000 até 1.900.000  |
| Grande            | Acima de 1.900.000              |

Fonte: BNB

11.2. Para os setores industrial, agroindustrial, infra-estrutura, turismo, comércio e serviços, no que tange as microempresas e empresas de pequeno porte, foram observados os parâmetros estabelecidos pelos incisos I e II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**TABELA 6**  
**FNE INDUSTRIAL, AGROINDUSTRIAL, TURISMO, INFRA-ESTRUTURA E COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEFINIÇÃO DE PORTE DE EMPRESA (R\$ 1.000)**

| PORTE DA EMPRESA | RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL         |
|------------------|-----------------------------------------|
| Micro            | Até 240.000,00                          |
| Pequena          | Acima de 240.000,00 até 2.400.000,00    |
| Média            | Acima de 2.400.000,00 até 35.000.000,00 |
| Grande           | Acima de 35.000.000,00                  |

Fonte: BNB

11.3. No que toca à classificação de micro e pequenas empresas exportadoras, é obedecida a classificação do Decreto nº 5.474, de 19 de maio de 2006, na forma indicada na tabela 7 a seguir.

**TABELA 7**  
**CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE PORTE EM APOIO À EXPORTAÇÃO**

| <b>PORTE DAS EMPRESAS</b>                  | <b>RECEITA BRUTA ANUAL (*)</b>                 |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Empresa Industrial / Agroindustrial</b> |                                                |
| Microempresa                               | Igual ou inferior a R\$ 720.440,00             |
| Empresa de pequeno porte                   | Acima de R\$ 720.440,00 e até R\$ 6.303.850,00 |
| <b>Empresa Comercial e de Serviços</b>     |                                                |
| Microempresa                               | Igual ou inferior a R\$ 360.220,00             |
| Empresa de pequeno porte                   | Acima de R\$ 360.220,00 e até R\$ 2.701.650,00 |

Fonte: BNB

(\*) O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, atualizará os valores desta tabela com base nos parâmetros de classificação de empresas aprovados pelo Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

## **Programas de Financiamento**

12.1. De acordo com a proposta apresentada pelo BNB, a programação do FNE para o exercício de 2009 será operacionalizada no âmbito dos seguintes programas:

### **RURAL E AQUICULTURA / PESCA**

- FNE RURAL – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste;
- FNE AQUÍPESCA – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca;
- FNE PROFROTA PESQUEIRA – Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional.

### **INDUSTRIAL, AGROINDUSTRIAL E TURISMO**

- FNE INDUSTRIAL – Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste;
- FNE AGRIN – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste;
- FNE PROATUR – Programa de Apoio ao Turismo Regional;

### **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

- FNE COMÉRCIO E SERVIÇOS – Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços.

### **INFRA-ESTRUTURA**

- FNE PROINFRA – Programa de Financiamento à Infra-Estrutura Complementar da Região Nordeste.

### **PROGRAMAS ESPECIAIS**

- FNE PRODETEC – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico;
- FNE VERDE – Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente;
- FNE PRÓ-RECUPERAÇÃO AMBIENTAL – Programa de Financiamento à Regularização e Recuperação de Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente Degradadas;
- FNE PROCULTURA – Programa de Financiamento à Cultura;
- PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
- FNE MICRO E PEQUENA EMPRESA – Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas.

9

12.2. Consoante as estimativas apresentadas, aos beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, serão destinados 14,7% das disponibilidades previstas, isto é, R\$ 1.100.000 mil, o que reflete a continuidade das estratégias do FNE em contribuir, de forma objetiva, com as políticas governamentais de ampliação e melhoria da produção e da produtividade de alimentos e, bem assim, com a geração de emprego e renda no meio rural. Para os demais setores produtivos do setor rural, não abrangidos no PRONAF, estima-se a destinação de R\$ 1.425.000 mil, incluindo-se investimentos de preservação e manutenção de meio ambiente.

12.3. Ainda no que concerne ao setor primário, ressalte-se as ações a serem implementadas, especialmente através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste – FNE RURAL, cujos financiamentos centram-se no fortalecimento, na ampliação e na modernização da infra-estrutura dos estabelecimentos agropecuários, inclusive viabilizando diversificações de atividades em áreas de monoculturas.

12.4. No setor industrial, para o qual é estimado aplicações de R\$ 1.746.000 mil, de acordo com as projeções de distribuição de recursos – Tabela 2, evidencia-se o Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste – FNE INDUSTRIAL, que enfatiza a promoção da modernização, do aumento da competitividade e da produtividade desse setor, enfocando inclusive o fortalecimento de sua capacidade de inserção nos mercados extra-regional e internacional. A par das destinações dos recursos e das diretrizes voltadas para esse setor, como desejado, a exemplo dos demais setores, acentuam-se ações direcionadas aos micro e pequenos empreendimentos, como forma de integração e complementação da estrutura produtiva regional, incluindo-se os objetivos de ampliação de postos de trabalho, melhoria do perfil de distribuição de renda e interiorização do processo de desenvolvimento.

12.5. Para o setor agroindustrial estão estimados recursos no montante de R\$ 440.000 mil. Como se sabe, a agroindústria exerce importante papel de articulação entre os segmentos produtivos dos setores primário e secundário, alargando e integrando faixas de mercado para os produtos agropecuários. Ademais, contribui para o adensamento de cadeias produtivas no ambiente do agronegócio, com sistêmica agregação de valores.

12.6. Para o Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços, cujas atividades foram introduzidas no rol da estrutura programática do FNE, a partir da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, estão estimadas aplicações correspondentes a 17,8% (R\$ 1.332.000 mil) da projeção de distribuição de recursos por setor econômico e programa de financiamento. Referido programa visa o desenvolvimento e ampliação dos segmentos intrínsecos a estes setores, apoiando a integração, estruturação e aumento de competitividade, especialmente de micro e pequenas empresas, financiando: a) investimentos fixos; b) capital de giro associado ao investimento; c) aquisição isolada de bens, objetivando a formação de estoques para vendas como parte constitutiva de sua atividade comercial regular; e d) aquisição isolada de insumos pelas empresas prestadoras de serviços.

12.7. Ademais, a Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, estabelece que os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos de infra-estrutura econômica, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não-dependentes de transferências financeiras do Poder Público, considerados prioritários para a economia, em decisão do Conselho Deliberativo.

12.8. Esses empreendimentos, de natureza estratégica, caracterizam-se pela sua capacidade de ampliar, modernizar e contribuir para a expansão e consolidação da base econômica regional, observadas suas abrangências setorial e espacial. Além de favorecer os objetivos de integração intra e inter-regional, quando se tratar de obras públicas, a implementação de projetos de infra-estrutura constitui, também, instrumento indutor e de atratividade de investimentos vinculados a segmentos produtivos, em face da ampliação dos ganhos decorrentes de economias externas. Para o setor de infra-estrutura a programação proposta estima aplicação de recursos na ordem de R\$ 1.057.000 mil (14,1%).

### 13. Limites de Financiamento

13.1. De um modo geral, os programas propostos acham-se voltados para o financiamento de investimentos fixos, admitindo-se que, em situações especiais, os empréstimos contemplem também o custeio, a comercialização e o capital de giro.

13.2. Como referencial básico para o estabelecimento dos limites de financiamento para investimentos fixos no âmbito da estrutura programática do FNE para o exercício de 2009 (Tabela 8), a exemplo de anos anteriores, foi adotado a tipologia definida no âmbito Política Nacional de Desenvolvimento Nacional (PNDR), promovida pelo Ministério da Integração Nacional, que estabelece maiores percentuais de participação de recursos desse Fundo em áreas de menor renda e de menor dinamismo econômico-social. Ademais, esse procedimento está de acordo com as diretrizes e orientações gerais para as aplicações de recursos dos Fundos Constitucionais e se coaduna com políticas macroeconômicas e setoriais.

13.3. Em relação à fixação dos limites de financiamento para aquisição de matérias-primas, insumos e formação de estoques (Tabela 9), levou-se em consideração o tratamento diferenciado a ser dado aos empreendimentos localizados na porção semi-árida da Região, nos municípios de "baixa renda", aos municípios localizados nas RIDE's Timon-Teresina e Petrolina-Juazeiro e nas mesorregiões de Bico do Papagaio, da Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Seridó, Vale do Jequitinhonha/Mucuri e Xingó.

13.4. O BNB sugere a elevação dos limites de financiamento para aquisição de matérias-primas, insumos e formação de estoques. Também são incorporados, à Proposta de Programação de Aplicação de Recursos do FNE para o exercício 2009, os limites diferenciados para o financiamento de aquisição de matérias-primas, insumos e formação de estoques ao amparo do Programa Nordeste Exportação (Nexport), com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). Para o exercício 2008, estes limites foram aprovados pela Resolução nº 009, de 17.10.2008, do Conselho Deliberativo da SUDENE. Desse modo, a nosso ver, esta proposição merece a aprovação do Conselho Deliberativo.

**TABELA 8**  
**FNE - LIMITES DE FINANCIAMENTO - (Investimentos Fixos - Em %)**

| Porte da Empresa         | Semi-árido | Semi-árido e Outras Localizações | Alta Renda |
|--------------------------|------------|----------------------------------|------------|
| Mini-Micro/Pequeno Porte | 100        | 100                              | 100        |
| Médio Porte              | 95         | 90                               | 85         |
| Grande Porte             | 90         | 80                               | 70         |

Fonte: BNB

- (1) A classificação dos municípios de acordo com a tipologia da PNDR é realizada pela Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional;
- (2) Limites também aplicáveis aos municípios localizados nas RIDE's Timon-Teresina e Petrolina-Juazeiro, no Semi-árido e nas mesorregiões de Bico do Papagaio, da Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Sertão, Vale do Jequitinhonha/Mucuri e Xingó, classificados nas tipologias "Média Renda Estagnada, Baixa Renda Dinâmica e Média Renda Dinâmica";
- (3) Limites também aplicáveis aos municípios localizados nas RIDE's Timon-Teresina e Petrolina-Juazeiro, no Semi-árido e nas mesorregiões de Bico do Papagaio, da Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Sertão, Vale do Jequitinhonha/Mucuri e Xingó, classificados na tipologia "Alta Renda".

**TABELA 9**  
**FNE - LIMITES DE FINANCIAMENTO - EM R\$**  
**(Aquisição de Matérias-primas, Insumos e Formação de Estoques)**

| Porte da Empresa | Semi-árido ou municípios de baixa renda (1) |              | Outras Localizações |              |
|------------------|---------------------------------------------|--------------|---------------------|--------------|
|                  | Não Exportadoras                            | Exportadoras | Não Exportadoras    | Exportadoras |
| Microempresa     | 160.000                                     | 180.000      | 120.000             | 135.000      |
| Pequena Empresa  | 1.330.000                                   | 1.500.000    | 1.000.000           | 1.125.000    |
| Média Empresa    | 6.500.000                                   | 10.000.000   | 5.000.000           | 7.500.000    |
| Grande Empresa   | 10.000.000                                  | 20.000.000   | 7.500.000           | 15.000.000   |

(1) Limites também aplicáveis aos municípios localizados nas RIDE's Timon-Teresina e Petrolina-Juazeiro, no Semi-árido e nas mesorregiões de Bico do Papagaio, da Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Sertão, Vale do Jequitinhonha/Mucuri e Xingó, classificados na tipologia "Baixa Renda" pelo Ponto Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR/M.

13.5. Registre-se que, através da Resolução nº 003, de 25.07.2008, o Conselho Deliberativo da SUDENE estendeu os benefícios conferidos aos empreendimentos situados no semi-árido para os municípios localizados nas RIDE's Timon-Teresina e Petrolina-Juazeiro.

#### 14. Encargos Financeiros

14.1. Nos financiamentos concedidos com recursos do FNE devem incidir encargos financeiros como disposto no Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008, observadas as classificações dos empreendimentos por setores de atividade e o porte do beneficiário, na forma das tabelas 10 e 11.



**TABELA 10**  
**EMPREENDEIMENTOS RURAIS**

| Porte do produtor | Taxa de juros do FNE |
|-------------------|----------------------|
| Miniprodutor      | 5,00%                |
| Pequeno produtor  | 6,75%                |
| Médio produtor    | 7,25%                |
| Grande produtor   | 8,50%                |

Fonte: BNB

**TABELA 11**  
**EMPREENDEIMENTOS INDUSTRIAIS, AGROINDUSTRIAIS, TURISMO, COMÉRCIO/SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA**

| Porte do produtor        | Taxa de juros do FNE |
|--------------------------|----------------------|
| Microempresa             | 6,75%                |
| Empresa de Pequeno Porte | 8,25%                |
| Empresa de Médio Porte   | 9,50%                |
| Empresa de Grande Porte  | 10,00%               |

Fonte: BNB

14.2. Como previsto na legislação, em vigor serão concedidos bônus de adimplência de 25% para os mutuários com empreendimentos localizados no semi-árido e 15% para os mutuários localizados nas demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento (Lei nº 10.177, de 12.01.2001).

14.3. Do ponto de vista prático, a concessão do bônus de adimplência objetiva estimular a recuperação de créditos concedidos e incentivar os novos tomadores a reporem com pontualidade os financiamentos independente do porte, localização ou qualquer outra condição em que se enquadre o mutuário.

## **15. Limite de Endividamento**

15.1. Dada a orientação legal de se estabelecer limitações nas responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de modo a promover a democratização do crédito, com atendimento de um maior número de beneficiários, mas sem prejuízo das demandas de projetos estruturantes e de forte interesse para economia regional a proposta do BNB contempla limites de endividamento na forma a seguir:

- o total dos valores contratados por empresa individualmente não poderá exceder a 1,0% do patrimônio líquido do FNE;
- o total contratado por grupo econômico, no conjunto, não poderá exceder a 1,5% do patrimônio líquido do FNE; e
- nos casos de projetos estratégicos para o desenvolvimento regional, esses limites poderão ser ultrapassados, até o limite máximo de financiamento de 3,0% do patrimônio líquido do FNE.

15.2. Em 31.10.2008 (última posição disponível) o patrimônio líquido do FNE era de R\$ 25.483.373 mil. Dessa forma, com base nos parâmetros sugeridos, a assistência máxima por empresa seria de R\$ 254.833 mil (1,0 %), elevando-se para R\$ 382.250 mil (1,5 %) no caso de grupo econômico e a R\$ 764.501 mil (3,0 %) no caso de projeto estratégico.

## **16. Novos Programas de Financiamento**

16.1. Em relação à Programação do exercício de 2008, a proposta de aplicação dos recursos do FNE para o ano de 2009, sugere a criação de dois novos programas de financiamento, a saber: FNE-PRÓ-RECUPERAÇÃO e FNE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

16.2. Programa de Financiamento à Regularização e Recuperação de Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente Degradadas – FNE-PRÓ-RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.

### **16.2.1. Objetivo**

De acordo com o art. 44 da Lei nº 11.775, de 17.09.2008, o FNE-PRÓ-RECUPERAÇÃO tem por objetivo regularizar e recuperar áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, em atendimento às seguintes diretrizes:

- promoção do desenvolvimento de atividades produtivas que propiciem ou estimulem a recuperação de reserva legal ou área de preservação permanente;
- incentivo ao produtor rural para se ajustar à legislação ambiental vigente;
- estímulo à implantação de sistemas produtivos sustentáveis, priorizando a recuperação de áreas degradadas; e
- disseminação do conceito de agronegócio responsável e sustentável, agregando características de eficiência, boas práticas de produção, responsabilidade social e preservação ambiental.

### **16.2.2. Finalidade**

Financiar investimentos para a regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas.

### **16.2.3. Itens Financiáveis**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3 (Restrições do FNE) da programação.

### **16.2.4. Público-Alvo**

Produtores rurais e empresas rurais, industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas que desenvolvam projetos de regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas.

### **16.2.5. Prazos**

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do (a) beneficiário/empresa, observados os seguintes limites:

- investimentos fixos e mistos: até 12 anos, incluídos até 4 de carência, podendo, para culturas de longo ciclo de maturação, ser estendido a até 20 anos, incluída carência de até 12 anos, de acordo com o prazo necessário inerente a cada espécie, desde que tecnicamente justificado;
- investimentos semifixos: até 8 anos, incluídos até 3 de carência; e

### **16.2.6. Encargos Financeiros**

Para os financiamentos destinados à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanentes degradadas, adotar-se-ão encargos de 4% a.a., independente do porte do tomador (Lei nº 11.775, de 17.09.2008). Não serão concedidos bônus de adimplência sobre os encargos previstos para operações enquadradas neste programa de financiamento.

## **16.3. Programa FNE Micro e Pequenas Empresas.**

### **16.3.1. Objetivo**

Fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas (MPE's), contribuindo para o fortalecimento e aumento da competitividade do segmento.

### **16.3.2. Finalidade**

Financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e realocização de empreendimentos, contemplando:

- investimentos;
- capital de giro associado ao investimento;
- aquisição isolada de bens, com o fim de formação de estoques;
- aquisição de matérias-primas e insumos.

### **16.3.3. Itens Financiáveis**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3 (Restrições do FNE) da programação.

### **16.3.4. Público Alvo**

Empresas privadas (pessoas jurídicas e empresários registrados na junta comercial), classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo os critérios da Lei Geral das MPEs.

### **16.3.5. Limites de Financiamento**

- investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 6 do item 6.3 – Limites de Financiamento da programação;

- **capital de Giro Associado:** limitado aos seguintes percentuais do valor financiado para investimento fixo:
  - até 50% para pequenas empresas;
  - até 100% para microempresas.
- **aquisição de matérias-primas, insumos ou de bens para formação de estoque comercial** – financiamento limitado aos valores indicados na Tabela 9 deste parecer.

#### 16.3.6. Prazos

Investimentos fixos e mistos: até 12 anos, inclusive carência de 4 anos, determinados em função da capacidade de pagamento.

Aquisição de matérias-primas, insumos e de bens para formação de estoques: até 24 meses, inclusive a carência de até 6 meses.

#### 16.3.7. Encargos Financeiros

Os definidos na legislação do FNE (Tabela 11 deste Parecer).

16.3.8. Em suas justificativas para a criação do programa FNE MICRO E PEQUENA EMPRESA, o Banco do Nordeste esclarece que a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 determina:

- que o Poder Executivo Federal proporá, sempre que necessário, medidas no sentido de melhorar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte aos mercados de crédito e de capitais, objetivando a redução do custo de transação, a elevação da eficiência alocativa, o incentivo ao ambiente concorrencial e a qualidade do conjunto informacional, em especial o acesso e portabilidade das informações cadastrais relativas ao crédito;
- que os bancos comerciais públicos e os bancos múltiplos públicos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal manterão linhas de crédito específicas para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, devendo o montante disponível e suas condições de acesso ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados;
- que as instituições referidas, devem se articular com as entidades de apoio e representação das micro e pequenas empresas, no sentido de proporcionar e desenvolver programas de treinamento, desenvolvimento gerencial e capacitação tecnológica;

16.3.9. Acrescenta o Banco do Nordeste que este programa contribuirá, sobremaneira, para a divulgação dos recursos, para a realização de parcerias com órgãos governamentais e instituições do setor privado e o conseqüente aumento das aplicações realizadas com o segmento em questão.

16.3.10. Desse modo, conclui-se que este programa reveste-se de significativa importância para o fortalecimento e desenvolvimento das empresas de micro e pequeno porte, podendo, a nosso ver, merecer a aprovação do Conselho Deliberativo.

## 17. Proposta de alteração do marco legal do FNE

17.1. Em adendo à Proposta de Programação do FNE para 2009, através dos Ofícios GAPRE-2008.1307 e 1308, de 30.09.2008, o Banco do Nordeste sugere a extensão aos municípios considerados de "baixa renda" e de "renda estagnada", conforme classificação da PNDR, dos limites de financiamento e do bônus de adimplência legalmente aplicados aos projetos situados ao semi-árido. Ademais, é proposto que as aplicações realizadas nesses municípios, sejam considerados para fins de aplicação do percentual aludido no art. 159 da Constituição Federal, ou seja, 50% dos recursos do FNE.

17.2. A definição das tipologias das microrregiões contidas na PNDR baseia-se nos critérios de níveis de renda e de dinamismo da base econômica local utilizando-se como critério as variáveis "renda domiciliar média per capita" e "variação do PIB per capita".

17.3. No que diz respeito aos critérios de limitação do semi-árido, estes fundamentaram-se nos índices de pluviosidade e aridez e no risco de ocorrência de secas (Portaria Interministerial MI-MMA-MCT nº 01/2005).

17.4. Agora os referenciais técnicos, acima expostos, tem-se a considerar o entendimento da Procuradoria Geral Federal junto à SUDENE de que "...não é possível, por meio de Portaria, ou mesmo por meio de lei (uma vez que foi a própria Constituição que determinou a aplicação de metade dos recursos do FNE para a sub-região do semi-árido nordestino), a inclusão de municípios considerados de "baixa renda" ou "estagnado" pertencentes a outras sub-regiões no rol dos municípios integrantes da região semi-árida, para fins de aplicação do percentual aludido no art. 159, I, "c", da Constituição Federal" (Parecer nº 396, de 30.10.2008 - Processo nº 59335.000418/2008-43)(destaque do original).

17.5. Considerando-se a diversidade dos critérios e variáveis concernentes a cada um desses casos e o entendimento da Procuradoria Geral Federal junto à SUDENE (caracterização de microrregiões da PNDR e delimitação do semi-árido) é desaconselhável o acatamento dessa proposta.

## IV - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

18. A proposta de programação do FNE para 2009 apresentada pelo BNB foi prévia e amplamente discutida entre as equipes técnicas da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional, e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

19. Os Programas propostos para a operacionalização do FNE no exercício de 2009 guardam conformidade com as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas para o apoio às atividades produtivas dos Estados beneficiários dos recursos do Fundo. Estabelecem as condições a que se subordinarão as operações a serem realizadas, tais como: itens financiáveis; itens não financiáveis; beneficiários; limites financiáveis; assistência máxima por tomador; prazos dos financiamentos e encargos financeiros.

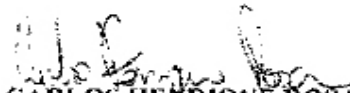
20. Diante do exposto, observadas as considerações apresentadas neste Parecer e tendo presente as disposições do art. 14, inciso II, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela

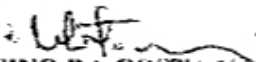


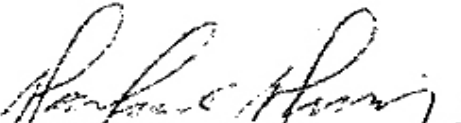
mencionada Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007, sugerimos o encaminhamento da proposta de Programação do FNE para o ano 2009, à Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, com nosso parecer favorável a sua aprovação, recomendando ao Banco do Nordeste a adoção das seguintes providências:

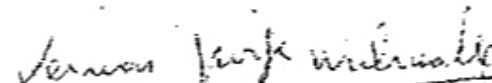
- a) inserir na programação estratégias, condições e previsão de recursos a serem operacionalizados mediante repasse para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (art. 9º da Lei nº 7.827/1989 e Portaria nº 616, de 26.05.2003, do Ministério da Integração Nacional), em especial para o atendimento dos agricultores familiares, dos mini e pequenos produtores rurais e das micro e pequenas empresas, priorizando os municípios localizados no semi-árido, os que não vêm contando com assistência e os com baixa assistência com recursos do FNE;
- b) Na forma estabelecida pelo art. 159, inciso I, alínea C da Constituição Federal, continuar desenvolvendo ações para aplicação de 50% dos recursos do Fundo na porção semi-árida do Nordeste.

21. O Banco do Nordeste deverá encaminhar à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional, e à Secretaria Executiva da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, até 31 de janeiro de 2009, nova versão da Programação de Aplicação dos Recursos do FNE no ano 2009, impressa e por e-mail, com a incorporação dos ajustes recomendados no item 20.

  
**CARLOS HENRIQUE ROSA**  
Assessor Técnico do  
Ministério da Integração Nacional

  
**DIVINO DA COSTA VAZ**  
Coordenador-Geral dos Fundos  
Constitucionais de Financiamento do  
Ministério da Integração Nacional

  
**MARTINHO LEITE DE ALMEIDA**  
Coordenador de Atracção, Normatização e  
Promoção de Investimentos da  
Superintendência de Desenvolvimento do  
Nordeste

  
**VERNO GEORGE WALMSLEY**  
Coordenador de Implementação de Projetos de  
Ciência Tecnologia e Inovação da  
Superintendência de Desenvolvimento do  
Nordeste

**Relatório de Gestão**  
**Fundo Constitucional de Financiamento do**  
**Nordeste - FNE**  
**Exercício de 2009**  
**Anexo nº 4**

**Ofício nº 120/SDR/MI, de 21.12.2009**

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

SBN Q 02, Lote 11, Ed. Apex Brasil, Portaria B, Gabinete – CEP: 70.040-020 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3414-5867 – Fax: (61) 3414-5488 // <http://www.integracao.gov.br>

Ofício nº 120 /SDR/MI

Brasília, 21 de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor  
**ROBERTO SMITH**  
Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas  
Av. Paranjana, 5700 – Passaré  
60.700-000 – Fortaleza (CE)

**Assunto: Relatório do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE**  
referente ao exercício de 2009.

Senhor Presidente,

1. Faço referência ao art. 20 da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e ao art. 7º da Lei nº 10.177, de 12.01.2001.

2. As informações constantes do Relatório a ser enviado por essa Instituição, conforme item acima, irão compor o Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – Exercício 2009, a ser elaborado por este Ministério da Integração Nacional em articulação com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), e posteriormente encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria Geral da União (CGU) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), conforme Instrução Normativa TCU nº 57, de 27.08.2008, Decisão Normativa TCU Nº 100, de 07.10.2009, Decisão Normativa TCU Nº 102, de 02.12.2009 e a Portaria CGU Nº 2.270, de 04.11.2009.

3. Para o aprimoramento do processo de supervisão, acompanhamento e controle da aplicação dos recursos e da avaliação de desempenho do FNE, a cargo deste Ministério, e para atendimento de recomendações dos órgãos federais de controle citados acima, solicito, o obsequio de incluir no Relatório referente ao exercício de 2009 as seguintes informações:

- a) confronto entre os ingressos e desembolsos de recursos, por fonte, previstos na programação aprovada e os valores efetivamente ingressados e desembolsados no ano de 2009, na forma da tabela constante no Anexo I deste Ofício:



- b) contratações por município, indicando, na forma das tabelas do Anexo II deste Ofício, a tipologia de cada município, o número de operações contratadas e o total financiado em cada município por programa e por porte. Favor encaminhar esta relação somente por meio eletrônico (em planilhas do Microsoft Excel e/ou Microsoft Access);
- c) demonstrativo da aplicação dos recursos do FNE por município, no exercício 2009, por setor, por programa e por porte, conforme Anexo III deste Ofício. Disponibilizar estas informações somente por meio eletrônico (em planilhas do Microsoft Excel e/ou Microsoft Access);
- d) informações sobre a distribuição dos financiamentos concedidos com recursos do FNE, no ano de 2009, por programa e faixa de valores, na forma do anexo IV;
- e) saldo das operações e inadimplência por Unidade Federativa e Setor, Setor e Porte, Unidade Federativa e Porte; no semiárido por Unidade Federativa, setor e porte;
- f) saldo das operações e inadimplência por município, na forma da tabela do Anexo V deste Ofício. Encaminhar estas informações somente por meio eletrônico (em planilhas do Microsoft Excel e/ou Microsoft Access);
- g) na forma detalhada no Anexo VI deste Ofício, informações à respeito do perfil do setor produtivo em cada município da área abrangência do FNE, apontando as fontes necessárias para a construção da base de dados e a data base das informações. Disponibilizar este banco de dados somente por meio eletrônico (em planilhas do Microsoft Excel e/ou Microsoft Access);
- h) número de operações e valores contratados, por Estado e por porte, com beneficiários que obtiveram empréstimos do FNE pela primeira vez;
- i) relação dos financiamentos acima de R\$ 10 milhões indicando para cada projeto:
- projeto financiado;
  - localização (município/Estado);
  - tipologia do município;
  - programa em que foi enquadrado o financiamento;
  - valor total do projeto;
  - valor financiado;
  - bens/serviços a serem produzidos;
  - benefícios sociais e econômicos que poderão ser gerados para a região, informando, entre outros: estimativas de geração de empregos diretos e indiretos (separadamente), incremento de renda, incremento na arrecadação de tributos;
- j) número de operações e os valores contratados em atendimento a cada uma das prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Resolução nº 03, de 25.07.2008, do CONDEL/SUDENE). Justificar prioridades estabelecidas que eventualmente não tenham sido atendidas;
- k) valores repassados a outras instituições financeiras para realização de operações com recursos do FNE;
- l) número de operações e financiamentos contratados para custeio isolado (agrícola e pecuário), comercialização e capital de giro, indicando, por Estado, o número de operações e os valores dos empréstimos concedidos para:



- custeio agrícola;
  - custeio pecuário;
  - comercialização;
  - capital de giro associado;
  - capital de giro para: aquisição de matéria-prima/insumos (Programas Industrial, Agroindustrial, do Turismo e Comercial/Serviços) e para aquisição de bens para formação de estoques (Programa Comercial/Serviços);
- m) comentar e exemplificar o apoio a projetos que prevêem a utilização de tecnologias inovadoras;
- n) ações desenvolvidas para divulgar as oportunidades de financiamentos aos agricultores familiares, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas;
- o) ações desenvolvidas pelo Banco do Nordeste para incremento das aplicações no semi-árido, em vista da determinação legal de destinação de metade dos recursos do FNE para aquela Região;
- p) valores desembolsados no exercício 2009, por Programa e Estado e por Porte e Estado, conforme tabelas constantes no Anexo VII;
- q) quadro demonstrativo dos financiamentos concedidos sob risco integral do BNB com base nos valores repassados ao Banco pelo FNE (art. 9-A da Lei nº 7.827/1989);
- r) detalhamento das operações de acordo com os encargos pactuados, indicando, quando houver:
- o total das operações que permanecem com os encargos que vigoravam anteriormente ao estabelecimento da TJLP (BTNF, TRD, TR), com rebate sobre os encargos totais;
  - o montante dos contratos que permanecem com os encargos da TJLP mais juros de 6,0% ao ano, com rebate sobre os encargos totais;
  - o valor global dos contratos que permanecem com encargos de IGP-DI mais juros de 8,0% ao ano, com rebate sobre a taxa de juros;
  - o montante das operações contratadas com cada uma das taxas de juros estabelecidas pela Lei nº 10.177, de 12.01.2001 e por Decretos posteriores;
  - o valor total dos financiamentos com outros encargos financeiros, em decorrência de renegociações autorizadas por lei, com indicação das respectivas taxas pactuadas.
- s) quantidade e o valor das operações liquidadas pelo equivalente financeiro, na forma especificada pelos artigos 15-B e 15-C da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com redação dada pela Lei nº 11.945, de 04.06.2009;
- t) situação da demanda de crédito com recursos do FNE apresentada ao BNB, conforme tabelas constantes no Anexo VIII;
- u) estudo com a utilização da metodologia propensity score e dos dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, a exemplo dos trabalhos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e pela Secretaria de Políticas Econômicas – SPE do Ministério da Fazenda, com o objetivo de se avaliar a capacidade de geração de empregos e a produtividade dos empreendimentos dos setores não rurais financiados pelo FNE;

v) **previsões dos impactos econômicos e sociais decorrentes dos empréstimos contratados durante o exercício de 2009, baseadas na metodologia da Matriz Insumo/Produto, com enfoque nos seguintes aspectos:**

- geração de postos de trabalho, diretos e indiretos;
- massa salarial;
- arrecadação de tributos;
- Valor Bruto da Produção Regional;
- Valor Agregado.

x) a exemplo de estudos já efetuados sobre outros programas, verificar a possibilidade de efetuar e incluir no relatório de 2009, avaliação do PROINFRA – Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar do Nordeste;

w) de acordo com o Anexo II – A (Conteúdo Geral) da Decisão Normativa TCU nº 100, de 07.10.2009:

- Item 10: resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas, incluindo: a identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas;
- Item 10: relação dos principais projetos financiados no exercício de 2009, por ordem decrescente de valor financiado, até o montante de 90% do total de recursos aplicados pelo Fundo, discriminando, para cada projeto: a finalidade do crédito, a localização do empreendimento, programa em que foi enquadrado o projeto, objetivo, beneficiário, investimentos previstos e valores liberados;
- Item 11: informações sobre providências adotadas para dar cumprimento às determinações e recomendações do TCU expedidas no exercício ou as justificativas para o caso de não cumprimento.

y) de acordo com o item 19 do Anexo II – C (Conteúdo Específico) da Decisão Normativa TCU nº 100, de 07.10.2009: informações a respeito dos saldos dos financiamentos, das renegociações, das ações de execução, dos ressarcimentos, da inadimplência e das operações de renegociação:

- saldos dos financiamentos de acordo com o risco, posição mensal do exercício de 2009, desdobrados em risco compartilhado e risco exclusivo do fundo – Quadro II.C.1:

**Inadimplência nas operações com risco compartilhado (R\$) – 2009**

| Patrimônio a prazo | Jan/09 | Fev/09 | Mar/09 | ... | ... | TOTAL |
|--------------------|--------|--------|--------|-----|-----|-------|
| Até 180 dias       |        |        |        |     |     |       |
| De 180 a 360 dias  |        |        |        |     |     |       |
| Acima de 360 dias  |        |        |        |     |     |       |



**Inadimplência nas operações com risco exclusivo do FNE (R\$) – 2009**

| Período de risco  | Janeiro | Fevereiro | Março | ... | ... | TOTAL |
|-------------------|---------|-----------|-------|-----|-----|-------|
| Até 180 dias      |         |           |       |     |     |       |
| De 180 a 360 dias |         |           |       |     |     |       |
| Acima de 360 dias |         |           |       |     |     |       |

- valor das operações renegociadas e da recuperação de dívidas (em R\$ mil), excetuando as decorrentes de determinações legais – Quadro II.C.2:

| EXERCÍCIO | VALOR RENEGOCIADO        |                |            | VALOR TOTAL<br>(A + B + C) |
|-----------|--------------------------|----------------|------------|----------------------------|
|           | LIQUIDADO À<br>VISTA (A) | RECINTO<br>(B) | FNE<br>(C) |                            |
| 2005      |                          |                |            |                            |
| 2006      |                          |                |            |                            |
| 2007      |                          |                |            |                            |
| 2008      |                          |                |            |                            |
| 2009      |                          |                |            |                            |

(\*) Valor liquidado pelo cliente no momento da renegociação de modo a viabilizá-la, devendo ser excluídas dessa categoria as amortizações com recursos advindos de operações contratadas com recursos do próprio banco administrador (Recursos Internos – RECINT);

(\*\*) Refere-se a operações de renegociação com recursos do próprio Banco Administrador (Recursos Internos – RECINT);

- valor das renegociações efetuadas no exercício de 2009, com desdobramento por mês e por tipo de risco (em R\$ mil), excetuando as decorrentes de determinações legais – Quadro II.C.3:

| 2009      | VALOR CONTRATADO DA OPERAÇÃO DE RENEGOCIAÇÃO |                     | TOTAL |
|-----------|----------------------------------------------|---------------------|-------|
|           | RISCO EXCLUSIVO DO FNE                       | RISCO COMPARTILHADO |       |
| Janeiro   |                                              |                     |       |
| Fevereiro |                                              |                     |       |
| ...       |                                              |                     |       |
| Dezembro  |                                              |                     |       |

- valor das ações de Cobranças Judiciais (execuções) ajuizadas no exercício de 2009, com desdobramento por mês e por tipo de risco, em R\$ mil – Quadro II.C.4:

| MÊS       | MOTIVO DO AJUIZAMENTO  |                     | TOTAL |
|-----------|------------------------|---------------------|-------|
|           | RISCO EXCLUSIVO DO FNE | RISCO COMPARTILHADO |       |
| Janeiro   |                        |                     |       |
| Fevereiro |                        |                     |       |
| ...       |                        |                     |       |
| Dezembro  |                        |                     |       |

- Ressarcimentos efetuados pelo Banco Operador no exercício de 2009, referentes às perdas das operações do FNE com risco compartilhado, em R\$ mil – Quadro II.C.5:

| MÊS DA<br>BAINHA EM<br>PRELÍZIO | DATA<br>PREVISTA<br>PARA<br>DEVOLUÇÃO<br>(CAD) | DATA DO<br>EFETIVO<br>RESSARCIMENTO | SALDO NO MÊS DO<br>PRELÍZIO |                 | SALDO UTILIZADO (**) |                 |
|---------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------------------|-----------------|
|                                 |                                                |                                     | TOTAL                       | RISCO B.<br>Op. | TOTAL                | RISCO B.<br>Op. |
| Janeiro                         |                                                |                                     |                             |                 |                      |                 |
| Fevereiro                       |                                                |                                     |                             |                 |                      |                 |
| ...                             |                                                |                                     |                             |                 |                      |                 |
| Dezembro                        |                                                |                                     |                             |                 |                      |                 |

(\*) Valor do total das parcelas de principal e encargos em atraso há mais de 360 dias, na posição de final de mês;

(\*\*) Atualização da taxa SELIC, a partir da data prevista para devolução (art. 5º da Portaria Interministerial nº. 11/2005) até a data do efetivo ressarcimento.

4. O Relatório sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos (art. 20 da Lei 7.827/1989) com aplicação dos recursos do FNE em 2009 deverá ser encaminhado a esta Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR e à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, até 31.03.2010.

5. Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de encaminhar as informações do Relatório de que trata o item 4 retro, também em meio magnético, a fim de facilitar o manuseio dos dados constantes nas tabelas, planilhas e gráficos, com a utilização dos programas/aplicativos do "Microsoft-Office" por técnicos deste Ministério da Integração Nacional e da SUDENE, bem como indicar o nome e telefone(s) do funcionário desse Banco responsável pelos dados/informações, a fim de dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas.

Atenciosamente,



HENRIQUE VILLA DA COSTA FERREIRA  
Secretário



Roberto Albuquerque Silva  
Diretor dos Fundos de  
Desenvolvimento Regional SDRM

# Relatório de Gestão

## Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

### Exercício de 2009

#### Anexo nº 5

#### Repasse da Secretaria do Tesouro Nacional

Ministério da Integração Nacional  
Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional  
Departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional  
Subseção Geral de dos Fundos Constitucionais de Financiamento

#### FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO (FCO, FNE e FNO)

REPASSES 87N - 2009

| 1º DECEMBO DEZ09 | 55.327.296,73 | 55.327.296,73 | 153.881.889,64 | 275.596.483,10 | FNE - NS 001 (00000000) FCO - NS 001 (00000000) |
|------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|-------------------------------------------------|
| 1º DECEMBO JAN09 | 22.487.995,52 | 22.487.995,52 | 67.483.989,88  | 112.439.977,92 | FNE - NS 014 (00000000) FCO - NS 014 (00000000) |
| 2º DECEMBO JAN09 | 29.719.776,40 | 29.719.776,40 | 118.139.339,24 | 190.599.893,04 | FNE - NS 017 (00000000) FCO - NS 017 (00000000) |
| 3º DECEMBO JAN09 | 77.051.449,78 | 77.051.449,78 | 251.183.348,61 | 345.272.248,17 | FNE - NS 021 (00000000) FCO - NS 021 (00000000) |
| 4º DECEMBO FEV09 | 8.723.344,71  | 8.723.344,71  | 28.170.034,66  | 43.616.724,27  | FNE - NS 024 (00000000) FCO - NS 024 (00000000) |
| 5º DECEMBO FEV09 | 23.786.232,29 | 23.786.232,29 | 71.385.598,55  | 118.976.162,95 | FNE - NS 027 (00000000) FCO - NS 027 (00000000) |
| 6º DECEMBO FEV09 | 47.245.140,68 | 47.245.140,68 | 141.738.421,67 | 226.225.702,99 | FNE - NS 030 (00000000) FCO - NS 030 (00000000) |
| 1º DECEMBO MAR09 | 8.355.526,55  | 8.355.526,55  | 26.066.893,00  | 41.778.136,13  | FNE - NS 033 (00000000) FCO - NS 033 (00000000) |
| 2º DECEMBO MAR09 | 31.993.804,60 | 31.993.804,60 | 95.941.415,93  | 159.968.025,63 | FNE - NS 036 (00000000) FCO - NS 036 (00000000) |
| 3º DECEMBO MAR09 | 66.306.769,85 | 66.306.769,85 | 199.320.311,92 | 321.533.601,52 | FNE - NS 039 (00000000) FCO - NS 039 (00000000) |
| 4º DECEMBO ABR09 | 8.133.687,75  | 8.133.687,75  | 24.401.058,50  | 40.658.442,30  | FNE - NS 042 (00000000) FCO - NS 042 (00000000) |
| 5º DECEMBO ABR09 | 27.956.885,14 | 27.956.885,14 | 83.570.659,93  | 139.764.430,21 | FNE - NS 045 (00000000) FCO - NS 045 (00000000) |
| 6º DECEMBO ABR09 | 62.098.869,90 | 62.098.869,90 | 249.286.607,00 | 410.434.345,09 | FNE - NS 048 (00000000) FCO - NS 048 (00000000) |
| 1º DECEMBO MAI09 | 6.896.729,54  | 6.896.729,54  | 20.690.189,41  | 34.483.645,45  | FNE - NS 051 (00000000) FCO - NS 051 (00000000) |
| 2º DECEMBO MAI09 | 1.561.632,65  | 1.561.632,65  | 4.958.487,34   | 8.309.163,25   | FNE - NS 054 (00000000) FCO - NS 054 (00000000) |
| 3º DECEMBO MAI09 | 33.414.798,63 | 33.414.798,63 | 100.244.356,64 | 167.073.953,40 | FNE - NS 057 (00000000) FCO - NS 057 (00000000) |
| 4º DECEMBO MAI09 | 50.283.147,52 | 50.283.147,52 | 150.845.441,43 | 251.415.736,47 | FNE - NS 060 (00000000) FCO - NS 060 (00000000) |
| 1º DECEMBO JUN09 | 27.785.920,37 | 27.785.920,37 | 83.367.761,64  | 136.928.602,36 | FNE - NS 063 (00000000) FCO - NS 063 (00000000) |
| 2º DECEMBO JUN09 | 341.063,48    | 341.063,48    | 1.023.250,44   | 1.705.417,40   | FNE - NS 066 (00000000) FCO - NS 066 (00000000) |
| 3º DECEMBO JUN09 | 3.137.714,95  | 3.137.714,95  | 8.415.144,85   | 15.668.574,75  | FNE - NS 069 (00000000) FCO - NS 069 (00000000) |
| 4º DECEMBO JUN09 | 25.624.631,14 | 25.624.631,14 | 78.873.898,37  | 128.123.157,85 | FNE - NS 072 (00000000) FCO - NS 072 (00000000) |
| 5º DECEMBO JUL09 | 45.160.363,52 | 45.160.363,52 | 135.681.891,88 | 225.891.818,56 | FNE - NS 075 (00000000) FCO - NS 075 (00000000) |
| 6º DECEMBO JUL09 | 10.217.511,86 | 10.217.511,86 | 30.652.637,32  | 51.098.961,03  | FNE - NS 078 (00000000) FCO - NS 078 (00000000) |
| 1º DECEMBO AGR09 | 26.695.040,63 | 26.695.040,63 | 80.565.123,45  | 134.275.204,94 | FNE - NS 081 (00000000) FCO - NS 081 (00000000) |
| 2º DECEMBO AGR09 | 62.364.628,68 | 62.364.628,68 | 187.154.634,22 | 311.924.140,38 | FNE - NS 084 (00000000) FCO - NS 084 (00000000) |
| 3º DECEMBO AGR09 | 8.443.732,83  | 8.443.732,83  | 28.321.195,62  | 42.218.695,28  | FNE - NS 087 (00000000) FCO - NS 087 (00000000) |
| 4º DECEMBO AGR09 | 1.954.000,00  | 1.954.000,00  | 5.892.800,00   | 9.770.000,00   | FNE - NS 090 (00000000) FCO - NS 090 (00000000) |
| 5º DECEMBO AGR09 | 24.625.541,94 | 24.625.541,94 | 74.649.627,15  | 124.172.711,02 | FNE - NS 093 (00000000) FCO - NS 093 (00000000) |
| 6º DECEMBO AGR09 | 47.026.717,66 | 47.026.717,66 | 141.048.152,68 | 235.133.597,95 | FNE - NS 096 (00000000) FCO - NS 096 (00000000) |
| 1º DECEMBO SET09 | 7.403.814,96  | 7.403.814,96  | 22.211.446,17  | 37.019.076,08  | FNE - NS 099 (00000000) FCO - NS 099 (00000000) |
| 2º DECEMBO SET09 | 28.222.306,84 | 28.222.306,84 | 87.565.817,62  | 145.111.528,20 | FNE - NS 102 (00000000) FCO - NS 102 (00000000) |
| 3º DECEMBO SET09 | 611.538,74    | 611.538,74    | 1.834.618,34   | 3.057.098,82   | FNE - NS 105 (00000000) FCO - NS 105 (00000000) |
| 4º DECEMBO SET09 | 419.988,22    | 419.988,22    | 1.258.954,87   | 2.094.991,11   | FNE - NS 108 (00000000) FCO - NS 108 (00000000) |
| 5º DECEMBO SET09 | 49.250.916,85 | 49.250.916,85 | 147.842.750,82 | 246.404.583,52 | FNE - NS 111 (00000000) FCO - NS 111 (00000000) |
| 6º DECEMBO SET09 | 10.887.561,22 | 10.887.561,22 | 32.582.965,34  | 54.437.607,73  | FNE - NS 114 (00000000) FCO - NS 114 (00000000) |
| 1º DECEMBO OUT09 | 31.420.879,43 | 31.420.879,43 | 94.262.842,07  | 157.104.400,53 | FNE - NS 117 (00000000) FCO - NS 117 (00000000) |
| 2º DECEMBO OUT09 | 1.949.979,31  | 1.949.979,31  | 5.849.937,94   | 9.749.856,58   | FNE - NS 120 (00000000) FCO - NS 120 (00000000) |
| 3º DECEMBO OUT09 | 3.874.826,54  | 3.874.826,54  | 11.823.876,94  | 19.373.126,22  | FNE - NS 123 (00000000) FCO - NS 123 (00000000) |
| 4º DECEMBO OUT09 | 80.501.636,20 | 80.501.636,20 | 241.504.909,58 | 402.504.182,35 | FNE - NS 126 (00000000) FCO - NS 126 (00000000) |
| 5º DECEMBO NOV09 | 10.239.985,97 | 10.239.985,97 | 30.719.992,51  | 51.190.985,43  | FNE - NS 129 (00000000) FCO - NS 129 (00000000) |
| 6º DECEMBO NOV09 | 30.856.557,20 | 30.856.557,20 | 92.568.672,83  | 154.282.787,23 | FNE - NS 132 (00000000) FCO - NS 132 (00000000) |
| 1º DECEMBO NOV09 | 64.262.622,46 | 64.262.622,46 | 192.757.896,88 | 321.263.111,61 | FNE - NS 135 (00000000) FCO - NS 135 (00000000) |
| 2º DECEMBO NOV09 | 1.519.207,70  | 1.519.207,70  | 4.557.623,80   | 7.596.038,45   | FNE - NS 138 (00000000) FCO - NS 138 (00000000) |
| 3º DECEMBO NOV09 | 29.784.458,46 | 29.784.458,46 | 87.313.376,93  | 145.522.293,85 | FNE - NS 141 (00000000) FCO - NS 141 (00000000) |
| 4º DECEMBO NOV09 | 29.117.118,68 | 29.117.118,68 | 87.391.397,28  | 145.595.594,64 | FNE - NS 144 (00000000) FCO - NS 144 (00000000) |
| 5º DECEMBO NOV09 | 7.073.147,90  | 7.073.147,90  | 21.219.443,70  | 35.368.739,50  | FNE - NS 147 (00000000) FCO - NS 147 (00000000) |
| 6º DECEMBO NOV09 | 54.254,54     | 54.254,54     | 162.763,81     | 271.272,69     | FNE - NS 150 (00000000) FCO - NS 150 (00000000) |



# **Relatório de Gestão** **Fundo Constitucional de Financiamento do** **Nordeste - FNE** **Exercício de 2009** **Anexo nº 6**

## **Saldo e Inadimplência por Unidades da Federação x PNDR**

*Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE*  
*Relatório de Gestão - Exercício de 2009*

**Tabela 44 - PNDR x Saldo e Inadimplência por Unidades da Federação**

| UF              | TIPOLOGIA   | Saldo das Aplicações |              |                  |              | Inadimplência     |              |
|-----------------|-------------|----------------------|--------------|------------------|--------------|-------------------|--------------|
|                 |             | Normal               | %            | Em atraso        | %            | Total             | %            |
| AL              | Alta Renda  | 661.710              | 46,2         | 5.878            | 4,4          | 667.588           | 44,4         |
|                 | Baixa Renda | 449.053              | 31,4         | 29.716           | 22,3         | 478.769           | 31,9         |
|                 | Dinâmica    | 321.246              | 22,4         | 34.351           | 25,6         | 355.606           | 23,7         |
|                 | Estagnada   | 0                    | 0,0          | 0                | 0,0          | 0                 | 0,0          |
| <b>AL Total</b> |             | <b>1.432.009</b>     | <b>100,0</b> | <b>69.945</b>    | <b>4,8</b>   | <b>1.501.954</b>  | <b>4,7</b>   |
| BA              | Alta Renda  | 1.663.954            | 26,1         | 13.861           | 5,8          | 1.677.815         | 25,4         |
|                 | Baixa Renda | 717.493              | 11,3         | 32.880           | 13,8         | 750.373           | 11,4         |
|                 | Dinâmica    | 1.079.353            | 17,0         | 59.047           | 24,7         | 1.138.400         | 17,2         |
|                 | Estagnada   | 2.905.858            | 45,6         | 133.222          | 55,7         | 3.039.079         | 46,0         |
| <b>BA Total</b> |             | <b>6.366.658</b>     | <b>100,0</b> | <b>239.010</b>   | <b>3,8</b>   | <b>6.605.668</b>  | <b>3,6</b>   |
| CE              | Alta Renda  | 1.297.238            | 29,9         | 13.874           | 11,9         | 1.311.112         | 29,4         |
|                 | Baixa Renda | 1.192.922            | 27,5         | 40.787           | 35,1         | 1.233.710         | 27,7         |
|                 | Dinâmica    | 812.051              | 18,7         | 34.630           | 29,8         | 846.682           | 19,0         |
|                 | Estagnada   | 1.039.148            | 23,9         | 26.889           | 22,1         | 1.066.037         | 23,9         |
| <b>CE Total</b> |             | <b>4.341.359</b>     | <b>100,0</b> | <b>116.180</b>   | <b>2,7</b>   | <b>4.457.540</b>  | <b>2,6</b>   |
| ES              | Alta Renda  | 0                    | 0,0          | 0                | 0,0          | 0                 | 0,0          |
|                 | Baixa Renda | 0                    | 0,0          | 0                | 0,0          | 0                 | 0,0          |
|                 | Dinâmica    | 0                    | 0,0          | 0                | 0,0          | 0                 | 0,0          |
|                 | Estagnada   | 344.988              | 100,0        | 8.237            | 100,0        | 353.225           | 100,0        |
| <b>ES Total</b> |             | <b>344.988</b>       | <b>100,0</b> | <b>8.237</b>     | <b>100,0</b> | <b>353.225</b>    | <b>100,0</b> |
| MA              | Alta Renda  | 0                    | 0,0          | 0                | 0,0          | 0                 | 0,0          |
|                 | Baixa Renda | 1.225.683            | 38,9         | 66.447           | 70,7         | 1.292.111         | 39,8         |
|                 | Dinâmica    | 375.799              | 11,9         | 6.530            | 7,0          | 382.329           | 11,7         |
|                 | Estagnada   | 1.554.826            | 49,2         | 20.949           | 22,3         | 1.575.776         | 48,4         |
| <b>MA Total</b> |             | <b>3.160.289</b>     | <b>100,0</b> | <b>93.926</b>    | <b>3,0</b>   | <b>3.254.215</b>  | <b>2,9</b>   |
| MG              | Alta Renda  | 0                    | 0,0          | 0                | 0,0          | 0                 | 0,0          |
|                 | Baixa Renda | 5.450                | 0,4          | 189              | 0,4          | 5.639             | 0,4          |
|                 | Dinâmica    | 675.787              | 52,0         | 31.969           | 68,0         | 707.756           | 52,5         |
|                 | Estagnada   | 620.293              | 47,5         | 14.839           | 31,5         | 635.131           | 47,1         |
| <b>MG Total</b> |             | <b>1.302.530</b>     | <b>100,0</b> | <b>46.996</b>    | <b>3,6</b>   | <b>1.349.526</b>  | <b>3,5</b>   |
| PB              | Alta Renda  | 296.809              | 24,4         | 3.735            | 6,0          | 300.544           | 23,5         |
|                 | Baixa Renda | 304.151              | 25,0         | 25.124           | 40,3         | 329.275           | 25,7         |
|                 | Dinâmica    | 250.337              | 20,6         | 18.357           | 29,4         | 268.694           | 21,0         |
|                 | Estagnada   | 366.316              | 30,1         | 15.120           | 24,3         | 381.436           | 29,8         |
| <b>PB Total</b> |             | <b>1.217.613</b>     | <b>100,0</b> | <b>62.336</b>    | <b>5,1</b>   | <b>1.279.949</b>  | <b>4,9</b>   |
| PE              | Alta Renda  | 502.705              | 17,0         | 15.957           | 11,5         | 518.672           | 16,8         |
|                 | Baixa Renda | 319.848              | 10,8         | 28.008           | 20,1         | 347.856           | 11,2         |
|                 | Dinâmica    | 773.696              | 28,2         | 44.576           | 32,0         | 818.272           | 28,5         |
|                 | Estagnada   | 1.355.467            | 45,9         | 50.888           | 36,5         | 1.406.355         | 45,5         |
| <b>PE Total</b> |             | <b>2.951.716</b>     | <b>100,0</b> | <b>139.417</b>   | <b>4,7</b>   | <b>3.090.933</b>  | <b>4,5</b>   |
| PI              | Alta Renda  | 0                    | 0,0          | 0                | 0,0          | 0                 | 0,0          |
|                 | Baixa Renda | 149.526              | 9,5          | 13.600           | 15,8         | 163.126           | 9,5          |
|                 | Dinâmica    | 863.690              | 55,2         | 48.494           | 56,5         | 912.183           | 55,2         |
|                 | Estagnada   | 552.050              | 35,3         | 23.791           | 27,7         | 575.842           | 34,9         |
| <b>PI Total</b> |             | <b>1.565.266</b>     | <b>100,0</b> | <b>85.885</b>    | <b>5,5</b>   | <b>1.651.151</b>  | <b>5,2</b>   |
| RN              | Alta Renda  | 235.116              | 15,9         | 1.655            | 3,4          | 236.771           | 15,5         |
|                 | Baixa Renda | 77.095               | 5,2          | 3.133            | 5,4          | 80.228            | 5,2          |
|                 | Dinâmica    | 866.243              | 58,5         | 34.462           | 70,8         | 900.705           | 59,5         |
|                 | Estagnada   | 303.497              | 20,5         | 9.555            | 19,6         | 313.052           | 20,5         |
| <b>RN Total</b> |             | <b>1.481.952</b>     | <b>100,0</b> | <b>48.805</b>    | <b>3,3</b>   | <b>1.530.756</b>  | <b>3,2</b>   |
| SE              | Alta Renda  | 353.107              | 28,8         | 4.267            | 8,6          | 357.374           | 28,0         |
|                 | Baixa Renda | 107.817              | 8,8          | 4.831            | 9,8          | 112.648           | 8,8          |
|                 | Dinâmica    | 619.117              | 50,5         | 32.101           | 64,9         | 651.218           | 51,1         |
|                 | Estagnada   | 144.772              | 11,6         | 8.274            | 16,7         | 153.046           | 12,0         |
| <b>SE Total</b> |             | <b>1.224.813</b>     | <b>100,0</b> | <b>49.473</b>    | <b>4,0</b>   | <b>1.274.286</b>  | <b>3,9</b>   |
| Total           | Alta Renda  | 5.010.639            | 19,7         | 59.237           | 6,2          | 5.069.876         | 19,2         |
|                 | Baixa Renda | 4.552.819            | 17,9         | 244.714          | 25,5         | 4.797.533         | 18,2         |
|                 | Dinâmica    | 6.636.319            | 26,1         | 344.527          | 35,9         | 6.980.846         | 26,5         |
|                 | Estagnada   | 9.187.214            | 35,2         | 311.744          | 32,5         | 9.498.958         | 36,1         |
| <b>Total</b>    |             | <b>25.386.992</b>    | <b>100,0</b> | <b>1.360.222</b> | <b>5,3</b>   | <b>26.747.214</b> | <b>5,3</b>   |

Fone: BNB; Relatório do FNE 2009 CD-ROM

# Relatório de Gestão

## Fundo Constitucional de Financiamento do

### Nordeste - FNE

### Exercício de 2009

### Anexo nº 7

## Perfil do setor Produtivo por UF e Porte do Beneficiário

*Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE*  
*Relatório de Gestão - Exercício de 2009*

**Tabela 45 - Perfil do Setor Produtivo por UF e porte do beneficiário**

| UF | Microempresa      |            | Pequena Empresa   |            | Média Empresa     |            | Grande Empresa    |            | Total             |            | %      |
|----|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|------------|--------|
|    | Setor             | Quantidade | Setor             | Quantidade | Setor             | Quantidade | Setor             | Quantidade | Setor             | Quantidade |        |
| AL | Agronegócio       | 345        | Agronegócio       | 47         | Agronegócio       | 12         | Agronegócio       | 27         | Agronegócio       | 431        | 2,2%   |
|    | Comércio/Serviços | 15.908     | Comércio/Serviços | 896        | Comércio/Serviços | 127        | Comércio/Serviços | 19         | Comércio/Serviços | 16.950     | 86,3%  |
|    | Indústria         | 1.319      | Indústria         | 242        | Indústria         | 51         | Indústria         | 2          | Indústria         | 1.614      | 8,2%   |
|    | Infraestrutura    | 65         | Infraestrutura    | 25         | Infraestrutura    | 2          | Infraestrutura    | 4          | Infraestrutura    | 96         | 0,5%   |
|    | Turismo           | 502        | Turismo           | 54         | Turismo           | 5          | Turismo           | 0          | Turismo           | 561        | 2,9%   |
|    | Total             | 18.139     | Total             | 1.264      | Total             | 197        | Total             | 52         | Total             | 19.652     | 100,0% |
| BA | Agronegócio       | 1.489      | Agronegócio       | 163        | Agronegócio       | 39         | Agronegócio       | 7          | Agronegócio       | 1.698      | 1,4%   |
|    | Comércio/Serviços | 94.964     | Comércio/Serviços | 4.961      | Comércio/Serviços | 698        | Comércio/Serviços | 125        | Comércio/Serviços | 100.772    | 85,1%  |
|    | Indústria         | 10.130     | Indústria         | 1.604      | Indústria         | 405        | Indústria         | 55         | Indústria         | 12.204     | 10,3%  |
|    | Infraestrutura    | 261        | Infraestrutura    | 68         | Infraestrutura    | 23         | Infraestrutura    | 5          | Infraestrutura    | 297        | 0,3%   |
|    | Turismo           | 3.109      | Turismo           | 232        | Turismo           | 34         | Turismo           | 4          | Turismo           | 3.379      | 2,9%   |
|    | Total             | 109.953    | Total             | 7.028      | Total             | 1.199      | Total             | 210        | Total             | 116.358    | 100,0% |
| CE | Agronegócio       | 1.067      | Agronegócio       | 160        | Agronegócio       | 53         | Agronegócio       | 13         | Agronegócio       | 1.293      | 2,0%   |
|    | Comércio/Serviços | 46.576     | Comércio/Serviços | 2.766      | Comércio/Serviços | 425        | Comércio/Serviços | 68         | Comércio/Serviços | 49.835     | 78,9%  |
|    | Indústria         | 8.754      | Indústria         | 1.437      | Indústria         | 243        | Indústria         | 42         | Indústria         | 10.476     | 16,5%  |
|    | Infraestrutura    | 152        | Infraestrutura    | 50         | Infraestrutura    | 8          | Infraestrutura    | 3          | Infraestrutura    | 213        | 0,3%   |
|    | Turismo           | 1.204      | Turismo           | 97         | Turismo           | 17         | Turismo           | 1          | Turismo           | 1.319      | 2,1%   |
|    | Total             | 52.733     | Total             | 5.510      | Total             | 746        | Total             | 127        | Total             | 58.136     | 100,0% |
| ES | Agronegócio       | 157        | Agronegócio       | 26         | Agronegócio       | 4          | Agronegócio       | 2          | Agronegócio       | 189        | 1,6%   |
|    | Comércio/Serviços | 8.820      | Comércio/Serviços | 382        | Comércio/Serviços | 38         | Comércio/Serviços | 0          | Comércio/Serviços | 9.240      | 77,5%  |
|    | Indústria         | 1.845      | Indústria         | 309        | Indústria         | 51         | Indústria         | 4          | Indústria         | 2.209      | 18,5%  |
|    | Infraestrutura    | 39         | Infraestrutura    | 10         | Infraestrutura    | 3          | Infraestrutura    | 0          | Infraestrutura    | 52         | 0,4%   |
|    | Turismo           | 224        | Turismo           | 14         | Turismo           | 0          | Turismo           | 0          | Turismo           | 238        | 2,0%   |
|    | Total             | 11.085     | Total             | 741        | Total             | 96         | Total             | 6          | Total             | 11.928     | 100,0% |
| MA | Agronegócio       | 252        | Agronegócio       | 36         | Agronegócio       | 13         | Agronegócio       | 2          | Agronegócio       | 303        | 1,2%   |
|    | Comércio/Serviços | 19.991     | Comércio/Serviços | 1.268      | Comércio/Serviços | 185        | Comércio/Serviços | 29         | Comércio/Serviços | 21.473     | 85,6%  |
|    | Indústria         | 2.096      | Indústria         | 375        | Indústria         | 89         | Indústria         | 13         | Indústria         | 2.573      | 10,3%  |
|    | Infraestrutura    | 118        | Infraestrutura    | 24         | Infraestrutura    | 12         | Infraestrutura    | 4          | Infraestrutura    | 158        | 0,6%   |
|    | Turismo           | 519        | Turismo           | 58         | Turismo           | 1          | Turismo           | 0          | Turismo           | 578        | 2,3%   |
|    | Total             | 22.976     | Total             | 1.761      | Total             | 300        | Total             | 48         | Total             | 25.885     | 100,0% |
| MG | Agronegócio       | 388        | Agronegócio       | 51         | Agronegócio       | 6          | Agronegócio       | 3          | Agronegócio       | 448        | 2,0%   |
|    | Comércio/Serviços | 17.984     | Comércio/Serviços | 624        | Comércio/Serviços | 68         | Comércio/Serviços | 5          | Comércio/Serviços | 18.681     | 82,8%  |
|    | Indústria         | 2.684      | Indústria         | 197        | Indústria         | 39         | Indústria         | 11         | Indústria         | 2.931      | 13,0%  |
|    | Infraestrutura    | 11         | Infraestrutura    | 7          | Infraestrutura    | 0          | Infraestrutura    | 0          | Infraestrutura    | 18         | 0,1%   |
|    | Turismo           | 435        | Turismo           | 18         | Turismo           | 0          | Turismo           | 0          | Turismo           | 473        | 2,1%   |
|    | Total             | 21.502     | Total             | 807        | Total             | 113        | Total             | 19         | Total             | 22.551     | 100,0% |
| PB | Agronegócio       | 656        | Agronegócio       | 55         | Agronegócio       | 19         | Agronegócio       | 4          | Agronegócio       | 734        | 2,7%   |
|    | Comércio/Serviços | 20.706     | Comércio/Serviços | 1.009      | Comércio/Serviços | 149        | Comércio/Serviços | 19         | Comércio/Serviços | 21.883     | 81,2%  |
|    | Indústria         | 3.101      | Indústria         | 479        | Indústria         | 80         | Indústria         | 16         | Indústria         | 3.676      | 13,6%  |
|    | Infraestrutura    | 119        | Infraestrutura    | 18         | Infraestrutura    | 9          | Infraestrutura    | 3          | Infraestrutura    | 149        | 0,6%   |
|    | Turismo           | 461        | Turismo           | 41         | Turismo           | 2          | Turismo           | 0          | Turismo           | 504        | 1,9%   |
|    | Total             | 25.943     | Total             | 1.692      | Total             | 259        | Total             | 42         | Total             | 28.946     | 100,0% |
| PE | Agronegócio       | 1.514      | Agronegócio       | 180        | Agronegócio       | 52         | Agronegócio       | 27         | Agronegócio       | 1.773      | 2,5%   |
|    | Comércio/Serviços | 55.162     | Comércio/Serviços | 3.472      | Comércio/Serviços | 463        | Comércio/Serviços | 91         | Comércio/Serviços | 59.188     | 83,6%  |
|    | Indústria         | 6.793      | Indústria         | 965        | Indústria         | 250        | Indústria         | 35         | Indústria         | 8.047      | 11,4%  |
|    | Infraestrutura    | 171        | Infraestrutura    | 41         | Infraestrutura    | 7          | Infraestrutura    | 6          | Infraestrutura    | 225        | 0,3%   |
|    | Turismo           | 1.367      | Turismo           | 151        | Turismo           | 27         | Turismo           | 0          | Turismo           | 1.545      | 2,2%   |
|    | Total             | 65.087     | Total             | 5.811      | Total             | 799        | Total             | 159        | Total             | 70.778     | 100,0% |



**Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**  
**Relatório de Gestão - Exercício de 2009**

**Tabela 45 – Perfil do setor Produtivo por UF e porte do beneficiário**

| UF    | Microempresa      |                | Pequena Empresa   |               | Média Empresa     |              | Grande Empresa    |            | Total             |                |
|-------|-------------------|----------------|-------------------|---------------|-------------------|--------------|-------------------|------------|-------------------|----------------|
|       | Setor             | Quantidade     | Setor             | Quantidade    | Setor             | Quantidade   | Setor             | Quantidade | Setor             | Quantidade     |
| PI    | Agroindustrial    | 336            | Agroindustrial    | 46            | Agroindustrial    | 7            | Agroindustrial    | 6          | Agroindustrial    | 389            |
|       | Comércio/Serviços | 13.958         | Comércio/Serviços | 798           | Comércio/Serviços | 127          | Comércio/Serviços | 16         | Comércio/Serviços | 14.899         |
|       | Industrial        | 2.115          | Industrial        | 277           | Industrial        | 47           | Industrial        | 7          | Industrial        | 2.446          |
|       | Infraestrutura    | 155            | Infraestrutura    | 8             | Infraestrutura    | 2            | Infraestrutura    | 3          | Infraestrutura    | 168            |
|       | Turismo           | 333            | Turismo           | 35            | Turismo           | 0            | Turismo           | 0          | Turismo           | 368            |
|       | <b>Total</b>      | <b>16.897</b>  | <b>Total</b>      | <b>1.164</b>  | <b>Total</b>      | <b>183</b>   | <b>Total</b>      | <b>26</b>  | <b>Total</b>      | <b>18.270</b>  |
| RN    | Agroindustrial    | 551            | Agroindustrial    | 86            | Agroindustrial    | 12           | Agroindustrial    | 4          | Agroindustrial    | 653            |
|       | Comércio/Serviços | 22.584         | Comércio/Serviços | 1.244         | Comércio/Serviços | 195          | Comércio/Serviços | 27         | Comércio/Serviços | 24.050         |
|       | Industrial        | 3.599          | Industrial        | 687           | Industrial        | 93           | Industrial        | 16         | Industrial        | 4.315          |
|       | Infraestrutura    | 194            | Infraestrutura    | 25            | Infraestrutura    | 7            | Infraestrutura    | 4          | Infraestrutura    | 230            |
|       | Turismo           | 750            | Turismo           | 97            | Turismo           | 9            | Turismo           | 6          | Turismo           | 856            |
|       | <b>Total</b>      | <b>27.678</b>  | <b>Total</b>      | <b>2.039</b>  | <b>Total</b>      | <b>316</b>   | <b>Total</b>      | <b>51</b>  | <b>Total</b>      | <b>29.104</b>  |
| SE    | Agroindustrial    | 272            | Agroindustrial    | 33            | Agroindustrial    | 14           | Agroindustrial    | 2          | Agroindustrial    | 321            |
|       | Comércio/Serviços | 12.812         | Comércio/Serviços | 780           | Comércio/Serviços | 116          | Comércio/Serviços | 20         | Comércio/Serviços | 13.728         |
|       | Industrial        | 1.885          | Industrial        | 329           | Industrial        | 92           | Industrial        | 11         | Industrial        | 2.317          |
|       | Infraestrutura    | 20             | Infraestrutura    | 12            | Infraestrutura    | 1            | Infraestrutura    | 3          | Infraestrutura    | 36             |
|       | Turismo           | 358            | Turismo           | 51            | Turismo           | 2            | Turismo           | 0          | Turismo           | 411            |
|       | <b>Total</b>      | <b>15.347</b>  | <b>Total</b>      | <b>1.205</b>  | <b>Total</b>      | <b>225</b>   | <b>Total</b>      | <b>36</b>  | <b>Total</b>      | <b>16.813</b>  |
| Total | Agroindustrial    | 17.027         | Agroindustrial    | 883           | Agroindustrial    | 231          | Agroindustrial    | 91         | Agroindustrial    | 8.232          |
|       | Comércio/Serviços | 120.785        | Comércio/Serviços | 18.200        | Comércio/Serviços | 2.591        | Comércio/Serviços | 423        | Comércio/Serviços | 130.089        |
|       | Industrial        | 14.321         | Industrial        | 5.625         | Industrial        | 1.448        | Industrial        | 227        | Industrial        | 16.586         |
|       | Infraestrutura    | 1.245          | Infraestrutura    | 288           | Infraestrutura    | 74           | Infraestrutura    | 3          | Infraestrutura    | 1.542          |
|       | Turismo           | 9.282          | Turismo           | 846           | Turismo           | 57           | Turismo           | 5          | Turismo           | 10.232         |
|       | <b>Total</b>      | <b>151.360</b> | <b>Total</b>      | <b>27.844</b> | <b>Total</b>      | <b>4.433</b> | <b>Total</b>      | <b>637</b> | <b>Total</b>      | <b>146.613</b> |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 CD-ROM

## Relatório de Gestão

### Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

**Exercício de 2009**

## Anexo nº 8

### Perfil do setor Produtivo por Tipologia e Porte do Beneficiário

**Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**  
**Relatório de Gestão - Exercício de 2009**

**Tabela 46 – Perfil do setor Produtivo por Tipologia e porte do beneficiário**  
**Quantidade de Empresas**

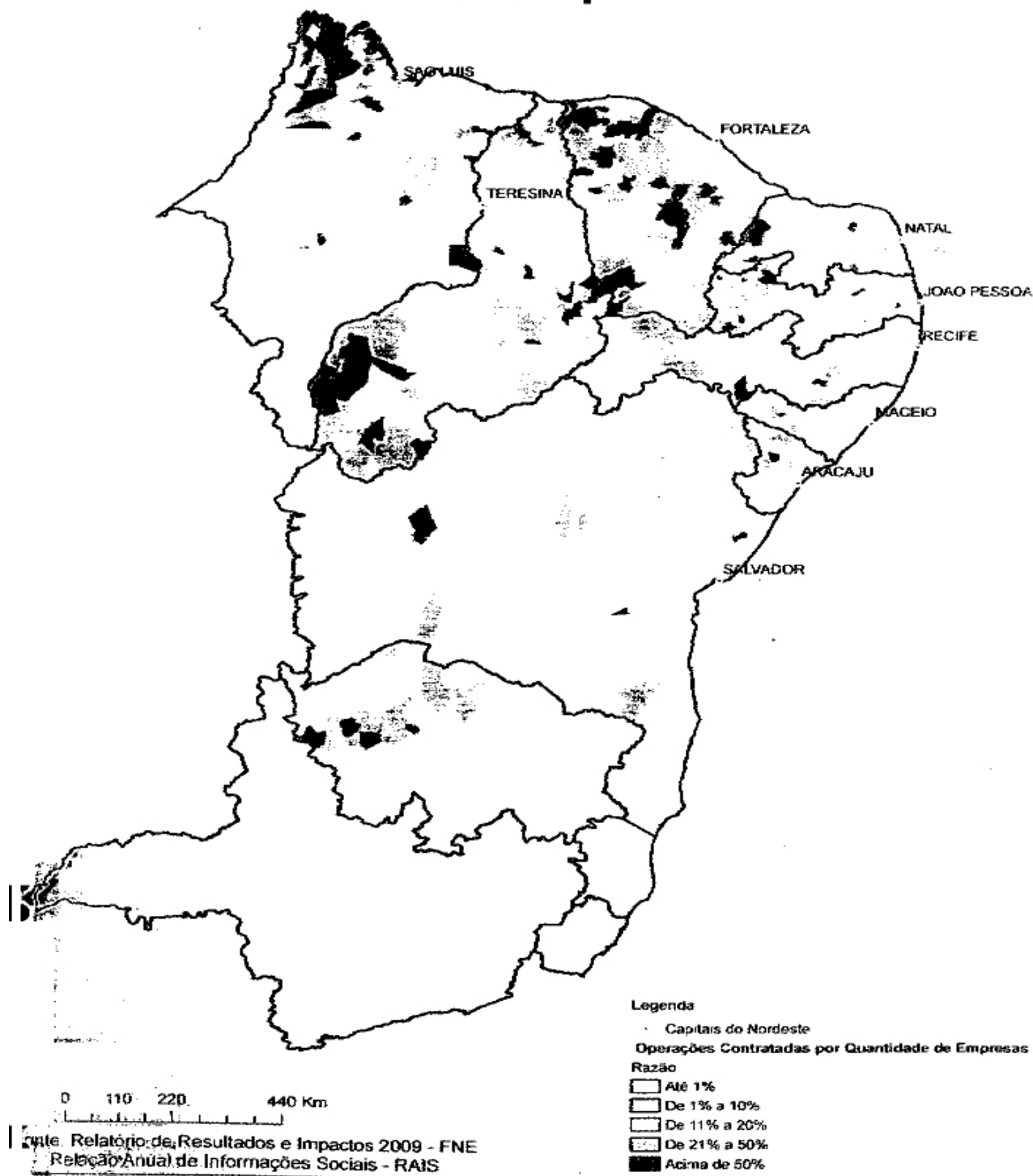
| Tipologia   | Microempresa      |                | Pequena Empresa   |               | Média Empresa     |              | Grande Empresa    |            | Total             |                |
|-------------|-------------------|----------------|-------------------|---------------|-------------------|--------------|-------------------|------------|-------------------|----------------|
|             | Setor             | Quantidade     | Setor             | Quantidade    | Setor             | Quantidade   | Setor             | Quantidade | Setor             | Quantidade     |
| Alta Renda  | Agricultura       | 2.250          | Agricultura       | 366           | Agricultura       | 84           | Agricultura       | 27         | Agricultura       | 2.727          |
|             | Comércio/Serviços | 139.809        | Comércio/Serviços | 10.120        | Comércio/Serviços | 1.671        | Comércio/Serviços | 346        | Comércio/Serviços | 151.946        |
|             | Indústria         | 19.585         | Indústria         | 3.413         | Indústria         | 763          | Indústria         | 99         | Indústria         | 23.860         |
|             | Infraestrutura    | 322            | Infraestrutura    | 103           | Infraestrutura    | 28           | Infraestrutura    | 27         | Infraestrutura    | 480            |
|             | Turismo           | 3.805          | Turismo           | 479           | Turismo           | 71           | Turismo           | 1          | Turismo           | 4.356          |
|             | <b>Total</b>      | <b>165.771</b> | <b>Total</b>      | <b>14.481</b> | <b>Total</b>      | <b>2.637</b> | <b>Total</b>      | <b>500</b> | <b>Total</b>      | <b>183.389</b> |
| Baixa Renda | Agricultura       | 771            | Agricultura       | 64            | Agricultura       | 26           | Agricultura       | 32         | Agricultura       | 893            |
|             | Comércio/Serviços | 29.176         | Comércio/Serviços | 693           | Comércio/Serviços | 58           | Comércio/Serviços | 2          | Comércio/Serviços | 30.129         |
|             | Indústria         | 2.372          | Indústria         | 361           | Indústria         | 80           | Indústria         | 15         | Indústria         | 2.828          |
|             | Infraestrutura    | 227            | Infraestrutura    | 40            | Infraestrutura    | 9            | Infraestrutura    | 0          | Infraestrutura    | 276            |
|             | Turismo           | 887            | Turismo           | 39            | Turismo           | 2            | Turismo           | 0          | Turismo           | 928            |
|             | <b>Total</b>      | <b>33.353</b>  | <b>Total</b>      | <b>1.397</b>  | <b>Total</b>      | <b>175</b>   | <b>Total</b>      | <b>49</b>  | <b>Total</b>      | <b>34.974</b>  |
| Dinâmica    | Agricultura       | 977            | Agricultura       | 98            | Agricultura       | 30           | Agricultura       | 9          | Agricultura       | 1.114          |
|             | Comércio/Serviços | 33.750         | Comércio/Serviços | 1.009         | Comércio/Serviços | 84           | Comércio/Serviços | 5          | Comércio/Serviços | 34.849         |
|             | Indústria         | 4.237          | Indústria         | 590           | Indústria         | 79           | Indústria         | 19         | Indústria         | 4.925          |
|             | Infraestrutura    | 293            | Infraestrutura    | 52            | Infraestrutura    | 8            | Infraestrutura    | 0          | Infraestrutura    | 353            |
|             | Turismo           | 933            | Turismo           | 34            | Turismo           | 1            | Turismo           | 0          | Turismo           | 968            |
|             | <b>Total</b>      | <b>40.190</b>  | <b>Total</b>      | <b>1.783</b>  | <b>Total</b>      | <b>202</b>   | <b>Total</b>      | <b>34</b>  | <b>Total</b>      | <b>42.209</b>  |
| Estagnada   | Agricultura       | 3.029          | Agricultura       | 355           | Agricultura       | 91           | Agricultura       | 23         | Agricultura       | 3.498          |
|             | Comércio/Serviços | 126.750        | Comércio/Serviços | 6.178         | Comércio/Serviços | 776          | Comércio/Serviços | 69         | Comércio/Serviços | 133.775        |
|             | Indústria         | 18.127         | Indústria         | 2.461         | Indústria         | 498          | Indústria         | 89         | Indústria         | 21.175         |
|             | Infraestrutura    | 403            | Infraestrutura    | 93            | Infraestrutura    | 29           | Infraestrutura    | 8          | Infraestrutura    | 533            |
|             | Turismo           | 3.737          | Turismo           | 296           | Turismo           | 23           | Turismo           | 4          | Turismo           | 4.060          |
|             | <b>Total</b>      | <b>152.046</b> | <b>Total</b>      | <b>9.383</b>  | <b>Total</b>      | <b>1.418</b> | <b>Total</b>      | <b>193</b> | <b>Total</b>      | <b>163.041</b> |
| Total       | Agricultura       | 7.827          | Agricultura       | 584           | Agricultura       | 231          | Agricultura       | 91         | Agricultura       | 8.633          |
|             | Comércio/Serviços | 339.485        | Comércio/Serviços | 18.096        | Comércio/Serviços | 2.531        | Comércio/Serviços | 424        | Comércio/Serviços | 360.537        |
|             | Indústria         | 44.321         | Indústria         | 6.825         | Indústria         | 1.440        | Indústria         | 227        | Indústria         | 52.813         |
|             | Infraestrutura    | 1.245          | Infraestrutura    | 269           | Infraestrutura    | 74           | Infraestrutura    | 25         | Infraestrutura    | 1.613          |
|             | Turismo           | 9.282          | Turismo           | 538           | Turismo           | 97           | Turismo           | 5          | Turismo           | 10.222         |
|             | <b>Total</b>      | <b>472.660</b> | <b>Total</b>      | <b>29.307</b> | <b>Total</b>      | <b>4.373</b> | <b>Total</b>      | <b>752</b> | <b>Total</b>      | <b>502.312</b> |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 CD-ROM

**Relatório de Gestão**  
**Fundo Constitucional de Financiamento do**  
**Nordeste - FNE**  
**Exercício de 2009**  
**Anexo nº 9**

**Mapas**

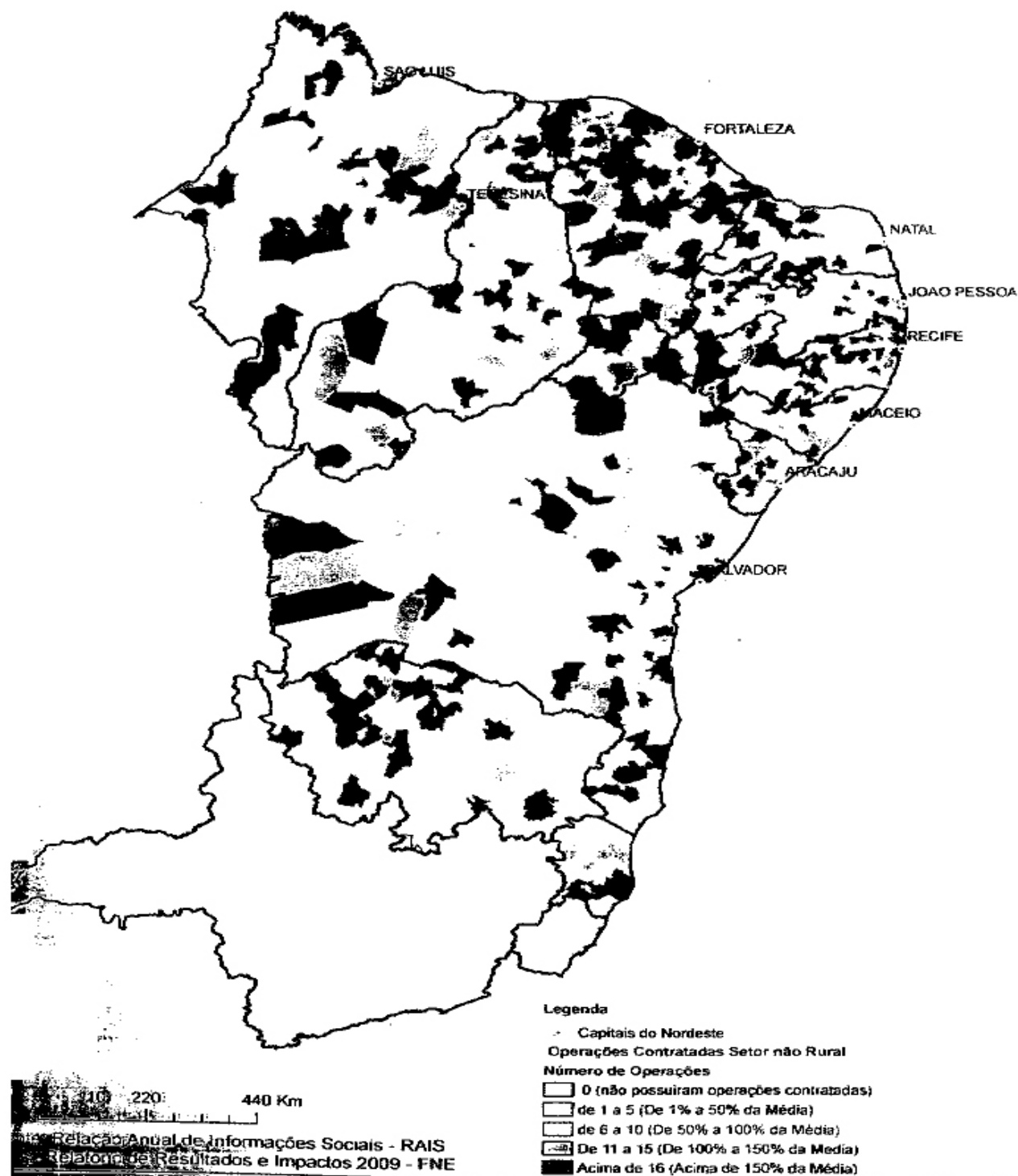
**Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**  
**Operações Contratadas por Quantidade de Empresas**  
**Setor Não-Rural**  
**Por Município**



## Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

### Operações Contratadas no Setor Não-Rural

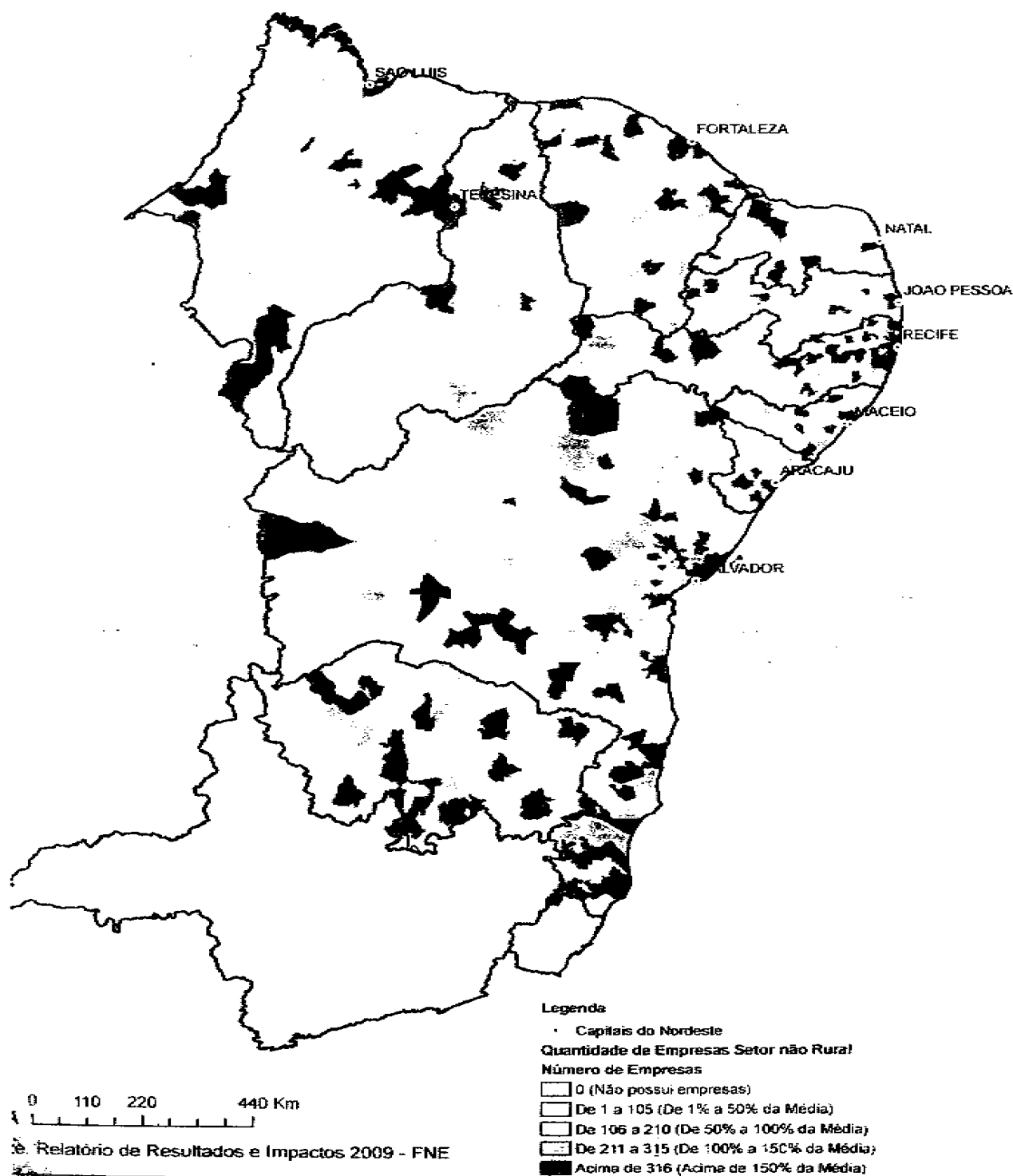
#### Por Município



## Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

### Quantidade de Empresas no Setor Não-Rural

#### Por Município





**Relatório de Gestão**  
**Fundo Constitucional de Financiamento do**  
**Nordeste - FNE**  
**Exercício de 2009**  
**Anexo nº 10**

---

**Balanco do Fundo de 31.12.2009**

***Banco do  
Nordeste***

---

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE -**  
***Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.***

**Demonstrações Contábeis**

**F N E**

**Posição: 31.12.2009**



| DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO<br>31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008<br>(Valores em R\$ Mil) |                 |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|------------------|
|                                                                                        | 2º Sem/2009     | Exercício/2009   | Exercício/2008   |
| <b>RECEITAS</b>                                                                        |                 |                  |                  |
| De Operações de Crédito (Nota 7.a.8).....                                              | 537.715         | 1.014.376        | 738.397          |
| De Remuneração das Disponibilidades (Nota 7.b.1).....                                  | 148.800         | 370.855          | 554.031          |
| <b>DESPESAS (Nota 7.a.9)</b>                                                           |                 |                  |                  |
| De Administração.....                                                                  | (368.800)       | (757.613)        | (703.181)        |
| PRONAF-Remuneração do Agente Financeiro/Prêmio de Performance.....                     | (30.646)        | (57.758)         | (56.371)         |
| De Provisões Operacionais.....                                                         | (322.591)       | (721.441)        | (932.466)        |
| De Auditoria.....                                                                      | (45)            | (90)             | (45)             |
| <b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b> .....                                                     | <b>(35.567)</b> | <b>(151.669)</b> | <b>(399.615)</b> |

| DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO<br>31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008<br>(Valores em R\$ Mil) |                               |                      |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|
| EVENTOS                                                                                                      | TRANSFERÊNCIA<br>S - DA UNIÃO | LUCROS<br>ACUMULADOS | TOTAL             |
| <b>SALDOS EM 31.12.2007</b> .....                                                                            | <b>21.134.324</b>             | <b>1.158.394</b>     | <b>22.292.718</b> |
| Transferências da União no Exercício.....                                                                    | 3.931.338                     | 0                    | 3.931.338         |
| Ajustes de Exercícios Anteriores (Nota 10).....                                                              | 0                             | (3.469)              | (3.469)           |
| Prejuízo do Exercício.....                                                                                   | 0                             | (399.615)            | (399.615)         |
| <b>SALDOS EM 31.12.2008</b> .....                                                                            | <b>25.065.660</b>             | <b>755.310</b>       | <b>25.820.970</b> |
| <b>MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO</b> .....                                                                           | <b>3.931.336</b>              | <b>(403.084)</b>     | <b>3.528.252</b>  |
| <b>SALDOS EM 31.12.2008</b> .....                                                                            | <b>25.065.660</b>             | <b>755.310</b>       | <b>25.820.970</b> |
| Transferências da União no Exercício.....                                                                    | 3.789.036                     | 0                    | 3.789.036         |
| Ajustes de Exercícios Anteriores (Nota 10).....                                                              | 0                             | (3.409)              | (3.409)           |
| Prejuízo do Exercício.....                                                                                   | 0                             | (151.669)            | (151.669)         |
| <b>SALDOS EM 31.12.2009</b> .....                                                                            | <b>28.854.696</b>             | <b>600.232</b>       | <b>29.454.928</b> |
| <b>MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO</b> .....                                                                           | <b>3.789.036</b>              | <b>(155.078)</b>     | <b>3.633.958</b>  |
| <b>SALDOS EM 30.06.2009</b> .....                                                                            | <b>27.010.694</b>             | <b>637.342</b>       | <b>27.648.036</b> |
| Transferências da União no Semestre.....                                                                     | 1.844.002                     | 0                    | 1.844.002         |
| Ajustes de Exercícios Anteriores (Nota 10).....                                                              | 0                             | (1.543)              | (1.543)           |
| Prejuízo do Semestre.....                                                                                    | 0                             | (35.567)             | (35.567)          |
| <b>SALDOS EM 31.12.2009</b> .....                                                                            | <b>28.854.696</b>             | <b>600.232</b>       | <b>29.454.928</b> |
| <b>MUTAÇÕES DO SEMESTRE</b> .....                                                                            | <b>1.844.002</b>              | <b>(37.110)</b>      | <b>1.806.892</b>  |

| <b>FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE</b><br><b>(Lei Nº 7.827, de 27.09.1989)</b><br><b>DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA</b><br><b>31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008</b><br><b>(Valores em R\$ Mil)</b> |                    |                    |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                                                                                                                                                                                                                              | 2º Sem/09          | 31.12.2009         | 31.12.2008         |
| <b>FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |
| Prejuízo do Exercício/Semestre.....                                                                                                                                                                                          | (36.867)           | (181.889)          | (399.815)          |
| Despesas (Receitas) que não afetam o Caixa:                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |
| - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Desvalorização de Títulos.....                                                                                                                                             | 322.591            | 721.441            | 852.466            |
| Prejuízo Ajustado.....                                                                                                                                                                                                       | 285.724            | 539.552            | 532.651            |
| Relações Interfinanceiras.....                                                                                                                                                                                               | (528.989)          | (834.598)          | (20.827)           |
| Operações de Crédito.....                                                                                                                                                                                                    | (1.587.437)        | (4.758.840)        | (4.303.851)        |
| Outros Créditos.....                                                                                                                                                                                                         | (41)               | (227)              | (1.205)            |
| Outros Valores e Bens.....                                                                                                                                                                                                   | (27)               | (191)              | 54                 |
| Ajustes do Exercício Anterior.....                                                                                                                                                                                           | (1.543)            | (3.408)            | (3.408)            |
| <b>CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....</b>                                                                                                                                                           | <b>(2.309.013)</b> | <b>(4.825.593)</b> | <b>(3.788.503)</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |
| Transferência da União.....                                                                                                                                                                                                  | 1.844.002          | 3.789.036          | 3.831.336          |
| <b>CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.....</b>                                                                                                                                                       | <b>1.844.002</b>   | <b>3.789.036</b>   | <b>3.831.336</b>   |
| <b>Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa.....</b>                                                                                                                                                                 | <b>(465.011)</b>   | <b>(1.036.557)</b> | <b>134.833</b>     |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:</b>                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |
| No Início do Exercício/Semestre.....                                                                                                                                                                                         | 4.016.839          | 4.587.385          | 4.452.552          |
| No fim do Exercício/Semestre.....                                                                                                                                                                                            | 3.550.828          | 3.550.828          | 4.587.385          |
| <b>Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa.....</b>                                                                                                                                                                 | <b>(465.011)</b>   | <b>(1.036.557)</b> | <b>134.833</b>     |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008****Índice das Notas Explicativas**

|                                                                              |                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nota 1 – Histórico                                                           | Nota 8 – Risco das Operações de Financiamento e Repasse e Provisão para Perdas                 |
| Nota 2 – Base para a Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras | Nota 9 – Reconhecimento de Perdas e Devolução da Parcela de Risco do BNB                       |
| Nota 3 – Administração                                                       | Nota 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores                                                     |
| Nota 4 – Fiscalização                                                        | Nota 11 – Registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI |
| Nota 5 – Auditoria Externa                                                   | Nota 12 – Ressecução e Reclassificação de Operações de Crédito                                 |
| Nota 6 – Isenção Tributária                                                  | Nota 13 – Repasses ao BNB com base no Art. 9º-A, da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989                |
| Nota 7 – Diretrizes Contábeis                                                | Nota 14 – Outras Informações                                                                   |

**NOTA 1 – Histórico**

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE originou-se de dispositivo inserido na Constituição Federal de 1988 (Art.159, inciso I, alínea "c"), sendo regulamentado pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, alterada pela Lei Complementar Nº 125, de 03.01.2007, pelas Leis Nº 9.126, de 10.11.1995, 9.808, de 20.07.1999 e 10.177, de 12.01.2001, pela Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições, bem como pelo Art. 13 da Medida Provisória Nº 2.199-14, de 24.08.2001. Seu objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através do Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os planos regionais de desenvolvimento, com tratamento preferencial às atividades de micro e pequenos produtores rurais, às desenvolvidas por micro e pequenas empresas, às que produzem alimentos básicos e aos projetos de irrigação, sendo vedada a aplicação de recursos a fundo perdido.

**NOTA 2 – Base para a Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, normas do Banco Central do Brasil - BACEN e normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM - e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em 28.12.2007, foi promulgada a Lei Nº 11.638 que alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações (Lei Nº 6.404, de 15.12.1976), notadamente em relação ao capítulo XV que trata de matéria contábil. A Lei Nº 11.941, de 27.05.2009, por meio dos artigos 37 e 38, introduziu modificações na Lei Nº 6.404, de 15.12.1976, que visam adaptar e convergir as normas contábeis nacionais ao Padrão Contábil Internacional (IFRS), coordenado pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB).

No Brasil, a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade, em consonância com o Padrão Contábil Internacional, está a cargo do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, por meio da edição de Pronunciamentos. A aprovação desses pronunciamentos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (BACEN) torna sua aplicação obrigatória.

Dentre as alterações introduzidas pelas referidas Leis e aprovadas pelo Banco Central do Brasil, destacamos a Resolução Nº 3.604, de 29.08.2008, do Conselho Monetário Nacional que recepciona o CPC - 03, que trata da elaboração e publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, já observado nas Demonstrações Financeiras do FNE.

O FNE não possui outros ajustes materiais decorrentes da aplicação dos outros dispositivos das Leis Nº 11.638 e 11.941, como também dos demais normativos do BACEN e da CVM.

**NOTA 3 – Administração**

Ao Banco do Nordeste cabe: aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas fluxos de encargos e deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive renegociar e liquidar dívidas, nos termos definidos nos artigos 15-B, 15-C e 15-D da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989.

**NOTA 4 – Fiscalização**

O Banco do Nordeste mantém, permanentemente, à disposição dos órgãos de fiscalização competentes, os demonstrativos dos recursos, aplicações e resultados do Fundo, com posição de final de mês. Na forma da legislação, os balanços do FNE, devidamente auditados, são publicados semestralmente e encaminhados ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

**NOTA 5 – Auditoria Externa**

O FNE mantém auditoria externa, contratada às suas expensas, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, para emissão de parecer sobre suas demonstrações financeiras, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.



**NOTA 6 - Isenção Tributária**

O FNE goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo, contribuição ou outro gravame.

**NOTA 7 - Diretrizes Contábeis**

O FNE tem contabilidade própria valendo-se do sistema contábil do Banco do Nordeste para registro de seus atos e fatos, em subtitulos específicos, com apuração de resultados à parte.

O exercício financeiro do FNE coincide com o ano civil, para fins de apuração de resultados.

São os seguintes os principais destaques dos procedimentos contábeis:

**a) Apropriação de Receitas e Despesas**

a.1) As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência. São receitas do FNE os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito e a remuneração paga pelo Banco do Nordeste sobre os recursos do Fundo momentaneamente não aplicados.

a.2) A partir de 1º de janeiro de 2006, os encargos financeiros sobre os financiamentos concedidos com recursos do FNE passaram a variar entre 5 a 10% a.a., de acordo com o setor de atividade e o porte dos tomadores, incluindo o *del credere* do BNB. Na forma da legislação, os contratos firmados com os mutuários prevêm que os encargos financeiros serão revisados anualmente e sempre que a TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento).

Os encargos financeiros para a situação de normalidade, às taxas previstas em lei, são contabilizados nas adequadas contas de resultado do Fundo. Sobre os valores vencidos e não pagos, incidem encargos de inadimplemento, pactuados contratualmente, sendo contabilizada como rendas a apropriar do Fundo a parcela desses encargos que sopra as taxas previstas na legislação.

Sobre os encargos financeiros estabelecidos em lei serão concedidos bônus de adimplência de 25% (vinte e cinco por cento), para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semiárido nordestino, e de 15% (quinze por cento), para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

Nas operações de financiamento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, são aplicados os encargos financeiros estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, conforme a legislação e o regulamento do Programa, constante do Manual de Crédito Rural, Capítulo 10, do Banco Central do Brasil.

a.3) A Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001, e suas redações,<sup>1</sup> que estabeleceu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, define o que segue, relativamente ao *del credere* a que faz jus o Banco do Nordeste, sobre os financiamentos com recursos do FNE:

• Nas operações contratadas até 30.11.1998, o *del credere* do Banco ficou reduzido a zero, mantendo-se inalterados os encargos pactuados com os mutuários;

• Para as operações contratadas com risco de 50% para o Banco do Nordeste, o *del credere* do BNB será de 3% a.a.;

• Nas operações resultantes de repasses de recursos ao BNB, para que este, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realize operações de crédito, o *del credere* será de 6% a.a.

a.4) Na forma do Decreto Nº 5.818, de 26.06.2006, combinado com a Resolução Nº 3.293, de 28.06.2005, do Conselho Monetário Nacional, nas operações do PROFROTA com empresas de grande porte, com risco compartilhado, o *del credere* do BNB será de 2,5% a.a.

a.5) A Portaria Nº 616, de 16.03.2003, do Ministério da Integração Nacional, estabelece que, nas operações de repasses para instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, o BNB faz jus ao *del credere* negociado com as instituições operadoras, respeitado o limite estabelecido na legislação.

a.6) Nos financiamentos enquadrados no PRONAF, Grupos A, B, A/C, Semiárido, Floresta e do PRONAF-Emergencial, não há incidência de *del credere* em favor do Banco do Nordeste, conforme previsto na legislação e no regulamento do Programa.

a.7) Para as operações de crédito reclassificadas nos termos do art. 31 da Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, a Portaria Interministerial Nº 245, de 14.10.2008, determina o *del credere* do BNB de 3% a.a. nas hipóteses definidas em seu art. 1º, Incisos I a IV, e determina o *del credere* de 6% a.a. nas hipóteses definidas em seu art. 1º, parágrafo único.

a.8) Na Demonstração do Resultado, as "Receitas de Operações de Crédito" estão registradas pelo seu valor líquido, apresentando a seguinte composição, em R\$ Mil:

| DISCRIMINAÇÃO                                        | 31.12.2009 | 31.12.2008 |
|------------------------------------------------------|------------|------------|
| Rendimentos de Operações de Crédito                  | 2.040.122  | 1.687.006  |
| Despesa de <i>del credere</i> do Banco do Nordeste   | (554.509)  | (409.389)  |
| Despesa de <i>del credere</i> de Outras Instituições | (3.888)    | (3.592)    |
| Despesas de Atenuação Monetária Negativa             | (23.796)   | (10.275)   |
| Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações    | (13.652)   | (16.177)   |

A

|                                                                                            |                  |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| Despesas de Descontos Opa. Progr. Recuperação Lavagem Cacauim Lei Nº 11.775, de 17.09.2008 | (1.268)          | -              |
| Despesas de Rebate/Bônus Adimplência-Operações Contratadas pelo BNB                        | (424.007)        | (491.669)      |
| Despesas de Rebate/Bônus Adimplência-Repasses a Outras Instituições                        | (94)             | (454)          |
| Despesas do Rebate Principal Opa. c/Roc. FAT-BNDES - Lei Nº 10.193, de 14.02.2001          | (339)            | (364)          |
| Despesas com Operações Outras Fontes Aquisições Lei Nº 11.322, de 13.07.2006               | (2.183)          | (17.262)       |
| Bônus Valores Contábeis Excedente Recebimento Bônus                                        | -                | (17)           |
| <b>T O T A L</b>                                                                           | <b>1.074.376</b> | <b>738.397</b> |

a.9) Constituem despesas do FNE os valores relativos à taxa de administração a que o Banco do Nordeste faz jus como gestor do Fundo, à remuneração do BNB sobre os financiamentos no âmbito do PRONAF, Grupos A, B, A/C, Floresta, Semiárido e PRONAF-Emergencial, ao prêmio de performance sobre reembolsos do PRONAF A/C, Semiárido e Floresta, à constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa de que trata a Portaria Interministerial Nº 11, de 28.12.2005, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, e à contratação de auditoria externa, além dos bônus e descontos definidos na legislação.

A taxa de administração de 3% a.a., paga ao Banco do Nordeste pelo FNE, é apropriada mensalmente, sendo calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo deduzido dos valores objeto de repasse ao Banco, de repasses a outras instituições com base na Portaria Nº 616, de 26.05.2003, do Ministério da Integração Nacional, e dos saldos das aplicações no âmbito do PRONAF, Grupos B, A/C, Floresta e Semiárido e Emergencial, ficando limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

Por meio do Decreto Nº 5.641, de 26.12.2005, foi regulamentada a sistemática de cálculo da taxa de administração, a partir do exercício de 2005, que passou a ser apurada à base de 0,25% do patrimônio líquido do Fundo em cada mês, observadas as deduções previstas na legislação e o limite de 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional em cada exercício.

A remuneração do Banco sobre as operações no âmbito do PRONAF Grupos A, B, A/C, Floresta, Semiárido e PRONAF-Emergencial e o prêmio de performance sobre os reembolsos do PRONAF A/C, Semiárido e Floresta, fixados pelo Conselho Monetário Nacional, seguem os percentuais e critérios definidos na legislação e no Regulamento do Programa.

#### b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

São apresentados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

b.1) O Caixa e Equivalentes de Caixa são formados pelas Disponibilidades, que representam os recursos livres para aplicação em operações de crédito, e os Recursos Comprometidos com Operações de Crédito, que representam as disponibilidades comprometidas, referentes às parcelas ainda não liberadas das operações contratadas, correspondentes aos valores pendentes de liberação até a data da apuração, acrescidos das liberações previstas para os 90 dias seguintes e de eventuais descasamentos entre os valores a liberar após esses 90 dias e a estimativa de ingressos de recursos no Fundo ao longo desse período. As disponibilidades do Fundo em poder do Banco do Nordeste são remuneradas com base na taxa extramercado, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

b.2) O total das Operações de Crédito é apresentado pelo valor de principal acrescido dos encargos financeiros, retificados por rendas a apropriar e pela provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 8). A Lei Nº 11.322, de 13.07.2006, dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, concedendo rebates no saldo devedor, bônus de adimplência nas parcelas, redução da taxa de juros e prorrogação do prazo para pagamento de referidas operações. A Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, dispõe sobre a liquidação, regularização, renegociação ou reclassificação de dívidas originárias de operações de crédito enquadradas, dentre outras, nas Leis Nº 9.138, de 29.11.1995, Nº 10.437, de 25.04.2002 e Nº 11.322, de 13.07.2006, Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24.08.2001, Resolução Nº 2.471, de 26.02.1998, do Conselho Monetário Nacional, no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, no Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase III e contratadas com recursos do FAT pelos agentes financeiros, concedendo descontos, bônus de adimplência sobre saldo devedor, dispensas, manutenção ou rescalonamentos de prazos. As renegociações, formalizadas no exercício com base nas referidas Leis, diminuíram o resultado do Fundo em R\$ 96.221 mil (R\$ 194.421 mil em 2008). Este efeito inclui custos decorrentes da renegociação de operações contratadas com outras fontes ou fontes mistas, adquiridas ou reclassificadas para o Fundo, conforme autorização das leis supracitadas, demonstrados no quadro a seguir, em R\$ Mil:

| Especificação                              | 31.12.2009 | 31.12.2008 |
|--------------------------------------------|------------|------------|
| Recuperação de Operações Baixadas do Ativo | 206.733    | 210.060    |

|                               |           |           |
|-------------------------------|-----------|-----------|
| Despesas - Bônus e Dispersões | (110.292) | (176.243) |
| Efeito Líquido em Provisões   | (192.682) | (228.238) |
| Efeito Líquido Final          | (96.221)  | (194.421) |

b.3) São registrados na rubrica "Outros Créditos" os direitos do FNE sobre bens móveis ou imóveis recebidos pelo BNB para amortização ou liquidação de dívidas. Após a alienação dos bens, os valores obtidos na venda são rateados entre o Fundo e o Banco, na proporção do risco assumido, conforme dispõe o Art. 7º da Portaria Interministerial Nº 11, de 28.12.2005.

b.4) Os títulos registrados na rubrica "Outros Valores e Bens" estão contabilizados pelo valor de face, acrescido da remuneração prevista para cada papel, e são considerados os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

**e) Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido do FNE tem como origens:

- Transferências da União, na proporção de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), extraídas do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados;
- Retornos e resultados operacionais;
- Resultado da remuneração dos recursos do Fundo momentaneamente não aplicados, paga pelo Banco do Nordeste.

**NOTA 8 – Risco das Operações de Financiamento e Repasse e Provisão para Perdas**

a) O risco sobre as operações com recursos do FNE está assim distribuído, consoante a legislação que regulamenta os Fundos Constitucionais de Financiamento, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF e o Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA/Programa da Terra e respectivas regulamentações:

**a.1) Operações contratadas até 30.11.1998:**

- Nas operações enquadradas no Programa da Terra, o risco pertence integralmente ao PROCERA;
- Nas demais operações, o risco é de responsabilidade do FNE.

**a.2) Operações contratadas a partir de 01.12.1998:**

- Nos financiamentos enquadrados no Programa da Terra, o risco é do PROCERA;
- Nas operações no âmbito do PRONAF, Grupos A, B, AAC, Floresta, Semiárido e PRONAF-Emergencial, o risco é de 100% para o FNE;
- Nos repasses ao Banco do Nordeste, para que este, em nome próprio, realize operações de crédito, o risco das operações é integralmente assumido pelo BNB;
- Nos repasses a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, contratados até 30.11.1998, o risco é de 100% para o FNE. De acordo com cláusula específica inserida nos contratos de repasses, o risco dos financiamentos concedidos aos mutuários finais é assumido integralmente pela instituição operadora;
- Nos repasses a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, contratados a partir da vigência da Portaria Nº 616, de 26.05.2003, o BNB detém 100% do risco. Consoante prevê a citada Portaria, e de acordo com cláusula específica constante dos contratos de repasses, o risco dos financiamentos realizados é assumido integralmente pela instituição operadora;
- Nas operações de que trata o Art. 31 da Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, o risco é de 100% para o Banco do Nordeste, quando o risco da operação original for integralmente atribuído ao Banco, ou compartilhado, na hipótese de a operação renegociada ter este tipo de risco;
- Nas demais operações, o risco é de 50% para o FNE, cabendo igual percentual ao Banco do Nordeste.

b) De acordo com a faculdade prevista no Parágrafo único do Art. 3º da Portaria Interministerial Nº 11, de 28.12.2005, a constituição de provisão para créditos de liquidação devidos, na contabilidade do FNE, segue os critérios definidos no Inciso I, alíneas "a" e "b", desse mesmo artigo, que determina a constituição de provisão para as parcelas com atraso superior a 180 dias, de acordo com o risco. A movimentação do saldo da provisão no período é demonstrada no quadro a seguir, em R\$ Mil:



| Discriminação                                                         | 31.12.2009       | 31.12.2008       |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Saldo Inicial da Provisão p/ Perdas em Operações de Créditos</b>   | <b>1.182.289</b> | <b>913.230</b>   |
| . Risco Integral do FNE                                               | 965.749          | 773.182          |
| . Risco Compartilhado                                                 | 216.540          | 140.048          |
| <b>(+) Constituição de Provisão Líquida no Exercício</b>              | <b>726.710</b>   | <b>970.475</b>   |
| <b>Provisão Líquida por Deságio - Ops. Adquiridas Lei Nº 11.322</b>   | <b>5.269</b>     | <b>38.071</b>    |
| . Risco Integral do FNE                                               | 5.269            | 38.071           |
| <b>Provisão para Perdas em Operações de Créditos</b>                  | <b>721.441</b>   | <b>932.404</b>   |
| . Risco Integral do FNE                                               | 525.416          | 730.326          |
| . Risco Compartilhado                                                 | 196.025          | 202.078          |
| <b>(-) Créditos Baixados como Prejuízo no Exercício</b>               | <b>608.650</b>   | <b>701.416</b>   |
| . Risco Integral do FNE                                               | 466.588          | 575.830          |
| . Risco Compartilhado                                                 | 142.062          | 125.586          |
| <b>(=) Saldo Final da Provisão p/ Perdas em Operações de Créditos</b> | <b>1.300.349</b> | <b>1.182.289</b> |
| . Risco Integral do FNE                                               | 1.029.846        | 965.749          |
| . Risco Compartilhado                                                 | 270.503          | 216.540          |

- c) Considerando que é de responsabilidade do PROCERA o risco das operações enquadradas no Programa da Terra contratadas com recursos do FNE, não é constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa relativa a esses financiamentos.
- d) De acordo com o disposto na Portaria Interministerial Nº 46, de 07.03.2007, são constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa para as operações renegociadas ao amparo da Lei Nº 11.322, de 13.07.2006, de seguinte forma:
- d.1) para as operações com outras fontes de recursos adquiridas pelo FNE: em valor igual ao deságio apurado na aquisição pelo Fundo, registradas em contrapartida a operações de crédito. Os valores do período estão discriminados no subitem "Provisão Líquida por Deságio - Ops. Adquiridas Lei Nº 11.322" no quadro da alínea b acima;
- d.2) nas operações do FNE objeto de renegociação: correspondente ao valor da provisão já existente no mês imediatamente anterior ao da renegociação mais os valores eventualmente já baixados do ativo como prejuízo, registradas em contrapartida a Despesas de Provisões Operacionais; No exercício, foi registrada provisão no valor de R\$ 4.501 mil, sendo R\$ 1.350 mil negativos referentes às operações com risco integral do Fundo e de R\$ 5.851 mil às operações com risco compartilhado. No mesmo período de 2008, a constituição da provisão foi de R\$ 130.124 mil, sendo R\$ 102.882 mil referentes às operações com risco integral e R\$ 27.242 mil referentes às operações com risco compartilhado. Estes valores encontram-se incluídos no subitem "Provisão para Perdas em Operações de Créditos" do quadro apresentado na alínea b acima.
- e) A Portaria Interministerial Nº 244, de 14.10.2008, estabelece que serão constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa para as operações renegociadas ao amparo da Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, da seguinte forma:
- e.1) nas operações do FNE objeto de renegociação: correspondente ao valor da provisão já existente no mês imediatamente anterior ao da renegociação mais os valores eventualmente já baixados do ativo como prejuízo, registradas em contrapartida a Despesas de Provisões Operacionais;
- e.2) para as operações do FNE renegociadas foi provisionado o montante de R\$ 188.180 mil, sendo R\$ 141.187 mil referentes às operações com risco integral para o Fundo, e R\$ 46.993 mil às operações com risco compartilhado. No mesmo período de 2008, a constituição de provisão foi de R\$ 98.114 mil, sendo R\$ 68.617 mil referentes às operações com risco integral e de R\$ 29.497 mil referente às operações com risco compartilhado. Estes valores encontram-se incluídos no subitem "Provisão para Perdas em Operações de Créditos" do quadro apresentado na alínea b acima.

**NOTA 9 – Reconhecimento de Perdas e Degradação da Parcela de Risco do BNB**

- a) Observando a faculdade prevista no Parágrafo único do Art. 3º da Portaria Interministerial Nº 11, o reconhecimento de perdas, na contabilidade do FNE, segue o critério estabelecido no inciso II, do Art. 3º, da referida Portaria, qual seja, por parcelas de principal e encargos vencidas há mais de 360 dias, conforme o percentual de risco assumido pelo Fundo.
- b) A devolução ao FNE dos recursos relativos à parcela de risco do BNB é realizada no segundo dia útil após o reconhecimento das perdas pelo Fundo, segundo o critério previsto no inciso II, alínea "a", do Art. 5º da Portaria Interministerial Nº 11.

e) No período, o BNB devolveu ao FNE recursos no montante de R\$ 142.955 mil, relativos à parcela de risco do Banco nas operações com valores enquadrados como prejuízo.

**NOTA 10 - Ajustes de Exercícios Anteriores**

O ajuste líquido negativo, em 31.12.2009, de R\$ 3.409 mil (R\$ 3.469 mil em 31.12.2008), refere-se a recálculos de encargos sobre operações de crédito.

**NOTA 11 - Registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI**

Em cumprimento ao disposto na Portaria Interministerial Nº 11, de 28.12.2005, as informações contábeis relativas ao FNE são disponibilizadas no SIAFI, observando as características peculiares do Fundo.

**NOTA 12 - Renegociação e Reclassificação de Operações de Crédito**

A Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, instituiu medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e fundiário, com os seguintes impactos para o FNE:

- a) renegociação de financiamentos contratados com recursos do próprio Fundo;
- b) contratação de novas operações com recursos do FNE para liquidação de dívidas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, realizadas com risco parcial ou integral do Tesouro Nacional, do Estado da Bahia e do FNE;
- c) contratação de novas operações com recursos do FNE para liquidação de dívidas no âmbito do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER – Fase III;
- d) reclassificação para o Fundo de operações no âmbito do PRONAF realizadas com risco da União;
- e) reclassificação para o Fundo de operações realizadas com recursos do FAT;
- f) reclassificação para o FNE de operações realizadas com recursos mistos de outras fontes.

O mesmo dispositivo legal autorizou a substituição dos encargos financeiros das operações rurais e não rurais em curso, contratadas até 14 de janeiro de 2001 com encargos pós-fixados e lastreadas com recursos do FNE, pelos encargos pré-fixados estabelecidos na legislação para esses financiamentos.

No período, foram reclassificados créditos para o FNE ou contratadas novas operações para liquidação de financiamentos com recursos de outras fontes, com risco integral para o Fundo, no montante de R\$ 26.086 mil, ao amparo da referida Lei, conforme quadro a seguir, em R\$ Mil:

| Discriminação                                         | Valor         |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| Art. 7º (Operações Lavoura Cacaueira Baiana)          | 20.154        |
| Art. 19 (Operações com Risco da União – Recursos FAT) | 4.788         |
| Art. 31 (Operações PRODECER – Fase III)               | 1.144         |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>26.086</b> |

Ainda ao amparo da Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, foram reclassificados créditos para o FNE ou contratadas novas operações para liquidação de financiamentos com recursos de outras fontes, com risco integral do Banco do Nordeste, no montante de R\$ 55.206 mil, conforme a seguir discriminado, em R\$ Mil:

| Discriminação                                             | Valor         |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| Art. 31 (Operações com mix de Recursos Outras Fontes/FNE) | 26.044        |
| Art. 31 (Operações PRODECER – Fase III)                   | 15.296        |
| Art. 31 (Operações do FAT)                                | 13.866        |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>55.206</b> |

Levantamento efetuado pelo BNB indica os seguintes valores passíveis de transferência para o FNE com base nos Artigos 7º e 31 da Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, na posição de 31.12.2009, em R\$ Mil:

| Discriminação                                  | Valor          |
|------------------------------------------------|----------------|
| Art. 7º (Operações Lavoura Cacaueira Baiana)   | 309.846        |
| Art. 31 (Operações com mix de recursos do FNE) | 523.172        |
| Art. 31 (Operações com recursos do FAT)        | 138.274        |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>971.292</b> |



**NOTA 13 – Repasses ao BNB com base no Art. 9º - A, da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989**

Em 20.07.2009, o Banco Central do Brasil, por meio do Ofício DEORF/Cofil – 2009/07394, aprovou o enquadramento da operação de repasse do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, no montante de R\$ 600.000 mil, como Capital de Nível II no Patrimônio de Referência (PR) do Banco do Nordeste do Brasil S/A, na categoria de dívida subordinada, conforme Resolução CMN Nº 3.444, de 28.02.2007.

O saldo devedor dos repasses realizados ao Banco do Nordeste, apresentava a seguinte composição, na posição de 31.12.2009, em R\$ Mil:

| Discriminação        | Valor          |
|----------------------|----------------|
| Recursos Disponíveis | 593.095        |
| Recursos Aplicados   | 28.968         |
| <b>TOTAL</b>         | <b>622.063</b> |

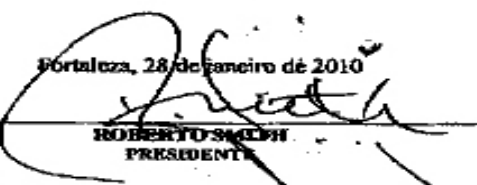
Em Recursos Disponíveis são registrados os valores momentaneamente não aplicados em operações de crédito pelo BNB, sendo remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Os Recursos Aplicados correspondem aos valores liberados aos mutuários dos financiamentos contratados pelo Banco do Nordeste, atualizados pelos encargos pactuados nos respectivos instrumentos de crédito, na forma da legislação e do Instrumento de Dívida Subordinada firmado com aquela instituição.

**NOTA 14 – Outras Informações**

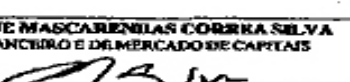
O Projeto de Lei de Conversão Nº 4 de 2009 (Proveniente da Medida Provisória Nº 451, de 2008), foi convertido na Lei Nº 11.945, de 4 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 05.06.2009. O Artigo 28 altera a Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, em seu Artigo 15, convalidando as liquidações de dívidas efetuadas pelas instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais, que tenham sido realizadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias das respectivas instituições, e que tenham sido objeto de demanda judicial, recebidas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantidos, relativamente a operações concedidas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, possibilitando, inclusive, a reabertura de novas renegociações para liquidação de dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora. Quanto aos procedimentos operacionais para novas liquidações baseados na Lei Nº 11.945, de 04.06.2009, estes dependem de regulamentação pelos respectivos Conselhos Deliberativos.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2010

  
ROBERTO SALIM  
PRESIDENTE

  
LUIZ CARLOS VERTON DE FARIAS  
DIRETOR DE CONTROLE RISCO

  
PAULO SÉRGIO REBOUÇAS FERRARO  
DIRETOR DE NEGÓCIOS

  
LUIZ HENRIQUE MASCARENHAS CORREA SILVA  
DIRETOR FINANCEIRO E DE MERCADO DE CAPITAIS

  
JOSÉ SYDNEY AZEVEDO JUNIOR  
DIRETOR DE GESTÃO DO ENVOLVIMENTO

  
OSVALDO SEMRAND DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

  
JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO

  
AILA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA – CONTADORA  
CRC-CE Nº 0163180-7



Deloitte Touche Tohmatsu  
Av. Desembargador Moreira, 2120  
Salas 201, 202 e 204 - Aldeota  
60170-002 - Fortaleza - CE  
Brasil

Tel.: +55 (85) 3264-7050  
Fax: +55 (85) 3264-7055  
[www.deloitte.com.br](http://www.deloitte.com.br)

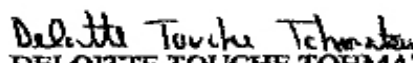
## **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos  
Administradores do  
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE  
(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)  
Fortaleza - CE

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE (administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.), levantados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas a ao semestre findo em 31 de dezembro de 2009, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, referentes aos exercícios findos naquelas datas a ao semestre findo em 31 de dezembro de 2009, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. A Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, e alterações posteriores instituíram medidas de estímulo à liquidação, regularização, renegociação ou alongamento de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário. Tais medidas são estendidas, entre outras, às operações do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, de financiamentos de investimento rural no âmbito do Programa Nacional da Agricultura Familiar – PRONAF; grupos C, D, E e linhas especiais contratadas com recursos do FNE e grupos A e B contratadas com quaisquer fontes, a individualização de operações de crédito rural, grupais e coletivas dos grupos A e B do PRONAF, operações enquadradas na Resolução nº 2.471 do Conselho Monetário Nacional, de 26 de fevereiro de 1998; operações com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e operações ao amparo do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária-RECOOP. Referidas medidas estabelecem, também, a reclassificação para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE de operações contratadas com recursos do FAT, bem como admite a reclassificação, para o âmbito exclusivo do FNE, de operações de crédito rural contratadas com recursos mistos do FNE com outras fontes. Conforme nota explicativa nº 12, o Fundo vem procedendo ao estabelecido na referida Lei nº 11.775/08 e alterações posteriores, porém, os efeitos que resultarão nas suas demonstrações financeiras só serão totalmente conhecidos quando da finalização desses processos de liquidações, regularizações ou renegociações de dívidas.

Fortaleza, 5 de fevereiro de 2010

  
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes  
CRC 2SP 011.609/O-8 "F" CE

  
Claudio Lino Lippi  
Contador  
CRC-SP Nº 97.866 - TPE S/CE

**Relatório de Gestão**  
**Fundo Constitucional de Financiamento do**  
**Nordeste - FNE**  
**Exercício de 2009**  
**Anexo nº 11**

---

**Decreto nº 6.047, de 22.02.2007**

# Presidência da República

## Casa Civil

### Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 6.047, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, inciso I, § 1º, e 7º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR tem como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, e deve orientar os programas e ações federais no Território Nacional, atendendo ao disposto no inciso III do art. 3º da Constituição.

Art. 2º A redução das desigualdades regionais se norteia pelas seguintes estratégias:

I - estimular e apoiar processos e oportunidades de desenvolvimento regional, em múltiplas escalas; e

II - articular ações que, no seu conjunto, promovam uma melhor distribuição da ação pública e investimentos no Território Nacional, com foco particular nos territórios selecionados e de ação prioritária.

Parágrafo único. As estratégias da PNDR devem ser convergentes com os objetivos de inclusão social, de produtividade, sustentabilidade ambiental e competitividade econômica.

Art. 3º A PNDR comportará a definição de estratégias de desenvolvimento regional nas escalas seguintes:

I - na escala macrorregional, deverão ser elaborados Planos Estratégicos de Desenvolvimento, atendendo ao disposto no inciso IX do art. 21 da Constituição, com prioridade para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, cujas elaboração e implementação serão coordenadas pelas instituições responsáveis pelo desenvolvimento das respectivas áreas de abrangência, sob orientação do Ministério da Integração Nacional; e

II - na escala sub-regional, o Governo Federal atuará, prioritariamente, por meio de seus Programas, em escala mesorregional, considerada a definição de Mesorregiões Diferenciadas proposta pelo Ministério da Integração Nacional e aprovada pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, criada pelo Decreto nº 4.793, de 23 de junho de 2003.

§ 1º O Ministério da Integração Nacional, mediante portaria, poderá definir os limites territoriais das Mesorregiões Diferenciadas e outros espaços sub-regionais.

§ 2º A definição dos limites territoriais das Mesorregiões Diferenciadas, bem assim de outros espaços sub-regionais de que trata o parágrafo anterior serão ratificados pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, observados os critérios da tipologia da PNDR, constante no Anexo II deste Decreto.

§ 3º A definição das treze Mesorregiões Diferenciadas e das nove Sub-Regiões já existentes, aprovadas pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, listadas no Anexo I deste Decreto, fica dispensada de nova aprovação.

§ 4º São áreas de tratamento prioritário da PNDR o Semi-Árido, a Faixa de Fronteira e as Regiões Integradas



de Desenvolvimento - RIDE's, definidas conforme Anexo I deste Decreto, bem como outras áreas consideradas relevantes, a partir de impacto territorial previsível decorrente de investimentos estruturantes, a serem promovidos pelo Governo Federal.

§ 5º Para fins deste Decreto e, especialmente, do disposto no inciso II do caput deste artigo, entende-se por Mesorregião Diferenciada o espaço subnacional contínuo menor que o das macrorregiões, existentes ou em proposição, com identidade comum, que compreenda áreas de um ou mais Estados da Federação, definido para fins de identificação de potencialidades e vulnerabilidades que norteiem a formulação de objetivos socioeconômicos, culturais, político-institucionais e ambientais.

§ 6º Para efeito do disposto no § 4º deste artigo, entende-se como:

I - Faixa de Fronteira, os espaços compreendidos em até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, conforme estabelecido no § 2º do art. 20 da Constituição; e

II - Região Integrada de Desenvolvimento, o complexo geoeconômico e social, conforme estabelece o art. 43 da Constituição.

Art. 4º A PNDR se pauta pelos enfoques territoriais e pela articulação intersetorial, e será executada mediante promoção e implementação de planos, programas, ações e instrumentos financeiros.

Art. 5º A Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional apresentará os planos, programas e ações de desenvolvimento regional, com a inclusão da sua expressão financeira no Plano Plurianual, e com sua priorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Presidente da República, para que este considere quanto à sua apresentação conjunta ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166 da Constituição.

§ 1º A Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional poderá sugerir ao Presidente da República a apresentação de revisões e complementação dos planos, programas e ações de desenvolvimento regional, bem como do Plano Plurianual, na forma da legislação específica.

§ 2º A apresentação dos planos, programas e ações de desenvolvimento regional ao Presidente da República se dará noventa dias antes do término do prazo de encaminhamento do Plano Plurianual ao Congresso Nacional.

§ 3º Ressalvadas as revisões e complementação de que trata o § 1º deste artigo, a alteração da definição de Mesorregiões Diferenciadas e outros espaços sub-regionais não afetará o âmbito da aplicação de Políticas e Planos de Desenvolvimento Regional já aprovados pelo Congresso Nacional.

## CAPÍTULO II

### DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS E FISCAIS

Art. 6º Os planos, programas e ações da PNDR voltados para a redução das desigualdades regionais e ampliação das oportunidades de desenvolvimento regional serão executados, dentre outros, por meio dos seguintes instrumentos:

I - Orçamento Geral da União;

II - Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte - FNO, Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO;

III - Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE e Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, bem como outros fundos de desenvolvimento regional que venham a ser criados;

IV - outros Fundos especialmente constituídos pelo Governo Federal com a finalidade de reduzir as desigualdades regionais;

V - recursos dos Agentes Financeiros Oficiais; e

VI - Incentivos e Benefícios Fiscais.

§ 1º Os regulamentos necessários à operacionalização dos Fundos e à concessão dos Incentivos e Benefícios Fiscais serão estabelecidos pelo Ministério da Integração Nacional e pelas Agências de Desenvolvimento



Regional, nas suas respectivas áreas de competência.

§ 1º ~~As instruções necessárias à operacionalização dos Fundos e à expedição de laudo constitutivo de projeto para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimento enquadrado em setores da economia considerados como prioritários para o desenvolvimento regional nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, para efeito de reconhecimento, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do direito à redução de setenta e cinco por cento do imposto de renda, inclusive adicional, calculado com base no lucro da exploração, a que se refere o art. 1º da Medida Provisória nº 2.180-14, de 24 de agosto de 2001, serão estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e pelas Agências de Desenvolvimento Regional, nas suas respectivas áreas de competência. (Redação dada pelo Decreto nº 6.538, de 2008).~~

§ 1º Observada a legislação em vigor, os regulamentos necessários à operacionalização dos Fundos e à emissão de pareceres técnicos de análise, laudos e declarações relativas aos Incentivos e Benefícios Fiscais, serão estabelecidos pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, nas suas respectivas áreas de competência. (Redação dada pelo Decreto nº 6.574, de 2008).

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo:

I - a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional poderá aprovar o uso de recursos dos fundos setoriais de Ministérios, com expressa anuência destes; e

II - os Ministérios e Agentes Financeiros Oficiais Federais poderão definir critérios diferenciados para a execução dos planos, programas e ações da PNDR, para priorizar as regiões referidas no art. 3º deste Decreto.

### CAPÍTULO III

#### DA DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 7º Compete ao Ministério da Integração Nacional e às suas entidades vinculadas, na execução da PNDR:

I - definir e manter atualizada a tipologia da PNDR, objetivando:

a) referenciar a interação com as políticas setoriais;

b) definir indicador específico da distribuição da ação corrente e dos investimentos promovidos por cada uma das políticas setoriais; e

c) orientar os planos, programas e ações da PNDR;

II - ouvir opiniões e sugestões da sociedade, por meio de mecanismos e canais de participação que componham instâncias de concertação regional, quanto à formulação dos planos, programas e ações da PNDR, nas diferentes escalas referidas no art. 3º deste Decreto;

III - articular com os demais Ministérios a integração de programas e ações setoriais, visando a execução dos planos, programas e ações da PNDR;

IV - operacionalizar, juntamente com suas entidades vinculadas, os planos, programas e ações da PNDR, atendendo às prioridades definidas pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional;

V - coordenar e manter o sistema de informação e monitoramento dos planos, programas e ações da PNDR, possibilitando a todos os órgãos, entidades da administração indireta e organizações da sociedade civil:

a) a construção de diagnóstico compartilhado da situação das áreas definidas nos termos do art. 3º;

b) o estabelecimento e promoção de estudos e reflexões prospectivas referenciados nestas áreas; e

c) o acompanhamento da atuação do poder público e da iniciativa privada, com especial enfoque sobre os investimentos produtivos e em infra-estrutura;

VI - estabelecer as diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos Fundos referidos nos incisos II e III do art. 6º deste Decreto, inclusive quanto aos recursos disponibilizados ao setor privado; e

VII - propor, em conjunto com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a ampliação do aparato estatístico e informacional existente, para atender os requisitos da atualização periódica da tipologia referida no inciso I deste artigo.

§ 1º A tipologia referida no inciso I deste artigo observará o objeto da PNDR, e será elaborada conforme metodologia constante no Anexo II deste Decreto, em conjunto com os órgãos e entidades federais com atribuições correlatas, a partir de informações sócio-econômicas e produtivas de âmbito municipal, que expressem os padrões de renda e de dinamismo produtivo, representativos da realidade e da dinâmica territorial brasileira.

§ 2º No desempenho das atribuições elencadas neste artigo, o Ministério da Integração Nacional observará as deliberações da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional.

#### CAPÍTULO IV

#### DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PNDR

Art. 8º Fica criado o Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional - SNIDR sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional, com o objetivo de monitoramento e avaliação dos planos, programas e ações da PNDR, inclusive mediante intercâmbio de informações com os demais órgãos, entidades da administração indireta, organizações da sociedade civil, bem como Estados e Municípios.

Parágrafo único. O SNIDR, por iniciativa do Ministério da Integração Nacional, ouvidos os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e das Relações Exteriores, poderá comportar bases de informação que viabilizem a integração de políticas do Brasil e dos países limítrofes, voltadas para o estudo da dinâmica e a promoção do desenvolvimento e cooperação em espaços transfronteiriços.

Art. 9º O Ministério da Integração Nacional publicará Relatório Anual de Avaliação dos planos, programas e ações da PNDR, inclusive monitorando parâmetros que expressem tanto as desigualdades, quanto a distribuição da ação pública e privada nas áreas referidas no art. 3º deste Decreto, e fornecendo novos parâmetros para estabelecer metas regionalizadas de redução de desigualdades.

§ 1º O Relatório referido no caput deste artigo integrará o Relatório de Gestão Anual do Ministério da Integração Nacional, a ser encaminhado aos órgãos de fiscalização e controle externo.

§ 2º Os parâmetros referidos no caput deste artigo serão utilizados na formulação dos planos, programas e ações da PNDR, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como nas suas revisões e complementações.

Art. 10. O Decreto nº 4.793, de 23 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 1º-A. A Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes para a operacionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR;

II - promover a articulação com as demais políticas setoriais, objetivando a convergência de suas ações para o benefício das áreas definidas como prioridades da PNDR;

III - propor critérios e aprovar as diretrizes para a aplicação dos instrumentos financeiros necessários à PNDR; e

IV - apreciar os Relatórios de Monitoramento dos planos, programas e ações da PNDR." (NR)

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
Pedro Brito do Nascimento

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.2.2007.

#### ANEXO I

##### MESORREGIÕES DIFERENCIADAS

1. MESORREGIÃO DO ALTO SOLIMÕES
2. MESORREGIÃO DO VALE DO RIO DO ACRE
3. MESORREGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO
4. MESORREGIÃO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS
5. MESORREGIÃO DO XINGÓ
6. MESORREGIÃO DA BACIA DO ITABAPOANA
7. MESORREGIÃO DOS VALES DO RIBEIRA E GUARAQUEÇABA
8. MESORREGIÃO DA GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL
9. MESORREGIÃO DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL
10. MESORREGIÃO DO SERIDÓ
11. MESORREGIÃO DAS ÁGUAS EMENDADAS
12. MESORREGIÃO DA CHAPADA DO ARARIPE
13. MESORREGIÃO DOS VALES DO JEQUITINHONHA E DO MUCURI

Sub-regiões selecionadas pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional

1. São Raimundo Nonato - PI
2. Médio e Baixo Jaguaribe - CE
3. Vale do Açu - RN
4. Souza - Piancó - PB
5. Sertão do Moxotó - PE
6. Santana do Ipanema - AL
7. Sergipana Sertão do São Francisco - SE
8. Brumado/Bom Jesus da Lapa/Guanambi - BA
9. Serra Geral - MG
10. Sub-Região da Área de Abrangência do Plano da BR-163 Sustentável. (Incluído pelo Decreto nº 6.290, de 2007).

##### REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - RIDE's

1. RIDE DO PÓLO DE JUAZEIRO E PETROLINA

Criada pela Lei Complementar nº 113, de 19/09/2001

UF: PERNAMBUCO

Municípios:

PETROLINA;

LAGOA GRANDE;

SANTA MARIA DA BOA VISTA;

OROCÓ;

UF: BAHIA

Municípios:

JUAZEIRO;

CASA NOVA;

CURAÇA;

SOBRADINHO;

## 2. RIDE DA GRANDE TERESINA - TIMON

Criada pela Lei Complementar nº 112, de 19/09/2001

UF: PIAUI

Municípios:

ALTOS;

BENEDITINOS;

COIVARAS;

CURRALINHO;

JOSÉ DE FREITAS;

DERMEVAL LOBÃO;

LAGOA ALEGRE;

LAGOA DO PIAUI;

MIGUEL LEÃO;

MONSENHOR GIL;

TERESINA;

UNIÃO;

UF: MARANHÃO

Município:

TIMON

## 3. RIDE DO ENTORNO DO DF

Criada pela Lei Complementar nº 94, de 19/02/1998

UF: GOIÁS

Municípios:

ABADIÂNIA;

ÁGUA FRIA DE GOIÁS;

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS;

ALEXÂNIA;

CABECEIRAS;

CIDADE OCIDENTAL;

COCALZINHO DE GOIÁS;

CORUMBÁ DE GOIÁS;

CRISTALINA;

FORMOSA;

LUZIÂNIA;

MIMOSO DE GOIÁS;

NOVO GAMA;

PADRE BERNARDO;

PIRENÓPOLIS;

PLANALTINA;

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO;

VALPARAÍSO DE GOIÁS;

VILA BOA;

UF: MINAS GERAIS

Municípios:

BURITIS;

CABECEIRA GRANDE;

ONAI.

ANEXO II

TIPOLOGIA DA PNDR

### Metodologia

A tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR tem o propósito de estabelecer um quadro referencial das desigualdades regionais e utilizará a escala Microrregional, de acordo com a divisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A metodologia está baseada em duas variáveis:

a) Rendimento Médio Mensal por Habitante, englobando todas as fontes declaradas (salários, benefícios, pensões, etc); e

b) Taxa Geométrica de Variação dos Produtos Internos Brutos Municipais por habitante.

Os padrões de nível de vida e de dinamismo sócio-produtivo que compõem a tipologia microrregional da PNDR são obtidos a partir do cruzamento de informações municipais do IBGE, agregadas por microrregião geográfica, exceto para os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Roraima, onde se mantém a escala municipal, dada a dimensão dos municípios dessas unidades da federação, quando relacionada com as demais microrregiões brasileiras.

Essas informações se referem ao rendimento domiciliar per capita médio (resultante do somatório de todos os rendimentos domiciliares declarados em cada microrregião, no momento do censo demográfico, dividido pelo número de habitantes ali residentes).

As variáveis são estatisticamente discretizadas e agrupadas em classes (alta, média e baixa) de forma a possibilitar o cruzamento demonstrado no quadro seguinte, contemplando as quatro situações típicas especificadas:

#### TIPOLOGIA SUB-REGIONAL

Variação do PIB/HAB

ALTA

MÉDIA

BAIXA

Rendimento / HAB

Alto

Médio

Baixo

1 - Sub-regiões de Alta Renda

2 - Sub-Regiões Dinâmicas

3 - Sub-Regiões Estagnadas

4 - Sub-Regiões de Baixa Renda

Com base na classificação do quadro acima, definem-se como prioritárias para a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR as Microrregiões dos Grupos 2, 3 e 4, que devem ser territórios preferenciais para as políticas setoriais, observadas as disposições contidas neste Decreto.

## **Relatório de Gestão**

### **Fundo Constitucional de Financiamento do**

### **Nordeste - FNE**

### **Exercício de 2009**

### **Anexo nº 12**

---

**Quadros demonstrativos das Contratações e do**  
**Número de Operações contratadas por Programa de**  
**Financiamento segundo a tipologia da PNDR**



**Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**  
Relatório de Gestão – Exercício de 2009

**Tabela 47 – Nº de Operações e Contratações por UF e Por Porte do Beneficiário**

| UF | R\$ mil             |            |                     |            | UF | R\$ mil             |            |                     |            |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|----|---------------------|------------|---------------------|------------|----|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------|---------------------|--------|---------------------|-----------|---------------------|-----|---------|-----------|---------|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|---------|---------|---------|---------|-----------|---------------------|--------|---------------------|---------|---------------------|---------|---------------------|-----------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------|--------|---------------------|--------|---------------------|-----------|---------|---------------------|---------------------|--------|---------------------|---------------------|---------|---------------------|---------|--------|---------|-----------|---------|---------|---------|-------|---------|-----------|--------|---------|-------|---------|-----------|---------------------|--------|---------------------|---------|---------------------|--------|---------------------|-----------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------|-------|--------|---------------------|--------|---------------------|---------------------|---------|---------|---------------------|---------|---------------------|---------------------|---------|---------------------|---------|---------|---------|-----------|--------|---------|---------|---------------------|---------|---------------------|-------|---------------------|-------|---------------------|-----------|---------------------|---------------------|---------------------|---------|---------------------|---------|---------------------|-----------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------|---------|---------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|---------------------|---------|---------------------|---------------------|-----------|---------------------|---------|---------------------|---------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|-------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|-------|---------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------|--------|---------------------|---------|-----------|-----------|--------|--------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------|--------|--------|---------------------|-----------|---------------------|--------|-------|--------|---------------------|---------|---------------------|--------|-------|--------|---------------------|---------|---------------------|--------|-------|--------|---------------------|---------|---------------------|--------|-------|--------|-------|---------|
|    | Operações           |            | Valor               |            |    | Operações           |            | Valor               |            |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Sector              | Quantidade | Sector              | Quantidade |    | Sector              | Quantidade | Sector              | Quantidade |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
| AL | Grande              | 46         | Grande              | 278.579    | PB | Grande              | 53         | Grande              | 238.874    |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médio               | 50         | Médio               | 184.869    |    | Pequeno             | 449        | Pequeno             | 32.928     | Médo                | 167                 | Médo                | 5.843               | Médo                | 393       | Médo                | 7.216               | Agricultor Familiar | 21.476              | Agricultor Familiar | 52.985              | Total   | 22.826              | Total  | 423.093             | BA        | Grande              | 515 | Grande  | 1.142.934 | PE      | Grande    | 135     | Grande  | 984.981 | Médo    | 733     | Médo      | 232.623 | Pequeno | 2.823   | Pequeno | 198.548   | Médo                | 843    | Médo                | 32.888  | Médo                | 1.369   | Médo                | 49.252    | Agricultor Familiar | 61.679              | Agricultor Familiar | 143.142             | Total               | 68.142  | Total  | 141.787             | CE     | Grande              | 186       | Grande  | 749.578             | PI                  | Grande | 54                  | Grande              | 238.244 | Médo                | 552     | Médo   | 403.468 | Pequeno   | 2.890   | Pequeno | 204.687 | Médo  | 1.940   | Médo      | 58.367 | Médo    | 1.381 | Médo    | 38.864    | Agricultor Familiar | 62.388 | Agricultor Familiar | 172.343 | Total               | 68.258 | Total               | 131.610   | ES                  | Grande              | 23                  | Grande              | 64.785    | RN    | Grande | 79                  | Grande | 444.886             | Médo                | 78      | Médo    | 21.548              | Pequeno | 233                 | Pequeno             | 12.401  | Médo                | 33      | Médo    | 732     | Médo      | 114    | Médo    | 5.892   | Agricultor Familiar | 379     | Agricultor Familiar | 5.993 | Total               | 643   | Total               | 73.349    | MA                  | Grande              | 188                 | Grande  | 967.815             | SE      | Grande              | 55        | Grande              | 208.882             | Médo                | 411                 | Médo    | 136.635 | Pequeno | 1.516               | Pequeno             | 96.433              | Médo      | 160                 | Médo      | 4.181               | Médo    | 984                 | Médo                | 38.134    | Agricultor Familiar | 40.584  | Agricultor Familiar | 106.607 | Total               | 43.864    | Total               | 1.342.836 | MG    | Grande              | 77        | Grande              | 70.993    | TO    | Grande  | 10                  | Grande              | 5.923.158           | Médo                | 288    | Médo                | 51.867              | Pequeno             | 1.158               | Pequeno             | 67.988 | Médo   | 516                 | Médo    | 14.378    | Médo      | 311    | Médo   | 19.118              | Agricultor Familiar | 36.779              | Agricultor Familiar | 61.598 | Total  | 40.009 | Total               | 165.934   |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Pequeno             | 449        | Pequeno             | 32.928     |    | Médo                | 167        | Médo                | 5.843      | Médo                | 393                 | Médo                | 7.216               | Agricultor Familiar | 21.476    | Agricultor Familiar | 52.985              | Total               | 22.826              | Total               | 423.093             | BA      | Grande              | 515    | Grande              |           | 1.142.934           | PE  | Grande  | 135       |         | Grande    | 984.981 | Médo    | 733     | Médo    | 232.623 | Pequeno   | 2.823   | Pequeno | 198.548 | Médo    | 843       | Médo                | 32.888 | Médo                | 1.369   | Médo                | 49.252  | Agricultor Familiar | 61.679    | Agricultor Familiar | 143.142             | Total               | 68.142              | Total               | 141.787 | CE     | Grande              |        | 186                 | Grande    | 749.578 | PI                  |                     | Grande | 54                  | Grande              | 238.244 | Médo                | 552     | Médo   | 403.468 | Pequeno   | 2.890   | Pequeno | 204.687 | Médo  | 1.940   | Médo      | 58.367 | Médo    | 1.381 | Médo    | 38.864    | Agricultor Familiar | 62.388 | Agricultor Familiar | 172.343 | Total               | 68.258 | Total               | 131.610   |                     | ES                  | Grande              | 23                  | Grande    |       | 64.785 | RN                  | Grande | 79                  | Grande              | 444.886 | Médo    | 78                  | Médo    | 21.548              | Pequeno             | 233     | Pequeno             | 12.401  | Médo    | 33      | Médo      | 732    | Médo    | 114     | Médo                | 5.892   | Agricultor Familiar | 379   | Agricultor Familiar | 5.993 | Total               | 643       |                     | Total               | 73.349              | MA      | Grande              |         | 188                 | Grande    | 967.815             | SE                  | Grande              | 55                  | Grande  | 208.882 | Médo    | 411                 | Médo                | 136.635             | Pequeno   | 1.516               | Pequeno   | 96.433              | Médo    | 160                 | Médo                | 4.181     | Médo                | 984     | Médo                | 38.134  | Agricultor Familiar | 40.584    | Agricultor Familiar | 106.607   |       | Total               | 43.864    | Total               | 1.342.836 |       | MG      | Grande              | 77                  | Grande              | 70.993              | TO     | Grande              | 10                  | Grande              | 5.923.158           | Médo                | 288    | Médo   | 51.867              | Pequeno | 1.158     | Pequeno   | 67.988 | Médo   | 516                 | Médo                | 14.378              | Médo                | 311    | Médo   | 19.118 | Agricultor Familiar | 36.779    | Agricultor Familiar | 61.598 | Total | 40.009 | Total               | 165.934 |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 167        | Médo                | 5.843      |    | Médo                | 393        | Médo                | 7.216      | Agricultor Familiar | 21.476              | Agricultor Familiar | 52.985              | Total               | 22.826    | Total               | 423.093             | BA                  | Grande              | 515                 | Grande              |         | 1.142.934           | PE     | Grande              |           | 135                 |     | Grande  | 984.981   |         | Médo      | 733     | Médo    | 232.623 | Pequeno | 2.823   | Pequeno   | 198.548 | Médo    | 843     | Médo    | 32.888    | Médo                | 1.369  | Médo                | 49.252  | Agricultor Familiar | 61.679  | Agricultor Familiar | 143.142   | Total               | 68.142              | Total               | 141.787             | CE                  | Grande  |        | 186                 |        | Grande              | 749.578   | PI      |                     |                     | Grande | 54                  | Grande              | 238.244 | Médo                | 552     | Médo   | 403.468 | Pequeno   | 2.890   | Pequeno | 204.687 | Médo  | 1.940   | Médo      | 58.367 | Médo    | 1.381 | Médo    | 38.864    | Agricultor Familiar | 62.388 | Agricultor Familiar | 172.343 | Total               | 68.258 | Total               | 131.610   |                     |                     | ES                  | Grande              | 23        |       | Grande |                     | 64.785 | RN                  | Grande              | 79      | Grande  | 444.886             | Médo    | 78                  | Médo                | 21.548  | Pequeno             | 233     | Pequeno | 12.401  | Médo      | 33     | Médo    | 732     | Médo                | 114     | Médo                | 5.892 | Agricultor Familiar | 379   | Agricultor Familiar | 5.993     |                     | Total               | 643                 |         | Total               |         | 73.349              | MA        | Grande              |                     | 188                 | Grande              | 967.815 | SE      | Grande  | 55                  | Grande              | 208.882             | Médo      | 411                 | Médo      | 136.635             | Pequeno | 1.516               | Pequeno             | 96.433    | Médo                | 160     | Médo                | 4.181   | Médo                | 984       | Médo                | 38.134    |       | Agricultor Familiar | 40.584    | Agricultor Familiar | 106.607   |       |         | Total               | 43.864              | Total               | 1.342.836           |        | MG                  | Grande              | 77                  | Grande              | 70.993              | TO     | Grande | 10                  | Grande  | 5.923.158 | Médo      | 288    | Médo   | 51.867              | Pequeno             | 1.158               | Pequeno             | 67.988 | Médo   | 516    | Médo                | 14.378    | Médo                | 311    | Médo  | 19.118 | Agricultor Familiar | 36.779  | Agricultor Familiar | 61.598 | Total | 40.009 | Total               | 165.934 |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 393        | Médo                | 7.216      |    | Agricultor Familiar | 21.476     | Agricultor Familiar | 52.985     | Total               | 22.826              | Total               | 423.093             | BA                  | Grande    | 515                 | Grande              |                     | 1.142.934           | PE                  | Grande              |         | 135                 |        | Grande              |           | 984.981             |     | Médo    | 733       |         | Médo      | 232.623 | Pequeno | 2.823   | Pequeno | 198.548 | Médo      | 843     | Médo    | 32.888  | Médo    | 1.369     | Médo                | 49.252 | Agricultor Familiar | 61.679  | Agricultor Familiar | 143.142 | Total               | 68.142    | Total               | 141.787             | CE                  | Grande              |                     | 186     |        | Grande              |        | 749.578             | PI        |         |                     |                     | Grande | 54                  | Grande              | 238.244 | Médo                | 552     | Médo   | 403.468 | Pequeno   | 2.890   | Pequeno | 204.687 | Médo  | 1.940   | Médo      | 58.367 | Médo    | 1.381 | Médo    | 38.864    | Agricultor Familiar | 62.388 | Agricultor Familiar | 172.343 | Total               | 68.258 | Total               | 131.610   |                     |                     |                     | ES                  | Grande    |       | 23     |                     | Grande |                     | 64.785              | RN      | Grande  | 79                  | Grande  | 444.886             | Médo                | 78      | Médo                | 21.548  | Pequeno | 233     | Pequeno   | 12.401 | Médo    | 33      | Médo                | 732     | Médo                | 114   | Médo                | 5.892 | Agricultor Familiar | 379       |                     | Agricultor Familiar | 5.993               |         | Total               |         | 643                 |           | Total               |                     | 73.349              | MA                  | Grande  |         | 188     | Grande              | 967.815             | SE                  | Grande    | 55                  | Grande    | 208.882             | Médo    | 411                 | Médo                | 136.635   | Pequeno             | 1.516   | Pequeno             | 96.433  | Médo                | 160       | Médo                | 4.181     |       | Médo                | 984       | Médo                | 38.134    |       |         | Agricultor Familiar | 40.584              | Agricultor Familiar | 106.607             |        |                     | Total               | 43.864              | Total               | 1.342.836           |        | MG     | Grande              | 77      | Grande    | 70.993    | TO     | Grande | 10                  | Grande              | 5.923.158           | Médo                | 288    | Médo   | 51.867 | Pequeno             | 1.158     | Pequeno             | 67.988 | Médo  | 516    | Médo                | 14.378  | Médo                | 311    | Médo  | 19.118 | Agricultor Familiar | 36.779  | Agricultor Familiar | 61.598 | Total | 40.009 | Total               | 165.934 |                     |        |       |        |       |         |
|    | Agricultor Familiar | 21.476     | Agricultor Familiar | 52.985     |    | Total               | 22.826     | Total               | 423.093    | BA                  | Grande              | 515                 | Grande              |                     | 1.142.934 | PE                  | Grande              |                     | 135                 |                     | Grande              |         | 984.981             |        | Médo                |           | 733                 |     | Médo    | 232.623   |         | Pequeno   | 2.823   | Pequeno | 198.548 | Médo    | 843     | Médo      | 32.888  | Médo    | 1.369   | Médo    | 49.252    | Agricultor Familiar | 61.679 | Agricultor Familiar | 143.142 | Total               | 68.142  | Total               | 141.787   | CE                  | Grande              |                     | 186                 |                     | Grande  |        | 749.578             |        | PI                  |           |         |                     |                     | Grande | 54                  | Grande              | 238.244 | Médo                | 552     | Médo   | 403.468 | Pequeno   | 2.890   | Pequeno | 204.687 | Médo  | 1.940   | Médo      | 58.367 | Médo    | 1.381 | Médo    | 38.864    | Agricultor Familiar | 62.388 | Agricultor Familiar | 172.343 | Total               | 68.258 | Total               | 131.610   |                     |                     |                     |                     | ES        |       | Grande |                     | 23     |                     | Grande              |         | 64.785  | RN                  | Grande  | 79                  | Grande              | 444.886 | Médo                | 78      | Médo    | 21.548  | Pequeno   | 233    | Pequeno | 12.401  | Médo                | 33      | Médo                | 732   | Médo                | 114   | Médo                | 5.892     |                     | Agricultor Familiar | 379                 |         | Agricultor Familiar |         | 5.993               |           | Total               |                     | 643                 |                     | Total   |         | 73.349  | MA                  | Grande              |                     | 188       | Grande              | 967.815   | SE                  | Grande  | 55                  | Grande              | 208.882   | Médo                | 411     | Médo                | 136.635 | Pequeno             | 1.516     | Pequeno             | 96.433    |       | Médo                | 160       | Médo                | 4.181     |       |         | Médo                | 984                 | Médo                | 38.134              |        |                     | Agricultor Familiar | 40.584              | Agricultor Familiar | 106.607             |        |        | Total               | 43.864  | Total     | 1.342.836 |        | MG     | Grande              | 77                  | Grande              | 70.993              | TO     | Grande | 10     | Grande              | 5.923.158 | Médo                | 288    | Médo  | 51.867 | Pequeno             | 1.158   | Pequeno             | 67.988 | Médo  | 516    | Médo                | 14.378  | Médo                | 311    | Médo  | 19.118 | Agricultor Familiar | 36.779  | Agricultor Familiar | 61.598 | Total | 40.009 | Total | 165.934 |
|    | Total               | 22.826     | Total               | 423.093    |    |                     |            |                     |            |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
| BA | Grande              | 515        | Grande              | 1.142.934  | PE | Grande              | 135        | Grande              | 984.981    |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 733        | Médo                | 232.623    |    | Pequeno             | 2.823      | Pequeno             | 198.548    |                     | Médo                | 843                 | Médo                |                     | 32.888    |                     | Médo                |                     | 1.369               |                     | Médo                |         | 49.252              |        | Agricultor Familiar | 61.679    | Agricultor Familiar |     | 143.142 | Total     | 68.142  | Total     | 141.787 | CE      | Grande  | 186     | Grande  | 749.578   | PI      | Grande  | 54      | Grande  | 238.244   | Médo                | 552    | Médo                | 403.468 | Pequeno             | 2.890   | Pequeno             | 204.687   |                     | Médo                |                     | 1.940               |                     | Médo    |        | 58.367              | Médo   |                     |           |         |                     | 1.381               | Médo   | 38.864              | Agricultor Familiar | 62.388  | Agricultor Familiar | 172.343 | Total  | 68.258  | Total     | 131.610 | ES      | Grande  | 23    | Grande  | 64.785    | RN     | Grande  | 79    | Grande  | 444.886   | Médo                | 78     | Médo                | 21.548  | Pequeno             | 233    | Pequeno             | 12.401    | Médo                |                     |                     |                     |           | 33    | Médo   |                     | 732    |                     | Médo                |         | 114     |                     | Médo    | 5.892               | Agricultor Familiar | 379     | Agricultor Familiar | 5.993   | Total   | 643     | Total     | 73.349 | MA      | Grande  | 188                 | Grande  | 967.815             | SE    | Grande              | 55    | Grande              | 208.882   | Médo                | 411                 | Médo                |         | 136.635             | Pequeno | 1.516               |           | Pequeno             |                     | 96.433              |                     | Médo    |         | 160     |                     | Médo                |                     | 4.181     | Médo                | 984       |                     | Médo    | 38.134              | Agricultor Familiar | 40.584    | Agricultor Familiar | 106.607 | Total               | 43.864  | Total               | 1.342.836 | MG                  | Grande    | 77    | Grande              | 70.993    | TO                  | Grande    | 10    |         | Grande              | 5.923.158           | Médo                | 288                 |        |                     | Médo                | 51.867              | Pequeno             | 1.158               |        |        | Pequeno             | 67.988  | Médo      | 516       |        |        | Médo                | 14.378              | Médo                | 311                 |        | Médo   | 19.118 | Agricultor Familiar | 36.779    | Agricultor Familiar | 61.598 | Total | 40.009 | Total               | 165.934 |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Pequeno             | 2.823      | Pequeno             | 198.548    |    | Médo                | 843        | Médo                | 32.888     |                     | Médo                | 1.369               | Médo                |                     | 49.252    |                     | Agricultor Familiar |                     | 61.679              |                     | Agricultor Familiar | 143.142 | Total               |        | 68.142              | Total     | 141.787             | CE  | Grande  | 186       | Grande  | 749.578   | PI      |         | Grande  | 54      | Grande  | 238.244   |         | Médo    | 552     | Médo    | 403.468   | Pequeno             | 2.890  | Pequeno             | 204.687 | Médo                | 1.940   | Médo                | 58.367    |                     | Médo                |                     | 1.381               |                     | Médo    | 38.864 | Agricultor Familiar | 62.388 |                     |           |         | Agricultor Familiar | 172.343             | Total  | 68.258              | Total               | 131.610 | ES                  | Grande  | 23     | Grande  | 64.785    | RN      |         | Grande  | 79    | Grande  | 444.886   |        | Médo    | 78    | Médo    | 21.548    | Pequeno             | 233    | Pequeno             | 12.401  | Médo                | 33     | Médo                | 732       | Médo                | 114                 |                     |                     |           | Médo  | 5.892  | Agricultor Familiar | 379    |                     | Agricultor Familiar |         | 5.993   |                     | Total   | 643                 | Total               | 73.349  | MA                  | Grande  | 188     | Grande  | 967.815   | SE     |         | Grande  | 55                  | Grande  | 208.882             |       | Médo                | 411   | Médo                | 136.635   | Pequeno             | 1.516               | Pequeno             | 96.433  | Médo                | 160     | Médo                |           | 4.181               | Médo                | 984                 |                     | Médo    |         | 38.134  |                     | Agricultor Familiar |                     | 40.584    | Agricultor Familiar | 106.607   |                     | Total   | 43.864              | Total               | 1.342.836 | MG                  | Grande  | 77                  | Grande  | 70.993              | TO        |                     | Grande    | 10    | Grande              | 5.923.158 |                     | Médo      | 288   | Médo    | 51.867              | Pequeno             | 1.158               | Pequeno             | 67.988 |                     | Médo                | 516                 | Médo                | 14.378              |        |        | Médo                | 311     | Médo      | 19.118    |        |        | Agricultor Familiar | 36.779              | Agricultor Familiar | 61.598              |        | Total  | 40.009 | Total               | 165.934   |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 843        | Médo                | 32.888     |    | Médo                | 1.369      | Médo                | 49.252     |                     | Agricultor Familiar | 61.679              | Agricultor Familiar |                     | 143.142   |                     | Total               | 68.142              | Total               |                     | 141.787             | CE      | Grande              | 186    | Grande              | 749.578   | PI                  |     | Grande  | 54        | Grande  | 238.244   |         |         | Médo    | 552     | Médo    | 403.468   |         | Pequeno | 2.890   | Pequeno | 204.687   | Médo                | 1.940  | Médo                | 58.367  | Médo                | 1.381   | Médo                | 38.864    |                     | Agricultor Familiar |                     | 62.388              | Agricultor Familiar | 172.343 | Total  | 68.258              | Total  |                     |           | 131.610 | ES                  | Grande              | 23     | Grande              | 64.785              | RN      |                     | Grande  | 79     | Grande  | 444.886   |         |         | Médo    | 78    | Médo    | 21.548    |        | Pequeno | 233   | Pequeno | 12.401    | Médo                | 33     | Médo                | 732     | Médo                | 114    | Médo                | 5.892     | Agricultor Familiar | 379                 | Agricultor Familiar |                     |           | 5.993 | Total  | 643                 | Total  | 73.349              | MA                  |         | Grande  |                     | 188     | Grande              | 967.815             | SE      |                     | Grande  | 55      | Grande  | 208.882   |        |         | Médo    | 411                 | Médo    | 136.635             |       | Pequeno             | 1.516 | Pequeno             | 96.433    | Médo                | 160                 | Médo                | 4.181   | Médo                | 984     | Médo                | 38.134    | Agricultor Familiar | 40.584              | Agricultor Familiar |                     | 106.607 | Total   | 43.864  |                     | Total               |                     | 1.342.836 | MG                  | Grande    |                     | 77      | Grande              | 70.993              | TO        |                     | Grande  | 10                  | Grande  | 5.923.158           |           |                     | Médo      | 288   | Médo                | 51.867    |                     | Pequeno   | 1.158 | Pequeno | 67.988              | Médo                | 516                 | Médo                | 14.378 | Médo                | 311                 | Médo                | 19.118              | Agricultor Familiar | 36.779 |        | Agricultor Familiar | 61.598  | Total     | 40.009    |        |        | Total               | 165.934             |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 1.369      | Médo                | 49.252     |    | Agricultor Familiar | 61.679     | Agricultor Familiar | 143.142    |                     | Total               | 68.142              | Total               | 141.787             | CE        |                     | Grande              | 186                 | Grande              | 749.578             | PI                  |         | Grande              | 54     | Grande              | 238.244   |                     |     | Médo    | 552       | Médo    | 403.468   |         |         | Pequeno | 2.890   | Pequeno | 204.687   |         | Médo    | 1.940   | Médo    | 58.367    | Médo                | 1.381  | Médo                | 38.864  | Agricultor Familiar | 62.388  | Agricultor Familiar | 172.343   |                     | Total               | 68.258              | Total               | 131.610             | ES      | Grande | 23                  | Grande |                     | 64.785    | RN      |                     | Grande              | 79     | Grande              | 444.886             |         |                     | Médo    | 78     | Médo    | 21.548    |         |         | Pequeno | 233   | Pequeno | 12.401    |        | Médo    | 33    | Médo    | 732       | Médo                | 114    | Médo                | 5.892   | Agricultor Familiar | 379    | Agricultor Familiar | 5.993     | Total               | 643                 | Total               | 73.349              |           | MA    | Grande | 188                 | Grande | 967.815             |                     | SE      | Grande  |                     | 55      | Grande              | 208.882             |         |                     | Médo    | 411     | Médo    | 136.635   |        |         | Pequeno | 1.516               | Pequeno | 96.433              |       | Médo                | 160   | Médo                | 4.181     | Médo                | 984                 | Médo                | 38.134  | Agricultor Familiar | 40.584  | Agricultor Familiar | 106.607   | Total               | 43.864              | Total               | 1.342.836           | MG      | Grande  | 77      |                     | Grande              | 70.993              | TO        |                     | Grande    |                     | 10      | Grande              | 5.923.158           |           |                     | Médo    | 288                 | Médo    | 51.867              |           |                     | Pequeno   | 1.158 | Pequeno             | 67.988    |                     | Médo      | 516   | Médo    | 14.378              | Médo                | 311                 | Médo                | 19.118 | Agricultor Familiar | 36.779              | Agricultor Familiar | 61.598              | Total               | 40.009 | Total  | 165.934             |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Agricultor Familiar | 61.679     | Agricultor Familiar | 143.142    |    | Total               | 68.142     | Total               | 141.787    | CE                  | Grande              | 186                 | Grande              | 749.578             |           | PI                  | Grande              | 54                  | Grande              | 238.244             |                     |         | Médo                | 552    | Médo                | 403.468   |                     |     | Pequeno | 2.890     | Pequeno | 204.687   |         |         | Médo    | 1.940   | Médo    | 58.367    |         | Médo    | 1.381   | Médo    | 38.864    | Agricultor Familiar | 62.388 | Agricultor Familiar | 172.343 | Total               | 68.258  | Total               | 131.610   | ES                  | Grande              | 23                  | Grande              | 64.785              |         | RN     | Grande              | 79     | Grande              | 444.886   |         |                     | Médo                | 78     | Médo                | 21.548              |         |                     | Pequeno | 233    | Pequeno | 12.401    |         |         | Médo    | 33    | Médo    | 732       |        | Médo    | 114   | Médo    | 5.892     | Agricultor Familiar | 379    | Agricultor Familiar | 5.993   | Total               | 643    | Total               | 73.349    | MA                  | Grande              | 188                 | Grande              | 967.815   |       | SE     | Grande              | 55     | Grande              |                     |         | 208.882 | Médo                | 411     | Médo                | 136.635             |         |                     | Pequeno | 1.516   | Pequeno | 96.433    |        |         | Médo    | 160                 | Médo    | 4.181               |       | Médo                | 984   | Médo                | 38.134    | Agricultor Familiar | 40.584              | Agricultor Familiar | 106.607 | Total               | 43.864  | Total               | 1.342.836 | MG                  | Grande              | 77                  | Grande              |         | 70.993  | TO      | Grande              | 10                  | Grande              |           |                     | 5.923.158 | Médo                | 288     | Médo                | 51.867              |           |                     | Pequeno | 1.158               | Pequeno | 67.988              |           |                     | Médo      | 516   | Médo                | 14.378    |                     | Médo      | 311   | Médo    | 19.118              | Agricultor Familiar | 36.779              | Agricultor Familiar | 61.598 | Total               | 40.009              | Total               | 165.934             |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Total               | 68.142     | Total               | 141.787    |    |                     |            |                     |            |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
| CE | Grande              | 186        | Grande              | 749.578    | PI | Grande              | 54         | Grande              | 238.244    |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 552        | Médo                | 403.468    |    | Pequeno             | 2.890      | Pequeno             | 204.687    |                     | Médo                | 1.940               | Médo                | 58.367              |           |                     | Médo                | 1.381               | Médo                | 38.864              |                     |         | Agricultor Familiar | 62.388 | Agricultor Familiar | 172.343   |                     |     | Total   | 68.258    | Total   | 131.610   |         | ES      | Grande  | 23      | Grande  | 64.785    | RN      | Grande  | 79      | Grande  | 444.886   | Médo                | 78     | Médo                | 21.548  | Pequeno             | 233     | Pequeno             | 12.401    |                     | Médo                | 33                  | Médo                | 732                 |         |        | Médo                | 114    | Médo                | 5.892     |         |                     | Agricultor Familiar | 379    | Agricultor Familiar | 5.993               |         |                     | Total   | 643    | Total   | 73.349    |         | MA      | Grande  | 188   | Grande  | 967.815   | SE     | Grande  | 55    | Grande  | 208.882   | Médo                | 411    | Médo                | 136.635 | Pequeno             | 1.516  | Pequeno             | 96.433    |                     | Médo                | 160                 | Médo                | 4.181     |       |        | Médo                | 984    | Médo                |                     |         | 38.134  | Agricultor Familiar | 40.584  | Agricultor Familiar | 106.607             |         |                     | Total   | 43.864  | Total   | 1.342.836 |        | MG      | Grande  | 77                  | Grande  | 70.993              | TO    | Grande              | 10    | Grande              | 5.923.158 | Médo                | 288                 | Médo                | 51.867  | Pequeno             | 1.158   | Pequeno             | 67.988    |                     | Médo                | 516                 | Médo                |         | 14.378  |         | Médo                | 311                 | Médo                |           |                     | 19.118    | Agricultor Familiar | 36.779  | Agricultor Familiar | 61.598              |           |                     | Total   | 40.009              | Total   | 165.934             |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Pequeno             | 2.890      | Pequeno             | 204.687    |    | Médo                | 1.940      | Médo                | 58.367     |                     | Médo                | 1.381               | Médo                | 38.864              |           |                     | Agricultor Familiar | 62.388              | Agricultor Familiar | 172.343             |                     |         | Total               | 68.258 | Total               | 131.610   |                     | ES  | Grande  | 23        | Grande  | 64.785    | RN      |         | Grande  | 79      | Grande  | 444.886   |         | Médo    | 78      | Médo    | 21.548    | Pequeno             | 233    | Pequeno             | 12.401  | Médo                | 33      | Médo                | 732       |                     | Médo                | 114                 | Médo                | 5.892               |         |        | Agricultor Familiar | 379    | Agricultor Familiar | 5.993     |         |                     | Total               | 643    | Total               | 73.349              |         | MA                  | Grande  | 188    | Grande  | 967.815   | SE      |         | Grande  | 55    | Grande  | 208.882   |        | Médo    | 411   | Médo    | 136.635   | Pequeno             | 1.516  | Pequeno             | 96.433  | Médo                | 160    | Médo                | 4.181     |                     | Médo                | 984                 | Médo                | 38.134    |       |        | Agricultor Familiar | 40.584 | Agricultor Familiar |                     |         | 106.607 | Total               | 43.864  | Total               | 1.342.836           |         | MG                  | Grande  | 77      | Grande  | 70.993    | TO     |         | Grande  | 10                  | Grande  | 5.923.158           |       | Médo                | 288   | Médo                | 51.867    | Pequeno             | 1.158               | Pequeno             | 67.988  | Médo                | 516     | Médo                | 14.378    |                     | Médo                | 311                 | Médo                |         | 19.118  |         | Agricultor Familiar | 36.779              | Agricultor Familiar |           |                     | 61.598    | Total               | 40.009  | Total               | 165.934             |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 1.940      | Médo                | 58.367     |    | Médo                | 1.381      | Médo                | 38.864     |                     | Agricultor Familiar | 62.388              | Agricultor Familiar | 172.343             |           |                     | Total               | 68.258              | Total               | 131.610             |                     | ES      | Grande              | 23     | Grande              | 64.785    | RN                  |     | Grande  | 79        | Grande  | 444.886   |         |         | Médo    | 78      | Médo    | 21.548    |         | Pequeno | 233     | Pequeno | 12.401    | Médo                | 33     | Médo                | 732     | Médo                | 114     | Médo                | 5.892     |                     | Agricultor Familiar | 379                 | Agricultor Familiar | 5.993               |         |        | Total               | 643    | Total               | 73.349    |         | MA                  | Grande              | 188    | Grande              | 967.815             | SE      |                     | Grande  | 55     | Grande  | 208.882   |         |         | Médo    | 411   | Médo    | 136.635   |        | Pequeno | 1.516 | Pequeno | 96.433    | Médo                | 160    | Médo                | 4.181   | Médo                | 984    | Médo                | 38.134    |                     | Agricultor Familiar | 40.584              | Agricultor Familiar | 106.607   |       |        | Total               | 43.864 | Total               | 1.342.836           |         | MG      | Grande              | 77      | Grande              | 70.993              | TO      |                     | Grande  | 10      | Grande  | 5.923.158 |        |         | Médo    | 288                 | Médo    | 51.867              |       | Pequeno             | 1.158 | Pequeno             | 67.988    | Médo                | 516                 | Médo                | 14.378  | Médo                | 311     | Médo                | 19.118    |                     | Agricultor Familiar | 36.779              | Agricultor Familiar |         | 61.598  |         | Total               | 40.009              | Total               |           | 165.934             |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 1.381      | Médo                | 38.864     |    | Agricultor Familiar | 62.388     | Agricultor Familiar | 172.343    |                     | Total               | 68.258              | Total               | 131.610             | ES        |                     | Grande              | 23                  | Grande              | 64.785              | RN                  |         | Grande              | 79     | Grande              | 444.886   |                     |     | Médo    | 78        | Médo    | 21.548    |         |         | Pequeno | 233     | Pequeno | 12.401    |         | Médo    | 33      | Médo    | 732       | Médo                | 114    | Médo                | 5.892   | Agricultor Familiar | 379     | Agricultor Familiar | 5.993     |                     | Total               | 643                 | Total               | 73.349              | MA      |        | Grande              | 188    | Grande              | 967.815   | SE      |                     | Grande              | 55     | Grande              | 208.882             |         |                     | Médo    | 411    | Médo    | 136.635   |         |         | Pequeno | 1.516 | Pequeno | 96.433    |        | Médo    | 160   | Médo    | 4.181     | Médo                | 984    | Médo                | 38.134  | Agricultor Familiar | 40.584 | Agricultor Familiar | 106.607   |                     | Total               | 43.864              | Total               | 1.342.836 | MG    |        | Grande              | 77     | Grande              | 70.993              | TO      |         | Grande              | 10      | Grande              | 5.923.158           |         |                     | Médo    | 288     | Médo    | 51.867    |        |         | Pequeno | 1.158               | Pequeno | 67.988              |       | Médo                | 516   | Médo                | 14.378    | Médo                | 311                 | Médo                | 19.118  | Agricultor Familiar | 36.779  | Agricultor Familiar | 61.598    |                     | Total               | 40.009              | Total               | 165.934 |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Agricultor Familiar | 62.388     | Agricultor Familiar | 172.343    |    | Total               | 68.258     | Total               | 131.610    | ES                  | Grande              | 23                  | Grande              | 64.785              |           | RN                  | Grande              | 79                  | Grande              | 444.886             |                     |         | Médo                | 78     | Médo                | 21.548    |                     |     | Pequeno | 233       | Pequeno | 12.401    |         |         | Médo    | 33      | Médo    | 732       |         | Médo    | 114     | Médo    | 5.892     | Agricultor Familiar | 379    | Agricultor Familiar | 5.993   | Total               | 643     | Total               | 73.349    | MA                  | Grande              | 188                 | Grande              | 967.815             |         | SE     | Grande              | 55     | Grande              | 208.882   |         |                     | Médo                | 411    | Médo                | 136.635             |         |                     | Pequeno | 1.516  | Pequeno | 96.433    |         |         | Médo    | 160   | Médo    | 4.181     |        | Médo    | 984   | Médo    | 38.134    | Agricultor Familiar | 40.584 | Agricultor Familiar | 106.607 | Total               | 43.864 | Total               | 1.342.836 | MG                  | Grande              | 77                  | Grande              | 70.993    |       | TO     | Grande              | 10     | Grande              | 5.923.158           |         |         | Médo                | 288     | Médo                | 51.867              |         |                     | Pequeno | 1.158   | Pequeno | 67.988    |        |         | Médo    | 516                 | Médo    | 14.378              |       | Médo                | 311   | Médo                | 19.118    | Agricultor Familiar | 36.779              | Agricultor Familiar | 61.598  | Total               | 40.009  | Total               | 165.934   |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Total               | 68.258     | Total               | 131.610    |    |                     |            |                     |            |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
| ES | Grande              | 23         | Grande              | 64.785     | RN | Grande              | 79         | Grande              | 444.886    |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 78         | Médo                | 21.548     |    | Pequeno             | 233        | Pequeno             | 12.401     |                     | Médo                | 33                  | Médo                | 732                 |           |                     | Médo                | 114                 | Médo                | 5.892               |                     |         | Agricultor Familiar | 379    | Agricultor Familiar | 5.993     |                     |     | Total   | 643       | Total   | 73.349    |         | MA      | Grande  | 188     | Grande  | 967.815   | SE      | Grande  | 55      | Grande  | 208.882   | Médo                | 411    | Médo                | 136.635 | Pequeno             | 1.516   | Pequeno             | 96.433    |                     | Médo                | 160                 | Médo                | 4.181               |         |        | Médo                | 984    | Médo                | 38.134    |         |                     | Agricultor Familiar | 40.584 | Agricultor Familiar | 106.607             |         |                     | Total   | 43.864 | Total   | 1.342.836 |         | MG      | Grande  | 77    | Grande  | 70.993    | TO     | Grande  | 10    | Grande  | 5.923.158 | Médo                | 288    | Médo                | 51.867  | Pequeno             | 1.158  | Pequeno             | 67.988    |                     | Médo                | 516                 | Médo                | 14.378    |       |        | Médo                | 311    | Médo                | 19.118              |         |         | Agricultor Familiar | 36.779  | Agricultor Familiar | 61.598              |         |                     | Total   | 40.009  | Total   | 165.934   |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Pequeno             | 233        | Pequeno             | 12.401     |    | Médo                | 33         | Médo                | 732        |                     | Médo                | 114                 | Médo                | 5.892               |           |                     | Agricultor Familiar | 379                 | Agricultor Familiar | 5.993               |                     |         | Total               | 643    | Total               | 73.349    |                     | MA  | Grande  | 188       | Grande  | 967.815   | SE      |         | Grande  | 55      | Grande  | 208.882   |         | Médo    | 411     | Médo    | 136.635   | Pequeno             | 1.516  | Pequeno             | 96.433  | Médo                | 160     | Médo                | 4.181     |                     | Médo                | 984                 | Médo                | 38.134              |         |        | Agricultor Familiar | 40.584 | Agricultor Familiar | 106.607   |         |                     | Total               | 43.864 | Total               | 1.342.836           |         | MG                  | Grande  | 77     | Grande  | 70.993    | TO      |         | Grande  | 10    | Grande  | 5.923.158 |        | Médo    | 288   | Médo    | 51.867    | Pequeno             | 1.158  | Pequeno             | 67.988  | Médo                | 516    | Médo                | 14.378    |                     | Médo                | 311                 | Médo                | 19.118    |       |        | Agricultor Familiar | 36.779 | Agricultor Familiar | 61.598              |         |         | Total               | 40.009  | Total               | 165.934             |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 33         | Médo                | 732        |    | Médo                | 114        | Médo                | 5.892      |                     | Agricultor Familiar | 379                 | Agricultor Familiar | 5.993               |           |                     | Total               | 643                 | Total               | 73.349              |                     | MA      | Grande              | 188    | Grande              | 967.815   | SE                  |     | Grande  | 55        | Grande  | 208.882   |         |         | Médo    | 411     | Médo    | 136.635   |         | Pequeno | 1.516   | Pequeno | 96.433    | Médo                | 160    | Médo                | 4.181   | Médo                | 984     | Médo                | 38.134    |                     | Agricultor Familiar | 40.584              | Agricultor Familiar | 106.607             |         |        | Total               | 43.864 | Total               | 1.342.836 |         | MG                  | Grande              | 77     | Grande              | 70.993              | TO      |                     | Grande  | 10     | Grande  | 5.923.158 |         |         | Médo    | 288   | Médo    | 51.867    |        | Pequeno | 1.158 | Pequeno | 67.988    | Médo                | 516    | Médo                | 14.378  | Médo                | 311    | Médo                | 19.118    |                     | Agricultor Familiar | 36.779              | Agricultor Familiar | 61.598    |       |        | Total               | 40.009 | Total               | 165.934             |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 114        | Médo                | 5.892      |    | Agricultor Familiar | 379        | Agricultor Familiar | 5.993      |                     | Total               | 643                 | Total               | 73.349              | MA        |                     | Grande              | 188                 | Grande              | 967.815             | SE                  |         | Grande              | 55     | Grande              | 208.882   |                     |     | Médo    | 411       | Médo    | 136.635   |         |         | Pequeno | 1.516   | Pequeno | 96.433    |         | Médo    | 160     | Médo    | 4.181     | Médo                | 984    | Médo                | 38.134  | Agricultor Familiar | 40.584  | Agricultor Familiar | 106.607   |                     | Total               | 43.864              | Total               | 1.342.836           | MG      |        | Grande              | 77     | Grande              | 70.993    | TO      |                     | Grande              | 10     | Grande              | 5.923.158           |         |                     | Médo    | 288    | Médo    | 51.867    |         |         | Pequeno | 1.158 | Pequeno | 67.988    |        | Médo    | 516   | Médo    | 14.378    | Médo                | 311    | Médo                | 19.118  | Agricultor Familiar | 36.779 | Agricultor Familiar | 61.598    |                     | Total               | 40.009              | Total               | 165.934   |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Agricultor Familiar | 379        | Agricultor Familiar | 5.993      |    | Total               | 643        | Total               | 73.349     | MA                  | Grande              | 188                 | Grande              | 967.815             |           | SE                  | Grande              | 55                  | Grande              | 208.882             |                     |         | Médo                | 411    | Médo                | 136.635   |                     |     | Pequeno | 1.516     | Pequeno | 96.433    |         |         | Médo    | 160     | Médo    | 4.181     |         | Médo    | 984     | Médo    | 38.134    | Agricultor Familiar | 40.584 | Agricultor Familiar | 106.607 | Total               | 43.864  | Total               | 1.342.836 | MG                  | Grande              | 77                  | Grande              | 70.993              |         | TO     | Grande              | 10     | Grande              | 5.923.158 |         |                     | Médo                | 288    | Médo                | 51.867              |         |                     | Pequeno | 1.158  | Pequeno | 67.988    |         |         | Médo    | 516   | Médo    | 14.378    |        | Médo    | 311   | Médo    | 19.118    | Agricultor Familiar | 36.779 | Agricultor Familiar | 61.598  | Total               | 40.009 | Total               | 165.934   |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Total               | 643        | Total               | 73.349     |    |                     |            |                     |            |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
| MA | Grande              | 188        | Grande              | 967.815    | SE | Grande              | 55         | Grande              | 208.882    |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 411        | Médo                | 136.635    |    | Pequeno             | 1.516      | Pequeno             | 96.433     |                     | Médo                | 160                 | Médo                | 4.181               |           |                     | Médo                | 984                 | Médo                | 38.134              |                     |         | Agricultor Familiar | 40.584 | Agricultor Familiar | 106.607   |                     |     | Total   | 43.864    | Total   | 1.342.836 |         | MG      | Grande  | 77      | Grande  | 70.993    | TO      | Grande  | 10      | Grande  | 5.923.158 | Médo                | 288    | Médo                | 51.867  | Pequeno             | 1.158   | Pequeno             | 67.988    |                     | Médo                | 516                 | Médo                | 14.378              |         |        | Médo                | 311    | Médo                | 19.118    |         |                     | Agricultor Familiar | 36.779 | Agricultor Familiar | 61.598              |         |                     | Total   | 40.009 | Total   | 165.934   |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Pequeno             | 1.516      | Pequeno             | 96.433     |    | Médo                | 160        | Médo                | 4.181      |                     | Médo                | 984                 | Médo                | 38.134              |           |                     | Agricultor Familiar | 40.584              | Agricultor Familiar | 106.607             |                     |         | Total               | 43.864 | Total               | 1.342.836 |                     | MG  | Grande  | 77        | Grande  | 70.993    | TO      |         | Grande  | 10      | Grande  | 5.923.158 |         | Médo    | 288     | Médo    | 51.867    | Pequeno             | 1.158  | Pequeno             | 67.988  | Médo                | 516     | Médo                | 14.378    |                     | Médo                | 311                 | Médo                | 19.118              |         |        | Agricultor Familiar | 36.779 | Agricultor Familiar | 61.598    |         |                     | Total               | 40.009 | Total               | 165.934             |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 160        | Médo                | 4.181      |    | Médo                | 984        | Médo                | 38.134     |                     | Agricultor Familiar | 40.584              | Agricultor Familiar | 106.607             |           |                     | Total               | 43.864              | Total               | 1.342.836           |                     | MG      | Grande              | 77     | Grande              | 70.993    | TO                  |     | Grande  | 10        | Grande  | 5.923.158 |         |         | Médo    | 288     | Médo    | 51.867    |         | Pequeno | 1.158   | Pequeno | 67.988    | Médo                | 516    | Médo                | 14.378  | Médo                | 311     | Médo                | 19.118    |                     | Agricultor Familiar | 36.779              | Agricultor Familiar | 61.598              |         |        | Total               | 40.009 | Total               | 165.934   |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 984        | Médo                | 38.134     |    | Agricultor Familiar | 40.584     | Agricultor Familiar | 106.607    |                     | Total               | 43.864              | Total               | 1.342.836           | MG        |                     | Grande              | 77                  | Grande              | 70.993              | TO                  |         | Grande              | 10     | Grande              | 5.923.158 |                     |     | Médo    | 288       | Médo    | 51.867    |         |         | Pequeno | 1.158   | Pequeno | 67.988    |         | Médo    | 516     | Médo    | 14.378    | Médo                | 311    | Médo                | 19.118  | Agricultor Familiar | 36.779  | Agricultor Familiar | 61.598    |                     | Total               | 40.009              | Total               | 165.934             |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Agricultor Familiar | 40.584     | Agricultor Familiar | 106.607    |    | Total               | 43.864     | Total               | 1.342.836  | MG                  | Grande              | 77                  | Grande              | 70.993              |           | TO                  | Grande              | 10                  | Grande              | 5.923.158           |                     |         | Médo                | 288    | Médo                | 51.867    |                     |     | Pequeno | 1.158     | Pequeno | 67.988    |         |         | Médo    | 516     | Médo    | 14.378    |         | Médo    | 311     | Médo    | 19.118    | Agricultor Familiar | 36.779 | Agricultor Familiar | 61.598  | Total               | 40.009  | Total               | 165.934   |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Total               | 43.864     | Total               | 1.342.836  |    |                     |            |                     |            |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
| MG | Grande              | 77         | Grande              | 70.993     | TO | Grande              | 10         | Grande              | 5.923.158  |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 288        | Médo                | 51.867     |    | Pequeno             | 1.158      | Pequeno             | 67.988     |                     | Médo                | 516                 | Médo                | 14.378              |           |                     | Médo                | 311                 | Médo                | 19.118              |                     |         | Agricultor Familiar | 36.779 | Agricultor Familiar | 61.598    |                     |     | Total   | 40.009    | Total   | 165.934   |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Pequeno             | 1.158      | Pequeno             | 67.988     |    | Médo                | 516        | Médo                | 14.378     |                     | Médo                | 311                 | Médo                | 19.118              |           |                     | Agricultor Familiar | 36.779              | Agricultor Familiar | 61.598              |                     |         | Total               | 40.009 | Total               | 165.934   |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 516        | Médo                | 14.378     |    | Médo                | 311        | Médo                | 19.118     |                     | Agricultor Familiar | 36.779              | Agricultor Familiar | 61.598              |           |                     | Total               | 40.009              | Total               | 165.934             |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Médo                | 311        | Médo                | 19.118     |    | Agricultor Familiar | 36.779     | Agricultor Familiar | 61.598     |                     | Total               | 40.009              | Total               | 165.934             |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Agricultor Familiar | 36.779     | Agricultor Familiar | 61.598     |    | Total               | 40.009     | Total               | 165.934    |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |
|    | Total               | 40.009     | Total               | 165.934    |    |                     |            |                     |            |                     |                     |                     |                     |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |         |                     |        |                     |           |                     |     |         |           |         |           |         |         |         |         |         |           |         |         |         |         |           |                     |        |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |                     |         |        |                     |        |                     |           |         |                     |                     |        |                     |                     |         |                     |         |        |         |           |         |         |         |       |         |           |        |         |       |         |           |                     |        |                     |         |                     |        |                     |           |                     |                     |                     |                     |           |       |        |                     |        |                     |                     |         |         |                     |         |                     |                     |         |                     |         |         |         |           |        |         |         |                     |         |                     |       |                     |       |                     |           |                     |                     |                     |         |                     |         |                     |           |                     |                     |                     |                     |         |         |         |                     |                     |                     |           |                     |           |                     |         |                     |                     |           |                     |         |                     |         |                     |           |                     |           |       |                     |           |                     |           |       |         |                     |                     |                     |                     |        |                     |                     |                     |                     |                     |        |        |                     |         |           |           |        |        |                     |                     |                     |                     |        |        |        |                     |           |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |                     |         |                     |        |       |        |       |         |

Fonte: BNB: Relatório do FNE 2009 CD-ROM

**Relatório de Gestão**  
**Fundo Constitucional de Financiamento do**  
**Nordeste - FNE**

**Exercício de 2009**

**Anexo nº 13**

**Tabela de nº de Operações e Contratações por UF e por Porte do Beneficiário**

**Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**  
**Relatório de Gestão - Exercício de 2009**

**Tabela 48 - Nº de Operações e Contratações por Tipologia da PNDR e por Programa**

| UF          | Operações                      |                | Valor                          |                  | RS mil |
|-------------|--------------------------------|----------------|--------------------------------|------------------|--------|
|             | Programa                       | Quantidade     | Programa                       | Quantidade       |        |
| Alta Renda  | FNE-COMERCIO                   | 530            | FNE-COMERCIO                   | 325.758          |        |
|             | PRONAF                         | 183            | PRONAF                         | 1.978            |        |
|             | AGRIN                          | 18             | AGRIN                          | 91.680           |        |
|             | FNE-MPE-AGROINDUSTRIA          | 8              | FNE-MPE-AGROINDUSTRIA          | 365              |        |
|             | FNE-MPE-COMERCIO               | 1.598          | FNE-MPE-COMERCIO               | 83.527           |        |
|             | FNE-MPE-SERVICOS               | 559            | FNE-MPE-SERVICOS               | 100.525          |        |
|             | FNE-SERVICOS                   | 258            | FNE-SERVICOS                   | 301.168          |        |
|             | PRODETEC-COMERCIAL             | 1              | PRODETEC-COMERCIAL             | 10               |        |
|             | FNE-MPE-INDUSTRIA              | 424            | FNE-MPE-INDUSTRIA              | 35.653           |        |
|             | FNE-MPE-TURISMO                | 84             | FNE-MPE-TURISMO                | 19.203           |        |
|             | INDUSTRIAL                     | 324            | INDUSTRIAL                     | 409.849          |        |
|             | PROATUR                        | 33             | PROATUR                        | 14.120           |        |
|             | PRODETEC INDUSTRIAL            | 1              | PRODETEC INDUSTRIAL            | 116              |        |
|             | PROINFRA                       | 8              | PROINFRA                       | 900.985          |        |
|             | AQUIPESCA                      | 5              | AQUIPESCA                      | 6.225            |        |
|             | PRONAF GRUPO "A" - FNE         | 38             | PRONAF GRUPO "A" - FNE         | 682              |        |
|             | PRONAF GRUPO "B" - FNE         | 3.523          | PRONAF GRUPO "B" - FNE         | 5.301            |        |
|             | RURAL                          | 68             | RURAL                          | 18.673           |        |
| Baixa Renda | RURAL-CACAUMIP 432-LEI 11.775  | 1              | RURAL-CACAUMIP 432-LEI 11.775  | 166              |        |
|             | <b>TOTAL</b>                   | <b>2.863</b>   | <b>TOTAL</b>                   | <b>2.256.370</b> |        |
|             | FNE-COMERCIO                   | 285            | FNE-COMERCIO                   | 46.835           |        |
|             | FNE-VERDE-INDUSTRIAL           | 1              | FNE-VERDE-INDUSTRIAL           | 54.428           |        |
|             | RURAL-CRED PGTQ JUROS-RFS 2471 | 1              | RURAL-CRED PGTQ JUROS-RFS 2471 | 24               |        |
|             | PRONAF                         | 13.308         | PRONAF                         | 94.490           |        |
|             | AGRIN                          | 37             | AGRIN                          | 112.794          |        |
|             | FNE-MPE-AGROINDUSTRIA          | 27             | FNE-MPE-AGROINDUSTRIA          | 5.387            |        |
|             | FNE-MPE-COMERCIO               | 2.925          | FNE-MPE-COMERCIO               | 103.358          |        |
|             | FNE-MPE-CULTURA                | 1              | FNE-MPE-CULTURA                | 14               |        |
|             | FNE-MPE-SERVICOS               | 320            | FNE-MPE-SERVICOS               | 23.680           |        |
|             | FNE-SERVICOS                   | 26             | FNE-SERVICOS                   | 5.710            |        |
|             | FNE-MPE-INDUSTRIA              | 240            | FNE-MPE-INDUSTRIA              | 15.101           |        |
|             | FNE-MPE-TURISMO                | 27             | FNE-MPE-TURISMO                | 5.959            |        |
|             | INDUSTRIAL                     | 71             | INDUSTRIAL                     | 79.287           |        |
|             | PROATUR                        | 2              | PROATUR                        | 338              |        |
|             | PROINFRA                       | 1              | PROINFRA                       | 49.686           |        |
| Dinâmica    | AQUIPESCA                      | 30             | AQUIPESCA                      | 19.225           |        |
|             | FNE-VERDE-RURAL                | 11             | FNE-VERDE-RURAL                | 16.293           |        |
|             | PRONAF GRUPO "A" - FNE         | 2.628          | PRONAF GRUPO "A" - FNE         | 52.118           |        |
|             | PRONAF GRUPO "B" - FNE         | 97.448         | PRONAF GRUPO "B" - FNE         | 159.984          |        |
|             | RURAL                          | 3.883          | RURAL                          | 387.459          |        |
|             | <b>TOTAL</b>                   | <b>121.883</b> | <b>TOTAL</b>                   | <b>622.085</b>   |        |
|             | FNE-COMERCIO                   | 432            | FNE-COMERCIO                   | 89.211           |        |
|             | PRONAF                         | 11.288         | PRONAF                         | 94.476           |        |
|             | AGRIN                          | 47             | AGRIN                          | 98.135           |        |
|             | FNE-MPE-AGROINDUSTRIA          | 25             | FNE-MPE-AGROINDUSTRIA          | 2.326            |        |
|             | FNE-MPE-COMERCIO               | 3.391          | FNE-MPE-COMERCIO               | 112.674          |        |
|             | FNE-MPE-CULTURA                | 3              | FNE-MPE-CULTURA                | 68               |        |
|             | FNE-MPE-SERVICOS               | 472            | FNE-MPE-SERVICOS               | 41.453           |        |
|             | FNE-SERVICOS                   | 47             | FNE-SERVICOS                   | 13.095           |        |
|             | FNE-VERDE-INDUSTRIAL           | 1              | FNE-VERDE-INDUSTRIAL           | 250.000          |        |
|             | FNE-MPE-CULTURA-INDUSTRIA      | 1              | FNE-MPE-CULTURA-INDUSTRIA      | 35               |        |
|             | FNE-MPE-INDUSTRIA              | 395            | FNE-MPE-INDUSTRIA              | 23.160           |        |
|             | FNE-MPE-TURISMO                | 30             | FNE-MPE-TURISMO                | 2.599            |        |
|             | INDUSTRIAL                     | 94             | INDUSTRIAL                     | 111.132          |        |
| Estagnada   | PROATUR                        | 1              | PROATUR                        | 10.462           |        |
|             | PROINFRA                       | 2              | PROINFRA                       | 256.171          |        |
|             | AQUIPESCA                      | 57             | AQUIPESCA                      | 31.445           |        |
|             | FNE-VERDE-RURAL                | 48             | FNE-VERDE-RURAL                | 31.079           |        |
|             | PRONAF GRUPO "A" - FNE         | 2.085          | PRONAF GRUPO "A" - FNE         | 35.851           |        |
|             | PRONAF GRUPO "B" - FNE         | 104.227        | PRONAF GRUPO "B" - FNE         | 161.465          |        |
|             | RURAL                          | 4.355          | RURAL                          | 873.481          |        |
|             | RURAL-PROD/CER M-COM RISCO     | 2              | RURAL-PROD/CER M-COM RISCO     | 15.296           |        |
|             | RURAL-PROD/CER M-SEM RISCO     | 2              | RURAL-PROD/CER M-SEM RISCO     | 1.144            |        |
|             | <b>TOTAL</b>                   | <b>107.041</b> | <b>TOTAL</b>                   | <b>1.355.752</b> |        |
|             | FNE-COMERCIO                   | 981            | FNE-COMERCIO                   | 488.450          |        |
|             | RURAL-CRED PGTQ JUROS-RFS 2471 | 3              | RURAL-CRED PGTQ JUROS-RFS 2471 | 70               |        |
|             | PRONAF                         | 9.150          | PRONAF                         | 95.094           |        |
|             | AGRIN                          | 60             | AGRIN                          | 49.184           |        |
|             | FNE-MPE-AGROINDUSTRIA          | 51             | FNE-MPE-AGROINDUSTRIA          | 7.178            |        |
|             | FNE-MPE-COMERCIO               | 4.659          | FNE-MPE-COMERCIO               | 171.097          |        |
|             | FNE-MPE-CULTURA                | 6              | FNE-MPE-CULTURA                | 1.087            |        |
|             | FNE-MPE-SERVICOS               | 1.016          | FNE-MPE-SERVICOS               | 121.316          |        |
|             | FNE-SERVICOS                   | 206            | FNE-SERVICOS                   | 128.472          |        |
|             | FNE-VERDE-INDUSTRIAL           | 2              | FNE-VERDE-INDUSTRIAL           | 244.444          |        |
|             | FNE-MPE-INDUSTRIA              | 856            | FNE-MPE-INDUSTRIA              | 84.622           |        |
|             | FNE-MPE-TURISMO                | 76             | FNE-MPE-TURISMO                | 16.486           |        |
|             | INDUSTRIAL                     | 284            | INDUSTRIAL                     | 466.889          |        |
|             | PROATUR                        | 14             | PROATUR                        | 18.246           |        |
|             | PRODETEC INDUSTRIAL            | 1              | PRODETEC INDUSTRIAL            | 18               |        |
|             | PROINFRA                       | 6              | PROINFRA                       | 711.919          |        |
|             | AQUIPESCA                      | 10             | AQUIPESCA                      | 18.951           |        |
|             | COMPASSUNIC/COMFIS DIVIDAS     | 1              | COMPASSUNIC/COMFIS DIVIDAS     | 2                |        |
|             | FNE-VERDE-RURAL                | 53             | FNE-VERDE-RURAL                | 31.906           |        |
|             | PRONAF GRUPO "A" - FNE         | 932            | PRONAF GRUPO "A" - FNE         | 15.959           |        |
|             | PRONAF GRUPO "B" - FNE         | 101.285        | PRONAF GRUPO "B" - FNE         | 156.850          |        |
|             | RURAL                          | 4.148          | RURAL                          | 428.357          |        |
|             | RURAL-CACAUMIP 432-LEI 11.775  | 576            | RURAL-CACAUMIP 432-LEI 11.775  | 19.964           |        |
|             | <b>TOTAL</b>                   | <b>129.579</b> | <b>TOTAL</b>                   | <b>3.555.752</b> |        |

## **Relatório de Gestão**

### **Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**

**Exercício de 2009**

#### **Anexo nº 14 ~**

---

**Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001 e  
regulamentado pelo Decreto nº 5.641, de 26.12.2005**

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.199-14, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000 e até 31 de dezembro de 2013, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, terão direito à redução de setenta e cinco por cento do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração.

§ 1º A fruição do benefício fiscal referido no caput dar-se-á a partir do ano-calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, ampliação ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional, até o último dia útil do mês de março do ano-calendário subsequente ao do início da fruição.

**Art. 1º** Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 1º A fruição do benefício fiscal referido no caput deste artigo dar-se-á a partir do ano-calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional até o último dia útil do mês de março do ano-calendário subsequente ao do início da operação. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º Na hipótese de expedição de laudo constitutivo após a data referida no § 1º, a fruição do benefício dar-se-á a partir do ano-calendário da expedição do laudo.

§ 3º O prazo de fruição do benefício fiscal é igual ao período compreendido entre o ano de início de fruição e 31 de dezembro de 2013, não podendo exceder a dez anos.

§ 3º O prazo de fruição do benefício fiscal será de 10 (dez) anos, contado a partir do ano-calendário de início de sua fruição. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 4º Para os fins deste artigo, a diversificação e a modernização total de empreendimento existente serão consideradas implantação de nova unidade produtora, segundo critérios estabelecidos em regulamento.

§ 5º Nas hipóteses de ampliação e de modernização parcial do empreendimento, o benefício previsto neste artigo fica condicionado ao aumento da capacidade real instalada na linha de produção ampliada ou modernizada em, no mínimo:

I - vinte por cento, nos casos de empreendimentos de infra-estrutura (Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999) ou estruturadores, nos termos e nas condições estabelecidos pelo Poder Executivo; e

II - cinquenta por cento, nos casos dos demais empreendimentos prioritários.



§ 6º O disposto no **caput** não se aplica aos pleitos aprovados ou protocolizados no órgão competente e na forma da legislação anterior, até 24 de agosto de 2000, para os quais continuará a prevalecer a disciplina introduzida pelo **caput** do art. 3º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 7º As pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação protocolizados no órgão competente e na forma da legislação anterior a 24 de agosto de 2000, que venham a ser aprovados com base na disciplina introduzida pelo **caput** do art. 3º da Lei nº 9.532, de 1997, e cuja atividade se enquadre em setor econômico considerado prioritário, em ato do Poder Executivo, poderão pleitear a redução prevista neste artigo pelo prazo que remanescer para completar o período de dez anos.

§ 8º O laudo a que se referem os §§ 1º e 2º será expedido em conformidade com normas estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 9º O laudo de que trata o § 1º poderá, exclusivamente no ano de 2001, ser expedido até o último dia útil do mês de outubro.

Art. 2º Fica extinto, relativamente ao período de apuração iniciado a partir de 1º de janeiro de 2001, o benefício fiscal de redução do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, de que trata o art. 14 da Lei nº 239, de 27 de junho de 1963, e o art. 22 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, exceto para aqueles empreendimentos dos setores da economia que venham a ser considerados, pelo Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, e para os que têm sede na área de jurisdição da Zona Franca de Manaus.

Art. 3º Sem prejuízo das demais normas em vigor sobre a matéria, fica mantido, até 31 de dezembro de 2013, o percentual de trinta por cento previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.532, de 1997, para aqueles empreendimentos dos setores da economia que venham a ser considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional.

Art. 4º Os arts. 5º, 9º e 21 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Os Fundos de Investimentos aplicarão os seus recursos, a partir de 24 de agosto de 2000, sob a forma de subscrição de debêntures conversíveis em ações, de emissão das empresas beneficiárias, observando-se que a conversão somente ocorrerá:

§ 1º A partir de 1º de setembro de 2000, só haverá aprovação de projeto que tenha comprovada viabilidade econômico-financeira, atestada por estudos atualizados, e que esteja devidamente enquadrado nas diretrizes e prioridades aprovadas pelo Conselho Deliberativo respectivo, ficando a emissão das debêntures condicionada a adequada constituição das garantias previstas no § 4º deste artigo.

§ 2º Os Bancos Operadores ficam responsáveis pela conversão de que trata o **caput**, a qual deverá efetivar-se, integralmente, no prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI), nos termos do § 12 deste artigo, não admitida a colocação secundária das debêntures.

§ 3º Vencido o prazo estabelecido para conversão, nos termos do § 2º, permanecerá a obrigação de resgate das debêntures, no respectivo vencimento, a ser realizada pela empresa emissora.

§ 4º As debêntures a serem subscritas com os recursos dos Fundos deverão ter garantia real ou flutuante, cumulativamente ou não, admitida, em relação à primeira, sua constituição em concorrência com outros créditos, a critério do Banco Operador, além da fiança prestada pelos acionistas controladores.

§ 5º Na hipótese de debêntures com garantia flutuante, a empresa emissora deverá assumir, na escritura de emissão, a obrigação de não alienar ou onerar bem imóvel ou outro bem sujeito ao registro de propriedade que faça parte do projeto, sem a prévia e expressa autorização do Ministério da Integração Nacional, o que deverá ser averbado no competente registro.



§ 6º A escritura de emissão de debêntures far-se-á por instrumento público ou particular.

§ 7º Não se aplica às debêntures de que trata esta Lei, o disposto no § 1º do art. 57, art. 66 e art. 70 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações).

§ 8º Os limites máximos e mínimos para os prazos de carência, amortização e vencimento e demais condições das debêntures emitidas com base no disposto neste artigo serão estabelecidos pelo Ministério da Integração Nacional, levando em consideração as peculiaridades setoriais e locais dos empreendimentos a serem incentivados.

§ 9º A remuneração das debêntures emitidas com base no disposto nesta Lei será estabelecida, conforme a legislação em vigor, pelo Conselho Monetário Nacional, por si ou seus mandatários, utilizando-se como referência os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 10º Os contratos referentes aos projetos a serem beneficiados com recursos dos incentivos dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia conterão cláusula prevendo que os encargos financeiros estabelecidos como remuneração das debêntures a que se refere esta Lei serão revistos anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento.

§ 11º. A revisão de que trata o § 10 será efetuada no mês de janeiro de cada ano, podendo ocorrer a qualquer tempo, sempre que a variação acumulada da TJLP, para mais ou para menos, a contar do mês de janeiro do ano 2001 ou da data da última revisão, atinja percentual superior a trinta por cento.

§ 12º O certificado de implantação a que se refere o caput do art. 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, passa a se denominar Certificado de Empreendimento Implantado (CEI), preservando-se todos os direitos e deveres derivados de ações e eventos administrados sob a denominação agora alterada." (NR)

"Art. 9º As Agências de Desenvolvimento Regional e os Bancos Operadores assegurarão às pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que, isolada ou conjuntamente, detenham pelo menos cinquenta e um por cento do capital votante de sociedade titular de empreendimento de setor da economia considerado, pelo Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, a aplicação, nesse empreendimento, de recursos equivalentes a setenta por cento do valor das opções de que trata o art. 1º, inciso I.

§ 1º Na hipótese de que trata este artigo, serão obedecidos os limites de incentivos fiscais constantes do esquema financeiro aprovado para o projeto, o qual, além de ajustado ao orçamento anual dos Fundos, não incluirá qualquer parcela de recursos para aplicação na conformidade do art. 5º desta Lei.

§ 2º Nos casos de participação conjunta, será obedecido o limite mínimo de vinte por cento do capital votante para cada pessoa jurídica ou grupo de empresas coligadas, a ser integralizado com recursos próprios.

§ 4º Relativamente aos projetos de infra-estrutura, conforme definição constante do caput do art. 1º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, bem como aos considerados estruturadores para o desenvolvimento regional, assim definidos pelo Poder Executivo, tomando como base os planos estaduais e regionais de desenvolvimento, o limite de que trata o § 2º deste artigo será de cinco por cento.

§ 5º O disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.808, de 1999, será realizado somente na

forma deste artigo ou, excepcionalmente, em composição com recursos do art. 5º desta Lei, mediante subscrição de debêntures conversíveis em ações, a critério do Ministério da Integração Nacional.

§ 6º Excepcionalmente, apenas para os casos de empresas titulares dos projetos constituídas na forma de companhias abertas, serão mantidas as regras vigentes no inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.808, de 1999.

§ 7º Consideram-se empresas coligadas, para fins do disposto neste artigo, aquelas cuja maioria do capital votante seja controlada, direta ou indiretamente, pela mesma pessoa física ou jurídica, compreendida também, esta última, como integrante do grupo.

§ 8º Os investidores que se enquadrarem na hipótese deste artigo deverão comprovar capacidade de aportar os recursos necessários à implantação do projeto, descontadas as participações em outros projetos na área de atuação das extintas SUDENE e SUDAM, cujos pleitos de transferência do controle acionário serão submetidos ao Ministério da Integração Nacional, salvo nos casos de participação conjunta minoritária, quando observada qualquer das condições previstas no § 9º.

§ 9º A aplicação dos recursos das pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que se enquadrarem na hipótese deste artigo será realizada:

I - quando o controle acionário ocorrer de forma isolada, sob a modalidade de ações ordinárias ou preferenciais, observadas as normas das sociedades por ações; e

II - nos casos de participação conjunta minoritária, sob a modalidade de ações ou debêntures conversíveis em ações.

§ 10º O Ministério da Integração Nacional poderá, excepcionalmente, autorizar o ingresso de novo acionista com a participação mínima exigida nos §§ 2º, 4º e 6º, deduzidos os compromissos assumidos em outros projetos já aprovados pelas extintas SUDENE e SUDAM, com o objetivo de aplicação do incentivo na forma estabelecida neste artigo, desde que a nova participação acionária minoritária venha a garantir os recursos de incentivos anteriormente previstos, em substituição às deduções de pessoa jurídica ou grupo de empresas coligadas que:

I - esteja em processo de concordata, falência ou liquidação; ou

II - não tenha apresentado, nas declarações de imposto sobre a renda dos dois últimos exercícios, capacidade de geração de incentivo compatível com os compromissos assumidos por ocasião da aprovação do projeto, com base em parecer técnico da Secretaria-Executiva da respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional extinta.

§ 11º Nas hipóteses de fusão, incorporação ou cisão de pessoa jurídica titular de participação acionária, o direito à utilização do incentivo, na forma estabelecida neste artigo, será automaticamente transferido à pessoa jurídica sucessora, que deverá manter o percentual de que tratam os §§ 2º, 4º e 6º deste artigo.

§ 12º Os recursos deduzidos do imposto sobre a renda para aplicação em projeto próprio, conforme estabelecido neste artigo, deverão ser aplicados até 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao ano-calendário a que corresponder a opção, sob pena de reversão ao Fundo respectivo com a correspondente emissão de quotas em favor do optante.

§ 13º O prazo de que trata o § 12 poderá ser prorrogado, a critério do Ministério da Integração Nacional, quando a aplicação dos recursos estiver pendente de decisão judicial ou administrativa.

§ 14º A aplicação dos recursos na modalidade prevista neste artigo não poderá ultrapassar sessenta por cento do valor do investimento total previsto no projeto ou, excepcionalmente, setenta por cento para o caso de projetos de infra-estrutura, a

critério do Ministério da Integração Nacional, obedecidos aos limites de incentivos fiscais constantes do Calendário de Inversões e Mobilização de Recursos Aprovado." (NR)

"Art. 21. ....

§ 1º As empresas beneficiárias de incentivos fiscais, que tenham patrimônio líquido igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ficam dispensadas:

- I - de registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- II - da realização de auditoria independente de suas demonstrações financeiras; e
- III - do envio de cópia das demonstrações financeiras à CVM.

§ 2º Os valores mobiliários de emissão de empresas beneficiárias de incentivos fiscais que utilizem alguma das faculdades previstas no § 1º e integrem as carteiras do FINOR, FINAM e FUNRES somente serão negociados:

- I - em leilões especiais em bolsa de valores, mediante processo de conversão de Certificados de Investimento, vedada, neste caso, a faculdade estabelecida no § 2º do art. 8º desta Lei, de estipulação do pagamento em moeda corrente de parcela do preço dos títulos ofertados; ou
- II - privadamente, após a sua aquisição nos leilões especiais.

§ 3º No caso descrito no inciso I do § 2º, dos editais de leilão especial deverá constar:

- I - a condição de empresa beneficiária de incentivos fiscais com patrimônio líquido igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) não registrada e não fiscalizada pela CVM; e
- II - a advertência de que os valores mobiliários nas condições descritas no inciso I não são negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão e que os seus adquirentes somente poderão negociá-los em transações privadas.

§ 4º As faculdades previstas no § 1º e incisos deste artigo não se aplicam às empresas beneficiárias de incentivos fiscais que tenham valores mobiliários disseminados no mercado, até que procedam ao cancelamento do seu registro na CVM, mediante oferta pública de aquisição da totalidade daqueles títulos, nos termos das normas por ela fixadas." (NR)

Art. 5º As empresas titulares de projeto aprovado pelas extintas SUDENE e SUDAM, que tenham obtido o Certificado de Empreendimento Implantado (CEI), a seu critério e com aprovação do Ministério da Integração Nacional, relativamente à parte ou à totalidade das debêntures vincendas, conversíveis e não-conversíveis, subscritas em favor do FINOR e do FINAM, poderão:

I - efetuar o resgate das debêntures não-conversíveis mediante operação de conversão desses papéis em debêntures conversíveis, atendidas as mesmas condições e limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.167, de 1991, no que couber;

II - autorizar o Ministério da Integração Nacional e o Banco Operador respectivo a promoverem distribuição secundária desses títulos ou incluí-los nos leilões especiais realizados em bolsas de valores, referidos no art. 8º da Lei nº 8.167, de 1991, atendidas as normas específicas a respeito da matéria;

III - quitar esses títulos mediante renegociação do débito, com base no seu valor atual, nas condições ditadas no processo de securitização de crédito rural regulado pelo Conselho Monetário Nacional; ou

IV - renegociar esses títulos mediante prazos de carência e de vencimento mais adequados à capacidade de pagamento atualizada do projeto, com encargos financeiros equivalentes aos dos Fundos Constitucionais de Financiamento exigidos nos casos de empreendimentos de médio porte.



§ 1º Para efeito desta Medida Provisória, consideram-se dívidas vencidas somente aquelas debêntures vencidas e não liquidadas na data fixada para o seu pagamento.

§ 2º Com relação às dívidas em debêntures conversíveis e não-conversíveis em ações vencidas, de emissão das empresas referidas no caput, estas poderão quitar ou renegociar o saldo devedor, por seu valor atual, segundo os critérios estabelecidos nos incisos III e IV deste artigo.

§ 3º As empresas titulares dos projetos referidos neste artigo terão o prazo de noventa dias, contado a partir de 24 de agosto de 2000, para manifestarem suas preferências em relação às alternativas previstas neste artigo, tendo o qual deverão cumprir as obrigações assumidas, na conformidade da legislação anterior.

Art. 6º As empresas com projetos em fase de implantação e que tenham registro de ocorrência de atraso nas liberações de recursos dos incentivos, relativamente ao cronograma original aprovado, sem que lhes possa ser imputada a responsabilidade por essa ocorrência, poderão solicitar a reavaliação e, eventualmente, a reestruturação do seu projeto pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 1º As empresas que se enquadrarem na hipótese prevista neste artigo, de conformidade com parecer do Ministério da Integração Nacional, que fixará, inclusive, o prazo para conclusão do projeto, poderão ter o saldo de suas dívidas em debêntures conversíveis e não-conversíveis, vencidas e vincendas, dispensado da incidência dos encargos financeiros previstos, inclusive os de mora, desde 24 de agosto de 2000 até que o projeto obtenha o respectivo CEI, quando, então, essas empresas passarão a ser enquadradas nas situações previstas no art. 5º.

§ 2º As debêntures vincendas objeto do § 1º terão seus prazos de amortização e vencimento automaticamente prorrogados a partir de 24 de agosto de 2000, mediante a concessão de novo prazo de carência, nos termos previstos no § 1º do art. 2º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.

Art. 7º Nos demais casos de projetos em fase de implantação, em que se verifique o recebimento tempestivo dos incentivos previstos no cronograma original, as respectivas empresas titulares, quando do recebimento do CEI, poderão, relativamente às suas dívidas em debêntures, vencidas e vincendas, optar pelas alternativas previstas no art. 5º, nas condições que vierem a ser fixadas em parecer do Ministério da Integração Nacional.

Art. 8º As empresas a que se referem os arts. 6º e 7º deverão requerer o que facultam os citados dispositivos ao Ministério da Integração Nacional, no prazo máximo de cento e oitenta dias, contado, no caso do art. 6º, a partir de 24 de agosto de 2000, e, no caso do art. 7º, a partir da data de recebimento do CEI, sob pena de perda do direito àquelas faculdades.

Art. 9º Caso o Ministério da Integração Nacional constate irregularidades nos projetos das empresas referidas nos arts. 6º e 7º, serão estes submetidos a procedimento de auditoria especial com vista à cobrança dos recursos até então liberados e à exclusão do sistema, em conformidade com as disposições regulamentares em vigor.

Art. 10. As remunerações previstas no art. 20 da Lei nº 8.167, de 1991, em favor dos órgãos gestores dos Fundos de Investimentos, vigorarão até 31 de dezembro de 2000.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2001, e até 5 de maio de 2001, data da extinção da SUDENE e da SUDAM, a remuneração das Superintendências pela administração dos Fundos será de três por cento calculada com base no valor de cada liberação efetuada pelo respectivo Fundo, e destinada ao custeio das atividades de pesquisa e desenvolvimento, qualificação e aperfeiçoamento de recursos humanos, consideradas prioritárias em relação aos setores e empreendimentos beneficiários dos incentivos, bem como à promoção institucional dos Fundos.

§ 2º O valor da remuneração prevista no § 1º constituirá encargo direto a ser coberto com recursos dos Fundos, pelo que não haverá emissão de Certificados de Investimento relativamente ao valor da remuneração mencionada.

§ 3º A remuneração que cabe aos Bancos Operadores pela administração desses Fundos, a partir de janeiro de 2001, será estabelecida por iniciativa conjunta dos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda.

Art. 11. A administração da movimentação dos recursos financeiros destinados à execução de empreendimentos apoiados pelos Fundos de Investimentos Regionais obedecerá a regras específicas, a serem estabelecidas pelo Poder Executivo, por iniciativa conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional.

Art. 12. Aplicam-se ao FUNRES e ao Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - GERES, no que couber, as disposições desta Medida Provisória.

Art. 13. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento farão jus, a partir de 1º de janeiro de 2001, à taxa de administração de três por cento ao ano sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente.

Parágrafo único. A taxa de administração de que trata o caput fica limitada, em cada exercício, a vinte por cento do valor das transferências de que trata a alínea "c", inciso I, do art. 159 da Constituição Federal, realizadas pelo Tesouro Nacional a cada um dos bancos administradores.

Art. 14. Fica estendido até:

I - 30 de setembro de 2001, o prazo de que trata o § 2º do art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para manifestação dos mutuários;

II - 28 de dezembro de 2001, o prazo de que trata o § 3º do art. 3º da Lei nº 10.177, de 2001, para encerramento das negociações, prorrogações e composições de dívidas ali referenciadas.

Art. 15. As despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas à implementação de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico nos setores a serem beneficiados com recursos originários de categorias de programação específica criadas por lei no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, não poderão ultrapassar o montante correspondente a cinco por cento dos recursos arrecadados anualmente para cada categoria de programação específica.

Art. 16. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.199-13, de 27 de julho de 2001.

Art. 17. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revoga-se o art. 4º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, ressalvado o disposto nos arts. 32, inciso XVIII, da Medida Provisória nº 2.156-5, e 32, inciso IV, da Medida Provisória nº 2.157-5, ambas de 24 de agosto de 2001.

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

*Pedro Malan*

*Martus Tavares*

*Ronaldo Mota Sardenberg*

*Ramez Tebet*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.8.2001



# Presidência da República

## Casa Civil

### Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### **DECRETO Nº 5.641, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Dispõe sobre a sistemática de cálculo e apropriação da taxa de administração a que fazem jus os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A taxa de administração a que fazem jus os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, deverá ser calculada e apropriada mensalmente de acordo com as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º A taxa de administração referida no art. 1º será calculada mensalmente mediante a aplicação da taxa de zero vírgula vinte e cinco por cento sobre o patrimônio líquido apurado nos balancetes mensais e balanços do respectivo Fundo Constitucional.

§ 1º Nos balancetes mensais, o patrimônio líquido do Fundo será o apurado no último balanço semestral ou anual, acrescido do saldo das transferências do Tesouro Nacional e do saldo das contas de resultado credoras e deduzido do saldo das contas de resultado devedoras, ao final do mês de referência.

§ 2º Para efeito do cálculo da taxa de zero vírgula vinte e cinco por cento estabelecida no caput:

I - serão deduzidos do patrimônio líquido apurado para o mês de referência:

a) os valores repassados ao banco administrador nos termos do art. 9º-A, § 11, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, acrescido pelo art. 14 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001;

b) o total dos saldos médios diários das operações contratadas na forma do art. 6º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, acrescido pelo art. 5º da Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004, conforme regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional;

II - será considerado, no cálculo da taxa, o impacto dessa mesma taxa no patrimônio líquido do Fundo relativo ao mês de referência.

Art. 3º Para efeito de apropriação mensal, o banco administrador deverá observar o limite a que se refere o parágrafo único do art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001, apropriando em cada mês de referência o menor valor apurado entre os seguintes, descontado do montante apropriado até o mês anterior:

I - soma dos valores obtidos com aplicação da taxa de zero vírgula vinte e cinco por cento sobre o patrimônio líquido relativo a cada mês de referência, nos termos do art. 2º deste Decreto;

II - vinte por cento do valor das transferências do Tesouro Nacional recebidas no exercício financeiro, até o final do mês de referência, conforme registradas nos balancetes mensais e balanços do Fundo.

Parágrafo único. Na hipótese de eventual atraso no recebimento, pelo Fundo, das transferências do

Tesouro Nacional, o limite de que trata o inciso II deste artigo poderá ser aplicado com base nos valores a receber e não aportados até o mês de referência, à exceção do mês de dezembro, quando aquele limite deverá ser aplicado sobre o valor das transferências efetivamente recebidas no exercício financeiro.

Art. 4º Os cálculos previstos nos arts. 2º e 3º serão efetuados de acordo com as metodologias constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 5º O pagamento da taxa de administração poderá ser efetuado a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao de referência, procedendo-se a eventual ajuste quanto ao valor efetivamente devido até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 6º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão recalculas as taxas de administração cobradas a partir de janeiro de 2005, observadas as condições estabelecidas neste Decreto, ressarcindo aos Fundos eventuais valores cobrados a maior, atualizados pela taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Caberá a Controladoria-Geral da União certificar o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Ciro Ferreira Gomes*

*Murilo Portugal Filho*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.12.2005

## ANEXO

### METODOLOGIAS DE CÁLCULO

a) cálculo da taxa de 0,25% ao mês:

$$(1) \quad TA_m = (BC \times TA/12)/(1 + TA/12)$$

onde:

$TA_m$  = valor da taxa de administração relativa ao mês de referência, calculada "por dentro";

$BC$  = base de cálculo da taxa de administração, apurada mensalmente conforme metodologia (3);

$TA$  = percentual correspondente à taxa de administração, na forma unitária (Exemplo: 3% = 0,03);

b) apuração da base de cálculo da taxa de administração:

$$(2) \quad PL_m = PL_{m-1} + TTN + CRC - CRD$$

$$(3) \quad BC = PL_m - VR - SMD$$

onde:

$PL_m$  = patrimônio líquido ao final do mês de referência;

$BC$  = base de cálculo da taxa de administração, apurada mensalmente;

$VR$  = valores repassados ao banco administrador nos termos do art. 9º-A da Lei nº 7.827/89;

$SMD$  = saldos médios diários das operações contratadas na forma do art. 6º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, acrescido a essa Lei pelo art. 5º da Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004;

$PL_{ab}$  = patrimônio líquido no último balanço semestral ou anual;

$TTN$  = saldo das transferências do Tesouro Nacional ao final do mês de referência.

$CRC$  = saldo das contas de resultado credoras ao final do mês de referência;

$CRD$  = saldo das contas de resultado devedoras ao final do mês de referência, excluída a despesa relativa à taxa de administração do mês em apuração;

c) cálculo da remuneração do banco administrador:

$$(4) \quad RT = \sum_1^j TA = \text{ou} \quad 0,20 \times \sum_1^j TTN, \text{ prevalecendo o que for menor;}$$

$$(5) \quad RM = RT - RM_a;$$

onde:

$RT$  = remuneração total do banco administrador no exercício financeiro, devida até o mês de referência;

$RM$  = remuneração do banco administrador para efeito de apropriação no mês de referência e pagamento a partir do 1º dia útil do mês seguinte;

$RM_a$  = montante das remunerações apropriadas até o mês anterior;

$\sum_1^j TA =$  soma dos valores relativos à taxa de administração calculada para cada mês de referência;

$\sum_1^j TTN =$  soma das transferências do Tesouro Nacional recebidas no exercício financeiro, computados os valores previstos e não recebidos até o mês de referência, à exceção do mês de dezembro, quando a soma será das transferências do Tesouro Nacional efetivamente recebidas no exercício financeiro;

1= janeiro como mês de referência;

j= mês de referência que pode variar do próprio mês de janeiro 1 (janeiro) a 12 (dezembro).

## **Relatório de Gestão**

### **Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**

**Exercício de 2009**

#### **Anexo nº 15**

---

**Resoluções do CONDEL/SUDENE, referentes ao FNE  
no exercício de 2009**

**RESOLUÇÃO Nº 019/2009, de 22 de janeiro de 2009.**

Aprova “*ad referendum*” do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 018/2009, que trata da renegociação de dívidas operacionais de investimento e custeio contratadas com fruticultores com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE na área de atuação da Sudene.

**RESOLUÇÃO Nº 021/2009, de 06 de abril de 2009.**

Aprova a Proposição nº 020/2009, referente ao Relatório sobre as Atividades Desenvolvidas, Resultados Obtidos e Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE no Exercício de 2008.

**RESOLUÇÃO Nº 022/2009, de 10 de julho de 2009.**

Aprova a Proposição nº 021/2009, referente às Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE para o exercício de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 026/2009, de 25 de novembro de 2009.**

Aprova a Proposição nº 025/2009, referente ao Programa de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE para o exercício de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 028/2009, de 10 de dezembro de 2009.**

Aprova a Proposição nº 027/2009, que trata da atualização do Programa de Financiamento aos Setores Comercial e de Serviços, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), com a inclusão do financiamento a serviços de complexos prisionais na programação do exercício de 2009.♥

FONTE: <http://www.sudene.gov.br/site/extra.php?cod=146&idioma=ptbr>

## ***FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE***

### **Relatório de Resultados e Impactos 2009**



## **Banco do Nordeste**



**Presidente:**  
Roberto Smith

**Diretores:**  
João Emílio Gazzana  
José Sydrião de Alencar Júnior  
Luiz Carlos Everton de Farias  
Oswaldo Serrano de Oliveira  
Paulo Sérgio Rebouças Ferraro  
Stélio Gama Lyra Júnior

**Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste  
(ETENE)**

Superintendente: José Narciso Sobrinho

**Ambiente de Estudos, Pesquisas e Avaliação**  
Jânia Maria Pinho Sousa

**Célula de Avaliação de Políticas e Programas**  
Marcos Falcão Gonçalves

**Editor:** Ademir Costa  
**Revisão Vernacular:** Hermano José Pinho  
**Normalização Bibliográfica:** Paula Pinheiro  
**Diagramação:** Franciana Pequeno

**Mais informações:**  
Internet: <http://www.bnb.gov.br>  
Cliente Consulta - Ouvidoria: 0800.728.3030  
Tiragem: 500 exemplares

**Equipe Técnica:**  
Marcos Falcão Gonçalves – Coordenador  
Cícero Lima de Albuquerque

Elizabeth Castelo Branco  
Iraci Soares Ribeiro Maciel  
Jane Mary Gondim de Souza  
Osias Pereira da Silva  
Johnson Dayves Sales de Moraes – bolsista  
Artur Icaro de Moraes Pinho – bolsista  
Tereza Cristina Felix dos Santos – contratada

**Colaboradores:**  
Adstoni Lopes Bezerra  
Ailton Saboya Valente Júnior  
Alan Coelho Silva  
Antônio Ricardo de Norões Vidal  
Carlos Alberto Pinto Barreto  
Cláudio Pereira Bentemuller  
Cristiane Garcia Barbosa  
Edilson Silva Ferreira  
Francisco Diniz Bezerra  
Francisco Ribeiro Barroso  
João Bosco Ximenes Carmo  
Kamille Leão de Souza  
Kennedy Montenegro Vasconcelos  
Luísa Maria Tessman  
Máximo Antônio Cavalcante Sales  
Pedro Aragão Carneiro Neto  
Pedro Puoci de Mesquita  
Rita de Cassia Freitas Peixoto Rebouças  
Sâmia Araújo Frota  
Silvana Batista Lima Silva  
Tibério Rômulo Romão Bernardo

Depósito Legal junto à Biblioteca Nacional conforme a Lei 10.994 de 14/12/2004

B213f Banco do Nordeste do Brasil.

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório de resultados e impactos  
2009 / Banco do Nordeste do Brasil. – Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2010.

250 p.

1 CD-ROM

1. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste. I. Banco do Nordeste do Brasil.

CDD: 332.041 52

## SUMÁRIO

|                                                                                                       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO .....</b>                                                                             | <b>11</b> |
| <b>1. SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>                                                                     | <b>12</b> |
| <b>2. POLÍTICAS REGIONAIS E O DESEMPENHO DA ECONOMIA DO NORDESTE .....</b>                            | <b>13</b> |
| <b>3. A EXECUÇÃO DO FNE .....</b>                                                                     | <b>16</b> |
| <b>3.1-Contratações Setoriais .....</b>                                                               | <b>23</b> |
| <b>3.1.1 Setor Rural .....</b>                                                                        | <b>24</b> |
| <b>3.1.1.1 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) .....</b>             | <b>28</b> |
| <b>3.1.2 Setor agroindustrial .....</b>                                                               | <b>34</b> |
| <b>3.1.3 Setor industrial e turismo .....</b>                                                         | <b>36</b> |
| <b>3.1.4 Setor infraestrutura .....</b>                                                               | <b>38</b> |
| <b>3.1.5 Setor comercial e serviços .....</b>                                                         | <b>40</b> |
| <b>3.2 Valores Programados e Valores Realizados .....</b>                                             | <b>43</b> |
| <b>3.3 Impactos Redistributivos das Aplicações do FNE .....</b>                                       | <b>44</b> |
| <b>3.3.1 Contratações por Estado .....</b>                                                            | <b>44</b> |
| <b>3.3.2 Contratações no Semiárido e fora do Semiárido .....</b>                                      | <b>49</b> |
| <b>3.3.2.1 Ações desenvolvidas para incremento das aplicações no Semiárido .....</b>                  | <b>52</b> |
| <b>3.3.3 Contratações por porte de beneficiário .....</b>                                             | <b>54</b> |
| <b>3.3.4 Municípios atendidos pelo FNE .....</b>                                                      | <b>55</b> |
| <b>3.4 Repasses do FNE .....</b>                                                                      | <b>57</b> |
| <b>3.4.1 Repasse do FNE a outras instituições .....</b>                                               | <b>57</b> |
| <b>3.4.2 Repasses do FNE ao BNB .....</b>                                                             | <b>63</b> |
| <b>3.5 Prioridades definidas pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação do FNE .....</b> | <b>65</b> |
| <b>3.5.1 Prioridades gerais .....</b>                                                                 | <b>65</b> |
| <b>3.5.2 Prioridades setoriais .....</b>                                                              | <b>71</b> |
| <b>3.5.3 Prioridades espaciais .....</b>                                                              | <b>75</b> |
| <b>4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPACTOS DO FNE .....</b>                                            | <b>78</b> |
| <b>4.1 Metodologia de Avaliação do FNE .....</b>                                                      | <b>78</b> |
| <b>4.2 Avaliação do FNE RURAL .....</b>                                                               | <b>79</b> |
| <b>4.2.1 Cultivo de soja .....</b>                                                                    | <b>80</b> |
| <b>4.2.1.1 Análise econômica .....</b>                                                                | <b>80</b> |
| <b>4.2.1.2 Síntese da execução .....</b>                                                              | <b>82</b> |
| <b>4.2.1.3 Resultados e impactos .....</b>                                                            | <b>84</b> |
| <b>4.2.2 Bovinocultura de corte .....</b>                                                             | <b>87</b> |
| <b>4.2.2.1 Análise econômica .....</b>                                                                | <b>87</b> |
| <b>4.2.2.2 Síntese da execução .....</b>                                                              | <b>90</b> |
| <b>4.2.3 Bovinocultura de leite .....</b>                                                             | <b>92</b> |
| <b>4.2.3.1 Análise econômica .....</b>                                                                | <b>92</b> |
| <b>4.2.3.2 Síntese da Execução .....</b>                                                              | <b>94</b> |
| <b>4.2.4 Cultivo de algodão .....</b>                                                                 | <b>96</b> |
| <b>4.2.4.1 Análise econômica .....</b>                                                                | <b>96</b> |
| <b>4.2.4.2 Síntese da execução .....</b>                                                              | <b>97</b> |
| <b>4.2.5 Cultivo de uva .....</b>                                                                     | <b>99</b> |

|                |                                                                                                                          |            |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>4.2.5.1</b> | <b>Análise econômica</b>                                                                                                 | <b>99</b>  |
| <b>4.2.5.2</b> | <b>Análise da execução</b>                                                                                               | <b>100</b> |
| <b>4.2.5.3</b> | <b>Resultados e impactos</b>                                                                                             | <b>101</b> |
| <b>4.3</b>     | <b>Avaliação do FNE – PROATUR</b>                                                                                        | <b>103</b> |
| <b>4.3.1</b>   | <b>Análise econômica do turismo no Nordeste</b>                                                                          | <b>105</b> |
| <b>4.3.2</b>   | <b>Síntese da execução</b>                                                                                               | <b>108</b> |
| <b>4.3.3</b>   | <b>Síntese dos resultados e impactos</b>                                                                                 | <b>110</b> |
| <b>4.4</b>     | <b>Avaliação do FNE – PROINFRA</b>                                                                                       | <b>111</b> |
| <b>4.4.1</b>   | <b>Análise econômica</b>                                                                                                 | <b>111</b> |
| <b>4.4.2</b>   | <b>Análise da execução</b>                                                                                               | <b>112</b> |
| <b>4.4.3</b>   | <b>Resultados e impactos</b>                                                                                             | <b>114</b> |
| <b>4.5</b>     | <b>Matriz de Insumo: Produto do Nordeste: Impacto socioeconômico das Contratações Realizadas pelo FNE no Ano de 2009</b> | <b>116</b> |
| <b>4.5.1</b>   | <b>Considerações sobre a matriz de insumo-produto</b>                                                                    | <b>116</b> |
| <b>4.5.2</b>   | <b>Impactos socioeconômicos do FNE: contratações do ano 2009</b>                                                         | <b>117</b> |
| <b>4.5.2.1</b> | <b>Os efeitos transbordamento do FNE</b>                                                                                 | <b>119</b> |
| <b>4.5.2.2</b> | <b>Impactos das atividades selecionadas nos estados</b>                                                                  | <b>119</b> |
| <b>4.5.2.3</b> | <b>Impactos socioeconômicos previstos com os financiamentos de valores mais elevados</b>                                 | <b>121</b> |
| <b>5.</b>      | <b>GESTÃO DO ATIVO OPERACIONAL</b>                                                                                       | <b>122</b> |
| <b>5.1</b>     | <b>Inadimplemento das Operações</b>                                                                                      | <b>122</b> |
| <b>5.2</b>     | <b>Recuperação de Crédito</b>                                                                                            | <b>123</b> |
| <b>5.2.1</b>   | <b>Operações renegociadas com base no art. 15-B da Lei nº 7.827 de 27.09.1989</b>                                        | <b>125</b> |
| <b>6.</b>      | <b>RESULTADOS DOS ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZAÇÕES DOS EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS</b>                                    | <b>125</b> |
| <b>6.1</b>     | <b>Síntese das Visitas de Acompanhamento Realizadas no Exercício de 2009</b>                                             | <b>126</b> |
| <b>6.2</b>     | <b>Ações Realizadas</b>                                                                                                  | <b>126</b> |
| <b>6.3</b>     | <b>Principais Ocorrências</b>                                                                                            | <b>127</b> |
| <b>7.</b>      | <b>RECOMENDAÇÕES DOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL</b>                                                    | <b>127</b> |
|                | <b>REFERÊNCIAS</b>                                                                                                       | <b>146</b> |
|                | <b>ANEXOS</b>                                                                                                            | <b>149</b> |

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 – Taxa Média Anual de Crescimento do PIB – Nordeste e Brasil .....                                                       | 15 |
| Tabela 2 – FNE – Desempenho Operacional e Propostas em Carteira – Exercício de 2009 .....                                         | 17 |
| Tabela 3 – FNE – Prospeção de Negócios – Posição: 31.12.2009 .....                                                                | 20 |
| Tabela 4 – FNE – Demonstrativo do Patrimônio Líquido – Exercício de 2009 .....                                                    | 20 |
| Tabela 5 – FNE – Ingressos Mensais de Recursos – Exercício de 2009 .....                                                          | 21 |
| Tabela 6 – FNE – Demonstrativo das Variações das Disponibilidades – Exercício de 2009.....                                        | 22 |
| Tabela 7 – FNE – Participação Setorial nas Contratações <sup>(1)</sup> .....                                                      | 23 |
| Tabela 8 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> no Setor Rural – Exercício de 2009.....                                              | 25 |
| Tabela 9 – FNE – Setor Rural – Contratações <sup>(1)</sup> Estaduais – Exercício de 2009.....                                     | 27 |
| Tabela 10 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> no PRONAF – Exercício de 2009 .....                                                 | 31 |
| Tabela 11 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> no Setor Agroindustrial – Exercício de 2009.....                                    | 35 |
| Tabela 12 – FNE – Setor Agroindustrial – Contratações <sup>(1)</sup> Estaduais – Exercício de 2009 .....                          | 36 |
| Tabela 13 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> no Setor Industrial e Turismo – Exercício de 2009 .....                             | 37 |
| Tabela 14 – FNE – Setor Industrial/Turismo – Contratações <sup>(1)</sup> Estaduais – Exercício de 2009 .....                      | 38 |
| Tabela 15 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade no Setor de Infraestrutura – Exercício de 2009.....                   | 39 |
| Tabela 16 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Região no Setor de Infraestrutura – Exercício de 2009.....                      | 40 |
| Tabela 17 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Estado no Setor de Infraestrutura – Exercício de 2009 .....                     | 40 |
| Tabela 18 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade nos Setores Comercial e de Serviços –<br>Exercício de 2009.....       | 41 |
| Tabela 19 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Região nos Setores Comercial e Serviços – Exercício de 2009..                   | 42 |
| Tabela 20 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Porte nos Setores Comercial e Serviços – Exercício de 2009....                  | 42 |
| Tabela 21 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Estado nos Setores Comercial e Serviços – Exercício de 2009 ..                  | 42 |
| Tabela 22 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> Programadas e Realizadas, por Setor e Programa –<br>Exercício de 2009.....          | 43 |
| Tabela 23 – FNE – Contratações e Demanda de Recursos por Estado – Exercício de 2009.....                                          | 44 |
| Tabela 24 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> Acumuladas por Estado – Período: 1989 a 2009 .....                                  | 45 |
| Tabela 25 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> Estaduais e Setoriais – Exercício de 2009 .....                                     | 46 |
| Tabela 26 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> em Relação ao Número de Beneficiários – Exercício de 2009 .....                     | 48 |
| Tabela 27 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> em Relação à População Residente – Exercício de 2009 .....                          | 48 |
| Tabela 28 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> em Relação ao PIB dos Estados – Exercício de 2009.....                              | 49 |
| Tabela 29 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> Acumuladas por Região – Período 1989 a 2009 .....                                   | 50 |
| Tabela 30 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Região – Exercício de 2009.....                                                 | 50 |
| Tabela 31 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> Acumuladas por Região (Exclui o Estado do Maranhão) –<br>Período: 1989 a 2009 ..... | 51 |
| Tabela 32 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Região (Exclui o Estado do Maranhão) – Exercício de 2009 .....                  | 52 |
| Tabela 33 – Contratações Estratégia Nordeste Territorial .....                                                                    | 53 |
| Tabela 34 – Estratégia de Inclusão Sócio-Econômica .....                                                                          | 53 |
| Tabela 35 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> Acumuladas por Porte de Beneficiários – Período: 1989 a 2009 .....                  | 54 |
| Tabela 36 – FNE – Beneficiários por Porte e Setor – Exercício de 2009 .....                                                       | 54 |
| Tabela 37 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Porte dos Beneficiários e Setor – Exercício de 2009 .....                       | 55 |
| Tabela 38 – FNE – Distribuição Territorial dos Recursos – Exercício de 2009.....                                                  | 56 |
| Tabela 39 – FNE – Distribuição Territorial e Setorial dos Recursos – Exercício de 2009 .....                                      | 56 |
| Tabela 40 – FNE – Distribuição Territorial dos Recursos por Faixa de Valor Contratado –<br>Exercício de 2009.....                 | 57 |
| Tabela 41 – FNE – Contratações por Tipo de Município <sup>(1)</sup> – Exercício de 2009 .....                                     | 57 |
| Tabela 42 – FNE – Bancos Repassadores – Exercício de 2009.....                                                                    | 58 |



|                                                                                                                                                             |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Tabela 43 – FNE – Bancos Repassadores – Desempenho Operacional – Contratações no Exercício de 2009.....</b>                                              | <b>59</b> |
| <b>Tabela 44 – FNE – Bancos Repassadores – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade no Setor Rural – Exercício de 2009.....</b>                            | <b>59</b> |
| <b>Tabela 45 – FNE – Bancos Repassadores – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade nos Setores Industrial e Turismo – Exercício de 2009 .....</b>         | <b>59</b> |
| <b>Tabela 46 – FNE – Bancos Repassadores – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade nos Setores Comercial e Serviços – Exercício de 2009.....</b>          | <b>60</b> |
| <b>Tabela 47 – FNE – Bancos Repassadores – Inadimplência<sup>(1)</sup> – Posição: 31.12.2009 .....</b>                                                      | <b>60</b> |
| <b>Tabela 48 – FNE – Bancos Repassadores – Contratações<sup>(1)</sup> por Região – Exercício de 2009.....</b>                                               | <b>60</b> |
| <b>Tabela 49 – FNE – Bancos Repassadores – Beneficiários por Porte e Setor – Exercício de 2009 .....</b>                                                    | <b>61</b> |
| <b>Tabela 50 – FNE – Bancos Repassadores – Contratações<sup>(1)</sup> por Porte e Setor do Beneficiário – Exercício de 2009.....</b>                        | <b>61</b> |
| <b>Tabela 51 – FNE – Bancos Repassadores – Saldos Devedores das Operações<sup>(1)</sup>.....</b>                                                            | <b>62</b> |
| <b>Tabela 52 – FNE – Bancos Repassadores – Distribuição Territorial e Setorial dos Recursos – Exercício de 2009.....</b>                                    | <b>62</b> |
| <b>Tabela 53 – FNE – Bancos Repassadores – Contratações por Município – Exercício de 2009 .....</b>                                                         | <b>62</b> |
| <b>Tabela 54 – FNE – Repasse ao BNB – Desempenho Operacional – Contratações – Exercício de 2009 ..</b>                                                      | <b>63</b> |
| <b>Tabela 55 – FNE – Repasse ao BNB – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade nos Setores Industrial e Turismo – Exercício de 2009.....</b>               | <b>64</b> |
| <b>Tabela 56 – FNE – Repasse ao BNB – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade nos Setores Comercial e Serviços – Exercício de 2009 .....</b>              | <b>64</b> |
| <b>Tabela 57 – FNE – Repasse ao BNB – Contratações <sup>(1)</sup> por Região – Exercício de 2009.....</b>                                                   | <b>64</b> |
| <b>Tabela 58 – FNE – Repasse ao BNB – Contratações <sup>(1)</sup> por Porte e Setor do Beneficiário – Exercício de 2009.....</b>                            | <b>65</b> |
| <b>Tabela 59 – FNE – Repasse ao BNB – Distribuição Territorial e Setorial dos Recursos – Exercício de 2009.....</b>                                         | <b>65</b> |
| <b>Tabela 60 – FNE – Repasse ao BNB – Contratações por Município – Exercício de 2009 .....</b>                                                              | <b>65</b> |
| <b>Tabela 61 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> por Agricultores Familiares .....</b>                                                               | <b>66</b> |
| <b>Tabela 62 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> Mini, Micro e Pequenos Produtores Rurais(2)/Empresas – Exercício de 2009.....</b>                           | <b>67</b> |
| <b>Tabela 63 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> para Preservação ou Recuperação do Meio Ambiente – Exercício de 2009.....</b>                       | <b>68</b> |
| <b>Tabela 64 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> em Arranjos Produtivos Locais – APLs – Exercício de 2009.....</b>                                           | <b>69</b> |
| <b>Tabela 65 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> Inovações Tecnológicas – PRODETEC – Exercício de 2009.....</b>                                      | <b>70</b> |
| <b>Tabela 66 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> no Setor de Exportação<sup>(2)</sup> – Exercício de 2009 .....</b>                                  | <b>70</b> |
| <b>Tabela 67 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> com Mini, Micro e Pequenos<sup>(2)</sup> – Geração de Emprego e Renda – Exercício de 2009 .....</b> | <b>70</b> |
| <b>Tabela 68 – FNE – Projetos de Ampliação Contratados<sup>(1)</sup> em Fruticultura Irrigada<sup>(2)</sup> – Exercício de 2009.....</b>                    | <b>71</b> |
| <b>Tabela 69 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> Relacionados ao Desenvolvimento Regional – Exercício de 2009.....</b>                               | <b>71</b> |
| <b>Tabela 70 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> Espelho D'Água<sup>(2)</sup> – Exercício de 2009.....</b>                                                   | <b>72</b> |
| <b>Tabela 71 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> no Setor Agroindustrial Matéria-prima Regional – Exercício de 2009.....</b>                         | <b>73</b> |
| <b>Tabela 72 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> no Setor de Infraestrutura – Exercício de 2009 .....</b>                                            | <b>74</b> |



|                                                                                                                                           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Tabela 73 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> no Setor de Indústria Extrativa de Minerais – Exercício de 2009.....</b>          | <b>75</b>  |
| <b>Tabela 74 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> no Setor de Turismo – Exercício de 2009 .....</b>                                 | <b>75</b>  |
| <b>Tabela 75 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> na Tipologia PNDR – Exercício 2009 .....</b>                                      | <b>76</b>  |
| <b>Tabela 76 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> por Região – Exercício de 2009 .....</b>                                                  | <b>76</b>  |
| <b>Tabela 77 – FNE – Contratações de Projetos Agroindustriais<sup>(1)</sup> em Perímetros Irrigados Públicos – Exercício de 2009.....</b> | <b>77</b>  |
| <b>Tabela 78 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> nas Mesorregiões SPR<sup>(2)</sup> – Exercício de 2009 .....</b>                  | <b>78</b>  |
| <b>Tabela 79 – Painel Amostral das Clientes Financiados no Cultivo da Soja, no Ano de 2006 (Com Milheto).....</b>                         | <b>83</b>  |
| <b>Tabela 80 – Cultivo de soja – Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste, 1990-2008<sup>(1)</sup>...</b>                     | <b>86</b>  |
| <b>Tabela 81 – Densidade Média Prevalente nos Estabelecimentos com Pecuária (em UA/ha), nas Diversas Regiões Brasileiras.....</b>         | <b>89</b>  |
| <b>Tabela 82 – FNE Rural Contratações Bovinocultura Corte por Estado – Período: 1998 a 2008.....</b>                                      | <b>91</b>  |
| <b>Tabela 83 – FNE Rural Contratações<sup>(1)</sup> Bovinocultura de Corte por Estado e Porte – Período: 1998 a 2008 .....</b>            | <b>92</b>  |
| <b>Tabela 84 – Criação de Bovinos de Corte – Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste, 1998-2008<sup>(1)</sup> .....</b>      | <b>93</b>  |
| <b>Tabela 85 – Criação de Bovinos de leite – Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste, 1998-2008<sup>(1)</sup> .....</b>      | <b>96</b>  |
| <b>Tabela 86 – Cultivo de Algodão – Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste – 1989 a 2008 .....</b>                          | <b>100</b> |
| <b>Tabela 87 – FNE Rural – Contratações Cultivo de Uva por Estado – Período: 1989 a 2008.....</b>                                         | <b>101</b> |
| <b>Tabela 88 – Produção de Uva no Brasil por Região(em ton) .....</b>                                                                     | <b>102</b> |
| <b>Tabela 89 – Contratações do FNE para Cultura da Uva .....</b>                                                                          | <b>102</b> |
| <b>Tabela 90 – Contratações do FNE para Cultura da Uva por Estado .....</b>                                                               | <b>103</b> |
| <b>Tabela 91 – Cultivo de Uva – Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste, 1989-2008<sup>(1)</sup>...</b>                      | <b>104</b> |
| <b>Tabela 92 – Desenho da Amostra em Função do Erro para uma População Finita.....</b>                                                    | <b>105</b> |
| <b>Tabela 93 – Composição da Amostra por Unidade da Federação.....</b>                                                                    | <b>106</b> |
| <b>Tabela 94 – Composição da Amostra por Tipo de Atividade Turística .....</b>                                                            | <b>106</b> |
| <b>Tabela 95 – Número de Estabelecimentos nas Principais Atividades Características do Turismo no Nordeste.....</b>                       | <b>107</b> |
| <b>Tabela 96 – Oferta Hoteleira das Capitais do Nordeste .....</b>                                                                        | <b>107</b> |
| <b>Tabela 97 – Evolução dos Financiamentos do PROATUR – 1998/2008 .....</b>                                                               | <b>108</b> |
| <b>Tabela 98 – Evolução dos Financiamentos por Atividade – 1998/2008 .....</b>                                                            | <b>109</b> |
| <b>Tabela 99 – Distribuição dos Impactos do PROATUR (Emprego e Renda) por Unidade da Federação .....</b>                                  | <b>110</b> |
| <b>Tabela 100 – FNE PROINFRA – Contratações<sup>(1)</sup> por Região e Porte – Período: 2004 a 2008 .....</b>                             | <b>113</b> |
| <b>Tabela 101 – Valores Programados e Contratados para o FNE e PROINFRA – 2004 a 2008.....</b>                                            | <b>114</b> |
| <b>Tabela 102 – FNE/PROINFRA – Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste – 2004 a 2008<sup>(1)</sup> .....</b>                 | <b>115</b> |
| <b>Tabela 103 – FNE 2009 – Repercussões Econômicas das Contratações .....</b>                                                             | <b>118</b> |
| <b>Tabela 104 – FNE 2009 – Impactos na Área de Atuação do BNB, por Atividades Selecionadas<sup>(1)</sup> .....</b>                        | <b>120</b> |
| <b>Tabela 105 – FNE 2009 – Impactos das Contratações com Valores Superiores a R\$ 10 milhões.....</b>                                     | <b>121</b> |
| <b>Tabela 106 – FNE – Saldos das Aplicações e Atraso por Porte de Beneficiários – Posição: 31.12.2009 .....</b>                           | <b>122</b> |
| <b>Tabela 107 – FNE – Saldos em Atraso por Setor – Posição: 31.12.2009 .....</b>                                                          | <b>123</b> |
| <b>Tabela 108 – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Data de Contratação – Posição: 31.12.2009 .....</b>                               | <b>124</b> |
| <b>Tabela 109 – FNE – Recuperação de Dívidas<sup>(1)</sup> – Exercício de 2009 .....</b>                                                  | <b>124</b> |
| <b>Tabela 110 – FNE – Operações Renegociadas – Exercício de 2009.....</b>                                                                 | <b>125</b> |
| <b>Tabela 111 – Aplicações por Grupos e Linhas do PRONAF no Primeiro Semestre de 2009.....</b>                                            | <b>129</b> |
| <b>Tabela 112 – PRONAF – Contratações PRONAF por Gênero.....</b>                                                                          | <b>130</b> |
| <b>Tabela 113 – Recursos Aplicados na Capital e no Interior .....</b>                                                                     | <b>134</b> |
| <b>Tabela 114 – Contratações por Setores Econômicos .....</b>                                                                             | <b>135</b> |
| <b>Tabela 115 – FNE – Detalhamento das Operações de Acond com os Encargos Pactuados – Em 31.12.2009 .....</b>                             | <b>140</b> |

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### LISTA DE GRÁFICOS

|                                                                                                                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Gráfico 1 – FNE – Ingressos Mensais (R\$ Mil) de Recursos – Exercício de 2008 e 2009 .....                                                                              | 21  |
| Gráfico 2 – Agroamigo – Quantidade de Operações e Valores Contratados por Ano.....                                                                                      | 34  |
| Gráfico 3 – FNE Rural – Cultivo de Soja por Porte – Período 1989 a 2008.....                                                                                            | 82  |
| Gráfico 4 – FNE Rural – Cultivo de Soja por Estado – Período 1989 a 2008.....                                                                                           | 83  |
| Gráfico 5 – Produção de Carne em Equivalente-carcaça por Animal do Rebanho, Considerando a Totalidade do Rebanho – Mundo e Países/Regiões Seleccionadas, 1998-2008..... | 88  |
| Gráfico 6 – Efetivo Bovino por Regiões do Brasil, 1998-2008 .....                                                                                                       | 88  |
| Gráfico 7 – Contratações Bovinocultura de Corte por Porte – Período 1998 a 2008.....                                                                                    | 90  |
| Gráfico 8 – Contratações Bovinocultura de Corte por Estado – Período 1998 a 2008 .....                                                                                  | 91  |
| Gráfico 9 – Produção de Leite por Estado do Nordeste (milhões de litros).....                                                                                           | 94  |
| Gráfico 10 – FNE Rural – Bovinocultura de Leite – Contratações – 1998 a 2008 .....                                                                                      | 95  |
| Gráfico 11 – FNE Rural Contratações da Bovinocultura de Leite por Porte – Período 1989 a 2008 .....                                                                     | 95  |
| Gráfico 12 – FNE Rural Contratações da Bovinocultura de Leite por Estado – Período 1998 a 2008 .....                                                                    | 95  |
| Gráfico 13 – Principais Países Produtores de Algodão – Safra 2007/2008 (Em Milhões de Toneladas) .                                                                      | 97  |
| Gráfico 14 – FNE Rural – Evolução dos Financiamentos à Cotonicultura – Período 1989 a 2008.....                                                                         | 98  |
| Gráfico 15 – Contratações Cultivo de Algodão por Porte – 1989 a 2008 .....                                                                                              | 99  |
| Gráfico 16 – Contratações Cultivo de Algodão por Estado – 1989 a 2008.....                                                                                              | 99  |
| Gráfico 17 – Produção Nacional de Uvas, por Região Geográfica – 2000-2008.....                                                                                          | 99  |
| Gráfico 18 – Índice de Sazonalidade da Taxa de Ocupação (%) – Hoteleira de Fortaleza – 1996/2008 ..                                                                     | 107 |
| Gráfico 19 – FNE PROINFRA – Contratações – Período: 2004 a 2008.....                                                                                                    | 112 |
| Gráfico 20 – FNE PROINFRA – Contratações por Estado – Período: 2004 a 2008 .....                                                                                        | 113 |
| Gráfico 21 – FNE PROINFRA – Contratações por Região Período: 2004 a 2008.....                                                                                           | 113 |
| Gráfico 22 – Situação dos Empreendimentos Financiados pelo FNE no Exercício de 2009 .....                                                                               | 126 |
| Gráfico 23 – Contratações AgroAmigo por Setor.....                                                                                                                      | 131 |
| Gráfico 24 – Contratações AgroAmigo por Atividade.....                                                                                                                  | 131 |
| Gráfico 25 – Contratações AgroAmigo por Faixa de Valor Financiado .....                                                                                                 | 131 |
| Gráfico 26 – Evolução do volume de negócios com MPE .....                                                                                                               | 134 |
| Gráfico 27 – Evolução da quantidade de operações com MPE.....                                                                                                           | 134 |
| Gráfico 28 – Participação por Região.....                                                                                                                               | 134 |
| Gráfico 29 – Participação do Recursos na Capital e no Interior .....                                                                                                    | 134 |
| Gráfico 30 – Participação dos Setores Econômicos .....                                                                                                                  | 135 |

### LISTA DE MAPAS

|                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Mapa 1 – Semiárido Nordestino .....                                                                                            | 13  |
| Mapa 2 – Distribuição Espacial da Área de Produção de Soja no Brasil – Safra 2006/07. ....                                     | 81  |
| Mapa 3 – Mapa das Contratações do FNE – Cultivo de Soja – Período: 1989 a 2008.....                                            | 83  |
| Mapa 4 – Distribuição da Produção de Leite no Brasil em 2007 (Mil Litros) .....                                                | 94  |
| Mapa 5 – Área de Atuação do BNB com Destaque para os Estados e Áreas Produtoras de Algodão em 2008 – Quantidade Produzida..... | 98  |
| Mapa 6 – Mapa das Contratações do FNE – PROINFRA – Período: 2004 a 2008 .....                                                  | 114 |

209-179

**FNE - Relatório de Resultados e Impactos**  
2009

**Banco do Nordeste**

## APRESENTAÇÃO

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) encaminha ao Ministério da Integração Nacional o **Relatório de Resultados e Impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)**, referente ao ano 2009. Além de informações sobre a execução do Fundo, foram incorporados no presente relatório os resultados e impactos do FNE, objeto das avaliações concluídas no referido período. Estas avaliações foram realizadas em conformidade com a Metodologia de Avaliação do FNE, desenvolvida pelo BNB.

O BNB investiu de 1989 a 2009, R\$ 61,3 bilhões<sup>1</sup> em recursos do FNE<sup>2</sup>. No ano 2009, foram contratados R\$ 9,1 bilhões<sup>3</sup>, representando 380 mil operações de crédito.

Em termos de distribuição de recursos, o Setor Rural absorveu R\$ 2,9 bilhões do total contratado pelo FNE no ano 2009, enquanto o Setor de Comercial e Serviços aportou R\$ 2,1 bilhões. O segmento Infraestrutura recebeu R\$ 1,9 bilhão, o Setor Industrial e Turismo foi beneficiado com R\$ 1,8 bilhão e o Agroindustrial, R\$ 367,0 milhões.

O BNB destinou, no ano 2009, R\$ 2,3 bilhões aos mini, micro e pequenos empreendedores, com incremento de 41,5% em relação ao ano anterior, totalizando mais de 1,1 milhão de beneficiários. A agricultura familiar, através do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), obteve R\$ 868,1 milhões do FNE, correspondendo a 97,5% dos recursos aplicados no PRONAF.

Foram dirigidos ao semiárido R\$ 3,0 bilhões, de modo que mais de 680 mil produtores, agricultores familiares e empreendimentos foram beneficiados com recursos do FNE nessa área geográfica do Nor-

deste, correspondendo a 33,1% do total aplicado pelo Fundo.

O FNE contratou recursos em todos os estados de sua área de atuação, abrangendo 99,4% dos municípios desse espaço. Assim, o BNB atribui representatividade ao FNE com o intuito de alavancar o desenvolvimento do Nordeste.

Além disso, o Banco disponibiliza vários mecanismos de estruturação do desenvolvimento – a exemplo dos estudos, pesquisas socioeconômicas e inovações tecnológicas adaptadas às condições da Região, particularmente do semiárido, desenvolvidas e apoiadas pelo Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE) – para potencializar a aplicação dos recursos do Fundo.

O estudo O Impacto dos Investimentos do FNE na Geração de Empregos no Nordeste – 2000 a 2006, concluído pelo BNB neste ano, registra a importância do FNE, dado que o crescimento do emprego para o conjunto das empresas financiadas foi superior ao das não-financeiadas em 372,2%. A presença das empresas financiadas pelo FNE influencia em 9,2% para o melhor desempenho do nível de emprego na região Nordeste e para todos os setores de atividades econômicas.

A Avaliação do FNE Rural para o período 1998 a 2008 demonstrou que foram aplicados R\$ 1,4 bilhão no Setor, implicando, por efeitos diretos ou indiretos, na geração de R\$ 3,4 bilhões em termos de produção bruta regional e cerca de R\$ 2,0 bilhões ao valor adicionado na economia da Região.

No que se refere ao mercado de trabalho da Região Nordeste, mesma Avaliação estima que os investimentos nesta atividade tenham sido responsáveis pela geração, entre empregos formais e informais, de mais de 398 mil ocupações, o que representa um impacto sobre o pagamento de remunerações de aproximadamente R\$ 594 milhões. Na geração de receitas de tributação, estima-se que tenham sido arrecadados cerca de R\$ 493 milhões.

Avaliação do FNE Proatur para o período 1998 a 2008 mostra que a receita bruta dos empreendimentos financiados pelo Programa, no exercício de 2008, foi de R\$ 1.259,7 milhões e a renda gerada na economia regional pelo fluxo de hóspedes no setor

1 Exercícios de 1989 a 1990 – valores atualizados pelo BTN até 31.12.1990 e, em seguida, pelo IGP-DI, até 31.12.1995. Exercício de 1991 – valores atualizados pelo US\$ (comercial/venda) até 31.12.1991 e, em seguida, pelo IGP-DI, até 31.12.1995. Exercícios de 1992/2009 – valores atualizados pelo IGP-DI, até 31.12.2009.

2 Incluído repasse ao BNB, conforme Art. 9-A da Lei nº 7.827/89.

3 Incluído repasse ao BNB, conforme Art. 9-A da Lei nº 7.827/89.



## **FNE - Relatório de Resultados e Impactos 2009**

**Banco do Nordeste**

de alojamento foi estimada em R\$ 1,9 bilhão, equivalente a 0,55% do PIB do Nordeste de 2007, no valor de R\$ 347,8 bilhões, segundo o IBGE (2006).

Em relação ao FNE Proinfra, no período 2004 a 2008, o FNE programou 7,6% de seus recursos para este Programa, contratando efetivamente 14,5%, o que demonstra elevada demanda para o Setor. Nesse período foram aplicados R\$ 4 bilhões, estimando-se acréscimos de produção bruta regional equivalente a R\$ 13,1 bilhões, em decorrência dos investimentos já realizados neste setor e aqueles por realizar. O valor adicionado (renda) à economia nordestina é estimado em R\$ 7,2 bilhões.

No que tange à geração de empregos, estima-se que cerca 503,9 mil ocupações (formais e informais) devem ser geradas a partir dos investimentos realizados no período acumulado de 2004 a 2008, proporcionando um montante de R\$ 1,6 bilhão em salários. Destacam-se ainda os impactos sobre os tributos, em que as simulações indicam uma arrecadação entre taxas e impostos da ordem de R\$ 1,8 bilhão.

Outros impactos do Fundo foram aferidos através da Matriz de Insumo-Produto, resultando que as contratações realizadas no ano 2009 geraram, por meio de efeitos diretos, indiretos e de renda, para a Região, acréscimo de produção bruta regional de aproximadamente R\$ 20,7 bilhões; valor adicionado estimado em R\$ 11,8 bilhões; geração de 1,1 milhões em ocupações formais e informais; pagamento de salários por volta de R\$ 3,3 bilhões e geração de impostos estimada em R\$ 3,0 bilhões. Ressalte-se que os impactos acima não consideram os efeitos de transbordamento refletidos pelo Fundo.

### **1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

As operações contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), no ano 2009, alcançaram o montante de R\$ 9,1 bilhões<sup>4</sup>, representando 380 mil operações de crédito.

Em termos de demanda por recursos, no fim do ano 2009, tinha-se um estoque de propostas em

carteira no valor de R\$ 5,3 bilhões e ainda uma prospecção de negócios da ordem de R\$ 4,6 bilhões.

Setorialmente, os recursos do FNE foram distribuídos da seguinte forma: as atividades relacionadas com o meio rural absorveram R\$ 2,9 bilhões ou 31,4% do total contratado pelo FNE no ano 2009, enquanto que o setor de infraestrutura foi beneficiado com R\$ 1,9 bilhão (21,0% do total contratado) e o setor de comercial e serviços aportou R\$ 2,1 bilhões (23,4% do total contratado). O segmento industrial e turismo obteve R\$ 1,8 bilhão (20,2% do total contratado) e o setor agroindustrial recebeu R\$ 367,0 milhões (4,0% do total contratado).

As contratações no semiárido, por sua vez, totalizaram R\$ 3,0 bilhões, de modo que mais de 680 mil produtores, agricultores familiares e empreendimentos foram beneficiados com recursos do FNE nesse território do Nordeste.

Os mini, micro e pequenos empreendedores receberam recursos da ordem de R\$ 2,3 bilhões. Mais de 1,1 milhão de beneficiários do FNE, no ano 2009, pertenciam a essa categoria.

A agricultura familiar, por meio do PRONAF, foi beneficiada com recursos do Fundo no total de R\$ 868,1 milhões. Os empréstimos do FNE beneficiaram mais de 1,0 milhão de pessoas pertencentes a esse Programa.

O FNE contratou recursos em todos os estados de sua área de atuação. 1.978 municípios, ou 99,4% do total pertencentes à área de atuação do FNE, foram beneficiados com contratações do Fundo no ano 2009.

A Avaliação do FNE Rural para o período 1998 a 2008 demonstrou que foram aplicados R\$ 1,4 bilhão no Setor, implicando, por efeitos diretos ou indiretos, na geração de R\$ 3,4 bilhões em termos de produção bruta regional e cerca de R\$ 2,0 bilhões ao valor adicionado na economia da Região.

No que se refere ao mercado de trabalho da Região Nordeste, mesma Avaliação estima que os investimentos nesta atividade tenham sido responsáveis pela geração, entre empregos formais e informais, de mais de 398 mil ocupações, o que representa um impacto sobre o pagamento de remunerações de aproximadamente R\$ 594 milhões.

<sup>4</sup> Incluído repasse ao BNB, conforme Art. 9-A da Lei n. 7.827/89. (BRASIL. LEI Nº 7.827, 2009).

Na geração de receitas de tributação, estima-se que tenham sido arrecadados cerca de R\$ 493 milhões.

Avaliação do FNE Programa de Apoio ao Turismo Regional (Proatur) para o período 1998 a 2008 mostra que a receita bruta dos empreendimentos financiados pelo Programa, no exercício de 2008, foi de R\$ 1.259,7 milhões e a renda gerada na economia regional pelo fluxo de hóspedes no setor de alojamento foi estimada em R\$ 1,9 bilhão, equivalente a 0,55% do PIB do Nordeste de 2007, no valor de R\$ 347,8 bilhões, segundo o IBGE (2006).

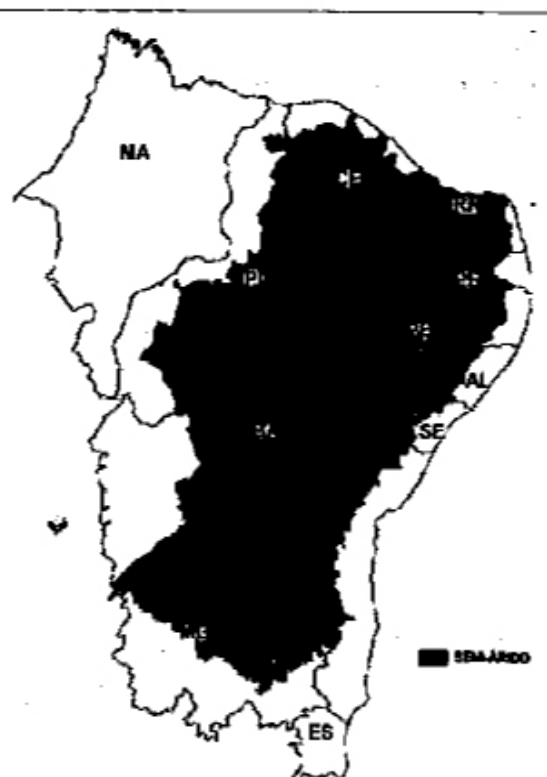
Em relação ao FNE Proinfra, no período 2004 a 2008, o FNE programou 7,6% de seus recursos para este Programa, contratando efetivamente 14,5%, o que demonstra elevada demanda para o Setor. Nesse período foram aplicados R\$ 4 bilhões, estimando-se acréscimos de produção bruta regional equivalente a R\$ 13,1 bilhões, em decorrência dos investimentos já realizados neste setor e aqueles por realizar. O valor adicionado (renda) à economia nordestina é estimado em R\$ 7,2 bilhões.

No que tange à geração de empregos, estima-se que cerca 503,9 mil ocupações (formais e informais) devem ser geradas a partir dos investimentos realizados no período acumulado de 2004 a 2008, proporcionando um montante de R\$ 1,6 bilhão em salários. Destacam-se ainda os impactos sobre os tributos, em que as simulações indicam uma arrecadação entre taxas e impostos da ordem de R\$ 1,8 bilhão.

Outros impactos do Fundo foram aferidos através da Matriz de Insumo-Produto, resultando que as contratações realizadas no ano 2009 geraram, por meio de efeitos diretos, indiretos e de renda, para a Região, acréscimo de produção bruta regional de aproximadamente R\$ 20,7 bilhões; valor adicionado estimado em R\$ 11,8 bilhões; geração de 1,1 milhões em ocupações formais e informais; pagamento de salários por volta de R\$ 3,3 bilhões e geração de impostos estimada em R\$ 3,0 bilhões. Ressalte-se que os impactos acima não consideram os efeitos de transbordamento refletidos pelo Fundo.

## 2. POLÍTICAS REGIONAIS E O DESEMPENHO DA ECONOMIA DO NORDESTE

O Nordeste brasileiro ocupa uma área de 1,5 milhão de km<sup>2</sup>, equivalente a 19,5% do território nacional. Expressivo bolsão semiárido cobre a Região no interior (Mapa 1), estendendo-se do Piauí à Bahia, abrangendo uma área de 986,9 mil km<sup>2</sup>, compreendendo as bacias do Parnaíba e São Francisco, além dos sertões meridional e setentrional, e correspondendo a aproximadamente 63,0% do território do Nordeste.



**Mapa 1 – Semiárido Nordestino**

Fonte: – Sistema de Informação Geográfica do Banco do Nordeste do Brasil (SIGBNB).

A Região abriga 53,6 milhões de habitantes, de acordo com estimativas do IBGE (2007), valor que corresponde a 28,0% da população brasileira. O semiárido, incluindo a porção norte de Minas Gerais, possui cerca de 22,0 milhões de habitantes segundo a Contagem da População do IBGE (2007).



O Nordeste vem experimentando importantes transformações na sua composição demográfica, em termos de estrutura etária e ainda no que se refere à distribuição espacial. A título de ilustração, o censo do IBGE (2000) constatou que a população do Nordeste cresceu a taxas inferiores à média brasileira no período 1991-2000 (1,3% ao ano e 1,6% ao ano, respectivamente). A contagem da população do IBGE (2007) reforça essa tendência, evidenciando uma taxa de crescimento da população brasileira de 1,2% ao ano no período 2000-2007, enquanto a taxa de crescimento populacional do Nordeste foi de 1,1% ao ano nesse período. O menor crescimento da população do Nordeste ocorreu tendo em vista a redução na taxa de natalidade e considerando o saldo migratório negativo prevaiente na Região.

Tendo em vista o declínio nas taxas de fecundidade e considerando o aumento da expectativa de vida, a população regional está ficando mais velha, com progressiva redução relativa dos habitantes de faixas etárias mais jovens e aumento do número de indivíduos nas faixas etárias de maior idade. De outra parte, está ocorrendo um intenso processo de urbanização, isto é, um aumento considerável da proporção da população urbana no total dos moradores (71,8% em 2009, 69,0% em 2000 e 34,2% em 1960). (IBGE, 2007).

Conforme IBGE (2000), existe ainda uma tendência à redução do déficit migratório do Nordeste para outras regiões do Brasil, tendo-se observado inclusive aumento do número de emigrantes das regiões Sudeste e Sul com destino ao Nordeste, especialmente para o litoral e cerrados. Contudo, a partir da década de 1980, as migrações intra-regionais campo-cidade e de forma especial do semiárido para as capitais e áreas metropolitanas, passaram a apresentar crescente importância. A crise do sistema algodão-pecuária-lavouras alimentares, principal atividade econômica do semiárido durante décadas, contribuiu para a citada tendência. (CARVALHO; EGLER, 2003).

As mudanças do quadro demográfico do Nordeste implicam a necessidade de se implementar alterações e adequações nas estratégias públicas destinadas a essa região, tais como o fortalecimento de projetos estruturantes, ou seja, investimentos

em estradas, distribuição de energia elétrica, telecomunicações, moradia, saneamento, água tratada, coleta de lixo, escolas, hospitais e equipamentos de lazer. Paralelamente a esses investimentos em infraestrutura física e em educação e capacitação técnica, deve-se enfatizar as inversões nos setores produtivos da economia, envolvendo não somente a agropecuária, mas ainda a indústria e os serviços.

Em termos econômicos e de acordo com dados fornecidos pelo IBGE, o BNB-ETENE estima que o PIB do Nordeste alcançou R\$ 393,4 bilhões em 2009, representando 13% do produto brasileiro, enquanto que o PIB *per capita* atingiu a R\$ 7,3 mil, correspondendo a 46,4% da renda *per capita* do Brasil.

A economia do Nordeste experimentou expressivo desempenho econômico entre 1970 e 1980, ocasião em que o PIB regional cresceu, em média, a 8,7% ao ano, tendo superado a taxa de crescimento médio do Brasil para esse mesmo período (8,6%). A partir da década de 1980, contudo, as taxas de crescimento declinaram, por conta das grandes dificuldades econômicas vivenciadas pelo Brasil, a exemplo da crise da dívida externa e dos elevados índices de inflação, com rebatimentos nas subsequentes crises fiscal e financeira do País, e a consequente adoção de políticas restritivas ao crescimento. (ALBUQUERQUE, 2002).

Contudo, mesmo no período das chamadas décadas perdidas (1980-1990 e 1990-2000), a economia nordestina apresentou, em alguns anos, crescimento econômico superior à média brasileira. A partir de 2003, o desempenho do Produto Interno Bruto (PIB) do Nordeste retomou um razoável patamar de crescimento, superior à média brasileira, embora ainda inferior aos excelentes números obtidos na década de 1970. Tendo em vista a crise econômico-financeira mundial, as taxas de crescimento do PIB declinaram no Brasil e Nordeste em 2009. (Tabela 1).

No que se refere aos grandes setores produtivos do Nordeste, verificou-se que nos últimos 50 anos a economia da Região passou por intenso processo de modernização. Assim é que em 1970 os serviços representavam 59,3% do PIB regional, seguido do setor agropecuário (22,4%) e indústria (18,3%).

**Tabela 1 – Taxa Média Anual de Crescimento do PIB – Nordeste e Brasil**

| Período   | Nordeste (%) | Brasil (%) |
|-----------|--------------|------------|
| 1970-1980 | 8,7          | 8,6        |
| 1980-1990 | 2,3          | 1,6        |
| 1990-2000 | 2,0          | 2,5        |
| 2000-2005 | 4,1          | 2,8        |
| 2006      | 4,8          | 4,0        |
| 2007      | 5,7          | 5,7        |
| 2008      | 5,9          | 5,1        |
| 2009      | 2,6          | (0,2)      |

**Fontes:** Fundação Getúlio Vargas (FGV) / Centro de Contas Nacionais - IBRE (1970 a 1984) para o Brasil. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE/DPG/PSE) (1970 a 1984) para o Nordeste. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Contas Regionais (2003 a 2006). Estimativas do BNB-ETENE (2007 a 2009).

Em 2006, por sua vez, a composição do produto regional passou a ser: serviços (66,8%), indústria (25,3%) e agropecuária (7,9%) (Ministério da Integração Nacional, 2006).

A participação relativa da agropecuária no total do PIB regional sofreu redução, embora esse setor tenha se expandido em termos absolutos, particularmente a agricultura irrigada (voltada para a produção de frutas e hortaliças, inclusive para exportação), pecuária leiteira, avicultura, caprinocultura, ovinocultura, aquicultura, piscicultura, apicultura, castanha de caju, algodão (nas áreas de cerrados), cana-de-açúcar destinada para a produção não somente de açúcar mas ainda de álcool, floricultura, mudas e sementes, além do aumento da produção de grãos (arroz, milho e soja).

A participação da indústria no PIB do Nordeste aumentou, merecendo destaque os segmentos químico e petroquímico, papel e celulose, veículos, material elétrico, metal-mecânica, telecomunicações, têxteis e confecções, calçados, extração de minerais, produtos alimentícios e bebidas, além da siderurgia. Referidas indústrias praticamente inexistiam no Nordeste até meados do século 20. (ALBUQUERQUE, 2002).

Quanto aos serviços, cabe registrar o surgimento de segmentos complexos e dinâmicos, a exemplo de comunicações, tecnologia da informação, educação, saúde, turismo, atividades culturais e de lazer, trans-

porte e armazenagem, além da expansão dos setores de alojamentos e alimentação, estabelecimentos comerciais modernos (hiper e supermercados, lojas de conveniência, *shopping centers* e lojas de departamento), serviços de logística, de planejamento e consultorias, arquitetura, engenharia e construção civil e instituições financeiras. (BRASIL, 2005).

Assim, o crescimento da indústria e especialmente dos serviços superou o crescimento da agropecuária, de forma que a participação relativa desses setores no total da economia do Nordeste modificou-se.

A infraestrutura do Nordeste expandiu-se e foi aperfeiçoada, especialmente no que se refere à geração e distribuição de energia elétrica, telecomunicações, rodovias, terminais aeroportuários, sistemas de armazenamento, tratamento e distribuição de água, redes de esgotos sanitários, centros hospitalares, universidades, sistemas de coleta de lixo e equipamentos de lazer.

Importantes mudanças ocorreram também na pauta de exportação do Nordeste. Embora essa Região responda por somente 8% das exportações brasileiras, a participação de produtos industrializados cresceu em comparação com os chamados produtos básicos. De acordo com dados do Ministério da Indústria e Comércio Exterior, a participação da exportação de produtos industrializados aumentou de 45,1% (em 1980) para 76,1% (em 2008). (BRA-



SIL, 2009) Ocorreram ainda mudanças na tipologia dos produtos industrializados exportados, pois a Região passou a exportar itens tecnologicamente mais avançados, a exemplo de veículos, produtos petroquímicos, metalúrgicos, material elétrico e de telecomunicações, além de softwares e demais produtos da tecnologia da informação.

O Nordeste obteve substanciais melhorias em seus indicadores sociais entre 1960 e 2007. De acordo com o IBGE (2008b), a taxa de mortalidade infantil foi reduzida de 154,9 por mil nascidos vivos para 36 por mil; a taxa de analfabetismo diminuiu de 59,3% para 21,0%; e a esperança de vida do nordestino aumentou de 48 para 70 anos. Os indicadores de saneamento básico também registraram avanços, tanto que o percentual de domicílios com canalização interna de água aumentou de 16,0% em 1970 para 76,0% em 2007; e o percentual de domicílios urbanos com coleta de lixo passou de 41,0% para 74,0% no mesmo período. A rede coletora de esgotamento sanitário passou de 2,0% dos domicílios em 1970 para 30,0% em 2007. Conforme Albuquerque (2002), o IDH do Nordeste era de apenas 0,462 em 1970 (IDH classificado como baixo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Nações Unidas), alcançou 0,722 em 2006, conforme estimado por Lemos (2008) ou seja, IDH médio conforme as Nações Unidas. Portanto, o crescimento do IDH da Região foi de 56,3% nesse período. Contudo, o IDH dos estados do Nordeste permanece inferior quando comparado aos demais estados do Brasil, sendo que os nove estados do Nordeste ocupam as piores classificações no *ranking* nacional.

Tendo em vista a persistência das desigualdades intra e inter-regionais e considerando o elevado nível de pobreza ainda existente no Nordeste, advoga-se que a Região necessita de políticas que contribuam para avançar o processo de desenvolvimento sustentável, a exemplo de um amplo programa de reforma agrária, massificação da educação, ampliação da geração de empregos, investimentos em infraestrutura física e consolidação de uma rede de proteção social. Referidas transformações estruturais devem ser acompanhadas por uma amplia-

ção da oferta de crédito e de financiamentos para o setor produtivo regional.

É importante ressaltar que a persistência das desigualdades inter e intra-regionais ocorre tendo em vista a escassa dotação de recursos naturais do Nordeste, especialmente no que se refere a oferta de água e solos propícios para o cultivo agroalimentar, além da ocorrência de secas periódicas. Referidos fatores impactam negativamente na produção da Região.

### 3. A EXECUÇÃO DO FNE

As contratações do FNE no exercício de 2009 somaram em torno de R\$ 8,8 bilhões, registrando um incremento de 15,3% em relação ao exercício de 2008, ocasião em que foram contratados R\$ 7,7 bilhões. O total das contratações do FNE no período em análise, excluindo-se o PRONAF, situou-se em torno de R\$ 8,0 bilhões, com incremento de 14,1% em relação ao ano de 2008, quando essas aplicações foram da ordem de R\$ 7,0 bilhões. (Tabela 2).

Esses resultados se devem ao crescimento das aplicações em todos os setores, em relação ao mesmo período de 2008: Agroindústria (38,2%); Indústria e Turismo (2,0%), Infraestrutura (31,2%) e Comércio e Serviços (33,7%). O Setor Rural obteve incremento de 3,5% das aplicações. Referido desempenho reflete o contínuo esforço do BNB em melhorar a sua performance operacional. Na conjuntura atual de crise econômica global, o FNE se torna cada vez mais um instrumento importante de suprimento de crédito ao setor produtivo, como forma de minimizar os efeitos sobre o nível da atividade econômica e de encorajamento dos agentes produtivos para enfrentar a situação econômica adversa, para a qual o setor rural pode dar boas respostas.

Em consonância com o Art. 9º-A da Lei nº 7.827/89, que autoriza o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais aos próprios bancos administradores para que estes realizem operações de crédito em seu nome próprio e com seu risco exclusivo, foi repassado ao BNB o valor de R\$ 600 milhões no exercício 2009, dos quais foram efetivamente contratados R\$ 295,3 milhões, distribuído em 4 operações, sendo uma no setor industrial e

**Tabela 2 – FNE – Desempenho Operacional e Propostas em Carteira – Exercício de 2009**

| Setores e Programas                                                                                                                                | Contratações (1)   |                  |                  |              | Valor das Propostas em Carteira (2) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                                    | Nº de Contratações | Quant. Benef.    | Valor            | %            |                                     |
| <b>RURAL</b>                                                                                                                                       | <b>359.468</b>     | <b>1.075.663</b> | <b>2.867.874</b> | <b>32,4</b>  | <b>649.982</b>                      |
| Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural (RURAL)                                                                                                 | 13.142             | 36.735           | 1.844.636        | 20,8         | 505.321                             |
| Programa de Apoio à Agricultura Familiar (PRONAF – Grupo A)                                                                                        | 6.145              | 18.435           | 110.023          | 1,2          | 16.287                              |
| Programa de Apoio à Agricultura Familiar (PRONAF – Grupo B)                                                                                        | 306.483            | 919.449          | 474.600          | 5,4          | 20.586                              |
| Programa de Apoio à Agricultura Familiar (PRONAF – Grupo C)                                                                                        | 3.251              | 9.753            | 9.403            | 0,1          | 78                                  |
| Programa de Apoio à Agricultura Familiar (PRONAF – Grupo D)                                                                                        | 119                | 357              | 638              | -            | 97                                  |
| Programa de Apoio à Agricultura Familiar (PRONAF – Demais Grupos)                                                                                  | 30.106             | 90.392           | 273.391          | 3,1          | 23.548                              |
| Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca do Nordeste (AQUIPESCA)                                                                | 102                | 263              | 75.846           | 0,9          | 3.818                               |
| Programa de Apoio à Conservação e Controle do Meio Ambiente (FNE-VERDE)                                                                            | 112                | 261              | 79.337           | 0,9          | 79.247                              |
| Programa de Financiamento à Regularização e Recuperação de Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanentes Degradadas (PRO-RECUPER. AMBIENTAL) | -                  | -                | -                | -            | -                                   |
| Programa de Apoio à Ampl. e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (PROFROTA-PESQUEIRA)                                                          | -                  | -                | -                | -            | -                                   |
| <b>AGROINDUSTRIAL</b>                                                                                                                              | <b>273</b>         | <b>273</b>       | <b>366.950</b>   | <b>4,2</b>   | <b>422.826</b>                      |
| Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste (AGRIN)                                                                          | 162                | 162              | 351.773          | 4,0          | 421.660                             |
| Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas (MPE-AGROINDÚSTRIA)                                                                         | 111                | 111              | 15.177           | 0,2          | 1.166                               |
| <b>INDUSTRIAL E TURISMO</b>                                                                                                                        | <b>2.961</b>       | <b>2.961</b>     | <b>1.787.779</b> | <b>20,2</b>  | <b>1.685.328</b>                    |
| Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste (INDUSTRIAL)                                                                                     | 773                | 773              | 1.067.157        | 12,0         | 1.266.819                           |
| Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas (MPE-INDÚSTRIA)                                                                             | 1.915              | 1.915            | 138.536          | 1,6          | 48.430                              |
| Programa de Apoio ao Turismo Regional (PROATUR)                                                                                                    | 50                 | 50               | 43.165           | 0,5          | 52.118                              |
| Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas (MPE-TURISMO)                                                                               | 217                | 217              | 44.248           | 0,5          | 33.244                              |
| Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente (FNE-VERDE)                                                                                | 3                  | 3                | 494.444          | 5,6          | 284.717                             |
| Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (PRODETEC)                                                                                        | 2                  | 2                | 194              | -            | -                                   |
| Programa de Financiamento à Cultura (PROCULTURA)                                                                                                   | 1                  | 1                | 35               | -            | -                                   |
| <b>INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                                              | <b>18</b>          | <b>18</b>        | <b>1.704.483</b> | <b>19,3</b>  | <b>1.600.987</b>                    |
| Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste (PROINFRA)                                                              | 18                 | 18               | 1.704.483        | 19,3         | 1.600.987                           |
| <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                                                                                                                         | <b>17.705</b>      | <b>17.705</b>    | <b>2.111.682</b> | <b>23,9</b>  | <b>627.377</b>                      |
| Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços                                                                                  | 2.754              | 2.754            | 1.372.073        | 15,5         | 478.954                             |
| Programa de Financiamento à Cultura (PROCULTURA)                                                                                                   | -                  | -                | -                | -            | -                                   |
| Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas (MPE-COMÉRCIO E SERVIÇOS)                                                                   | 14.951             | 14.951           | 739.609          | 8,4          | 150.423                             |
| <b>Total</b>                                                                                                                                       | <b>380.417</b>     | <b>1.096.620</b> | <b>8.836.768</b> | <b>100,0</b> | <b>4.936.560</b>                    |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito e BNB – Ambiente de Coordenação Executiva e Institucional.

Notas: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Valor do estoque das propostas em carteira ao final do período. (3) O BNB contratou, contratou ainda, sob seu nome e com risco integral, o valor de R\$ 295,3 milhões repassados pelo FNE, de acordo com o Art. 9º da lei nº 7.827/89, totalizando em R\$ 9.134 milhões o valor total contratado pelo BNB com recursos do FNE em 2009.



Turismo (R\$ 54,4 milhões), uma no setor de infraestrutura (R\$ 214,3 milhões) e duas no setor Comércio e Serviços (R\$ 26,6 milhões), conforme tabelas 54 a 60. Dessa forma, o volume total contratado pelo BNB em 2009, com recursos do FNE, foi equivalente a R\$ 9,1 bilhões, o que representa um incremento de 19,1% em relação ao ano 2008.

Os Setores Rural e Agroindustrial absorveram, em conjunto, soma de recursos de mais de R\$ 3,2 bilhões, representando cerca de 36,6% do total contratado do FNE no período sob análise. O Setor Indústria e Turismo teve contratações de aproximadamente R\$ 1,8 bilhão ou 20,2% do FNE total. No Setor de Infraestrutura foram contratados cerca de R\$ 1,7 bilhão ou 19,3% das contratações do FNE, enquanto no Setor Comércio e Serviços o volume de recursos contratados no exercício de 2009 foi de cerca de R\$ 2,1 bilhões ou 23,9% das contratações do FNE. Além disso, dos quase 1,1 milhão de beneficiários do FNE em 2009, 98,1% foram atendidos no âmbito do FNE – Setor Rural, sendo que do total de beneficiários do setor, 99,7% pertencem à categoria de mini, micro e pequenos produtores rurais. (Tabela 36).

O Setor Rural continuou sendo em 2009 o setor com maior participação nas aplicações do FNE, com valor contratado da ordem de cerca de R\$ 2,9 bilhões, representando 32,4% das aplicações do Fundo. Em 2008 o Setor representava 36,2% do volume de financiamentos.

Do montante financiado no Setor Rural, cerca de R\$ 1,8 bilhão foram contratados no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural (RURAL), com participação de 64,3% no Setor Rural e com 20,9% no FNE total, apresentando um decréscimo de 1,9% em relação ao mesmo período de 2008. No âmbito do PRONAF, foram contratados R\$ 868,0 milhões, representando 30,3% das contratações do FNE no Setor Rural e cerca de 9,8% das contratações do FNE total, com acréscimo de 27,5% das suas contratações em relação ao ano de 2008.

Ainda no Setor Rural, destacam-se as aplicações realizadas no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca do Nordeste (AQUIPESCA), tendo sido contratados R\$ 75,8 milhões, correspondendo a 2,6% das aplicações

do setor rural e a 0,8% das aplicações totais do FNE, no período, com incremento nas aplicações de 50,2% quando comparado ao mesmo período de 2008. O FNE-VERDE para a agricultura, programa que financia a conservação do meio ambiente, obteve contratações da ordem de R\$ 79,3 milhões, participando com 2,8% das contratações do setor e com 0,9% das contratações do FNE total, com decréscimo de 53,5% em relação ao mesmo período do ano anterior.

As contratações no Setor Agroindustrial somaram R\$ 366,9 milhões de recursos aplicados no exercício de 2009, representando 4,2% das contratações totais do FNE, com incremento de 38,2% em relação ao exercício de 2008.

As contratações do FNE no Setor Indústria e Turismo foram da ordem de R\$ 1,8 bilhão no ano de 2009, dos quais R\$ 1,0 bilhão foi aplicado no Programa de Apoio ao Setor Industrial, representando 59,7% das contratações do Setor Industrial e 12,0% das contratações globais do FNE no período, com um decréscimo, nesse segmento, de 20,9% em relação às contratações de 2008. Quanto ao Programa de Apoio ao Turismo Regional (PRO-ATUR), foram contratados R\$ 43,1 milhões, representando 2,4% das contratações do Setor e 0,5% das contratações do FNE no período sob análise, também apresentando decréscimo no volume de aplicação nesse segmento, de 76,6%, contrastando com o significativo aumento de 293,9% verificado entre os anos de 2007/2008, quando o Proatur passou de R\$ 46,9 milhões (2007) para R\$ 184,9 milhões (2008); a explicação para esse recuo pode ser o volume de recursos aplicados no Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas (MPE-TURISMO) na ordem de R\$ 44,2 milhões, que somados representam para o setor Industrial e Turismo 4,9% das aplicações. O FNE-VERDE para a Indústria e Turismo contou com R\$ 494,4 milhões, representando 27,6% das contratações do setor e 5,6% das contratações do FNE. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (PRO-DETEC) no âmbito do Setor Industrial e Turismo, contratou duas operações que juntas somaram R\$ 194 mil, o que mostra visível dificuldade na geração de demanda para esta linha de crédito, observando



que, em 2008, também em duas contratações, foram aplicados R\$ 1,3 milhão, sendo que em 2007, este programa não obteve nenhuma contratação.

As aplicações em infraestrutura, através do Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste (PROINFRA) somaram R\$ 1,7 bilhão, representando 19,3% das aplicações do FNE, com incremento de 31,2% em relação ao ano de 2008. O volume de recursos alocados nesse setor demonstra a clara preocupação do Fundo com a infraestrutura regional, principalmente por considerar a importância do investimento em infraestrutura para se evitar o estrangulamento do próprio setor produtivo. Como visto na Tabela 2, o volume de recursos do FNE cresceu de forma exponencial, principalmente quando observado o período após 2003, o que poderia ensejar o surgimento de gargalos produtivos pela carência de infraestrutura adequada. Assim, ao financiar também esse setor, o FNE contribui indiretamente para alavancar os demais setores econômicos.

Em relação ao Setor de Comércio e Serviços, as contratações atingiram aproximadamente R\$ 2,1 bilhões, totalizando 23,9% dos recursos aplicados pelo FNE e incremento de 33,7% em relação ao mesmo período de 2008. No âmbito do Programa de Financiamento à Cultura (PROCULTURA), o Setor contratou R\$ 454,0 em 2008, não apresentando valores aplicados em 2009. No Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas (MPE-Comércio e Serviços), tivemos aplicado R\$ 739,6 milhões, representando 35,0% do setor e 8,4% do FNE total.

Diante das observações acima realizadas, verifica-se que o exercício de 2009 apresentou importantes resultados, destaques para o apoio às MPE's e à Infraestrutura. Apontam-se, a seguir, alguns fatores relevantes para o entendimento do desempenho apresentado pelo FNE:

1. Os bons resultados vêm sendo obtidos considerando o contínuo esforço e ações do BNB em aprimorar seus processos de crédito, dentre as quais se destacam: i) o maior rigor na seleção de clientes; e ii) ênfase no acompanhamento e monitoramento das operações com vistas a mitigar riscos e aumentar a margem de retorno dos ativos;

2. Cenário econômico favorável que se apresentava antes da crise atual, quando havia otimismo dos agentes nos bons indicadores da economia brasileira, mesmo quando já era conhecida a crise de crédito imobiliário americana;
3. O PRONAF apresentou recuperação, em investimentos, em relação ao ano anterior e continua sendo um Programa de grande importância e alvo das prioridades do Banco, conforme espelham seus números no ano de 2009; a ampliação nas aplicações reflete o compromisso do Banco com os agricultores familiares, bem como o zelo para com a utilização de recursos do FNE, além da adequada aplicação das orientações emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, em relação aos créditos inadimplidos nos municípios;
4. O FNE-VERDE, no Setor Rural teve um decréscimo significativo de mais de 50% em relação ao ano anterior, mas no Setor Industrial obteve boa performance (quase 130% em relação a 2008). Essa evolução positiva, não só em relação ao ano de 2008, mas em relação aos períodos anteriores, demonstra uma posição cada vez mais firme do BNB em relação à questão ambiental no setor Industrial; todavia, carece uma avaliação quanto às principais dificuldades;
5. Dentre os programas que apresentaram baixo desempenho no período, destacam-se: i) o PROFROTA PESQUEIRO – um programa que não tem conseguido deslanchar e que carece de avaliação dos condicionantes desse comportamento e ajustes, se for o caso; ii) o PRODETEC – mesmo tendo contratado duas operações, mais uma vez se confirma o baixo desempenho desse Programa, indicando a necessidade de se reavaliar o seu formato, para torná-lo atrativo aos potenciais usuários; iii) o Programa de Financiamento à Regularização e Recuperação de Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanentes Degradadas (PRÓ-RECUPERAÇÃO AMBIENTAL) que vem complementar o FNE VERDE, mas não apresentou contratação no período.

Com relação à demanda por recursos do Fundo, ao final do exercício de 2009, o estoque de propostas em carteira (pendentes de análise e/ou em fase de contratação) totalizou quase R\$ 5,0 bilhões.

Referidas propostas estão distribuídas da seguinte forma: 33,8% do Setor de Indústria e Turismo; 32,1% do Setor de Infraestrutura; 13,0% do Setor Rural; 12,6% do Setor Comercial e Serviços e 8,5% do Setor Agroindustrial. Cabe esclarecer que esse montante de R\$ 5,0 bilhões refere-se apenas às propostas que já se encontram em tramitação no BNB. (Tabela 2).

Além das propostas em carteira, existem prospecções de negócios da ordem de R\$ 4,6 bilhões, destacando-se como estados com maiores volumes de prospecções por ordem: Ceará (R\$ 1,3 bilhão), Bahia (R\$ 1,3 milhões), Pernambuco (R\$ 469,0 milhões), Rio Grande do Norte (R\$ 403,2 milhões). Em conjunto, esses estados apresentaram em 31.12.2009, volume de negócios prospectados de aproximadamente R\$ 3,5 bilhões, representando 76,2% dos negócios em vias de realização. (Tabela 3).

**Tabela 3 – FNE – Prospecção de Negócios – Posição: 31.12.2009**

| Valores em R\$ Mil            |                                |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Estados                       | Projetos em Negociação (1) (2) |
| Alagoas                       | 67.172                         |
| Bahia                         | 1.297.936                      |
| Ceará                         | 1.382.791                      |
| Extra-Regional                | 164.399                        |
| Minas Gerais / Espírito Santo | 361.109                        |
| Maranhão                      | 197.763                        |
| Paraíba                       | 15.243                         |
| Pernambuco                    | 469.074                        |
| Piauí                         | 146.606                        |
| Rio Grande do Norte           | 403.129                        |
| Sergipe                       | 134.866                        |
| Total                         | 4.560.088                      |

Fonte: BNB – Área de Negócios.

Notas: (1) Referem-se a valores a financiar, por projeto, acima de R\$ 3,0 milhões; (2) Cartas-Consulta aprovadas, não contratadas.

O patrimônio líquido do Fundo aumentou de R\$ 25,8 bilhões, em 31.12.2008, para R\$ 29,5 bilhões em 31.12.2009, apresentando crescimento nominal de 14,1%. Referido acréscimo decorreu dos ingressos de recursos oriundos da Secretaria do

Tesouro Nacional/Ministério da Integração Nacional. (Tabela 4).

**Tabela 4 – FNE – Demonstrativo do Patrimônio Líquido – Exercício de 2009**

| Valores em R\$ Mil                                  |            |
|-----------------------------------------------------|------------|
| (1) Até 31.12.2008                                  | 25.620.959 |
| . Recebido da STN/Ministério da Integração Nacional | 25.065.659 |
| . Resultados/Outros Valores                         | 755.310    |
| (2) No Exercício de 2009                            | 3.633.959  |
| . Recebido da STN/Ministério da Integração Nacional | 3.789.037  |
| . Resultado do Exercício                            | (151.670)  |
| . Ajustes de Resultados de Exercícios Anteriores    | (3.408)    |
| Patrimônio Total em 31.12.2009 (1) + (2)            | 29.454.928 |

Fonte: BNB – Ambiente de Controladoria.

No exercício de 2009, o Ministério da Integração Nacional repassou ao BNB recursos transferidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para crédito ao FNE, da ordem de R\$ 3,8 bilhões (Tabelas 4 e 5), com decréscimo de 3,6% em relação ao exercício de 2008, cujos repasses totalizaram cerca de R\$ 3,9 bilhões. No Gráfico 1 verifica-se que os repasses mensais de recursos em 2009 foram menores, em comparação a 2008, apenas nos meses de março e de julho a outubro. Esses recursos destinados ao FNE ocorrem em função do crescimento da atividade econômica do País, além do aperfeiçoamento nos sistemas de arrecadação tributária, contribuindo, desta forma, para a geração de maior volume de repasses aos programas atendidos pelo Fundo.

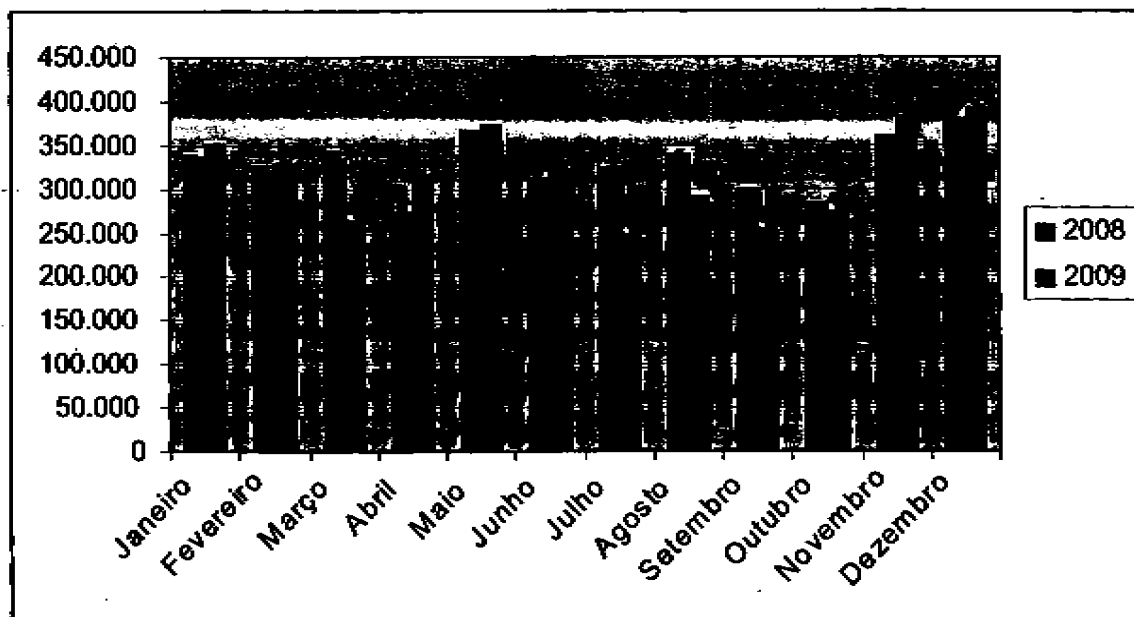
Os reembolsos dos recursos emprestados aumentaram de R\$ 3,0 bilhões em 2008, para R\$ 4,8 bilhões em 2009, com incremento nominal de 58,0%. As disponibilidades do FNE apresentaram decréscimo ao final do exercício de 2009, de 22,6% em relação ao final do exercício de 2008. Mencionadas disponibilidades totalizaram R\$ 3,5 bilhões ao final de 2009, dos quais R\$ 3,3 bilhões representados por valores a liberar por conta de operações já contratadas, restando, pois, R\$ 274,3 milhões para contratação de novos financiamentos. (Tabela 6).

**Tabela 5 – FNE – Ingressos Mensais de Recursos – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Mês       | Ingressos | Ingressos Acumulados |
|-----------|-----------|----------------------|
| Janeiro   | 352.605   | 352.605              |
| Fevereiro | 328.719   | 681.324              |
| Março     | 262.784   | 944.108              |
| Abril     | 307.192   | 1.251.300            |
| Maio      | 372.217   | 1.623.517            |
| Junho     | 321.517   | 1.945.034            |
| Julho     | 246.699   | 2.191.733            |
| Agosto    | 292.854   | 2.484.587            |
| Setembro  | 254.050   | 2.738.637            |
| Outubro   | 274.768   | 3.013.405            |
| Novembro  | 382.269   | 3.395.674            |
| Dezembro  | 393.363   | 3.789.037            |

Fonte: BNB – Ambiente de Controladoria.

**Gráfico 1 – FNE – Ingressos Mensais (R\$ Mil) de Recursos – Exercício de 2008 e 2009**

Fonte: BNB – Ambiente de Controladoria.

**Tabela 6 – FNE – Demonstrativo das Variações das Disponibilidades – Exercício de 2009**

|                                                                           | Valores em R\$ Mil |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Disponibilidades em 31.12.2008</b>                                     | <b>4.597.395</b>   |
| Disponibilidades para Novas Contratações                                  | 1.220.180          |
| Recursos a Liberar por Conta de Financiamentos Contratados                | 3.367.205          |
| <b>Disponibilidades em 31.12.2009</b>                                     | <b>3.550.828</b>   |
| Disponibilidades para Novas Contratações                                  | 274.304            |
| Recursos a Liberar por Conta de Financiamentos Contratados                | 3.276.524          |
| <b>Variação das Disponibilidades</b>                                      | <b>(1.036.557)</b> |
| - Transferências da STN/Ministério da Integração Nacional                 | 3.789.037          |
| - Remuneração das Disponibilidades                                        | 370.855            |
| - Reembolsos Ops. Crédito/Repasse (Líquido Bônus Adimplência)             | 4.828.475          |
| - Ressarcimento Parcelas de Risco pelo BNB                                | 142.949            |
| - Recebimento de Valores Baixados como Prejuízo                           | 30.862             |
| - Desembolsos de Repasse ao BNB                                           | (600.000)          |
| - Desembolsos de Ops. Crédito/Repasse Outras Instituições                 | (8.065.642)        |
| - Cobertura Ops. p/Fundos de Aval                                         | 209                |
| - Cobertura Ops. Programa da Terra p/INCRA                                | 6.591              |
| - Cobertura de Ops. pelo PROAGRO                                          | 3.535              |
| - Cobertura de Ops. p/Fundos de Risco                                     | 207                |
| - Taxa de Administração                                                   | (757.613)          |
| - Del Credere do BNB - Repasse Lei 7.827 Art. 9º A                        | (145)              |
| - Del Credere do BNB - Demais Operações                                   | (554.365)          |
| - Del Credere Instituições Operadoras                                     | (3.888)            |
| - Remuneração do BNB sobre Operações PRONAF                               | (57.660)           |
| - Prêmio de Performance do BNB sobre Operações PRONAF                     | (96)               |
| - Despesa Auditoria Externa                                               | (90)               |
| - Rebate de Principal de Ops. Lei 10.193/2001 – FAT/BNDES -Estiagem 98    | (339)              |
| - Bônus/Dispensas Ops. PJ-Parcela Risco BNB-Reneg. Leis 11.322/11.775     | (750)              |
| - Encargos por Inadimplência Transferidos para o BNB                      | 29                 |
| - Conversão de Ops. para o FNE - Lei 10.464/10.696                        | (32.805)           |
| - Aquisição de Ops. pelo FNE - Lei 11.322                                 | (4.367)            |
| - Reclassificação Ops. Outras Fontes para FNE - Lei 11.775                | (88.023)           |
| - Devolução ao BNB Ops. PJ Renegociadas - Parcela Risco BNB               | (38.922)           |
| - Bônus/Dispensa Reclassif/Aquisição de Ops. pelo FNE - Lei 11.322/11.775 | (823)              |
| - Descontos Ops. Lavoura Cacaueira - DESENBHIA - Lei 11.775               | (1.268)            |
| - Recebimentos/Amortizações TDA/Títulos PROAGRO                           | 469                |
| - Outros Eventos                                                          | (2.979)            |
| <b>Total</b>                                                              | <b>(1.036.557)</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria.

### 3.1-Contratações Setoriais

As contratações setoriais do FNE, no exercício de 2009, sofreram algumas alterações quando comparadas com o exercício de 2008, com forte incremento nas aplicações em todos os setores. O meio rural continuou recebendo tratamento diferenciado por parte do Banco do Nordeste, de forma que as aplicações rurais continuaram se destacando no quadro de financiamentos do Fundo. Assim é que 32,4% do total contratado foram investidos no Setor Rural. (Tabela 7). Apesar da participação do Setor ter sofrido nova redução (obteve 48,6% em 2007; 36,2% em 2008), considera-se importante o estímulo ao Setor Rural. O fortalecimento do meio rural é crucial para o desenvolvimento sustentável das economias do Nordeste, norte de Minas Gerais e norte do Espírito Santo, objetivando inclusive a redução das migrações do campo para as cidades. Agora isso, a crise mundial de alimentos tem exigido amplo esforço do Governo Federal no apoio à agricultura, estratégico não apenas para atender à demanda, mas também para conter o processo in-

flacionário. Portanto, o BNB, por intermédio do FNE, assume, na sua área, papel cada vez mais importante como agente do Governo Federal para a Região, no cumprimento dessa estratégia de superação da crise de alimentos, uma oportunidade para os agentes de negócios do meio rural.

Em 2007, o Setor de Comércio e Serviços ocupava a segunda colocação no *ranking* das aplicações setoriais (21,1%); em 2008, passou a ocupar a terceira colocação (20,6%); no ano de 2009, volta a ocupar a sua posição anterior (23,9%), trocando posições com o Setor Industrial e Turismo, com 17,0%, 22,8% e 20,2%, em 2007, 2008 e 2009, respectivamente, demonstrando a forte participação destes setores na economia do Nordeste e norte de Minas Gerais e Espírito Santo. (Tabela 7).

As primeiras contratações do FNE em Infraestrutura foram realizadas no ano de 2004, observando-se, desde então, significativa participação desse Setor. Apesar de ter apresentado crescimento na participação das contratações do Fundo, o Setor manteve a quarta posição obtida em 2007, tendo

**Tabela 7 – FNE – Participação Setorial nas Contratações <sup>(1)</sup>**

Em Porcentagem

| Ano  | Rural | Agroindustrial | Industrial/<br>Turismo | Infraestrutura | Comércio e<br>Serviços | Total |
|------|-------|----------------|------------------------|----------------|------------------------|-------|
| 1998 | 85,8  | 1,2            | 13,0                   | -              | -                      | 100,0 |
| 1999 | 78,3  | 0,9            | 20,8                   | -              | -                      | 100,0 |
| 2000 | 69,6  | 1,0            | 29,4                   | -              | -                      | 100,0 |
| 2001 | 48,6  | 2,1            | 47,6                   | -              | 1,7                    | 100,0 |
| 2002 | 76,3  | 0,6            | 13,7                   | -              | 9,4                    | 100,0 |
| 2003 | 45,1  | 2,1            | 43,4                   | -              | 9,4                    | 100,0 |
| 2004 | 40,4  | 1,4            | 16,9                   | 23,8           | 17,5                   | 100,0 |
| 2005 | 50,4  | 3,4            | 23,4                   | 13,2           | 9,6                    | 100,0 |
| 2006 | 50,5  | 2,7            | 22,5                   | 9,3            | 15,0                   | 100,0 |
| 2007 | 48,6  | 3,0            | 17,0                   | 10,3           | 21,1                   | 100,0 |
| 2008 | 36,2  | 3,5            | 22,8                   | 16,9           | 20,6                   | 100,0 |
| 2009 | 32,4  | 4,2            | 20,2                   | 19,3           | 23,9                   | 100,0 |

Fonte: BNB – Ambiente Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.



sido responsável por 16,9% das contratações do FNE, incremento de 6,6 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Trata-se de um considerável aporte de recursos na ampliação e modernização da infraestrutura da área de atuação do Fundo, de fundamental importância para o aumento da competitividade do setor produtivo regional, expressando o crescimento que se observa desde 2007, e alcançando em 2009, 19,3% dos recursos do FNE. O Setor Agroindustrial continua ocupando a quinta posição nas aplicações do FNE, tendo ampliado sua participação de 3,0% no ano de 2007, para 3,5% no exercício de 2008. Já em 2009, cresceu para 4,2%; aliás, o crescimento destes últimos setores reflete bem o pensamento do BNB em diversificar os recursos do FNE na economia Nordeste, reduzindo a concentração no Setor Rural. (Tabela 7).

O valor de R\$ 295,3 milhões, contratado pelo BNB através do Art. 9º-A da Lei n. 7.827/89<sup>5</sup>, foi distribuído em 4 operações, sendo uma no setor Industrial e Turismo (R\$ 54,4 milhões), uma no Setor de infraestrutura (R\$ 214,3 milhões) e duas no Setor Comércio e Serviços (R\$ 26,6 milhões), conforme tabelas 54 a 60.

### 3.1.1 Setor Rural

As contratações do FNE – Setor Rural no exercício de 2009 totalizaram cerca de R\$ 2,9 bilhões, representando 32,4% das aplicações do FNE, com incremento de 3,5% em relação ao mesmo período de 2008. No exercício de 2008, as aplicações do FNE – Setor Rural foram de cerca de R\$ 2,8 bilhões, representando participação de 36,2% das aplicações do Fundo. Assim, apesar do incremento apresentado no exercício de 2009 em relação ao mesmo período de 2008, a participação relativa dos financiamentos do Setor no período sob análise foi menor do que o constatado em 2008, em virtude do crescimento proporcional maior dos outros setores. A quantidade de beneficiários, entretanto, atingiu mais de 1 milhão, representando 98,0% dos beneficiários em todo o FNE.

A esse respeito, considere-se o cuidado do BNB quanto ao retorno das aplicações realizadas pelo

Fundo, ao passo em que outros setores demandaram maior volume de recursos. Apesar disso, o Banco vem adotando política de estímulo ao financiamento aos agricultores familiares e aos míni e pequenos produtores rurais.

O incremento nas aplicações do FNE – Setor Rural confirma o que já se vislumbrava ao final de 2008, ante o expressivo volume de propostas em carteira. Da mesma forma, vislumbram-se importantes incrementos nas aplicações para 2010, diante do significativo incremento de propostas em carteira em 31.12.09, cujo incremento foi de 28,3% em relação ao ano de 2008. (Tabela 2).

Registre-se ainda que o FNE – Setor Rural (excluindo o PRONAF) registrou aplicação da ordem de R\$ 2,0 bilhões, representando decréscimo de 4,4% no volume de contratações em relação ao mesmo período de 2008, cujo volume de aplicações foi de R\$ 2,1 bilhões. (Tabela 2).

Dos recursos aplicados no FNE – Setor Rural no ano de 2009, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural obteve a melhor performance, totalizando cerca de R\$ 1,8 bilhão em aplicações, correspondente a 64,3% dos recursos aplicados no referido Setor e 20,8% das aplicações do FNE. Em seguida, vem o PRONAF no qual foram aportados R\$ 868,0 milhões, respondendo por 30,3% das aplicações do FNE – Setor Rural e 9,8% do total do FNE.

No ano em análise, o FNE atendeu a 1,1 milhão de beneficiários. Deste total, o Setor Rural respondeu por 98,0%. O PRONAF, programa de largo alcance econômico e social, respondeu no período analisado por 96,5% dos beneficiários do FNE – Setor Rural e por 94,7% dos beneficiários do FNE. (Tabelas 2 e 10).

No que tange às aplicações por atividades no período em análise, a pecuária foi contemplada com recursos da ordem de R\$ 1,2 bilhão, respondendo por 42,1% das contratações do FNE – Setor Rural e por 13,6% das aplicações do FNE. Observou-se acréscimo das aplicações em 18,7% em relação ao mesmo período de 2008. No exercício de 2008, a pecuária apresentou participação de 36,4% e 13,2% no Setor Rural e no total do FNE, respectivamente, havendo, portanto, aumento destas participações em 2009. (Tabela 8).

5 Ver item 3 – A Execução do FNE.

**Tabela 8 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> no Setor Rural – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Atividades                                       | Valor            | % Setor      | % FNE       |
|--------------------------------------------------|------------------|--------------|-------------|
| <b>PECUÁRIA</b>                                  | <b>1.193.091</b> | <b>42,1</b>  | <b>13,6</b> |
| Bovinopecuária                                   | 907.431          | 31,5         | 10,2        |
| Avicultura                                       | 77.707           | 2,7          | 0,9         |
| Ovinocaprinocultura                              | 120.505          | 4,1          | 1,4         |
| Suínocultura                                     | 57.253           | 2,0          | 0,6         |
| Apicultura                                       | 6.080            | 0,2          | 0,1         |
| Equinocultura                                    | 1.968            | 0,0          | 0,0         |
| Caninopecuária (Búfalo)                          | 219              | 0,0          | 0,0         |
| Outras Atividades <sup>(2)</sup>                 | 21.928           | 0,8          | 0,2         |
| <b>AQUICULTURA E PESCA</b>                       | <b>74.518</b>    | <b>2,5</b>   | <b>0,8</b>  |
| Carcinicultura                                   | 63.261           | 2,1          | 0,7         |
| Piscicultura                                     | 11.257           | 0,4          | 0,1         |
| <b>AGRICULTURA DE SEQUEIRO</b>                   | <b>938.671</b>   | <b>32,6</b>  | <b>10,5</b> |
| Grãos                                            | 482.625          | 16,7         | 5,5         |
| Fibras e Têxteis                                 | 268.299          | 9,3          | 3,0         |
| Fruticultura                                     | 74.125           | 2,6          | 0,8         |
| Gramíneas                                        | 62.713           | 2,2          | 0,7         |
| Raízes e Tubérculos                              | 18.665           | 0,7          | 0,2         |
| Bebidas e Fumos                                  | 28.731           | 1,0          | 0,3         |
| Outras Atividades <sup>(3)</sup>                 | 3.513            | 0,1          | 0,0         |
| <b>AGRICULTURA IRRIGADA</b>                      | <b>335.258</b>   | <b>11,7</b>  | <b>3,9</b>  |
| Fruticultura                                     | 131.609          | 4,6          | 1,5         |
| Bebidas e Fumo                                   | 93.845           | 3,3          | 1,1         |
| Gramíneas                                        | 18.805           | 0,7          | 0,2         |
| Grãos                                            | 32.235           | 1,1          | 0,4         |
| Fibras e Têxteis                                 | 6.790            | 0,2          | 0,1         |
| Olericultura                                     | 14.131           | 0,5          | 0,2         |
| Raízes e Tubérculos                              | 28.639           | 1,0          | 0,3         |
| Flores                                           | 5.162            | 0,2          | 0,1         |
| Oleaginosas                                      | 323              | 0,0          | 0,0         |
| Mudas e Sementes                                 | 3.441            | 0,1          | 0,0         |
| Cactáceas                                        | 19               | 0,0          | 0,0         |
| Outras Atividades <sup>(4)</sup>                 | 259              | 0,0          | 0,0         |
| <b>OUTRAS ATIVIDADES RURAIS</b>                  | <b>326.336</b>   | <b>11,1</b>  | <b>3,6</b>  |
| Processamento e Benef. Cana-de-Açúcar            | 69.171           | 2,3          | 0,7         |
| Florestamento e Reflorestamento                  | 13.452           | 0,5          | 0,2         |
| Atividades não Agrícolas no Rural <sup>(5)</sup> | 243.713          | 8,3          | 2,7         |
| <b>Total</b>                                     | <b>2.867.874</b> | <b>100,0</b> | <b>32,4</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Notas: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Outras atividades pecuárias referem-se à criação de animais, sericicultura, avestruz, ranicultura e microcrédito rural (diversos). (3) Outras atividades agrícolas de sequeiro referem-se à olericultura, extração vegetal, oleaginosas, especiarias e leguminosas. (4) Outras atividades agrícolas irrigadas referem-se a plantas ornamentais, especiarias e leguminosas. (5) As atividades não-agrícolas no rural referem-se a serviços auxiliares à agropecuária, à caça e à pesca; à intermediação financeira, ecologia, silvicultura, dentre outras.

Nas agriculturas de sequeiro e irrigada, o volume de recursos contratados foi em torno de R\$ 1,3 bilhão, respondendo por 44,3% das contratações do setor e por 14,4% das aplicações do Fundo, em 2009. O volume de recursos aplicados obteve decréscimo de 6,6% em relação ao mesmo período de 2008 (R\$ 1,4 bilhão).

A aquicultura e pesca, cujas aplicações no exercício de 2009 totalizaram R\$ 74,5 milhões, responderam por apenas 2,6% das aplicações dirigidas ao FNE – Setor Rural e por 0,8% das aplicações totais do Fundo, no período em referência. Tais participações são superiores às constatadas no exercício de 2008, as quais foram 2,0% e 0,7%, respectivamente. Nesse Programa, a carcinicultura participou com contratações de R\$ 63,3 milhões, respondendo por 2,1% das aplicações do FNE Setor Rural e por 0,7% dos recursos do FNE no período, tendo a piscicultura participação de 0,4% das aplicações do FNE Setor Rural e 0,1% do FNE. Em termos percentuais comparando com 2008, estes números não sofreram mudanças significativas, mas se considerarmos o valor aplicado no período anterior (R\$ 56,4 milhões), verificamos aumento de 32,0%.

As outras atividades rurais financiadas foram responsável por 11,1% das contratações do Setor Rural e 3,6% do FNE, o que representa redução em relação ao mesmo período de 2008, quando essa participação foi de 12,5% e 4,5%, respectivamente.

A principal atividade pecuária financiada no âmbito do FNE continua sendo a bovinocultura, que respondeu por 31,5% das aplicações do Setor Rural e por 10,2% das aplicações do FNE no período sob análise, num montante aplicado de R\$ 907,4 milhões. Mudando novamente a curva para cima, pois em anos anteriores (2006, 2007 e 2008), o volume de aplicações nesta atividade vinha regredindo, apresentando R\$ 987,2 milhões; 812,6 milhões e R\$ 736,2 milhões, respectivamente. Os resultados anteriores pareciam constatar uma indicação de tendência de redução relativa do volume de recursos destinados à pecuária bovina, possivelmente pelo ingresso de novos segmentos econômicos na pauta dos financiamentos, além do ajuste natural do setor com seleção daqueles empreendimentos mais competitivos. Resta verificar se em 2010 essa tendência

volta a acontecer, representando o ano de 2009 um ano atípico na série histórica. A maior participação de outras atividades é considerada positiva, reflexo do estímulo à pluriatividade no meio rural.

A avicultura participou com 2,7% das aplicações do Setor e 0,9% do total do Fundo, apresentando uma redução de 26,3% em relação ao período anterior. A ovinocaprino cultura totalizou 4,1% e 1,4%, respectivamente das contratações do Setor – Rural e do FNE. A suinocultura obteve 2,0% dos recursos do FNE – Setor Rural, e 0,6% do total do FNE. Apresentando estas duas últimas atividades, crescimento nas aplicações em 2009, comparado com o mesmo período anterior, em 17,5% e 20,4%, respectivamente. Outras atividades também foram financiadas no citado período, conforme Tabela 8.

As atividades agrícolas que obtiveram os maiores volumes de recursos aplicados no período foram grãos (17,8%), fibras e têxteis (9,5%) e fruticultura (7,2%), com aplicações de R\$ 514,9 milhões, R\$ 275,1 milhões e R\$ 205,7 milhões, respectivamente. Juntas, essas atividades responderam por 78,2% das aplicações na agricultura, no exercício de 2009. Observe-se que, em relação ao mesmo período de 2008, houve incremento das aplicações em fruticultura da ordem de 24,1%; grãos e fibras e têxteis tiveram redução de 16,7% e 15,7%, respectivamente. Além das atividades citadas, bebidas/fumo, gramíneas e raízes/tubérculos registraram aplicações de R\$ 122,6 milhões, R\$ 81,5 milhões e R\$ 47,3 milhões, respectivamente.

Fazendo-se a análise por segmento, a agricultura de sequeiro participou no exercício de 2009 com 32,6% das aplicações no FNE – Setor Rural e com 10,5% das aplicações do FNE, resultando em de R\$ 938,7 milhões, contra R\$ 1,0 bilhão contratados no mesmo período de 2008, com redução de 8,4% nas aplicações entre os dois períodos. As atividades que receberam os maiores volumes de aplicações realizadas pelo FNE – Setor Rural na atividade de agricultura de sequeiro, no período, foram: grãos (R\$ 482,6 milhões); fibras e têxteis (R\$ 268,3 milhões) e fruticultura (R\$ 74,1 milhões), participando com, respectivamente, 16,7%; 9,3% e 2,6% do Setor Rural.

Com a participação de 11,7% e 3,9% das contratações do FNE – Setor Rural e do FNE total, respectivamente, a agricultura irrigada totalizou, em 2009, R\$ 335,2 milhões, 1,2% inferior ao volume de recursos aplicados em 2008, o qual totalizou R\$ 339,5 milhões. As atividades que receberam os maiores volumes de aplicações realizadas pelo FNE – Setor Rural na atividade agricultura irrigada, no período, foram fruticultura (R\$ 131,6 milhões); bebidas e fumo (R\$ 93,8 milhões) e grãos (R\$ 32,2 milhões). Mencionadas atividades responderam no período, por 4,6%, 3,3% e 1,1% das aplicações do Setor Rural, respectivamente.

Quanto às outras atividades rurais, seu bom desempenho está associado à atividade de processamento e beneficiamento de cana-de-açúcar que participou com 2,3% das aplicações do FNE – Setor Rural. Outra razão dessa performance foi a inclusão de processos de florestamento e reflorestamento com 0,5% do Setor Rural.

Os financiamentos do FNE – Setor Rural dirigidos ao semiárido totalizaram R\$ 1,1 bilhão ao final do exercício de 2009, contra R\$ 999,8 milhões no exercício de 2008, representando incremento de 14,5% nas aplicações. Registre-se ainda que, do total de recursos aplicados pelo FNE no Semiárido em 2009, ou seja, R\$ 3,0 bilhões, o FNE – Setor Rural contribuiu com 37,9% dessas aplicações. Enquanto isso, as contratações do FNE – Setor Rural fora do Semiárido, no exercício de 2009, foram da ordem de R\$ 1,7 bilhão, representando 29,6% das aplicações dos recursos do FNE nessa Região, as quais totalizaram, em torno de R\$ 5,8 bilhões. (Tabelas 1A e 2A).

Os estados que apresentaram as melhores performances em aplicações de recursos no Semiárido em 2009, no âmbito do FNE – Setor Rural, foram o Ceará, com 29,9% do total aplicado nessa região, seguido do Rio Grande do Norte com 19,6% e da Bahia com 16,0%. Também foi representativa a participação de Pernambuco (13,5%).

O FNE – Setor Rural destinou R\$ 1,2 bilhão aos mini e pequenos produtores no ano de 2009, representando 43,7% dos recursos deste setor, atendendo a 1,072 milhão de beneficiários ou 99,7% dos beneficiários do Setor Rural. Aos médios produtores

foram destinados R\$ 258,4 milhões ou 9,0% dos recursos contratados no âmbito do FNE – Setor Rural, atendendo a 2.307 beneficiários ou 0,2% do total de beneficiários nesse Setor. Aos grandes foram destinados aproximadamente R\$ 1,3 bilhão, atendendo a 756 beneficiários. (Tabelas 36 e 37).

Os onze estados da área de atuação do Fundo Constitucional receberam recursos do FNE – Setor Rural, sendo que este segmento possui a maior capilaridade em termos de acesso ao crédito dentre os setores do FNE. Assim, dos 1.989 municípios da área de atuação do FNE, 1.951 municípios foram beneficiados com recursos do FNE – Setor Rural, representando 98,1% dos municípios da área de atuação do Fundo. (Tabela 39).

Os estados que obtiveram os maiores volumes de recursos do FNE – Setor Rural foram Bahia (R\$ 838,6 milhões); Maranhão (R\$ 528,4 milhões); Ceará (R\$ 330,6 milhões) e Piauí (R\$ 266,9 milhões). Juntos, referidos estados obtiveram 68,5% dos recursos aplicados no Setor Rural. Por outro lado, os estados com menor desempenho em aplicações foram Espírito Santo (R\$ 66,8 milhões), Paraíba (R\$ 87,3 milhões), Sergipe (R\$ 103,1 milhões) e Alagoas, com R\$ 103,3 milhões. (Tabela 9).

**Tabela 9 – FNE – Setor Rural – Contratações<sup>(1)</sup> Estaduais – Exercício de 2009**

| Valores em R\$ Mil  |           |       |
|---------------------|-----------|-------|
| Estado              | Valor     | %     |
| Alagoas             | 103.365   | 3,6   |
| Bahia               | 838.616   | 29,2  |
| Ceará               | 330.565   | 11,5  |
| Espírito Santo      | 66.822    | 2,3   |
| Maranhão            | 528.409   | 18,4  |
| Minas Gerais        | 212.852   | 7,5   |
| Paraíba             | 87.372    | 3,0   |
| Pernambuco          | 210.893   | 7,4   |
| Piauí               | 266.874   | 9,4   |
| Rio Grande do Norte | 178.986   | 4,1   |
| Sergipe             | 103.120   | 3,6   |
| Total               | 2.867.374 | 100,0 |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

### **3.1.1.1 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) foi criado em 1995, inicialmente como uma linha de crédito de custeio, mas somente em 1996 adquiriu características de programa governamental, passando a integrar o Orçamento Geral da União. Criado através do Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996, teve suas normas consolidadas na Resolução nº 2.310, de 29 de agosto de 1996. Vinculado institucionalmente ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o PRONAF representa a culminância de um processo liderado pelas organizações sociais dos trabalhadores rurais brasileiros, que obteve ressonância nas instâncias internas do Governo Federal.

Em 2006 foi sancionada a Lei 11.326, de 24/07/06, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, que passa a reconhecer a agricultura familiar como segmento produtivo, garantindo-se, assim, a institucionalização das políticas públicas voltadas para esse setor.

O PRONAF tem como finalidade promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a lhes propiciar o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda, através do apoio financeiro às atividades agropecuárias e não-agropecuárias exploradas mediante o emprego direto da força de trabalho da família produtora rural.

Entendem-se como atividades não-agropecuárias os serviços relacionados com turismo rural, produção artesanal, agronegócio familiar e outras prestações de serviços no meio rural, que sejam compatíveis com a natureza da exploração rural e com o melhor emprego da mão-de-obra familiar.

O público-alvo do PRONAF é classificado por grupos ou modalidades, com especificidades próprias no que se refere às taxas de juros, limites de financiamento, bônus de adimplência, público-alvo e finalidades, dentre outros aspectos. Para efeito de classificação dos agricultores familiares nos grupos do PRONAF, são excluídos, da composição da ren-

da familiar, os benefícios sociais e os proventos da Previdência Rural.

É importante salientar que o PRONAF é um programa em permanente construção. Assim, desde sua criação, o Programa tem passado por uma série de modificações, que se destinam ao atendimento das reivindicações de seu público-alvo.

Quanto ao BNB, na qualidade de principal financiador do PRONAF na Região, o Programa é operacionalizado com uma proposta de desenvolvimento rural. Essa proposta tem como objetivo contribuir para uma organização maior das ações do Governo Federal, para que sejam criadas e fortalecidas as condições objetivas para o aumento da capacidade produtiva do meio rural, a melhoria da qualidade de vida desses agricultores e o pleno exercício da cidadania no campo.

Descrevem-se, abaixo, as modalidades e finalidades de crédito, classificadas pelo Governo Federal:

**PRONAF Grupo A** – Crédito na modalidade de investimento para agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) que não foram contemplados com operação de investimento sob a égide do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (PROCERA) ou que ainda não foram contemplados com o limite do crédito de investimento para estruturação no âmbito do PRONAF.

**PRONAF Grupo A/C** – Refere-se ao crédito de custeio, isolado ou vinculado, a agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

**Microcrédito Produtivo Rural (PRONAF Grupo B)** – É a linha de microcrédito estabelecida para combater a pobreza rural. Os recursos de investimentos são destinados a agricultores com renda anual familiar bruta de até R\$ 6,0 mil. Os créditos atendem às atividades agropecuárias e não-agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, assim como implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção



e serviços agropecuários e não-agropecuários, entendendo-se por prestação de serviços as atividades não-agropecuárias como turismo rural, produção de artesanato ou outras atividades compatíveis com o melhor emprego da mão-de-obra familiar no meio rural. Os financiamentos para custeio agrícola para os agricultores do Grupo "B" são permitidos quando participarem do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou explorarem as culturas de girassol, amendoim e mamona, solteiras ou consorciadas, em regime de parceria ou integração com indústrias de biodiesel.

**PRONAF Investimento a Agricultores Familiares (Comum)** – É uma linha de investimento destinada a agricultores que tenham obtido renda bruta familiar nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a solicitação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) acima de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), incluída a renda proveniente de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, por qualquer componente da família, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais. Além de crédito de custeio, isolado ou vinculado, a agricultores familiares, exceto nos Grupos "A", "A/C" e "B". As taxas de juros são definidas pelo valor financiado. Este grupo foi criado da fusão dos Grupos C, D e E. As faixas, limites e juros para o custeio e investimento são os seguintes:

| Custeio - Limites e Taxas |                                                               |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Faixa I                   | Até R\$ 5.000,00 juros de 1,5% ao ano                         |
| Faixa II                  | Mais de R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00, juros de 3% ao ano    |
| Faixa III                 | Mais de R\$ 10.000,00 até R\$ 20.000,00, juros de 4,5% ao ano |
| Faixa IV                  | Mais de R\$ 20.000,00 até R\$ 40.000,00, juros de 5,5% ao ano |

| Investimento - Limites e Taxas |                                                              |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Faixa I                        | Até R\$ 7.000,00, juros de 1% ao ano                         |
| Faixa II                       | Mais de R\$ 7.000,00 até R\$ 18.000,00, juros, de 2% ao ano  |
| Faixa III                      | Mais de R\$ 18.000,00 até R\$ 28.000,00, juros, de 4% ao ano |
| Faixa IV                       | Mais de R\$ 28.000,00 até R\$ 36.000,00, juros, de 5% ao ano |

#### Modalidades Especiais de Crédito:

**Crédito de Investimento para Agregação de Renda à Atividade Rural (Pronaf Agroindústria)** – Trata-se de crédito para investimento, inclusive em infraestrutura, que visem ao beneficiamento, processamento e comercialização da produção agropecuária, de produtos florestais e do extrativismo, ou de produtos artesanais e à exploração de turismo rural.

**Crédito de Investimento para Sistemas Agroflorestais (Pronaf Floresta)** – Estimula a implantação de projetos de sistemas agroflorestais, exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, para o cumprimento de legislação ambiental e enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada, com o plantio de uma ou mais espécies florestais, nativas do bioma.

**Crédito de Investimento para Obras Hídricas e Produção para Convivência com o Semiárido (Pronaf Semiárido)** – Trata-se de investimento em projetos de convivência com o semiárido, com foco na sustentabilidade dos agroecossistemas, priorizando projetos de infraestrutura hídrica e implantação, ampliação, recuperação ou modernização das demais infraestruturas, inclusive aquelas relacionadas com projetos de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários, de acordo com a realidade das famílias agricultoras da região semi-árida.

**Crédito de Investimento para Mulheres (Pronaf Mulher)** – Linha de crédito dirigida às mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares de produção enquadradas no PRONAF, independentemente de sua condição civil. A mesma unidade familiar de produção pode contratar até 2 (dois) financiamentos ao amparo do Pronaf Mulher.

**Crédito de Investimento para Jovens (Pronaf Jovem)** – Refere-se à linha de investimento para jovens agricultores e agricultoras familiares maiores de 16 anos e com até 29 anos, que tenham concluído ou estejam cursando o último ano em centros familiares rurais de formação por alternância, ou em escolas técnicas agrícolas de nível médio, que atendam à legislação em vigor para instituições de ensino, ou que tenham participado de curso ou estágio de formação profissional que preencham os requisitos definidos pela Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Custeio do Beneficiamento, Industrialização de Agroindústrias Familiares e de Comercialização da Agricultura Familiar (Pronaf Agrinf)** – Linha de crédito para custeio do beneficiamento e industrialização de produção própria e/ou de terceiros, inclusive aquisição de embalagens, rótulos, condimentos, conservantes, adoçantes e outros insumos, formação de estoques de insumos, formação de estoques de matéria-prima, formação de estoque de produto final e serviços de apoio à comercialização, adiantamentos por conta do preço de produtos entregues para venda, financiamento da armazenagem e conservação de produtos para venda futura em melhores condições de mercado.

**Crédito para Cotas-parte de Agricultores Familiares Cooperativados (Pronaf Cota-Parte)** – Beneficia agricultores familiares filiados a cooperativas de produção que tenham, no mínimo, 70,0% dos associados ativos classificados como agricultores familiares, 55,0% da produção seja oriunda de associados Pronafianos e que tenham patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 50 mil e máximo de R\$ 70 milhões. Financia a integralização de cotas-parte, aplicação em capital de giro, custeio ou investimento.

**Crédito de Investimento para Agroecologia (Pronaf Agroecologia)** – Financiamento dos sistemas de produção agroecológicos e/ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.

**Crédito para Investimento em Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental (Pronaf ECO)** – Destina-se a investimento para implantação, utilização ou recuperação de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura, adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo.

**Crédito de Investimento para Produção de Alimentos (Pronaf Mais Alimentos)** – Destinado ao financiamento de projetos de investimento de empreendimentos rurais voltados à produção, armazenagem e transporte de açafrão, café, centeio, erva-mate, sorgo, milho, feijão, arroz, trigo, mandioca, olerícolas, frutas, leite, caprinos e ovinos, e para as atividades de fruticultura, olericultura, apicultura, aquicultura, avicultura, bovinocultura de corte, bovinocultura de leite, caprinocultura, ovinocultura, pesca e suinocultura.

**Crédito para as Unidades Familiares Atingidas por Enchentes ou Secas (Pronaf Emergencial)** – Financiamento de atividades das unidades familiares de produção enquadradas no Pronaf atingidas por enchentes ou estiagens.

É importante observar que as regras para o PRONAF são as definidas nos Planos Safra. O Plano Safra 2009/2010 disponibilizou R\$ 15,0 bilhões, valor 525% maior do que os R\$ 2,4 bilhões disponibilizados no Plano Safra 2002/2003. Outras medidas trazidas pelo Plano foi a ampliação do Seguro da Agricultura Familiar (SEAF) para os contratos de investimento, que antes só beneficiavam os financiamentos de custeio e da exigência, por meio da Lei 11.947 de 16/06/2009, de aplicar, no mínimo, 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os quais deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

**Tabela 10 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> no PRONAF – Exercício de 2009**

| Grupo <sup>(2)</sup> | Nº de Beneficiários | %            | Valores em R\$ Mil |              |
|----------------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                      |                     |              | Valor              | %            |
| PRONAF-Grupo A       | 18.435              | 1,8          | 110.023            | 12,7         |
| PRONAF-Grupo B       | 919.449             | 88,5         | 474.600            | 54,7         |
| PRONAF-Grupo C       | 9.753               | 0,9          | 9.403              | 1,1          |
| PRONAF-Grupo D       | 357                 | 0,0          | 638                | 0,1          |
| PRONAF-Grupo A/C     | 4.647               | 0,4          | 5.195              | 0,6          |
| PRONAF-Semi-árido    | 7.968               | 0,8          | 16.606             | 1,9          |
| PRONAF-Mulher        | 4.554               | 0,4          | 12.019             | 1,4          |
| PRONAF-Comum         | 47.655              | 4,6          | 137.695            | 15,8         |
| PRONAF-Demais Grupos | 25.568              | 2,5          | 101.876            | 11,7         |
| <b>Total</b>         | <b>1.038.386</b>    | <b>100,0</b> | <b>868.055</b>     | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Até o 1º semestre de 2008, o PRONAF possuía os grupos C, D e E, os quais passaram a ser classificados na categoria Agricultores Familiares (Comum). No caso do Grupo C, os agricultores com DAP emitida até 31/03/2008, podem realizar até 6 operações de custeio, ocasião em que migrarão para a categoria Agricultores Familiares (Comum).

O Banco do Nordeste é atualmente o principal agente financeiro do PRONAF no Nordeste, tendo sob sua responsabilidade 66,3% dessa modalidade de crédito na Região. Em relação ao Brasil, a participação do BNB é de aproximadamente 10,0%<sup>6</sup>.

As aplicações realizadas pelo BNB no PRONAF no ano de 2009 alcançaram R\$ 890,0 milhões, dos quais, R\$ 868,0 milhões foram financiados através do FNE, correspondendo a 98,0% dos recursos aplicados no PRONAF. Este valor representou 9,8% do total financiado pelo FNE em 2009. (Tabela 2). Em relação a 2008, as contratações do PRONAF pelo FNE tiveram incremento de 27,5% nos valores contratados.

Outra fonte utilizada no financiamento do PRONAF foram recursos provenientes da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que participou com 2,0% dos investimentos realizados no Programa. Foram atendidas 1.038.386 pessoas no período, representando 94,7% do total de beneficiários do FNE. Considera-se como beneficiário o agricultor tomador do empréstimo e sua família, estimando-se, em média, três pessoas por família. (Tabela 10).

Em relação aos recursos do FNE aplicados nos Grupos do PRONAF, observa-se que o Grupo B, a linha de microcrédito para combater a pobreza rural, tem a maior representatividade dos recursos (54,7%) contratando R\$ 474,6 milhões e financiando 919.449 pessoas.

Em seguida, se apresenta o Grupo Agricultores Familiares (Comum), dirigido aos agricultores cuja renda familiar é de até R\$ 110 mil, para o qual o FNE investiu R\$ 137,7 milhões (15,8%), beneficiando 47.655 produtores.

Registre-se o montante contratado no Grupo A (R\$ 110,0 milhões), cujos valores foram destinados

6 Dados coletados a partir de: Secretaria da Agricultura Familiar; BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB; BANSICREDI; BASA; BB; BN e BNDES. Dados atualizados BACEN: Dados atualizados até 06/2009; BANCOOB até 12/2009; BANCO COOPERATIVO SICREDI até 10/2009; BASA até 10/2009; BB até 12/2009; BNB até 12/2009 e BNDES até 07/2006 - Últimos 3 meses sujeitos a alterações. Informação Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/saf>>. Acesso em: 1 fev. 2010.

aos agricultores assentados pelos programas de reforma agrária, objetivando a estruturação de suas unidades produtivas. Foram beneficiadas com recursos do FNE 18.435 pessoas pertencentes a esse grupo, no ano de 2009.

Os três grupos acima referidos receberam 83,2% dos recursos do FNE destinados ao PRONAF. Os valores contratados e os beneficiários pertencentes aos demais grupos estão detalhados na Tabela 10.

Destaque-se, ainda que, as aplicações no PRONAF Semiárido somaram com R\$ 16,6 milhões, beneficiando 7.968 agricultores; o PRONAF Mulher totalizou R\$ 12,0 milhões e 4.554 beneficiárias; e o PRONAF A/C, R\$ 5,2 milhões e 4.647 beneficiados.

Objetivando o aperfeiçoamento do processo de crédito do PRONAF e programas de Crédito Fundiário, especialmente a melhoria da adimplência e o bom atendimento de clientes, o Banco do Nordeste implementou várias medidas em 2009, dentre as quais destacamos:

- a) Lançamento de campanha promocional do custeio agrícola PRONAF, com a divulgação nos meios de comunicações e realização de eventos em vários municípios, visando à divulgação dessa linha de crédito para parceiros e agricultores familiares;
- b) Revisão da política operacional para o PRONAF permitindo a realização de operações de custeio agropecuário nos municípios que se enquadram nos critérios para suspensão de contratações;
- c) Promoção do PRONAF Mais Alimentos com evento de videoconferência, abrangendo todas as Superintendências Estaduais do Banco, ao qual compareceram representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, autoridades, lideranças locais e representantes do segmento da Agricultura Familiar. Registre-se, ainda, a divulgação dessa linha de crédito nos municípios por meio de rádios e da distribuição de folderes;
- d) Realização conjunta com o Ambiente de Negócios com Mini e Pequenos Produtores Rurais, de campanha de atualização cadastral de agricultores, possibilitando, dentre outros aspectos positivos, que o Serviço de Atendimento ao Cliente do BNB (Cliente Consulta) mantenha contato com os mutuários para informar o vencimento das prestações, contribuindo para melhorar os índices de adimplência do Programa;
- e) Implementação de plano de ação para regularização de dívidas de agricultores familiares inadimplentes, com base na Lei 11.775/2008;
- f) Articulação com as Superintendências Estaduais para fomentar a prerrogativa prevista na Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em que no mínimo 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar;
- g) Criação, pela Diretoria do Banco, dos segmentos de clientes Agricultura Familiar e Microempreendedor Rural nas agências, permitindo o gerenciamento por meio de carteiras específicas;
- h) Migração da função de Gerente de Suporte a Negócios para Gerente de Negócios específica para o gerenciamento das carteiras de clientes Pronaf e mini e pequenos produtores rurais;
- i) Realização de reunião com as Superintendências Regionais do INCRA no Nordeste para elaboração de plano de ação para contratação de financiamentos do Pronaf Grupo "A";
- j) Parceria com o INCRA para operacionalização do Programa Reabilitação do Crédito de Produção para liquidação de operações PROCERA, com as vantagens da Lei 11.775/2008;
- k) Definição de política de coordenação e acompanhamento da parceria com as EMATER para prestação de assistência técnica aos agricultores familiares;
- l) Articulação com os órgãos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) com vistas à captação dos recursos a eles destinados pelo MDA para prestação desses serviços. Já foram captados recursos da ordem de R\$ 48 milhões;
- m) Renovação de contrato com o Tesouro Nacional para contratação de operações PRONAF com recursos da STN;

- n) Envio para inscrição em Dívida Ativa da União de financiamentos em atraso com a fonte STN;
- o) Participação na elaboração do Plano Safra 2009/2010, conjuntamente com o Ministério de Desenvolvimento Agrário;
- p) Implementação da linha de crédito Emergencial nos estados em que ocorreram inundações, regulamentada pela Resolução CMN nº 3.724 de 15 de maio de 2009.

### **Agroamigo**

Registre-se ainda que em 2004, o BNB iniciou a implantação do Agroamigo, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e com a OSCIP Instituto Nordeste Cidadania (INEC), através de um projeto-piloto em duas Agências, com dois assessores em cada uma. A partir dessa experiência, nos anos de 2005 e 2006, o programa Agroamigo foi ampliado para todas as Agências do BNB, constituindo-se em um programa de microcrédito rural que visa à concessão de financiamento para agricultores familiares classificados no PRONAF Grupo "B", utilizando-se de metodologia própria de atendimento, cujos principais objetivos são:

- Orientação para o crédito e acompanhamento;
- Maior agilidade no processo de concessão do crédito;
- Expansão de atendimento aos agricultores familiares;
- Maior proximidade com os clientes da área rural através do atendimento do agricultor na sua própria comunidade pelo assessor de microcrédito.

Em relação ao programa PRONAF B tradicional, o Agroamigo apresenta as seguintes inovações operacionais:

- Atendimento ao cliente por profissional especializado (assessor de microcrédito rural);
- Uso de metodologia adequada a atividades de microcrédito rural;
- Promoção e atendimento no local;
- Acompanhamento sistemático;
- Identificação das necessidades financeiras do cliente;

- Orientação para transformar a agricultura de subsistência em agricultura sustentável.

O assessor de microcrédito rural do Agroamigo presta orientação para o crédito e faz o seu acompanhamento. Este assessor deverá ter suas origens na área de sua atuação; conhecer as potencialidades econômicas locais; ser comprometido com o desenvolvimento local; inspirar confiança na comunidade; ter formação de técnico agrícola ou área afim.

Assim, o AgroAMIGO tem como objetivo geral qualificar o atendimento aos agricultores familiares do Grupo B do PRONAF mediante a concessão de microcrédito produtivo e orientado. Nesse Programa, o Banco conta com a parceria do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA).

O AgroAMIGO está presente em 158 agências do Banco, assistindo 1.573 municípios por intermédio de 601 Assessores de Microcrédito Rural, funcionários do Instituto Nordeste Cidadania (INEC), parceiro na operacionalização do Programa.

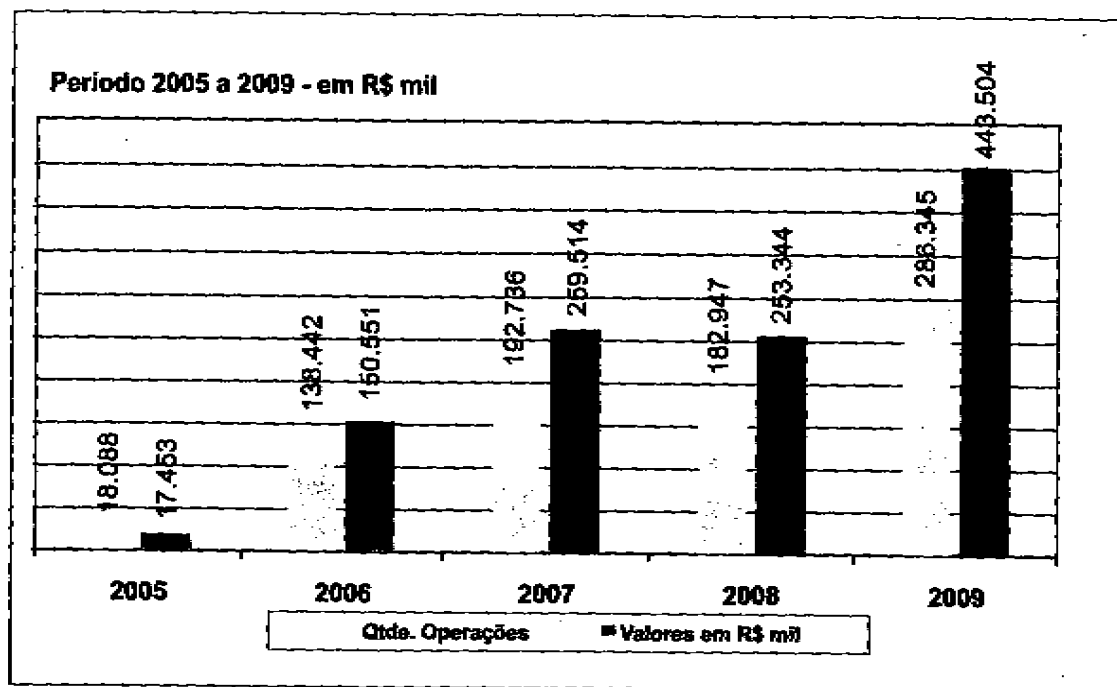
Em 2009, foram contratadas 286,3 mil operações, totalizando R\$ 443,5 milhões. Desde o início da operacionalização do AgroAMIGO, em 2005, até dezembro de 2009, foram contratadas 818.558 operações, no montante de R\$ 1.124 milhões.

A evolução das operações e valores aplicados pelo AgroAMIGO nos exercícios de 2005 até 2009 pode ser visualizada no Gráfico 2:

Destacam-se, abaixo, as principais ações no âmbito do AgroAMIGO (Programa de Microcrédito Rural Produtivo Orientado do Banco do Nordeste), visando ao seu aperfeiçoamento administrativo e fortalecimento de sua imagem institucional:

- a) Articulação com as coordenações estaduais do Programa Bolsa Família, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), objetivando a ampliação do atendimento creditício pelo AgroAMIGO a esse público;
- b) Criação de célula no Ambiente de Gerenciamento do Pronaf para gerenciamento do AgroAMIGO;
- c) Recebimento de Prêmio internacional da *Asociación Latino Americana de Instituciones Financieras para el Desarrollo* (ALIDE), em reconhecimento pelas boas práticas nas instituições





**Gráfico 2 – Agroamigo – Quantidade de Operações e Valores Contratados por Ano**

Fonte: Ambiente de Gerenciamento do PRONAF e de Programas de Crédito Fundiário.

financeiras de desenvolvimento e como produto inovador de crédito;

- d) Copatrocínio do III Seminário Internacional sobre Finanças Rurais do Fórum Latino-americano e do Caribe de Finanças Rurais (FOROLACFR), realizado nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2009, em Fortaleza-Ceará;
- e) Intercâmbio com outras instituições financeiras nacionais e internacionais por ocasião da participação na Ruta de Aprendizaje (metodologia de capacitação de caráter vivencial), para apresentação do processo metodológico do AgroAMIGO. Nesse evento estiveram presentes oito países; e
- f) Premiação de três clientes do AgroAMIGO, por Estado, que apresentaram os melhores resultados nas atividades financiadas, como parte integrante do Prêmio BNB de Microcrédito.

### 3.1.2 Setor agroindustrial

De acordo com a programação do FNE de 2009, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento

da Agroindústria do Nordeste (AGRIN) tem por objetivo promover o desenvolvimento do segmento agroindustrial por meio da expansão, diversificação e aumento de competitividade das empresas, contribuindo para agregar valor às matérias-primas locais, tendo como finalidade financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e realocização de empreendimentos agroindustriais.

O FNE-Sector Agroindustrial aplicou, no decorrer do exercício de 2009, cerca de R\$ 367,0 milhões, o que representou 4,2% do volume contratado pelo FNE no período, resultando em incremento de 38,2% em relação ao valor investido no mesmo período de 2008 (R\$ 265,6 milhões).

As principais atividades agroindustriais financiadas foram: processamento e beneficiamento de cana-de-açúcar, com R\$ 163,1 milhões, o que representou 44,5% do total contratado no Setor, seguida por processamento de carnes, aves e pescados, que contratou R\$ 53,5 milhões (14,6% do Setor) e produtos alimentícios com R\$ 40,6 milhões (11,1% do Setor). Referidas atividades totalizaram

70,2% dos valores investidos pelo FNE na agroindústria da região Nordeste. Destaque também para processamento e beneficiamento de frutas e hortaliças (9,6%). (Tabela 11).

A região do semiárido nordestino recebeu cerca de R\$ 42,7 milhões das aplicações do FNE-Setor Agroindustrial, representando 11,6% das contratações realizadas por esse segmento e 1,4% do total contratado na região semiárida. As contratações efetuadas fora do semiárido significaram 88,4% do valor contratado pelo Setor Agroindustrial (R\$ 324,3 milhões) e 5,6% do total contratado pelo FNE destinado às áreas fora do semiárido, no exercício de 2009. (Tabelas 1A e 2A).

Em relação ao porte dos beneficiários, o FNE-Setor Agroindustrial destinou R\$ 16,5 milhões para mini, micro e pequenos empreendimentos, perfazendo 4,5% do total das contratações do Setor, em 2009. Os empreendimentos de médio porte receberam R\$ 43,2 milhões, correspondendo a 11,8% das contratações. Os grandes empreendimentos obtiveram R\$ 307,2 milhões, totalizando 83,7% das contratações do Setor. Vale ressaltar que as con-

tratações para empreendimentos de mini, micro e pequeno portes, obtiveram crescimento de 96,0% quando comparado ao exercício de 2008 (R\$ 8,4 milhões) e os de grande porte também apresentaram um relevante crescimento de 54,3%, em relação ao período anterior. No que se refere à quantidade de beneficiários, o Setor Agroindustrial do FNE beneficiou 273 empreendimentos, sendo 126 de mini, micro e pequeno portes (46,2%), 95 de médio porte (34,8%) e 52 agroindústrias de grande porte (19,1%). (Tabelas 36 e 37).

Os investimentos realizados com recursos do FNE no Setor Agroindustrial obtiveram contratações em todos os estados da área de atuação do BNB, beneficiando assim 70 municípios, que representam 3,5% dos municípios da área de atuação do Fundo. (Tabela 39). O estado que obteve o maior volume de recursos contratados foi Alagoas com R\$ 159,3 milhões, o que representa 43,4% do total de recursos destinados ao Setor, seguido por Sergipe (18,2%) e pelo Maranhão (13,1%). Juntos, esses estados foram responsáveis por 74,7% das contratações do FNE-Setor Agroindustrial. (Tabela 12).

**Tabela 11 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> no Setor Agroindustrial – Exercício de 2009**

| Atividades                                       | Valor          | % Setor      | Valores em R\$ Mil |            |
|--------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------------|------------|
|                                                  |                |              | % FNE              |            |
| Ind. Combust. Alcool                             | 3.351          | 0,9          |                    | 0,0        |
| Processamento de Carnes, Aves e Pescados         | 53.534         | 14,6         |                    | 0,6        |
| Processamento e Beneficiamento de Cana-de-Açúcar | 163.148        | 44,5         |                    | 1,8        |
| Produtos Alimentícios                            | 40.606         | 11,1         |                    | 0,5        |
| Com. Atacadista                                  | 815            | 0,2          |                    | 0,0        |
| Plantas Aromáticas e Medicinais                  | 2.000          | 0,5          |                    | 0,0        |
| Beneficiamento de Fibras                         | 21.982         | 6,0          |                    | 0,3        |
| Proces. Benef. Frutas e Hortaliças               | 35.047         | 9,6          |                    | 0,4        |
| Laticínios                                       | 12.873         | 3,5          |                    | 0,1        |
| Outras Atividades <sup>(2)</sup>                 | 33.594         | 9,1          |                    | 0,5        |
| <b>Total</b>                                     | <b>366.950</b> | <b>100,0</b> |                    | <b>4,2</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Notas: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Outras atividades referem-se a processamento e beneficiamento do mel de abelha, de castanha de caju, grãos, indústria de produtos de limpeza, perfumaria, cosméticos, indústria de produtos químicos, comércio varejista, fruticultura, indústria moagem e beneficiamento, indústria da transformação, apicultura, raízes e tubérculos, intermediação financeira e serv. aux. de agropecuária, extrativismo e silvicultura.

70,2% dos valores investidos pelo FNE na agroindústria da região Nordeste. Destaque também para processamento e beneficiamento de frutas e hortaliças (9,6%). (Tabela 11).

A região do semiárido nordestino recebeu cerca de R\$ 42,7 milhões das aplicações do FNE-Setor Agroindustrial, representando 11,6% das contratações realizadas por esse segmento e 1,4% do total contratado na região semiárida. As contratações efetuadas fora do semiárido significaram 88,4% do valor contratado pelo Setor Agroindustrial (R\$ 324,3 milhões) e 5,6% do total contratado pelo FNE destinado às áreas fora do semiárido, no exercício de 2009. (Tabelas 1A e 2A).

Em relação ao porte dos beneficiários, o FNE-Setor Agroindustrial destinou R\$ 16,5 milhões para mini, micro e pequenos empreendimentos, perfazendo 4,5% do total das contratações do Setor, em 2009. Os empreendimentos de médio porte receberam R\$ 43,2 milhões, correspondendo a 11,8% das contratações. Os grandes empreendimentos obtiveram R\$ 307,2 milhões, totalizando 83,7% das contratações do Setor. Vale ressaltar que as con-

tratações para empreendimentos de mini, micro e pequeno portes, obtiveram crescimento de 96,0% quando comparado ao exercício de 2008 (R\$ 8,4 milhões) e os de grande porte também apresentaram um relevante crescimento de 54,3%, em relação ao período anterior. No que se refere à quantidade de beneficiários, o Setor Agroindustrial do FNE beneficiou 273 empreendimentos, sendo 126 de mini, micro e pequeno portes (46,2%); 95 de médio porte (34,8%) e 52 agroindústrias de grande porte (19,1%). (Tabelas 36 e 37).

Os investimentos realizados com recursos do FNE no Setor Agroindustrial obtiveram contratações em todos os estados da área de atuação do BNB, beneficiando assim 70 municípios, que representam 3,5% dos municípios da área de atuação do Fundo. (Tabela 39). O estado que obteve o maior volume de recursos contratados foi Alagoas com R\$ 159,3 milhões, o que representa 43,4% do total de recursos destinados ao Setor, seguido por Sergipe (18,2%) e pelo Maranhão (13,1%). Juntos, esses estados foram responsáveis por 74,7% das contratações do FNE-Setor Agroindustrial. (Tabela 12).

**Tabela 11 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> no Setor Agroindustrial – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Atividades                                       | Valor          | % Setor      | % FNE      |
|--------------------------------------------------|----------------|--------------|------------|
| Ind. Combust. Alcool                             | 3.351          | 0,9          | 0,0        |
| Processamento de Carnes, Aves e Pescados         | 53.534         | 14,6         | 0,6        |
| Processamento e Beneficiamento de Cana-de-Açúcar | 163.148        | 44,5         | 1,8        |
| Produtos Alimentícios                            | 40.606         | 11,1         | 0,5        |
| Com. Atacadista                                  | 815            | 0,2          | 0,0        |
| Plantas Aromáticas e Medicinais                  | 2.000          | 0,5          | 0,0        |
| Beneficiamento de Fibras                         | 21.982         | 6,0          | 0,3        |
| Proces. Benef. Frutas e Hortaliças               | 35.047         | 9,6          | 0,4        |
| Laticínios                                       | 12.873         | 3,5          | 0,1        |
| Outras Atividades                                | 33.594         | 9,1          | 0,5        |
| <b>Total</b>                                     | <b>366.950</b> | <b>100,0</b> | <b>4,2</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Notas: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Outras atividades referem-se a processamento e beneficiamento do mel de abelha, de castanha de caju, grãos, indústria de produtos de limpeza, perfumaria, cosméticos, indústria de produtos químicos, comércio varejista, fruticultura, indústria moagem e beneficiamento, indústria da transformação, apicultura, raízes e tubérculos, intermediação financeira e serv. aux. de agropecuária, extrativismo e silvicultura.

**Tabela 12 – FNE – Setor Agroindustrial – Contratações <sup>(1)</sup> Estaduais – Exercício de 2009**

| Estado              | Valores em R\$ Mil |              |
|---------------------|--------------------|--------------|
|                     | Valor              | %            |
| Alagoas             | 159.326            | 43,4         |
| Bahia               | 9.881              | 2,7          |
| Ceará               | 15.974             | 4,4          |
| Espírito Santo      | 18.086             | 4,9          |
| Maranhão            | 47.581             | 13,1         |
| Minas Gerais        | 880                | 0,2          |
| Paraíba             | 7.840              | 2,1          |
| Pernambuco          | 23.966             | 6,5          |
| Piauí               | 5.228              | 1,4          |
| Rio Grande do Norte | 11.411             | 3,1          |
| Sergipe             | 66.777             | 18,2         |
| <b>Total</b>        | <b>366.950</b>     | <b>100,0</b> |

Fontes: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

É relevante ressaltar que Alagoas, foi o estado que apresentou maior crescimento no volume de recursos, quando comparado ao exercício anterior, tendo em 2008 contratado R\$ 4,9 milhões e em 2009 R\$ 159,3 milhões. Destaque também para os estados do Ceará, Maranhão e Piauí que também apresentaram incremento nas contratações. Observa-se que Minas Gerais foi o estado que apresentou menor volume de recursos contratados no FNE-Sector Agroindustrial (R\$ 880 mil).

Quanto ao incremento no segmento do FNE-Sector Agroindustrial, o cenário se mostra favorável para 2010, tendo em vista que além do aumento no volume das aplicações em relação ao mesmo período de 2009, o valor das propostas em carteira totalizou R\$ 422,8 milhões, no fim desse ano.

### 3.1.3 Setor industrial e turismo

O FNE – Setor Industrial/Turismo contratou R\$ 1,8 bilhão em 2009, correspondendo a 20,2% das contratações totais do FNE no período, o que representou um acréscimo de 2,0% no volume de

recursos contratados no Setor, em 2008. Em 2009, no que tange à quantidade de operações, foram realizadas 2.961 operações (Tabela 2). As atividades manufatureiras absorveram 15,4% das contratações do FNE no período, o que correspondeu a R\$ 1,4 bilhão. As atividades turísticas receberam cerca de R\$ 82,1 milhões, correspondendo a 0,9% das contratações do FNE, no exercício de 2009. (Tabelas 2 e 13).

As contratações com bens de consumo não-duráveis destacaram-se totalizando R\$ 877,2 milhões, ou seja, participação de 49,0% nas contratações do Setor e de 9,8% no total contratado no âmbito do FNE. As atividades com o maior volume de recursos contratados estão relacionadas no grupo outras atividades (R\$ 261,7 milhões), representando 14,6% das contratações do Setor, seguido de calçados (R\$ 141,0 milhões), bebidas (R\$ 105,0 milhões) e produtos alimentícios (R\$ 99,1 milhões).

Ao valor contratado no Setor, acrescenta-se R\$ 54,4 milhões, contratados de acordo com o Art. 9-A da Lei n. 7.827/89. Assim, o valor total aplicado pelo BNB com recursos do FNE para o Setor Industrial e Turismo foi R\$ 1.842,2 milhões, o que representa um incremento de 5,1% em relação ao ano 2008.

O segmento de bens de consumo intermediário participou com 25,6% no total contratado no Setor Industrial/Turismo, o que representou um volume de recursos de R\$ 458,2 milhões em 2009, ou seja, 5,3% das contratações efetivadas no FNE. As atividades de maior destaque nesse segmento foram a indústria metal-mecânica (R\$ 98,5 milhões), seguidas das indústrias siderúrgica (R\$ 89,1 milhões) e produtos plásticos (R\$ 81,1 milhões), conforme Tabela 13.

No que se refere às contratações no segmento de bens de capital e de consumo duráveis, registraram-se aplicações no valor de R\$ 22,9 milhões em 2009, o que corresponde a 1,3% do total contratado no Setor Industrial/turismo e 0,3% dos valores contratados no âmbito do FNE. (Tabela 13). As indústrias do Setor Mobiliário contrataram a totalidade desses recursos, observando-se que as contratações nesse segmento obtiveram incremento de 8,2% em relação ao total contratado em 2008, no mesmo segmento (R\$ 21,1 milhões).

**Tabela 13 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> no Setor Industrial e Turismo – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Atividades                                            | Valor            | % Setor      | % FNE       |
|-------------------------------------------------------|------------------|--------------|-------------|
| <b>BENS DE CONSUMO NÃO DURÁVEIS</b>                   | <b>877.227</b>   | <b>49,0</b>  | <b>9,8</b>  |
| Calçados                                              | 141.038          | 7,9          | 1,6         |
| Produtos Alimentícios                                 | 99.079           | 5,5          | 1,1         |
| Têxteis                                               | 72.912           | 4,1          | 0,8         |
| Gráfica                                               | 30.020           | 1,7          | 0,3         |
| Cosméticos                                            | 9.352            | 0,5          | 0,1         |
| Celulose e Papel                                      | 77.448           | 4,3          | 0,9         |
| Bebidas                                               | 105.024          | 5,9          | 1,2         |
| Eleto-eletrônica                                      | 37.791           | 2,1          | 0,4         |
| Vestuários e Acessórios                               | 39.402           | 2,2          | 0,4         |
| Ind.Prod.Farmacêuticos e Defensivos Agrícolas         | 3.487            | 0,2          | 0,0         |
| Outras Atividades <sup>(2)</sup>                      | 261.674          | 14,6         | 3,0         |
| <b>BENS DE CONSUMO INTERMEDIÁRIO</b>                  | <b>458.222</b>   | <b>25,6</b>  | <b>5,3</b>  |
| Indústria Siderúrgica                                 | 89.140           | 5,0          | 1,0         |
| Produtos Químicos                                     | 33.766           | 1,9          | 0,4         |
| Produtos Plásticos                                    | 81.104           | 4,5          | 0,9         |
| Tintas, Vernizes e Esmaltes                           | 6.381            | 0,4          | 0,1         |
| Minerais não Metálicos (Inclui Extr. Min. não Metal.) | 59.415           | 3,3          | 0,7         |
| Metal-mecânica                                        | 98.481           | 5,5          | 1,1         |
| Madeira, exceto Mobiliário                            | 5.107            | 0,3          | 0,1         |
| Extração de Minerais Metálicos                        | 5.400            | 0,3          | 0,1         |
| Produtos de Borracha                                  | 41.949           | 2,3          | 0,5         |
| Resinas e Elastômeros                                 | 36.855           | 2,1          | 0,4         |
| Outras Atividades <sup>(2)</sup>                      | 624              | 0,0          | 0,0         |
| <b>BENS DE CAPITAL E DE CONSUMO DURÁVEIS</b>          | <b>22.887</b>    | <b>1,3</b>   | <b>0,3</b>  |
| Mobiliário                                            | 22.887           | 1,3          | 0,3         |
| <b>TURISMO</b>                                        | <b>82.107</b>    | <b>4,7</b>   | <b>8,9</b>  |
| Hospedagem                                            | 65.297           | 3,7          | 0,7         |
| Transportes                                           | 5.715            | 0,3          | 0,1         |
| Alimentação                                           | 8.076            | 0,5          | 0,1         |
| Outras Atividades <sup>(2)</sup>                      | 3.019            | 0,2          | 0,0         |
| <b>PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - FNE-VERDE</b>              | <b>347.336</b>   | <b>19,4</b>  | <b>3,9</b>  |
| <b>Total</b>                                          | <b>1.787.779</b> | <b>100,0</b> | <b>20,2</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Notas: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Outras Atividades referem-se a laticínios, Proces.Benef.Oleos e Gorduras Vegetais e Animais e Abate e Prepar.Prod.Carne, Aves e Pescado. (3) Outras Atividades referem-se à Indústria Siderúrgica, Ind.Combust.Nucleares, Refino Petróleo e Alcool e Ind.Fibras, Fios, Cabos e Filamentos Artificiais. (4) Entretenimento, Artesanato e Transporte Turístico. (5) incluindo a Extração de Minerais não Metálicos.



O Setor Turístico recebeu apenas R\$ 82,1 milhões das contratações do FNE em 2009. Ressalte-se que o total contratado nesse segmento decresceu 55,6% em relação a 2008, quando foram contratados R\$ 184,9 milhões. O item hospedagem (hotéis e pousadas) absorveu 79,5% dos recursos desse item (R\$ 65,3 milhões).

A região semiárida foi beneficiada com R\$ 770,5 milhões dos recursos do FNE – Setor Industrial/Turismo em 2009, correspondendo a 43,1% das contratações desse Setor. Registre-se ainda que, do total de recursos destinados ao semiárido, o FNE – Setor Industrial/Turismo contribuiu com 25,5%. (Tabela 1A). No que se refere às contratações fora do semiárido, o FNE – Setor Industrial/Turismo foi responsável por cerca de R\$ 1,0 bilhão, o que representou 56,9% do total contratado nesse setor e 17,5% do total de recursos destinados à Região fora do semiárido, em 2009. (Tabela 2A).

O FNE beneficiou 2.961 empreendedores/empresas no Segmento Industrial e Turismo em 2009 (Tabela 2), ao tempo em que, em 2008, foram beneficiados 2.627, o que representou incremento de 12,7%. Em relação às quantidades de operações firmadas, por porte dos empreendimentos, 75,1% dos beneficiários no FNE – Setor Industrial/Turismo, em 2009, situaram-se nas categorias micro, míni e pequeno portes, enquanto que 18,8% dos beneficiários corresponderam a empreendimentos de médio porte, e 6,1% se destinaram a beneficiários de grande porte. (Tabela 36). No que diz respeito ao valor das contratações do Setor por porte de beneficiários, a relação se inverte. Assim, a categoria grande porte foi responsável pela contratação de 63,8% dos recursos do Setor (R\$ 1,1 bilhão); os de médio porte responderam por 24,3% das contratações (R\$ 433,8 milhões); e a categoria de micro, míni e pequeno beneficiários foi responsável por 11,9% das contratações do Setor (R\$ 212,2 milhões), conforme Tabela 37.

O FNE – Setor Industrial/Turismo atendeu a todos os estados da área de atuação do Banco (Tabela 14), beneficiando 1.237 municípios em 2009, o que representa 62,2% dos municípios da área de atuação do FNE. (Tabela 39). Em 2008, esta quantidade foi de apenas 457 municípios. Em relação aos esta-

dos beneficiados, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Bahia receberam a maior parcela dos recursos e, somados, foram responsáveis por 79,8% das contratações do FNE no Setor. (Tabela 14).

**Tabela 14 – FNE – Setor Industrial/Turismo – Contratações <sup>(1)</sup> Estaduais – Exercício de 2009**

| Estado              | Valores em R\$ Mil |              |
|---------------------|--------------------|--------------|
|                     | Valor              | %            |
| Alagoas             | 28.577             | 1,6          |
| Bahia               | 247.574            | 13,8         |
| Ceará               | 471.835            | 26,4         |
| Espírito Santo      | 4.352              | 0,2          |
| Maranhão            | 99.032             | 5,5          |
| Minas Gerais        | 9.943              | 0,6          |
| Paraíba             | 56.400             | 3,2          |
| Pernambuco          | 405.480            | 22,7         |
| Piauí               | 22.454             | 1,3          |
| Rio Grande do Norte | 302.861            | 16,9         |
| Sergipe             | 139.271            | 7,8          |
| <b>Total</b>        | <b>1.787.779</b>   | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

Com base no Art. 9º-A da Lei n. 7.827/89<sup>7</sup>, foi contratada uma operação no Setor Industrial e Turismo, no valor de R\$ 54,4 milhões, conforme Tabela 54.

### 3.1.4 Setor infraestrutura

Dentro do cenário para o processo de desenvolvimento econômico de um país, o Setor de Infraestrutura é parte fundamental para que o desenvolvimento ocorra de maneira sustentável. Desse modo, o Setor passa a ser condição necessária para a melhoria do bem-estar da população, através do acesso a serviços básicos.

A infraestrutura física desempenha papel fundamental e integrador nas economias das regiões,

7 Ver Item 3 – A Execução do FNE.

oferecendo sustentação às atividades socioeconômicas. Proporciona, assim, as condições para a implementação das políticas públicas sociais e cria um ambiente favorável aos negócios.

A eficiência da infraestrutura regional adquire, portanto, importância para que se mantenha e aumente a competitividade dos diferentes segmentos da economia. Entretanto, a área de atuação do Banco, que engloba os estados do Nordeste e parte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, depara-se, a exemplo das demais regiões do País, com uma situação ainda precária em termos de infraestrutura. Essas condições limitam o crescimento da Região e impedem avanços no combate às desigualdades regionais.

Ressalte-se, ainda, que a eficiência dos projetos em infraestrutura, pelas suas características, com altos custos, elevada relação capital-produto e de longa maturação, depende do apoio financeiro das linhas de crédito.

Nesse contexto, o Banco do Nordeste – numa perspectiva estratégica das políticas de desenvolvimento – é chamado a desempenhar papel complementar no fortalecimento da infraestrutura regional, tanto aquela que condiciona o desenvolvimento humano de suas populações, como a que viabiliza o crescimento econômico, com geração de renda e de postos de trabalho.

Desse modo, o Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste (PROINFRA) financia a implantação, expansão, modernização e realocação de empreendimentos de fornecimento de serviços de infraestrutura econômica não-governamental, relacionados com geração e/ou distribuição de energia de fontes convencionais, recursos hídricos, saneamento básico, transportes e logística, telecomunicações, instalação de gasodutos e produção de gás.

O Setor Infraestrutura, através do FNE, contratou mais de R\$ 1,7 bilhão no ano de 2009, o que correspondeu a 19,3% do total contratado pelo FNE no mesmo período. Em relação ao ano de 2008, houve um expressivo crescimento de 31,2% ante os R\$ 1,3 bilhão contratado no ano anterior. Ressalte-se que a Lei Complementar nº 125, de 2007, retirou o

limite de 10,0% dos recursos previstos para o FNE no referido Setor (10,0%).

Ao valor contratado no Setor, acrescenta-se R\$ 214,3 milhões, contratados de acordo com o Art. 9-A da Lei n. 7.827/89. Assim, o valor total aplicado pelo BNB com recursos do FNE para o Setor Infraestrutura foi R\$ 1.918,8 milhões, o que representa um incremento de 47,7% em relação ao ano 2008.

As atividades do Setor que obtiveram recursos foram as relacionadas com a produção e distribuição de eletricidade, gás e água, as quais obtiveram a maior participação no volume de recursos, representando 41,2% das contratações do setor, a atividade de telecomunicações obteve 30,5% dos recursos, a administração pública, defesa e segurança obtiveram 13,4%, seguida pelo transporte ferroviário com 10,6%, saneamento básico com 2,5% e atividades auxiliares de transporte com 1,8% destinados ao Setor, conforme detalhado na Tabela 15.

**Tabela 15 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade no Setor de Infraestrutura – Exercício de 2009**

| Atividade                                 | Valores em R\$ Mil |              |             |
|-------------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|
|                                           | Valor              | % Setor      | % FNE       |
| Ativ. Auxiliares de Transportes           | 30.638             | 1,8          | 0,3         |
| Adm. Pública, Defesa e Seguridade         | 228.039            | 13,4         | 2,7         |
| Prod. e Distrib. Eletricidade, Gás e Água | 702.458            | 41,2         | 7,9         |
| Saneamento Básico                         | 43.138             | 2,5          | 0,5         |
| Telecomunicações                          | 520.210            | 30,5         | 5,9         |
| Transporte Ferroviário                    | 180.000            | 10,6         | 2           |
| <b>Total</b>                              | <b>1.704.483</b>   | <b>100,0</b> | <b>19,3</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

Na distribuição dos recursos por região climática, R\$ 368,3 milhões (21,6%) do valor contratado neste Setor foram destinados à região semi-árida, enquanto R\$ 1,3 bilhão (78,4%) foram para outras regiões. (Tabela 16). Observe-se a maior destinação destes recursos para outras Regiões (fora do

semiárido), o qual havia participado, em 2008, com 44,2% dos recursos dirigidos ao Setor. Essa virada percentual fica por conta das características desse Setor, que em poucos projetos, dependendo dos valores financiados e dos municípios demandantes. (Tabela 40A), pode modificar a configuração dos números, pois a destinação dos recursos depende de bons projetos estruturantes, sejam no semiárido ou fora dele.

**Tabela 16 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Região no Setor de Infraestrutura – Exercício de 2009**

| Valores em R\$ Mil |                  |              |
|--------------------|------------------|--------------|
| Atividade          | Valor            | % Setor      |
| Semi-árido         | 368.267          | 21,6         |
| Outras Regiões     | 1.336.216        | 78,4         |
| <b>Total</b>       | <b>1.704.483</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

Com relação à distribuição dos recursos por Estado, foram destinados recursos aos onze estados da área de atuação do FNE, abrangendo toda a região do Nordeste e norte de Minas Gerais e Espírito Santo. Em 2008, foram nove os estados beneficiados com recursos para o Setor. Em 2009, destaca-se o estado de Pernambuco, com a aplicação de 30,5% dos recursos (R\$ 519.439 milhões), seguido pelos estados do Maranhão (21,4%), Ceará (18,4%) e Bahia (17,0%), conforme Tabela 17.

Os recursos foram destinados a 13 municípios, representando 0,6% dos municípios da área de atuação do FNE (Tabela 39). Em 2008, cinquenta e um municípios foram beneficiados. Dentre os municípios financiados em 2009, destacam-se São Luís-MA, com 21,9% (R\$ 364,5 milhões), Fortaleza-CE, com 18,6% (R\$ 314,2 milhões), seguidos de Itaqui-PE (13,9%), Camaçari-BA (11,1%) e Salgueiro-PE (10,6%), conforme a Tabela 40A, anexa.

**Tabela 17 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Estado no Setor de Infraestrutura – Exercício de 2009**

| Valores em R\$ Mil  |                  |              |
|---------------------|------------------|--------------|
| Estado              | Valor            | %            |
| Alagoas             | 49.686           | 2,9          |
| Bahia               | 290.157          | 17,0         |
| Ceará               | 314.188          | 18,4         |
| Espírito Santo      | 0                | 0,0          |
| Maranhão            | 364.480          | 21,4         |
| Minas Gerais        | 0                | 0,0          |
| Paraíba             | 67.010           | 3,9          |
| Pernambuco          | 519.439          | 30,5         |
| Piauí               | 0                | 0,0          |
| Rio Grande do Norte | 76.171           | 4,5          |
| Sergipe             | 23.352           | 1,4          |
| <b>Total</b>        | <b>1.704.483</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

### 3.1.5 Setor comercial e serviços

O FNE – Setor Comercial e Serviços contratou no exercício de 2009 cerca de R\$ 2.111.682 milhões, representando 23,9% do total do FNE no período. Vale destacar um expressivo crescimento de 33,7% em relação ao exercício de 2008, ocasião em que foram contratados R\$ 1.579.520 milhões. Ressalte-se que o limite de financiamento de 10,0% dirigidos ao referido setor foi alterado em maio de 2008 (MP nº 432), para 20,0%, podendo chegar a 30,0%, desde que autorizado pelo Conselho Deliberativo da SUDENE.

A grande demanda por recursos nesse segmento está relacionada com a importância do Setor Serviço na economia do Nordeste, tanto no que se refere à geração de empregos quanto no que diz respeito ao valor adicionado à produção.

As atividades ligadas ao Setor Comercial obtiveram uma participação de 65%, cerca de R\$ 1,4 bilhão, enquanto o segmento de serviços obteve 35% com R\$ 738,5 milhões dos valores contratados do Setor.

No segmento de Serviços, as principais atividades financiadas foram saúde (R\$ 119,6 milhões), edifícios e obras de engenharia civil (R\$ 99,3 milhões), imobiliárias e aluguéis (R\$ 63,2 milhões), transportes rodoviários (R\$ 61,8 milhões), educação (R\$ 39,7 milhões), reparação e conservação (R\$ 38,9 milhões), serv. aux. à indústria (R\$ 36,1

milhões). Em relação ao Comércio, destaca-se o comércio varejista, com participação de 40,6% dos recursos do setor, totalizando R\$ 858,1 milhões. (Tabela 18).

No que se refere à distribuição dos recursos por região, o semiárido foi beneficiado com R\$ 696,4 milhões dos recursos do FNE – Setor Comercial e Serviços no exercício de 2009, correspondendo a 33,0% dos valores contratados pelo Setor. A região fora do semiárido recebeu R\$ 1.415,3 milhões, representando 67,0% das contratações do Setor. (Tabela 19).

**Tabela 18 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade nos Setores Comercial e de Serviços – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Atividade                  | Valor            | Setor        | FNE         |
|----------------------------|------------------|--------------|-------------|
| <b>COMÉRCIO</b>            | <b>1.373.143</b> | <b>65,0</b>  | <b>15,5</b> |
| Comércio Varejista         | 858.138          | 40,6         | 9,7         |
| Comércio Atacadista        | 310.058          | 14,7         | 3,5         |
| Alimentação                | 17.094           | 0,8          | 0,2         |
| Outros                     | 187.853          | 8,9          | 2,1         |
| <b>SERVIÇOS</b>            | <b>738.539</b>   | <b>35,0</b>  | <b>8,4</b>  |
| Imobiliárias e Aluguéis    | 63.205           | 3,0          | 0,7         |
| Saúde                      | 119.647          | 5,7          | 1,4         |
| Serv. Auxiliar à Indústria | 1.669            | 0,1          | 0,0         |
| Telecomunicações           | 9.203            | 0,4          | 0,1         |
| Educação                   | 39.709           | 1,9          | 0,5         |
| Transporte Rodoviário      | 61.845           | 2,9          | 0,7         |
| Reparação e Conservação    | 38.910           | 1,8          | 0,4         |
| Serviços Pessoais          | 12.250           | 0,6          | 0,1         |
| Entretenimento e Lazer     | 12.046           | 0,6          | 0,1         |
| Serv. Aux. Adm. Empresas   | 36.061           | 1,7          | 0,4         |
| Outros                     | 244.720          | 11,6         | 2,9         |
| <b>Total</b>               | <b>2.111.682</b> | <b>100,0</b> | <b>23,9</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

**Tabela 19 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> por Região nos Setores Comercial e Serviços – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Região         | Quantidade    | %            | Valor            | %            |
|----------------|---------------|--------------|------------------|--------------|
| Semi-árido     | 9.397         | 53,1         | 696.378          | 33           |
| Outras Regiões | 8.308         | 46,9         | 1.415.304        | 67           |
| <b>Total</b>   | <b>17.705</b> | <b>100,0</b> | <b>2.111.682</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

Em relação ao porte dos empreendimentos beneficiados (Tabela 20), o FNE – Setor Comercial e Serviços destinou 34,6% das contratações, ou seja, R\$ 733,0 milhões, para empreendimentos de grande porte. Os médios empreendimentos ficaram com 28,9% (R\$ 608,3 milhões), enquanto os mini, micro e pequenos empreendimentos obtiveram 36,5% (R\$ 770,3 milhões).

Em relação à distribuição espacial, o FNE – Setor Comercial e Serviços esteve presente em todos os

**Tabela 20 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> por Porte nos Setores Comercial e Serviços – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Porte        | Quantidade    | %            | Valor            | %            |
|--------------|---------------|--------------|------------------|--------------|
| Mini/Micro   | 4.955         | 28,0         | 152.294          | 7,2          |
| Pequeno      | 10.596        | 59,8         | 618.055          | 29,3         |
| Médio        | 1.795         | 10,2         | 608.322          | 28,9         |
| Grande       | 359           | 2,0          | 733.011          | 34,6         |
| <b>Total</b> | <b>17.705</b> | <b>100,0</b> | <b>2.111.682</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

estados pertencentes à área de atuação do Banco. (Tabela 21). As unidades federativas que obtiveram maior volume de contratações foram: Ceará, com 20,5% (R\$ 432,2 milhões), Bahia, 19,2% (R\$ 405,2 milhões), Maranhão, 14,3% (R\$ 302,3 milhões), Pernambuco, 10,6% (R\$ 224,1 milhões) e Piauí, com 7,8% (R\$ 165,1 milhões). Juntos, estes estados participaram com 72,4% do total dos valores contratados. (Tabela 21).

**Tabela 21 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> por Estado nos Setores Comercial e Serviços – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Estado              | Quantidade    | %            | Valor            | %            |
|---------------------|---------------|--------------|------------------|--------------|
| Alagoas             | 548           | 3,1          | 132.139          | 6,3          |
| Bahia               | 2.914         | 16,5         | 405.250          | 19,2         |
| Ceará               | 4.037         | 22,8         | 432.219          | 20,5         |
| Espírito Santo      | 175           | 1,0          | 21.600           | 1,0          |
| Maranhão            | 1.444         | 8,2          | 302.334          | 14,3         |
| Minas Gerais        | 1.228         | 6,9          | 62.152           | 2,9          |
| Paraíba             | 1.248         | 7,0          | 115.094          | 5,5          |
| Pernambuco          | 2.428         | 13,7         | 224.102          | 10,6         |
| Piauí               | 1.236         | 7,0          | 165.166          | 7,8          |
| Rio Grande do Norte | 1.567         | 9,0          | 147.268          | 7,0          |
| Sergipe             | 880           | 5,0          | 104.358          | 4,9          |
| <b>Total</b>        | <b>17.705</b> | <b>100,2</b> | <b>2.111.682</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.



Vale ressaltar que alguns estados tiveram expressivos crescimentos nos valores contratados, em relação ao exercício de 2008, com destaque para o Ceará, Maranhão, Piauí, Pernambuco e Alagoas. Em relação aos municípios atendidos, o FNE – Setor Comércio/Serviços esteve presente em todos os estados pertencentes à área de atuação do Banco e em 415 municípios, representando 20,9% dos municípios da área de atuação do FNE. (Tabela 39).

Ao valor contratado no Setor, acrescenta-se R\$ 26,6 milhões, contratados de acordo com o Art. 9-A da Lei n. 7.827/89. Assim, o valor total aplicado pelo BNB com recursos do FNE para o Setor Comercial e Serviços foi R\$ 2.138,3 milhões, o que representa um incremento de 35,4% em relação ao ano 2008.

### 3.2 Valores Programados e Valores Realizados

As contratações realizadas no âmbito do Programa FNE, em 2009, atenderam à programação realizada para esse mesmo ano. No entanto, as contratações no âmbito dos Programas Especiais e no programa Indústria, Turismo e Infraestrutura <sup>(2)</sup> ficaram 12,8% e 24,5% abaixo da programação para esse segmento, respectivamente. Por outro lado, as contratações nos setores Rural e Agroindustrial, bem como o de Comércio e Serviços, superaram

em 18,3% e 35,8%, respectivamente, os valores programados para esses setores. (Tabela 22).

Observe-se que para o Setor de Comércio e Serviços, o limite estabelecido, anteriormente, de 10,0% na aplicação dos recursos foi alterado para 20,0%, podendo chegar a 30,0%, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 432, de 27.05.2008. Referida medida mostra-se acertada, uma vez que os valores financiados nesse segmento têm sido crescentes, já tendo superado a meta em 2008 quando a aplicação prevista era de 9,7% e a realizada foi de 20,6%. Aliado a isso, o mesmo apresenta importante potencial de geração de emprego.

Por outro lado, considera-se oportuno lembrar que a programação anual para as contratações por setor não se constitui em meta rígida, e sim em recomendação às Agências e Superintendências, tendo em vista a melhor distribuição dos recursos por programas de crédito e setores econômicos. A qualidade e a sustentabilidade dos projetos representam os principais fatores que determinam a alocação e a distribuição dos recursos por programas.

Foi ainda contratado pelo BNB, através do Art. 9º-A da Lei n. 7.827/89<sup>8</sup>, o valor de R\$ 295,3 milhões, distribuído em 4 operações, sendo uma no setor Industrial e Turismo (R\$ 54,4 milhões), uma no Setor de Infraestrutura (R\$ 214,3 milhões) e

**Tabela 22 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> Programadas e Realizadas, por Setor e Programa – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Setor/Programa                                     | Programado (%) | Realizado        |              |
|----------------------------------------------------|----------------|------------------|--------------|
|                                                    |                | Valor            | %            |
| Rural e Agroindustrial <sup>(2)</sup>              | 21,9           | 2.287.431        | 25,9         |
| Indústria, Turismo e Infraestrutura <sup>(2)</sup> | 38,9           | 2.997.589        | 33,9         |
| Comércio e Serviços <sup>(2)</sup>                 | 17,6           | 2.111.682        | 23,9         |
| Programas Especiais <sup>(3)</sup>                 | 21,6           | 1.442.066        | 16,3         |
| <b>Total</b>                                       | <b>100,0</b>   | <b>8.838.768</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria e BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Notas: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Exclui os Programas Especiais (PRONAFs, PRODETEC, PROCULTURA, FNE-Verde e FNE-Pró-Recuperação Ambiental). (3) PRONAFs, PRODETEC, PROCULTURA, FNE-Verde e FNE-Pró Recuperação Ambiental (Rural, Industrial e Comércio e Serviços).

duas no Setor Comércio e Serviços (R\$ 26,6 milhões), conforme tabelas 54 a 60.

### 3.3 Impactos Redistributivos das Aplicações do FNE

#### 3.3.1 Contratações por Estado

As contratações no exercício de 2009 totalizaram R\$ 8,8 bilhões, representando uma ampliação de 15,3% em relação ao valor de R\$ 7,7 bilhões, contratado no exercício de 2008. Dos estados da área de atuação do Banco, somente quatro apresentaram decréscimo nos valores contratados, na comparação com o exercício de 2008. Em termos de volume de recursos, os valores mais expressivos foram aplicados nos seguintes estados: Bahia (R\$ 1,8 bilhão), Ceará (R\$ 1,6 bilhão), Pernambuco (R\$ 1,4 bilhão) e Maranhão (R\$ 1,3 bilhão). (Tabela 23). As cinco maiores variações nas contratações em 2009, relativamente a 2008, registraram-se nos seguintes estados, a seguir elencados em ordem decrescente de variação: Pernambuco (50,3%), Maranhão (41,2%), Rio Grande do Norte (30,6%),

Alagoas (28,5%) e Ceará (21,9%). Considerando-se o valor contratado de acordo com o Art. 9-A da Lei n. 7.827/89 (R\$ 395,3 milhões), este foi distribuído entre os estados da Paraíba (R\$ 214,3 milhões), Ceará (R\$ 54,4 milhões) e Rio Grande do Norte (R\$ 26,6 milhões), totalizando assim R\$ 547,9 milhões, R\$ 1.619,2 milhões e R\$ 683,3 milhões, respectivamente.

As propostas em carteira totalizaram R\$ 5,0 bilhões em 2009. Os maiores volumes de recursos em carteira ficaram com os estados do Ceará (R\$ 1,4 bilhão), Bahia (R\$ 1,2 bilhão), Pernambuco (R\$ 828,0 milhões), Maranhão (R\$ 753,8 milhões), conforme Tabela 23. Com relação ao exercício de 2008, as propostas em carteira apresentaram elevação de 53,2%. Os seis estados que apresentaram os maiores percentuais de incremento de propostas em carteira foram: Piauí (1.081,0%), Maranhão (116,2%), Pernambuco (69,1%), Rio Grande do Norte (64,8%), Bahia (62,5%), e Espírito Santo (56,5%). Dentre os estados atendidos pelo BNB, apenas o Estado de Minas Gerais apresentou redução nas propostas em carteira, da ordem de 10,9%.

**Tabela 23 – FNE – Contratações e Demanda de Recursos por Estado – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Estado              | Contratações <sup>1</sup> | %            | Propostas em Carteira <sup>2</sup> | Demanda Total     | %            |
|---------------------|---------------------------|--------------|------------------------------------|-------------------|--------------|
| Alagoas             | 473.093                   | 5,4          | 93.820                             | 566.913           | 4,1          |
| Bahia               | 1.791.478                 | 20,3         | 1.216.348                          | 3.007.826         | 21,8         |
| Ceará               | 1.564.781                 | 17,7         | 1.352.394                          | 2.917.175         | 21,1         |
| Espírito Santo      | 110.860                   | 1,3          | 18.410                             | 129.270           | 0,9          |
| Maranhão            | 1.341.836                 | 15,2         | 753.809                            | 2.095.645         | 15,2         |
| Minas Gerais        | 285.827                   | 3,2          | 143.272                            | 429.099           | 3,1          |
| Paraíba             | 333.716                   | 3,8          | 52.376                             | 386.092           | 2,8          |
| Pernambuco          | 1.383.880                 | 15,7         | 828.031                            | 2.211.911         | 16,0         |
| Piauí               | 459.722                   | 5,2          | 373.172                            | 832.894           | 6,0          |
| Rio Grande do Norte | 656.697                   | 7,4          | 62.236                             | 718.933           | 5,2          |
| Sergipe             | 436.878                   | 4,9          | 92.632                             | 529.510           | 3,8          |
| <b>Total</b>        | <b>8.838.768</b>          | <b>100,0</b> | <b>4.986.500</b>                   | <b>13.825.268</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito e BNB – Ambiente de Coordenação Executiva Institucional.

Notas: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Valor do estoque das propostas em carteira ao final do período.

Quanto à demanda total de recursos pelos estados no exercício de 2009 (R\$ 13,8 bilhões), observou-se acréscimo de 26,6% sobre a demanda total do exercício de 2008 (R\$ 10,9 bilhões). A Bahia e o Ceará despontaram com as maiores demandas por Estado, em torno de R\$ 3,0 bilhões cada, seguidos pelos estados de Pernambuco (R\$ 2,2 bilhões) e do Maranhão (R\$ 2,1 bilhões) e de acordo com a Tabela 23.

No que se refere aos percentuais de participação dos estados no total das contratações do FNE, na área de atuação do Banco, no exercício de 2009, os Estados do Espírito Santo (1,3%), Minas Gerais (3,2%) e Paraíba (3,8%) não atingiram o piso mínimo de 4,5%; em relação ao limite máximo, observa-se que nenhum Estado obteve volume de contratações superiores a 30,0%, conforme recomendações internas do BNB. (Tabela 23).

Considerando-se o período acumulado de 1989 a 2009, todos os estados atingiram o limite mínimo de 4,5% de contratações acumuladas por Estado, com exceção do Estado do Espírito Santo (1,0%). Isso decorre do fato de a zona norte dessa unidade federativa ter sido integrada à área de atuação do Banco do Nordeste em 1999, iniciando-se, assim, o atendimento pelo FNE, com dez anos de defasagem, em relação aos demais estados. Nesse período, os estados que mais receberam recursos do FNE foram Bahia (R\$ 15,8 bilhões), Ceará (R\$ 9,7 bilhões), Pernambuco (R\$ 7,6 bilhões) e Maranhão (R\$ 6,6 bilhões) que, em conjunto, foram responsáveis por 65,2% do total das contratações. À medida que a base econômica dos demais estados da Região se dinamiza, os recursos do FNE passam a ser distribuídos de forma mais equitativa na área de atuação do Banco. (Tabela 24).

Observa-se que houve mudança no algoritmo de atualização dos valores das contratações relativas ao período de 1996 a 2008. Até o exercício de 2008 estes valores eram considerados sem atualizações, obtendo-se seus valores correntes e nominais. A partir de 2009, os valores contratados, nesse período de 1996 a 2009, foram atualizados pelo IGP-DI. Devido a este fato, o somatório das contratações acumuladas no período de 1989 a 2008 com as contratações do ano de 2009 não corresponde ao

valor acumulado das contratações apresentado na Tabela 24, relativo ao período de 1989 a 2009.

No entanto, atualizando-se as contratações acumuladas no período de 1989 a 2008 sob o novo algoritmo definido, obtém-se R\$ 52,1 bilhões que, comparado ao período de 1989 a 2009, representa um acréscimo das contratações para este último período em cerca de 16,9%. Adicionando-se, a esse montante, as contratações relativas ao exercício de 2009 (R\$ 8,8 bilhões), obtém-se o valor das contratações acumuladas, referente ao período de 1989 a 2009, da ordem de R\$ 60,9 bilhões, conforme apresentado na Tabela 24.

**Tabela 24 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> Acumuladas por Estado – Período: 1989 a 2009**

| Valores em R\$ Mil  |                      |       |
|---------------------|----------------------|-------|
| Estado              | Valor <sup>(2)</sup> | %     |
| Alagoas             | 3.178.735            | 5,2   |
| Bahia               | 15.761.632           | 25,9  |
| Ceará               | 9.676.305            | 15,9  |
| Espírito Santo      | 616.129              | 1,0   |
| Maranhão            | 6.578.917            | 10,8  |
| Minas Gerais        | 3.103.950            | 5,1   |
| Paraíba             | 3.467.466            | 5,7   |
| Pernambuco          | 7.625.130            | 12,5  |
| Piauí               | 3.925.740            | 6,4   |
| Rio Grande do Norte | 3.953.020            | 6,5   |
| Sergipe             | 3.047.758            | 5,0   |
| Total               | 60.934.782           | 100,0 |

Fonte: BNB – Ambiente de Controladoria.

Notas: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações no período, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Exercícios de 1989 a 1990 - valores atualizados pelo BTN até 31.12.1990 e, em seguida, pelo IGP-DI, até 31.12.1995. Exercício de 1991 - valores atualizados pelo US\$ (comercial venda) até 31.12.1991 e, em seguida, pelo IGP-DI, até 31.12.1995. Exercícios de 1992/2009 - valores atualizados pelo IGP-DI, até 31.12.2009.

As contratações para o Setor Rural totalizaram R\$ 2,9 bilhões em 2009, representando crescimento de 3,5% em relação ao mesmo período de 2008 (R\$ 2,8 bilhões). Os estados que mais receberam recur-

os foram Bahia (R\$ 838,6 milhões), Maranhão (R\$ 528,4 milhões), Ceará (R\$ 330,6 milhões), Piauí (R\$ 266,9 milhões) e Minas Gerais (R\$ 212,9 milhões). Juntos, esses cinco estados receberam 75,9% dos recursos do FNE aportados ao Setor Rural da economia. (Tabela 25).

Em relação aos percentuais de acréscimo no FNE – Setor Rural, em relação ao exercício de 2008, as maiores variações positivas foram obtidas por Espírito Santo (47,5%), Paraíba (22,9%), Piauí (20,5%) e Ceará (17,8%) e os decréscimos nos valores contratados no Setor Rural foram verificados nos estados da Minas Gerais (23,7%), Rio Grande do Norte (15,7%) e Bahia (1,8%).

No segmento Agroindustrial, o total contratado alcançou, em 2009, R\$ 367,0 milhões, representando aumento de 38,2% sobre o ano de 2008. Essa variação positiva foi influenciada pelo crescimento das contratações em quatro Estados: Alagoas (3.099,3%), Ceará (41,0%), Maranhão (29,3%) e Piauí (18,0%). Os estados da Bahia, do Espírito Santo, de Minas Gerais, da Paraíba, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e de Sergipe apresentaram

decréscimos nos valores contratados nesse Setor. Em valores absolutos, os maiores volumes de contratações, no Setor Agroindustrial, em 2009, estão nos estados de Alagoas (R\$ 159,3 milhões), Sergipe (R\$ 66,8 milhões), Maranhão (47,6 milhões) e Pernambuco (R\$ 24,0 milhões). (Tabela 25).

Nos setores de Indústria e Turismo, as operações totalizaram R\$ 1,8 bilhão, o que representa um acréscimo de 2,0% sobre o exercício de 2008. No que se refere a valores absolutos, ressalta-se o bom desempenho do Ceará, de Pernambuco e do Rio Grande do Norte, cujas contratações atingiram patamares de R\$ 471,8 milhões, R\$ 405,5 milhões e R\$ 302,9 milhões, respectivamente, em 2009. Destaca-se o incremento, em relação ao exercício de 2008, da ordem de 556,9%, nas contratações desse Setor no Estado do Rio Grande do Norte. Além desse estado, quatro outros apresentaram incremento nas contratações: Pernambuco (99,9%), Minas Gerais (71,2%), Piauí (10,9%) e Sergipe (8,5%). Os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão e Paraíba apresentaram retração média em torno de 45,1% nas contratações do Setor Indus-

**Tabela 25 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> Estaduais e Setoriais – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Estado              | Rural            | Agroindustrial | Industrial/<br>Turismo | Infraestrutura   | Comércio e<br>Serviços | Total            |
|---------------------|------------------|----------------|------------------------|------------------|------------------------|------------------|
| Alagoas             | 103.365          | 159.326        | 28.577                 | 49.686           | 132.139                | 473.093          |
| Bahia               | 838.616          | 9.881          | 247.574                | 290.157          | 405.250                | 1.791.478        |
| Ceará               | 330.565          | 15.974         | 471.835                | 314.188          | 432.219                | 1.564.781        |
| Espírito Santo      | 66.822           | 18.086         | 4.352                  | 0                | 21.600                 | 110.860          |
| Maranhão            | 528.409          | 47.581         | 99.032                 | 364.480          | 302.334                | 1.341.836        |
| Minas Gerais        | 212.852          | 880            | 9.943                  | 0                | 62.152                 | 285.827          |
| Paraíba             | 87.372           | 7.840          | 56.400                 | 67.010           | 115.094                | 333.716          |
| Pernambuco          | 210.893          | 23.966         | 405.480                | 519.439          | 224.102                | 1.383.880        |
| Piauí               | 266.874          | 5.228          | 22.454                 | 0                | 165.166                | 459.722          |
| Rio Grande do Norte | 118.986          | 11.411         | 302.861                | 76.171           | 147.268                | 656.697          |
| Sergipe             | 103.120          | 66.777         | 139.271                | 23.352           | 104.358                | 436.878          |
| <b>Total</b>        | <b>2.867.874</b> | <b>366.950</b> | <b>1.787.779</b>       | <b>1.704.483</b> | <b>2.111.682</b>       | <b>8.838.768</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

trial/Turismo em 2009, quando comparado ao mesmo período do ano imediatamente anterior. (Tabela 25). Quando adicionado o valor de R\$ 54,4 milhões, contratados mediante Art. 9-A da Lei n. 7.827/89, constata-se volume total contratado pelo BNB com recursos do FNE para o setor de Indústria e Turismo foi R\$ 1.842,2 milhões, valor 5,1% superior a 2008. Esse valor foi destinado a uma operação no estado do Ceará. (Tabela 60).

O Setor de Infraestrutura contratou R\$ 1,7 bilhão no exercício de 2009, com expansão de 31,2%, na comparação com 2008. Ressalta-se o Estado do Maranhão que apresentou incremento dos valores contratados da ordem de 4.430,5%, em relação ao mesmo período de 2008. Também elevaram seus valores contratados os estados de Sergipe (102,9%), do Ceará (69,9%), de Pernambuco (51,5%) e da Paraíba (1,4%). Os estados do Espírito Santo, de Minas Gerais e do Piauí não apresentaram contratações nesse Setor, no exercício de 2009, sendo que os dois primeiros também não as apresentaram no mesmo período de 2008. As contratações nos estados de Alagoas, Bahia e Rio Grande do Norte sofreram retração nos valores contratados no Setor de Infraestrutura, em relação ao mesmo período de 2008, da ordem de 35,7%, 28,6% e 46,8%, respectivamente. (Tabela 25). Quando adicionado o valor de R\$ 214,3 milhões, contratados mediante Art. 9-A da Lei n. 7.827/89, constata-se volume total contratado pelo BNB com recursos do FNE para o setor de Infraestrutura foi R\$ 1.918,8 milhões, valor 47,7% superior a 2008. Esse valor foi destinado a uma operação no estado da Paraíba, porém com repercussão em toda a região, dado caráter de capilaridade do setor, espalhando seus efeitos em todo o tecido econômico. (Tabela 60).

O Programa de Apoio ao Comércio e Serviços elevou em 33,7% o valor total contratado em 2009, comparado com 2008. Em termos absolutos, as contratações atingiram os valores de R\$ 2,1 bilhões, em 2009 e R\$ 1,6 bilhão, no mesmo período em 2008. Os estados do Espírito Santo, da Paraíba e do Rio Grande do Norte registraram redução de 52,8%, 22,9% e 0,7%, respectivamente, nos valores contratados. As variações positivas no volume de contratações destacam-se nos estados de Ce-

ará (103,1%), Maranhão (88,5%), Piauí (82,0%), Alagoas (70,2%) e Pernambuco (47,7%). Quanto ao montante de contratações, em 2009, os maiores valores registraram-se no Ceará (R\$ 432,2 milhões), na Bahia (R\$ 405,3 milhões), no Maranhão (R\$ 302,3 milhões) e Pernambuco (R\$ 224,1 milhões). (Tabela 25). Quando adicionado o valor de R\$ 26,6 milhões, contratados mediante Art. 9-A da Lei n. 7.827/89, constata-se volume total contratado pelo BNB com recursos do FNE para o setor de Comércio e Serviços foi R\$ 2.138,3 milhões, valor 35,4% superior a 2008. Esse valor foi destinado a duas operações no estado do Rio Grande do Norte. (Tabela 60).

O número de beneficiários do FNE totalizou 1.096.620 em 2009, com ampliação de 15,9% em relação ao número de beneficiários do exercício de 2008. O Estado com o maior número de beneficiários foi o Ceará (198,0 mil), seguido da Bahia (197,6 mil), Maranhão (128,2 mil), Pernambuco (118,1 mil) e Minas Gerais (114,3 mil). Os demais estados apresentaram número de beneficiários entre 91,0 mil e 46,0 mil, ficando fora dessa faixa somente o Estado do Espírito Santo que apresentou 2,0 mil beneficiários. (Tabela 26).

Com relação à distribuição de crédito, o valor médio contratado por beneficiário em 2009 foi de R\$ 8.060,01, valor 0,5% inferior ao valor médio contratado por beneficiário em 2008, que foi de R\$ 8.102,56. A maior relação crédito por beneficiário foi observada no Estado do Espírito Santo (R\$ 55.319,36) cujo valor diverge, inclusive, da média das cinco maiores relações contratação/beneficiário, em torno de R\$ 10.281,34, apresentada pelos estados de Pernambuco (R\$ 11.717,27), do Rio Grande do Norte (R\$ 10.645,29), Maranhão (R\$ 10.467,39), Sergipe (R\$ 9.509,96) e Bahia (R\$ 9.066,78). As menores relações valor contratado por beneficiário apresentaram-se nos estados do Ceará (R\$ 7.901,42), Alagoas (R\$ 7.097,10), Piauí (R\$ 5.049,28), Paraíba (R\$ 4.565,14) e Minas Gerais (R\$ 2.501,61). (Tabela 26).

Os quatro estados mais populosos da região Nordeste – Bahia, Pernambuco, Ceará e Maranhão – foram também aqueles que mais contrataram recursos do FNE, no exercício de 2009. Considerando-



**Tabela 26 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> em Relação ao Número de Beneficiários – Exercício de 2009**

| Estado              | Contratações<br>(R\$ mil) | Nº de Beneficiários | Distribuição do Crédito |       |
|---------------------|---------------------------|---------------------|-------------------------|-------|
|                     |                           |                     | R\$/Benef.              | Ordem |
| Alagoas             | 473.093                   | 66.660              | 7.097,10                | 8     |
| Bahia               | 1.791.478                 | 197.587             | 9.066,78                | 6     |
| Ceará               | 1.564.781                 | 198.037             | 7.901,42                | 7     |
| Espírito Santo      | 110.860                   | 2.004               | 55.319,36               | 1     |
| Maranhão            | 1.341.836                 | 128.192             | 10.467,39               | 4     |
| Minas Gerais        | 285.827                   | 114.257             | 2.501,61                | 11    |
| Paraíba             | 333.716                   | 73.101              | 4.565,14                | 10    |
| Pernambuco          | 1.383.880                 | 118.107             | 11.717,27               | 2     |
| Piauí               | 459.722                   | 91.047              | 5.049,28                | 9     |
| Rio Grande do Norte | 656.697                   | 61.689              | 10.645,29               | 3     |
| Sergipe             | 436.878                   | 45.939              | 9.509,96                | 5     |
| Total               | 8.838.768                 | 1.096.620           | 8.060,01                | -     |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

**Tabela 27 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> em Relação à População Residente – Exercício de 2009**

| Estado                        | Valor Contratado<br>(R\$ mil) | População (mil hab.) | Valor Contratado/População |       |
|-------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------------|-------|
|                               |                               |                      | R\$/Hab.                   | Ordem |
| Alagoas                       | 473.093                       | 3.156                | 149,90                     | 6     |
| Bahia                         | 1.791.478                     | 14.637               | 122,39                     | 9     |
| Ceará                         | 1.564.781                     | 8.548                | 183,06                     | 4     |
| Espírito Santo <sup>(2)</sup> | 110.860                       | 813                  | 136,36                     | 8     |
| Maranhão                      | 1.341.836                     | 6.367                | 210,74                     | 2     |
| Minas Gerais <sup>(2)</sup>   | 285.827                       | 2.834                | 100,86                     | 10    |
| Paraíba                       | 333.716                       | 3.773                | 88,52                      | 11    |
| Pernambuco                    | 1.383.880                     | 8.810                | 157,08                     | 5     |
| Piauí                         | 459.722                       | 3.145                | 146,16                     | 7     |
| Rio Grande do Norte           | 656.697                       | 3.138                | 209,30                     | 3     |
| Sergipe                       | 436.878                       | 2.020                | 216,31                     | 1     |
| Total                         | 8.838.768                     | 57.238               | 154,42                     | -     |

Fontes: Valor Contratado: BNB/Ambiente de Controle de Operações de Crédito. População 2009: oriunda de dados extraídos do site do IBGE. Estimativas populacionais para os municípios brasileiros com data referencial em 01/07/09. Elaboração: BNB/ETENE/CIEST.

Notas: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações no período, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

(2) Refere-se ao norte do Estado, área de atuação do BNB.

**Tabela 28 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> em Relação ao PIB dos Estados – Exercício de 2009**

| Estado                        | FNE Setor Rural/<br>PIB Setor Primário |          | FNE Setor Industrial/<br>PIB Setor Secundário |          |
|-------------------------------|----------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|----------|
|                               | %                                      | Ordem    | %                                             | Ordem    |
| Alagoas                       | 8,3                                    | 8        | 0,6                                           | 9        |
| Bahia                         | 8,9                                    | 5        | 0,8                                           | 8        |
| Ceará                         | 10,6                                   | 3        | 4,0                                           | 2        |
| Espírito Santo <sup>(2)</sup> | 2,3                                    | 11       | 0,2                                           | 11       |
| Maranhão                      | 8,8                                    | 6        | 1,7                                           | 5        |
| Minas Gerais <sup>(3)</sup>   | 8,6                                    | 7        | 0,3                                           | 10       |
| Paraná                        | 6,8                                    | 10       | 1,1                                           | 6        |
| Pernambuco                    | 7,3                                    | 9        | 3,0                                           | 3        |
| Piauí                         | 22,5                                   | 1        | 0,9                                           | 7        |
| Rio Grande do Norte           | 10,1                                   | 4        | 5,4                                           | 1        |
| Sergipe                       | 12,9                                   | 2        | 2,6                                           | 4        |
| <b>Total</b>                  | <b>8,8</b>                             | <b>-</b> | <b>2,0</b>                                    | <b>-</b> |

Fonte: BNB – ETENE e IBGE-Contas Regionais 2005.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações no período, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar (2) Para efeito de cálculo do PIB, os valores para estes estados representam os somatórios do PIB Setorial dos municípios do Norte de Minas Gerais e do Norte do Espírito Santo, pertencentes à área de atuação do BNB, conforme dados municipais disponibilizados pelo IBGE. (3) O PIB de 2007 foi atualizado para 2008 pelo deflator implícito do Brasil, último disponibilizado pelo IBGE. Sendo o deflator implícito do PIB um índice, a atualização de 2008 para 2009 foi feita pelo INPC de 2008.

se toda a área de atuação do Banco, a relação valor contratado por residente registra a importância de R\$ 154,42, em 2009, o que representa um acréscimo de 14,0%, quando comparada à de R\$ 135,46, no ano de 2008. O Estado de Sergipe apresentou a relação valor contratado por residente mais elevada, equivalente a R\$ 216,31, seguido pelos estados do Maranhão (R\$ 210,74/habitante), Rio Grande do Norte (R\$ 209,30/habitante) e Ceará (R\$ 183,06/habitante). (Tabela 27).

Para avaliar o grau de importância do FNE para as economias estaduais, a Tabela 28 apresenta a comparação entre as riquezas geradas por cada unidade federativa e o valor contratado com recursos do FNE. No Setor Primário, o FNE – Setor Rural representou aproximadamente 8,8% do PIB desse Setor gerado nos estados da área de atuação do Banco. Os estados em que o Fundo obteve maior relevância, em relação ao desempenho do Setor Primário nesses mesmos estados, foram

Piauí (22,5%), Sergipe (12,9%), Ceará (10,6%) e Rio Grande do Norte (10,1%). No Setor Secundário, a importância relativa do Fundo foi de 2,0%, com participações mais expressivas apresentadas pelos estados do Rio Grande do Norte (5,4%), Ceará (4,0%), Pernambuco (3,0%) e Sergipe (2,6%).

### 3.3.2 Contratações no Semiárido e fora do Semiárido

O Banco do Nordeste tem destinado especial atenção à região do semiárido nordestino, refletida no volume de recursos da ordem de R\$ 24,6 bilhões, alocados para essa região, no período de 1989 a 2009. As localidades situadas fora do semiárido, especialmente no litoral e na zona da mata, por possuírem maior base econômica instalada, captaram volume de recursos em torno de R\$ 36,3 bilhões, nesse mesmo período, conforme Tabela 29.

**Tabela 29 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> Acumuladas por Região – Período 1989 a 2009**

| Valores em R\$ Mil |                      |              |
|--------------------|----------------------|--------------|
| Região             | Valor <sup>(2)</sup> | %            |
| Semiárido          | 24.636.332           | 40,4         |
| Fora do Semiárido  | 36.298.450           | 59,6         |
| <b>Total</b>       | <b>60.934.782</b>    | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria.

Notas: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações no período, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Exercícios de 1989 a 1990 - valores atualizados pelo BTN até 31.12.90 e, em seguida, pelo IGP-DI, até 31.12.1995. Exercício de 1991 - valores atualizados pelo US\$ (comercial venda) até 31.12.1991 e, em seguida, pelo IGP-DI, até 31.12.1995. Exercícios de 1992/2009 - valores atualizados pelo IGP-DI, até 31.12.2009.

Em 2009, foram aplicados com recursos do FNE cerca de R\$ 3,0 bilhões na região do semiárido nordestino, ou seja, 34,2% do total contratado no âmbito do Fundo. Aproximadamente 682,4 mil pessoas e empresas foram beneficiadas, nesse espaço territorial, equivalendo a 62,2% do total de beneficiários do Fundo, no período em análise. (Tabela 30). Considerando-se o valor de R\$ 295,3 milhões, contratado mediante Art. 9-A da Lei n. 7.827/89, observa-se que este foi todo aplicado fora do semiárido, sendo que 72,6% no setor de infraestrutura, que, por sua natureza repercute em toda a região, dado caráter de capilaridade do setor, espalhando seus efeitos em todo o tecido econômico. (Tabela 57).

**Tabela 30 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> por Região – Exercício de 2009**

| Valores em R\$ Mil |                     |              |                  |              |
|--------------------|---------------------|--------------|------------------|--------------|
| Região             | Nº de Beneficiários | %            | Valor            | %            |
| Semi-Árido         | 682.359             | 62,2         | 3.022.417        | 34,2         |
| Fora do Semiárido  | 414.261             | 37,8         | 5.816.351        | 65,8         |
| <b>Total</b>       | <b>1.096.620</b>    | <b>100,0</b> | <b>8.838.768</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

Ressalta-se que a relação entre as contratações no semiárido e os ingressos de recursos provenientes da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da

Integração foi, em 2009, de 83,3% (R\$ 3,0 bilhões de contratações no semiárido e R\$ 3,6 bilhões de ingresso de recursos), denotando o crescimento das aplicações na referida região geográfica, em relação ao ano anterior em que se registrou uma relação de 69,0%, ou seja, R\$ 2,7 bilhões de contratações no semiárido e R\$ 3,9 bilhões de ingresso de recursos. A mesma relação é de 83,4%, quando se considera o período acumulado, de 1989 a 2009 (R\$ 24,6 bilhões de contratações no semiárido e R\$ 29,5 bilhões de ingressos de recursos). Estas informações podem ser visualizadas nas Tabelas 4, 29 e 30.

Conforme preceitua a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que instituiu o Fundo, no caso da região Nordeste, o FNE "inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semiárido, às quais destinará metade dos recursos ingressados [...]" (Art. 2º, § 2º). (BRASIL. LEI nº 7.827, 2009). Além disso, aos mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semiárido nordestino serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento e de quinze por cento para os mutuários das demais regiões. (BRASIL. LEI Nº 10.177, 2009).

É importante lembrar, entretanto, que o estabelecimento daquele limite legal deu-se em 1989, quando a área de atuação do Banco do Nordeste e da SUDENE não incluía ainda as regiões mineiras do Vale do Mucuri e do Vale do Jequitinhonha e, ainda, o norte do Espírito Santo. Este último estado (assim como alguns daqueles municípios mineiros) está totalmente fora do semiárido; atendê-lo, torna mais difícil alcançar o limite mínimo anteriormente estabelecido.

Não obstante o financiamento na região do semiárido nordestino ter sido inferior à metade das contratações do Fundo, é importante ressaltar que o maior volume de valores contratados fora do semiárido não afetou a alocação de recursos nessa região, visto que a demanda por financiamento ali identificada foi plenamente atendida. O contingenciamento de recursos para a região fora do semiárido, implicaria, portanto, aumento das disponibilidades do Fundo, prejudicando a alocação de recursos na região Nordeste como um todo e, consequente-

mente, a oferta de crédito para o financiamento do seu desenvolvimento econômico e social.

Além disso, devem-se considerar as peculiaridades dos estados da região Nordeste. Existem unidades, a exemplo do Maranhão, cujo território, em sua maioria, é caracterizado por vegetação de floresta, refletindo uma transição entre o Nordeste semiárido e a Amazônia úmida. Em que pese o Maranhão não apresentar escassez de chuvas, registrar significativos índices de crescimento econômico e assumir a segunda posição de maior exportador do Nordeste apresenta, também, significativas desigualdades socioeconômicas, dentre as quais se destacam: a) dos trinta municípios do Nordeste com menores índices de IDH, doze estão localizados no Maranhão; b) os 10 municípios do Nordeste com menor renda familiar, e um deles ocupando a última posição do *ranking*, também são maranhenses; c) os níveis de alfabetização mais baixos do País, o que vai refletir no grau de qualificação profissional dos trabalhadores, estão registrados no Maranhão (UNICEF, 1994); e d) o PIB e a renda *per capita* do Maranhão figuram na última posição do *ranking* nacional, no ano de 2004.

Desse modo, verifica-se que o Maranhão, apesar de estar localizado fora da região semiárida, reúne características socioeconômicas que se assemelham ou que estão em níveis abaixo às dos estados mais pobres da região semiárida, atendidos pelo Fundo.

As questões acima suscitam uma reflexão sobre a maior atenção a ser dada pelo Fundo aos estados com economia menos dinâmicas, observando-se não apenas os aspectos climáticos, classificando-os dentro e fora do semiárido. Outras questões igualmente importantes precisam ser consideradas na identificação dos estados que requerem maior incentivo através dos recursos alocados pelo Fundo. Indicadores como PIB *per capita*, renda *per capita*, IDH, fornecimento de serviços básicos, índices de analfabetismo, coeficiente de mortalidade infantil e índices de pobreza, dentre outros, devem ser considerados, também, no processo de identificação dos estados que requerem maior incentivo e, conseqüentemente, maior aporte de recursos do Fundo.

Como forma de exemplificar que essas questões podem afetar a distributividade dos recursos do FNE entre essas regiões geográficas, dificultando

o cumprimento da legislação sobre a alocação de metade dos recursos no semiárido apresenta-se, nas Tabelas 31 e 32, os valores totais contratados dentro e fora do semiárido, subtraindo-se as contratações do Estado do Maranhão. Assim, no período de 1989 a 2009, o percentual de contratações no semiárido eleva-se de 42,7% para 45,3%, portanto 2,6 pontos percentuais a mais, aproximando-se do que preceitua a legislação do FNE. (Tabela 31).

**Tabela 31 – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> Acumuladas por Região (Exclui o Estado do Maranhão) – Período: 1989 a 2009**

Valores em R\$ Mil

| Região            | Valor             | %            |
|-------------------|-------------------|--------------|
| Semiárido         | 24.636.332        | 45,3         |
| Fora do Semiárido | 29.719.533        | 54,7         |
| <b>Total</b>      | <b>54.355.865</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria.

Notas: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações no período, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Exercícios de 1989 a 1990 - valores atualizados pelo BTN até 31.12.90 e, em seguida, pelo IGP-DI, até 31.12.1995. Exercício de 1991 - valores atualizados pelo US\$ (comercial venda) até 31.12.1991 e, em seguida, pelo IGP-DI, até 31.12.1995. Exercícios de 1992/2009 - valores atualizados pelo IGP-DI, até 31.12.2009.

Considerando, ainda, a exclusão das contratações realizadas no Maranhão em 2009 (R\$ 1,3 bilhão), a participação percentual do semiárido, nesse ano, eleva-se de 34,2% para 40,3%, de acordo com as Tabelas 23, 30 e 32.

Apesar das questões acima colocadas, o BNB tem adotado ações sistemáticas no sentido de elevar a participação FNE na região semiárida. Desse modo, a Programação FNE para o ano 2009 contempla limites diferenciados para os empreendimentos localizados no semiárido, especialmente para empresas exportadoras e aquelas localizadas nas Região Integrada de Desenvolvimento (RIDES) de Timon-Teresina e Petrolina-Juazeiro e nas mesorregiões do Bico do Papagaio, Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Seridó, Vale do Jequitinhonha/Mucuri e Xingó. Ademais, manteve-se a aplicação de bônus de adimplência de 25% aplicáveis aos reembolsos de juros e principal efetuados até as respectivas da-

**Tabela 32 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> por Região (Exclui o Estado do Maranhão) – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Região            | Nº de Beneficiários | %     | Valor     | %     |
|-------------------|---------------------|-------|-----------|-------|
| Semiárido         | 682.359             | 70,5  | 3.022.417 | 40,3  |
| Fora do Semiárido | 286.069             | 29,5  | 4.474.515 | 59,7  |
| Total             | 968.428             | 100,0 | 7.496.932 | 100,0 |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

tas de vencimento por empreendedores localizados no semiárido, tomando os encargos do FNE mais atrativos nestes negócios.

Adicionalmente, com vistas a estimular a atração de capitais, a geração de emprego e o incremento das aplicações do FNE na referida região geográfica, o BNB tem divulgado os benefícios diferenciados do programa para o semiárido, além de adotar uma política operacional de incentivo às empresas-âncora e grandes produtores localizados na referida região, mediante direcionamento prioritário de recursos do Fundo, especialmente por meio de sua estratégia de desenvolvimento territorial.

Espera-se, com estas ações, alavancar ainda mais as aplicações na Região, aproximando-se do que preceitua a determinação legal de destinação de metade dos recursos para o semiárido.

### 3.3.2.1 Ações desenvolvidas para incremento das aplicações no Semiárido

O Banco do Nordeste, ao longo dos últimos vinte anos, vem envidando esforços para o cumprimento do dispositivo constitucional que assegura ao semiárido a aplicação de, pelo menos, metade dos recursos do FNE. Para isso, além de buscar a integração de suas ações com as iniciativas governamentais, do setor produtivo e da sociedade em geral, o Banco busca promover a superação dos obstáculos ao desenvolvimento ainda presentes no semiárido, viabilizando uma maior captação de recursos por essa sub-região. O próprio Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (PDSA) reconhece a complexidade do processo de promoção do desenvolvimento dessa sub-região e pressupõe

o envolvimento de toda a sociedade na aplicação coerente de conhecimentos e ações.

Por ocasião da elaboração da Programação FNE 2009, o BNB, norteado pelas diretrizes e prioridades estabelecidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), contou com a participação de representantes de governos estaduais, ministérios, movimentos sociais e setores produtivos, resultando na expectativa de demanda para aplicação de 51,4% (R\$ 3,85 bilhões) do orçamento FNE do exercício de 2009 (R\$ 7,5 bilhões) destinado ao semiárido.

Para elevar as aplicações na essa região, referida programação contemplou limites de financiamento diferenciados para os empreendimentos localizados na mencionada região, especialmente para as empresas exportadoras e os empreendedores localizados nas RIDEs Timon-Teresina e Petrolina-Juazeiro e, nas mesorregiões do Bico do Papagaio, Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Seridó, Vale do Jequitinhonha/Mucuri e Xingó.

Ademais, manteve-se a aplicação de bônus de adimplência de 25% aplicáveis aos encargos reembolsáveis até as respectivas datas de vencimentos das parcelas de financiamento dos empreendimentos localizados no semiárido, tornando-os mais atrativos para a aplicação nessa região.

Adicionalmente, com vistas a estimular a atração de capitais, a geração de emprego e o incremento das aplicações do FNE na referida região climática o BNB tem divulgado os benefícios diferenciados do programa para o semiárido, além de adotar uma política operacional de incentivo às empresas-âncora e grandes produtores localizados na referida região mediante direcionamento prioritário de recursos e



**Tabela 33 – Contratações Estratégia Nordeste Territorial**

| Estratégia Nordeste Territorial | Qtde. de Ops  | Valor Contratado - Ano 2009 | %              |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------|----------------|
| Outras Regiões                  | 5.682         | 1.087.296.890,02            | 64,58%         |
| Semiárido                       | 11.877        | 593.689.358,31              | 35,32%         |
| <b>Total</b>                    | <b>17.559</b> | <b>1.680.986.248,33</b>     | <b>100,00%</b> |

Fonte: Planilha de Contratações BNB.

Fundo, especialmente por meio de sua estratégia de desenvolvimento territorial – o Nordeste Territorial.

Essa estratégia de desenvolvimento territorial tem como objetivo potencializar a aplicação dos recursos do FNE de forma a promover a sustentabilidade de atividades econômicas prioritárias para a economia da região.

Assim, a estratégia Nordeste Territorial tem como meta ampliar a competitividade de cadeias produtivas prioritárias por meio de maior acesso ao crédito e pelo apoio à integração técnica e comercial entre os atores que atuam nessas cadeias produtivas e entre as instituições de apoio, além da ampliação da oferta de políticas públicas nos territórios da área de atuação do BNB.

Em termos de apoio financeiro, a estratégia nordeste territorial aportou, no exercício de 2009, o montante de R\$ 1,7 bilhões, sendo que 35,32% desse total foi destinado à região do semiárido. (Tabela 33):

Especificamente para as cadeias produtivas priorizadas, foi direcionado um esforço para am-

pliar o vínculo de articulação e cooperação técnica e comercial entre os produtores e as médias e grandes empresas, além do fortalecimento dos fóruns setoriais dessas cadeias produtivas, tendo em vista tratar-se de ferramenta necessária à estruturação político-econômica dessas atividades produtivas.

Ressalte-se que todo o direcionamento estratégico do Banco ocorre no sentido de envidar esforços para aplicar a metade dos recursos no semiárido. Assim, mantém-se a diretriz de priorizar projetos que contemplem atividades produtivas que possam ser trabalhadas nessa região.

Quanto à estratégia de inclusão sócio-econômica, do total de 11.877 operações, mais de 95% dessas operações foram realizadas com mini e pequenos produtores rurais e micro empresas, fato que demonstra o alcance dessa estratégia de priorização das oportunidades de crédito para o segmento de pequeno porte. (Tabela 34).

Adicionalmente, com o objetivo de tornar amplamente conhecidos os benefícios e incentivos do FNE dirigidos aos financiamentos realizados na região

**Tabela 34 – Estratégia de Inclusão Sócio-Econômica**

| Porte de Cliente | Qtde de Operações | Valor Financiado      | %              |
|------------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| Grande           | 94                | 221.587.402,69        | 37,34%         |
| Mini             | 9.155             | 140.278.556,64        | 23,63%         |
| Médio            | 414               | 115.740.047,20        | 19,50%         |
| Pequeno          | 1.966             | 105.486.903,26        | 17,77%         |
| Micro            | 248               | 10.496.448,52         | 1,77%          |
| <b>Total</b>     | <b>11.877</b>     | <b>593.689.358,31</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Planilha de Contratações BNB.

semiárida, o BNB tem adotado como campanha publicitária direcionada ao público externo, que todo o material publicitário que se refere ao financiamento de longo prazo, traz, em destaque, as condições diferenciadas para a região do semiárido.

### 3.3.3 Contratações por porte de beneficiário

As ações do BNB estão pautadas pelo apoio prioritário aos empreendedores de micro, mini e pequenos negócios, com financiamento a programas de conteúdo tecnológico capazes de prover sustentabilidade econômica às suas respectivas atividades. Contudo, faz-se necessário considerar o potencial de alavancagem de negócios das empresas de médio e grande portes para os pequenos empreendimentos.

Nesse contexto, os empreendimentos de mini e pequeno portes receberam 40,5% do total de contratações do FNE, o que equivale a R\$ 24,7 bilhões, no período de 1989 a 2009. O somatório de contratações para clientes de médio porte alcançou R\$ 7,5 bilhões, ou seja, 12,2% do total contratado pelo Fundo. Os clientes de grande porte receberam R\$ 28,8 bilhões ou 47,3% do total de contratações do FNE. (Tabela 35).

Os empreendedores de mini, micro e pequeno portes predominaram nos setores Rural; da Agroindústria, Industrial e Turismo; e Comercial e Serviços atendidos pelo FNE, em 2009. No segmento de

**Tabela 35 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> Acumuladas por Porte de Beneficiários – Período: 1989 a 2009**

| Valores em R\$ Mil |                   |              |
|--------------------|-------------------|--------------|
| Porte              | Valor (2)         | %            |
| Mini/Pequeno       | 24.679.153        | 40,5         |
| Médio              | 7.450.159         | 12,2         |
| Grande             | 28.805.470        | 47,3         |
| <b>Total</b>       | <b>60.934.782</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controladoria.

Notas: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações no período 1989-2004, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Exercícios de 1989 a 1990 - valores atualizados pelo BTN até 31.12.90 e, em seguida, pelo IGP-DI, até 31.12.1995. Exercício de 1991 - valores atualizados pelo US\$ (comercial venda) até 31.12.1991 e, em seguida, pelo IGP-DI, até 31.12.1995. Exercícios de 1992/2009 - valores atualizados pelo IGP-DI, até 31.12.2009.

Infraestrutura, em decorrência da natureza da atividade do Setor, foram atendidos empreendimentos de médio e grande portes. Os beneficiários de empreendimentos de micro, mini e pequeno portes totalizaram 1,1 bilhão, o que equivale a 99,4% de todos os beneficiários atendidos pelo FNE, no ano em foco.

Em termos absolutos, a maior quantidade de beneficiários do FNE atua no Setor Rural, segmento em que a quase totalidade, ou seja, 99,7%, o que repre-

**Tabela 36 – FNE – Beneficiários por Porte e Setor – Exercício de 2009**

| Porte              | Rural            |              | Agroindustrial |              | Industrial/ Turismo |              | Infraestrutura |              | Comércio e Serviços |              | Total            |              |
|--------------------|------------------|--------------|----------------|--------------|---------------------|--------------|----------------|--------------|---------------------|--------------|------------------|--------------|
|                    | Quant.           | (%)          | Quant.         | (%)          | Quant.              | (%)          | Quant.         | (%)          | Quant.              | (%)          | Quant.           | (%)          |
| Mini/Micro/Pequeno | 1.072.600        | 99,7         | 126            | 46,2         | 2.223               | 75,1         | -              | -            | 15.551              | 87,9         | 1.090.500        | 99,4         |
| Médio              | 2.307            | 0,2          | 95             | 34,8         | 558                 | 18,8         | 1              | 5,6          | 1.795               | 10,1         | 4.756            | 0,5          |
| Grande             | 756              | 0,1          | 52             | 19,1         | 180                 | 6,1          | 17             | 94,4         | 359                 | 2,0          | 1.364            | 0,1          |
| <b>Total</b>       | <b>1.075.663</b> | <b>100,0</b> | <b>273</b>     | <b>100,0</b> | <b>2.961</b>        | <b>100,0</b> | <b>18</b>      | <b>100,0</b> | <b>17.705</b>       | <b>100,0</b> | <b>1.096.620</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 37 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> por Porte dos Beneficiários e Setor – Exercício de 2009**

| Porte        | Rural            | %            | Agro-industrial | %            | Industrial e Turismo | %            | Infraestrutura   | %            | Comércio e Serviços | %            | Total            |
|--------------|------------------|--------------|-----------------|--------------|----------------------|--------------|------------------|--------------|---------------------|--------------|------------------|
| Mini/Pequeno | 1.254.192        | 43,7         | 16.533          | 4,5          | 212.231              | 11,9         | 0                | 0,0          | 770.349             | 36,5         | 2.253.305        |
| Médio        | 258.447          | 9,0          | 43.213          | 11,8         | 433.852              | 24,3         | 13.852           | 0,8          | 608.322             | 28,8         | 1.357.686        |
| Grande       |                  |              |                 |              |                      |              |                  |              |                     |              |                  |
| <b>Total</b> | <b>2.867.874</b> | <b>100,0</b> | <b>366.949</b>  | <b>100,0</b> | <b>1.707.779</b>     | <b>100,0</b> | <b>1.704.484</b> | <b>100,0</b> | <b>2.111.632</b>    | <b>100,0</b> | <b>8.838.768</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota (1): Por "Contratações" entende-se a realização de operações incluindo parcelas.

sentia 1,1 bilhão de beneficiários, são responsáveis por empreendimentos que pertencem à categoria de micro, mini e pequeno portes. Os beneficiários de médio porte obtiveram maior destaque nos setores Rural; Comércio e Serviços; e Industrial e Turismo. Nos cinco setores, somaram 0,5% de todos os beneficiários do Fundo, em 2009. (Tabela 36).

No que se refere aos grandes empreendimentos, a participação percentual mais destacada desse porte, ocorreu nos setores Agroindustrial, 19,1% dos beneficiários e de Infraestrutura, 94,4% dos beneficiários. (Tabela 36).

Quanto aos valores contratados, 25,5% dos recursos do FNE foram destinados aos mini, micro e pequenos produtores, no exercício de 2009, perfazendo um total de R\$ 2,3 bilhões. Os valores contratados por empreendedores de mini e pequenos negócios foram mais expressivos nos setores Rural e Comércio e Serviços, cujo montante corresponde a 89,8% do total contratado por empreendimentos desses portes, no exercício em foco (Tabela 37).

Os produtores de porte médio, em 2009, obtiveram recursos da ordem de R\$ 1,4 bilhão, com incremento de 27,3% em relação a 2008 (R\$ 1,1 bilhão). O valor contratado com produtores de grande porte, em 2009, totalizou R\$ 5,2 bilhões (Tabela 37).

### 3.3.4 Municípios atendidos pelo FNE

A área de abrangência do FNE é composta por 1.989 municípios. Destes, 1.978 foram atendidos com operações de crédito durante o ano de 2009,

o que representa 99,4% dos municípios atendidos, ou seja, a quase totalidade dos municípios dos Estados que compõem a área de abrangência do FNE recebeu recursos do Fundo. Os Estados do Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe destacam-se com a totalidade dos seus municípios atendidos. Nos demais Estados, o percentual de municípios atendidos variou de 96,1% a 99,6%. (Tabela 38).

Em relação a 2008, houve ampliação de 1,4% no total das localidades atendidas, considerando-se que em 2008, o FNE atendeu a 1.950 municípios. Dividindo-se o valor total contratado com recursos do FNE em 2009 (R\$ 8,8 bilhões) pelo número de municípios onde os recursos foram aplicados (1.978), encontra-se o valor médio de R\$ 4,4 milhões contratados por município, média 12,8% superior à do exercício de 2008 (R\$ 3,9 milhões).

Territorial e setorialmente, o FNE difundiu-se de forma mais intensa no Setor Rural, estando presente em 98,1% da área de atuação do Fundo Constitucional, o que corresponde a 1.951 municípios atendidos. Destacam-se, também, as contratações efetuadas em 415 municípios no setor Comercial e Serviços, e as efetuadas em 1.237 municípios no setor Industrial e Turismo, equivalente a 20,9% e 62,2% da área de abrangência do Fundo, respectivamente. (Tabela 39).

O FNE destinou até R\$ 500 mil para 868 municípios em 2009. Seguiram-se 998 municípios que receberam recursos na faixa de R\$ 501 mil a R\$ 10

**Tabela 38 – FNE – Distribuição Territorial dos Recursos – Exercício de 2009**

| Estado              | Nº de Municípios da Área de Atuação do FNE (A) | Nº de Municípios Atendidos pelo FNE (B) | B/A       |
|---------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Alagoas             | 102                                            | 98                                      | 96        |
| Bahia               | 417                                            | 412                                     | 99        |
| Ceará               | 184                                            | 184                                     | 100       |
| Espírito Santo      | 28                                             | 27                                      | 96        |
| Maranhão            | 217                                            | 217                                     | 100       |
| Minas Gerais        | 168                                            | 168                                     | 100       |
| Paraíba             | 223                                            | 223                                     | 100       |
| Pernambuco (1)      | 185                                            | 185                                     | 100       |
| Piauí               | 223                                            | 222                                     | 99        |
| Rio Grande do Norte | 167                                            | 167                                     | 100       |
| Sergipe             | 75                                             | 75                                      | 100       |
| <b>Total</b>        | <b>1.939</b>                                   | <b>1.978</b>                            | <b>99</b> |

Fontes: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito e BNB - ETENE.

Nota: (1) O Território Estadual de Fernando de Noronha está contido nessa estatística como município.

milhões, enquanto que 112 municípios receberam recursos acima de R\$ 10 milhões. (Tabela 40).

Quanto às contratações por tipo de município segundo a PNDR, a Tabela 41 indica que os municípios de baixa e média rendas contrataram quase a totalidade das operações (98,0%) do Fundo, enquanto os municípios de alta renda ficaram com 2,0% do total das operações contratadas, em 2009. No que se refere aos valores contratados nesse

mesmo ano, 76,7% (em 2008 esse percentual foi de 75,5%) destinaram-se aos municípios de baixa e média rendas (R\$ 6,8 bilhões). Destaca-se que 38,8% dos valores contratados foram destinados aos municípios de média renda que se alicerçam em sua economia estagnada, os quais necessitam do apoio do Fundo, com vistas a reverter essa situação. Os municípios de alta renda obtiveram valores contratados.

**Tabela 39 – FNE – Distribuição Territorial e Setorial dos Recursos – Exercício de 2009**

| Setor              | Nº de Municípios Atendidos pelo FNE no Período | % em Relação ao Nº de Municípios da Área de Atuação do FNE |
|--------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Rural              | 1.951                                          | 98,1                                                       |
| Agroindustrial     | 70                                             | 3,5                                                        |
| Industrial/Turismo | 1.237                                          | 62,2                                                       |
| InfraEstrutura     | 13                                             | 0,7                                                        |
| Comércio/Serviços  | 415                                            | 20,9                                                       |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 40 – FNE – Distribuição Territorial dos Recursos por Faixa de Valor Contratado – Exercício de 2009**

| Faixa de Valor Contratado          | Nº de Municípios Atendidos pelo FNE no Período <sup>(1)</sup> | % em Relação ao Total de Municípios Atendidos pelo FNE |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| R\$ 1 a R\$ 100 mil                | 223                                                           | 11,3                                                   |
| de R\$ 101 mil a R\$ 500 mil       | 645                                                           | 32,6                                                   |
| de R\$ 501 mil a R\$ 1 milhão      | 353                                                           | 17,8                                                   |
| > R\$ 1 milhão a R\$ 10 milhões    | 645                                                           | 32,6                                                   |
| > R\$ 10 milhões a R\$ 100 milhões | 97                                                            | 4,9                                                    |
| > R\$ 100 milhões                  | 15                                                            | 0,8                                                    |
| <b>Total</b>                       | <b>1.978</b>                                                  | <b>100,0</b>                                           |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) O enquadramento dos municípios por faixa ocorre nas operações de maior valor. Assim, se um município obteve 2 operações de empréstimos, sendo uma de R\$ 1 mil e a segunda de R\$ 100 mil, o enquadramento desse município ocorrerá na faixa 2.

**Tabela 41 – FNE – Contratações por Tipo de Município <sup>(1)</sup> – Exercício de 2009**

| Tipologia                               | Quantidade de Operações | %            | Valor Contratado (Em R\$ mil) | %            |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|
| Baixa Renda <sup>(2)</sup>              | 121.358                 | 31,9         | 1.167.505                     | 13,2         |
| Estagnado de Média Renda <sup>(3)</sup> | 124.376                 | 32,7         | 3.430.236                     | 38,8         |
| Dinâmico de Média Renda <sup>(4)</sup>  | 126.719                 | 33,3         | 2.180.120                     | 24,7         |
| Alta Renda <sup>(5)</sup>               | 7.964                   | 2,1          | 2.060.907                     | 23,3         |
| <b>Total</b>                            | <b>380.417</b>          | <b>100,0</b> | <b>8.838.768</b>              | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Notas: (1) Classificação Municipal de Renda dos Municípios. (2) Baixa Renda: municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 16% a 33% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000); e a variação no PIB foi inferior a 3,87% entre 1990 e 1998. (3) Estagnado de Média Renda: municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 33% e 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000); e a variação no PIB foi inferior a 3,87% entre 1990 e 1998. (4) Dinâmica de Média Renda: municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 33% a 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000); e a variação no PIB foi igual ou maior que 3,87% entre 1990 e 1998. (5) Alta Renda: municípios cujo rendimento médio por habitante seja de no mínimo 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000); e a variação no PIB foi igual ou maior que 3,87% entre 1990 e 1998.

### 3.4 Repasses do FNE

#### 3.4.1 Repasse do FNE a outras instituições

Em conformidade com o artigo 9º, da Lei Nº 7.827, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), e

dá outras providências, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com comprovada capacidade técnica e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade, desde que observadas



**Tabela 42 – FNE – Bancos Repassadores – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| UF    | Bancos Repassadores                                | Nº. de Operações | %     | Valor Contratado | %     |
|-------|----------------------------------------------------|------------------|-------|------------------|-------|
| RN    | Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN)    | 11               | 16,7  | 1.907            | 12,2  |
| SE    | Banco do Estado de Sergipe (BANESE)                | 51               | 77,3  | 12.207           | 78,2  |
| BA    | Agência de Fomento do Estado da Bahia (DESENBÁHIA) | 4                | 6,1   | 1.489            | 9,6   |
| MG    | Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG    |                  |       |                  |       |
| Total |                                                    | 66               | 100,0 | 15.597           | 100,0 |

Fonte: AGN; BANESE e DESENBÁHIA.

as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional. (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.01.2001).

Desse modo, o Banco do Nordeste vem repassando recursos a algumas instituições com o objetivo de conferir maior capilaridade ao FNE. No ano de 2009, o Banco realizou repasses de recursos do FNE a três instituições, no valor total de R\$ 15,6 milhões, por meio de 66 operações contratadas. Em termos de valores, o maior desempenho foi obtido pelo Banco do Estado de Sergipe (BANESE), responsável por contratações totais de R\$12,2 milhões, soma que representou 78,2% do volume global dos repasses. Em seguida, aparecem a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN), com 12,2% e a Agência de Fomento do Estado da Bahia (DESENBÁHIA), que repassou 9,6% dos recursos. No que tange ao número de operações contratadas, o BANESE foi responsável por 77,3% delas, conforme a Tabela 42.

Dentre os setores financiados pelos bancos repassadores, com recursos do FNE, o Setor de Comércio e Serviços destacou-se em 2009, absorvendo 61,9% do total de recursos contratados e repassados, ou seja, R\$ 9,7 milhões. Em seguida aparece o Setor Rural, que respondeu por R\$ 4,0 milhões, ou seja, 25,5% do total contratado. Finalmente, o Setor Industrial e Turismo responde por 12,5% do montante repassado. Esses recursos beneficiaram 70 empresas e produtores em 2009, sendo que 68,6% dos beneficiários pertencem ao

Setor Rural e 27,1% ao Setor Comércio e Serviços, conforme Tabela 43.

Dentre as atividades financiadas no Setor Rural, a Pecuária se sobressai, absorvendo 64,9% dos recursos (R\$2,6 milhões), investidos principalmente na bovinocultura. Em seguida destaca-se a agricultura irrigada, com R\$ 1,3 milhões aplicados, ou seja, 32,6% do total contratado nesse setor, especificamente na fruticultura e no cultivo de grãos. (Tabela 44).

No que tange às contratações no segmento Industrial e Turismo (Tabela 45), observa-se que, diferentemente do ano anterior, em 2009 o maior volume de recursos aplicados no Setor Industrial deu-se na rubrica Bens de Consumo Não-duráveis, em razão de uma única operação destinada à produção de bebidas, que absorveu 64,7% dos recursos. Ressalte-se que, no período, houve significativo recuo das aplicações no setor, tanto no que se refere ao volume de recursos investidos quanto ao número de operações efetivadas. Em 2009, o montante aplicado representa 17,9% daquele absorvido em 2008 pelo setor em referência.

Analisando as contratações nos setores Comercial e de Serviços, por atividade, segue em evidência o Setor de Serviços (84,5%), capitaneado, em 2009, pelo ramo dedicado ao transporte (51,6%), ao invés da construção civil, como verificou-se no ano anterior. De acordo com a Tabela 46, em 2009, referidos setores assimilaram 61,9% dos recursos aplicados por meio do FNE.

**Tabela 43 – FNE – Bancos Repassadores – Desempenho Operacional – Contratações no Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Setor / Programa                                                                        | Contratações <sup>(1)</sup> |                      |               |              | Valor das Propostas em Carteira |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|---------------|--------------|---------------------------------|
|                                                                                         | Nº. de Operações            | Quant. beneficiários | Valor         | %            |                                 |
| <b>RURAL</b>                                                                            | <b>44</b>                   | <b>48</b>            | <b>3.984</b>  | <b>25,5</b>  | <b>-</b>                        |
| Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural (RURAL) e Outros                             | 44                          | 48                   | 3.984         | 25,5         | -                               |
| <b>INDUSTRIAL E TURISMO</b>                                                             | <b>3</b>                    | <b>3</b>             | <b>1.954</b>  | <b>12,5</b>  | <b>-</b>                        |
| Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste (INDUSTRIAL)                          | 3                           | 3                    | 1.954         | 12,5         | -                               |
| <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                                                              | <b>19</b>                   | <b>19</b>            | <b>9.659</b>  | <b>61,9</b>  | <b>-</b>                        |
| Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços (COMÉRCIO E SERVIÇOS) | 19                          | 19                   | 9.659         | 61,9         | -                               |
| <b>Total</b>                                                                            | <b>66</b>                   | <b>70</b>            | <b>15.597</b> | <b>100,0</b> | <b>-</b>                        |

Fonte: AGN, BANESE e DESENBAHIA.

Notas: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

**Tabela 44 – FNE – Bancos Repassadores – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade no Setor Rural – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Atividade                      | Nº. de Operações | Valor        | %            |
|--------------------------------|------------------|--------------|--------------|
| <b>PECUÁRIA</b>                | <b>28</b>        | <b>2.586</b> | <b>64,9</b>  |
| Bovinopecuária                 | 24               | 2.544        | 63,9         |
| Ovinocaprinocultura            | 1                | 5            | 0,1          |
| Suínocultura                   | 3                | 34           | 0,9          |
| <b>AGRICULTURA DE SEQUEIRO</b> | <b>1</b>         | <b>100</b>   | <b>2,5</b>   |
| Fruticultura                   | 1                | 100          | 2,5          |
| <b>AGRICULTURA IRRIGADA</b>    | <b>15</b>        | <b>1.298</b> | <b>32,6</b>  |
| Fruticultura                   | 14               | 642          | 16,1         |
| Grãos                          | 1                | 656          | 16,5         |
| <b>Total</b>                   | <b>44</b>        | <b>3.984</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: AGN, BANESE e DESENBAHIA.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

**Tabela 45 – FNE – Bancos Repassadores – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade nos Setores Industrial e Turismo – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Atividade                            | Nº. de Operações | Valor        | %            |
|--------------------------------------|------------------|--------------|--------------|
| <b>BENS DE CONSUMO NÃO DURÁVEIS</b>  | <b>1</b>         | <b>1.265</b> | <b>64,7</b>  |
| Bebidas(exceto agroindústria)        | 1                | 1.265        | 64,7         |
| <b>BENS DE CONSUMO INTERMEDIÁRIO</b> | <b>2</b>         | <b>689</b>   | <b>35,3</b>  |
| Extração de Minerais não Metálicos   | 1                | 422          | 21,6         |
| Produtos Químicos                    | 1                | 267          | 13,7         |
| <b>Total</b>                         | <b>3</b>         | <b>1.954</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: AGN, BANESE e DESENBAHIA.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

**Tabela 46 – FNE – Bancos Repassadores – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade nos Setores Comercial e Serviços – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Atividade          | Nº. de Operações | Valor        | % Setor      | % FNE       |
|--------------------|------------------|--------------|--------------|-------------|
| <b>COMÉRCIO</b>    | <b>7</b>         | <b>1.493</b> | <b>15,5</b>  | <b>9,6</b>  |
| Comércio Varejista | 7                | 1.493        | 15,5         | 9,6         |
| <b>SERVIÇOS</b>    | <b>12</b>        | <b>8.166</b> | <b>84,5</b>  | <b>82,4</b> |
| Saúde              | 4                | 699          | 7,2          | 4,5         |
| Construção Civil   | 1                | 147          | 1,5          | 0,9         |
| Transporte         | 1                | 4.996        | 51,6         | 32,0        |
| Outros             | 6                | 2.334        | 24,2         | 15,0        |
| <b>Total</b>       | <b>19</b>        | <b>9.659</b> | <b>100,0</b> | <b>61,9</b> |

Fonte: AGN; BANESE e DESENBÁHIA.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

Quanto ao retorno dos recursos financiados pelos bancos repassadores, podemos observar que a AGN apresenta índice de 96% de adimplência, enquanto que a Desembahia obteve 93,5% de pontualidade no recebimento dos créditos concedidos no âmbito do FNE em 2009.

Comparativamente ao ano anterior, verifica-se que tanto a AGN como o Banese melhoraram o desempenho operacional, reduzindo a inadimplência. A AGN reduziu seu respectivo índice em 31,4%, já as operações realizadas pelo Banese não apresentaram inadimplência na posição de 31/12/2009. O mesmo não ocorreu com a Desembahia, cuja taxa de inadimplência passou de 0,44% para 6,5% no mesmo período Tabela 47.

**Tabela 47 – FNE – Bancos Repassadores – Inadimplência <sup>(1)</sup> – Posição: 31.12.2009**

| Instituição Financeira                                  | % de Inadimplência |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Agência de Fomento do R. G. Norte S.A. - AGN            | 4,0                |
| Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE                | -                  |
| Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG         | -                  |
| Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBÁHIA | 6,5                |

Fonte: AGN; BANESE; BDMG e DESENBÁHIA.

Nota: (1) Operações contratadas a partir de 2005.

De outra forma, observando-se as contratações dos bancos repassadores de acordo com a classificação da região de destinação do crédito, verifica-se a maior parte dos recursos (82,9%) foi absorvida pelas áreas que se localizam fora do semiárido. Desse modo, apenas 17,1% foram aplicados na região semiárida.

O montante de R\$ 15,6 milhões, ainda que representando apenas 32,2% da soma repassada no ano anterior, beneficiou 70 famílias ou empresas, conforme Tabela 48.

**Tabela 48 – FNE – Bancos Repassadores – Contratações <sup>(1)</sup> por Região – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Área               | Nº de Beneficiários | %            | Valor         | %            |
|--------------------|---------------------|--------------|---------------|--------------|
| Semi-árido         | 29                  | 41,4         | 2.666         | 17,1         |
| Fora do Semi-árido | 41                  | 58,6         | 12.931        | 82,9         |
| <b>Total</b>       | <b>70</b>           | <b>100,0</b> | <b>15.597</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: AGN; BANESE e DESENBÁHIA.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

Analisando o número de beneficiários, por porte e setor, verifica-se que os empreendedores de mini, micro e pequeno portes predominaram no

**Tabela 49 – FNE – Bancos Repassadores – Beneficiários por Porte e Setor – Exercício de 2009**

| Porte/Setor        | Rural  |       | Agroindustrial |     | Industrial/<br>Turismo |       | Infraestrutura |     | Comércio e<br>Serviços |       | Total  |       |
|--------------------|--------|-------|----------------|-----|------------------------|-------|----------------|-----|------------------------|-------|--------|-------|
|                    | Quant. | (%)   | Quant.         | (%) | Quant.                 | (%)   | Quant.         | (%) | Quant.                 | (%)   | Quant. | (%)   |
| Mini/Micro/Pequeno | 46     | 95,8  | -              | -   | 2                      | 66,7  | -              | -   | 17                     | 89,5  | 65     | 92,9  |
| Médio              | 2      | 4,2   | -              | -   | 1                      | 33,3  | -              | -   | 1                      | 5,3   | 4      | 5,7   |
| Grande             | -      | -     | -              | -   | -                      | -     | -              | -   | 1                      | 5,2   | 1      | 1,4   |
| Total              | 48     | 100,0 | -              | -   | 3                      | 100,0 | -              | -   | 19                     | 100,0 | 70     | 100,0 |

Fonte: AGN; BANESE e DESENBÁHIA.

que concerne à quantidade de contratos efetivados. Assim, esse segmento participou com 95,8% das contratações no Setor Rural, com 66,7% no Industrial e Turismo e com 89,65% no Setor de Comércio e Serviços. No geral, os empreendedores de mini, micro e pequeno portes foram objetos de 92,9% do total das contratações realizadas pelos bancos repassadores. (Tabela 49).

A análise das contratações dos bancos repassadores, em termos de volume de recursos contratados em 2009, por porte do empreendimento, revela que 45,0% do valor direcionou-se aos empreendimentos de mini, micro e pequenos portes, e 32% às iniciativas de grande porte. (Tabela 50).

Examinando-se os valores contratados, por porte e setor, constata-se que no Setor Rural, os empreendimentos de mini, micro e pequeno porte respondem por 91,7% do montante contratado no setor, verificando-se, assim, uma inversão em re-

lação a 2008, quando o volume de financiamentos foi liderado fortemente pelos grandes produtores (65,3%). Já no setor de Comércio e Serviços, os empreendimentos de grande porte se sobressaem, sendo beneficiados com mais da metade dos recursos (51,6%). Assim como no rural, o setor industrial/turismo não destinou recursos para grandes empresas em 2009. Neste setor, os empreendimentos de médio porte absorveram 64,7% dos recursos aplicados pelas supracitadas instituições repassadoras de recursos do FNE.

Em 31.12.2009, o saldo devedor das quatro instituições financeiras repassadoras do FNE somaram R\$ 147,7 milhões, distribuídos da seguinte forma: Agência de Fomento do Estado da Bahia (DESENBÁHIA), 39,5% do total do saldo devedor; Banco do Estado de Sergipe (BANESE), 30,9%; Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), 26,3%; e Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN),

**Tabela 50 – FNE – Bancos Repassadores – Contratações<sup>(1)</sup> por Porte e Setor do Beneficiário – Exercício de 2009**

| Porte              | Valores em R\$ Mil |                |                        |                |                        |        |
|--------------------|--------------------|----------------|------------------------|----------------|------------------------|--------|
|                    | Rural              | Agroindustrial | Industrial/<br>Turismo | Infraestrutura | Comércio e<br>Serviços | Total  |
| Mini/Micro/Pequeno | 3.653              | -              | 689                    | -              | 2.673                  | 7.015  |
| Médio              | 331                | -              | 1.265                  | -              | 2.000                  | 3.596  |
| Grande             | -                  | -              | -                      | -              | 4.986                  | 4.986  |
| Total              | 3.984              | -              | 1.954                  | -              | 9.659                  | 15.597 |

Fonte: AGE; BANESE e DESENBÁHIA.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

**Tabela 51 – FNE – Bancos Repassadores – Saldos Devedores das Operações<sup>(1)</sup>**

Valores em R\$ Mil

| Setor        | Instituições Repassadoras |               |               |               | Total          |
|--------------|---------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|              | AGN                       | BANESE        | DESENBÁHIA    | BDMG          |                |
| Industrial   | 2.207                     | 3.409         | 16.138        | -             | 21.754         |
| Rural        | 267                       | 16.719        | 21.148        | -             | 38.134         |
| Outros       | 2.204                     | 25.550        | 21.112        | 38.922        | 87.788         |
| <b>Total</b> | <b>4.678</b>              | <b>45.678</b> | <b>58.398</b> | <b>38.922</b> | <b>147.676</b> |

Fonte: AGN, BANESE, DESENBÁHIA e BDMG.

Nota: (1) Operações contratadas a partir de 2005.

3,2%. Desse montante, 14,7% se referem ao setor industrial, 25,8% ao setor rural e 59,4% a outros setores, conforme Tabela 51.

As contratações dos bancos repassadores para o setor rural, em 2009, ocorreram em 28 municípios dos estados da Bahia, Sergipe e Rio Grande do Norte, enquanto 8 municípios dos mesmos estados absorveram recursos no setor de Comércio e Serviços, 3 foram beneficiados com operações no âmbito da indústria e 1 na agroindústria. (Tabela 52).

**Tabela 52 – FNE – Bancos Repassadores – Distribuição Territorial e Setorial dos Recursos – Exercício de 2009**

| Setores/Programas | Nº de Municípios Atendidos |
|-------------------|----------------------------|
| Rural             | 28                         |
| Agroindustrial    | 1                          |
| Industrial        | 3                          |
| Infraestrutura    | -                          |
| Comércio/Serviços | 8                          |

Fonte: AGN, BANESE e DESENBÁHIA.

Nota: Um mesmo município pode ter contratado operações em mais de um setor.

Quanto aos municípios atendidos pelos bancos repassadores, a maioria encontra-se no estado de Sergipe, cuja capital, Aracaju, obteve mais da metade do montante financiado, conforme Tabela 53.

**Tabela 53 – FNE – Bancos Repassadores – Contratações por Município – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Município                     | Valor Contratado |      |
|-------------------------------|------------------|------|
| Açú (RN)                      | 422              | 2,7  |
| Apodi (RN)                    | 20               | 0,1  |
| Aracaju (SE)                  | 7.937            | 50,9 |
| Barreiras (BA)                | 656              | 4,2  |
| Boquim (SE)                   | 14               | 0,1  |
| Campo do Brito (SE)           | 459              | 2,9  |
| Carindé de São Francisco (SE) | 174              | 1,1  |
| Capela (SE)                   | 48               | 0,3  |
| Ceará Mirim (RN)              | 220              | 1,4  |
| Estância (SE)                 | 38               | 0,2  |
| Gararu (SE)                   | 66               | 0,4  |
| General Maynard (SE)          | 148              | 1,0  |
| Indiaroba (SE)                | 20               | 0,1  |
| Itabaianinha (SE)             | 19               | 0,1  |
| Itabi (SE)                    | 32               | 0,2  |
| Itaporanga d'ajuda (SE)       | 14               | 0,1  |
| Japaratuba (SE)               | 358              | 2,3  |
| Japoata (SE)                  | 257              | 1,7  |
| Laranjeiras (SE)              | 195              | 1,3  |
| Macaíba (RN)                  | 160              | 1,0  |
| Maruim (SE)                   | 36               | 0,2  |

(continua)



**Tabela 53 – FNE – Bancos Repassadores – Contratações por Município – Exercício de 2009**

| Município                    | Valores em R\$ Mil<br>(conclusão) |              |
|------------------------------|-----------------------------------|--------------|
|                              | Valor Contratado                  | %            |
| Morro do Chapéu (BA)         | 733                               | 4,7          |
| Mossoró (RN)                 | 374                               | 2,4          |
| Muribeca (SE)                | 250                               | 1,6          |
| Natal (RN)                   | 711                               | 4,6          |
| Nossa Senhora das Dores (SE) | 157                               | 1,0          |
| Nossa Senhora da Glória (SE) | 457                               | 2,9          |
| Pinhão (SE)                  | 15                                | 0,1          |
| Popo Redondo (SE)            | 31                                | 0,2          |
| Porto da Folha (SE)          | 124                               | 0,8          |
| Ribeirópolis (SE)            | 58                                | 0,4          |
| Rio Real (BA)                | 100                               | 0,6          |
| Salgado (SE)                 | 16                                | 0,1          |
| São Cristóvão (SE)           | 1.270                             | 8,1          |
| Simão dias (SE)              | 5                                 | 0,0          |
| Umbaúba (SE)                 | 3                                 | 0,0          |
| <b>Total</b>                 | <b>13.597</b>                     | <b>100,0</b> |

Fonte: AGN, BANESE e DESENBAHIA.

### 3.4.2 Repasses do FNE ao BNB

Conforme mencionado no subitem 3.4.1, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 estabeleceu a possibilidade de repasses de recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, segundo critérios definidos pelo Ministério da Integração Nacional.

Por sua vez, o Artigo 9º-A da mesma Lei definiu que os Fundos Constitucionais poderão repassar recursos aos próprios bancos administradores para que estes, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realizem operações de crédito.

Nesse contexto, em julho/2009, foi firmado contrato de Dívida Subordinada para repasses de recursos do FNE ao BNB, no montante de R\$ 600,0 milhões, destinando-se tais recursos à aplicação em operações de financiamento, na forma da legislação e das regras definidas nas programações anuais de aplicações do Fundo.

Assim, no primeiro ano de operacionalização dessa modalidade de repasses, o BNB contratou operações de financiamento no montante de R\$ 295,3 milhões, correspondendo a 3,3% do total (R\$ 9.134,1 milhões) das contratações com respaldo em recursos oriundos do FNE.

**Tabela 54 – FNE – Repasse ao BNB – Desempenho Operacional – Contratações – Exercício de 2009**

| Setores e Programas                                                                       | Contratações     |                      |                |              | Valor das Propostas em Carteira |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------|--------------|---------------------------------|
|                                                                                           | Nº. de Operações | Quant. Beneficiários | Valor          | %            |                                 |
| <b>INDUSTRIAL-2 E TURISMO-2</b>                                                           | <b>1</b>         | <b>1</b>             | <b>54.428</b>  | <b>18,4</b>  | <b>290.367</b>                  |
| Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste (INDUSTRIAL-2)                          | -                | -                    | -              | -            | 290.367                         |
| Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente (FNE-VERDE-2)         | 1                | 1                    | 54.428         | 18,4         | -                               |
| <b>INFRAESTRUTURA-2</b>                                                                   | <b>1</b>         | <b>1</b>             | <b>214.279</b> | <b>72,6</b>  | -                               |
| Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste (PROINFRA-2)   | 1                | 1                    | 214.278        | 72,6         | -                               |
| <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS-2</b>                                                              | <b>2</b>         | <b>2</b>             | <b>26.635</b>  | <b>9,0</b>   | -                               |
| Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços (COMÉRCIO E SERVIÇOS-2) | 2                | 2                    | 26.635         | 9,0          | -                               |
| <b>Total</b>                                                                              | <b>4</b>         | <b>4</b>             | <b>295.342</b> | <b>100,0</b> | <b>290.367</b>                  |

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

Tais investimentos ocorreram nos setores de Infraestrutura (72,6%), Industrial e Turismo (18,4%) e Comércio e Serviços (9,0%), conforme demonstrado na Tabela 54.

No Setor Industrial e Turismo o montante financiado (R\$ 54,4 milhões) destinou-se a investimentos em atividades dedicadas à produção de bens de consumo não duráveis. (Tabela 55).

**Tabela 55 – FNE – Repasse ao BNB – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade nos Setores Industrial e Turismo – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Atividade                    | Nº. de Operações | Valor  | %     |
|------------------------------|------------------|--------|-------|
| Bens de Consumo não Duráveis | 1                | 54.428 | 100,0 |
| Total                        | 1                | 54.428 | 100,0 |

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

No que concerne às atividades ligadas ao Setor de Comércio e Serviços, verifica-se que a totalidade dos recursos (R\$ 26,6 milhões) foi alocada no comércio atacadista, representando 9,0% do montante contratado ao amparo dessa forma de repasse, conforme Tabela 56.

Ao Setor de Infraestrutura foi destinada a maior parcela do total contratado, no valor de R\$ 214,3 milhões, representando 72,6% do montante das contratações realizadas com lastro nesses repasses. (Tabela 54).

Do valor total contratado, R\$ 295,3 milhões, 99,3% foram aplicados em áreas fora do semiárido. (Tabela 57).

De acordo com a Tabela 58, todos os financiamentos realizados com lastro nesses recursos repassados ao BNB foram destinados a empresas de grande porte, sendo 72,6% para a infraestrutura, 18,4% para o setor industrial/turismo e 9% para Comércio e Serviços. Essa concentração no setor de grande porte é explicada pela própria natureza do setor de infraestrutura, que requer maior porte em sua execução

**Tabela 56 – FNE – Repasse ao BNB – Contratações <sup>(1)</sup> por Atividade nos Setores Comercial e Serviços – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Atividade           | Nº. de Operações | Valor  | % Setor | % FNE |
|---------------------|------------------|--------|---------|-------|
| Comércio Atacadista | 2                | 26.635 | 100,0   | 9,0   |
| Total               | 2                | 26.635 | 100,0   | 9,0   |

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

**Tabela 57 – FNE – Repasse ao BNB – Contratações <sup>(1)</sup> por Região – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Área               | Nº de Beneficiários | %     | Valor <sup>(1)</sup> | %     |
|--------------------|---------------------|-------|----------------------|-------|
| Semi-árido         | 1                   | 25,0  | 2.184                | 0,7   |
| Fora do Semi-árido | 3                   | 75,0  | 293.158              | 99,3  |
| Total              | 4                   | 100,0 | 295.342              | 100,0 |

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

**Tabela 58 – FNE – Repasse ao BNB – Contratações <sup>(1)</sup> por Porte e Setor do Beneficiário – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Porte              | Rural | Agroindustrial | Industrial / Turismo | Infra - Estrutura | Comércio e Serviços | Total   |
|--------------------|-------|----------------|----------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Mini/Micro/Pequeno | -     | -              | -                    | -                 | -                   | -       |
| Médio              | -     | -              | -                    | -                 | -                   | -       |
| Grande             | -     | -              | 54.428               | 214.279           | 26.635              | 295.342 |
| <b>Total</b>       |       |                | 54.428               | 214.279           | 26.635              | 295.342 |

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

Essas aplicações favoreceram quatro municípios da área de atuação do FNE: São Gonçalo, no estado do Ceará, João Pessoa, na Paraíba e, no estado do Rio Grande do Norte, Mossoró e Natal. (Tabelas 59 e 60).

**Tabela 59 – FNE - Repasse ao BNB – Distribuição Territorial e Setorial dos Recursos – Exercício de 2009**

| Setores/Programas | Nº de Municípios Atendidos |
|-------------------|----------------------------|
| Rural             | -                          |
| Agroindustrial    | -                          |
| Industrial        | 1                          |
| Infraestrutura    | 1                          |
| Comércio/Serviços | 2                          |

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: Um mesmo município pode ter contratado operações em mais de um setor.

**Tabela 60 – FNE – Repasse ao BNB – Contratações por Município – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Município        | Valor Contratado | %     |
|------------------|------------------|-------|
| João Pessoa (PB) | 214.279          | 72,6  |
| Mossoró (RN)     | 2.184            | 0,7   |
| Natal (RN)       | 24.451           | 8,3   |
| São Gonçalo (CE) | 54.428           | 18,4  |
| <b>Total</b>     | 295.342          | 100,0 |

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

### 3.5 Prioridades definidas pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação do FNE

A Programação do FNE, construída e ajustada anualmente, ocorre de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. Esse conjunto de prioridades refere-se à destinação dos recursos constantes do orçamento do programa e se subdividem em três partes: diretrizes ou prioridades gerais, prioridades setoriais e prioridades espaciais.

Atendendo demanda do Ministério da Integração Nacional, conforme parecer conjunto nº 002/2008/SDR/SUDENE/MI, de 02.12.2008, e incorporando alguns ajustes negociados com este Ministério, a seguir são apresentadas e contextualizadas as aplicações do FNE segundo a classificação das supracitadas prioridades, a saber: prioridades gerais, prioridades setoriais e prioridades espaciais.

#### 3.5.1 Prioridades gerais

1. Projetos apresentados por agricultores familiares, por míni e pequenos produtores rurais e por micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas.

#### Agricultores familiares

Como pode ser observado na Tabela 61, entre os financiamentos contraídos por agricultores fami-

liares no BNB, destacam-se aqueles concedidos no âmbito do Grupo B do PRONAF, que detêm 89,0% do número de contratos e 54,7% do volume de recursos aplicados na agricultura familiar. Para esse público, houve incremento de 20,8% quanto ao número de operações contratadas no ano anterior. E, em relação ao montante dos recursos, verificou-se elevação de 32,9%.

O Pronaf Grupo A utilizou 12,7% do montante de recursos aplicados, desempenho levemente inferior ao do ano de 2008, mas acima da exigência legal de destinar ao menos 10% dos recursos do FNE para atendimento aos assentados da reforma agrária, no âmbito do grupo A.

Entre as linhas complementares, embora com participação menor que no ano anterior, continuam merecendo destaque o Pronaf-Mulher e o Pronaf-Semiárido que, juntas, absorveram 3,3% dos recursos destinados aos agricultores familiares. O Pronaf-Eco, instituído no Plano-safra 2007/2008, conta com 74 contratos, contabilizando um incremento de 393% nas contratações em 2009. Já o Pronaf-Mais Alimentos, implementado em 2008, saiu de 23 operações no primeiro ano para 5.050 contratos em 2009; e, quanto ao volume de recursos financiados, de R\$1,2 milhão para R\$93,9 milhões no mesmo período.

A partir do Plano-safra 2008/2009, os Grupos C, D e E passaram a integrar o grupo denominado Pronaf-Agricultores Familiares, ou Comum. Observa-

**Tabela 61 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> por Agricultores Familiares**

| Valores em R\$ Mil    |                 |              |                |              |
|-----------------------|-----------------|--------------|----------------|--------------|
| Grupo                 | Nº de Operações |              | Valor          |              |
| PRONAF-Grupo A        | 6.145           | 2,0          | 110.023        | 12,7         |
| PRONAF-Grupo B        | 306.483         | 89,0         | 474.600        | 54,7         |
| PRONAF-Grupo C        | 3.251           | 1,0          | 9.403          | 1,1          |
| PRONAF-Grupo D        | 119             | -            | 638            | 0,1          |
| PRONAF-Grupo E        | 1               | -            | 28             | -            |
| PRONAF-Grupo A/C      | 1.549           | -            | 5.195          | 0,6          |
| PRONAF-Semi-árido     | 2.656           | 1,0          | 16.606         | 1,9          |
| PRONAF-Floresta       | 84              | -            | 286            | -            |
| PRONAF-Mulher         | 1.518           | -            | 12.019         | 1,4          |
| PRONAF-Jovem          | 32              | -            | 206            | -            |
| PRONAF-Agroindústria  | 8               | -            | 107            | -            |
| PRONAF-Emerg./2009    | 3.344           | 1,0          | 6.518          | 0,8          |
| PRONAF-Mais Alimentos | 5.005           | 1,0          | 93.919         | 10,8         |
| PRONAF-Eco            | 74              | -            | 812            | 0,1          |
| PRONAF-Comum          | 15.885          | 5,0          | 137.695        | 15,8         |
| <b>Total</b>          | <b>346.104</b>  | <b>100,0</b> | <b>859.055</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

**Tabela 62 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> Mini, Micro e Pequenos Produtores Rurais(2)/Empresas – Exercício de 2009**

| Setores                         | Nº de Operações | %            | Valores em R\$ Mil |              |
|---------------------------------|-----------------|--------------|--------------------|--------------|
|                                 |                 |              | Valor              | %            |
| <b>Rural</b>                    | <b>13.356</b>   | <b>38,9</b>  | <b>1.999.818</b>   | <b>25,1</b>  |
| Cooperativas/Associações        | 3               | -            | 1.348              | -            |
| Demais                          | 13.353          | 38,9         | 1.998.470          | 25,1         |
| <b>Agroindustrial</b>           | <b>273</b>      | <b>0,8</b>   | <b>366.950</b>     | <b>4,6</b>   |
| Cooperativas/Associações        | 2               | -            | 820                | -            |
| Demais                          | 271             | 0,8          | 366.130            | 4,6          |
| <b>Industrial e Turismo</b>     | <b>2.961</b>    | <b>8,6</b>   | <b>1.787.779</b>   | <b>22,4</b>  |
| Cooperativas/Associações        | 1               | -            | 35                 | -            |
| Demais                          | 2.960           | 8,6          | 1.787.744          | 22,4         |
| <b>Infraestrutura</b>           | <b>18</b>       | <b>0,1</b>   | <b>1.704.484</b>   | <b>21,4</b>  |
| Demais                          | 18              | 0,1          | 1.704.484          | 21,4         |
| <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>      | <b>17.705</b>   | <b>51,6</b>  | <b>2.111.681</b>   | <b>26,5</b>  |
| Cooperativas/Associações        | 3               | -            | 100                | -            |
| Demais                          | 17.702          | 51,6         | 2.111.581          | 26,5         |
| <b>Total</b>                    | <b>34.313</b>   | <b>100,0</b> | <b>7.970.712</b>   | <b>100,0</b> |
| <b>Cooperativas/Associações</b> | <b>9</b>        | <b>0,03</b>  | <b>2.343</b>       | <b>0,03</b>  |
| <b>Demais</b>                   | <b>34.304</b>   | <b>100,0</b> | <b>7.968.409</b>   | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Exclusiva operações com agricultores familiares.

se, pois, o incremento do número de contratos no âmbito desta linha de crédito, em detrimento daquelas. Juntas, respondem por 6,0% do número de contratos e 17,0% do total de recursos destinados aos agricultores familiares em 2009. Esses percentuais foram, respectivamente, 10% e 28%, em 2008.

#### **Mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas e suas associações e cooperativas**

Quanto aos mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas e respectivas associações e cooperativas, a Tabela 62 mostra, em 2009, uma situação de equilíbrio no que se refere aos investimentos absorvidos pelos diferentes setores: Comércio e Serviços, Infraestrutura, Rural e Industrial. No ano anterior, mais da metade dos recursos

foi destinada ao Setor de Comércio e Serviços, e cerca de um terço do volume de recursos foi aportado em atividades rurais.<sup>9</sup>

De outra forma, em 2009, no que concerne ao número de contratos efetivados, o Setor de Co-

9 Segundo a Resolução nº 006/2008 do MIN, são os seguintes os limites de renda agropecuária bruta anual que definem o porte do produtor: Mini – até R\$ 150 mil; Pequeno – acima de 150 mil até R\$ 300 mil; Médio – acima de R\$ 300 mil até R\$ 1,9 milhão; Grande – acima de R\$ 1,9 milhão. No que respeita aos demais mutuários – setores industrial, agroindustrial, comercial, de turismo e de prestação de serviços –, de acordo com os normativos do BNB, a classificação (segundo a receita operacional bruta anual) é a seguinte: Microempresa – até R\$ 240 mil; Pequena empresa – superior a R\$ 240 mil até R\$ 2,4 milhões; Média empresa – superior a R\$ 2,4 milhões até R\$ 35 milhões; Grande empresa – superior a R\$ 35 milhões.



mércio e Serviços lidera, com mais da metade das operações, seguido pelo Setor Rural, que realizou 38,9% das contratações no período observado.

- ii. Projetos localizados em áreas adequadamente indicadas por zoneamento socioeconômico e ecológico ou que estejam voltados para a conservação/preservação/ recuperação do meio ambiente;

Constam na Tabela 63 os subprogramas que apoiam o meio ambiente, não sendo possível, no momento, o atendimento da demanda no que concerne à identificação das "áreas indicadas por zoneamento socioeconômico e ecológico". Nesta prioridade, o maior número de contratos foi realizado pelo FNE-Verde-Rural (50,3%), ao passo que 86% do volume de recursos foi destinado aos financiamentos no âmbito do FNE-Verde-Industrial. O Pronaf Eco responde por 33,2% dos contratos formalizados.

mento, Indústria e Comércio (MDIC)<sup>10</sup>. Assim, constam da Tabela 64 os principais APLs de cada estado da área de atuação do BNB. Nesse contexto, em que se trabalha a estruturação das cadeias produtivas locais na perspectiva dos territórios, entende-se que todos os projetos financiados visam, de uma forma geral, à redução das desigualdades. Quanto ao volume de recursos aplicados, permanece em destaque a fruticultura (manga e uva) produzida em Petrolina-PE (55,9%). Em seguida, com 17,7%, observa-se o desempenho da produção de leite e derivados, em Açailândia (MA). Ainda apresentaram desempenho significativo os APLs relacionados ao setor calçadista em Juazeiro do Norte-CE (8,3%) e à fruticultura (manga e uva) em Juazeiro-BA (3,7%) e, por fim, à bovinocultura leiteira em Morada Nova-CE, que recebeu 3,8% do valor total, mediante a contratação de 20,5% das operações, no âmbito dos arranjos produtivos ora selecionados.

**Tabela 63 – FNE – Projetos Contratados<sup>11</sup> para Preservação ou Recuperação do Meio Ambiente – Exercício de 2009**

| Programas             | Nº de Operações | %     | Valores em R\$ MIL |       |
|-----------------------|-----------------|-------|--------------------|-------|
|                       |                 |       | Valor              | %     |
| FNE VERDE-INDUSTRIAL  | 3               | 1,3   | 494.444            | 86,0  |
| FNE VERDE-RURAL       | 112             | 50,3  | 79.337             | 13,9  |
| PRONAF-FLORESTA - FNE | 34              | 15,2  | 286                | -     |
| PRONAF-ECO (FNE)      | 74              | 33,2  | 812                | 0,1   |
| Total                 | 223             | 100,0 | 574.879            | 100,0 |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

- iii. Projetos inseridos em arranjos produtivos locais e cadeias produtivas que tenham por objetivo explorar as potencialidades e vocações dos estados e contribuam para a redução das desigualdades regionais;

Conforme acordado com o MIN, para esta prioridade são informadas as contratações realizadas em Arranjos Produtivos Locais (APLs) dos setores prioritários definidos pelo Ministério do Desenvolvi-

<sup>10</sup> Referidos APLs foram priorizados pelos governos estaduais à luz de metodologia estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio (MDIC) e coordenada pelo Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais (GTP APL). No âmbito do BNB, cerca de 200 Agentes de Desenvolvimento se dedicam ao fortalecimento dessas cadeias produtivas, numa estratégia que contempla formação de redes de negócios, apoio à inovação e à sustentabilidade ambiental e fortalecimento da governança em cada território. Fonte: BNB – Ambiente de Desenvolvimento Territorial.

**Tabela 64 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> em Arranjos Produtivos Locais – APLs – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Estado       | APL                                                    | Produto                           | Nº de Operações | %            | Valor           | %            |
|--------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|
| AL           | Mandioca no Agreste Alagoano - Arapiraca               | Mandioca                          | 30              | 1,3          | 98              | 0,1          |
|              | Ovinocaprinocultura - Delmiro Gouveia                  | Carne                             | 53              | 2,3          | 81              | 0,1          |
|              | Laticínios do Sertão Alagoano - Major Isidoro          | Leite                             | 243             | 10,5         | 681             | 0,7          |
| BA           | Fruticultura - Juazeiro                                | Manga/Uva                         | 46              | 2,0          | 3.572           | 3,7          |
|              | Transformação Plástica - Salvador                      | Transformação Plástica            | -               | -            | -               | -            |
|              | Caprinocultura - Senhor do Bonfim                      | Carne                             | 5               | 0,2          | 148             | 0,2          |
|              | Sisal - Valente                                        | Sisal                             | 3               | 0,1          | 48              | 0,1          |
| CE           | Cajucultura - Aracati                                  | Castanha                          | 118             | 5,1          | 216             | 0,2          |
|              | Calçados - Juazeiro do Norte                           | Calçados                          | 36              | 1,6          | 7.889           | 8,3          |
|              | Bovinocultura Leiteira - Morada Nova                   | Leite                             | 473             | 20,5         | 3.662           | 3,8          |
|              | Ovinocaprinocultura - Tauá                             | Carne                             | 59              | 2,6          | 384             | 0,4          |
| ES           | Fruticultura - São Mateus                              | Maracujá/Goíaba                   | 1               | -            | 22              | -            |
|              | Café Conilon da Região Nordeste - São Gabriel da Palha | Café                              | 6               | 0,3          | 301             | 0,3          |
| MA           | Leite e Derivados - Açailândia                         | Leite                             | 111             | 4,8          | 16.908          | 17,7         |
|              | Leite e Derivados - Bacabal                            | Leite                             | 45              | 1,9          | 1.002           | 1,1          |
|              | Ovinocaprinocultura - Chapadinha                       | Carne                             | 63              | 2,7          | 297             | 0,3          |
|              | Turismo - São Luís                                     | Turismo                           | -               | -            | -               | -            |
| MG           | Fruticultura Irrigada - Janaúba                        | Banana / Citrus (Laranja / Limão) | 9               | 0,4          | 873             | 0,9          |
| PE           | Confecções - Caruaru                                   | Jeans                             | 12              | 0,5          | 727             | 0,8          |
|              | Laticínios - Garanhuns                                 | Leite                             | 320             | 13,9         | 1.184           | 1,2          |
|              | Fruticultura - Petrolina                               | Manga / Uva                       | 176             | 7,6          | 53.353          | 55,9         |
| PI           | Leite e Derivados da Região Norte - Parnaíba           | Leite e Derivados                 | 2               | 0,1          | 47              | -            |
|              | Apicultura - Picos                                     | Apicultura                        | 10              | 0,4          | 48              | 0,1          |
|              | Cajucultura - Picos                                    | Castanha                          | -               | -            | -               | -            |
|              | Ovinocaprinocultura - Teresina                         | Corte                             | 13              | 0,6          | 20              | -            |
| RN           | Cerâmica - Assu                                        | Olaria (Tijolo / Telha)           | 7               | 0,3          | 915             | 1,0          |
|              | Fruticultura - Assu                                    | Todas as Frutas                   | 34              | 1,5          | 421             | 0,4          |
|              | Laticínios - Caicó                                     | Leite                             | 190             | 8,2          | 1.112           | 1,2          |
|              | Tecelagem do Sertão - Jardim das Piranhas              | Pano de Prato                     | 11              | 0,5          | 700             | 0,7          |
| SE           | Petróleo e Gás - Aracaju                               | Petróleo e Gás                    | -               | -            | -               | -            |
|              | Mandioca - Lagarto                                     | Mandioca                          | 30              | 1,3          | 65              | 0,1          |
|              | Pecuária de Leite - Nossa Senhora da Glória            | Leite                             | 203             | 8,8          | 640             | 0,7          |
| <b>Total</b> |                                                        |                                   | <b>2.009</b>    | <b>100,0</b> | <b>95.415,4</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

- iv. Projetos de modernização de empreendimentos tecnologicamente ineficientes e novos projetos que utilizem tecnologias inovadoras;

Nesta prioridade são apresentadas informações acerca dos novos projetos que utilizam tecnologia inovadora, financiados através do FNE-ProdeteC, conforme negociado com o MIN. De acordo com a Tabela 65, o Setor de Indústria e Turismo absorveu 94,6% do montante contratado em 2009, nesta prioridade.

Comparando-se com o ano anterior, observa-se redução tanto no que diz respeito ao número de contratações (-57,1%) como no que se refere ao volume de recursos absorvidos no âmbito específico desse programa (-86,6%).

**Tabela 65 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> Inovações Tecnológicas – PRODETEC – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Sectores             | Nº de Operações | %     | Valor | %     |
|----------------------|-----------------|-------|-------|-------|
| Industrial e Turismo | 2               | 66,7  | 194   | 94,6  |
| Comércio e Serviços  | 1               | 33,3  | 11    | 5,4   |
| Total                | 3               | 100,0 | 205   | 100,0 |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

- v. Projetos de empresas que ampliem as exportações regionais;

De acordo com a Tabela 66, o setor de Indústria e Turismo responde por 69,2% dos contratos nesta prioridade, assimilando 85,4% dos recursos aplicados em projetos contratados na amplitude do Programa Nordeste Exportação.

Observa-se que, comparativamente ao ano anterior (2008), o desempenho do programa manteve-se estável em relação ao número de operações contratadas, ocorrendo incremento de 57,8% no volume de recursos aplicados em 2009.

**Tabela 66 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> no Setor de Exportação<sup>(2)</sup> – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Sectores             | Nº de Operações | %     | Valor   | %     |
|----------------------|-----------------|-------|---------|-------|
| Industrial e Turismo | 36              | 69,2  | 273.227 | 85,4  |
| Comércio e Serviços  | 16              | 30,8  | 46.606  | 14,6  |
| Total                | 52              | 100,0 | 319.833 | 100,0 |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Somente projetos contratados no âmbito do Programa Nordeste Exportação.

- vi. Projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local.

As informações prestadas a seguir referem-se aos projetos contratados com mini, micro e pequenos produtores/empresas aos quais se atribui maior geração de emprego, conforme solicitação do MIN. Neste contexto, o atendimento desta prioridade efetivou-se a partir do conjunto de financiamentos realizados com micro e pequenos produtores rurais (exceto PRONAF) e com pequenas empresas, haja vista a contribuição dos financiamentos no âmbito

**Tabela 67 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> com Mini, Micro e Pequenos<sup>(2)</sup> – Geração de Emprego e Renda – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Sector               | Nº de Operações | %     | Valor     | %     |
|----------------------|-----------------|-------|-----------|-------|
| Rural                | 11.442          | 39,0  | 384.788   | 27,8  |
| Agrindustrial        | 126             | 0,4   | 16.533    | 1,2   |
| Industrial e Turismo | 2.222           | 7,5   | 212.196   | 15,4  |
| Comércio e Serviços  | 15.549          | 53,0  | 770.274   | 55,7  |
| Total                | 29.339          | 100,0 | 1.383.791 | 100,0 |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Exclusive operações com agricultores familiares.

do FNE para a criação e manutenção de postos de trabalho, bem como para o incremento da renda. Conforme Tabela 67, mais da metade dos recursos desta categoria foram aplicados no setor de Comércio e Serviços, seguido pelo Setor Rural que assimilou cerca de 27,8% do montante investido. Neste aspecto, o ano de 2009 apresentou performance 51,9% melhor que o anterior.

### 3.5.2 Prioridades setoriais

- i. Projetos de agricultura irrigada, em especial fruticultura, com ênfase na ampliação das áreas irrigadas com racionalização do uso dos recursos hídricos disponíveis;

Conforme acordado com o MIN, a Tabela 68 apresenta o montante contratado em projetos para ampliação

**Tabela 68 – FNE – Projetos de Ampliação Contratados<sup>(1)</sup> em Fruticultura Irrigada<sup>(2)</sup> – Exercício de 2009**

| Valores em R\$ Mil |                 |              |               |              |
|--------------------|-----------------|--------------|---------------|--------------|
| Produto            | Nº de Operações | %            | Valor         | %            |
| Abacate            | 4               | 1,1          | 13            | -            |
| Abacaxi            | 4               | 1,1          | 53            | 0,2          |
| Acerola            | 7               | 2,0          | 150           | 0,6          |
| Ala/Pinha          | 1               | 0,3          | 2             | -            |
| Banana             | 118             | 33,0         | 5.042         | 18,8         |
| Caju               | 5               | 1,4          | 24            | 0,1          |
| Cêco               | 11              | 3,1          | 334           | 1,2          |
| Goiaba             | 41              | 11,4         | 1.573         | 5,8          |
| Graviola           | 3               | 0,8          | 66            | 0,3          |
| Laranja            | 15              | 4,2          | 13.784        | 51,3         |
| Limão              | 1               | 0,3          | 2             | -            |
| Macadâmia          | 2               | 0,6          | 4             | -            |
| Mamão              | 13              | 3,6          | 1.704         | 6,3          |
| Manga              | 4               | 1,1          | 486           | 1,8          |
| Maracujá           | 110             | 30,7         | 1.241         | 4,6          |
| Uva                | 19              | 5,3          | 2.429         | 9,0          |
| <b>Total</b>       | <b>358</b>      | <b>100,0</b> | <b>26.907</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.  
(2) Considerados apenas projetos de ampliação.

ção de atividades de fruticultura irrigada, sem distinguir, contudo, aqueles que ampliam as áreas irrigadas promovendo a racionalização do uso dos recursos hídricos disponíveis. Assim, ao cultivo da laranja foram destinados 51,3% dos recursos, merecendo destaque também a bananicultura, que absorveu 18,8% do montante investido e responde por 33,0% dos contratos firmados na fruticultura irrigada.

- ii. Projetos relacionados ao desenvolvimento regional, tais como: apicultura, aquicultura, carcinicultura, ovinocaprinocultura e pesca;

De acordo com a Tabela 69, a ovinocaprinocultura<sup>11</sup> foi a atividade que consumiu o maior volume de recursos (55,6%), tendo contratado 83,9% das operações desta categoria. Destaca-se, ainda, a carcinicultura, atividade à qual foram destinados 29,2% do total financiado.

**Tabela 69 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> Relacionados ao Desenvolvimento Regional – Exercício de 2009**

| Valores em R\$ Mil  |                 |              |                |              |
|---------------------|-----------------|--------------|----------------|--------------|
| Seltores            | Nº de Operações | %            | Valor          | %            |
| Apicultura          | 1.780           | 3,4          | 6.125          | 2,8          |
| Ovinocaprinocultura | 44.213          | 83,9         | 120.505        | 55,6         |
| Carcinicultura      | 59              | 0,1          | 63.343         | 29,2         |
| Pesca               | 6.631           | 12,6         | 26.708         | 12,4         |
| <b>Total</b>        | <b>52.683</b>   | <b>100,0</b> | <b>216.681</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

- iii. Projetos desenvolvidos em espelhos d'água públicos;

As informações referentes a esta prioridade são relacionadas aos projetos dos perímetros públicos irrigados, conforme negociados com o MIN. Nessa perspectiva, constam da Tabela 70 todos os projetos destinados à fruticultura irrigada, bem como

<sup>11</sup> Atividade adequada a regiões semiáridas, sendo amplamente explorada no Nordeste, dado que estes animais suportam bem viver em ambientes onde as condições edafoclimáticas são as mais adversas. Disponível em: <www.nordesterrural.com.br>. Acesso em: 11 fev. 2009.

**Tabela 70 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> Espelho D'Água<sup>(2)</sup> – Exercício de 2009****(Em R\$ mil)**

| <b>Estado</b> | <b>Perímetro Irrigado<sup>(3)</sup></b>    | <b>Municípios do Perímetro</b> | <b>Nº de Operações</b> | <b>%</b>     | <b>Valor</b>  | <b>%</b>     |
|---------------|--------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------|---------------|--------------|
| <b>BA</b>     | BARREIRAS NORTE E S. DESIDÉRIO/B.SUL       | Barreiras                      | 2                      | 0,7          | 231           | 0,8          |
|               | CERAIMA                                    | Guanambi                       | -                      | -            | -             | -            |
|               | CURACÁ, MANCADAU, MANIÇOBA e TOURÃO        | Juazeiro                       | 44                     | 15,6         | 462           | 1,6          |
|               | FORMOSO "A"/FORMOSO "H"                    | Bom Jesus da Lapa              | 35                     | 12,2         | 1.219         | 4,3          |
|               | NUPEBA e RIACHO GRANDE                     | Riachão das Neves              | 2                      | 0,7          | 40            | 0,1          |
|               | MIROPÓS                                    | Ibipoba                        | 2                      | 0,7          | 50            | 0,2          |
|               | VAZA BARRIS (BA)                           | Canudos                        | 1                      | 0,3          | 8             | -            |
| <b>CE</b>     | ARARAS NORTE (CE)                          | Varjota                        | 16                     | 5,6          | 1.791         | 6,3          |
|               |                                            | Reriutaba                      | 2                      | 0,9          | 60            | 0,2          |
|               |                                            | Cariré                         | 1                      | 0,3          | 20            | 0,1          |
|               | AYRES DE SOUZA (CE)                        | Sobral                         | 3                      | 1,0          | 21            | 0,1          |
|               |                                            | Acarau                         | 8                      | 2,8          | 14.962        | 52,7         |
|               | BAIXO ACARAÚ (CE)                          | Marco                          | 1                      | 0,3          | 73            | 0,3          |
|               | CURU-PENTECOSTE (CE)                       | Paraipaba                      | 1                      | 0,3          | 28            | 0,1          |
|               | JAGUARIBE-APODI (CE) e TABULEIRO DE RUSSAS | Limoeiro do Norte              | 6                      | 2,1          | 1.019         | 3,6          |
|               | JAGUARUANA (CE)                            | Jaguaruana                     | 3                      | 1,0          | 6             | -            |
|               | QUIXABINHA (CE)                            | Mauriti                        | 4                      | 1,4          | 67            | 0,2          |
| <b>MA</b>     | TABULEIROS DE RUSSAS (CE)                  | Russas                         | 35                     | 12,2         | 1.873         | 6,6          |
|               | BAIXADA OCIDENTAL (MA)                     | Pinheiro                       | 1                      | 0,3          | 99            | 0,3          |
|               | GORUTUBA                                   | Nova Porteirinha               | 1                      | 0,3          | 800           | 2,8          |
|               |                                            | Jaíba                          | 25                     | 8,9          | 509           | 1,8          |
|               | JAÍBA                                      | Matias Cardoso                 | -                      | -            | -             | -            |
| <b>MS</b>     | LAGOA GRANDE                               | Verdelândia                    | -                      | -            | -             | -            |
|               |                                            | Janaúba                        | 3                      | 1,0          | 244           | 0,9          |
|               | PIRAPORA                                   | Pirapora                       | 4                      | 1,4          | 236           | 0,8          |
| <b>PB</b>     | SÃO GONÇALO (PB)                           | Sousa                          | 2                      | 0,7          | 141           | 0,5          |
| <b>PE</b>     | BEBEDOURO e SENADOR NILO COELHO            | Petrolina                      | 26                     | 9,3          | 2.803         | 9,9          |
|               | IRRIGADO BOA VISTA (PE)                    | Salgueiro                      | 1                      | 0,3          | 20            | 0,1          |
|               | CALDEIRÃO (PI)                             | Piripiri                       | 1                      | 0,3          | 37            | 0,1          |
| <b>PI</b>     | PLATÔS DE GUADALUPE (PI)                   | Guadalupe                      | 13                     | 4,5          | 480           | 1,7          |
|               | TABULEIROS LITORÂNEOS DO PIAUÍ (PI)        | Parnaíba                       | 3                      | 1,0          | 596           | 2,2          |
|               |                                            | Ipananguçu                     | 25                     | 8,7          | 200           | 0,7          |
| <b>RN</b>     | BAIXO-AÇU (RN)                             | Afonso Bezerra                 | 15                     | 5,2          | 297           | 1,0          |
|               |                                            | Propriá                        | -                      | -            | -             | -            |
| <b>TOTAL</b>  |                                            |                                | <b>256</b>             | <b>100,0</b> | <b>28.392</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Consideradas os financiamentos enquadrados no AQUIPESCA e FRUTICULTURA IRRIGADA (Projetos de implantação, expansão e ampliação).

(3) Consideram-se apenas as contratações realizadas, no Exercício de 2009, nos perímetros públicos irrigados.



aqueles realizados através do AQUIPESCA, ambos em áreas de perímetros públicos irrigados. Referidas áreas abrangem oito estados dentre os 11 que compõem a jurisdição do BNB. Em 2009, o mais expressivo volume de recursos (52,7%) foi destinado ao perímetro irrigado Baixo Acaraú, principalmente no município de mesmo nome. Ressaltem-se os perímetros irrigados Bebedouro e Senador Nilo

Coelho, em Petrolina-PE, que receberam 9,9% dos investimentos realizados nessa prioridade.

iv. Projetos agroindustriais que contribuam para a agregação de valor às matérias-primas regionais;

Em acordo com o MIN, estão sendo fornecidas informações sobre os ramos de atividades financiadas no setor agroindustrial. Deste modo, a Tabela 71 apresenta os financiamentos destinados à

**Tabela 71 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> no Setor Agroindustrial Matéria-prima Regional – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Atividades                                          | N.º Operações | %            | Valor          | %            |
|-----------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------|--------------|
| Abate e Prepar. Prod. Carne, Aves e Pescado         | 48            | 17,1         | 53.534         | 14,6         |
| Apicultura                                          | 4             | 1,4          | 85             | 0,0          |
| Avicultura                                          | 3             | 1,1          | 173            | 0,0          |
| Benef. Fibras                                       | 6             | 2,1          | 21.982         | 6,0          |
| Com. Atacadista                                     | 2             | 0,7          | 815            | 0,2          |
| Ecológico                                           | 1             | 0,4          | 2.842          | 0,8          |
| Fruticultura                                        | 7             | 2,5          | 1.805          | 0,5          |
| Gramínea                                            | 3             | 1,1          | 197            | 0,1          |
| Ind. Combust. Nucleares, Refino Petróleo e Alcool   | 7             | 2,5          | 3.351          | 0,9          |
| Ind.de Transformação                                | 3             | 1,1          | 502            | 0,1          |
| Ind.Prod. Alimentícios                              | 20            | 7,1          | 40.606         | 11,1         |
| Laticínios                                          | 54            | 19,2         | 12.873         | 3,5          |
| Moagem e Benef.                                     | 30            | 10,7         | 5.718          | 1,6          |
| Plantas Aromáticas e Medicinais                     | 1             | 0,4          | 2.000          | 0,5          |
| Proces. Benef. Cana-de-açúcar                       | 18            | 6,4          | 163.148        | 44,5         |
| Proces. Benef. Castanha de Caju                     | 14            | 5            | 6.026          | 1,6          |
| Proces. Benef. Frutas e Hortaliças                  | 45            | 16           | 35.047         | 9,5          |
| Proces. Benef. Mel de Abelha                        | 4             | 1,4          | 656            | 0,2          |
| Proces.Benef. Óleos e Gorduras Vegetais e Animais   | 2             | 0,7          | 5.195          | 1,4          |
| Prod. e Distrib. Eletricidade, gás e água           | 1             | 0,4          | 284            | 0,1          |
| Raízes e Tubérculos                                 | 4             | 1,3          | 10.096         | 2,8          |
| Serv.Aux. Agropecuária, Extrativismo e Silvicultura | 4             | 1,4          | 122            | 0,0          |
| <b>Total</b>                                        | <b>281</b>    | <b>100,0</b> | <b>367.057</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota (1): Abrange os programas AGRIN, PRONAF-Agroindustria e PRONAF-AGRINF.

agroindústria contratados através dos seguintes subprogramas: AGRIN, PRONAF-AGROINDÚSTRIA E PRONAF-AGRINF. Nesta prioridade, que enfatiza a agregação de valor às matérias-primas da agroindústria regional, têm se destacado os projetos voltados para o processamento e beneficiamento da cana-de-açúcar, atividade que, em 2009, consumiu 44,5% dos recursos. Neste ano ressaltam-se, ainda, o abate, preparação e produção de carne, aves e pescado (14,6%), a indústria de produção de alimentos (11,1%) e o processamento e beneficiamento de frutas e hortaliças, cujas atividades assimilaram 9,5% do montante de recursos do período em observação.

- v. Projetos de infraestrutura econômica, compreendendo: transporte, energia (com destaque para a geração e distribuição de energias alternativas: gás, biodiesel, etc), armazenagem, comunicação, abastecimento de água e esgotamento sanitário;

No que concerne aos projetos destinados à infraestrutura econômica financiados pelo PROINFRA, conforme Tabela 72, destaca-se o setor de produ-

ção e distribuição de energia elétrica que participa com 41,2% do valor total financiado e metade das operações contratadas neste programa. Merece registro, contudo, que no ano de 2008 não houve financiamento relativamente à produção e distribuição de gás e água, itens constantes da rubrica em referência. Ressalte-se ainda o ramo das telecomunicações para o qual foram destinados R\$ 520,2 milhões (30,5%).

- vi. Projetos da indústria extrativa de minerais metálicos e não-metálicos, representados por complexos produtivos para o aproveitamento de recursos minerais da Região;

Nesta prioridade, de acordo com a Tabela 73, o maior volume de recursos, cerca de 68,6%, foi alocado às atividades relativas à extração de minerais não-metálicos, bem como o maior número de contratos firmados (60,5%), verificando-se, assim, uma inversão quanto aos percentuais de cada atividade, registrados no ano anterior (2008), em que a performance do investimento na extração de minerais metálicos foi de 68,9%.

**Tabela 72 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> no Setor de Infraestrutura – Exercício de 2009**

| Setores                                   | Nº de Operações | %            | Valores em R\$ Mil |              |
|-------------------------------------------|-----------------|--------------|--------------------|--------------|
|                                           |                 |              | Valor              | %            |
| Adm. Pública, Defesa e Segurança          | 1               | 5,6          | 228.039            | 13,4         |
| Atividades Auxiliares Transportes         | 2               | 11,1         | 30.638             | 1,8          |
| Prod. e Distrib. Eletricidade, Gás e Água | 9               | 50,0         | 702.458            | 41,2         |
| Saneamento Básico                         | 1               | 5,6          | 43.138             | 2,5          |
| Telecomunicações                          | 4               | 22,2         | 520.211            | 30,5         |
| Transp. Ferroviário                       | 1               | 5,5          | 180.000            | 10,6         |
| <b>Total</b>                              | <b>18</b>       | <b>100,0</b> | <b>1.704.484</b>   | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota (1): Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

**Tabela 73 – FNE – Projetos Contratados <sup>(1)</sup> no Setor de Indústria Extrativa de Minerais – Exercício de 2009**

| Valores em R\$ Mil                 |                 |       |        |       |
|------------------------------------|-----------------|-------|--------|-------|
| Atividade                          | Nº de Operações | %     | Valor  | %     |
| Extração de Minerais Metálicos     | 15              | 39,5  | 5.533  | 31,4  |
| Extração de Minerais Não Metálicos | 23              | 60,5  | 12.100 | 68,6  |
| Total                              | 38              | 100,0 | 17.633 | 100,0 |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota (1): Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

#### vii. Turismo em suas diversas modalidades;

No setor de Turismo, o financiamento de atividades relacionadas ao serviço de hospedagem corresponde a 81,7% do total de recursos e metade das operações contratadas nesta prioridade. Atividades afins ao setor, como alimentação e transporte turístico, respondem por 14,4% do montante contratado. (Tabela 74).

#### viii. Projetos de alto potencial de geração de empregos em setores de comércio e de serviços, especialmente os ligados à ampliação da educação e saúde;

Acordado com o MIN, o não-atendimento desta demanda em razão da impossibilidade de identificação imediata desses projetos. Ademais, esta

prioridade não consta da programação do FNE para 2009.

### 3.5.3 Prioridades espaciais

#### i. Projetos inseridos, segundo a metodologia da PNDR, nas microrregiões de baixa renda e baixo crescimento do PIB e nas microrregiões de média renda e PIB estagnado;

O BNB vem priorizando a distribuição de recursos naquelas regiões definidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). A PNDR é uma política de Estado, priorizada pelo Governo Federal, que tem por objetivo reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões no País. Especificamente, esta Política

**Tabela 74 – FNE – Projetos Contratados <sup>(1)</sup> no Setor de Turismo – Exercício de 2009**

| Valores em R\$ Mil     |                 |       |        |       |
|------------------------|-----------------|-------|--------|-------|
| Atividade              | Nº de Operações | %     | Valor  | %     |
| Alimentação            | 49              | 22,8  | 5.817  | 7,3   |
| Ativ. Aux. Transportes | 45              | 20,9  | 5.715  | 7,1   |
| Ecológico              | 1               | 0,5   | 199    | 0,2   |
| Entretenimento         | 3               | 1,4   | 2.120  | 2,7   |
| Hospedagem             | 107             | 49,8  | 65.297 | 81,7  |
| Transporte Turismo     | 10              | 4,6   | 823    | 1,0   |
| Total                  | 215             | 100,0 | 79.971 | 100,0 |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota (1): Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

se propõe: i) Dotar as regiões das condições necessárias infraestrutura, crédito, tecnologia etc. - ao aproveitamento de oportunidades econômico-produtivas promissoras para seu desenvolvimento; ii) Promover a inserção social produtiva da população, a capacitação dos recursos humanos e a melhoria da qualidade da vida em todas as regiões; iii) Fortalecer as organizações sócio-produtivas regionais, com a ampliação da participação social e estímulo a práticas políticas de construção de planos e programas sub-regionais de desenvolvimento; iv) Estimular a exploração das potencialidades sub-regionais que advêm da magnífica diversidade sócio-econômica, ambiental e cultural do país. (BRASIL, 2010).

As regiões prioritária na PNDR foram definidas levando-se em consideração o rendimento domiciliar médio (alta renda, média renda e baixa renda) e o crescimento do PIB *per capita* (dinâmica ou estagnada).

Conforme a Tabela 75, verifica-se um equilíbrio entre a quantidade de projetos financiados para ambas as tipologias – *baixa renda e média renda estagnada*<sup>12</sup>. No entanto, no que respeita ao montante de recursos envolvidos nesses projetos, a maior soma (74,6%) foi destinada à tipologia *média renda estagnada*. Observa-se que o valor total destinado à essas categorias (R\$ 4,6 bilhões) foi 24,6% superior ao contratado em 2008 (R\$ 3,7 bilhões).

**Tabela 75 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> na Tipologia PNDR – Exercício 2009**

| Tipologia             | Valores em R\$ Mil |              |                  |              |
|-----------------------|--------------------|--------------|------------------|--------------|
|                       | Nº de Operações    | %            | Valor            | %            |
| Baixa Renda           | 121.358            | 49,4         | 1.167.505        | 25,4         |
| Média Renda Estagnada | 124.376            | 50,6         | 3.420.236        | 74,6         |
| <b>Total</b>          | <b>245.734</b>     | <b>100,0</b> | <b>4.587.741</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota (1): Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

<sup>12</sup> A classificação dos municípios de acordo com a tipologia PNDR é realizada pela Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, do MIN. Fonte: BNB – Programação FNE 2009.

## ii. Projetos localizados no semiárido;

Conforme a Tabela 76, o maior volume de contratações, cerca de 65,8%, foi destinado às áreas fora da região semiárida, a despeito dessa região contar com percentual superior de operações contratadas (61,8%).

Diante da exigência legal de aplicação de pelo menos 50% dos recursos do Fundo na região semiárida, merece registro o detalhamento da análise quanto ao comportamento das aplicações e investimentos nessas duas regiões, constantes do subitem 3.3.2 – Contratações no Semiárido e Fora do Semiárido, onde podem ser encontrados informações e esclarecimentos acerca da performance de cada região, além das ações implementadas pelo BNB, tendo em vista o percentual legal estabelecido.

**Tabela 76 – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> por Região – Exercício de 2009**

| Região            | Valores em R\$ Mil |                  |
|-------------------|--------------------|------------------|
|                   | Nº de Operações    | Valor            |
| Semiárido         | 235.029            | 3.022.417        |
| Fora do Semiárido | 145.388            | 5.816.351        |
| <b>Total</b>      | <b>380.417</b>     | <b>8.838.768</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota (1): Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

## iii. Projetos instalados nas áreas de influência de projetos públicos de irrigação, em especial os projetos agroindustriais;

Para esta prioridade foi acordado com o MIN o fornecimento de informações relacionadas aos projetos agroindustriais dos perímetros públicos irrigados. Nessa perspectiva, a Tabela 77 apresenta os financiamentos destinados a empreendimentos agroindustriais realizados através dos subprogramas AGRIN, PRONAF-AGROINDÚSTRIA, PRONAF-AGRINF, desenvolvidos nas áreas de perímetros públicos irrigados. Entre estes projetos merecem destaque o Baixo Acaraú, situado no município de Acaraú-CE, que absorveu 39,7% do montante aplicado, e o perímetro Bobedouro, em Petrolina (PE), que recebeu 25,5% do total de investimen-

**Tabela 77 – FNE – Contratações de Projetos Agroindustriais <sup>(1)</sup> em Perímetros Irrigados Públicos – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Estado | Perímetro Irrigado                          | Municípios do Perímetro | Nº de Operações | %     | Valor  | %     |
|--------|---------------------------------------------|-------------------------|-----------------|-------|--------|-------|
| BA     | BARREIRAS NORTE E S. DESIDÉRIO/B.SUL        | Barreiras               | 7               | 26,9  | 2.067  | 8,2   |
|        | CURAÇA (BA), MANDACARU (BA) e MANIÇOBA (BA) | Juazeiro                | 1               | 3,8   | 161    | 0,6   |
|        | BAIXO ACARAÚ (CE)                           | Acarau                  | 1               | 3,9   | 9.983  | 39,7  |
| CE     | CURU-PARAIPABA (CE)                         | Paraipaba               | 1               | 3,8   | 1.024  | 4,0   |
|        | JAGUARIBE-APODI (CE) e TABULEIRO DE RUSSAS  | Limoeiro do Norte       | 3               | 11,5  | 481    | 1,9   |
| MG     | LAGOA GRANDE                                | Janaúba                 | 2               | 7,8   | 131    | 0,5   |
| PB     | SÃO GONÇALO (PB)                            | Souza                   | 4               | 15,4  | 4.178  | 16,6  |
|        | BEBEDOURO (PE)                              | Petrolina               | 4               | 15,5  | 6.410  | 25,5  |
| PE     | CACHOEIRA (PE)                              | Serra Talhada           | 1               | 3,8   | 90     | 0,4   |
| PI     | TABULEIROS LITORÂNEOS DO PIAUÍ (PI)         | Buriti dos Lopes        | 1               | 3,8   | 530    | 2,1   |
| SE     | PROPRIÁ (SE)                                | Tejeda                  | 1               | 3,8   | 115    | 0,5   |
| Total  |                                             |                         | 26              | 100,0 | 25.170 | 100,0 |

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Notas: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Operações enquadradas no AGRIN, PRONAF-Agroindústria e PRONAF-AGRINF e MPE-Agroindústria.

tos nesta categoria. Em seguida, o perímetro São Gonçalo, em Souza (PB), ao qual foram destinados 16,6% dos recursos. No que concerne ao número de operações contratadas, os perímetros irrigados de Barreiras (BA) lideram com 26,9% dos contratos firmados.

iv. Projetos que promovam diversificação da produção nas zonas de monocultura;

Acordado com o MIN, o não-atendimento desta demanda em razão da impossibilidade de identificação imediata desses projetos.

v. Projetos localizados nas mesorregiões de atuação da Secretaria de Programas Regionais (SPR), a saber: Chapada do Araripe, Xingó,

Chapada das Mangabeiras (exceto municípios do Estado do Tocantins, assistidos pelo FNO), Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Bico do Papagaio (municípios do Estado do Maranhão) e Seridó.

Constam da Tabela 78 os projetos financiados segundo as áreas de atuação da Secretaria de Programas Regionais – SPR. Neste contexto, no que concerne ao volume de recursos aplicado, destacam-se a Chapada das Mangabeiras (37,2%) e a Chapada do Araripe (25,1%). A mesorregião do Xingó, que absorveu 12,0% do montante financiado, detém, em 2009, 29,1% do total de contratos formalizados nesta prioridade.



**Tabela 78 – FNE – Projetos Contratados<sup>(1)</sup> nas Mesorregiões SPR <sup>(2)</sup> – Exercício de 2009**

| Mesorregiões            | Nº de Operações | %            | Valores em R\$ Mil |              |
|-------------------------|-----------------|--------------|--------------------|--------------|
|                         |                 |              | Valor              | %            |
| BICO DO PAPAGAIO        | 4.361           | 7,3          | 140.022            | 10,6         |
| CHAPADA DAS MANGABEIRAS | 6.245           | 10,4         | 491.247            | 37,2         |
| CHAPADA DO ARARIPE      | 14.003          | 23,3         | 332.013            | 25,1         |
| JEQUITINHONHA/MUCURI    | 9.596           | 16,0         | 145.926            | 11,0         |
| SERIDÓ                  | 8.326           | 13,9         | 53.812             | 4,1          |
| XINGÓ                   | 17.563          | 29,1         | 158.799            | 12,0         |
| <b>Total</b>            | <b>60.094</b>   | <b>100,0</b> | <b>1.321.819</b>   | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Notas: (1) Por "Contratações", entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar. (2) Secretaria de Programas Regionais.

## 4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPACTOS DO FNE

### 4.1 Metodologia de Avaliação do FNE

A avaliação do FNE, além de fazer parte das políticas do BNB, atende a recomendação do Ministério da Integração Nacional e do Tribunal de Contas da União para avaliação dos Fundos Constitucionais FNE, FCO e FNO.

Ciente da necessidade do processo de avaliar suas ações, o BNB, através de seu Escritório Técnico de Estudos Econômicos (ETENE), criou em 2004 a Célula de Avaliação de Políticas e Programas.

Referida célula desenvolveu, em 2005, uma metodologia para avaliar as políticas e programas do Banco, iniciando pelo FNE. Após aplicação de tal metodologia ao longo de 4 anos (2005 a 2009), esta foi revisada em 2009, incorporando melhorias identificadas ao longo do processo.

Partindo do modelo conceitual de eficiência, eficácia e efetividade constante em Holanda (2006), a Avaliação do FNE contempla os dois últimos, abordados pelos aspectos de i) análise de resultados; ii) análise de efetividade das ações; e iii) análise de resultados e impactos.

O processo de avaliação escolhido é lastreado por uma Matriz de Estrutura Lógica, onde é apresentado o relacionamento entre objetivos, instrumentos de ação, efetividade dos instrumentos e impactos e resultados, permitindo a visualização da lógica estabelecida para viabilizar o alcance dos objetivos definidos. Os quadros 1A e 2A mostram, respectivamente, a Matriz de Estrutura Lógica do FNE e os Indicadores de Execução, Efetividade e Resultados.

A Metodologia de Avaliação do FNE contempla, além da visão global do Fundo, os níveis: empreendimentos, estadual, região (semiárida e fora do semiárido), setores econômicos e porte dos empreendimentos, apresentando como produtos:

A metodologia adota a utilização de grupos de controle (não contemplado com o FNE) e grupo experimental (de tratamento), ou seja, o que recebeu financiamento do Fundo, constituindo duas situações que serão contrastadas. Nesse tipo de avaliação, quase experimental, o BNB se utiliza de dados secundários, a exemplo das informações obtidas através da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), dentre outras fontes.

Outro modelo adotado para a avaliação do FNE, é o não experimental, onde considera-se apenas a

população ou o grupo que recebeu financiamento do Fundo, reconstituindo-se a situação desse grupo antes da intervenção. Nesse modelo, é realizada pesquisa de campo, além da utilização de dados secundários.

Por fim, a metodologia de avaliação do FNE é desenvolvida por uma equipe mista, composta por membros do BNB, através do ETENE, que dispõe de uma área específica de avaliação em sua estrutura organizacional, e avaliadores externos. Esta preocupação se dá no sentido de se garantir uma maior isenção e credibilidade das avaliações efetuadas para essa importante política.

Considerando-se a abrangência do FNE, suas características de política pública, que contempla distintos programas para financiamento dos diferentes setores da economia, constata-se que uma avaliação simultânea desses programas torna-se operacionalmente inviável e tecnicamente questionável, se observadas as características específicas das atividades econômicas e suas conjunturas. Assim sendo, o Banco adotou a seguinte estratégia de trabalho:

- avaliação anual de um ou mais Programas, selecionados em decorrência da representatividade do setor, por alguma razão circunstancial, ou mesmo por orientação dos órgãos de controle;
- realização de avaliações globais do FNE, por temas específicos como por exemplo: emprego, massa salarial, evidenciando, assim, os impactos sobre a economia gerados por todos os Programas;
- elaboração de relatórios semestrais de avaliação com as informações da execução, incorporando resultados e impactos dos estudos e avaliações concluídos ou em curso no período, além de inferências gerais realizadas por meio da Matriz de Insumo Produto;
- desenvolvimento de estudos de casos quando se verifica uma situação que necessita de aprofundamento.

No ano 2009, foram concluídas as pesquisas de Avaliação do FNE Proatur e FNE Proinfra, ambas através de dados secundários. Em fase de conclusão está a pesquisa de Avaliação do FNE Rural, em específico as atividades de bovinocultura de corte,

bovinocultura de leite e soja (essas a partir de dados primários), além das atividades de cultura de algodão e uva (mediante dados secundários). A seguir é apresentado síntese dessas avaliações.

## 4.2 Avaliação do FNE RURAL

O FNE RURAL – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste tem como objetivos:

- 1) promover o desenvolvimento da pecuária regional através do fortalecimento e da modernização da infraestrutura produtiva dos estabelecimentos pecuários, da diversificação das atividades e do melhoramento genético dos rebanhos em áreas selecionadas;
- 2) aumentar, em áreas de sequeiro selecionadas e irrigadas, a produção e a produtividade dos empreendimentos agrícolas, com base na melhoria das tecnologias de exploração, associada à preservação e conservação do meio ambiente, com o conseqüente incremento do padrão da oferta de matérias-primas agroindustriais, bem assim de alimentos à população regional e dos níveis de emprego e renda nas zonas produtoras;
- 3) apoiar a articulação dos diversos elos das cadeias produtivas agroindustriais sob o enfoque sistêmico, tendo como beneficiários produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e associações formalmente constituídas e cooperativas de produtores rurais.

Os recursos do Programa FNE Rural são destinados à implantação, expansão, diversificação e modernização de empreendimentos agropecuários, contemplando as atividades de agricultura irrigada, agricultura de sequeiro, bovinocultura, bubalinocultura, ovinocaprinocultura, avicultura, suinocultura, apicultura, sericicultura, estrutocultura e produção de sementes e mudas, mediante o financiamento de todos os investimentos fixos e semifixos.

O FNE-RURAL é o Programa que responde pelo maior volume de contratações e pela maior quantidade de clientes no âmbito do FNE. Sua avaliação contempla pesquisa de campo e documental, abrangendo as atividades da bovinocultura do leite, bovinocultura do corte e cultivo da soja, as quais representaram 42,6% das contratações do FNE Rural

no período de 1998 a 2008. As contratações dessas atividades, desde a criação do FNE, em 1989, representam 36,1% do total aplicado no período de 1989 a 2008, verificando-se a representatividade do setor. Além dessa pesquisa de campo envolvendo as três atividades acima citadas, está sendo realizada a avaliação do FNE Rural nas atividades de cultivo do algodão e cultivo da uva, a partir de dados secundários.

Esse importante trabalho é realizado em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária (Embrapa), por meio de pesquisadores dos diversos centros especializados dessa empresa, que estão avaliando os resultados e impactos nas atividades de cultivo de soja, bovinocultura de corte e leite, em empreendimentos que contam com recursos do FNE Rural, na área de atuação do BNB. No âmbito dessa parceria, a Embrapa está elaborando, ainda, uma análise econômica para as atividades de cultivo da uva e do algodão.

Participam, também, dessa avaliação do FNE Rural, um consultor externo cuja função é realizar o acompanhamento metodológico, zelando pelo cumprimento da metodologia de avaliação em todos os seus procedimentos, evitando, assim, a inserção de condicionantes exógenas à pesquisa, o que pode conduzir a resultados tendenciosos; para aplicação da pesquisa de campo junto aos empreendedores das atividades investigadas foi contratado também empresa especializada no tema.

O modelo adotado na avaliação do FNE Rural foi o "não experimental", utilizado quando a condição não é apropriada para a utilização de "grupo de controle". O foco do modelo "não experimental" é a comparação da situação do empreendimento "antes" com a situação "depois" do financiamento, junto aos beneficiários das intervenções.

Essa avaliação do FNE Rural tem caráter "misto", ou seja, conjuga a avaliação de consultoria externa com a interna, com vistas a superar as dificuldades e limites de ambas, preservando-se suas vantagens e suprimindo-se, do processo avaliativo, a tendência de envolvimento entre avaliado e avaliador.

## 4.2.1 Cultivo de soja

### 4.2.1.1 Análise econômica

A revolução socioeconômica e tecnológica protagonizada pela soja no Brasil, pode ser comparada ao fenômeno ocorrido com a cana-de-açúcar no Brasil Colônia e do café no Brasil Império. A soja responde por uma receita cambial direta para o País de mais de oito bilhões de dólares anuais e muitas vezes esse valor, se considerados os benefícios que gera ao longo da sua extensa cadeia produtiva<sup>13</sup>.

A soja liderou a implantação de um novo povoamento no Brasil central, levando o progresso e o desenvolvimento para a região despovoada e desvalorizada, fazendo brotar cidades no Cerrado.

O explosivo crescimento da produção de soja no Brasil, de quase 30 vezes no transcorrer de apenas três décadas, determinou uma cadeia de mudanças sem precedentes na história do País.

Ela também apoiou ou foi a grande responsável pela aceleração da mecanização das lavouras brasileiras; pela modernização do sistema de transportes; pela expansão da fronteira agrícola; pela profissionalização e incremento do comércio internacional; pela modificação e enriquecimento da dieta alimentar dos brasileiros; pela aceleração da urbanização do País; pela interiorização da população brasileira (excessivamente concentrada no sul, sudeste e litoral); pela tecnificação de outras culturas (destacadamente a do milho); assim como, impulsionou e interiorizou a agroindústria nacional<sup>14</sup>.

A soja é uma leguminosa/oleaginosa adaptada às condições dos cerrados brasileiros, graças aos avanços da pesquisa agrícola, cuja cultura simboliza e até se confunde com a própria modernização da agricultura brasileira.

O crescimento da produção e o aumento da capacidade competitiva da soja brasileira sempre estiveram associados aos avanços científicos e a disponibilização de tecnologias ao setor produtivo. A sojicultura beneficiou-se da pesquisa intensiva no

13 Informação Disponível em: <<http://www.biodieselbr.com/plantas/soja/soja.htm>>. Acesso em: 11 jan. 2010.

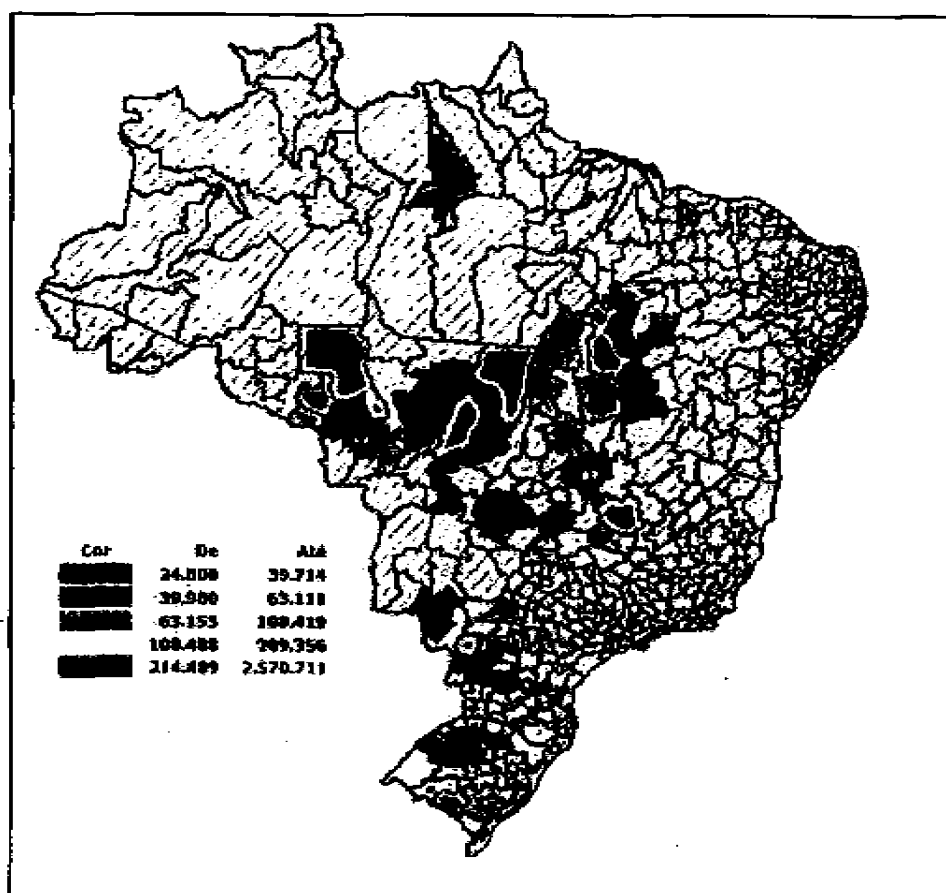
14 Informação Disponível em: <<http://www.biodieselbr.com/plantas/soja/soja.htm>>. Acesso em: 11 jan. 2010.

desenvolvimento destas tecnologias de produção, bem como de cultivares adaptadas às mais variadas condições edafoclimáticas em que se procurou expandir sua área de plantio, propiciando assim a obtenção de cultivares da soja (*Glycine Max* (L) Merrill) adaptados às baixas latitudes. Desta forma sua fronteira agrícola brasileira caminhou no sentido norte/nordeste do país.

O estabelecimento de parques industriais para o processamento da soja, de máquinas e de insumos agrícolas através de incentivos do governo para o incremento da produção e o estabelecimento de agroindústrias; facilidade da mecanização total da cultura; surgimento de um sistema cooperativo dinâmico e eficiente que deu forte apoio à produção,

à industrialização e à comercialização das safras; além da expansão das novas fronteiras agrícolas; melhoria nos sistemas de transportes (viário, portuário e comunicação, visando a exportação e a participação importante na balança comercial do país são também fatores importantes para a expansão da atividade no Brasil.

A soja é amplamente cultivada em vários países do mundo. Os principais produtores mundiais são os Estados Unidos, o Brasil, a Argentina e a China. No Brasil, as principais áreas produtoras estão nas regiões Sul, Sudeste e Centro-oeste do País. Os estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e de Goiás são os principais produtores de soja do Brasil.<sup>15</sup> (Mapa 2).



**Mapa 2 – Distribuição Espacial da Área de Produção de Soja no Brasil – Safra 2006/07.**

Fonte: IBGE (2009).

<sup>15</sup> Informação Disponível em: <<http://www.biodieselbr.com/plantas/soja/soja.htm>>. Acesso em: 1 dez. 2009.



O Brasil é o segundo maior produtor mundial de soja. Na safra 2006/07, a cultura ocupou uma área de 20,7 milhões de hectares, o que totalizou uma produção de 58,4 milhões de toneladas. Os Estados Unidos, maior produtor mundial do grão, responderam pela produção de 86,8 milhões de toneladas de soja. A produtividade média da soja brasileira é de 2.823 kg por hectare, chegando a alcançar cerca de 3.000 kg/ha no Estado de Mato Grosso, o maior produtor nacional. Dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior mostram que a oleaginosa tem uma importante participação nas exportações brasileiras. Em 2006 foram US\$ 9,3 bilhões, o que representou 6,8% do total exportado<sup>16</sup>.

Segundo dados da USDA, na safra 2008/2009 espera-se uma produção mundial de 210,6 milhões de toneladas em uma área plantada de 96,3 milhões de hectares; nos Estados Unidos a produção está estimada em 80,5 milhões de toneladas em 30,2 milhões de hectares e produtividade de 2.666 Kg/ha; o Brasil espera uma safra de 57,1 milhões de toneladas em uma área plantada de 21,7 milhões de hectares e produtividade de 2.629 kg/ha (CONAB)<sup>17</sup>.

A soja no Brasil é predominantemente utilizada para o processamento do grão em óleo e proteína. A proteína processada (torta ou farelo) é utilizada como suplemento protéico na ração animal. Esse farelo é torrado/aquecido a ponto de inativar os fatores anti-nutricionais naturalmente presentes na soja.

Sua produção, por ser uma atividade altamente intensiva no uso de capital e por demandar a utilização de certos padrões tecnológicos, apresenta características de uma agricultura industrial, ou seja, dentro de uma mesma região, a partir das condições agroecológicas regionais, existem poucas variações na tecnologia de produção da oleaginosa. Isso significa que a grande maioria dos sojicultores, por exemplo, da região Extremo Oeste da Bahia tende a empregar insumos modernos de maneira muito similares: sementes, fertilizantes, defensivos

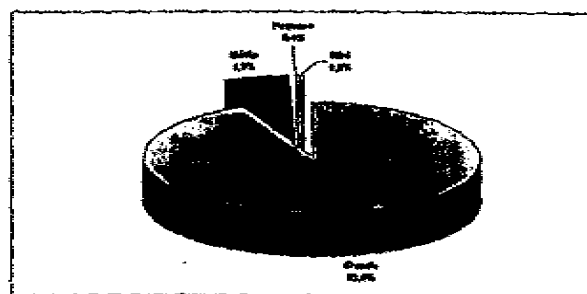
etc. Dentro de uma mesma região, as variáveis que podem apresentar maiores diferenças nos sistemas de produção de soja estão associadas, sobretudo, com o tamanho da área explorada e com o tipo de agricultor (familiar ou patronal).

#### 4.2.1.2 Síntese da execução

A atividade sojícola recebeu do BNB, entre 1989 e 2008 quase R\$ 1,3 bilhão, em mais de 1.500 operações, destinando para a soja irrigada 2,4% do total dos recursos, e para a soja de sequeiro 95,3%, além de outros 2,3% não especificados, provavelmente para sequeiro. Quanto ao porte dos clientes houve uma concentração dos recursos na categoria grande, com 93,4% dos valores contratados, sendo destinados para as categorias mini, pequeno e médio, juntas, 6,6% desse valor. (Gráfico 3).

Os estados da Bahia, Piauí e Maranhão receberam os maiores números de contratações do FNE para a atividade soja, no período de 1989 a 2008, respondendo, respectivamente, por 39,4%; 26,5% e 23,3% das operações contratadas. Quanto aos valores contratados para a atividade, representado também em termos percentuais, neste mesmo período, o Maranhão recebeu 46,6%; a Bahia 27,0% e o Piauí 25,2%, possuindo estas unidades federativas vastas áreas de cerrados propícios para o desenvolvimento da soja. (Gráfico 4).

Nos estados com maior contratação do FNE para o cultivo da soja, observa-se a concentração dos



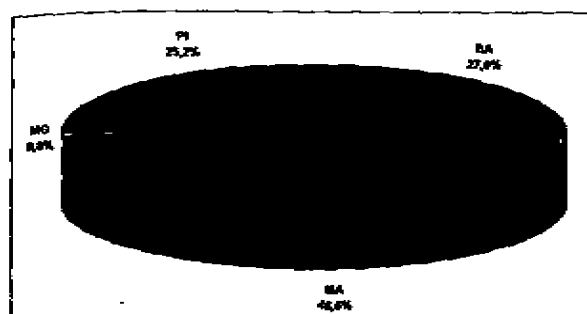
**Gráfico 3 – FNE Rural – Cultivo de Soja por Porte – Período 1989 a 2008**

Fonte: Elaboração Própria dos Autores a partir de Dados da Base do Ativo.

16 Informação Disponível em: <[http://www.cnpso.embrapa.br/index.php?op\\_page=22&cod\\_pai=16](http://www.cnpso.embrapa.br/index.php?op_page=22&cod_pai=16)>. Acesso em: 1 dez. 2009.

17 Informação Disponível em: <[http://www.cnpso.embrapa.br/index.php?op\\_page=294&cod\\_pai=16](http://www.cnpso.embrapa.br/index.php?op_page=294&cod_pai=16)>. Acesso em: 1 dez. 2009.



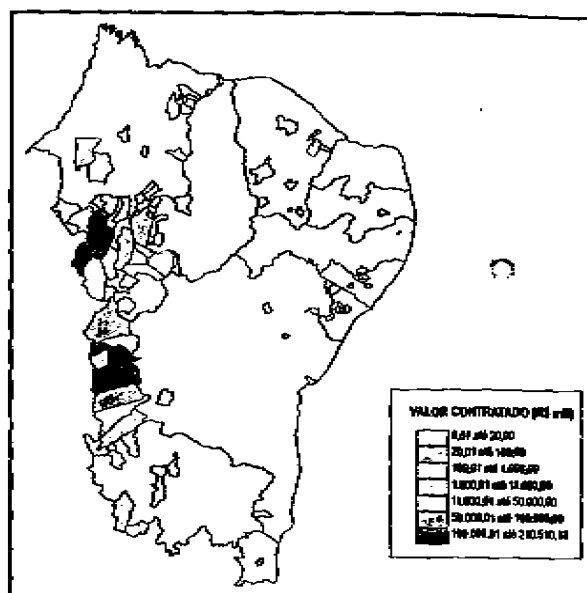


**Gráfico 4 – FNE Rural – Cultivo de Soja por Estado – Período 1989 a 2008**

Fonte: Elaboração Própria dos Autores a partir de Dados da Base do Ativo.

valores aplicados em empreendimentos de grande porte, sendo que na Bahia, no Maranhão e no Piauí a participação desta categoria foi respectivamente, de 96,2%, 94,4% e 90,0% do total.

As aplicações de recursos em soja em outros estados da região Nordeste são marginais, se comparadas às realizadas nas três principais áreas produtoras. Essas aplicações, portanto, só se justificam em cultivos irrigados para produção de sementes, a exemplo do que ocorre no Distrito de Irrigação de Limoeiro do Norte. Além das três principais áreas produtoras, pode-se observar uma mancha relativamente forte de aplicações na região de Chapadinha (MA), que conta com boas áreas de cerrados, onde vem crescendo a produção da oleaginosa. (Mapa 3).



**Mapa 3 – Mapa das Contratações do FNE – Cultivo de Soja – Período: 1989 a 2008**

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Em relação ao volume de recursos contratados por região, no período de 1989 a 2008, observamos que o cultivo da soja teve maior concentração fora do semi-árido nordestino, sendo aplicado R\$ 1,2 bilhão, que corresponde a 93,4% do total aplicado. Quanto à região semiárida, foram aplicados R\$ 86,0 milhões, ou seja, 6,6% dos recursos. Esta concentração fora do semi-árido deve-se às carac-

**Tabela 79 – Painel Amostral dos Clientes Financiados no Cultivo da Soja, no Ano de 2006 (Com Milheto)**

| UF    | Fora do Semi-árido |       |      |         |          | Semi-árido |       |      |         |          | Total |
|-------|--------------------|-------|------|---------|----------|------------|-------|------|---------|----------|-------|
|       | Grande             | Médio | Mini | Pequeno | Subtotal | Grande     | Médio | Mini | Pequeno | Subtotal |       |
| AL    | —                  | —     | —    | —       | —        | —          | —     | 01   | 01      | 02       | 02    |
| BA    | 26                 | 06    | —    | —       | 32       | —          | —     | —    | —       | —        | 32    |
| CE    | —                  | —     | —    | —       | —        | —          | —     | 07   | —       | 07       | 07    |
| MA    | 11                 | 06    | —    | 01      | 18       | —          | —     | —    | —       | —        | 18    |
| MG    | —                  | 01    | —    | —       | 01       | —          | —     | —    | —       | —        | 01    |
| PE    | —                  | —     | —    | —       | —        | —          | —     | 01   | —       | 01       | 01    |
| PI    | 08                 | 03    | —    | —       | 11       | 02         | 01    | —    | —       | 03       | 14    |
| SE    | —                  | —     | —    | —       | —        | —          | 01    | —    | —       | 01       | 1     |
| Total | 45                 | 16    | —    | 01      | 62       | 02         | 02    | 09   | 01      | 14       | 76    |

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil (BNB).

terísticas edafoclimáticas propícias à exploração da atividade sojeira.

#### 4.2.1.3 Resultados e impactos

Alguns resultados e impactos preliminares da aplicação do FNE Rural na atividade de cultivo da soja, decorrentes da análise dos dados coletados na pesquisa de campo junto aos empreendedores financiados pelo BNB, estão apresentados nesse item.

Esses resultados, que se referem à produção, produtividade, geração de emprego e aos aspectos ambientais, tecnológicos e de gestão da cultura de soja financiada, têm caráter preliminar.

A conclusão da pesquisa de campo vai possibilitar maior aprofundamento das análises dos dados relativos à soja, como também das atividades de bovinocultura de corte e de leite.

Para a definição da amostra, foi selecionado, dentro do período de 1999 a 2008, o ano de 2006, ano em que foram financiados 164 clientes na atividade de cultivo da soja. A seleção desse ano de 2006 deve-se ao fato de a atividade requerer pelo menos três anos para atingir estabilidade, ou seja, equilibrar custos e receitas.

O tamanho da amostra foi estabelecido em 76 clientes (Tabela 79), e para sua definição adotou-se um erro amostral de aproximadamente 7,0%, com nível de confiança de 90,0%, estabelecendo escore de 1,64 sob a curva normal e proporção máxima de 50,0%, o que traduz uma variância da ordem de 0,25. Para seleção dos sujeitos da amostra, foi utilizada a técnica de sorteio aleatório.

Apresenta-se, a seguir, o painel amostral dos clientes financiados no cultivo da soja, com as respectivas distribuições por unidade da federação, no âmbito da área de atuação do BNB, região climática semiárida ou fora do semiárido e porte do empreendimento.

A seguir, são efetuadas as análises comparativas das situações dos empreendimentos antes e depois do financiamento, trazendo-se, também, os dados constantes dos projetos de implantação dos empreendimentos. Essa tipologia de abordagem é foco do modelo "não-experimental" utilizado na metodologia

dessa pesquisa e equipe mista de avaliação, conjugando pesquisadores internos e externos ao BNB.

Quanto aos aspectos de produção da soja, os empreendimentos antes do financiamento apresentavam, em média, uma área total de plantio, nas condições de sequeiro, da ordem de 1.250 ha, com produtividade média de 48 sacas de 60 kg, o que resulta em uma produção total da ordem de 60.000 sacas de soja por safra agrícola.

Os dados apresentados na situação depois de implantados os projetos de financiamento revelam uma área total de plantio em torno de 1.715 ha, cuja produtividade média foi de cerca de 51 sacas de soja/ha, proporcionando uma produção total de 87.465 sacas. Diante disso, ao comparar os dados de produção antes e depois do financiamento do FNE, observa-se um aumento da ordem de 45,8% no volume dessa variável.

Registra-se, também, que os dados de produção projetados para esses empreendimentos apontavam para uma produtividade média de 51,31 sacas de 60kg/ha, sinalizando que os projetos atingiram suas principais metas. Esses dados podem indicar, ainda, que as projeções para os itens financiados, nesses empreendimentos, tais como máquinas, correção do solo, construção civil, silos, dentre outros, mostram-se adequadas.

Os ganhos de produção podem ser explicados por duas razões: 1) pela ampliação de 37,2% na área média cultivada com a oleaginosa, que foi, em grande parte, decorrente do maior aporte de capital, proveniente de importantes fontes financiadoras, em que se destaca o FNE Rural; e 2) pelos incrementos ao redor de 6,3% na produtividade média dos empreendimentos financiados.

Especialmente, em relação aos ganhos de produtividade, é importante ressaltar que eles se devem, sobretudo, a investimentos em tecnologia de produção, notadamente as tecnologias de plantio direto, correção do solo e fertilização, que possibilitam, dentre outras coisas, minimizar problemas de erosão do solo, ampliar a oferta de nutrientes essenciais para o desenvolvimento das plantas e contribuir para a conservação do solo, que pode ser considerado o recurso produtivo fundamental

para a exploração de atividades agrícolas. Como esses investimentos tecnológicos tendem a requerer, também, expressivo aporte de capital, pode-se destacar a importância dos financiamentos do FNE Rural para a atividade sojícola.

Com base na análise dos dados coletados junto aos estabelecimentos financiados pelo FNE, é possível inferir que outros aspectos contribuíram para o aumento da produtividade da soja. Dentre eles, podem ser destacadas as melhorias no processo de tratamento das sementes e a maior preocupação com o controle de pragas e doenças, confirmando, assim, o que aponta a pesquisa de campo com relação ao quesito melhoria nas tecnologias de produção.

Sob os mesmos parâmetros de antes e depois da implantação dos projetos de cultivo da soja, a partir de financiamentos do FNE, pode-se fazer alguns comentários acerca do emprego de mão-de-obra.

Antes do projeto, a área total média das propriedades era de 3.045 ha, com uma média de 16,1 empregados, o que totaliza cerca de 0,5 emprego para cada 100 hectares. A situação pós-financiamento revela que as propriedades tiveram sua área média ampliada em 18,7%, pois passou para 3.613 ha, e um total médio de empregados da ordem de 46,9, que corresponde a cerca de 1,3 emprego para cada 100 hectares. Esses dados demonstram que, embora a sojicultura seja uma atividade altamente capital intensiva, após a implantação dos projetos em foco houve ampliação da ordem de 160,0% no nível de emprego, nesses empreendimentos financiados.

O nível médio de emprego apresentado nos projetos de financiamento foi de 1,36 para cada 100 hectares, expressando significativa contribuição do Programa FNE-Rural para o aumento da oferta de emprego na atividade.

Esse crescimento no nível médio de emprego pode, em grande parte, ser explicado pela tendência crescente de cultivo da soja de conformidade com os princípios da denominada agricultura de precisão. Nesse tipo de agricultura, dentre outras coisas, busca-se utilizar insumos nas quantidades adequadas, sem carências ou desperdícios, existindo, assim, maiores exigências em termos de monitoramento da lavoura, por parte dos trabalhadores, em

frequência quase diária, com o objetivo de otimizar os processos agrícolas, em que se incluem os controles de pragas e doenças.

O BNB, atento aos potenciais impactos que a cultura da soja pode ocasionar ao meio ambiente, incentiva, também, a adoção de medidas preventivas e avalia os empreendimentos financiados quanto a distintos aspectos. Dentre eles, estão os relacionados às práticas de proteção e conservação do solo, à utilização de produtos químicos, à condição de possuir licenciamento ambiental atualizado e outorga d'água, à preservação das nascentes, matas ciliares e encostas, ao estado de conservação das fontes hídricas (lagoas, açudes, rios e riachos), à prática de queimadas, às formas de obtenção de energia e à recomposição das áreas desmatadas.

Observou-se, preliminarmente, que, de uma maneira geral, os empreendedores depois dos financiamentos do FNE Rural estão, notadamente, atendendo à legislação ambiental para obter o licenciamento ambiental de suas propriedades, averbar as áreas de reserva legal e obter outorgas para o direito ao uso das fontes hídricas. Com relação à conservação do solo, observou-se, ainda, que os empreendedores estão, com maior frequência, preservando as nascentes dos cursos d'água e adotando práticas de adubação verde e de pousio das terras produtivas.

No âmbito dos cuidados com o uso de agrotóxicos, os dados indicam que os empreendedores da soja estão mais frequentemente realizando a tripla lavagem das embalagens, calibrando os pulverizadores e limpando-os após o uso, empregando os equipamentos de proteção individual, bem como reservando um local específico para armazenamento desses produtos.

Para o BNB, a melhoria nas tecnologias de produção e de gestão dos empreendimentos financiados representa um compromisso a ser alcançado e, para isso, o Banco estimula seus clientes a buscar os avanços técnicos e gerenciais incluindo, no acompanhamento sistemático desses empreendimentos e, também, nessa pesquisa de campo, a observação de aspectos relacionados ao planejamento da produção, controle de custos, treinamento de empregados, à adoção de formas de associação, à

análise e correção do solo, ao tratamento de sementes, ao controle de pragas e doenças, ao uso da técnica de plantio direto, à rotação de cultura, ao uso de curvas de nível, ao uso de irrigação, e ao sistema de armazenagem de grãos.

Os dados preliminares da pesquisa apontam para uma maior atenção, por parte dos empreendedores, com a qualidade das sementes utilizadas no plantio, adotando, mais freqüentemente, técnicas para tratamento dessas sementes, bem como o controle de pragas e doenças e a utilização de sistema adequado para armazenagem dos grãos.

Quanto aos aspectos gerenciais, os empreendedores, em maior número, afirmam que, após o financiamento, passaram a realizar o planejamento prévio da produção, a utilizar sistemas de informação de mercados, a adotar alguma ferramenta para controle dos custos de produção e a treinar seus funcionários.

Ressalta-se que, embora preliminares, os dados da pesquisa apontam para uma melhoria, de maneira geral, da tecnologia de produção e de gestão na

atividade da soja. Esses primeiros resultados vêm ao encontro do objetivo do FNE Rural de aumentar a produção e a produtividade dos empreendimentos agrícolas, com base na melhoria das tecnologias de exploração e com o incremento dos níveis de emprego e renda.

Sabe-se que muito mais se tem a avançar nesse processo contínuo de aperfeiçoamento e de desenvolvimento de um modelo social, econômica e ambientalmente sustentável de produção da soja.

A conclusão das etapas de trabalho da pesquisa, o aprofundamento das análises e a síntese das conclusões vão proporcionar significativos subsídios para orientar as políticas de aplicação do FNE Rural nessa atividade, como objetivo principal de um processo avaliativo.

A cadeia produtiva da soja apresenta um intenso uso de capital e uma pouca ocupação relativa de mão-de-obra na produção agrícola, em consequência dos avanços tecnológicos da atividade, mas ao longo de sua forte e longa cadeia há uma interco-

**Tabela 80 – Cultivo de soja – Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste, 1990-2008<sup>(1)</sup>**

Valores em R\$ Milhões <sup>(2)</sup>

| Estado             | Val. Contratado | Produção | Valor adicionado (Renda) | Emprego | Salário | Tributos |
|--------------------|-----------------|----------|--------------------------|---------|---------|----------|
| Alagoas            | 0,31            | 0,76     | 0,45                     | 26      | 0,10    | 0,11     |
| Bahia              | 349,39          | 974,36   | 594,71                   | 36.670  | 132,77  | 136,26   |
| Ceará              | 1,26            | 3,31     | 2,17                     | 124     | 0,47    | 0,48     |
| Espírito Santo     | 0,05            | 0,13     | 0,08                     | 5       | 0,02    | 0,02     |
| Maranhão           | 603,45          | 1260,82  | 915,40                   | 55.281  | 187,07  | 168,97   |
| Minas Gerais       | 10,71           | 29,86    | 18,23                    | 1.124   | 4,07    | 4,18     |
| Paraíba            | 0,00            | 0,00     | 0,00                     | 0       | 0,00    | 0,00     |
| Pernambuco         | 2,50            | 6,42     | 3,97                     | 266     | 0,83    | 0,90     |
| Piauí              | 326,79          | 785,19   | 499,65                   | 30.046  | 117,65  | 117,65   |
| Rio Grande Norte   | 0,00            | 0,00     | 0,00                     | 0       | 0,00    | 0,00     |
| Sergipe            | 0,63            | 1,27     | 0,84                     | 42      | 0,18    | 0,18     |
| Fora do semi-árido | 1209,09         | 2.858,78 | 1.900,33                 | 115.378 | 413,72  | 400,26   |
| Semi-árido         | 86,00           | 203,33   | 135,16                   | 8.206   | 29,43   | 28,47    |

Fontes: BNB-ETENE e Central de Informações Econômicas Sociais e Tecnológicas.

Notas: (1) Cálculos preliminares realizados com a Matriz de Insumo-Produto do Nordeste - 2004. Efeitos diretos, indiretos e de renda, que serão alcançados durante o ciclo de maturação dos investimentos e de seus respectivos impactos ao longo de toda a cadeia produtiva da Região, ou seja, a partir de 2008 e podendo prolongar-se pelos anos seguintes. (2) Valores a preços de dezembro de 2008 (IGP-DI). (3) Em número de pessoas.



nexão com uma variada gama de outras atividades, quais sejam: óleos vegetais, margarinas, sorvetarias, confeitarias, fábricas de rações, avicultura e suinocultura, biodiesel, bebidas lácteas, mercado de máquinas e insumos agrícolas etc, com forte capacidade de geração de renda, arrecadação tributária, divisas e empregos (direto e indiretos).

Dados preliminares da Matriz Insumo Produto do Nordeste apontam os reais impactos da sojicultura (Tabela 80), dentre os quais pode-se destacar:

Geração e incorporação de R\$ 3,0 Bilhões de Renda Bruta (VBP), à produção regional (MIP);

Geração de R\$ 2,0 bilhões de renda – valor adicionado (MIP);

Geração de mais de 123 mil empregos – formais ou não (MIP);

Impacto de R\$ 443 milhões na massa salarial (MIP);

Incremento da ordem de R\$ 428 milhões (MIP).

O BNB, por intermédio dos recursos do FNE, teve papel relevante no financiamento direto e na alavancagem de outras fontes de recursos, que ensejou esse processo de crescimento, não apenas pelo crédito em si, mas pelas ações integradas e esforços de articulação e organização dos agentes produtivos.

Cabe salientar que os efeitos multiplicadores e impactos dos investimentos em soja não se limitam aos empregos e à renda gerada nessa cadeia agroindustrial, mas se ampliam e se estendem a outras importantes cadeias produtivas de grãos, fibras e carnes. Como tal, fazer uma análise dos impactos apenas da soja nos cerrados nordestinos pode gerar resultados infinitamente inferiores aos reais impactos, se considerada a integração das cadeias produtivas e seus respectivos impactos à montante e à jusante da produção.

Por fim, registre-se que a soja, a despeito de ser capital intensivo na produção de grãos e, portanto, ser cada vez menor a densidade de mão-de-obra necessária por unidade de área em função dos avanços tecnológicos, é a atividade-chave das áreas de cerrados, que tem forte impacto sobre emprego, renda e geração de divisas.

## 4.2.2 Bovinocultura de corte

### 4.2.2.1 Análise econômica

A pecuária bovina é uma atividade econômica de grande expressão, ocupando, ao longo do planeta, uma área ao redor de 3 bilhões de hectares de pastagens. (SILVA; CARVALHO, 2005). No Brasil são 176 milhões de hectares, em sua maioria pastagens cultivadas, com exceção de regiões específicas como o Pantanal e a Campanha gaúcha. No mundo todo, as pastagens abrigam ao redor de 980 milhões de bovinos e o Brasil possui o segundo maior rebanho, com 170 milhões de cabeças, o que representa 17% do efetivo mundial.

A produção global de carne alcança ao redor de 57 milhões de toneladas de equivalente-carcaça, e o Brasil, responsável por 13% desse total, ocupa a segunda posição entre os países produtores com 7,6 milhões de toneladas. Esse volume de produto movimenta bilhões de dólares por ano, fruto da comercialização anual de mais de sete milhões de toneladas de equivalente-carcaça. O Brasil é o principal exportador, sendo responsável por quase 25% das exportações mundiais.

Quanto ao consumo de carne bovina, o Brasil apresenta um número bastante elevado, da ordem de 39,7kg de equivalente-carcaça/habitante/ano, sendo superado por poucos países, dentre eles Argentina (65,6kg) e Estados Unidos (40,6kg). A dimensão da população brasileira, aliada ao alto consumo *per capita*, revela a importância do mercado interno.

A pecuária brasileira vem sofrendo ameaças de natureza econômica, social e ambiental. Do ponto de vista econômico, tem-se o aumento dos custos, a pressão das atividades concorrentes pela terra, o crescimento do consumo dos produtos substitutos a base de frango e suíno, e o baixo retorno do capital investido na atividade. No lado social, a atividade, no âmbito da fazenda, gera poucos empregos, e em termos ambientais, o desmatamento da Amazônia e as exigências quanto às áreas de reserva legal tendem a forçar maior eficiência no uso da terra.

A produtividade dos rebanhos bovinos tem como um dos principais indicadores a respectiva taxa de abate, que é a razão entre o número de animais aba-



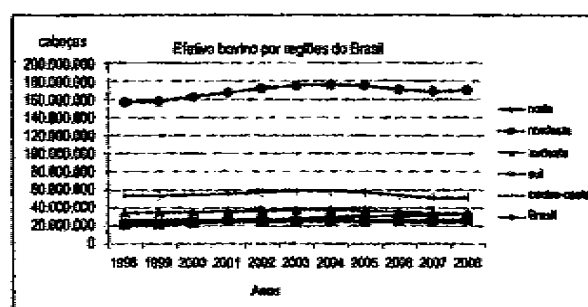
tidos e o efetivo total do rebanho. O Brasil obteve a segunda menor taxa de abate mundial, passando de 22,7% em 1998 para 23,3% em 2008. Isto representa um aumento de apenas 3%, situando-o abaixo da média mundial, que foi de 25%.

A pecuária de corte brasileira também mostra desempenho baixo quando este é expresso em termos de produção de equivalente-carcaça por animal do rebanho. Esta produção aumentou de 42,7kg para 43,8kg entre 1998 e 2008, ou seja, apenas 1,1kg em uma década, ficando somente acima da média mundial (31,3kg em 1998 e 37,4kg em 2008) e da Índia. No mesmo período, a China elevou sua produção de 38,6 para 58,4kg de equivalente-carcaça por animal do rebanho. Já os Estados Unidos produziram 119,1kg de equivalente-carcaça por animal do rebanho em 1998, aumentando tal número para 127,1kg em 2008. Quanto à União Européia, esta obteve pouco progresso no período, aumentando em apenas 1,4kg a produção de equivalente-carcaça por animal do seu rebanho, ou seja, passou de 92,0kg em 1998 para 93,4kg em 2008. (Gráfico 5).

Dentre as regiões brasileiras, a região Norte aumentou em 66% o seu efetivo, passando de 20,3 milhões de cabeças em 1998 para 33,6 milhões em 2008. Este crescimento foi o mais expressivo den-

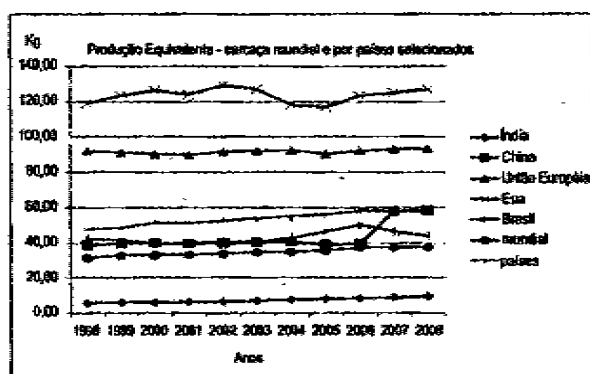
tre as regiões brasileiras sendo, no entanto, caracterizado por uma produção extensiva resultante da abertura de novas fronteiras agrícolas, a custo de desmatamentos.

O segundo maior crescimento do rebanho verificou-se no Nordeste brasileiro, com um aumento de 24% no período 1998-2008, passando de 21,9 milhões para 27,1 milhões. As regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste sofreram, respectivamente, reduções de 4%, 3% e 3% em seus efetivos, no mesmo período. (Gráfico 6).



**Gráfico 6 – Efetivo Bovino por Regiões do Brasil, 1998-2008**

Fonte: Elaborado a partir de Dados do AgraInp Pesquisas (2009).



**Gráfico 5 – Produção de Carne em Equivalente-carcaça por Animal do Rebanho, Considerando a Totalidade do Rebanho – Mundo e Países/Regiões Seleccionadas, 1998-2008**

Fonte: Elaborado a partir de Dados do AgraInp Pesquisas (2009).

Quanto à evolução do número de estabelecimentos entre 1996 e 2006, tem-se o seguinte: na região Norte aumentou em 21,4%, e o rebanho médio em 48,4%; na região Nordeste, o número de estabelecimentos aumentou em apenas 1,6%, e o rebanho médio em 12,5%; o número de estabelecimentos na região Sudeste reduziu-se em 5,7%, e o rebanho médio aumentou em 3,2%; na região Sul, entre os anos censitários, ocorreu uma redução de 13,1% no número de estabelecimentos e um aumento no tamanho do rebanho médio de 6,1%; e na região Centro-Oeste, o número de estabelecimentos aumentou em 16% e o rebanho médio reduziu em 8,5%. Em 2006, a região com o maior número de estabelecimentos e menor rebanho médio foi a Nordeste, que apresentou também a menor densidade em UA/ha. (Tabela 81).

O Brasil aumentou expressivamente sua participação no comércio mundial de carne bovina na

**Tabela 81 – Densidade Média Prevalente nos Estabelecimentos com Pecuária (em UA/ha), nas Diversas Regiões Brasileiras**

| Região       | Nº Estabelecimentos |           | Variação (%) | Rebanho médio por estabelecimento |      | Variação (%) | UA/ha |      | Variação (%) |
|--------------|---------------------|-----------|--------------|-----------------------------------|------|--------------|-------|------|--------------|
|              | 1998                | 2008      |              | 1998                              | 2008 |              | 1998  | 2008 |              |
| Norte        | 185.976             | 225.840   | 21,44        | 93                                | 138  | 48,39        | 0,60  | 0,81 | 35,11        |
| Nordeste     | 953.821             | 969.230   | 1,62         | 24                                | 27   | 12,50        | 0,61  | 0,68 | 11,97        |
| Sudeste      | 566.686             | 534.585   | -5,67        | 63                                | 65   | 3,17         | 0,81  | 0,93 | 14,95        |
| Sul          | 787.252             | 683.769   | -13,14       | 33                                | 35   | 6,06         | 1,08  | 1,12 | 3,92         |
| Centro-Oeste | 204.462             | 237.172   | 16,00        | 248                               | 227  | -8,47        | 0,69  | 0,80 | 16,92        |
| Brasil       | 2.698.197           | 2.650.596 | -1,76        | 57                                | 84   | 12,28        | 0,73  | 0,84 | 14,52        |

Fonte: Elaborado a partir de Dados do Agrarup Pesquisas (2008).

última década. A quantidade de equivalente-carcaça exportada passou de 370 mil toneladas em 1998 para 1.829 mil toneladas em 2008, significando um aumento de 394% no período. A Austrália, maior exportador até 2003 e hoje posicionada em segundo lugar, atrás do Brasil, aumentou suas exportações em apenas 9% nesse período, passando de 1.268 mil para 1.386 mil toneladas. A Índia aumentou consideravelmente suas exportações na última década, passando de 245 mil toneladas de equivalente-carcaça em 1998 para 810 mil toneladas em 2008, o que corresponde a um aumento de 231%. A Nova Zelândia apresentou uma evolução de 488 mil toneladas em 1998 para 515 mil toneladas em 2008, e os Estados Unidos reduziram suas exportações de 985 mil para 851 mil toneladas nesse mesmo período.

Com relação às importações, os Estados Unidos são líderes, embora tenham reduzido suas compras em 5,7% na última década, passando de 1.199 mil toneladas de equivalente-carcaça em 1998 para 1.131 mil toneladas em 2008. A Rússia, importante mercado para o Brasil, aumentou em 31,2% as suas importações, passando de 770 mil toneladas de equivalente-carcaça em 1998 para 1.010 mil toneladas em 2008. O México também aumentou suas importações, de 307 mil toneladas para 440 mil toneladas nesse mesmo período, um aumento de 43,3%. A União Européia passou de auto-suficiente em 1998 a importadora de 400 mil toneladas de equivalente-carcaça em 2008. Do grupo de países relevantes quanto às importações de carne bo-

vina, apenas o Japão reduziu as suas importações na última década, passando de 989 mil toneladas em equivalente-carcaça em 1998 para 675 mil toneladas em 2008, uma redução de 31,7%.

O diferencial do preço da arroba pago ao produtor nos Estados Unidos e na América do Sul, em valores nominais, é expressivo, evidenciando uma remuneração muito baixa para o produto na América Latina, incompatível com a adoção de tecnologias necessárias à obtenção de ganhos de produtividade elevados. O aumento da taxa de natalidade, da taxa de desmama e da capacidade de suporte das pastagens, assim como uma produção maior de equivalente-carcaça por animal abatido, dependem da qualidade das pastagens, que para ser obtida, requer correção do solo e adubação, cujos insumos têm custos elevados.

Verifica-se que, no período analisado, os preços pagos pela arroba do boi gordo nos Estados Unidos aumentaram em 14,2%, enquanto no Brasil, Paraguai e Uruguai os aumentos foram, respectivamente, de 49,1, 45,2 e 12,9%. A Argentina, por seu turno, teve o preço da arroba do boi gordo reduzido em 35,5%. O preço da arroba do boi gordo no Brasil, em dólares americanos, a preços de 2008 (IPC/USA) passou de US\$31,36 em 1998 para US\$46,75 em 2008, enquanto nos Estados Unidos esse preço passou de US\$57,05 para US\$65,13 no período. Atualmente, é possível inferir que a adoção das tecnologias disponíveis, bem como de novas tecnologias, só se viabilizarão na pecuária de corte brasileira se o preço da arroba alcançar, no mer-

cado brasileiro, cotação semelhante à do mercado americano.

A produtividade da pecuária de corte brasileira é baixa, decorrente da predominância de sistemas de produção extensivos em que as pastagens apresentam baixa capacidade de suporte. Em função disso, a pecuária brasileira é um negócio pouco lucrativo e gerador de pouquíssimos empregos no campo. Contudo, sua grande dimensão no País implica uma oferta significativa de animais para abate, o que impossibilita a obtenção de melhor remuneração ao produtor para a arroba do boi vendida. Mesmo nos anos caracterizados pelo abate de fêmeas, alternativa encontrada pelo produtor para fazer frente à necessidade de capital de giro, não se obtém uma boa remuneração para a arroba do boi, uma vez que as fêmeas complementam a oferta, conforme se explica pelo chamado "ciclo do gado". Cabe ainda ressaltar os desequilíbrios existentes na cadeia produtiva onde persiste o conflito histórico entre produtores e frigoríficos, revelado pela discrepância entre o preço recebido pelo produtor e o preço praticado no varejo.

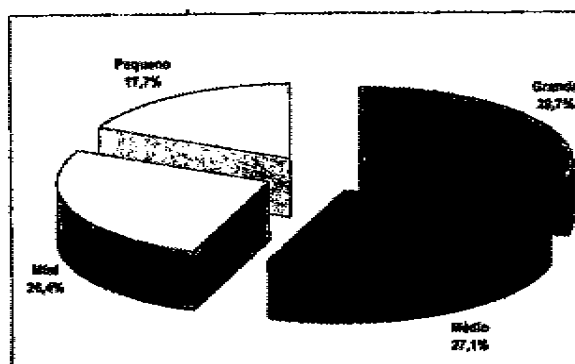
A utilização da tecnologia "integração lavoura-pecuária" tem sido recomendada como alternativa à produção extensiva, contudo, faltam, ainda, estudos conclusivos sobre a sua utilização. Neste cenário, torna-se evidente que a intensificação da produção de bovinos de corte passa, também, por políticas de preço para insumos e produto capazes de viabilizar o emprego de tecnologias indutoras de ganhos de produtividade.

#### 4.2.2.2 Síntese da execução

No período de 1998 a 2008, foram aplicados na Bovinocultura de Corte R\$ 1,4 bilhão com recursos do FNE-RURAL por meio de 24.895 operações. Neste período, a bovinocultura de corte representa 15,9% dos valores contratados e 12,8% do número de contratações do FNE-RURAL. Em relação à atividade de criação de bovinos, sua participação é de 56,2% dos valores contratos e 35,5% do número de operações.

Na análise por porte dos empreendimentos financiados pelo Programa FNE – RURAL na atividade

de de bovinocultura de corte, percebe-se que 55,8% do volume de recursos foram aplicados com clientes de empreendimentos de grande e médio portes e 44,2% nos mini e pequenos empreendimentos, embora estes dois últimos concentrem 88,8% do número de operações. (Gráfico 7).



**Gráfico 7 – Contratações Bovinocultura de Corte por Porte – Período 1998 a 2008**

Fonte: Elaboração Própria a partir de Dados da Base do Ativo.

A distribuição dos valores contratados por porte dos empreendimentos foi a seguinte: grande 399,2 milhões (28,7%), médio 377,2 milhões (27,1%), mini 366,8 milhões (26,5%) e pequeno 246,5 milhões (17,7%). Em relação ao número de operações contratadas, os empreendimentos de porte mini representam 64,7% (16.118 contratos) do total das operações, os pequenos 24,1% (5.987 operações), médio 8,9% (2.207 contratos) e grande 2,3% (584 contratos).

No período de 1998 a 2008, os Estados contemplados com os maiores volumes de recursos foram Maranhão, com R\$ 488,9 milhões, representando 35,2% do valor total financiado; Bahia, com cerca de R\$ 373,4 milhões (26,9%) e Minas Gerais, R\$ 164,8 milhões (11,9%). Juntos, estes Estados totalizaram R\$ 1,0 bilhão, ou seja, 73,9% dos recursos totais aplicados das contratações no período em questão. (Gráfico 8).

Quanto ao número de operações realizadas no período de 1998 a 2008, os Estados que se destacam são: Maranhão com 28,7% (7.142) das operações; seguido pela Bahia, 28,4% (7.061); Piauí, 10,8% (2.679) e Minas Gerais, 9,9% (2.473). Por

**Nota:** (1) Valores a preços de 2008 (IGP - DI).

**Tabela 83 – FNE Rural Contratações<sup>(1)</sup> Bovinocultura de Corte por Estado e Porte – Período: 1998 a 2008**

Valores em R\$ Mil

| Estado              | Porte          |              |                |              |                |              |                |              | Total            | %            |
|---------------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|------------------|--------------|
|                     | Grande         | %            | Médio          | %            | Pequeno        | %            | Mini           | %            |                  |              |
| Alagoas             | 7.190          | 1,8          | 16.061         | 4,3          | 9.083          | 3,7          | 7.595          | 2,1          | 39.929           | 2,9          |
| Bahia               | 108.191        | 27,1         | 112.914        | 29,9         | 63.887         | 25,9         | 88.360         | 24,1         | 373.352          | 26,9         |
| Ceará               | 2.722          | 0,7          | 2.894          | 0,8          | 4.393          | 1,8          | 6.753          | 1,8          | 16.762           | 1,2          |
| Espírito Santo      | 61.751         | 15,5         | 18.589         | 4,9          | 981            | 0,4          | 209            | 0,1          | 81.530           | 5,9          |
| Maranhão            | 163.313        | 40,9         | 125.375        | 33,2         | 74.721         | 30,3         | 125.521        | 34,2         | 488.930          | 35,2         |
| Minas Gerais        | 44.718         | 11,2         | 52.288         | 13,9         | 34.876         | 14,2         | 32.936         | 9,0          | 164.817          | 11,9         |
| Paraná              | 35             | 0,0          | 4.962          | 1,3          | 7.632          | 3,1          | 11.630         | 3,2          | 24.259           | 1,7          |
| Pernambuco          | 3.779          | 0,9          | 4.524          | 1,2          | 9.069          | 3,7          | 16.684         | 4,5          | 34.056           | 2,5          |
| Piauí               | 4.020          | 1,0          | 13.250         | 3,5          | 11.149         | 4,5          | 48.913         | 13,3         | 77.331           | 5,6          |
| Rio Grande do Norte | 1.618          | 0,4          | 3.521          | 0,9          | 10.881         | 4,4          | 3.723          | 1,0          | 19.743           | 1,4          |
| Sergipe             | 1.828          | 0,5          | 22.773         | 6,0          | 19.788         | 8,0          | 24.518         | 6,7          | 68.907           | 5,0          |
| <b>Total</b>        | <b>399.165</b> | <b>100,0</b> | <b>377.150</b> | <b>100,0</b> | <b>246.460</b> | <b>100,0</b> | <b>366.842</b> | <b>100,0</b> | <b>1.389.617</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: Central de Informações Econômicas do BNB/ETENE a partir de dados da Base do Ativo.

Nota: (1) Valores a preços de 2008 (IGP - DI).

riodo de 1998 a 2008, o que representa cerca de R\$ 487,6 milhões. Na região fora do semi-árido, foram contratados 64,9% (R\$ 902,0 milhões) em 13.011 operações no período.

Nas contratações por porte de cliente nas regiões, observa-se que as aplicações na região do Semiárido concentraram-se nos empreendimentos de porte mini, e fora do semi-árido os valores contratados têm maior representatividade nos clientes de grande porte.

Utilizando-se a Matriz de Insumo-Produto para o Nordeste (Tabela 84), estima-se que o total de R\$ 1,4 bilhão contratado no período 1998-2008, sendo 35% no semi-árido, implicará, por efeitos diretos ou indiretos, geração de R\$ 3,4 bilhões em termos de produção bruta regional e cerca de R\$ 2,0 bilhões ao valor adicionado na economia da Região.

No que se refere ao mercado de trabalho da Região Nordeste, estima-se que os investimentos, nesta atividade, tenham sido responsáveis pela geração, entre empregos formais e informais, de mais

de 398 mil ocupações, o que representa um impacto sobre o pagamento de remunerações de aproximadamente R\$ 594 milhões. Na geração de receitas de tributação, estima-se que tenham sido arrecadados cerca de R\$ 493 milhões.

#### 4.2.3 Bovinocultura de leite

##### 4.2.3.1 Análise econômica

A pecuária de leite tem passado por transformações importantes em todo o mundo. Os preços internacionais de produtos lácteos atingiram níveis recordes em 2007 e recuaram no ano seguinte, o que gerou uma grande volatilidade nos preços internacionais e domésticos. No âmbito da oferta global, os países asiáticos e latino-americanos têm ganhado espaço no cenário mundial, enquanto a Europa vem reduzindo sua participação.

A produção mundial de leite em 2007 foi de 671 bilhões de litros, considerando todos os tipos. (FOOD..., 2009). A produção de leite de vaca foi de



**Tabela 84 – Criação de Bovinos de Corte – Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste, 1998-2008 <sup>(1)</sup>**Valores em R\$ Milhões <sup>(2)</sup>

| Estado             | Val. Contratado | Produção        | Valor adicionado (Renda) | Emprego        | Salário       | Tributos      |
|--------------------|-----------------|-----------------|--------------------------|----------------|---------------|---------------|
| Alagoas            | 39,93           | 94,49           | 54,09                    | 9.458          | 15,17         | 13,58         |
| Bahia              | 373,35          | 1005,84         | 577,20                   | 104.173        | 179,21        | 153,07        |
| Ceará              | 16,76           | 45,17           | 24,75                    | 4.202          | 7,04          | 6,54          |
| Espírito Santo     | 81,53           | 219,65          | 126,04                   | 22.749         | 39,13         | 33,43         |
| Maranhão           | 488,93          | 1073,08         | 699,59                   | 152.543        | 185,79        | 141,79        |
| Minas Gerais       | 164,82          | 444,03          | 254,80                   | 45.987         | 79,11         | 67,57         |
| Paraíba            | 24,26           | 56,54           | 34,03                    | 5.782          | 9,22          | 8,01          |
| Pernambuco         | 34,06           | 89,81           | 46,67                    | 8.688          | 12,60         | 12,94         |
| Piauí              | 77,33           | 199,91          | 120,92                   | 19.505         | 33,25         | 28,61         |
| Rio Grande Norte   | 19,74           | 47,44           | 28,55                    | 4.744          | 7,11          | 6,52          |
| Sergipe            | 68,91           | 152,97          | 96,10                    | 20.883         | 26,87         | 21,36         |
| Fora do semi-árido | 902,04          | 2.225,81        | 1.338,99                 | 258.817        | 385,92        | 320,29        |
| Semi-árido         | 487,58          | 1.203,12        | 723,76                   | 139.899        | 208,60        | 173,13        |
| <b>Total</b>       | <b>1.389,62</b> | <b>3.428,94</b> | <b>2.062,75</b>          | <b>398.716</b> | <b>594,52</b> | <b>493,42</b> |

Fontes: BNB-ETENE e Central de Informações Econômicas Sociais e Tecnológicas.

**Nota:** (1) Cálculos preliminares realizados com a Matriz de Insumo-Produto do Nordeste - 2004. Efeitos diretos, indiretos e de renda, que serão alcançados durante o ciclo de maturação dos investimentos e de seus respectivos impactos ao longo de toda a cadeia produtiva da Região, ou seja, a partir de 2008 e podendo prolongar-se pelos anos seguintes. (2) Valores a preços de dezembro de 2008 (IGP-DI). (3) Em número de pessoas.

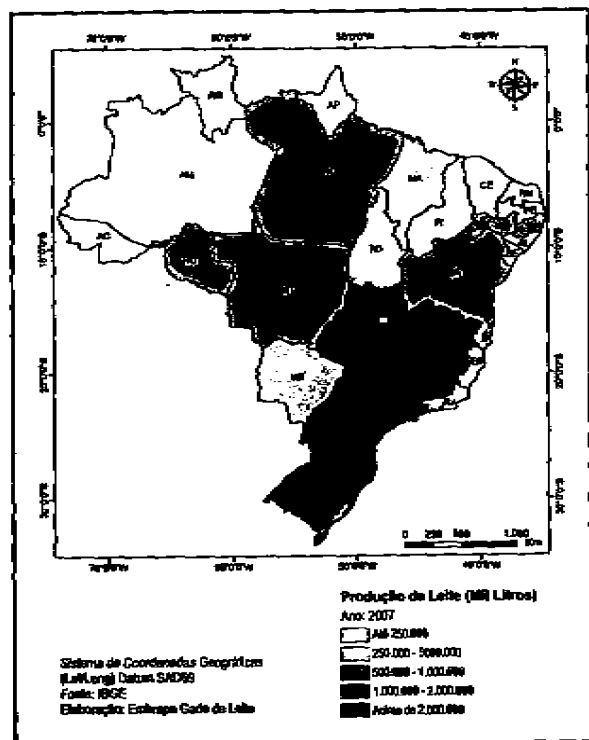
560,6 bilhões de litros ou 83,5% do total. No período de 1997 a 2007 a produção mundial de leite cresceu cerca de 22% (2,0% a.a.), enquanto a produção de leite de vaca aumentou 20% (1,8% a.a.). Crescimento superior foi verificado no leite de búfala, com a produção aumentando 48%, graças ao desempenho da Índia e Paquistão.

A produção brasileira cresce acima da média mundial e o País possui alguns diferenciais como grande mercado consumidor, custo competitivo, disponibilidade de terra, água e tecnologia para produção em qualquer região. Entre 1990 e 2007 a produção brasileira passou de 14,48 bilhões de litros para 26,13 bilhões de litros, um aumento de 80,5% (3,5% a.a.). Neste mesmo período, a produção na Região Nordeste cresceu 63,2% (2,9% a.a.), passando de 2,04 bilhões de litros para 3,33 bilhões de litros. No entanto, o movimento de expansão regional foi maior nos últimos setes anos.

No caso das exportações, o comércio de lácteos ainda é pequeno, sendo que a maioria dos países possui sua produção destinada ao atendimento do próprio mercado doméstico. Os países da Oceania e da União Européia respondem pelo maior fluxo mundial de comércio de leite e derivados.

O setor lácteo brasileiro passou por inúmeras transformações nas últimas duas décadas e a produção de leite vem crescendo substancialmente nos últimos anos. A Região Nordeste também vem se destacando, com participação crescente na produção nacional, sobretudo no período mais recente. O principal estado produtor é a Bahia com 966 milhões de litros anuais, seguido de Pernambuco, com 662 milhões. (Gráfico 9).

Enquanto a produção nordestina se expandiu a uma taxa média anual de 2,9% entre 1990 e 2007, no período de 2000 para 2007 a taxa foi de 6,4%. Os estados com maior expansão percentual na pro-



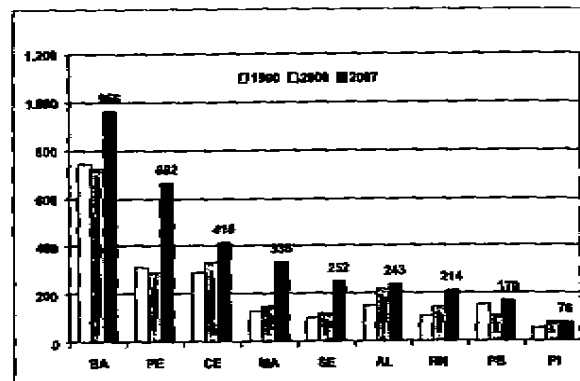
**Mapa 4 – Distribuição da Produção de Leite no Brasil em 2007 (Mil Litros)**

Fonte: IBGE – Elaboração Embrapa Gado de Leite.

dução regional foram Pernambuco, Maranhão e Sergipe, todos com a produção duplicando no período mais recente.

Vale ressaltar que a produção regional cresceu tanto devido ao aumento no número de vacas ordenhadas, quanto ao ganho de produtividade. No entanto, apesar de crescente, a produtividade média por vaca na Região ainda é muito baixa, sendo quase a metade da verificada no Brasil. Apenas Alagoas, Pernambuco e Sergipe possuem produtividade no patamar brasileiro, que, aliás, é pequeno em relação ao padrão mundial.

A Região Nordeste vem expandindo a produção e o consumo de lácteos nos últimos anos, com diversos investimentos e programas de incentivo à atividade leiteira. Os programas sociais e a melhoria, ainda que modesta, da renda da população está impulsionando a demanda na Região, que é importadora de leite e derivados. Existem muitas oportunidades



**Gráfico 9 – Produção de Leite por Estado do Nordeste (milhões de litros)**

Fonte: IBGE (2008a). Elaboração Embrapa Gado de Leite.

a serem exploradas, considerando inclusive a baixa produtividade do rebanho. A possibilidade de expansão da oferta é um fator estratégico e de grande potencial para toda a Região Nordeste. Só assim, será possível que os produtores e laticínios se apropriem mais dos benefícios econômicos oriundos do leite e de seus derivados, aumentando a importância que o leite tem para a economia da Região.

#### 4.2.3.2 Síntese da Execução

O BNB, através do programa FNE-RURAL, vem apoiando a atividade de bovinocultura de leite. Assim, é que foi aplicado na atividade, no período de 1998 a 2008, R\$ 1,0 bilhão com recursos do Programa, através de 45.173 operações. Neste período, a bovinocultura de leite representa 12,4% dos valores contratados e 23,3% das contratações do FNE-RURAL, em relação à atividade de criação de bovinos sua participação é de 43,8% dos valores contratos e 64,5% do número de operações. (Gráfico 10).

Na análise por porte dos empreendimentos financiados pelo Programa FNE – RURAL, percebe-se que o volume de recursos concentra-se nos de mini e pequeno portes representando 86,4 % (R\$ 934,7 milhões) dos recursos. É nesses portes que está o maior número de operações representando 98,0% do número de operações (44.290 contratos). (Gráfico 11). Os demais empreendimentos representam apenas 13,6% (R\$ 147,2 milhões) dos valores con-



**Tabela 85 – Criação de Bovinos de leite – Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste, 1998-2008 <sup>(1)</sup>**Valores em R\$ Milhões <sup>(2)</sup>

| Estado              | Valor Contratado | Produção        | Valor Adicionado (Renda) | Emprego        | Salário       | Tributos      |
|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|----------------|---------------|---------------|
| Alagoas             | 72,90            | 172,51          | 98,76                    | 17.268         | 27,70         | 24,79         |
| Bahia               | 210,73           | 567,73          | 325,79                   | 58.799         | 101,15        | 86,40         |
| Ceará               | 141,84           | 382,23          | 209,47                   | 35.560         | 59,57         | 55,32         |
| Espírito Santo      | 61,48            | 165,65          | 95,05                    | 17.156         | 29,51         | 25,21         |
| Maranhão            | 81,45            | 178,76          | 116,54                   | 25.411         | 30,95         | 23,62         |
| Minas Gerais        | 94,19            | 253,75          | 145,61                   | 26.281         | 45,21         | 38,62         |
| Paraíba             | 85,85            | 200,09          | 120,44                   | 20.462         | 32,62         | 28,33         |
| Pernambuco          | 122,73           | 323,66          | 168,19                   | 31.312         | 45,41         | 46,64         |
| Piauí               | 17,06            | 44,11           | 26,68                    | 4.304          | 7,34          | 6,31          |
| Rio Grande do Norte | 96,15            | 231,03          | 139,05                   | 23.104         | 34,61         | 31,73         |
| Sergipe             | 97,55            | 216,57          | 136,05                   | 29.565         | 38,05         | 30,24         |
| Fora do semi-árido  | 338,52           | 856,06          | 494,86                   | 90.491         | 141,46        | 124,28        |
| Semi-árido          | 743,43           | 1.880,03        | 1.086,78                 | 198.731        | 310,67        | 272,93        |
| <b>Total</b>        | <b>1.081,94</b>  | <b>2.735,09</b> | <b>1.581,64</b>          | <b>289.222</b> | <b>452,13</b> | <b>397,20</b> |

Fontes: BNB-ETENE e Central de Informações Econômicas Sociais e Tecnológicas.

Notas: (1) Cálculos preliminares realizados com a Matriz de Insumo-Produto do Nordeste - 2004. Efeitos diretos, indiretos e de renda, que serão alcançados durante o ciclo de maturação dos investimentos e de seus respectivos impactos ao longo de toda a cadeia produtiva da Região, ou seja, a partir de 2008 e podendo prolongar-se pelos anos seguintes. (2) Valores a preços de dezembro de / (IGP-DI). (3) Em número de pessoas.

pagamento de remunerações, de aproximadamente R\$ 452 milhões. No tocante a geração de receitas de tributação, estima-se que tenham sido arrecadados cerca de R\$ 397 milhões.

#### 4.2.4 Cultivo de algodão

##### 4.2.4.1 Análise econômica

A cotonicultura, a despeito de historicamente ser uma atividade praticada em moldes tradicionais em pequena escala, desempenhou importante papel no âmbito da economia regional, quanto à auto-suficiência no suprimento de matéria prima ao parque têxtil, sobretudo, quanto à capacidade de geração de emprego e renda.

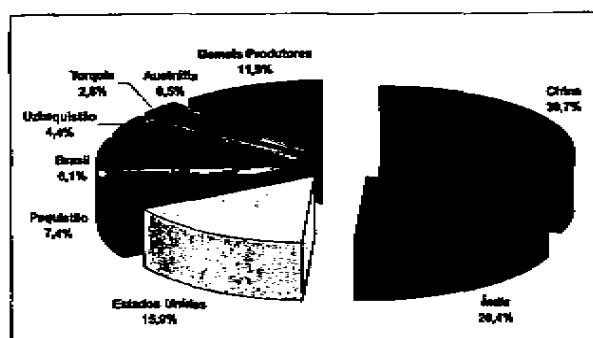
Não obstante sua importância, essa atividade enfrentou nas duas últimas décadas sérios problemas – grande dispersão da produção e falta de organização dos produtores, problemas fitossanitários (praga do bico-de-cara) e problemas de mercado com a

abertura comercial, criando sérios obstáculos à atividade e redução substancial na produção.

Os obstáculos à produção foram superados pela pesquisa – medidas de monitoramento e controle do bico-de-cara, e pela mudança do padrão da produção agrícola a partir do ano 2000, passando de uma agricultura tradicional para uma agricultura empresarial em escala vigente nos cerrados, constituída de agentes conscientes desse padrão de exploração, de suas oportunidades e riscos. Não obstante, mesmo com pequena participação em área e produção e com maior exposição aos citados riscos, há ainda uma parcela de agricultores que operam no modelo tradicional, nos vários estados do Nordeste dedicada ao plantio de algodão.

O Brasil se posiciona como o quinto maior produtor de algodão (Gráfico 13) e está firmemente destacado no mercado internacional, sendo o quarto maior exportador de fibras de algodão do mundo, ficando atrás de EUA, Índia e o Uzbequistão. As difi-

culdades climáticas em 2003 na Austrália, o avanço do algodão no cerrado e a alta qualidade do algodão brasileiro têm aberto um mercado crescente para a exportação. Assim, o País superou a Austrália e caminha para a disputa da terceira posição mundial na exportação com o Uzbequistão. Nesse contexto, a vitória do Brasil na OMC contra os subsídios do algodão nos EUA tende a impulsionar a produção interna e abrir mais mercados para sua fibra no exterior. As crescentes exportações brasileiras tendem a ser um impulso importante para a manutenção ou mesmo um ligeiro aumento da área plantada com algodão no País.



**Gráfico 13 – Principais Países Produtores de Algodão – Safra 2007/2008 (Em Milhões de Toneladas)**

**Fonte:** Elaboração Própria dos Autores a partir dos Dados de 2009 do Cotton World Markets and Trade.

Quanto aos estoques, na safra 2007/2008, o País encontra-se bem posicionado em quarto lugar, atrás de China, Estados Unidos, Índia, e à frente do Paquistão, os quais responderam em conjunto, por 78,0% dos estoques mundiais da fibra.

China, Estados Unidos, Índia e Paquistão, são países que têm peso relevante na governança da cotonicultura mundial, decisivos quanto ao direcionamento e mudanças do setor. Entretanto, ante as novas tendências de produção de energia limpa, a exemplo do etanol americano, o Brasil é o país que dispõe das melhores condições para se apropriar das oportunidades, pela disponibilidade de recursos naturais e tradição na atividade, e, sobretudo, pelo consistente processo de aprendizagem e conheci-

mento acumulado, associado a uma elite produtora de alto padrão gerencial, com visão de mercado.

Aspecto relevante do programa do etanol americano para os produtores brasileiros, além de reduzir sua participação na produção de soja e de algodão, permitindo a expansão da produção agrícola interna, diz respeito à redução dos desperdícios e distorções de mercado, com a redução nos subsídios agrícolas, criando dificuldades aos europeus e asiáticos em manter seus programas agrícolas com elevados subsídios. Esse é um fato bastante positivo não apenas para os cotonicultores, mas para toda a agricultura brasileira.

#### 4.2.4.2 Síntese da execução

A falta de acesso ao crédito - um dos problemas do passado comumente reclamado pelos agentes produtivos, foi superado<sup>18</sup> com a criação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), instituído pela Constituição de 1989.

No caso particular da cotonicultura, a despeito das adversidades já citadas, as aplicações foram sempre crescentes no período de vigência do Fundo, sobretudo a partir de 2003, quando o Banco adotou uma política mais agressiva de aplicações do FNE, reduzindo restrições de financiamento para essa e outras culturas que demandam volumes expressivos de recursos.

A cotonicultura regional hoje ganha novos contornos em termos de inovações tecnológicas em todos os elos da cadeia produtiva, gerando sinergias e fortes impactos na quantidade e na qualidade do produto, abrindo e disputando de forma competitiva, oportunidade de mercado com os concorrentes internos e externos. Assim, além de atender ao parque têxtil regional, a cotonicultura regional gera fortes impactos à economia regional na geração de divisas, de renda e de empregos.

<sup>18</sup> Superada significa dizer que agora existe a disponibilidade do crédito, mas continua a restrição ao acesso por outras razões (dificuldade de aquisição de máquinas pelos mini e pequenos, dada a escala da produção e indivisibilidade dos bens, além da falta de organização que poderia superar esses obstáculos; insuficiência de garantias e a própria aversão a riscos por esse segmento de produtores).

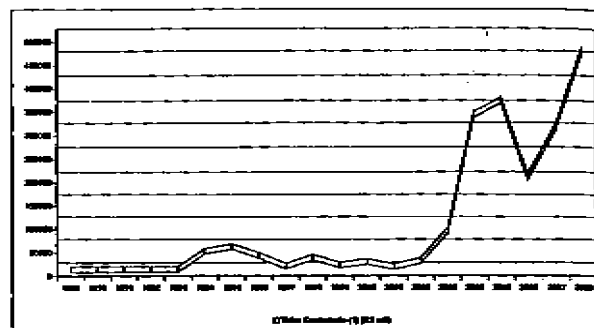


Observa-se que a substituição de modelos de exploração ou, dito de outra forma, a prevalência do modelo empresarial, embora tenha suprimido considerável parcela da mão-de-obra empregada no campo por ser capital intensivo, como o boom de crescimento não se limitou à produção, parte dessa mão-de-obra migrou para outros segmentos do sistema agroindustrial<sup>19</sup>.

As contratações do FNE – Rural destinadas à atividade de cultivo de algodão apresentam operações desde a criação do FNE, em 1989. No início do período, os valores anuais contratados quando atualizados pelo IGP-DI a preços de 2008, foram pequenos, não chegando a R\$ 1 mil. Em 1990 foram contratadas 124 operações envolvendo R\$ 1,0 mil; em 1993 foram realizadas 184 operações para um volume de recursos da ordem de R\$ 7 mil. A partir de 1994 é que realmente as contratações para o cultivo de algodão apresentam valores significativos, tendo contratado neste ano R\$ 27,3 milhões. Nos anos seguintes, o ano de 2001 foi o que apresentou menor valor de aplicações (R\$ 3,7 milhões). O ano de 2005 apresentou forte crescimento atingindo o volume de recursos da ordem de R\$ 253,4 mil, seguido de forte retração em 2006 para o nível de R\$ 138,4 mil, atingindo o maior volume de aplicações em 2008 (R\$ 329,7 mil). (Gráfico 14).

No período 1989 a 2008, foram contratadas 5.894 operações e aplicados algo em torno de R\$ 1,4 bilhão de reais, representando cerca de 9,9% das aplicações do FNE – Rural<sup>20</sup> e cerca de 3,2% do FNE total<sup>21</sup>.

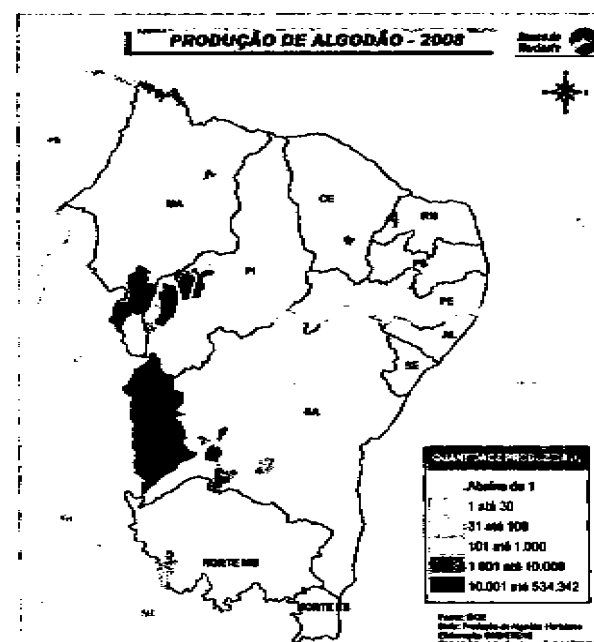
No que tange à distribuição dos recursos, 85,1% das operações destinaram-se aos mini e pequenos produtores, mas 90,3% dos valores contratados destinaram-se aos grandes produtores. (Gráfico 15).



**Gráfico 14 – FNE Rural – Evolução dos Financiamentos à Cotonicultura – Período 1989 a 2008**

Fonte: Elaboração Própria dos Autores a partir de Dados da Base do Ativo.

Nota: (1) Valores a Preços de 2008.



**Mapa 5 – Área de Atuação do BNB com Destaque para os Estados e Áreas Produtoras de Algodão em 2008 – Quantidade Produzida**

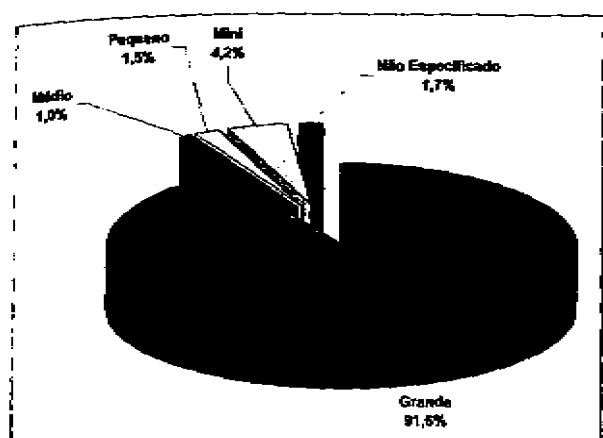
Fonte: Elaboração do BNB/ETENE - Central de Informações Econômicas do BNB/ETENE Baseada nos Dados do IBGE.

Nota: Produção de algodão herbáceo.

19 Hoje a maioria das fazendas dispõe de unidade agroindustriais para separação da pluma, enfiamento e padronização, para atender os mercados mais exigentes. Ademais, exceto a parcela de agricultores familiares, os produtores que não dispõem de unidades de beneficiamento não vendem o algodão *in natura*, mas apenas terceirizam os serviços de separação da pluma do caroço, limpeza e enfiamento.

20 No âmbito do FNE – Rural foram contratados R\$ 13.792,4 milhões de reais, a preços de 2008.

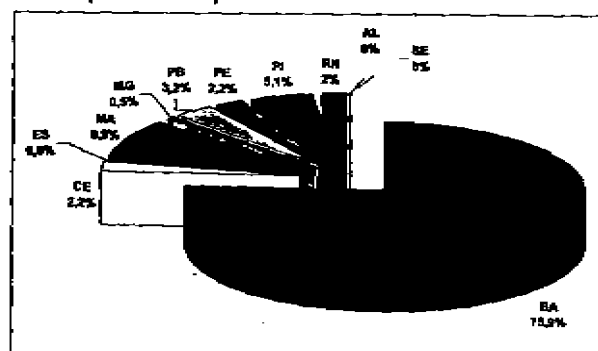
21 No âmbito do FNE Total, foram aplicados R\$ 42.599,4 milhões de reais, a preços de 2008.



**Gráfico 15 – Contratações Cultivo de Algodão por Porte – 1989 a 2008**

Fonte: Elaboração Própria dos Autores a partir de Dados da Base do Ativo.

Os Estados com maiores participações são Bahia (75%), Maranhão (10%) e Piauí (5,8%), exatamente aqueles que têm áreas de cerrados, onde se concentram as grandes explorações da malvácea em apreço, razão porque, embora 85,3% das operações se concentrem na região semiárida, 87,3% dos recursos concentraram-se fora da região semiárida. (Gráfico 16).



**Gráfico 16 – Contratações Cultivo de Algodão por Estado – 1989 a 2008**

Fonte: Elaboração Própria dos Autores a partir de Dados da Base do Ativo.

Em princípio são evidentes os impactos – a quase extinção da produção regional foi exatamente a falta de capacidade de competir no mercado interno e hoje a Região compete no mercado externo com os maiores exportadores mundiais, mas o desafio

agora, e que esse trabalho buscou responder, diz respeito aos reais impactos da cotonicultura no Nordeste (Tabela 86), dentre os quais destacam-se:

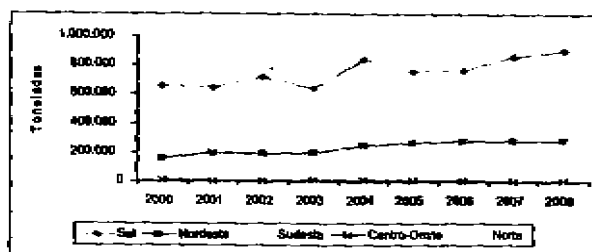
- Geração e incorporação de R\$ 3,64 bilhões de renda bruta (VBP), à produção regional (MIP);
- Geração de R\$ 2,27 bilhões de renda - valor adicionado (MIP);
- Geração de 139 mil empregos – formais ou não (MIP);
- Impacto de R\$ 501,71 milhões na massa salarial (MIP);
- Incremento da ordem de R\$ 510,37 milhões (MIP)

#### 4.2.5 Cultivo de uva

##### 4.2.5.1 Análise econômica

A maior concentração da produção de uva no mundo ocorre na Europa, embora com tendência decrescente, tendo em vista o crescimento apresentado por outros continentes como Ásia, América, África e Oceania. Os maiores produtores de uva (média 2005/2007) são Itália, França, Estados Unidos, China e Espanha. O Brasil figura no ranking como o décimo nono país tanto em produção de uvas como em área, participando apenas com 2,0% da produção mundial e 1,1% da área cultivada.

Entretanto, a produção brasileira de uvas evoluiu substancialmente de 2000 a 2008, com crescimento de 39,2%, passando de 1,02 milhão para 1,42 milhão de toneladas, cuja distribuição por região está apresentada no Gráfico 17.



**Gráfico 17 – Produção Nacional de Uvas, por Região Geográfica – 2000-2008**

Fonte: Carneiro e Coelho (2008).

A produção, segundo o IBGE, concentra-se no Rio Grande do Sul, responsável por 54,6% da produção nacional, destinada à elaboração de vinhos, sucos e derivados. São Paulo (13,6%), Pernambuco (11,9%), Paraná (5,1%) e Bahia (7,0%), figuram entre os grandes produtores nacionais, com a produção destinada, em sua maioria, ao consumo *in natura*.

A Região Nordeste apresentou um grande incremento no cultivo de uva entre os anos de 1985 e 1995, passando de 964 ha (1,7% da área total do País) para 4.838 ha (7,96% da área total do País), em apenas uma década. A Região é responsável por cerca de 98% das exportações brasileiras, e em 2008 ocupou 10.284 ha de videiras, 12,8% da área total cultivada no País e respondeu por cerca de 18,8% da produção brasileira de 1.421.431 toneladas. Os principais produtores são os estados de Pernambuco e Bahia, mais especificamente em Petrolina e Juazeiro, regiões que possuem grande potencialidade de recursos naturais e possuindo

grandes projetos de irrigação, fruto de investimentos públicos e privados.

Em 2008, o Pólo de Petrolina-Juazeiro foi responsável por 65,5% da produção nordestina. A viticultura nessa região semi-árida se destaca no cenário nacional, não apenas pela expansão da área cultivada e do volume de produção, mas principalmente pelos altos rendimentos alcançados e pela qualidade da uva produzida, que alcança altos preços no mercado internacional. Seguindo as tendências de consumo do mercado mundial de suprimento de frutas frescas, a região inclina-se, atualmente, para produção de uvas sem sementes, assim como para a adoção de normas de controle de segurança alimentar conforme sistemas definidos pelas legislações nacional e internacional.

#### 4.2.5.2 Análise da execução

Consoante a base do ativo do BNB, a cultura da uva vem se destacando desde 2004, quando as apli-

**Tabela 86 – Cultivo de Algodão – Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste – 1989 a 2008**

| Estado              | Valores em R\$ Milhões <sup>(2)</sup> |                 |                          |                |               |               |
|---------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------|---------------|---------------|
|                     | Valor Contratado                      | Produção        | Valor Adicionado (Renda) | Emprego        | Salário       | Tributação    |
| Alagoas             | 0,35                                  | 0,87            | 0,51                     | 30             | 0,12          | 0,12          |
| Bahia               | 1.035,98                              | 2.889,05        | 1.763,35                 | 108.730        | 393,67        | 404,03        |
| Ceará               | 26,84                                 | 78,18           | 51,31                    | 2.935          | 11,04         | 11,34         |
| Espírito Santo      | 0,00                                  | 0,00            | 0,00                     | 0              | 0,00          | 0,00          |
| Maranhão            | 122,02                                | 254,95          | 185,10                   | 11.179         | 37,83         | 34,17         |
| Minas Gerais        | 6,17                                  | 17,22           | 10,51                    | 648            | 2,35          | 2,41          |
| Paraíba             | 43,61                                 | 95,58           | 67,29                    | 3.667          | 13,52         | 13,95         |
| Pernambuco          | 30,28                                 | 77,71           | 48,12                    | 3.218          | 9,99          | 10,90         |
| Piauí               | 70,14                                 | 168,53          | 107,24                   | 6.449          | 25,25         | 25,25         |
| Rio Grande do Norte | 26,20                                 | 58,28           | 34,80                    | 2.068          | 7,86          | 8,12          |
| Sergipe             | 0,29                                  | 0,59            | 0,39                     | 19             | 0,08          | 0,08          |
| Fora do Semiárido   | 1.191,73                              | 3.179,04        | 1.980,81                 | 121.315        | 438,06        | 445,63        |
| Semiárido           | 173,16                                | 461,91          | 287,81                   | 17.627         | 63,65         | 64,75         |
| <b>Total</b>        | <b>1.364,89</b>                       | <b>3.640,96</b> | <b>2.268,62</b>          | <b>138.942</b> | <b>501,71</b> | <b>510,37</b> |

Fontes: BNB-ETENE e Central de Informações Econômicas Sociais e Tecnológicas.

Notas: (1) Cálculos preliminares realizados com a Matriz de Insumo-Produto do Nordeste - 2004. Efeitos diretos, indiretos e de renda, que serão alcançados durante o ciclo de maturação dos investimentos e de seus respectivos impactos ao longo de toda a cadeia produtiva da Região, ou seja, a partir de 2008 e podendo prolongar-se pelos anos seguintes. (2) Valores a preços de dezembro de 2008 (IGP-DI). (2) Em número de pessoas.

cações aumentaram sobremaneira, conservando, porém o caráter irregular em sua distribuição. No período 2004-2008, o montante aplicado foi de R\$ 183,6 milhões, representando cerca de 84% das aplicações efetuadas na cultura desde 1989. Esse aumento pode ser reflexo da elevação de quase 50% na produção do estado de Pernambuco no ano de 2004.

As contratações por porte dos empreendimentos apresentaram concentração na categoria de grande porte, tendo sido esta responsável por 63,3% do total de recursos aplicados no cultivo de uva entre 1989 e 2008 pelo FNE. As categorias de mini, pequeno e médio portes, responderam juntas por 35,6% das contratações. É importante salientar que os estados de Pernambuco e Bahia abrigam, principalmente, empreendimentos de grande porte. Dentre os empreendimentos de grande porte financiados, somente Pernambuco concentrou 70,2% das aplicações da Região, seguido da Bahia, com 28,9%.

As contratações por estado (Tabela 87) no período 1989 a 2008 constataam a participação de Pernambuco e Bahia com 67,1% e 12,4% da quantidade de operações contratadas, respectivamente. No que tange aos valores contratados, os mesmos estados participaram com 71,3%; 23,1% dos recursos aplicados.

Dentre as agências do Banco do Nordeste, a que apresentou maior volume de contratações para o cultivo da uva foi a agência de Petrolina no estado de Pernambuco que contratou cerca de R\$ 95,4 milhões, seguida pelas agências de Juazeiro, na Bahia, e Recife, em Pernambuco, que juntas foram responsáveis por 86,2% dos recursos contratados pelo FNE – Rural nesta atividade.

Na região do semiárido nordestino foram contratados R\$ 208,8 milhões que correspondeu a 95,8% do total aplicado, tendo em vista as características propícias para a exploração nessa região. Do total de recursos, 66% foram destinados a empreendimentos de grande porte enquanto 21% foram destinados para médio porte, perfazendo um total de 87%, donde se depreende a pequena participação de pequenos produtores.

#### 4.2.5.3 Resultados e impactos

Na análise de resultados e impactos do cultivo da uva utilizaram-se dados secundários e inferências com base em coeficientes técnicos e na Matriz de Insumo-Produto, não sendo utilizada pesquisa de campo.

Em relação à oferta de uva, a região Nordeste respondia por 0,4% da produção nacional em 1975,

**Tabela 87 – FNE Rural – Contratações Cultivo de Uva por Estado – Período: 1989 a 2008**

| Estado              | Qtd. de Operações | %            | Valor Contratado <sup>(1)</sup> (R\$ mil) | %            |
|---------------------|-------------------|--------------|-------------------------------------------|--------------|
| Alagoas             | 0                 | 0,0          | 0                                         | 0,0          |
| Bahia               | 103               | 12,4         | 50.387                                    | 23,1         |
| Ceará               | 33                | 4,0          | 1.982                                     | 0,9          |
| Espírito Santo      | 1                 | 0,1          | 20                                        | 0,0          |
| Maranhão            | 1                 | 0,1          | 0                                         | 0,0          |
| Minas Gerais        | 80                | 9,6          | 8.607                                     | 3,9          |
| Paraíba             | 22                | 2,6          | 192                                       | 0,1          |
| Pernambuco          | 558               | 67,1         | 155.301                                   | 71,3         |
| Piauí               | 28                | 3,4          | 1.426                                     | 0,7          |
| Rio Grande do Norte | 0                 | 0,0          | 0                                         | 0,0          |
| Sergipe             | 5                 | 0,6          | 5                                         | 0,0          |
| <b>Total</b>        | <b>832</b>        | <b>100,0</b> | <b>217.920</b>                            | <b>100,0</b> |

Fonte: Central de Informações Econômicas do BNB/ETENE, a partir de dados da Base do Ativo.

Nota: (1) Valores a preços de 2008 (IGP - DI).

**Tabela 88 – Produção de Uva no Brasil por Região(em ton)**

| Ano  | Brasil    | Norte | Nordeste | Sudeste | Sul     | Centro-oeste |
|------|-----------|-------|----------|---------|---------|--------------|
| 1975 | 580.586   | 0     | 2.097    | 142.362 | 436.102 | 25           |
| 1985 | 712.182   | 0     | 8.766    | 104.015 | 599.401 | 0            |
| 1995 | 836.545   | 0     | 118.321  | 146.258 | 571.805 | 161          |
| 2005 | 1.232.564 | 300   | 262.776  | 205.553 | 759.092 | 4.843        |
| 2006 | 1.257.064 | 314   | 277.096  | 208.197 | 766.590 | 4.867        |
| 2007 | 1.371.555 | 296   | 294.296  | 211.162 | 857.959 | 7.842        |

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal.

quando as regiões Sudeste e Sul detinham 99,0% da produção nacional. Essa situação começou a se alterar a partir dos anos 1990, com a região Nordeste aumentando progressivamente sua produção, alcançando 294.296 toneladas em 2007, correspondente a 21,5% da produção nacional. Enquanto a produção nacional cresceu 136,2%, entre 1975 e 2007, a produção do Nordeste cresceu 13.934,1%. (Tabela 88).

Entre 1975 e 2007, a área colhida com uva no Brasil cresceu 36%, enquanto na região Nordeste a área colhida cresceu 1.791,8%, passando de 527 ha para 9.970 ha. A área colhida no Nordeste passou, nesse período, de 0,9% para 12,7% da área colhida no Brasil.

Quando confrontada com as contratações dos financiamentos do FNE para cultura da uva, identifica-se que o crescimento de área e produção dessa atividade no Nordeste coincide com a concentração dos valores financiados. Os R\$ 217,9 milhões contratados pelas operações de crédito do FNE para a cultura da uva até 2008, incidem praticamente na sua totalidade, no período entre 1994 e 2008, quando houve o grande crescimento da produção na região. (Tabela 89).

Quando examinadas as operações de crédito por Estado, verifica-se também que os maiores produtores, Pernambuco e Bahia absorveram 94,4% dos valores contratado, ressaltando novamente a correlação entre os avanços dessa cultura com os financiamentos do FNE para a mesma. (Tabela 90).

Com o desenvolvimento da pesquisa, adaptando as variedades e melhorando as técnicas de produção, o surgimento de uma produção irrigada de for-

ma mais profissional e uma disponibilidade maior de crédito, a produtividade e produção de uva no Nordeste cresceu de forma substancial, passando de 4 ton/ha/ano, em 1975, para 25,7 ton/ha/ano, em 2007, o que representa um crescimento de 542,5%,

**Tabela 89 – Contratações do FNE para Cultura da Uva**

| Ano          | Qtde. de Operações | Valor Contratado (R\$ mil) |
|--------------|--------------------|----------------------------|
| 1989         | 20                 | 0                          |
| 1990         | 35                 | 0                          |
| 1991         | 17                 | 0                          |
| 1992         | 21                 | 0                          |
| 1993         | 33                 | 1                          |
| 1994         | 9                  | 506                        |
| 1995         | 12                 | 3.351                      |
| 1996         | 20                 | 4.459                      |
| 1997         | 19                 | 4.287                      |
| 1998         | 52                 | 10.434                     |
| 1999         | 27                 | 2.157                      |
| 2000         | 31                 | 3.778                      |
| 2001         | 15                 | 400                        |
| 2002         | 12                 | 740                        |
| 2003         | 35                 | 4.146                      |
| 2004         | 58                 | 42.113                     |
| 2005         | 83                 | 24.024                     |
| 2006         | 124                | 35.971                     |
| 2007         | 104                | 21.082                     |
| 2008         | 105                | 60.471                     |
| <b>Total</b> | <b>832</b>         | <b>217.920</b>             |

Fonte: Central de Informações Econômicas do BNB/ETENE, a partir de Dados da Base do Ativo.

Nota: (1) Valores a preços de 2008 (IGP - DI).



**Tabela 90 – Contratações do FNE para Cultura da Uva por Estado**

| Estado              | Qtde de Operações | %            | Valor Contratado <sup>(1)</sup> (R\$ mil) | %            |
|---------------------|-------------------|--------------|-------------------------------------------|--------------|
| Alagoas             | 0                 | 0,0          | 0                                         | 0,0          |
| Bahia               | 103               | 12,4         | 50.397                                    | 23,1         |
| Ceará               | 33                | 4,0          | 1.982                                     | 0,9          |
| Espírito Santo      | 1                 | 0,1          | 20                                        | 0,0          |
| Maranhão            | 1                 | 0,1          | 0                                         | 0,0          |
| Minas Gerais        | 80                | 9,6          | 8.607                                     | 3,9          |
| Paraíba             | 22                | 2,6          | 192                                       | 0,1          |
| Pernambuco          | 558               | 67,1         | 155.301                                   | 71,3         |
| Piauí               | 28                | 3,4          | 1.426                                     | 0,7          |
| Rio Grande do Norte | 0                 | 0,0          | 0                                         | 0,0          |
| Sergipe             | 5                 | 0,6          | 5                                         | 0,0          |
| <b>Total</b>        | <b>832</b>        | <b>100,0</b> | <b>217.920</b>                            | <b>100,0</b> |

Fonte: Central de Informações Econômicas do BNB/ETENE, a partir de Dados da Base do Ativo

Nota: (1) Valores a preços de 2008 (IGP - DI).

superando em 45,2% a produtividade média nacional que foi de 17,7 ton/ha/ano.

Observa-se nas contratações do FNE que 93,0% dos seus financiamentos foram dirigidos para a exploração da cultura da uva irrigada, fato este responsável pelas altas produtividades e pela viabilização dessa atividade no semi-árido nordestino.

As exportações nacionais de uva apresentam tendência crescente desde 1990 e, a partir de 2002, a região Nordeste passou a responder por praticamente a totalidade das exportações nacionais com participação acima de 98,0%. Enquanto que o volume de uva exportada nacional cresceu 43 vezes, no Nordeste, cresceu 191 vezes.

Esta situação está relacionada com o fato da produção do Nordeste ser de uva de mesa, boa parte de uva sem caroço, destinada à exportação, aliada ao fato de que as condições climáticas da Região permitem a obtenção de produção em épocas de entressafra na Europa, o que facilita a exportação e permite a obtenção de melhores preços.

A exemplo do comportamento da produção e da produtividade, os aumentos das exportações de uva do Nordeste têm uma razoável coincidência com o

período em que se deram as contratações do FNE para essa cultura, reforçando que o Fundo proporcionou uma importante contribuição para esses resultados com a oferta de crédito oportuno e em condições favoráveis à essa atividade econômica.

Em termos de valor da produção, o crescimento na Região também foi bem superior ao nacional passando de R\$ 242,7 milhões em 1990 para R\$ 733,1 milhões em 2007, significando um crescimento de 202,1%. O valor da produção do Nordeste representava 15% do valor total da produção nacional de uva em 1990, e em 2007, representou 38,6%.

As inferências obtidas através da Matriz Insumo-Produto do Banco do Nordeste estimam que o total de R\$ 218 milhões contratados pelo FNE para a cultura da uva no período 1989-2008, proporcionou a geração, entre empregos formais e informais, de mais de 114 mil ocupações no Nordeste, o que representou um impacto sobre o pagamento de remunerações de aproximadamente R\$ 91 milhões. (Tabela 91).

As projeções indicam também, por seus efeitos diretos e indiretos, a geração de R\$ 557 milhões em termos de produção bruta regional e cerca de R\$ 353 milhões no que tange ao valor adicionado na economia da Região.

No tocante à geração de receitas de tributação, estima-se que tenham sido arrecadados cerca de R\$ 80 milhões em taxas e impostos.

O cultivo de uva no Nordeste está praticamente restrito aos Estados da Bahia e Pernambuco, com destaque para este último, o qual responde sozinho por mais de 65% do total apurado em quaisquer dos efeitos observados (cerca de 94,0% da produção total, 94,1% do total do valor adicionado, 93,6% das ocupações, 93,5% dos salários e 69,16% dos tributos).

### 4.3 Avaliação do FNE – PROATUR

O FNE Proatur é um dos programas no âmbito do FNE, lançado em 1994, cujo objetivo geral é integrar e fortalecer, de forma competitiva, a cadeia produtiva do turismo local e regional, a partir do reconhecimento das especificidades locais, ensejando o aumento da oferta de empregos, a melhoria do perfil de distribuição de renda e a indução ao uso

**Tabela 91 – Cultivo de Uva – Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste, 1989-2008 <sup>(1)</sup>**Valores em R\$ Milhões <sup>(2)</sup>

| Estado              | Val. Contratado | Produção      | Valor Adicionado (Renda) | Emprego        | Salário      | Tributos     |
|---------------------|-----------------|---------------|--------------------------|----------------|--------------|--------------|
| Alagoas             | 0,00            | 0,00          | 0,00                     | 0              | 0,00         | 0,00         |
| Bahia               | 50,39           | 140,46        | 86,96                    | 32.497         | 25,19        | 20,15        |
| Ceará               | 1,98            | 5,25          | 3,49                     | 939            | 0,87         | 0,75         |
| Espírito Santo      | 0,02            | 0,06          | 0,04                     | 13             | 0,01         | 0,01         |
| Maranhão            | 0,00            | 0,00          | 0,00                     | 0              | 0,00         | 0,00         |
| Minas Gerais        | 8,61            | 23,99         | 14,85                    | 5.551          | 4,30         | 3,44         |
| Paraíba             | 0,19            | 0,43          | 0,31                     | 89             | 0,08         | 0,06         |
| Pernambuco          | 155,30          | 383,59        | 246,03                   | 74.462         | 60,57        | 55,91        |
| Piauí               | 1,43            | 3,42          | 2,20                     | 746            | 0,67         | 0,51         |
| Rio Grande do Norte | 0,00            | 0,00          | 0,00                     | 0              | 0,00         | 0,00         |
| Sergipe             | 0,01            | 0,01          | 0,01                     | 2              | 0,00         | 0,00         |
| Fora do semiárido   | 9,11            | 23,29         | 14,79                    | 4.777          | 3,83         | 3,38         |
| Semiárido           | 208,81          | 533,92        | 339,10                   | 109.523        | 87,86        | 77,46        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>217,92</b>   | <b>557,21</b> | <b>353,89</b>            | <b>114.300</b> | <b>91,70</b> | <b>80,84</b> |

Fontes: BNB-ETENE e Central de Informações Econômicas Sociais e Tecnológicas.

**Notas:** (1) Cálculos preliminares realizados com a Matriz de Insumo-Produto do Nordeste - 2004. Efeitos diretos, indiretos e de renda, que serão alcançados durante o ciclo de maturação dos investimentos e de seus respectivos impactos ao longo de toda a cadeia produtiva da Região, ou seja, a partir de 2008 e podendo prolongar-se pelos anos seguintes. (2) Valores a preços de dezembro de 2008 (IGP-DI).

(3) Em número de pessoas.

### racional e sustentável das potencialidades turísticas da Região.

Os objetivos específicos do Proatur são:

- dotar a Região de empreendimentos turísticos que atendam aos requisitos e padrões de qualidade internacional visando atrair maior fluxo de turistas doméstico e estrangeiro;
- utilizar o potencial ecológico de vocação turística do Nordeste como fator de desenvolvimento econômico e social, preservando e valorizando o meio ambiente, os recursos naturais, culturais e históricos;
- apoiar empreendimentos integrantes da cadeia produtiva do turismo, em complementação à atuação do Banco, enquanto articulador e financiador do processo de consolidação do Nordeste como destino turístico.

Em novembro de 2009 foi concluída uma avaliação de resultados e impactos desse Programa. A metodologia adotada utilizou o modelo “não experimental”, comparando-se a situação do empreendimento “antes do financiamento” com a situação “depois do financiamento”, junto aos empreendedores das principais atividades, classificadas em cinco grupos que melhor representam a tipologia das atividades financiadas: alojamento, alimentação, transportes, agências de viagens e outros.

Essa avaliação do FNE Proatur teve caráter “misto”, uma vez que conjugou a participação de consultoria externa e de funcionários do Banco, com o propósito de ganhar sinergia e superar as dificuldades e limites de ambos os perfis profissionais.

Foram analisados dados primários e secundários, sendo as principais fontes de informações:

- a) pesquisa direta com empresas do setor, financiadas pelo Proatur no período de 1998 a 2005;
- b) base de dados do BNB para levantamento sobre a execução do Programa;
- c) pesquisa de emprego formal com base nos dados da RAIS e CAGED, do Ministério do Trabalho;
- d) estudo do comportamento de setores dinâmicos da economia do Nordeste;
- e) estatísticas dos órgãos oficiais de pesquisa, tal como o IBGE.

A pesquisa direta envolveu 246 empresas do Setor do Turismo que contrataram financiamento com recursos do FNE durante o período de 1998 a 2005, observando-se o período de maturação dos empreendimentos, estimado, em média, em quatro anos.

Responderam ao questionário 90 empreendimentos financiados, o que corresponde a um nível de confiança de 95% e ao erro corrigido de 4,1%, conforme Tabela 92.

Observa-se que em todos os estados da área de atuação do Banco, exceto o Estado do Espírito Santo, existiram empreendimentos turísticos financiados que fizeram parte da amostra pesquisada e que a maioria dos empreendimentos, cerca de 82,2%, está nas atividades de alojamento e alimentação. (Tabelas 93 e 94).

Os indicadores de avaliação têm como referência a Matriz de Avaliação do FNE para a área do turismo, que compõe a metodologia de avaliação do

Proatur, e têm como escopo dois tipos de análise: a da eficácia e a da efetividade. A análise da eficácia verifica os resultados da aplicação dos recursos, de acordo com as variáveis definidas na metodologia, quais sejam: oferta de produtos e serviços turísticos; empregos gerados; receita bruta dos empreendimentos financiados; patrimônio dos empreendimentos turísticos; modernização das técnicas de gestão; e melhoramento do nível de preservação e conservação ambiental.

Na análise de efetividade, verificam-se os impactos dos financiamentos do Proatur junto à sociedade, por meio das seguintes variáveis: oferta de emprego do setor e das principais atividades, PIB do setor, fluxo turístico, valorização do patrimônio histórico e cultural da Região, diversificação e aumento da oferta de produtos e serviços turísticos.

#### 4.3.1 Análise econômica do turismo no Nordeste

O fluxo turístico para as capitais e estados do Nordeste mais do que dobrou no período 1998 a 2008, registrando um crescimento médio anual de 5,4%, no conjunto das capitais, passando de 7.130 mil turistas em 1998 para 12.052 mil turistas em 2008. O fluxo turístico receptivo dos estados saltou de 11.474 mil turistas para 20.485 mil turistas, revelando uma taxa média anual de crescimento de 6,0%, nesse mesmo período.

**Tabela 92 – Desenho da Amostra em Função do Erro para uma População Finita**

| E(i) | n   | (%)  | fcf      | n(c) | (%)  | e(c) |
|------|-----|------|----------|------|------|------|
| 4,0  | 175 | 71,1 | 0,538327 | 95   | 38,6 | 2,2  |
| 5,0  | 151 | 61,4 | 0,622700 | 94   | 38,2 | 3,1  |
| 6,0  | 129 | 52,4 | 0,691051 | 90   | 36,6 | 4,1  |
| 7,0  | 110 | 44,7 | 0,745052 | 82   | 33,3 | 5,2  |
| 8,0  | 94  | 38,2 | 0,787660 | 75   | 30,5 | 6,3  |
| 9,0  | 81  | 32,9 | 0,820652 | 67   | 27,2 | 7,4  |
| 10,0 | 70  | 28,5 | 0,847566 | 60   | 24,4 | 8,5  |

Fonte: Elaboração Própria dos Autores.

Obs: a) Dados: N (população) = 246; t = 1,96 (nível de significância = 95%);

b) Variáveis: e(i) = erro inicial; n = amostra inicial; fcf = fator de correção final, quando n é acima de 5% da população; e(c) = erro com fcf; e n(c) = amostra com fcf, sendo  $n = \frac{(t^2) \cdot (S^2) \cdot (N)}{((t^2) \cdot (S^2)) + ((e^2) \cdot (N - 1))}$ , onde: t = 1,96; S^2 = 0,5 e e = 5%.

**Tabela 93 – Composição da Amostra por Unidade da Federação**

| Estados             | Universo Definido |       | Amostra Pesquisada |       | Relação (%) |
|---------------------|-------------------|-------|--------------------|-------|-------------|
|                     | Contrato          | (%)   | Contrato           | (%)   |             |
| Nordeste            | 268               | 97,1  | 85                 | 94,4  | 31,7        |
| Alagoas             | 16                | 5,8   | 7                  | 7,8   | 43,8        |
| Bahia               | 68                | 24,6  | 19                 | 21,1  | 27,9        |
| Ceará               | 44                | 15,9  | 16                 | 17,8  | 36,4        |
| Maranhão            | 25                | 9,1   | 6                  | 6,7   | 24,0        |
| Paraíba             | 10                | 3,6   | 4                  | 4,4   | 40,0        |
| Pernambuco          | 16                | 5,8   | 5                  | 5,6   | 31,3        |
| Piauí               | 21                | 7,6   | 11                 | 12,2  | 52,4        |
| Rio Grande do Norte | 39                | 14,1  | 9                  | 10,0  | 23,1        |
| Sergipe             | 29                | 10,5  | 8                  | 8,9   | 27,6        |
| Sudeste             | 8                 | 2,9   | 5                  | 5,6   | 62,5        |
| Espírito Santo      | 1                 | 0,4   | -                  | -     | -           |
| Minas Gerais        | 7                 | 2,5   | 5                  | 5,6   | 71,4        |
| Total               | 276               | 100,0 | 90                 | 100,0 | 32,6        |

Fonte: Pesquisa Direta (Agosto de 2009) Banco do Nordeste do Brasil (BNB).

**Tabela 94 – Composição da Amostra por Tipo de Atividade Turística**

| Estados     | Universo Definido (1996/2008) |       | Amostra Pesquisada |       | Relação (%) |
|-------------|-------------------------------|-------|--------------------|-------|-------------|
|             | Contrato                      | (%)   | Contrato           | (%)   |             |
| Alojamento  | 183                           | 66,3  | 67                 | 74,4  | 36,6        |
| Alimentação | 23                            | 8,3   | 7                  | 7,8   | 30,4        |
| Transportes | 17                            | 6,2   | 8                  | 8,9   | 47,1        |
| Agências    | 18                            | 6,5   | 7                  | 7,8   | 38,9        |
| Outros      | 35                            | 12,7  | 1                  | 1,1   | 2,9         |
| Total       | 276                           | 100,0 | 90                 | 100,0 | 32,6        |

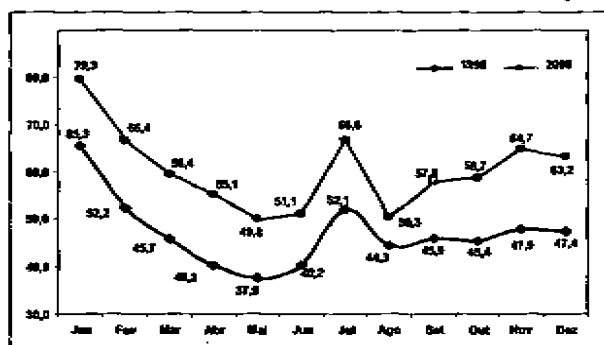
Fonte: Pesquisa Direta (Agosto de 2009) Banco do Nordeste do Brasil (BNB).

Uma das peculiaridades do fluxo turístico, inerente a qualquer destino turístico, diz respeito à sua sazonalidade, ou seja, variações de intensidade da demanda turística que caracterizam determinadas épocas do ano, daí a ocorrência da alta e da baixa estação turística.

No caso específico do Nordeste, confrontando-se os extremos do período 1996/2008, observa-se que o desenho da curva de sazonalidade modificou-se em relação a 1996, revelando um maior índice de ocupação da capacidade instalada. (Gráfico 18).

O crescimento do número de estabelecimentos nas atividades características do turismo no Nordeste, no período 1994/2008, foi superior ao verificado para o Brasil, com exceção do ramo de transporte rodoviário. (Tabela 95).

O crescimento no total de estabelecimentos das atividades relacionadas, no Brasil, foi de 263,6%, enquanto que no Nordeste o aumento foi de 369,8%. Os segmentos que mais cresceram em número de estabelecimentos foram os de transporte rodoviário, atividades recreativas, locadoras de veículos e



**Gráfico 18 – Índice de Sazonalidade da Taxa de Ocupação (%) – Hoteleira de Fortaleza – 1996/2008**

Fonte: Secretaria do Turismo do Ceará (SETUR).

agências de viagem. As atividades com menores crescimentos foram as de transporte aéreo e de alojamento.

Considerando-se que um dos indicadores relevantes na avaliação da evolução da atividade turística consiste na análise da rede hoteleira instalada em determinado destino, observam-se, para o período de 1996 a 2008, variações positivas de 5% ou mais para todas as capitais do Nordeste, exceto para a capital do Estado da Paraíba. (Tabela 96).

A determinação do nível de emprego gerado pelo turismo é uma tarefa bastante complexa. Além da informalidade, que não está contemplada nas

**Tabela 95 – Número de Estabelecimentos nas Principais Atividades Características do Turismo no Nordeste**

| Segmentos             | Nordeste |        | Var(%)   | Bras.l  |         | Var(%)   |
|-----------------------|----------|--------|----------|---------|---------|----------|
|                       | 1994     | 2008   |          | 1994    | 2008    |          |
| Alojamento            | 1.935    | 5.403  | 179,2    | 12.646  | 25.110  | 98,6     |
| Alimentação           | 4.944    | 17.259 | 249,1    | 61.381  | 141.648 | 130,8    |
| Agências              | 580      | 3.374  | 481,7    | 5.068   | 19.142  | 277,7    |
| Transporte aéreo      | 90       | 164    | 82,2     | 918     | 947     | 3,2      |
| Transporte Rodoviário | 589      | 7.914  | 1.243,60 | 4.219   | 85.995  | 1.938,30 |
| Atividade recreativa  | 1.853    | 12.449 | 571,8    | 17.673  | 96.354  | 445,2    |
| Locadora de Veículos  | 193      | 1.282  | 564,2    | 1.000   | 4.925   | 392,5    |
| Total                 | 10.184   | 47.845 | 369,8    | 102.905 | 374.121 | 263,6    |

Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) Publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 2008.

**Tabela 96 – Oferta Hoteleira das Capitais do Nordeste**

| Capitais         | Unidades Habitacionais |      |        |      | Variações(%) |       |
|------------------|------------------------|------|--------|------|--------------|-------|
|                  | 1996                   |      | 2008   |      | Total        | Anual |
|                  | Uhs                    | (%)  | Uhs    | (%)  |              |       |
| Salvador (BA)    | 8.427                  | 27,2 | 15.841 | 26,4 | 88,0         | 6,5   |
| Recife (PE)      | 3.806                  | 12,3 | 6.841  | 11,4 | 79,7         | 6     |
| Fortaleza (CE)   | 5.945                  | 19,2 | 10.365 | 17,3 | 74,3         | 5,7   |
| Natal (RN)       | 4.894                  | 15,8 | 9.021  | 15,1 | 84,3         | 6,3   |
| Maceió (AL)      | 1.558                  | 5    | 5.642  | 9,4  | 262,1        | 13,7  |
| São Luís (MA)    | 774                    | 2,5  | 3.443  | 5,7  | 344,8        | 16,1  |
| Aracaju (SE)     | 2.329                  | 7,5  | 4.225  | 7,1  | 81,4         | 6,1   |
| João Pessoa (PB) | 2.259                  | 7,3  | 2.960  | 4,9  | 31           | 2,7   |
| Teresina (PI)    | 950                    | 3,1  | 1.554  | 2,6  | 63,6         | 5     |
| Total            | 30.942                 | 100  | 59.892 | 100  | 93,6         | 6,8   |

Fontes: Dados de 2008 de GTP/CTI-NE e POITS e Órgãos Oficiais dos Estados do Nordeste.

Obs: Natal inclui municípios da sua Região Metropolitana.



estatísticas oficiais, pelo menos dois outros fatores interferem em sua mensuração: a sazonalidade da demanda turística (alta e baixa estações) e a inexistência de um setor exclusivamente turístico, uma vez que as atividades econômicas não são segmentadas entre as que produzem para os turistas e as que produzem para os não turistas.

Assim, consideraram-se os níveis de empregos formais nas atividades características do turismo, observando-se um crescimento de 151,2% para o Nordeste, superior ao observado no Brasil (127,0%), para o período de 1994/2008.

#### 4.3.2 Síntese da execução

Em síntese, o Banco do Nordeste, no âmbito do PROATUR, no período 1998/2008, contratou 741 operações de crédito, no valor total de R\$ 678,0 milhões, com média de R\$ 915,0 mil por contrato. (Tabela 97).

A atividade mais financiada foi alojamento, com recursos da ordem de R\$ 602,8 milhões, através

de 400 contratos, o que corresponde a 95,2% dos recursos e a 55,8% dos contratos. (Tabela 98).

A evolução dos financiamentos, segundo o porte dos beneficiários, revela que 81,1% dos contratos estão dirigidos para os micros e pequenos empreendedores e que 87,6% dos recursos foram destinados aos médios e grandes.

Os projetos localizados em áreas fora do semiárido estão com 75,8% dos contratos e 92,7% dos recursos alocados, no período 1998/2008. A distribuição dos recursos por estado, no mesmo período, apresenta-se assim: Bahia (35,4%), Ceará (14,0%), Pernambuco (11,6%), Sergipe (10,9%), Maranhão (9,6%) e Rio Grande do Norte (8,7%). Os estados da Região Sudeste, incluídos como pertencentes à área do Semiárido, absorveram apenas 1,1% no período. Analisando-se a distribuição dos financiamentos por estado e por atividade, verifica-se que a atividade de alojamento absorveu, em média, 88,9% dos recursos alocados no âmbito dos estados.

**Tabela 97 – Evolução dos Financiamentos do PROATUR – 1998/2008**

| Período | Contratos |       |           | Valores     |       |           | Valor Médio<br>(R\$ mil) |
|---------|-----------|-------|-----------|-------------|-------|-----------|--------------------------|
|         | Absoluto  | (%)   | Índice(%) | R\$ milhões | (%)   | Índice(%) |                          |
| 1998    | 28        | 3,8   | 100,0     | 19,0        | 2,8   | 100,0     | 680,1                    |
| 1999    | 24        | 3,2   | 85,7      | 32,2        | 4,8   | 169,3     | 1.343,2                  |
| 2000    | 40        | 5,4   | 142,9     | 30,2        | 4,5   | 158,7     | 755,4                    |
| 2001    | 10        | 1,3   | 35,7      | 3,5         | 0,5   | 18,4      | 351,1                    |
| 2002    | 27        | 3,6   | 96,4      | 18,7        | 2,8   | 98,3      | 693,5                    |
| 2003    | 36        | 4,9   | 128,6     | 66,4        | 9,8   | 348,6     | 1.844,1                  |
| 2004    | 40        | 5,4   | 142,9     | 40,7        | 6,0   | 214,0     | 1.018,7                  |
| 2005    | 71        | 9,6   | 253,6     | 111,8       | 16,5  | 587,2     | 1.574,9                  |
| 2006    | 124       | 16,7  | 442,9     | 102,2       | 15,1  | 536,9     | 824,5                    |
| 2007    | 168       | 22,7  | 600,0     | 51,7        | 7,6   | 271,5     | 307,8                    |
| 2008    | 173       | 23,3  | 617,9     | 201,4       | 29,7  | 1.057,5   | 1.164,1                  |
| Total   | 741       | 100,0 | -         | 678,0       | 100,0 | -         | 915,0                    |

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Valores a preços de 2008.

**Tabela 98 – Evolução dos Financiamentos por Atividade – 1998/2008**

| Período | Alimentação |       | Transporte  |       | Agências    |       | Locadoras   |      | Outros      |       | Total       |      |          |       |       |       |
|---------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|------|-------------|-------|-------------|------|----------|-------|-------|-------|
|         | R\$ milhões |       | R\$ milhões |       | R\$ milhões |       | R\$ milhões |      | R\$ milhões |       | R\$ milhões |      |          |       |       |       |
|         | Abs.        | Rel.  | Abs.        | Rel.  | Abs.        | Rel.  | Abs.        | Rel. | Abs.        | Rel.  | Abs.        | Rel. | Rel. (%) |       |       |       |
| 1998    | 15          | 12,7  | 2           | 0,2   | 2           | 0,2   | 2           | 1,3  | -           | 7     | 4,7         | 28   | 3,8      | 19,0  | 2,8   |       |
| 1999    | 15          | 29,3  | 2           | 0,2   | -           | -     | 4           | 0,4  | -           | 3     | 2,3         | 24   | 3,2      | 32,2  | 4,8   |       |
| 2000    | 23          | 21,9  | 6           | 1,5   | 2           | 0,3   | 2           | 2,9  | -           | 7     | 3,6         | 40   | 5,4      | 30,2  | 4,5   |       |
| 2001    | 5           | 2,8   | -           | -     | 1           | 0,0   | -           | -    | -           | 4     | 0,7         | 10   | 1,3      | 3,5   | 0,5   |       |
| 2002    | 18          | 13,0  | 2           | 0,3   | 3           | 0,2   | 3           | 0,6  | -           | 1     | 4,6         | 27   | 3,6      | 18,7  | 2,8   |       |
| 2003    | 29          | 64,3  | 1           | 0     | 2           | 0,9   | -           | -    | -           | 4     | 1,2         | 36   | 4,9      | 66,4  | 9,8   |       |
| 2004    | 26          | 33,0  | 6           | 0,3   | 1           | 0,1   | 2           | 0,4  | 2           | 0,8   | 3           | 6,2  | 40       | 5,4   | 40,7  | 6,0   |
| 2005    | 52          | 105,6 | 4           | 1,8   | 6           | 0,7   | 5           | 1    | 1           | 0,2   | 3           | 2,5  | 71       | 9,6   | 111,8 | 16,5  |
| 2006    | 70          | 90,1  | 17          | 3,2   | 7           | 0,4   | 9           | 1,5  | 5           | 0,9   | 16          | 6,2  | 124      | 16,7  | 102,2 | 15,1  |
| 2007    | 65          | 39,3  | 21          | 2,6   | 16          | 2,5   | 15          | 1,6  | 33          | 3,8   | 18          | 1,8  | 168      | 22,7  | 51,7  | 7,6   |
| 2008    | 82          | 190,9 | 15          | 1,3   | 18          | 3,7   | 18          | 1,5  | 26          | 2,8   | 14          | 1,3  | 173      | 23,3  | 201,4 | 29,7  |
| Total   | 400         | 602,8 | 76          | 11,4  | 58          | 9,1   | 60          | 11,7 | 67          | 8,4   | 80          | 35,2 | 741      | 100,0 | 678,0 | 100,0 |
| Par (%) | 54          | 95,2  | 10,3        | 1,8   | 7,8         | 1,4   | 8,7         | 1,8  | 9,0         | 1,3   | 10,8        | 5,6  | 100,0    | -     | 107,1 | -     |
| Desvio  | 26,2        | 55,8  | 7,3         | 1,1   | 6,2         | 1,2   | 6,0         | 0,9  | 1,8         | 1,3   | 5,9         | 2,0  | -        | -     | 57,6  | -     |
| CV (%)  | -           | 101,8 | -           | 109,3 | -           | 145,7 | -           | 84,3 | -           | 169,0 | -           | 62,3 | -        | -     | 93,4  | -     |

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Valores a preços de dezembro de 2008.

### 4.3.3 Síntese dos resultados e impactos

No segmento alojamento, foram financiados 400 empreendimentos, com capacidade média de 57 UHs e de 117 leitos por estabelecimento, que demandaram um total de recursos do Programa de R\$ 602,9 milhões. As estimativas apontam para a manutenção de 23.615 empregos e geração de receita de R\$ 677,4 milhões, que corresponde a 70,8% da receita gerada em 2008 pelos empreendimentos beneficiados pelo PROATUR, no período 1998/2008.

Nesse mesmo período, o segmento de alojamento absorveu um fluxo de 920.800 hóspedes e a oferta dos estabelecimentos financiados pelo Proatur, no mercado hoteleiro, era de 22.800 UHs e de 45.600 leitos.

Os 741 empreendimentos financiados pelo Programa permitiram a geração e a manutenção de 33.345 empregos diretos em 2008 (Tabela 99), correspondendo a 7,9% do nível de empregos formais, existente, nesse mesmo ano, nas atividades características do turismo no Nordeste. O valor unitário (expresso pela relação entre receita bruta dos estabelecimentos financiados e o total dos postos de trabalho) está estimado em R\$ 37.778,00.

A receita bruta dos empreendimentos financiados pelo Programa, no exercício de 2008, foi de R\$ 1.259,7 milhões e a renda gerada na economia regional pelo fluxo de hóspedes no setor de alojamento foi estimada em R\$ 1,9 bilhão, equivalente a 0,55% do PIB do Nordeste de 2007 (no valor de R\$ 347,8 bilhões, segundo o IBGE).

**Tabela 99 – Distribuição dos Impactos do PROATUR (Emprego e Renda) por Unidade da Federação**

| Estados        | Universe<br>(1998/2008) |       | Relações por estabe-<br>lecimento em 2008 |         | Variáveis auxiliares |       |             |       | Expansão (3)       |                                     |
|----------------|-------------------------|-------|-------------------------------------------|---------|----------------------|-------|-------------|-------|--------------------|-------------------------------------|
|                | Qtd.                    | [%]   | Emprego                                   | Receita | Empregos             |       | Receitas    |       | Empregos<br>(2008) | Receita<br>em 2008<br>(R\$ milhões) |
|                |                         |       |                                           |         | Qtd.                 | [%]   | R\$ milhões | [%]   |                    |                                     |
|                |                         |       |                                           |         |                      |       |             |       |                    |                                     |
| A              | B                       | C     | D                                         | D=C*A   | E                    | F=F*A | G           | H     | I                  |                                     |
| Nordeste       | 706                     | 95,3  | 32                                        | 1,15    | 23.565               | 97,6  | 776,44      | 97,8  | 32.533             | 1.232,4                             |
| Alagoas        | 33                      | 4,5   | 46                                        | 2,77    | 1.503                | 6,2   | 91,48       | 11,5  | 2.076              | 145,2                               |
| Bahia          | 173                     | 23,3  | 24                                        | 1,10    | 4.077                | 16,9  | 189,81      | 23,9  | 5.628              | 301,3                               |
| Ceará          | 113                     | 15,2  | 86                                        | 1,54    | 9.764                | 40,4  | 174,40      | 22,0  | 13.479             | 276,8                               |
| Maranhão       | 62                      | 8,4   | 20                                        | 0,91    | 1.266                | 5,2   | 56,23       | 7,1   | 1.748              | 89,3                                |
| Paraná         | 75                      | 10,1  | 22                                        | 0,91    | 1.650                | 6,8   | 68,57       | 8,6   | 2.277              | 108,8                               |
| Pernambuco     | 38                      | 5,1   | 32                                        | 0,79    | 1.224                | 5,1   | 30,02       | 3,8   | 1.690              | 47,6                                |
| Piauí          | 44                      | 5,9   | 24                                        | 0,69    | 1.037                | 4,3   | 30,25       | 3,8   | 1.431              | 48,0                                |
| Rio G. Norte   | 110                     | 14,8  | 16                                        | 0,79    | 1.814                | 7,5   | 86,89       | 10,9  | 2.505              | 137,9                               |
| Sergipe        | 58                      | 7,8   | 21                                        | 0,84    | 1.230                | 5,1   | 48,79       | 6,1   | 1.698              | 77,4                                |
| Sudeste        | 35                      | 4,7   | 20                                        | 0,61    | 568                  | 2,4   | 17,21       | 2,2   | 812                | 27,3                                |
| Espírito Santo | 6                       | 0,8   | 26                                        | 0,78    | 156                  | 0,6   | 4,70        | 0,6   | 215                | 7,5                                 |
| Minas Gerais   | 29                      | 3,9   | 15                                        | 0,43    | 433                  | 1,8   | 12,51       | 1,6   | 598                | 19,9                                |
| Total          | 741                     | 100,0 | 33                                        | 1,07    | 24.153               | 100,0 | 793,65      | 100,0 | 33.345             | 1.259,7                             |

Fonte: Pesquisa Direta (Agosto de 2009) Banco do Nordeste do Brasil (BNB).

Obs: a) valores a preços de 2008; b) para o Estado do Espírito Santo foram utilizadas as relações técnicas médias gerais (emprego e renda).

Notas: (1) valores definidos com base nos resultados da pesquisa; (2) Valores obtidos com base nas relações setoriais visando definir a distribuição percentual para rateio dos totais expandidos para as variáveis de emprego e de receita, a partir das respectivas relações para o conjunto dos segmentos; e (3) A expansão dos resultados foi obtida pelo produto da relação média e com o total de empreendimentos e o rateio respectivo com base na distribuição relativa definida no item anterior (2).

Na dimensão ambiental, de acordo com os resultados da pesquisa, cerca de 46,5% dos empreendimentos declararam adotar programas de preservação ambiental e apenas 5,8% declararam possuir certificação da ISO 14.000.

#### **4.4 Avaliação do FNE – PROINFRA**

O Proinfra foi implementado a partir da Lei nº 10.177, de 12 de Janeiro de 2001, a qual estabelece que os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos não-governamentais de infraestrutura econômica até o limite de 10% dos recursos previstos, em cada ano, para os respectivos Fundos. Em 2007, a Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007 eliminou a limitação de 10% dos recursos para empreendimentos de infraestrutura econômica.

Embora as primeiras contratações só tenham ocorrido em 2004, a partir de 2003, o Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste (PROINFRA) passou a ser incluído na Programação do FNE, tendo com objetivo promover a ampliação dos serviços de infraestrutura econômica, dando sustentação às atividades produtivas da Região. Seus financiamentos têm por finalidade a implantação, expansão, modernização e realocação de empreendimentos de fornecimento de serviços de infraestrutura econômica não-governamental, relacionados com a geração e/ou distribuição de energia de fontes convencionais, recursos hídricos, saneamento básico, transportes e logística, telecomunicações, instalação de gasodutos e produção de gás, por meio do financiamento a investimentos fixos e/ou capital de giro associado aos investimentos. (BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, 2009a).

As atividades ou itens financiáveis no âmbito do Proinfra são: geração e distribuição de energia gerada por fontes convencionais; obras de expansão da rede de distribuição de energia elétrica; saneamento básico; oferta de água de boa qualidade para uso múltiplo (consumos urbano, rural, turístico, ecológico, geração de energia etc.); infraestrutura de transportes para facilitar o escoamento da produção local; meios de comunicação; sistemas telefônicos

fixos ou móveis em comunidades; e exploração do gás natural.

A avaliação de execução do Proinfra foi realizada em 2009, à luz da Metodologia de Avaliação do FNE desenvolvida pelo BNB-Etene com a participação de consultoria externa.

No que diz respeito à base conceitual, a metodologia adota o modelo quase experimental, desenvolvida de forma mista, ou seja, com a equipe do BNB-Etene em parceria com consultores externos, com vistas a assegurar isenção e legitimidade ao processo avaliativo do FNE.

Desse modo, especificamente no caso do Proinfra, o objetivo do estudo é avaliar o Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste (PROINFRA), visando obter respostas quanto ao cumprimento das diretrizes, objetivos e metas do Programa e o alcance de seus resultados e impactos, desde o início de sua implementação, em 2004, até 2009, bem como realizar inferências sobre seus impactos a partir de dados secundários. Para tanto, foram utilizados os seguintes dados internos ou externos: 1) o banco de dados da base do ativo operacional do Banco; 2) dados secundários de várias fontes, a exemplo da ANPEC, BNDES, MME e PAC; 3) a Matriz de Insumo Produto – Região Nordeste, atualizada para 2004. Além disso, consta da avaliação a análise dos aspectos macroeconômicos das atividades financiadas no âmbito do FNE-PROINFRA.

##### **4.4.1 Análise econômica**

A partir da década de 80, a América Latina passou por profundas mudanças de reestruturação econômica, dadas as condições desfavoráveis do cenário econômico vigente, relacionadas aos déficits de balança de pagamentos, elevados índices de inflação e desemprego, reduzidas taxas de crescimento econômico, constatado em grande parte dos países que a compõem.

Nesse mesmo contexto, a fim de minimizar o impacto de tal cenário, o Brasil, através do Programa Nacional de Desestatização (PND), iniciado no começo dos anos 90, deu início ao processo de pri-

vatizações no Setor de Infraestrutura, principalmente em atividades ligadas à telefonia, energia elétrica, rodovias, ferrovias e outras atividades pertinentes ao Setor, com o objetivo de melhorar a sua eficiência e prover receitas para os cofres públicos.

Após a intensificação do processo de privatização que culminou com a redução da participação estatal na economia, os investimentos diretos do Estado foram substituídos, em grande parte, pela concessão de crédito ao setor privado, via parcerias público-privadas.

Contudo, a eficiência dos projetos em infraestrutura, pelas suas características, com custos irrecuperáveis, elevada relação capital-produto e de longa maturação, depende do acompanhamento e do apoio financeiro do Governo.

No que concerne ao desenvolvimento regional, vale ressaltar a importância da necessidade de ampliação e melhoria da infraestrutura no sentido de apoiar iniciativas que propiciem melhores condições de vida à população. Assim, o BNB, por intermédio do Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região do Nordeste – PROINFRA, passou a ter um papel fundamental na implantação, expansão e modernização do setor na sua área de atuação.

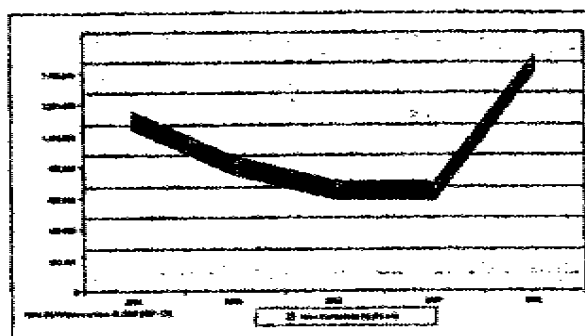
Os financiamentos destinados à melhoria da infraestrutura econômica e social do Nordeste brasileiro realizados através do PROINFRA somam R\$ 4 bilhões, no período de 2004 a 2008. Em se tratando de um setor que, pela própria natureza, lida com vultosos volumes de investimento, o montante aplicado em 49 empresas pode ser incipiente diante das necessidades e disparidades inter e intrarregionais. Todavia, estes recursos representam 14,5% do total aplicado pelo FNE nos 14 programas operacionalizados pelo Banco no mesmo período.

Referidos recursos, aplicados predominantemente nos setores de energia elétrica de fontes convencionais e telecomunicações, encontram-se espacialmente distribuídos em toda área de atuação do BNB, exceto no estado do Espírito Santo. O estado da Bahia tem concentrado a destinação dos recursos do PROINFRA, em parte explicada pelo efeito atrativo de sua economia. Como nas demais

áreas, tais investimentos foram destinados quase que totalmente a empresas de grande porte e aproximadamente 2/3 do montante foi aplicado fora da região semiárida.

#### 4.4.2 Análise da execução

Analisando-se a programação de recursos do PROINFRA anualmente, verifica-se que, de 2004 a Julho de 2008, somaram R\$ 2,1 bilhões, ou seja, 7,5% do total de recursos orçados para o FNE, nesse período, foram destinados ao Setor de Infraestrutura. As contratações realizadas no mesmo período foram da ordem de R\$ 4 bilhões, o que corresponde a 14,5% do valor total contratado pelo FNE. O total contratado nesse Setor foi distribuído por 49 operações de crédito, correspondendo a um valor médio de R\$ 81,1 milhões por operação. Ressalte-se que os valores contratados nesse período superaram os valores orçados, em aproximadamente 85%. (Gráfico 19).



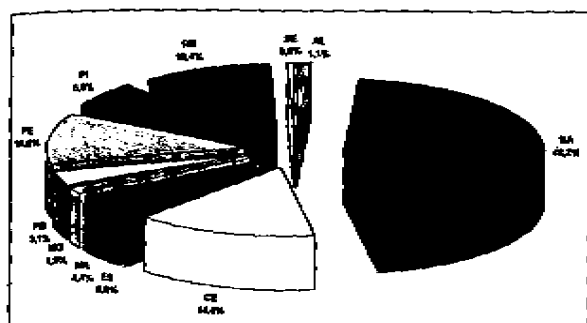
**Gráfico 19 – FNE PROINFRA – Contratações – Período: 2004 a 2008**

Fonte: Elaboração Própria dos Autores a partir de Dados da Base do Ativo.

Em relação às aplicações por estado, observa-se que quase todos apresentaram contratações de recursos do FNE para o Setor de Infraestrutura, exceto o estado de Espírito Santo. Entre os maiores receptores dos recursos do PROINFRA, no período de 2004 a 2008, destaca-se a Bahia, responsável por 46,2% do total contratado através do Programa. Em seguida, aparecem Ceará (14,6%) e Pernambuco (11,8%). Conjuntamente, esses três estados



foram responsáveis por 72,6% do valor total contratado no Setor de Infraestrutura, nesse período. (Gráfico 20).



**Gráfico 20 – FNE PROINFRA – Contratações por Estado – Período: 2004 a 2008**

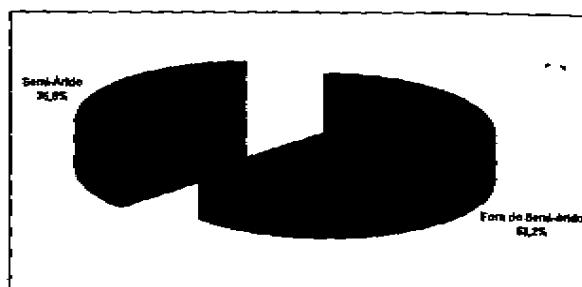
Fonte: Elaboração Própria dos Autores a partir de Dados da Base do Ativo.

Considerando-se as contratações do PROINFRA de acordo com o município, verifica-se que as cidades de Salvador-BA e Fortaleza-CE receberam, respectivamente, R\$ 489,3 milhões (12,3%) e R\$ 445 milhões (11,2%) dos recursos contratados através do Programa, no período observado.

As empresas de grande porte, pela natureza dos investimentos, foram responsáveis por 96,9% do total contratado através do PROINFRA, totalizando R\$ 3,9 bilhões, considerando-se o acumulado de 2004 a 2008.

De acordo com a região climática, constata-se que, 63,2% do total de recursos foram aplicados fora da região semiárida, totalizando R\$ 2,5 bilhões. Seus efeitos, porém, tendem a se disseminar por

toda a economia regional, dada a característica estruturante do setor. No que tange à quantidade de operações, as contratações mostram-se relativamente mais concentradas, sendo essa região responsável por 69,4% do total de operações contratadas. (Gráfico 21).



**Gráfico 21 – FNE PROINFRA – Contratações por Região Período: 2004 a 2008**

Fonte: Elaboração Própria dos Autores a partir de Dados da Base do Ativo.

Examinando-se as contratações do PROINFRA por porte do estabelecimento e por região, constata-se que 62% do montante financiado a empresas de grande porte encontram-se em áreas fora do semiárido, assim como a totalidade dos recursos destinados a empresas de médio porte. (Tabela 100).

No que concerne à distribuição territorial dos recursos do PROINFRA, observa-se, conforme Mapa 6, que a despeito do curto espaço de tempo decorrido desde a implantação do Programa, em 2004, os financiamentos contemplaram toda a área de abrangência da Sudene, com exceção do estado do Espírito Santo. (Mapa 6).

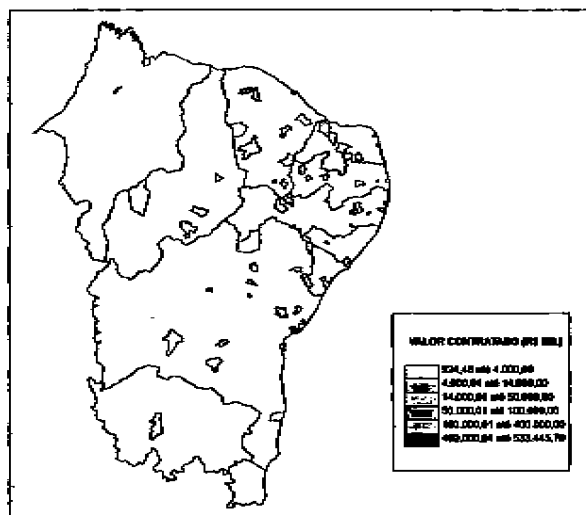
**Tabela 100 – FNE PROINFRA – Contratações<sup>(1)</sup> por Região e Porte – Período: 2004 a 2008**

Valores em R\$ Mil

| Região            | Porte     |       |         |       | Total     | %      |
|-------------------|-----------|-------|---------|-------|-----------|--------|
|                   | Grande    | %     | Médio   | %     |           |        |
| Fora do Semiárido | 2.387.071 | 62,0  | 124.079 | 100,0 | 2.511.150 | 63,16  |
| Semiárido         | 1.464.601 | 38,0  | 0       | 0,0   | 1.464.601 | 36,84  |
| Total             | 3.851.672 | 100,0 | 124.079 | 100,0 | 3.975.751 | 100,00 |

Fonte: Central de Informações Econômicas do BNB/ETENE, a partir de dados da Base do Ativo.

Nota: <sup>(1)</sup>Valores a preços de 2008 (IGP-DI).



**Mapa 6 – Mapa das Contratações do FNE – PROINFRA – Período: 2004 a 2008**

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

#### 4.4.3 Resultados e impactos

A demanda de infraestrutura na Região, conforme pode ser visto na análise do setor, é muito grande mas ainda muito dependente do setor público. As oportunidades de parcerias público-privadas, as chamadas PPPs, bem como a tendente ampliação do setor privado na geração de energia, podem resultar em maior participação do setor privado na oferta desses investimentos.

Nesse sentido, considerando a ampliação da demanda de recursos para produção de energia através de parques eólicos, deve ser examinado se a limitação do PROINFRA em financiar somente produção de energia pelos meios convencionais deve ser revista.

Por outro lado, percebe-se que a demanda de recursos para infraestrutura é elevada e caracterizada pela predominância de grandes empreendimentos. O PROINFRA aplicou recursos do FNE somente a partir de 2004 e já absorveu 9,3% de tudo que o FNE contratou de 1989 a 2008 (R\$ 42,6 bilhões a preços de 2008).

Nesse período (2004 a 2008), o FNE programou 7,6% de seus recursos para o PROINFRA e terminou por contratar 14,5%, o que demonstra essa demanda. Na comparação entre os valores programados e contratados pelo PROINFRA, observa-se que, excetuando o ano de 2007, o Programa extrapolou sua programação, aplicando, em média, quase o dobro do que foi projetado. (Tabela 101).

Com a perspectiva de contratações das PPPs, essa demanda tende a aumentar e haverá uma tendência dos investimentos em infraestrutura aumentar sua participação nas contratações do FNE.

Tendo em vista a opção de fazer uma avaliação com dados secundários, sem pesquisa de campo, a inferência sobre os resultados do Programa foram feitas a partir de simulações da Matriz de Insumo-

**Tabela 101 – Valores Programados e Contratados para o FNE e PROINFRA – 2004 a 2008**

| Ano   | FNE        |            |       | FNE PROINFRA |            |       | % PROINFRA / FNE |            |
|-------|------------|------------|-------|--------------|------------|-------|------------------|------------|
|       | Programado | Contratado | %     | Programado   | Contratado | %     | Programado       | Contratado |
| 2004  | 5.534.900  | 4.090.936  | 73,9  | 164.900      | 964.764    | 585,1 | 3,0              | 23,6       |
| 2005  | 6.012.200  | 5.101.190  | 84,8  | 468.900      | 670.968    | 143,1 | 7,8              | 13,2       |
| 2006  | 4.596.400  | 5.503.770  | 119,7 | 459.400      | 513.093    | 111,7 | 10,0             | 9,3        |
| 2007  | 5.834.400  | 4.840.541  | 83,0  | 582.900      | 504.317    | 86,5  | 10,0             | 10,4       |
| 2008  | 6.339.000  | 7.809.996  | 123,2 | 475.000      | 1.322.609  | 278,4 | 7,5              | 16,9       |
| Total | 28.316.900 | 27.346.433 | 96,6  | 2.151.100    | 3.975.751  | 184,8 | 7,6              | 14,5       |

Fonte: Central de Informações Econômicas do BNB/ETENE, a partir de dados da Base do Ativo.

Nota: (1) Valores a preços de 2008 (IGP - DI).

**Tabela 102 – FNE/PROINFRA – Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste – 2004 a 2008 <sup>(1)</sup>**Valores em R\$ Milhões <sup>(2)</sup>

| Estado            | Val. Contratado               | Produção                       | Valor Adicionado (Renda)      | Emprego        | Salário         | Tributação      |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Alagoas           | 41,96                         | 124,36                         | 68,58                         | 4.563          | 15,94           | 16,78           |
| Bahia             | 1834,99                       | 6352,26                        | 3502,19                       | 241.061        | 770,69          | 880,79          |
| Ceará             | 581,09                        | 1954,70                        | 1045,77                       | 73.494         | 244,06          | 278,92          |
| Espírito Santo    | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                          | 0              | 0,00            | 0,00            |
| Maranhão          | 176,88                        | 464,34                         | 269,09                        | 17.547         | 60,14           | 63,68           |
| Minas Gerais      | 75,37                         | 260,91                         | 143,85                        | 9.901          | 31,66           | 36,18           |
| Paraíba           | 125,03                        | 369,91                         | 201,84                        | 14.219         | 47,51           | 52,51           |
| Pernambuco        | 467,74                        | 1508,06                        | 828,92                        | 63.788         | 177,74          | 219,84          |
| Piauí             | 233,06                        | 787,13                         | 447,59                        | 31.220         | 100,22          | 109,54          |
| Rio G. Norte      | 415,07                        | 1214,25                        | 623,77                        | 46.103         | 145,28          | 166,03          |
| Sergipe           | 24,56                         | 59,89                          | 35,54                         | 1.976          | 8,60            | 8,84            |
| Fora do semiárido | 2511,15                       | 8.271,52                       | 4.526,87                      | 318.255        | 1.011,74        | 1.157,83        |
| Semiárido         | 1464,60                       | 4.824,28                       | 2.640,25                      | 185.619        | 590,09          | 675,29          |
| <b>Total</b>      | <b>8.975,75<sup>(3)</sup></b> | <b>13.095,80<sup>(3)</sup></b> | <b>7.167,10<sup>(3)</sup></b> | <b>503.874</b> | <b>1.601,83</b> | <b>1.833,12</b> |

Fontes: BNB-ETENE e Central de Informações Econômicas Sociais e Tecnológicas.

Notas: (1) Cálculos preliminares realizados com a Matriz de Insumo-Produto do Nordeste - 2004. Efeitos diretos, indiretos e de renda, que serão alcançados durante o ciclo de maturação dos investimentos e de seus respectivos impactos ao longo de toda a cadeia produtiva da Região, ou seja, a partir de 2008 e podendo prolongar-se pelos anos seguintes. (2) Valores a preços de dezembro de 2008 (IGP-DI). (3) Em número de pessoas.

**Produto do BNB<sup>22</sup>.** Essa matriz é uma das ferramentas que o BNB tem utilizado para mensurar os impactos socioeconômicos do FNE. Cabe salientar que suas projeções ainda são preliminares, já que a MIP do Nordeste encontra-se em processo de construção.

Considerando-se os valores totais contratados no Setor de Infraestrutura através do PROINFRA, de

2004 a 2008, que foram da ordem de R\$ 4 bilhões, estimou-se através da Matriz que referidos financiamentos devem proporcionar, por meio de efeitos diretos, indiretos e de renda (os chamados impactos do tipo 2)<sup>23</sup>, acréscimos de produção bruta regional de aproximadamente R\$ 13,1 bilhões, em decorrência dos investimentos já realizados neste setor e aqueles por realizar. O valor adicionado (renda) à economia nordestina é estimado em R\$ 7,2 bilhões. Desta soma, 36,8% agrega-se à região semiárida. (Tabela 102).

No que tange à geração de empregos, estima-se que cerca 503,9 mil ocupações (formais e informais) devem ser geradas a partir dos investimentos realizados, no período acumulado de 2004 a 2008 proporcionando um montante de R\$ 1,6 bilhão em salários. Destacam-se ainda os impactos sobre os tributos,

<sup>22</sup> A Matriz de Insumo-Produto é um instrumento de análise econômica construído a partir da observação dos fluxos comerciais entre os estados da região Nordeste, e entre estes e o restante do País. Com a MIP, é possível identificar setores-chave para a geração de produção, emprego e renda, de forma a direcionar a atuação do Banco do Nordeste, no sentido de induzir o desenvolvimento sustentável do Nordeste e integrá-lo na dinâmica da economia nacional. A Matriz de Insumo-Produto é como uma fotografia econômica, que mostra como os setores da economia estão relacionados entre si, ou seja, quais setores suprem outros de produtos e serviços e quais setores compram de quais. Observando esse fluxo de produtos e serviços entre os diferentes setores da economia, é possível identificar como cada setor se torna mais ou menos dependente de quais.

<sup>23</sup> O chamado impacto do tipo 1 refere-se a efeitos diretos e indiretos.

em que as simulações indicam uma arrecadação entre taxas e impostos da ordem de R\$ 1,8 bilhão.

#### **4.5 Matriz de Insumo: Produto do Nordeste: Impacto socioeconômico das Contratações Realizadas pelo FNE no Ano de 2009**

As repercussões econômicas das contratações do FNE foram calculadas utilizando-se como instrumental de avaliação de impactos a Matriz de Insumo-Produto (MIP) do Nordeste. Referida ferramenta tem sido utilizada pelo BNB nas avaliações do FNE, sendo um dos métodos utilizados para se medir os impactos dessa importante fonte de recursos.

##### **4.5.1 Considerações sobre a matriz de insumo-produto**

O sistema de insumo-produto engloba um conjunto de atividades que se interligam por meio de compras e vendas de insumos, a montante e a jusante de cada elo de produção. Trata-se de valioso instrumento para fins de planejamento econômico tanto em países desenvolvidos quanto em países em desenvolvimento dado que, por intermédio dessa ferramenta, é possível conhecer de forma detalhada os impactos de variações na demanda final, resultante de ações de políticas governamentais, sobre a estrutura produtiva. Nesse sentido, a MIP tem grande utilidade nas avaliações de programas públicos e privados.

A Matriz de Insumo-Produto (MIP) se assemelha a uma fotografia econômica, que mostra como os setores da economia estão relacionados entre si, ou seja, quais setores suprem outros de produtos e serviços, além de especificar as compras de cada setor. Observando esse fluxo de produtos e serviços entre os diferentes setores da economia, é possível identificar seu interrelacionamento.

Para a construção da Matriz de Insumo-Produto, faz-se necessário conhecer os insumos que cada setor da economia necessita, de qual setor são comprados esses insumos, e de qual estado ou região do País são adquiridos tais insumos, considerando-se também essas relações com o exterior. Assim,

torna-se imprescindível uma abrangente coleta de informações, inclusive sobre as empresas, no que se refere aos fluxos de vendas e das suas fontes de suprimentos. Esse sistema de interdependência é formalmente detalhado em uma tabela conhecida como tabela de insumo-produto.

A MIP do Nordeste, uma aplicação espacial do sistema de insumo-produto, é um instrumento de análise econômica construído a partir da estimação dos fluxos comerciais entre os estados da região Nordeste, e entre estes e o restante do País, além de utilizar-se de dados de estoque de empregos, exportações, importações, dentre outros, fornecidos por diversas instituições de pesquisa nacionais e estaduais. Com a MIP do Nordeste, é possível se identificar setores-chave para a geração de produção, renda, emprego, massa salarial e tributos, de forma a direcionar a atuação do BNB, no sentido de induzir o desenvolvimento sustentável do Nordeste e integrá-lo na dinâmica da economia nacional.

As relações fundamentais do insumo-produto mostram que as vendas dos setores podem ser utilizadas no âmbito do processo produtivo pelos diversos setores compradores da economia ou podem ser consumidas pelos diversos componentes da demanda final (famílias, governo, investimento e exportação). Por outro lado, para se produzir, são necessários insumos, pagam-se impostos, importam-se produtos e gera-se valor adicionado (pagamento de salários, remuneração do capital e da terra agrícola), além, é claro, de se gerar emprego. Vale destacar que o consumo intermediário não inclui os bens de capital e nem os serviços relacionados à transferência e instalação desses bens, os quais são contabilizados na Formação Bruta de Capital Fixo (aumento da capacidade produtiva). A demanda final, por sua vez, engloba o consumo das famílias, consumo da administração pública, formação bruta de capital fixo, variação de estoques e exportações.

As relações de compra e venda entre os setores da economia causam o chamado efeito multiplicador. Em essência, cada setor da economia, em diferentes regiões, possui multiplicadores próprios. Efeito direto é o que ocorre no próprio setor que recebe a demanda final. Efeito indireto é aquele devi-

do às compras de insumos intermediários de outros setores. O efeito multiplicador, devido ao aumento na demanda do consumo das famílias, é chamado efeito induzido. A matriz de coeficientes diretos e indiretos é chamada matriz de Leontief. Para se calcular o efeito induzido, é necessário endogeneizar o consumo e a renda das famílias no modelo de insumo-produto, ou seja, fazer com que o consumo e a renda das famílias exerça influência no cálculo do efeito multiplicador total.

Para a estimação das matrizes de insumo-produto, os dados podem ser primários, obtidos através de métodos censitários, ou secundários, que demandam alguma técnica de estimação. Para a construção da MIP do Nordeste, foram considerados 111 grupos de atividades e 169 produtos.

A MIP permite mensurar o impacto que as mudanças ocorridas na demanda final, ou em cada um de seus componentes (consumo das famílias, gastos do governo, investimentos e exportações), teriam sobre a produção total, emprego, importações, impostos, salários e valor adicionado. A partir dos coeficientes diretos e da matriz inversa de Leontief, é possível estimar, para cada setor da economia, o quanto é gerado, direta e indiretamente, de produção, emprego, tributos, valor adicionado, e salários para cada unidade monetária produzida para atender à demanda final.

Cabe ainda observar que se o aumento na demanda final persiste ao longo do tempo, os impactos passam a fazer parte dos resultados do valor bruto da produção, valor adicionado, emprego, salários e tributos. Novos impactos só ocorrerão se houver novos aumentos. O período de maturação depende do setor em que é aplicado o recurso e das demandas deste setor para os outros agentes econômicos. Cada setor tem sua dinâmica particular, mas pode-se dizer que os maiores impactos ocorrem no ano do aumento da demanda final; nos anos posteriores, os impactos são residuais.

#### **4.5.2 Impactos socioeconômicos do FNE: contratações do ano 2009**

Os valores totais contratados pelo FNE no ano de 2009 alcançaram aproximadamente R\$ 8,8 bilhões,

distribuídos entre os setores Rural (32,4% dos recursos), Comercial e Serviços (23,9%), Industrial e Turismo (20,2%), Infraestrutura (19,3%) e Agroindustrial (4,2%). Caso se considere apenas os efeitos no âmbito da Região, estima-se que referidos financiamentos acarretarão, por meio de efeitos diretos, indiretos e induzidos (de renda) - os chamados impactos do tipo 2<sup>4</sup>, acréscimos no Valor Bruto da Produção (VBP) regional de aproximadamente R\$ 20,7 bilhões, em decorrência dos investimentos realizados em 2009<sup>25</sup>. O setor que tem a maior participação no valor bruto da produção é o rural, com 32,9% do total.

O valor agregado à economia do Nordeste ou valor adicionado (uma aproximação ao que é agregado ao PIB da Região) é estimado em R\$ 11,8 bilhões, com expressiva representação do setor rural, R\$ 4,0 bilhões. O resultado nos setores Comércio e Serviços, Indústria e Turismo e Infraestrutura, também são expressivos. (Tabela 103).

No que tange ao emprego, estima-se que cerca de 1,1 milhão de ocupações (formais e informais) deverão ser geradas na região Nordeste, a partir dos investimentos realizados no ano de 2009. Isto é, à medida que os efeitos de compra e venda sejam efetivados ao longo da cadeia de produção regional, essas novas ocupações serão criadas a partir dos desembolsos realizados pelo FNE. Desse total, cerca de 479 mil ocupações deverão ser geradas no Setor Rural, representando 44,2% dos empregos gerados na Região. Vale destacar que, com base nos dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), estima-se que, do total de oportunidades de trabalho criadas no Setor Rural, aproximadamente 2% corresponderão a empregos formais, enquanto que os 98% restantes serão constituídos de empregos informais e demais ocupações. Na verda-

24 Este impacto agrega o efeito induzido (de renda), enquanto o chamado impacto do tipo 1 refere-se a efeitos diretos e indiretos, apenas.

25 A nossa suposição é que as contratações de 2009 geraram investimentos realizados no ano de 2009, principalmente para a interpretação do impacto na variável emprego. Se os investimentos se realizarem em dois anos, por exemplo, o total de empregos estimados deve ser dividido para cada ano, a partir da participação do investimento anual na contratação total.



de, o índice de formalização do emprego no Setor Rural do Nordeste ainda é relativamente pequeno comparado com os demais setores da economia. Os setores Comercial e Serviços e Indústria e Turismo deverão gerar em torno de 210 mil e 190 mil ocupações, respectivamente, representando 19,4% e 17,5%. Juntos, participarão com 81,1% dos empregos. Os setores Agroindustrial e Infraestrutura deverão responder por 39 mil e 164 mil ocupações, respectivamente. (Tabela 103).

Os impactos sobre o pagamento de salários, na Região, totalizam R\$ 3,2 bilhões, cabendo ao Setor Rural a importância de R\$ 1,1 bilhão, representando 33,4% dos salários a serem pagos. Em seguida,

apresenta-se o Setor de Comércio e Serviços, com 23,9% de participação nos salários.

Quanto à geração de impostos (tributação) na Região, estima-se o pagamento de aproximadamente R\$ 3,0 bilhões, com destaque para os setores Rural e de Comércio e Serviços.

Cabe ainda comentar sobre o custo da geração de emprego. O menor custo de geração de empregos encontra-se no Setor Rural, que é mais intensivo em mão de obra. A contratação de R\$ 5.103,38 gera um emprego ou ocupação no Setor Rural. Para os demais setores, o custo de geração de um emprego é de R\$ 7.430,39 no setor Agroindustrial, R\$ 7.490,53 em Indústria e Turismo, R\$ 7.896,17

**Tabela 103 – FNE 2009 – Repercussões Econômicas das Contratações**

| Variáveis                                 | Resultados por Setor |                |                     |                |                      | Total     |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|----------------|----------------------|-----------|
|                                           | Rural                | Agroindustrial | Indústria e Turismo | Infraestrutura | Comercial e Serviços |           |
| Valor Contratado (R\$ milhões)            | 2.867,87             | 386,95         | 1.787,78            | 1.704,48       | 2.111,68             | 8.838,77  |
| <b>NORDESTE</b>                           |                      |                |                     |                |                      |           |
| Valor Bruto da Produção (em R\$ milhões)  | 6.815,68             | 857,15         | 4.167,02            | 3.953,14       | 4.909,83             | 20.702,83 |
| Valor Agregado/Renda (em R\$ milhões)     | 4.025,51             | 488,12         | 2.385,96            | 2.128,67       | 2.733,74             | 11.762,20 |
| Empregos (em número de pessoas)           | 478.511              | 39.391         | 189.759             | 163.783        | 210.077              | 1.081.522 |
| Salários (em R\$ milhões)                 | 1.093,23             | 139,02         | 569,51              | 586,67         | 782,86               | 3.271,50  |
| Tributos (em R\$ milhões)                 | 968,30               | 124,58         | 601,19              | 596,51         | 731,48               | 3.022,06  |
| <b>Resultados por Setor – Resto do BR</b> |                      |                |                     |                |                      |           |
| Valor Bruto da Produção (em R\$ milhões)  | 4.810,43             | 597,72         | 2.912,24            | 2.799,39       | 3.453,09             | 14.572,88 |
| Valor Agregado/Renda (em R\$ milhões)     | 1.989,54             | 247,47         | 1.206,29            | 1.155,63       | 1.428,43             | 6.027,36  |
| Empregos (em número de pessoas)           | 83.444               | 9.994          | 48.913              | 45.842         | 57.353               | 245.546   |
| Salários (em R\$ milhões)                 | 612,92               | 77,0           | 375,05              | 360,0          | 444,6                | 1.869,56  |
| Tributos (em R\$ milhões)                 | 910,86               | 113,5          | 553,48              | 531,8          | 655,3                | 2.764,92  |
| <b>Resultados por Setor – TOTAL</b>       |                      |                |                     |                |                      |           |
| Valor Bruto da Produção (em R\$ milhões)  | 11.626,02            | 1.454,87       | 7.079,26            | 6.752,53       | 8.362,93             | 35.275,71 |
| Valor Agregado/Renda (em R\$ milhões)     | 6.014,90             | 735,59         | 3.592,26            | 3.284,49       | 4.162,17             | 17.789,56 |
| Empregos (em número de pessoas)           | 561.955              | 49.385         | 238.672             | 209.625        | 267.431              | 1.327.068 |
| Salários (em R\$ milhões)                 | 1.706,15             | 216,00         | 1.044,57            | 946,87         | 1.227,47             | 5.141,05  |
| Tributos (em R\$ milhões)                 | 1.879,16             | 238,10         | 1.154,67            | 1.128,29       | 1.386,75             | 5.786,98  |

Fontes: BNB-ETENE e Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota (1): Impactos estimados a partir da matriz de insumo-produto do Nordeste de 2004, efeitos diretos, indiretos e de renda (induzidos), tipo I, que se realizaram dentro do ano da aplicação dos recursos (2009).

em Comércio, R\$ 8.131,09 em Infraestrutura, e R\$ 6.660,37 na média das contratações. A maior relação é no Setor de Infraestrutura, denotando que é um setor mais intensivo em capital.

#### **4.5.2.1 Os efeitos transbordamento do FNE**

Vale observar, ainda, que parte dos impactos econômicos das aplicações do FNE na área de abrangência do Banco do Nordeste ocorre fora da Região, em decorrência da importação de insumos e de bens de capital para a produção, ou produtos finais para atender os acréscimos de demanda considerados. Dessa maneira, além dos impactos para a área de abrangência do BNB, descritos anteriormente, as contratações do FNE possuem impactos nas demais regiões brasileiras, os chamados vazamentos que ocorrem na produção, contabilizando as repercussões totais em todo o País.

Desse modo, a partir dos resultados apresentados, vale destacar que, para impactos totais de 35,2 bilhões na produção estimados para o País, R\$ 14,6 bilhões, ou 41,3%, ocorrem fora da região Nordeste. Do mesmo modo, do total estimado de 1,3 milhão de novas ocupações, a serem gerados pelo FNE em todo o País em 2009, 18,5% desses são gerados para fora da região de abrangência do Banco. (Tabela 103). Isso indica, por um lado, quanto o estímulo ao desenvolvimento na Região beneficia conjuntamente o restante do País, mas também sinaliza para as deficiências da Região em manter os recursos de que dispõe circulando na economia local, seja pelo suprimento de insumos e bens de capital para suas empresas, seja na forma de produtos para atender a demanda para consumo de sua população.

#### **4.5.2.2 Impactos das atividades selecionadas dos estados**

A Tabela 104 discrimina os impactos do FNE na área de abrangência do BNB, a partir de atividades selecionadas da economia de cada um desses estados, sendo consideradas as duas atividades com maiores montantes de contratações. Cabe ressaltar que algumas atividades com contratações de relevo, no primeiro semestre de 2009, terminaram o ano sendo superadas por outras atividades. No

primeiro semestre, o segmento telecomunicações estava entre os dois setores de maiores contratações em Alagoas, Bahia e Pernambuco. Com o ano fechado, essa atividade não mais se apresenta entre as duas maiores nesses estados. O total de recursos contratados pelas duas maiores atividades de cada estado, representaram 36,4% do FNE de 2009, equivalente a R\$ 3,2 bilhões.

A atividade produção e distribuição de eletricidade, gás e água é a principal em valor contratado, observando todos os estados. Representa 29,0% dos R\$ 3,2 bilhões, sendo uma das principais atividades em quatro estados da área de abrangência do Banco. As contratações dessa atividade são de maior monta nos setores de Infraestrutura, R\$ 458 milhões e Industrial e Turismo, R\$ 250 milhões. Ela é a principal atividade em valor de contratações do estado do Maranhão, R\$ 347,7 milhões, com repercussões de R\$ 688,9 milhões no valor bruto da produção e R\$ 387,3 milhões no valor agregado (renda). Os impactos nos salários, tributos e novas ocupações foram R\$ 100,2 milhões, R\$ 100,4 milhões e 28 mil.

No segmento industrial, por exemplo, merece destaque a indústria de fibras e têxteis no Estado da Bahia, com valores contratados de R\$ 252,4 milhões, gerando impactos na Região de R\$ 680 milhões no valor bruto da produção e no valor agregado (renda) de R\$ 403,8 milhões. Vale observar, ainda, os impactos nos salários e nos tributos, de R\$ 97,3 milhões e R\$ 1.119,3 milhões, respectivamente, além de 29 mil novas ocupações estimadas no ano.

No segmento agropecuário, destaque para a bovinocultura dos estados do Maranhão, Minas Gerais e Espírito Santo, com valores contratados no montante total de R\$ 339,6 milhões, provocando impactos de produção e renda, na Região, nos valores de R\$ 789,6 milhões e 486,7 milhões, respectivamente. Os impactos em termos de empregos, salários e tributos foram de aproximadamente 63 mil novas ocupações, dentro do conceito de equivalente/homem/ano do IBGE, R\$ 115,2 milhões e R\$ 142 milhões. O setor de grãos é a atividade de maior volume de contratações no estado do Piauí, R\$ 108,4 milhões. Esses investimentos geram impactos estimados de 15,2 mil novas ocupações, em

**Tabela 104 – FNE 2009 – Impactos na Área de Atuação do BNB, por Atividades Selecionadas<sup>(1)</sup>**

Valores em R\$ Milhões

| Estado | Atividades <sup>1</sup>                     | Valor Contratado | Produção | Renda  | Empregos* | Tributos | Salários |
|--------|---------------------------------------------|------------------|----------|--------|-----------|----------|----------|
| AL     | Proces. Benef. Cana-de-açúcar               | 189,14           | 434,26   | 241,55 | 18.052    | 72,10    | 63,00    |
|        | Com. Varejista                              | 58,11            | 132,06   | 73,52  | 5.187     | 21,42    | 19,09    |
| BA     | Fibras e Têxteis                            | 252,41           | 679,95   | 403,80 | 28.898    | 119,31   | 97,27    |
|        | Prod. e Distrib. Eletricidade, Gás e Água   | 188,23           | 484,76   | 261,81 | 18.150    | 73,31    | 74,53    |
| CE     | Telecomunicações                            | 318,14           | 824,93   | 446,53 | 33.859    | 126,28   | 126,02   |
|        | Com. Varejista                              | 192,77           | 502,23   | 282,29 | 20.819    | 81,13    | 75,70    |
| ES     | Bebidas e Fumo                              | 37,29            | 103,62   | 59,99  | 6.480     | 16,14    | 14,58    |
|        | Bovinocultura                               | 26,32            | 70,85    | 40,58  | 4.828     | 12,66    | 10,78    |
| MA     | Prod. e Distrib. Eletricidade, Gás e Água   | 347,69           | 679,88   | 388,28 | 28.632    | 94,98    | 91,35    |
|        | Bovinocultura                               | 213,69           | 450,71   | 292,59 | 39.958    | 81,46    | 63,61    |
| MG     | Bovinocultura                               | 99,57            | 268,06   | 153,53 | 18.265    | 47,88    | 40,77    |
|        | Com. Varejista                              | 42,85            | 112,10   | 62,42  | 4.372     | 17,76    | 16,69    |
| PB     | Prod. e Distrib. Eletricidade, Gás e Água   | 70,79            | 159,50   | 87,57  | 6.805     | 24,21    | 23,42    |
|        | Com. Varejista                              | 43,59            | 99,14    | 56,47  | 4.169     | 16,42    | 14,89    |
| PE     | Abate e Prepar. Prod. Carne, Aves e Pescado | 247,06           | 620,95   | 350,39 | 30.501    | 89,24    | 86,97    |
|        | Adm. Pública, Defesa e Seguridade           | 228,04           | 899,91   | 575,89 | 25.543    | 163,17   | 87,44    |
| PI     | Grãos                                       | 108,43           | 267,74   | 156,49 | 15.223    | 56,36    | 39,77    |
|        | Com. Varejista                              | 84,04            | 207,16   | 117,56 | 8.516     | 35,20    | 31,38    |
| RN     | Prod. e Distrib. Eletricidade, Gás e Água   | 326,17           | 711,62   | 396,37 | 31.132    | 99,66    | 98,70    |
|        | Com. Varejista                              | 55,24            | 123,60   | 69,20  | 5.199     | 19,18    | 17,89    |
| SE     | Ind. Prod. Alimentícios                     | 46,52            | 90,21    | 53,90  | 3.572     | 15,15    | 12,33    |
|        | Ind. Têxtil                                 | 40,59            | 79,84    | 51,91  | 3.376     | 16,07    | 11,02    |

Fontes: BNB-ETENE e Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Notas: (\*) Número de Pessoas; (1) Atividades com maiores montantes de contratações no estado; (2) Impactos estimados a partir da matriz de insumo-produto do Nordeste de 2004, efeitos diretos, indiretos e de renda (induzidos), tipo II, que se realizaram dentro do ano da aplicação dos recursos (2009).

R\$ 318,1 milhões, e impactos na produção, renda, salários e tributos, nos valores de R\$ 824,9 milhões, R\$ 446,5 milhões, R\$ 126,0 milhões e R\$ 126,3 milhões, respectivamente. A matriz de insumo-produto também estima que deverão ser criados em 2009, 34 mil empregos.

O comércio varejista é a atividade básica, em valor de contratações no Setor Comércio e Serviços. Dos nove estados do Nordeste mais as regiões norte dos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, que compõem a área de abrangência do Ban-

co, seis têm no comércio varejista uma das duas principais atividades com contratações do FNE. O valor das contratações monta a R\$ 476,6 milhões, onde 40,4% desse valor é no estado do Ceará. Os impactos na Região, estimados pela matriz de insumo-produto, são: R\$ 1,2 bilhões na produção, R\$ 661,5 milhões no valor agregado (renda), R\$ 175,6 milhões na massa salarial e R\$ 191,1 milhões em tributos. Cabe ainda ressaltar os impactos estimados em 48,3 mil novas ocupações, pelo conceito equivalente/homem/ano do IBGE.

#### 4.5.2.3 Impactos socioeconômicos previstos com os financiamentos de valores mais elevados

Os valores contratados pelo FNE dirigidos a operações com valores superiores a R\$ 10 milhões alcançaram aproximadamente R\$ 3,8 bilhões no ano de 2009, como mostra a Tabela 105, com destaque para o Setor de Infraestrutura, que contratou o montante de R\$ 1,7 bilhões, ou 44,1% do total dos recursos. Em seguida, figura o Setor Industrial, com

27,2% e o Agrícola, com 10,7% de participação. O setor com menor participação foi a Pecuária, com 0,7% dos recursos. Cabe novamente ressaltar que o Setor de Infraestrutura é o menos intensivo em mão de obra, mas, em contrapartida é o que mais gera externalidades positivas, como os benefícios gerados para novos investimentos econômicos que serão atraídos pela maior e melhor oferta dos serviços de energia elétrica, telecomunicações e transportes na Região, e a melhoria da saúde das comunidades com os investimentos em saneamento básico.

**Tabela 105 – FNE 2009 – Impactos das Contratações com Valores Superiores a R\$ 10 milhões**

| Resultados por Setor                     |          |          |                 |            |           |          |                |          |
|------------------------------------------|----------|----------|-----------------|------------|-----------|----------|----------------|----------|
| Indicador                                | Agrícola | Pecuária | Agro Industrial | Industrial | Comercial | Serviços | Infraestrutura | Total    |
| Valor Contratado (em R\$ milhões)        | 412,6    | 27,9     | 225,0           | 1.045,4    | 266,3     | 173,3    | 1.694,0        | 3.844,7  |
| Resultados por Setor-NE                  |          |          |                 |            |           |          |                |          |
| Valor Bruto da Produção (em R\$ milhões) | 980,4    | 66,3     | 526,7           | 2.444,1    | 618,9     | 403,5    | 3.928,9        | 8.968,7  |
| Valor Agregado/Renda (em R\$ milhões)    | 585,6    | 38,6     | 301,9           | 1.373,5    | 350,3     | 217,7    | 2.115,8        | 4.983,6  |
| Empregos (em número de pessoas)          | 69.523   | 4.594    | 27.452          | 105.634    | 26.535    | 16.331   | 159.914        | 409.983  |
| Salários (em R\$ milhões)                | 155,4    | 10,7     | 83,1            | 389,7      | 99,1      | 63,9     | 583,3          | 1.385,1  |
| Tributos (em R\$ milhões)                | 138,2    | 9,5      | 75,7            | 362,7      | 91,7      | 60,8     | 592,8          | 1.331,4  |
| Resultados por Setor – Resto do BR       |          |          |                 |            |           |          |                |          |
| Valor Bruto da Produção (em R\$ milhões) | 679,2    | 47,9     | 369,0           | 1.701,8    | 434,9     | 284,3    | 2.782,2        | 6.299,2  |
| Valor Agregado/Renda (em R\$ milhões)    | 280,9    | 19,8     | 152,9           | 703,7      | 180,1     | 117,3    | 1.148,5        | 2.603,3  |
| Empregos (em número de pessoas)          | 11.816   | 827      | 6.259           | 27.892     | 7.143     | 4.582    | 44.759         | 103.277  |
| Salários (em R\$ milhões)                | 86,3     | 6,1      | 47,4            | 218,9      | 56,0      | 36,6     | 357,8          | 809,1    |
| Tributos (em R\$ milhões)                | 128,6    | 9,1      | 70,0            | 323,4      | 82,5      | 54,0     | 528,5          | 1.196,1  |
| Resultados por Setor – TOTAL             |          |          |                 |            |           |          |                |          |
| Valor Bruto da Produção (em R\$ milhões) | 1.659,6  | 114,1    | 895,7           | 4.145,9    | 1.053,8   | 687,7    | 6.711,1        | 15.267,9 |
| Valor Agregado/Renda (em R\$ milhões)    | 866,5    | 58,4     | 454,8           | 2.077,3    | 530,4     | 334,9    | 3.264,4        | 7.586,7  |
| Empregos (em número de pessoas)          | 81.339   | 5.421    | 33.711          | 133.526    | 33.678    | 20.910   | 204.674        | 513.258  |
| Salários (em R\$ milhões)                | 241,7    | 16,8     | 130,5           | 608,5      | 155,1     | 97,3     | 941,1          | 2.190,9  |
| Tributos (em R\$ milhões)                | 266,8    | 18,6     | 145,8           | 686,1      | 174,2     | 114,7    | 1.121,4        | 2.527,5  |

Fontes: BNB-ETENE e Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Impactos estimados a partir da matriz de insumo-produto do Nordeste de 2004, efeitos diretos, indiretos e de renda (induzidos), tipo I, que se realizaram dentro do ano da aplicação dos recursos (2009).

Em se tratando dos setores beneficiados, o Setor Rural continua apresentando um maior índice de inadimplência em relação aos demais setores, embora tenha ocorrido uma redução em relação ao ano de 2008, que passou de 7,6% para 6,1%. No Setor Agroindustrial, a inadimplência caiu de 3,0% para 2,5% e nos setores Industrial e Turismo a redução foi de 2,6% para 1,8%, comparando-se o ano de 2008 com 2009. O Setor de Comércio e Serviços igualmente aos demais, apresentou redução em seu índice de inadimplência, passando de 1,7% no fim de 2008, para 1,2% ao final do mesmo período de 2009, enquanto que os setores de Infraestrutura e Financiamento à Exportação permanecem sem valores em atraso. (Tabela 107).

Considerando-se os saldos em atraso por setor em relação ao saldo total das aplicações, observa-se que os setores Agroindustrial e Comércio e Serviços mantiveram-se constantes ao final de 2009 comparado com o mesmo período de 2008. Os setores que apresentaram variação com redução do referido índice, foram principalmente o Setor Rural que passou de 4,6% para 3,1% com expressiva redução em 32,6%, os setores Industrial e de Turismo que também tiveram melhora nesse índice que diminuiu

de 0,5% para 0,2%, ou seja, 60% de redução nessa relação comparativa; e finalmente os setores de Infraestrutura e de Financiamento à Exportação que continuaram sem apresentar saldos em atraso.

Relativamente à segmentação das operações por data de contratação, constatou-se que a inadimplência das operações contratadas até 30.11.1998 apresentou-se em 7,8% ao final de 2009, representando uma redução em 28,4% em relação ao ano de 2008 quando referido índice fechou em 10,9%. Já quanto às operações contratadas após 30.11.1998, o percentual de inadimplência de 2009 foi de apenas 2,5%, (Tabela 108) ou seja, foi reduzido em 32,4% do índice de 3,7% apresentado em 2008. Conforme pode ser observado, a inadimplência das operações contratadas em tais períodos foi reduzida significativamente em relação à posição de 2008.

## 5.2 Recuperação de Crédito

O Banco do Nordeste renegociou 447,9 mil operações de crédito no ano de 2009, totalizando uma regularização de dívidas no montante de R\$ 1.039,7 milhões. Cabe ressaltar que essas regularizações propiciaram recebimento em espécie na ordem de

**Tabela 107 – FNE – Saldos em Atraso por Setor – Posição: 31.12.2009**

| Setor                      | Saldo Aplicações  | Aplicações (%) <sup>(1)</sup> | Saldo em Atraso <sup>(2)</sup> | Valores em R\$ Mil               |                                              |
|----------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|
|                            |                   |                               |                                | Inadimplência (%) <sup>(3)</sup> | Inadimplência do Segmento (%) <sup>(4)</sup> |
| Rural                      | 13.270.748        | 50,4                          | 808.036                        | 3,1                              | 6,10                                         |
| Agroindustrial             | 1.101.272         | 4,2                           | 27.363                         | 0,1                              | 2,50                                         |
| Industrial/Turismo         | 4.730.032         | 18,0                          | 86.595                         | 0,2                              | 1,80                                         |
| Infraestrutura             | 3.575.506         | 13,5                          | -                              | -                                | -                                            |
| Comércio e Serviços        | 3.147.365         | 11,9                          | 38.228                         | 0,1                              | 1,20                                         |
| Financiamento à Exportação | 524.290           | 2,0                           | -                              | -                                | -                                            |
| <b>Total</b>               | <b>26.349.213</b> | <b>100,0</b>                  | <b>960.222</b>                 | <b>3,5</b>                       | <b>3,6</b>                                   |

**Fontes:** BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito e Ambiente de Controladoria.

**Notas:** (1) Percentual das aplicações do segmento em relação ao total das aplicações. (2) Total das parcelas em atraso do segmento. (3) Percentuais do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo total das aplicações. (4) Percentual do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo de aplicações do respectivo segmento.



**Tabela 108 – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Data de Contratação – Posição: 31.12.2009**

Valores em R\$ Mil

| Data Contratação               | Saldo Aplicações  | (Por) %    | Saldo em Atraso % | Inadimplência (Por) % | Inadimplência do Segmento (Por) % |
|--------------------------------|-------------------|------------|-------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| Até 30.11.1998 <sup>(1)</sup>  | 5.816.422         | 22,1       | 453.719           | 1,7                   | 7,8                               |
| Após 30.11.1998 <sup>(2)</sup> | 20.532.791        | 77,9       | 506.503           | 1,9                   | 2,5                               |
| <b>Total</b>                   | <b>26.349.213</b> | <b>100</b> | <b>960.222</b>    | <b>3,6</b>            | <b>3,6</b>                        |

Fontes: BNB – Ambiente de Controle das Operações de Crédito e Ambiente de Controladoria.

Notas: (1) Percentual das aplicações do segmento em relação ao total das aplicações. (2) Total das parcelas em atraso do segmento. (3) Percentual do saldo em atraso do segmento em relação ao saldo total das aplicações. (4) Percentual do saldo em atraso do segmento em relação ao saldo de aplicações do segmento. (5) Refere-se a operações contratadas originalmente com recursos do FNE. (6) Abrange as operações contratadas originalmente com recursos do FNE e aquelas convertidas, adquiridas ou reclassificadas para o FNE, com base nas Leis 10.464, 10.696, 11.322, 11.775 etc.

R\$ 365,8 milhões, ou seja, 35,1% do total regularizado. (Tabela 109).

O Banco vem desenvolvendo nos últimos anos diversas ações voltadas à redução da inadimplência, destacando-se a criação das Unidades de Recuperação de Crédito (URCs), que desenvolveram trabalhos exclusivos para recuperação dos créditos inadimplidos, principalmente, os valores mais ex-

pressivos; intensificação nos trabalhos com foco na cobrança judicial dos créditos que estavam passíveis desse procedimento, como por exemplo a criação de Grupo de Trabalho com atividades exclusivas de remessa dos processos para cobrança judicial; e o desenvolvimento de campanha de divulgação da Lei nº 11.775, para identificação das operações enquadráveis no referido instrumento de renegociação e

**Tabela 109 – FNE – Recuperação de Dívidas <sup>(1)</sup> – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

| Estado              | Quantidade     | Valor em Espécie | Valor Renegociado | Total Recuperado |
|---------------------|----------------|------------------|-------------------|------------------|
| Alagoas             | 26.401         | 13.186           | 43.497            | 56.683           |
| Bahia               | 74.272         | 114.749          | 152.806           | 267.555          |
| Ceará               | 79.317         | 40.235           | 76.156            | 116.391          |
| Espírito Santo      | 1.405          | 6.270            | 3.744             | 10.014           |
| Maranhão            | 45.948         | 46.250           | 39.923            | 86.173           |
| Minas Gerais        | 22.575         | 18.732           | 46.264            | 64.996           |
| Paraíba             | 29.012         | 18.307           | 25.085            | 43.392           |
| Pernambuco          | 67.956         | 32.746           | 141.673           | 174.419          |
| Piauí               | 39.440         | 28.102           | 73.078            | 101.180          |
| Rio Grande do Norte | 32.581         | 22.732           | 45.271            | 68.003           |
| Sergipe             | 29.055         | 24.577           | 26.396            | 50.973           |
| <b>Total</b>        | <b>447.962</b> | <b>365.886</b>   | <b>673.693</b>    | <b>1.039.779</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle das Operações de Crédito.

Nota: (1) Valores referentes às operações objeto de renegociação de dívidas no período, inclusive as renegociações realizadas por meio de instrumentos legais, excluindo os bônus e dispensas.

orientação às agências no sentido de formalizar o máximo de regularizações possíveis. Com a implementação da Lei nº 11.775/2008, em 17/09/2008, houve um expressivo número de liquidação e regularização de dívidas que resultaram na redução da inadimplência.

A implementação de novas estratégias para recuperação dos créditos irregulares, a criação de novos instrumentos corporativos para regularização dessas operações e a simplificação das normas internas, viabilizaram melhores condições para regularização das operações em atraso, refletindo diretamente na geração de importantes resultados para o Banco no 2009.

Ainda como importante fator de contribuição para a melhoria do desempenho na recuperação de créditos e consequentemente na redução dos índices de inadimplência, pode-se atribuir à admissão de mais de dois mil funcionários no período entre 2003 e 2008, que tem refletido nos resultados atuais. Além disso, a área jurídica do Banco teve sua estrutura melhorada com o objetivo de reforçar o monitoramento dos processos judiciais e assim, proporcionar a recuperação de créditos em cobrança judicial.

#### 5.2.1 Operações renegociadas com base no art. 15-B da Lei nº 7.827 de 27.09.1989.

Conforme preconiza a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, em seu artigo 15-B, parágrafo 3º, inserido pela Lei nº 11.945, sancionada em 04.06.2009, apresentamos o quantitativo e valor de operações com recursos do FNE renegociadas sob a metodologia de liquidação com base no valor presente do patrimônio de propriedade dos mutuários e coobrigados, a qual está em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias do BNB.

Tais operações estavam sendo cobradas judicialmente pelo BNB para fins de recebimento dos valores em atraso e foram liquidadas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes. (Tabela 110).

**Tabela 110 – FNE – Operações Renegociadas – Exercício de 2009**

Valores em R\$ Mil

|              | Qtde. Ops  | Atualiz. Com base nos Encargos sem inadimplência | Vr Recebido para liquidação |
|--------------|------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|
|              | 344        | 57.968.807,92                                    | 24.553.885,04               |
| <b>Total</b> | <b>344</b> | <b>57.968.807,92</b>                             | <b>24.553.885,04</b>        |

Fonte: BNB - Ambiente de Recuperação de Crédito.

## 6. RESULTADOS DOS ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZAÇÕES DOS EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS

O Banco do Nordeste realiza as vistorias e fiscalizações de suas operações atendendo às regulamentações dos órgãos fiscalizadores. Para tanto, seus normativos internos definem os seguintes quantitativos de fiscalização de operações:

### Fase de desembolso

- Vistoria de 10% dos clientes com saldo devedor mais saldo por desembolsar de valor até R\$ 50.000,00, incluídos 10% de todas as operações no âmbito do PRONAF Grupo A e 10% de todas as operações no âmbito do PRONAF Grupo B.
- Vistoria de 100% das operações de clientes com saldo devedor mais saldo por desembolsar superior a R\$ 50.000,00.

### Fase pós-implantação

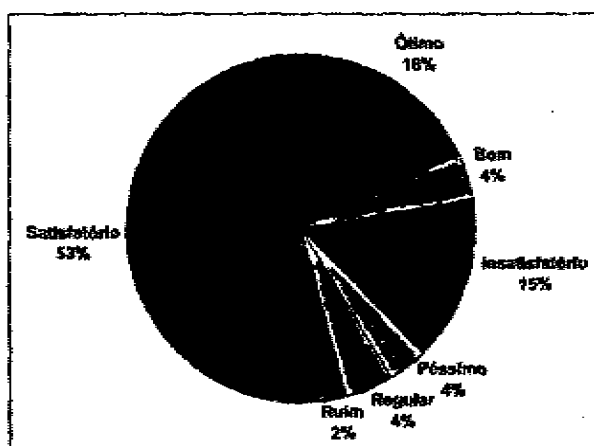
- Uma vistoria a cada ano civil, em pelo menos 5% dos empreendimentos, para clientes com saldo devedor mais saldo por desembolsar de até R\$ 50.000,00.
- Uma vistoria a cada ano civil aos clientes com saldo devedor mais saldo por desembolsar de valor maior que R\$ 50.000,00 e menor ou igual a R\$ 1.000.000,00.
- Duas vistorias por ano civil aos clientes com saldo devedor mais saldo por desembolsar de valor superior a R\$ 1.000.000,00.

A programação das atividades de acompanhamento é feita de forma automática pelo Sistema de Avaliação Técnica de Empreendimentos ou mediante solicitação direta das Agências.

O BNB possuía, em 31.12.2009, 1,79 milhão de operações "em ser" no âmbito do FNE (incluindo as operações do PRONAF). O Banco do Nordeste realizou 96.468 atividades de campo em operações do FNE em 2009, envolvendo vistorias, pareceres técnicos, diagnósticos e avaliações de bens, dentre outros itens. Destas atividades, 64.494 se referem à vistorias, sendo 16.787 de rotinas e 47.707 de desembolso.

### 6.1 Síntese das Visitas de Acompanhamento Realizadas no Exercício de 2009

O Sistema de Avaliação Técnica de Empreendimentos, onde são registrados os relatórios das vistorias realizadas, possui na sua estruturação um conjunto de pesos que pondera os resultados auferidos nas visitas *in loco*, atribuindo uma classificação ao empreendimento, num esquema de conceitos com as seguintes gradações: Ótimo, Bom, Regular, Satisfatório, Insatisfatório, Ruim e Péssimo. Estes conceitos levam em consideração: a correta aplicação do crédito, inclusive dos recursos próprios; os indicadores técnicos previstos no



**Gráfico 22 – Situação dos Empreendimentos Financiados pelo FNE no Exercício de 2009**

Fonte: BNB – Ambiente de Análise e Acompanhamento de Operações de Crédito.

projeto; a execução dos serviços; planejamento do projeto; perspectivas de receitas; e conservação das garantias, dentre outros aspectos.

A situação dos empreendimentos foi considerada como: satisfatório, ótimo e bom para 48,0%, 25,0% e 6,0%, respectivamente, das vistorias realizadas em 2008. Os conceitos insatisfatório, regular, péssimo e ruim totalizaram 18,0%. (Gráfico 22).

### 6.2 Ações Realizadas

O Banco, durante o ano de 2009, programou ações com o objetivo de melhorar os recursos disponíveis para maximização dos resultados no tocante à análise e acompanhamento das operações de crédito. A seguir, destacam-se as principais ações ocorridas no período acima citado:

#### Revisão da Estrutura Operacional das Centrais de Apoio Operacional

Com o objetivo de melhorar o processo de análise, foram aprovadas pela Diretoria as seguintes alterações no quadro de pessoal:

1. Alteração da estrutura organizacional das CENOP de Montes Claros, Recife e São Luís, com a criação da Célula de Análise de LRC e incremento de funções em comissão.
2. Ajuste na estrutura organizacional da CENOP de Aracaju, João Pessoa, Natal, Salvador e Teresina, compreendendo o incremento de funções em comissão de Analista de Negócios.

#### Curso de Formação de Análise em Projetos Econômicos

Com o objetivo de melhorar o processo de análise, foi realizado junto aos analistas e técnicos de campo das Centrais de Apoio Operacionais, o Curso de Formação de Analistas com carga horária de 160 horas/aula.

Ademais, melhorias nos Sistemas de Avaliação Técnica de Empreendimentos (SIAT) estão sendo implementadas, como forma de dar mais agilidade ao processo de análise.

### 6.3 Principais Ocorrências

As principais ocorrências verificadas nas fiscalizações no ano de 2009 cujos empreendimentos estão considerados na situação de satisfatório, ótimo e bom (75%) foram as seguintes:

- Os créditos foram aplicados corretamente, conforme o cronograma previsto.
- Os recursos próprios foram aplicados totalmente, conforme o cronograma previsto.
- Os indicadores técnicos estão compatíveis com o previsto no projeto.
- A execução dos serviços, obras, instalações e/ou explorações estão tecnicamente corretas.
- A orientação técnica prevista para obtenção das metas do projeto foi prestada adequadamente.
- O planejamento técnico do projeto foi adequado.
- Os bens que constituem as garantias estão preservados em suas características essenciais.
- Não houve ocorrência de fatores adversos.
- O empreendimento é competitivo.
- As perspectivas de receitas (produção/comercialização) são as previstas no projeto.
- A gerência/direção da empresa/empreendimento é satisfatória.
- O rebanho encontra-se em condições normais de sanidade, evolução e manejo, estando, inclusive, devidamente ferrado.
- As exigências ambientais do projeto foram atendidas.
- As cláusulas contratuais foram totalmente cumpridas ou estão sendo cumpridas conforme instrumento.

Cabe esclarecer que, quando a fiscalização verifica ocorrências negativas no âmbito do empreendimento, tais como créditos aplicados parcialmente ou ainda bens financiados ou garantias vendidos à revelia do Banco, adotam-se providências de administração do crédito, isto é, as ocorrências verificadas nas fiscalizações são repassadas através de Relatórios de Acompanhamento de Projetos para a Agência tomar decisões sobre a operação. As providências podem variar desde o estabelecimento de

um prazo para o cliente sanar o problema, ou ainda medidas drásticas, tais como a execução judicial da operação.

### 7. RECOMENDAÇÕES DOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

O presente relatório enfocou os diversos aspectos das recomendações dos ofícios recebidos do referido Ministério. Merecem destaque as considerações listadas a seguir.

**OFÍCIO Nº 04/DFD/SDR/MI, de 15.01.2009**

**a) Confronto entre os Ingressos e Desembolsos de recursos**

Vide Tabela 39A

**b) Financiamentos concedidos por setor/atividade nas Mesorregiões**

Vide Tabelas 15A a 20A

**c) Número de operações e valores contratados por Estado e por porte, com beneficiários que obtiveram empréstimos do FNE pela primeira vez**

Vide Tabela 21A

**d) Relação dos financiamentos acima de R\$ 10 milhões**

Vide Tabela 22A e Tabela 82 contida no item 4.5.2.2 Impactos Socioeconômicos Previstos com os Financiamentos de Valores mais Elevados, do presente relatório.

**e) Comentar e exemplificar o apoio a projetos que prevêm a utilização de tecnologias inovadoras**

O FNE tem contribuído para o desenvolvimento tecnológico e gerencial do Nordeste e das demais áreas de sua atuação, permitindo a melhoria da competitividade das empresas financiadas. Referida ação tem se materializado através do financiamento de máquinas, equipamentos, instalações, veículos, sistemas de informática e processos produtivos modernos em projetos nos diferentes setores econômicos.

Seguem-se alguns exemplos de projetos financiados pelo Banco, em 2009, que utilizarão tecnologias modernas.

| PROJETO/ATIVIDADE       | TECNOLOGIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Agroindústria</b>    | <p>Valor financiado: R\$ 244.393.932,66</p> <p>Atividade financiada: Abate, Proces. Benef. Carnes de Aves</p> <p>Objetivo ou finalidade do crédito: Implantação/Expansão.</p> <p>O projeto utilizará a tecnologia de ponta em <i>hardware e software</i> no mapeamento dos riscos operacionais, certificação internacional, proporcionando ganho de eficiência e redução de custos.</p>                                |
| <b>Agroindústria</b>    | <p>Valor financiado: 8.323.583,32</p> <p>Atividade Financiada: Grãos</p> <p>Objetivo ou finalidade do crédito: Melhoria da Armazenagem dos grãos</p> <p>Será utilizada técnica preconizada pela EMBRAPA no que tange ao uso de plantio direto, proporcionando maior produtividade.</p>                                                                                                                                 |
| <b>Telecomunicações</b> | <p>Atividade: Comunicações / Telecomunicações</p> <p>Valor: R\$ 1.793.933,60</p> <p>Objetivo ou finalidade do crédito: Modernização</p> <p>O financiamento se destinará a atualização tecnológica do sistema de transmissão de TV, visando adequação do atual sistema analógico para o digital. Será adotado o padrão de sinais oferecido pelo Japão e possibilitará transmissão digital em alta definição (HDTV).</p> |

**Quadro 1 – Projetos com utilização de Tecnologias Inovadoras – Segundo Semestre de 2009**

Fontes: BNB – Ambiente de Análise e Acompanhamento de Operações de Crédito.

**f) Valores repassados a outras instituições financeiras e acordos com cooperativas para realização de operações com recursos do FNE**

Vide Tabela 23A

**g) Ações desenvolvidas para divulgar as oportunidades de financiamentos aos agricultores familiares, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas (o texto abaixo atende tanto à solicitação do ofício acima referido, quanto à recomendação contida na letra "b" do parecer conjunto nº 002/2008/SDR/SUDENE/MI, de 02/12/2008, além das letras b e c do parecer conjunto nº 03/SDR/SUDENE/MI, de 27/03/2009).**

**Agricultores Familiares**

**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**

O Banco do Nordeste, através da Área de Agricultura Familiar e Microfinança Rural, implementou em 2009 diversas ações objetivando o aperfeiçoamento do processo de crédito do PRONAF e progra-

mas de Crédito Fundiário, especialmente a melhoria da adimplência e o bom atendimento de clientes, dentre as quais destacamos:

- a) Lançamento de campanha promocional do custeio agrícola PRONAF, com a divulgação em rádios, televisão e realização de eventos em vários municípios;
- b) Promoção do PRONAF Mais Alimentos com evento de videoconferência, abrangendo todas as Superintendências Estaduais do Banco, ao qual compareceram representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, autoridades, lideranças locais e representantes do segmento da Agricultura Familiar;
- c) Alteração das regras internas, possibilitando a dispensa da apresentação de dois orçamentos em cartas-proposta, para aquisição de tratores, máquinas e outros equipamentos financiáveis pelo Programa PRONAF Mais Alimentos;
- d) Realização de campanha de atualização cadastral de agricultores, possibilitando maior contato com os mutuários, contribuindo para melhorar os índices de adimplência do Programa;



- e) Implantação, em parceria com a Área de Desenvolvimento Territorial, da "Campanha Recuperar para Atuar", visando melhorar os índices de adimplência do PRONAF;
- f) Implementação de plano de ação para regularização de dívidas de agricultores familiares inadimplentes, com base na Lei 11.775/2008;
- g) Articulação com o Ministério de Desenvolvimento Agrário para prorrogação da Lei 11.322, nos artigos relacionados ao PRONAF;
- h) Articulação com as Superintendências Estaduais para fomentar a prerrogativa prevista na Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em que no mínimo 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar;
- i) Criação, pela diretoria do Banco, dos segmentos de Agricultura Familiar e Microcrédito Rural, permitindo o gerenciamento por meio de carteiras específicas;
- j) Criação da função de Gerente de Negócios Pronaf para gerenciamento das carteiras de clientes Pronaf e mini e pequenos produtores rurais;
- k) Realização de reunião com as Superintendências Regionais do INCRA no Nordeste para elaboração de plano de ação para contratação de financiamentos do Pronaf Grupo "A";
- l) Parceria com o INCRA para operacionalização do Programa Reabilitação do Crédito de Produção para liquidação de operações PROCERA, com as vantagens da Lei 11.775/2008;
- m) Definição de política de coordenação e acompanhamento da parceria com as EMATERs para prestação de assistência técnica aos agricultores familiares;
- n) Articulação com os órgãos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) com vistas à captação dos recursos a eles destinados pelo MDA para prestação desses serviços;
- o) Renovação de contrato com o Tesouro Nacional para contratação de operações PRONAF com recursos da STN;

p) Participação na elaboração do Plano Safra 2009/2010, conjuntamente com o Ministério de Desenvolvimento Agrário;

q) Implementação da linha de crédito emergencial PRONAF nos estados em que ocorreram inundações, regulamentado pela Resolução CMN nº 3.724 de 15 de maio de 2009;

r) Renovação dos contratos com o Ministério de Desenvolvimento Agrário para operacionalização dos Programas de Crédito Fundiário.

Em 2009 foram contratadas 356.827 operações no âmbito do PRONAF, com um volume de recursos de R\$ 890,1 milhões, dos quais, R\$ 868 milhões foram através dos recursos do FNE, correspondendo a 97,5 % dos recursos aplicados no PRONAF. O grupo com maior volume de contratações (R\$ 490,6 milhões) e com o maior número de operações (316.244) foi o PRONAF B, como se pode ver na Tabela 111.

**Tabela 111 – Aplicações por Grupos e Linhas do PRONAF no Primeiro Semestre de 2009**

| Valores em R\$ 1,00  |                         |                       |
|----------------------|-------------------------|-----------------------|
| Modalidade           | Quantidade de Operações | Valor Contratado      |
| AGROINDUSTRIA        | 8                       | 107.030,30            |
| COMUM                | 15.885                  | 137.695.306,63        |
| EMERGENCIAL          | 3.344                   | 6.517.855,50          |
| FLORESTA             | 34                      | 285.814,91            |
| JOVEM                | 38                      | 246.018,49            |
| MULHER               | 1.518                   | 12.018.490,68         |
| PRONAF A             | 6.145                   | 110.022.698,73        |
| PRONAF B             | 316.244                 | 490.623.067,82        |
| PRONAF C             | 3.251                   | 9.403.259,15          |
| PRONAF A/C           | 1.549                   | 5.195.030,70          |
| PRONAF D             | 119                     | 638.305,35            |
| PRONAF E             | 1                       | 27.586,90             |
| PRONAF-ECO           | 74                      | 812.322,65            |
| PRONAF-MAIS ALIMENTO | 5.005                   | 93.919.352,89         |
| SEMI-ÁRIDO           | 3.612                   | 22.553.339,59         |
| <b>Total</b>         | <b>356.827</b>          | <b>890.665.480,29</b> |

Fontes: Ambiente de Gerenciamento do PRONAF e Programa de Crédito Fundiário.

O volume de contratações em 2009 – R\$ 890,1 milhões – corresponde a uma elevação de 20 % em relação ao montante aplicado em 2008, bem como a um valor médio por operação de R\$ 2.494,40.

Visando estimular a autonomia econômica da mulher no campo o Banco do Nordeste financia as atividades de seu interesse.

Cabe ressaltar que no âmbito do PRONAF em 2009 as mulheres foram responsáveis por 44 % de todas as operações realizadas nesse programa, como pode ser visto na Tabela 112.

**Tabela 112 – PRONAF – Contratações PRONAF por Gênero**

Valores em R\$ 1,00

| Gênero    | Quantidade de operações | Valor Contratado | % Quantidade |
|-----------|-------------------------|------------------|--------------|
| Feminina  | 156.468                 | 312.412.983      | 43,85%       |
| Masculino | 200.359                 | 577.652.497      | 56,15%       |
| Total     | 356.827                 | 890.065.480      | 100,00%      |

Fonte: Ambiente de Gerenciamento do PRONAF e Programa de Crédito Fundiário.

Os jovens que receberam capacitação técnica para o segmento de produção agropecuária são financiados no âmbito do PRONAF Jovem pelo Banco do Nordeste sem a exigência de garantias, contribuindo para o processo de sucessão no campo de forma qualificada e sustentável.

Os projetos do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Crédito Fundiário recebem o apoio creditício para o financiamento da produção nos assentamentos e nas associações que compraram terras financiadas pelo Banco através do PRONAF Grupo A. Esses financiamentos permitem a estruturação do imóvel, o desenvolvimento das atividades produtivas e a geração de trabalho e renda das famílias financiadas. Em 2009 foram financiadas 6.145 operações no valor de R\$ 110.022,7 mil.

#### **Programa de Microcrédito Rural do Banco do Nordeste (AgroAMIGO)**

O AgroAMIGO é o programa de microcrédito rural produtivo e orientado do Banco do Nordeste, que visa à concessão de financiamento para agricul-

tores familiares com enquadramento no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), classificados no Grupo B, que obtenham renda bruta anual de até R\$ 6 mil. Eles são agricultores familiares que vivem em situação de extrema pobreza e que jamais tiveram acesso a crédito, especialmente crédito bancário.

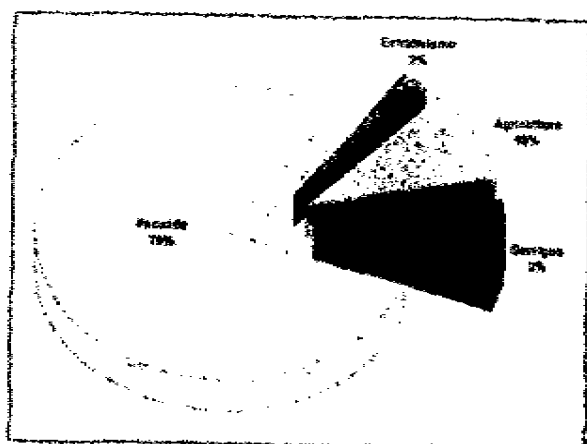
O programa adota metodologia própria de atendimento dos produtores na sua própria comunidade através dos assessores de microcrédito rural, cuja premissa consiste no crédito orientado e acompanhado.

A seguir são apresentadas as principais ações implementadas em 2009 visando o aperfeiçoamento administrativo, a ampliação do atendimento do público-alvo e o fortalecimento da imagem institucional do AgroAMIGO:

- a) Criação de célula no Ambiente de Gerenciamento do Pronaf para gerenciamento do AgroAMIGO;
- b) Articulação com as coordenações estaduais do Programa Bolsa Família, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), objetivando a ampliação do atendimento creditício pelo AgroAMIGO a esse público;
- c) Ampliação do atendimento do público-alvo do Programa, onde os municípios da região Nordeste e Norte de Minas Gerais atendidos passaram de 1.260 em 2008 para 1.574 em 2009;
- d) Recebimento de Prêmio internacional da *Asociacion Latino Americana de Instituciones Financieras para el Desarrollo (ALIDE)*, em reconhecimento pelas boas práticas nas instituições financeiras de desenvolvimento e como produto inovador de crédito;
- e) Copatrocinio do III Seminário Internacional sobre Finanças Rurais do Fórum Latino-americano e do Caribe de Finanças Rurais (FOROLACFR), realizado nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2009 em Fortaleza, Ceará;
- f) Intercâmbio com outras instituições financeiras nacionais e internacionais por ocasião da participação na *Ruta de Aprendizaje* (metodologia de capacitação de caráter vivencial) para apresentação do processo metodológico do AgroAMIGO. Nesse evento estiveram presentes oito países.

Do montante de recursos aplicados no PRONAF Grupo B em 2009, o AgroAMIGO foi responsável por 286 mil operações no valor de R\$ 443,5 milhões, que representa 90,4 % dos recursos aplicados para esse público.

Em função da vocação natural e da afinidade cultural da população na região Nordeste, o AgroAMIGO financia diversas atividades na forma do gráfico abaixo, com destaque para a pecuária. De acordo com as potencialidades locais, o programa incentiva outras atividades econômicas, inclusive não agropecuárias, buscando a diversificação e a estabilidade da carteira. (Gráfico 23).

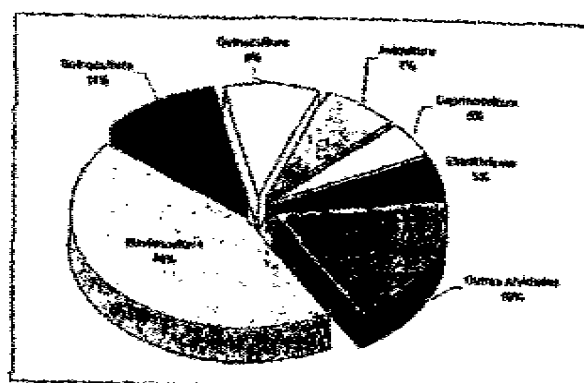


**Gráfico 23 – Contratações AgroAmigo por Setor.**

Fontes: Ambiente de Gerenciamento do PRONAF e Programa de Crédito Fundiário.

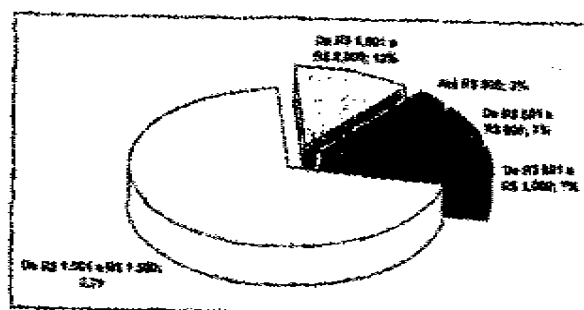
Dentre as atividades econômicas, no agrupamento pecuário, a bovinocultura apresenta o maior percentual de operações financiadas em função das afinidades culturais da população, muito embora sejam financiadas diversas outras atividades adequadas ao perfil dos produtores. O AgroAMIGO também estimula o financiamento de outras atividades vocacionadas, objetivando conferir menor vulnerabilidade às adversidades climáticas e maior estabilidade de renda. (Gráfico 24).

A metodologia do AgroAMIGO preconiza o valor financiado de acordo com a necessidade do Cliente com enfoque na concessão do crédito gradual e sequencial, objetivando a educação financeira do produtor, evidenciado no Gráfico 25.



**Gráfico 24 – Contratações AgroAmigo por Atividade.**

Fontes: Ambiente de Gerenciamento do PRONAF e Programa de Crédito Fundiário.



**Gráfico 25 – Contratações AgroAmigo por Faixa de Valor Financiado**

Fontes: Ambiente de Gerenciamento do PRONAF e Programa de Crédito Fundiário.

### Programas de Crédito Fundiário

Os Programas de Crédito Fundiário operacionalizados pelo Banco do Nordeste contribuem para o acesso à terra da população rural sem terra ou com acesso precário a esse fator de produção.

O Programa de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural – Subprojeto de Aquisição de Terras (SAT) financia a aquisição de imóveis rurais a trabalhadores rurais, pequenos produtores e proprietários de minifúndios com o objetivo de reduzir a pobreza rural. Em 2009 contratou 44 operações no valor de R\$ 6,4 milhões.

O Subprojeto de Investimentos Complementares (SiC), que faz parte do Programa de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural financia, de forma

não-reembolsável, os investimentos comunitários complementares (produtivos, de infraestrutura e sociais) para os imóveis adquiridos com o Subprojeto de Aquisição de Terras (SAT). Foram contratadas 55 operações do SIC, no valor de R\$ 19,8 milhões.

O Programa Consolidação da Agricultura Familiar (CAF) financia, com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a aquisição de imóvel rural com as benfeitorias existentes, bem como a realização de investimentos de infraestrutura básica e produtiva. Foram contratadas 1.328 operações no valor de R\$ 51,2 milhões.

### **Mini e Pequenos Produtores Rurais**

O Banco do Nordeste, com o intuito de apoiar as atividades desenvolvidas pelos mini e pequenos produtores rurais e promover a inclusão social e a melhoria de renda na Região, atua integrando e ampliando o alcance das políticas públicas nas diferentes esferas governamentais.

O Ambiente de Negócios com Mini e Pequenos Produtores Rurais tem como foco a sustentabilidade do crédito, o controle e o suporte às agências. Além disso, adota constantemente ações de acompanhamento da evolução do Ativo com esse segmento e medidas mitigadoras de risco, visando qualificar o crédito e à melhoria do volume de negócios formalizados com mini e pequenos produtores rurais.

Associado à integração das políticas públicas para aplicação dos recursos, o Banco formata projetos e pactua ações para a efetividade de um projeto regional que objetiva o fortalecimento da produtividade, por meio do apoio creditício, técnico e à comercialização.

Como forma de maximizar e qualificar suas ações para o processo de operacionalização dos programas do FNE direcionados a mini e pequenos produtores rurais, o Banco desenvolve parcerias com empresas públicas e privadas, sindicatos e órgãos de assistência técnica. Como resultado desse trabalho temos, na posição de dezembro/2009, a carteira de mini e pequenos produtores rurais com aplicação de recursos no montante de R\$ 5.831 milhões, distribuídos em 223 mil operações de crédito, formalizadas com 118 mil clientes.

Desse volume de recursos aplicados com a fonte FNE, R\$ 5.503,2 milhões foram destinados para investimento rural, R\$ 323,4 milhões para custeio agrícola e/ou pecuário e R\$ 4,7 milhões para outras finalidades.

As aplicações globais com mini e pequenos produtores rurais são expressivas, atingindo, na posição de dezembro/2009, cerca de 20% das aplicações totais do Banco no crédito rural.

No período de janeiro a dezembro de 2009, foram contratadas 10.412 operações, correspondente ao valor de R\$ 369,4 milhões. Desse montante, R\$ 208,5 milhões foi aplicado no semiárido, em 6.525 operações de crédito. Ao mesmo tempo, foram renegociadas 29.307 operações, regularizando um total de R\$ 266 milhões, e recuperado, em espécie, um montante de R\$ 63 milhões.

Visando atualizar os endereços e contatos telefônicos dos clientes produtores rurais, com foco no número de telefone e endereços para contatos, como forma de elevar o grau de proximidade com os clientes desse segmento, o Ambiente de Negócios com Mini e Pequenos Produtores Rurais, em parceria com a Área de Cadastro e Gerenciamento Estratégico lançou, em 01.06.2009, a Campanha de Atualização Cadastral.

O principal objetivo da Campanha é manter contato direto com clientes por intermédio dos serviços de *telemarketing* ativo, realizado pelo Cliente Consulta direcionado a comunicação prévia de avisos de reembolso. No segundo semestre de 2009, foram atualizados 98 mil cadastros do segmento dos mini e pequenos.

Em 11/08/2009, a diretoria aprovou a criação da Carteira de Negócios da Agricultura Familiar, que contempla o gerenciamento dos clientes dos segmentos Microempreendedor Rural e Agricultura Familiar (clientes do PRONAF, exceto o B, e Mini e Pequenos Produtores Rurais). Dessa forma, os clientes mini e pequenos produtores rurais foram incorporados nas carteiras existentes.

Como consequência dessa incorporação, os clientes do segmento de Mini e Pequenos Produtores Rurais passaram a ser diretamente acompanhados pelos Gerentes de Suporte a Negócios (GSN)



PRONAF, com apoio de 01 Analista Bancário por Agência.

Posteriormente, seguindo essa diretriz, a Diretoria aprovou, por meio da PAA 2009/956-102, o incremento de 63 (sessenta e três) funções em comissão de Gerente de Suporte a Negócios/PRONAF, para viabilizar o atendimento aos clientes do PRONAF e do segmento de Mini e Pequenos Produtores Rurais. Como resultado, o quadro total subiu para 320 (trezentas e vinte) funções de GSN/PRONAF.

Em 03/11/2009, por meio da PAA 2009/617/220, a Diretoria aprovou a adequação da função de Gerente de Suporte a Negócios/PRONAF para Gerente de Negócios, a exemplo do que ocorre na gestão das demais carteiras de negócios do Banco. Dentre outros benefícios, a medida teve como objetivo melhorar a rentabilidade e os indicadores de performance da carteira, sobretudo do segmento de Mini e Pequenos Produtores Rurais.

Outra ação relevante de iniciativa do Ambiente foi a realização da Pesquisa de Satisfação, encomendada à Área de Gerenciamento Estratégico e realizada pelo Ambiente de *Marketing*. O trabalho teve como objetivo conhecer o perfil de consumo dos mini e pequenos produtores rurais de toda a área de atuação do Banco, no intuito de obter indicadores que pudessem orientar as ações dos gestores, principalmente das agências, junto àquele público.

Dentre os resultados da pesquisa, merece destaque o fato de que apenas 23,7% dos entrevistados dedicam-se exclusivamente à atividade rural. Ou seja, cerca de 76% atuam também em outros ramos, com destaque para aposentados e comerciantes, representando 22,9% e 22,4%, respectivamente, do universo dos clientes da pesquisa.

Esses números vêm demonstrar que o segmento de Mini e Pequenos Produtores é constituído de clientes potenciais para operar com o Banco em várias modalidades de produtos e serviços, além do longo prazo, possibilitando ao Ambiente desenvolver produto específico para esse público, bem como estimular o consumo de produtos já disponíveis, permitindo, assim, rentabilizar a carteira.

### Micro e Pequena Empresa (MPE)

O atendimento prioritário ao segmento de Micro e Pequena Empresa (MPE) está preconizado na Diretriz Estratégica do Banco do Nordeste para o período de 2008 a 2011, materializando-se na realização de negócios com clientes desse segmento, envolvendo a concessão de créditos de curto e longo prazos e a disponibilização de produtos e serviços bancários.

Para o exercício dessa responsabilidade, o Banco do Nordeste criou o Ambiente de Micro e Pequena Empresa, que tem por objetivo desenvolver estratégias para ampliação dos negócios com as MPEs, bem como gerenciar os negócios realizados, visando aferir a quantidade, a distribuição setorial dos recursos e os índices de adimplência das operações contratadas.

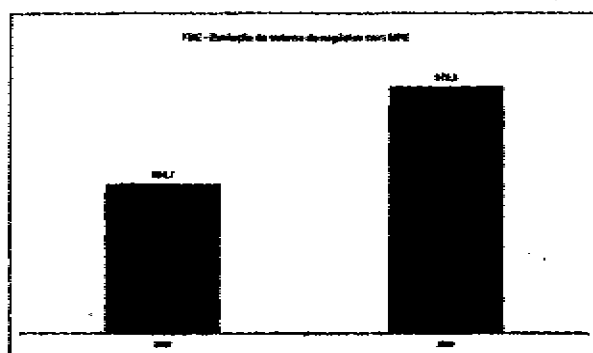
A ampliação do volume de negócios está prescrita também entre os Objetivos Estratégicos do Banco do Nordeste, a saber: "Consolidar o Banco do Nordeste como o Banco da Micro e Pequena Empresa na Região, ofertar 15% do volume de recursos do FNE – percentual ajustado para 20% em 2010 – e elevar a base de clientes em 40%". Esse propósito reforça o papel do Ambiente de Micro e Pequena Empresa com vistas ao atendimento desse objetivo.

Para o ano de 2009, foi estabelecida a meta de contratação de R\$ 1.650,0 milhões em operações de crédito de curto e longo prazos com as MPEs, sendo R\$ 950 milhões com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e R\$ 700 milhões com recursos internos do Banco.

Ao final, na posição de 31/12/2009, foram contratados R\$ 1.785,6 milhões em negócios com 68.739 clientes MPE, por meio de 82.312 operações de crédito, sendo R\$ 979,3 milhões com FNE e R\$ 806,3 milhões com recursos internos. Esses números representam um alcance de 108,2% da meta global e de 103,1% e 115,2% das metas de FNE e de recursos internos, respectivamente.

Em comparação com o exercício de 2008, os resultados de 2009 mostraram uma evolução de 43,7% no volume de recursos contratados com FNE, conforme Gráfico 26:

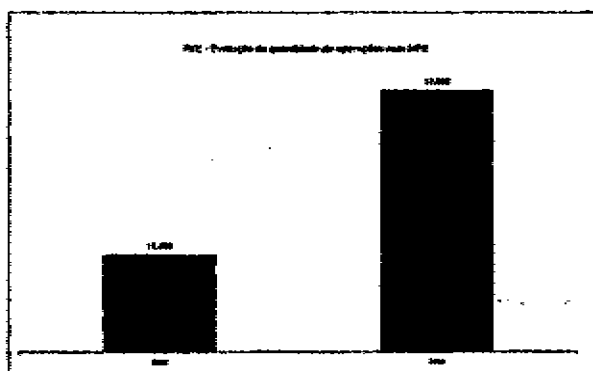




**Gráfico 26 – Evolução do volume de negócios com MPE**

Fonte: Ambiente de Micro e Pequena Empresa.

Em relação à quantidade de operações contratadas com Micro e Pequenas Empresas com recursos do FNE, a evolução dos negócios foi de 16,1%, na comparação entre o período de janeiro a dezembro de 2008 e o mesmo período de 2009, conforme Gráfico 27:

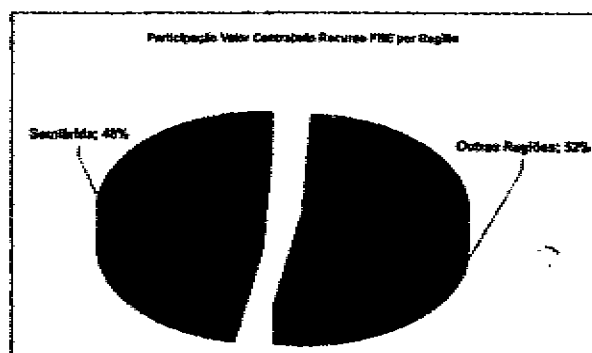


**Gráfico 27 – Evolução da quantidade de operações com MPE**

Fonte: Ambiente de Micro e Pequena Empresa.

Do total de recursos do FNE aplicados aos negócios realizados, 48% foram destinados a empreendimentos localizados na região semi-árida, com os demais 52% investidos fora do semi-árido. (Gráfico 28).

Em 2009, dos R\$ 979,3 milhões aplicados com FNE, R\$ 217,9 mil, ou 22,3%, foram destinados a empreendimentos situados nas capitais dos estados nordestinos, enquanto R\$ 761,3 mil, ou 77,7% do total, foram investidos no interior, nos diversos setores da economia. (Tabela 113 e Gráfico 29).



**Gráfico 28 – Participação por Região.**

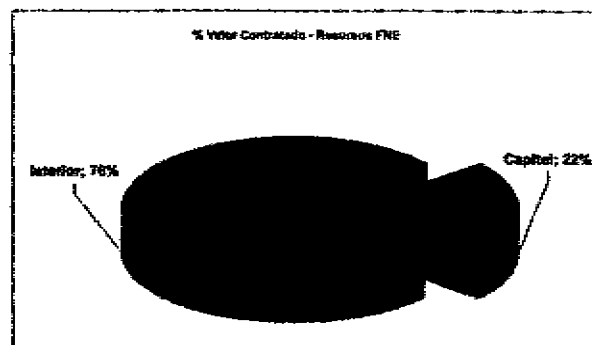
Fonte: Ambiente de Micro e Pequena Empresa e Ambiente de Negócios Empresariais.

**Tabela 113 – Recursos Aplicados na Capital e no Interior**

Valores em R\$ / Posição: 31.12.09

| Região   | FNE       | % Valor Contratado - FNE |
|----------|-----------|--------------------------|
| Capital  | 217.943,7 | 22,3%                    |
| Interior | 761.306,4 | 77,7%                    |
| Total    | 979.250,0 | 100,0%                   |

Fonte: Ambiente de Micro e Pequena Empresa e Ambiente de Negócios Empresariais.



**Gráfico 29 – Participação do Recursos na Capital e no Interior**

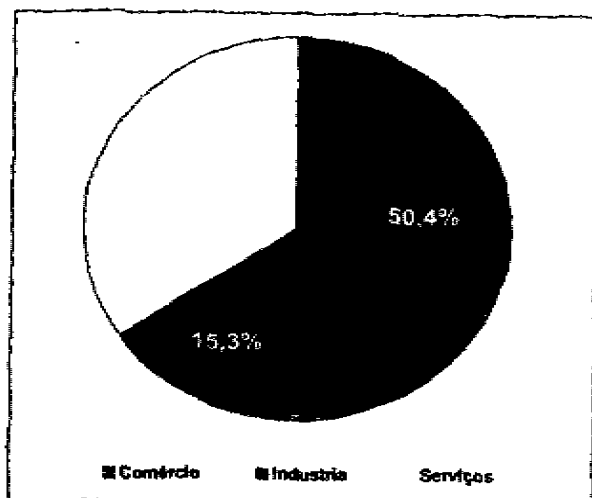
Fonte: Ambiente de Micro e Pequena Empresa e Ambiente de Negócios Empresariais.

Relativamente aos setores econômicos, as aplicações com FNE tiveram a distribuição descrita na Tabela 114 e Gráfico 30:

**Tabela 114 – Contratações por Setores Econômicos**

| Atividade  | Comércio  | Indústria | Serviços  | Total     |
|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Contratado | 493.082,4 | 149.619,5 | 336.548,2 | 979.250,0 |

Fontes: Ambiente de Micro e Pequena Empresa e Ambiente de Negócios Empresariais.

**Gráfico 30 – Participação dos Setores Econômicos**

Fontes: Ambiente de Micro e Pequena Empresa e Ambiente de Negócios Empresariais.

### Ações Realizadas em 2009

Em 2009, as ações do Ambiente de Micro e Pequena Empresa foram direcionadas para consolidar as estratégias traçadas no ano anterior, mas buscaram identificar novas oportunidades de negócios, dando sequência ao processo de ampliação do volume de crédito concedido e da base de clientes ativos do Banco, visando o cumprimento do objetivo estratégico estabelecido. Dentre as principais ações, podem ser destacadas:

#### Apoio ao Segmento de Franquias

O mercado de franquias faturou R\$ 55 bilhões, em 2008, superando em 19,5% o faturamento de 2007, conforme dados da Associação Brasileira de Franchising (ABF). Ainda de acordo com a ABF, o crescimento continuou positivo em 2009, nada obstante o cenário de crise financeira mundial que mar-

cou o período. Atualmente, operam no Brasil cerca de 1.379 redes de franquias, responsáveis por 650 mil postos de trabalho diretos e 2.592.000 indiretos.

A expressividade que o segmento de franquias adquiriu nos últimos anos, a tendência de desconcentração do setor do eixo Sudeste-Sul – regiões que detêm juntas cerca de 52% dos negócios com franquias do país – e o redirecionamento dos planos de expansão das empresas para o Nordeste, tornam evidente a necessidade de se estabelecer uma estratégia específica para atendimento ao segmento de *franchising* no Banco do Nordeste.

Visando ampliar a participação do Banco do Nordeste no mercado de franquias, tornando-o referência para o segmento na Região, algumas ações foram viabilizadas pelo Ambiente de Micro e Pequena Empresa em 2009, a exemplo de:

- Participação na Franchising Nordeste 2009, realizada em Recife/PE, de 22 a 25 de abril de 2009, a primeira feira de franquias realizada na Região. O Banco do Nordeste esteve presente com um estande montado na feira, onde gestores das agências de Pernambuco e do Ambiente de Micro e Pequena Empresa deram atendimento a franqueadores e franqueados interessados em financiar seus empreendimentos.
- Participação na ABF Franchising Expo 2009, realizada em São Paulo/SP, de 17 a 20 de junho, com estande e equipe para atender os franqueadores e franqueados com planos de expansão dos negócios para o Nordeste.
- Formalização de Acordos de Cooperação com a Associação Brasileira de Franchising (ABF) e com as consultorias Cherto, Netplan, Global e HM Consultoria, especializadas nos negócios com o segmento de franquias.
- Implementação do Programa Nordeste Franquias, estratégia de apoio do Banco do Nordeste às franquias, mediante estabelecimento de critérios e procedimentos próprios para o atendimento às empresas do segmento.
- Renovação da parceria Banco do Nordeste/O Boticário, com ampliação do prazo inicial do acordo e alterações na sistemática de garantias, que desoneram e simplificam os negócios.

### **Interação do Ambiente MPE com as equipes de Agências**

Nos meses de fevereiro e março de 2009, gestores do Ambiente de Micro e Pequena Empresa estiveram reunidos com os gerentes de negócios das Carteiras de Clientes MPE e Atendimento MPE, de todas as unidades do Banco.

Os encontros aconteceram nas sedes das Superintendências Estaduais e possibilitaram a troca de informações com as equipes das agências, visando elevar o conhecimento dos gerentes acerca da estratégia do Banco para o segmento MPE, além de prestar orientações sobre ações e procedimentos necessários à melhoria de desempenho das agências no Programa de Ação 2009.

#### **Programa de Atualização de Gerentes de Negócios – Carteiras MPE 2009**

O Ambiente de Micro e Pequena Empresa e o Ambiente de Educação Corporativa buscaram a parceria do Sebrae Nacional, para ministrar capacitação específica sobre o segmento MPE aos gerentes de negócios do Banco do Nordeste.

O curso "Perspectivas, Gestão e Análise de Crédito em MPE" reuniu 70 gerentes de negócios de agências, Superintendências Estaduais e Direção Geral, em três eventos realizados em maio e novembro de 2009.

O curso, além de levar informações sobre o funcionamento e as formas de relacionamento com as micro e pequenas empresas, teve ainda o objetivo de formar multiplicadores, dentre os participantes, para repasse do conteúdo a todos os demais gestores do Banco, atuantes no segmento.

Está em fase de elaboração o Módulo II, que complementará a capacitação dos gerentes de negócios, mediante conteúdos específicos sobre a operacionalização dos negócios com as MPEs, no âmbito interno do Banco do Nordeste.

#### **Programa FNE - MPE**

Visando aperfeiçoar a atuação do Banco do Nordeste junto às Micro e Pequenas Empresas, foi concebido o Programa de Financiamento às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FNE-MPE),

que proporciona tratamento diferenciado às MPEs, no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, direcionado aos clientes desse segmento de mercado, em atendimento ao preconizado na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Referido dispositivo legal, em seu art. 58, prevê que "os bancos comerciais públicos e os bancos múltiplos públicos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal manterão linhas de crédito específicas para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, devendo o montante disponível e suas condições de acesso ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgadas".

A instituição do Programa FNE-MPE permitiu reunir em um único texto normativo todas as orientações referentes ao apoio creditício do Banco, com recursos do FNE, dirigido às MPEs, contemplando os mais diversos setores de atividade.

#### **Programas específicos para financiamento de Capital de Giro às MPEs**

Na esteira da elaboração de instrumentos normativos especificamente voltados para o segmento MPE, foram instituídas normas próprias para as operações de curto prazo, as quais amparam os programas "Cheque MPE Especial", "MPE Capital de Giro", "MPE Desconto de Duplicatas", "MPE Desconto de Cheques", "Giro MPE 13º" e "MPE Antecipação de Recebíveis".

A ação teve por objetivo proporcionar tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, através da família Capital de Giro, atendendo ao disposto no art. 58, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Da mesma maneira que nos programas para investimento, as linhas de crédito para capital de giro, normatizadas exclusivamente para o segmento MPE, permitirão maior facilidade em sua aplicação e melhor dinâmica na realização de eventuais alterações do texto normativo, quando necessárias e provenientes das instâncias decisórias superiores, em benefício das micro e pequenas empresas, uma vez que estão desvinculadas dos dispositivos que

regem os negócios com médias e grandes empresas, notadamente de caráter mais complexo.

### **Ampliação da estrutura de atendimento às Micro e Pequenas Empresas**

Foi procedida a ampliação da estrutura de atendimento às Micro e Pequenas Empresas, com a criação de 72 novas Carteiras MPE, totalizando 131 Carteiras, para atendimento exclusivo às MPEs em todo o Banco.

As novas Carteiras permitirão que as agências sejam dotadas de melhor estrutura para atendimento, podendo focar a sua atuação nesse segmento de público, facilitando a expansão de negócios e base de clientes.

### **Ampliação do teto para análise dos pleitos de crédito na própria agência (de R\$ 50.000,00 para R\$ 200.000,00)**

Aprovada pela Diretoria do Banco do Nordeste, em 07/11/2008, a medida teve reflexos no primeiro semestre de 2009, com o acatamento, análise e deliberação de propostas de investimento, de valor até R\$ 200 mil, com a correspondente contratação da operação, ficando todo o processo de crédito circunscrito no âmbito exclusivo da agência, sem necessidade de submissão do pleito às instâncias técnicas e decisórias superiores.

Essa ação teve por objetivo dar maior respaldo e autonomia às agências, para a realização de negócios até R\$ 200 mil, abrangendo predominantemente o segmento das micro e pequenas empresas, dando maior celeridade ao processo de concessão de créditos.

### **Redução das taxas de juros para as linhas de crédito de capital de giro**

Por decisão da Diretoria do Banco do Nordeste, os encargos cobrados nas operações de curto prazo, notadamente aquelas destinadas à composição de capital de giro das empresas, foram ajustados para patamares inferiores aos praticados pelo mercado das instituições financeiras.

A medida visou atender determinação do Governo Federal de estimular a concessão de créditos às

empresas, sobretudo àquelas de micro e pequeno portes, numa resposta da Equipe Econômica aos efeitos da crise financeira internacional.

O Banco do Nordeste, que já pratica habitualmente encargos diferenciados nos negócios com empresas, inclusive quando utiliza *funding* de recursos próprios (*recín*), reduziu seus encargos, apoiando especialmente as MPEs no momento de dificuldades provocado pela crise.

### **Realização do 4º Encontro de Trabalho Banco do Nordeste – Sebrae**

Realizado em 08/05/2009, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência do Banco do Nordeste, o IV Encontro de Trabalho Banco do Nordeste – Sebrae teve por objetivo avaliar as ações desenvolvidas pela parceria e construir agenda de trabalho comum, voltada para fortalecer a capacidade empresarial e a competitividade das Micro e Pequenas Empresas, ao amparo do Acordo de Cooperação BNB – Sebrae, formalizado em 2007.

Participaram do encontro diretores, superintendentes, consultores, assessores e gestores do Sebrae Nacional e também dos estados, além de diretores, superintendentes estaduais, gerentes de ambiente e gerentes executivos da Direção Geral e Superintendências Estaduais do Banco do Nordeste.

Ao final, foi elaborada agenda de compromissos dos parceiros, cabendo a animação e supervisão de seu cumprimento ao Ambiente de Micro e Pequena Empresa.

Do universo de ações agendadas, destacam-se alguns encaminhamentos e resultados alcançados:

### **Campanha Publicitária para MPE**

Numa ação inédita do Banco do Nordeste, foi produzida e veiculada, em 2009, campanha publicitária voltada especialmente para o público formado por microempresas e empresas de pequeno porte, visando estimular os negócios com o segmento em toda a área de atuação do Banco.

Composta de *folders*, publicação em jornais e revistas, além de inserções no rádio e televisão, a campanha, que foi ao ar no dia 24 de maio, mostra,



| Encaminhamento                                                                                                     | Resultado                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fortalecimento da cadeia produtiva do setor gráfico no estado do Piauí.                                            | Concedidos créditos de R\$ 7,7 milhões para atividades do setor gráfico, atendendo a 18 empresas em Teresina.                                                                                                |
| Desenvolvimento das agroindústrias da região metropolitana de Fortaleza.                                           | Financiamentos no valor de R\$ 390 mil; consultorias e capacitações gerenciais e tecnológicas; participação de empresários em feiras e eventos do setor.                                                     |
| Fortalecimento do setor de petróleo e gás no Rio Grande do Norte.                                                  | Parceria entre Banco do Nordeste, Sebrae e Petrobras visando certificar e promover eventos com a participação de empresas do segmento petróleo e gás. Foram concedidos créditos de R\$ 96,8 milhões em 2009. |
| Apoio à cadeia produtiva da fruticultura no Agraste Paraibano, fomentando a produção e o beneficiamento de frutas. | Eventos de capacitação e estruturação da cadeia produtiva de uva e banana, visando preparar os empreendedores para bem gerir seus empreendimentos e os créditos a eles concedidos.                           |
| Organização e apoio creditício ao setor de autopeças em Ser-gipe.                                                  | Criação do "Peçabem", 1ª rede de autopeças do Estado; realização de rodadas de negócios e capacitação para empregados do setor.                                                                              |

#### Quadro 2 – Universo de Ações Agendadas: Encaminhamentos e Resultados Alcançados

Fonte: Elaboração Própria dos Autores.

de forma objetiva e bastante criativa, as vantagens dos produtos de crédito do Banco do Nordeste, tanto para investimento como para capital de giro, permitindo aos empresários compará-los com o que oferece a concorrência.

A campanha, de muito boa qualidade, teve o reconhecimento do mercado, com a premiação com o Ouro, no 34º Prêmio Colunistas Norte-Nordeste 2009.

Além das peças publicitárias, foi elaborado *hot site* contendo informações sobre as condições do crédito disponibilizado pelo Banco para as MPEs, em acordo com a campanha veiculada. Também foram desenvolvidos outros itens de comunicação, tais como vídeo institucional MPE, *jingles*, anúncios em revistas e jornais, *outdoor*, brindes, *banners*, folder genérico, folder franquias, cartaz público, vídeo interno, *broadside* e camisas promocionais.

Ainda como estratégia de fortalecimento da marca Banco do Nordeste e consolidação de sua imagem como o "banco das micro e pequenas empresas", o Ambiente de Micro e Pequena Empresa participou do XVII Congresso Brasileiro de Micro e Pequena Empresa e do X Encontro Estadual de Micro e Pequenas Empresas, em Olinda-PE, expondo os produtos e serviços financeiros direcionados às MPEs. O Ban-

co esteve presente também no III Congresso Internacional de Odontologia, realizado em Fortaleza-CE, divulgando seus produtos de crédito, passíveis de utilização pelos profissionais da área de saúde.

#### Fornecedores e prestadores de serviços às empresas âncoras.

Em 2009, os fornecedores e prestadores de serviços às empresas de médio ou de grande porte que adquirem produtos e serviços das MPEs foram objeto da atenção do Banco do Nordeste, habitual adquirente de produtos e serviços fornecidos por micro e pequenas empresas, atendendo ao que preceitua a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Numa parceria com o Ambiente de Gestão dos Serviços de Logística, o Ambiente MPE envia às agências listagem com empresas que celebraram contratos de fornecimento com o Banco do Nordeste, orientando-as a agilizar a abertura das contas-correntes dessas empresas, sejam elas iniciantes ou que já prestam serviços regularmente ao Banco, intensificando os negócios.

O objetivo é ensejar uma maior aproximação dos fornecedores MPE com a área negocial do Banco, concedendo crédito e demais produtos financeiros,



além de proporcionar-lhes elevação de receitas de faturamento.

### **Apoio ao Sistema de Transporte Complementar**

Em junho de 2008, foi iniciada a estratégia comercial denominada *Credi Coletivo*, tendo como parceiros os permissionários dos sistemas de transporte complementar das cidades de Fortaleza e Recife, visando a concessão de financiamentos destinados à aquisição de veículos para uso no transporte público de passageiros daquelas capitais.

Os acordos de cooperação formalizados com os sindicatos e cooperativas representantes dos permissionários estabeleceram as condições operacionais para financiamento dos micro-ônibus, com destaque para as garantias das operações, por meio da alienação fiduciária dos veículos financiados, fiança de terceiros e vinculação dos recebíveis provenientes da bilhetagem eletrônica (vales transportes eletrônicos).

Foram financiados, desde o início do *Credi Coletivo* até dezembro de 2009, 74 ônibus nas duas capitais (Fortaleza e Recife), com volume de negócios da ordem de R\$ 8,5 milhões. Há perspectivas de inserção, para breve, da estratégia comercial nas demais capitais do Nordeste.

### **Fórum Permanente das MPE e Comitê Executivo da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP).**

Em 2009, o Banco do Nordeste participou dos diversos espaços instituídos pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), voltados ao debate e conjugação de esforços entre o governo e o setor privado para a consecução de ações e de políticas públicas orientadas às MPEs, notadamente o Fórum Permanente da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e o Comitê Executivo da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP).

O Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, coordenado pelo MDIC, foi instituído em 2000, com o objetivo de ser o espaço de debates e de conjugação de esforços entre o governo e o setor privado para a consecução de ações e de políticas públicas orientadas às microempresas e empresas de pequeno porte.

É composto por entidades de apoio e de representação das Micro e Pequenas Empresas, órgãos governamentais, fóruns regionais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

O Fórum Permanente está estruturado pelos Comitês Temáticos de Desoneração e Desburocratização, Comércio Exterior, Tecnologia e Inovação, Investimento e Financiamento, Rede de Disseminação, Informação e Capacitação e Compras Governamentais, responsáveis pela articulação desenvolvimento de estudos, elaboração de propostas e encaminhamento dos temas específicos que deverão compor a agenda de trabalho e a formulação de políticas públicas.

O Banco do Nordeste vem participando sistematicamente nos Comitês Temáticos do Fórum, em especial o que versa sobre os temas Investimento e Financiamento e Comércio Exterior, propondo a adoção de uma série de melhorias que visem facilitar o acesso às Micro e Pequenas Empresas ao crédito bancário, dentre as quais a criação de produtos específicos para as MPEs, guardando dessa forma conformidade com o que preconiza a Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Os Comitês Informação e Capacitação e Compras Governamentais também vem merecendo especial atenção do Banco, valendo destacar a parceria existente com o Sebrae no sentido de elevar a qualificação das Micro e Pequenas Empresas e permitir seu acesso às linhas de crédito do Banco, como também de iniciativas originárias do poder público, como é o caso das compras governamentais.

Também o Banco vem participando efetivamente dos encontros promovidos pelo Comitê Executivo da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), inclusive com o acompanhamento de metas de atuação visem ao aperfeiçoamento de trabalho realizado em benefício das MPEs. Em relação aos trabalhos realizados pelo Banco e constantes no PDP, merece destaque a ênfase atribuída à concessão de créditos de longo e curto prazos às MPEs, a ampliação da estrutura do Banco para o atendimento à referido público, bem como os esforços realizados no sentido de qualificar os profissionais do próprio

Banco para a melhoria do atendimento às Micro e Pequenas Empresas.

#### Parceria com o Cliente-Consulta

Com vistas a tornar efetivo o acompanhamento dos negócios realizados com os clientes classificados como micro e pequenas empresas, bem como estreitar o relacionamento com os clientes atendidos, objetivando a realização de novos negócios, o Ambiente de Micro e Pequena Empresa fez parceria com o serviço Cliente Consulta, atendimento virtual aos clientes do Banco do Nordeste, criando mais um canal de atendimento às MPes.

#### h) Número de operações e valores contratados em cada prioridade estabelecida pelo MIN

Vide item 3.5 Prioridades Definidas pelo Ministério da Integração Nacional para a Aplicação do FNE, deste relatório.

#### i) Número de operações e os valores contratados para custeio isolado

Vide Tabela 24A

#### j) Ações desenvolvidas para incremento das aplicações no semiárido

Vide item 3.3.2.1, Ações Desenvolvidas para o incremento das aplicações no Semiárido. Este item também atende à letra e do parecer conjunto nº03/SDR/SUDENE/MI, de 27/03/2009.

#### k) Contratações por município

Vide Tabela 25A, 26A, 27A e 28A

#### l) Saldo das operações e inadimplência por município

Vide Tabela 11A

#### m) Detalhamento das operações de acordo com os encargos pactuados

**Tabela 115 – FNE – Detalhamento das Operações de Acordo com os Encargos Pactuados – Em 31.12.2009**

Valores em R\$ mil

| DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                           | SALDO             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| a) Total das operações que permanece com os encargos que vigoravam anteriormente ao da TJLP, com rebate sobre os encargos totais.       |                   |
| b) Montante dos contratos que permanecem com os encargos da TJLP mais juros de 6,0% a.a, com rebate sobre os encargos totais.           | 123.210           |
| c) Valor global dos contratos que permanecem com encargos de IGP-DI mais juros de 8% a.a, com rebate sobre a taxa de juros.             | 32.468            |
|                                                                                                                                         | 5,00%             |
|                                                                                                                                         | 896.984           |
|                                                                                                                                         | 6,75%             |
|                                                                                                                                         | 896.695           |
|                                                                                                                                         | 7,25%             |
|                                                                                                                                         | 805.226           |
| d) Montante das operações contratadas de acordo com as taxas de juros estabelecidas pela Lei nº. 10.177, de 12.01.2001 (Saldo Líquido). | 8,00%             |
|                                                                                                                                         | 46                |
|                                                                                                                                         | 8,25%             |
|                                                                                                                                         | 1.243.097         |
|                                                                                                                                         | 8,50%             |
|                                                                                                                                         | 2.919.041         |
|                                                                                                                                         | 9,25%             |
|                                                                                                                                         | 2.083.826         |
|                                                                                                                                         | 10,00%            |
|                                                                                                                                         | 8.907.310         |
| e) Valor total dos financiamentos com outros encargos financeiros (Saldo Líquido).                                                      | 3.952.218         |
| f) PRONAF / PROGRAMA DA TERRA                                                                                                           | 4.486.092         |
| <b>Total</b>                                                                                                                            | <b>26.346.213</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Notas: (1) Exclusive PROAGRO a Receber, no valor de R\$ 5.115 mil, e Repasses a Outras Instituições no montante de R\$ 223.896 mil.

(2) O "Saldo" não considera Rendas a Apropriar.

**n) Resultados dos acompanhamentos e fiscalizações dos projetos financiados, e estimativa dos impactos sociais e econômicos**

Vide Capítulo 6 – Resultados dos Acompanhamentos e Fiscalizações dos Empreendimentos Financiados e em relação aos Impactos Sociais e Econômicos, vide item 4.5 Matriz de Insumo Produto, do presente relatório.

**o) Informações a respeito dos saldos dos financiamentos, da inadimplência, das operações renegociadas, das ações de cobranças judiciais, e dos ressarcimentos efetuados ao Fundo pelo Banco**

Vide Tabelas 7A a 12A, 31A a 34A – Saldos das aplicações e inadimplência

Vide Tabelas 35A e 36A – Operações Renegociadas

Vide Tabelas 37A e 38A – Cobrança Judicial e Ressarcimentos ao Fundo

**PARECER CONJUNTO Nº 002/2008/SDR/SUDENE/MI, DE 02/12/2008**

**b) Informar, no relatório das atividades desenvolvidas referentes ao exercício de 2008, o resultado das providências adotadas para se incrementar as aplicações com os agricultores familiares, os mini e pequenos produtores rurais e as micro e pequenas empresas.**

Vide letra “g” do OFÍCIO Nº 04/DFD/SDR/MI, de 15.01.2009, acima discriminado.

**f) fornecer, nos próximos relatórios, dados relacionados com os saldos devedores das operações, bem como os níveis de inadimplência dos empréstimos concedidos por Outras Instituições Financeiras com recursos do FNE**

Vide Tabelas 45 e 49.

**i) Inserir nos próximos relatórios:**

- informações sobre os impactos sociais e econômicos previstos com os financiamentos contratados de valor superior a R\$ 10 milhões, especialmente sobre a geração de empregos.

Vide item 4.5.2.2 Impactos Socioeconômicos Previstos com os Financiamentos de Valores mais Elevados

- informações (quantidade de contratos e valores financiados) sobre o atendimento de cada uma das prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, apresentando comentários e considerações a respeito daquelas que deixaram de ser atendidas.

Vide item 3.5 Prioridades Definidas pelo Ministério da Integração Nacional para a Aplicação do FNE

**PARECER CONJUNTO Nº 03/SDR/SUDENE/MI, DE 23/03/2009**

Letras b e c: vide letra g do Ofício nº04 DFD/SDR/MI, 15/01/2009

Letra e: vide 3.3.2.1 Ações Desenvolvidas para Incremento das Aplicações no Semáforo

As demais recomendações constantes deste parecer se referem à continuidade ou manutenção de ações já desenvolvidas pelo Banco, as quais continuam sendo realizadas.

**PARECER CONJUNTO Nº 04/2009/SDR/SUDENE/MI, DE 13/11/2009**

- a) manter e ampliar as ações que vem desenvolvendo no sentido de assegurar o atendimento da demanda de recursos de FNE. Nesse sentido, sugere-se que o Banco se articule com os agentes produtivos e com os Governos Estaduais, objetivando buscar alternativas para otimizar a utilização dos recursos;

O processo de elaboração da Programação do FNE tem aperfeiçoado a interlocução com os diversos segmentos representativos e as esferas governamentais dos onze Estados de abrangência do referido Fundo, objetivando conciliar as demandas com as disponibilidades de recursos, sob o princípio de priorização e qualificação dos financiamentos.

O acompanhamento quantitativo e qualitativo mensal do programado versus aplicações realizadas, bem como articulações específicas com as

Unidades do Banco e as entidades externas participantes da elaboração da Programação, constituem-se em um processo contínuo de otimização da utilização dos recursos.

**b) intensificar sua atuação junto ao INCRA e ao MDA, objetivando o incremento dos financiamentos aos colonos/assentados da reforma agrária (Grupo A do PRONAF);**

A redução de ingresso no Banco de propostas de financiamento para o Pronaf Grupo "A" tem levado o Banco do Nordeste a estreitar os contatos com o INCRA Nacional, além de realizar reuniões com representantes das Superintendências Regionais do INCRA, com vistas a buscar superação dos gargalos que estão reduzindo a elaboração desses projetos.

Os gargalos identificados estão nas ações antecedentes à elaboração dos projetos, portanto, antecedentes à sua apresentação ao Banco, a exemplo de demarcação dos lotes, da concessão e correta aplicação do crédito de instalação, da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA), demarcação de área de reserva legal, dentre outros, atribuições essas desenvolvidas pelo INCRA.

Registre-se que existe determinação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2633/2007, que determinou ao INCRA abster-se de criar projetos de assentamentos sem a existência de licença prévia, de instalação e de operação como condição para a implantação e operação destes projetos. Essa decisão contribuiu decididamente para a redução em questão.

Visando superar esses gargalos, criando condições para ampliar as contratações de financiamentos da espécie, o Banco do Nordeste tem mantido estreito contato com o INCRA e o MDA. Registre-se que nos dias 2 a 4 de março de 2009, o Banco participou do evento "Oficinas Regionais de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – PRONAF", que aconteceu em Recife (PE), onde apresentou a meta do PRONAF A que o BNB definiu para cada estado de sua área de atuação, bem como informou os problemas que estão retardando a entrega dos projetos de financiamento, objetivando contribuir para a agilização do processo operacional do referido programa.

Além disso, em 26/05/2009, foi enviado ofício ao Presidente do INCRA solicitando apoio no sentido de garantir celeridade por parte daquela Instituição, para viabilizar todas as ações que fazem parte dos requisitos para a concretização da concessão do crédito do PRONAF Grupo A. Também foram enviados ofícios, no mês de junho/09, para os Superintendentes Regionais do INCRA solicitando o mesmo apoio.

Ainda como forma de garantirmos o incremento das contratações decorrentes das ações em andamento, nossas Superintendências Estaduais estão acompanhando mensalmente a evolução de elaboração das propostas de crédito para os assentamentos que foram priorizados para contratação neste ano, pelos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável.

**c) incrementar as operações com os agricultores familiares, com os mini e pequenos produtores rurais e com as micro e pequenas empresas.**

Vide letra g do Ofício Nº 04/DFD/SDR/MI, de 15.01.2009

**d) desenvolver ações para se incrementar os empréstimos com o setor turístico, que no 1º semestre de 2009 recebeu apenas 0,9% dos recursos totais aplicados;**

O montante de R\$ 87,4 milhões de contratações no Turismo em 2009, nos programas Proatur e MPE Turismo, reflete a redução da demanda por financiamentos apresentada pelo setor privado, impactada pelos efeitos da crise econômica internacional. Para 2010, a expectativa é de aumento da demanda, a partir do arrefecimento da crise, bem como das ações de promoção da atividade realizadas pelos governos e pelo BNB, impulsionadas pelos compromissos do País em dispor da infraestrutura turística necessária para a realização da Copa das Confederações de 2013 e a Copa do Mundo de 2014.

**e) adotar medidas para se destinar 50% dos recursos do Fundo para o semiárido nordestino, na forma estabelecida pela Constituição Federal;**

Vide item 3.3.2.1, Ações Desenvolvidas para o incremento das aplicações no Semiárido. Este item também atende a letra "j" do ofício nº 04/DFD/SDR/MI, de 15.01.2009.

Além dessas ações, podemos destacar:

- ⇒ Intensificar atuação conjunta com governos estaduais e municipais no sentido de identificar demandas por crédito e as principais dificuldades para acesso a esse crédito;
  - ⇒ Potencializar o uso de instrumentos para atendimento às demandas locais por crédito, a exemplo das agências itinerantes com destinação específica para os municípios do semiárido que não dispõem de agência do BNB;
  - ⇒ Aprimorar, em parceria com os estados e órgãos técnicos de planejamento federal e estadual, sistemática de atração de novos empreendimentos a serem localizados no semiárido;
  - ⇒ Envolver os Agentes de Desenvolvimento para intensificar a atração de novos empreendimentos, especialmente para aquelas cadeias produtivas priorizadas pela Estratégia Nordeste Territorial;
  - ⇒ Intensificar campanha publicitária específica para a região do semiárido
- 1) desenvolver ações com o objetivo de reduzir a inadimplência das operações do PROCERA e das operações de risco integral do FNE, cujos índices, de 27,2% e de 7,9%, respectivamente, se acham bastante elevados;**

São diversas as ações implementadas pelo BNB objetivando o incremento dos resultados na Recuperação de Créditos e por consequência, na redução dos índices de inadimplência das operações. Dentre as quais, podemos destacar:

- Criação de Unidades de Recuperação de Crédito (URC's) cujas atividades são exclusivamente focadas na regularização de operações irregulares;
- Implementação de instrumentos corporativos com a finalidade de flexibilizar condições para renegociações e/ou liquidações de operações irregulares;
- Estabelecimento de METAS no Programa de Ação do Banco para a Recuperação de Créditos;
- Criação nas unidades operadoras da Carteira "Recuperação de Crédito", onde os clientes responsáveis por operações irregulares são acom-

panhados de forma mais intensa pelos gerentes;

- Desenvolvimento contínuo de campanhas para divulgação e disseminação de Instrumentos Governamentais direcionados à regularização de créditos inadimplentes e/ou adimplentes mas cujos empreendimentos estejam com dificuldades financeiras;
- Implementação de equipes multidisciplinares para realização exclusiva de atividades focadas em renegociação de operações ao amparo de Instrumentos Legais;
- Implementação de equipes multidisciplinares para realização exclusiva de atividades focadas na cobrança judicial de operações irregulares sem sucesso quanto à alternativa de renegociação;
- A utilização do mecanismo da Recuperação Judicial conforme a Lei nº 11.101 de 09.02.2005, tem contribuído de forma significativa na melhoria dos resultados da Recuperação de Créditos;
- Articulações estão sendo realizadas no sentido de prorrogar a Lei nº 11.775 com o objetivo de regularizar o maior número possível de operações que ainda estão pendentes de regularização;
- Criação na estrutura organizacional relacionada a Recuperação de Créditos, de uma célula voltada para atividades direcionadas ao acompanhamento das operações irregulares de pequeno valor;
- Criação na estrutura organizacional das Superintendências Estaduais, de uma função gerencial para acompanhamento da atividade de Administração de Créditos nas unidades operadoras das respectivas jurisdições.

As operações PROCERA-FNE, cujo programa interno é Programa da Terra, tem por dispositivo legal garantia de um fundo intitulado FUNDO CONTÁBIL PROCERA, criado pelo INCRA, gerido pelo Banco do Brasil, cujo objetivo é cobrir operações do PROCERA em caso de falecimento do assentado ou insolvência do empreendimento.

Em processo de liquidação do citado Fundo, o INCRA criou um programa chamado "Reabilitação de Crédito de Produção" por meio do qual os assentados podem liquidar seu financiamento PROCERA,



passando o INCRA a ser credor do valor liquidado (refinanciamento).

Na liquidação das operações PROCERA pelo Programa do INCRA, são observadas as benesses previstas para o PROCERA na Lei 11.775/2008, concedendo bônus próprio. A liquidação começou no ano de 2008 e continuará por todo este ano. Nesse processo, nossas Superintendências Estaduais/agências participam ativamente conjuntamente com as Superintendências Regionais do INCRA. Por conta da citada Lei, considerando as liquidações feitas pelo INCRA e pelos próprios assentados, o banco já recebeu R\$ 18,1 milhões, o que equivale a ao saldo de R\$ 160 milhões, considerando os bônus concedidos por conta do citado diploma legal.

Como o processo de liquidação continuará por todo este ano, estamos trabalhando no sentido de liquidar todas as operações.

**g) estender a assistência do FNE à totalidade dos municípios beneficiados com recursos do Fundo;**

Como desdobramento das ações do BNB para execução da Programação do FNE, do total de 1989 municípios, em 2009 deixaram de ser atendidos apenas 11 municípios da área de financiamento do FNE, representando uma cobertura de 99,5%, resultado que se objetiva seja incrementado até a totalidade dos municípios beneficiados com recursos do Fundo, com o desenvolvimento das ações de monitoramento e gestão da Programação.

**h) examinar a conveniência de se manter o Programa PRODETEC ao amparo do qual foi realizada apenas uma operação e o Programa PROCULTURA, que não registrou nenhum empréstimo no 1º semestre de 2009;**

No âmbito da Programação FNE 2010, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (FNE PRODETEC) foi atualizado, com a definição de novos objetivos, finalidades e condições de apoio e a alteração do seu nome, passando a ser intitulado: **Programa de Financiamento à Inovação (FNE Inovação)**.

A atualização aprovada para o FNE PRODETEC pretende contribuir para transformar essa situação e reforçar a imagem do Banco do Nordeste como instituição que prioriza a promoção de atividades e empreendimentos inovadores, inclusive aqueles relacionados ao segmento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), e que busca, por meio da sua atuação, apoiar a melhoria contínua da competitividade e estimular a abertura de novas oportunidades de mercado para empreendedores e empresas da Região.

O conteúdo aprovado encontra-se em consonância, inclusive, com as diretrizes do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Condrel/Sudene<sup>26</sup> para a aplicação dos recursos do FNE em 2010 e com as diretrizes da ação financiadora do Banco do Nordeste, em especial: A difusão da inovação nos diversos segmentos da economia do Nordeste e a instalação de uma base produtiva calcada em setores/atividades portadoras de futuro, sobretudo aquelas baseadas na informação e no conhecimento.

São listados, a seguir, os principais avanços e aprimoramentos da proposta do FNE Inovação:

- Ampliação do prazo máximo de financiamento para 15 (quinze) anos, com carência de até 5 (cinco) anos, como forma de diferenciar o programa e promover empreendimentos inovadores na região. Essa alteração permitirá aumentar a competitividade do BNB em relação aos demais bancos, como o BNDES, por exemplo, que oferece um prazo de até 14 anos em suas linhas para a inovação;
- Atualização das inversões passíveis de financiamento, inclusive com a inserção de novos itens, notadamente relacionados à transferência e absorção de novas tecnologias, desenvolvimento de software, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I), avaliação e certificação de produtos, processos e serviços, contratação de treinamen-

26 Proposição Sudene nº 021/2009, referente às Diretrizes e Prioridades para Elaboração da Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o Exercício de 2010, aprovada pela Resolução Condrel (Sudene) nº 022/2009.

tos, consultorias e outros serviços especializados, propriedade intelectual e marketing;

- Definição de segmentos cujos projetos somente poderão ser financiados no âmbito do FNE Inovação, a saber: Tecnologia da Informação e Comunicação, Biotecnologia, Nanotecnologia, Novos Materiais, Microeletrônica, Semicondutores, Complexo Industrial da Saúde, Química Fina, Novos Fármacos e Medicamentos, Telecomunicação Digital, Mecânica de Precisão e Automação Industrial, inclusive Robótica;
- Vinculação do programa proposto com os objetivos principais da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) do Governo Federal.

A partir da implementação dessa proposta, esperam-se os seguintes resultados:

- Incremento das contratações com recursos do FNE para financiamento à inovação;
- Estímulo ao setor privado para reforçar suas atividades relacionadas à incorporação e transferência de tecnologias;
- Estímulo à melhoria da qualidade dos produtos e serviços disponibilizados pelo segmento regional de software, com o fomento à avaliação e à certificação de produto, serviços e processos;
- Melhoria no desempenho inovativo regional e no nível de competitividade dos empreendimentos, por meio do apoio financeiro à geração e à incorporação de progresso tecnológico.

- i) ampliar as análises, enfocando não só o caráter descritivo dos resultados alcançados, mas também as razões de ordem conjuntural ou estrutural que influenciaram, positivamente ou não, o desempenho dos objetivos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

A cada Relatório as análises dos dados e resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) têm sido aprofundadas, de modo a exprimir aspectos estruturais e conjunturais importantes que possam ter influenciado no desempenho dessa política pública e de cada um de seus pro-

gramas, expressando um caráter mais qualitativo à análise.

#### **OFÍCIO Nº120/SDR/MI, de 21.12.2009**

- a) **Confronto entre ingressos e desembolsos de recursos**

Vide Tabela 39A

- b) **Contratações por município**

Vide Anexo B

- c) **Demonstrativo da aplicação dos recursos do FNE por município**

Vide Anexo C

- d) **Distribuição dos financiamentos, por programa e faixa de valores**

Vide Tabelas 29A e 30A

- e) **Saldo das operações e inadimplência**

Vide Item “e”

- f) **Saldo das operações e inadimplência por município**

Vide Anexo E

- g) **Perfil do setor produtivo na área de abrangência do FNE**

Vide Anexo VI, gravado no CD-ROM

- h) **Número de operações e valores contratados por Estado e por porte, com beneficiários que obtiveram empréstimos do FNE pela primeira vez**

Ver Tabela 21A

- i) **Relação dos financiamentos acima de R\$ 10 milhões**

Vide “item i”

- j) **Número de operações e valores contratados em cada prioridade estabelecida pelo Conselho Deliberativo da SUDENE**

Vide item “3.5 – Prioridades Definidas pelo Ministério da Integração Nacional para a Aplicação do FNE”, deste relatório.

- k) **Valores repassados a outras instituições financeiras para a realização de operações com recursos do FNE**

Vide item “3.4.1 – Repasses do FNE a outras Instituições”, deste relatório e em específico Tabela 23A

**l) Número de operações e financiamentos contratados para custeio isolado**

Vide Tabela 24A

**m) Comentar e exemplificar o apoio a projetos que prevêem a utilização de tecnologias inovadoras**

Vide item “e – Comentar e exemplificar o apoio a projetos que prevêem a utilização de tecnologias inovadoras”, Ofício nº 04/DFD/SDR/MI, de 15.01.2009, deste relatório.

**n) Ações desenvolvidas para divulgar as oportunidades de financiamentos aos agricultores familiares, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas**

Vide item “g – Ações desenvolvidas para divulgar as oportunidades de financiamentos aos agricultores familiares, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas”, Ofício nº 04/DFD/SDR/MI, de 15.01.2009, deste relatório.

**o) Ações desenvolvidas pelo Banco do Nordeste para o incremento das aplicações no semiárido**

Vide item “3.3.2.1 – Ações Desenvolvidas para Incremento das aplicações no Semiárido”, deste relatório.

**p) Valores desembolsados**

Vide Anexo G, gravado no CD-ROM

**q) Quadro demonstrativo dos financiamentos concedidos sob risco integral do BNB com base nos valores repassados ao Banco pelo FNE (art.9-A da Lei nº 7.827/1989)**

Vide item “3.4.2 – Repasses do FNE ao BNB”, deste relatório

**r) Detalhamento das operações de acordo com os impactos pactuados**

Vide item “m – Detalhamento das operações de acordo com, os encargos pactuados”, Ofício nº 04/DFD/SDR/MI, de 15.01.2009.

**s) Quantidade e o valor das operações liquidadas pelo equivalente financeiro**

Vide item “5.2.1 Operações renegociadas com base no art. 15-B da Lei nº 7.827 de 27.09.1989”, deste relatório

**t) Situação da demanda de crédito com recursos do FNE apresentada ao BNB**

Vide Anexo H, gravado no CD-ROM

**u) Estudo com utilização da metodologia *propensity score***

Vide publicação: Série Avaliação de Políticas e Programas do BNB nº6 - “Avaliação de Impactos do FNE: emprego, massa salarial e salário Médio”.

**v) Previsões dos impactos econômicos e sociais decorrentes dos empréstimos contratados, baseadas na metodologia da Matriz de Insumo Produto**

Vide item “4.5 - Matriz de Insumo-Produto do Nordeste – Impacto das Contratações Realizadas pelo FNE no Ano 2009”, deste relatório

**x) Avaliação do PROINFRA – Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar do Nordeste**

Vide item “4.4 – Proinfra”, deste relatório

**w) Decisão normativa TCU nº 108, de 07.10.2009 (Anexo II-A)**

Vide item “6 - RESULTADOS DOS ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZAÇÕES DOS EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS” deste relatório, bem como o Anexo II-A, gravado no CD-ROM.

**y) Decisão normativa TCU nº 108, de 07.10.2009 (Anexo B-C)**

Vide Tabelas 31A, 32A, 35A, 36A, 37A e 38A.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, R. C. de. **Nordeste: sugestões para uma estratégia de desenvolvimento**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2002.

ALVES. **Transferência de recursos provocada pela intermediação financeira: o caso do Nordeste**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2008.

AGRAFNP PESQUISAS. **Anualpec 2008: anuário da pecuária brasileira**. São Paulo, 2008.

\_\_\_\_\_. **Anualpec 2009: anuário da pecuária brasileira**. São Paulo, 2009.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. **Análise dos impactos das contratações do FNE no Nordeste**,

sob a ótica da matriz de insumo-produto. [S.l.], 2008a. Mimeografado.

\_\_\_\_\_. Documento referencial das atividades do agronegócio: UVA. [S.l.], 2008b. Mimeografado.

\_\_\_\_\_. Programação FNE/2009: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste. [S.l.], 2008c. BRASIL. Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008. Dispõe sobre os encargos financeiros das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 16 mar. 2009.

BRASIL. Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001. Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10177.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10177.htm)>. Acesso em: 16 mar. 2009.

BRASIL. Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o FNO, o FNE e o FCO e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7827.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7827.htm)>. Acesso em: 16 mar. 2009.

BRASIL. Ministério da Indústria e Comércio Exterior. Balança comercial por unidade da federação. Disponível em: <[2009http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=1078&ref=1076](http://2009http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=1078&ref=1076)>. Acesso em: 10 ago. 2009.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste: desafios e possibilidades para o Nordeste no século XXI. Brasília, DF, 2006.

\_\_\_\_\_. Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido. Brasília, DF, 2005.

\_\_\_\_\_. Nova delimitação do semiárido brasileiro. Brasília, DF, 2004.

\_\_\_\_\_. Plano Nacional de Desenvolvimento Regional. Disponível em: <<http://www.mi.gov.br>>. Acesso em: 16 mar. 2010.

CARNEIRO, W. M. A.; COELHO, M. C. S. G. Análise setorial: a vitivinicultura no nordeste brasileiro. [S.l.]: Banco do Nordeste, 2008. Circulação interna.

CARVALHO, O. de; EGLER, C. A. G. Alternativas de desenvolvimento para o nordeste semiárido. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2003.

CARVALHO, O. de. A economia política do nordeste: secas, irrigação e desenvolvimento. Brasília, DF: Campus, 1988.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. FAOSTAT database. Disponível em: <<http://faostat.fao.org/site/569/default.aspx#ancor>>. Acesso em: 5 abr. 2009

FURTADO, C. Sem ciência social, economia é pura álgebra. Nossa História, p. 58-63, out. 2004. Entrevista.

HOLANDA, A. N. C. Avaliação de programas: conceitos básicos sobre a avaliação "ex-post" de programas e projetos. Rio de Janeiro: ABC Editora, 2006.

IBGE. Censo agropecuário 2006. Rio de Janeiro, 2009.

\_\_\_\_\_. Censo demográfico: características da população e dos domicílios: resultados do universo. Rio de Janeiro, 2000.

\_\_\_\_\_. Contagem da população. [S.l.], 2007. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2007/default.shtm>>.

Acesso em: 1 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. Economia do turismo: análise das atividades características de turismo. Rio de Janeiro, 2006.

\_\_\_\_\_. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2006. [S.l.], [200-].

\_\_\_\_\_. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Rio de Janeiro, 2008a.

\_\_\_\_\_. Pesquisa Pecuária Municipal. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 16 mar. 2010.

\_\_\_\_\_. Produção agrícola municipal. [S.l.], 2008. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/pesquisas/pia/default.asp>>. Acesso em: 10 dez. 2008b.

INSTITUTO FNP. **Agrianual**: anuário da agricultura brasileira. São Paulo, 2008.

LE MOS, J. J. S. **Mapa da exclusão social no Brasil**: radiografia de um país assimetricamente pobre. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2008.

OLIVEIRA, C. M. S. **O Nordeste e a ação do setor público**: 1991-2005. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2007.

PIRES, I. J. B. P. **Conceitos e indicadores do mercado de trabalho**: uma visão estatística. Fortaleza: RTM, 2003.

POCHMANN, M. **A década dos mitos**. São Paulo: Contexto, 2001.

SERRA; MIRANDA. Entraves ao desenvolvimento regional: uma análise a partir dos fluxos comerciais da região nordeste do Brasil. **BNB Conjuntura Econômica**, Fortaleza, n. 21, p. , abr./jun. 2009.

SILVA, S. C. da; CARVALHO, P. C. F. Foraging behaviour and herbage intake in the favourable tropics/subtropics. In: INTERNATIONAL GRASSLAND CONGRESS, 20., 2005, Ireland. **Anais...** Ireland, 2005. p. 81-95.

SOUZA, J. M. G. **Sistema agroindustrial da banana no Ceará**: um estudo comparativo entre as regiões do Baixo Jaguaribe e Maciço de Baturité sob o enfoque do agronegócio. Fortaleza, 1999.

STEVENSON, W. G. **Estatística aplicada à administração**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1994. V. 1.

UNICEF. **Municípios brasileiros**: crianças e suas condições de sobrevivência. Brasília, DF, 1994.



# ANEXOS

| Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                               | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Produtos                                                                                                                                                 | Resultados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Impactos                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da Região Nordeste, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a geração de empregos em setores produtivos em consonância com o resgate do plano regional e o desenvolvimento sustentável. | <p><b>Programas de Crédito</b></p> <p>a) FNE – RURAL</p> <p>b) AQUIPESCA</p> <p>c) FNE PROPROTA PESQUEIRA</p> <p>d) FNE – INDUSTRIAL</p> <p>e) PROATUR</p> <p>f) AGRIN</p> <p>g) PRODETEC</p> <p>h) FNE – COMÉRCIO E SERVIÇOS</p> <p>i) PROINFRA</p> <p>j) PRONAF</p> <p>k) PROOCULTURA</p> <p>l) FNE VERDE</p> <p>m) FNE PRO- RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</p> <p>n) FNE MICRO E PEQUENA EMPRESA</p> | <p>a) Empreendimentos Implantados</p> <p>b) Empreendimentos Relocalizados</p> <p>c) Empreendimentos Ampliados</p> <p>d) Empreendimentos Modernizados</p> | <p>a) Aumento da produção dos empreendimentos financiados</p> <p>b) Aumento dos empregos nos empreendimentos financiados</p> <p>c) Aumento do faturamento das empresas financiadas</p> <p>d) Melhoria nos indicadores de preservação ambiental para os projetos financiados</p> <p>e) Aumento da proporção de empreendimentos que adotam as práticas gerenciais modernas e tecnologias competitivas empresas financiadas</p> <p>f) Ampliação de mercado das empresas financiadas nos setores</p> | <p>a) Aumento do PIB Regional</p> <p>b) Aumento da produção dos setores financiados</p> <p>c) Aumento da Oferta de Emprego Regional</p> <p>d) Aumento das Exportações Regionais</p> <p>e) Redução das desigualdades entre a região Nordeste e a demais regiões do País.</p> |

**Quadro 1A – Matriz de Estrutura Lógica do FNE**

Fonte: Metodologia de Avaliação do FNE.

| Indicadores de Execução                                                                                                                |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação / Indicador                                                                                                                       | Forma de Obtenção       |
| a) Financiamentos                                                                                                                      |                         |
| Nº Total de Operações Contratadas                                                                                                      | Base do Ativo           |
| Valor Financiador para Investimentos                                                                                                   |                         |
| Valor Financiador para Custeio / Capital de Giro                                                                                       |                         |
| Valor Total Financiador                                                                                                                |                         |
| Nº Total de Operações Contratadas por Porte                                                                                            |                         |
| Valor Total Financiador por Porte                                                                                                      |                         |
| Nº Total de Operações Contratadas na Região Semi-árida                                                                                 |                         |
| Valor Total Financiador na Região Semi-árida                                                                                           |                         |
| Nº Total de Operações Contratadas por Setor                                                                                            |                         |
| Valor Total Financiador por Setor                                                                                                      |                         |
| Nº Total de Operações Contratadas por Estado                                                                                           |                         |
| Valor Total Financiador por Estado                                                                                                     |                         |
| Nº de Empreendimentos Financiados com Implantação                                                                                      |                         |
| Nº de Empreendimentos Financiados com Ampliação                                                                                        |                         |
| Nº de Empreendimentos Financiados com Relocalização                                                                                    |                         |
| Nº de Empreendimentos Financiados com Modernização                                                                                     |                         |
| Valor Total Financiador para Implantação                                                                                               |                         |
| Valor Total Financiador para Relocalização                                                                                             |                         |
| Valor Total Financiador para Ampliação                                                                                                 |                         |
| Valor Total Financiador para Custeio                                                                                                   |                         |
| b) Produtos                                                                                                                            |                         |
| a) Nº de Empreendimentos Implantados (total, por porte, por região e por Estado)                                                       | SIAT/ Pesquisa de Campo |
| b) Nº de Empreendimentos Ampliados (total, por porte, por região e por Estado)                                                         |                         |
| c) Nº de Empreendimentos Modernizados (total, por porte, por região e por Estado)                                                      |                         |
| d) Nº de Empreendimentos Financiados Mantidos (total, por porte, por região e por Estado)                                              |                         |
| e) Nº de Empreendimentos Expandidos (total, por porte, por região e por Estado)                                                        |                         |
| Indicadores de Resultados                                                                                                              |                         |
| Resultado / Indicador                                                                                                                  | Forma de Obtenção       |
| a) Aumento de Produção dos empreendimentos financiados                                                                                 |                         |
| % de aumento do valor bruto da produção dos empreendimentos financiados - Total, por porte, por região,e por estado                    | Pesquisa de campo / MIP |
| % de aumento da produção dos empreendimentos financiados - Total, por porte, por região,e por estado                                   |                         |
| b) Empregos Gerados nos empreendimentos financiados                                                                                    |                         |
| Número de empregos médio por empreendimento (antes, projetado e obtido) Total, por porte, por região,e por estado                      | Pesquisa de campo / MIP |
| Empregos Diretos Gerados (Com carteira, sem carteira e temporário) Total, por porte, por região,e por estado                           |                         |
| Custo do Emprego Gerado (Número de empregos gerados por Valor Total dos Projetos) Total, por setor, por porte, por região,e por estado |                         |

(continua)

**Quadro 2A – Indicadores de Avaliação do FNE**

(conclusão)

| c) Aumento do faturamento dos Empreendimentos Financiados                                                                                 |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Receita bruta média (antes, projetada e obtida) Total, por porte, por região e por estado                                                 | Pesquisa de campo                    |
| % de aumento da Receita bruta - Total, por porte, por região e por estado                                                                 | Pesquisa de campo                    |
| d) Melhoria nos indicadores de preservação ambiental para os projetos financiados                                                         |                                      |
| % de redução da prática de queimadas na agricultura                                                                                       | Pesquisa de campo                    |
| % de empreendimentos com licença ambiental atualizada (antes e depois)                                                                    |                                      |
| % de empreendimentos que dão destino adequado aos resíduos sólidos (antes e depois)                                                       |                                      |
| % de empreendimentos que tratam efluentes líquidos (antes e depois)                                                                       |                                      |
| % de empreendimentos que tratam e controlam emissões atmosféricas (antes e depois)                                                        |                                      |
| % de empreendimentos com licença ambiental atualizada (antes e depois)                                                                    |                                      |
| e) Aumento da proporção de empreendimentos que adotam as práticas gerenciais modernas e tecnologias compatíveis empresas financiadas      |                                      |
| % de empreendimentos que fazem controle de qualidade, seleção, classificação e/ou padronização de produtos                                | Pesquisa de campo                    |
| % de empreendimentos que capacitam empregados                                                                                             |                                      |
| % de empreendimentos que fazem controle contábil de receitas e despesas                                                                   |                                      |
| % de empreendimentos que fazem controle informatizado da produção                                                                         |                                      |
| f) Ampliação de Mercado                                                                                                                   |                                      |
| % da produção destinada ao mercado local média dos empreendimentos (antes e atual) Total, por porte, por região, e por estado             | Pesquisa de campo                    |
| % da produção destinada ao mercado estadual média dos empreendimentos (antes e atual) Total, por porte, por região, e por estado          |                                      |
| % da produção destinada ao mercado regional/nacional média dos empreendimentos (antes e atual) Total, por porte, por região, e por estado |                                      |
| Indicadores de Impactos                                                                                                                   |                                      |
| Resultado/Indicador                                                                                                                       | Forma de Obtenção                    |
| a) Aumento do PIB Regional                                                                                                                |                                      |
| % de crescimento do PIB Regional - Total, por setor, por porte, por região, e por estado                                                  | IBGE                                 |
| b) Aumento da Produção dos Setores financiados                                                                                            |                                      |
| % de crescimento da produção dos principais setores financiados - Total, por porte, por região, e por estado                              | IBGE e Estatística setoriais         |
| c) Aumento da Oferta de Emprego Regional                                                                                                  |                                      |
| % de Aumento estoque de emprego regional - Total, por setor, por porte, por região, e por estado                                          | RAIS, CAGED e MIP                    |
| d) Aumento das Exportações Regionais                                                                                                      |                                      |
| % de aumento das exportações Regionais - Total, por setor, por porte, por região, e por estado                                            | Estatísticas Oficiais de Exportações |
| e) Redução das desigualdades entre a região Nordeste e as demais regiões do País                                                          |                                      |
| % de aumento da relação Renda per capita do Nordeste / renda per capita nacional                                                          | IBGE                                 |
| % de aumento da relação PIB Nordeste / PIB nacional                                                                                       |                                      |

**Quadro 2A – Indicadores de Avaliação do FNE**

Fonte: Metodologia de Avaliação do FNE.

| PROGRAMAS                                                                                                                          | OBJETIVO/ FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BENEFICIÁRIOS/ITENS FINANCIÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 – RURAL E AQUICULTURA/PESCA</b>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>1. FNE RURAL</b>                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DO NORDESTE</li> </ul>                           | <p><b>OBJETIVO:</b> Promover o desenvolvimento da agropecuária regional com observância à preservação e conservação do meio ambiente e o consequente incremento da oferta de matérias-primas agroindustriais através de: fortalecimento, ampliação e modernização da infraestrutura produtiva dos estabelecimentos agropecuários; diversificação das atividades e melhoramento genético dos rebanhos e culturas agrícolas com áreas selecionadas.</p> <p><b>FINALIDADE:</b> Implantação, expansão, diversificação e modernização de empreendimentos agropecuários, contemplando as atividades de agricultura irrigada, agricultura de sequeiro, bovinocultura, bubalinocultura, ovinocaprinoecultura, avicultura, suinocultura, apicultura, sericicultura, estrutocultura e produção de sementes e mudas, mediante o financiamento de todos os investimentos fixos e semifixos.</p> | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas);</li> <li>Associações formalmente constituídas e cooperativas de produtores rurais;</li> <li>Incorporadores, pessoas jurídicas (projetos enquadrados como distritos privados de irrigação).</li> </ul> <p><b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3, (restrições do FNE), que consta na programação do FNE 2009</p> |
| <b>2. FNE AQUIPESCA</b>                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA NO NORDESTE</li> </ul>          | <p><b>OBJETIVO:</b> Promover o desenvolvimento da aquicultura e pesca através do fortalecimento e modernização da infraestrutura produtiva, uso sustentável dos recursos pesqueiros e preservação do meio ambiente.</p> <p><b>FINALIDADE:</b> Fortalecer e modernizar a infraestrutura produtiva dos setores de aquicultura e pesca, estimulando a sua competitividade e sustentabilidade, mediante o financiamento de todos os itens necessários à viabilização econômica dos empreendimentos, inclusive os destinados à produção de insumos, beneficiamento, preparação, comercialização e armazenamento da produção.</p>                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Pessoas físicas ou jurídicas, inclusive cooperativas e associações de produtores, que desenvolvam, ou pretendam desenvolver, atividades de aquicultura e pesca.</li> </ul> <p><b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3, (restrições do FNE), que consta na programação do FNE 2009.</p>                                                                             |
| <b>3. FNE PROFROTA PESQUEIRA</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA PESQUEIRA NACIONAL</li> </ul> | <p><b>OBJETIVO:</b> Promover o desenvolvimento da frota pesqueira nacional, estimulando a competitividade do setor, o compromisso do uso sustentável de recursos pesqueiros e a preservação do meio ambiente e a geração de emprego e renda.</p> <p><b>FINALIDADE:</b> Os financiamentos concedidos no âmbito do PROFROTA pesqueira destinam-se à construção e simultânea equipagem de embarcações, à aquisição de embarcações construídas há, no máximo, 5 anos, novas ou usadas, equipadas ou não, e à modernização de embarcações.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Empresas pesqueiras industriais;</li> <li>Pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas;</li> <li>Cooperativas que se dediquem à atividade pesqueira.</li> </ul> <p><b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3, (restrições do FNE), que consta na programação do FNE 2009.</p>                                                                                     |

(continua)

Quadro 3.A – FNE – Programas Passíveis de Financiamento

(continuação)

| PROGRAMAS                                                                                                           | OBJETIVO/FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BENEFICIÁRIOS/ITENS FINANCIÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1) – INDUSTRIAL, AGROINDUSTRIAL E TURISMO</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>1. FNE INDUSTRIAL</b>                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>PROGRAMA DE APOIO AO SETOR INDUSTRIAL DO NORDESTE</li> </ul>                 | <p><b>OBJETIVO:</b> Fomentar o desenvolvimento do setor industrial, promovendo a modernização, o aumento da competitividade, ampliação da capacidade produtiva e inserção internacional.</p> <p><b>FINALIDADE:</b> Implantação, expansão, modernização e realocação com modernização de empreendimentos do setor industrial, inclusive mineração, mediante o financiamento de investimentos e capital de giro.</p> | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Empresas industriais privadas (pessoas jurídicas e empresários registrados na junta comercial), inclusive de mineração, constituídas sob as leis brasileiras.</li> </ul> <p><b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3, (restrições do FNE), que consta na programação do FNE 2009.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>2. FNE AGROINDUSTRIAL</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA NO NORDESTE</li> </ul> | <p><b>OBJETIVO:</b> Promover o desenvolvimento do segmento agroindustrial por meio da expansão, diversificação e aumento de competitividade das empresas, contribuindo para agregar valor às matérias-primas locais.</p> <p><b>FINALIDADE:</b> Implantação, expansão, modernização e realocação com modernização de empreendimentos agroindustriais, mediante o financiamento de investimentos.</p>                | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Empresas agroindustriais (firmas individuais e pessoas jurídicas), cooperativas e associações formais de produtores que se dediquem às atividades de transformação ou beneficiamento de matérias-primas agropecuárias.</li> </ul> <p><b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3, (restrições do FNE), que consta na programação do FNE 2009.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>3. FNE PROATUR</b>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO REGIONAL</li> </ul>                             | <p><b>OBJETIVO:</b> Integrar e fortalecer a cadeia produtiva do turismo, ensejando o aumento da oferta de empregos e o aproveitamento das potencialidades turísticas da Região, em bases sustentáveis.</p> <p><b>FINALIDADE:</b> Implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos do setor turístico, mediante o financiamento de investimentos e capital de giro.</p>                            | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Empresas privadas (empresários registrados na junta comercial e pessoas jurídicas) as quais tenham como objetivo econômico principalmente a atividade turística desenvolvida pelos segmentos indicados a seguir:             <ol style="list-style-type: none"> <li>Agências de viagens e turismo e operadoras turísticas;</li> <li>Meios de hospedagem (resorts, hotéis, hotéis-históricos, hotéis-fazendas, barcos-hotel, pousadas, hospedarias de turismo ecológico ou ambiental, pousos rurais e alojamentos de seiva);</li> <li>Transportadoras turísticas;</li> <li>Organizadoras de feiras;</li> <li>Organizadoras de congressos;</li> <li>Empresas prestadoras de serviços especializados que sejam terceirizadas e prestem serviços exclusivamente a eventos;</li> </ol> </li> </ul> |

(continua)

Quadro 3.A – FNE – Programas Passíveis de Financiamento



(continuação)

| PROGRAMAS                                                                         | OBJETIVO; FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BENEFICIÁRIOS; ITENS FINANCIÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>g) Empresas que atuem com parques temáticos;</p> <p>h) Empresas que atuem com áreas de <i>camping</i>;</p> <p>i) Serviços de alimentação: restaurantes e lanchonetes localizados nos corredores turísticos;</p> <p>j) Empreendimentos destinados a proporcionar a prática de turismo náutico (a exemplo de marinas);</p> <p>k) Empreendimentos destinados a proporcionar a prática de turismo cultural (a exemplo de museus);</p> <p>l) Empreendimentos destinados à realização de eventos de negócios (a exemplo de centros de convenções);</p> <p>m) Empreendimentos que promovam atividades de animação (a exemplo de casas de espetáculos);</p> <p>n) Empreendimentos destinados a proporcionar prática de ecoturismo, turismo rural, turismo de aventura e de esportes;</p> <p>o) Empreendimentos destinados à promoção turística;</p> <p>p) Empresas de planejamento e consultoria turística;</p> <p>q) Locadoras de veículos;</p> <p>r) Restauração de edifícios históricos para fins turísticos.</p> <p><b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3, (restrições do FNE), que consta na programação do FNE 2009.</p> |
| <b>III – COMERCIAL E SERVIÇOS</b>                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>1. FNE COMÉRCIO &amp; SERVIÇOS</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>▪ <b>PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PARA OS SETORES COMERCIAL E DE SERVIÇOS</b></p> | <p><b>OBJETIVO:</b> Contribuir para o desenvolvimento e ampliação dos setores de comércio e serviços, apoiando a integração, estruturação e aumento da competitividade, especialmente de micro e pequenas empresas.</p> <p><b>FINALIDADE:</b> Implantação, expansão, modernização, reforma e realocação com modernização de empreendimentos do setor comercial e do setor de prestação de serviços, mediante o financiamento de investimentos e capital de giro associado.</p> | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Empresas privadas comerciais e prestadoras de serviço (inclusive empresárias), constituídas sob leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, na forma da lei.</li> </ul> <p><b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3, (restrições do FNE), que consta na programação do FNE 2009.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Quadro 3.A – FNE – Programas Passíveis de Financiamento

(continua)

(continuação)

| PROGRAMAS                                                                         | OBJETIVO/ FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BENEFICIÁRIOS/ ITENS FINANCIÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IV – INFRAESTRUTURA</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>1. FNE PROINFRA</b>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DA REGIÃO NORDESTE</b> | <p><b>OBJETIVO:</b> Promover a ampliação dos serviços de infraestrutura econômica, dando sustentação às atividades produtivas da região.</p> <p><b>FINALIDADE:</b> Implantação, expansão, modernização, reforma e realocação de empreendimentos de fornecimento de serviços de infraestrutura econômica não-governamental, relacionados com a geração e distribuição de energia de fontes convencionais, recursos hídricos, saneamento básico, transportes e logística, telecomunicações, instalação de gasodutos e produção de gás, mediante financiamento de investimentos e capital de giro associado.</p> | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas jurídicas e firmas individuais;</li> <li>• Consórcios de empresas constituídas para a finalidade de conduzir o empreendimento financiado;</li> <li>• Empresas públicas não-dependentes de transferências financeiras do poder público, nos empreendimentos considerados prioritários para a economia, em decisão do conselho deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE);</li> </ul> <p><b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3, (restrições do FNE), que consta na programação do FNE 2009.</p> |
| <b>V – PROGRAMAS ESPECIAIS</b>                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>1. FNE PRODETEC</b>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>                           | <p><b>OBJETIVO:</b> Acelerar o processo de desenvolvimento, com ênfase na difusão, geração e incorporação de inovações tecnológicas e na promoção da eficiência e competitividade de empreendimentos urbanos e rurais.</p> <p><b>FINALIDADE:</b> Acelerar o processo de desenvolvimento tecnológico, com ênfase na difusão tecnológica, na geração e incorporação de inovações tecnológicas e na promoção da eficiência e da competitividade das empresas e dos produtores rurais nordestinos, por meio do financiamento de inversões.</p>                                                                    | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas privadas (firmas individuais e pessoas jurídicas), constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, na forma da lei, bem como os produtores rurais, atendidos individualmente ou por meio de suas entidades associativas.</li> </ul> <p><b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3, (restrições do FNE), que consta na programação do FNE 2009.</p>                                                                                                                                          |
| <b>2. FNE-VERDE</b>                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À CONSERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE</b>        | <p><b>OBJETIVO:</b> Promover o desenvolvimento de atividades produtivas que propiciem ou estimulem a preservação, conservação e/ou recuperação do meio ambiente, com foco na sustentabilidade e competitividade das empresas e das cadeias produtivas.</p> <p><b>FINALIDADE:</b> Financiar itens de proteção ambiental e atividades produtivas que propiciem ou estimulem a preservação, conservação e/ou o controle do meio ambiente, com foco na sustentabilidade e contribuindo para a competitividade das empresas e das cadeias produtivas.</p>                                                          | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produtores rurais e empresas rurais, industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas que desenvolvam em linhas gerais:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Projetos de fabricação e/ou comercialização de produtos ou serviços direcionados ao controle da poluição ambiental em quaisquer de suas formas (hídrica, do solo, do ar, sonora, radioativa, etc.) Ou para utilização eficiente de recursos naturais e energia;</li> </ol> </li> </ul>                                                                                  |

(continua)

Quadro 3.A – FNE – Programas Passíveis de Financiamento

(continuação)

| PROGRAMAS                                            | OBJETIVO/ FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BENEFICIÁRIOS/ITENS FINANCIÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>b) Projetos cujos produtos e serviços apresentam um diferencial de ganho ambiental dentro dos setores dos quais fazem parte;</p> <p>c) Projetos de uso racional de recursos naturais e energia, de disposição e tratamento de resíduos (sólidos, líquidos e gasosos), de controle da geração de ruídos, de construção civil com eficiência ecológica e semelhantes;</p> <p>d) Projetos de recuperação da qualidade ambiental em espaços territoriais;</p> <p>e) Projetos de manejo florestal e de reflorestamento, inclusive para fins econômicos (produtos e serviços florestais);</p> <p>f) Projetos para implantação de melhorias ambientais em seus processos produtivos ou que precisam atender requisitos legais para regularização de suas atividades.</p> <p><b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3, (restrições do FNE), que consta na programação do FNE 2009.</p>                                                                                                    |
| <b>3. FNE PROCULTURA</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>▪ <b>PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA CULTURA</b></p> | <p><b>OBJETIVO:</b> Estruturar e desenvolver a economia da cultura, integrando e induzindo a produção, circulação e comercialização de produtos culturais, em reconhecimento às especificidades locais e regionais, contribuindo para o aumento da oferta de empregos na Região.</p> <p><b>FINALIDADE:</b> Proporcionar apoio creditício à economia da cultura regional, a qual abriga os setores que envolvem criação artística ou intelectual, assim como os produtos e serviços ligados à fruição e difusão da cultura.</p> | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Empresas privadas (empresários registrados na junta comercial e pessoas jurídicas), <i>excetuando</i> fundações, conforme a seguir:</li> <li>a) Produtoras de espetáculos de artes cênicas;</li> <li>b) Produtoras de espetáculos de música;</li> <li>c) Produtoras, gravadoras, editoras e distribuidoras de discos (CDs, DVDs) e outras mídias;</li> <li>d) Produtoras de audiovisual;</li> <li>e) Produtoras de artes visuais;</li> <li>f) Editoras de livros e outras publicações, <i>excetuando</i> jornais e revistas;</li> <li>g) Salas de exibição, casas de espetáculos, teatros, galerias de arte;</li> <li>h) Museus, bibliotecas, centros culturais;</li> <li>i) Comerciantes atacadistas e varejistas de produtos culturais, <i>excetuando</i> bancas de revistas;</li> <li>j) Fabricantes de instrumentos e acessórios musicais;</li> <li>k) Escolas de artes cênicas, de música, de audiovisual, de artes visuais, de literatura e de restauração de patrimônio histórico.</li> </ul> |

(continua)

**Quadro 3.A – FNE – Programas Passíveis de Financiamento**

(continuação)

| PROGRAMAS                                                                                                                                                                  | OBJETIVO; FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BENEFICIÁRIOS; ITENS FINANCIÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3, (restrições do FNE), que consta na programação do FNE 2009.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>4. FNE PRÓ-RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À REGULARIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE RESERVA LEGAL E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DEGRADADAS</li> </ul> | <p><b>OBJETIVO:</b> regularizar e recuperar áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, em atendimento às seguintes diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Promoção do desenvolvimento de atividades produtivas que propiciem ou estimulem a recuperação de reserva legal ou área de preservação ambiental;</li> <li>b) Incentivo ao produtor rural para se ajustar à legislação ambiental vigente;</li> <li>c) Estímulo à implantação de sistemas produtivos sustentáveis, priorizando a recuperação de áreas degradadas;</li> <li>d) Disseminação do conceito de agronegócio responsável e sustentável, agregando características de eficiência, boas práticas de produção, responsabilidade social e preservação ambiental.</li> </ul> <p><b>FINALIDADE:</b> Financiar investimentos, compreendendo a aquisição e realização de bens e serviços necessários à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, além dos gastos necessários ao atendimento dos requisitos básicos</p> | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Produtores rurais e empresas rurais, industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas que desenvolvam projetos de regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas.</li> </ul> <p><b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3, (restrições do FNE), que consta na programação do FNE 2009.</p> |
| <b>5. FNE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b>                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ÀS MPES</li> </ul>                                                                                        | <p><b>OBJETIVO:</b> Fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas (MPes), contribuindo para o fortalecimento e aumento da competitividade do segmento.</p> <p><b>FINALIDADE:</b> Implantação, expansão, modernização e realocação com modernização de empreendimentos de microempresas e de empresas de pequeno porte dos setores industrial, inclusive mineração, agroindustrial, de turismo, comercial e de prestação de serviços, inclusive empreendimentos culturais e a produção, circulação, divulgação e comercialização de produtos e serviços culturais, mediante o financiamento de investimentos e capital de giro</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Empresas privadas (pessoas jurídicas e empresários registrados na junta comercial), classificadas como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, segundo os critérios da lei geral das MPes.</li> </ul> <p><b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 5.3, (restrições do FNE), que consta na programação do FNE 2009.</p>                                                                                          |

(continua)

Quadro 3.A – FNE – Programas Passíveis de Financiamento

(conclusão)

| PROGRAMAS                                                                                                            | OBJETIVO: FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BENEFICIÁRIOS: ITENS FINANCIÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6. PRONAF<sup>1</sup></b>                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li><b>PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b></li> </ul> | <p><b>OBJETIVO:</b> Destina-se ao apoio financeiro das atividades agropecuárias e não-agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho da família produtora rural, observadas as condições estabelecidas, entendendo-se por atividades não-agropecuárias os serviços relacionados com turismo rural, produção artesanal, agronegócio familiar e outras prestações de serviços no meio rural, que sejam compatíveis com a natureza da exploração rural e com o melhor emprego da mão-de-obra familiar.</p> <p><b>FINALIDADE:</b> Os créditos do PRONAF podem destinar-se a custeio, investimento ou integralização de cotas-partes de agricultores familiares em cooperativas de produção.</p> | <p><b>BENEFICIÁRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>São beneficiários do PRONAF, as pessoas que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovarem seu enquadramento mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP.</li> </ul> <p><b>ITENS FINANCIÁVEIS:</b> Investimento e Custeio.</p> |

**Quadro 3.A – FNE – Programas Passíveis de Financiamento**

Fonte: Elaboração Própria do Autor a partir da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). 2009 (Objetivos e Beneficiários/Itens Financiáveis), do Manual Básico de Operações de Crédito do BNB (Finalidade) e do Manual de Crédito Rural do Banco Central (MCR) – (PRONAF).

**Tabela 1A – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> por Estados e Setores na Região Semi-árida – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Estado              | Rural            | Agroindustrial | Industrial/<br>Turismo | Infraestrutura | Comércio e<br>Serviços | Total Estado     | Estado/<br>Total (%) |
|---------------------|------------------|----------------|------------------------|----------------|------------------------|------------------|----------------------|
| Alagoas             | 33.444           | 3.950          | 3.680                  | 49.686         | 25.780                 | 116.540          | 3,9                  |
| Bahia               | 257.833          | 1.374          | 92.949                 | -              | 131.830                | 483.986          | 16,0                 |
| Ceará               | 249.379          | 784            | 279.406                | -              | 195.034                | 724.603          | 24,0                 |
| Espírito Santo      | -                | -              | -                      | -              | -                      | -                | 0,0                  |
| Maranhão            | -                | -              | -                      | -              | -                      | -                | 0,0                  |
| Minas Gerais        | 121.531          | 880            | 6.962                  | -              | 24.109                 | 153.482          | 5,1                  |
| Paraná              | 56.556           | 4.646          | 30.068                 | 8.000          | 65.222                 | 164.492          | 5,4                  |
| Pernambuco          | 168.483          | 14.534         | 52.414                 | 234.410        | 116.789                | 586.630          | 19,4                 |
| Piauí               | 88.620           | 3.351          | 2.151                  | -              | 21.393                 | 115.515          | 3,8                  |
| Rio Grande do Norte | 113.275          | 9.960          | 289.687                | 76.171         | 103.994                | 593.087          | 19,6                 |
| Sergipe             | 55.515           | 3.177          | 13.163                 | -              | 12.227                 | 84.082           | 2,8                  |
| <b>Total</b>        | <b>1.144.636</b> | <b>42.656</b>  | <b>770.480</b>         | <b>368.267</b> | <b>696.378</b>         | <b>3.022.417</b> | <b>100,0</b>         |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

1 O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) segue regras específicas, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), podendo sobrepor-se às condições estabelecidas neste documento para os programas do FNE.



**Tabela 2A – FNE – Contratações <sup>(1)</sup> por Estados e Setores na Região Fora do Semiárido – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Estado              | Rural            | Agronegócio/Agropecuária | Indústria/Turismo | Infraestrutura   | Comércio e Serviços | Total Estado     | Estado Total (%) |
|---------------------|------------------|--------------------------|-------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------|
| Alagoas             | 69.921           | 155.376                  | 24.897            | -                | 106.359             | 356.553          | 6,1              |
| Bahia               | 580.783          | 8.507                    | 154.624           | 290.157          | 273.420             | 1.307.491        | 22,5             |
| Ceará               | 81.186           | 15.190                   | 192.429           | 314.189          | 237.185             | 840.179          | 14,5             |
| Espírito Santo      | 66.822           | 18.086                   | 4.352             | -                | 21.600              | 110.860          | 1,9              |
| Maranhão            | 528.409          | 47.581                   | 99.032            | 364.480          | 302.334             | 1.341.836        | 23,1             |
| Minas Gerais        | 91.321           | -                        | 2.982             | -                | 38.043              | 132.346          | 2,3              |
| Paraíba             | 30.816           | 3.194                    | 26.332            | 59.010           | 49.872              | 169.224          | 2,9              |
| Pernambuco          | 42.409           | 9.432                    | 353.066           | 285.029          | 107.313             | 797.249          | 13,7             |
| Piauí               | 178.254          | 1.878                    | 20.304            | -                | 143.773             | 344.209          | 5,9              |
| Rio Grande do Norte | 5.711            | 1.451                    | 13.174            | -                | 43.274              | 63.610           | 1,1              |
| Sergipe             | 47.605           | 63.599                   | 126.107           | 23.352           | 92.131              | 352.794          | 6,1              |
| <b>Total</b>        | <b>1.723.237</b> | <b>324.299</b>           | <b>1.009.799</b>  | <b>1.336.217</b> | <b>1.478.309</b>    | <b>5.815.859</b> | <b>100,0</b>     |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratação" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

**Tabela 3A – FNE – Contratações por Estado e Zona Climática – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Estado              | Semi-árido       | Fora do Semiárido | Total            |              |
|---------------------|------------------|-------------------|------------------|--------------|
|                     |                  |                   | Valor            | (%)          |
| Alagoas             | 116.540          | 356.553           | 473.093          | 5,4          |
| Bahia               | 483.986          | 1.307.491         | 1.791.477        | 20,3         |
| Ceará               | 724.603          | 840.179           | 1.564.782        | 17,7         |
| Espírito Santo      | 0                | 110.860           | 110.860          | 1,3          |
| Maranhão            | 0                | 1.341.836         | 1.341.836        | 15,2         |
| Minas Gerais        | 153.482          | 132.346           | 285.828          | 3,2          |
| Paraíba             | 164.492          | 169.224           | 333.716          | 3,8          |
| Pernambuco          | 586.630          | 797.249           | 1.383.879        | 15,7         |
| Piauí               | 115.515          | 344.209           | 459.724          | 5,2          |
| Rio Grande do Norte | 593.087          | 63.610            | 656.697          | 7,4          |
| Sergipe             | 84.082           | 352.794           | 436.876          | 4,9          |
| <b>Total</b>        | <b>3.022.417</b> | <b>6.815.859</b>  | <b>9.838.276</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria.

**Tabela 4A – FNE – Ativo, Comprometimentos e Disponibilidades por Zona Climática – Posição: 31.12.2009**

Valores em R\$ mil

| Especificação                               | Semiarido  | Fora do Semiarido | Total       |           |
|---------------------------------------------|------------|-------------------|-------------|-----------|
|                                             |            |                   | Valor       | (% FNE/A) |
| Ativo Total (A)                             | 14.727.464 | 14.727.464        | 29.454.928  | 100,0     |
| Recursos Comprometidos (B)                  | 11.512.957 | 17.667.667        | 29.180.624  | 99,1      |
| Recursos Aplicados                          | 10.469.009 | 15.435.091        | 25.904.100  | 87,9      |
| Operações de Crédito                        | 10.984.075 | 15.365.138        | 26.349.213  | 89,5      |
| Provisão para Operações de Crédito          | (875.724)  | (424.625)         | (1.300.349) | (4,4)     |
| Relações Interfinanceiras                   | 358.924    | 492.151           | 851.075     | 2,9       |
| Títulos do PROAGRO/Dívida Agrária           | 693        | 970               | 1.663       | -         |
| Outros Créditos                             | 1.041      | 1.457             | 2.498       | -         |
| Recursos Comprometidas c/Op. Crédito        | 1.043.948  | 2.232.576         | 3.276.524   | 11,1      |
| Disponibilidade a Comprometer (C) = (A - B) | 3.214.507  | (2.940.203)       | 274.304     | 0,9       |
| Valores a Comprometer Ops. Contratadas (D)  | 167.700    | 358.640           | 526.340     | 1,8       |
| Demanda nas Agências (E)                    | 2.005.925  | 2.980.575         | 4.986.500   | 16,9      |
| Disponibilidade Livre (F) = (C - D - E)     | 1.040.882  | (6.279.418)       | (5.238.536) | (17,8)    |

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria.

**Tabela 5A – FNE – Contratações em Relação ao PIB Rural dos Estados – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Estados                       | Contratações Setor Rural (A) | PIB Setor Primário (B) | A/B (%)    |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|------------|
| Alagoas                       | 103.365                      | 1.246.470              | 8,3        |
| Bahia                         | 838.616                      | 9.401.207              | 8,9        |
| Ceará                         | 330.565                      | 3.128.242              | 10,6       |
| Espírito Santo <sup>(1)</sup> | 66.822                       | 2.928.508              | 2,3        |
| Maranhão                      | 528.409                      | 6.027.297              | 8,8        |
| Minas Gerais <sup>(1)</sup>   | 212.852                      | 2.481.817              | 8,6        |
| Paraíba                       | 87.372                       | 1.278.715              | 6,8        |
| Pernambuco                    | 210.893                      | 2.908.493              | 7,3        |
| Piauí                         | 266.874                      | 1.183.936              | 22,5       |
| Rio Grande do Norte           | 118.986                      | 1.174.302              | 10,1       |
| Sergipe                       | 103.120                      | 800.571                | 12,9       |
| <b>Total</b>                  | <b>2.867.874</b>             | <b>32.559.559</b>      | <b>8,8</b> |

Fonte: BNB/ETENE/Central de Informações Econômicas, Sociais e Tecnológicas, a partir dos dados das Contas Regionais 2003-2007 (IBGE), no caso do PIB, e BNB/Ambiente de Controle de Operações de Crédito, no que se refere às contratações.

Nota: (1) Para efeito de cálculo do PIB, os valores para estes estados representam os somatórios do PIB Setorial dos municípios do Norte de Minas Gerais e do Norte do Espírito Santo pertencentes à área de atuação do BNB, conforme dados municipais disponibilizados pelo IBGE. (2) O PIB de 2007 foi atualizado para 2008 pelo deflator implícito do Brasil, último disponibilizado pelo IBGE. Sendo o deflator implícito do PIB um índice, a atualização de 2008 para 2009 foi feita pelo INPC de 2009.

**Tabela 6A – FNE – Contratações em Relação ao PIB Industrial dos Estados – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Estado                        | Contratações Setor Industrial/<br>Turismo (A) | PIB Setor Secundário (B) <sup>2</sup> | A/B(%)     |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|------------|
| Alagoas                       | 28.577                                        | 4.477.390                             | 0,6        |
| Bahia                         | 247.574                                       | 30.638.014                            | 0,8        |
| Ceará                         | 471.835                                       | 11.902.842                            | 4,0        |
| Espírito Santo <sup>(1)</sup> | 4.352                                         | 2.148.497                             | 0,2        |
| Maranhão                      | 99.032                                        | 5.784.853                             | 1,7        |
| Minas Gerais <sup>(1)</sup>   | 9.943                                         | 3.300.595                             | 0,3        |
| Paraíba                       | 56.400                                        | 5.104.372                             | 1,1        |
| Pernambuco                    | 405.480                                       | 13.381.622                            | 3,0        |
| Piauí                         | 22.454                                        | 2.440.519                             | 0,9        |
| Rio Grande do Norte           | 302.861                                       | 5.567.948                             | 5,4        |
| Sergipe                       | 139.271                                       | 5.306.251                             | 2,6        |
| <b>Total</b>                  | <b>1.731.779</b>                              | <b>90.052.902</b>                     | <b>2,0</b> |

Fonte: BNB/ETENE/Central de Informações Econômicas, Sociais e Tecnológicas, a partir dos dados das Contas Regionais 2003-2007 (IBGE), no caso do PIB, e BNB/Ambiente de Controle de Operações de Crédito, no que se refere às contratações.

Nota: (1) Para efeito de cálculo do PIB, os valores para estes estados representam os somatórios do PIB Setorial dos municípios do Norte de Minas Gerais e do Norte do Espírito Santo pertencentes à área de atuação do BNB, conforme dados municipais disponibilizados pelo IBGE. (2) O PIB de 2007 foi atualizado para 2008 pelo deflator implícito do Brasil, último disponibilizado pelo IBGE. Sendo o deflator implícito do PIB um índice, a atualização de 2008 para 2009 foi feita pelo INPC de 2009.

**Tabela 7A – FNE – Saldos das Aplicações e Inadimplência por Risco – Posição: 31.12.2009**

Valores em R\$ mil

| Risco                   | Aplicações        | Inadimplência  | %          |
|-------------------------|-------------------|----------------|------------|
| Exclusivo FNE           | 5.814.167         | 453.396        | 7,8        |
| Compartilhado FNE / BNB | 20.134.532        | 427.222        | 2,1        |
| PROCERA                 | 243.430           | 77.073         | 31,7       |
| Integral BNB            | 157.084           | 2531           | -          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>26.349.213</b> | <b>960.222</b> | <b>3,6</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 8A – FNE – Saldos de Aplicações por Unidade Federativa e Programa – Posição: 31.12.2009**

| Estado                        | Rural     | Industrial | Agropecuária<br>Total | Turismo | Programas Especiais  |           |       |            | Comércio e<br>Serviços | Infraestrutura | Financeira<br>Exporção | Total      |
|-------------------------------|-----------|------------|-----------------------|---------|----------------------|-----------|-------|------------|------------------------|----------------|------------------------|------------|
|                               |           |            |                       |         | Programa<br>da Terra | Outros    |       | Industrial |                        |                |                        |            |
|                               |           |            |                       |         |                      | Rural     |       |            |                        |                |                        |            |
| Alagoas                       | 399.822   | 313.132    | 226.555               | 31.814  | 31.380               | 222.515   | 332   | -          | 121.604                | -              | 58.927                 | 1.414.181  |
| Bahia                         | 2.201.736 | 917.395    | 68.259                | 113.528 | 44.522               | 976.447   | 13    | -          | 447.814                | 1.236.378      | 58.618                 | 6.084.710  |
| Ceará                         | 1.087.846 | 1.137.405  | 181.215               | 84.739  | 19.389               | 828.964   | 450   | -          | 718.176                | 790.281        | 208.816                | 4.855.081  |
| Espírito Santo                | 139.614   | 17.942     | 53.264                | 391     | -                    | 28.105    | -     | -          | 43.865                 | -              | 19.214                 | 312.395    |
| Maranhão                      | 1.071.870 | 396.852    | 222.207               | 35.914  | 30.143               | 623.968   | 370   | -          | 320.427                | 273.164        | 81.204                 | 3.055.919  |
| Minas Gerais                  | 888.518   | 86.038     | 9.105                 | 1.772   | 4.227                | 284.278   | 1.275 | -          | 92.320                 | 12.494         | -                      | 1.370.027  |
| Paraná                        | 287.326   | 307.826    | 23.895                | 3.904   | 27.646               | 230.034   | 189   | -          | 231.862                | 97.164         | 3.375                  | 1.213.021  |
| Pernambuco                    | 862.987   | 777.211    | 59.007                | 20.041  | 37.744               | 582.633   | 724   | -          | 543.948                | 865.419        | 58.284                 | 3.808.008  |
| Piauí                         | 667.457   | 68.240     | 13.807                | 9.072   | 1.130                | 440.905   | 291   | -          | 213.204                | -              | 2.529                  | 1.416.635  |
| Rio de Janeiro <sup>(1)</sup> | -         | -          | -                     | -       | -                    | -         | -     | -          | -                      | 99.074         | -                      | 99.074     |
| Rio Grande do Norte           | 410.541   | 142.031    | 31.082                | 33.197  | 21.827               | 313.156   | 618   | -          | 224.685                | 201.532        | 15.738                 | 1.394.208  |
| Sergipe                       | 432.470   | 202.319    | 202.878               | 43.529  | 25.824               | 238.224   | 1.677 | -          | 189.460                | -              | 9.775                  | 1.345.954  |
| Total                         | 8.449.987 | 14.346.197 | 1.101.272             | 377.901 | 243.432              | 4.577.329 | 5.940 | -          | 3.147.365              | 1.575.505      | 521.290                | 26.339.213 |

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria.

Nota: (1) Valor contratado na Agência Rio de Janeiro, mas o desembolso efetuado no município de São Luís-MA.

**Tabela 9A – FNE – Saldos de Aplicações por Unidade Federativa e Porte de Tomadores – Posição: 31.12.2009**

Valores em R\$ mil

| Estado                        | Cooperativas/Associações | Pequeno          | Medio            | Grande           | Total             |
|-------------------------------|--------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Alagoas                       | 67.725                   | 418.005          | 117.687          | 166.954          | 543.810           |
| Bahia                         | 62.630                   | 1.543.978        | 530.698          | 731.922          | 3.195.482         |
| Ceará                         | 63.929                   | 1.138.513        | 486.317          | 806.154          | 2.360.193         |
| Espírito Santo                | -                        | 57.925           | 33.065           | 68.965           | 152.440           |
| Maranhão                      | 21.651                   | 818.887          | 222.541          | 321.577          | 1.671.241         |
| Minas Gerais                  | 28.454                   | 514.933          | 251.730          | 192.244          | 382.660           |
| Paraná                        | 23.787                   | 420.888          | 155.671          | 204.012          | 408.663           |
| Pernambuco                    | 38.726                   | 908.939          | 265.104          | 524.260          | 2.070.979         |
| Piauí                         | 41.127                   | 634.004          | 186.666          | 145.806          | 409.036           |
| Rio de Janeiro <sup>(1)</sup> | -                        | -                | -                | -                | 99.074            |
| Rio Grande do Norte           | 65.076                   | 452.825          | 214.657          | 221.332          | 440.317           |
| Sergipe                       | 5.595                    | 459.693          | 206.967          | 309.256          | 364.443           |
| <b>Total</b>                  | <b>413.700</b>           | <b>7.359.690</b> | <b>2.571.103</b> | <b>3.692.482</b> | <b>12.158.338</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Valor contratado na Agência Rio de Janeiro, mas o desembolso efetuado no município de São Luís-MA.



**Tabela 10A – FNE – Saldos de Aplicações por Porte de Tomadores e Programa – Posição: 31.12.2009**

Valores em R\$ mil

| Porte                  | Rural            | Industrial       | Agroindustrial   | Turismo        | Programas Especiais  |                  |                       | Outros<br>Com/Serv | Comércio e<br>Serviços | Infraestrut.<br>Luz | Financ. à<br>Exportação | Total             |
|------------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------------|------------------|-----------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------|
|                        |                  |                  |                  |                | Programa<br>da Terra | Outros-Rural     | Outros-<br>Industrial |                    |                        |                     |                         |                   |
| Cooperativas/<br>Assoc | 263.306          | 7.685            | 31.271           | -              | 55.501               | 53.749           | 2.466                 | -                  | 4.175                  | -                   | 547                     | 418.700           |
| Mini/Micro             | 2.311.835        | 147.366          | 2.525            | 10.666         | 136.009              | 4.508.985        | 3.113                 | -                  | 246.089                | -                   | -                       | 7.365.590         |
| Pequeno                | 1.353.477        | 663.401          | 42.109           | 75.280         | 51.922               | 14.594           | 361                   | -                  | 458.456                | -                   | 1.463                   | 2.671.103         |
| Médio                  | 1.127.789        | 630.231          | 286.155          | 270.895        | -                    | -                | -                     | -                  | 1.098.941              | 89.870              | 17.600                  | 3.692.482         |
| Grande                 | 3.383.580        | 2.697.508        | 769.211          | 20.059         | -                    | -                | -                     | -                  | 1.337.664              | 3.485.636           | 504.680                 | 12.196.338        |
| <b>Total</b>           | <b>8.449.987</b> | <b>4.346.191</b> | <b>1.101.277</b> | <b>377.901</b> | <b>243.432</b>       | <b>4.577.329</b> | <b>5.940</b>          | <b>0</b>           | <b>3.147.305</b>       | <b>3.575.506</b>    | <b>524.290</b>          | <b>26.349.713</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

| UF | Município              | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
| AL | AGUA BRANCA            | DINÂMICA    | 4.502   | 509    | 0,1               |
|    | ANADIA                 | BAIXA RENDA | 1.533   | 60     | 0,0               |
|    | ARAPIRACA              | BAIXA RENDA | 100.004 | 1.281  | 0,1               |
|    | ATALAIA                | BAIXA RENDA | 2.955   | 457    | 0,1               |
|    | BARRA DE SANTO ANTONIO | ALTA RENDA  | 803     | 68     | 0,0               |
|    | BARRA DE SÃO MIGUEL    | ALTA RENDA  | 4.747   | 94     | 0,0               |
|    | BATALHA                | DINÂMICA    | 19.244  | 2.455  | 0,3               |
|    | BELEM                  | BAIXA RENDA | 688     | 20     | 0,0               |
|    | BELO MONTE             | DINÂMICA    | 6.314   | 559    | 0,1               |
|    | BOCA DA MATA           | BAIXA RENDA | 16.139  | 116    | 0,0               |
|    | BRANQUINHA             | BAIXA RENDA | 13.261  | 1.475  | 0,2               |
|    | CACIMBINHAS            | BAIXA RENDA | 13.110  | 451    | 0,1               |
|    | CAJUEIRO               | BAIXA RENDA | 545     | 127    | 0,0               |
|    | CAMPESTRE              | BAIXA RENDA | 1       | 1      | 0,0               |
|    | CAMPO ALEGRE           | BAIXA RENDA | 849     | 0      | 0,0               |
|    | CAMPO GRANDE           | BAIXA RENDA | 1.424   | 205    | 0,0               |
|    | CANAPI                 | DINÂMICA    | 18.867  | 2.347  | 0,2               |
|    | CAPELA                 | BAIXA RENDA | 2.264   | 395    | 0,0               |
|    | CARNEIROS              | DINÂMICA    | 2.456   | 167    | 0,0               |
|    | CHA PRETA              | DINÂMICA    | 7.644   | 394    | 0,0               |
|    | COITE DO NOIA          | BAIXA RENDA | 1.409   | 65     | 0,0               |
|    | COLONIA LEOPOLDINA     | BAIXA RENDA | 434     | 29     | 0,0               |
|    | COQUEIRO SECO          | ALTA RENDA  | 27      | 7      | 0,0               |
|    | CORURIBE               | BAIXA RENDA | 127.352 | 1.418  | 0,2               |
|    | CRAIBAS                | BAIXA RENDA | 8.870   | 650    | 0,1               |
|    | DELMIRO GOUVEIA        | BAIXA RENDA | 40.045  | 1.004  | 0,1               |
|    | DOIS RIACHOS           | DINÂMICA    | 2.536   | 271    | 0,0               |
|    | ESTRELA DE ALAGOAS     | BAIXA RENDA | 5.887   | 363    | 0,0               |
|    | FEIRA GRANDE           | BAIXA RENDA | 5.704   | 351    | 0,0               |
|    | FELIZ DESERTO          | BAIXA RENDA | 768     | 5      | 0,0               |
|    | FLEXEIRAS              | BAIXA RENDA | 988     | 64     | 0,0               |
|    | GIRAU DO PONCIANO      | BAIXA RENDA | 16.488  | 2.233  | 0,2               |
|    | IBATEGUARA             | DINÂMICA    | 3.682   | 173    | 0,0               |
|    | IGACI                  | BAIXA RENDA | 5.488   | 173    | 0,0               |
|    | IGREJA NOVA            | BAIXA RENDA | 13.611  | 948    | 0,1               |
|    | INHAPI                 | DINÂMICA    | 8.235   | 618    | 0,1               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município              | Tipologia   | Saldo   | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | JACARE DOS HOMENS      | DINÂMICA    | 6.230   | 474    | 0,1               |
|    | JACUIPE                | BAIXA RENDA | 3.762   | 684    | 0,1               |
|    | JAPARATINGA            | BAIXA RENDA | 804     | 77     | 0,0               |
|    | JARAMATAIA             | DINÂMICA    | 2.925   | 335    | 0,0               |
|    | JEQUIÁ DA PRAIA        | BAIXA RENDA | 247     | 15     | 0,0               |
|    | JOAQUIM GOMES          | BAIXA RENDA | 3.987   | 384    | 0,0               |
|    | JUNDIA                 | BAIXA RENDA | 286     | 32     | 0,0               |
|    | JUNQUEIRO              | BAIXA RENDA | 10.324  | 240    | 0,0               |
|    | LAGOA DA CANOA         | BAIXA RENDA | 1.864   | 86     | 0,0               |
|    | LIMOEIRO DE ANADIA     | BAIXA RENDA | 2.673   | 154    | 0,0               |
|    | MACEIO                 | ALTA RENDA  | 394.015 | 1.641  | 0,2               |
|    | MAJOR ISIDORO          | DINÂMICA    | 10.493  | 659    | 0,1               |
|    | MAR VERMELHO           | BAIXA RENDA | 1.584   | 13     | 0,0               |
|    | MARAGOGI               | BAIXA RENDA | 9.004   | 1.406  | 0,2               |
|    | MARAVILHA              | DINÂMICA    | 5.804   | 667    | 0,1               |
|    | MARECHAL DEODORO       | ALTA RENDA  | 130.060 | 1.858  | 0,2               |
|    | MARIBONDO              | BAIXA RENDA | 1.800   | 46     | 0,0               |
|    | MATA GRANDE            | DINÂMICA    | 11.216  | 938    | 0,1               |
|    | MATRIZ DE CAMARAGIBE   | BAIXA RENDA | 1.921   | 405    | 0,0               |
|    | MESSIAS                | BAIXA RENDA | 84      | 4      | 0,0               |
|    | MINADOR DO NEGRAO      | BAIXA RENDA | 7.656   | 465    | 0,1               |
|    | MONTEIROPOLIS          | DINÂMICA    | 2.418   | 188    | 0,0               |
|    | MURICI                 | BAIXA RENDA | 7.551   | 424    | 0,0               |
|    | NOVO LINO              | BAIXA RENDA | 331     | 22     | 0,0               |
|    | OLHO D'AGUA DAS FLORES | DINÂMICA    | 11.196  | 305    | 0,0               |
|    | OLHO D'AGUA DO CASADO  | BAIXA RENDA | 6.684   | 612    | 0,1               |
|    | OLHO D'AGUA GRANDE     | DINÂMICA    | 4.025   | 273    | 0,0               |
|    | OLIVENCA               | DINÂMICA    | 7.165   | 672    | 0,1               |
|    | OURO BRANCO            | DINÂMICA    | 5.788   | 381    | 0,0               |
|    | PALESTINA              | DINÂMICA    | 148     | 3      | 0,0               |
|    | PALMEIRA DOS INDIOS    | BAIXA RENDA | 22.632  | 803    | 0,1               |
|    | PAO DE ACUCAR          | DINÂMICA    | 14.861  | 1.519  | 0,2               |
|    | PARICONHA              | DINÂMICA    | 1.311   | 274    | 0,0               |
|    | PARIPUEIRA             | ALTA RENDA  | 83      | 1      | 0,0               |
|    | PASSO DE CAMARAGIBE    | BAIXA RENDA | 863     | 87     | 0,0               |
|    | PAULO JACINTO          | BAIXA RENDA | 1.537   | 34     | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município               | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
| BA | PENEDO                  | BAIXA RENDA | 40.434  | 1.044  | 0,1               |
|    | PIACABUCU               | BAIXA RENDA | 3.204   | 206    | 0,0               |
|    | PILAR                   | ALTA RENDA  | 1.110   | 131    | 0,0               |
|    | PINDOBA                 | DINÂMICA    | 725     | 16     | 0,0               |
|    | PIRANHAS                | BAIXA RENDA | 8.847   | 590    | 0,1               |
|    | POCO DAS TRINCHEIRAS    | DINÂMICA    | 7.216   | 618    | 0,1               |
|    | PORTO CALVO             | BAIXA RENDA | 12.021  | 7.144  | 0,7               |
|    | PORTO DE PEDRAS         | BAIXA RENDA | 2.141   | 105    | 0,0               |
|    | PORTO REAL DO COLEGIO   | BAIXA RENDA | 9.245   | 596    | 0,1               |
|    | QUEBRANGULO             | BAIXA RENDA | 5.082   | 179    | 0,0               |
|    | RIO LARGO               | ALTA RENDA  | 161     | 1      | 0,0               |
|    | ROTEIRO                 | BAIXA RENDA | 669     | 8      | 0,0               |
|    | SANTA LUZIA DO NORTE    | ALTA RENDA  | 142     | 3      | 0,0               |
|    | SANTANA DO IPANEMA      | DINÂMICA    | 23.483  | 2.917  | 0,3               |
|    | SANTANA DO MUNDAU       | DINÂMICA    | 11.643  | 799    | 0,1               |
|    | SÃO BRAS                | DINÂMICA    | 2.372   | 110    | 0,0               |
|    | SÃO JOSE DA LAJE        | DINÂMICA    | 12.473  | 1.270  | 0,1               |
|    | SÃO JOSE DA TAPERA      | DINÂMICA    | 21.573  | 2.639  | 0,3               |
|    | SÃO LUIS DO QUITUNDE    | BAIXA RENDA | 4.224   | 836    | 0,1               |
|    | SÃO MIGUEL DOS CAMPOS   | BAIXA RENDA | 16.715  | 330    | 0,0               |
|    | SÃO MIGUEL DOS MILAGRES | BAIXA RENDA | 1.044   | 66     | 0,0               |
|    | SÃO SEBASTIAO           | BAIXA RENDA | 21.988  | 1.154  | 0,1               |
|    | SATUBA                  | ALTA RENDA  | 218     | 6      | 0,0               |
|    | SENADOR RUI PALMEIRA    | DINÂMICA    | 7.483   | 835    | 0,1               |
|    | TANQUE D'ARCA           | BAIXA RENDA | 1.027   | 423    | 0,0               |
|    | TAQUARANA               | BAIXA RENDA | 2.225   | 205    | 0,0               |
|    | TEOTONIO VILELA         | BAIXA RENDA | 3.330   | 58     | 0,0               |
|    | TRAÍPI                  | DINÂMICA    | 17.946  | 2.335  | 0,2               |
|    | UNIAO DOS PALMARES      | DINÂMICA    | 101.849 | 8.838  | 0,9               |
|    | VICOSA                  | DINÂMICA    | 9.168   | 759    | 0,1               |
|    | ABAIRA                  | DINÂMICA    | 12.470  | 48     | 0,0               |
|    | ABARE                   | DINÂMICA    | 14.164  | 1.547  | 0,2               |
|    | ACAJUTIBA               | ESTAGNADA   | 3.609   | 59     | 0,0               |
|    | ADJUSTINA               | BAIXA RENDA | 21.151  | 693    | 0,1               |
|    | AGUA FRIA               | ESTAGNADA   | 1.428   | 101    | 0,0               |
|    | AIQUARA                 | ESTAGNADA   | 998     | 140    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município         | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | ALAGOINHAS        | ESTAGNADA   | 57.987  | 412    | 0,0               |
|    | ALCOBACA          | ESTAGNADA   | 6.980   | 293    | 0,0               |
|    | ALMADINA          | ESTAGNADA   | 2.400   | 105    | 0,0               |
|    | AMARGOSA          | ESTAGNADA   | 4.729   | 232    | 0,0               |
|    | AMELIA RODRIGUES  | ESTAGNADA   | 396     | 9      | 0,0               |
|    | AMERICA DOURADA   | ESTAGNADA   | 7.754   | 822    | 0,1               |
|    | ANAGE             | ESTAGNADA   | 3.577   | 221    | 0,0               |
|    | ANDARAÍ           | DINÂMICA    | 12.589  | 1.803  | 0,2               |
|    | ANDORINHA         | ESTAGNADA   | 3.545   | 161    | 0,0               |
|    | ANGICAL           | DINÂMICA    | 14.890  | 2.507  | 0,3               |
|    | ANGUERA           | ESTAGNADA   | 727     | 65     | 0,0               |
|    | ANTAS             | BAIXA RENDA | 4.078   | 128    | 0,0               |
|    | ANTONIO CARDOSO   | ESTAGNADA   | 1.072   | 23     | 0,0               |
|    | ANTONIO GONCALVES | ESTAGNADA   | 1.306   | 59     | 0,0               |
|    | APORA             | ESTAGNADA   | 4.107   | 350    | 0,0               |
|    | APUAREMA          | ESTAGNADA   | 698     | 101    | 0,0               |
|    | ARACAS            | ESTAGNADA   | 2.051   | 140    | 0,0               |
|    | ARACATU           | ESTAGNADA   | 2.555   | 106    | 0,0               |
|    | ARACI             | ESTAGNADA   | 7.651   | 461    | 0,1               |
|    | ARAMARI           | ESTAGNADA   | 504     | 69     | 0,0               |
|    | ARATACA           | ESTAGNADA   | 8.365   | 1.210  | 0,1               |
|    | ARATUIPE          | ESTAGNADA   | 814     | 48     | 0,0               |
|    | AURELINO LEAL     | ESTAGNADA   | 3.050   | 275    | 0,0               |
|    | BAIANÓPOLIS       | DINÂMICA    | 9.668   | 482    | 0,1               |
|    | BAIXA GRANDE      | BAIXA RENDA | 6.813   | 195    | 0,0               |
|    | BANZAE            | BAIXA RENDA | 3.724   | 173    | 0,0               |
|    | BARRA             | DINÂMICA    | 10.301  | 2.862  | 0,3               |
|    | BARRA DA ESTIVA   | DINÂMICA    | 11.367  | 777    | 0,1               |
|    | BARRA DO CHOCA    | ESTAGNADA   | 11.709  | 502    | 0,1               |
|    | BARRA DO MENDES   | ESTAGNADA   | 891     | 27     | 0,0               |
|    | BARRA DO ROCHA    | ESTAGNADA   | 2.450   | 41     | 0,0               |
|    | BARREIRAS         | DINÂMICA    | 149.374 | 1.896  | 0,2               |
|    | BARRO ALTO        | ESTAGNADA   | 1.755   | 68     | 0,0               |
|    | BARRO PRETO       | ESTAGNADA   | 1.073   | 98     | 0,0               |
|    | BARROCAS          | ESTAGNADA   | 668     | 55     | 0,0               |
|    | BELMONTE          | ESTAGNADA   | 5.567   | 305    | 0,0               |

(continua)



**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município               | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | BELO CAMPO              | ESTAGNADA   | 1.207   | 66     | 0,0               |
|    | BIRITINGA               | ESTAGNADA   | 2.814   | 397    | 0,0               |
|    | BOA NOVA                | ESTAGNADA   | 2.274   | 156    | 0,0               |
|    | BOA VISTA DO TUPIM      | BAIXA RENDA | 21.938  | 1.580  | 0,2               |
|    | BOM JESUS DA LAPA       | BAIXA RENDA | 55.639  | 4.236  | 0,4               |
|    | BOM JESUS DA SERRA      | ESTAGNADA   | 1.922   | 35     | 0,0               |
|    | BONINAL                 | DINÂMICA    | 973     | 33     | 0,0               |
|    | BONITO                  | DINÂMICA    | 29.968  | 749    | 0,1               |
|    | BOQUIRA                 | DINÂMICA    | 1.969   | 25     | 0,0               |
|    | BOTUPORA                | DINÂMICA    | 552     | 13     | 0,0               |
|    | BREJOES                 | ESTAGNADA   | 6.070   | 487    | 0,1               |
|    | BREJOLÂNDIA             | DINÂMICA    | 17.320  | 1.748  | 0,2               |
|    | BROTAS DE MACAUBAS      | DINÂMICA    | 4.962   | 455    | 0,1               |
|    | BRUMADO                 | ESTAGNADA   | 6.978   | 287    | 0,0               |
|    | BUERAREMA               | ESTAGNADA   | 3.920   | 317    | 0,0               |
|    | BURITIRAMA              | DINÂMICA    | 5.395   | 550    | 0,1               |
|    | CAATIBA                 | ESTAGNADA   | 2.532   | 108    | 0,0               |
|    | CABACEIRAS DO PARAGUACU | ESTAGNADA   | 2.351   | 88     | 0,0               |
|    | CACHOEIRA               | ESTAGNADA   | 1.588   | 280    | 0,0               |
|    | CACULE                  | ESTAGNADA   | 4.673   | 216    | 0,0               |
|    | CAEM                    | ESTAGNADA   | 3.347   | 160    | 0,0               |
|    | CAETÂNS                 | ESTAGNADA   | 3.218   | 176    | 0,0               |
|    | CAETITE                 | ESTAGNADA   | 6.518   | 378    | 0,0               |
|    | CAFARNAUM               | ESTAGNADA   | 5.876   | 455    | 0,1               |
|    | CAIRU                   | ESTAGNADA   | 170.735 | 64     | 0,0               |
|    | CALDEIRÃO GRANDE        | ESTAGNADA   | 1.509   | 124    | 0,0               |
|    | CAMACAN                 | ESTAGNADA   | 6.126   | 561    | 0,1               |
|    | CAMACARI                | ALTA RENDA  | 491.885 | 885    | 0,7               |
|    | CAMAMU                  | ESTAGNADA   | 9.322   | 1.013  | 0,1               |
|    | CAMPO ALEGRE DE LOURDES | ESTAGNADA   | 11.158  | 966    | 0,1               |
|    | CAMPO FORMOSO           | ESTAGNADA   | 17.698  | 1.945  | 0,2               |
|    | CANAPOLIS               | DINÂMICA    | 3.277   | 118    | 0,0               |
|    | CANARANA                | ESTAGNADA   | 4.910   | 322    | 0,0               |
|    | CANAVIEIRAS             | ESTAGNADA   | 20.893  | 2.490  | 0,3               |
|    | CANDEAL                 | ESTAGNADA   | 844     | 43     | 0,0               |
|    | CANDEIAS                | ALTA RENDA  | 25.484  | 156    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atrase por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município             | Tipologia   | Saldos | Atrazo | Realização (%) |
|----|-----------------------|-------------|--------|--------|----------------|
|    | CANDIBA               | ESTAGNADA   | 2.483  | 179    | 0,0            |
|    | CANDIDO SALES         | ESTAGNADA   | 3.399  | 139    | 0,0            |
|    | CANSANCAO             | BAIXA RENDA | 5.834  | 470    | 0,1            |
|    | CANUDOS               | BAIXA RENDA | 3.381  | 371    | 0,0            |
|    | CAPELA DO ALTO ALEGRE | ESTAGNADA   | 1.063  | 47     | 0,0            |
|    | CAPIM GROSSO          | ESTAGNADA   | 2.207  | 169    | 0,0            |
|    | CARAIBAS              | ESTAGNADA   | 2.063  | 71     | 0,0            |
|    | CARAVELAS             | ESTAGNADA   | 6.600  | 234    | 0,0            |
|    | CARDEAL DA SILVA      | BAIXA RENDA | 1.061  | 5      | 0,0            |
|    | CARINHANHA            | BAIXA RENDA | 24.782 | 1.977  | 0,2            |
|    | CASA NOVA             | ESTAGNADA   | 71.500 | 3.871  | 0,4            |
|    | CASTRO ALVES          | ESTAGNADA   | 5.128  | 82     | 0,0            |
|    | CATOLANDIA            | DINÂMICA    | 5.876  | 238    | 0,0            |
|    | CATU                  | ESTAGNADA   | 1.613  | 130    | 0,0            |
|    | CATURAMA              | DINÂMICA    | 1.265  | 67     | 0,0            |
|    | CENTRAL               | ESTAGNADA   | 3.864  | 372    | 0,0            |
|    | CHORROCHO             | DINÂMICA    | 20.576 | 2.202  | 0,2            |
|    | CICERO DANTAS         | BAIXA RENDA | 16.912 | 643    | 0,1            |
|    | CIPO                  | BAIXA RENDA | 1.521  | 82     | 0,0            |
|    | COARACI               | ESTAGNADA   | 2.393  | 201    | 0,0            |
|    | COCOS                 | DINÂMICA    | 23.582 | 3.493  | 0,4            |
|    | CONCEICAO DA FEIRA    | ESTAGNADA   | 11.933 | 62     | 0,0            |
|    | CONCEICAO DO ALMEIDA  | ESTAGNADA   | 1.305  | 65     | 0,0            |
|    | CONCEICAO DO CONTE    | ESTAGNADA   | 5.277  | 247    | 0,0            |
|    | CONCEICAO DO JACUIPE  | ESTAGNADA   | 802    | 64     | 0,0            |
|    | CONDE                 | BAIXA RENDA | 4.893  | 753    | 0,1            |
|    | CONDEUBA              | ESTAGNADA   | 2.491  | 88     | 0,0            |
|    | CONTENDAS DO SINORA   | DINÂMICA    | 4.890  | 125    | 0,0            |
|    | CORACAO DE MARIA      | ESTAGNADA   | 1.298  | 74     | 0,0            |
|    | CORDEIROS             | ESTAGNADA   | 1.108  | 31     | 0,0            |
|    | CORIBE                | DINÂMICA    | 30.302 | 1.686  | 0,2            |
|    | CORONEL JOAO SA       | DINÂMICA    | 11.851 | 430    | 0,0            |
|    | CORRENTINA            | DINÂMICA    | 95.174 | 2.025  | 0,2            |
|    | COTEGIPE              | DINÂMICA    | 14.020 | 678    | 0,1            |
|    | CRAVOLANDIA           | ESTAGNADA   | 13.183 | 339    | 0,0            |
|    | CRISOPOLIS            | ESTAGNADA   | 9.399  | 529    | 0,1            |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município             | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-----------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | CRISTOPOLIS           | DINÂMICA    | 2.736   | 168    | 0,0               |
|    | CRUZ DAS ALMAS        | ESTAGNADA   | 2.902   | 79     | 0,0               |
|    | CURACA                | ESTAGNADA   | 20.298  | 1.339  | 0,1               |
|    | DARIO MEIRA           | ESTAGNADA   | 1.202   | 133    | 0,0               |
|    | DIAS D'AVILA          | ALTA RENDA  | 3.416   | 139    | 0,0               |
|    | DOM BASILIO           | DINÂMICA    | 4.500   | 200    | 0,0               |
|    | DOM MACEDO COSTA      | ESTAGNADA   | 364     | 9      | 0,0               |
|    | ELISIO MEDRADO        | ESTAGNADA   | 1.361   | 40     | 0,0               |
|    | ENCRUZILHADA          | ESTAGNADA   | 14.425  | 638    | 0,1               |
|    | ENTRE RIOS            | BAIXA RENDA | 3.921   | 440    | 0,1               |
|    | ERICO CARDOSO         | DINÂMICA    | 662     | 2      | 0,0               |
|    | ESPLANADA             | BAIXA RENDA | 6.914   | 653    | 0,1               |
|    | EUCLIDES DA CUNHA     | BAIXA RENDA | 14.871  | 3.798  | 0,4               |
|    | EUNAPOLIS             | ESTAGNADA   | 22.221  | 739    | 0,1               |
|    | FATIMA                | BAIXA RENDA | 3.818   | 206    | 0,0               |
|    | FEIRA DA MATA         | BAIXA RENDA | 9.435   | 635    | 0,1               |
|    | FEIRA DE SANTANA      | ESTAGNADA   | 342.483 | 4.873  | 0,5               |
|    | FILADELFA             | ESTAGNADA   | 3.678   | 128    | 0,0               |
|    | FIRMINO ALVES         | ESTAGNADA   | 1.305   | 21     | 0,0               |
|    | FLORESTA AZUL         | ESTAGNADA   | 1.711   | 213    | 0,0               |
|    | FORMOSA DO RIO PRETO  | DINÂMICA    | 100.857 | 1.481  | 0,2               |
|    | GANDU                 | ESTAGNADA   | 2.297   | 125    | 0,0               |
|    | GAVIAO                | ESTAGNADA   | 1.938   | 107    | 0,0               |
|    | GENTIO DO OURO        | ESTAGNADA   | 981     | 89     | 0,0               |
|    | GLORIA                | DINÂMICA    | 10.127  | 994    | 0,1               |
|    | GONGOGI               | ESTAGNADA   | 363     | 26     | 0,0               |
|    | GOVERNADOR MANGABEIRA | ESTAGNADA   | 1.899   | 40     | 0,0               |
|    | GUAJERU               | ESTAGNADA   | 1.340   | 38     | 0,0               |
|    | GUANAMBI              | ESTAGNADA   | 10.672  | 209    | 0,0               |
|    | GUARATINGA            | ESTAGNADA   | 12.019  | 183    | 0,0               |
|    | HELIOPOLIS            | BAIXA RENDA | 5.128   | 311    | 0,0               |
|    | IACU                  | BAIXA RENDA | 14.261  | 432    | 0,0               |
|    | IBIASSUCE             | ESTAGNADA   | 2.896   | 92     | 0,0               |
|    | IBICARAI              | ESTAGNADA   | 4.001   | 286    | 0,0               |
|    | IBICOARA              | DINÂMICA    | 58.402  | 462    | 0,1               |
|    | IBICUI                | ESTAGNADA   | 17.558  | 159    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município         | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | IBIPEBA           | ESTAGNADA   | 7.417  | 732    | 0,1               |
|    | IBIPITANGA        | DINÂMICA    | 1.051  | 66     | 0,0               |
|    | IBIQUERA          | BAIXA RENDA | 3.142  | 382    | 0,0               |
|    | IBIRAPITANGA      | ESTAGNADA   | 3.244  | 178    | 0,0               |
|    | IBIRAPUA          | ESTAGNADA   | 11.169 | 140    | 0,0               |
|    | IBIRATAIA         | ESTAGNADA   | 2.835  | 89     | 0,0               |
|    | IBITIARA          | DINÂMICA    | 1.852  | 148    | 0,0               |
|    | IBITITABA         | ESTAGNADA   | 7.573  | 737    | 0,1               |
|    | IBOTIRAMA         | DINÂMICA    | 6.696  | 810    | 0,1               |
|    | IBUCHA            | ESTAGNADA   | 565    | 45     | 0,0               |
|    | IGAPORA           | ESTAGNADA   | 3.146  | 197    | 0,0               |
|    | IGRAPUNA          | ESTAGNADA   | 7.906  | 378    | 0,0               |
|    | IGUAÍ             | ESTAGNADA   | 6.831  | 390    | 0,0               |
|    | ILHEUS            | ESTAGNADA   | 21.833 | 1.838  | 0,2               |
|    | INHAMBUPE         | ESTAGNADA   | 15.547 | 1.175  | 0,1               |
|    | IPECAETA          | ESTAGNADA   | 1.360  | 64     | 0,0               |
|    | IPAU              | ESTAGNADA   | 2.729  | 73     | 0,0               |
|    | IPIRA             | ESTAGNADA   | 16.654 | 1.060  | 0,1               |
|    | IPUPIARA          | DINÂMICA    | 2.950  | 415    | 0,0               |
|    | IRAJUBA           | ESTAGNADA   | 1.789  | 31     | 0,0               |
|    | IRAMAIA           | ESTAGNADA   | 4.297  | 360    | 0,0               |
|    | IRAQUARA          | ESTAGNADA   | 2.789  | 221    | 0,0               |
|    | IRARA             | ESTAGNADA   | 2.655  | 341    | 0,0               |
|    | IRECÊ             | ESTAGNADA   | 45.253 | 365    | 0,0               |
|    | ITABELA           | ESTAGNADA   | 7.064  | 236    | 0,0               |
|    | ITABERABA         | BAIXA RENDA | 25.101 | 2.267  | 0,3               |
|    | ITABUNA           | ESTAGNADA   | 29.664 | 837    | 0,1               |
|    | ITACARE           | ESTAGNADA   | 12.154 | 760    | 0,1               |
|    | ITAETE            | DINÂMICA    | 9.115  | 1.524  | 0,2               |
|    | ITAGI             | ESTAGNADA   | 675    | 54     | 0,0               |
|    | ITAGIBA           | ESTAGNADA   | 4.282  | 56     | 0,0               |
|    | ITAGIMIRIM        | ESTAGNADA   | 2.977  | 66     | 0,0               |
|    | ITAGUACU DA BAHIA | DINÂMICA    | 6.595  | 1.901  | 0,2               |
|    | ITAJU DO COLÔNIA  | ESTAGNADA   | 7.063  | 571    | 0,1               |
|    | ITAJUIPE          | ESTAGNADA   | 5.058  | 341    | 0,0               |
|    | ITAMARAJU         | ESTAGNADA   | 19.955 | 960    | 0,1               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município    | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|--------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | ITAMARI      | ESTAGNADA   | 1.281  | 216    | 0,0               |
|    | ITAMBE       | ESTAGNADA   | 9.218  | 283    | 0,0               |
|    | ITANAGRA     | ESTAGNADA   | 432    | 31     | 0,0               |
|    | ITANHÉM      | ESTAGNADA   | 16.206 | 457    | 0,1               |
|    | ITAPARICA    | ALTA RENDA  | 243    | 17     | 0,0               |
|    | ITAPE        | ESTAGNADA   | 3.857  | 48     | 0,0               |
|    | ITAPEBI      | ESTAGNADA   | 6.365  | 435    | 0,1               |
|    | ITAPETINGA   | ESTAGNADA   | 89.469 | 160    | 0,0               |
|    | ITAPICURU    | BAIXA RENDA | 27.797 | 1.549  | 0,2               |
|    | ITAPITANGA   | ESTAGNADA   | 9.722  | 72     | 0,0               |
|    | ITAUARA      | ESTAGNADA   | 1.804  | 85     | 0,0               |
|    | ITAJAÍ       | ESTAGNADA   | 14.078 | 263    | 0,0               |
|    | ITATIM       | ESTAGNADA   | 2.336  | 238    | 0,0               |
|    | ITURUCU      | ESTAGNADA   | 3.576  | 342    | 0,0               |
|    | ITUUBA       | ESTAGNADA   | 6.307  | 245    | 0,0               |
|    | ITORORÓ      | ESTAGNADA   | 9.088  | 517    | 0,1               |
|    | ITUACU       | ESTAGNADA   | 4.703  | 176    | 0,0               |
|    | ITUBERA      | ESTAGNADA   | 4.306  | 113    | 0,0               |
|    | IUIU         | ESTAGNADA   | 11.795 | 198    | 0,0               |
|    | JABORANDI    | DINÂMICA    | 47.207 | 305    | 0,0               |
|    | JACARACI     | ESTAGNADA   | 2.269  | 125    | 0,0               |
|    | JACOBINA     | ESTAGNADA   | 18.621 | 1.652  | 0,2               |
|    | JAGUAQUARA   | ESTAGNADA   | 7.428  | 333    | 0,0               |
|    | JAGUARARI    | ESTAGNADA   | 2.975  | 408    | 0,0               |
|    | JAGUARIPE    | ESTAGNADA   | 1.466  | 84     | 0,0               |
|    | JANDAÍRA     | BAIXA RENDA | 48.631 | 157    | 0,0               |
|    | JEQUIÉ       | ESTAGNADA   | 26.188 | 1.139  | 0,1               |
|    | JEREMOABO    | DINÂMICA    | 20.789 | 1.316  | 0,1               |
|    | JIQUEIRICA   | ESTAGNADA   | 1.319  | 122    | 0,0               |
|    | JITAIUNA     | ESTAGNADA   | 776    | 53     | 0,0               |
|    | JOÃO DOURADO | ESTAGNADA   | 6.556  | 673    | 0,1               |
|    | JUAZEIRO     | ESTAGNADA   | 93.915 | 4.658  | 0,5               |
|    | JUCURUCU     | ESTAGNADA   | 6.439  | 367    | 0,0               |
|    | JUSSARA      | ESTAGNADA   | 14.596 | 1.493  | 0,2               |
|    | JUSSARI      | ESTAGNADA   | 1.460  | 115    | 0,0               |
|    | JUSSIAPE     | DINÂMICA    | 968    | 55     | 0,0               |

(continua)



**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                   | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-----------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | LAFAIETE COUTINHO           | ESTAGNADA   | 2.844  | 126    | 0,0               |
|    | LAGEDO DO TABOAL            | ESTAGNADA   | 3.277  | 193    | 0,0               |
|    | LAGOA REAL                  | ESTAGNADA   | 5.215  | 229    | 0,0               |
|    | LAJE                        | ESTAGNADA   | 2.186  | 79     | 0,0               |
|    | LAJEDAO                     | ESTAGNADA   | 11.414 | 133    | 0,0               |
|    | LAJEDINHO                   | BAIXA RENDA | 1.758  | 65     | 0,0               |
|    | LAMARAO                     | ESTAGNADA   | 213    | 15     | 0,0               |
|    | LAPAO                       | ESTAGNADA   | 10.072 | 902    | 0,1               |
|    | LAURO DE FREITAS            | ALTA RENDA  | 44.745 | 895    | 0,1               |
|    | LENCOIS                     | DINÂMICA    | 10.905 | 538    | 0,1               |
|    | LICINIO DE ALMEIDA          | ESTAGNADA   | 2.820  | 79     | 0,0               |
|    | LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA | DINÂMICA    | 11.138 | 727    | 0,1               |
|    | LUIS EDUARDO MAGALHAES      | DINÂMICA    | 53.516 | 2.013  | 0,2               |
|    | MACAJUBA                    | BAIXA RENDA | 5.670  | 105    | 0,0               |
|    | MACARANI                    | ESTAGNADA   | 4.395  | 21     | 0,0               |
|    | MACAUBAS                    | DINÂMICA    | 3.135  | 130    | 0,0               |
|    | MACURURE                    | DINÂMICA    | 8.772  | 921    | 0,1               |
|    | MADRE DE DEUS               | ALTA RENDA  | 7.674  | 100    | 0,0               |
|    | MAETINGA                    | ESTAGNADA   | 1.004  | 46     | 0,0               |
|    | MAQUINIQUE                  | ESTAGNADA   | 5.436  | 115    | 0,0               |
|    | MAIRI                       | BAIXA RENDA | 8.588  | 104    | 0,0               |
|    | MALHADA                     | ESTAGNADA   | 7.391  | 130    | 0,0               |
|    | MALHADA DE PEDRAS           | ESTAGNADA   | 1.469  | 87     | 0,0               |
|    | MANOEL VITORINO             | ESTAGNADA   | 11.739 | 550    | 0,1               |
|    | MANSIDAO                    | DINÂMICA    | 8.218  | 995    | 0,1               |
|    | MARACAS                     | ESTAGNADA   | 9.750  | 364    | 0,0               |
|    | MARAGOGIPE                  | ESTAGNADA   | 834    | 181    | 0,0               |
|    | MARAU                       | ESTAGNADA   | 12.285 | 584    | 0,1               |
|    | MARCIONILIO SOUZA           | ESTAGNADA   | 5.936  | 446    | 0,1               |
|    | MASCOTE                     | ESTAGNADA   | 4.013  | 160    | 0,0               |
|    | MATA DE SAO JOAO            | ESTAGNADA   | 5.341  | 143    | 0,0               |
|    | MATINA                      | ESTAGNADA   | 2.700  | 98     | 0,0               |
|    | MEDEIROS NETO               | ESTAGNADA   | 29.679 | 387    | 0,0               |
|    | MIGUEL CALMON               | ESTAGNADA   | 7.318  | 201    | 0,0               |
|    | MILAGRES                    | ESTAGNADA   | 685    | 102    | 0,0               |
|    | MIRANGABA                   | ESTAGNADA   | 6.061  | 477    | 0,1               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município               | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | MIRANTE                 | ESTAGNADA   | 4.023   | 180    | 0,0               |
|    | MONTE SANTO             | BAIXA RENDA | 10.504  | 580    | 0,1               |
|    | MORPARÁ                 | DINÂMICA    | 6.461   | 527    | 0,1               |
|    | MORRO DO CHAPEU         | ESTAGNADA   | 37.554  | 4.185  | 0,4               |
|    | MORTUGABA               | ESTAGNADA   | 1.047   | 21     | 0,0               |
|    | MUCUGÊ                  | DINÂMICA    | 5.407   | 467    | 0,1               |
|    | MUCURI                  | ESTAGNADA   | 186.769 | 846    | 0,1               |
|    | MULUNGU DO MORRO        | ESTAGNADA   | 3.494   | 321    | 0,0               |
|    | MUNDO NOVO              | BAIXA RENDA | 18.348  | 712    | 0,1               |
|    | MUNIZ FERREIRA          | ESTAGNADA   | 5.516   | 673    | 0,1               |
|    | MUQUEM DE SÃO FRANCISCO | DINÂMICA    | 5.581   | 915    | 0,1               |
|    | MURITIBA                | ESTAGNADA   | 677     | 59     | 0,0               |
|    | MUTUIPE                 | ESTAGNADA   | 2.188   | 109    | 0,0               |
|    | NAZARÉ                  | ESTAGNADA   | 2.240   | 377    | 0,0               |
|    | NILO PECANHA            | ESTAGNADA   | 2.454   | 217    | 0,0               |
|    | NORDESTINA              | BAIXA RENDA | 458     | 13     | 0,0               |
|    | NOVA CANAÃ              | ESTAGNADA   | 5.315   | 83     | 0,0               |
|    | NOVA FÁTIMA             | ESTAGNADA   | 640     | 26     | 0,0               |
|    | NOVA IBIA               | ESTAGNADA   | 521     | 20     | 0,0               |
|    | NOVA ITAÍRANA           | ESTAGNADA   | 2.148   | 183    | 0,0               |
|    | NOVA REDENÇÃO           | DINÂMICA    | 4.750   | 418    | 0,0               |
|    | NOVA SOURE              | BAIXA RENDA | 7.015   | 528    | 0,1               |
|    | NOVA VICOSA             | ESTAGNADA   | 5.028   | 124    | 0,0               |
|    | NOVO HORIZONTE          | DINÂMICA    | 456     | 28     | 0,0               |
|    | NOVO TRIUNFO            | BAIXA RENDA | 2.298   | 106    | 0,0               |
|    | OLINDINA                | BAIXA RENDA | 8.492   | 472    | 0,1               |
|    | OLIVEIRA DOS BREJINHOS  | DINÂMICA    | 4.736   | 380    | 0,0               |
|    | OURICANGAS              | ESTAGNADA   | 501     | 80     | 0,0               |
|    | OURILÂNDIA              | ESTAGNADA   | 19.912  | 4.102  | 0,5               |
|    | PALMAS DE MONTE ALTO    | ESTAGNADA   | 8.965   | 228    | 0,0               |
|    | PALMEIRAS               | DINÂMICA    | 719     | 69     | 0,0               |
|    | PARAMIRIM               | DINÂMICA    | 2.816   | 101    | 0,0               |
|    | PARATINGA               | BAIXA RENDA | 16.405  | 970    | 0,1               |
|    | PARIPIRANGA             | BAIXA RENDA | 13.291  | 797    | 0,1               |
|    | PAU BRASIL              | ESTAGNADA   | 2.774   | 145    | 0,0               |
|    | PAULO AFONSO            | DINÂMICA    | 40.382  | 4.589  | 0,5               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                 | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|---------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | PE DE SERRA               | ESTAGNADA   | 1.235  | 66     | 0,0               |
|    | PEDRAO                    | ESTAGNADA   | 900    | 14     | 0,0               |
|    | PEDRO ALEXANDRE           | DINÂMICA    | 16.779 | 878    | 0,1               |
|    | PIATA                     | DINÂMICA    | 5.866  | 480    | 0,1               |
|    | PILAO ARCADEO             | ESTAGNADA   | 5.801  | 427    | 0,0               |
|    | PINDAI                    | ESTAGNADA   | 4.462  | 123    | 0,0               |
|    | PINDOBACU                 | ESTAGNADA   | 1.373  | 23     | 0,0               |
|    | PINTADAS                  | ESTAGNADA   | 1.567  | 21     | 0,0               |
|    | PIRAI DO NORTE            | ESTAGNADA   | 848    | 56     | 0,0               |
|    | PIRIPA-2                  | ESTAGNADA   | 854    | 19     | 0,0               |
|    | PIRITIBA                  | ESTAGNADA   | 8.741  | 249    | 0,0               |
|    | PLANALTIMO                | ESTAGNADA   | 5.745  | 490    | 0,1               |
|    | PLANALTO                  | ESTAGNADA   | 5.732  | 235    | 0,0               |
|    | POCOES                    | ESTAGNADA   | 4.824  | 193    | 0,0               |
|    | POJUCA                    | ESTAGNADA   | 4.942  | 66     | 0,0               |
|    | PONTO NOVO                | ESTAGNADA   | 4.178  | 721    | 0,1               |
|    | PORTO SEGURO              | ESTAGNADA   | 51.244 | 1.335  | 0,1               |
|    | POTIRAGUA                 | ESTAGNADA   | 4.029  | 40     | 0,0               |
|    | PRADO                     | ESTAGNADA   | 20.361 | 4.198  | 0,4               |
|    | PRESIDENTE DUTRA          | ESTAGNADA   | 3.124  | 258    | 0,0               |
|    | PRESIDENTE JANIO QUADROS  | ESTAGNADA   | 5.425  | 430    | 0,0               |
|    | PRESIDENTE TANCREDO NEVES | ESTAGNADA   | 3.947  | 604    | 0,1               |
|    | QUEIMADAS                 | BAIXA RENDA | 5.079  | 283    | 0,0               |
|    | QUILINGUE                 | BAIXA RENDA | 5.840  | 402    | 0,0               |
|    | QUIXABEIRA                | ESTAGNADA   | 2.594  | 271    | 0,0               |
|    | RAFAEL JAMBEIRO           | ESTAGNADA   | 1.551  | 76     | 0,0               |
|    | REMANSO                   | ESTAGNADA   | 8.274  | 849    | 0,1               |
|    | RETIROLANDIA              | ESTAGNADA   | 3.594  | 99     | 0,0               |
|    | RIACHAO DAS NEVES         | DINÂMICA    | 58.008 | 1.839  | 0,2               |
|    | RIACHAO DO JACUIPE        | ESTAGNADA   | 2.961  | 91     | 0,0               |
|    | RIACHO DE SANTANA         | ESTAGNADA   | 13.699 | 241    | 0,0               |
|    | RIBEIRA DO AMPARO         | BAIXA RENDA | 3.828  | 161    | 0,0               |
|    | RIBEIRA DO POMBAL         | BAIXA RENDA | 14.724 | 682    | 0,1               |
|    | RIBEIRAO DO LARGO         | ESTAGNADA   | 5.965  | 140    | 0,0               |
|    | RIO DE CONTAS             | DINÂMICA    | 2.197  | 88     | 0,0               |
|    | RIO DO ANTONIO            | ESTAGNADA   | 1.246  | 53     | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município              | Tipologia   | Saldos    | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|------------------------|-------------|-----------|--------|-------------------|
|    | RIO DO PIRES           | DINÂMICA    | 1.397     | 105    | 0,0               |
|    | RIO REAL               | ESTAGNADA   | 18.081    | 1.191  | 0,1               |
|    | RODELAS                | DINÂMICA    | 7.585     | 630    | 0,1               |
|    | RUY BARBOSA            | BAIXA RENDA | 10.022    | 1.018  | 0,1               |
|    | SALINAS DA MARGARIDA   | ESTAGNADA   | 1.608     | 424    | 0,0               |
|    | SALVADOR               | ALTA RENDA  | 1.038.644 | 6.009  | 0,6               |
|    | SANTA BARBARA          | ESTAGNADA   | 1.705     | 77     | 0,0               |
|    | SANTA BRIGIDA          | DINÂMICA    | 12.709    | 1.019  | 0,1               |
|    | SANTA CRUZ CABRALIA    | ESTAGNADA   | 39.309    | 473    | 0,1               |
|    | SANTA CRUZ DA VITORIA  | ESTAGNADA   | 1.382     | 28     | 0,0               |
|    | SANTA INES             | ESTAGNADA   | 1.130     | 55     | 0,0               |
|    | SANTA LUZIA            | ESTAGNADA   | 4.781     | 406    | 0,0               |
|    | SANTA MARIA DA VITORIA | DINÂMICA    | 19.902    | 703    | 0,1               |
|    | SANTA RITA DE CASSIA   | DINÂMICA    | 15.101    | 1.873  | 0,2               |
|    | SANTA TERESINHA        | ESTAGNADA   | 5.090     | 249    | 0,0               |
|    | SANTALUZ               | ESTAGNADA   | 6.944     | 409    | 0,0               |
|    | SANTANA                | DINÂMICA    | 12.937    | 759    | 0,1               |
|    | SANTANOPOLIS           | ESTAGNADA   | 1.955     | 151    | 0,0               |
|    | SANTO AMARO            | ESTAGNADA   | 10.529    | 1.046  | 0,1               |
|    | SANTO ANTONIO DE JESUS | ESTAGNADA   | 8.962     | 220    | 0,0               |
|    | SANTO ESTEVAO          | ESTAGNADA   | 1.651     | 36     | 0,0               |
|    | SAO DESIDERIO          | DINÂMICA    | 303.321   | 9.892  | 1,0               |
|    | SAO DOMINGOS           | ESTAGNADA   | 2.234     | 111    | 0,0               |
|    | SAO FELIPE             | ESTAGNADA   | 1.744     | 43     | 0,0               |
|    | SAO FELIX              | ESTAGNADA   | 355       | 25     | 0,0               |
|    | SAO FELIX DO CORIBE    | DINÂMICA    | 14.979    | 1.021  | 0,1               |
|    | SAO FRANCISCO DO CONDE | ALTA RENDA  | 1.578     | 171    | 0,0               |
|    | SAO GABRIEL            | ESTAGNADA   | 9.389     | 2.261  | 0,2               |
|    | SAO GONCALO DOS CAMPOS | ESTAGNADA   | 7.794     | 105    | 0,0               |
|    | SAO JOSE DA VITORIA    | ESTAGNADA   | 560       | 31     | 0,0               |
|    | SAO JOSE DO JACUIPE    | ESTAGNADA   | 2.299     | 95     | 0,0               |
|    | SAO MIGUEL DAS MATAS   | ESTAGNADA   | 1.344     | 50     | 0,0               |
|    | SAO SEBASTIAO DO PASSE | ESTAGNADA   | 5.171     | 220    | 0,0               |
|    | SAPEACU                | ESTAGNADA   | 1.249     | 17     | 0,0               |
|    | SATIRO DIAS            | ESTAGNADA   | 13.704    | 1.653  | 0,2               |
|    | SAUBARA                | ESTAGNADA   | 43        | 4      | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município              | Tipologia   | Saldo   | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | SAÚDE                  | ESTAGNADA   | 1.334   | 88     | 0,0               |
|    | SEABRA                 | DINÂMICA    | 10.503  | 1.157  | 0,1               |
|    | SEBASTIAO LARANJEIRAS  | ESTAGNADA   | 8.793   | 545    | 0,1               |
|    | SENHOR DO BONFIM       | ESTAGNADA   | 19.470  | 210    | 0,0               |
|    | SENTO SE               | ESTAGNADA   | 12.208  | 1.625  | 0,2               |
|    | SERRA DO RAMALHO       | BAIXA RENDA | 25.212  | 4.007  | 0,4               |
|    | SERRA DOURADA          | DINÂMICA    | 15.615  | 709    | 0,1               |
|    | SERRA PRETA            | ESTAGNADA   | 3.322   | 93     | 0,0               |
|    | SERRINHA               | ESTAGNADA   | 1.932   | 122    | 0,0               |
|    | SERROLÂNDIA            | ESTAGNADA   | 4.659   | 419    | 0,0               |
|    | SIMÕES FILHO           | ALTA RENDA  | 109.919 | 4.262  | 0,4               |
|    | SÍTIO DO MATO          | BAIXA RENDA | 11.799  | 596    | 0,1               |
|    | SÍTIO DO QUINTO        | DINÂMICA    | 5.539   | 588    | 0,1               |
|    | SOBRADINHO             | ESTAGNADA   | 2.222   | 173    | 0,0               |
|    | SOUTO SOARES           | ESTAGNADA   | 2.322   | 339    | 0,0               |
|    | TABOÇAS DO BREJO VELHO | DINÂMICA    | 6.423   | 168    | 0,0               |
|    | TANHACU                | ESTAGNADA   | 4.275   | 159    | 0,0               |
|    | TANQUE NOVO            | DINÂMICA    | 901     | 10     | 0,0               |
|    | TANQUINHO              | ESTAGNADA   | 746     | 36     | 0,0               |
|    | TAPERACIA              | ESTAGNADA   | 2.880   | 173    | 0,0               |
|    | TAPIRAMUTA             | BAIXA RENDA | 7.877   | 342    | 0,0               |
|    | TEIXEIRA DE FREITAS    | ESTAGNADA   | 143.234 | 292    | 0,0               |
|    | TEODORO SAMPAIO        | ESTAGNADA   | 723     | 111    | 0,0               |
|    | TEOFILÂNDIA            | ESTAGNADA   | 855     | 55     | 0,0               |
|    | TEOLÂNDIA              | ESTAGNADA   | 3.109   | 305    | 0,0               |
|    | TERRA NOVA             | ESTAGNADA   | 2.772   | 180    | 0,0               |
|    | TREMEDAL               | ESTAGNADA   | 2.202   | 122    | 0,0               |
|    | TUCANO                 | BAIXA RENDA | 10.789  | 620    | 0,1               |
|    | UAJÁ                   | BAIXA RENDA | 14.578  | 1.991  | 0,2               |
|    | UBAÍRA                 | ESTAGNADA   | 5.110   | 386    | 0,0               |
|    | UBAITABA               | ESTAGNADA   | 2.095   | 402    | 0,0               |
|    | UBATÁ                  | ESTAGNADA   | 1.253   | 43     | 0,0               |
|    | UIBAI                  | ESTAGNADA   | 3.286   | 282    | 0,0               |
|    | UMBURANAS              | ESTAGNADA   | 8.253   | 1.596  | 0,2               |
|    | UNA                    | ESTAGNADA   | 9.500   | 684    | 0,1               |
|    | URANDI                 | ESTAGNADA   | 4.498   | 287    | 0,0               |

(continua)



**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município            | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|----------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | URUCUCA              | ESTAGNADA   | 3.271   | 237    | 0,0               |
|    | UTINGA               | DINÂMICA    | 4.944   | 522    | 0,1               |
|    | VALENÇA              | ESTAGNADA   | 7.488   | 328    | 0,0               |
|    | VALENTE              | ESTAGNADA   | 11.722  | 1.236  | 0,1               |
|    | VARZEA DA ROCA       | BAIXA RENDA | 4.185   | 147    | 0,0               |
|    | VARZEA DO POÇO       | ESTAGNADA   | 27.123  | 66     | 0,0               |
|    | VARZEA NOVA          | ESTAGNADA   | 4.394   | 632    | 0,1               |
|    | VARZEDO              | ESTAGNADA   | 844     | 16     | 0,0               |
|    | VERA CRUZ            | ALTA RENDA  | 342     | 76     | 0,0               |
|    | VEREDA               | ESTAGNADA   | 6.193   | 233    | 0,0               |
|    | VITORIA DA CONQUISTA | ESTAGNADA   | 69.474  | 3.605  | 0,4               |
|    | WAGNER               | DINÂMICA    | 5.016   | 483    | 0,1               |
|    | WANDERLEY            | DINÂMICA    | 5.996   | 215    | 0,0               |
|    | WENCESLAU GUIMARAES  | ESTAGNADA   | 11.873  | 1.095  | 0,1               |
|    | XIQUE-XIQUE          | DINÂMICA    | 6.782   | 686    | 0,1               |
| CE | ABAÍARA              | BAIXA RENDA | 3.037   | 39     | 0,0               |
|    | ACARAPE              | BAIXA RENDA | 833     | 66     | 0,0               |
|    | ACARAU               | BAIXA RENDA | 78.802  | 4.063  | 0,4               |
|    | ADOPIARA             | BAIXA RENDA | 6.815   | 171    | 0,0               |
|    | AJUBÁ                | BAIXA RENDA | 6.380   | 396    | 0,0               |
|    | ALCANTARAS           | BAIXA RENDA | 684     | 36     | 0,0               |
|    | ALTANEIRA            | BAIXA RENDA | 619     | 11     | 0,0               |
|    | ALTO SANTO           | ESTAGNADA   | 15.671  | 907    | 0,1               |
|    | AMONTADA             | BAIXA RENDA | 59.959  | 1.418  | 0,2               |
|    | ANTONINA DO NORTE    | BAIXA RENDA | 831     | 14     | 0,0               |
|    | APUIARES             | BAIXA RENDA | 4.263   | 287    | 0,0               |
|    | AQUIRAZ              | ALTA RENDA  | 85.579  | 431    | 0,0               |
|    | ARACATI              | ESTAGNADA   | 159.737 | 1.903  | 0,2               |
|    | ARACOIABA            | BAIXA RENDA | 13.025  | 679    | 0,1               |
|    | ARARENDÁ             | BAIXA RENDA | 4.277   | 226    | 0,0               |
|    | ARARIPE              | BAIXA RENDA | 1.769   | 101    | 0,0               |
|    | ARATUBA              | BAIXA RENDA | 3.504   | 209    | 0,0               |
|    | ARNEIROZ             | BAIXA RENDA | 4.017   | 45     | 0,0               |
|    | ASSARÉ               | BAIXA RENDA | 3.014   | 99     | 0,0               |
|    | AURORA               | BAIXA RENDA | 10.049  | 691    | 0,1               |
|    | BAIXO                | BAIXA RENDA | 4.405   | 238    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                 | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|---------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | BAVUBUIU                  | DINÂMICA    | 13.704 | 427    | 0,0               |
|    | BARBALHA                  | ESTAGNADA   | 42.367 | 1.342  | 0,1               |
|    | BARREIRA                  | DINÂMICA    | 3.348  | 153    | 0,0               |
|    | BARRO                     | BAIXA RENDA | 4.838  | 240    | 0,0               |
|    | BARROQUINHA               | BAIXA RENDA | 918    | 45     | 0,0               |
|    | BATURITE                  | BAIXA RENDA | 11.907 | 963    | 0,1               |
|    | BEBERIBE                  | DINÂMICA    | 60.746 | 282    | 0,0               |
|    | BELÁ CRUZ                 | BAIXA RENDA | 2.485  | 133    | 0,0               |
|    | BOA VIAGEM                | DINÂMICA    | 37.396 | 2.378  | 0,3               |
|    | BREJO SANTO               | BAIXA RENDA | 17.703 | 538    | 0,1               |
|    | CAMOCIM                   | BAIXA RENDA | 18.442 | 303    | 0,0               |
|    | CAMPOS SALES              | BAIXA RENDA | 5.692  | 114    | 0,0               |
|    | CANIUDE                   | DINÂMICA    | 44.858 | 2.673  | 0,3               |
|    | CAPISTRANO                | BAIXA RENDA | 7.044  | 258    | 0,0               |
|    | CARIDADE                  | DINÂMICA    | 5.274  | 406    | 0,0               |
|    | CARIRE                    | ESTAGNADA   | 5.806  | 190    | 0,0               |
|    | CARIACU                   | BAIXA RENDA | 3.604  | 46     | 0,0               |
|    | CARIUS                    | BAIXA RENDA | 8.776  | 54     | 0,0               |
|    | CARNAUBAL                 | BAIXA RENDA | 2.687  | 47     | 0,0               |
|    | CASCAVEL                  | DINÂMICA    | 8.750  | 1.142  | 0,1               |
|    | CATARINA                  | BAIXA RENDA | 3.201  | 177    | 0,0               |
|    | CATUNDA                   | DINÂMICA    | 7.507  | 278    | 0,0               |
|    | CAUCAIA                   | ALTA RENDA  | 58.638 | 1.196  | 0,1               |
|    | CEDRO                     | DINÂMICA    | 10.538 | 403    | 0,0               |
|    | CHAVAL                    | BAIXA RENDA | 916    | 5      | 0,0               |
|    | CHORO                     | DINÂMICA    | 8.929  | 799    | 0,1               |
|    | CHOROZINHO                | DINÂMICA    | 5.831  | 221    | 0,0               |
|    | COREAU                    | BAIXA RENDA | 2.264  | 39     | 0,0               |
|    | CRATEUS                   | BAIXA RENDA | 55.702 | 756    | 0,1               |
|    | CRATO                     | ESTAGNADA   | 34.239 | 506    | 0,1               |
|    | CROATA                    | BAIXA RENDA | 2.165  | 27     | 0,0               |
|    | CRUZ                      | BAIXA RENDA | 880    | 76     | 0,0               |
|    | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO | BAIXA RENDA | 4.222  | 63     | 0,0               |
|    | ERERE                     | BAIXA RENDA | 5.177  | 446    | 0,1               |
|    | EUSEBIO                   | ALTA RENDA  | 52.143 | 718    | 0,1               |
|    | FARIAS BRITO              | BAIXA RENDA | 3.067  | 106    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município           | Tipologia   | Saldos    | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|---------------------|-------------|-----------|--------|-------------------|
|    | FORQUILHA           | ESTAGNADA   | 3.783     | 133    | 0,0               |
|    | FORTALEZA           | ALTA RENDA  | 1.159.948 | 12.375 | 1,3               |
|    | FORTIM              | ESTAGNADA   | 1.531     | 31     | 0,0               |
|    | FRECHERINHA         | BAIXA RENDA | 862       | 19     | 0,0               |
|    | GENERAL SAMPAIO     | BAIXA RENDA | 3.563     | 326    | 0,0               |
|    | GRACA               | ESTAGNADA   | 695       | 29     | 0,0               |
|    | GRANJA              | BAIXA RENDA | 20.723    | 234    | 0,0               |
|    | GRANJEIRO           | BAIXA RENDA | 1.671     | 147    | 0,0               |
|    | GROAIRAS            | ESTAGNADA   | 1.694     | 72     | 0,0               |
|    | GUAIUBA             | ALTA RENDA  | 10.375    | 244    | 0,0               |
|    | GUARACIABA DO NORTE | BAIXA RENDA | 10.002    | 357    | 0,0               |
|    | GUARAMIRANGA        | BAIXA RENDA | 2.153     | 285    | 0,0               |
|    | HIDROLÂNDIA         | DINÂMICA    | 4.234     | 228    | 0,0               |
|    | HORIZONTE           | DINÂMICA    | 97.066    | 1.026  | 0,1               |
|    | IBARETAMA           | DINÂMICA    | 12.553    | 685    | 0,1               |
|    | IBIAPINA            | BAIXA RENDA | 4.250     | 132    | 0,0               |
|    | IBICUITINGA         | ESTAGNADA   | 8.876     | 305    | 0,0               |
|    | ICAPUI              | ESTAGNADA   | 12.209    | 286    | 0,0               |
|    | ICO                 | DINÂMICA    | 13.137    | 441    | 0,1               |
|    | IGUATU              | DINÂMICA    | 54.738    | 654    | 0,1               |
|    | INDEPENDENCIA       | BAIXA RENDA | 23.092    | 2.744  | 0,3               |
|    | IPAPORANGA          | BAIXA RENDA | 1.906     | 136    | 0,0               |
|    | IPAUMIRIM           | BAIXA RENDA | 4.915     | 160    | 0,0               |
|    | IPU                 | BAIXA RENDA | 10.236    | 328    | 0,0               |
|    | IPUEIRAS            | BAIXA RENDA | 12.581    | 493    | 0,1               |
|    | IRACEMA             | BAIXA RENDA | 21.316    | 1.237  | 0,1               |
|    | IRAUCUBA            | ESTAGNADA   | 9.017     | 755    | 0,1               |
|    | ITAICABA            | ESTAGNADA   | 3.300     | 21     | 0,0               |
|    | ITAITINGA           | ALTA RENDA  | 2.798     | 71     | 0,0               |
|    | ITAPAGE             | BAIXA RENDA | 65.732    | 334    | 0,0               |
|    | ITAPIPOCA           | BAIXA RENDA | 15.546    | 684    | 0,1               |
|    | ITAPIUNA            | BAIXA RENDA | 11.185    | 964    | 0,1               |
|    | ITAREMA             | BAIXA RENDA | 24.138    | 1.169  | 0,1               |
|    | ITATIRA             | DINÂMICA    | 17.479    | 934    | 0,1               |
|    | JAGUARETAMA         | ESTAGNADA   | 15.228    | 493    | 0,1               |
|    | JAGUARIBARA         | ESTAGNADA   | 5.633     | 166    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município              | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | JAGUARIBE              | ESTAGNADA   | 65.259  | 674    | 0,1               |
|    | JAGUARUANA             | ESTAGNADA   | 17.594  | 285    | 0,0               |
|    | JARDIM                 | ESTAGNADA   | 7.511   | 346    | 0,0               |
|    | JATI                   | BAIXA RENDA | 2.778   | 145    | 0,0               |
|    | JUJOCA DE JERICOACOARA | BAIXA RENDA | 3.163   | 19     | 0,0               |
|    | JUAZEIRO DO NORTE      | ESTAGNADA   | 133.972 | 775    | 0,1               |
|    | JUCAS                  | BAIXA RENDA | 4.328   | 117    | 0,0               |
|    | LAVRAS DA MANGABEIRA   | BAIXA RENDA | 16.778  | 705    | 0,1               |
|    | LIMOEIRO DO NORTE      | ESTAGNADA   | 38.429  | 1.655  | 0,2               |
|    | MADALENA               | DINÂMICA    | 14.159  | 908    | 0,1               |
|    | MARACANAÚ              | ALTA RENDA  | 119.501 | 8.012  | 0,8               |
|    | MARANGUAPE             | ALTA RENDA  | 47.117  | 220    | 0,0               |
|    | MARCO                  | BAIXA RENDA | 9.643   | 783    | 0,1               |
|    | MARTINÓPOLE            | BAIXA RENDA | 1.902   | 31     | 0,0               |
|    | MASSAPE                | ESTAGNADA   | 4.435   | 225    | 0,0               |
|    | MAURITI                | BAIXA RENDA | 26.719  | 1.602  | 0,2               |
|    | MERUOCA                | BAIXA RENDA | 1.194   | 72     | 0,0               |
|    | MILAGRES               | BAIXA RENDA | 10.345  | 283    | 0,0               |
|    | MILHA                  | BAIXA RENDA | 7.084   | 100    | 0,0               |
|    | MIRAIMA                | ESTAGNADA   | 1.779   | 165    | 0,0               |
|    | MISSÃO VELHA           | ESTAGNADA   | 99.606  | 199    | 0,0               |
|    | MOMBACA                | BAIXA RENDA | 19.131  | 658    | 0,1               |
|    | MONSENHOR TABOSA       | BAIXA RENDA | 16.205  | 1.383  | 0,1               |
|    | MORADA NOVA            | ESTAGNADA   | 47.504  | 5.751  | 0,6               |
|    | MORALJO                | BAIXA RENDA | 711     | 14     | 0,0               |
|    | MORRINHOS              | BAIXA RENDA | 2.263   | 91     | 0,0               |
|    | MUCAMBO                | ESTAGNADA   | 2.973   | 50     | 0,0               |
|    | MULUNGU                | BAIXA RENDA | 3.135   | 183    | 0,0               |
|    | NOVA OLINDA            | ESTAGNADA   | 4.259   | 105    | 0,0               |
|    | NOVA RUSSAS            | BAIXA RENDA | 12.253  | 394    | 0,0               |
|    | NOVO ORIENTE           | BAIXA RENDA | 5.724   | 197    | 0,0               |
|    | OCARA                  | DINÂMICA    | 8.022   | 503    | 0,1               |
|    | OROS                   | DINÂMICA    | 4.109   | 306    | 0,0               |
|    | PACAJUS                | DINÂMICA    | 11.523  | 1.161  | 0,1               |
|    | PACATUBA               | ALTA RENDA  | 17.374  | 34     | 0,0               |
|    | PACOTI                 | BAIXA RENDA | 2.446   | 96     | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município               | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | PACUJA                  | ESTAGNADA   | 852     | 26     | 0,0               |
|    | PALHANO                 | ESTAGNADA   | 2.430   | 17     | 0,0               |
|    | PALMACIA                | BAIXA RENDA | 6.549   | 108    | 0,0               |
|    | PALHACURU               | BAIXA RENDA | 19.449  | 356    | 0,0               |
|    | PARAIPABA               | BAIXA RENDA | 4.497   | 45     | 0,0               |
|    | PARAMBU                 | BAIXA RENDA | 12.203  | 840    | 0,1               |
|    | PARAMOTI                | DINÂMICA    | 7.237   | 414    | 0,0               |
|    | PEORA BRANCA            | BAIXA RENDA | 24.456  | 1.426  | 0,2               |
|    | PENAFORTE               | BAIXA RENDA | 2.988   | 94     | 0,0               |
|    | PENTECOSTE              | BAIXA RENDA | 7.255   | 345    | 0,0               |
|    | PEREIRO                 | BAIXA RENDA | 4.538   | 295    | 0,0               |
|    | PINDOBTAMA              | DINÂMICA    | 3.045   | 375    | 0,0               |
|    | PIQUET CARNEIRO         | BAIXA RENDA | 4.869   | 213    | 0,0               |
|    | PINHEIREIRA             | BAIXA RENDA | 972     | 51     | 0,0               |
|    | PORANGA                 | BAIXA RENDA | 1.368   | 96     | 0,0               |
|    | PORTEIRAS               | ESTAGNADA   | 4.809   | 187    | 0,0               |
|    | POTENGI                 | BAIXA RENDA | 404     | 8      | 0,0               |
|    | POTIRETAMA              | BAIXA RENDA | 7.861   | 212    | 0,0               |
|    | QUITERIANOPOLIS         | BAIXA RENDA | 3.552   | 95     | 0,0               |
|    | QUIXADA                 | DINÂMICA    | 47.696  | 2.718  | 0,3               |
|    | QUIXELO                 | DINÂMICA    | 6.414   | 168    | 0,0               |
|    | QUIXERAMOBIM            | DINÂMICA    | 56.696  | 2.834  | 0,3               |
|    | QUIXERE                 | ESTAGNADA   | 16.528  | 970    | 0,1               |
|    | REDENÇÃO                | BAIXA RENDA | 9.360   | 96     | 0,0               |
|    | RERIU TABA              | BAIXA RENDA | 3.508   | 111    | 0,0               |
|    | RUSSAS                  | ESTAGNADA   | 33.193  | 1.982  | 0,2               |
|    | SABOIEIRO               | BAIXA RENDA | 6.046   | 300    | 0,0               |
|    | SALITRE                 | BAIXA RENDA | 2.153   | 191    | 0,0               |
|    | SANTA QUITERIA          | DINÂMICA    | 32.765  | 2.021  | 0,2               |
|    | SANTANA DO ACARAU       | ESTAGNADA   | 9.047   | 440    | 0,1               |
|    | SANTANA DO CARIRI       | ESTAGNADA   | 9.431   | 617    | 0,1               |
|    | SAO BENEDITO            | BAIXA RENDA | 20.279  | 230    | 0,0               |
|    | SAO GONCALO DO AMARANTE | BAIXA RENDA | 150.253 | 524    | 0,1               |
|    | SAO JOAO DO JAGUARIBE   | ESTAGNADA   | 8.686   | 463    | 0,1               |
|    | SAO LUIS DO CURU        | BAIXA RENDA | 2.276   | 423    | 0,0               |
|    | SENADOR POMPEU          | BAIXA RENDA | 6.932   | 200    | 0,0               |

(continua)



**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município              | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
| ES | SENADOR SA             | ESTAGNADA   | 1.489   | 105    | 0,0               |
|    | SOBRAL                 | ESTAGNADA   | 209.895 | 2.652  | 0,3               |
|    | SOLOMOPOLÉ             | BAIXA RENDA | 9.993   | 324    | 0,0               |
|    | TABULEIRO DO NORTE     | ESTAGNADA   | 34.369  | 1.489  | 0,2               |
|    | TAMBORIL               | BAIXA RENDA | 14.011  | 739    | 0,1               |
|    | TARRAFAS               | BAIXA RENDA | 760     | 21     | 0,0               |
|    | TAUA                   | BAIXA RENDA | 48.404  | 1.524  | 0,2               |
|    | TEJUCUOCA              | BAIXA RENDA | 8.828   | 476    | 0,1               |
|    | TIANGUA                | BAIXA RENDA | 19.599  | 587    | 0,1               |
|    | TRAÍRI                 | BAIXA RENDA | 17.517  | 538    | 0,1               |
|    | TURURU                 | BAIXA RENDA | 3.025   | 130    | 0,0               |
|    | UBAJARA                | BAIXA RENDA | 20.541  | 395    | 0,0               |
|    | UMARI                  | BAIXA RENDA | 4.354   | 178    | 0,0               |
|    | UMIRIM                 | BAIXA RENDA | 1.571   | 61     | 0,0               |
|    | URUBURETAMA            | BAIXA RENDA | 3.578   | 34     | 0,0               |
|    | URUOCA                 | BAIXA RENDA | 3.519   | 87     | 0,0               |
|    | VARJOTA                | BAIXA RENDA | 7.831   | 107    | 0,0               |
|    | VARZEA ALEGRE          | BAIXA RENDA | 14.639  | 194    | 0,0               |
|    | VICOSA DO CEARÁ        | BAIXA RENDA | 9.695   | 521    | 0,1               |
|    | AGUA DOCE DO NORTE     | ESTAGNADA   | 3.473   | 51     | 0,0               |
|    | AGUIA BRANCA           | ESTAGNADA   | 1.361   | 38     | 0,0               |
|    | ALTO RIO NOVO          | ESTAGNADA   | 1.246   | 29     | 0,0               |
|    | BAIXO GUANDU           | ESTAGNADA   | 7.600   | 698    | 0,1               |
|    | BARRA DE SÃO FRANCISCO | ESTAGNADA   | 12.180  | 59     | 0,0               |
|    | BOA ESPERANÇA          | ESTAGNADA   | 2.987   | 51     | 0,0               |
|    | COLATINA               | ESTAGNADA   | 48.845  | 2.308  | 0,2               |
|    | CONCEIÇÃO DA BARRA     | ESTAGNADA   | 11.714  | 40     | 0,0               |
|    | ECOPORANGA             | ESTAGNADA   | 22.304  | 564    | 0,1               |
|    | GOVERNADOR LUNDENBERG  | ESTAGNADA   | 2.627   | 39     | 0,0               |
|    | JAGUARE                | ESTAGNADA   | 6.871   | 240    | 0,0               |
|    | LINHARES               | ESTAGNADA   | 76.527  | 187    | 0,0               |
|    | MANTENOPOLIS           | ESTAGNADA   | 4.707   | 16     | 0,0               |
|    | MARILANDIA             | ESTAGNADA   | 4.607   | 8      | 0,0               |
|    | MONTANHA               | ESTAGNADA   | 12.819  | 0      | 0,0               |
|    | MUCURICI               | ESTAGNADA   | 12.406  | 22     | 0,0               |
|    | NOVA VENECIA           | ESTAGNADA   | 10.613  | 130    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município               | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
| MA | PANCAS                  | ESTAGNADA   | 4.106   | 91     | 0,0               |
|    | PEDRO CANÁRIO           | ESTAGNADA   | 1.831   | 32     | 0,0               |
|    | PINHEIROS               | ESTAGNADA   | 22.052  | 5      | 0,0               |
|    | PONTO BELO              | ESTAGNADA   | 1.644   | 10     | 0,0               |
|    | RIO BANANAL             | ESTAGNADA   | 4.224   | 27     | 0,0               |
|    | SÃO DOMINGOS DO NORTE   | ESTAGNADA   | 4.233   | 93     | 0,0               |
|    | SÃO GABRIEL DA PALHA    | ESTAGNADA   | 5.636   | 37     | 0,0               |
|    | SÃO MATEUS              | ESTAGNADA   | 56.352  | 3.295  | 0,3               |
|    | SOORETAMA               | ESTAGNADA   | 1.179   | 40     | 0,0               |
|    | VILA PAVÃO              | ESTAGNADA   | 3.816   | 4      | 0,0               |
|    | VILA VALERIO            | ESTAGNADA   | 5.546   | 214    | 0,0               |
|    | ACAILÂNDIA              | ESTAGNADA   | 293.271 | 2.725  | 0,3               |
|    | AFONSO GUNHA            | BAIXA RENDA | 277     | 190    | 0,0               |
|    | ÁGUA DOCE DO MARANHÃO   | BAIXA RENDA | 1.269   | 114    | 0,0               |
|    | ALCANTARA               | BAIXA RENDA | 1.864   | 583    | 0,1               |
|    | ALDEIAS ALTAS           | BAIXA RENDA | 16.189  | 530    | 0,1               |
|    | ALTAMIRA DO MARANHÃO    | BAIXA RENDA | 3.868   | 375    | 0,0               |
|    | ALTO ALEGRE DO MARANHÃO | BAIXA RENDA | 2.060   | 105    | 0,0               |
|    | ALTO ALEGRE DO PINDARE  | BAIXA RENDA | 29.162  | 1.216  | 0,1               |
|    | ALTO PARNAIBA           | DINÂMICA    | 42.989  | 1.398  | 0,2               |
|    | AMAPÁ DO MARANHÃO       | BAIXA RENDA | 6.588   | 451    | 0,1               |
|    | AMARANTE DO MARANHÃO    | ESTAGNADA   | 32.528  | 1.037  | 0,1               |
|    | ANAJATUBA               | BAIXA RENDA | 2.024   | 48     | 0,0               |
|    | ANAPURUS                | BAIXA RENDA | 18.717  | 126    | 0,0               |
|    | APICUM-ACU              | BAIXA RENDA | 659     | 226    | 0,0               |
|    | ARAGUANA                | BAIXA RENDA | 2.430   | 81     | 0,0               |
|    | ARAIOSES                | BAIXA RENDA | 3.629   | 286    | 0,0               |
|    | ARAME                   | BAIXA RENDA | 12.132  | 381    | 0,0               |
|    | ARARI                   | BAIXA RENDA | 5.382   | 319    | 0,0               |
|    | AXIXÁ                   | BAIXA RENDA | 1.421   | 87     | 0,0               |
|    | BACABAL                 | BAIXA RENDA | 15.582  | 647    | 0,1               |
|    | BACABEIRA               | BAIXA RENDA | 8.206   | 39     | 0,0               |
|    | BACURÍ                  | BAIXA RENDA | 1.495   | 75     | 0,0               |
|    | BACURITUBA              | BAIXA RENDA | 508     | 38     | 0,0               |
|    | BALSAS                  | DINÂMICA    | 233.669 | 3.992  | 0,4               |
|    | BARÃO DE GRAJAU         | BAIXA RENDA | 7.006   | 39     | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município               | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | BARRA DO CORDA          | BAIXA RENDA | 59.279 | 3.579  | 0,4               |
|    | BARREIRINHAS            | BAIXA RENDA | 6.154  | 360    | 0,0               |
|    | BELA VISTA DO MARANHÃO  | BAIXA RENDA | 1.074  | 47     | 0,0               |
|    | BELAGUA                 | BAIXA RENDA | 349    | 122    | 0,0               |
|    | BENEDITO LEITE          | DINÂMICA    | 5.256  | 71     | 0,0               |
|    | BEQUIMAO                | BAIXA RENDA | 2.000  | 115    | 0,0               |
|    | BERNARDO DO MEARIM      | BAIXA RENDA | 2.643  | 120    | 0,0               |
|    | BOA VISTA DO GURUPI     | BAIXA RENDA | 373    | 91     | 0,0               |
|    | BOM JARDIM              | BAIXA RENDA | 36.926 | 1.800  | 0,2               |
|    | BOM JESUS DAS SELVAS    | BAIXA RENDA | 50.146 | 4.940  | 0,5               |
|    | BOM LUGAR               | BAIXA RENDA | 2.067  | 66     | 0,0               |
|    | BREJO                   | BAIXA RENDA | 15.927 | 395    | 0,0               |
|    | BREJO DE AREIA          | BAIXA RENDA | 5.821  | 571    | 0,1               |
|    | BURITI                  | BAIXA RENDA | 7.236  | 105    | 0,0               |
|    | BURITI BRAVO            | BAIXA RENDA | 6.028  | 251    | 0,0               |
|    | BURITICUPU              | BAIXA RENDA | 52.873 | 2.999  | 0,3               |
|    | BURITIRANA              | ESTAGNADA   | 5.182  | 61     | 0,0               |
|    | CACHOEIRA GRANDE        | BAIXA RENDA | 1.036  | 62     | 0,0               |
|    | CAJAPÓ                  | BAIXA RENDA | 199    | 87     | 0,0               |
|    | CAJARI                  | BAIXA RENDA | 1.070  | 195    | 0,0               |
|    | CAMPESTRE DO MARANHÃO   | ESTAGNADA   | 2.421  | 25     | 0,0               |
|    | CANDIDO MENDES          | BAIXA RENDA | 2.764  | 444    | 0,1               |
|    | CANTANHEDE              | BAIXA RENDA | 4.491  | 581    | 0,1               |
|    | CAPINZAL DO NORTE       | BAIXA RENDA | 1.026  | 15     | 0,0               |
|    | CAROLINA                | ESTAGNADA   | 7.600  | 119    | 0,0               |
|    | CARUTAPERA              | BAIXA RENDA | 27.406 | 495    | 0,1               |
|    | CAXIAS                  | BAIXA RENDA | 50.293 | 3.905  | 0,4               |
|    | CEDRAL                  | BAIXA RENDA | 1.170  | 77     | 0,0               |
|    | CENTRAL DO MARANHÃO     | BAIXA RENDA | 1.056  | 116    | 0,0               |
|    | CENTRO DO GUILHERME     | BAIXA RENDA | 3.405  | 302    | 0,0               |
|    | CENTRO NOVO DO MARANHÃO | BAIXA RENDA | 3.585  | 50     | 0,0               |
|    | CHAPADINHA              | BAIXA RENDA | 9.207  | 333    | 0,0               |
|    | CIDELANDIA              | ESTAGNADA   | 8.759  | 229    | 0,0               |
|    | CODO                    | BAIXA RENDA | 47.719 | 1.204  | 0,1               |
|    | COELHO NETO             | BAIXA RENDA | 1.777  | 289    | 0,0               |
|    | COLINAS                 | BAIXA RENDA | 16.446 | 1.079  | 0,1               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saídos de Aplicações e Alraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                 | Tipologia   | Saldos | Alraso | Indicador (Fa) |
|----|---------------------------|-------------|--------|--------|----------------|
|    | CONCEICAO DO LAGO-ACU     | BAIXA RENDA | 8.979  | 812    | 0,1            |
|    | COROATA                   | BAIXA RENDA | 11.344 | 309    | 0,0            |
|    | CURURUPU                  | BAIXA RENDA | 1.570  | 183    | 0,0            |
|    | DAVINOPOLIS               | ESTAGNADA   | 2.683  | 58     | 0,0            |
|    | DOM PEDRO                 | BAIXA RENDA | 1.533  | 105    | 0,0            |
|    | DUQUE BACELAR             | BAIXA RENDA | 1.716  | 245    | 0,0            |
|    | ESPERANTINOPOLIS          | BAIXA RENDA | 4.306  | 197    | 0,0            |
|    | ESTREITO                  | ESTAGNADA   | 17.579 | 263    | 0,0            |
|    | FEIRA NOVA DO MARANHÃO    | DINÂMICA    | 2.210  | 122    | 0,0            |
|    | FERNANDO FALCAO           | BAIXA RENDA | 3.463  | 168    | 0,0            |
|    | FORMOSA DA SERRA NEGRA    | BAIXA RENDA | 3.181  | 74     | 0,0            |
|    | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS   | DINÂMICA    | 5.187  | 249    | 0,0            |
|    | FORTUNA                   | BAIXA RENDA | 11.945 | 287    | 0,0            |
|    | GODOFREDO VIANA           | BAIXA RENDA | 4.160  | 751    | 0,1            |
|    | GONCALVES DIAS            | BAIXA RENDA | 4.812  | 203    | 0,0            |
|    | GOVERNADOR ARCHER         | BAIXA RENDA | 1.883  | 87     | 0,0            |
|    | GOVERNADOR EDISON LOBAO   | ESTAGNADA   | 3.708  | 126    | 0,0            |
|    | GOVERNADOR EUGENIO BARROS | BAIXA RENDA | 3.588  | 246    | 0,0            |
|    | GOVERNADOR LUIZ ROCHA     | BAIXA RENDA | 2.678  | 108    | 0,0            |
|    | GOVERNADOR NEWTON BELLO   | BAIXA RENDA | 6.071  | 67     | 0,0            |
|    | GOVERNADOR NUNES FREIRE   | BAIXA RENDA | 3.805  | 288    | 0,0            |
|    | GRACA ARANHA              | BAIXA RENDA | 1.336  | 67     | 0,0            |
|    | GRAJAU                    | BAIXA RENDA | 27.453 | 483    | 0,1            |
|    | GUIMARAES                 | BAIXA RENDA | 2.674  | 96     | 0,0            |
|    | HUMBERTO DE CAMPOS        | BAIXA RENDA | 1.318  | 104    | 0,0            |
|    | MACATU                    | BAIXA RENDA | 1.693  | 173    | 0,0            |
|    | IGARAPE DO MEIO           | BAIXA RENDA | 50.199 | 655    | 0,1            |
|    | IGARAPE GRANDE            | BAIXA RENDA | 2.392  | 114    | 0,0            |
|    | IMPERATRIZ                | ESTAGNADA   | 90.091 | 1.798  | 0,2            |
|    | ITAIPAVA DO GRAJAU        | BAIXA RENDA | 17.809 | 1.890  | 0,2            |
|    | ITAPECURU MIRIM           | BAIXA RENDA | 12.592 | 476    | 0,1            |
|    | ITINGA DO MARANHÃO        | ESTAGNADA   | 20.629 | 1.896  | 0,2            |
|    | JATOBA                    | BAIXA RENDA | 1.331  | 181    | 0,0            |
|    | JENIPAPO DOS VIEIRAS      | BAIXA RENDA | 23.077 | 2.556  | 0,3            |
|    | JOAO LISBOA               | ESTAGNADA   | 14.131 | 278    | 0,0            |
|    | JOSELANDIA                | BAIXA RENDA | 9.003  | 771    | 0,1            |

(continua)

**FNE - Relatório de Resultados e Impactos**  
2009

**Banco do Nordeste** 

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|--------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | JUNCO DO MARANHÃO        | BAIXA RENDA | 3.548  | 113    | 0,0               |
|    | LAGO DA PEDRA            | BAIXA RENDA | 12.613 | 977    | 0,1               |
|    | LAGO DO JUNCO            | BAIXA RENDA | 2.626  | 127    | 0,0               |
|    | LAGO DOS RODRIGUES       | BAIXA RENDA | 1.412  | 87     | 0,0               |
|    | LAGO VERDE               | BAIXA RENDA | 17.201 | 504    | 0,1               |
|    | LAGOA DO MATO            | BAIXA RENDA | 1.891  | 52     | 0,0               |
|    | LAGOA GRANDE DO MARANHÃO | BAIXA RENDA | 5.532  | 235    | 0,0               |
|    | LAJEADO NOVO             | ESTAGNADA   | 3.171  | 65     | 0,0               |
|    | LIMA CAMPOS              | BAIXA RENDA | 2.371  | 119    | 0,0               |
|    | LORETO                   | DINÂMICA    | 5.386  | 246    | 0,0               |
|    | LUS DOMINGUES            | BAIXA RENDA | 2.358  | 42     | 0,0               |
|    | MAGALHÃES DE ALMEIDA     | BAIXA RENDA | 2.460  | 289    | 0,0               |
|    | MARACACUME               | BAIXA RENDA | 3.135  | 192    | 0,0               |
|    | MARAJÁ DO SENÁ           | BAIXA RENDA | 3.246  | 217    | 0,0               |
|    | MARANHAOZINHO            | BAIXA RENDA | 3.013  | 43     | 0,0               |
|    | MATA ROMA                | BAIXA RENDA | 3.359  | 73     | 0,0               |
|    | MATINHA                  | BAIXA RENDA | 1.791  | 205    | 0,0               |
|    | MATOES                   | BAIXA RENDA | 3.294  | 358    | 0,0               |
|    | MATOES DO NORTE          | BAIXA RENDA | 2.865  | 309    | 0,0               |
|    | MILAGRES DO MARANHÃO     | BAIXA RENDA | 2.757  | 96     | 0,0               |
|    | MIRADOR                  | BAIXA RENDA | 5.422  | 615    | 0,1               |
|    | MIRANDA DO NORTE         | BAIXA RENDA | 11.516 | 95     | 0,0               |
|    | MIRINZAL                 | BAIXA RENDA | 941    | 162    | 0,0               |
|    | MONCAO                   | BAIXA RENDA | 2.182  | 97     | 0,0               |
|    | MONTES ALTOS             | ESTAGNADA   | 8.498  | 135    | 0,0               |
|    | MORROS                   | BAIXA RENDA | 1.928  | 138    | 0,0               |
|    | NINA RODRIGUES           | BAIXA RENDA | 1.329  | 182    | 0,0               |
|    | NOVA COLINAS             | DINÂMICA    | 1.178  | 18     | 0,0               |
|    | NOVA IORQUE              | BAIXA RENDA | 645    | 7      | 0,0               |
|    | NOVA OLINDA DO MARANHÃO  | BAIXA RENDA | 9.440  | 260    | 0,0               |
|    | OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS   | BAIXA RENDA | 6.053  | 117    | 0,0               |
|    | OLINDA NOVA DO MARANHÃO  | BAIXA RENDA | 1.092  | 137    | 0,0               |
|    | PACO DO LUMIAR           | ESTAGNADA   | 7.601  | 293    | 0,0               |
|    | PALMEIRANDIA             | BAIXA RENDA | 1.881  | 134    | 0,0               |
|    | PARAIBANO                | BAIXA RENDA | 2.728  | 118    | 0,0               |
|    | PARNARAMA                | BAIXA RENDA | 17.327 | 427    | 0,0               |

(continua)



**FNE - Relatório de Resultados e Impactos**  
2009

**Banco do Nordeste** 

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                  | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|----------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | PASSAGEM FRANCA            | BAIXA RENDA | 5.285   | 345    | 0,0               |
|    | PASTOS BONS                | BAIXA RENDA | 3.280   | 39     | 0,0               |
|    | PAULINO NEVES              | BAIXA RENDA | 898     | 116    | 0,0               |
|    | PAULO RAMOS                | BAIXA RENDA | 15.542  | 1.060  | 0,1               |
|    | PEDREIRAS                  | BAIXA RENDA | 5.479   | 223    | 0,0               |
|    | PEDRO DO ROSARIO           | BAIXA RENDA | 4.086   | 202    | 0,0               |
|    | PENALVA                    | BAIXA RENDA | 3.137   | 215    | 0,0               |
|    | PERI MIRIM                 | BAIXA RENDA | 1.765   | 108    | 0,0               |
|    | PERITORO                   | BAIXA RENDA | 8.855   | 390    | 0,0               |
|    | PINDARE MIRIM              | BAIXA RENDA | 21.683  | 121    | 0,0               |
|    | PINHEIRO                   | BAIXA RENDA | 8.595   | 497    | 0,1               |
|    | PIO XII                    | BAIXA RENDA | 2.626   | 296    | 0,0               |
|    | PIRAPEMAS                  | BAIXA RENDA | 4.146   | 400    | 0,0               |
|    | POÇAO DE PEDRAS            | BAIXA RENDA | 7.815   | 129    | 0,0               |
|    | PORTO FRANCO               | ESTAGNADA   | 130.962 | 355    | 0,0               |
|    | PORTO RICO DO MARANHÃO     | BAIXA RENDA | 490     | 65     | 0,0               |
|    | PRESIDENTE OUTRA           | BAIXA RENDA | 11.862  | 401    | 0,0               |
|    | PRESIDENTE JUSCELINO       | BAIXA RENDA | 516     | 105    | 0,0               |
|    | PRESIDENTE MEDICI          | BAIXA RENDA | 3.691   | 57     | 0,0               |
|    | PRESIDENTE SARNEY          | BAIXA RENDA | 2.356   | 318    | 0,0               |
|    | PRESIDENTE VARGAS          | BAIXA RENDA | 1.468   | 443    | 0,1               |
|    | PRIMEIRA CRUZ              | BAIXA RENDA | 333     | 56     | 0,0               |
|    | RAPOSA                     | ESTAGNADA   | 3.438   | 428    | 0,0               |
|    | RIACHÃO                    | DINÂMICA    | 9.993   | 653    | 0,1               |
|    | RIBAMAR FIQUENE            | ESTAGNADA   | 6.184   | 187    | 0,0               |
|    | ROSARIO                    | BAIXA RENDA | 5.145   | 188    | 0,0               |
|    | SAMBAIBA                   | DINÂMICA    | 28.591  | 97     | 0,0               |
|    | SANTA FILOMENA DO MARANHÃO | BAIXA RENDA | 1.836   | 225    | 0,0               |
|    | SANTA HELENA               | BAIXA RENDA | 3.592   | 222    | 0,0               |
|    | SANTA INES                 | BAIXA RENDA | 8.461   | 364    | 0,0               |
|    | SANTA LUZIA                | BAIXA RENDA | 52.868  | 1.488  | 0,2               |
|    | SANTA LUZIA DO PARUA       | BAIXA RENDA | 13.492  | 287    | 0,0               |
|    | SANTA QUITERIA DO MARANHÃO | BAIXA RENDA | 34.672  | 209    | 0,0               |
|    | SANTA RITA                 | BAIXA RENDA | 4.571   | 341    | 0,0               |
|    | SANTANA DO MARANHÃO        | BAIXA RENDA | 151     | 39     | 0,0               |
|    | SANTO AMARO DO MARANHÃO    | BAIXA RENDA | 327     | 4      | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                    | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|------------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | SANTO ANTONIO DOS LOPES      | BAIXA RENDA | 5.049   | 249    | 0,0               |
|    | SAO BENEDITO DO RIO PRETO    | BAIXA RENDA | 812     | 64     | 0,0               |
|    | SAO BENTO                    | BAIXA RENDA | 1.576   | 56     | 0,0               |
|    | SAO BERNARDO                 | BAIXA RENDA | 1.949   | 201    | 0,0               |
|    | SAO DOMINGOS DO AZEITAO      | DINÂMICA    | 2.233   | 48     | 0,0               |
|    | SAO DOMINGOS DO MARANHAO     | BAIXA RENDA | 8.171   | 1.034  | 0,1               |
|    | SAO FELIX DE BALSAS          | DINÂMICA    | 1.486   | 126    | 0,0               |
|    | SAO FRANCISCO DO BREJAO      | ESTAGNADA   | 3.800   | 93     | 0,0               |
|    | SAO FRANCISCO DO MARANHAO    | BAIXA RENDA | 3.263   | 157    | 0,0               |
|    | SAO JOAO BATISTA             | BAIXA RENDA | 514     | 65     | 0,0               |
|    | SAO JOAO DO CARU             | BAIXA RENDA | 508     | 10     | 0,0               |
|    | SAO JOAO DO PARAISO          | ESTAGNADA   | 4.854   | 122    | 0,0               |
|    | SAO JOAO DO SOTER            | BAIXA RENDA | 5.647   | 524    | 0,1               |
|    | SAO JOAO DOS PATOS           | BAIXA RENDA | 3.310   | 54     | 0,0               |
|    | SAO JOSE DE RIBAMAR          | ESTAGNADA   | 14.827  | 1.558  | 0,2               |
|    | SAO JOSE DOS BASILIOS        | BAIXA RENDA | 1.885   | 99     | 0,0               |
|    | SAO LUIS                     | ESTAGNADA   | 788.098 | 4.408  | 0,5               |
|    | SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO | BAIXA RENDA | 9.423   | 419    | 0,0               |
|    | SAO MATEUS DO MARANHAO       | BAIXA RENDA | 2.919   | 151    | 0,0               |
|    | SAO PEDRO DA AGUA BRANCA     | ESTAGNADA   | 10.817  | 14     | 0,0               |
|    | SAO PEDRO DOS CRENTES        | ESTAGNADA   | 4.052   | 65     | 0,0               |
|    | SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | DINÂMICA    | 5.088   | 167    | 0,0               |
|    | SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA | BAIXA RENDA | 2.322   | 109    | 0,0               |
|    | SAO ROBERTO                  | BAIXA RENDA | 1.563   | 97     | 0,0               |
|    | SAO VICENTE FERRER           | BAIXA RENDA | 1.101   | 69     | 0,0               |
|    | SATUBINHA                    | BAIXA RENDA | 493     | 8      | 0,0               |
|    | SENADOR ALEXANDRE COSTA      | BAIXA RENDA | 388     | 38     | 0,0               |
|    | SENADOR LA ROCQUE            | ESTAGNADA   | 8.253   | 340    | 0,0               |
|    | SERRANO DO MARANHAO          | BAIXA RENDA | 822     | 251    | 0,0               |
|    | SITIO NOVO                   | BAIXA RENDA | 14.796  | 290    | 0,0               |
|    | SUCUPIRA DO NORTE            | BAIXA RENDA | 4.317   | 48     | 0,0               |
|    | SUCUPIRA DO RIACHAO          | BAIXA RENDA | 727     | 28     | 0,0               |
|    | TASSO FRAGOSO                | DINÂMICA    | 49.447  | 327    | 0,0               |
|    | TIMBIRAS                     | BAIXA RENDA | 3.237   | 154    | 0,0               |
|    | TIMON                        | BAIXA RENDA | 26.346  | 417    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município               | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplância (%) |
|----|-------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
| MG | TRIZIDELA DO VALE       | BAIXA RENDA | 2.763  | 121    | 0,0               |
|    | TURILÂNDIA              | BAIXA RENDA | 1.030  | 42     | 0,0               |
|    | TUNTUM                  | BAIXA RENDA | 27.847 | 2.614  | 0,3               |
|    | TURIACU                 | BAIXA RENDA | 9.982  | 1.103  | 0,1               |
|    | TURILÂNDIA              | BAIXA RENDA | 3.486  | 272    | 0,0               |
|    | TUTOIA                  | BAIXA RENDA | 6.445  | 451    | 0,1               |
|    | URBANO SANTOS           | BAIXA RENDA | 1.856  | 456    | 0,1               |
|    | VARGEM GRANDE           | BAIXA RENDA | 3.674  | 69     | 0,0               |
|    | VIANA                   | BAIXA RENDA | 3.834  | 435    | 0,1               |
|    | VILA NOVA DOS MARTÍRIOS | ESTAGNADA   | 4.282  | 297    | 0,0               |
|    | VITÓRIA DO MEARIM       | BAIXA RENDA | 5.447  | 440    | 0,1               |
|    | VITORINO FREIRE         | BAIXA RENDA | 8.792  | 407    | 0,0               |
|    | ZE DOCA                 | BAIXA RENDA | 26.883 | 514    | 0,1               |
|    | AGUAS FORMOSAS          | ESTAGNADA   | 3.517  | 29     | 0,0               |
|    | AGUAS VERMELHAS         | DINÂMICA    | 9.399  | 717    | 0,1               |
|    | ALMENARA                | DINÂMICA    | 4.193  | 95     | 0,0               |
|    | ANGELÂNDIA              | DINÂMICA    | 1.514  | 81     | 0,0               |
|    | ARACUAÍ                 | DINÂMICA    | 4.735  | 209    | 0,0               |
|    | ARICANDUVA              | DINÂMICA    | 698    | 12     | 0,0               |
|    | ARINOS                  | DINÂMICA    | 4.040  | 51     | 0,0               |
|    | ATALEIA                 | ESTAGNADA   | 4.671  | 15     | 0,0               |
|    | BANDEIRA                | DINÂMICA    | 579    | 32     | 0,0               |
|    | BERLO                   | DINÂMICA    | 1.326  | 14     | 0,0               |
|    | BERIZAL                 | DINÂMICA    | 6.966  | 58     | 0,0               |
|    | BERTÓPOLIS              | ESTAGNADA   | 1.284  | 4      | 0,0               |
|    | BOCAIÚVA                | ESTAGNADA   | 74.185 | 688    | 0,1               |
|    | BONITO DE MINAS         | DINÂMICA    | 15.836 | 539    | 0,1               |
|    | BOTUMIRIM               | DINÂMICA    | 3.384  | 227    | 0,0               |
|    | BRASILIA DE MINAS       | ESTAGNADA   | 25.126 | 572    | 0,1               |
|    | BURITIZEIRO             | ESTAGNADA   | 36.109 | 620    | 0,1               |
|    | CACHOEIRA DE PAJEU      | BAIXA RENDA | 1.209  | 94     | 0,0               |
|    | CAMPANÁRIO              | (vazio)     | 2.132  | 0      | 0,0               |
|    | CAMPO AZUL              | ESTAGNADA   | 2.588  | 87     | 0,0               |
|    | CAPELINHA               | DINÂMICA    | 13.535 | 249    | 0,0               |
|    | CAPITÃO ENÉAS           | ESTAGNADA   | 9.126  | 336    | 0,0               |
|    | CARAI                   | DINÂMICA    | 1.996  | 77     | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                   | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-----------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | CARBONITA                   | DINÂMICA    | 2.236  | 21     | 0,0               |
|    | CARLOS CHAGAS               | ESTAGNADA   | 2.602  | 3      | 0,0               |
|    | CATUJI                      | ESTAGNADA   | 898    | 5      | 0,0               |
|    | CATUTI                      | DINÂMICA    | 4.456  | 302    | 0,0               |
|    | CHAPADA DO NORTE            | DINÂMICA    | 601    | 9      | 0,0               |
|    | CHAPADA GAUCHA              | DINÂMICA    | 23.678 | 1.601  | 0,2               |
|    | CLARO DOS POÇOS             | ESTAGNADA   | 3.291  | 150    | 0,0               |
|    | COMERCINHO                  | BAIXA RENDA | 1.255  | 24     | 0,0               |
|    | CONEGO MARINHO              | DINÂMICA    | 3.262  | 226    | 0,0               |
|    | CORACAO DE JESUS            | ESTAGNADA   | 22.087 | 1.224  | 0,1               |
|    | CORNEL MURTA                | DINÂMICA    | 3.128  | 51     | 0,0               |
|    | COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS | ESTAGNADA   | 9.146  | 5      | 0,0               |
|    | CRISOLITA                   | ESTAGNADA   | 1.810  | 18     | 0,0               |
|    | CRISTALIA                   | DINÂMICA    | 852    | 89     | 0,0               |
|    | CURRAL DE DENTRO            | DINÂMICA    | 2.353  | 28     | 0,0               |
|    | DATAS                       | ESTAGNADA   | 372    | 10     | 0,0               |
|    | DIAMANTINA                  | ESTAGNADA   | 3.442  | 45     | 0,0               |
|    | DIVISA ALEGRE               | DINÂMICA    | 278    | 8      | 0,0               |
|    | DIVISOPOLIS                 | DINÂMICA    | 2.393  | 325    | 0,0               |
|    | ENGENHEIRO NAVARRO          | ESTAGNADA   | 3.312  | 104    | 0,0               |
|    | ESPINOSA                    | DINÂMICA    | 12.831 | 938    | 0,1               |
|    | FELICIO DOS SANTOS          | ESTAGNADA   | 776    | 0      | 0,0               |
|    | FELISBURGO                  | DINÂMICA    | 870    | 16     | 0,0               |
|    | FORMOSO                     | DINÂMICA    | 1.896  | 3      | 0,0               |
|    | FRANCISCO BADARO            | DINÂMICA    | 960    | 21     | 0,0               |
|    | FRANCISCO DUMONT            | ESTAGNADA   | 4.425  | 107    | 0,0               |
|    | FRANCISCO SA                | ESTAGNADA   | 15.818 | 864    | 0,1               |
|    | FRANCISCOPOLIS              | ESTAGNADA   | 811    | 13     | 0,0               |
|    | FREI GASPAR                 | ESTAGNADA   | 680    | 13     | 0,0               |
|    | FRONTEIRA DOS VALES         | ESTAGNADA   | 1.150  | 20     | 0,0               |
|    | FRUTA DE LEITE              | DINÂMICA    | 2.061  | 242    | 0,0               |
|    | GAMELEIRAS                  | DINÂMICA    | 3.551  | 234    | 0,0               |
|    | GLAUCILANDIA                | ESTAGNADA   | 425    | 7      | 0,0               |
|    | GRAO MOGOL                  | DINÂMICA    | 17.240 | 472    | 0,1               |
|    | GUARACIAMA                  | ESTAGNADA   | 965    | 10     | 0,0               |
|    | IBIAI                       | ESTAGNADA   | 7.336  | 303    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município               | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | IBIRACATU               | ESTAGNADA   | 1.063  | 64     | 0,0               |
|    | ICARAI DE MINAS         | DINÂMICA    | 8.340  | 244    | 0,0               |
|    | INDAÍABIRA              | DINÂMICA    | 1.552  | 9      | 0,0               |
|    | ITACAMBIRA              | DINÂMICA    | 1.959  | 41     | 0,0               |
|    | ITACARAMBI              | DINÂMICA    | 9.333  | 862    | 0,1               |
|    | ITAPE                   | ESTAGNADA   | 1.967  | 411    | 0,0               |
|    | ITAMARANDIBA            | DINÂMICA    | 3.526  | 17     | 0,0               |
|    | ITAMBACURI              | ESTAGNADA   | 2.395  | 14     | 0,0               |
|    | ITAOBIM                 | BAIXA RENDA | 935    | 4      | 0,0               |
|    | ITINGA                  | DINÂMICA    | 1.755  | 66     | 0,0               |
|    | JACINTO                 | DINÂMICA    | 2.762  | 27     | 0,0               |
|    | JAIBA                   | DINÂMICA    | 56.807 | 4.893  | 0,5               |
|    | JANAUBA                 | DINÂMICA    | 42.514 | 2.121  | 0,2               |
|    | JANUÁRIA                | DINÂMICA    | 40.329 | 1.583  | 0,2               |
|    | JAPONVAR                | ESTAGNADA   | 2.576  | 80     | 0,0               |
|    | JENIPAO DE MINAS        | DINÂMICA    | 122    | 9      | 0,0               |
|    | JEQUITAI                | ESTAGNADA   | 12.131 | 966    | 0,1               |
|    | JEQUITINHONHA           | DINÂMICA    | 5.919  | 66     | 0,0               |
|    | JOAIMA                  | DINÂMICA    | 9.677  | 200    | 0,0               |
|    | JORDANA                 | DINÂMICA    | 1.781  | 55     | 0,0               |
|    | JOSE GONCALVES DE MINAS | DINÂMICA    | 235    | 0      | 0,0               |
|    | JOSENOPOLIS             | DINÂMICA    | 878    | 27     | 0,0               |
|    | JURAMENTO               | ESTAGNADA   | 2.640  | 177    | 0,0               |
|    | JUVENILIA               | DINÂMICA    | 5.737  | 168    | 0,0               |
|    | LADAINHA                | ESTAGNADA   | 1.638  | 25     | 0,0               |
|    | LAGOA DOS PATOS         | ESTAGNADA   | 5.683  | 236    | 0,0               |
|    | LASSANCE                | ESTAGNADA   | 64.028 | 539    | 0,1               |
|    | LEME DO PRADO           | DINÂMICA    | 368    | 1      | 0,0               |
|    | LONTRA                  | ESTAGNADA   | 3.007  | 164    | 0,0               |
|    | LUISLANDIA              | ESTAGNADA   | 3.607  | 107    | 0,0               |
|    | MACHACALIS              | ESTAGNADA   | 1.933  | 10     | 0,0               |
|    | MALACACHETA             | ESTAGNADA   | 3.414  | 57     | 0,0               |
|    | MAMONAS                 | DINÂMICA    | 1.604  | 30     | 0,0               |
|    | MANGA                   | DINÂMICA    | 26.260 | 2.012  | 0,2               |
|    | MATA VERDE              | DINÂMICA    | 894    | 77     | 0,0               |
|    | MATIAS CARDOSO          | DINÂMICA    | 19.904 | 980    | 0,1               |

(continua)



**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município               | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | MATO VERDE              | DINÂMICA    | 15.313  | 1.011  | 0,1               |
|    | MEDINA                  | BAIXA RENDA | 1.363   | 9      | 0,0               |
|    | MINAS NOVAS             | DINÂMICA    | 6.889   | 41     | 0,0               |
|    | MIRABELA                | ESTAGNADA   | 13.560  | 873    | 0,1               |
|    | MIRAVANIA               | DINÂMICA    | 6.166   | 121    | 0,0               |
|    | MONTALVANIA             | DINÂMICA    | 21.536  | 1.078  | 0,1               |
|    | MONTE AZUL              | DINÂMICA    | 14.991  | 711    | 0,1               |
|    | MONTE FORMOSO           | DINÂMICA    | 761     | 17     | 0,0               |
|    | MONTES CLAROS           | ESTAGNADA   | 106.776 | 2.233  | 0,2               |
|    | MONTEZUMA               | DINÂMICA    | 1.466   | 36     | 0,0               |
|    | NANUQUE                 | ESTAGNADA   | 1.047   | 6      | 0,0               |
|    | NINHEIRA                | DINÂMICA    | 3.424   | 15     | 0,0               |
|    | NOVA PORTEIRINHA        | DINÂMICA    | 17.784  | 939    | 0,1               |
|    | NOVO CRUZEIRO           | DINÂMICA    | 8.260   | 128    | 0,0               |
|    | NOVO ORIENTE DE MINAS   | ESTAGNADA   | 1.076   | 5      | 0,0               |
|    | NOVO HORIZONTE          | DINÂMICA    | 1.064   | 25     | 0,0               |
|    | OLHOS-D'ÁGUA            | ESTAGNADA   | 3.891   | 59     | 0,0               |
|    | OURO VERDE DE MINAS     | ESTAGNADA   | 938     | 6      | 0,0               |
|    | PADRE CARVALHO          | DINÂMICA    | 1.412   | 52     | 0,0               |
|    | PADRE PARAÍSO           | DINÂMICA    | 1.428   | 73     | 0,0               |
|    | PAI PEDRO               | DINÂMICA    | 4.682   | 97     | 0,0               |
|    | PALMOPOLIS              | DINÂMICA    | 108     | 0      | 0,0               |
|    | PATIS                   | ESTAGNADA   | 3.064   | 86     | 0,0               |
|    | PAVAO                   | ESTAGNADA   | 301     | 10     | 0,0               |
|    | PEDRA AZUL              | BAIXA RENDA | 876     | 58     | 0,0               |
|    | PEDRAS DE MARIA DA CRUZ | DINÂMICA    | 4.378   | 243    | 0,0               |
|    | PESCADOR                | ESTAGNADA   | 0       | 0      | 0,0               |
|    | PINTOPOLIS              | DINÂMICA    | 5.363   | 182    | 0,0               |
|    | PIRAPORA                | ESTAGNADA   | 30.462  | 277    | 0,0               |
|    | PONTO CHIQUE            | ESTAGNADA   | 4.751   | 316    | 0,0               |
|    | PONTO DOS VOLANTES      | DINÂMICA    | 711     | 2      | 0,0               |
|    | PORTEIRINHA             | DINÂMICA    | 32.519  | 666    | 0,1               |
|    | POTE                    | ESTAGNADA   | 849     | 2      | 0,0               |
|    | RIACHINHO               | ESTAGNADA   | 2.630   | 2      | 0,0               |
|    | RIACHO DOS MACHADOS     | DINÂMICA    | 4.181   | 96     | 0,0               |
|    | RIO DO PRADO            | DINÂMICA    | 902     | 4      | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                   | Tipologia | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-----------------------------|-----------|--------|--------|-------------------|
|    | RIO PARDO DE MINAS          | DINÂMICA  | 25.874 | 380    | 0,0               |
|    | RIO VERMELHO                | ESTAGNADA | 2.077  | 90     | 0,0               |
|    | RUBELITA                    | DINÂMICA  | 9.924  | 684    | 0,1               |
|    | RUBIM                       | DINÂMICA  | 920    | 12     | 0,0               |
|    | SALINAS                     | DINÂMICA  | 36.341 | 2.002  | 0,2               |
|    | SALTO DA DIVISA             | DINÂMICA  | 2.148  | 59     | 0,0               |
|    | SANTA CRUZ DE SALINAS       | DINÂMICA  | 3.046  | 123    | 0,0               |
|    | SANTA FE DE MINAS           | ESTAGNADA | 307    | 4      | 0,0               |
|    | SANTA HELENA DE MINAS       | ESTAGNADA | 363    | 0      | 0,0               |
|    | SANTA MARIA DO SALTO        | DINÂMICA  | 468    | 42     | 0,0               |
|    | SANTO ANTONIO DO JACINTO    | DINÂMICA  | 113    | 6      | 0,0               |
|    | SANTO ANTONIO DO RETIRO     | DINÂMICA  | 1.601  | 76     | 0,0               |
|    | SAO FRANCISCO               | DINÂMICA  | 39.430 | 1.553  | 0,2               |
|    | SAO GONCALO DO RIO PRETO    | ESTAGNADA | 18     | 1      | 0,0               |
|    | SAO JOAO DA LAGOA           | ESTAGNADA | 2.632  | 92     | 0,0               |
|    | SAO JOAO DA PONTE           | ESTAGNADA | 25.400 | 728    | 0,1               |
|    | SAO JOAO DAS MISSOES        | DINÂMICA  | 2.009  | 60     | 0,0               |
|    | SAO JOAO DO PACUI           | ESTAGNADA | 1.307  | 135    | 0,0               |
|    | SAO JOAO DO PARAISO         | DINÂMICA  | 11.871 | 182    | 0,0               |
|    | SAO ROMAO                   | ESTAGNADA | 22.434 | 74     | 0,0               |
|    | SENADOR MODESTINO GONCALVES | ESTAGNADA | 828    | 4      | 0,0               |
|    | SERRA DOS AMORES            | ESTAGNADA | 1.322  | 7      | 0,0               |
|    | SERRANOPOLIS DE MINAS       | DINÂMICA  | 2.176  | 17     | 0,0               |
|    | SERRO                       | ESTAGNADA | 89     | 0      | 0,0               |
|    | SETUBINHA                   | ESTAGNADA | 2.283  | 37     | 0,0               |
|    | TAIOBEIRAS                  | DINÂMICA  | 12.264 | 343    | 0,0               |
|    | TEOFILO OTONI               | ESTAGNADA | 8.108  | 84     | 0,0               |
|    | TURMALINA                   | DINÂMICA  | 1.908  | 17     | 0,0               |
|    | UBAI                        | ESTAGNADA | 8.960  | 254    | 0,0               |
|    | UMBURATIBA                  | ESTAGNADA | 351    | 9      | 0,0               |
|    | URUCUIA                     | DINÂMICA  | 8.911  | 534    | 0,1               |
|    | VARGEM GRANDE DO RIO PARDO  | DINÂMICA  | 615    | 21     | 0,0               |
|    | VARZEA DA PALMA             | ESTAGNADA | 28.025 | 512    | 0,1               |
|    | VARZELANDIA                 | ESTAGNADA | 10.741 | 521    | 0,1               |
|    | VERDELANDIA                 | ESTAGNADA | 5.096  | 186    | 0,0               |
|    | VEREDINHA                   | (vazio)   | 1.604  | 6      | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município              | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
| PB | VIRGEM DA LAPA         | DINÂMICA    | 1.916  | 30     | 0,0               |
|    | ÁGUA BRANCA            | DINÂMICA    | 470    | 16     | 0,0               |
|    | AGUIAR                 | BAIXA RENDA | 1.967  | 59     | 0,0               |
|    | ALAGOA GRANDE          | BAIXA RENDA | 5.650  | 662    | 0,1               |
|    | ALAGOA NOVA            | BAIXA RENDA | 1.930  | 155    | 0,0               |
|    | ALAGOINHA              | BAIXA RENDA | 3.686  | 249    | 0,0               |
|    | ALCANTIL               | DINÂMICA    | 579    | 38     | 0,0               |
|    | ALGODÃO DE JANDAÍRA    | BAIXA RENDA | 689    | 163    | 0,0               |
|    | ALHANDRA               | DINÂMICA    | 8.538  | 708    | 0,1               |
|    | AMPARO                 | DINÂMICA    | 813    | 51     | 0,0               |
|    | APARECIDA              | ESTAGNADA   | 3.051  | 208    | 0,0               |
|    | ARACÁGI                | BAIXA RENDA | 6.647  | 614    | 0,1               |
|    | ARARA                  | BAIXA RENDA | 1.328  | 54     | 0,0               |
|    | ARARUNA                | BAIXA RENDA | 5.423  | 1.054  | 0,1               |
|    | AREIA                  | BAIXA RENDA | 4.811  | 311    | 0,0               |
|    | AREIA DE BARAUNAS      | DINÂMICA    | 289    | 22     | 0,0               |
|    | AREIAL                 | ESTAGNADA   | 471    | 48     | 0,0               |
|    | ARDEIRAS               | BAIXA RENDA | 873    | 47     | 0,0               |
|    | ASSUNÇÃO               | DINÂMICA    | 165    | 6      | 0,0               |
|    | BAIA DA TRAÍÇÃO        | BAIXA RENDA | 770    | 226    | 0,0               |
|    | BANANEIRAS             | BAIXA RENDA | 8.517  | 1.225  | 0,1               |
|    | BARAUNA                | BAIXA RENDA | 49     | 3      | 0,0               |
|    | BARRA DE SANTA ROSA    | BAIXA RENDA | 6.561  | 559    | 0,1               |
|    | BARRA DE SANTANA       | DINÂMICA    | 763    | 19     | 0,0               |
|    | BARRA DE SÃO MIGUEL    | DINÂMICA    | 1.411  | 101    | 0,0               |
|    | BAYEUX                 | ALTA RENDA  | 5.185  | 281    | 0,0               |
|    | BELEM                  | BAIXA RENDA | 1.628  | 124    | 0,0               |
|    | BELEM DO BREJO DO CRUZ | ESTAGNADA   | 3.303  | 206    | 0,0               |
|    | BERNARDINO BATISTA     | ESTAGNADA   | 891    | 84     | 0,0               |
|    | BOA VENTURA            | DINÂMICA    | 1.486  | 98     | 0,0               |
|    | BOA VISTA              | ESTAGNADA   | 1.051  | 32     | 0,0               |
|    | BOM JESUS              | ESTAGNADA   | 916    | 76     | 0,0               |
|    | BOM SUCESSO            | ESTAGNADA   | 2.156  | 114    | 0,0               |
|    | BONITO DE SANTA FE     | ESTAGNADA   | 6.322  | 375    | 0,0               |
|    | BOQUEIRÃO              | DINÂMICA    | 3.304  | 157    | 0,0               |
|    | BORBOREMA              | BAIXA RENDA | 770    | 97     | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município              | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | BREJO DO CRUZ          | ESTAGNADA   | 2.046   | 91     | 0,0               |
|    | BREJO DOS SANTOS       | ESTAGNADA   | 1.927   | 41     | 0,0               |
|    | CAAPORA                | DINÂMICA    | 17.269  | 262    | 0,0               |
|    | CABACEIRAS             | DINÂMICA    | 1.764   | 128    | 0,0               |
|    | CABEDELO               | ALTA RENDA  | 32.654  | 333    | 0,0               |
|    | CACHOEIRA DOS INDIOS   | ESTAGNADA   | 4.809   | 632    | 0,1               |
|    | CACIMBA DE AREIA       | DINÂMICA    | 1.966   | 207    | 0,0               |
|    | CACIMBA DE DENTRO      | BAIXA RENDA | 2.052   | 148    | 0,0               |
|    | CACIMBAS               | DINÂMICA    | 481     | 42     | 0,0               |
|    | CAICARA                | BAIXA RENDA | 1.259   | 63     | 0,0               |
|    | CAJAZEIRAS             | ESTAGNADA   | 35.333  | 806    | 0,1               |
|    | CAJAZEIRINHAS          | ESTAGNADA   | 2.282   | 236    | 0,0               |
|    | CALDAS BRANDAO         | BAIXA RENDA | 809     | 61     | 0,0               |
|    | CAMAPUA                | DINÂMICA    | 3.550   | 262    | 0,0               |
|    | CAMPINA GRANDE         | ESTAGNADA   | 132.462 | 1.120  | 0,1               |
|    | CAMPO DE SANTANA       | BAIXA RENDA | 2.306   | 194    | 0,0               |
|    | CAPIM                  | BAIXA RENDA | 298     | 74     | 0,0               |
|    | CARAUBAS               | DINÂMICA    | 1.381   | 24     | 0,0               |
|    | CARRAPATEIRA           | ESTAGNADA   | 518     | 10     | 0,0               |
|    | CASSERENGUE            | BAIXA RENDA | 2.323   | 144    | 0,0               |
|    | CATINGUEIRA            | BAIXA RENDA | 2.473   | 283    | 0,0               |
|    | CATOLE DO ROCHA        | ESTAGNADA   | 9.694   | 96     | 0,0               |
|    | CATURITE               | DINÂMICA    | 1.543   | 64     | 0,0               |
|    | CONCEICAO              | DINÂMICA    | 10.201  | 771    | 0,1               |
|    | CONDADO                | ESTAGNADA   | 6.139   | 544    | 0,1               |
|    | CONDE                  | ALTA RENDA  | 17.582  | 2.744  | 0,3               |
|    | CONGO                  | DINÂMICA    | 4.567   | 186    | 0,0               |
|    | COREMAS                | BAIXA RENDA | 34.812  | 450    | 0,1               |
|    | COXIXOLA               | DINÂMICA    | 557     | 16     | 0,0               |
|    | CRUZ DO ESPIRITO SANTO | BAIXA RENDA | 9.704   | 1.866  | 0,2               |
|    | CUBATI                 | BAIXA RENDA | 2.018   | 176    | 0,0               |
|    | CUITE                  | BAIXA RENDA | 7.010   | 617    | 0,1               |
|    | CUITE DE MAMANGUAPE    | BAIXA RENDA | 1.150   | 157    | 0,0               |
|    | CUITEGI                | BAIXA RENDA | 840     | 51     | 0,0               |
|    | CURRAL DE CIMA         | BAIXA RENDA | 1.002   | 101    | 0,0               |
|    | CURRAL VELHO           | DINÂMICA    | 1.133   | 97     | 0,0               |

(continua)

**FNE - Relatório de Resultados e Impactos**  
2009



**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município       | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-----------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | DAMIAO          | BAIXA RENDA | 1.395   | 69     | 0,0               |
|    | DESTERRO        | DINÂMICA    | 1.789   | 147    | 0,0               |
|    | DIAMANTE        | DINÂMICA    | 2.868   | 525    | 0,2               |
|    | DONA INES       | BAIXA RENDA | 2.659   | 190    | 0,0               |
|    | DUAS ESTRADAS   | BAIXA RENDA | 973     | 59     | 0,0               |
|    | EMAS            | BAIXA RENDA | 1.614   | 311    | 0,0               |
|    | ESPERANÇA       | ESTAGNADA   | 10.664  | 201    | 0,0               |
|    | FAGUNDES        | ESTAGNADA   | 449     | 17     | 0,0               |
|    | FREI MARTINHO   | BAIXA RENDA | 237     | 12     | 0,0               |
|    | GADO BRAVO      | BAIXA RENDA | 596     | 12     | 0,0               |
|    | GUARABIRA       | BAIXA RENDA | 18.891  | 2.057  | 0,2               |
|    | GURINHÉM        | BAIXA RENDA | 1.982   | 180    | 0,0               |
|    | GURJAO          | DINÂMICA    | 1.930   | 32     | 0,0               |
|    | IBIARA          | DINÂMICA    | 3.732   | 188    | 0,0               |
|    | IGARACY         | BAIXA RENDA | 2.182   | 151    | 0,0               |
|    | IMACULADA       | DINÂMICA    | 1.596   | 170    | 0,0               |
|    | INGA            | BAIXA RENDA | 2.373   | 51     | 0,0               |
|    | ITABAIANA       | BAIXA RENDA | 2.819   | 197    | 0,0               |
|    | ITAPORANGA      | DINÂMICA    | 10.456  | 632    | 0,1               |
|    | ITAPOROROCA     | BAIXA RENDA | 1.741   | 232    | 0,0               |
|    | ITATUBA         | BAIXA RENDA | 4.458   | 51     | 0,0               |
|    | JACARAÚ         | BAIXA RENDA | 2.221   | 210    | 0,0               |
|    | JERICO          | ESTAGNADA   | 3.210   | 142    | 0,0               |
|    | JOAO PESSOA     | ALTA RENDA  | 201.066 | 1.271  | 0,1               |
|    | JUAREZ TAVORA   | BAIXA RENDA | 916     | 76     | 0,0               |
|    | JUAZEIRINHO     | BAIXA RENDA | 3.131   | 418    | 0,0               |
|    | JUNCO DO SERIDO | ESTAGNADA   | 408     | 59     | 0,0               |
|    | JURUPIRANGA     | BAIXA RENDA | 433     | 52     | 0,0               |
|    | JURU            | DINÂMICA    | 3.215   | 427    | 0,0               |
|    | LAGOA           | ESTAGNADA   | 2.491   | 322    | 0,0               |
|    | LAGOA DE DENTRO | BAIXA RENDA | 1.630   | 136    | 0,0               |
|    | LAGOA SECA      | ESTAGNADA   | 1.446   | 32     | 0,0               |
|    | LASTRO          | ESTAGNADA   | 724     | 75     | 0,0               |
|    | LIVRAMENTO      | DINÂMICA    | 2.501   | 113    | 0,0               |
|    | LOGRADOURO      | BAIXA RENDA | 421     | 14     | 0,0               |
|    | LUCENA          | ALTA RENDA  | 1.627   | 277    | 0,0               |

(continua)



**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município      | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|----------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | MAE D'AGUA     | DINÂMICA    | 1.674  | 202    | 0,0               |
|    | MALTA          | ESTAGNADA   | 1.228  | 57     | 0,0               |
|    | MAMANGUAPE     | BAIXA RENDA | 7.297  | 467    | 0,1               |
|    | MANAIRA        | DINÂMICA    | 2.137  | 180    | 0,0               |
|    | MARCAÇAO       | BAIXA RENDA | 1.608  | 652    | 0,1               |
|    | MARI           | BAIXA RENDA | 5.264  | 334    | 0,0               |
|    | MARIZOPOLIS    | ESTAGNADA   | 4.178  | 434    | 0,1               |
|    | MASSARANDUBA   | ESTAGNADA   | 912    | 11     | 0,0               |
|    | MATARACA       | BAIXA RENDA | 30.875 | 21     | 0,0               |
|    | MATINHAS       | BAIXA RENDA | 1.782  | 86     | 0,0               |
|    | MATO GROSSO    | ESTAGNADA   | 1.014  | 10     | 0,0               |
|    | MATUEIRA       | DINÂMICA    | 359    | 29     | 0,0               |
|    | MOGEIRO        | BAIXA RENDA | 3.791  | 305    | 0,0               |
|    | MONTADAS       | ESTAGNADA   | 313    | 30     | 0,0               |
|    | MONTE HOREBE   | ESTAGNADA   | 1.931  | 219    | 0,0               |
|    | MONTEIRO       | DINÂMICA    | 12.295 | 877    | 0,1               |
|    | MULUNGU        | BAIXA RENDA | 2.479  | 170    | 0,0               |
|    | NATUBA         | BAIXA RENDA | 2.449  | 166    | 0,0               |
|    | NAZAREZINHO    | ESTAGNADA   | 3.638  | 225    | 0,0               |
|    | NOVA FLORESTA  | BAIXA RENDA | 976    | 72     | 0,0               |
|    | NOVA OLINDA    | BAIXA RENDA | 700    | 31     | 0,0               |
|    | NOVA PALMEIRA  | BAIXA RENDA | 605    | 23     | 0,0               |
|    | OLHO D'AGUA    | BAIXA RENDA | 5.847  | 594    | 0,1               |
|    | OLIVEDOS       | BAIXA RENDA | 799    | 54     | 0,0               |
|    | OURO VELHO     | DINÂMICA    | 1.772  | 106    | 0,0               |
|    | PARARI         | DINÂMICA    | 995    | 30     | 0,0               |
|    | PASSAGEM       | DINÂMICA    | 1.271  | 61     | 0,0               |
|    | PATOS          | DINÂMICA    | 61.396 | 363    | 0,0               |
|    | PAULISTA       | ESTAGNADA   | 5.894  | 451    | 0,1               |
|    | PEDRA BRANCA   | DINÂMICA    | 1.639  | 208    | 0,0               |
|    | PEDRA LAVRADA  | BAIXA RENDA | 871    | 38     | 0,0               |
|    | PEDRAS DE FOGO | DINÂMICA    | 12.411 | 1.258  | 0,1               |
|    | PEDRO REGIS    | BAIXA RENDA | 615    | 50     | 0,0               |
|    | PIANCO         | BAIXA RENDA | 3.764  | 331    | 0,0               |
|    | PICUI          | BAIXA RENDA | 1.812  | 147    | 0,0               |
|    | PILAR          | BAIXA RENDA | 2.984  | 425    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                  | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|----------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | PILOES                     | BAIXA RENDA | 2.601  | 142    | 0,0               |
|    | PR OEZINHOS                | BAIXA RENDA | 604    | 42     | 0,0               |
|    | PIRAPITUBA                 | BAIXA RENDA | 1.408  | 99     | 0,0               |
|    | PITIMBU                    | DINÂMICA    | 17.562 | 5.695  | 0,6               |
|    | POCINHOS                   | BAIXA RENDA | 1.818  | 93     | 0,0               |
|    | POCO DANTAS                | ESTAGNADA   | 1.300  | 119    | 0,0               |
|    | POCO DE JOSE DE MOURA      | ESTAGNADA   | 1.633  | 127    | 0,0               |
|    | POMBAL                     | ESTAGNADA   | 11.662 | 904    | 0,1               |
|    | PRATA                      | ALTA RENDA  | 1.843  | 72     | 0,0               |
|    | PRINCESA ISABEL            | DINÂMICA    | 7.842  | 327    | 0,0               |
|    | PUXINANA                   | ESTAGNADA   | 591    | 13     | 0,0               |
|    | QUEIMADAS                  | ESTAGNADA   | 2.040  | 70     | 0,0               |
|    | QUIXABA                    | DINÂMICA    | 474    | 37     | 0,0               |
|    | REMAGIO                    | BAIXA RENDA | 3.592  | 216    | 0,0               |
|    | RIACHAO                    | BAIXA RENDA | 214    | 25     | 0,0               |
|    | RIACHAO DO BACAMARTE       | BAIXA RENDA | 182    | 19     | 0,0               |
|    | RIACHAO DO POÇO            | BAIXA RENDA | 2.272  | 212    | 0,0               |
|    | RIACHO DE SANTO ANTONIO    | DINÂMICA    | 290    | 38     | 0,0               |
|    | RIACHO DOS CAVALOS         | ESTAGNADA   | 3.278  | 132    | 0,0               |
|    | RIO TINTO                  | BAIXA RENDA | 5.858  | 518    | 0,1               |
|    | SALGADINHO                 | ESTAGNADA   | 771    | 64     | 0,0               |
|    | SALGADO DE SAO FELIX       | BAIXA RENDA | 5.122  | 727    | 0,1               |
|    | SANTA CECILIA DE UMBUZEIRO | BAIXA RENDA | 566    | 64     | 0,0               |
|    | SANTA CRUZ                 | ESTAGNADA   | 3.130  | 88     | 0,0               |
|    | SANTA HELENA               | ESTAGNADA   | 2.255  | 80     | 0,0               |
|    | SANTA INES                 | DINÂMICA    | 1.574  | 132    | 0,0               |
|    | SANTA LUZIA                | ESTAGNADA   | 1.869  | 58     | 0,0               |
|    | SANTA RITA                 | ALTA RENDA  | 60.011 | 1.574  | 0,2               |
|    | SANTA TERESINHA            | DINÂMICA    | 2.761  | 264    | 0,0               |
|    | SANTANA DE MANGUEIRA       | DINÂMICA    | 6.198  | 525    | 0,1               |
|    | SANTANA DOS GARROTES       | BAIXA RENDA | 2.435  | 141    | 0,0               |
|    | SANTAREM                   | ESTAGNADA   | 862    | 81     | 0,0               |
|    | SANTO ANDRE                | DINÂMICA    | 1.478  | 72     | 0,0               |
|    | SAO BENTINHO               | ESTAGNADA   | 868    | 52     | 0,0               |
|    | SAO BENTO                  | ESTAGNADA   | 5.993  | 122    | 0,0               |
|    | SAO DOMINGOS DE POMBAL     | ESTAGNADA   | 1.455  | 137    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                      | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|--------------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | SAO DOMINGOS DO CARIRI         | DINÂMICA    | 96     | 7      | 0,0               |
|    | SAO FRANCISCO                  | ESTAGNADA   | 569    | 8      | 0,0               |
|    | SAO JOAO DO CARIRI             | DINÂMICA    | 4.771  | 270    | 0,0               |
|    | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE       | ESTAGNADA   | 10.100 | 446    | 0,1               |
|    | SAO JOAO DO TIGRE              | DINÂMICA    | 1.275  | 28     | 0,0               |
|    | SAO JOSE DA LAGOA TAPADA       | ESTAGNADA   | 2.841  | 199    | 0,0               |
|    | SAO JOSE DE CAIANA             | DINÂMICA    | 2.605  | 315    | 0,0               |
|    | SAO JOSE DE ESPINHARAS         | DINÂMICA    | 3.712  | 105    | 0,0               |
|    | SAO JOSE DE PIRANHAS           | ESTAGNADA   | 6.466  | 341    | 0,0               |
|    | SAO JOSE DE PRINCESA           | DINÂMICA    | 1.005  | 50     | 0,0               |
|    | SAO JOSE DO BONFIM             | DINÂMICA    | 1.786  | 124    | 0,0               |
|    | SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ      | ESTAGNADA   | 419    | 18     | 0,0               |
|    | SAO JOSE DO SABUGI             | ESTAGNADA   | 1.214  | 83     | 0,0               |
|    | SAO JOSE DOS CORDEIROS         | DINÂMICA    | 3.102  | 197    | 0,0               |
|    | SAO JOSE DOS RAMOS             | BAIXA RENDA | 169    | 19     | 0,0               |
|    | SAO MAMEDE                     | ESTAGNADA   | 2.811  | 422    | 0,0               |
|    | SAO MIGUEL DE TAIPI            | BAIXA RENDA | 3.390  | 494    | 0,1               |
|    | SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA | ESTAGNADA   | 450    | 13     | 0,0               |
|    | SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO     | DINÂMICA    | 3.737  | 220    | 0,0               |
|    | SAPÊ                           | BAIXA RENDA | 10.919 | 1.666  | 0,2               |
|    | SERIDO                         | BAIXA RENDA | 1.154  | 86     | 0,0               |
|    | SERRA BRANCA                   | DINÂMICA    | 4.363  | 347    | 0,0               |
|    | SERRA DA RAIZ                  | BAIXA RENDA | 674    | 67     | 0,0               |
|    | SERRA GRANDE                   | DINÂMICA    | 998    | 43     | 0,0               |
|    | SERRA REDONDA                  | ESTAGNADA   | 636    | 18     | 0,0               |
|    | SERRARIA                       | BAIXA RENDA | 1.162  | 148    | 0,0               |
|    | SERTAOZINHO                    | BAIXA RENDA | 671    | 92     | 0,0               |
|    | SOBRADO                        | BAIXA RENDA | 21.641 | 237    | 0,0               |
|    | SOLANEA                        | BAIXA RENDA | 6.238  | 502    | 0,1               |
|    | SOLEDADE                       | BAIXA RENDA | 2.546  | 234    | 0,0               |
|    | SOSSEGO                        | BAIXA RENDA | 1.010  | 18     | 0,0               |
|    | SOUSA                          | ESTAGNADA   | 37.699 | 1.257  | 0,1               |
|    | SUME                           | DINÂMICA    | 11.993 | 440    | 0,1               |
|    | TAPEROA                        | DINÂMICA    | 3.695  | 280    | 0,0               |
|    | TAVARES                        | DINÂMICA    | 847    | 43     | 0,0               |
|    | TEIXEIRA                       | DINÂMICA    | 2.057  | 246    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município              | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
| PE | TENORIO                | BAIXA RENDA | 486    | 56     | 0,0               |
|    | TRIUNFO                | ESTAGNADA   | 3.706  | 320    | 0,0               |
|    | UNRAUNA                | ESTAGNADA   | 4.668  | 175    | 0,0               |
|    | UMBUIZEIRO             | BAIXA RENDA | 1.845  | 187    | 0,0               |
|    | VARZEA                 | ESTAGNADA   | 1.659  | 192    | 0,0               |
|    | VIEIROPOLIS            | ESTAGNADA   | 3.130  | 147    | 0,0               |
|    | VISTA SERRANA          | ESTAGNADA   | 176    | 25     | 0,0               |
|    | ZABELE                 | DINÂMICA    | 736    | 19     | 0,0               |
|    | ABREU E LIMA           | ALTA RENDA  | 12.888 | 876    | 0,1               |
|    | AFOGADOS DA INGAZEIRA  | DINÂMICA    | 7.262  | 363    | 0,0               |
|    | AFRANIO                | ESTAGNADA   | 23.782 | 1.052  | 0,1               |
|    | AGRESTINA              | BAIXA RENDA | 2.358  | 43     | 0,0               |
|    | AGUA PRETA             | BAIXA RENDA | 10.236 | 1.801  | 0,2               |
|    | AGUAS BELAS            | BAIXA RENDA | 18.314 | 2.101  | 0,2               |
|    | ALAGOINHA              | ESTAGNADA   | 8.455  | 427    | 0,0               |
|    | ALTANCA                | ESTAGNADA   | 4.418  | 270    | 0,0               |
|    | ALTINHO                | BAIXA RENDA | 1.900  | 134    | 0,0               |
|    | AMARAJI                | BAIXA RENDA | 9.037  | 1.387  | 0,1               |
|    | ANGELIM                | ESTAGNADA   | 3.875  | 118    | 0,0               |
|    | ARACOIABA              | ESTAGNADA   | 2.087  | 360    | 0,0               |
|    | ARARIPINA              | DINÂMICA    | 27.133 | 1.932  | 0,2               |
|    | ARCOVERDE              | ESTAGNADA   | 16.948 | 861    | 0,1               |
|    | BARRA DE GUABIRABA     | BAIXA RENDA | 30.175 | 36     | 0,0               |
|    | BARREIROS              | BAIXA RENDA | 1.249  | 80     | 0,0               |
|    | BELEM DE MARIA         | BAIXA RENDA | 1.885  | 211    | 0,0               |
|    | BELEM DE SAO FRANCISCO | DINÂMICA    | 14.669 | 665    | 0,1               |
|    | BELO JARDIM            | ESTAGNADA   | 57.829 | 800    | 0,1               |
|    | BETANIA                | ESTAGNADA   | 5.417  | 650    | 0,1               |
|    | BEZERROS               | ESTAGNADA   | 14.556 | 582    | 0,1               |
|    | BODOCO                 | DINÂMICA    | 20.434 | 943    | 0,1               |
|    | BOM CONSELHO           | ESTAGNADA   | 19.961 | 735    | 0,1               |
|    | BOM JARDIM             | BAIXA RENDA | 10.238 | 896    | 0,1               |
|    | BONITO                 | BAIXA RENDA | 8.251  | 1.888  | 0,2               |
|    | BREJAO                 | ESTAGNADA   | 2.728  | 152    | 0,0               |
|    | BREJINHO               | DINÂMICA    | 1.506  | 154    | 0,0               |
|    | BREJO DA MADRE DE DEUS | ESTAGNADA   | 3.282  | 301    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município               | Tipologia   | Saldo   | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | BUENOS AIRES            | ESTAGNADA   | 1.529   | 138    | 0,0               |
|    | BUIQUE                  | BAIXA RENDA | 19.453  | 1.137  | 0,1               |
|    | CABO DE SANTO AGOSTINHO | ESTAGNADA   | 108.348 | 1.041  | 0,1               |
|    | CABRITO                 | ESTAGNADA   | 25.630  | 2.091  | 0,2               |
|    | CACHOEIRINHA            | ESTAGNADA   | 4.621   | 599    | 0,1               |
|    | CAETES                  | ESTAGNADA   | 4.071   | 354    | 0,0               |
|    | CALCADO                 | ESTAGNADA   | 1.604   | 167    | 0,0               |
|    | CALUMBI                 | DINÂMICA    | 1.736   | 78     | 0,0               |
|    | CAMARAGIBE              | ALTA RENDA  | 2.767   | 1.066  | 0,1               |
|    | CAMOCIM DE SÃO FELIX    | BAIXA RENDA | 2.617   | 207    | 0,0               |
|    | CAMUTANGA               | ESTAGNADA   | 43.554  | 150    | 0,0               |
|    | CANHOTINHO              | ESTAGNADA   | 7.332   | 877    | 0,1               |
|    | CAPOEIRAS               | ESTAGNADA   | 4.827   | 250    | 0,0               |
|    | CARNAÍBA                | DINÂMICA    | 3.368   | 212    | 0,0               |
|    | CARNAUBEIRA DA PENHA    | DINÂMICA    | 9.464   | 682    | 0,1               |
|    | CARPINA                 | ESTAGNADA   | 7.942   | 199    | 0,0               |
|    | CARIARU                 | ESTAGNADA   | 169.972 | 4.040  | 0,4               |
|    | CASINHAS                | ESTAGNADA   | 1.020   | 82     | 0,0               |
|    | CATENDE                 | BAIXA RENDA | 829     | 111    | 0,0               |
|    | CEDRO                   | DINÂMICA    | 4.264   | 75     | 0,0               |
|    | CHA DE ALEGRIA          | ESTAGNADA   | 622     | 43     | 0,0               |
|    | CHA GRANDE              | ESTAGNADA   | 3.156   | 481    | 0,1               |
|    | CONDADO                 | ESTAGNADA   | 1.338   | 109    | 0,0               |
|    | CORRENTES               | ESTAGNADA   | 4.265   | 161    | 0,0               |
|    | CORTES                  | BAIXA RENDA | 9.660   | 1.932  | 0,2               |
|    | CUMARU                  | BAIXA RENDA | 6.857   | 419    | 0,0               |
|    | CUPIRA                  | BAIXA RENDA | 606     | 34     | 0,0               |
|    | CUSTÓDIA                | ESTAGNADA   | 17.849  | 2.007  | 0,2               |
|    | DORMENTES               | ESTAGNADA   | 27.078  | 2.039  | 0,2               |
|    | ESCALA                  | BAIXA RENDA | 2.367   | 146    | 0,0               |
|    | EXU                     | DINÂMICA    | 16.963  | 823    | 0,1               |
|    | FEIRA NOVA              | BAIXA RENDA | 2.721   | 204    | 0,0               |
|    | FERNANDO DE NORONHA     | ALTA RENDA  | 70.511  | 0      | 0,0               |
|    | FERREIROS               | ESTAGNADA   | 6.388   | 122    | 0,0               |
|    | FLORES                  | DINÂMICA    | 8.507   | 739    | 0,1               |
|    | FLÓRESTA                | DINÂMICA    | 28.046  | 1.423  | 0,2               |

(continua)



**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município               | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | FREI MIGUELINHO         | ESTAGNADA   | 4.001   | 209    | 0,0               |
|    | GAMELEIRA               | BAIXA RENDA | 3.146   | 508    | 0,1               |
|    | GARANHUNS               | ESTAGNADA   | 18.251  | 400    | 0,0               |
|    | GLÓRIA DO GOIÁ          | ESTAGNADA   | 5.520   | 249    | 0,0               |
|    | GOIANA                  | ESTAGNADA   | 12.154  | 1.327  | 0,1               |
|    | GRANITO                 | DINÂMICA    | 5.356   | 393    | 0,0               |
|    | GRAVATA                 | ESTAGNADA   | 22.483  | 2.741  | 0,3               |
|    | IATI                    | ESTAGNADA   | 8.016   | 681    | 0,2               |
|    | IBIMIRIM                | ESTAGNADA   | 9.099   | 984    | 0,1               |
|    | IBIRAJUBA               | BAIXA RENDA | 2.324   | 149    | 0,0               |
|    | IGARASSU                | ESTAGNADA   | 16.605  | 632    | 0,1               |
|    | IGUARACI                | DINÂMICA    | 5.429   | 466    | 0,1               |
|    | INAJÁ                   | ESTAGNADA   | 12.583  | 1.350  | 0,1               |
|    | INGAZEIRA               | DINÂMICA    | 1.300   | 103    | 0,0               |
|    | IPOJUCA                 | ESTAGNADA   | 159.996 | 290    | 0,0               |
|    | IPUBI                   | DINÂMICA    | 4.007   | 168    | 0,0               |
|    | ITACURUBA               | DINÂMICA    | 3.515   | 419    | 0,0               |
|    | ITAIBA                  | BAIXA RENDA | 17.216  | 2.043  | 0,2               |
|    | ITAMARACA               | ESTAGNADA   | 1.453   | 140    | 0,0               |
|    | ITAMBÉ                  | ESTAGNADA   | 5.841   | 537    | 0,1               |
|    | ITAPETIM                | DINÂMICA    | 2.223   | 158    | 0,0               |
|    | ITAISSUMA               | ESTAGNADA   | 55.605  | 1.855  | 0,2               |
|    | ITAQUITINGA             | ESTAGNADA   | 2.226   | 93     | 0,0               |
|    | JABOATÃO DOS GUARARAPES | ALTA RENDA  | 63.031  | 4.036  | 0,4               |
|    | JAQUEIRA                | BAIXA RENDA | 174     | 44     | 0,0               |
|    | JATUBÁ                  | ESTAGNADA   | 5.211   | 231    | 0,0               |
|    | JATOBÁ                  | DINÂMICA    | 5.092   | 414    | 0,0               |
|    | JOÃO ALFREDO            | BAIXA RENDA | 4.943   | 262    | 0,0               |
|    | JOAQUIM NABUCO          | BAIXA RENDA | 2.377   | 959    | 0,1               |
|    | JUCATI                  | ESTAGNADA   | 1.652   | 72     | 0,0               |
|    | JUPI                    | ESTAGNADA   | 3.465   | 129    | 0,0               |
|    | JUREMA                  | ESTAGNADA   | 807     | 53     | 0,0               |
|    | LAGOA DO CARRO          | ESTAGNADA   | 2.381   | 127    | 0,0               |
|    | LAGOA DO ITAENGA        | ESTAGNADA   | 16.202  | 163    | 0,0               |
|    | LAGOA DO OURO           | ESTAGNADA   | 3.113   | 34     | 0,0               |
|    | LAGOA DOS GATOS         | BAIXA RENDA | 1.951   | 229    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município        | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | LAGOA GRANDE     | ESTAGNADA   | 23.863  | 1.009  | 0,1               |
|    | LAJEDO           | ESTAGNADA   | 3.401   | 80     | 0,0               |
|    | LIMOEIRO         | BAIXA RENDA | 10.660  | 449    | 0,1               |
|    | MACAPARANA       | ESTAGNADA   | 4.118   | 329    | 0,0               |
|    | MACHADOS         | BAIXA RENDA | 917     | 65     | 0,0               |
|    | MANARI           | ESTAGNADA   | 2.928   | 171    | 0,0               |
|    | MARAIAL          | BAIXA RENDA | 958     | 96     | 0,0               |
|    | MIRANDIBA        | DINÂMICA    | 5.209   | 532    | 0,1               |
|    | MOREILÂNDIA      | DINÂMICA    | 4.063   | 167    | 0,0               |
|    | MORENO           | ALTA RENDA  | 20.637  | 2.776  | 10,3              |
|    | NAZARE DA MATA   | ESTAGNADA   | 2.613   | 225    | 0,0               |
|    | OLINDA           | ALTA RENDA  | 17.356  | 115    | 0,0               |
|    | OROBÓ            | BAIXA RENDA | 1.259   | 98     | 0,0               |
|    | OROCO            | ESTAGNADA   | 8.313   | 761    | 0,1               |
|    | OURICURI         | DINÂMICA    | 21.199  | 1.247  | 0,1               |
|    | PALMARES         | BAIXA RENDA | 1.871   | 169    | 0,0               |
|    | PALMEIRINA       | ESTAGNADA   | 2.421   | 56     | 0,0               |
|    | PANELAS          | BAIXA RENDA | 3.150   | 217    | 0,0               |
|    | PARAMATAMA       | ESTAGNADA   | 3.478   | 160    | 0,0               |
|    | PARNAMIRIM       | DINÂMICA    | 17.408  | 1.015  | 0,1               |
|    | PASSIRA          | BAIXA RENDA | 12.229  | 1.082  | 0,1               |
|    | PAUDALHO         | ESTAGNADA   | 3.678   | 487    | 0,1               |
|    | PAULISTA         | ALTA RENDA  | 22.442  | 1.334  | 0,1               |
|    | PEDRA            | BAIXA RENDA | 19.090  | 1.178  | 0,1               |
|    | PESQUEIRA        | ESTAGNADA   | 20.833  | 3.018  | 0,3               |
|    | PETROLÂNDIA      | DINÂMICA    | 8.889   | 623    | 0,1               |
|    | PETROLINA        | ESTAGNADA   | 357.509 | 15.540 | 1,6               |
|    | POCÃO            | ESTAGNADA   | 2.258   | 118    | 0,0               |
|    | POMBOS           | ESTAGNADA   | 7.638   | 969    | 0,1               |
|    | PRIMAVERA        | BAIXA RENDA | 3.738   | 539    | 0,1               |
|    | QUIPAPA          | BAIXA RENDA | 2.820   | 315    | 0,0               |
|    | QUIXABA          | DINÂMICA    | 2.368   | 195    | 0,0               |
|    | RECIFE           | ALTA RENDA  | 315.189 | 6.727  | 0,7               |
|    | RIACHO DAS ALMAS | ESTAGNADA   | 11.541  | 166    | 0,1               |
|    | RIBEIRÃO         | BAIXA RENDA | 9.223   | 1.382  | 0,1               |
|    | RIO FORMOSO      | BAIXA RENDA | 4.148   | 210    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                 | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|---------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | SAIRE                     | BAIXA RENDA | 5.693  | 454    | 0,1               |
|    | SALGADINHO                | BAIXA RENDA | 884    | 100    | 0,0               |
|    | SALGUEIRO                 | DINÂMICA    | 18.399 | 585    | 0,1               |
|    | SALOA                     | ESTAGNADA   | 4.316  | 256    | 0,0               |
|    | SANHARO                   | ESTAGNADA   | 8.009  | 495    | 0,1               |
|    | SANTA CRUZ                | DINÂMICA    | 10.430 | 657    | 0,1               |
|    | SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE | DINÂMICA    | 1.428  | 130    | 0,0               |
|    | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  | ESTAGNADA   | 3.311  | 319    | 0,0               |
|    | SANTA FILOMENA            | DINÂMICA    | 9.016  | 692    | 0,1               |
|    | SANTA MARIA DA BOA VISTA  | ESTAGNADA   | 26.012 | 4.469  | 0,5               |
|    | SANTA MARIA DO CAMBUCA    | ESTAGNADA   | 1.187  | 22     | 0,0               |
|    | SANTA TEREZINHA           | DINÂMICA    | 1.035  | 87     | 0,0               |
|    | SAO BENEDITO DO SUL       | BAIXA RENDA | 583    | 56     | 0,0               |
|    | SAO BENTO DO UNA          | ESTAGNADA   | 14.604 | 550    | 0,1               |
|    | SAO CAITANO               | ESTAGNADA   | 34.068 | 131    | 0,0               |
|    | SAO JOAO                  | ESTAGNADA   | 1.813  | 160    | 0,0               |
|    | SAO JOAQUIM DO MONTE      | BAIXA RENDA | 2.863  | 151    | 0,0               |
|    | SAO JOSE DA CORDA GRANDE  | BAIXA RENDA | 1.015  | 49     | 0,0               |
|    | SAO JOSE DO BELMONTE      | DINÂMICA    | 55.891 | 1.436  | 0,2               |
|    | SAO JOSE DO EGITO         | DINÂMICA    | 19.104 | 1.764  | 0,2               |
|    | SAO LOURENCO DA MATA      | ALTA RENDA  | 16.293 | 372    | 0,0               |
|    | SAO VICENTE FERRER        | BAIXA RENDA | 3.229  | 283    | 0,0               |
|    | SERRA TALHADA             | DINÂMICA    | 39.296 | 2.017  | 0,2               |
|    | SERRITA                   | DINÂMICA    | 13.783 | 576    | 0,1               |
|    | SERTANIA                  | ESTAGNADA   | 26.856 | 2.554  | 0,3               |
|    | SIRINHAEM                 | BAIXA RENDA | 4.664  | 1.189  | 0,1               |
|    | SOLIDAO                   | DINÂMICA    | 448    | 41     | 0,0               |
|    | SURUBIM                   | ESTAGNADA   | 13.720 | 322    | 0,0               |
|    | TABIRA                    | DINÂMICA    | 4.438  | 196    | 0,0               |
|    | TACAIMBO                  | ESTAGNADA   | 8.728  | 659    | 0,1               |
|    | TACARATU                  | DINÂMICA    | 5.588  | 510    | 0,1               |
|    | TAMANDARE                 | BAIXA RENDA | 3.654  | 492    | 0,1               |
|    | TAQUARITINGA DO NORTE     | ESTAGNADA   | 4.243  | 241    | 0,0               |
|    | TEREZINHA                 | ESTAGNADA   | 1.189  | 57     | 0,0               |
|    | TERRA NOVA                | ESTAGNADA   | 7.165  | 471    | 0,1               |
|    | TIMBAUBA                  | ESTAGNADA   | 5.320  | 671    | 0,1               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município               | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
| PI | TORITAMA                | ESTAGNADA   | 5.002   | 31     | 0,0               |
|    | TRACUNHAEM              | ESTAGNADA   | 10.210  | 79     | 0,0               |
|    | TRINDADE                | DINÂMICA    | 5.307   | 298    | 0,0               |
|    | TRIUNFO                 | DINÂMICA    | 2.517   | 150    | 0,0               |
|    | TUPANATINGA             | BAIXA RENDA | 7.039   | 657    | 0,1               |
|    | TUPARETAMA              | DINÂMICA    | 4.723   | 476    | 0,1               |
|    | VENTUROSA               | BAIXA RENDA | 7.390   | 456    | 0,1               |
|    | VERDEJANTE              | DINÂMICA    | 3.587   | 102    | 0,0               |
|    | VERTENTE DO LERIO       | ESTAGNADA   | 548     | 80     | 0,0               |
|    | VERTENTES               | ESTAGNADA   | 2.975   | 178    | 0,0               |
|    | VICENCIA                | ESTAGNADA   | 2.337   | 176    | 0,0               |
|    | VITORIA DE SANTO ANTAO  | ESTAGNADA   | 241.843 | 3.179  | 0,3               |
|    | XEXEU                   | BAIXA RENDA | 71      | 22     | 0,0               |
|    | ACAUA                   | DINÂMICA    | 3.888   | 199    | 0,0               |
|    | AGRICOLANDIA            | BAIXA RENDA | 1.336   | 110    | 0,0               |
|    | AGUA BRANCA             | BAIXA RENDA | 4.830   | 391    | 0,0               |
|    | ALAGOINHA DO PIAUI      | DINÂMICA    | 2.681   | 300    | 0,0               |
|    | ALEGRETE DO PIAUI       | DINÂMICA    | 3.857   | 526    | 0,1               |
|    | ALTO LONGA              | DINÂMICA    | 3.009   | 173    | 0,0               |
|    | ALTOS                   | ESTAGNADA   | 8.435   | 573    | 0,1               |
|    | ALVORADA DO GURGUEIA    | DINÂMICA    | 3.080   | 304    | 0,0               |
|    | AMARANTE                | BAIXA RENDA | 7.731   | 1.106  | 0,1               |
|    | ANGICAL DO PIAUI        | BAIXA RENDA | 2.755   | 52     | 0,0               |
|    | ANISIO DE ABREU         | DINÂMICA    | 2.759   | 84     | 0,0               |
|    | ANTONIO ALMEIDA         | DINÂMICA    | 4.763   | 935    | 0,1               |
|    | AROAZES                 | BAIXA RENDA | 4.324   | 350    | 0,0               |
|    | AROEIRAS DO ITAIM       | ESTAGNADA   | 342     | 5      | 0,0               |
|    | ARRAIAL                 | BAIXA RENDA | 668     | 53     | 0,0               |
|    | ASSUNCAO DO PIAUI       | DINÂMICA    | 1.063   | 11     | 0,0               |
|    | AVELINO LOPES           | DINÂMICA    | 6.316   | 703    | 0,1               |
|    | BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | DINÂMICA    | 61.387  | 2.325  | 0,2               |
|    | BARRA D'ALCANTARA       | BAIXA RENDA | 1.771   | 178    | 0,0               |
|    | BARRAS                  | DINÂMICA    | 3.499   | 352    | 0,0               |
|    | BARREIRAS DO PIAUI      | DINÂMICA    | 20.365  | 1.656  | 0,2               |
|    | BARRO DURO              | BAIXA RENDA | 2.709   | 127    | 0,0               |
|    | BATALHA                 | DINÂMICA    | 10.259  | 943    | 0,1               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                 | Tipologia | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|---------------------------|-----------|--------|--------|-------------------|
|    | BELA VISTA DO PIAUI       | DINÂMICA  | 1.493  | 69     | 0,0               |
|    | BELEM DO PIAUI            | DINÂMICA  | 2.327  | 115    | 0,0               |
|    | BENEDITINOS               | ESTAGNADA | 1.088  | 220    | 0,0               |
|    | BERTOLINIA                | DINÂMICA  | 1.711  | 170    | 0,0               |
|    | BETANIA DO PIAUI          | DINÂMICA  | 5.481  | 290    | 0,0               |
|    | BOA HORA                  | DINÂMICA  | 1.016  | 45     | 0,0               |
|    | BOCAINA                   | ESTAGNADA | 946    | 23     | 0,0               |
|    | BOM JESUS                 | DINÂMICA  | 54.503 | 1.959  | 0,2               |
|    | BOM PRINCÍPIO DO PIAUI    | ESTAGNADA | 1.398  | 131    | 0,0               |
|    | BONFIM DO PIAUI           | DINÂMICA  | 2.445  | 200    | 0,0               |
|    | BOQUEIRAO DO PIAUI        | DINÂMICA  | 453    | 20     | 0,0               |
|    | BRASILEIRA                | DINÂMICA  | 2.593  | 247    | 0,0               |
|    | BREJO DO PIAUI            | DINÂMICA  | 1.271  | 66     | 0,0               |
|    | BURITI DOS LÓPES          | ESTAGNADA | 5.047  | 460    | 0,1               |
|    | BURITI DOS MONTES         | DINÂMICA  | 589    | 30     | 0,0               |
|    | CABECEIRAS DO PIAUI       | DINÂMICA  | 1.344  | 37     | 0,0               |
|    | CAJAZEIRAS DO PIAUI       | ESTAGNADA | 1.100  | 84     | 0,0               |
|    | CAJUEIRO DA PRAIA         | ESTAGNADA | 1.245  | 39     | 0,0               |
|    | CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI | DINÂMICA  | 7.175  | 439    | 0,1               |
|    | CAMPINAS DO PIAUI         | DINÂMICA  | 2.869  | 73     | 0,0               |
|    | CAMPO ALEGRE DO FIDALGO   | DINÂMICA  | 288    | 64     | 0,0               |
|    | CAMPO GRANDE DO PIAUI     | DINÂMICA  | 3.247  | 177    | 0,0               |
|    | CAMPO LARGO DO PIAUI      | DINÂMICA  | 689    | 167    | 0,0               |
|    | CAMPO MAIOR               | DINÂMICA  | 13.927 | 566    | 0,1               |
|    | CANAVIEIRA                | ESTAGNADA | 1.623  | 19     | 0,0               |
|    | CANTO DO BURITI           | DINÂMICA  | 16.438 | 623    | 0,1               |
|    | CAPITAO DE CAMPOS         | DINÂMICA  | 1.320  | 78     | 0,0               |
|    | CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA | DINÂMICA  | 2.458  | 128    | 0,0               |
|    | CARACOL                   | DINÂMICA  | 5.762  | 715    | 0,1               |
|    | CARAUBAS DO PIAUI         | ESTAGNADA | 2.557  | 285    | 0,0               |
|    | CARIDADE DO PIAUI         | DINÂMICA  | 11.076 | 1.005  | 0,1               |
|    | CASTELO DO PIAUI          | DINÂMICA  | 4.774  | 403    | 0,0               |
|    | CAXINGO                   | ESTAGNADA | 1.080  | 99     | 0,0               |
|    | COCAL                     | ESTAGNADA | 4.898  | 406    | 0,0               |
|    | COCAL DE TELHA            | DINÂMICA  | 888    | 16     | 0,0               |
|    | COCAL DOS ALVES           | ESTAGNADA | 277    | 32     | 0,0               |

(continua)



**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município             | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-----------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | COIVARAS              | ESTAGNADA   | 284    | 46     | 0,0               |
|    | COLONIA DO GURGUEIA   | DINÂMICA    | 1.194  | 165    | 0,0               |
|    | COLONIA DO PIAUI      | ESTAGNADA   | 3.456  | 363    | 0,0               |
|    | CONCEICAO DO CANINDE  | DINÂMICA    | 5.527  | 416    | 0,0               |
|    | CORONEL JOSE DIAS     | DINÂMICA    | 3.832  | 402    | 0,0               |
|    | CORRENTE              | DINÂMICA    | 30.044 | 2.306  | 0,2               |
|    | CRISTALANDIA DO PIAUI | DINÂMICA    | 8.959  | 841    | 0,1               |
|    | CRISTINO CASTRO       | DINÂMICA    | 4.199  | 367    | 0,0               |
|    | CURIMATA              | DINÂMICA    | 5.333  | 606    | 0,1               |
|    | CURRAIS               | DINÂMICA    | 13.536 | 626    | 0,1               |
|    | CURRAL NOVO DO PIAUI  | DINÂMICA    | 3.720  | 290    | 0,0               |
|    | CURRALINHOS           | ESTAGNADA   | 792    | 111    | 0,0               |
|    | DEMERVAL LOBAO        | ESTAGNADA   | 1.646  | 81     | 0,0               |
|    | DIRCEU ARCOVERDE      | DINÂMICA    | 2.408  | 218    | 0,0               |
|    | DOM EXPEDITO LOPES    | ESTAGNADA   | 1.852  | 93     | 0,0               |
|    | DOM INOCENCIO         | DINÂMICA    | 3.773  | 229    | 0,0               |
|    | DOMINGOS MOURAO       | DINÂMICA    | 1.128  | 125    | 0,0               |
|    | ELESBAO VELOSO        | BAIXA RENDA | 4.400  | 341    | 0,0               |
|    | ELISEU MARTINS        | DINÂMICA    | 2.090  | 271    | 0,0               |
|    | ESPERANTINA           | DINÂMICA    | 7.121  | 254    | 0,0               |
|    | FARTURA DO PIAUI      | DINÂMICA    | 2.495  | 228    | 0,0               |
|    | FLORES DO PIAUI       | ESTAGNADA   | 1.766  | 110    | 0,0               |
|    | FLORESTA DO PIAUI     | DINÂMICA    | 919    | 79     | 0,0               |
|    | FLORIANO              | ESTAGNADA   | 18.224 | 619    | 0,1               |
|    | FRANCINOPOLIS         | BAIXA RENDA | 1.728  | 169    | 0,0               |
|    | FRANCISCO AYRES       | BAIXA RENDA | 643    | 49     | 0,0               |
|    | FRANCISCO MACEDO      | DINÂMICA    | 2.023  | 152    | 0,0               |
|    | FRANCISCO SANTOS      | DINÂMICA    | 3.496  | 152    | 0,0               |
|    | FRONTEIRAS            | DINÂMICA    | 12.232 | 84     | 0,0               |
|    | GEMINIANO             | ESTAGNADA   | 3.408  | 276    | 0,0               |
|    | GILBUES               | DINÂMICA    | 21.228 | 887    | 0,1               |
|    | GUADALUPE             | ESTAGNADA   | 2.002  | 132    | 0,0               |
|    | GUARIBAS              | DINÂMICA    | 547    | 19     | 0,0               |
|    | HUGO NAPOLEAO         | BAIXA RENDA | 2.039  | 293    | 0,0               |
|    | ILHA GRANDE           | ESTAGNADA   | 777    | 85     | 0,0               |
|    | INHUMA                | BAIXA RENDA | 8.334  | 551    | 0,1               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município               | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | IPIRANGA DO PIAUI       | ESTAGNADA   | 5.498  | 412    | 0,0               |
|    | ISAÍAS COELHO           | DINÂMICA    | 1.541  | 111    | 0,0               |
|    | ITAINÓPOLIS             | DINÂMICA    | 5.214  | 235    | 0,0               |
|    | ITAUÉIRA                | ESTAGNADA   | 5.896  | 461    | 0,1               |
|    | JACOBINA DO PIAUI       | DINÂMICA    | 9.140  | 622    | 0,1               |
|    | JAICOS                  | DINÂMICA    | 9.280  | 498    | 0,1               |
|    | JARDIM DO MULATO        | BAIXA RENDA | 2.867  | 360    | 0,0               |
|    | JATOBA DO PIAUI         | DINÂMICA    | 1.707  | 62     | 0,0               |
|    | JERUMENHA               | ESTAGNADA   | 3.074  | 300    | 0,0               |
|    | JOÃO COSTA              | DINÂMICA    | 2.506  | 296    | 0,0               |
|    | JOAQUIM PIRES           | DINÂMICA    | 5.514  | 285    | 0,0               |
|    | JOCA MARQUES            | DINÂMICA    | 1.277  | 91     | 0,0               |
|    | JOSE DE FREITAS         | ESTAGNADA   | 18.736 | 642    | 0,1               |
|    | JUAZEIRO DO PIAUI       | DINÂMICA    | 1.160  | 47     | 0,0               |
|    | JULIO BORGES            | DINÂMICA    | 1.032  | 85     | 0,0               |
|    | JUREMA                  | DINÂMICA    | 1.236  | 81     | 0,0               |
|    | LAGOA ALEGRE            | ESTAGNADA   | 867    | 58     | 0,0               |
|    | LAGOA DE SÃO FRANCISCO  | DINÂMICA    | 490    | 49     | 0,0               |
|    | LAGOA DO BARRO DO PIAUI | DINÂMICA    | 3.315  | 194    | 0,0               |
|    | LAGOA DO PIAUI          | ESTAGNADA   | 806    | 34     | 0,0               |
|    | LAGOA DO SITO           | BAIXA RENDA | 7.547  | 366    | 0,0               |
|    | LAGOINHA DO PIAUI       | BAIXA RENDA | 322    | 15     | 0,0               |
|    | LANDRI SALES            | DINÂMICA    | 3.101  | 94     | 0,0               |
|    | LUÍS CORREIA            | ESTAGNADA   | 9.574  | 1.331  | 0,1               |
|    | LUZILÂNDIA              | DINÂMICA    | 3.968  | 152    | 0,0               |
|    | MADÉIRO                 | DINÂMICA    | 1.172  | 161    | 0,0               |
|    | MANOEL EMÍDIO           | DINÂMICA    | 5.692  | 435    | 0,1               |
|    | MARCOLÂNDIA             | DINÂMICA    | 3.452  | 206    | 0,0               |
|    | MARCOS PARENTE          | DINÂMICA    | 1.205  | 73     | 0,0               |
|    | MASSAPE DO PIAUI        | DINÂMICA    | 2.215  | 171    | 0,0               |
|    | MATIAS OLÍMPIO          | DINÂMICA    | 855    | 116    | 0,0               |
|    | MIGUEL ALVES            | DINÂMICA    | 15.214 | 676    | 0,1               |
|    | MIGUEL LEAO             | ESTAGNADA   | 638    | 92     | 0,0               |
|    | MILTON BRANDAO          | DINÂMICA    | 1.340  | 26     | 0,0               |
|    | MONSENHOR GIL           | ESTAGNADA   | 2.465  | 270    | 0,0               |
|    | MONSENHOR HIPOLITO      | DINÂMICA    | 3.742  | 294    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                  | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|----------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | MONTE ALEGRE DO PIAUI      | DINÂMICA    | 29.822 | 555    | 0,1               |
|    | MORRO CABECA NO TEMPO      | DINÂMICA    | 1.469  | 278    | 0,0               |
|    | MORRO DO CHAPEU DO PIAUI   | DINÂMICA    | 2.197  | 68     | 0,0               |
|    | MURICI DOS PORTELAS        | ESTAGNADA   | 1.271  | 85     | 0,0               |
|    | NAZARE DO PIAUI            | ESTAGNADA   | 3.134  | 129    | 0,0               |
|    | NOSSA SENHORA DE NAZARE    | DINÂMICA    | 567    | 40     | 0,0               |
|    | NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS | DINÂMICA    | 668    | 104    | 0,0               |
|    | NOVA SANTA RITA            | DINÂMICA    | 4.443  | 419    | 0,0               |
|    | NOVO ORIENTE DO PIAUI      | BAIXA RENDA | 3.670  | 294    | 0,0               |
|    | NOVO SANTO ANTONIO         | DINÂMICA    | 467    | 40     | 0,0               |
|    | OEIRAS                     | ESTAGNADA   | 28.457 | 2.422  | 0,3               |
|    | OLHO D'ÁGUA DO PIAUI       | BAIXA RENDA | 2.214  | 146    | 0,0               |
|    | PADRE MARCOS               | DINÂMICA    | 7.743  | 889    | 0,1               |
|    | PAES LANDIM                | DINÂMICA    | 5.518  | 498    | 0,1               |
|    | PAJEU DO PIAUI             | DINÂMICA    | 1.035  | 140    | 0,0               |
|    | PALMEIRA DO PIAUI          | DINÂMICA    | 19.058 | 524    | 0,1               |
|    | PALMEIRAS                  | BAIXA RENDA | 7.309  | 690    | 0,1               |
|    | PAQUETA                    | ESTAGNADA   | 1.219  | 51     | 0,0               |
|    | PARAGUA                    | DINÂMICA    | 18.789 | 2.222  | 0,2               |
|    | PARNAIBA                   | ESTAGNADA   | 14.319 | 673    | 0,1               |
|    | PASSAGEM FRANCA DO PIAUI   | BAIXA RENDA | 3.171  | 185    | 0,0               |
|    | PATOS DO PIAUI             | DINÂMICA    | 1.516  | 167    | 0,0               |
|    | PAU D'ARCO DO PIAUI        | ESTAGNADA   | 453    | 120    | 0,0               |
|    | PAULISTANA                 | DINÂMICA    | 18.336 | 1.421  | 0,2               |
|    | PAVUSSU                    | ESTAGNADA   | 3.572  | 471    | 0,1               |
|    | PEDRO II                   | DINÂMICA    | 6.469  | 336    | 0,0               |
|    | PEDRO LAURENTINO           | DINÂMICA    | 2.272  | 122    | 0,0               |
|    | PICOS                      | ESTAGNADA   | 44.892 | 821    | 0,1               |
|    | PIMENTEIRAS                | BAIXA RENDA | 8.449  | 1.101  | 0,1               |
|    | PIO IX                     | DINÂMICA    | 9.463  | 399    | 0,0               |
|    | PIRACURUCA                 | ESTAGNADA   | 13.620 | 618    | 0,1               |
|    | PIRIPIRI                   | DINÂMICA    | 10.647 | 529    | 0,1               |
|    | PORTO                      | DINÂMICA    | 1.422  | 166    | 0,0               |
|    | PORTO ALEGRE DO PIAUI      | DINÂMICA    | 4.351  | 10     | 0,0               |
|    | PRATA DO PIAUI             | BAIXA RENDA | 271    | 10     | 0,0               |
|    | QUEIMADA NOVA              | DINÂMICA    | 3.534  | 117    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                       | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|---------------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | REDENÇÃO DO GURGUEIA            | DINÂMICA    | 5.889  | 522    | 0,1               |
|    | REGENERADOR                     | BAIXA RENDA | 10.243 | 595    | 0,1               |
|    | RIACHO FRIO                     | DINÂMICA    | 3.984  | 380    | 0,0               |
|    | RIBEIRA DO PIAUI                | DINÂMICA    | 801    | 55     | 0,0               |
|    | RIBEIRO GONÇALVES               | DINÂMICA    | 6.108  | 178    | 0,0               |
|    | RIO GRANDE DO PIAUI             | ESTAGNADA   | 7.785  | 676    | 0,1               |
|    | SANTA CRUZ DO PIAUI             | ESTAGNADA   | 2.342  | 155    | 0,0               |
|    | SANTA CRUZ DOS MILAGRES         | BAIXA RENDA | 619    | 51     | 0,0               |
|    | SANTA FILOMENA                  | DINÂMICA    | 14.492 | 1.140  | 0,1               |
|    | SANTA LUZ                       | DINÂMICA    | 8.225  | 810    | 0,1               |
|    | SANTA ROSA DO PIAUI             | ESTAGNADA   | 5.559  | 507    | 0,1               |
|    | SANTANA DO PIAUI                | ESTAGNADA   | 465    | 27     | 0,0               |
|    | SANTO ANTONIO DE LISBOA         | DINÂMICA    | 5.597  | 100    | 0,0               |
|    | SANTO ANTONIO DOS MILAGRES      | BAIXA RENDA | 399    | 30     | 0,0               |
|    | SANTO INACIO DO PIAUI           | DINÂMICA    | 3.841  | 335    | 0,0               |
|    | SAO BRAZ DO PIAUI               | DINÂMICA    | 1.267  | 112    | 0,0               |
|    | SAO FELIX DO PIAUI              | BAIXA RENDA | 1.443  | 20     | 0,0               |
|    | SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI | DINÂMICA    | 2.589  | 133    | 0,0               |
|    | SAO FRANCISCO DO PIAUI          | ESTAGNADA   | 2.368  | 126    | 0,0               |
|    | SAO GONÇALO DO GURGUEIA         | DINÂMICA    | 1.777  | 134    | 0,0               |
|    | SAO GONÇALO DO PIAUI            | BAIXA RENDA | 2.115  | 150    | 0,0               |
|    | SAO JOAO DA CANABRAVA           | ESTAGNADA   | 1.787  | 127    | 0,0               |
|    | SAO JOAO DA FRONTEIRA           | ESTAGNADA   | 1.393  | 108    | 0,0               |
|    | SAO JOAO DA SERRA               | DINÂMICA    | 543    | 21     | 0,0               |
|    | SAO JOAO DA VARJOTA             | ESTAGNADA   | 1.703  | 60     | 0,0               |
|    | SAO JOAO DO ARRAIAL             | DINÂMICA    | 1.038  | 59     | 0,0               |
|    | SAO JOAO DO PIAUI               | DINÂMICA    | 15.859 | 2.167  | 0,2               |
|    | SAO JOSE DO DIVINO              | ESTAGNADA   | 2.915  | 145    | 0,0               |
|    | SAO JOSE DO PEIXE               | ESTAGNADA   | 3.168  | 312    | 0,0               |
|    | SAO JOSE DO PIAUI               | ESTAGNADA   | 1.797  | 44     | 0,0               |
|    | SAO JULIAO                      | DINÂMICA    | 1.572  | 67     | 0,0               |
|    | SAO LOURENÇO DO PIAUI           | DINÂMICA    | 1.075  | 75     | 0,0               |
|    | SAO LUIS DO PIAUI               | ESTAGNADA   | 692    | 29     | 0,0               |
|    | SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE      | BAIXA RENDA | 569    | 24     | 0,0               |
|    | SAO MIGUEL DO FIDALGO           | ESTAGNADA   | 3.083  | 157    | 0,0               |
|    | SAO MIGUEL DO TAPUIO            | DINÂMICA    | 5.136  | 704    | 0,1               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município           | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|---------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | SAO PEDRO DO PIAUI  | BAIXA RENDA | 7.243   | 540    | 0,1               |
|    | SAO RAIMUNDO NONATO | DINÂMICA    | 153.424 | 1.096  | 0,1               |
|    | SEBASTIAO BARROS    | DINÂMICA    | 8.617   | 945    | 0,1               |
|    | SEBASTIAO LEAL      | DINÂMICA    | 28.607  | 60     | 0,0               |
|    | SIGEFREDO PACHECO   | DINÂMICA    | 4.766   | 405    | 0,0               |
|    | SIMÕES              | DINÂMICA    | 17.897  | 2.353  | 0,3               |
|    | SIMPLICIO MENDES    | DINÂMICA    | 11.761  | 926    | 0,1               |
|    | SOCORRO DO PIAUI    | DINÂMICA    | 3.178   | 198    | 0,0               |
|    | SUSSUAPARA          | ESTAGNADA   | 1.079   | 8      | 0,0               |
|    | TAMBORIL DO PIAUI   | DINÂMICA    | 1.391   | 122    | 0,0               |
|    | TANQUE DO PIAUI     | ESTAGNADA   | 377     | 15     | 0,0               |
|    | TERESINA            | ESTAGNADA   | 188.374 | 3.516  | 0,4               |
|    | UNIAO               | ESTAGNADA   | 26.680  | 376    | 0,0               |
|    | URUCUI              | DINÂMICA    | 94.194  | 3.913  | 0,4               |
|    | VALENCA DO PIAUI    | BAIXA RENDA | 13.015  | 891    | 0,1               |
|    | VARZEA BRANCA       | DINÂMICA    | 1.368   | 68     | 0,0               |
|    | VARZEA GRANDE       | BAIXA RENDA | 3.266   | 123    | 0,0               |
|    | VERA MENDES         | DINÂMICA    | 882     | 45     | 0,0               |
|    | VILA NOVA DO PIAUI  | DINÂMICA    | 1.717   | 173    | 0,0               |
|    | WALTE FERRAZ        | ESTAGNADA   | 1.415   | 104    | 0,0               |
| RN | ACARI               | DINÂMICA    | 5.821   | 414    | 0,0               |
|    | AFONSO BEZERRA      | DINÂMICA    | 17.359  | 547    | 0,1               |
|    | AGUA NOVA           | DINÂMICA    | 343     | 9      | 0,0               |
|    | ALEXANDRIA          | DINÂMICA    | 5.051   | 224    | 0,0               |
|    | ALMINO AFONSO       | DINÂMICA    | 1.848   | 104    | 0,0               |
|    | ALTO DO RODRIGUES   | DINÂMICA    | 9.795   | 557    | 0,1               |
|    | ANGICOS             | DINÂMICA    | 10.070  | 566    | 0,1               |
|    | ANTONIO MARTINS     | DINÂMICA    | 4.968   | 236    | 0,0               |
|    | APODI               | DINÂMICA    | 39.209  | 1.977  | 0,2               |
|    | AREIA BRANCA        | ESTAGNADA   | 4.937   | 301    | 0,0               |
|    | ARES                | DINÂMICA    | 297     | 26     | 0,0               |
|    | ASSU                | DINÂMICA    | 38.468  | 556    | 0,1               |
|    | BAIA FORMOSA        | DINÂMICA    | 2.506   | 1.763  | 0,2               |
|    | BARAUNA             | ESTAGNADA   | 15.417  | 957    | 0,1               |
|    | BARCELONA           | DINÂMICA    | 1.144   | 43     | 0,0               |
|    | BENTO FERNANDES     | BAIXA RENDA | 4.321   | 349    | 0,0               |

(continua)



**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                  | Tipologia  | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|----------------------------|------------|--------|--------|-------------------|
|    | BOA SAUDE                  | DINÂMICA   | 3.341  | 316    | 0,0               |
|    | BODO                       | DINÂMICA   | 3.725  | 179    | 0,0               |
|    | BOM JESUS                  | DINÂMICA   | 3.384  | 355    | 0,0               |
|    | BREJINHO                   | DINÂMICA   | 1.648  | 25     | 0,0               |
|    | CAICARA DO NORTE           | DINÂMICA   | 757    | 121    | 0,0               |
|    | CAICARA DO RIO DO VENTO    | DINÂMICA   | 3.258  | 309    | 0,0               |
|    | CAICO                      | ESTAGNADA  | 34.730 | 2.010  | 0,2               |
|    | CAMPO GRANDE               | DINÂMICA   | 6.941  | 195    | 0,0               |
|    | CAMPO REDONDO              | DINÂMICA   | 4.725  | 84     | 0,0               |
|    | CANGUARETAMA               | DINÂMICA   | 2.947  | 91     | 0,0               |
|    | CARAUBAS                   | DINÂMICA   | 14.584 | 550    | 0,1               |
|    | CARNAÚBA DOS DANTAS        | DINÂMICA   | 2.523  | 44     | 0,0               |
|    | CARNAUBAIS                 | DINÂMICA   | 16.453 | 688    | 0,1               |
|    | CEARA MIRIM                | DINÂMICA   | 25.756 | 1.327  | 0,1               |
|    | CERRO CORA                 | DINÂMICA   | 13.224 | 1.110  | 0,1               |
|    | CORONEL EZEQUIEL           | DINÂMICA   | 1.785  | 157    | 0,0               |
|    | CORONEL JOAO PESSOA        | DINÂMICA   | 1.430  | 14     | 0,0               |
|    | CRUZETA                    | DINÂMICA   | 4.568  | 190    | 0,0               |
|    | CURRAIS NOVOS              | DINÂMICA   | 39.292 | 514    | 0,1               |
|    | DOUTOR SEVERIANO           | DINÂMICA   | 3.030  | 58     | 0,0               |
|    | ENCANTO                    | DINÂMICA   | 2.106  | 42     | 0,0               |
|    | EQUADOR                    | DINÂMICA   | 1.708  | 43     | 0,0               |
|    | ESPIRITO SANTO             | DINÂMICA   | 668    | 12     | 0,0               |
|    | EXTREMOZ                   | ALTA RENDA | 4.634  | 183    | 0,0               |
|    | FELIPE GUERRA              | DINÂMICA   | 2.184  | 99     | 0,0               |
|    | FERNANDO PEDROZA           | DINÂMICA   | 369    | 18     | 0,0               |
|    | FLORANIA                   | DINÂMICA   | 8.734  | 1.094  | 0,1               |
|    | FRANCISCO DANTAS           | DINÂMICA   | 1.806  | 67     | 0,0               |
|    | FRUTUOSO GOMES             | DINÂMICA   | 2.459  | 187    | 0,0               |
|    | GALINHOS                   | DINÂMICA   | 455    | 25     | 0,0               |
|    | GOIANINHA                  | DINÂMICA   | 47.210 | 35     | 0,0               |
|    | GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO | DINÂMICA   | 6.763  | 261    | 0,0               |
|    | GROSSOS                    | ESTAGNADA  | 1.896  | 112    | 0,0               |
|    | GUAMARE                    | DINÂMICA   | 14.300 | 477    | 0,1               |
|    | ILMO MARINHO               | DINÂMICA   | 3.927  | 409    | 0,0               |
|    | IPANGUACU                  | DINÂMICA   | 10.357 | 300    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Alraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município            | Tipologia   | Saldos  | Alraso | Inadimplência (%) |
|----|----------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
|    | IPUEIRA              | ESTAGNADA   | 832     | 38     | 0,0               |
|    | ITAJÁ                | DINÂMICA    | 3.007   | 39     | 0,0               |
|    | ITAU                 | DINÂMICA    | 5.364   | 287    | 0,0               |
|    | JACANA               | DINÂMICA    | 1.188   | 21     | 0,0               |
|    | JANDAIRA             | BAIXA RENDA | 4.507   | 321    | 0,0               |
|    | JANDUIS              | DINÂMICA    | 2.261   | 87     | 0,0               |
|    | JAPI                 | DINÂMICA    | 3.956   | 182    | 0,0               |
|    | JARDIM DE ANGICOS    | DINÂMICA    | 933     | 51     | 0,0               |
|    | JARDIM DE PIRANHAS   | ESTAGNADA   | 6.515   | 127    | 0,0               |
|    | JARDIM DO SERIDO     | DINÂMICA    | 4.326   | 42     | 0,0               |
|    | JOAO CAMARA          | BAIXA RENDA | 10.409  | 811    | 0,1               |
|    | JOAO DIAS            | DINÂMICA    | 1.067   | 49     | 0,0               |
|    | JOSE DA PENHA        | DINÂMICA    | 2.430   | 59     | 0,0               |
|    | JUCURUTU             | DINÂMICA    | 12.209  | 663    | 0,1               |
|    | JUNDIÁ               | DINÂMICA    | 504     | 25     | 0,0               |
|    | LAGOA D'ANTA         | DINÂMICA    | 713     | 69     | 0,0               |
|    | LAGOA DE PEDRAS      | DINÂMICA    | 3.070   | 53     | 0,0               |
|    | LAGOA DE VELHOS      | DINÂMICA    | 2.112   | 250    | 0,0               |
|    | LAGOA NOVA           | DINÂMICA    | 6.556   | 297    | 0,0               |
|    | LAGOA SALGADA        | DINÂMICA    | 1.514   | 67     | 0,0               |
|    | LAJES                | DINÂMICA    | 6.167   | 370    | 0,0               |
|    | LAJES PINTADAS       | DINÂMICA    | 1.536   | 11     | 0,0               |
|    | LUCRECIA             | DINÂMICA    | 1.518   | 67     | 0,0               |
|    | LUIS GOMES           | DINÂMICA    | 2.181   | 79     | 0,0               |
|    | MACAIBA              | DINÂMICA    | 113.792 | 1.284  | 0,2               |
|    | MACAU                | DINÂMICA    | 19.303  | 1.953  | 0,2               |
|    | MAJOR SALES          | DINÂMICA    | 591     | 5      | 0,0               |
|    | MARCELINO VIEIRA     | DINÂMICA    | 2.561   | 45     | 0,0               |
|    | MARTINS              | DINÂMICA    | 898     | 38     | 0,0               |
|    | MAXARANGUAPE         | BAIXA RENDA | 23.295  | 311    | 0,0               |
|    | MESSIAS TARGINO      | DINÂMICA    | 2.146   | 23     | 0,0               |
|    | MONTANHAS            | DINÂMICA    | 1.392   | 18     | 0,0               |
|    | MONTE ALEGRE         | DINÂMICA    | 4.825   | 169    | 0,0               |
|    | MONTE DAS GAMELEIRAS | DINÂMICA    | 674     | 28     | 0,0               |
|    | MOSSORO              | ESTAGNADA   | 224.123 | 5.401  | 0,6               |
|    | NATAL                | ALTA RENDA  | 230.011 | 1.393  | 0,2               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município             | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|-----------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | NISIA FLORESTA        | DINÂMICA    | 2.127  | 80     | 0,0               |
|    | NOVA CRUZ             | DINÂMICA    | 3.960  | 40     | 0,0               |
|    | OLHO D'ÁGUA DO BORGES | DINÂMICA    | 1.305  | 37     | 0,0               |
|    | OURO BRANCO           | DINÂMICA    | 3.550  | 29     | 0,0               |
|    | PARANA                | DINÂMICA    | 1.608  | 21     | 0,0               |
|    | PARAU                 | DINÂMICA    | 1.908  | 101    | 0,0               |
|    | PARAZINHO             | DINÂMICA    | 3.894  | 140    | 0,0               |
|    | PARELHAS              | DINÂMICA    | 7.426  | 465    | 0,1               |
|    | PARNAMIRIM            | ALTA RENDA  | 14.870 | 280    | 0,0               |
|    | PASSA E FICA          | DINÂMICA    | 1.417  | 26     | 0,0               |
|    | PASSAGEM              | DINÂMICA    | 290    | 0      | 0,0               |
|    | PATU                  | DINÂMICA    | 2.816  | 132    | 0,0               |
|    | PAU DOS FERROS        | DINÂMICA    | 9.688  | 389    | 0,0               |
|    | PEDRA GRANDE          | BAIXA RENDA | 1.863  | 184    | 0,0               |
|    | PEDRA PRETA           | DINÂMICA    | 1.502  | 233    | 0,0               |
|    | PEDRO AVELINO         | DINÂMICA    | 5.858  | 689    | 0,1               |
|    | PEDRO VELHO           | DINÂMICA    | 1.937  | 66     | 0,0               |
|    | PENDÊNCIAS            | DINÂMICA    | 44.402 | 483    | 0,1               |
|    | PILOES                | DINÂMICA    | 1.172  | 23     | 0,0               |
|    | POÇO BRANCO           | BAIXA RENDA | 2.760  | 339    | 0,0               |
|    | PORTALEGRE            | DINÂMICA    | 942    | 9      | 0,0               |
|    | PORTO DO MANGUE       | DINÂMICA    | 3.864  | 385    | 0,0               |
|    | PUREZA                | BAIXA RENDA | 5.856  | 144    | 0,0               |
|    | RAFAEL FERNANDES      | DINÂMICA    | 1.453  | 20     | 0,0               |
|    | RAFAEL GODEIRO        | DINÂMICA    | 871    | 43     | 0,0               |
|    | RIACHO DA CRUZ        | DINÂMICA    | 751    | 30     | 0,0               |
|    | RIACHO DE SANTANA     | DINÂMICA    | 2.104  | 28     | 0,0               |
|    | RIACHUELO             | DINÂMICA    | 3.816  | 135    | 0,0               |
|    | RIO DO FOGO           | BAIXA RENDA | 1.646  | 127    | 0,0               |
|    | RODOLFO FERNANDES     | DINÂMICA    | 1.238  | 29     | 0,0               |
|    | RUY BARBOSA           | DINÂMICA    | 732    | 22     | 0,0               |
|    | SANTA CRUZ            | DINÂMICA    | 22.670 | 338    | 0,0               |
|    | SANTA MARIA           | DINÂMICA    | 2.219  | 169    | 0,0               |
|    | SANTANA DO MATOS      | DINÂMICA    | 14.026 | 862    | 0,1               |
|    | SANTANA DO SERIDO     | DINÂMICA    | 1.215  | 5      | 0,0               |
|    | SANTO ANTONIO         | DINÂMICA    | 7.154  | 78     | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|--------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | SAO BENTO DO NORTE       | DINÂMICA    | 7.157  | 323    | 0,0               |
|    | SAO BENTO DO TRAIRI      | DINÂMICA    | 2.585  | 69     | 0,0               |
|    | SAO FERNANDO             | ESTAGNADA   | 3.941  | 71     | 0,0               |
|    | SAO FRANCISCO DO OESTE   | DINÂMICA    | 1.009  | 21     | 0,0               |
|    | SAO GONCALO DO AMARANTE  | DINÂMICA    | 7.204  | 336    | 0,0               |
|    | SAO JOAO DO SABUGI       | ESTAGNADA   | 7.445  | 186    | 0,0               |
|    | SAO JOSE DE MIPIBU       | DINÂMICA    | 5.376  | 227    | 0,0               |
|    | SAO JOSE DO CAMPESTRE    | DINÂMICA    | 3.345  | 159    | 0,0               |
|    | SAO JOSE DO SERIDO       | DINÂMICA    | 7.135  | 139    | 0,0               |
|    | SAO MIGUEL               | DINÂMICA    | 2.758  | 77     | 0,0               |
|    | SAO MIGUEL DO GOSTOSO    | BAIXA RENDA | 1.814  | 260    | 0,0               |
|    | SAO PAULO DO POTENGI     | DINÂMICA    | 4.457  | 168    | 0,0               |
|    | SAO PEDRO                | DINÂMICA    | 3.241  | 51     | 0,0               |
|    | SAO RAFAEL               | DINÂMICA    | 4.353  | 709    | 0,1               |
|    | SAO TOME                 | DINÂMICA    | 10.072 | 254    | 0,0               |
|    | SAO VICENTE              | DINÂMICA    | 2.676  | 86     | 0,0               |
|    | SENADOR ELOI DE SOUZA    | DINÂMICA    | 1.232  | 32     | 0,0               |
|    | SENADOR GEORGINO AVELINO | DINÂMICA    | 2.308  | 2      | 0,0               |
|    | SERRA CAIADA             | DINÂMICA    | 4.097  | 524    | 0,1               |
|    | SERRA DE SAO BENTO       | DINÂMICA    | 1.837  | 131    | 0,0               |
|    | SERRA DO MEL             | ESTAGNADA   | 9.725  | 417    | 0,0               |
|    | SERRA NEGRA DO NORTE     | ESTAGNADA   | 6.453  | 113    | 0,0               |
|    | SERRINHA                 | DINÂMICA    | 1.938  | 98     | 0,0               |
|    | SERRINHA DOS PINTOS      | DINÂMICA    | 530    | 8      | 0,0               |
|    | SEVERIANO MELO           | DINÂMICA    | 3.842  | 77     | 0,0               |
|    | SITIO NOVO               | DINÂMICA    | 2.944  | 85     | 0,0               |
|    | TABOLEIRO GRANDE         | DINÂMICA    | 1.082  | 9      | 0,0               |
|    | TAIPU                    | BAIXA RENDA | 6.325  | 143    | 0,0               |
|    | TANGARA                  | DINÂMICA    | 3.854  | 192    | 0,0               |
|    | TENENTE ANANIAS          | DINÂMICA    | 4.705  | 92     | 0,0               |
|    | TENENTE LAURENTINO CRUZ  | DINÂMICA    | 2.585  | 249    | 0,0               |
|    | TIBAU                    | ESTAGNADA   | 1.614  | 111    | 0,0               |
|    | TIBAU DO SUL             | DINÂMICA    | 1.405  | 227    | 0,0               |
|    | TIMBAUBA DOS BATISTAS    | ESTAGNADA   | 361    | 12     | 0,0               |
|    | TOUROS                   | BAIXA RENDA | 23.950 | 816    | 0,1               |
|    | TRIUNFO POTIGUAR         | DINÂMICA    | 2.865  | 167    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                | Tipologia   | Saldos  | Atraso | Inadimplência (%) |
|----|--------------------------|-------------|---------|--------|-------------------|
| SE | UMARIZAL                 | DINÂMICA    | 2.583   | 168    | 0,0               |
|    | UPANEMA                  | DINÂMICA    | 17.716  | 959    | 0,1               |
|    | VARZEA                   | DINÂMICA    | 717     | 2      | 0,0               |
|    | VENHA-VER                | DINÂMICA    | 974     | 18     | 0,0               |
|    | VERA CRUZ                | DINÂMICA    | 3.913   | 175    | 0,0               |
|    | VICOSA                   | DINÂMICA    | 240     | 8      | 0,0               |
|    | VILA FLOR                | DINÂMICA    | 140     | 3      | 0,0               |
|    | AMPARO DE SÃO FRANCISCO  | ESTAGNADA   | 1.107   | 82     | 0,0               |
|    | AQUIDABA                 | DINÂMICA    | 10.850  | 348    | 0,0               |
|    | ARACAJU                  | ALTA RENDA  | 341.610 | 2.431  | 0,3               |
|    | ARAUA                    | BAIXA RENDA | 5.559   | 339    | 0,0               |
|    | AREIA BRANCA             | ESTAGNADA   | 2.449   | 272    | 0,0               |
|    | BARRA DOS COQUEIROS      | ALTA RENDA  | 1.008   | 40     | 0,0               |
|    | BOQUIM                   | BAIXA RENDA | 12.599  | 440    | 0,1               |
|    | BREJO GRANDE             | ESTAGNADA   | 2.889   | 76     | 0,0               |
|    | CAMPO DO BRITO           | ESTAGNADA   | 6.737   | 245    | 0,0               |
|    | CANHOBA                  | ESTAGNADA   | 4.801   | 223    | 0,0               |
|    | CANINDE DE SÃO FRANCISCO | DINÂMICA    | 13.845  | 1.823  | 0,2               |
|    | CAPELA                   | DINÂMICA    | 58.180  | 584    | 0,1               |
|    | CARIÁ                    | DINÂMICA    | 25.376  | 743    | 0,1               |
|    | CARMOPOLIS               | BAIXA RENDA | 2.376   | 36     | 0,0               |
|    | CEDRO DE SÃO JOÃO        | ESTAGNADA   | 2.230   | 72     | 0,0               |
|    | CRISTINAPOLIS            | BAIXA RENDA | 7.216   | 455    | 0,1               |
|    | CUMBE                    | DINÂMICA    | 2.544   | 16     | 0,0               |
|    | DIVINA PASTORA           | DINÂMICA    | 1.230   | 286    | 0,0               |
|    | ESTANCIA                 | DINÂMICA    | 28.472  | 1.622  | 0,2               |
|    | FEIRA NOVA               | DINÂMICA    | 2.737   | 221    | 0,0               |
|    | FREI PAULO               | DINÂMICA    | 43.677  | 244    | 0,0               |
|    | GARARU                   | DINÂMICA    | 18.250  | 1.090  | 0,1               |
|    | GENERAL MAYNARD          | BAIXA RENDA | 511     | 53     | 0,0               |
|    | GRACHO CARDOSO           | DINÂMICA    | 10.447  | 580    | 0,1               |
|    | ILHA DAS FLORES          | ESTAGNADA   | 2.143   | 561    | 0,1               |
|    | INDIAIROBA               | DINÂMICA    | 7.268   | 785    | 0,1               |
|    | ITABAIANA                | ESTAGNADA   | 40.935  | 478    | 0,1               |
|    | ITABAIANINHA             | BAIXA RENDA | 11.927  | 679    | 0,1               |
|    | ITABI                    | DINÂMICA    | 4.419   | 105    | 0,0               |

(continua)



**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(continuação)

| UF | Município                | Tipologia   | Saldos | Atraso | Inadimplância (%) |
|----|--------------------------|-------------|--------|--------|-------------------|
|    | ITAPORANGA D'AJUDA       | DINÂMICA    | 31.508 | 1.242  | 0,1               |
|    | JAPARATUBA               | DINÂMICA    | 4.519  | 294    | 0,0               |
|    | JAPOATA                  | DINÂMICA    | 8.830  | 1.311  | 0,1               |
|    | LAGARTO                  | DINÂMICA    | 48.922 | 2.122  | 0,2               |
|    | LARANJEIRAS              | BAIXA RENDA | 32.721 | 110    | 0,0               |
|    | MACAMBIRA                | ESTAGNADA   | 3.586  | 151    | 0,0               |
|    | MALHADA DOS BOIS         | DINÂMICA    | 1.461  | 64     | 0,0               |
|    | MALHADOR                 | ESTAGNADA   | 4.620  | 214    | 0,0               |
|    | MARUIM                   | BAIXA RENDA | 2.523  | 180    | 0,0               |
|    | MOITA BONITA             | ESTAGNADA   | 3.052  | 96     | 0,0               |
|    | MONTE ALEGRE DE SERGIPE  | DINÂMICA    | 13.870 | 1.448  | 0,2               |
|    | MURIBECA                 | DINÂMICA    | 1.244  | 68     | 0,0               |
|    | NEOPOLIS                 | ESTAGNADA   | 46.054 | 3.002  | 0,3               |
|    | NOSSA SENHORA APARECIDA  | DINÂMICA    | 8.897  | 141    | 0,0               |
|    | NOSSA SENHORA DA GLORIA  | DINÂMICA    | 21.935 | 2.114  | 0,2               |
|    | NOSSA SENHORA DAS DORES  | DINÂMICA    | 95.168 | 326    | 0,0               |
|    | NOSSA SENHORA DE LOURDES | ESTAGNADA   | 3.173  | 195    | 0,0               |
|    | NOSSA SENHORA DO SOCORRO | ALTA RENDA  | 18.306 | 2.100  | 0,2               |
|    | PACATUBA                 | DINÂMICA    | 9.295  | 2.915  | 0,3               |
|    | PEDRA MOLE               | DINÂMICA    | 1.663  | 21     | 0,0               |
|    | PEDRINHAS                | BAIXA RENDA | 1.008  | 50     | 0,0               |
|    | PINHÃO                   | DINÂMICA    | 2.053  | 131    | 0,0               |
|    | PIRAMBU                  | DINÂMICA    | 2.328  | 269    | 0,0               |
|    | POCO REDONDO             | DINÂMICA    | 37.557 | 4.370  | 0,5               |
|    | POCO VERDE               | DINÂMICA    | 6.833  | 381    | 0,0               |
|    | PORTO DA FOLHA           | DINÂMICA    | 25.752 | 1.833  | 0,2               |
|    | PRÓPRIA                  | ESTAGNADA   | 15.943 | 1.019  | 0,1               |
|    | RIACHÃO DO DANTAS        | DINÂMICA    | 8.119  | 515    | 0,1               |
|    | RIACHUELO                | BAIXA RENDA | 4.746  | 637    | 0,1               |
|    | RIBEIRÓPOLIS             | DINÂMICA    | 17.597 | 195    | 0,0               |
|    | ROSÁRIO DO CATETE        | BAIXA RENDA | 1.086  | 81     | 0,0               |
|    | SALGADO                  | BAIXA RENDA | 11.307 | 678    | 0,1               |
|    | SANTA LUZIA DO ITANHY    | DINÂMICA    | 7.353  | 829    | 0,1               |
|    | SANTA ROSA DE LIMA       | DINÂMICA    | 1.647  | 305    | 0,0               |
|    | SANTANA DO SÃO FRANCISCO | ESTAGNADA   | 1.550  | 123    | 0,0               |
|    | SANTO AMARO DAS BROTAS   | BAIXA RENDA | 4.206  | 407    | 0,0               |

(continua)

**Tabela 11A – FNE – Saldos de Aplicações e Atraso por Município e Tipologia – Posição: 31.12.2009**

(conclusão)

| UF    | Município            | Tipologia   | Saldos     | Atraso  | Inadimplência (%) |
|-------|----------------------|-------------|------------|---------|-------------------|
|       | SAO CRISTOVAO        | ALTA RENDA  | 14.756     | 1.796   | 0,2               |
|       | SAO DOMINGOS         | ESTAGNADA   | 1.999      | 47      | 0,0               |
|       | SAO FRANCISCO        | DINÂMICA    | 898        | 37      | 0,0               |
|       | SAO MIGUEL DO ALEIXO | DINÂMICA    | 4.660      | 162     | 0,0               |
|       | SIMAO DIAS           | DINÂMICA    | 14.233     | 629     | 0,1               |
|       | SIRIRI               | DINÂMICA    | 15.783     | 139     | 0,0               |
|       | TELHA                | ESTAGNADA   | 4.610      | 142     | 0,0               |
|       | TOBIAS BARRETO       | DINÂMICA    | 21.322     | 689     | 0,1               |
|       | TOMAR DO GERU        | BAIXA RENDA | 4.703      | 571     | 0,1               |
|       | TUMBALBA             | BAIXA RENDA | 7.500      | 435     | 0,1               |
| TOTAL |                      |             | 26.349.213 | 960.222 | 100,0             |

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Tabela 12A – FNE – Saldos das Aplicações e Atraso por Programa e Zona Climática – Posição: 31.12.2009

Valores em R\$ mil

| Programas                       | Semi-árido |        |                   | Fora do Semi-árido |        |                   | Total      |                   |
|---------------------------------|------------|--------|-------------------|--------------------|--------|-------------------|------------|-------------------|
|                                 | Aplicações | Atraso | Inadimplência (%) | Aplicações         | Atraso | Inadimplência (%) | Aplicações | Inadimplência (%) |
| AGRIN                           | 223.797    | 9.390  | 4,2               | 814.419            | 17.973 | 2,2               | 1.038.216  | 27.363            |
| AGRIN-GIRO ESPECIAL             |            |        |                   |                    |        |                   |            | 2,6               |
| AQUIPESCA                       | 128.674    | 4.813  | 3,7               | 164.523            | 8.636  | 5,2               | 293.197    | 13.449            |
| COMP/ASSUNÇ/CONFIS/DIVIDAS      |            |        |                   |                    |        |                   |            | 4,6               |
| DITEC-PRODESA                   | 134.650    | 14.977 | 11,1              | 1.057              | 99     | 9,4               | 135.707    | 15.076            |
| DITEC-PRODUR                    | 3.800      | 1.834  | 48,3              |                    |        |                   | 3.800      | 1.834             |
| DITEC-PROINTEC                  | 23.718     | 1.830  | 7,7               | 487                | 36     | 7,4               | 24.205     | 1.866             |
| FNE INDUS-INUNDACOES/2000       |            |        |                   |                    |        |                   |            | 7,7               |
| FNE RURAL-INUNDACOES/2000       |            |        |                   | 26                 | 7      | 26,9              | 26         | 26,9              |
| FNE VERDE/SERVICOS              |            |        |                   | 7.708              |        |                   | 7.708      |                   |
| FNE VERDE-COMERCIAL             | 3          | 3      | 100,0             | 13                 | 1      | 7,7               | 16         | 4                 |
| FNE VERDE-INDUSTRIAL            | 46.306     | 351    | 0,8               | 457.836            | 1.709  | 0,4               | 503.142    | 2.060             |
| FNE VERDE-RURAL                 | 79.705     | 320    | 0,4               | 239.514            | 60     |                   | 319.219    | 380               |
| FNE-AQUISICAO DE CTN            | 509        | 46     | 9,0               | 393                | 44     | 11,5              | 892        | 90                |
| FNE-COMERCIO                    | 512.455    | 10.579 | 2,1               | 1.229.155          | 20.266 | 1,6               | 1.741.610  | 30.845            |
| FNE-ESTIAGEM/98                 | 72.775     | 7.578  | 10,4              | 11.680             | 1.379  | 11,8              | 84.455     | 8.957             |
| FNE-MPE-AGROINDUSTRIA           | 4.474      | 2      |                   | 5.589              | 7      | 0,1               | 10.063     | 9                 |
| FNE-MPE-COMERCIO                | 190.942    | 759    | 0,4               | 163.885            | 960    | 0,6               | 354.827    | 1.709             |
| FNE-MPE-CULTURACOMERCIO         | 8          |        |                   | 41                 |        |                   | 49         |                   |
| FNE-MPE-CULTURAINDUSTRIA        | 27         |        |                   |                    |        |                   | 27         |                   |
| FNE-MPE-CULTURASERVICOS         | 310        |        |                   | 768                |        |                   | 1.078      |                   |
| FNE-MPE-INDUSTRIA               | 52.397     | 159    | 0,3               | 47.980             | 159    | 0,3               | 100.377    | 315               |
| FNE-MPE-SERVICOS                | 78.758     | 75     | 0,1               | 115.360            | 118    | 0,1               | 194.118    | 193               |
| FNE-MPE-TURISMO                 | 6.557      | 5      | 0,1               | 21.425             | 71     | 0,3               | 29.982     | 76                |
| FNE-OP. EST/98 ADO - LEI 11.322 | 6.193      | 206    | 3,3               | 1.296              | 26     | 2,0               | 7.489      | 232               |
| FNE-OP. EST/98 CONV-LEI 10454   | 13.932     | 1.437  | 10,3              | 1.033              | 83     | 8,0               | 14.965     | 1.520             |

(continua)

Tabela 12A – FNE – Saldos das Aplicações e Atraso por Programa e Zona Climática – Posição: 31.12.2009

Valores em R\$ mil  
(continuação)

| Programas                        | Semi-árido |        |                   | Fora do Semi-árido |        |                   | Total      |        |                   |
|----------------------------------|------------|--------|-------------------|--------------------|--------|-------------------|------------|--------|-------------------|
|                                  | Aplicações | Atraso | Inadimplência (%) | Aplicações         | Atraso | Inadimplência (%) | Aplicações | Atraso | Inadimplência (%) |
| FNE-OP. ESTV/93 CONV-LEI10696    | 15.529     | 1.812  | 11,7              | 2.124              | 166    | 7,8               | 17.653     | 1.978  | 11,2              |
| FNE-OP. PRONAF ADQ.-LEI 11.322   | 4.092      | 76     | 1,9               | 3.023              | 112    | 3,7               | 7.115      | 188    | 2,6               |
| FNE-OP. PRONAF CONV-LEI10464     | 247.176    | 27.021 | 10,9              | 40.223             | 5.390  | 13,4              | 287.399    | 32.411 | 11,3              |
| FNE-OP. PRONAF CONV-LEI10696     | 33.752     | 3.981  | 11,8              | 17.095             | 2.726  | 15,9              | 50.847     | 6.707  | 13,2              |
| FNE-OUTR. OP. CONV-LEI10464      | 96.546     | 10.618 | 11,0              | 13.706             | 1.510  | 11,0              | 110.252    | 12.128 | 11,0              |
| FNE-OUTR. OP. CONV-LEI10696      | 101.077    | 10.165 | 10,1              | 20.387             | 2.039  | 10,0              | 121.464    | 12.204 | 10,0              |
| FNE-OUTRAS OP. ADQ.-LEI 11.322   | 166.172    | 4.783  | 2,9               | 88.984             | 1.126  | 1,6               | 255.156    | 5.909  | 2,5               |
| FNE-SERVIÇOS                     | 252.204    | 2.287  | 0,9               | 962.936            | 4.958  | 0,5               | 1.215.140  | 7.245  | 0,6               |
| INDUSTRIAL                       | 1.014.055  | 20.528 | 2,0               | 2.665.363          | 36.120 | 1,4               | 3.673.418  | 56.648 | 1,5               |
| MINERAL-CONC. LICENCIAMENTO      | 290        | -      | -                 | -                  | -      | -                 | 290        | -      | -                 |
| MINERAL-PESQUISA                 | 8.139      | 3.321  | 40,8              | -                  | -      | -                 | 8.139      | 3.321  | 40,8              |
| MINERAL-PMIE                     | -          | -      | -                 | -                  | -      | -                 | -          | -      | -                 |
| OP. FAT. PRONAF RECLASSIF-FNE    | 115        | -      | -                 | 1.157              | 4      | 0,3               | 1.272      | 4      | 0,3               |
| OP. FAT/ESTIAG RECLASSIF-FNE     | 220        | 2      | 0,9               | 85                 | -      | -                 | 305        | 2      | 0,7               |
| OP. SECURIT/MIX-RECLASSIF. P/FNE | -          | -      | -                 | 70                 | -      | -                 | 70         | -      | -                 |
| OUT. OP. C/MIX-RECLASSIF. P/FNE  | 13.317     | 405    | 3,0               | 16.604             | 851    | 5,1               | 29.921     | 1.256  | 4,2               |
| OUTRAS OP. FAT-RECLASSIF-FNE     | 7.610      | 24     | 0,3               | 3.973              | -      | -                 | 11.583     | 24     | 0,2               |
| PROAGRI                          | 67.954     | 4.591  | 6,8               | 98.784             | 5.804  | 5,8               | 167.738    | 10.395 | 6,2               |
| PROATUR                          | 36.651     | 1.602  | 4,4               | 341.250            | 13.654 | 4,0               | 377.901    | 15.256 | 4,0               |
| PROCAR                           | 191        | 18     | 9,4               | 76                 | -      | -                 | 267        | 19     | 7,1               |
| PROCOOP                          | 7          | -      | -                 | 673                | 50     | 7,4               | 680        | 50     | 7,4               |
| PROCULTURA-COMERCIO              | -          | -      | -                 | 47                 | -      | -                 | 47         | -      | -                 |
| PROCULTURA-SERVIÇOS              | 279        | -      | -                 | 104                | -      | -                 | 383        | -      | -                 |
| PRODESA                          | 15.535     | 1.678  | 10,8              | 678                | 151    | 17,2              | 16.413     | 1.829  | 11,1              |
| PRODETEC INDUSTRIAL              | 2.488      | 318    | 12,8              | 3.268              | 77     | 2,4               | 5.756      | 395    | 6,9               |
| PRODETEC-COMERCIAL               | 112        | 16     | 14,3              | 101                | -      | -                 | 213        | 16     | 7,5               |

(continua)

Tabela 12A – FNE – Saldos das Aplicações e Atraso por Programa e Zona Climática – Posição: 31.12.2009

Valores em R\$ mil  
(continuação)

| Programas                    | Semi-árido |        |                   | Fora do Semi-árido |        |                   | Total      |        |                   |
|------------------------------|------------|--------|-------------------|--------------------|--------|-------------------|------------|--------|-------------------|
|                              | Aplicações | Atraso | Inadimplência (%) | Aplicações         | Atraso | Inadimplência (%) | Aplicações | Atraso | Inadimplência (%) |
| PRODETEC-INCUBADAS           | 15         | 8      | 53,3              | 685                | 106    | 15,5              | 700        | 114    | 16,3              |
| PRODETEC-P&D                 | -          | -      | -                 | 113                | 64     | 56,6              | 113        | 64     | 56,6              |
| PRODETEC-PROINTEC            | -          | -      | -                 | 3                  | 2      | 66,7              | 3          | 2      | 66,7              |
| PRODETEC-PROTEC              | 5          | -      | -                 | 388                | -      | -                 | 393        | -      | -                 |
| PRODETEC-SERVICOS            | -          | -      | -                 | 286                | 118    | 41,3              | 286        | 118    | 41,3              |
| PRODETEC-TRANSFER            | -          | -      | -                 | -                  | -      | -                 | -          | -      | -                 |
| PRODIN                       | -          | -      | -                 | -                  | -      | -                 | -          | -      | -                 |
| PRODIN-MET.MEC.GIRO ESPECIAL | -          | -      | -                 | 29                 | 29     | 100,0             | 29         | 29     | 100,0             |
| PRODIN-METAL MECANICA        | 135        | 7      | 5,2               | 61                 | 44     | 72,1              | 196        | 51     | 26,0              |
| PRODIN-MIN N METAL-GIRO ESP. | -          | -      | -                 | 134                | 33     | 24,6              | 134        | 33     | 24,6              |
| PRODIN-MINERAL N METALICO    | 1.082      | 877    | 81,1              | 626                | 230    | 36,7              | 1.708      | 1.107  | 64,8              |
| PRODIN-QUIMICO               | 2.368      | 384    | 15,4              | 300                | 60     | 7,5               | 3.168      | 424    | 13,4              |
| PRODIN-QUIMICO-GIRO ESPECIAL | -          | -      | -                 | -                  | -      | -                 | -          | -      | -                 |
| PROFAT VI                    | -          | -      | -                 | -                  | -      | -                 | -          | -      | -                 |
| PROFIBRA                     | -          | -      | -                 | -                  | -      | -                 | -          | -      | -                 |
| PROFROTA PESQUEIRA           | -          | -      | -                 | 8.792              | -      | -                 | 8.792      | -      | -                 |
| PROGER                       | 209.087    | 22.979 | 11,0              | 131.498            | 15.662 | 11,9              | 340.585    | 38.641 | 11,3              |
| PROGRAMA DA TERRA            | 94.964     | 27.543 | 29,0              | 148.466            | 49.530 | 33,4              | 243.430    | 77.073 | 31,7              |
| PROINFRA                     | 1.242.403  | -      | -                 | 2.333.104          | -      | -                 | 3.575.507  | -      | -                 |
| PROIR-AGRICULTURA IRRIGADA   | 227.878    | 20.107 | 8,8               | 102.884            | 6.691  | 6,5               | 330.762    | 26.798 | 8,1               |
| PROMICRO - FNE               | -          | -      | -                 | -                  | -      | -                 | -          | -      | -                 |
| PROMOC                       | 133        | 359    | 231,7             | 599                | 89     | 14,2              | 1.732      | 444    | 25,6              |
| PROMOC-GIRO ESPECIAL         | -          | -      | -                 | -                  | -      | -                 | -          | -      | -                 |
| PROMAF (FNE)                 | 61.820     | 4.937  | 8,0               | 28.904             | 2.202  | 7,6               | 90.724     | 7.139  | 7,9               |
| PROMAF FLORESTA - FNE        | 1.498      | -      | -                 | 3.460              | -      | -                 | 4.958      | -      | -                 |
| PROMAF GRUPO "A" - FNE       | 524.461    | 34.448 | 6,6               | 529.942            | 33.927 | 6,4               | 1.054.403  | 68.375 | 6,5               |

(continua)



Tabela 12A – FNE – Saldos das Aplicações e Atraso por Programa e Zona Climática – Posição: 31.12.2009

Valores em R\$ mil  
(continuação)

| Programas                      | Semi-árido |        |                   | Fora do Semi-árido |        |                   | Total      |         |                   |
|--------------------------------|------------|--------|-------------------|--------------------|--------|-------------------|------------|---------|-------------------|
|                                | Aplicações | Atraso | Inadimplência (%) | Aplicações         | Atraso | Inadimplência (%) | Aplicações | Atraso  | Inadimplência (%) |
| PRONAF GRUPO "B" - FNE         | 454.966    | 32.694 | 7,2               | 317.060            | 31.639 | 10,0              | 772.026    | 64.333  | 8,3               |
| PRONAF GRUPO "C" - FNE         | 629.566    | 34.183 | 5,4               | 223.573            | 18.118 | 8,1               | 853.139    | 52.301  | 6,1               |
| PRONAF GRUPO "D" - FNE         | 362.987    | 24.841 | 6,8               | 233.622            | 19.550 | 8,4               | 596.609    | 44.391  | 7,4               |
| PRONAF GRUPO "E" - FNE         | 7.169      | 325    | 4,5               | 7.292              | 421    | 5,8               | 14.461     | 746     | 5,2               |
| PRONAF GRUPO A/C - FNE         | 11.069     | 2.954  | 26,7              | 7.551              | 2.393  | 31,7              | 18.620     | 5.347   | 28,7              |
| PRONAF JOVEM - FNE             | 2.038      | 37     | 1,8               | 13.128             | 34     | 3,1               | 3.150      | 71      | 2,3               |
| PRONAF MULHER - FNE            | 81.545     | 2.268  | 2,8               | 21.529             | 803    | 3,7               | 103.074    | 3.071   | 3,0               |
| PRONAF SEMI-ÁRIDO - FNE        | 99.170     | 2.180  | 2,2               | -                  | -      | -                 | 99.170     | 2.180   | 2,2               |
| PRONAF/AGREGAR (FNE)           | 111        | 61     | 55,0              | 15                 | 14     | 93,3              | 126        | 75      | 59,5              |
| PRONAF/INTEG COLETIVO (FNE)    | -          | -      | -                 | -                  | -      | -                 | -          | -       | -                 |
| PRONAF A/FAT OP ADQ.P/FNE      | 8.906      | 924    | 10,4              | 18.800             | 2.313  | 12,3              | 27.706     | 3.237   | 11,7              |
| PRONAF-AGRINF (FNE)            | 6          | 2      | 33,3              | -                  | -      | -                 | 6          | 2       | 33,3              |
| PRONAF-AGROECOLOGIA (FNE)      | -          | -      | -                 | -                  | -      | -                 | -          | -       | -                 |
| PRONAF-AGROINDUSTRIA (FNE)     | 1.526      | 41     | 2,7               | 578                | 14     | 2,4               | 2.104      | 55      | 2,6               |
| PRONAF-COMUM (FNE)             | 128.484    | 1.899  | 1,5               | 54.584             | 453    | 0,8               | 183.068    | 2.352   | 1,3               |
| PRONAF-ECO (FNE)               | 637        | -      | -                 | 257                | -      | -                 | 894        | -       | -                 |
| PRONAF-EMERGENCIAL/2009        | 4.386      | -      | -                 | 1.046              | -      | -                 | 5.432      | -       | -                 |
| PRONAF-GRUPO A/RECUPERAÇÃO/FNE | 2.591      | 25     | 0,9               | 2.462              | 40     | 1,6               | 5.053      | 66      | 1,2               |
| PRONAF-MAIS ALIMENTOS (FNE)    | 44.673     | 3      | -                 | 16.233             | -      | -                 | 60.906     | 3       | -                 |
| PROPAN                         | -          | -      | -                 | 118                | -      | -                 | 118        | -       | -                 |
| PROPEC                         | 1.059.423  | 94.259 | 8,9               | 343.060            | 27.801 | 8,1               | 1.402.483  | 122.060 | 8,7               |
| PROPEC-ENGORDA ESPECIAL        | 851        | -      | -                 | -                  | -      | -                 | 851        | -       | -                 |
| PRO-RENDIA                     | 17         | 6      | 35,3              | 5                  | 2      | 40,0              | 22         | 8       | 36,4              |
| PROTAD-BEBIDA/COMIDA           | -          | -      | -                 | -                  | -      | -                 | -          | -       | -                 |
| PROTAD-CONFECÇÕES              | -          | -      | -                 | -                  | -      | -                 | -          | -       | -                 |
| PROTAD-COURO/CALCADO           | -          | -      | -                 | -                  | -      | -                 | -          | -       | -                 |

(continua)

Tabela 12A – FNE – Saldos das Aplicações e Atraso por Programa e Zona Climática – Posição: 31.12.2009

Valores em R\$ mil  
(conclusão)

| Programas                      | Semi-árido        |                |                   | Fora do Semi-árido |                |                   | Total             |                |                   |
|--------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|
|                                | Aplicações        | Atraso         | Inadimplência (%) | Aplicações         | Atraso         | Inadimplência (%) | Aplicações        | Atraso         | Inadimplência (%) |
| PROTAD-COURO/PELE              |                   |                |                   |                    |                |                   |                   |                |                   |
| PROTAD-MADEIRA/MOBIL.          |                   |                |                   |                    |                |                   |                   |                |                   |
| PROTAD-PROD.S.ALMENT.          | 368               | 64             | 17,4              | 49                 | 19             | 38,8              | 417               | 83             | 19,9              |
| PROTAD-PROD.S.ALMENT.GESP.     |                   |                |                   |                    |                |                   |                   |                |                   |
| PROTAD-TEXTIL                  | 14.856            | 213            | 1,4               | 18.351             | 554            | 3,0               | 33.207            | 767            | 2,3               |
| PROTAD-TEXTIL-GIRO ESPECIAL    |                   |                |                   |                    |                |                   |                   |                |                   |
| PROTAD-V.CALC/ART.COURO-G.ESPE |                   |                |                   |                    |                |                   |                   |                |                   |
| PROTAD-VEST.CALC/ART.COURO     | 154               | 54             | 41,6              | 6.998              | 1.793          | 25,6              | 7.152             | 1.857          | 26,0              |
| RECOP                          | 1.135             |                |                   | 24.011             | 924            | 3,8               | 25.146            | 924            | 3,7               |
| REN.DIVID-RES.2471/98-FNE      | 289.499           | 11.220         | 3,9               | 290.911            | 6.319          | 2,2               | 580.410           | 17.539         | 3,0               |
| RES.2471-FAT.S.MIX RECLASS-FNE | 30.187            | 316            | 1,0               | 6.308              | 53             | 0,8               | 36.495            | 369            | 1,0               |
| RES.2471-MIX RECLASSIF-FNE     | 25.030            | 766            | 3,1               | 2.521              | 110            | 4,4               | 27.551            | 876            | 3,2               |
| RURAL                          | 1.689.347         | 66.985         | 4,0               | 2.856.264          | 75.983         | 2,7               | 4.545.611         | 142.968        | 3,1               |
| RURAL/PRODECER III-COM RISCO   |                   |                |                   | 49.255             |                |                   | 49.255            |                |                   |
| RURAL/PRODECER III-SEM RISCO   |                   |                |                   | 3.450              |                |                   | 3.450             |                |                   |
| RURAL-CACAU/IMP.432-EEI-1.775  | 413               |                |                   | 19.089             |                |                   | 19.502            |                |                   |
| RURAL-CRED.PGTO.JUROS-RES.2471 | 41                |                |                   | 24                 |                |                   | 65                |                |                   |
| RURAL-INUNDACOES 2004 E 2008   | 1.173             | 2              | 0,2               | 8.147              | 157            | 1,9               | 9.320             | 159            | 1,7               |
| <b>Total</b>                   | <b>10.984.075</b> | <b>535.572</b> | <b>4,9</b>        | <b>15.365.138</b>  | <b>424.650</b> | <b>2,8</b>        | <b>26.349.213</b> | <b>960.222</b> | <b>3,6</b>        |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 13A – FNE – Contratações em Mesorregiões – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Mesorregiões                 | Programação FNE 2009 | Quantidade de Operações | Valor Contratado |
|------------------------------|----------------------|-------------------------|------------------|
| Chapada das Mangabeiras      | 51.100               | 6.245                   | 491.247          |
| Chapada do Araripe           | 109.800              | 14.003                  | 332.013          |
| Vale do Jequitinhonha/Mucuri | 193.300              | 9.596                   | 145.926          |
| Xingó                        | 104.100              | 17.563                  | 158.799          |
| Bico Papagaio                | 8.800                | 4.361                   | 140.022          |
| Seridó                       | 57.500               | 8.326                   | 53.812           |
| <b>Total</b>                 | <b>524.600</b>       | <b>60.094</b>           | <b>1.321.819</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 14A – FNE – Contratações em Mesorregiões – Região Semiárida e Outras Regiões – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Região                | Mesorregiões                 | Quantidade de Operações | Valor Contratado |
|-----------------------|------------------------------|-------------------------|------------------|
| <b>Semi-Árido</b>     |                              | <b>45.447</b>           | <b>595.193</b>   |
|                       | Chapada das Mangabeiras      | 2.524                   | 32.597           |
|                       | Chapada do Araripe           | 14.003                  | 332.013          |
|                       | Vale do Jequitinhonha/Mucuri | 3.031                   | 17.972           |
|                       | Xingó                        | 17.563                  | 158.799          |
|                       | Seridó                       | 8.326                   | 53.812           |
| <b>Outras Regiões</b> |                              | <b>14.647</b>           | <b>726.626</b>   |
|                       | Chapada das Mangabeiras      | 3.721                   | 458.649          |
|                       | Vale do Jequitinhonha/Mucuri | 6.565                   | 127.955          |
|                       | Bico Papagaio                | 4.361                   | 140.022          |
| <b>Total</b>          |                              | <b>60.094</b>           | <b>1.321.819</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 15A – FNE – Contratações por Mesorregiões – Setor Rural – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| DISCRIMINAÇÃO             | CHAPADA DAS MANGABEIRAS |         | CHAPADA DO ARAPIPE |        | VALE DO JEQUITINHONHA /MUCURI |        | XINGÓ  |        | SERIDÓ |        | BICO DO PAPAGAIO |        | TOTAL  |         |
|---------------------------|-------------------------|---------|--------------------|--------|-------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|------------------|--------|--------|---------|
|                           | QTDE                    | VALOR   | QTDE               | VALOR  | QTDE                          | VALOR  | QTDE   | VALOR  | QTDE   | VALOR  | QTDE             | VALOR  | QTDE   | VALOR   |
| FNE RURAL (Exclto PRONAF) | 429                     | 454.387 | 440                | 15.312 | 486                           | 67.398 | 1.301  | 48.946 | 379    | 9.422  | 229              | 53.486 | 3.284  | 849.931 |
| PRONAF                    | 5.398                   | 13.837  | 12.719             | 33.179 | 37.50                         | 21.904 | 15.724 | 45.509 | 7.243  | 18.024 | 3.982            | 8.114  | 54.016 | 141.567 |
| Total                     | 5.827                   | 468.204 | 13.159             | 48.491 | 9.236                         | 89.302 | 17.025 | 96.455 | 7.822  | 27.446 | 4.211            | 61.600 | 57.280 | 791.498 |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 16A – FNE – Contratações em Mesorregiões – Setor Agroindustrial – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| ATIVIDADE                                   | CHAPADA DAS MANGABEIRAS |       | CHAPADA DO ARAPIPE |       | VALE DO JEQUITINHONHA /MUCURI |       | XINGÓ |       | SERIDÓ |       | BICO DO PAPAGAIO |       | TOTAL |       |
|---------------------------------------------|-------------------------|-------|--------------------|-------|-------------------------------|-------|-------|-------|--------|-------|------------------|-------|-------|-------|
|                                             | QTDE                    | VALOR | QTDE               | VALOR | QTDE                          | VALOR | QTDE  | VALOR | QTDE   | VALOR | QTDE             | VALOR | QTDE  | VALOR |
| Abate e Prepar. Prod. Carne, Aves e Pescado | 3                       | 1.900 | -                  | -     | 1                             | 1.289 | -     | -     | 1      | 13    | -                | -     | 5     | 3.202 |
| Fruticultura                                | -                       | -     | -                  | -     | -                             | -     | 2     | 288   | -      | -     | -                | -     | 2     | 288   |
| Ind. Prod. Alimentos                        | -                       | -     | -                  | -     | -                             | -     | -     | -     | -      | -     | 1                | 456   | 1     | 456   |
| Laticínios                                  | -                       | -     | -                  | -     | 3                             | 553   | -     | -     | -      | -     | -                | -     | 3     | 553   |
| Moagem e Benef.                             | 5                       | 261   | -                  | -     | -                             | -     | 1     | 90    | -      | -     | -                | -     | 6     | 351   |
| Pecuária                                    | -                       | -     | -                  | -     | -                             | -     | 2     | 45    | -      | -     | -                | -     | 2     | 45    |
| Proces. Benef. Cana de açúcar               | 1                       | 436   | -                  | -     | -                             | -     | -     | -     | -      | -     | -                | -     | 1     | 436   |
| Proces. Benef. Ervas e Hortaliças           | 1                       | 211   | -                  | -     | -                             | -     | 9     | 2.614 | -      | -     | -                | -     | 10    | 2.635 |
| Ind. de Transformação                       | -                       | -     | -                  | -     | -                             | -     | -     | -     | 1      | 40    | -                | -     | 1     | 40    |
| Total                                       | 10                      | 2.618 | -                  | -     | 4                             | 1.842 | 14    | 3.037 | 2      | 53    | 1                | 456   | 31    | 8.005 |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Tabela 17A – FNE – Contratações em Mesorregiões – Setor Industrial – Exercício de 2009

Valores em R\$ mil

| ATIVIDADE                                            | Chapada das Mangabeiras |       | Chapada do Araripe |        | Vale de Jequitinhonha / Mucuri |        | Xingó |       | Sertão |       | Bico do Papagaio |       | Total |        |
|------------------------------------------------------|-------------------------|-------|--------------------|--------|--------------------------------|--------|-------|-------|--------|-------|------------------|-------|-------|--------|
|                                                      | Qtde                    | Valor | Qtde               | Valor  | Qtde                           | Valor  | Qtde  | Valor | Qtde   | Valor | Qtde             | Valor | Qtde  | Valor  |
| Alimentação                                          |                         |       | 3                  | 47     |                                |        |       |       | 1      | 110   |                  |       | 4     | 157    |
| Com. Atacadista                                      |                         |       | 3                  | 1.238  |                                |        | 1     | 98    | 5      | 768   |                  |       | 9     | 2.104  |
| Com. Varejista                                       |                         |       |                    |        | 1                              | 77     | 1     | 13    | 3      | 72    |                  |       | 5     | 162    |
| Edifícios e Obras de Eng. Civil                      |                         |       |                    |        |                                |        |       |       | 1      | 25    |                  |       | 1     | 25     |
| Ind. Eletro-eletrônica                               |                         |       | 9                  | 376    |                                |        |       |       |        |       |                  |       | 9     | 376    |
| Ind. Gráfica                                         | 3                       | 101   | 7                  | 227    |                                |        | 1     | 22    | 2      | 37    | 2                | 599   | 15    | 986    |
| Ind. Metal-Mecânica                                  | 4                       | 327   | 15                 | 1.331  | 1                              | 26     | 2     | 201   | 1      | 6     | 1                | 15    | 24    | 1.906  |
| Ind. Calçados                                        |                         |       | 41                 | 10.691 |                                |        | 2     | 9.990 | 4      | 228   |                  |       | 47    | 20.909 |
| Ind. Celulose, Papel e Prod. Papel                   | 1                       | 3     | 1                  | 11     | 1                              | 30.000 |       |       |        |       |                  |       | 3     | 30.014 |
| Ind. Mobiliário                                      | 2                       | 23    |                    |        | 20                             |        |       |       | 1      | 25    |                  |       | 4     | 68     |
| Ind. Prod. Alimentos                                 | 4                       | 35    | 12                 | 392    | 8                              | 212    | 9     | 224   | 10     | 302   |                  |       | 43    | 1.165  |
| Ind. Prod. Limpeza, Perfumaria, Cosméticos           | 1                       | 32    | 8                  | 997    | 4                              | 91     | 1     | 12    | 5      | 76    |                  |       | 19    | 1.208  |
| Ind. Prod. Minerais não Metálicos                    | 3                       | 86    | 37                 | 3.920  | 4                              | 580    | 1     | 7     | 23     | 2.041 | 3                | 950   | 71    | 7.586  |
| Ind. Prod. Plástico                                  | 4                       | 804   | 1                  | 50     |                                |        |       |       | 9      | 155   |                  |       | 14    | 1.009  |
| Ind. Têxtil                                          |                         |       |                    |        |                                |        | 9     | 1.403 | 33     | 1.878 | 1                | 80    | 43    | 3.371  |
| Ind. Vestuário e Acessórios                          |                         |       | 17                 | 3.155  | 1                              | 1.167  | 3     | 104   | 28     | 1.285 |                  |       | 49    | 5.721  |
| Laticínios                                           |                         |       | 3                  | 174    | 1                              | 131    | 2     | 69    | 2      | 32    | 3                | 203   | 11    | 609    |
| Muagem e Benef.                                      | 1                       | 8     |                    | 103    |                                | 49     | 6     | 268   |        |       |                  |       | 8     | 428    |
| Reparação e Conservação                              |                         |       | 1                  | 40     |                                |        |       |       |        |       |                  |       | 1     | 40     |
| Serv. Aux. Agropecuária, Extrativismo e Silvicultura |                         |       |                    |        | 1                              | 39     |       |       |        |       |                  |       | 1     | 39     |
| Process. Benef. Cana de açúcar                       |                         |       |                    |        |                                |        |       |       | 4      | 231   |                  |       | 4     | 231    |
| Ind. Gelo                                            |                         |       | 2                  | 73     |                                |        |       |       |        |       |                  |       | 2     | 73     |
| Ind. Prod. Borracha                                  |                         |       | 4                  | 3.666  |                                |        |       |       |        |       |                  |       | 4     | 3.666  |
| Ind. Fibras, Fios, Cabos e Filamentos artificiais    |                         |       | 2                  | 152    |                                |        |       |       |        |       |                  |       | 2     | 152    |

(continua)



Tabela 17A – FNE – Contratações em Mesorregiões – Setor Industrial – Exercício de 2009

Valores em R\$ mil  
(conclusão)

| ATIVIDADE                                       | Chapada das Mangabeiras |              | Chapada do Araripe |               | Vale do Jequitinhonha / Mucuri |               | Xingo     |               | Seridó     |              | Bico do Papagaio |               | Total      |                |
|-------------------------------------------------|-------------------------|--------------|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------|-----------|---------------|------------|--------------|------------------|---------------|------------|----------------|
|                                                 | Qtde                    | Valor        | Qtde               | Valor         | Qtde                           | Valor         | Qtde      | Valor         | Qtde       | Valor        | Qtde             | Valor         | Qtde       | Valor          |
| Ind. Tintas, Vernizes e Esmaltes                | -                       | -            | 1                  | 138           | -                              | -             | -         | -             | -          | -            | -                | -             | 1          | 138            |
| Ind. Bebidas, Exceto Agromineral                | -                       | -            | -                  | -             | 1                              | 181           | 1         | 98            | -          | -            | -                | -             | 2          | 259            |
| Proces. Benel. Mel de Abelha                    | -                       | -            | 1                  | 39            | -                              | -             | -         | -             | -          | -            | -                | -             | 1          | 39             |
| Ind. Madeira, Exceto Mobiliário                 | -                       | -            | -                  | -             | 2                              | 238           | -         | -             | 2          | 33           | -                | -             | 4          | 271            |
| Ind. Couros e Peles                             | -                       | -            | 2                  | 60            | -                              | -             | -         | -             | -          | -            | -                | -             | 2          | 60             |
| Proces. Benel. Frutas e Hortalças               | -                       | -            | -                  | -             | -                              | -             | -         | -             | 1          | 102          | 1                | 11            | 2          | 113            |
| Ind. Transportes                                | -                       | -            | -                  | -             | 2                              | 304           | -         | -             | -          | -            | -                | -             | 2          | 304            |
| Extração de Minerais Metálicos                  | -                       | -            | 3                  | 3.068         | -                              | -             | -         | -             | 4          | 293          | -                | -             | 7          | 3.359          |
| Ind. Prod. Farmacêuticos e Defensivos Agrícolas | -                       | -            | 3                  | 2.532         | -                              | -             | -         | -             | -          | -            | -                | -             | 3          | 2.532          |
| Ind. de Transformação                           | -                       | -            | 1                  | 33            | 1                              | 100           | 1         | 31            | 1          | 93           | -                | -             | 4          | 257            |
| Intermediação Financeira                        | -                       | -            | -                  | -             | -                              | -             | 1         | 147           | -          | -            | -                | -             | 1          | 147            |
| Ind. Siderúrgica                                | -                       | -            | -                  | -             | -                              | -             | -         | -             | -          | -            | 3                | 37.660        | 3          | 37.660         |
| Extração de Minerais Não-Metálicos              | -                       | -            | 1                  | 302           | -                              | -             | -         | -             | 4          | 848          | 1                | 412           | 6          | 1.562          |
| <b>Total</b>                                    | <b>23</b>               | <b>1.421</b> | <b>179</b>         | <b>32.813</b> | <b>30</b>                      | <b>33.195</b> | <b>41</b> | <b>12.687</b> | <b>144</b> | <b>8.650</b> | <b>15</b>        | <b>39.940</b> | <b>432</b> | <b>128.706</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Tabela 18A – FNE – Contratações em Mesorregiões – Setor Turismo – Exercício de 2009

Valores em R\$ mil

| ATIVIDADE                       | Chapada das Mangabeiras |       | Chapada do Araripe |       | Vale do Jequitinhonha / Mucuri |       | Xingó |       | Serião |       | Bico do Papagaio |       | Total |       |
|---------------------------------|-------------------------|-------|--------------------|-------|--------------------------------|-------|-------|-------|--------|-------|------------------|-------|-------|-------|
|                                 | Qtd                     | Valor | Qtd                | Valor | Qtd                            | Valor | Qtd   | Valor | Qtd    | Valor | Qtd              | Valor | Qtd   | Valor |
| Alimentação                     | -                       | -     | 1                  | 142   | 3                              | 137   | -     | -     | -      | -     | -                | -     | 4     | 279   |
| Aluguel de Ônibus e Transportes | -                       | -     | 3                  | 211   | -                              | -     | 1     | 70    | -      | -     | -                | -     | 4     | 281   |
| Hospedagem                      | 2                       | 181   | 2                  | 458   | 6                              | 1.076 | 7     | 745   | 2      | 69    | 2                | 1.329 | 21    | 3.868 |
| Industria e Aluguel de Imóveis  | 1                       | 20    | -                  | -     | -                              | -     | 1     | 80    | -      | -     | 1                | 99    | 6     | 24    |
| Total                           | 3                       | 205   | 6                  | 821   | 9                              | 1.213 | 9     | 845   | 2      | 69    | 3                | 1.359 | 32    | 4.512 |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Tabela 19.A – FNE – Contratações em Mesorregiões – Infraestrutura - Exercício de 2009

Valores em R\$ mil

| ATIVIDADE              | CHAPADA DAS MANGABEIRAS |       | CHAPADA DO ARARIPE |         | VALE DO JEQUITINHONHA / MUCURI |       | XINGÓ |       | SERIÃO |       | BICO DO PAPAGAIO |       | TOTAL |         |
|------------------------|-------------------------|-------|--------------------|---------|--------------------------------|-------|-------|-------|--------|-------|------------------|-------|-------|---------|
|                        | QTD                     | VALOR | QTD                | VALOR   | QTD                            | VALOR | QTD   | VALOR | QTD    | VALOR | QTD              | VALOR | QTD   | VALOR   |
| Transporte ferroviário | -                       | -     | 1                  | 180.000 | -                              | -     | -     | -     | -      | -     | -                | -     | 1     | 180.000 |
| Total                  | -                       | -     | 1                  | 180.000 | -                              | -     | -     | -     | -      | -     | -                | -     | 1     | 180.000 |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Tabela 20A – FNE – Contratações em Mesorregiões – Setor Comercial/Serviços – Exercício de 2009

Valores em R\$ mil

| ATIVIDADE                                         | Chapada das Mangabeiras |        | Chapada do Araripe |        | Vale do Jequitinhonha / Mucuri |        | Xingó |        | Serió |        | Bico do Papagaio |        | Total |         |
|---------------------------------------------------|-------------------------|--------|--------------------|--------|--------------------------------|--------|-------|--------|-------|--------|------------------|--------|-------|---------|
|                                                   | Qtda                    | Valor  | Qtda               | Valor  | Qtda                           | Valor  | Qtda  | Valor  | Qtda  | Valor  | Qtda             | Valor  | Qtda  | Valor   |
| Abate e Prepar. Prod. Carne, Aves e Pescado       | -                       | -      | -                  | -      | -                              | -      | 1     | 37     | -     | -      | -                | -      | 1     | 37      |
| Alimentação                                       | 6                       | 52     | 19                 | 1.116  | 10                             | 417    | 12    | 227    | 3     | 82     | 1                | 27     | 51    | 1.922   |
| Artesanato                                        | -                       | -      | -                  | -      | -                              | -      | 3     | 128    | -     | -      | -                | -      | 3     | 128     |
| Assessoria, Consultoria e Treinamento             | 3                       | 30     | 2                  | 373    | 4                              | 269    | 2     | 54     | 2     | 33     | -                | -      | 13    | 500     |
| Ativs. Aux. Transportes                           | 2                       | 50     | 3                  | 532    | 3                              | 133    | 5     | 560    | 2     | 248    | -                | -      | 15    | 1.523   |
| Com. Atacadista                                   | 14                      | 1.735  | 44                 | 7.863  | 15                             | 851    | 26    | 1.887  | 28    | 2.762  | 30               | 7.159  | 157   | 42.257  |
| Com. Varejista                                    | 307                     | 10.895 | 507                | 31.617 | 237                            | 14.039 | 368   | 25.853 | 261   | 11.459 | 81               | 22.451 | 1.761 | 116.314 |
| Edifícios e Obras de Eng. Civil                   | 2                       | 3.135  | 3                  | 311    | 1                              | 17     | 3     | 567    | 2     | 63     | 1                | 743    | 12    | 4.937   |
| Educação                                          | 2                       | 113    | 3                  | 234    | 1                              | 60     | 2     | 1.844  | 5     | 149    | 1                | 669    | 14    | 3.070   |
| Entretenimento                                    | -                       | -      | 1                  | 38     | -                              | -      | 2     | 57     | 5     | 153    | 1                | 22     | 9     | 270     |
| Ind. Gráfica                                      | -                       | -      | -                  | -      | -                              | -      | -     | -      | 1     | 18     | -                | -      | 1     | 18      |
| Ind. Metal Mecânica                               | -                       | -      | 1                  | 25     | -                              | -      | 1     | 42     | -     | -      | -                | -      | 2     | 67      |
| Ind. Calçados                                     | -                       | -      | 2                  | 45     | -                              | -      | -     | -      | -     | -      | -                | -      | 2     | 45      |
| Ind. Mobiliário                                   | 1                       | 5      | 1                  | 10     | -                              | -      | -     | -      | -     | -      | -                | -      | 2     | 15      |
| Ind. Prod. Alimentícios                           | -                       | -      | 8                  | 92     | 1                              | 17     | 4     | 118    | 1     | 8      | -                | -      | 14    | 235     |
| Ind. Prod. Minerais não Metálicos                 | -                       | -      | 2                  | 96     | -                              | -      | -     | -      | 1     | 10     | -                | -      | 3     | 106     |
| Ind. Têxtil                                       | -                       | -      | -                  | -      | -                              | -      | 3     | 66     | -     | -      | -                | -      | 3     | 66      |
| Ind. Vestuário e Acessórios                       | -                       | -      | 1                  | 20     | -                              | -      | 1     | 14     | -     | -      | -                | -      | 2     | 34      |
| Laticínios                                        | -                       | -      | -                  | -      | 1                              | 112    | 1     | 5      | -     | -      | -                | -      | 2     | 117     |
| Papelaria                                         | -                       | -      | -                  | -      | -                              | -      | -     | -      | -     | -      | 1                | 99     | 1     | 99      |
| Reparação e Conservação                           | 5                       | 116    | 3                  | 213    | -                              | -      | 6     | 369    | 6     | 109    | 3                | 145    | 23    | 951     |
| Saneamento Básico                                 | -                       | -      | 1                  | 5.233  | -                              | -      | -     | -      | -     | -      | -                | -      | 1     | 5.233   |
| Saúde, Serv. Médicos/Veterinários                 | 6                       | 329    | 15                 | 5.084  | 16                             | 1.833  | 13    | 2.220  | 12    | 818    | 5                | 4.557  | 67    | 14.821  |
| Serv. Aux. Agropecuária, Extrativismo e Silvicult | -                       | -      | 1                  | 30     | -                              | -      | 1     | 22     | -     | -      | -                | -      | 2     | 52      |

(continua)

Tabela 20A – FNE – Contratações em Mesorregiões – Setor Comercial/Serviços – Exercício de 2009

Valores em R\$ mil  
(conclusão)

| ATIVIDADE                                     | Chapada das Mangabeiras |               | Chapada do Araripe |               | Vale do Jequitinhonha / Mucuri |               | Xingó      |               | Sertão     |               | Bico do Papagaio |               | Total        |                |
|-----------------------------------------------|-------------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------------|---------------|--------------|----------------|
|                                               | Qtde                    | Valor         | Qtde               | Valor         | Qtde                           | Valor         | Qtde       | Valor         | Qtde       | Valor         | Qtde             | Valor         | Qtde         | Valor          |
| Serv. Pessoais                                | 2                       | 8             | 10                 | 536           | 3                              | 377           | 4          | 226           | 2          | 133           | -                | -             | 21           | 1.279          |
| Transp. Rodoviário                            | 4                       | 596           | 6                  | 1.189         | 7                              | 985           | 4          | 212           | 3          | 201           | 2                | 147           | 26           | 3.329          |
| Transp. Turismo                               | -                       | -             | -                  | -             | -                              | -             | -          | -             | 1          | 173           | -                | -             | 1            | 173            |
| Serv. Aux. Construção                         | -                       | -             | 2                  | 163           | -                              | -             | -          | -             | -          | -             | -                | -             | 2            | 163            |
| Com. Varej. Turístico                         | -                       | -             | 3                  | 86            | 2                              | 29            | -          | -             | -          | -             | -                | -             | 5            | 94             |
| Hospedagem                                    | -                       | -             | 3                  | 59            | 2                              | 22            | 2          | 280           | 1          | 4             | -                | -             | 8            | 346            |
| Ativ. Associativas                            | 1                       | 29            | -                  | -             | -                              | -             | -          | -             | -          | -             | -                | -             | 1            | 29             |
| Serv. Aux. Adm. Empresas                      | 1                       | 3             | 4                  | 76            | 3                              | 145           | 2          | 66            | 2          | 110           | -                | -             | 12           | 399            |
| Aluguel Maq. Eqpto.                           | 2                       | 198           | 2                  | 1.597         | 1                              | 88            | -          | -             | 2          | 208           | -                | -             | 7            | 2.090          |
| Telecomunicações                              | -                       | -             | -                  | -             | 2                              | 7             | -          | -             | 2          | 152           | -                | -             | 4            | 159            |
| Informática                                   | -                       | -             | 2                  | 48            | -                              | -             | -          | -             | 4          | 76            | -                | -             | 6            | 118            |
| Alimentação Preparada                         | -                       | -             | 1                  | 2.118         | 1                              | 200           | -          | -             | 2          | 50            | -                | -             | 4            | 2.368          |
| Adm. Pública, Defesa e Seguridade             | -                       | -             | -                  | -             | -                              | -             | -          | -             | 1          | 13            | -                | -             | 1            | 13             |
| Curtume                                       | -                       | -             | -                  | -             | -                              | -             | 1          | 420           | -          | -             | -                | -             | 1            | 420            |
| Extração de Minerais Metálicos                | 1                       | 133           | -                  | -             | -                              | -             | -          | -             | -          | -             | -                | -             | 1            | 133            |
| Imobiliárias e Aluguéis                       | 18                      | 738           | -                  | -             | 1                              | 17            | 2          | 240           | 1          | 19            | -                | -             | 22           | 1.014          |
| Ind. Prod. Químicos                           | -                       | -             | -                  | -             | 1                              | 197           | -          | -             | -          | -             | -                | -             | 1            | 197            |
| Preparação do Terreno                         | 2                       | 536           | 2                  | 943           | -                              | -             | -          | -             | -          | -             | 3                | 626           | 7            | 2.105          |
| Infraestr. P/Eng. Elétrica e Telecomunicações | -                       | -             | -                  | -             | -                              | -             | -          | -             | 3          | 429           | -                | -             | 3            | 429            |
| Outras atividades relacionadas ao fazer       | 3                       | 239           | 4                  | 239           | 2                              | 219           | 3          | 151           | 1          | 50            | -                | -             | 10           | 659            |
| Intermediários do Comércio                    | 2                       | 8             | 2                  | 262           | 2                              | 33            | 2          | 30            | 1          | 49            | 2                | 20            | 11           | 402            |
| Serviços a Empresas                           | -                       | -             | -                  | -             | -                              | -             | -          | -             | -          | -             | -                | -             | 1            | 15             |
| Transp. Aquaviário Urbano                     | -                       | -             | -                  | -             | 1                              | 307           | -          | -             | -          | -             | -                | -             | 1            | 307            |
| Técnicos                                      | 1                       | 50            | -                  | -             | -                              | -             | -          | -             | -          | -             | -                | -             | 1            | 50             |
| <b>Total</b>                                  | <b>382</b>              | <b>18.798</b> | <b>658</b>         | <b>69.886</b> | <b>317</b>                     | <b>20.374</b> | <b>474</b> | <b>45.776</b> | <b>356</b> | <b>17.596</b> | <b>131</b>       | <b>36.666</b> | <b>2.318</b> | <b>209.097</b> |

Fonte: Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 21A – FNE – Contratações com Clientes que Obtiveram Empréstimos do FNE pela Primeira Vez – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| UF           | MINI              |                | MICRO             |                | PEQUENO           |                | MÉDIO             |                | GRANDE            |                  | TOTAL             |                  |
|--------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
|              | Qtd. de operações | Valor          | Qtd. de operações | Valor          | Qtd. de operações | Valor          | Qtd. de operações | Valor          | Qtd. de operações | Valor            | Qtd. de operações | Valor            |
| AL           | 10.720            | 30.241         | 132               | 4.661          | 150               | 19.756         | 20                | 63.658         | 5                 | 32.049           | 11.027            | 150.365          |
| BA           | 31.987            | 100.956        | 632               | 27.222         | 1.145             | 120.331        | 165               | 112.063        | 58                | 362.677          | 33.967            | 723.279          |
| CE           | 30.357            | 101.524        | 1.560             | 51.468         | 1.111             | 125.336        | 144               | 207.488        | 20                | 448.577          | 33.192            | 934.393          |
| ES           | 284               | 6.675          | 26                | 3.599          | 83                | 7.609          | 24                | 14.325         | 1                 | 2.108            | 418               | 31.316           |
| MA           | 22.922            | 84.151         | 101               | 3.055          | 518               | 41.942         | 68                | 62.375         | 26                | 396.312          | 23.635            | 587.835          |
| MG           | 19.398            | 48.596         | 370               | 12.241         | 469               | 34.446         | 48                | 21.102         | 14                | 28.812           | 20.299            | 145.197          |
| PB           | 11.300            | 27.582         | 272               | 10.308         | 380               | 38.962         | 31                | 12.194         | 6                 | 11.073           | 11.989            | 100.119          |
| PE           | 21.887            | 69.766         | 413               | 14.715         | 732               | 58.403         | 74                | 42.737         | 15                | 764.021          | 23.121            | 949.642          |
| PI           | 15.482            | 42.833         | 171               | 5.270          | 415               | 30.775         | 39                | 23.442         | 17                | 96.768           | 16.124            | 199.088          |
| RN           | 7.583             | 25.681         | 263               | 10.117         | 498               | 45.252         | 48                | 21.130         | 13                | 386.345          | 8.405             | 440.525          |
| SE           | 4.808             | 15.549         | 152               | 7.139          | 195               | 31.100         | 21                | 20.026         | 9                 | 106.278          | 5.185             | 180.092          |
| <b>TOTAL</b> | <b>176.728</b>    | <b>553.554</b> | <b>4.092</b>      | <b>146.795</b> | <b>5.696</b>      | <b>553.912</b> | <b>682</b>        | <b>600.570</b> | <b>184</b>        | <b>2.587.020</b> | <b>187.382</b>    | <b>4.441.851</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.



**Tabela 22A – FNE – Contratações de Valor Superior a R\$ 10 Milhões – Exercício de 2009**

Valores R\$ mil

| UF | Localização           | Programa         | Valor do Financiamento |
|----|-----------------------|------------------|------------------------|
| AL | ARAPIRACA             | PROINFRA         | 49.686                 |
| AL | CORURIBE              | AGRIN            | 40.000                 |
| AL | CORURIBE              | RURAL            | 29.988                 |
| AL | MACEIO                | AGRIN            | 48.859                 |
| AL | MACEIO                | FNE-COMERCIO     | 79.143                 |
| AL | MARECHAL DEODORO      | AGRIN            | 40.000                 |
| AL | SÃO MIGUEL DOS CAMPOS | AGRIN            | 15.000                 |
| BA | CAMAÇARI              | FNE-SERVIÇOS     | 15.020                 |
| BA | CAMAÇARI              | INDUSTRIAL       | 10.083                 |
| BA | CAMAÇARI              | PROINFRA         | 188.231                |
| BA | CANDEIAS              | INDUSTRIAL       | 11.463                 |
| BA | COCOS                 | RURAL            | 17.215                 |
| BA | CORRENTINA            | RURAL            | 19.316                 |
| BA | FEIRA DE SANTANA      | INDUSTRIAL       | 29.117                 |
| BA | FORMOSA DO RIO PRETO  | RURAL            | 38.044                 |
| BA | ITAPETINGA            | INDUSTRIAL       | 15.000                 |
| BA | JABORANDI             | RURAL            | 26.342                 |
| BA | JEQUIÉ                | INDUSTRIAL       | 10.191                 |
| BA | MUCURI                | INDUSTRIAL       | 30.000                 |
| BA | SALVADOR              | FNE-SERVIÇOS     | 25.848                 |
| BA | SALVADOR              | PROINFRA         | 101.926                |
| BA | SÃO DESIDÉRIO         | RURAL            | 10.850                 |
| BA | SIMÕES FILHO          | INDUSTRIAL       | 10.453                 |
| BA | VITÓRIA DA CONQUISTA  | FNE-MPE-SERVIÇOS | 15.805                 |
| CE | ACARAÚ                | RURAL            | 13.763                 |
| CE | AQUIRAZ               | INDUSTRIAL       | 36.115                 |
| CE | FORTALEZA             | FNE-COMÉRCIO     | 16.012                 |
| CE | FORTALEZA             | FNE-SERVIÇOS     | 67.888                 |
| CE | FORTALEZA             | INDUSTRIAL       | 19.909                 |

(continua)

**Tabela 22A – FNE – Contratações de Valor Superior a R\$ 10 Milhões – Exercício de 2009**Valores R\$ mil  
(continuação)

| UF | Localização                | Programa        | Valor do Financiamento |
|----|----------------------------|-----------------|------------------------|
| CE | FORTALEZA                  | PROINFRA        | 314.188                |
| CE | HORIZONTE                  | INDUSTRIAL      | 15.000                 |
| CE | ITAPAGÉ                    | INDUSTRIAL      | 19.500                 |
| CE | JAGUARIBE                  | INDUSTRIAL      | 69.724                 |
| CE | JUAZEIRO DO NORTE          | FNE-COMÉRCIO    | 11.332                 |
| CE | PINDORETAMA                | INDUSTRIAL      | 26.619                 |
| CE | QUIXADÁ                    | PROATUR         | 10.462                 |
| CE | SOBRAL                     | INDUSTRIAL      | 40.000                 |
| ES | SÃO MATEUS                 | FNE-VERDE-RURAL | 12.137                 |
| MA | AÇAILÂNDIA                 | FNE-COMÉRCIO    | 11.078                 |
| MA | AÇAILÂNDIA                 | INDUSTRIAL      | 30.000                 |
| MA | ALDEIAS ALTAS              | RURAL           | 29.990                 |
| MA | BALSAS                     | AGRIN           | 14.540                 |
| MA | BALSAS                     | RURAL           | 80.733                 |
| MA | CODO                       | RURAL           | 12.000                 |
| MA | IGARAPÉ DO MEIO            | AGRIN           | 17.797                 |
| MA | PINDARÉ MIRIM              | INDUSTRIAL      | 15.151                 |
| MA | SAMBAÍBA                   | RURAL           | 21.653                 |
| MA | SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO | RURAL           | 11.306                 |
| MA | SÃO LUIS                   | FNE-COMERCIO    | 118.783                |
| MA | SÃO LUIS                   | PROATUR         | 14.422                 |
| MA | SÃO LUIS                   | PROINFRA        | 364.480                |
| PB | JOÃO PESSOA                | PROINFRA        | 59.010                 |
| PE | BELO JARDIM                | INDUSTRIAL      | 12.738                 |
| PE | CABO DE SANTO AGOSTINHO    | PROINFRA        | 56.990                 |
| PE | IPOJUCA                    | INDUSTRIAL      | 26.297                 |
| PE | ITAPISSUMA                 | INDUSTRIAL      | 15.000                 |
| PE | ITAQUITINGA                | PROINFRA        | 228.039                |
| PE | OLINDA                     | FNE-SERVIÇOS    | 14.000                 |

(continua)

**Tabela 22A – FNE – Contratações de Valor Superior a R\$ 10 Milhões – Exercício de 2009**Valores R\$ mil  
(conclusão)

| UF    | Localização             | Programa             | Valor do Financiamento |
|-------|-------------------------|----------------------|------------------------|
| PE    | PETROLINA               | PROINFRA             | 54.410                 |
| PE    | PETROLINA               | RURAL                | 24.798                 |
| PE    | RECIFE                  | FNE-SERVICOS         | 20.558                 |
| PE    | SALGUEIRO               | PROINFRA             | 180.000                |
| PE    | SÃO LOURENÇO DA MATA    | RURAL                | 12.474                 |
| PE    | VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  | FNE-VERDE-INDUSTRIAL | 244.394                |
| PE    | VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  | INDUSTRIAL           | 10.098                 |
| PI    | BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | RURAL                | 30.163                 |
| PI    | JOSÉ DE FREITAS         | RURAL                | 10.384                 |
| PI    | SEBASTIÃO LEAL          | RURAL                | 11.487                 |
| PI    | TERESINA                | FNE-COMÉRCIO         | 30.000                 |
| RN    | GUAMARE                 | FNE-VERDE-INDUSTRIAL | 250.000                |
| RN    | MACAIBA                 | PROINFRA             | 76.171                 |
| RN    | PENDÊNCIAS              | AQUIPESCA            | 27.877                 |
| SE    | ARACAJU                 | FNE-MPE-SERVIÇOS     | 14.221                 |
| SE    | ARACAJU                 | INDUSTRIAL           | 73.687                 |
| SE    | ARACAJU                 | PROINFRA             | 20.900                 |
| SE    | ESTANCIA                | AGRIN                | 12.000                 |
| SE    | LAGARTO                 | AGRIN                | 36.811                 |
| Total |                         |                      | 3.844.669              |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 23A – FNE – Valores Repassados a Outras Instituições Financeiras – Exercícios de 2009**

Valores em R\$ mil

| UF    | Instituição Financeira                                 | Valor   |
|-------|--------------------------------------------------------|---------|
| RN    | AGENCIA DE FOMENTO DO RN                               | 4.678   |
| SE    | BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A                         | 45.678  |
| BA    | DESENBÁHIA - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A | 58.398  |
| Total |                                                        | 108.754 |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Tabela 24A – FNE - Contratações Destinadas a Custeio, Comercialização e Capital de Giro – Exercício de 2009

Valores em R\$ mil

| UF           | CUSTEIO AGRÍCOLA |                | CUSTEIO PECUÁRIO |                | COMERCIALIZAÇÃO |               | CAPITAL DE GIRO |                | CAP. DE GIRO P/ AQUIS. DE MAT. PRIMAS/INSUMOS |                | TOTAL         |                  |
|--------------|------------------|----------------|------------------|----------------|-----------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------------------------------------|----------------|---------------|------------------|
|              | Nr. Operações    | Valor          | Nr. Operações    | Valor          | Nr. Operações   | Valor         | Nr. Operações   | Valor          | Nr. Operações                                 | Valor          | Nr. Operações | Valor            |
| AL           | 971              | 23.468         | 195              | 2.160          | -               | -             | 11              | 103.988        | 269                                           | 22.918         | 1.446         | 152.524          |
| BA           | 2.041            | 397.304        | 287              | 9.652          | 23              | 38.569        | 64              | 4.988          | 1.492                                         | 149.591        | 3.897         | 600.124          |
| CE           | 2.833            | 27.093         | 1.152            | 36.718         | 2               | 1.475         | 32              | 2.543          | 2.044                                         | 149.480        | 6.063         | 217.309          |
| ES           | 130              | 15.537         | 21               | 942            | 1               | 1.000         | 9               | 13.302         | 131                                           | 6.292          | 292           | 37.073           |
| MA           | 916              | 179.795        | 283              | 13.162         | 1               | 429           | 11              | 18.917         | 960                                           | 47.532         | 2.171         | 259.834          |
| MG           | 258              | 28.584         | 176              | 5.240          | 1               | 540           | 4               | 67             | 554                                           | 14.036         | 993           | 48.467           |
| PB           | 204              | 4.111          | 688              | 5.728          | 1               | 72            | 15              | 3.298          | 886                                           | 87.435         | 1.794         | 100.644          |
| PE           | 539              | 54.939         | 353              | 11.587         | 3               | 160           | 52              | 12.599         | 1.822                                         | 136.441        | 2.769         | 215.726          |
| PI           | 435              | 92.851         | 140              | 2.233          | 5               | 11.850        | 11              | 1.080          | 884                                           | 64.728         | 1.475         | 172.742          |
| RN           | 387              | 10.110         | 523              | 35.609         | 1               | 3.000         | 58              | 9.399          | 875                                           | 79.454         | 1.944         | 137.572          |
| SE           | 2.005            | 30.862         | 191              | 2.089          | 3               | 2.083         | 21              | 27.557         | 559                                           | 42.553         | 2.779         | 105.144          |
| <b>Total</b> | <b>10.719</b>    | <b>864.654</b> | <b>4.009</b>     | <b>125.110</b> | <b>41</b>       | <b>59.198</b> | <b>278</b>      | <b>197.738</b> | <b>10.476</b>                                 | <b>800.460</b> | <b>25.523</b> | <b>2.047.159</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Tabela 25A – FNE - Contratações por Tipo de Município – Exercício de 2009

Tabela 26.A – FNE - Contratações por Município - Setor Rural – Exercício de 2009

Tabela 27A – FNE - Contratações por Município - Setor Não Rural – Exercício de 2009

Tabela 28A – FNE - Contratações por Município - Porte do Tomador – Exercício de 2009

Tabela 29A – FNE – Setor Rural – Contratações por Programa e Faixa de Valor – Exercício de 2009

| Faixa de Valor                                    | Pronaf A      |         | Pronaf B      |         | Pronaf - Demais Grupos |         | Outros Programas Rurais |           | Total         |           |
|---------------------------------------------------|---------------|---------|---------------|---------|------------------------|---------|-------------------------|-----------|---------------|-----------|
|                                                   | Nr. Operações | Valor   | Nr. Operações | Valor   | Nr. Operações          | Valor   | Nr. Operações           | Valor     | Nr. Operações | Valor     |
| Até R\$ 500,00                                    | 1             | -       | 621           | 309     | 14                     | 4       | 50                      | 14        | 586           | 327       |
| Acima de R\$ 500,00 até R\$ 1.000,00              | 1             | 2       | 18.654        | 18.031  | 265                    | 214     | 74                      | 56        | 18.994        | 18.303    |
| Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 10.000,00           | 1.036         | 5.983   | 287.208       | 456.260 | 25.401                 | 131.635 | 2.502                   | 15.740    | 316.247       | 609.518   |
| Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 35.000,00          | 5.086         | 101.188 | -             | -       | 7.283                  | 118.689 | 5.498                   | 111.728   | 17.867        | 331.605   |
| Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 100.000,00         | 13            | 725     | -             | -       | 513                    | 32.890  | 3.075                   | 177.734   | 3.601         | 211.349   |
| Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00      | 7             | 939     | -             | -       | -                      | -       | 1.765                   | 479.873   | 1.772         | 480.812   |
| Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00   | 1             | 1.286   | -             | -       | -                      | -       | 267                     | 774.155   | 268           | 775.441   |
| Acima de R\$ 10.000.000,00 até R\$ 20.000.000,00  | -             | -       | -             | -       | -                      | -       | 20                      | 266.123   | 20            | 266.123   |
| Acima de R\$ 20.000.000,00 até R\$ 100.000.000,00 | -             | -       | -             | -       | -                      | -       | 5                       | 174.396   | 5             | 174.396   |
| Acima de R\$ 100.000.000,00                       | -             | -       | -             | -       | -                      | -       | -                       | -         | -             | -         |
| Total                                             | 6.145         | 110.023 | 306.483       | 474.600 | 33.476                 | 283.432 | 13.356                  | 1.999.819 | 359.460       | 2.667.874 |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.



**Tabela 30A – FNE - Não Rural – Contratações por Programa e Faixa de Valor – Exercício de 2009**

| Faixa de Valor                                       | Valores em R\$ mil            |                  |                  |                  |                  |               |                   |                  |                  |                  |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                      | Industrial/<br>Agroindustrial |                  | Infraestrutura   |                  | Turismo          |               | Comércio/Serviços |                  | Total            |                  |
|                                                      | Nr.<br>Operações              | Valor            | Nr.<br>Operações | Valor            | Nr.<br>Operações | Valor         | Nr.<br>Operações  | Valor            | Nr.<br>Operações | Valor            |
| Até R\$ 500,00                                       | -                             | -                | -                | -                | -                | -             | 2                 | 3                | 2                | 3                |
| Acima de R\$ 500,00 até<br>R\$ 1.000,00              | -                             | -                | -                | -                | -                | -             | 14                | 14               | 14               | 14               |
| Acima de R\$ 1.000,00 até<br>R\$ 10.000,00           | 341                           | 2.286            | -                | -                | 1                | 6             | 3.779             | 24.942           | 4.121            | 27.234           |
| Acima de R\$ 10.000,00 até<br>R\$ 35.000,00          | 981                           | 22.015           | -                | -                | 8                | 205           | 7.297             | 158.047          | 8.286            | 180.267          |
| Acima de R\$ 35.000,00 até<br>R\$ 100.000,00         | 797                           | 48.432           | -                | -                | 12               | 716           | 4.000             | 233.437          | 4.809            | 282.585          |
| Acima de R\$ 100.000,00 até<br>R\$ 1.000.000,00      | 843                           | 259.865          | -                | -                | 23               | 6.311         | 2.344             | 580.559          | 3.210            | 846.735          |
| Acima de R\$ 1.000.000,00 até<br>R\$ 10.000.000,00   | 184                           | 533.421          | 2                | 10.452           | 4                | 11.042        | 252               | 674.992          | 442              | 1.229.907        |
| Acima de R\$ 10.000.000,00 até<br>R\$ 20.000.000,00  | 23                            | 331.279          | 2                | 30.638           | 2                | 24.884        | 10                | 140.233          | 37               | 527.034          |
| Acima de R\$ 20.000.000,00 até<br>R\$ 100.000.000,00 | 13                            | 419.873          | 7                | 303.316          | -                | -             | 6                 | 195.672          | 26               | 918.861          |
| Acima de R\$ 100.000.000,00                          | 2                             | 494.394          | 7                | 1.360.077        | -                | -             | 1                 | 103.783          | 10               | 1.958.254        |
| <b>Total</b>                                         | <b>3.184</b>                  | <b>2.111.555</b> | <b>18</b>        | <b>1.704.483</b> | <b>50</b>        | <b>43.164</b> | <b>17.705</b>     | <b>2.111.682</b> | <b>20.957</b>    | <b>5.970.894</b> |

Fonte: BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 31.A – FNE – Saldos das Aplicações e Inadimplência – Operações com Risco Compartilhado – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Situação/Faixa de Atraso        | Janeiro           | Fevereiro         | Março             | Abril             | Maio              | Junho             |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Sem Atraso (A)</b>           | 15.997.568        | 16.315.626        | 16.732.605        | 16.988.617        | 17.789.472        | 18.146.080        |
| <b>Atraso (B)</b>               | <b>412.076</b>    | <b>418.974</b>    | <b>392.795</b>    | <b>402.787</b>    | <b>404.795</b>    | <b>390.687</b>    |
| Até 180 dias                    | 225.868           | 231.143           | 200.932           | 208.761           | 227.792           | 222.569           |
| De 180 a 360 dias               | 169.174           | 169.866           | 172.882           | 153.813           | 146.788           | 140.616           |
| Acima de 360 dias               | 17.034            | 17.965            | 18.981            | 40.213            | 30.215            | 27.502            |
| <b>Total Aplicações (C=A+B)</b> | <b>16.409.644</b> | <b>16.734.600</b> | <b>17.125.400</b> | <b>17.391.404</b> | <b>18.194.267</b> | <b>18.536.767</b> |
| <b>% (B/C)</b>                  | <b>2,51</b>       | <b>2,50</b>       | <b>2,29</b>       | <b>2,32</b>       | <b>2,22</b>       | <b>2,11</b>       |

| Situação/Faixa de Atraso        | Julho             | Agosto            | Setembro          | Outubro           | Novembro          | Dezembro          |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Sem Atraso (A)</b>           | 18.436.384        | 18.639.456        | 18.719.353        | 18.846.849        | 19.194.641        | 19.707.291        |
| <b>Atraso (B)</b>               | <b>380.589</b>    | <b>399.959</b>    | <b>404.280</b>    | <b>413.815</b>    | <b>411.082</b>    | <b>427.221</b>    |
| Até 180 dias                    | 222.184           | 247.033           | 250.628           | 235.010           | 227.141           | 238.636           |
| De 180 a 360 dias               | 133.659           | 133.915           | 133.408           | 155.825           | 161.686           | 160.240           |
| Acima de 360 dias               | 24.746            | 19.011            | 20.244            | 22.980            | 22.255            | 28.345            |
| <b>Total Aplicações (C=A+B)</b> | <b>18.816.973</b> | <b>19.039.415</b> | <b>19.123.633</b> | <b>19.260.664</b> | <b>19.605.723</b> | <b>20.134.512</b> |
| <b>% (B/C)</b>                  | <b>2,02</b>       | <b>2,10</b>       | <b>2,11</b>       | <b>2,15</b>       | <b>2,10</b>       | <b>2,12</b>       |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 32.A – FNE – Saldos das Aplicações e Inadimplência – Operações de Risco Integral do FNE – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Situação/Faixa de Atraso        | Janeiro          | Fevereiro        | Março            | Abril            | Maio             | Junho            |
|---------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Sem Atraso (A)</b>           | 5.256.700        | 5.263.814        | 5.279.446        | 5.304.564        | 5.303.527        | 5.324.055        |
| <b>Atraso (B)</b>               | <b>511.341</b>   | <b>505.525</b>   | <b>502.245</b>   | <b>499.583</b>   | <b>494.063</b>   | <b>456.599</b>   |
| Até 180 dias                    | 223.288          | 216.555          | 212.971          | 210.087          | 207.613          | 195.023          |
| De 180 a 360 dias               | 260.252          | 255.696          | 251.540          | 246.252          | 223.934          | 220.123          |
| Acima de 360 dias               | 27.801           | 33.274           | 37.734           | 43.244           | 62.516           | 41.453           |
| <b>Total Aplicações (C=A+B)</b> | <b>5.768.041</b> | <b>5.769.339</b> | <b>5.781.691</b> | <b>5.804.147</b> | <b>5.797.590</b> | <b>5.780.654</b> |
| <b>% (B/C)</b>                  | <b>8,9</b>       | <b>8,8</b>       | <b>8,7</b>       | <b>8,6</b>       | <b>8,5</b>       | <b>7,9</b>       |

(continua)

**Tabela 32.A – FNE – Saldos das Aplicações e Inadimplência – Operações de Risco Integral do FNE – Exercício de 2009**Valores em R\$ mil  
(conclusão)

| Situação/Faixa de Atraso        | Julho            | Agosto           | Setembro         | Outubro          | Novembro         | Dezembro         |
|---------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Sem Atraso (A)                  | 5.329.510        | 5.324.820        | 5.333.553        | 5.305.818        | 5.312.148        | 5.361.425        |
| Atraso (B)                      | 459.917          | 442.867          | 442.030          | 441.949          | 440.602          | 453.396          |
| Até 180 dias                    | 215.169          | 218.528          | 217.627          | 215.823          | 208.621          | 230.569          |
| De 180 a 360 dias               | 197.636          | 193.349          | 193.297          | 189.072          | 191.031          | 182.286          |
| Acima de 360 dias               | 47.112           | 30.990           | 31.106           | 37.054           | 40.950           | 40.541           |
| <b>Total Aplicações (C=A+B)</b> | <b>5.789.427</b> | <b>5.767.687</b> | <b>5.775.583</b> | <b>5.747.767</b> | <b>5.752.750</b> | <b>5.814.821</b> |
| <b>% (B/C)</b>                  | <b>7,9</b>       | <b>7,7</b>       | <b>7,7</b>       | <b>7,7</b>       | <b>7,7</b>       | <b>7,6</b>       |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 33A – FNE – Saldos das Aplicações e Inadimplência – Operações de Risco do PROCERA – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Situação/Faixa de Atraso        | Janeiro        | Fevereiro      | Março          | Abril          | Maior          | Junho          |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Sem Atraso (A)                  | 200.530        | 195.962        | 196.085        | 196.557        | 195.444        | 190.125        |
| Atraso (B)                      | 74.143         | 73.162         | 73.004         | 72.045         | 71.951         | 71.143         |
| Até 180 dias                    | 1.781          | 1.544          | 1.128          | 908            | 569            | 548            |
| De 180 a 360 dias               | 10.150         | 9.995          | 10.124         | 9.987          | 10.067         | 1.595          |
| Acima de 360 dias               | 62.212         | 61.623         | 61.752         | 61.150         | 61.315         | 68.900         |
| <b>Total Aplicações (C=A+B)</b> | <b>274.673</b> | <b>269.124</b> | <b>269.089</b> | <b>268.602</b> | <b>267.395</b> | <b>261.268</b> |
| <b>% (B/C)</b>                  | <b>27,0</b>    | <b>27,2</b>    | <b>27,1</b>    | <b>26,8</b>    | <b>26,9</b>    | <b>27,2</b>    |

| Situação/Faixa de Atraso        | Julho          | Agosto         | Setembro       | Outubro        | Novembro       | Dezembro       |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Sem Atraso (A)                  | 177.597        | 177.402        | 170.515        | 166.542        | 166.786        | 166.357        |
| Atraso (B)                      | 83.284         | 83.157         | 82.725         | 82.262         | 81.769         | 77.073         |
| Até 180 dias                    | 11.232         | 11.171         | 11.096         | 10.956         | 10.810         | 1.025          |
| De 180 a 360 dias               | 1.638          | 1.392          | 1.020          | 773            | 550            | 9.393          |
| Acima de 360 dias               | 70.414         | 70.594         | 70.609         | 70.533         | 70.409         | 66.655         |
| <b>Total Aplicações (C=A+B)</b> | <b>260.881</b> | <b>260.559</b> | <b>253.240</b> | <b>248.804</b> | <b>248.555</b> | <b>243.430</b> |
| <b>% (B/C)</b>                  | <b>31,9</b>    | <b>31,9</b>    | <b>32,7</b>    | <b>33,1</b>    | <b>32,9</b>    | <b>31,7</b>    |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 34A – Saldos das Aplicações e Inadimplência – Operações de Risco Integral do BNB – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Situação/Faixa de Atraso | Janeiro | Fevereiro | Março  | Abril  | Maió   | Junho  |
|--------------------------|---------|-----------|--------|--------|--------|--------|
| Sem Atraso (A)           | 59.898  | 61.572    | 63.280 | 66.193 | 69.186 | 88.342 |
| Atraso (B)               | 197     | 229       | 291    | 415    | 439    | 756    |
| Até 180 dias             | 173     | 201       | 253    | 380    | 322    | 551    |
| De 180 a 360 dias        | 19      | 18        | 35     | 35     | 99     | 194    |
| Acima de 360 dias        | 5       | 10        | 3      | -      | 18     | 11     |
| Total Aplicações (C=A+B) | 60.095  | 61.801    | 63.571 | 66.608 | 69.625 | 89.098 |
| % (B/C)                  | 0,3     | 0,4       | 0,5    | 0,6    | 0,6    | 0,8    |

| Situação/Faixa de Atraso | Julho   | Agosto  | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|--------------------------|---------|---------|----------|---------|----------|----------|
| Sem Atraso (A)           | 99.317  | 110.024 | 117.819  | 124.721 | 133.819  | 153.919  |
| Atraso (B)               | 929     | 977     | 1.157    | 1.893   | 1.839    | 2.532    |
| Até 180 dias             | 640     | 610     | 664      | 1.368   | 1.241    | 1.754    |
| De 180 a 360 dias        | 289     | 367     | 384      | 432     | 454      | 507      |
| Acima de 360 dias        | -       | -       | 109      | 93      | 144      | 271      |
| Total Aplicações (C=A+B) | 100.246 | 111.001 | 118.976  | 126.614 | 135.658  | 156.451  |
| % (B/C)                  | 0,9     | 0,9     | 1,0      | 1,5     | 1,4      | 1,6      |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

**Tabela 35A – FNE - Renegociações de Operações e Recuperação de Dívidas <sup>(1)</sup> – Período: 2003 a 2009**

Valores em R\$ mil

| Exercício | Valor Renegociado/Recuperado             |                                                 |                        | Total (A + B + C) |
|-----------|------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|-------------------|
|           | Liquidação à Vista <sup>(2)</sup><br>(A) | Amortização com Op.<br>RECIN <sup>(3)</sup> (B) | FNE <sup>(4)</sup> (C) |                   |
| 2003      | 70.276                                   | -                                               | 335.542                | 405.818           |
| 2004      | 78.144                                   | -                                               | 697.743                | 775.887           |
| 2005      | 70.366                                   | -                                               | 173.030                | 243.396           |
| 2006      | 63.439                                   | -                                               | 135.715                | 199.154           |
| 2007      | 72.935                                   | -                                               | 137.188                | 210.123           |
| 2008      | 101.450                                  | -                                               | 118.040                | 219.490           |
| 2009      | 363.171                                  | -                                               | 315.223                | 678.394           |
| Total     | 819.781                                  | -                                               | 1.912.481              | 2.732.262         |

Fonte: BNB – Ambiente de Recuperação de Crédito.

Notas: (1) Exclusiva as renegociações decorrentes de determinações legais. (2) Montante em atraso ou em Prejuízo pago pelos mutuários no momento da renegociação, exclusive valores oriundos de operações com recursos internos do BNB e os valores concedidos a título de bônus e dispensas. (3) Total dos valores em atraso ou em Prejuízo pagos com recursos advindos de operações com RECIN do BNB. (4) Montante dos valores em atraso ou em Prejuízo renegociados com recursos do FNE exclusive os valores concedidos a título de bônus e dispensas.

**Tabela 36.A – FNE – Renegociações <sup>(1)</sup> de Operações por Risco – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Mês          | Valor da Operação de Renegociação |                     |                     |               | Total          |
|--------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------|
|              | Risco Exclusivo FNE               | Risco Compartilhado | Risco Exclusivo BNB | Risco PROCERA |                |
| Janeiro      | 9.260                             | 21.797              | 55                  | 28            | 31.140         |
| Fevereiro    | 8.048                             | 19.192              | 25                  | 25            | 27.290         |
| Março        | 9.962                             | 30.839              | 174                 | 28            | 41.003         |
| Abril        | 26.905                            | 33.504              | 38                  | 66            | 60.513         |
| Maio         | 9.329                             | 31.408              | 174                 | 17            | 40.928         |
| Junho        | 27.226                            | 48.886              | 102                 | 50            | 76.264         |
| Julho        | 17.608                            | 49.951              | 373                 | 68            | 68.000         |
| Agosto       | 11.167                            | 37.894              | 353                 | 38            | 49.452         |
| Setembro     | 13.228                            | 54.894              | 202                 | 47            | 68.371         |
| Outubro      | 10.068                            | 37.185              | 72                  | 16            | 47.341         |
| Novembro     | 17.456                            | 55.594              | 101                 | 41            | 73.192         |
| Dezembro     | 25.728                            | 68.620              | 477                 | 76            | 94.901         |
| <b>Total</b> | <b>185.985</b>                    | <b>489.764</b>      | <b>2.146</b>        | <b>500</b>    | <b>678.395</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Recuperação de Crédito.

Nota: (1) Montante dos valores em atraso ou em Prejuízo renegociados, exclusive as renegociações decorrentes de determinações legais, bônus e dispensas.

**Tabela 37A – FNE – Cobranças Judiciais<sup>(1)</sup> Ajuizadas por Risco – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Mês          | Risco Exclusivo FNE | Risco Compartilhado | Risco do Banco | Risco Procera | Total          |
|--------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|----------------|
| Janeiro      | 3.560               | 6.697               | -              | -             | 10.257         |
| Fevereiro    | 48.667              | 16.883              | 89             | 5.576         | 72.215         |
| Março        | 13.292              | 7.736               | -              | -             | 21.028         |
| Abril        | 10.887              | 7.620               | -              | 620           | 19.127         |
| Maio         | 5.286               | 14.471              | -              | -             | 19.757         |
| Junho        | 10.304              | 13.290              | -              | -             | 23.594         |
| Julho        | 12.675              | 9.659               | -              | -             | 22.334         |
| Agosto       | 8.871               | 12.370              | -              | -             | 21.241         |
| Setembro     | 4.986               | 6.284               | 17             | -             | 11.287         |
| Outubro      | 4.985               | 4.154               | 98             | 65            | 9.302          |
| Novembro     | 8.429               | 8.109               | 27             | 71            | 16.636         |
| Dezembro     | 6.835               | 25.702              | 17             | 408           | 32.962         |
| <b>Total</b> | <b>139.777</b>      | <b>132.975</b>      | <b>248</b>     | <b>7.740</b>  | <b>279.740</b> |

Fonte: BNB – Ambiente Jurídico.

Nota (1): Montante dos valores ajuizados nos processos de cobrança judicial.



Tabela 38A – FNE – Ressarcimento dos Valores de Risco do BNB – Exercício de 2009

Valores em R\$ mil

| Referência   | Data Prevista de Devolução | Data da Devolução | Saldo no Mês de Referência (1) |                    | Saldo na Data da Devolução (2) |                    | Ressarcimentos Mensais |                |               |
|--------------|----------------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------------------|----------------|---------------|
|              |                            |                   | Risco Compartilhado            | Risco Integral BNB | Risco Compartilhado            | Risco Integral BNB | Valor Inicial          | Ajustes        | Valor Líquido |
| Dez/2008     | 05.01.2009                 | 05.01.2009        | 29.832                         | 838                | 14.422                         | 864                | 15.286                 | (62)           | 15.224        |
| Jan/2009     | 03.02.2009                 | 03.02.2009        | 17.034                         | 5                  | 8.335                          | 5                  | 8.340                  | (68)           | 8.252         |
| Fev/2009     | 03.03.2009                 | 03.03.2009        | 17.985                         | 10                 | 8.757                          | 10                 | 8.767                  | (47)           | 8.720         |
| Mar/2009     | 02.04.2009                 | 02.04.2009        | 18.981                         | 3                  | 9.194                          | -                  | 9.194                  | (51)           | 9.143         |
| Abr/2009     | 05.05.2009                 | 05.05.2009        | 40.213                         | -                  | 19.707                         | -                  | 19.707                 | (137)          | 19.570        |
| Mai/2009     | 02.06.2009                 | 02.06.2009        | 30.215                         | 18                 | 14.893                         | 18                 | 14.911                 | (55)           | 14.856        |
| Jun/2009     | 02.07.2009                 | 02.07.2009        | 27.502                         | 11                 | 13.364                         | 11                 | 13.375                 | (152)          | 13.223        |
| Jul/2009     | 04.08.2009                 | 04.08.2009        | 24.746                         | -                  | 12.341                         | -                  | 12.341                 | (109)          | 12.232        |
| Ago/2009     | 02.09.2009                 | 02.09.2009        | 19.011                         | -                  | 9.386                          | -                  | 9.386                  | (334)          | 9.062         |
| Set/2009     | 02.10.2009                 | 02.10.2009        | 20.244                         | 109                | 10.113                         | 109                | 10.222                 | (8)            | 10.214        |
| Out/2009     | 04.11.2009                 | 04.11.2009        | 22.980                         | 93                 | 11.439                         | 93                 | 11.533                 | (89)           | 11.444        |
| Nov/2009     | 02.12.2009                 | 02.12.2009        | 22.254                         | 144                | 11.026                         | 132                | 11.158                 | (148)          | 11.015        |
| <b>Total</b> |                            |                   | <b>290.777</b>                 | <b>1.231</b>       | <b>142.997</b>                 | <b>1.242</b>       | <b>16.205</b>          | <b>(1.025)</b> | <b>15.180</b> |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito e BNB – Ambiente de Controladoria.

Notas: (1) Valor das parcelas de principal e encargos em atraso há mais de 360 dias, obtidos na posição de final de mês. (2) Considera os ajustes realizados pelas agências nos saldos das fichas financeiras, com valorização para o último dia do mês de referência. (3) Ajustes realizados pelas agências após a efetivação das baixas para PJ e/ou restituição pelo BNB.

**Tabela 39A – FNE – Recursos Previstos X Realizados – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| DISCRIMINAÇÃO                                                    | PREVISTO           | REALIZADO          |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>ORIGEM DE RECURSOS (A)</b>                                    | <b>10.994.970</b>  | <b>13.204.897</b>  |
| Disponibilidades ao Final do Exercício Anterior                  | 3.371.166          | 4.587.385          |
| Transferências da STN/Ministério da Integração Nacional          | 4.459.478          | 3.769.037          |
| Reembolsos Ops. Crédito/Repasse (Líquido Bônus Adimplência)      | 3.164.326          | 4.828.475          |
| <b>APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)</b>                                 | <b>(3.494.970)</b> | <b>(4.120.364)</b> |
| Resultado Operacional Monetizado                                 | (961.765)          | (861.964)          |
| Remuneração das Disponibilidades                                 | 317.963            | 370.855            |
| Ressarcimento parcelas de Risco pelo BNB                         | 126.581            | 142.949            |
| Recebimento Vrs. PJ/Cobertura Fdos Aval e Proagro/Outros         | 40.899             | 38.923             |
| Taxa de Administração                                            | (808.315)          | (757.613)          |
| Del credere BNB - Repasse BNB Lei 7.827 Art 9º A                 | 0                  | (145)              |
| Del credere BNB - Demais Operações                               | (562.013)          | (554.365)          |
| Del credere Instituições Operadoras                              | (3.914)            | (3.888)            |
| Remuneração do BNB sobre operações PRONAF                        | (72.465)           | (57.756)           |
| Despesa Auditoria Externa                                        | (42)               | (90)               |
| Bônus/Dispensas Op. Reneg. Lei nº 11.322/11.775                  | 0                  | (1.573)            |
| Devolução Valores ao BNB por Renegociação Ops. em Prejuízo       | 0                  | (38.922)           |
| Rebate Principal Ops. FAT-BNOES - Estiagem-98                    | (459)              | (339)              |
| Conversão de Ops. Outras Fontes p/FNE - Leis 10.464/10.696       | 0                  | (32.805)           |
| Aquisição de Ops. Outras Fontes p/FNE - Lei 11.322               | 0                  | (4.367)            |
| Reclassificação Ops. Outras Fontes p/FNE - Lei 11.775            | 0                  | (88.023)           |
| Desembolsos de Parcelas de Op. Contratadas Exercícios Anteriores | (2.533.205)        | (2.533.205)        |
| Repasse de Recursos ao BNB Lei 7.827 Art 9º A                    | 0                  | (600.000)          |
| <b>RECURSOS DISPONÍVEIS ( A + B )</b>                            | <b>7.500.000</b>   | <b>9.084.533</b>   |

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria

**Tabela 40A – FNE – Contratações<sup>(1)</sup> por Município no Setor de Infraestrutura – Exercício de 2009**

Valores em R\$ mil

| Município               | Estado              | Valor     | %     |
|-------------------------|---------------------|-----------|-------|
| ARAPIRACA               | Alagoas             | 49.686    | 2,9   |
| CAMAÇARI                | Bahia               | 188.231   | 11,1  |
| SALVADOR                | Bahia               | 101.926   | 6,0   |
| FORTALEZA               | Ceará               | 314.188   | 18,6  |
| SAO LUIS                | Maranhão            | 364.480   | 21,9  |
| CAMPINA GRANDE          | Paraíba             | 8.000     | 0,5   |
| JOAO PESSOA             | Paraíba             | 59.010    | 3,5   |
| CABO DE SANTO AGOSTINHO | Pernambuco          | 56.990    | 3,3   |
| ITAQUITINGA             | Pernambuco          | 228.039   | 13,9  |
| PETROLINA               | Pernambuco          | 54.410    | 3,2   |
| SALGUEIRO               | Pernambuco          | 180.000   | 10,6  |
| MACAIBA                 | Rio Grande do Norte | 76.171    | 4,5   |
| ARACAJU                 | Sergipe             | 23.352    | 1,4   |
| Total                   |                     | 1.704.483 | 100,0 |

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar

## LEGISLAÇÃO CITADA

### **LEI Nº 4.239, DE 27 DE JUNHO DE 1963**

Aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965, e dá outras providências.

---

### **DECRETO-LEI Nº 756, DE 11 DE AGOSTO DE 1969.**

Dispõe sobre a valorização econômica da Amazônia e dá outras providências.

---

### **DECRETO-LEI Nº 1.336, DE 18 DE JULHO DE 1974.**

Acrescenta parágrafo ao artigo 11 do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

---

### **LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.**

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

---

Art. 56. A debênture poderá assegurar ao seu titular juros, fixos ou variáveis, participação no lucro da companhia e prêmio de reembolso.

Art. 66. O agente fiduciário será nomeado e deverá aceitar a função na escritura de emissão das debêntures.

§ 1º Somente podem ser nomeados agentes fiduciários as pessoas naturais que satisfaçam aos requisitos para o exercício de cargo em órgão de administração da companhia e as instituições financeiras que, especialmente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, tenham por objeto a administração ou a custódia de bens de terceiros.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários poderá estabelecer que nas emissões de debêntures negociadas no mercado o agente fiduciário, ou um dos agentes fiduciários, seja instituição financeira.

§ 3º Não pode ser agente fiduciário:

- a) pessoa que já exerça a função em outra emissão da mesma companhia;
- b) instituição financeira coligada à companhia emissora ou à entidade que subscreva a emissão para distribuí-la no mercado, e qualquer sociedade por elas controlada;
- c) credor, por qualquer título, da sociedade emissora, ou sociedade por ele controlada;
- d) instituição financeira cujos administradores tenham interesse na companhia emissora;

e) pessoa que, de qualquer outro modo, se coloque em situação de conflito de interesses pelo exercício da função.

§ 4º O agente fiduciário que, por circunstâncias posteriores à emissão, ficar impedido de continuar a exercer a função deverá comunicar imediatamente o fato aos debenturistas e pedir sua substituição.

Art. 70. A substituição de bens dados em garantia, quando autorizada na escritura de emissão, dependerá da concordância do agente fiduciário.

Parágrafo único. O agente fiduciário não tem poderes para acordar na modificação das cláusulas e condições da emissão.

---

#### **DECRETO Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986**

Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.

Art. 71. Constitui Fundo Especial de natureza contábil ou financeira, para fins deste decreto, a modalidade de gestão de parcela de recursos do Tesouro Nacional, vinculados por lei à realização de determinados objetivos de política econômica, social ou administrativa do Governo.

§ 1º São Fundos Especiais de natureza contábil, os constituídos por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis, destinados a atender a saques a serem efetuados diretamente contra a caixa do Tesouro Nacional.

§ 2º São Fundos Especiais de natureza financeira, os constituídos mediante movimentação de recursos de caixa do Tesouro Nacional para depósitos em estabelecimentos oficiais de crédito, segundo cronograma aprovado, destinados a atender aos saques previstos em programação específica.

---

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



**Art. 20. São bens da União:**

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º - A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

**Art. 21. Compete à União:**

I - manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II - declarar a guerra e celebrar a paz;

III - assegurar a defesa nacional;

IV - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V - decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI - autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII - emitir moeda;

VIII - administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15/08/95:)

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15/08/95:)

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII - organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI - exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII - conceder anistia;

XVIII - planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX - instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI - estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII - executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXIII - explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos médicos, agrícolas e industriais; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

d) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

XXIV - organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV - estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º - Lei complementar disporá sobre:

I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º - Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I - igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II - juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III - isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV - prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º - Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

I - relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

III - reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;



VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X - decretar e executar a intervenção federal;

XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º - As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º - O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

.....

**LEI Nº 8.167, DE 16 DE JANEIRO DE 1991.**

Altera a legislação do imposto sobre a renda relativa a incentivos fiscais, estabelece novas condições operacionais dos Fundos de Investimentos Regionais e dá outras providências.

.....

Art. 5º Os Fundos de Investimentos aplicarão os seus recursos, a partir de 24 de agosto de 2000, sob a forma de subscrição de debêntures conversíveis em ações, de emissão das empresas beneficiárias, observando-se que a conversão somente ocorrerá: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

I - após o projeto ter iniciado a sua fase de operação atestada pela Superintendência de Desenvolvimento Regional respectiva;

II - em ações ordinárias ou preferenciais, observada a legislação das sociedades por ações. (Redação dada pela Lei nº 9.808, de 20.7.1999)

§ 1º A partir de 1º de setembro de 2000, só haverá aprovação de projeto que tenha comprovada viabilidade econômico-financeira, atestada por estudos atualizados, e que esteja devidamente enquadrado nas diretrizes e prioridades aprovadas pelo Conselho Deliberativo respectivo, ficando a emissão das debêntures condicionada a adequada constituição das garantias previstas no § 4º deste artigo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 2º Os Bancos Operadores ficam responsáveis pela conversão de que trata o caput, a qual deverá efetivar-se, integralmente, no prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI), nos termos do § 12 deste artigo, não admitida a colocação secundária das debêntures. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 3º Vencido o prazo estabelecido para conversão, nos termos do § 2º, permanecerá a obrigação de resgate das debêntures, no respectivo vencimento, a ser realizada pela empresa emissora. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 4º As debêntures a serem subscritas com os recursos dos Fundos deverão ter garantia real ou flutuante, cumulativamente ou não, admitida, em relação à primeira, sua constituição em concorrência com outros créditos, a critério do Banco Operador, além de fiança prestada pelos acionistas controladores. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 5º Na hipótese de debêntures com garantia flutuante, a empresa emissora deverá assumir, na escritura de emissão, a obrigação de não alienar ou onerar bem imóvel ou outro bem sujeito a registro de propriedade que faça parte do projeto, sem a prévia e expressa autorização do Ministério da Integração Nacional, o que deverá ser averbado no competente registro. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 6º A escritura de emissão de debêntures far-se-á por instrumento público ou particular. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 7º Não se aplica às debêntures de que trata esta Lei, o disposto no § 1º do art. 57, art. 66 e art. 70 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações). (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 8º Os limites máximos e mínimos para os prazos de carência, amortização e vencimento e demais condições das debêntures emitidas com base no disposto neste artigo serão estabelecidos pelo Ministério da Integração Nacional, levando em consideração as peculiaridades setoriais e locais dos empreendimentos a serem incentivados. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 9º A remuneração das debêntures emitidas com base no disposto nesta Lei será estabelecida, conforme a legislação em vigor, pelo Conselho Monetário Nacional, por si ou seus mandatários, utilizando-se como referência os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 10. Os contratos referentes aos projetos a serem beneficiados com recursos dos incentivos dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia conterão cláusula prevendo que os encargos financeiros estabelecidos como remuneração das debêntures a que se refere esta Lei serão revistos anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 11. A revisão de que trata o § 10 será efetuada no mês de janeiro de cada ano, podendo ocorrer a qualquer tempo, sempre que a variação acumulada da TJLP, para mais ou para menos, a contar do mês de janeiro do ano 2001 ou da data da última revisão, atinja percentual superior a trinta por cento. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 12. O certificado de implantação a que se refere o caput do art. 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, passa a se denominar Certificado de Empreendimento Implantado (CEI), preservando-se todos os direitos e deveres derivados de ações e eventos administrados sob a denominação agora alterada. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

Art. 8º Os Certificados de Investimentos poderão ser convertidos, mediante leilões especiais realizados nas bolsas de valores, em títulos pertencentes às carteiras dos fundos, de acordo com suas respectivas cotações.

§ 1º Caberá à Comissão de Valores Mobiliários, ouvidos as agências de desenvolvimento regional e os bancos operadores, fixar as condições e os sistemas de:

I - conversão de que trata este artigo; e

II - negociação dos certificados de investimentos em bolsas de valores.

§ 2º Os bancos operadores poderão estipular pagamento em moeda corrente de parcela do preço dos títulos ofertados nos leilões especiais.

§ 3º Os Certificados de Investimentos referidos neste artigo poderão ser escriturais, mantidos em conta de depósito junto aos bancos operadores.

Art. 9º As Agências de Desenvolvimento Regional e os Bancos Operadores assegurarão às pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que, isolada ou conjuntamente, detenham pelo menos cinquenta e um por cento do capital votante de sociedade titular de empreendimento de setor da economia considerado, pelo Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, a aplicação, nesse empreendimento, de recursos equivalentes a setenta por cento do valor das opções de que trata o art. 1º inciso I. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)



§ 1º Na hipótese de que trata este artigo, serão obedecidos os limites de incentivos fiscais constantes do esquema financeiro aprovado para o projeto, o qual, além de ajustado ao orçamento anual dos Fundos, não incluirá qualquer parcela de recursos para aplicação na conformidade do art. 5º desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 2º Nos casos de participação conjunta, será obedecido o limite mínimo de vinte por cento do capital votante para cada pessoa jurídica ou grupo de empresas coligadas, a ser integralizado com recursos próprios. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 3º O limite mínimo de que trata o parágrafo anterior será exigido para as opções que forem realizadas a partir do exercício seguinte ao da entrada em vigor desta lei.

§ 4º Relativamente aos projetos de infra-estrutura, conforme definição constante do caput do art. 1º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, bem como aos considerados estruturadores para o desenvolvimento regional, assim definidos pelo Poder Executivo, tomando como base os planos estaduais e regionais de desenvolvimento, o limite de que trata o § 2º deste artigo será de cinco por cento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 5º O disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.808, de 1999, será realizado somente na forma deste artigo ou, excepcionalmente, em composição com recursos do art. 5º desta Lei, mediante subscrição de debêntures conversíveis em ações, a critério do Ministério da Integração Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 6º Excepcionalmente, apenas para os casos de empresas titulares dos projetos constituídas na forma de companhias abertas, serão mantidas as regras vigentes no inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.808, de 1999. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 7º Consideram-se empresas coligadas, para fins do disposto neste artigo, aquelas cuja maioria do capital votante seja controlada, direta ou indiretamente, pela mesma pessoa física ou jurídica, compreendida também, esta última, como integrante do grupo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 8º Os investidores que se enquadrarem na hipótese deste artigo deverão comprovar capacidade de aportar os recursos necessários à implantação do projeto, descontadas as participações em outros projetos na área de atuação das extintas SUDENE e SUDAM, cujos pleitos de transferência do controle acionário serão submetidos ao Ministério da Integração Nacional, salvo nos casos de participação conjunta minoritária, quando observada qualquer das condições previstas no § 9º. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 9º A aplicação dos recursos das pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que se enquadrarem na hipótese deste artigo será realizada: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

I - quando o controle acionário ocorrer de forma isolada, sob a modalidade de ações ordinárias ou preferenciais, observadas as normas das sociedades por ações; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

II - nos casos de participação conjunta minoritária, sob a modalidade de ações ou debêntures conversíveis em ações. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 10. O Ministério da Integração Nacional poderá, excepcionalmente, autorizar o ingresso de novo acionista com a participação mínima exigida nos §§ 2º, 4º e 6º, deduzidos os compromissos assumidos em outros projetos já aprovados pelas extintas SUDENE e SUDAM, com o objetivo de aplicação do incentivo na forma estabelecida neste artigo, desde que a nova participação acionária minoritária venha a garantir os recursos de incentivos anteriormente previstos, em substituição às deduções de pessoa jurídica ou grupo de empresas coligadas que: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

I - esteja em processo de concordata, falência ou liquidação; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001) (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.2001)

II - não tenha apresentado, nas declarações de imposto sobre a renda dos dois últimos exercícios, capacidade de geração de incentivo compatível com os compromissos assumidos por ocasião da aprovação do projeto, com base em parecer técnico da Secretaria-Executiva da respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional extinta. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 11. Nas hipóteses de fusão, incorporação ou cisão de pessoa jurídica titular de participação acionária, o direito à utilização do incentivo, na forma estabelecida neste artigo, será automaticamente transferido à pessoa jurídica sucessora, que deverá manter o percentual de que tratam os §§ 2º, 4º e 6º deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 12. Os recursos deduzidos do imposto sobre a renda para aplicação em projeto próprio, conforme estabelecido neste artigo, deverão ser aplicados até 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao ano-calendário a que corresponder a opção, sob pena de reversão ao Fundo respectivo com a correspondente emissão de quotas em favor do optante. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 13. O prazo de que trata o § 12 poderá ser prorrogado, a critério do Ministério da Integração Nacional, quando a aplicação dos recursos estiver pendente de decisão judicial ou administrativa. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 14. A aplicação dos recursos na modalidade prevista neste artigo não poderá ultrapassar sessenta por cento do valor do investimento total previsto no projeto ou, excepcionalmente, setenta por cento para o caso de projetos de infra-estrutura, a critério do Ministério da Integração Nacional, obedecidos aos limites de incentivos fiscais constantes do Calendário de Inversões e Mobilização de Recursos Aprovado. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

Art 20. Pela administração dos recursos dos Fundos de Investimento, caberão as seguintes remunerações:

I - três por cento ao ano ao banco operador, devidos mensalmente, calculados sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo, a título de serviço de administração das carteiras;

II - um e meio por cento ao banco operador, calculados, sobre o valor de cada liberação de recursos pelo respectivo fundo, para custeio de atividades de pesquisa e promoção;

III - três e meio por cento à Superintendência de Desenvolvimento Regional, calculados sobre o valor de cada liberação de recursos pelo respectivo fundo, para

custeio das atividades de pesquisa e promoção relacionadas com as regiões beneficiadas com os incentivos e de análise, acompanhamento e fiscalização dos projetos.

Art 21. As empresas beneficiárias dos recursos dos fundos ficam obrigadas, em cada exercício, a remeter à Comissão de Valores Mobiliários e aos bancos operadores dos respectivos fundos cópias das demonstrações financeiras devidamente auditadas por auditores independentes.

§ 1º As empresas beneficiárias de incentivos fiscais, que tenham patrimônio líquido igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ficam dispensadas: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

I - de registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001).

II - da realização de auditoria independente de suas demonstrações financeiras; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

III - do envio de cópia das demonstrações financeiras à CVM. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 2º Os valores mobiliários de emissão de empresas beneficiárias de incentivos fiscais que utilizem alguma das faculdades previstas no § 1º e integrem as carteiras do FINOR, FINAM e FUNRES somente serão negociados: ((Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

I - em leilões especiais em bolsa de valores, mediante processo de conversão de Certificados de Investimento, vedada, neste caso, a faculdade estabelecida no § 2º do art. 8º desta Lei, de estipulação do pagamento em moeda corrente de parcela do preço dos títulos ofertados; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

II - privadamente, após a sua aquisição nos leilões especiais. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 3º No caso descrito no inciso I do § 2º, dos editais de leilão especial deverá constar: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

I - a condição de empresa beneficiária de incentivos fiscais com patrimônio líquido igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) não registrada e não fiscalizada pela CVM; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

II - a advertência de que os valores mobiliários nas condições descritas no inciso I não são negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão e que os seus adquirentes somente poderão negociá-los em transações privadas. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

§ 4º As faculdades previstas no § 1º e incisos deste artigo não se aplicam às empresas beneficiárias de incentivos fiscais que tenham valores mobiliários disseminados no mercado, até que procedam ao cancelamento do seu registro na CVM, mediante oferta pública de aquisição da totalidade daqueles títulos, nos termos das normas por ela fixadas. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

---

**LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.**

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, para fins de aplicação dos recursos de que trata a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, os quais se organizarão e funcionarão nos termos desta Lei.

**I - Das Finalidades e Diretrizes Gerais**

Art. 2º Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.

§ 2º No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semi-árido, às quais destinará metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

I - concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;

II - ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;

III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

IV - preservação do meio ambiente;

V - adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI - conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VII - orçamentação anual das aplicações dos recursos;

VIII - uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

IX - apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;

X - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.

XI - programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão dos Fundos e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo das superintendências regionais de desenvolvimento; (Incluído pela Lei Complementar nº 129, de 2009).

XII - divulgação ampla das exigências de garantias e outros requisitos para a concessão de financiamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 129, de 2009).

## II – Dos Beneficiários

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 1º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos de infra-estrutura econômica, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público, considerados prioritários para a economia em decisão do respectivo conselho deliberativo. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 2º No caso de produtores e empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos de que trata esta Lei fica condicionada à regularidade da situação para com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e os citados fundos de incentivos. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

Art. 9º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade. (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)



Art. 9º-A. Os recursos dos Fundos Constitucionais poderão ser repassados aos próprios bancos administradores, para que estes, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realizem as operações de crédito autorizadas por esta Lei e pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 1º O montante dos repasses a que se referem o **caput** estará limitado a proporção do patrimônio líquido da instituição financeira, fixada pelo Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 2º O retorno dos recursos aos Fundos Constitucionais se subordina à manutenção da proporção a que se refere o § 3º e independe do adimplemento, pelos mutuários, das obrigações contratadas pelas instituições financeiras com tais recursos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 3º O retorno dos recursos aos Fundos Constitucionais, em decorrência de redução do patrimônio líquido das instituições financeiras, será regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 4º Nas operações realizadas nos termos deste artigo: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

I - observar-se-ão os encargos estabelecidos no art. 1º da Lei nº 10.177, de 2001; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

II - o **del credere** das instituições financeiras: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

a) fica limitado a seis por cento ao ano; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

b) está contido nos encargos a que se refere o inciso I; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

c) será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 5º Os saldos diários das disponibilidades relativas aos recursos transferidos nos termos do **caput** serão remunerados pelas instituições financeiras com base na taxa extra-mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 6º Os recursos transferidos e utilizados em operações de crédito serão remunerados pelos encargos pactuados com os mutuários, deduzido o **del credere** a que se refere o § 4º, inciso II; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 7º Os bancos administradores deverão manter sistema que permita consolidar as disponibilidades e aplicações dos recursos, independentemente de estarem em nome do Fundo Constitucional ou da instituição financeira. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 8º As instituições financeiras, nas operações de financiamento realizadas nos termos deste artigo, gozam da isenção tributária a que se refere o art. 8º desta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 9º Poderão ser considerados, para os efeitos deste artigo, os valores que já tenham sido repassados às instituições financeiras e as operações de crédito respectivas. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 10. Na hipótese do § 9º: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

I - não haverá risco de crédito para as instituições financeiras nas operações contratadas até 30 de novembro de 1998; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

II - nas operações contratadas de 1º de dezembro de 1998 a 30 de junho de 2001, o risco de crédito das instituições financeiras fica limitado a cinquenta por cento; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

III - o **del credere** das instituições financeiras, mantendo-se inalterados os encargos pactuados com os mutuários: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

a) fica reduzido a zero para as operações a que se refere o inciso I; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

b) fica limitado a três por cento para as operações a que se refere o inciso II. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

§ 11. Para efeito do cálculo da taxa de administração a que fazem jus os bancos administradores, serão deduzidos do patrimônio líquido dos Fundos Constitucionais os valores repassados às instituições financeiras, nos termos deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

Art. 14-A. Cabe ao Ministério da Integração Nacional estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. (Incluído pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

Parágrafo único. O Ministério da Integração Nacional exercerá as competências relativas aos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste, de que trata o art. 14 desta Lei, até que sejam instalados os mencionados Conselhos. (Incluído pela Lei nº 11.524, de 2007)

Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A., nos termos da lei: (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

I - aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelos respectivos Conselhos Deliberativos; (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

II - definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelos Conselhos Deliberativos de cada Fundo; (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

III - analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

IV - formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no art. 9º; (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

V - prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e aos respectivos conselhos deliberativos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

VI - exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009).

Parágrafo único. Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o caput encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento para análise a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

Art. 15-B. Ficam convalidadas as liquidações de dívida efetuadas pelas instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais, que tenham sido realizadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias das respectivas instituições e que tenham sido objeto de demanda judicial, recebidas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, relativamente a operações concedidas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata esta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se liquidada a dívida pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora quando obtida mediante o desconto a uma taxa real que corresponda ao custo de oportunidade do Fundo que tenha provido os recursos financiadores da dívida liquidada, pelo tempo estimado para o desfecho da ação judicial, aplicada sobre o valor de avaliação dos referidos bens. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 2º A convalidação referida no caput deste dispositivo resultará na anotação de restrição que impossibilitará a contratação de novas operações nas instituições financeiras federais, ressalvada a hipótese de o devedor inadimplente recolher ao respectivo Fundo financiador da operação o valor atualizado equivalente à diferença havida entre o que pagou na renegociação e o que deveria ter sido pago caso incidissem no cálculo os encargos de normalidade em sua totalidade, quando então poderá ser baixada a aludida anotação. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 3º As instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais deverão apresentar relatório ao Ministério da Integração Nacional, com a indicação dos quantitativos renegociados sob a metodologia referida no caput. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 4º O disposto neste artigo somente se aplica aos devedores que tenham investido corretamente os valores financiados, conforme previsto nos respectivos instrumentos de crédito. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

Art. 15-C. As instituições financeiras federais poderão, nos termos do art. 15-B e parágrafos, proceder à liquidação de dívidas em relação às propostas cujas tramitações tenham sido iniciadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias de cada instituição financeira federal. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

Art. 15-D. Os administradores dos Fundos Constitucionais ficam autorizados a liquidar dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, observando regulamentação específica dos respectivos Conselhos Deliberativos, a qual deverá respeitar, no que couber, os critérios estabelecidos no art. 15-B. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

Art. 20. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

§ 1º O exercício financeiro de cada Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

§ 2º Deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos.

§ 4º O relatório de que trata o **caput** deste artigo, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo da superintendência do desenvolvimento, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle. (Redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 2009).

§ 5º O relatório de que trata o **caput** deste artigo, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo de desenvolvimento regional, juntamente com sua apreciação, a qual levará em consideração o disposto no § 4º deste artigo, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para efeito de fiscalização e controle, devendo ser apreciado na forma e no prazo do seu regimento interno. (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

---

#### **LEI Nº 9.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995.**

Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 7º Os bancos administradores aplicarão 10% (dez por cento) dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e

Reforma Agrária - INCRA, bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 1º Os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial dos assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a que se refere o caput deste artigo, ainda não beneficiados com crédito direcionado exclusivamente para essa categoria de agricultores, serão realizados por bancos oficiais federais com risco para o respectivo Fundo Constitucional, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional para essas operações de crédito. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º aos contratos de financiamento de projetos de estruturação complementar daqueles assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária já contemplados com crédito da espécie, cujo valor financiável se limita ao diferencial entre o saldo devedor atual da operação e o teto vigente para essas operações de crédito, conforme deliberação do Conselho Monetário Nacional. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 3º Para efeito do cumprimento do percentual de que trata o caput deste artigo, poderão ser computados os recursos destinados a financiamentos de investimento para agricultores familiares enquadrados nos critérios definidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, conforme programação anual proposta pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, desde que os financiamentos contemplem as seguintes finalidades: (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

I - regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

II - implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

III - pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades constantes dos incisos I e II deste parágrafo; e (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

IV - outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 4º Os financiamentos concedidos na forma deste artigo terão os encargos financeiros ajustados para não exceder o limite de 12% a.a. (doze por cento ao ano) e redutores de até 50% (cinquenta por cento) sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros, durante todo o prazo de vigência da operação, conforme condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 5º Os agentes financeiros apresentarão ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Agrário, demonstrativos dos valores que vierem a ser imputados aos Fundos Constitucionais em função do disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

---



**LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995.**

Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências.

---

**LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.**

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

---

Art. 2º Os percentuais dos benefícios fiscais referidos no inciso I e no § 3º do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com as posteriores alterações, nos arts. 1º, inciso II, 19 e 23, da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e no art. 4º, inciso V, da Lei nº 8.661, de 02 de junho de 1993, ficam reduzidos para:

I - 30% (trinta por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; (Vide Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

II - 20% (vinte por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008;

III - 10% (dez por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os benefícios fiscais de isenção, de que tratam o art. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, o art. 23 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, com a redação do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.564, de 29 de julho de 1977, e o inciso VIII do art. 1º da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, para os projetos de instalação, modernização, ampliação ou diversificação, aprovados pelo órgão competente, a partir de 1º de janeiro de 1998, observadas as demais normas em vigor, aplicáveis à matéria, passam a ser de redução do imposto de renda e adicionais não restituíveis, observados os seguintes percentuais: (Vide Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

I - 75% (setenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003;

II - 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008;

III - 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica a projetos aprovados ou protocolizados até 14 de novembro de 1997, no órgão competente, para os quais prevalece o benefício de isenção até o término do prazo de concessão do benefício.

§ 2º Os benefícios fiscais de redução do imposto de renda e adicionais não restituíveis, de que tratam o art. 14 da Lei nº 4.239, de 1963, e o art. 22 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, observadas as demais normas em vigor, aplicáveis à matéria, passam a ser calculados segundo os seguintes percentuais:

I - 37,5% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003;

II - 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008;

III - 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.

§ 3º Ficam extintos, relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2014, os benefícios fiscais de que trata este artigo.

---

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

---

#### **LEI Nº 9.808, DE 20 DE JULHO DE 1999.**

Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.

Art. 1º Os recursos decorrentes da dedução em favor do Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor, do Fundo de Investimentos da Amazônia – Finam e do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – Funres, de que trata o art. 1º, parágrafo único, alíneas "a", "b" e "g", do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, poderão ser aplicados em empreendimentos não-governamentais de infra-estrutura (energia, telecomunicações, transportes, abastecimento de água, produção de gás e instalação de gasodutos, e esgotamento sanitário), além das destinações legais atualmente previstas.

§ 1º A aplicação de que trata este artigo poderá ser realizada na forma do art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, ou em composição com os recursos de que trata o art. 5º da mesma Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

§ 2º Caso as empresas titulares dos projetos sejam constituídas na forma de companhias abertas, devem ser observadas as seguintes condições especiais:

I - considera-se acionista controlador aquele assim definido no art. 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

II - a participação acionária mínima para assegurar a aplicação direta será de dois décimos por cento do capital social, independentemente da vinculação do acionista ao grupo controlador.

§ 3º Nos demais casos, serão observadas as normas do art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, aplicando-se o percentual de que trata o seu § 4º.

§ 4º Na hipótese de utilização de recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 8.167, de 1991, o montante não poderá ultrapassar cinquenta por cento do total da participação do Fundo no projeto, e as debêntures a serem subscritas serão totalmente inconvertíveis em ações, observadas as demais normas que regem a matéria. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

§ 5º A subscrição de debêntures de que trata o parágrafo anterior não será computada no limite de trinta por cento do orçamento anual fixado no § 1º do art. 5º da Lei nº 8.167, de 1991. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

Art. 2º Os dispositivos da Lei nº 8.167, de 1991, adiante referidos, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º .....

....."

"II - em ações ordinárias ou preferenciais, observada a legislação das sociedades por ações." (NR)

"....."

"§ 4º As debêntures a serem subscritas com os recursos dos Fundos deverão ter garantia real ou flutuante, cumulativamente ou não, admitida, em relação à primeira, sua constituição em concorrência com outros créditos, a critério do Banco Operador, além de fiança prestada pela empresa e acionistas." (NR)

"§ 5º A emissão de debêntures se fará por escritura pública ou particular." (NR)

"....."

"§ 8º Na hipótese de debêntures com garantia flutuante, a empresa emissora deverá assumir, na escritura de emissão, a obrigação de não alienar ou onerar bem imóvel que faça parte do projeto, sem a prévia e expressa autorização da Superintendência de Desenvolvimento Regional, o que deverá ser averbado no competente registro."

"Art.7º .....

....."

"II - pelo valor patrimonial, com base no balanço da empresa do último exercício;" (NR)

"....."

"Art. 9º .....

....."

"§ 4º Relativamente aos projetos considerados pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional, com base em parecer técnico de sua Secretaria Executiva, estruturadores para a economia regional e prioritários para o seu desenvolvimento, o limite de que trata o § 2º deste artigo será de cinco por cento." (NR)

"....."

"§ 6º Os investidores que se enquadrarem na hipótese deste artigo deverão comprovar essa situação antecipadamente à aprovação do projeto, salvo nas hipóteses de transferência do controle acionário, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo da respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional, com base em parecer técnico de sua Secretaria Executiva; e, nos casos de participação conjunta minoritária, quando observada qualquer das condições previstas no § 8º deste artigo." (NR)

"§ 7º .....

....."

"I - quando o controle acionário ocorrer de forma isolada, sob a modalidade de ações ordinárias ou preferenciais, observadas as normas das sociedades por ações;" (NR)

"....."

"§ 8º Os Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional poderão, excepcionalmente, autorizar, com base em parecer técnico de sua Secretaria Executiva, o ingresso de novo acionista com a participação mínima exigida no § 2º ou no § 4º, com o objetivo de aplicação do incentivo na forma estabelecida neste artigo, desde que:

I - a nova participação acionária, devidamente comprovada, seja representada por subscrição e integralização de capital novo e não por transferência de ações existentes;

II - a nova participação acionária minoritária venha garantir os recursos de incentivos anteriormente previstos, em substituição às deduções de pessoa jurídica ou grupo de empresas coligadas que:

a) tenha sofrido processo de concordata, falência ou liquidação; ou

b) não tenha apresentado, nas declarações do Imposto de Renda dos dois últimos exercícios, capacidade de geração de incentivo compatível com os compromissos assumidos por ocasião da aprovação do projeto, com base em parecer técnico da Secretaria Executiva da respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional."

"§ 9º Nas hipóteses de fusão, incorporação ou cisão de pessoa jurídica titular de participação acionária, o direito à utilização do incentivo, na forma estabelecida neste artigo, será automaticamente transferido à pessoa jurídica sucessora."

"Art. 10....."

"....."

"§ 4º Os Bancos Operadores ficam responsáveis pela conversão de que trata o art. 5º desta Lei." (NR)

"Art. 12....."

"§ 1º O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, que caracterize desvio da aplicação de recursos, resultará;" (NR)

"....."

"II - no recolhimento, pela empresa beneficiária, ao Banco Operador, das quantias recebidas, atualizadas pelo mesmo índice adotado para os tributos federais, a partir da data de seu recebimento, acrescidas de multa de dez por cento e de juros de mora de um por cento ao mês, deduzidas, no caso de aplicação de recursos sob a forma de debêntures, as parcelas já amortizadas." (NR)

"....."

"§ 4º Poderão, igualmente, ser cancelados pelo Conselho Deliberativo os incentivos concedidos a empresas:

I - que não tenham iniciado a implantação física de seus projetos no prazo de seis meses após sua aprovação, salvo motivo de força maior, devidamente reconhecido pela Superintendência de Desenvolvimento Regional;

II - que, em função de inadimplências para com a Superintendência de Desenvolvimento Regional, tenham tido suspensas as liberações dos recursos por período superior a seis meses consecutivos;

III - cujos projetos se tenham tornado inviáveis, em função de fatores supervenientes de natureza técnica, econômica, financeira, mercadológica ou legal;

IV - que tenham desistido da implantação de seus projetos."

"§ 5º Nas hipóteses de que tratam os incisos II, III e IV do parágrafo anterior, se ficar evidenciado que os recursos dos Fundos foram aplicados corretamente, a Superintendência de Desenvolvimento Regional poderá conceder prazo para recompra das ações e resgate das debêntures emitidas pela empresa e que integrem a carteira do Fundo."

"§ 6º Nos casos previstos no parágrafo anterior, salvo com relação aos projetos inviáveis, a Superintendência de Desenvolvimento Regional poderá, previamente, conceder prazo para transferência do controle acionário, só se aplicando aquela regra se essa transferência não se efetivar."

"§ 7º Em qualquer hipótese, se forem constatados indícios de desvio na aplicação dos recursos liberados, aplicam-se as regras dos arts. 12 a 15 desta Lei."

"Art. 13. A apuração dos desvios das aplicações dos recursos dos Fundos será feita mediante processo administrativo a ser instaurado pela Superintendência de Desenvolvimento Regional, que solicitará, quando julgar necessário, a participação do Banco Operador, admitida ao infrator ampla defesa." (NR)

"Art. 15. As importâncias recebidas, na forma do art. 12, reverterão em favor do Fundo correspondente, cabendo ao Banco Operador respectivo, caso os títulos já tenham sido negociados, promover a emissão de novas quotas." (NR)

---

#### **DECRETO Nº 3.474, DE 19 DE MAIO DE 2000.**

Regulamenta a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências.

---

#### **LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.**

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 1º A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes:



I - operações rurais:

a) agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF; os definidos na legislação e regulamento daquele Programa;

b) mini produtores, suas cooperativas e associações: seis por cento ao ano;

c) pequenos e médios produtores, suas cooperativas e associações: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

d) grandes produtores, suas cooperativas e associações: dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

II - operações industriais, agro-industriais e de turismo:

a) microempresa: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: dez por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: doze por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: quatorze por cento ao ano.

III - operações comerciais e de serviços:

a) microempresa: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: dez por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: doze por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: quatorze por cento ao ano.

IV - operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas: 4% (quatro por cento) ao ano. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 1º (VETADO)

§ 2º O *del credere* do banco administrador, limitado a três por cento ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.

§ 3º Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento.

§ 4º No mês de janeiro de cada ano, observadas as disposições do parágrafo anterior, o Poder Executivo, por proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, poderá realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados à variação percentual da TJLP no período.

§ 5º Sobre os encargos de que tratam as alíneas "b", "c" e "d" do Inciso I e as alíneas dos Incisos II e III deste artigo, serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de quinze por cento para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

§ 6º No caso de inclusão de município na região do semi-árido após a contratação do financiamento, o bônus de que trata o § 5º deste artigo será elevado para 25% (vinte e cinco por cento), a partir da data de vigência da referida alteração da situação. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 7º No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

---

**LEI Nº 10.193, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.**

Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

---

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

Cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, extingue a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

---

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.157-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

Cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e dá outras providências.

---

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-3, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.

---

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.199-14, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências.

---

Art. 13. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento farão jus, a partir de 1º de janeiro de 2001, à taxa de administração de três por cento ao ano sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente.

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001**

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina e dá outras providências.

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001**

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

**LEI Nº 10.464, DE 24 DE MAIO DE 2002.**

Revogado pela Lei nº 10.696, de 2.6.2003

**LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003.**

Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

**LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003.**

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Relações Institucionais, pela Secretaria de Comunicação Social, pelo Gabinete Pessoal, pelo Gabinete de Segurança Institucional, pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, pela Controladoria-Geral da União, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, pela Secretaria de Direitos Humanos, pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e pela Secretaria de Portos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 483, de 2010).

§ 1º Integram a Presidência da República, como órgãos de assessoramento imediato ao Presidente da República:

- I - o Conselho de Governo;
- II - o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;
- III - o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV - o Conselho Nacional de Política Energética;
- V - o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte;
- VI - o Advogado-Geral da União;
- VII - a Assessoria Especial do Presidente da República;

(Vide Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003)

§ 2º Junto à Presidência da República funcionarão, como órgãos de consulta do Presidente da República:

- I - o Conselho da República;
- II - o Conselho de Defesa Nacional.

Art. 7º Ao Conselho de Governo compete assessorar o Presidente da República na formulação de diretrizes da ação governamental, dividindo-se em dois níveis de atuação:

I - Conselho de Governo, presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, que será integrado pelos Ministros de Estado e pelo titular do Gabinete Pessoal do Presidente da República; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 483, de 2010).

II - Câmaras do Conselho de Governo, a ser criadas em ato do Poder Executivo, com a finalidade de formular políticas públicas setoriais cujo escopo ultrapasse as competências de um único Ministério.

§ 1º Para desenvolver as ações executivas das Câmaras mencionadas no inciso II do **caput**, serão constituídos Comitês Executivos, cuja composição e funcionamento serão definidos em ato do Poder Executivo.

§ 2º O Conselho de Governo será convocado pelo Presidente da República e secretariado por um de seus membros, por ele designado. (Redação dada pela Medida Provisória nº 483, de 2010).

§ 3º O Poder Executivo disporá sobre as competências e o funcionamento das Câmaras e Comitês a que se referem o inciso II do **caput** e o § 1º.

---

#### **DECRETO Nº 4.793, DE 23 DE JULHO DE 2003.**

Cria a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, do Conselho de Governo.

---

#### **LEI Nº 10.994, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Dispõe sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências.

---

#### **LEI Nº 11.011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Dispõe sobre a concessão de subvenção para equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros em operações de crédito para investimentos na Região Centro-Oeste, a serem contratadas até 31 de dezembro de 2005; acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; e altera a redação do § 2º do art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.

Art. 5º A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**"Art. 6º-A** Nos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, a partir de 1º de julho de 2004, a beneficiários dos grupos "B", "A/C", Pronaf-Semi-árido e Pronaf-Floresta, integrantes da regulamentação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, o risco será assumido integralmente pelo respectivo Fundo Constitucional.

Parágrafo único. Nas operações formalizadas com risco integral dos Fundos Constitucionais de Financiamento realizadas no âmbito do Pronaf, os agentes financeiros farão jus a uma remuneração, a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional, destinada à cobertura de custos decorrentes da operacionalização do Programa." (NR)

---

**LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

---

**LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

---

**LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

---



**DECRETO Nº 5.641, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Dispõe sobre a sistemática de cálculo e apropriação da taxa de administração a que fazem jus os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências.

**LEI Nº 11.322, DE 13 DE JULHO DE 2006.**

Dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE e dá outras providências.

**LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.**

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

(Republicação em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.)

(Ver Leis Complementares nºs 127, de 14 de agosto de 2007, e 128, de 19 de dezembro de 2008)

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Art. 58. Os bancos comerciais públicos e os bancos múltiplos públicos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal manterão linhas de crédito específicas para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, devendo o montante disponível e suas condições de acesso ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgadas.

Parágrafo único. As instituições mencionadas no caput deste artigo deverão publicar, juntamente com os respectivos balanços, relatório circunstanciado dos recursos alocados às linhas de crédito referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado.

**DECRETO Nº 5.818, DE 26 DE JUNHO DE 2006.**

Dá nova redação ao art. 7º e ao inciso I do § 2º do art. 14 do Decreto nº 5.474, de 22 de junho de 2005.

**LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

**DECRETO Nº 6.047, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.

**ANEXO II****TIPOLOGIA DA PNDR****Metodologia**

A tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR tem o propósito de estabelecer um quadro referencial das desigualdades regionais e utilizará a escala Microrregional, de acordo com a divisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A metodologia está baseada em duas variáveis:

- a) Rendimento Médio Mensal por Habitante, englobando todas as fontes declaradas (salários, benefícios, pensões, etc); e
- b) Taxa Geométrica de Variação dos Produtos Internos Brutos Municipais por habitante.

Os padrões de nível de vida e de dinamismo sócio-produtivo que compõem a tipologia microrregional da PNDR são obtidos a partir do cruzamento de informações municipais do IBGE, agregadas por microrregião geográfica, exceto para os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Roraima, onde se mantém a escala municipal, dada a dimensão dos municípios dessas unidades da federação, quando relacionada com as demais microrregiões brasileiras.

Essas informações se referem ao rendimento domiciliar per capita médio (resultante do somatório de todos os rendimentos domiciliares declarados em cada microrregião, no momento do censo demográfico, dividido pelo número de habitantes ali residentes).

As variáveis são estatisticamente discretizadas e agrupadas em classes (alta, média e baixa) de forma a possibilitar o cruzamento demonstrado no quadro seguinte, contemplando as quatro situações típicas especificadas:

**TIPOLOGIA SUB-REGIONAL**

Variação do PIB/HAB

ALTA

MÉDIA

BAIXA

Rendimento / HAB

Alto

Médio

Baixo

|   |                            |             |      |            |
|---|----------------------------|-------------|------|------------|
| 1 | Sub-regiões                | de          | Alta | Renda      |
| 2 |                            | Sub-Regiões |      | Dinâmicas  |
| 3 |                            | Sub-Regiões |      | Estagnadas |
| 4 | Sub-Regiões de Baixa Renda |             |      |            |

Com base na classificação do quadro acima, definem-se como prioritárias para a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR as Microrregiões dos Grupos 2, 3 e 4, que devem ser territórios preferenciais para as políticas setoriais, observadas as disposições contidas neste Decreto.

---

**DECRETO Nº 6.219, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007.**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

Art. 7º Os servidores que foram transferidos para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por força do art. 21, § 4º, da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, bem como os que estavam lotados na Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE poderão ser redistribuídos para o Quadro de Pessoal Permanente da SUDENE, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

---

**ANEXO I****ESTRUTURA REGIMENTAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO  
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE****CAPÍTULO I****DA NATUREZA, SEDE, FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art. 1º A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, criada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, autarquia de natureza especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, tem por finalidade promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional e, como competências:

I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;

II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;

III - propor diretrizes para definir a regionalização da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior - PITCE, que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;

IV - articular e propor programas e ações perante os Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra-estadual ou sub-regional;

V - promover as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I;

VI - atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição;

VII - nos termos do inciso VI, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do Orçamento Geral da União, em relação aos projetos e atividades previstos para sua área de atuação;

VIII - apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infra-estrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX - estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição e na forma da legislação vigente;

X - promover programas de assistência técnica e financeira internacional, em sua área de atuação;

XI - propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais, na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico; e

XII - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semi-árido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

Art. 2º A área de atuação da SUDENE abrange os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nºs 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Águas Formosas, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Leme do Prado, Maxacalis, Monte Formoso, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Ponto dos Volantes, Poté, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, São Romão, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba e Veredinha, todos em Minas Gerais, e ainda os Municípios do Estado do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 1998, bem como o Município de Governador Lindenberg.

Parágrafo único. Os Estados e Municípios criados por desmembramento dos Estados e dos entes municipais situados na área a que se refere o caput serão automaticamente considerados como integrantes da área de atuação da SUDENE.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A SUDENE tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos colegiados:

- a) Conselho Deliberativo, que contará com Secretaria-Executiva; e
- b) Diretoria Colegiada;

II - órgãos de assistência direta e imediata ao Superintendente:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional;
- c) Assessoria de Gestão Institucional;
- d) Assessoria de Suporte Técnico aos Colegiados; e
- e) Coordenação de Defesa Civil;

III - órgãos seccionais:

- a) Procuradoria-Geral, vinculada à Procuradoria-Geral Federal;
- b) Auditoria-Geral;
- c) Ouvidoria; e
- d) Diretoria de Administração;

IV - órgãos específicos singulares:

- a) Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas;
- b) Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos; e
- c) Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável; e



V - órgão descentralizado: Escritório de Representação em Brasília.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA DIREÇÃO E NOMEAÇÃO**

Art. 4º A SUDENE será dirigida por uma Diretoria Colegiada composta por quatro diretores e pelo Superintendente, que a presidirá.

§ 1º A Diretoria Colegiada será nomeada pelo Presidente da República.

§ 2º O Superintendente designará um dos integrantes da Diretoria Colegiada para substituí-lo nas suas ausências e eventuais impedimentos.

§ 3º O Superintendente designará os substitutos dos Diretores, dentre os próprios integrantes da Diretoria Colegiada.

§ 4º O Procurador-Chefe, o Auditor-Chefe e o Ouvidor serão nomeados na forma da legislação vigente.

Art. 5º A Diretoria Colegiada reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três integrantes, dentre eles o Superintendente, ou seu substituto, e deliberará por maioria simples de votos.

Parágrafo único. Ao Superintendente cabe o voto de qualidade.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

##### **Seção I**

##### **Do Conselho Deliberativo**

Art. 6º Integram o Conselho Deliberativo da SUDENE:

I - os governadores dos Estados da área de sua atuação;

II - os Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - seis Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Poder Executivo;

IV - três prefeitos de Municípios, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Associação Brasileira de Municípios, pela Confederação Nacional de Municípios e pela Frente Nacional de Prefeitos;

V - três representantes da classe empresarial e respectivos suplentes, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Confederação Nacional da Agricultura, pela Confederação Nacional do Comércio e pela Confederação Nacional da Indústria;

VI - três representantes da classe dos trabalhadores e respectivos suplentes, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;

VII - o seu Superintendente; e

VIII - o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 2º O Presidente da República presidirá as reuniões de que participar.

§ 3º Os representantes e respectivos suplentes de que tratam os incisos IV, V e VI permanecerão na função por até um ano e serão indicados, alternadamente, observado o critério de rodízio e a ordem alfabética das unidades da Federação que integram a área de atuação da SUDENE e designados pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 4º Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo, em função da pauta, definir os Ministros de Estado a que se refere o inciso III.

§ 5º Os governadores de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelos respectivos vice-governadores, os Ministros de Estado, pelos Secretários-Executivos dos respectivos Ministérios, e os prefeitos, pelos vice-prefeitos.

§ 6º Os dirigentes das entidades a que se referem os incisos VII e VIII, quando ausentes, somente poderão ser substituídos por outro membro da diretoria.

§ 7º Poderão ainda ser convidados a participar de reuniões do Conselho, sem direito a voto, dirigentes de outros órgãos, entidades e empresas da administração pública.

§ 8º A Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo, cuja organização e funcionamento constarão do regimento interno do Colegiado, será dirigida pelo Superintendente da SUDENE, e terá como atribuições o encaminhamento das decisões submetidas ao Colegiado e o acompanhamento das resoluções do Conselho.

§ 9º O Conselho Deliberativo reunir-se-á trimestralmente, ou sempre que convocado por sua presidência, mediante proposta da Diretoria Colegiada, pautando-se por regimento interno a ser aprovado pelo Colegiado.

§ 10. No primeiro trimestre de cada exercício, será realizada reunião especial para avaliar a execução do plano regional de desenvolvimento no exercício anterior e aprovar a programação de atividades do plano no exercício corrente.

§ 11. O Presidente da República presidirá a reunião especial do Conselho de que trata o § 10.

§ 12. Com o objetivo de promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infra-estrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos, o Conselho Deliberativo estabelecerá as normas para a criação, a organização e o funcionamento do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais, que terá caráter consultivo.

§ 13. O Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais será presidido pelo Superintendente da SUDENE e integrado por representantes da administração superior do Banco do Brasil S.A., do Banco do Nordeste do Brasil S.A., do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e da Caixa Econômica Federal.

§ 14. Com o objetivo de promover a integração das ações dos órgãos e entidades federais na sua área de atuação, o Conselho Deliberativo estabelecerá as normas para a criação, a organização e o funcionamento do Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais, que terá caráter consultivo.

§ 15. O Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais será presidido pelo Superintendente da SUDENE e integrado por representantes das entidades federais de atuação regionalizada e as delegacias e representações de órgãos e entidades federais em sua área de atuação.

## CAPÍTULO V

### DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

#### Seção I

##### Do Conselho Deliberativo

Art. 7º Ao Conselho Deliberativo compete:

I - aprovar seu regimento interno;

II - estabelecer as diretrizes de ação para o desenvolvimento da área de atuação da SUDENE;

III - propor ao Presidente da República, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, anteprojeto de lei que instituirá o plano regional de desenvolvimento do nordeste e os programas regionais de desenvolvimento a serem encaminhados ao Congresso Nacional, para apreciação e deliberação;

IV - acompanhar e avaliar a execução do plano e dos programas regionais do Nordeste e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos objetivos, diretrizes e metas do plano regional de desenvolvimento do nordeste;

V - aprovar os relatórios anuais, apresentados pela SUDENE, sobre o cumprimento do plano regional de desenvolvimento do nordeste, para encaminhamento à comissão mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União;

VI - criar comitês, permanentes ou provisórios, fixando, no ato de criação, sua composição e suas competências, bem como extinguir comitês por ele criados;

VII - estabelecer os critérios técnicos e científicos para a delimitação do semi-árido incluído na área de atuação da SUDENE;

VIII - aprovar, anualmente, relatório apresentado pela Diretoria Colegiada, com a avaliação dos programas e ações do Governo Federal na área de atuação da SUDENE, encaminhando-o à comissão mista permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, no mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União;

IX - propor, em articulação com os Ministérios competentes, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos outros fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na área de atuação da SUDENE, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

X - definir, na área de atuação da SUDENE, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional, objeto de estímulo por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, na forma da legislação em vigor;

XI - aprovar o regulamento dos incentivos e benefícios fiscais e financeiros administrados pela SUDENE;

XII - em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE:

a) estabelecer anualmente, até 15 de agosto, as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional e em consonância com o plano regional de desenvolvimento do nordeste;

b) definir os empreendimentos de infra-estrutura econômica considerados prioritários para a economia regional;

c) avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas, dos programas de financiamento aprovados e à adequação dos financiamentos às prioridades regionais;

d) aprovar anualmente, até o dia 15 de dezembro, a proposta de programação de financiamento para o exercício seguinte, a qual deverá estar acompanhada de parecer da SUDENE e do Ministério da Integração Nacional; e

e) encaminhar a programação de financiamento a que se refere a alínea "d", da qual constarão os tetos individuais de financiamento, dentre outros elementos, juntamente com o resultado da apreciação das propostas de programação apresentadas, e o parecer que subsidiou a aprovação referida na citada alínea "d", à comissão mista permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;

XIII - em relação ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE:

a) estabelecer, anualmente, as prioridades para as aplicações dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, no financiamento aos empreendimentos de grande relevância para a economia regional;

b) definir os critérios para o estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos;

c) dispor sobre a remuneração do agente operador, inclusive sobre as condições de assunção dos riscos de cada projeto de investimento;

d) aprovar regulamento que disponha sobre a participação do FDNE nos projetos de investimento; e

e) definir os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a um inteiro e cinco décimos por cento, calculado sobre o montante de cada parcela liberada pelo FDNE; e

XIV - articular-se com a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional para apresentação do plano de desenvolvimento regional do nordeste nos termos do art. 5º do Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007.

## Seção II

### Da Diretoria Colegiada

Art. 8º Compete à Diretoria Colegiada:

I - assistir ao Conselho Deliberativo, suprindo-o das informações, estudos e projetos que se fizerem necessários ao exercício de suas atribuições;

II - exercer a administração da SUDENE;

III - editar normas sobre matérias de competência da SUDENE;

IV - aprovar o regimento interno da SUDENE;

V - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo;

VI - estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento da área de atuação da SUDENE, consolidando as propostas no plano regional de desenvolvimento do nordeste, com metas e com indicadores objetivos para avaliação e acompanhamento, de comum acordo com o Ministério da Integração Nacional;

VII - assegurar a elaboração de avaliação anual da ação federal na área de atuação da SUDENE, ouvido o Ministério da Integração Nacional;

VIII - encaminhar a proposta de orçamento da SUDENE ao Ministério da Integração Nacional;

IX - encaminhar os relatórios de gestão e os demonstrativos contábeis da SUDENE aos órgãos competentes;

X - autorizar a divulgação de relatórios sobre as atividades da SUDENE;

XI - decidir pela venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do patrimônio da SUDENE;

XII - notificar e aplicar as sanções previstas na legislação;

XIII - conhecer e julgar pedidos de reconsideração de decisões de membros da Diretoria;

XIV - encaminhar, para aprovação do Conselho Deliberativo, proposta de regimento interno desse Conselho;

XV - aprovar cartas-consultas, projetos de investimentos, celebrar contratos com os agentes operadores e realizar os demais atos de gestão relativos ao FDNE;

XVI - elaborar as propostas do plano regional de desenvolvimento do nordeste e do respectivo anteprojeto de lei, a serem encaminhadas ao Conselho Deliberativo;

XVII - aprovar os laudos constitutivos, os pareceres, as declarações e os documentos congêneres e realizar outros atos de gestão necessários à administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

XVIII - aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT para o exercício subsequente; e



XIX - exercer outras competências estabelecidas no regimento interno.

§ 1º As decisões relacionadas com as competências institucionais da SUDENE serão tomadas pela Diretoria Colegiada.

§ 2º Enquanto não dispuser de qualificação técnica para a análise da viabilidade econômico-financeira e do risco dos projetos e dos tomadores de recursos do FDNE, como previsto no inciso XV, a SUDENE firmará contrato ou convênio com instituição financeira oficial federal, nos termos do Decreto nº 4.253, de 31 de maio de 2002.

§ 3º Ato do Chefe do Poder Executivo reconhecerá, mediante proposta do Ministro de Estado da Integração Nacional, a qualificação da SUDENE para o exercício da competência de que trata o § 2º.

### Seção III

#### Dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Superintendente

Art. 9º Ao Gabinete compete:

I - assistir ao Superintendente em sua representação política e social;

II - coordenar o planejamento e a elaboração da pauta de despachos e audiências do Superintendente;

III - apoiar a realização de eventos da SUDENE com representações e autoridades regionais, nacionais e internacionais;

IV - acompanhar a tramitação dos projetos de interesse da SUDENE no Congresso Nacional e subsidiar o superintendente no atendimento às consultas e requerimentos formulados por parlamentares;

V - apoiar o Superintendente no acompanhamento da implementação do plano de ação anual da SUDENE; e

VI - exercer outras competências estabelecidas no regimento interno.

Art. 10. A Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional compete:

I - planejar, coordenar e executar as atividades de comunicação social da SUDENE, em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

II - programar, coordenar e administrar campanhas publicitárias, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição;

III - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da SUDENE;

IV - promover a divulgação de eventos, serviços institucionais e instrumentos de ação da SUDENE;

V - recepcionar e acompanhar profissionais da mídia na SUDENE; e

VI - exercer outras competências estabelecidas no regimento interno.

**Art. 11. À Assessoria de Gestão Institucional compete:**

I - coordenar os processos de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação concernentes ao planejamento institucional da SUDENE;

II - planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades de desenvolvimento organizacional no âmbito da SUDENE;

III - acompanhar e avaliar o cumprimento das funções institucionais afetas à SUDENE;

IV - elaborar relatórios institucionais de gestão;

V - verificar, previamente à formalização dos atos, a conformidade dos procedimentos relacionados à gestão dos fundos, incentivos, benefícios fiscais e financeiros, convênios e contratos;

VI - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com o sistema federal de planejamento e orçamento, naquilo que couber;

VII - elaborar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional e com as demais diretorias, propostas para o plano plurianual, para a lei de diretrizes orçamentárias e para o Orçamento Geral da União, em relação aos projetos e atividades previstos na área de atuação da SUDENE; e

VIII - exercer outras competências estabelecidas no regimento interno.

**Art. 12. À Assessoria de Suporte Técnico aos Colegiados compete:**

I - apoiar o Superintendente nas suas funções de direção da Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo;

II - executar e coordenar as atividades de apoio administrativo, técnico e institucional aos órgãos colegiados instituídos no âmbito da SUDENE;

III - agendar as reuniões plenárias, reuniões de diretoria e outras, juntamente com as unidades ou órgãos interessados da SUDENE;

IV - coordenar, orientar e acompanhar a atuação da representação da SUDENE em órgãos colegiados e em encontros técnicos;

V - elaborar, para apreciação da Diretoria Colegiada, o calendário de reuniões dos órgãos colegiados;

VI - elaborar, para apreciação da Diretoria Colegiada, proposta de regimento interno de colegiados no âmbito da SUDENE;

VII - elaborar, para apreciação da Diretoria Colegiada, propostas de criação de comitês e normas de organização e funcionamento de colegiados no âmbito da SUDENE; e

VIII - exercer outras competências estabelecidas no regimento interno.

#### Seção IV

#### Dos Órgãos Seccionais

**Art. 13. À Procuradoria-Geral, na qualidade de órgão executor da Procuradoria-Geral Federal, compete:**

I - representar judicial e extrajudicialmente a SUDENE;

II - apurar a liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da SUDENE, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

III - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

IV - assistir às autoridades no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, inclusive examinando previamente os textos de atos normativos, os editais de licitação, contratos e outros deles decorrentes, bem assim os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

V - opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais;

VI - representar à Diretoria Colegiada sobre providências de natureza jurídica que devam ser adotadas em atendimento ao interesse público e às normas vigentes; e

VII - exercer outras competências estabelecidas no regimento interno.

Art. 14. À Auditoria-Geral compete:

I - proceder ao controle interno, fiscalizando e examinando os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal, bem como dos demais sistemas administrativos e operacionais da SUDENE;

II - assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da SUDENE, prioritariamente, na supervisão e controle interno administrativo do órgão;

III - realizar auditorias e emitir relatório sobre a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos, relativamente aos programas, ações e incentivos fiscais, sob a responsabilidade da SUDENE;

IV - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da SUDENE;

V - formular as normas e diretrizes da área da Auditoria, em conjunto com as demais unidades administrativas da SUDENE;

VI - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

VII - elaborar o PAINT;

VIII - avaliar a atuação da SUDENE, com vistas ao cumprimento das políticas, metas e projetos estabelecidos; e

IX - exercer outras competências estabelecidas no regimento interno.

Art. 15. À Ouvidoria compete:

I - analisar, dando o tratamento adequado, e encaminhar às áreas competentes, as reclamações, elogios, solicitações, sugestões e informações recebidas;

II - acompanhar e avaliar as providências adotadas em relação às informações recebidas;

III - oferecer canais diretos, ágeis e imparciais para a recepção de informações, sugestões e críticas da sociedade, bem como do público interno, em relação à SUDENE;

IV - analisar a pertinência de denúncias relativas à inadequada prestação de serviços públicos, recomendando a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas saneadoras e preventivas de falhas e omissões dos responsáveis;

V - organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicadores sobre o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Federal relacionado às competências institucionais da SUDENE; e

VI - exercer outras competências estabelecidas no regimento interno.

Art. 16. À Diretoria de Administração compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de Recursos Humanos, de Orçamento, de Administração Financeira, de Contabilidade, de Informação e Informática, de Serviços Gerais e de Arquivos no âmbito da SUDENE;

II - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades inerentes à gestão e à segurança da informação no âmbito da SUDENE;

III - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades atinentes à manutenção e conservação das instalações físicas, dos acervos bibliográfico e documental e às contratações para suporte às atividades administrativas da SUDENE;

IV - elaborar, em articulação com as demais diretorias, o programa de desenvolvimento de pessoal para servidores da SUDENE, incluindo ações voltadas à habilitação para o exercício de cargos de Direção e Assessoramento Superiores; e

V - exercer outras competências estabelecidas no regimento interno.

### Seção V

#### Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 17. À Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas compete:

I - articular com órgãos públicos e instituições representativas da sociedade a proposição de estratégias, diretrizes e prioridades para orientar a elaboração de planos, programas e projetos na área de atuação da SUDENE;

II - articular com os Ministérios da Integração Nacional, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia a formulação de diretrizes que promovam a diferenciação regional das políticas federais, em especial a Política Industrial, Tecnológica e do Comércio Exterior;

III - propor, em articulação com o Ministério da Integração Nacional e demais Ministérios, programas e ações setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico de natureza supra-estadual ou sub-regional;

IV - formular planos e programas para o desenvolvimento da área de atuação da SUDENE, considerando os recursos destinados ao desenvolvimento regional, em consonância com a PNDR e com os planos nacionais, estaduais e locais em execução, as políticas e diretrizes do Governo Federal, para encaminhamento pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho Deliberativo, de modo a comporem o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o Orçamento Geral da União;

V - propor, em articulação com a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, programas e ações para o semi-árido, voltados ao desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental;

VI - propor diretrizes, metas e indicadores econômicos, sociais, ambientais e institucionais para subsidiar a formulação do plano regional de desenvolvimento do nordeste e a avaliação dos impactos das ações de desenvolvimento da área de atuação da SUDENE;

VII - acompanhar a implementação e avaliar os impactos socioeconômicos dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento incluyente e sustentável e dos investimentos em infra-estrutura econômica, tecnológica e sociocultural na área de atuação da SUDENE;

VIII - elaborar estudos e pesquisas, sistematizar e programar bases de dados para subsidiar os processos de formulação, monitoramento e avaliação de planos e programas;

IX - articular com organismos e instituições nacionais e internacionais programas de cooperação técnica e financeira e coordenar a sua implementação;

X - supervisionar a realização de estudos e propostas voltados ao ordenamento territorial;

XI - elaborar, seguindo orientações do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, relatório anual sobre a avaliação dos programas e ações do Governo Federal, contemplando o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas federais destinadas à área de atuação da SUDENE;

XII - propor, em articulação com a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, critérios técnicos e científicos para a delimitação do semi-árido incluído na área de atuação da SUDENE;

XIII - elaborar, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, com os Ministérios setoriais, com os órgãos e entidades federais presentes na área de atuação e em articulação com os governos estaduais, o plano regional de desenvolvimento do nordeste e o anteprojeto de lei que o instituirá;

XIV - elaborar relatório anual sobre o cumprimento do plano regional de desenvolvimento do nordeste;

XV - elaborar proposta, no âmbito do FNE, para subsidiar o Conselho Deliberativo na definição dos empreendimentos de infra-estrutura econômica considerados prioritários para a economia regional, em articulação com a Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos e com a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável;



XVI - elaborar, com o concurso do Ministério da Ciência e Tecnologia, para apreciação do Conselho Deliberativo, proposta de prioridades e critérios de aplicação dos recursos dos fundos vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico na área de atuação da SUDENE;

XVII - elaborar, em articulação com os Ministérios setoriais, para fins de apreciação do Conselho Deliberativo, proposta de prioridades e critérios de aplicação dos recursos de outros fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na área de atuação da SUDENE;

XVIII - formular propostas de diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do FDNE, dos benefícios e incentivos fiscais e do FNE, em consonância com o plano regional de desenvolvimento do nordeste e as orientações do Ministério da Integração Nacional;

XIX - propor ao Conselho Deliberativo os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a um inteiro e cinco décimos por cento, calculados sobre o montante de cada parcela liberada pelo FDNE;

XX - administrar a aplicação dos recursos de que trata o inciso XIX em projetos específicos relacionados a pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional;

XXI - difundir conhecimentos prioritários para a promoção do desenvolvimento incluyente e sustentável na região; e

XXII - exercer outras competências estabelecidas no regimento interno.

Art. 18. À Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos compete:

I - analisar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, a proposta de programação anual de aplicação dos recursos do FNE, elaborada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

II - avaliar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, os relatórios semestrais apresentados pelo banco administrador sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FNE;

III - avaliar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDNE e dos benefícios e incentivos fiscais e financeiros;

IV - propor, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, medidas de ajustes para o cumprimento das orientações, diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;

V - realizar os atos de gestão relacionados aos benefícios e incentivos fiscais e financeiros, ao FNE e ao FDNE, inclusive aqueles decorrentes de contratos com o agente operador;

VI - propor critérios para o estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos do FDNE;

VII - propor limite de remuneração e condições de assunção dos riscos do agente operador, em cada projeto de investimento do FDNE;

VIII - elaborar proposta de regulamento disciplinando a participação do FDNE nos projetos de investimento;

IX - realizar ações, articuladas com entidades diversas, objetivando atrair e apoiar investimentos na área de atuação da SUDENE;

X - promover, nos mercados nacional e internacional, as oportunidades de investimentos e negócios existentes na região;

XI - analisar cartas-consultas e projetos relativos ao FDNE;

XII - analisar e emitir pareceres relacionados à concessão de benefícios e incentivos fiscais e financeiros;

XIII - promover a divulgação de oportunidades de negócios e apoiar ações que possibilitem a inserção nacional e internacional dos produtos da região;

XIV - elaborar proposta de regulamento dos incentivos e benefícios fiscais e financeiros administrados pela SUDENE;

XV - propor a definição, na área de atuação da SUDENE, dos investimentos privados prioritários, das atividades produtivas e das iniciativas de desenvolvimento sub-regional, objeto de estímulo por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros; e

XVI - exercer outras competências estabelecidas no regimento interno.

Art. 19. À Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável compete:

I - promover, juntamente com organismos e instituições locais, a implementação de programas e ações voltados ao desenvolvimento econômico, social, cultural e à proteção ambiental na área de atuação da SUDENE;

II - difundir conhecimentos sobre as potencialidades econômicas, socioculturais, tecnológicas e ambientais da região;

III - apoiar iniciativas de difusão de conhecimentos prioritários para a promoção do desenvolvimento includente e sustentável na região;

IV - apoiar os investimentos públicos e privados na área de atuação da SUDENE, voltados à elaboração e à implementação de programas de capacitação para gestão de projetos de desenvolvimento sub-regional;

V - apoiar a implementação de ações preventivas de defesa civil;

VI - promover ações voltadas para a implementação e a modernização da infraestrutura social e econômica;

VII - promover programas e ações de fomento e suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico, à inovação e ao patenteamento de tecnologias;

VIII - desenvolver ações voltadas à captação de outras fontes de financiamento para a demanda do desenvolvimento local e da infra-estrutura;

IX - administrar a aplicação dos recursos de que trata o inciso XIX do art. 17 em programas ou projetos de interesse para o desenvolvimento regional, voltados ao setor produtivo;

X - apoiar o Ministério da Integração Nacional na implementação de programas e ações de desenvolvimento regional na área de atuação da SUDENE;

XI - promover e apoiar ações de fortalecimento institucional e de articulação dos órgãos e entidades que atuam no desenvolvimento local;

XII - elaborar, em articulação com os demais Ministérios, proposta de prioridades e critérios de aplicação dos recursos de outros fundos, na área de atuação da SUDENE;

XIII - supervisionar e acompanhar a implementação de programas e projetos multi-institucionais voltados à conservação, preservação e recuperação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais da região; e

XIV - promover, em articulação com organismos e instituições locais, ações de apoio às micro e pequenas empresas e microempreendedores.

Parágrafo único. Até que a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável esteja plenamente instalada, as competências previstas neste artigo serão exercidas pela Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas.

## Seção VI

### Do Órgão Descentralizado

Art. 20. Ao Escritório de Representação em Brasília compete assistir à SUDENE nas atividades institucionais e nas articulações junto ao Congresso Nacional e aos órgãos da administração pública federal.

## CAPÍTULO VI

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

#### Seção I

##### Do Superintendente

Art. 21. Ao Superintendente incumbe:

I - exercer a representação da SUDENE;

II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo da SUDENE;

III - firmar acordos, contratos e convênios com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, previamente autorizados pela Diretoria Colegiada;

IV - prover cargos e funções, admitir, requisitar, dispensar e praticar os demais atos de administração de pessoal;

V - submeter ao Conselho Deliberativo as matérias que dependem da apreciação ou aprovação daquele colegiado ou dos comitês por ele criados;

VI - ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da SUDENE;

VII - aprovar editais de licitações e homologar adjudicações;

VIII - encaminhar ao Ministério da Integração Nacional a proposta orçamentária da SUDENE;

IX - dirigir a Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo; e

X - presidir a Diretoria-Colegiada, o Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais, o Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais e outros que vierem a ser criados pelo Conselho Deliberativo.

## Seção II

### Dos demais Dirigentes

Art. 22. Aos Diretores, ao Procurador-Chefe, ao Auditor-Chefe, ao Ouvidor, aos Coordenadores-Gerais e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e avaliar a execução das atividades de suas respectivas unidades, bem como exercer outras atribuições que lhes forem cometidas por delegação de competência e pelo regimento interno.

## CAPÍTULO VII

### DOS INSTRUMENTOS DE AÇÃO

Art. 23. São instrumentos de ação da SUDENE:

I - o plano regional de desenvolvimento do nordeste;

II - outros planos regionais de desenvolvimento plurianuais e anuais, articulados com os planos federais, estaduais e locais;

III - o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE;

IV - o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE;

V - a redução do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis de que tratam os arts. 1º e 2º e os depósitos para reinvestimentos de que trata o art. 3º, todos da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001;

VI - o incentivo da depreciação acelerada e do desconto dos créditos da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS de que trata o art. 31 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

VII - os benefícios de isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e de isenção do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados, previstos no art. 4º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999;

VIII - o desconto do valor do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis de que trata o art. 97 da Lei nº 5.508, de 11 de outubro de 1968; e

IX - outros programas de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, na forma da lei e da Constituição.

## CAPÍTULO VIII

### DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 24. Constituem receitas da SUDENE:

I - dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União;

II - transferências do FDNE, equivalentes a dois por cento do valor de cada liberação dos recursos;

III - arrecadação de um por cento de cada parcela de recursos liberados para reinvestimento de que trata o § 2º do art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991;

IV - resultado de aplicação financeira de seus recursos;

V - arrecadação da cobrança de emolumentos;

VI - receitas resultantes da alienação de bens e da aplicação de valores patrimoniais, operações de crédito, dotações, legados e subvenções; e

VII - outras receitas previstas em lei.

---

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007**

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação, instrumentos de ação; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e a Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991; e dá outras providências.

---

#### **Art. 4º Compete à Sudene:**

I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;

II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;

III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;

IV - articular e propor programas e ações nos Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra-estadual ou sub-regional;

V - articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do caput deste artigo;

VI - atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando a promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal;

VII - nos termos do inciso VI do caput deste artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por ocasião da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação;



VIII - apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infra-estrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX - estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição Federal e na forma da legislação vigente;

X - promover programas de assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação;

XI - propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XII - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semi-árido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

Art. 14. A Sudene avaliará o cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, por meio de relatórios anuais submetidos e aprovados pelo seu Conselho Deliberativo e encaminhados à Comissão Mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União.

§ 1º O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste terá como objetivos, entre outros:

I - diminuição das desigualdades espaciais e interpessoais de renda;

II - geração de emprego e renda;

III - redução das taxas de mortalidade materno-infantil;

IV - redução da taxa de analfabetismo;

V - melhoria das condições de habitação;

VI - universalização do saneamento básico;

VII - universalização dos níveis de ensino infantil, fundamental e médio;

VIII - fortalecimento do processo de interiorização do ensino superior;

IX - garantia de implantação de projetos para o desenvolvimento tecnológico;

X - garantia da sustentabilidade ambiental.

§ 2º Para monitoramento e acompanhamento dos objetivos definidos no § 1º deste artigo, serão utilizados os dados produzidos pelos institutos de estatística dos poderes públicos federal, estaduais e municipais reconhecidos nacionalmente, além de relatórios produzidos pelos Ministérios setoriais.

---

**LEI Nº 11.775, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nºs 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei nº 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências.

Art. 31. Admite-se a reclassificação para o âmbito exclusivo do FNE das operações de crédito rural contratadas com recursos mistos do FNE com outras fontes, observadas as seguintes condições:

I - o saldo devedor da operação reclassificada para o FNE deverá ser considerado como uma nova operação de crédito rural;

II - a nova operação de que trata o inciso I do caput deste artigo ficará sob risco exclusivo e integral do agente financeiro do FNE;

III - o saldo devedor da operação com recursos mistos será atualizado nas condições definidas entre o agente financeiro e o respectivo mutuário;

IV - as operações reclassificadas terão os encargos financeiros do FNE, definidos em função da classificação e localização do produtor, a partir da data da reclassificação;

V - aplicam-se às operações reclassificadas as condições estabelecidas nos arts. 29 e 30 desta Lei para a renegociação de dívidas.

§ 1º As operações renegociadas com base no § 3º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, ou repactuadas nos termos da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, ou ainda enquadradas no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do CMN, que se enquadrem nas condições estabelecidas neste artigo e forem reclassificadas para o FNE poderão ser renegociadas na forma dos arts. 2º, 1º e 3º desta Lei, respectivamente.

§ 2º Fica o gestor financeiro do FNE autorizado a contratar, até 30 de dezembro de 2009, uma nova operação de crédito para liquidação das dívidas oriundas de operações de crédito rural, contraídas no âmbito do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - Prodec - Fase III, observando que: (Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009)

I - o saldo devedor vencido será ajustado, retirando-se os encargos por inadimplemento e aplicando-se encargos de normalidade até a data do vencimento contratual de cada prestação vencida e encargos de normalidade mais 2% (dois por cento) ao ano, pro rata die, a partir da data do vencimento contratual de cada parcela até a data da contratação da nova operação;

II - será exigida amortização mínima de 2% (dois por cento) do saldo vencido ajustado, na forma do inciso I deste parágrafo;

III - a nova operação deverá ser contratada mediante a formalização de novo instrumento de crédito, sob as seguintes condições:

a) limite de crédito: saldo devedor total remanescente, após o ajuste do saldo vencido e a amortização mínima de 2% (dois por cento);

b) fonte de recursos: FNE;

c) risco: mesma posição de risco do contrato original;

d) encargos financeiros e prazos: os vigentes para operações de crédito rural nessa fonte;

e) garantias: as usuais do crédito rural, mantendo vinculado em garantia os imóveis que tenham sido objeto de financiamento.

§ 3º Admite-se a reclassificação para o âmbito do FNE e do FNO das operações de crédito rural contratadas até 30 de junho de 2006 com recursos do FAT pelos agentes financeiros gestores desses Fundos Constitucionais, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 11.922, de 2009)

I – o saldo das operações reclassificadas para os Fundos deverá ser considerado como uma nova operação de crédito rural; (Incluído pela Lei nº 11.922, de 2009)

II – a nova operação de que trata o inciso I deste parágrafo ficará sob o risco exclusivo e integral do agente financeiro gestor do respectivo Fundo; (Incluído pela Lei nº 11.922, de 2009)

III – o saldo devedor da nova operação será atualizado nas condições definidas entre o agente financeiro e o respectivo mutuário; (Incluído pela Lei nº 11.922, de 2009)

IV – as operações reclassificadas terão os encargos financeiros vigentes para as operações de crédito rural dos Fundos Constitucionais definidos em função da classificação e localização do produtor, a partir da data da reclassificação; (Incluído pela Lei nº 11.922, de 2009)

V – a reclassificação de que trata este parágrafo fica limitada a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mutuário e a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para o FNE e R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para o FNO; (Incluído pela Lei nº 11.922, de 2009)

VI – aplicam-se às operações reclassificadas as condições estabelecidas nos arts. 29 e 30 desta Lei para a renegociação de dívidas; (Incluído pela Lei nº 11.922, de 2009)

VII – no caso de associações, condomínios e cooperativas, deve ser observado o seguinte: (Incluído pela Lei nº 11.922, de 2009)

a) as operações que tenham cédulas-filhas serão enquadradas na regra geral; (Incluído pela Lei nº 11.922, de 2009)

b) as operações sem identificação do tomador final serão enquadradas observando-se, para cada associação ou cooperativa, o valor obtido pela multiplicação do valor médio refinanciável de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelo número de associados ativos da respectiva unidade; e (Incluído pela Lei nº 11.922, de 2009)

c) nos condomínios e parcerias entre produtores rurais e empresas rurais, adotar-se-á um limite máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada participante, excetuando-se cônjuges, identificado pelo respectivo CPF ou CGC. (Incluído pela Lei nº 11.922, de 2009)

§ 4º Sobre o saldo devedor das operações de que trata este artigo, a partir da data da reclassificação, o agente financeiro fará jus ao del credere a ser definido em portaria conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, em função da especificidade da operação renegociada, sem perder de vista o limite previsto no inciso II do § 4º do art. 9º-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. (Incluído pela Lei nº 11.922, de 2009)

Art. 44. O art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

IV - operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas: 4% (quatro por cento) ao ano.

§ 6º No caso de inclusão de município na região do semi-árido após a contratação do financiamento, o bônus de que trata o § 5º deste artigo será elevado para 25% (vinte e cinco por cento), a partir da data de vigência da referida alteração da situação.

§ 7º No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência." (NR)

#### **LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

**LEI Nº 11.945, DE 4 DE JUNHO DE 2009.**

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

**LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM –  
DF) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 30  
minutos.)

**SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 500**, ADOTADA EM 30 DE AGOSTO DE 2010 E PUBLICADA EM 31 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "AUTORIZA A UNIÃO E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA A CONTRATAR, RECIPROCAMENTE, OU COM FUNDO PRIVADO DO QUAL SEJA O TESOUREIRO NACIONAL COTISTA ÚNICO A AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, CESSÃO E PERMUTA DE AÇÕES, A CESSÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE ADIANTAMENTOS EFETUADOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL, A CESSÃO DE ALOCAÇÃO PRIORITÁRIA DE AÇÕES EM OFERTAS PÚBLICAS OU A CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM AUMENTOS DE CAPITAL; AUTORIZA A UNIÃO A SE ABSTER DE ADQUIRIR AÇÕES EM AUMENTOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM QUE POSSUA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

| CONGRESSISTAS                          | EMENDAS       |
|----------------------------------------|---------------|
| Deputado Antonio C.Mendes Thame – PSDB | 007           |
| Senador Cesar Borges – PR              | 009, 010      |
| Deputado Geraldo Simões – PT           | 003, 006, 008 |
| Deputado Raul Jungmann – PPS           | 001, 004, 005 |
| Deputado Ronaldo Caiado – DEM          | 002           |

SSACM

**Total de Emendas: 010**



MPV-500

00001

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                                                                                     |                                          |                                          |                                     |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| data                                                                                                |                                          | Proposição                               |                                     |                        |
| data                                                                                                |                                          | Proposição                               |                                     |                        |
| 06/09/2010                                                                                          |                                          | MP 500/2010                              |                                     |                        |
| Autor                                                                                               |                                          | nº do prontuário                         |                                     |                        |
| Autor                                                                                               |                                          | nº do prontuário                         |                                     |                        |
| 1. Supressiva                                                                                       | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input type="checkbox"/> Aditiva | 5. Substitutivo global |
| Página                                                                                              | Artigo                                   | Parágrafo                                | Inciso                              | alínea                 |
| 1. ( ) Supressiva 2. ( ) substitutiva 3. ( ) modificativa 4. ( ) aditiva 5. ( ) Substitutivo global |                                          |                                          |                                     |                        |

Dê-se ao artigo 1º da Medida Provisória 500, de 30 de Agosto de 2010, a seguinte redação:

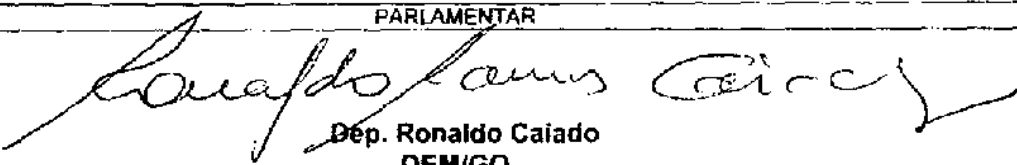
"Art. 1º Ficam a União, por meio de ato do Poder Executivo, e as sociedades de economia mista autorizadas a contratar, reciprocamente, ou com fundo privado do qual o Tesouro Nacional seja cotista único:

## Justificativa

A retirada da expressão "e as entidades da administração pública federal indireta" visa a evitar a possibilidade de manobras contábeis por parte das empresas estatais não participantes do mercado aberto.

Deputado Raul Jungmann  
PPS/PE

**MPV-500****00002**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |                                                     |                                     |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Data: <b>01/09/2010</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          | Proposição: <b>Medida Provisória nº 500/2010</b>    |                                     |                                                 |
| Autor: <b>Dep. Ronaldo Caiado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          | Nº do prontuário                                    |                                     |                                                 |
| 1. <input type="checkbox"/> supressiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> substitutivo global |
| Página                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Artigo 1º                                | Parágrafo 2º                                        | Inciso                              | Alinea                                          |
| TEXTO/JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                          |                                                     |                                     |                                                 |
| <p>O §2º do caput do art. 1º da Medida Provisória nº 500, de 2010, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>"Art. 1º .....</p> <p>§ 2º As operações efetuadas ao amparo do inciso III do caput deverão ser celebradas sem ônus para o Tesouro Nacional.</p> <p>....." (NR)</p> <p>JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A emenda proposta tem por objetivo garantir que as operações de cessão de alocação prioritária de ações em ofertas públicas de sociedades de economia mista federais como também as operações de cessão do direito de preferência para a subscrição de ações em aumento de capital sejam celebradas sem ônus para o Tesouro Nacional. Pretende-se, dessa forma, alterar o texto original da MP, que prevê que essas operações possam ser efetuadas com ônus para o Tesouro. Portanto, a emenda visa preservar os recursos públicos utilizados no mercado de capitais, evitando o possível favorecimento a segmentos do setor privado em detrimento do interesse público.</p> |                                          |                                                     |                                     |                                                 |
| PARLAMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |                                                     |                                     |                                                 |
| <br>Dep. Ronaldo Caiado<br>DEM/GO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |                                                     |                                     |                                                 |

MPV-500

00003

|                                    |                 |                   |            |                        |
|------------------------------------|-----------------|-------------------|------------|------------------------|
| Proposição                         |                 |                   |            |                        |
| MEDIDA PROVISÓRIA Nº 500, DE 2010. |                 |                   |            |                        |
| Autor                              |                 |                   |            | nº do prontuário       |
| DEPUTADO GERALDO SIMÕES            |                 |                   |            |                        |
| 1. Supressiva                      | 2. substitutiva | 3. X modificativa | 4. Aditiva | 5. Substitutivo global |
| Página                             | Artigo Inclusão | Parágrafo         | Inciso     | Alínea                 |

**EMENDA MODIFICATIVA Nº**  
(à Medida Provisória nº 500, de 2010)

Dê-se nova redação ao inciso III do art. 1º e ao inciso II do art. 2º da Lei 11.775, de 17 de setembro de 2008:

\*Art. 1º .....

III – para a liquidação, até 2010, de operações inadimplidas:

....." (NR)

\*Art. 2º .....

II – aplicação, para a liquidação em 2010 do saldo devedor da operação, apurado nos termos do inciso I deste artigo, dos mesmos descontos previstos no quadro constante do Anexo I desta Lei, observado o disposto nas alíneas a e c do inciso I do caput do art. 1º desta Lei;

.....;" (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Propõe-se modificar os prazos dos incisos III do art. 1º e II do art. 2º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para 2010, apenas para estender a concessão dos descontos já autorizados para liquidação das operações adimplidas (inciso I do art. 1º) àquelas operações inadimplidas da Securitização I e II que forem liquidadas no corrente ano. A medida ora proposta não causará impacto adicional para o Governo Central e possibilitará que os benefícios da Lei alcancem um maior número de produtores rurais responsáveis por débitos oriundos do período anterior ao Plano Real.

Os débitos são originários de operações de crédito rural, renegociadas com base no §3º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, repactuadas ou não sob a égide da Lei nº 10.437, de 25 abril de 2002, ou do art. 4º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, e são denominados de Securitização I e II, no jargão bancário.

Sala das Sessões, 02/09/2010

  
DEPUTADO GERALDO SIMÕES (PT/BA)

MPV-500

00004

|      |                         |            |
|------|-------------------------|------------|
| data | APRESENTAÇÃO DE EMENDAS | Proposição |
|------|-------------------------|------------|

|                        |                                          |                                          |                                     |
|------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|
| data                   | Autor                                    | Proposição                               | nº do prontuário                    |
| 06/09/2010             |                                          | MP 500/2010                              |                                     |
| 1. Supressiva          | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input type="checkbox"/> Aditiva |
| 5. Substitutivo global |                                          |                                          |                                     |
| Página                 | Artigo                                   | Parágrafo                                | Inclso                              |
|                        | Dep. Raul Jungmann                       |                                          |                                     |

1. ( ) Supressiva 2. ( ) substitutiva 3. ( ) modificativa 4. ( ) aditiva 5. ( ) Substitutivo global

Inclua-se os seguintes incisos no artigo 1º da Medida Provisória nº 500, de 30 de Agosto de 2010:

"IV – Fica permitida a participação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e da Caixa Econômica Federal nas operações de capitalização das empresas estatais, desde que os limites de investimentos dos respectivos bancos sejam respeitados.

V - Fica vetado o uso de recursos do Fundo Soberano para as finalidades da presente Medida Provisória."

#### Justificativa:

Restringir o BNDES e a CEF desse processo eliminaria sensivelmente o poder de capitalização das empresas estatais. Por essa razão, colocamos apenas um limite para essas operações.

Vetamos a utilização dos recursos do Fundo Soberano por este não estar regulamentado. Além disso, tal Fundo só deveria ser utilizado para operações relacionadas ao mercado de câmbio, sob pena de perder completamente sua finalidade.

Deputado Raul Jungmann  
PPS/PE

MPV-500

00005

|                                     |  |                                          |  |                                          |  |
|-------------------------------------|--|------------------------------------------|--|------------------------------------------|--|
| data                                |  | APRESENTAÇÃO DE EMENDAS                  |  | Proposição                               |  |
| data                                |  | Autor                                    |  | Proposição                               |  |
| 06/09/2010                          |  |                                          |  | MP 500/2010                              |  |
| nº do prontuário                    |  |                                          |  |                                          |  |
| 1 Supressiva                        |  | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva |  | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa |  |
| 4. <input type="checkbox"/> Aditiva |  | 5. Substitutivo global                   |  |                                          |  |
| Página                              |  | Artigo                                   |  | Parágrafo                                |  |
|                                     |  | Raul Jungmann                            |  | S/PE                                     |  |
|                                     |  | Inciso                                   |  | alinea                                   |  |
|                                     |  |                                          |  |                                          |  |
| TEXTO/JUSTIFICAÇÃO                  |  |                                          |  |                                          |  |

1.( ) Supressiva 2.( ) substitutiva 3.( ) modificativa 4.( ) aditiva 5.( ) Substitutivo global

Suprima-se a expressão "devendo preservar o controle do capital votante nos casos exigidos por lei.", do artigo 2º da Medida Provisória nº 500, de 30 de Agosto de 2010.

**Justificativa:**

Se o Governo Federal não deseja participar do processo de capitalização das empresas de economia mista, não deveria criar recursos por meio de operações contábeis que visem manter sua participação acionária. Além disso, conceder tratamento diferenciado para um acionista em particular deve ser evitado.

Deputado Raul Jungmann  
PPS/PE



MPV-500

00006

|  |  |                                           |
|--|--|-------------------------------------------|
|  |  | <b>Proposição</b>                         |
|  |  | <b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 500, DE 2010.</b> |

|                                |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| <b>Autor</b>                   | <b>nº do prontuário</b> |
| <b>DEPUTADO GERALDO SIMÕES</b> |                         |

|               |                 |                   |            |                        |
|---------------|-----------------|-------------------|------------|------------------------|
| 1. Supressiva | 2. substitutiva | 3. X modificativa | 4. Aditiva | 5. Substitutivo global |
|---------------|-----------------|-------------------|------------|------------------------|

|               |                        |                  |               |               |
|---------------|------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Página</b> | <b>Artigo Inclusão</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
|               | 5º                     |                  |               |               |

**EMENDA MODIFICATIVA Nº - CN**  
(à Medida Provisória nº 500, de 2010)

Ficam alterados os arts. 7º, 8º, 15, 29, 30 e 31 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 7º** .....

**I -** .....

*b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1 e 2, nos termos da alínea a deste inciso:*

*c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1 e 2, nos termos da alínea a deste inciso:*

**II -** .....

*b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:*

*c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:*

**III -** .....

*b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:*

*c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:*

**IV -** .....

b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2010, pelo saldo devedor ajustado e consolidado, nos termos da alínea a deste inciso;

c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2010, pelo saldo devedor ajustado e consolidado nos termos da alínea a deste inciso, mediante a contratação de uma nova operação, nas condições definidas no inciso V do caput deste artigo;

V- .....

a) limite de crédito: até o valor suficiente para liquidação do saldo devedor das operações das etapas de 1 a 4, apurado na forma dos incisos I e III do caput deste artigo, do saldo devedor do financiamento para aquisição de títulos do Tesouro Nacional, apurado na forma do inciso IV deste artigo, e do saldo devedor das operações de custeio e investimento contratadas até 30 de abril de 2004, de que trata o art. 7º-A desta Lei;

..... " (NR)

**"Art. 8º .....**

§7º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER – Fase II, inscritas na Dívida Ativa da União até 31 de outubro de 2010, que forem liquidadas ou renegociadas até 30 de novembro de 2010, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei." (NR).

**"Art. 15 .....**

§ 6º O produtor rural que renegociar sua dívida relativa a operação de investimento, nas condições estabelecidas neste artigo, ficará impedido, até que amortize integralmente as prestações – parcelas do principal acrescidas de juros – previstas para o ano seguinte ao da realização da renegociação, de contratar novo financiamento de investimento rural com recursos controlados do crédito rural ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, exceto quando esse financiamento se destinar a obras de irrigação, drenagem, proteção ou recuperação do solo ou de áreas degradadas, fruticultura, carcinocultura, florestamento ou reflorestamento, cabendo-lhe, nos demais casos, apresentar declaração de que não mantém dívida prorrogada, nas referidas condições impeditivas, para com o SNCR." (NR)

**"Art. 29 .....**

Parágrafo único. O produtor rural que renegociar sua dívida relativa a operação de investimento, nas condições estabelecidas neste artigo, ficará impedido, até que amortize integralmente as prestações – parcelas do principal acrescidas de juros – previstas para o ano seguinte ao da realização da renegociação, de contratar novo financiamento de investimento com recursos controlados do crédito rural ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, exceto quando esse financiamento se destinar a obras de irrigação, drenagem, proteção ou recuperação do solo ou de áreas degradadas, fruticultura, carcinocultura, florestamento ou reflorestamento, cabendo-lhe, nos demais casos, apresentar declaração de que não mantém dívida prorrogada, nas referidas condições impeditivas, para com o SNCR." (NR)

**"Art. 30.....**

§ 3º O produtor rural que renegociar sua dívida relativa a operação de investimento, nas condições estabelecidas neste artigo, ficará impedido, até que amortize integralmente as prestações – parcelas do principal acrescidas de juros – previstas para o ano seguinte ao da realização da renegociação, de contratar novo financiamento de investimento com recursos controlados do crédito rural ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, exceto quando esse financiamento se destinar a obras de irrigação, drenagem,

proteção ou recuperação do solo ou de áreas degradadas, fruticultura, carcinocultura, florestamento ou reflorestamento, cabendo-lhe, nos demais casos, apresentar declaração de que não mantém dívida prorrogada, nas referidas condições impeditivas, para com o SNCR." (NR)

**\*Art. 31.....**

§ 2º Fica o gestor financeiro do FNE autorizado a contratar, até 30 de dezembro de 2010, uma nova operação de crédito para liquidação das dívidas oriundas de operações de crédito rural, contraídas no âmbito do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER – Fase III, observando que:" (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora apresento propõe alterar as redações dos seguintes dispositivos da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2010, para:

1º) no art. 7º, que trata das operações do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana: ajustar os prazos ali contidos a fim de possibilitar a renegociação ou liquidação das dívidas com os descontos previstos nos anexos III a VIII, cujas tabelas foram alteradas recentemente pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e também permitir a inclusão daquelas operações contratadas fora do amparo do Programa, para as mesmas atividades direcionadas ao cacau na região, na renegociação com novo financiamento do FNE, objeto do inciso V do mesmo artigo, medida que será viabilizada com a inclusão do art. 7º-A, cujo texto está sendo proposto por mim através de emenda aditiva;

2º) §7º do art. 8º, que trata do desconto adicional de 10% para os débitos do Prodecer II: compatibilizar as datas-limites com aquelas estabelecidas no caput e nos incisos I e II do mesmo artigo, quais sejam, para as operações inscritas em Dívida Ativa da União, de até 30 de novembro de 2009 para até 31 de outubro de 2010, o prazo de liquidação, de até 30 de dezembro de 2009 para até 30 novembro de 2010, e o de renegociação, de até 31 de março de 2010 para até 30 de novembro de 2010.

3º) art. 15, 29 e 30, que autorizam respectivamente a renegociação das dívidas de investimento do Pronaf, Grupos C, D ou E e linhas especiais, e das dívidas investimento com recursos do FNO, FNE e FCO: flexibilizar o impedimento estabelecido nesses artigos para contratação de um novo financiamento de investimento aos mutuários que perdura enquanto não liquidada integralmente a dívida renegociada, para apenas enquanto não liquidada integralmente as prestações vencíveis no ano seguinte ao da realização da renegociação, haja vista que a regra atual está inviabilizando, por prazo longo, que o produtor rural tenha acesso a novos recursos para investimento, situação que pode acarretar um retrocesso no desenvolvimento produtivo do setor agropecuário brasileiro;

4º) art. 31, que trata da renegociação das dívidas do Prodecer III contratadas com recursos do FNE: postergar a data-limite fixada em até 30 de dezembro de 2009 para até 30 de dezembro de 2010, com o objetivo de possibilitar a inclusão de produtores rurais, mutuários das operações do Prodecer III, que somente agora obtiveram recursos para cumprir a exigência do pagamento mínimo de 2% do saldo devedor vencido da operação para fins da renegociação.

Sala das Sessões, 02/09/2010

Deputado  Simões (PT/BA)

**MPV-500****00007****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

|                                                                                                                                                                                                                            |        |                                                      |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                            |        | proposição<br><b>MP 500, de 30 de agosto de 2010</b> |        |        |
| autor<br><b>DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)</b>                                                                                                                                                                 |        | n.º do prontuário<br><b>332</b>                      |        |        |
| <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input type="checkbox"/> modificativa    4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global |        |                                                      |        |        |
| Página                                                                                                                                                                                                                     | Artigo | Parágrafos                                           | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                       |        |                                                      |        |        |

A Medida Provisória 500, de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art:

“ Art. O Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o décimo quinto dia útil do final de cada trimestre, relatório consolidando informações pormenorizadas sobre cada uma das medidas tomadas no respectivo trimestre com base nas autorizações fundamentadas nos Arts 1º e 2º desta Medida Provisória, indicando, entre outras informações, o objetivo e a justificativa de cada uma das iniciativas adotadas, as entidades da administração pública indireta e os títulos e valores envolvidos nas operações, bem como impactos efetivos e esperados das medidas, inclusive sobre o Tesouro Nacional”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O disposto na MP 500, de 2010, dá ao Poder Executivo, bem como as entidades da administração pública federal indireta, um verdadeiro “cheque em branco” para realizar um conjunto amplo de operações de caráter patrimonial, sem exame prévio pelo Congresso Nacional. Neste sentido, a presente Emenda tem por objetivo garantir que, pelo menos, o Congresso seja periodicamente informado sobre o objetivo e a justificativa das operações realizadas, valores envolvidos e impactos econômicos e financeiros, inclusive sobre o Tesouro Nacional.

PARLAMENTAR



MPV-500

CONGRESSO NACIONAL

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |  |                                           |
|--|--|-------------------------------------------|
|  |  | Proposição                                |
|  |  | <b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 500, DE 2010.</b> |

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Autor                          | nº do prontuário |
| <b>DEPUTADO GERALDO SIMÕES</b> |                  |

|               |                 |                 |              |                          |
|---------------|-----------------|-----------------|--------------|--------------------------|
| 1. Supressiva | 2. substitutiva | 3. modificativa | 4. X Aditiva | 5. " Substitutivo global |
|---------------|-----------------|-----------------|--------------|--------------------------|

|        |                 |           |        |        |
|--------|-----------------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo Inclusão | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|-----------------|-----------|--------|--------|

**EMENDA ADITIVA Nº**  
(à Medida Provisória nº 500, de 2010)

Insira-se na Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, o art. 7º-A, que passa a vigorar acrescida de novo artigo, com a seguinte redação:

*"Art. 7º-A – As operações de crédito rural destinadas à atividade de produção de cacau no Estado da Bahia contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento (FNE) ou no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) até 30 de abril de 2004 poderão ser renegociadas ou liquidadas nas condições estabelecidas para a etapa 4 do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, definidas no inciso III do art. 7º desta Lei, devendo ser observadas as demais condições estabelecidas no referido art. 7º."*

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa estender os benefícios do art. 7º previstos para as dívidas do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB) a cerca de 3.000 mini e pequenos produtores de cacau excluídos do processo de estímulo à regularização autorizado pela Lei 11.775/2008, responsáveis por débitos oriundos de operações de custeio e investimento contratadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A até 30 de abril de 2004, fora do amparo do Programa, para financiar atividades direcionadas ao cacau na mesma área de abrangência do PRLCB.

Sala das Sessões, 02/09/2010

Deputado  Geraldo Simões (PT/BA)



**MPV-500****00009****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

|  |                                                         |
|--|---------------------------------------------------------|
|  | Proposição<br><b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 500, DE 2010.</b> |
|--|---------------------------------------------------------|

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| Autor<br><b>SENADOR CESAR BORGES</b> | nº do prontuário |
|--------------------------------------|------------------|

|                                        |                                                  |                                                  |                                             |                                                         |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input checked="" type="radio"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="radio"/> modificativa | 4. <input checked="" type="radio"/> Aditiva | 5. <input checked="" type="radio"/> Substitutivo global |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|

|        |                      |           |        |        |
|--------|----------------------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo Inclusão<br>x | Parágrafo | Inciso | Alinea |
|--------|----------------------|-----------|--------|--------|

**EMENDA ADITIVA Nº - CN**  
(à Medida Provisória nº 500, de 2010)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 500 de 2010 :

"Insira-se na Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, o art. 7º-A, que passa a vigorar acrescida do novo artigo, com a seguinte redação:

*"Art. 7º-A – As operações de crédito rural destinadas à atividade de produção de cacau no Estado da Bahia contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento (FNE) ou no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) até 30 de abril de 2004 poderão ser renegociadas ou liquidadas nas condições estabelecidas para a etapa 4 do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, definidas no inciso III do art. 7º desta Lei, devendo ser observadas as demais condições estabelecidas no referido art. 7º."*

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta emenda é estender a aplicação das prerrogativas do art. 7º (Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana) às operações de custeio e investimento contratadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A até 30 de abril de 2004, fora do amparo do Programa, que financiaram atividades direcionadas ao cacau na mesma área de abrangência e estão excluídas do estímulo à regularização autorizado pela Lei 11.775/2008.

Sala das Sessões, 03/09/2010

  
Senador **CESAR BORGES (PR/BA)**

**MPV-500****00010****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

|  |                                                         |
|--|---------------------------------------------------------|
|  | Proposição<br><b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 500, DE 2010.</b> |
|--|---------------------------------------------------------|

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| Autor<br><b>SENADOR CESAR BORGES</b> | nº do prontuário |
|--------------------------------------|------------------|

|                                        |                                                  |                                                  |                                             |                                                         |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input checked="" type="radio"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="radio"/> modificativa | 4. <input checked="" type="radio"/> Aditiva | 5. <input checked="" type="radio"/> Substitutivo global |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|

|        |                 |           |        |        |
|--------|-----------------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo Inclusão | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|-----------------|-----------|--------|--------|

**EMENDA ADITIVA Nº - CN**  
(à Medida Provisória nº 500, de 2010)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 500 de 2010 :

*"Os art. 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:*

'Art. 1º .....

III – para a liquidação, até 2010, de operações inadimplidas:

IV - .....

a) exigência do pagamento integral da parcela com vencimento em 2009, com incidência do bônus contratual se paga até a data de seu vencimento, ou, em caso de pagamento até 30 de nove de 2010, após o vencimento, com ajuste nos termos das alíneas a" e "b" do inciso III do caput deste artigo;

....." (NR)

'Art. 2º .....

III – .....

b) o saldo devedor remanescente será reescalonado em parcelas anuais, iguais e sucessivas, com o primeiro vencimento pactuado para até 30 de dezembro de 2010 e os demais para 31 de outubro de cada ano, até 2025;

....." (NR)

"Art. 7º .....

I - .....

.....  
b) para a liquidação das operações até **30 de dezembro de 2010**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1 e 2, nos termos da alínea a deste inciso:

.....  
c) para a renegociação das operações até **30 de dezembro de 2010**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1 e 2, nos termos da alínea a deste inciso:

.....  
II - .....

.....  
b) para a liquidação das operações até **30 de dezembro de 2010**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:

.....  
c) para a renegociação das operações até **30 de dezembro de 2010**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:

.....  
III - .....

.....  
b) para a liquidação das operações até **30 de dezembro de 2010**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:

.....  
c) para a renegociação das operações até **30 de dezembro de 2010**, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:

.....  
IV - .....

.....  
b) para a liquidação das operações até **30 de dezembro de 2010**, pelo saldo devedor ajustado e consolidado, nos termos da alínea a deste inciso;

c) para a renegociação das operações até **30 de dezembro de 2010**, pelo saldo devedor ajustado e consolidado nos termos da alínea a deste inciso, mediante a contratação de uma nova operação, nas condições definidas no inciso V do caput deste artigo;

V- .....

a) limite de crédito: até o valor suficiente para liquidação do saldo devedor das operações das etapas de 1 a 4, apurado na forma dos incisos I a III do caput deste artigo, e do saldo devedor do financiamento para aquisição de títulos do Tesouro Nacional, apurado na forma do inciso IV deste artigo, ou até o valor suficiente para liquidação do saldo devedor das operações de custeio e investimento contratadas até 30 de abril de 2004, de que trata o art. 7º- A desta Lei;

....." (NR)

#### JUSTIFICAÇÃO

*Os objetivos desta emenda é ampliar os prazos para as medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural no âmbito da Lei 11.775 de 2008 (artigos 1º e 2º), bem como postergar as datas-limite para liquidação e renegociação, de 30 de dezembro de 2009 para 30 de dezembro de 2010, dos débitos oriundos das operações do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (art. 7º), para viabilizar a aplicação das novas tabelas de descontos previstas no Anexo III da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.*

Sala das Sessões, 03/09/2010

  
Senador CESAR BORGES (PR/BA)

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

## (por Unidade da Federação)

### Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Regis Fichtner\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

### Maranhão

**Maioria-PMDB** - Edison Lobão\*  
**Maioria-PMDB** - Mauro Fecury\* (S)  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

### Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Hélio Costa\*  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Jorge Yanai\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

### Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

### Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**PSC** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**Minoria-PSDB** - João Faustino\* (S)  
**Minoria-DEM** - José Bezerra\* (S)  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-PT** - Belini Meurer\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Selma Elias\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Níura Demarchi\*\* (S)

### Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

### Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

### Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PR** - Alfredo Nascimento\*\*

### Paraná

**Minoria-PSDB** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

### Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**PV** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

### Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**PDT** - Acir Gurgacz\*\*

### Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

### Roraima

**S/PARTIDO** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*



## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

#### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(29)</sup>

**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(27)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007  
**Designação:** 05/06/2007  
**Instalação:** 03/10/2007  
**Prazo final:** 12/05/2008  
**Prazo prorrogado:** 22/11/2008  
**Prazo prorrogado:** 01/07/2009  
**Prazo prorrogado:** 21/02/2010  
**Prazo prorrogado:** 02/09/2010  
**Prazo final prorrogado:** 01/11/2010

| TITULARES                                                                     | SUPLENTES                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM ) <sup>(1)</sup></b>              |                                                      |
| Heráclito Fortes (DEM-PI)                                                     | 1. Demóstenes Torres (DEM-GO)                        |
| Efraim Moraes (DEM-PB) <sup>(13)</sup>                                        |                                                      |
| Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(10,20)</sup>                                  | 2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>            |
| Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(5,28,30)</sup>                               |                                                      |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(8)</sup></b> |                                                      |
| Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(12,18)</sup>                                 | 1. Paulo Paim (PT-RS) <sup>(22,32,33)</sup>          |
| Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(2,6,21)</sup>                                     | 2. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) <sup>(25,35)</sup> |
| Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(3,11,16,19)</sup>                               |                                                      |

| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>      |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Neuto De Conto (PMDB-SC) (23,34) | 1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24) |
| VAGO (31)                        | 2. Romero Jucá (PMDB-RR)       |
| Valter Pereira (PMDB-MS)         |                                |
| <b>PDT</b>                       |                                |
| Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)  |                                |
| <b>PDT/PSOL (9)</b>              |                                |
|                                  | 1. Osmar Dias (PDT-PR)         |

**Notas:**

- De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
- Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
- Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
- Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
- Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
- Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
- O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
- Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
- Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
- Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
- Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. Nº 070/2008-GLDEM).
- Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
- Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
- Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
- Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
- Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
- Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB Nº 011-A-2009).
- Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB Nº 011-A-2009).
- Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
- A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
- Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
- Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

29. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
32. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
34. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
35. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
- \*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- \*\*. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- \*\*\*. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- \*\*\*\*. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.
- \*\*\*\*\*. Prorrogado até 01.11.2010 através do Requerimento nº 746, de 2010, lido em 04.08.2010.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303-3514

**Fax:** 3303-1176

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

**Prazo prorrogado:** 13/03/2009

**Prazo prorrogado:** 23/09/2009

**Prazo prorrogado:** 02/05/2010

**Prazo final prorrogado:** 11/11/2010

| TITULARES                                                      | SUPLENTES                                |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                                          |
| Demóstenes Torres (DEM-GO)                                     | 1. VAGO (1,4)                            |
| Eduardo Azeredo (PSDB-MG)                                      | 2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)            |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                                          |
| Paulo Paim (PT-RS) (3)                                         | 1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)           |
| Magno Malta (PR-ES)                                            |                                          |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |                                          |
| Almeida Lima (PMDB-SE)                                         | 1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8) |
| VAGO (8)                                                       |                                          |
| <b>PTB</b>                                                     |                                          |
| Romeu Tuma (SP)                                                | 1. Sérgio Zambiasi (RS)                  |

**Notas:**

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

\*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

\*\*. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

\*\*\*. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

\*\*\*\*. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

### 3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Leitura:** 15/05/2009

| TITULARES                                                      | SUPLENTES                                    |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                                              |
| Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1,4)</sup>                         | 1. Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(1)</sup>   |
| Gilberto Goellner (DEM-MT) <sup>(1,9)</sup>                    | 2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>  |
| Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>                         |                                              |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                                              |
| Aloizio Mercadante (PT-SP)                                     | 1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)                 |
| João Ribeiro (PR-TO)                                           | 2. Flávio Arns (PSDB-PR) <sup>(5,6)</sup>    |
| Renato Casagrande (PSB-ES)                                     |                                              |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |                                              |
| Renan Calheiros (PMDB-AL)                                      | 1. Valter Pereira (PMDB-MS)                  |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) <sup>(3)</sup>               | 2. VAGO <sup>(8)</sup>                       |
| Gilvam Borges (PMDB-AP) <sup>(7)</sup>                         |                                              |
| <b>PTB</b>                                                     |                                              |
| Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(1)</sup>                       | 1. João Vicente Claudino (PI) <sup>(1)</sup> |
| <b>PDT</b>                                                     |                                              |
| Cristovam Buarque (DF) <sup>(2)</sup>                          |                                              |

**Notas:**

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279



1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

#### **4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

**Número de membros:** 13 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Leitura:** 24/06/2009

#### **5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Leitura:** 01/09/2009

## 6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Leitura:** 18/11/2009

### COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

#### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(1)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(2)</sup>  
**RELATOR:** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

**Leitura:** 05/03/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2010

---

#### MEMBROS

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

#### Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

\*, Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*, Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*, Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*, Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*, Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

## 2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro  
signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**Leitura:** 02/07/2008

**Designação:** 26/08/2008

**Instalação:** 27/08/2008

**Prazo:** 22/12/2009

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

| TITULARES                                                      | SUPLENTES                          |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                                    |
| Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)                                | 1. Senador Efraim Morais (DEM)     |
| Senador Cícero Lucena (PSDB)                                   | 2. Senador Tasso Jereissati (PSDB) |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                                    |
| Senador Inácio Arruda (PC DO B)                                | 1. Senador Eduardo Suplicy (PT)    |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |                                    |
| VAGO <sup>(1)</sup>                                            | 1. Senador Almeida Lima (PMDB)     |
| <b>PTB</b>                                                     |                                    |
| Senador Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(3,4)</sup>              | 1. Senador João Vicente Claudino   |

### Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
  2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
  3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
  4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
- \*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

**Secretário(a):** Irani Ribeiro dos Santos

**Telefone(s):** 33034854

**Fax:** 33031176

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

### 3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

**Finalidade:** Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**Leitura:** 10/03/2009  
**Designação:** 02/04/2009

| TITULARES                                                      | SUPLENTES                                      |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                                                |
| Senador Demóstenes Torres (DEM)                                | 1. Senador Eliseu Resende (DEM)                |
| Senador Marco Maciel (DEM)                                     | 2. Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(2)</sup>   |
| Senador Cícero Lucena (PSDB)                                   | 3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)                |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                                                |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)                         | 1. Senador Marcelo Crivella (PRB)              |
| Senador Tião Viana (PT)                                        | 2. Senador Magno Malta (PR)                    |
| Senadora Serys Slhessarenko (PT)                               | 3. Senadora Marina Silva (PV) <sup>(1,3)</sup> |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |                                                |
|                                                                | 1.                                             |
|                                                                | 2.                                             |
|                                                                | 3.                                             |
| <b>PTB</b>                                                     |                                                |
| Senador Mozarildo Cavalcanti                                   | 1. Senador Romeu Tuma                          |
| <b>PDT</b>                                                     |                                                |
|                                                                | 1.                                             |

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303514

**Fax:** 330311176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

#### 4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

**Finalidade:** Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) <sup>(4,6)</sup>

**RELATOR:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 16/09/2009

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

| TITULARES                                                      | SUPLENTES                                         |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                                                   |
| Senadora Kátia Abreu (DEM)                                     | 1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(2)</sup> |
| Senadora Marisa Serrano (PSDB)                                 | 2. Senador Flávio Arns (PSDB) <sup>(5)</sup>      |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                                                   |
| Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(3,7)</sup>           | 1.                                                |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |                                                   |
| Senador Valter Pereira (PMDB) <sup>(1)</sup>                   | 1.                                                |
| <b>PTB</b>                                                     |                                                   |
| Senador Fernando Collor                                        | 1.                                                |

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
  2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
  3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
  4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
  5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
  6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
  7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
- \*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 33033514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279



## 5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

**Finalidade:** Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 16/09/2009

### MEMBROS

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

#### Maioria ( PMDB, PP )

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(1,2)</sup>

#### PTB

Senador Gim Argello

#### Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

## 6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros:** 7

| MEMBROS                                                 |  |
|---------------------------------------------------------|--|
| Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )              |  |
| Senador Arthur Virgílio (PSDB)                          |  |
| Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) |  |
| Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(3)</sup>      |  |
| Senadora Fátima Cleide (PT)                             |  |
| Maioria ( PMDB, PP )                                    |  |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(1)</sup>   |  |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(2)</sup>              |  |
| PTB                                                     |  |
| Senador Romeu Tuma                                      |  |

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

## 7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

**Número de membros: 7**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Coordenação:**

---

### MEMBROS

---

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

---

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

---

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

---

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

#### Maioria ( PMDB, PP )

---

Senador Mão Santa (PSC) <sup>(2,3,4)</sup>

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) <sup>(1,5)</sup>

---

#### PTB

---

Senador João Vicente Claudino

---

#### Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

\*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

**8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO  
SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES**

**Finalidade:** Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações  
Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

**Número de membros: 3**

---

**MEMBROS**

---

---

Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>

---

**Notas:**

1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

**9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS  
DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Finalidade:** Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

**Número de membros: 5** titulares e 3 suplentes

---

## **ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

**Número de membros: 5**

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**Instalação:** 03/03/2009

---

### **MEMBROS**

---

---

Senador Pedro Simon (PMDB)

---

Senador Francisco Dornelles (PP)

---

Senador Marco Maciel (DEM)

---

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

---

Senador Aloizio Mercadante (PT)

---

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone(s):** 3303.4638

**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br



## CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

**RELATOR-GERAL:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS:** Senador Tião Viana (PT-AC)

**RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR-PARCIAL - PROVAS:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

**Instalação:** 20/05/2009

### MEMBROS

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

Senador Aloizio Mercadante (PT) <sup>(3,5)</sup>

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

#### Maioria ( PMDB, PP )

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

#### PTB

Senador Romeu Tuma

#### PDT

Senadora Patrícia Saboya <sup>(1,2,4,6)</sup>

#### Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,  
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

**PRAZOS<sup>1</sup>**

**RELATÓRIOS PARCIAIS:** 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

**RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL:** 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)<sup>2</sup>

**PARECER PRORROGADO:** 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)<sup>2</sup>

**PARECER FINAL PRORROGADO:** 18.12.2009<sup>3</sup>

**REDAÇÃO FINAL:** (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

<sup>1</sup> Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

<sup>2</sup> Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

<sup>3</sup> Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

**CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)**

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

**RELATOR-GERAL:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO:** Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)

**RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS:** Senador Almeida Lima (PMDB-SE)

**RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

**RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

**Designação:** 09/07/2010

**Instalação:** 04/08/2010

| TITULARES                                                      | SUPLENTES                                               |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                                                         |
| Senador Demóstenes Torres (DEM)                                | 1. Senador Marco Maciel (DEM)                           |
| Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)                            | 2. Senador Adelmir Santana (DEM)                        |
| Senador Marconi Perillo (PSDB)                                 | 3. Senador Cícero Lucena (PSDB)                         |
| Senador Papaléo Paes (PSDB)                                    | 4. Senador Alvaro Dias (PSDB)                           |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |                                                         |
| Senador Regis Fichtner (PMDB) <sup>(2)</sup>                   | 1. Senador Romero Jucá (PMDB)                           |
| Senador Almeida Lima (PMDB)                                    | 2. Senador Valdir Raupp (PMDB)                          |
| Senador Valter Pereira (PMDB)                                  | 3. Senador Francisco Dornelles (PP)                     |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                                                         |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>          | 1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>       |
| Senador Eduardo Suplicy (PT) <sup>(1)</sup>                    | 2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(1,3)</sup> |
| <b>PTB</b>                                                     |                                                         |
| Senador Romeu Tuma                                             | 1. Senador Gim Argello                                  |
| <b>PDT</b>                                                     |                                                         |
| Senador Acir Gurgacz                                           | 1.                                                      |

**Notas:**

1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.

2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

\*. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

**CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010,  
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

**PRAZOS**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)**  
**RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV)<sup>1</sup>**  
**RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V)<sup>1</sup>**  
**PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI)<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

**Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO**

**Telefone(s): 33033511**

**E-mail: sscepi@senado.gov.br**

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(111)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

| TITULARES                                                                     | SUPLENTES                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b> |                                                          |
| Eduardo Suplicy (PT) <sup>(34)</sup>                                          | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(33)</sup>        |
| Delcídio Amaral (PT) <sup>(28)</sup>                                          | 2. Renato Casagrande (PSB) <sup>(30)</sup>               |
| Aloizio Mercadante (PT) <sup>(38)</sup>                                       | 3. Paulo Paim (PT) <sup>(11,41,94,104)</sup>             |
| Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(37,93,105)</sup>                               | 4. Belini Meurer (PT) <sup>(36,106,114)</sup>            |
| Marcelo Crivella (PRB) <sup>(35)</sup>                                        | 5. VAGO <sup>(29,72)</sup>                               |
| Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(40)</sup>                                       | 6. VAGO <sup>(4,39,81,82,83,84,87,97)</sup>              |
| César Borges (PR) <sup>(31)</sup>                                             | 7. João Ribeiro (PR) <sup>(32)</sup>                     |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                                                          |
| Francisco Dornelles (PP) <sup>(66,68)</sup>                                   | 1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(55,61)</sup>                 |
| Garibaldi Alves Filho (PMDB) <sup>(56,59,112)</sup>                           | 2. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(64,67,88,91,100,101)</sup> |
| Gerson Camata (PMDB) <sup>(54,70)</sup>                                       | 3. Hélio Costa (PMDB) <sup>(3,60,95,98)</sup>            |
| Valdir Raupp (PMDB) <sup>(63)</sup>                                           | 4. VAGO <sup>(2,60,80,85,86,92)</sup>                    |
| Neuto De Conto (PMDB) <sup>(8,15,53,69,117)</sup>                             | 5. Edison Lobão (PMDB) <sup>(9,65,71,96,99)</sup>        |
| Pedro Simon (PMDB) <sup>(57,62)</sup>                                         | 6. Regis Fichtner (PMDB) <sup>(1,60,108,116)</sup>       |
| Renan Calheiros (PMDB) <sup>(58,78)</sup>                                     | 7. Almeida Lima (PMDB) <sup>(58,77)</sup>                |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                                          |
| Eliseu Resende (DEM) <sup>(44)</sup>                                          | 1. Jorge Yanai (DEM) <sup>(43,102,103)</sup>             |
| Antonio Carlos Júnior (DEM) <sup>(17,43)</sup>                                | 2. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(18,50)</sup>            |
| Efraim Morais (DEM) <sup>(49)</sup>                                           | 3. Heráclito Fortes (DEM) <sup>(46)</sup>                |
| Níura Demarchi (PSDB) <sup>(52,107,110,113)</sup>                             | 4. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(43)</sup>                |
| Adelmir Santana (DEM) <sup>(14,16,47)</sup>                                   | 5. Kátia Abreu (DEM) <sup>(48)</sup>                     |
| Jayme Campos (DEM) <sup>(13,51,76,79,89,90)</sup>                             | 6. José Bezerra (DEM) <sup>(5,45,109,115)</sup>          |
| Cícero Lucena (PSDB) <sup>(24)</sup>                                          | 7. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(23)</sup>                    |
| João Tenório (PSDB) <sup>(27)</sup>                                           | 8. Sérgio Guerra (PSDB) <sup>(19,25,74)</sup>            |
| Arthur Virgílio (PSDB) <sup>(24,73)</sup>                                     | 9. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(26)</sup>                  |
| Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(24)</sup>                                       | 10. Eduardo Azeredo (PSDB) <sup>(22,75)</sup>            |
| <b>PTB <sup>(7)</sup></b>                                                     |                                                          |
| João Vicente Claudino <sup>(42)</sup>                                         | 1. Sérgio Zambiasi <sup>(12,42)</sup>                    |
| Gim Argello <sup>(42)</sup>                                                   | 2. Fernando Collor <sup>(42)</sup>                       |

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

| PDT             |                            |
|-----------------|----------------------------|
| Osmar Dias (21) | 1. Jefferson Praia (10,20) |

**Notas:**

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.



32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
105. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 34/2010-GLDBAG).
106. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
109. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (Of. Nº 051/10-GLDEM).
111. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
114. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010).
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 e 33113516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES                                                                     | SUPLENTES                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(3)</sup></b> |                                           |
| Antonio Carlos Valadares (PSB)                                                | 1. Delcídio Amaral (PT)                   |
| VAGO <sup>(6)</sup>                                                           | 2. VAGO <sup>(9)</sup>                    |
| VAGO <sup>(10,12,14)</sup>                                                    | 3. João Vicente Claudino (PTB)            |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                                           |
| Valdir Raupp (PMDB)                                                           | 1. VAGO <sup>(11,13)</sup>                |
| VAGO <sup>(4)</sup>                                                           | 2. Renato Casagrande (PSB) <sup>(2)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                           |
| Rosalba Ciarlini (DEM)                                                        | 1. VAGO <sup>(5)</sup>                    |
| Raimundo Colombo (DEM) <sup>(7,15)</sup>                                      |                                           |
| Sérgio Guerra (PSDB)                                                          | 2. Flexa Ribeiro (PSDB)                   |
|                                                                               | 3. VAGO <sup>(8)</sup>                    |
| <b>PMDB PDT PSDB</b>                                                          |                                           |
| Cícero Lucena (PSDB)                                                          | 1.                                        |

### Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

| TITULARES                                                                     | SUPLENTEs                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(5)</sup></b> |                                                |
| VAGO (3,18,29,71,82)                                                          | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)  |
| Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)                                          | 2. César Borges (PR) (28)                      |
| Paulo Paim (PT) (26)                                                          | 3. Eduardo Suplicy (PT) (35)                   |
| Marcelo Crivella (PRB) (30)                                                   | 4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)            |
| Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)                                              | 5. Belini Meurer (PT) (31,32,107,113)          |
| Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)                                           | 6. VAGO (36)                                   |
| Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)                                            | 7. José Nery (PSOL) (36,63,64)                 |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                                                |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)                                     | 1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,102)           |
| Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)                                       | 2. Romero Jucá (PMDB) (53)                     |
| Regis Fichtner (PMDB) (6,56,111,115)                                          | 3. Valdir Raupp (PMDB) (54)                    |
| Leomar Quintanilha (PMDB) (48,80,101)                                         | 4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,109) |
| Mão Santa (PSC) (50,76,79)                                                    | 5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)            |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                                |
| Adelmir Santana (DEM) (42)                                                    | 1. Heráclito Fortes (DEM) (44)                 |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (39)                                                   | 2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)         |
| Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)                                                | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)          |
| Níura Demarchi (PSDB) (46,108,112,114)                                        | 4. José Bezerra (DEM) (4,40,110,116)           |
| Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)                                                 | 5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)       |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (20,66,100,105,106)                                      | 6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)         |
| Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)                                                | 7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)               |
| <b>PTB <sup>(8)</sup></b>                                                     |                                                |
| Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)                                                | 1. Gim Argello (14,16,62)                      |
| <b>PDT</b>                                                                    |                                                |
| João Durval (17,47)                                                           | 1. Cristovam Buarque (19,69)                   |

### Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279



43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).
115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(16)</sup>

| TITULARES                                                                     | SUPLENTES                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                              |
| Efraim Morais (DEM)                                                           | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(10,11)</sup> |
| VAGO <sup>(2,17)</sup>                                                        | 2. Marisa Serrano (PSDB) <sup>(3)</sup>      |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b> |                                              |
| Flávio Arns (PSDB) <sup>(6,12,15)</sup>                                       | 1. Paulo Paim (PT) <sup>(5)</sup>            |
| <b>PMDB</b>                                                                   |                                              |
| VAGO <sup>(8,18)</sup>                                                        | 1. VAGO <sup>(7,13,14)</sup>                 |
| <b>PTB PDT</b>                                                                |                                              |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(4)</sup>                                     | 1. Gim Argello (PTB) <sup>(9)</sup>          |

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) <sup>(13,23)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(13,18)</sup>

| TITULARES                                                                     | SUPLENTES                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                               |
| Adelmir Santana (DEM) <sup>(7)</sup>                                          | 1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(2,4,20)</sup> |
| Papaléo Paes (PSDB) <sup>(11,17,19)</sup>                                     | 2. VAGO <sup>(2,9,16)</sup>                   |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b> |                                               |
| Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(5,22)</sup>                                 | 1. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(2,10)</sup>   |
| <b>PMDB</b>                                                                   |                                               |
| Mão Santa (PSC) <sup>(6,14,15)</sup>                                          | 1. VAGO <sup>(3,21)</sup>                     |
| <b>PTB PDT</b>                                                                |                                               |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(8)</sup>                                     | 1. João Durval (PDT) <sup>(12)</sup>          |

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
7. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
22. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
23. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

| TITULARES                                                      | SUPLENTES                                |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                                          |
| Adelmir Santana (DEM)                                          | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(1)</sup> |
| Lúcia Vânia (PSDB)                                             | 2. Papaléo Paes (PSDB) <sup>(5,6)</sup>  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                                          |
| Paulo Paim (PT)                                                | 1. José Nery (PSOL)                      |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                          |
| Mão Santa (PSC) <sup>(2,3)</sup>                               | 1. VAGO <sup>(4)</sup>                   |
| <b>PTB PDT</b>                                                 |                                          |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB)                                     | 1. Gim Argello (PTB)                     |

### Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(103)</sup>

| TITULARES                                                                     | SUPLENTEs                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b> |                                                 |
| Serys Slhessarenko (PT) (37,75,81,83,84)                                      | 1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)              |
| Aloizio Mercadante (PT) (10,38)                                               | 2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,34,116) |
| Eduardo Suplicy (PT) (37)                                                     | 3. Marcelo Crivella (PRB) (33)                  |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (30)                                           | 4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)        |
| Belini Meurer (PT) (37,111,113)                                               | 5. César Borges (PR) (31,41)                    |
| Tião Viana (PT) (32,41,87,88,89,100)                                          | 6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)              |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                                                 |
| Pedro Simon (PMDB) (60,64)                                                    | 1. Romero Jucá (PMDB) (59,63)                   |
| Almeida Lima (PMDB) (57,64)                                                   | 2. Renan Calheiros (PMDB) (61,69,86,93)         |
| Gilvam Borges (PMDB) (62,64,96,99,106,107)                                    | 3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (58,66,78)    |
| Francisco Dornelles (PP) (56,64)                                              | 4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,102,105)         |
| Valter Pereira (PMDB) (2,64)                                                  | 5. Valdir Raupp (PMDB) (42,54,65)               |
| Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,67,101,104)                                      | 6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64,115)             |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                                 |
| Kátia Abreu (DEM) (47)                                                        | 1. Efraim Morais (DEM) (52)                     |
| Demóstenes Torres (DEM) (44)                                                  | 2. Adelmir Santana (DEM) (51)                   |
| Jayme Campos (DEM) (40,82,85,97,98)                                           | 3. Raimundo Colombo (DEM) (45,110)              |
| Marco Maciel (DEM) (14,20)                                                    | 4. José Bezerra (DEM) (4,49,112,114)            |
| Antonio Carlos Júnior (DEM) (46)                                              | 5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)               |
| Alvaro Dias (PSDB) (24,74)                                                    | 6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)                  |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB) (25,73,91)                                          | 7. Marconi Perillo (PSDB) (26)                  |
| Lúcia Vânia (PSDB) (24)                                                       | 8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)               |
| Tasso Jereissati (PSDB) (24)                                                  | 9. Flexa Ribeiro (PSDB) (29,72,90,92)           |
| <b>PTB <sup>(7)</sup></b>                                                     |                                                 |
| Romeu Tuma (50)                                                               | 1. Gim Argello (43,108,109)                     |
| <b>PDT</b>                                                                    |                                                 |
| Osmar Dias (12,13,23)                                                         | 1. Patrícia Saboya (11,22,53,79,80,94,95)       |

**Notas:**

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279



6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
103. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
104. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 45/2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

105. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

**RELATOR:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

**Designação:** 28/10/2009

| TITULARES                                                      | SUPLENTES                         |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                                   |
| Aloizio Mercadante (PT)                                        | 1. Serys Slhessarenko (PT)        |
| César Borges (PR)                                              | 2. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |                                   |
| Pedro Simon (PMDB)                                             | 1. Francisco Dornelles (PP)       |
| Renan Calheiros (PMDB)                                         | 2. VAGO (3)                       |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                                   |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB)                                      | 1. Kátia Abreu (DEM)              |
|                                                                | 2. Antonio Carlos Júnior (DEM)    |
| Tasso Jereissati (PSDB)                                        | 3. Alvaro Dias (PSDB)             |
| Marconi Perillo (PSDB)                                         |                                   |
| <b>PTB</b>                                                     |                                   |
| Romeu Tuma                                                     | 1. Gim Argello                    |
| <b>PDT</b>                                                     |                                   |
| Patrícia Saboya (2)                                            | 1. VAGO (1)                       |

**Notas:**

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

\*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

### 3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

**Finalidade:** Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

**Número de membros:** 6 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)  
**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**Designação:** 10/02/2010

| TITULARES                                                      |  |
|----------------------------------------------------------------|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |  |
| Eduardo Suplicy (PT)                                           |  |
| Antonio Carlos Valadares (PSB)                                 |  |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |  |
| Pedro Simon (PMDB)                                             |  |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |  |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB)                                      |  |
| Tasso Jereissati (PSDB)                                        |  |
| Antonio Carlos Júnior (DEM)                                    |  |

**Notas:**

\*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira  
**Telefone(s):** 3303-3972  
**Fax:** 3303-4315  
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br



#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

| TITULARES                                                          | SUPLENTEs                                       |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (3)</b> |                                                 |
| Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)                          | 1. VAGO (1,31,110)                              |
| Augusto Botelho (S/PARTIDO) (34,125)                               | 2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)                |
| Fátima Cleide (PT) (34)                                            | 3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)                 |
| Paulo Paim (PT) (34,45,66)                                         | 4. José Nery (PSOL) (36)                        |
| Inácio Arruda (PC DO B) (32)                                       | 5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95) |
| Belini Meurer (PT) (33,76,78,80,96,116,120)                        | 6. João Ribeiro (PR) (37,71)                    |
| VAGO (35,85,86,87,98,101,107)                                      | 7. Marina Silva (PV) (37,80)                    |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                        |                                                 |
| Valter Pereira (PMDB) (64)                                         | 1. Romero Jucá (PMDB) (59)                      |
| Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)                                | 2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)          |
| Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)                          | 3. Pedro Simon (PMDB) (59)                      |
| VAGO (56,108)                                                      | 4. Neuto De Conto (PMDB) (62,124)               |
| Gerson Camata (PMDB) (55)                                          | 5. Valdir Raupp (PMDB) (60)                     |
| VAGO (5,9,53,88)                                                   | 6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54,119)  |
| VAGO (57,65)                                                       | 7. VAGO (61,109)                                |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                  |                                                 |
| Níura Demarchi (PSDB) (4,42,115,118,121)                           | 1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)               |
| Marco Maciel (DEM) (46)                                            | 2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)                    |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)                                   | 3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)        |
| Heráclito Fortes (DEM) (44)                                        | 4. Efraim Morais (DEM) (43)                     |
| João Faustino (PSDB) (13,48,117,122,123)                           | 5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)              |
| Adelmir Santana (DEM) (40)                                         | 6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)            |
| Alvaro Dias (PSDB) (28)                                            | 7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)  |
| Flávio Arns (PSDB) (27,91)                                         | 8. Marconi Perillo (PSDB) (23)                  |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)                               | 9. Papaléo Paes (PSDB) (24)                     |
| Marisa Serrano (PSDB) (29)                                         | 10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)                   |
| <b>PTB</b>                                                         |                                                 |
| Sérgio Zambiasi (7,47)                                             | 1. João Vicente Claudino (47)                   |
| Romeu Tuma (47)                                                    | 2. Mozarildo Cavalcanti (47)                    |
| <b>PDT</b>                                                         |                                                 |
| Cristovam Buarque (21)                                             | 1. Jefferson Praia (10,20)                      |

#### Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
109. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
119. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
124. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
125. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES                                                                     | SUPLENTE                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b> |                                              |
| Ideli Salvatti (PT) <sup>(7,17,23)</sup>                                      | 1. VAGO <sup>(7)</sup>                       |
| Paulo Paim (PT) <sup>(8,18)</sup>                                             | 2. Flávio Arns (PSDB) <sup>(17,18,21)</sup>  |
| Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(19)</sup>                                       | 3. VAGO <sup>(7)</sup>                       |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                                              |
| Gerson Camata (PMDB) <sup>(3,15)</sup>                                        | 1. VAGO <sup>(7)</sup>                       |
| VAGO <sup>(22)</sup>                                                          | 2. Valdir Raupp (PMDB)                       |
| Francisco Dornelles (PP) <sup>(11)</sup>                                      | 3. VAGO <sup>(14)</sup>                      |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                              |
| VAGO <sup>(4)</sup>                                                           | 1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(1,6,13)</sup> |
| Marco Maciel (DEM) <sup>(9)</sup>                                             | 2. VAGO <sup>(9)</sup>                       |
| Rosalba Ciarlini (DEM)                                                        | 3. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(5,24)</sup>  |
| Marisa Serrano (PSDB)                                                         | 4. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(10,12)</sup>   |
| Eduardo Azeredo (PSDB) <sup>(10)</sup>                                        | 5. Papaléo Paes (PSDB) <sup>(7,16)</sup>     |
| <b>PDT</b>                                                                    |                                              |
| Cristovam Buarque <sup>(7,20)</sup>                                           | 1. VAGO <sup>(20)</sup>                      |

##### Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279



16. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 22/09/2009

| TITULARES                                                      | SUPLENTEs                      |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                                |
| Eduardo Suplicy (PT)                                           | 1. João Vicente Claudino (PTB) |
| Inácio Arruda (PC DO B)                                        | 2.                             |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |                                |
| VAGO (2)                                                       | 1. Gerson Camata (PMDB)        |
| Sérgio Zambiasi (PTB)                                          | 2. Neuto De Conto (PMDB) (6)   |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                                |
| Raimundo Colombo (DEM) (5)                                     | 1. Flávio Arns (PSDB) (1)      |
| VAGO (3,4)                                                     | 2.                             |
| Alvaro Dias (PSDB)                                             | 3. Papaléo Paes (PSDB)         |

**Notas:**

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).

5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

6. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

\*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO  
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

| <b>TITULARES</b>                                                              | <b>SUPLENTES</b>                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b> |                                                     |
| Renato Casagrande (PSB) <sup>(25)</sup>                                       | 1. Fátima Cleide (PT) <sup>(23)</sup>               |
| Marina Silva (PV) <sup>(7,25,43,45)</sup>                                     | 2. César Borges (PR) <sup>(20)</sup>                |
| Alfredo Nascimento (PR) <sup>(26,55,60)</sup>                                 | 3. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(24)</sup>          |
| João Ribeiro (PR) <sup>(21)</sup>                                             | 4. Delcídio Amaral (PT) <sup>(22)</sup>             |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                                                     |
| Gilvam Borges (PMDB) <sup>(39,47,48,49,54,59)</sup>                           | 1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(39)</sup>               |
| Hélio Costa (PMDB) <sup>(39,56,57)</sup>                                      | 2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(5,11,40)</sup>         |
| VAGO <sup>(38,50,53,58)</sup>                                                 | 3. Almeida Lima (PMDB) <sup>(39)</sup>              |
| Valter Pereira (PMDB) <sup>(39)</sup>                                         | 4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(39)</sup>   |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                                     |
| Jorge Yanai (DEM) <sup>(29,61,62)</sup>                                       | 1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(31)</sup>            |
| Kátia Abreu (DEM) <sup>(35)</sup>                                             | 2. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(1,28,63)</sup>      |
| Heráclito Fortes (DEM) <sup>(32)</sup>                                        | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(3,30)</sup>     |
| Eliseu Resende (DEM) <sup>(34)</sup>                                          | 4. Jayme Campos (DEM) <sup>(9,27,44,46,51,52)</sup> |
| Arthur Virgílio (PSDB) <sup>(10,19)</sup>                                     | 5. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(4,17)</sup>             |
| Cícero Lucena (PSDB) <sup>(18)</sup>                                          | 6. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(16)</sup>             |
| Marisa Serrano (PSDB) <sup>(14)</sup>                                         | 7. Mário Couto (PSDB) <sup>(15)</sup>               |
| <b>PTB</b>                                                                    |                                                     |
| Gim Argello <sup>(6,33)</sup>                                                 | 1. Sérgio Zambiasi <sup>(33)</sup>                  |
| <b>PDT</b>                                                                    |                                                     |
| Jefferson Praia <sup>(8,13,37,41)</sup>                                       | 1. Cristovam Buarque <sup>(12,36,42)</sup>          |

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
28. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Finalidade:** Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES                                                                     | SUPLENTES                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b> |                            |
| César Borges (PR)                                                             | 1. Inácio Arruda (PC DO B) |
| VAGO <sup>(8)</sup>                                                           | 2. VAGO <sup>(8)</sup>     |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                            |
| VAGO <sup>(9)</sup>                                                           | 1. VAGO <sup>(3,4,6)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                            |
| VAGO <sup>(1)</sup>                                                           | 1. Adelmir Santana (DEM)   |
| Cícero Lucena (PSDB) <sup>(5,7)</sup>                                         | 2. Flexa Ribeiro (PSDB)    |

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.



## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(6)</sup>

**RELATOR:** Senador Jefferson Praia (PDT-AM) <sup>(5,12,16)</sup>

**Instalação:** 27/10/2009

| TITULARES                                                      | SUPLENTES                  |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                            |
| Marina Silva (PV) <sup>(1,2)</sup>                             | 1. Fátima Cleide (PT)      |
| Jefferson Praia (PDT) <sup>(11,15)</sup>                       | 2. Renato Casagrande (PSB) |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |                            |
| VAGO <sup>(3,7,8,9)</sup>                                      | 1. Valdir Raupp (PMDB)     |
| Valter Pereira (PMDB)                                          | 2. VAGO <sup>(10)</sup>    |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                            |
| Marisa Serrano (PSDB)                                          | 1. Flexa Ribeiro (PSDB)    |
| Jorge Yanai (DEM) <sup>(13,14)</sup>                           | 2. Adelmir Santana (DEM)   |
| <b>PTB</b>                                                     |                            |
| Gim Argello                                                    | 1. Sérgio Zambiasi         |

### Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
  2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
  3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
  4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
  5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
  6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
  7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
  8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
  9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
  10. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
  11. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
  12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
  13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
  14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
  15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
  16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
- \*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- \*\*. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

### 5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) <sup>(2,11)</sup>

**Instalação:** 29/09/2009

**Atualização:** 16/10/2009

| TITULARES                                                      | SUPLENTES                           |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                                     |
| Renato Casagrande (PSB)                                        | 1. Marina Silva (PV) <sup>(4)</sup> |
| César Borges (PR) <sup>(3)</sup>                               | 2. VAGO <sup>(3,8)</sup>            |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |                                     |
| VAGO <sup>(1,5,6,7)</sup>                                      | 1. Valdir Raupp (PMDB)              |
| VAGO <sup>(9)</sup>                                            | 2. Almeida Lima (PMDB)              |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                                     |
| VAGO <sup>(10,12)</sup>                                        | 1. Heráclito Fortes (DEM)           |
| Adelmir Santana (DEM)                                          |                                     |
| Cícero Lucena (PSDB)                                           | 2. Flexa Ribeiro (PSDB)             |
|                                                                | 3. Marisa Serrano (PSDB)            |
| <b>PTB</b>                                                     |                                     |
| Gim Argello                                                    | 1. Sérgio Zambiasi                  |
| <b>PDT</b>                                                     |                                     |
| Jefferson Praia                                                | 1. Cristovam Buarque                |

**Notas:**

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).

\*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

\*\*. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

#### **5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

**Leitura:** 10/05/2010

**Instalação:** 13/05/2010

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTES</b>         |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                          |
| Renato Casagrande (PSB)                                        | 1. Jefferson Praia (PDT) |
| Delcídio Amaral (PT)                                           | 2. César Borges (PR)     |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |                          |
| Romero Jucá (PMDB)                                             | 1. Valdir Raupp (PMDB)   |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                          |
| Jorge Yanai (DEM) <sup>(1)</sup>                               | 1. Kátia Abreu (DEM)     |
| Flexa Ribeiro (PSDB)                                           | 2. Mário Couto (PSDB)    |

**Notas:**

1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).

\*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.

\*\*. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

| TITULARES                                                                     | SUPLENTE                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b> |                                          |
| Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)                                       | 1. VAGO (19,74)                          |
| Fátima Cleide (PT) (21)                                                       | 2. Serys Slhessarenko (PT) (20)          |
| Paulo Paim (PT) (21)                                                          | 3. VAGO (11,22,30,64)                    |
| Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)                   | 4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)       |
| José Nery (PSOL) (24)                                                         | 5. Magno Malta (PR) (22,48)              |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                                          |
| Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)                                               | 1. VAGO (37,73)                          |
| Gerson Camata (PMDB) (40)                                                     | 2. Romero Jucá (PMDB) (42)               |
| Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)                                              | 3. Valter Pereira (PMDB) (38)            |
| VAGO (34,68,72,75)                                                            | 4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)            |
| VAGO (10,12,33,77)                                                            | 5. VAGO (36,55,63,66,71)                 |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                          |
| José Bezerra (DEM) (2,25,78,81)                                               | 1. Heráclito Fortes (DEM) (27)           |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (32)                                                   | 2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)   |
| Eliseu Resende (DEM) (4,26)                                                   | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)       |
| VAGO (8,46)                                                                   | 4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)       |
| Arthur Virgílio (PSDB) (18)                                                   | 5. João Faustino (PSDB) (16,47,60,62,79) |
| Cícero Lucena (PSDB) (18)                                                     | 6. Mário Couto (PSDB) (17)               |
| Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)                                                   | 7. Papaléo Paes (PSDB) (18)              |
| <b>PTB <sup>(7)</sup></b>                                                     |                                          |
|                                                                               | 1. Sérgio Zambiasi                       |
| <b>PDT</b>                                                                    |                                          |
| Cristovam Buarque (14)                                                        | 1. Jefferson Praia (15)                  |

### Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
78. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279



**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**  
**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTES</b>      |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                       |
| VAGO (5)                                                       | 1. Fátima Cleide (PT) |
| Serys Shessarenko (PT)                                         | 2. VAGO (3,5)         |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |                       |
| VAGO (6)                                                       | 1.                    |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                       |
| VAGO (2,4)                                                     | 1. VAGO (1)           |
| Lúcia Vânia (PSDB)                                             | 2.                    |

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E**  
**ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE**  
**E DO IDOSO**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

| TITULARES                                                                     | SUPLENTES                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(9)</sup></b> |                                                  |
| Eduardo Suplicy (PT) (40)                                                     | 1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)      |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)                                        | 2. Marina Silva (PV) (38,83,84)                  |
| João Ribeiro (PR) (44,68)                                                     | 3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)               |
| Paulo Paim (PT) (47,95,99)                                                    | 4. Magno Malta (PR) (43)                         |
| Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)                                     | 5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (22,41,50,72,105) |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                                                  |
| Pedro Simon (PMDB) (1)                                                        | 1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)                    |
| Francisco Dornelles (PP) (61)                                                 | 2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)             |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)                                           | 3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)                  |
| Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)                                                  | 4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)                |
| Regis Fichtner (PMDB) (4,100,103)                                             | 5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)   |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                                  |
| Efraim Morais (DEM) (48)                                                      | 1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)                 |
| Demóstenes Torres (DEM) (58)                                                  | 2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)                 |
| Marco Maciel (DEM) (18,29,57)                                                 | 3. João Faustino (PSDB) (23,27,56,101,102,104)   |
| Heráclito Fortes (DEM) (8,52)                                                 | 4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)                |
| João Tenório (PSDB) (33,66)                                                   | 5. Alvaro Dias (PSDB) (37)                       |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (33)                                                   | 6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)             |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (35)                                                     | 7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)                  |
| <b>PTB <sup>(12)</sup></b>                                                    |                                                  |
| Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)                                  | 1. Mozarildo Cavalcanti (49)                     |
| <b>PDT</b>                                                                    |                                                  |
| Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)                                           | 1. Cristovam Buarque (20,31,59)                  |

### Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB n° 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. n° 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB n° 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. n° 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB n° 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 036/2010-GLDBAG).
100. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
101. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos n°s 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
102. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. n° 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
103. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB n° 105/2010).
104. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. n° 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
105. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME  
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| <b>TITULARES</b>                                                              | <b>SUPLENTES</b>                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b> |                                                |
| VAGO <sup>(3,4,6)</sup>                                                       | 1. VAGO <sup>(7)</sup>                         |
| João Ribeiro (PR)                                                             | 2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(11)</sup> |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                                                |
| VAGO <sup>(9,10)</sup>                                                        | 1. Valdir Raupp (PMDB)                         |
|                                                                               | 2. VAGO <sup>(8)</sup>                         |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                                |
| VAGO <sup>(1)</sup>                                                           | 1. Rosalba Ciarlini (DEM)                      |
| Eduardo Azeredo (PSDB)                                                        | 2. VAGO <sup>(7)</sup>                         |
| <b>PDT</b>                                                                    |                                                |
| Cristovam Buarque                                                             | 1. VAGO <sup>(5)</sup>                         |

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279



**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO  
DAS FORÇAS ARMADAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| <b>TITULARES</b>                                                              | <b>SUPLENTES</b>        |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b> |                         |
| VAGO <sup>(1,4)</sup>                                                         | 1. VAGO <sup>(5)</sup>  |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                         |
| VAGO <sup>(6)</sup>                                                           | 1. Pedro Simon (PMDB)   |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                         |
| VAGO <sup>(5)</sup>                                                           | 1. Marco Maciel (DEM)   |
| Eduardo Azeredo (PSDB)                                                        | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| <b>PDT</b>                                                                    |                         |
| VAGO <sup>(3)</sup>                                                           | 1.                      |

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

#### 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

| TITULARES                                                      | SUPLENTEs                  |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                            |
| José Agripino (DEM) <sup>(5)</sup>                             | 1. Rosalba Ciarlini (DEM)  |
| Romeu Tuma (PTB) <sup>(3)</sup>                                |                            |
| Flexa Ribeiro (PSDB)                                           | 2. Arthur Virgílio (PSDB)  |
|                                                                | 3. Tasso Jereissati (PSDB) |
| <b>PMDB PP</b>                                                 |                            |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)                                 | 1. Pedro Simon (PMDB)      |
| Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1,2)</sup>                           | 2. Romero Jucá (PMDB)      |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                            |
| Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(6)</sup>                     | 1. VAGO <sup>(4)</sup>     |
| <b>PTB</b>                                                     |                            |
| Mozarildo Cavalcanti                                           | 1. Fernando Collor         |

**Notas:**

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

| TITULARES                                                                     | SUPLENTEs                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b> |                                         |
| Serys Shhessarenko (PT) (18)                                                  | 1. Marina Silva (PV) (16,66,68)         |
| Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)                                               | 2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)           |
| Belini Meurer (PT) (18,90,92)                                                 | 3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)  |
| Inácio Arruda (PC DO B) (23)                                                  | 4. VAGO (17,70,72,73)                   |
| Fátima Cleide (PT) (20)                                                       | 5. Eduardo Suplicy (PT) (24)            |
| João Ribeiro (PR) (21)                                                        | 6. VAGO (22,81)                         |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                                         |
| Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)                                           | 1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94)    |
| Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)                                         | 2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)     |
| Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)                                              | 3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)      |
| Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)                                                | 4. Valter Pereira (PMDB) (46)           |
| Valdir Raupp (PMDB) (48,60)                                                   | 5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89) |
| Edison Lobão (PMDB) (43,80,83)                                                | 6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)       |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                         |
| Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)                                                  | 1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)     |
| Eliseu Resende (DEM) (26)                                                     | 2. Efraim Moraes (DEM) (38)             |
| Heráclito Fortes (DEM) (35)                                                   | 3. Adelmir Santana (DEM) (36)           |
| Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)                                           | 4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)          |
| Kátia Abreu (DEM) (7,27)                                                      | 5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)       |
| Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)                                             | 6. Cícero Lucena (PSDB) (14)            |
| João Tenório (PSDB) (41,58)                                                   | 7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)        |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (14)                                                     | 8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)           |
| Marconi Perillo (PSDB) (42)                                                   | 9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)            |
| <b>PTB <sup>(4)</sup></b>                                                     |                                         |
| Fernando Collor (32)                                                          | 1. Gim Argello (32)                     |
| <b>PDT</b>                                                                    |                                         |
| Acir Gurgacz (12,75)                                                          | 1. João Durval (39,75)                  |

### Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).  
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).  
80. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).  
81. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).  
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).  
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).  
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).  
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).  
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).  
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).  
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).  
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).  
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).  
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).  
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).  
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).  
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO (57,58,68)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

| TITULARES                                                          | SUPLENTE                               |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (3)</b> |                                        |
| César Borges (PR) (27)                                             | 1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)         |
| Serys Shlessarenko (PT) (2,28)                                     | 2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)    |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)                                | 3. Tião Viana (PT) (24,54)             |
| José Nery (PSOL) (25)                                              | 4. VAGO (24)                           |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                        |                                        |
| Neuto De Conto (PMDB) (31,47,55,56,67)                             | 1. VAGO (48,62)                        |
| Valter Pereira (PMDB) (1,45)                                       | 2. Pedro Simon (PMDB) (46)             |
| Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)                                       | 3. Valdir Raupp (PMDB) (41)            |
| Almeida Lima (PMDB) (42)                                           | 4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)     |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                  |                                        |
| José Bezerra (DEM) (38,65,66)                                      | 1. Jorge Yanai (DEM) (32,63,64)        |
| Marco Maciel (DEM) (37)                                            | 2. Jayme Campos (DEM) (35,52,53,59,60) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (36)                                        | 3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,30)   |
| Adelmir Santana (DEM) (33)                                         | 4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,29)         |
| Lúcia Vânia (PSDB) (18)                                            | 5. Cícero Lucena (PSDB) (19)           |
| Marconi Perillo (PSDB) (20)                                        | 6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,22,61)   |
| Sérgio Guerra (PSDB) (17,61)                                       | 7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)        |
| <b>PTB (5)</b>                                                     |                                        |
| Gim Argello (34)                                                   | 1. Mozarildo Cavalcanti (34)           |
| <b>PDT</b>                                                         |                                        |
| Jefferson Praia (8,16,40)                                          | 1. João Durval (15,39)                 |

### Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
31. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
68. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

**Telefone(s):** 3311-4282

**Fax:** 3311-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (77,79)

| TITULARES                                                          | SUPLENTE                                  |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (1)</b> |                                           |
| Delcídio Amaral (PT) (22)                                          | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71) |
| VAGO (23,62,67,70,75)                                              | 2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)            |
| Augusto Botelho (S/PARTIDO) (21,32,49,87)                          | 3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,63,65)  |
| César Borges (PR) (18,54)                                          | 4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)        |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                        |                                           |
| VAGO (2,11,36,46,59,68,69,74)                                      | 1. Romero Jucá (PMDB) (41,43)             |
| Neuto De Conto (PMDB) (40,47,86)                                   | 2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)            |
| Gerson Camata (PMDB) (44,45)                                       | 3. Renan Calheiros (PMDB) (39,42)         |
| Valter Pereira (PMDB) (34,50)                                      | 4. Regis Fichtner (PMDB) (35,37,81,85)    |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                  |                                           |
| Jorge Yanai (DEM) (26,77,78)                                       | 1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)         |
| José Bezerra (DEM) (27,80,84)                                      | 2. Heráclito Fortes (DEM) (31)            |
| Kátia Abreu (DEM) (28)                                             | 3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)          |
| Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)                           | 4. José Agripino (DEM) (25,82)            |
| João Faustino (PSDB) (13,53,56,64,66,83)                           | 5. Mário Couto (PSDB) (16,55)             |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)                                       | 6. João Tenório (PSDB) (15)               |
| Marisa Serrano (PSDB) (15)                                         | 7. Marconi Perillo (PSDB) (12)            |
| <b>PTB (5)</b>                                                     |                                           |
| Romeu Tuma (9,29)                                                  | 1. Sérgio Zambiasi (29,51)                |
| <b>PDT</b>                                                         |                                           |
| Osmar Dias                                                         | 1. João Durval                            |

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

45. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 31/2009).

46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 31/2009).

48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 31/2009).

49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).

50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).

51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).

52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).

53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.

54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).

56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).

57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).

62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).

63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).

64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).

65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.

66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).

68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.

69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 158/2009-GLDBAG).

71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).

72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).

74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

78. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. Nº 037/10-GLDEM).

79. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (Of. Nº 037/10-GLDEM).

80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).



81. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
82. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).
84. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
85. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 111/2010).
86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -  
**Telefone(s):** 3311-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| <b>TITULARES</b>                                                              | <b>SUPLENTES</b>                            |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b> |                                             |
| VAGO <sup>(2)</sup>                                                           | 1. Paulo Paim (PT)                          |
| VAGO <sup>(4)</sup>                                                           | 2. VAGO <sup>(5,7,9)</sup>                  |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                                             |
| Valter Pereira (PMDB)                                                         | 1. Valdir Raupp (PMDB)                      |
| Neuto De Conto (PMDB) <sup>(13)</sup>                                         | 2. VAGO <sup>(6,8)</sup>                    |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                             |
| VAGO <sup>(10,11)</sup>                                                       | 1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(3,12)</sup> |
|                                                                               | 2. Rosalba Ciarlini (DEM)                   |
| João Tenório (PSDB)                                                           | 3. VAGO <sup>(4)</sup>                      |
| Marisa Serrano (PSDB)                                                         |                                             |

### **Notas:**

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
- O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
- Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
- Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
- O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
- Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
- O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3311-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Designação:** 11/05/2010

| TITULARES                                                      | SUPLENTES                         |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b> |                                   |
| Serys Slhessarenko (PT)                                        | 1. César Borges (PR)              |
| Delcídio Amaral (PT)                                           | 2. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                    |                                   |
|                                                                | 1. Gerson Camata (PMDB)           |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>              |                                   |
| Jorge Yanai (DEM)                                              |                                   |
| Jayme Campos (DEM)                                             |                                   |
| Marisa Serrano (PSDB)                                          |                                   |
| <b>PTB</b>                                                     |                                   |
|                                                                | 1. Romeu Tuma                     |

**Notas:**

\*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3311-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(63)</sup>

| TITULARES                                                                     | SUPLENTES                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(4)</sup></b> |                                                               |
| Marcelo Crivella (PRB) <sup>(22)</sup>                                        | 1. Delcídio Amaral (PT) <sup>(20)</sup>                       |
| Renato Casagrande (PSB) <sup>(21)</sup>                                       | 2. Flávio Arns (PSDB) <sup>(22,52,54)</sup>                   |
| Alfredo Nascimento (PR) <sup>(18,69)</sup>                                    | 3. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(19,42)</sup>          |
| Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(19,41,45)</sup>                                | 4. João Ribeiro (PR) <sup>(19,44)</sup>                       |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                                                               |
| Hélio Costa (PMDB) <sup>(34,64,66)</sup>                                      | 1. Valter Pereira (PMDB) <sup>(35)</sup>                      |
| Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(38,65,73)</sup>                               | 2. Romero Jucá (PMDB) <sup>(39)</sup>                         |
| Gerson Camata (PMDB) <sup>(7,10,40)</sup>                                     | 3. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(8,9,36,43,48,59,60,67,68)</sup> |
| Valdir Raupp (PMDB) <sup>(37,46)</sup>                                        | 4. Regis Fichtner (PMDB) <sup>(2,53,56,58,61,72,74,76)</sup>  |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                                                               |
| Antonio Carlos Júnior (DEM) <sup>(30)</sup>                                   | 1. Jorge Yanai (DEM) <sup>(28,70,71)</sup>                    |
| Demóstenes Torres (DEM) <sup>(3,25)</sup>                                     | 2. Eliseu Resende (DEM) <sup>(27)</sup>                       |
| José Bezerra (DEM) <sup>(6,12,24,75,77)</sup>                                 | 3. Marco Maciel (DEM) <sup>(1)</sup>                          |
| Efraim Morais (DEM) <sup>(26)</sup>                                           | 4. Kátia Abreu (DEM) <sup>(23)</sup>                          |
| Cícero Lucena (PSDB) <sup>(15)</sup>                                          | 5. Eduardo Azeredo (PSDB) <sup>(14,29)</sup>                  |
| Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(14,29)</sup>                                       | 6. Papaléo Paes (PSDB) <sup>(17,49,62)</sup>                  |
| Sérgio Guerra (PSDB) <sup>(16,62)</sup>                                       | 7. Arthur Virgílio (PSDB) <sup>(11,14,47)</sup>               |
| <b>PTB <sup>(5)</sup></b>                                                     |                                                               |
| Sérgio Zambiasi <sup>(31)</sup>                                               | 1. Fernando Collor <sup>(31)</sup>                            |
| <b>PDT</b>                                                                    |                                                               |
| Acir Gurgacz <sup>(13,32,50,51,55,57)</sup>                                   | 1. Cristovam Buarque <sup>(33)</sup>                          |

**Notas:**

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG).
70. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
74. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
75. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
76. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
77. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES                                                                     | SUPLENTE                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b> |                          |
| Flávio Arns (PSDB) <sup>(4,5)</sup>                                           | 1. Sérgio Zambiasi (PTB) |
| Renato Casagrande (PSB)                                                       | 2. VAGO <sup>(3)</sup>   |
| <b>Maioria ( PMDB, PP )</b>                                                   |                          |
| Valter Pereira (PMDB)                                                         | 1. VAGO <sup>(2)</sup>   |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>                             |                          |
| Demóstenes Torres (DEM)                                                       | 1. VAGO <sup>(3)</sup>   |
| Eduardo Azeredo (PSDB)                                                        | 2. Cícero Lucena (PSDB)  |

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br



**COMPOSIÇÃO  
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução nº 17, de 1993)*

| <b>SENADORES</b>                           | <b>CARGO</b>             |
|--------------------------------------------|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PTB-SP) <sup>(1)</sup> | CORREGEDOR               |
| VAGO                                       | 1º CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| VAGO                                       | 2º CORREGEDOR SUBSTITUTO |
|                                            | 3º CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 05/03/2009

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(4)</sup>

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

| TITULARES                                                          |  | SUPLENTE                          |  |
|--------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )            |  |                                   |  |
| VAGO (3)                                                           |  | 1. Delcídio Amaral (PT-MS)        |  |
| VAGO (14)                                                          |  | 2. Ideli Salvatti (PT-SC) (16)    |  |
| VAGO (1)                                                           |  | 3. Eduardo Suplicy (PT-SP)        |  |
| Inácio Arruda (PC DO B-CE) (18)                                    |  | 4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) |  |
| Maioria ( PMDB, PP )                                               |  |                                   |  |
| VAGO (15)                                                          |  | 1. Valdir Raupp (PMDB-RO)         |  |
| Almeida Lima (PMDB-SE)                                             |  | 2. Romero Jucá (PMDB-RR)          |  |
| Gilvam Borges (PMDB-AP)                                            |  | 3. Mão Santa (PSC-PI) (13)        |  |
| VAGO (17)                                                          |  | 4. VAGO (5)                       |  |
| Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )                         |  |                                   |  |
| VAGO (10)                                                          |  | 1. VAGO (11)                      |  |
| VAGO (12)                                                          |  | 2. VAGO (6)                       |  |
| VAGO (7)                                                           |  | 3. VAGO (8)                       |  |
| VAGO (9)                                                           |  | 4. VAGO (9)                       |  |
| VAGO (9)                                                           |  | 5.                                |  |
| PTB                                                                |  |                                   |  |
| Gim Argello (DF)                                                   |  | 1. João Vicente Claudino (PI)     |  |
| PDT                                                                |  |                                   |  |
| João Durval (BA)                                                   |  | 1. Jefferson Praia (AM)           |  |
| Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93) |  |                                   |  |
| Romeu Tuma (PTB/SP)                                                |  |                                   |  |

**Atualização:** 11/08/2010

### Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

### 3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40/95)*

| SENADOR                                          | BLOCO / PARTIDO              |
|--------------------------------------------------|------------------------------|
| Demóstenes Torres (DEM/GO) <sup>(1)</sup>        | Bloco Parlamentar da Minoria |
| João Tenório (PSDB/AL) <sup>(1)</sup>            | Bloco Parlamentar da Minoria |
| Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>(2)</sup> | Bloco de Apoio ao Governo    |
|                                                  | PMDB                         |
| Gim Argello (PTB/DF) <sup>(1)</sup>              | PTB                          |

**Atualização:** 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

#### 4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

**Número de membros:** 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(3)</sup>

**1ª Designação:** 03/12/2001

**2ª Designação:** 26/02/2003

**3ª Designação:** 03/04/2007

**4ª Designação:** 12/02/2009

| MEMBROS                                  |
|------------------------------------------|
| <b>PMDB</b>                              |
| VAGO <sup>(4,5)</sup>                    |
| <b>DEM</b>                               |
| Marco Maciel (PE)                        |
| <b>PSDB</b>                              |
| Lúcia Vânia (GO)                         |
| <b>PT</b>                                |
| Fátima Cleide (RO)                       |
| <b>PTB</b>                               |
| VAGO <sup>(2,12,13)</sup>                |
| <b>PDT</b>                               |
| Patrícia Saboya (CE) <sup>(6,8,9)</sup>  |
| <b>PR</b>                                |
| Magno Malta (ES) <sup>(1,7,10)</sup>     |
| <b>PSB</b>                               |
| Renato Casagrande (ES)                   |
| <b>PRB</b>                               |
| Marcelo Crivella (RJ)                    |
| <b>PC DO B</b>                           |
| Inácio Arruda (CE)                       |
| <b>PP</b>                                |
| Francisco Dornelles (RJ) <sup>(11)</sup> |
| <b>PSOL</b>                              |
| José Nery (PA)                           |

**Atualização:** 29/04/2010

**Notas:**

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
  3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
  4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
  5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
  6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
  7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme Of.GSEJUN nº 225/2009.
  8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
  9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
  10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
  11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
  12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
  13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
- \*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258  
**E-mail:**scop@senado.gov.br



## 5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

**Número de membros:** 14 titulares

**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**1ª Designação:** 23/03/2010

| MEMBROS                             |
|-------------------------------------|
| <b>PMDB</b>                         |
| <b>DEM</b>                          |
| Adelmir Santana (DF)                |
| <b>PSDB</b>                         |
| João Tenório (AL) <sup>(2)</sup>    |
| <b>PT</b>                           |
| Tião Viana (AC) <sup>(3)</sup>      |
| <b>PTB</b>                          |
| Gim Argello (DF) <sup>(5)</sup>     |
| <b>PDT</b>                          |
| Patrícia Saboya (CE) <sup>(4)</sup> |
| <b>PR</b>                           |
| César Borges (BA)                   |
| <b>PSB</b>                          |
| Antonio Carlos Valadares (SE)       |
| <b>PRB</b>                          |
| Marcelo Crivella (RJ)               |
| <b>PC DO B</b>                      |
| Inácio Arruda (CE)                  |
| <b>PP</b>                           |
| Francisco Dornelles (RJ)            |
| <b>PSOL</b>                         |
| José Nery (PA)                      |
| <b>PSC</b>                          |
| Mão Santa (PI)                      |
| <b>PV</b>                           |
| Marina Silva (AC) <sup>(1)</sup>    |

**Atualização:** 27/04/2010

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
  2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
  3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
  4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
  5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
- \*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.brEndereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

#### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS                                                                                                          | MESA DO SENADO FEDERAL                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Michel Temer (PMDB-SP)                                                                           | <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Senador José Sarney (PMDB-AP)                                                             |
| <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Marco Maia (PT-RS)                                                                       | <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)                                                 |
| <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)                                                   | <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)                                               |
| <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)                                                                       | <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)                                                      |
| <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)                                                                    | <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)                                                 |
| <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Odair Cunha (PT-MG)                                                                           | <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Mão Santa (PSC-PI) <sup>1</sup>                                                |
| <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)                                                                   | <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)                                                      |
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)                                                           | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)                                                   |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) <sup>4</sup>                                                       | <b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b>                                                                   |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b><br>Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) <sup>2</sup>       | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b><br>Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)       |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b><br>Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) <sup>3</sup> | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b><br>Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) |

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

<sup>1</sup> Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

<sup>2</sup> O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

<sup>3</sup> O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

<sup>4</sup> O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

## CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º                                                      | TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                                |           |           |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                           |           |           |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)                    |           |           |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) |           |           |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)            |           |           |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)           |           |           |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)             |           |           |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)    |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senao.gov.br](mailto:scop@senao.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

# REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

## COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Aloizio Mercadante (Br)<sup>17</sup>  
Vice-Presidente: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)<sup>17</sup>  
Vice-Presidente: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)<sup>17</sup>  
Vice-Presidente: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)<sup>17</sup>

| SENADORES                                      |                                                    |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| TITULARES                                      | SUPLENTES                                          |
| Maioria (PMDB)                                 |                                                    |
| PEDRO SIMON (PMDB/RS)                          | 1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) <sup>16</sup>          |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)              | 2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)                          |
| DEM                                            |                                                    |
| EFRAIM MORAIS (DEM/PB)                         | 1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)                        |
| ROMEU TUMA (PTB/SP)                            | 2. RAIMUNDO COLOMBO <sup>6 15</sup> (DEM/SC)       |
| PSDB                                           |                                                    |
| MARISA SERRANO (PSDB/MS)                       | 1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)                       |
| PT                                             |                                                    |
| ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)                     | 1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) <sup>12</sup>             |
| PTB                                            |                                                    |
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)                       | 1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)                        |
| PDT                                            |                                                    |
| CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)                     | 1. OSMAR DIAS <sup>4</sup> (PDT/PR)                |
| PCdoB                                          |                                                    |
| INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)                       | 1. JOSÉ NERY <sup>8</sup> (PSOL/PA)                |
| DEPUTADOS                                      |                                                    |
| TITULARES                                      | SUPLENTES                                          |
| PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB                |                                                    |
| VALDIR COLATTO (PMDB/SC) <sup>10</sup>         | 1. MOACIR MICHELETTO <sup>7</sup> (PMDB/PR)        |
| DR. ROSINHA (PT/PR)                            | 2. NILSON MOURÃO (PT/AC)                           |
| GEORGE HILTON (PP/MG)                          | 3. RENATO MOLLING (PP/RS)                          |
| ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)                       | 4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) <sup>11</sup>            |
| PSDB/DEM/PPS                                   |                                                    |
| PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) <sup>13</sup> | 1. LEANDRO SAMPAIO <sup>5</sup> (PPS/RJ)           |
| GERALDO THADEU <sup>9</sup> (PPS/MG)           | 2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO <sup>3</sup> (PSDB/SP) |
| GERMANO BONOW (DEM/RS)                         | 3. CELSO RUSSOMANNO <sup>1</sup> (PP/SP)           |
| PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN                          |                                                    |
| BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)                      | 1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)                        |
| PV                                             |                                                    |
| JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)                     | 1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) <sup>14</sup>           |

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

<sup>1</sup>Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

<sup>2</sup>Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

<sup>3</sup>Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

<sup>4</sup> Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

<sup>5</sup> Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

<sup>6</sup> O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

<sup>7</sup> Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB//nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

<sup>8</sup> Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

<sup>9</sup> Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

<sup>10</sup> Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB//Nº 12, de 28.01.2009.

<sup>11</sup> Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB//Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

<sup>12</sup> O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

<sup>13</sup> Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

<sup>14</sup> Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

<sup>15</sup> O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

<sup>16</sup> O Senador Neuto De Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina, a partir de 5-8-2010.

<sup>17</sup> Eleitos para o segundo semestre de 2010, com designação a partir de 09 de agosto de 2010, conforme Ofício S/078/2010, de 13.08.2010, lido nessa mesma data.



## **MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

**PRESIDENTE:** Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil  
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880  
e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)  
[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Senador Eduardo Azeredo <sup>1</sup>

**Vice-Presidente:** Emanuel Fernandes

| <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>                                                                                      | <b>SENADO FEDERAL</b>                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>HENRIQUE EDUARDO ALVES<br>PMDB-RN                                              | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>RENAN CALHEIROS<br>PMDB-AL                                                |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>GUSTAVO FRUET <sup>2</sup><br>PSDB-PR                                          | <b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b>                                                         |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b><br>EMANUEL FERNANDES<br>PSDB-SP | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br>EDUARDO AZEREDO<br>PSDB-MG |

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

<sup>1</sup> O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

<sup>2</sup> O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 604 páginas

OS: 2010/14668